Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1877 | Quarta-feira - 25 de Novembro de 2015 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Água Doce....4
Alto Bela Vista....7
Antônio Carlos....8
Arabutã....9
Aurora....13
Balneário Rincão....17
Barra Velha....19
Bela Vista do Toldo....20
Benedito Novo....33
Biguaçu....34
Blumenau....42
Bom Jesus do Oeste....61
Bom Retiro....62
Braço do Trombudo....63
Brunópolis....130
Brusque....131
Caçador....144
Camboriú....145
Campo Alegre....148
Campo Erê....160
Campos Novos....161
Canelinha....163
Canoinhas....164
Capinzal....167
Catanduvas....184
Chapadão do Lageado....185
Concórdia....186
Coronel Freitas....188
Corupá....189
Curitibanos....196
Dionisio Cerqueira....198
Doutor Pedrinho....199
Ermo....203
Forquilhinha....204
Fraiburgo....206
Galvão....214
Garopaba....215
Gaspar....226
Governador Celso Ramos....233
Grão Pará....235
Guaraciaba....242
Guaramirim....243
Guarujá do Sul....245
Herval d'Oeste....247
Ibiam....258
Ilhota....260
Imarui....262
Imbituba....263
Indaial....279
Iomerê....285
Ipumirim....286
Irineópolis....288
Itaiópolis....300
Itapoá....301
Joaçaba....306
Lacerdópolis....368
Lages....378
Leoberto Leal....380
Lindóia do Sul....381
Luzerna....383
Mafra....391
Massaranduba....396
Meleiro....397
Mondaí....399
Monte Carlo....400
Navegantes....405
Nova Trento....409
Novo Horizonte....410
Orleans....411
Ouro....423
Ouro Verde....463
Paial....464
Palhoça....465
Palmitos....486
Papanduva....487
Passos Maia....488
Paulo Lopes....495
Penha....496
Petrolândia....502
Pinheiro Preto....519
Pomerode....520
Porto Belo....521
Porto União....523
Pouso Redondo....526
Presidente Nereu....529
Rio das Antas....530
Rio do Sul....531
Salto Veloso....534
São Bento do Sul....535
São Cristóvão do Sul....539
São Joaquim....540
São José....541
São José do Cedro....543
São Lourenço do Oeste....549
São Miguel do Oeste....551
São Pedro de Alcântara....556
Schroeder....567
Serra Alta....635
Sul Brasil....637
Tigrinhos....638
Timbó....639
Três Barras....641
Treze Tílias....646
Trombudo Central....648
Tunápolis....649
Turvo....658
União do Oeste....662
Urussanga....663
Videira....665
Xanxerê....701
Xavantina....702

Associações

AMARP....703
AMAUC....703

Consórcios

AGIR....704
CIDEMA....704
CIMCATARINA....706
CIMVI....709
CIS/AMARP....710
CIS/AMFRI....711
CIS/AMOSC....711
CIS/AMUREL....712
CISAM....712
CPIMMOC....713

Editais de Notificação

Água Doce....714
Antônio Carlos....716
Ascurra....720

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 1307, Estreito - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3221 8800
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC Assinatura Digital

Assinado de forma digital por CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, st=SC, l=FLORIANOPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CNPJ A3, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Dados: 2015.11.25 15:22:17 -02'00'

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1877 | Quarta-feira - 25 de Novembro de 2015 | Florianópolis/SC

Sumário

Aurora 723
Barra Velha 725
Benedito Novo 732
Biguaçu 735
Blumenau 744
Botuverá 780
Brusque 782
Caçador 800
Camboriú 811
Campos Novos 820
Canelinha 826
Canoinhas 828
Concórdia 838
Correia Pinto 851
Curitibanos 856
Dionisio Cerqueira 866
Garuva 871
Gaspar 873
Governador Celso Ramos 884
Herval d'Oeste 888
Ipumirim 894
Itapoá 898
Ituporanga 902
Joaçaba 909
José Boiteux 918
Lages 919
Laguna 933
Mafra 942
Meleiro 951
Nova Trento 953
Orleans 958
Palhoça 969
Papanduva 986
Penha 989
Petrolândia 998
Pomerode 1000
Ponte Serrada 1006
Porto Belo 1009
Rio do Sul 1018
Rio dos Cedros 1029
São Bento do Sul 1032
São José 1042
São Lourenço do Oeste 1059
São Miguel do Oeste 1063
Schroeder 1075
Sombrio 1079
Timbó 1087
Três Barras 1094
Turvo 1098
União do Oeste 1102
Xanxerê 1104
Xaxim 1121

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 1307, Estreito - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3221 8800
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1877 | Quarta-feira - 25 de Novembro de 2015 | Florianópolis/SC

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 1307, Estreito - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3221 8800
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

Água Doce

Prefeitura

CONTRATO 74/2015
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FONRECIMENTO Nº. 74/2015 DE 20/11/2015

Que entre si fazem o MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE – SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 82.939.398/0001-90 com sede na Praça João Macagnan nº322, em Água Doce - SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. NOVELLI SGANZERLA, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 160.789.509-91 ora em diante denominada de contratante, e de outro lado a empresa, Luzerna Instalações Elétricas Ltda, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob Nº. 07.336.749/0001-53, com sede a Rua 12 de Maio, nº. 152, Luzerna – SC neste ato representado pelo Sr. PAULO DELFINO PINTO, residente e domiciliado em Joaçaba - SC inscrito no CPF sob N.º 639.561.289-15 e portador da Carteira de Identidade N.º 1.704.431 SSP/SC de ora em diante denominada de Contratada, tem entre si as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem por objeto a instalação, manutenção e retirada de decoração natalina no município de Água Doce, conforme segue:

Item	Especificação	Apres.	Quant.	Unitário R$	Total R$
1	Fita isolante 20m	UN	50	5,38	269,00
2	Serviço de instalação manutenção e retirada da iluminação de natal na Praça Joçao Macagnan	MO	1	12.900,00	12.900,00
3	Mangueira luminosa 220V led cor vermelha	M	400	12,38	4.952,00
4	Mangueira luminosa 220V led cor verde	M	400	12,38	4.952,00
5	Mangueira luminosa 220V led cor clara	M	400	12,38	4.952,00
6	Cabo de força para mangueira luminosa led 2 fios	PC	50	15,68	784,00
7	Capa extremidade para mangueira luminosa led	PC	50	0,20	10,00
8	Abraçadeira de nylon 28cm branca	PC	2.000	0,24	480,00
TOTAL					29.299,00

CLÁUSULA SEGUNDA: REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 – Das condições de entrega – os serviços deverão ser iniciados em no máximo 5 dias após a emissão da Autorização de Fornecimento. O prazo para conclusão da instalação será de 15 dias após início dos serviços. Durante a permanência da iluminação de natal, a contratada deverá fazer a manutenção quando solicitada e os chamados para tal deverão ser atendidos em no máximo 8 horas após solicitação.

2.2 – É de responsabilidade da contratada o transporte de equipamentos e funcionários até o local onde serão executados os serviços, inclusive sem custo para ao contratante

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 – As despesas decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta do projeto atividade:

07 – SECRETARIA DA INDÚSTRIA COMÉRCIO E URBANISMO
01 – DEPARTAMENTO DE URBANISMO
2.041 – Manutenção e Ampliação da Iluminação Pública
3.3.90.00.00.00.00.00 00.01.0000/141 – Aplicações Diretas

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 – Os recursos financeiros são recursos orçamentários do orçamento municipal e recursos vinculados do orçamento municipal.

CLÁUSULA QUINTA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 – O preço pago será o descrito na cláusula primeira deste e o valor total do contrato é de R$ 29.299,00. (vinte nove mil duzentos e noventa e nove reais) incluindo-se tributos e demais custos para e com da empresa contratada, coforme especificado abaixo:

5.2 – Os pagamentos serão efetuados em até 5 dias após a conclusão das etapas conforme abaixo:

· 50% após a conclusão da instalação e efetivo funcionamento;
· 50% após a retirada da iluminação.

5.3 – Na hora do pagamento a empresa deverá apresentar os seguintes documentos juntamente com a nota fiscal:

· cópias autenticadas das folhas de pagamento do último mês, dos empregados do prestador dos serviços, cuja data limite tenha ocorrido na data do pagamento;
· se não tiver empregados, declaração sob as penas da Lei, de que não possui;
· cópia autenticada da GFIP e GPS do mês anterior, cuja data limite de pagamento tenha ocorrido.
· no caso da GFIP, senão tiver empregados, é substituída pela declaração;
· no caso da GPS, mesmo não tendo empregado, a pessoa jurídica é obrigada a recolher INSS sobre o pró-labore dos sócios e a pessoa física recolher a sua contribuição na condição de contribuinte individual, o que a torna obrigatória sempre.
· guia da GPS preenchida referente ao serviço prestado no mês para que a tesouraria desta municipalidade efetue o recolhimento.
· Relatório dos serviços prestados e materiais utilizados.

CLÁUSULA SEXTA: DO REAJUSTE

6.1 – Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, que dispõe:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
(...);
II - por acordo das partes:
(...);
d) para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilibrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
(...).

6.2 – Os preços somente serão revisados mediante ocorrência de fato que justifique a aplicação do artigo, inciso e alínea supra citado da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, com o objetivo de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, devidamente comprovado e aceito pela Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA: VIGÊNCIA

7.1 – Dos Prazos de Vigência – Os serviços deverão ser iniciados em até 5 dias após emissão da autorização de fornecimento. O prazo do contrato será de 3 meses contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 – A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela entrega do objeto, bem como por quaisquer danos decorrentes da entrega, causados à esta Municipalidade ou à terceiros.

8.2 – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

8.3 – A CONTRATADA assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da execução dos serviços.

8.4 – Fornecer ao Município, sempre que solicitado quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre o objeto do presente contrato.

8.5 – Formar o quadro de pessoal necessário à execução dos serviços contratados, sendo de sua responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente contrato, inclusas as sociais, bem como todas as tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do contrato.

8.6 – Cumprir todas as demais obrigações constantes do Ato de Licitação que gerou o presente contrato.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

I – Fiscalizar e controlar a execução do objeto do presente contrato.

II – Transmitir por escrito, a execução e determinações sobre possíveis modificações.

III – Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES

10.1 – À Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

a) Advertência;
b) Multa de 10% sobre o valor do Contrato;

c) Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
e) Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

10.2 – Ainda nos termos do artigo 7° da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO

11.1 – O presente contrato terá vigência de 3 meses contados de sua assinatura, podendo ser rescindido por mútuo acordo ou por conveniência administrativa, mediante comunicação por escrito, recebendo a contratada somente o valor dos serviços e materiais já fornecidos, não lhe sendo devido outro valor a título de indenização ou qualquer outro título presente ou futuro sob qualquer alegação ou fundamento.

11.2 – Presume-se culpa da contratada a ocorrência das hipóteses descritas no artigo 78 da Lei 8.666/93 consolidada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO

12.1 – Este contrato está vinculado ao Edital de Pregão nº 57/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS RECURSOS

13.1 – Nenhuma modificação poderá ser introduzida no objeto sem consentimento prévio do Município, mediante acordo escrito, obedecidos aos limites legais permitidos.

13.2 – Quaisquer modificações entre as partes, com relação aos assuntos relacionados a este contrato, serão formalizadas por escrito, em duas vias, uma das quais visadas pelo destinatário, e que constituirá prova de sua efetiva entrega.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.2 – Para questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.3 – E, por estarem justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos efeitos

Água Doce, 20 de novembro de 2015

NOVELLI SGANZERLA	PAULO DELFINO PINTO
Prefeito Municipal Luzerna	Instalações Elétricas Ltda
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS :

Cristiano Savaris da Silva	Gláucia Regina Varaschin
CPF: 005.614.419-95	CPF: 006.597.239-21

Visto e Aprovado pela Assessoria Jurídica
SCHEILA MARA CORSO GIORDANI
OAB 27419

Alto Bela Vista

Prefeitura

DECRETO Nº 2081, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.
ESTABELECE ESCALA DE SOBREAVISO PARA SERVIDORES DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CATIA TESSMANN REICHERT, Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto na Lei Complementar 069, de 19 de dezembro de 2014;

DECRETA:
Art. 1º. Fica estabelecida a Escala, de sobreaviso dos servidores da saúde para o período de 60 dias, conforme segue.
§ 1º - Servidores na função de motorista;
a) Do dia 07/11 a 13/11 – Servidor Marcos Finger;
b) Do dia 14/11 a 20/11 – Servidores Marinho Sergio Castro e Paulo Cesar Brito;
c) Do dia 21/11 a 27/11 – Servidor Adilson Schwingel;
d) Do dia 28/11 a 04/12 – Servidores Marcos Finger e Paulo Cesar Brito;
e) Do dia 05/12 a 11/12 – Servidor Adilson Schwingel;
f) Do dia 12/12 a 18/12 – Servidores Marcos Finger e Paulo Cesar Brito;
g) Do dia 19/12 a 25/12 – Servidor Adilson Schwingel;
h) Do dia 26/12 a 01/01/2016 – Servidores Marinho Sergio Castro e Paulo Cesar Brito;
i) Do dia 02/01/2016 a 08/02/2016 – Servidor Marcos Finger.

§ 2º - Servidores na função de Técnica de Enfermagem;
a) Do dia 07/11 a 13/11 – Servidora Marcia Schneider Nordt;
b) Do dia 14/11 a 20/11 – Servidora Lisneia Raquel Pallas;
c) Do dia 21/11 a 27/11 – Servidora Marcia Schneider Nordt;
d) Do dia 28/11 a 04/12 – Servidora Lisneia Raquel Pallas;
e) Do dia 05/12 a 11/12 – Servidora Marcia Schneider Nordt;
f) Do dia 12/12 a 18/12 – Servidora Lisneia Raquel Pallas;
g) Do dia 19/12 a 25/12 – Servidora Marcia Schneider Nordt;
h) Do dia 26/12 a 01/01/2016 – Servidora Lisneia Raquel Pallas.

Art. 2º. Os servidores relacionados na escala acima, na função de motorista perceberão o valor de R$ 787,05 (Setecentos e oitenta e sete reais com cinco centavos), na forma de gratificação, conforme artigo 5º da Lei Complementar 069, de 19 de dezembro de 2014.

Parágrafo Único – Os servidores relacionados na escala acima na função de Técnica de Enfermagem perceberão o adicional de salário conforme descrito no artigo 6º Lei Complementar 069, de 19 de dezembro de 2014 e suas alterações.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, 20 de novembro de 2015.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

FATIMA LORETE CLEIN DA SILVA
Responsável pelas publicações

Antônio Carlos

Prefeitura

PORTARIA N 500/2015

PORTARIA Nº 500/2015.
Dispensa ACT.

ANTONIO PAULO REMOR – Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Dispensar, MARIA DE FATIMA ROSA PETRY, do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, a partir de 26 de novembro de 2015, pelo término de seu contrato temporário.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de novembro de 2015.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, em 23 de novembro de 2015.

PORTARIA N 501/2015

PORTARIA Nº 501/2015.
Concede Licença Premio a servidor.

ANTONIO PAULO REMOR – Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 558/92,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder, LICENÇA PREMIO, por 30 dias, a servidora MARIA CAROLINA MANNES, ocupante do cargo efetivo de TECNICO DE VIGILANCIA SANITARIA, a partir de 15 de dezembro de 2015, relativo ao período aquisitivo de julho/2009 a julho/2014.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de novembro de 2015.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, em 25 de novembro de 2015.

Arabutã

Prefeitura

ATA DE LICITAÇÃO - PL Nº. 72/2015 SEQUÊNCIA 003

ATA 003
Processo Licitatório nº. 72/2015 – Tomada de Preços nº 006/2015
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos para elaboração e regularização e projetos até a obtenção da Licença Ambiental de Operação Corretiva, nos moldes da Instrução Normativa nº. 52, da Fatma/SC, de 11 (onze) cemitérios municipais, para atender os termos do acordo firmado nos autos da Ação Civil Pública nº. 242.07.000458-7, em tramitação perante a Comarca de Ipumirim, observada as características constantes nos anexos que integram o presente edital.

A Comissão Permanente de Licitações comunica todos os licitantes, para fins do disposto no § 3º do art. 109 da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações, que a licitante CORPLAN CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA – ME interpôs, na data de 06 de novembro de 2015 e 13 de novembro de 2015, recursos administrativos pugnando pela revisão do julgamento da fase de habilitação do certame.

Assim, desejando, as licitantes poderão impugná-lo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste aviso, estando os autos abertos à consulta desde já pelo site Oficial do Município de Arabutã e pode ser acessada através do seguinte endereço eletrônico: http://www.arabuta.sc.gov.br/licitacoes/index/detalhes/codMapaItem/27067/codLicitacao/64510.

Arabutã, 23 de novembro de 2015.
Presidente da Comissão de Licitações - LEANDRA CHRISTINA COLDEBELLA
Presidente da Comissão de Licitações Suplente: CARINE ALTMANN FEDRIZZI

Membros: DULCI DRIEMEIER
FELIPE PATZLAFF
DELSI DRIEMEIER

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 42/2015

MUNICÍPIO DE ARABUTÃ, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 077/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2015.

O Município de Arabutã/SC torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando Processo Licitatório para o Registro de preços de material de expediente, escolar e pedagógico, para a Secretaria de Educação e Cultura, conforme identificação constante do Formulário-Proposta em anexo ao Edital. O recebimento dos envelopes e demais documentos exigidos no Edital será realizado até às 13h30 do dia 10 de dezembro de 2015, sendo que na mesma data, às 14h em sessão pública, ocorrerá a abertura e julgamento dos mesmos. Íntegra do Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Diretoria de Administração e Fazenda ou pelo telefone: (49)3448-0048 e-mail: administracao@arabuta.sc.gov.br e pelo site: www.arabuta.sc.gov.br.

Arabutã/SC, 24 de novembro de 2015.
MARCELO MORCHE
Prefeito em exercício

DECRETO Nº. 1798/2015

DECRETO Nº 1798, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015
Abre crédito suplementar por conta do provável excesso de arrecadação no valor de R$ 25.873,00.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE ARABUTÃ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos inciso II do art. 31 da Lei 802, de 07 de novembro de 2014, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2015 – LDO e dá outras providências e com a alínea "a" do inciso IV do art. 4° da Lei Municipal n° 807, de 12 de dezembro de 2014, que estima a Receita e Fixa a Despesa, da Administração Direta e Descentralizada, do Município de Arabutã, para o exercício de 2015, e dá outras providências – LOA, combinado com o inciso II, § 1° do art. 43 da Lei Federal 4.320/64,

DECRETA
Art. 1º Fica aberto o seguinte crédito suplementar:

Órgão:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Unidade:	1	Diretoria de Educação			
Projeto Atividade:	2044		Serviços de Transporte Escolar - Ensino Fundamental		
Modalidade:	58 00.01.0105		33900000000000	Aplicações Diretas	15.000,00
Órgão:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Unidade:	1	Diretoria de Educação			
Projeto Atividade:	2044		Serviços de Transporte Escolar - Ensino Fundamental		
Modalidade:	61 00.01.0365		33900000000000	Aplicações Diretas	10.876,00

TOTAL .....R$ 25.876,00

Art. 2° O crédito suplementar constante do art. 1º deste Decreto será aberto por conta do excesso de arrecadação:

Fonte Financiadora: Excesso de Arrecadação
Descrição da Fonte: 00.01.0105 – FNDE – Salário Educação 15.000.00
00.01.0365 – Recursos Vinculados – Transporte Escolar Estado 10.876,00
TOTAL .....R$ 25.876,00

Art. 3° O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Arabutã/SC, 23 de novembro de 2015
Marcelo Morche
Prefeito em exercício

Registra-se e Publica-se
Em 23 de novembro de 2015

Greici Fernanda Sonntag
Responsável pela publicação

DECRETO Nº. 1799/2015

DECRETO 1799, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015
Abre crédito suplementar adicional por conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2014 no valor de R$ 175,72.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE ARABUTÃ, Estado de Santa Catarina, no exercício do cargo de Prefeito Municipal e no uso de suas atribuições e nos termos inciso II do art. 31 da Lei 802, de 07 de novembro de 2014, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2015 – LDO e dá outras providências e com a alínea "b" do inciso IV do art. 4° da Lei Municipal n° 807, de 12 de dezembro de 2014, que estima a Receita e Fixa a Despesa, da Administração Direta e Descentralizada, do Município de Arabutã, para o exercício de 2015, e dá outras providências – LOA, combinado com o inciso I, § 1° do art. 43 da Lei Federal 4.320/64,

DECRETA

Órgão:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unidade:	1	Diretoria de Educação		
Projeto Atividade:	2031	Alimentação Escolar de Qualidade		
Modalidade: 00.03.0334	199	33900000000000	Aplicações Diretas	0,98
Órgão:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unidade:	1	Diretoria de Educação		
Projeto Atividade:	2031	Alimentação Escolar de Qualidade		
Modalidade: 00.03.0336	200	33900000000000	Aplicações Diretas	0,50
Órgão:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unidade:	1	Diretoria de Educação		
Projeto Atividade:	2048	Transporte Escolar - Ensino Médio		
Modalidade: 00.03.0341	201	33900000000000	Aplicações Diretas	174,24
	TOTAL ..... R$			175,72

Art. 2° O crédito suplementar adicional constante do art. 1º deste Decreto será aberto por conta das seguintes fontes de recursos:

Fonte Financiadora: Superávit financeiro do balanço patrimonial do exercício de 2014
Descrição da Fonte: 0.3.0334 – FNDE – PENAE/PNAEC E PNAEP 0,98
0.3.0336 – FNDE – PENAE/PNAEM 0,50
0.3.0334 – FNDE – PNATE – Ensino Médio 174,24

TOTAL ..... R$	175,72

Art. 3° O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Arabutã/SC, 23 de novembro de 2015.
Marcelo Morche
Prefeito em exercício

Registra-se e Publica-se
Em 23 de novembro de 2015

Greici Fernanda Sonntag
Responsável pela publicação

EXTRATOS CONTRATUAIS – PERÍODO DE 24/10/2015 A 24/11/2015.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARABUTA e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATOS CONTRATUAIS – PERÍODO DE 24/10/2015 A 24/11/2015.

Contrato Nº..: 59/2015
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARABUTA
Contratada....: POSITIVO INFORMATICA S/A
Valor ..... : 17.640,00 (dezessete mil seiscentos e quarenta reais)
Vigência ..... : Início: 11/11/2015 Término: 11/11/2016
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto ..... : Referente aquisição de 07 computadores interativos, conforme autorização da ata de registro do pregão eletrônico nº 71/2013/FNDE/MEC, transferência direta do FNDE solicitação nº 69065.

Aditivo Nº ..... : 40/2015 adt04 - Contrato Nº: 40/2015
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARABUTA
Contratada...: CONCISA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA
Vigência ..... : Início: 13/11/2015 Término: 31/12/2015
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 1/2015
Objeto ..... : Na cláusula 1 - Do Objeto do contrato primitivamente celebrado entre as partes fica reduzido:
a) Redução de reaterro e lastro de britas nos passeios.
As situações acima elencadas estão justificadas no Comunicado anexo.

Na Cláusula 2 - Do Preço, condições de pagamento e reajuste do contrato primitivamente celebrado entre as partes ficam:
a) Reduzido o valor de R$ 15.276,60 (quinze mil duzentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).

Aditivo Nº ..... : 35/2015 adt04 - Contrato Nº: 35/2015
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARABUTA
Contratada...: CONCISA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA
Vigência ..... : Início: 13/11/2015 Término: 31/12/2015
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 2/2015
Objeto ..... : Na Cláusula vigésima segunda - Dos prazos, do contrato primitivamente celebrado entre as partes, fica prorrogado, nos termos abaixo mencionado:
II - EXECUÇÃO DA OBRA: até 20 de dezembro de 2015, acréscimo de 90 (noventa) dias, devido às situações climáticas do período (excesso de chuvas), conforme comunicado da empresa anexo.

Aditivo Nº ..... : 89/2014 adt03 - Contrato Nº: 89/2014
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARABUTA
Contratada...: TRANSPORTES WIESENHUTTER LTDA - ME
Vigência ..... : Início: 20/11/2015 Término: 31/12/2015
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 70/2014
Objeto ..... : Na Cláusula Décima - Do Reajuste, fica reajustado o valor da contratação de serviços de transporte escolar (Linha 11- Lajeado Quirino), de acordo com a variação do índice do IGPM - FGV, proporcionalmente, dos últimos doze meses para R$ 4,31 (quatro reais e trinta e um centavos), por quilometro rodado.

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PERÍODO DE 24/10/2015 A 24/11/2015.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARABUTA e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PERÍODO DE 24/10/2015 A 24/11/2015.

Contrato Nº..: Ata 95/2015
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARABUTA
Contratada...: OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
Valor ..... : 3.038,00 (três mil e trinta e oito reais)
Vigência ..... : Início: 04/11/2015 Término: 04/11/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 39/2015
Objeto ..... : Registro de preços de equipamentos de proteção e segurança para os servidores públicos municipais, conforme itens do anexo I.

Contrato Nº..: Ata 96/2015
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARABUTA
Contratada...: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - EPP
Valor ..... : 2.491,25 (dois mil quatrocentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos)
Vigência ..... : Início: 04/11/2015 Término: 04/11/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 39/2015
Objeto ..... : Registro de preços de equipamentos de proteção e segurança para os servidores públicos municipais, conforme itens do anexo I.

Aditivo Nº ..... : Ata 012/2015adt1 - Contrato Nº: Ata 012/2015
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARABUTA
Contratada...: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Vigência ..... : Início: 13/11/2015 Término: 05/01/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 81/2014
Objeto ..... : Com amparo na cláusula nona, II, alínea "b" da Ata de Registro de Preços 012/2014 e art. 79 II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e diante das justificativas apresentadas pela CONTRATADA em documento datado de 06 de novembro de 2015, que fica fazendo parte integrante do presente aditivo, os integrantes da ata de registro de preços, resolvem proceder à rescisão amigável dos itens abaixo relacionados, eximindo-se cada uma das partes das responsabilidades assumidas na contratação primitivamente entabulada, nada mais tendo a reclamar uma da outra.

Item	Qtd	Med.	Especificações Detalhadas dos Gêneros Alimentícios	Marca	Valor Unt. R$	Valor Total R$
5	100	Pct.	Açúcar cristal branco de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno transparente e resistente, original do fabricante, com 5Kg, aspecto granuloso de fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, contendo aproximadamente 99,3% de carboidrato por porção, deverá ser de origem vegetal fabricado a partir de sacarose de cana de açúcar, livre de fermentação, de parasitos e de detritos animais ou vegetais, não contendo glúten, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE), na embalagem deve constar informações do produto, prazo de validade de no mínimo 12 meses e lote.	STA IZABEL	8,70	870,00
6	70	Pct.	Açúcar refinado de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno resistente, original do fabricante, com 5 kg, aspecto refinado, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, contendo aproximadamente 99,3% de carboidrato por porção, deverá ser de origem vegetal fabricado a partir de sacarose de cana de açúcar, livre de fermentação, de parasitos e de detritos animais ou vegetais, não contendo glúten, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE), na embalagem deve constar informações do produto, prazo de validade de no mínimo 12 meses e lote.	ALTO ALEGRE	8,75	612,50

Aditivo Nº ..... : Ata 11/2015 adt8 - Contrato Nº: Ata 11/2015
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARABUTA
Contratada...: WALENDOWSKY DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA.
Vigência ..... : Início: 13/11/2015 Término: 05/01/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 75/2014
Objeto ..... : O presente termo aditivo da ata de registro de preços tem por objeto:
a)Reajuste de 0,388%, no item 02 - óleo diesel, passando para R$ 2,581 o litro;
b)Reajuste de 0,364%, no item 03 - óleo diesel S10, passando para R$ 2,757 o litro.

Aditivo Nº ..... : 008/2015 adt01 - Contrato Nº: Ata 008/2015
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARABUTA
Contratada...: GENESE - ANALISES CLINICAS SOCIEDADE SIMPLES LTDA
Valor ..... : 1.250,00 (um mil duzentos e cinqüenta reais)
Vigência ..... : Início: 05/11/2015 Término: 05/01/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 74/2014
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARABUTA
Recursos ..... : Dotação: 2.074.3.3.90.00.00.00.00.00 (11) Saldo: 47.527,31
Objeto ..... : Do Objeto, da Ata primitivamente celebrada entre as partes, fica aditada a seguinte quantidade, conforme dispõe o Comunicado Interno da Secretaria Municipal de Saúde:

Item	Qtd	Und	Descrição	Valor unt. R$	Valor Total R$
05	250	Exame	EPF	5,00	1.250,00
			VALOR TOTAL		1.250,00

Aurora

Prefeitura

AVISO DE LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2015

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA

O município de AURORA, SC, com sede na Rodovia SC 350, nº 408, Centro, cidade de Aurora, CEP 89.186/000, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.624/0001-47, torna público aos interessados que fará realizar LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL E ON LINE às 09h 30min do dia 09 de DEZEMBRO de 2015, tendo como local a CENTRO MULTIPLO USO DE AURORA, localizado na Rodovia SC 350, KM 364, s/nº (atrás da Delegacia), Centro, Aurora, SC. O leilão será conduzido pelo LeiloeirO PÚBLICO OficiaL SR. JÚLIO RAMOS LUZ, matrícula AARC/162, JUCESC, para venda à vista de bens móveis e imóveis inservíveis. Edital completo com as descrições poderá ser obtido na Prefeitura ou através do site WWW.JULIORAMOS.COM.BR ou ainda pelos telefones (47) 3524 0144 na Prefeitura ou (47) 3521 7730 com o Leiloeiro. Aplica-se à presente licitação, as disposições da Lei no 8.666/93, incluindo as alterações posteriores. Leia atentamente o edital.

AURORA (SC), 24 de novembro de 2015.
VILMAR ZANDONAI
PREFEITO MUNICIPAL DE AURORA

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2015

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2015

O município de AURORA, SC, com sede na Rodovia SC 350, nº 408, Centro, cidade de Aurora, CEP 89.186/000, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.624/0001-47, Telefone (47) 3524 0144, na forma que dispõe a lei 8.666/93 e suas alterações, através do LeiloeirO PÚBLICO OficiaL SR. JÚLIO RAMOS LUZ, matrícula AARC/162, comunica aos interessados, que fará realizar LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL E ON LINE de bens móveis inservíveis, que serão arrematados pelo maior lance oferecido, igual ou acima da avaliação.

DATA, HORÁRIO E LOCAL:

DATA: 09 de DEZEMBRO HORÁRIO: 09 H 30 MIN

LOCAL: CENTRO MULTIPLO USO DE AURORA, localizado na Rodovia SC 350, KM 364, s/nº (atrás da Delegacia), Centro, Aurora, SC.

01. DA PARTICIPAÇÃO:

1.1. Poderão participar as pessoas físicas ou jurídicas munidas dos seguintes documentos: PESSOA FÍSICA MAIOR DE 18 ANOS = Identidade e CPF (originais); PESSOA JURÍDICA = C.N.P.J. e Inscrição Estadual. O participante, representante da empresa deverá portar PROCURAÇÃO, com firma reconhecida em cartório, caso não seja proprietário da empresa. Poderão participar também pessoas físicas e jurídicas pela Rede Mundial de Computadores INTERNET e desde que estejam com suas habilitações aprovadas até 02 (dois) dias antes da data do Leilão Público através do site www.leiloador.com.br.

1.2. Não poderão participar do leilão Pessoas Físicas e Jurídicas que se encontrem sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução bem como as que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação ou impedidas de contratar, inclusive os emitentes de cheque sem provisão de fundos, repassados o leiloeiro.

1.3. Não poderão participar quaisquer servidores do Município, entre eles, seus dirigentes, técnicos, empregados, conforme Art. 9°, III da Lei 8.666/93.

1.4. Todos os presentes assinarão seus nomes e colocarão seus endereços e outros dados na LISTA DE PRESENÇA, que será preenchida já no início do Leilão. Todos os presentes, participantes ou não deverão se identificar e assinar. Essa lista pertence ao leiloeiro e ficará sob arquivo. Do leilão on line, seus registros ficarão gravados no sistema.

1.5. A nenhum participante do Leilão é dado direito de não conhecer os termos do Edital ou da Lei 8.666/93 e alterações. "Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que a não conhece". (Decreto, Lei 4.657/42, LICCB).

1.6. Não serão permitidas bebidas alcoólicas e fumantes no ambiente, nem tumultos nem o uso abusivo e perturbador de telefones celulares ou som alto.

1.7. A participação no presente leilão público implica, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital de Leilão Público, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.

02. DA FORMALIZAÇÃO:

2.1. No ato da compra, o arrematante entregará documento de identidade, preferencialmente, que conste seu CPF e pagará em dinheiro (espécie) ou emitirá cheque próprio que poderá servir como caução. Em nenhuma hipótese serão aceitos cheques de terceiros. Não serão aceitas arrematações em nome de terceiros, salvo se o arrematante estiver munido de procuração pública (com firma de ambos reconhecida em cartório). Os documentos servirão para preenchimentos de documentos pertinentes ao leilão e serão entregues após o acerto para o respectivo arrematante. Para aqueles interessados em participar do Leilão via Internet (Online), será necessário cumprir ao regulamento contido no site www.leiloador.com.br, com o envio de documentos completos, dentro do prazo estipulado até 02 (dois) dias antes da data do Leilão Público. O interessado deverá obter a autorização e a senha para poder ter acesso ao Leilão Online e poder efetuar seus lances. Importante: Não nos responsabilizamos por mau uso de equipamentos, queda de banda larga, ou por falta de acesso a Internet. Poderá haver mudanças ou variações conforme o sinal de internet no local do leilão, portanto, mesmo que apareça a palavra "vendido", não significará que o arremate está concluído, pois, a informação do servidor local é diferenciada das informações recebidas pelo pretenso arrematante. A venda via internet só se confirmará quando a central de atendimento do sistema leiloador enviar email informando os números das contas para os respectivos depósitos e/ou houver contato telefônico com o arrematante.

03. DO OBJETO:

O objeto do presente Edital de Leilão consiste na alienação dos

bens constantes do ANEXO I, ao final deste Edital.

3.1. Os bens serão vendidos no estado em que se encontram e é dever do(a) ARREMATANTE vistoriar os mesmos com antecipação. As despesas com multas, taxas e impostos geradas até a data do leilão, e as demais despesas como, por exemplo: transferências, emplacamento, fretes, serão pagos por conta do (a) ARREMATANTE.

3.2. Não cabem ao Comitente, nem ao Leiloeiro e/ou seus prepostos quaisquer responsabilidades pela identificação de motores (números, plaquetas e outros), bem como peças, acessórios, defeitos ou vícios ocultos, bem como por possíveis erros de impressão em catálogos, anúncios ou outras publicações referentes ao Leilão.

04. DAS CONDIÇÕES:

4.1. Os bens, objetos do presente leilão, serão arrematados pelo maior lance oferecido à vista. Os participantes, que assim o desejarem deverão proferir seus lances, em moeda corrente nacional Real (R$) em voz alta, sempre em valor crescente. Os participantes do LEILÃO ON LINE, que assim o desejarem, deverão proferir seus lances através da Internet, no site www.leiloador.com.br, obedecendo a sequência que será dada no local do Leilão.

4.2. Será dado prazo entre os lances e entre os lotes de modo que possibilite aos interessados e habilitados no LEILÃO ONLINE efetuarem seus lances em igualdade de condições dos participantes do Leilão Presencial, sendo que a manutenção e o intervalo dos lances ficará a critério do Leiloeiro Oficial.

4.3. O lance vencedor deverá ser pago IMEDIATAMENTE APÓS A BATIDA DO MARTELO E A CONFIRMAÇÃO DO LEILOEIRO em moeda corrente ou cheque nominal ao Leiloeiro Júlio Ramos Luz ou para seus colaboradores ou seus prepostos. O preenchimento dos cheques e da ficha da arrematação serão realizados ao término do Leilão por Ordem de Arrematação.

4.4. O lance que não for sucedido de outro de maior valor, será considerado vencedor, cabendo ao leiloeiro nomeado ou seu preposto, assim declará-lo. Será anotado o nome do vencedor(a) e do valor e este deverá efetuar o pagamento a vista NO ATO, em moeda corrente nacional ou através de cheque. (Não serão aceitos cheques de terceiros). A manutenção e o intervalo dos lances ficará a critério do Leiloeiro Oficial. Serão anotados o nome do primeiro vencedor, bem como do segundo e terceiro colocados, caso haja alguma desistência.

4.5. No caso da Arrematação via LEILÃO ONLINE (Internet), esta seguirá as regras estipuladas no site, ou seja, o valor total exigido deverá ser quitado por meio de depósito em dinheiro (direto no caixa do banco) ou por transferência À VISTA entre contas correntes, via TED em conta bancária a ser oportunamente informada pela equipe do Leiloeiro Oficial. Poderá haver mudanças ou variações conforme o sinal de internet no local do leilão, portanto, mesmo que apareça a palavra "vendido", não significará que o arremate está concluído, pois, a informação do servidor local é diferenciada das informações recebidas pelo pretenso arrematante. A venda via internet só se confirmará quando a central de atendimento do sistema leiloador enviar email informando os números das contas para os respectivos depósitos e/ou houver contato telefônico com o arrematante.

4.6. O pagamento total deverá ser efetuado IMEDIATAMENTE no ato da arrematação ao Leiloeiro, ao seu colaborador ou ao seu preposto nomeado e credenciado, que recolherá os valores totais referentes ao Lote e a Comissão do Leiloeiro (7%) sete por cento sobre o valor do maior lance e separadamente, além do pagamento deverá assinar a Ficha de Arrematação.

4.7. Os bens serão entregues somente após o pagamento integral do valor, seja em espécie ou cheque, este considerado após compensação bancária. (Não serão aceitos cheques de terceiros). Para o Leilão on line, os depósitos deverão ser feitos em até 24 horas, sob pena de perda do lance.

4.8. O não pagamento também implicará na não liberação do bem arrematado e o lote voltará imediatamente ao Leilão, sendo que o lançador sofrerá as penas previstas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei 8.666/93 (lei de Licitações).

4.9. Após o apregoamento normal, repassado 2 vezes pelo Leiloeiro, havendo lances inferiores ao mínimo do valor avaliado, estes poderão ser analisados, mas a venda somente será aprovada com concordância da Comissão de Avaliação que estará presente ao leilão e poderá fazer a aprovação na hora do Leilão.

05. DA ADJUDICAÇÃO E DO PAGAMENTO:

5.1. Pagamento do Leilão Presencial: O licitante comprador, por ocasião do arremate, deverá de imediato assinar a "Ficha de Arrematação" e fornecer aos auxiliares do leiloeiro a Documento de Identidade, preferencialmente, constando o seu CPF e pagará em dinheiro (espécie) ou emitirá DOIS (02) cheques próprios. O descumprimento desta formalidade implicará na não aceitação do lanço vencedor, procedendo-se incontinente a novo apregoamento, sem que caiba ao pseudo arrematante qualquer direito a ressarcimento. Não serão aceitas arrematações em nome de terceiros, salvo se o(a) Arrematante estiver munido de Procuração (com as firmas de outorgante e outorgado reconhecidas por Cartório). Os documentos do comprador entregues à equipe do Leiloeiro Oficial somente serão entregues após o acerto do respectivo Arrematante.

Pagamento do Leilão Online: O valor total exigido deverá ser quitado por meio de Depósito (direto no caixa do banco) ou por transferência à vista entre contas correntes via TED. O lote somente será liberado para o Arrematante após a compensação do crédito em nome do Leiloeiro Público em dados bancários que serão oportunamente fornecidos ao arrematante. No caso do não cumprimento da obrigação assumida, estará o proponente, sujeito a sanções de ordem judicial, cível e criminal. O tempo necessário para a compensação bancária do pagamento é de inteira responsabilidade do(a) Arrematante.

5.2. Após a comprovação do pagamento, com a "Nota de Venda em Leilão", a Prefeitura efetuará a transferência efetiva ao ARREMATANTE / COMPRADOR(a), entregando a este, toda documentação necessária e pertinente a cada Lote, não cabendo ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades sobre isso.

ATENÇÃO:
A Plataforma Eletrônica de Leilões www.leiloador.com.br não cancela nem anula lances efetuados através da Internet. TODOS OS LANCES EFETUADOS SÃO IRREVOGÁVEIS E IRRETRATÁVEIS e significam compromisso assumido perante esta Licitação Pública, nos termos da Legislação Federal. Todas as ofertas e lances efetuados por Habilitados são de sua inteira responsabilidade. Todos os lances ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem lançados. Para o arremate Online deverá ser confirmado o depósito e/ou TED em até 24 (vinte e quatro) horas e caso não ocorra, o devedor será encaminhado à cobrança e o lote repassado ao Segundo Maior Lance e, assim, sucessivamente. Ao inadimplente recairão multas, restrições à conta, impedimento de negociar com o Poder Público por até 2 (dois) anos, cobranças judiciais, além de Protestos e Inscrições em Cadastros de Devedores. Poderá haver mudanças ou variações conforme o sinal de internet no local do leilão, portanto, mesmo que apareça a palavra "vendido", não significará que o arremate está concluído, pois, a informação do

servidor local é diferenciada das informações recebidas pelo pretenso arrematante. A venda via internet só se confirmará quando a central de atendimento do sistema leiloador enviar email informando os números das contas para os respectivos depósitos e/ou houver contato telefônico com o arrematante.
6. DO CANCELAMENTO DE COMPRA, DESISTÊNCIA OU DEVOLUÇÃO:

6.1. Em nenhuma hipótese e sob qualquer alegação serão aceitos cancelamentos, desistências ou devoluções dos lotes arrematados, seja pelo LEILÃO ON LINE ou pelo LEILÃO PRESENCIAL. Se após a arrematação na hasta, o ARREMATANTE/COMPRADOR (A) não efetivar o pagamento, arcará com uma multa penitencial no valor de 80% (oitenta por cento) do valor de sua oferta.

6.2. Estando presente ao Leilão, seja pelo LEILÃO ON LINE ou pelo LEILÃO PRESENCIAL, dando lance ou não, todo participante reconhece a íntegra deste Edital, bem como reconhece o valor ofertado e as despesas ou multas penitenciais (caso haja), como líquido, certo e exigível, desde já dando seu ciente e ordem para protesto e acionamento judicial pelo boleto bancário a ser emitido, através de execução por quantia certa.

6.3. A prestação de contas do Leiloeiro com o Município ocorrerá imediatamente após o Leilão, salvo melhor juízo.

07. DA RETIRADA, TRANSFERÊNCIA, IMPOSTO, TRANSPORTE:

7.1. O PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS É DE 20 (vinte) DIAS. Após o prazo, o ARREMATANTE / COMPRADOR(a) perderá todos os direitos em relação à licitação, perderá o valor pago, bem como perderá a comissão paga ao Leiloeiro. Por conseguinte, a venda será considerada nula, e o(s) bem(ns) revertido(s) ao patrimônio do Município, sem que caiba qualquer indenização. O ARREMATANTE / COMPRADOR(a) ficará sujeito as penas previstas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei 8.666/93 (lei de Licitações). A retirada dos bens será acompanhada pelo leiloeiro ou seu preposto, além de um funcionário do Município e deverá ser agendada por telefone e ocorrerá somente em horário de expediente da Prefeitura.

7.2. Todos os custos de transferências de veículos, taxas, escrituras, certidões, (quando houver), serão por conta do(a) ARREMATANTE.

7.3. As despesas com a retirada e transporte dos Bens e os impostos que incidirem sobre a venda e transporte (ICMS e outros), serão de inteira responsabilidade do(a) ARREMATANTE. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro, taxas etc., correrão por conta e risco do(a) ARREMATANTE. No ato da retirada, o(a) ARREMATANTE deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a desmontagem ou transformação dos bens arrematados dentro da área em que estão localizados os mesmos.

7.4. Como a todos os interessados é dado o direito de vistoriar os bens a serem vendidos no presente Leilão, os mesmos não poderão alegar, por qualquer circunstância, motivo ou situação, desconhecê-los, nem tampouco ingressar em juízo com Ação Redibitória ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização. A simples presença e participação no Leilão, já implicam na aceitação deste edital e do estado em que se encontram os bens.

7.5. O Município e o Leiloeiro não se responsabilizarão por eventuais erros de descrição, impressão, defeitos em veículos, máquinas, equipamentos colocados em leilão. Não cabe a respeito de quaisquer itens, quaisquer reclamações posteriores por parte do (a) arrematante, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito a reclamação por vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento nos valores.

08. DO LEILOEIRO:

8.1. A Prefeitura nada pagará ao leiloeiro. O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro PÚBLICO OficiaL SR. JÚLIO RAMOS LUZ, matrícula AARC 162, convidados pela administração municipal pela vasta experiência e notório saber. O Município de Aurora nada pagará ao leiloeiro sob qualquer título ou valor arrecadado nas vendas efetuadas.

8.2. Fica reservado ao Leiloeiro indicado, o direito de suspender o presente processo licitatório, bem como adiar horários de início do leilão, sem que caiba qualquer reclamação ou pedido de indenização. Os adiamentos deverão ser justificados aos presentes em voz alta.

09. DAS SANÇÕES

9.1. O descumprimento por parte dos licitantes de qualquer das normas definidas neste processo licitatório ou que de alguma forma tumultuar quaisquer fases do presente Leilão, ensejará a este a suspensão temporária de participação de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo período de 02 (dois) anos, além de sofrer as sanções e penas descritas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei 8.666/93 (lei de Licitações).

9.2. No dia do Leilão o silêncio deve ser observado pelos participantes a fim de que todos os presentes possam ouvir atentamente o que está se procedendo. Caso haja perturbação da ordem, imediatamente será parado o Leilão, chamando-se a Força Pública, a Polícia Militar ou outra, para que a pessoa seja retirada imediatamente do local e esta responderá as conseqüências Legais, já citadas, além de eventuais perdas e danos. Em seguida, voltará o Leilão normalmente.

10. DA REVOGAÇÃO DO EDITAL

10.1. Fica reservado ao Prefeito Municipal, por interesse público, o direito de revogar, anular, retirar ou incluir partes ou lotes, ou suspender o presente processo licitatório, bem como adiar horários de início do leilão, ou antes, da emissão do documento adjudicatório, sem que caiba qualquer reclamação ou pedido de indenização.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 Da reunião referente ao presente leilão será lavrado Diário ou Auto de Leilão, no qual figurarão todos os lotes vendidos ou não, bem como a correspondente identificação do(s) ARREMATANTE/COMPRADOR(a) com nomes completos, endereços, inclusive com número de CPF ou CNPJ.

11.2 O encerramento do processo de Leilão ocorre com o recebimento do valor total da arrematação, o pagamento da comissão do Leiloeiro Oficial e a entrega do(s) bem(ns) vendido(s) e a prestação de contas do leiloeiro.

12. DAS INFORMAÇÕES GERAIS:

12.1. DO LOCAL PARA VISITAÇÃO E HORÁRIOS:
Os bens encontram-se à disposição para exame dos interessados no PÁTIO DA PREFEITURA, Rodovia SC 350, nº 408, Centro, cidade de Aurora, SC, no horário das 07:00 horas ás 13:00 horas. a vISITA SERÁ PERMITIDA UM DIA ÚTIL ANTES DO LEILÃO na GARAGEM DA PREFEITURA. No dia do leilão, até 09:00 horas.

12.2. As visitas serão acompanhadas de funcionário designado pela Comissão Municipal de Leilão, ou pelo Leiloeiro, ou seu preposto.

12.3. Onde este Edital for omisso, prevalecerão os termos da Lei nº 8.666/93, datada em 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, independentes de menção expressa.

12.4. O Leiloeiro, no ato do pregão, não está obrigado a seguir a ordem numérica a que estão dispostos os lotes neste Edital, podendo invertê-la seguindo sua conveniência.
12.5. Como a todos é dado o direito de visita e de vistoria dos bens, entende-se que, participando do Leilão, o interessado declara tacitamente, ter pleno conhecimento deste Edital e declara que vistoriou previamente os lotes, tendo pleno conhecimento das características de cada bem. Fica, portanto, isento o Município e ao Leiloeiro por eventuais vícios (inclusive os ocultos) existentes sobre o(s) bem(ns).

12.6. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) seu(s) bens antes da confecção da nota de venda em leilão ou do pagamento.

12.7. Não haverá sob hipótese alguma a substituição das notas de venda, a não ser por caso fortuito ou de força maior.

12.8. O Município e o Leiloeiro não atenderão e não reconhecerão reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar bens arrematados no presente leilão.

12.9. Este edital está registrado na forma da lei. Direitos autorais pertencentes ao Leiloeiro Oficial. Proibida qualquer forma de reprodução total ou parcial deste edital. Cópias ou reproduções não autorizadas serão punidas na forma da Lei.

Maiores informações e cópia do Edital poderão ser obtidas na Prefeitura, na Rodovia SC 350, nº 408, Centro, cidade de Aurora, ou por e-mail: gabinete@aurora.sc.gov.br ou através dos sites WWW.JULIORAMOS.COM.BR e www.AURORA.sc.gov.br, ou ainda pelos telefones (47) 3524 0144, (Prefeitura) ou 47 3521 7730 com o Leiloeiro.

AURORA (SC), 24 de novembro de 2015.
VILMAR ZANDONAI
PREFEITO MUNICIPAL DE AURORA

ANEXO I

LOTE 01: 01 CAMINHÃO BASCULANTE VW/13.180 EURO3 WORKER, ano 2007, modelo 2008, Placas MEO 9746, RENAVAM 955258030, cor branca, Diesel. LANCE INICIAL R$ 32.900,00.

LOTE 02: 01TRATOR NEW HOLLAND 5030, cor azul. LANCE INICIAL R$ 10.500,00.

LOTE 03: 01 CAMIONETA VW/KOMBI, ano 2008, modelo 2009, Placas MGK 6433, RENAVAM 127591966, cor branca, Álcool/Gasolina, 09 Lugares. LANCE INICIAL R$ 4.600,00.

LOTE 04: 01 Automóvel VW/GOL 1.6, ano 2009, modelo 2010, Placas MGN 7566, RENAVAM 168473712, chassi 9BWABO5UAT114685, cor branca, Álcool/Gasolina. LANCE INICIAL R$ 7.600,00.

LOTE 05: 01 MICROONIBUS PEUGEOT/BOXER CLASSY VAN, ano/modelo 2009, Placas MFN 4427, RENAVAM 171395115, cor branca, Diesel, 16 Lugares. LANCE INICIAL R$ 18.500,00.

LOTE 06: 01CAÇAMBA THAGO NOVA, cor branca, nova. LANCE INICIAL R$ 12.000,00.

LOTE 07: 01 PLANTADEIRA DE GRÃOS de 4 linhas, ano 2014. LANCE INICIAL R$ 9.000,00.

LOTE 08: 01 ENXADA ROTATIVA MEC RUL. LANCE INICIAL R$ 150,00.

LOTE 09: 01 CARROCERIA GRANELEIRO de 8,28 metros de comprimento e 1,85 metros de altura. LANCE INICIAL R$ 3.500,00.

LOTE 10: 01 CAMINHÃO TANQUE M. BENZ/L 1113, ano/modelo 1978, Placas MBQ 0399, RENAVAM 550190422, cor branca, Diesel. LANCE INICIAL R$ 12.500,00.

Balneário Rincão

Prefeitura

LEI Nº 238/2015
LEI Nº 238/2015
DISPÕE EM ESTABELECER A INCLUSÃO DA SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AO USO DE DROGAS.

Eu, DÉCIO GOMES GÓES, Prefeito Municipal de Balneário Rincão, faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituída a Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate ao uso de Drogas, a ser realizada anualmente na semana do dia 26 de junho, data em que se comemora o Dia Internacional Contra o Abuso e Tráfico Ilícito de Drogas, definido pela Assembléia Geral da ONU através da Resolução 42/112 de 7 de Dezembro de 1987.
§ 1º - A Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate ao Uso de Drogas passa a integrar o Calendário Oficial de Datas, Eventos e Feriados da Cidade de Balneário Rincão.

§ 2° - A Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate ao Uso de Droga será realizada no 2º Semestre do Ensino Fundamental da rede pública municipal de ensino.
Art. 2° São diretrizes para a realização da Semana Municipal de Prevenção, Conscientização, e Combate ao Uso de Drogas:

I - compatibilidade com a Política Nacional sobre drogas aprovada pela Resolução n° 3, de 27.10.2005 do Conselho Nacional Antidrogas (CONAD);

II - a busca incessante de uma sociedade protegida do uso de drogas ilícitas, e do uso indevido de drogas lícitas;

III - o reconhecimento das diferenças entre o usuário, a pessoa em uso indevido, o dependente, e o traficante de drogas, tratando-os de forma diferenciada;

IV - o tratamento igualitário, sem discriminação, e pautado nos Direitos Humanos às pessoas usuárias ou dependentes de drogas lícitas e ilícitas;

V - a priorização das ações de prevenção ao uso indevido de drogas lícitas;

VI - a cooperação entre sociedade civil e Poder Público nas ações de prevenção e combate ao uso indevido de drogas;

VII - o fortalecimento de ações integradas e articulação entre os diversos órgãos da Administração Pública na busca por uma sociedade livre do uso indevido das drogas;

VII - o fortalecimento de ações integradas e articulação entre os diversos órgãos da Administração Pública na busca por uma sociedade livre do uso indevido das drogas;

VIII - a disseminação de informações sobre a dependência química, bem como sobre seus prejuízos sociais, suas consequências e demais implicações negativas;

IX - a disseminação de informações sobre iniciativas bem-sucedidas de recuperação e reinserção social de usuários e dependentes;

X - a ampla divulgação dos programas de atendimento aos usuários, familiares ou dependentes atualmente desenvolvidos pelo Poder Público;

XI - a promoção de valores voltados à saúde física e mental, individual e coletiva, ao bem-estar, à integração socioeconômica;

XII - a promoção de valores voltados à plena recuperação e reinserção de usuários e dependentes de drogas lícitas e ilícitas;

XIII - a promoção de princípios éticos, plurais, considerando as especificidades do público-alvo, a diversidade cultural, e a vulnerabilidade;

XIV - a mobilização popular em torno de ações educativas preventivas que busquem desestimular o uso inicial de drogas, incentivar a diminuição do consumo, e diminuir os danos decorrentes do uso indevido.

Art. 3° Compete à Secretaria Municipal de Educação fomentar, organizar e coordenar as ações da Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate ao Uso de Drogas.

Art. 4° A Semana será composta por ações que visem à prevenção, conscientização e combate à dependência química provocada por drogas lícitas e ilícitas

por meio de campanhas, seminários, palestras, debates, reuniões, workshops, conferências, atividades de lazer, esportivas e culturais, elaboração de cartilhas, folders, cartazes, e outras, com objetivo de ampla divulgação das atividades.

Parágrafo Único - As ações da Semana necessariamente envolverão a participação de professores, estudantes, funcionários, pais, responsáveis, que procurarão incentivar a participação de toda a comunidade no entorno da Unidade escolar.

Art. 5° Para a consecução das diretrizes previstas por esta lei, a Secretaria Municipal de Educação poderá firmar instrumentos de cooperação e parceria com:

I - as diferentes esferas do Poder Público;

II - organizações da sociedade civil.

III – Conselhos Municipais.

Art. 6° A participação dos estudantes, bem como o desenvolvimento das atividades previstas na Semana poderão compor os critérios de avaliação pedagógica da Unidade Escolar.

Parágrafo Único - Poderão ser considerados para fins de avaliação pedagógica as várias atividades que incentivem o protagonismo dos educandos, tais como:

I - trabalhos escolares;

II - apresentação de palestras, simpósios, seminários, feiras, workshops;

III - elaboração e divulgação de produções audiovisuais;

IV - campanhas em redes sociais e outras formas de comunicação sobre os danos causados pelo uso de drogas ilícitas e pelo uso indevido de drogas lícitas;

V - produção de obras de arte, exposições e outras atividades de cunho pedagógico e cultural.

Art. 7° A Secretaria Municipal de Educação poderá instituir premiação para aos melhores trabalhos apresentados pelos educandos, bem como para as Unidades Escolares que mais se destacaram na mobilização e realização das atividades previstas, escolhidos por comissão técnica instituída para tal fim.

Art. 8° Ao término das atividades a Secretaria Municipal de Educação apresentará publicamente um balanço, avaliando a participação da comunidade escolar e o impacto da semana no entorno das escolas públicas.

§ 1º - O balanço da Semana, assim como os vencedores das premiações serão publicados no site Oficial da Municipalidade.

§ 2° - Constará no balanço de que trata o caput desse artigo, perspectivas e estratégias de incentivo à participação popular, objetivando a ampliação e melhoria da edição subsequente da Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate ao Uso de Drogas.

Art. 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º Esta Lei poderá ser regulamentada, no que couber para garantir sua fiel execução.

Balneário Rincão, 12 de novembro de 2015.
DÉCIO GOMES GÓES
Prefeito Municipal

LEI Nº 239/2015

LEI Nº 239/2015
INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA CAMINHADA, CUJA FINALIDADE É INCENTIVAR A PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS, A OCORRER ANUALMENTE NO DIA 21 DE SETEMBRO, DIA DA ÁRVORE, PROMOVENDO A INTEGRAÇÃO HOMEM/NATUREZA, QUE PASSARÁ A INTEGRAR O CALENDÁRIO DE EVENTOS OFICIAIS DE BALNEÁRIO RINCÃO.

Eu, DÉCIO GOMES GÓES, Prefeito Municipal de Balneário Rincão, faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído o "Dia Municipal da Caminhada" a ocorrer anualmente,no dia 21 de setembro, com a finalidade de incentivar a prática de atividades físicas e integrar o universo homem/natureza.

Parágrafo único. O evento de que trata o caput deste artigo passará a integrar o Calendário de Eventos Oficiais de Balneário Rincão.

Art. 2° No Dia Municipal da Caminhada serão programados roteiros culturais,turísticos e ecológicos, com o propósito de conscientização sobre a importância dos exercícios físicos para uma vida mais saudável e ações de consciência ambiental.

Art. 3° O Executivo Municipal regulamentará esta Lei a partir da data de sua publicação e envidará esforços para contribuir com a organização do evento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Rincão, 12 de novembro de 2015.
DÉCIO GOMES GÓES
Prefeito Municipal

SAMAE - Balneário Rincão

AVISO DE PREGÃO 028/SAMAE/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/SAMAE/2015
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL
Data e horário da sessão de abertura: 09 de dezembro de 2015 às 10:30 hrs
Local: Samae de Balneário Rincão/SC, situado na Rua Paraná, 389, Centro, do Município de Balneario Rincão - SC.
Objeto: a contratação de empresas do ramo pertinente, para prestação de serviços serralheria para atender as necessidades da Estação de Tratamento de Água do Samae de Balneário Rincão/SC
Fone/Fax: (48) 3468- 7800 email:licitacao.samaebr@gmail.com

Balneário Rincão, 24 de novembro de 2015
RENATA DAROS TORRES
PREGOEIRA

PRORROGAÇÃO INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO 01/SAMAE/2015

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 001/SAMAE/2015
OLÍRIO JOSÉ LINO, Diretor Presidente no uso de suas atribuições legais FAZ SABER, foram prorrogadas as inscrições do processo seletivo para contratação de Profissionais para admissão em caráter temporário, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público da Administração Municipal de Balneário Rincão, no SAMAE de Balneário Rincão, para a alta temporada, em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº 006/2014. As inscrições poderão ser realizadas até as 17h00min do dia 27 de Novembro de 2015 na sede do Samae.

Balneário Rincão, 24 de novembro de 2015.
OLÍRIO JOSÉ LINO
DIRETOR PRESIDENTE

Barra Velha

Prefeitura

CONTRATO 075/2015 PMBV

PREFEITURA DE BARRA VELHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Contratada: INSTITUTO BARRIGA VERDE
Licitação: Proc. Administrativo 092/2015 - TP 007/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR OU INSTITUIÇÃO/ENTIDADE PRIVADA VINCULADA À UMA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR, ESPECIALIZADA EM PROCESSO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS, COM DIVERSAS ESPECIALIDADES
Valor do Contrato: R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)

Data da assinatura: 24/11/2015
Data do vencimento: 24/03/2016

Barra Velha, 24 de novembro de 2015
CAROLINE PUEHLER –
Pela Empresa Contratada

CLAUDEMIR MATIAS FRANCISCO -
Prefeito

PORTARIA Nº 909, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

PORTARIA Nº 909, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015
"Nomeia candidato aprovado no Concurso Público"

O PREFEITO DE BARRA VELHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no inciso VII do artigo 71 e inciso II, do artigo 18, ambos da Lei Orgânica Municipal c/c arts. 6º, 10 e 16, da Lei Complementar Municipal nº 116/2011, tendo em vista o resultado do concurso público realizado através do Edital nº 001/2012, homologado pela Portaria nº 192/2013, de 31 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a candidata FERNANDA DE SOUZA MOREIRA para o cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, Nível 8, Letra "A", do Anexo II, da Lei Complementar nº 116/2011, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º O candidato deverá tomar posse do cargo no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a teor do disposto no item 9.4, do Edital do Concurso nº 001/2011.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Barra Velha, 24 de novembro de 2015.
CLAUDEMIR MATIAS FRANCISCO
Prefeito

Câmara Municipal

EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 014/2015.

CÂMARA DE VEREADORES DE BARRA VELHA-SC
EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 014/2015.
NÚMERO DA LICITAÇÃO: 001/2015
MODALIDADE: Tomada de Preços.
FORNECEDOR: INSTITUTO O BARRIGA VERDE.
CNPJ: 08.072.361/0001-55
DATA DE ASSINATURA: 23 de novembro de 2015.
VIGÊNCIA: Até 120 dias.
VALOR DO CONTRATO: Remuneração exclusivamente pelos próprios candidatos, taxa de inscrição.
OBJETO: Contratação de Instituição de Ensino Superior ou Instituição/Entidade Privada vinculada à uma Instituição de Ensino Superior, especializada em processo de concurso público para preenchimento de vagas, para cargos de provimentos efetivo, com diversas especialidades, para suprir o quadro efetivo da Câmara de Vereadores de Barra Velha.
Antonioni Lucas Costa Magalhães – Procurador Geral
Marciel Berlim – Presidente da Câmara de Vereadores

EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 015/2015.

CÂMARA DE VEREADORES DE BARRA VELHA-SC
EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 015/2015.
NÚMERO DA LICITAÇÃO: Sem Licitação
FORNECEDOR: JOTAH! LTDA ME.
CNPJ: 09.372.880/0001-00
DATA DE ASSINATURA: 23 de novembro de 2015.
VIGÊNCIA: trinta dias.
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.755,00 (Três mil setecentos e cinquenta e cinco reais).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E COPEIRAGEM PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE BARRA VELHA.
Antonioni Lucas Costa Magalhães – Assessor Jurídico
Marciel Berlim – Presidente da Câmara de Vereadores

Bela Vista do Toldo

Prefeitura

DECRETO Nº 294

DECRETO N.º 294/2015, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.
"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal n.º 1067/2014, de 30 de outubro de 2014:

DECRETA:
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2014 – 2017 (Lei nº 992/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015 (Lei nº 1.066/2014) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2015 (Lei nº 1.067/2014) e seus anexos, do Município de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	08.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R$
Unidade Orçamentária	08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
48-10.303.0008-2.029	2.029	Ações de Assistência Farmacêutica	
Dotação	3.3.90.00.00.00.00.00.00.0820	Aplicações Diretas	10.000,00
ÓRGÃO	08.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária	08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
55-10.304.0008-2.030	2.030	Ações de Vigilância em Saúde	
Dotação	3.3.90.00.00.00.00.00.00.0821	Aplicações Diretas	5.500,00
TOTAL GERAL			15.500,00

Art. 2º. Para Suporte do que trata o artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular no Plano Plurianual 2014 – 2017 (Lei nº 992/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015 (Lei nº 1.066/2014) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2015 (Lei nº 1.067/2014) e seus anexos, do Município de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, até o valor de R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), com a seguinte classificação institucional:

ÓRGÃO	08.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R$
Unidade Orçamentária	08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
44-10.303.0008-2.029	2.029	Ações de Assistência Farmacêutica	
Dotação	3.3.90.00.00.00.00.00.00.0702	Aplicações Diretas	10.000,00
ÓRGÃO	08.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária	08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
56-10.304.0008-2.030	2.030	Ações de Vigilância em Saúde	
Dotação	4.4.90.00.00.00.00.00.00.0702	Aplicações Diretas	5.500,00
TOTAL GERAL			15.500,00

Art. 3º. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 19 de novembro de 2015.
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, em 19/11/2015

MARIO CESAR CORRÊA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

DECRETO Nº 295

DECRETO N.º 295/2015, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.
"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal n.º 1067/2014, de 30 de outubro de 2014:

DECRETA:
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2014 – 2017 (Lei nº 992/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015 (Lei nº 1.066/2014) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2015 (Lei nº 1.067/2014) e seus anexos, do Município de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 6.690,00 (seis mil e seiscentos e noventa reais), com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	R$
Unidade Orçamentária	07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
107-15.452.0006-2.023	2.023	Manutenção de Ruas, Estradas, Praças e Pontes, etc.	
Dotação	3.3.90.00.00.00.00.00.00.0729	Aplicações Diretas	6.690,00
TOTAL GERAL			6.690,00

Art. 2º. Para Suporte do que trata o artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular no Plano Plurianual 2014 – 2017 (Lei nº 992/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015 (Lei nº 1.066/2014) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2015 (Lei nº 1.067/2014) e seus anexos, do Município de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, até o valor de R$ 6.690,00 (seis mil e seiscentos e noventa reais), com a seguinte classificação institucional:

ÓRGÃO	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	R$
Unidade Orçamentária	07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
108-15.452.0006-2.023	2.023	Manutenção de Ruas, Estradas, Praças e Pontes, etc.	
Dotação	3.3.90.00.00.00.00.00.00.0730	Aplicações Diretas	6.690,00
TOTAL GERAL			6.690,00

Art. 3º. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 19 de novembro de 2015.
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, em 19/11/2015

MARIO CESAR CORRÊA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

LEI 1.132

LEI Nº 1.132/2015, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.
"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO A FIRMAR CONVÊNIO COM A FACULDADE DAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o art. 67, IV da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:
Art. 1º. Fica autorizado o Município de Bela Vista do Toldo a firmar convênio com a Faculdade Dama, com sede na Rua Frederico Kohler, 89, Bairro Campo da Água Verde, no município de Canoinhas, SC, para a cooperação científica tecnológica, visando o desenvolvimento de programas de pesquisa, extensão, ensino, educação ambiental e prestação de serviços, no âmbito de abrangência da Faculdade DAMA e o Município de Bela Vista do Toldo, conforme minuta de Convênio em anexo.

Art. 2º. O Termo de Convênio estabelecerá as competências e responsabilidades da Faculdade DAMA e do Município de Bela Vista do Toldo.

Art. 3º. O Termo de Convênio não acarretará ônus para o Município de Bela Vista do Toldo.

Art. 4º. O prazo de duração deste convênio será de 05 (cinco) anos.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 28 de outubro de 2015.
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, em 28 de outubro de 2015.

MARIO CESAR CORRÊA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

LEI 1.133

LEI Nº 1.133/2015, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.
"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO PARA O EXERCÍCIO DE 2016, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o art. 67, IV da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:
I – DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º. O Orçamento Geral do Município de Bela Vista do Toldo, para o exercício financeiro de 2016, estima a Receita em R$ 27.424.305,50 (vinte e sete milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil trezentos e cinco reais e cinquenta centavos), e fixa a Despesa em R$ 27.424.305,50 (vinte e sete milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil trezentos e cinco reais e cinquenta centavos), discriminados nos anexos integrantes desta Lei.

II – DOS ORÇAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

Art. 2º. O orçamento do Município de Bela Vista do Toldo (Prefeitura, Fundos, Fundações e Câmara de Vereadores) para o exercício de 2016, estima a Receita em R$ 27.424.305,50 (vinte e sete milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil trezentos e cinco reais e cinquenta centavos), fixa as Despesas para a Câmara Municipal em R$ 925.150,00 (novecentos e vinte e cinco mil e cento e cinquenta reais), e fixa as despesas da Prefeitura Municipal, Fundos e Fundações em R$ 26.499.155,50 (vinte e seis milhões, quatrocentos e noventa e nove mil e cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos). Estima as transferências financeiras da Prefeitura Municipal ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ao FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ao FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, ao FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, e ao PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL em R$ 4.582.613,00 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e dois mil e seiscentos e treze reais).
§ 1º. A Receita Consolidada da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, as transferências de outras esferas de Governo, as rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES 21.164.305,50
2. RECEITAS DE CAPITAL 6.260.000,00
3. RECEITA TOTAL 27.424.305,50

§ 2º. A Despesa Consolidada da Prefeitura será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional–programática e quanto à natureza, distribuídas da seguinte maneira:

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

Cód	ORGÃO	VALOR R$
02.00	Gabinete do Prefeito	602.100,00
03.00	Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	2.329.090,00
06.00	Secretaria Municipal de Educação	10.684.620,60
04.00	Secret Mun. de Agric Meio Amb e Des Rural	897.250,00
07.00	Secret Mun. de Infraestr. e Serv. Públicos	3.795.352,50
13.00	Secretaria Municipal de Plan e Desenv Econ.	857.400,00
14.00	Secretaria Municipal de Cult Esp e Turismo	625.024,40
99.00	Reserva de Contingência	24.200,00
08.00	Fundo Municipal de Saúde	5.292.504,00
09.00	Fundo Municipal de Assistência Social	1.087.330,00
10.00	Fundo Municipal da Infância e Adolescência	72.254,00
11.00	Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural	177.850,00
16.00	Fundo Mun. Defesa Civil	54.000,00
01.00	Poder Legislativo Municipal	925.150,00
TOTAL		27.424.305,50
	Transferências Financeiras Concedidas aos Fundos e ao Poder Legislativo Municipal.	R$ 4.582.613,00
TOTAL		R$ 4.582.613,00

II CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

Código	FUNÇÃO	VALOR R$	
01	LEGISLATIVA	925.150,00	
04	ADMINISTRAÇÃO	2.950.290,00	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	54.000,00	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.159.584,00	
10	SAÚDE	5.212.504,00	
12	EDUCAÇÃO	10.644.620,60	
13	CULTURA	114.950,00	
15	URBANISMO	3.795.532,50	
20	AGRICULTURA	1.075.100,00	
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	214.950,00	
27	DESPORTO E LAZER	295.124,40	
28	ENCARGOS ESPECIAIS	958.300,00	
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	24.200,00	
TOTAL		27.424.305,50	
	Transferências Financeiras Concedidas aos Fundos e ao Poder Legislativo Municipal.	R$ 4.582.613,00	
TOTAL		R$ 4.582.613,00	6.773.260,00

III – CLASSIFICAÇÃO POR SUBFUNÇÃO

Código	FUNÇÃO	VALOR R$
032	CONTROLE EXTERNO	925.150,00
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	857.400,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.092.890,00
182	DEFESA CIVIL	54.000,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE	72.254,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.087.330,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	4.517.959,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	483.400,00
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	139.150,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	35.090,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	36.905,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	8.659.520,60
363	ENSINO PROFISSIONAL	10.000,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.975.100,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	114.950,00
452	SERVIÇOS URBANOS	3.795.532,50
606	EXTENSÃO RURAL	1.075.100,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	295.124,40
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	620.000,00
695	TURISMO	214.950,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	338.300,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	24.200,00
TOTAL		27.424.305,50
	Transferências Financeiras Concedidas aos Fundos e ao Poder Legislativo Municipal.	R$ 4.582.613,00
TOTAL		R$ 4.582.613,00

IV – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

CÓDIGO	PROGRAMAS	VALOR (R$)
0001	LEGISLATIVO EFICIENTE	925.150,00
0002	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR EFICIENTE	602.100,00
0003	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	2.329.090,00
0004	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	1.075.100,00
0005	GESTÃO INOVADORA E QUALITATIVA EM EDUCAÇÃO	11.309.645,00
0006	AÇÕES EFICIENTES EM OBRAS E URBANISMO	3.795.532,50
0007	PLANEJAMENTO MUNICIPAL EFICIENTE	857.400,00
0008	SAÚDE DE QUALIDADE AOS BELAVISTENSES	5.292.504,00
0009	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	72.254,00
0010	ASSITÊNCIA SOCIAL RESPONSÁVEL	1.087.330,00
0011	ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA	54.000,00

0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	24.200,00
TOTAL		27.424.305,50
	Transferências Financeiras concedidas aos Fundos e ao Poder Legislativo.	R$ 4.582.613,00
TOTAL		R$ 4.582.613,00

V – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

3.3.0.00.00.00.00.00.00	Despesas Correntes	24.157.253,60
3.4.0.00.00.00.00.00.00	Despesas de Capital	3.242.851,90
3.9.0.00.00.00.00.00.00	Reserva de Contingência	24.200,00
TOTAL		27.424.305,50

Transferências Financeiras Concedidas aos Fundos e ao Poder Legislativo Municipal	R$ 4.582.613,00
TOTAL	R$ 4.582.613,00

III - DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO

Art. 3º. O Orçamento da entidade Prefeitura para o exercício de 2016 estima a Receita em R$ 24.397.830,50 (vinte e quatro milhões, trezentos e noventa e sete mil, oitocentos e trinta reais e cinquenta centavos), as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal aos Fundos, Fundações e ao Poder Legislativo Municipal em R$ 4.582.613,00 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e dois mil e seiscentos e treze reais) e fixa as Despesas em R$ 19.815.217,50 (dezenove milhões, oitocentos e quinze mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
§ 1º. A Receita será realizada mediante a arrecadação de rendas, as transferências de outras esferas de Governo, as rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES 21.164.305,50
2. RECEITAS DE CAPITAL 6.260.000,00
3. RECEITA TOTAL 27.424.305,50

§ 2º. A Despesa da entidade PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional–programática e quanto à natureza, distribuídas da seguinte forma:

I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

Código	FUNÇÃO	VALOR R$
04	ADMINISTRAÇÃO	2.950.290,00
12	EDUCAÇÃO	10.644.620,60
13	CULTURA	114.950,00
15	URBANISMO	3.795.532,50
20	AGRICULTURA	1.075.100,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	214.950,00
27	DESPORTO E LAZER	295.124,40
28	ENCARGOS ESPECIAIS	878.300,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	24.200,00
TOTAL		19.815.217,50
	Transferências Financeiras Concedidas aos Fundos e ao Poder Legislativo Municipal	R$ 4.582.613,00
TOTAL		R$ 4.582.613,00

II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

3.3.0.00.00.00.00.00.00	Despesas Correntes	17.009.875,60
3.4.0.00.00.00.00.00.00	Despesas de Capital	2.781.141,90
3.9.0.00.00.00.00.00.00	Reserva de Contingência	24.200,00
TOTAL		19.815.217,50

Transferências Financeiras Concedidas aos Fundos e ao Poder Legislativo Municipal.	R$ 4.582.613,00
TOTAL GERAL	R$ 4.582.613,00

IV - DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE BELA VISTA DO TOLDO

Art. 4º. O Orçamento da entidade Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural para o exercício de 2016 estima a Receita em R$ 22.990,00 (vinte e dois mil e novecentos e noventa reais), as transferências financeiras recebidas do tesouro municipal em R$ 154.860,00 (cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos e sessenta reais) e fixa as despesas em R$ 177.850,00 (cento e setenta e sete mil e oitocentos e cinquenta reais).
§ 1º. A Receita será realizada mediante as transferências financeiras do tesouro municipal, a arrecadação de rendas, as transferências de outras esferas de Governo, as rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES 22.990,00
2. RECEITAS DE CAPITAL 0,00
3. RECEITA TOTAL 22.990,00

§ 2º. A Despesa da entidade FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE BELA VISTADO TOLDO será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional–programática e quanto à natureza, distribuídas da seguinte forma:

I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

Código	FUNÇÃO	VALOR R$
20	AGRICULTURA	177.850,00
TOTAL		177.850,00

II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

3.3.0.00.00.00.00.00.00	Despesas Correntes	159.700,00
3.4.0.00.00.00.00.00.00	Despesas de Capital	18.150,00
TOTAL		177.850,00

V - DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA DO TOLDO

Art. 5º. O Orçamento da entidade Fundo Municipal de Saúde para o exercício de 2016 estima a Receita em R$ 2.400.840,00 (dois milhões, quatrocentos mil e oitocentos e quarenta reais) as transferências financeiras recebidas do tesouro municipal em R$ 2.891.664,00 (dois milhões, oitocentos e noventa e um mil e seiscentos e sessenta e quatro reais) e fixa as Despesas em R$ 5.292.504,00 (cinco milhões, duzentos e noventa e dois mil e quinhentos e quatro reais).
§ 1º. A Receita será realizada mediante as transferências financeiras do tesouro municipal, a arrecadação de rendas, as transferências de outras esferas de Governo, as rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES 1.640.840,00
2. RECEITAS DE CAPITAL 760.000,00
3. RECEITA TOTAL 2.400.840,00

§ 2º. A Despesa da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA DO TOLDO, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e quanto à natureza, distribuídas da seguinte forma:

I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

Código	FUNÇÃO	VALOR R$
10	SAÚDE	5.292.504,00
TOTAL		5.292.504,00

II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

3.3.0.00.00.00.00.00.00	Despesas Correntes	4.935.654,00
3.4.0.00.00.00.00.00.00	Despesas de Capital	356.850,00
TOTAL		5.292.504,00

VI - DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE BELA VISTA DO TOLDO

Art. 6º. O Orçamento da entidade Fundo Municipal da Infância e Adolescência para o exercício de 2016 estima a Receita em R$ 9.680,00 (nove mil e seiscentos e oitenta reais), as transferências financeiras recebidas do tesouro municipal em R$ 62.574,00 (sessenta e dois mil e quinhentos e setenta e quatro reais) e fixa as Despesas em R$ 72.254,00 (setenta e dois mil e duzentos e cinquenta e quatro reais).
§ 1º. A Receita será realizada mediante as transferências financeiras do tesouro municipal, a arrecadação de rendas, as transferências de outras esferas de Governo, as rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES 9.680,00
2. RECEITAS DE CAPITAL 0,00
3. RECEITA TOTAL 9.680,00

§ 2º. A Despesa da entidade do FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE BELA VISTA DO TOLDO, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional–programática e quanto à natureza, distribuídas da seguinte forma:

I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

Código	FUNÇÃO	VALOR R$
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	72.254,00
TOTAL		72.254,00

II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

3.3.0.00.00.00.00.00.00	Despesas Correntes	60.154,00
3.4.0.00.00.00.00.00.00	Despesas de Capital	12.100,00
TOTAL		72.254,00

VII - DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BELA VISTA DO TOLDO

Art. 7º. O Orçamento da entidade Fundo Municipal de Assistência Social de Bela Vista do Toldo para o exercício de 2016 estima a Receita em R$ 592.965,00 (quinhentos e noventa e dois mil e novecentos e sessenta e cinco reais), as transferências financeiras recebidas do tesouro municipal em R$ 494.365,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil e trezentos e sessenta e cinco reais) e fixa as Despesas em R$ 1.087.330,00 (um milhão, oitenta e sete mil e trezentos e trinta reais).
§ 1º. A Receita será realizada mediante as transferências financeiras do tesouro municipal, a arrecadação de rendas, as transferências de outras esferas de Governo, as rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES 272.965,00
2. RECEITAS DE CAPITAL 320.000,00
3. RECEITA TOTAL 592.965,00

§ 2º. A Despesa da entidade do Fundo Municipal de Assistência Social de Bela Vista do Toldo será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e quanto à natureza, distribuídas da seguinte forma:

I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

Código	FUNÇÃO	VALOR R$
08	ASSITÊNCIA SOCIAL	1.087.330,00
TOTAL		1.087.330,00

II– CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

3.3.0.00.00.00.00.00.00	Despesas Correntes	1.030.870,00
3.4.0.00.00.00.00.00.00	Despesas de Capital	56.460,00
TOTAL		1.087.330,00

VIII - DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE BELA VISTA DO TOLDO

Art. 8º. O Orçamento da entidade Fundo Municipal de Defesa Civil de Bela Vista do Toldo para o exercício de 2016 estima a Receita em R$ 0,00 (), as transferências financeiras recebidas do tesouro municipal em R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) fixa as Despesas em R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
§ 1º. Os recursos disponíveis serão realizados mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, discriminado no quadro anexo, com os seguintes desdobramentos:

1. TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS 54.000,00
2. TOTAL 54.000,00

§ 2º. A Despesa da entidade do Fundo Municipal de Defesa Civil será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional–programática e quanto à natureza, distribuídas da seguinte forma:

I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

Código	FUNÇÃO	VALOR R$
16	DEFESA CIVIL	54.000,00
TOTAL		54.000,00

II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

3.3.0.00.00.00.00.00.00	Despesas Correntes	54.000,00
TOTAL		54.000,00

IX - DO ORÇAMENTO DO PODER LEGISLATIVO DE BELA VISTA DO TOLDO

Art. 9º. O Orçamento da entidade Poder Legislativo Municipal de Bela Vista do Toldo para o exercício de 2016 estima a Receita em R$ 0,00 (), as transferências financeiras recebidas do tesouro municipal em R$ 925.150,00 (novecentos e vinte e cinco mil e cento e cinquenta reais) fixa as Despesas em R$ 925.150,00 (novecentos e vinte e cinco mil e cento e cinquenta reais).
§ 1º. Os recursos disponíveis serão realizados mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, discriminado no quadro anexo, com os seguintes desdobramentos:

1. TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS 925.150,00
2. TOTAL 925.150,00

§ 2º. A Despesa da entidade Poder Legislativo Municipal será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional–programática e quanto à natureza, distribuídas da seguinte forma:

I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

Código	FUNÇÃO	VALOR R$
01 LEGISLATIVA		925.150,00
TOTAL		925.150,00

II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

3.3.0.00.00.00.00.00.00	Despesas Correntes	907.000,00
3.4.0.00.00.00.00.00.00	Despesas de Capital	18.150,00
TOTAL		925.150,00

Art. 10. Os recursos da Reserva de contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme segue:

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO

RESERVA DE CONTINGÊNCIA		24.200,00
3.9.00.00.00.00.00.00	Reserva de Contingência	24.200,00

§ 1º. A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observado o limite para cada evento de riscos fiscais especificados neste artigo.
§ 2º. Não se efetivando até o dia 20/12/2016 os riscos fiscais relacionados a passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, descritos neste artigo, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por Lei de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares nas dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária.

Art. 11. A execução do Orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa, Modalidade de Aplicação em conformidade com a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163/2001 e suas alterações, e normas editadas pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina – TCE/SC.
§ 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar por Decreto, dotações, de uma modalidade de despesa para outra, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.
§ 2º. Durante a execução orçamentária de 2016, autorizado por Lei, o Poder Executivo poderá incluir novos projetos atividades ou operações especiais nos orçamentos fiscais, na forma de crédito adicional especial, desde que se enquadrem nas prioridades para o exercício de 2016.

Art. 12. Poderá o Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64, abrir créditos adicionais até o limite de um quarto do montante das respectivas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos, desde que não comprometidos:
I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, observados os valores disponíveis por fontes de recursos;
II - os provenientes de excesso de arrecadação;
III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais;
IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las;
V – convênios não previstos no orçamento geral da prefeitura.
Parágrafo Único: excluem-se deste limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de Leis Municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 13. Os Projetos Atividades ou Operações Especiais priorizados nesta Lei com recursos vinculados a fontes oriundas de transferências voluntárias da União e do Estado, Operação de Crédito, Alienação de Ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitando ainda o montante ingressado ou garantido.
§ 1º. A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64, será realizado em cada fonte de recursos identificados nos orçamentos da Receita e Despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único e 50, I da LRF.
§ 2º. O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das fontes de recursos, conforme disposto nos artigos 8º, 42 e 50, I da LRF.

Art. 14. Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso de arrecadação poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais de projetos, atividades ou operações especiais, mediante Lei específica.

Art. 15. Durante o exercício de 2016 o Poder Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei ou por créditos adicionais.

Art. 16. Através de Lei específica autorizativa e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Município poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

Art. 17. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os Governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta.

Art. 18. Ficam consignadas nas dotações de pessoal previsão para concessão de revisão, reposição e/ou correção salarial.
Parágrafo Único: As dotações de pessoal do orçamento poderão ser suplementadas sempre que necessário para fazer frente às despesas geradas com a reposição e/ou correção salarial, conforme disposto no "caput" deste artigo.

Art. 19. A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos a título de subvenção ou auxílio, beneficiará somente aquelas declaradas de utilidade pública municipal de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica, de saúde e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal. (Art. 4º, I, f; Art. 25 § 1º; e art. 26, caput da Lei Complementar 101/2000).

Art. 20. A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos a título de cooperação técnica, financeira, técnica-financeira, ou contribuição beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de saúde, agrícola, econômico, administrativo e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal. (Art. 4º, I, f; Art. 25 § 1º; e art. 26, caput da Lei Complementar 101/2000).

Art. 21. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, mediante Lei específica de iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

Art. 22. A presente Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2016, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 28 de outubro de 2015.
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, em 28 de outubro de 2015.

MARIO CESAR CORRÊA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

LEI 1.134

LEI Nº 1.134/2015, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.
"ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 2º DA LEI Nº 1.088/2015"

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o art. 67, IV da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:
Art. 1º. O art. 2º da Lei nº 1.088, de 30 de abril de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Para custeio das despesas decorrentes do presente convênio, o Município repassará ao Estado de Santa Catarina, através da Polícia Militar, o valor de até R$ 7.220,80 (sete mil, duzentos e vinte reais e oitenta centavos).

Art. 2º. Os demais artigos da Lei nº 1.088, de 30 de abril de 2015 permanecem inalterados.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de elementos próprios do orçamento.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 28 de outubro de 2015.
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, em 28 de outubro de 2015.

MARIO CESAR CORRÊA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

LEI 1.135

LEI Nº 1.135/2015, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.
"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o art. 67, IV da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2014 – 2017 (Lei nº 992/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015 (Lei nº 1.066/2014) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2015 (Lei nº 1.067/2014) e seus anexos, do Município de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 7.220,80 (sete mil, duzentos e vinte reais e oitenta centavos), com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	R$
Unidade Orçamentária	07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
88-15.452.0006-2.020	2.020	Convênio Rádio Patrulha	
Dotação	3.3.90.00.00.00.00.00.00.0700	Aplicações Diretas	7.220,80
TOTAL GERAL			7.220,80

Art. 2º. Para Suporte do que trata o artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular no Plano Plurianual 2014 – 2017 (Lei nº 992/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015 (Lei nº 1.066/2014) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2015 (Lei nº 1.067/2014) e seus anexos, do Município de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, até o valor de R$ 7.220,80 (sete mil, duzentos e vinte reais e oitenta centavos), com a seguinte classificação institucional:

ÓRGÃO	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	R$
Unidade Orçamentária	07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
112-15.452.0006-2.024	2.024	Manutenção da Iluminação Pública	
Dotação	3.3.90.00.00.00.00.00.00.0703	Aplicações Diretas	7.220,80
TOTAL GERAL			7.220,80

Art. 3º. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 28 de outubro de 2015.
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, em 28 de outubro de 2015.

MARIO CESAR CORRÊA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

LEI 1.136

LEI Nº 1.136/2015, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.
"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o art. 67, IV da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2014 – 2017 (Lei nº 992/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015 (Lei nº 1.066/2014) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2015 (Lei nº 1.067/2014) e seus anexos, do Município de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	R$
Unidade Orçamentária	03.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
05-28.843.0003-0.002	0.002	Amortização de Encargos da Divida Fundada	
Dotação	3.2.90.00.00.00.00.00.00.0700	Aplicações Diretas	10.000,00
TOTAL GERAL			10.000,00

Art. 2º. Para Suporte do que trata o artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular no Plano Plurianual 2014 – 2017 (Lei nº 992/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015 (Lei nº 1.066/2014) e seus anexos, e na Lei Orçamentária

Anual 2015 (Lei nº 1.067/2014) e seus anexos, do Município de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, até o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), com a seguinte classificação institucional:

ÓRGÃO	03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	R$
Unidade Orçamentária	03.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
19-04.122.0003-2.003	2.003	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	
Dotação	3.1.90.00.00.00.00.00.00.0700	Aplicações Diretas	10.000,00
TOTAL GERAL			10.000,00

Art. 3º. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 12 de novembro de 2015.
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, em 12 de novembro de 2015.

MARIO CESAR CORRÊA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

LEI 1.137

LEI Nº 1.137/2015, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.
"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o art. 67, IV da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2014 – 2017 (Lei nº 992/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015 (Lei nº 1.066/2014) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2015 (Lei nº 1.067/2014) e seus anexos, do Município de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	R$
Unidade Orçamentária	04.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
04-20.606.0004-1.005	1.005	Contribuições a Entidades	
Dotação	3.3.50.00.00.00.00.00.00.0700	Aplicações Diretas	4.000,00
ÓRGÃO	06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária	06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
51-12.361.0005-2.009	2.009	Manutenção da Alimentação Escolar do Ensino Fundamental	
Dotação	3.3.90.00.00.00.00.00.00.0725	Aplicações Diretas	4.000,00
TOTAL GERAL			8.000,00

Art. 2º. Para Suporte do que trata o artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular no Plano Plurianual 2014 – 2017 (Lei nº 992/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015 (Lei nº 1.066/2014) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2015 (Lei nº 1.067/2014) e seus anexos, do Município de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, até o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), com a seguinte classificação institucional:

ÓRGÃO	06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R$
Unidade Orçamentária	06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
65-12.365.0005-2.012	2.012	Manutenção da Alimentação Escolar do Ensino Infantil	
Dotação	3.3.90.00.00.00.00.00.00.0700	Aplicações Diretas	8.000,00
TOTAL GERAL			8.000,00

Art. 3º. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 19 de novembro de 2015.
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, em 19 de novembro de 2015.

MARIO CESAR CORRÊA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

LEI 1.138

LEI Nº 1.138/2015, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.
Ementa: "INSTITUI NO ÂMBITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO –SC A CÂMARA MIRIM. "

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o art. 67, IV da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:
Artigo 1 Fica criado no Município, no âmbito da Câmara Municipal a Câmara Mirim.
I - Podem participar do processo de escolha dos Vereadores Mirins, as Escolas da Rede Municipal e Estadual que possuírem turmas de Sétima, Oitava e Nono Ano e também as do segundo grau.
II - Cada Escola da Rede Municipal que se enquadre nos requisitos elaborados, deverá escolher até dois membros para serem representantes da Câmara Mirim, e da Rede Estadual um membro, devendo ser formada pelo Colegiado de cada Instituição.
III - Os membros escolhidos de cada instituição Pública, não poderão ser da mesma sala em que estuda, devendo ser de turmas deferentes.
IV - Fica a cargo da Secretária Municipal de Educação, a responsabilidade pela informação do número de alunos aptos a participar das eleições para a Câmara Mirim.
V - Somente os alunos do Sétimo e Oitavo Ano do ensino fundamental e os alunos que frequentam a 1 série e 2 série do segundo grau poderão ser eleitos.
VI - A escolha dos Vereadores Mirins, ficará a cargo de cada escola participante a qual informará a Câmara Municipal, seguindo a um dos critérios pré-estabelecidos:

a) Eleições, visando o surgimento de novas lideranças;
b) Análise do currículo escolar do aluno, visando a atuação e participação no âmbito escolar;
c) Concurso de redação, sobre temas atuais relacionados a Políticas Públicas.
d) Indicação de todo o Colegiado em conjunto, após reunião.

Artigo 2: Em caso do critério adotado para escolha dos representantes seja a Eleição, só terão direito a voto, as turmas do sétimo, oitavo, nono do ensino fundamental e também todos os alunos do segundo grau.

Artigo 3: As escolas participantes, deverão informar previamente a Câmara Municipal, sobre qual critério será utilizado na escolha dos Vereadores Mirins, isso deve acontecer antes das escolhas dos mesmos, e também deve acontecer antes do término das aulas e do início do recesso da Câmara Municipal.

Artigo 4: O Mandato dos Vereadores Mirins será de um ano (1) Letivo, e sua função será de interesse Educativo e participativo, este mandato não será remunerado, contudo poderá receber incentivos Públicos para aperfeiçoamento.

Artigo 5: A Câmara Mirim compete especificamente, encaminhar propostas ao Poder Legislativo do Município, relativos aos temas como: Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Lazer, Esporte, Meio Ambiente e outras de interesse do Município.
Artigo 6: A escolha dos membros da Câmara Mirim será realizada anualmente, sempre antes do término das aulas, através do critério adotado segundo o artigo 1 Primeiro inciso (V), a qual posteriormente deverá ser encaminhado a relação dos eleitos para a Câmara Municipal.

Artigo 7: A Câmara Mirim será instalada em sessão solene, sendo está a primeira sessão ordinária do mês de Março, sobre a Presidência da mesa executiva da Câmara Municipal, os Vereadores Mirins prestarão compromisso, tomarão posse e escolherão os componentes da mesa diretora dos trabalhos ficando assim empossados.

Artigo 8: A Câmara Mirim, reunir-se-á no plenário municipal uma vez por mês, do dia 01 de Março a 30 de Junho e de 01 de Agosto a 15 de Dezembro, sempre uma hora antes de cada sessão ordinária na Câmara Municipal.

Artigo 9: A Mesa Executiva da Câmara Municipal baixará atos para implantação e excussão da Câmara Mirim, visando estabelecer o pleno funcionamento das suas atividades.

Artigo10: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista do Toldo - SC, 19 de novembro de 2015.
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, em 19 de novembro de 2015.

PORTARIA Nº 389

PORTARIA Nº 389/2015, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.
"NOMEIA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE BENS INSERVIVEIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a Comissão de verificação e avaliação de bens considerados inservíveis, composta pelos seguintes servidores públicos municipais:

Presidente: JULIANE LECIN
Membro: SERGIO MARTINISKI
Membro: ELAÍS GOMES DOS SANTOS

Art. 2º. A relação e os valores dos bens considerados inservíveis estão descritos no anexo único desta Portaria.

Art. 3º. Os membros da Comissão não receberão nenhuma remuneração, sendo as funções consideradas de relevante interesse público.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 09 de novembro de 2015.
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, em 09/11/2015

MARIO CESAR CORREA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 389/2015

LOTE 01: 01 ÔNIBUS VW/COMIL PIA O, ano/modelo 2002, Placas MCI 6962, RENAVAM 777308860, com vermelha, Diesel, chassi 9BWTD52R52R206476. LANCE INICIAL R$ 25.000,00

LOTE 02: 01 ÔNIBUS MARCOPOLLO VOLARE ESCOLAR, ano/

modelo 2003, Placas MCK 0308, RENAVAM 791176460, cor verde, Diesel, chassi 93PB01A2M3C008336. LANCE INCIAL R$ 25.000,00.

LOTE 03: SUCATA DE INFORMÁTICA, contendo: 02 Impressoras, 02 CPU, 02 Monitores, 01 Computador Monitor de Mesa, 01 Aparelho DVD. LANCE INCIAL R$ 90,00.

LOTE 04: SUCATAS DIVERSAS, contendo: 01 Antena Parabólica, 02 Ventiladores de Teto, 01 Aparelho de Som, 01 Fogão Industrial, 01 Fogão a Gás, 01 Multiprocessador, 02 Máquinas Fotográficas, 02 Portas de Alumínio, 01 Churrasqueira e Fechaduras. LANCE INCIAL R$ 100,00.

LOTE 05: MATERIAL ESCOLAR, contendo: 15 Cadeiras, 48 Carteiras. LANCE INCIAL R$ 50,00.

Bela Vista do Toldo – SC, 09 de novembro de 2015.
JULIANE LECIN
Presidente da Comissão

SERGIO MARTINISKI
Membro

ELAÍS GOMES DOS SANTOS
Membro

Benedito Novo

Prefeitura

EXTRATO DE DISTRATO CONTRATUAL 90/2015 - RATIFICAÇÃO
PUBLICAÇÕES LEGAIS - MURAL
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO/SC
EXTRATO DE DISTRATO CONTRATUAL - RATIFICAÇÃO
Rescisão do Contrato nº 90/2015, assinado em 18/05/2015
Contratante: MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO
Contratado: LITORALM COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI ME
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos médico hospitalares para utilização nas unidades de saúde do município e no corpo de bombeiros.
Fundamento legal: Art. 77 e 79, inciso I da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Data de Assinatura: 01/10/2015
JEAN MICHEL GRUNDMANN
Prefeito Municipal

Biguaçu

Prefeitura

PORTARIA Nº 2813/2015

PORTARIA nº 2813 de 20 de novembro de 2015
Concede exoneração ao(a) Servidor(a), ocupante de cargo comissionado, AniHa mdffnmeww e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso I da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) CLAUDIA BREHN LUIZ, detentor do cargo de provimento comissionado de Coordenador do Abrigo Institucional, nível CC-3, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, a partir de 20/11/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 20/11/2015.

Biguaçu, 20 de novembro de 2015.
Willian Lofy
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2814/2015

PORTARIA nº 2814 de 20 de novembro de 2015
Concede exoneração ao(a) Servidor(a), ocupante de cargo comissionado, AniHa mdffnmeww e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso I da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) CRISTIANE DA SILVA, detentor do cargo de provimento comissionado de GERENTE DE HABITAÇÃO, nível CC-3, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, a partir de 20/11/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 20/11/2015.

Biguaçu, 20 de novembro de 2015.
Willian Lofy
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2815/2015

PORTARIA nº 2815 de 20 de novembro de 2015
Nomeia servidor(a), para exercer o cargo em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, Claudia Brehn Luiz, brasileiro(a), para exercer o cargo em comissão de Gerente de Habitação, nível CC-3, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação a contar de 20/11/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 20/11/2015.

Biguaçu, 20 de novembro de 2015.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2816/2015

PORTARIA nº 2816 de 20 de novembro de 2015
Nomeia servidor(a), para exercer o cargo em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, Cristiane da Silva, brasileiro(a), para exercer o cargo em comissão de Coordenadora do Abrigo Institucional, nível CC-3, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação a contar de 20/11/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 20/11/2015.

Biguaçu, 20 de novembro de 2015.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2817/2015

PORTARIA nº 2817 de 20 de novembro de 2015
AUTORIZA SERVIDORES MUNICIPAIS A DIRIGIR VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

CONSIDERANDO que os motoristas do Município devem atender prioritariamente as atividades de maior urgência ou aquelas que envolvam alguma particularidade de transporte;
CONSIDERANDO os expedientes anexos, encaminhados acerca de autorização para conduzir veículos por servidor de cargo diverso;
CONSIDERANDO que a administração municipal dispõe em seu quadro de funcionários de motoristas de todas as categorias;
CONSIDERANDO o que dispõe o prejulgado do TCE/SC nº 0984: "Compete à legislação local fixar as regras para a condução dos veículos do Município, disciplinando as condições e responsabilidades pelos atos cometidos no exercício dessa atividade, podendo prever a condução por servidores habilitados não ocupantes de cargos específicos de motoristas, se assim entender o interesse público".

RESOLVE:
Art. 1º. Fica autorizado a dirigir veículos da municipalidade os servidores:

ACLICI JOÃO DE CAMPOS, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor de Atendimento ao Cidadão;
ADILSON MARCELINO, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor de Execução;

ADRIELI ROBERTA SCHONS, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente de Cadastro Técnico;
AIRTON VENTURA DOS SANTOS, ocupante do Cargo Efetivo de Operário Braçal;
ALEXSANDRA BATISTA JOÃO PORTELA, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais IV;
ANESIO EGIDIO RICHARTZ, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor Geral da Secretaria Municipal de Agricultura;

ANDERSON OPUSZKA SOARES, ocupante do Cargo Efetivo de Escriturário, da Secretaria Municipal da Fazenda;
ANDERSON RODRIGUES DE FARIA, ocupante do Cargo Comissionado de Chefe de Divisão Operacional;
ANNAMARIA BACH TREVISAN, ocupante do Cargo Efetivo de Engenheiro Ambiental;
ANTÔNIO CARLOS VIEIRA, ocupante do Cargo Efetivo de Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados;
ANTONIO RAFAEL CORREA VALENÇA, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente de Esportes;
BRUNO ANDERSON, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor Geral;
BRUNO LOCKS BERNARDINO, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente de Patrimônio Público;
CARLOS ENRIQUE FERREIRA, ocupante do Cargo Efetivo de Professor;
CARLOS HENRIQUE RECH, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor de Transito da Secretaria de Transportes;
CARLOS ZULMAR ALBINO, ocupante do Cargo Temporário de Operador de Roçadeira Costal;
CESAR AUGUSTO DA SILVA, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal do Meio Ambiente;
CESAR JOVELINO CORREA, ocupante do Cargo Efetivo de Escriturário;
CESAR MINA, ocupante do Cargo Temporário de Agente de Endemias;
CHARLES CORREIA, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente de Obras Públicas;
CHARLES EDGARD HOFFMANN, ocupante do Cargo de Conselheiro Tutelar,
CLAUDIA BREHM LUIZ, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente de Habitação;
CRISTIANE DA SILVA, ocupante do cargo Comissionado de Coordenadora de Abrigo Institucional;
CRISTIANO ALMEIDA DE SOUZA, ocupante do Cargo Temporário de Técnico em Topografia;
DAIANA COSTA DE SOUZA, ocupante do Cargo Temporário de Agente de Endemias;
DAVI JONATTAS DA CUNHA, ocupante do Cargo Efetivo de Operador de Roçadeira Costal;
DAVID DIAS, ocupante do Cargo de Agente de Endemias;
DÉCIO PELEGRINI, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Tributos 2;
DIEGO BUSATO PIMENTEL, ocupante do Cargo Temporário de Psicólogo;
DIONEY AVANCINI DE FARIA, ocupante do Cargo Eletivo de Conselheiro Tutelar;
DIVO PRAZERES, ocupante do Cargo Efetivo de Escriturário, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;
DOUGLAS FERNANDES DE SOUZA, ocupante do Cargo Comissionado de Secretário Municipal da Pesca e Maricultura;
EDENILDO MORFIM, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente de Manutenção de Equipamentos Urbanos;
EDERSON LUIZ SILVA, ocupante do Cargo Comissionado de Assistente Técnico;
EDUARDO DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Mecânico;
EDUARDO DELLANGELO SILVEIRA, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico Agrícola;
EDUARDO LOPES JONKER, ocupante do Cargo Efetivo de Escriturário;
ELISIANE APARECIDA FERREIRA; ocupante do Cargo Comissionado de Gerente do Centro de Convivência de Idosos;
ELOISA AMARAL DE ANDRADE, ocupante do Cargo Temporário de Professor III;
EMERSON EVERALDO SOARES, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor de Manutenção e Vigilância Patrimonial;
FABIANO TIAGO JOSÉ, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais V (Servente);
FABIO SOUZA, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Mecânico;
FABIO LEANDRO MAFIOLETE, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico em Topografia;
FABIULA MARA RODRIGUES, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor de Exatoria;
FERNANDO MACHADO, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Ferais III (Jardineiro);
FELIPE FARIAS, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico em Topografia;
FULVIO HENRIQUE, ocupante do Cargo Efetivo de Engenheiro Civil;
GABRIEL ANSELMO CARDOSO, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico em Edificações;
GIOVANI RAFAEL GASPARETTO, ocupante do Cargo Efetivo de Escriturário;
GLEYSON NERES FURTADO, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Manutenção e Conservação (Operário Braçal);
HAMILTON REIS, ocupante do Cargo Temporário de Operador de Trator Agrícola;
HYGOR MACHADO, ocupante do Cargo Temporário de Agente de Endemias;
ISOLETE SCHLEMPER WALTER, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Tributos II;
JAQUELINE SANTOS DE AVILA, ocupante do Cargo Efetivo de Escriturário;
JEAN CARLO SANTANA, ocupante do Cargo Efetivo de Operário Braçal;
JEDILSON CELSO FERNANDES, ocupante do Cargo Efetivo de Professor;
JOAO DJALMA DE CARVALHO FRANÇA, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente do Núcleo de Transportes;
JOILSON ANTONIO DA CRUZ, ocupante do Cargo Efetivo de Calceteiro;
JORGE LUIZ DA SILVA, ocupante do Cargo Efetivo de Operário Braçal;
JUCÉLIA SONIA GONÇALVES, ocupante do Cargo Comissionado de Coordenador do RECRIA;
KLEBER GENTIL KUHN, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor de Orçamentos e Projetos;
LAUDEMIR CLOVIS PASTORELLO, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente de Obras e Manutenção Escolar;
LEDIO GERHARDT, ocupante do Cargo Comissionado de Secreetário Municipal de Orçamento Participativo;
LÉO INACIO LOHN, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Tributos Municipais II;
LEO RICARDO MARTINS, ocupante do Cargo de Agente de Endemias, da Secretaria Municipal de Saúde;
LIDIANE PERGHER MACHADO RABELLO, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente de Transporte Escolar;
LUIZ AUGUSTO VIEIRA, ocupante do Cargo Efetivo de Eletricista;
LUIZ FERNANDO CHALTEIN DE OLIVEIRA BELLO, ocupante do Cargo Efetivo de Médico Veterinário;
LUIZ GONZAGA DE AQUINO, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor de Planejamento Urbano;
LUIZ JOSÉ MARTINS JUNIOR, ocupante do Cargo Efetivo de Escriturário;
MANOEL AIRTON PEREIRA, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Manutenção e Conservação (Operário Braçal);
MANOEL CUSTÓDIO, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Tributos Municipais II;
MANOELA LUCIANO DE AMORIM, ocupante do Cargo Efetivo de

Auxiliar de Veterinário;
MARCELO DOS SANTOS, ocupante do Cargo Temporário de Professor II;
MARCELO LUIZ GALVÃO, ocupante do Cargo Efetivo de Engenheiro Civil;
MÁRCIA RODRIGUES DE AZEVEDO, ocupante do Cargo Efetivo de Professora;
MARCIO ROBERTO DIAS DA SILVA, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Saúde II;
MARLENE DE OLIVEIRA ÁVILA, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Veterinário I;
MAYCON DA SILVA, ocupante do Cargo Efetivo de Escriturário;
MOISES DE ANDRADE OLIVEIRA, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico em Edificações;
NELSON CESAR OLIVEIRA, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor Geral da Secretaria Municipal da Pesca e Maricultura;
NILO VANDO SCHMITZ, ocupante do Cargo Temporário de Operador de Trator Agrícola;
ORILDO NELSON LAURENTINO JUNIOR, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente de Operações Internas;
OSEIAS MORAES INÁCIO, ocupante do Cargo Temporário de Calceteiro;
OSLI ROBERTO DA CUNHA, ocupante do cargo não provido de Operador de Trator Agrícola;
OSMAR JOSÉ MARTHENDAL, ocupante do Cargo Efetivo de Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados;
OSNI GILBERTO FERREIRA, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico em Edificações;
PAOLA REIS PACHECO, ocupante do Cargo Temporário de Agente de Endemias;
PAULO ROBERTO DA SILVA, ocupante do Cargo Temporário de Agente de Endemias;
PAULO RODRIGO FERREIRA; ocupante do Cargo Comissionado de Diretor de Obras;
PEDRO JOÃO DE ANDRADE, ocupante do Cargo Temporário de Calceteiro;
PEDRO JOAQUIM CARDOSO, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer;
PATRICK MACHRY, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Tributos II;
PERI CESCONETTO WARTTMANN, ocupante do Cargo Comissionado de Assistente Técnico;
PETERSON SOUZA, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Manutenção e Conservação (Operário Braçal);
RAFAEL EMILIO POLLMANN, ocupante do Cargo Efetivo de Mecânico;
RAFAEL PETRI MACHADO, ocupante do Cargo Comissionado de Chefe de Divisão Agropecuária;
REGINALDO FOGAÇA ALVES, ocupante do Cargo Comissionado de Secretário Municipal da Integração Regional;
ROBERTO FABRICIO ROSA, ocupante do Cargo Efetivo de Operário Braçal,
ROBSON TRAGIBO DE CAMPOS, ocupante do Cargo Efetivo de Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados;
RONEI JOSÉ DE ANDRADE, ocupante do Cargo Temporário de Operador de Trator Agrícola;
ROSINEI JOSE CUNHA, ocupante do Cargo Temporário de Operador de Trator Agrícola;
SAUL FREITAS DA SILVA, ocupante do Cargo Comissionado de Chefe de Divisão da Vigilância em Saúde;
SAUL DE MELO FERREIRA, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor Geral da Secretaria Municipal de Transporte;
SAULO CESAR GALLIANI, ocupante do Cargo Efetivo de Carpinteiro;
SINCLER BILCK, ocupante do Cargo Efetivo de Vigia;
SOFIA HARTMANN, ocupante do Cargo Efetivo de Engenheiro Florestal;
SUENY SELL, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Vigilância Sanitária e Ambiental;
THIAGO FERREIRA, ocupante do Cargo efetivo de Operário Braçal;
THIAGO VINÍCIUS NAHAS, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Tributos I;
TIAGO STEPHANI, ocupante do Cargo Efetivo de Engenheiro Civil;
VALDIR VALDEMIRO BITTENCOURT, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor de Administração Regional de Santa Catarina;
VILMAR DE ASSUNÇÃO, ocupante do Cargo Efetivo de Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados;
WANDERLEY DELLA GUSTINA, ocupante do Cargo Efetivo de Operador de Máquinas;
ZELI ZILDA MANES, ocupante do Cargo Efetivo de Telefonista.

Art. 2º. A presente autorização restringe-se aos veículos da municipalidade e em situações consideradas especiais, tais como a urgência do serviço e a indisponibilidade de motoristas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e a Portaria nº 2648/2015.

Biguaçu, 20 de novembro de 2015.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2818/2015

PORTARIA nº 2818 de 20 de novembro de 2015
Concede exoneração ao(a) Servidor(a), ocupante de cargo comissionado, AniHa mdffnmeww e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso I da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) CYNTIA LETICIA MACHADO MARIANO, detentor do cargo de provimento comissionado de DIRETORA ESCOLAR I, nível Diretor-I, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 30/11/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 30/11/2015.

Biguaçu, 20 de novembro de 2015.
Willian Lofy
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2819/2015

PORTARIA nº 2819 de 20 de novembro de 2015
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) ocupante do cargo temporário, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Pamela Gamba Florêncio de Oliveira, detentor do cargo de provimento temporário de Auxiliar de Sala, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 16/11/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 16/11/2015.

Biguaçu, 20 de novembro de 2015.
WilliAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2820/2015

PORTARIA nº 2820/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER, Licença Maternidade à servidora, JILIANA MULLER MACHADO DOS SANTOS ocupante do cargo de provimento temporário de PROFESSORA II 30HS - EDUCAÇÃO INFANTIL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Quadro de Pessoal desta Municipalidade, a partir de 01/11/2015 a 28/02/2016.
CONCEDER, Estabilidade Provisória conforme Art 7º, XVIII, da CF art. 10,II,"B", do ADCT do STF a partir de 01/03/2016 a 30/03/2016.

Biguaçu, 20 de novembro de 2015.
WilliAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2821/2015

PORTARIA nº 2821 de 20 de novembro de 2015
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) ocupante do cargo temporário, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) RUBENS HOFFMANN MACHADO, detentor do cargo de provimento temporário de PROFESSOR III 40HS - EDUCAÇÃO FISICA, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo, a partir de 30/11/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 30/11/2015.

Biguaçu, 20 de novembro de 2015.
WilliAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2822/2015

PORTARIA nº 2822 de 20 de novembro de 2015
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), GISELE PICHANATTI CARVALHO, para desempenhar as funções do cargo não provido de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS IV- SERVENTE, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e jornada de 40 horas semanais, no período de 08/10/2015 a 31/05/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 08/10/2015.

Biguaçu, 20 de novembro de 2015.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2823/2015

PORTARIA nº 2823 de 20 de novembro de 2015
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) SERGIO IVO FERREIRA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de VIGIA, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 20/11/2015 a 20/11/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 20/11/2015.

Biguaçu, 20 de novembro de 2015.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2824/2015

PORTARIA nº 2824 de 20 de novembro de 2015
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ELI CATARINA DE ANDRADE, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - OPERÁRIO BRAÇAL, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Obras, a partir de 19/11/2015 a 19/11/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 19/11/2015.

Biguaçu, 20 de novembro de 2015.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2825/2015

PORTARIA nº 2825 de 20 de novembro de 2015
Nomeia servidor(a), para exercer o cargo em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MARCELO ALEXANDRE DE SOUZA, brasileiro(a), para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nível CC-5, na Secretaria Municipal de Educação a contar de 05/11/2015.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 05/11/2015.

Biguaçu, 20 de novembro de 2015.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2826/2015

PORTARIA nº 2826 de 20 de novembro de 2015
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), CHARLENE MACHADO DO SANTOS, para desempenhar as funções do cargo não provido de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V - SERVENTE, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Educação, e jornada de 40 horas semanais, no período de 19/12/2015 a 11/05/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 19/12/2015.

Biguaçu, 20 de novembro de 2015.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2827/2015

PORTARIA nº 2827 de 20 de novembro de 2015
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), ANGELA MARTA LAPA, para desempenhar as funções do cargo não provido de PROFESSORA II ENSINO INFANTIL - 30HS, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Educação, e jornada de 40 horas semanais, no período de 22/11/2015 a 04/12/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 22/11/2015.

Biguaçu, 20 de novembro de 2015.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2828/2015

PORTARIA nº 2828 de 20 de novembro de 2015

Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), MARCELO DOS SANTOS, para desempenhar as funções do cargo não provido de PROFESSOR III ENSINO FUNDAMENTAL, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Educação, e jornada de 40 horas semanais, no período de 19/12/2015 a 31/01/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam vigorar a partir de 19/12/2015.

Biguaçu, 20 de novembro de 2015.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2829/2015

PORTARIA nº 2829 de 20 de novembro de 2015
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), FABIANA CONRADO, para desempenhar as funções do cargo não provido de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V - SERVENTE, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Educação, e jornada de 40 horas semanais, no período de 19/12/2015 a 03/11/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam vigorar a partir de 19/12/2015.

Biguaçu, 20 de novembro de 2015.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2830/2015

PORTARIA nº 2830 de 20 de novembro de 2015
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), ANA PAULA DE CARVALHO DIAS SEVERINO para desempenhar as funções do cargo não provido de PROFESSORA III EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Educação, e jornada de 30 horas semanais, no período de 19/12/2015 a 17/06/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam vigorar a partir de 19/12/2015.

Biguaçu, 20 de novembro de 2015.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2831/2015

PORTARIA nº 2831 de 20 de novembro de 2015
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), LUCIANE BEATRIZ CLAUDINO GARZO para desempenhar as funções do cargo não provido de PROFESSORA III EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Educação, e jornada de 20 horas semanais, no período de 19/12/2015 a 31/01/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam vigorar a partir de 19/12/2015.

Biguaçu, 20 de novembro de 2015.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2832/2015

PORTARIA nº 2832 de 20 de novembro de 2015
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), VANEZA DIAS DE OLIVEIRA para desempenhar as funções do cargo não provido de PROFESSORA I EDUCAÇÃO INFANTIL, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Educação, e jornada de 20 horas semanais, no período de 19/12/2015 a 28/03/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam vigorar a partir de 19/12/2015.

Biguaçu, 20 de novembro de 2015.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2833/2015

PORTARIA nº 2833 de 20 de novembro de 2015
Concede Readaptação ao(a) servidor(a), e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Readaptação ao(a) servidor(a) Bernadete Cardouzo, de acordo com o art. 64 da Lei Complementar nº 53/2012, inscrito(a) na matrícula funcional nº 7941, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais V - Servente, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde.
§ 1º O(a) Servidor(a) desenvolverá suas atividades na Secretaria de Saúde, desempenhando as funções inerentes ao cargo de Telefonista.

§ 2º O período de manutenção da readaptação é de 12/11/2015 a 09/05/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são a partir de 12/11/2015.

Biguaçu, 20 de novembro de 2015.
WilliAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2834/2015

PORTARIA nº 2834 de 20 de novembro de 2015
Concede Readaptação ao(a) servidor(a), e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Readaptação ao(a) servidor(a) Zilda Regina da Silva, de acordo com o art. 64 da Lei Complementar nº 53/2012, inscrito(a) na matrícula funcional nº 8868, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais V - Servente, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação.
§ 1º O(a) Servidor(a) desenvolverá suas atividades na Secretaria de Educação, desempenhando as funções inerentes ao cargo de Telefonista.

§ 2º O período de manutenção da readaptação é de 07/12/2015 a 03/06/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são a partir de 07/12/2015.

Biguaçu, 20 de novembro de 2015.
WilliAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2835/2015

PORTARIA Nº 2835/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), JULIANA APARECIDA DE PAULO, ocupante do Cargo efetivo de AUXILIAR DE SALA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 10565/2015 em anexo no período de 13/11/2015 a 12/12/2015.

Biguaçu, 20 de outubro de 2015.
WilliAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2836/2015

PORTARIA Nº 2836/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), ALCIRENE DE SOUZA, ocupante do Cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS IV - MERENDEIRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 10432/2015 em anexo no período de 12/11/2015 a 08/02/2016.

Biguaçu, 20 de outubro de 2015.
WilliAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2837/2015

PORTARIA Nº 2837/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), ANA CLAUDIA FERREIRA MARTINS, ocupante do Cargo efetivo de PROFESSORA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 10605/2015 em anexo no período de 16/11/2015 a 18/11/2015.

Biguaçu, 20 de outubro de 2015.
WilliAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2838/2015

PORTARIA Nº 2838/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), EVANDRO DE OLIVEIRA DANTAS, ocupante do Cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V - SERVENTE na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 10609/2015 em anexo no período de 16/11/2015 a 17/11/2015.

Biguaçu, 20 de outubro de 2015.
WilliAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2839/2015

PORTARIA Nº 2839/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), FABIANA CONRADO, ocupante do Cargo temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V - SERVENTE na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 10645/2015 em anexo no período de 16/11/2015 a 20/11/2015.

Biguaçu, 20 de outubro de 2015.
WilliAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2840/2015

PORTARIA Nº 2840/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), LEORENI ANTONIA VIEIRA CARNEIRO, ocupante do Cargo efetivo de AUXILIAR DE SALA na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 10635/2015 em anexo no período de 13/11/2015, e 17/11/2015 a 19/11/2015..

Biguaçu, 20 de outubro de 2015.
WilliAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2841/2015

PORTARIA Nº 2841/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), MARIZETE DORALICE PEREIRA HAMMES, ocupante do Cargo efetivo de PROFESSORA na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 10649/2015 em anexo no período de 17/11/2015 a 16/12/2015.

Biguaçu, 20 de outubro de 2015.
WilliAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2843/2015

PORTARIA Nº 2843/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), IVONE BRAULINA MARTINS, ocupante do Cargo efetivo de VIGIA na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 10652/2015 em anexo no período de 17/11/2015 a 16/12/2015.

Biguaçu, 20 de outubro de 2015.
WilliAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2846/2015

PORTARIA nº 2846 de 23 de novembro de 2015
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) ocupante do cargo temporário, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Rosane Mercedes de Souza Silveira, detentor do cargo de provimento temporário de Auxiliar de Sala, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03/11/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 03/11/2015.

Biguaçu, 23 de novembro de 2015.
WilliAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

Blumenau

Prefeitura

DECRETO Nº 10.730/2015

DECRETO Nº 10.730, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, V, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, de acordo com o art. 43, I, §1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com fundamento no art. 5º, IV, "c", da Lei Municipal nº 8.060, de 15 de dezembro de 2014,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, por conta do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 3.000.170,00 (três milhões, cento e setenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

32 – SERVIÇOS AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
3204 – Diretoria Tecnica
Projeto 32.04.17.605.0005.1058 – Amp. Sist. de Abast/Trat. de Água
Modalidade 4.4.90 (51) Aplicação Diretas R$ 3.000.170,00
Fonte de Recursos 0606.00000

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 14 de setembro de 2015.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.739/2015

DECRETO Nº 10.739, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.
ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES
NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, V, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, de acordo com o art. 43, §1º, I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com fundamento no art. 5º, V, da Lei Municipal nº 8.060, de 15 de dezembro de 2014,

DECRETA:
Art. 1º Ficam abertos os créditos adicionais suplementares no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 39.070,00 (trinta e nove mil e setenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

29 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2901 – Fundo Municipal de Assistência Social
Atividade 29.01.08.244.0010.2312 – Gestão do Programa Bolsa Família
Modalidade 4.4.90 (76) Aplicações Diretas R$ 39.000,00
Fonte de Recursos 0235.00000
Atividade 29.01.08.244.0010.2155 – Man. Imp. Serv. Prot. Soc. Média Comp.
Modalidade 4.4.90 (92) Aplicações Diretas R$ 70,00
Fonte de Recursos 0665.00000

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos no artigo 1º deste Decreto correrão por conta da redução das seguintes dotações orçamentárias:

29 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2901 – Fundo Municipal de Assistência Social
Atividade 29.01.08.244.0010.2312 – Gestão do Programa Bolsa Família
Modalidade 3.3.90 (75) Aplicações Diretas R$ 39.000,00
Fonte de Recursos 0235.00000
Atividade 29.01.08.244.0010.2155 – Man. Imp. Serv. Prot. Soc. Média Comp.
Modalidade 3.3.90 (91) Aplicações Diretas R$ 70,00
Fonte de Recursos 0665.00000

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 14 de setembro de 2015.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.744/2015

DECRETO Nº 10.744, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.
ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, V, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, de acordo com o art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com fundamento no art. 5º, V, da Lei Municipal nº 8.060, de 15 de dezembro de 2014,

DECRETA:
Art. 1º Ficam abertos os créditos adicionais suplementares no orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhão de reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

32 – SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
3205 – Diretoria de Operações
Atividade 32.05.17.452.0005.2208 – Man. Ativ. Col/Trat. e Dest. Final
Modalidade 3.3.90 (33) Aplicações Diretas R$ 1.000.000,00
Fonte de Recursos 0206.00000
Atividade 32.05.17.605.0005.2210 – Man. Sistema de Abastecimento de Água
Modalidade 3.3.90 (43) aplicações Diretas R$ 1.000.000,00
Fonte de Recursos 0206.00000

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos no artigo 1º deste Decreto correrão por conta da redução das seguintes dotações orçamentárias:

32 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
3205 – Diretoria de Operações

Atividade 32.05.17.452.0005.2208 – Man. Ativ. Coleta/Trat. e Dest. Final
Modalidade 4.4.90 (34) Aplicações Diretas R$ 1.000.000,00
Fonte de Recursos 0206.00000
Atividade 32.05.17.605.0005.2210 – Man. Sistema de Abastecimento de Água
Modalidade 4.4.90 (44) aplicações Diretas R$ 1.000.000,00
Fonte de Recursos 0206.00000

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 28 de setembro de 2015.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.760/2015

DECRETO Nº 10.760, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.
ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, V, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, de acordo com o art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com fundamento no art. 5º, V, da Lei Municipal nº 8.060, de 15 de dezembro de 2014,

DECRETA:
Art. 1º Ficam abertos os créditos adicionais suplementares no orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, no valor de
R$ 5.050.000,00 (cinco milhões e cinqüenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

32 – SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
3202 – Diretoria Administrativa
Atividade 32.02.04.122.0005.2205 – Manut. Ativ. Administrativa do Samae
Modalidade 3.1.91 (15) Aplicações Diretas R$ 300.000,00
Fonte de Recursos 0206.00000

3203 – Diretoria Financeira
Atividade 32.03.04.123.0005.2206 – Man. Ativ. Fin. e Contábil do SAMAE
Modalidade 3.3.90 (19) Aplicações Diretas R$ 3.000.000,00
Fonte de Recursos 0206.00000

3204 – Diretoria Técnica
Atividade 32.04.17.605.0005.2211 – Man. Ativ. Projetos
Modalidade 3.1.90 (27) Aplicações Diretas R$ 300.000,00
Fonte de Recursos 0206.00000

32.05 – Diretoria de Operações
Atividade 32.05.17.452.0005.2208 – Man. Ativ. Coleta/Trat. e Dest. Final
Modalidade 3.3.90 (33) Aplicações diretas R$ 1.000.000,00
Fonte de Recursos 0206.00000
Atividade 32.05.17.512.0005.2209 – Man. Sistema Abastecimento de Esgoto
Modalidade 3.1.90 (37) Aplicações Diretas R$ 150.000,00
Fonte de Recursos 0206.00000
Atividade 32.05.17.605.0005.2210 – Man. Sist. Abastecimento de Água
Modalidade 3.3.90 (43) Aplicações Diretas R$ 300.000,00
Fonte de Recursos 0206.00000

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos no artigo 1º deste Decreto correrão por conta da redução das seguintes dotações orçamentárias:

32 – SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
3202 – Diretoria Administrativa
Atividade 32.02.04.122.0005.2205 – Manut. Ativ. Administrativa do Samae
Modalidade 3.1.90 (14) Aplicações Diretas R$ 300.000,00
Fonte de Recursos 0206.00000

3203 – Diretoria Financeira
Atividade 32.03.04.123.0005.2206 – Man. Ativ. Fin. e Contábil do Samae
Modalidade 3.1.90 (18) Aplicações Diretas R$ 3.000.000,00
Fonte de Recursos 0206.00000

3204 – Diretoria Técnica
Atividade 32.04.17.605.0005.2211 – Manut. Ativ. Projetos
Modalidade 4.4.90 (29) Aplicações Diretas R$ 300.000,00
Fonte de Recursos 0206.00000

32.05 – Diretoria de Operações
Atividade 32.05.17.452.0005.2208 – Man. Ativ. Col/Trat. e Dest. Final
Modalidade 3.1.90 (32) Aplicações Diretas R$ 700.000,00
Modalidade 4.4.90 (34) Aplicações Diretas R$ 300.000,00
Fonte de Recursos 0206.00000
Atividade 32.05.17.512.0005.2209 – Manut. Sistema Abastecimento de Esgoto
Modalidade 3.3.90 (38) Aplicações Diretas R$ 150.000,00
Fonte de Recursos 0206.00000
Atividade 32.05.17.605.0005.2210 – Man. Sistema de Abastecimento de Água
Modalidade 3.1.90 (42) Aplicações Diretas R$ 300.000,00
Fonte de Recursos 0206.00000

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 20 de outubro de 2015.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.765/2015

DECRETO Nº 10.765, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.
DELEGA COMPETÊNCIA AO DIRETOR GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 59, VII, combinado com o artigo 75, I, "f", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e de conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:
Art. 1º Fica delegada competência ao Diretor Geral da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ,
JOSÉ ABEL DO NASCIMENTO, para ordenar e autorizar despesas, bem como assinar atos administrativos daquela Secretaria,
no período de 17/11/2015 a 26/11/2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 26 de outubro de 2015.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 10.768/2015

DECRETO Nº 10.768, DE 30 DE OUTUBRO DE 2015.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE BLUMENAU

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, V, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, de acordo com o art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com fundamento no art. 5º, V, da Lei Municipal nº 8.060, de 15 de dezembro de 2014,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no orçamento da Fundação Cultural de Blumenau, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

23 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE BLUMENAU
2301 – Fundação Cultural de Blumenau
Atividade 23.01.13.392.0007.2130 – Manut. das Ativ. da Fundação
Modalidade 3.1.90 (58) Aplicações Diretas R$ 50.000,00
Fonte de Recursos 0606.00000

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto correrá por conta da redução da dotação orçamentária abaixo discriminada:

23 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE BLUMENAU
2301 – Fundação Cultural de Blumenau
Atividade 23.01.13.392.0007.2130 – Manut. das Ativ. da Fundação
Modalidade 3.3.90 (56) Aplicações Diretas R$ 50.000,00
Fonte de Recursos 0606.00000

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 30 de outubro de 2015.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.780/2015

DECRETO Nº 10.780, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.
INSTITUI O COMITÊ PRÓ JOGOS 2016.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 59, inciso V, combinado com o 75, inciso I, alínea "f", todos da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e

CONSIDERANDO que Blumenau é uma das cidades que integram o Revezamento da Tocha Olímpica dos Jogos 2016,

CONSIDERANDO que o Ministério do Esporte reconhece a cidade como integrante da Rede Nacional de Treinamento de Atletismo,

CONSIDERANDO que o Complexo Esportivo Bernardo Wolfgang Werner (Complexo do SESI) está cadastrado como um dos equipamentos esportivos aptos a receber delegações internacionais durante o período de treinamento e aclimatação de atletas,

CONSIDERANDO que as ações e os projetos prioritariamente executados pelos órgãos municipais precisam ser devidamente coordenados e sistematizados,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Pró Jogos 2016, com o objetivo de promover a articulação dos órgãos e entidades envolvidos na implementação das ações relativas à participação de Blumenau nos preparativos dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016.

Art. 2º O Comitê, sob a coordenação do Presidente da Fundação Municipal de Desportos (FMD) será composto por:

I – cinco (05) representantes indicados pelo Serviço Social da Indústria (SESI);

II – um (01) representante da Fundação Cultural de Blumenau (FCB)

III – um (01) representante da Secretaria Municipal de Comunicação Social (SECOM);

IV - um (01) representante da Secretaria Municipal de Turismo (SECTUR);

V - um (01) representante do Serviço Municipal de Trânsito e Transportes de Blumenau (SETERB);

VI – um (01) representante da Associação Empresarial de Blumenau (ACIB);

VII - um (01) representante da Câmara de Dirigentes Lojistas de Blumenau (CDL);

VIII - um (01) representante da Secretaria de Desenvolvimento Regional de Blumenau (SDR);

IX – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEDEC);

X – Blumenau e Vale Europeu Convention & Visitors Bureau;

XI – Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e similares de Blumenau e Religião (SIHORBS).

Parágrafo único. Os membros do Comitê serão nomeados por ato próprio do Presidente da FMD.

Art. 3º Ao Comitê compete:

I - promover a articulação entre entes públicos e privados envolvidos na organização das atividades ligadas aos Jogos em Blumenau, incluindo a prospecção de delegações internacionais;

II - assegurar a transparência das ações por meio de divulgação das informações relativas aos Jogos Olímpicos;

III – avaliar e coordenar as atividades relativas ao cumprimento das exigências e condições apresentadas pela delegação que eventualmente vier a utilizar o SESI como centro de aclimatação e treinamento;

IV - apresentar ao Chefe do Poder Executivo relatório periódico sobre a execução das ações desenvolvidas pelo Comitê.

Art. 4º O Comitê poderá propor, quando necessário, a criação de grupos executivos de trabalho visando à consecução de seus objetivos.

Art. 5º O Comitê poderá solicitar dos órgãos da administração direta e indireta do Município informações para o cumprimento dos seus objetivos.

Art. 6º O apoio administrativo necessário à execução dos trabalhos do Comitê ficará a cargo do Gabinete do Prefeito (GAPREF).

Art. 7º A participação no Comitê não será remunerada, sendo considerada como serviço público relevante.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 10 de novembro de 2015.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.782/2015

DECRETO Nº 10.782, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.
RECONHECE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 59, XXII, combinado com o artigo 75, I, "c", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e com fundamento no artigo 37 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, e no artigo 2º do Decreto Federal nº 62.115, de 12 de janeiro de 1968,

DECRETA:
Art. 1º Fica reconhecida a despesa constante do Anexo I deste Decreto no valor total de R$ 36,76 (trinta e seis reais e setenta e seis centavos), realizadas e não processadas no exercício financeiro de 2011 no âmbito da Administração Indireta do Município.

Art. 2º As despesas de que trata o artigo 1º deste Decreto correrão por conta das dotações específicas do orçamento, abaixo discriminadas:

24 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS
2401 – Fundação Municipal de Desportos
Atividade 24.01.27.811.0009.2133 – Manut. Ativ. F.M.D.
Modalidade 3.3.90 (5) Aplicações Diretas R$ 36,76
Fonte de Recursos 0206.00000

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 12 de novembro de 2015.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.782/2015 - ANEXO

ANEXO I

CREDOR:	OI BRASIL TELECOM S.A
DOCUMENTO	FATURA DE SERVIÇOS TELECOMUNICAÇÕES
DATA:	EXECÍCIO DE 2011
ORIGEM DA DESPESA:	SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES DURANTE EVENTOS ESPORTIVOS DESTA FUNDAÇÃO, NO PERÍODO DE JAN/FEV/MARÇO DE 2011
DOTAÇÃO:	5
VALOR:	36,76

TOTAL GERAL A RECONHECER	R$ 36,76 (TRINTA E SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)

Reconheço as despesas desta relação.

Blumenau 12 de novembro de 2015.
SERGIO GALDINO
Diretor Executivo da Fundação Municipal de Desportos

DECRETO Nº 10.784/2015

DECRETO Nº 10.784, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SETERB.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, V, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, de acordo com o art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com fundamento no art. 5º, V, da Lei Municipal nº 8.060, de 15 de dezembro de 2014,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Trânsito e Transporte - SETERB, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

33 – SERVIÇO AUT. MUN. TRÂNSITO E TRANSPORTES DE BNU – SETERB
3302 – Diretoria Administrativo – Financeira
Atividade 33.02.04.122.0002.2213 – Manut. Ativ. Adm. Financeira do Seterb
Modalidade 3.1.90 (4) Aplicações Diretas R$ 60.000,00
Fonte de Recursos 0100.00000

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos no artigo 1º deste Decreto correrão por conta da redução da dotação orçamentária abaixo discriminada:

33 – SERVIÇO AUT. MUN. TRÂNSITO E TRANSPORTES DE BNU – SETERB
3302 – Diretoria Administrativo – Financeira
Atividade 33.02.04.122.0002.2213 – Man. Ativ. Adm. Financeira do Seterb
Modalidade 3.3.90 (42) Aplicações Diretas R$ 60.000,00
Fonte de Recursos 0100.00000

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 12 de novembro de 2015.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.785/2015

DECRETO Nº 10.785, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE BLUMENAU – SETERB.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, V, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, de acordo com o art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com fundamento no art. 5º, V, da Lei Municipal nº 8.060, de 15 de dezembro de 2014,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Trânsito e Transportes de Blumenau - SETERB, no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

33 – SERVIÇO AUT. MUN. TRÂNSITO E TRANSPORTES DE BNU – SETERB
3303 – Diretoria de Transito

Atividade 33.03.06.122.0005.2219 – Manut. Convênios de Trânsito - PMSC
Modalidade 3.3.90 (17) Aplicações Diretas R$ 21.000,00
Fonte de Recursos 0210.00000

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos no artigo 1º deste Decreto correrão por conta da redução da dotação orçamentária abaixo discriminada:

33 – SERVIÇO AUTON. MUNIC. TRANSITO E TRANSPORTE – SETERB
3303 – Diretoria de Transito
Atividade 33.03.06.122.005.2219 – Manut. Convênios de Transito - PMSC
Modalidade 4.4.90 (18) Aplicações Diretas R$ 21.000,00
Fonte de Recursos 0210.00000

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 12 de novembro de 2015.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.114/2015

PORTARIA Nº 19.114, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.
NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO DA CIDADE DE BLUMENAU – CONCIBLU NO QUADRIÊNIO 2015/2019.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "g" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e de acordo com o art. 143 da Lei Complementar nº 615, de 15 de dezembro de 2006, alterado pela Lei Complementar nº 726, de 31 de agosto de 2009, resolve:

NOMEAR, sem ônus para o Município e com as atribuições previstas na Lei Complementar n° 615, de 15 de dezembro de 2006 e no Decreto nº 9.496, de 11 de outubro de 2011, para comporem o Conselho da Cidade de Blumenau – CONCIBLU no quadriênio 2015/2019:

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS

Representantes titular e suplente do Governo Municipal:

Rodrigo Diego Jansen e Fernando Leite;

Valdair José Matias e Lairto Leite;

Ricardo Stodieck e Sylvio João Zimmermann Neto;
Maria Regina de Souza Soar e Leandro da Silva;
Marcelo Schrubbe e Raimundo Mette;

Cássio Bortolotto e Ronaldo Rogério Wan-Dall;

Jadison Alexsander Fernandes e Sério Vieira Galdino;
Valdecir Mengarda e Móris Cleber Kohl;

Juliano Gonçalves e Julian Plautz;

Éder Antônio Boron e Paulo Eduardo de Oliveira Costa;
Rafael Felipe Jansen e Paulo França;

Helenice Glorinha Machado Luchetta e Thomas Jefferson Haag;

Representantes titular e suplente do Governo Federal:

Fabiana Gonçalves Bagatoli e Henrique Tomio.

Representantes titular e suplente do Governo Estadual:

Cássio Murilo Chatagnier de Quadros e Gilson dos Santos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 24 de setembro de 2015.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.245/2015

PORTARIA Nº 19.245, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL L.C.S.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "g" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e de acordo com o Relatório Final e o Julgamento prolatado nos autos da SAD n° 001/2014, resolve:

DETERMINAR
a instauração de processo administrativo disciplinar a ser conduzido pela Terceira Comissão de Processo Administrativo de Sindicância e Disciplinar, designada pelas Portarias nºs. 15.146, 31/10/2011, 15.578, de 02/04/2012 e 18.495, de 02/03/2015, com a finalidade de apurar a responsabilidade do servidor público municipal L.C.S., matrícula nº 135136, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, por infringir, em tese, os artigos 176, VIII; 177, XIX e XXII, da Lei Complementar nº 660/07, bem como o artigo 11 e inciso I da Lei Federal n. 8.429/92.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 17 de novembro de 2015.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção

PORTARIA Nº 19.250/2015

PORTARIA Nº 19.250, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.
CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DESIGNA SEUS MEMBROS.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "c" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e conforme solicitação efetuada através do Memorando nº 1817/15, de 16/11/15, subscrito pelo Diretor de Compras e Licitações, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Especial Encarregada de Analisar e Julgar Licitação, com as atribuições previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, destinada à contratação de empresa para Revisão, Atualização e Complementação do Plano Diretor de Blumenau e de seus Códigos Complementares, estabelecendo os parâmetros e critérios para atender as diretrizes de uma cidade contemporânea, tendo como referência primordial o Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.527, 10/07/2001) conforme especificações constantes do Edital de Concorrência nº 037/2015, pelo período de 10 meses – SEPLAN.
Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria será composta por 03 (três) membros abaixo designados, tendo o primeiro como seu presidente:

ANDREIA LINA MAUL RAUCH, matrícula nº 22841-4, servidora

pública municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de Arquiteto, atualmente exercendo o cargo em comissão de Gerente de Políticas Públicas, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SEPLAN;

STEPHANIE LOUISE HAEFFNER NASCIMENTO SOARES, matrícula nº 22914-6, servidora pública municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de Arquiteto, exercendo a função de Coordenadora de Análise de Projetos de Edificações Especiais, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SEPLAN;

JULIAN PLAUTZ, matrícula nº 21666-6, servidor público municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, atualmente exercendo o cargo em comissão de Diretor Geral, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano – SEPLAN.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 18 de novembro de 2015.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.251/2015

PORTARIA Nº 19.251, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.
NOMEIA GERALDO FONTANIVE PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE GERENTE DE ESPORTE, LAZER E EVENTOS, NA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS - FMD.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, I, combinado com o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29/03/1990, com fundamento no art. 9º, II, da Lei Complementar nº 660, de 28/11/2007, combinado com o parágrafo único do art. 7º da Lei nº 3.679, de 20/12/1989, e alterações posteriores, de conformidade com o Decreto nº 10.567, de 13/02/2015, e atendendo ao pedido contido no Memorando Chefia do Gabinete do Prefeito n. 00243/2015, de 10/11/2015, resolve:

NOMEAR
GERALDO FONTANIVE, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Gerente de Esporte, Lazer e Eventos, símbolo CC-3, na Fundação Municipal de Desportos - FMD, a contar de 16 de novembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 18 de novembro de 2015.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19..252/2015

PORTARIA Nº 19.252, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.
EXONERA RUBIANA KEILLA COELHO ASSINK FERREIRA DO AMARAL DO CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE DE APOIO AOS CONSELHOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL- SEMUDES.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, I, combinado com o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29/03/1990, e de conformidade com o art. 46, "I" da Lei Complementar nº 660, de 28/11/2007, combinado com o art. 42 da Lei Complementar nº 870, de 01/01/2013, de conformidade com o Decreto nº 10.567, de 13/02/2015, e atendendo ao Memorando Chefia de Gabinete nº 00248/2015, de 18/11/2015, resolve:

EXONERAR, a contar de 19 de novembro de 2015, a servidora pública municipal RUBIANA KEILLA COELHO ASSINK FERREIRA DO AMARAL, do exercício do cargo de provimento em comissão de Gerente de Apoio aos Conselhos, símbolo CC-3, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMUDES, nomeada pela Portaria nº 18.750, de 12/05/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 18 de novembro de 2015.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.253/2015

PORTARIA Nº 19.253, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.
NOMEIA THIAGO VEDY DE SIQUEIRA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE GERENTE DE APOIO AOS CONSELHOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMUDES.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, I, combinado com o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica
do Município, promulgada em 29/03/1990, com fundamento no
art. 9º, II, da Lei Complementar nº 660, de 28/11/2007 e no art. 42, da Lei Complementar nº 870, de 01/01/2013, e de conformidade com o Decreto nº 10.567, de 13/02/2015, e atendendo ao Memorando Chefia do Gabinete do Prefeito - GAPREF nº 00248/2015, de 18/11/2015, resolve:

NOMEAR
THIAGO VEDY DE SIQUEIRA, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Gerente de Apoio aos Conselhos, símbolo CC-3, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMUDES, a contar de 23 de novembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 18 de novembro de 2015.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.254/2015

PORTARIA Nº 19.254, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.
DISPENSA MARGARET DIAS DO NASCIMENTO DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONFIANÇA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SECTUR.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, 'a', da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e de acordo com o art. 100 da Lei Complementar nº 660, de 28/11/2007, com a redação dada pelo art. 37-A da Lei Complementar nº 870, de 01/01/2013, acrescido pela Lei Complementar nº 880, de 01/04/13, e conforme Ofício SECTUR nº 606/2015, de 16/11/2015, resolve:

DISPENSAR, a contar de 16 de novembro de 2015, a servidora pública municipal MARGARET DIAS DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do exercício da função gratificada de confiança de Coordenador de Eventos Comunitários, símbolo FGC 70%, na Secretaria Municipal de Turismo - SECTUR, concedida pela Portaria nº 16.880, de 12/04/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 19 de novembro de 2015.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.256/2015

PORTARIA Nº 19.256, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.
CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL PELA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LUIS CARLOS KRIEWALL.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "a" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, de acordo com o art. 4º, da Lei nº 4.432/94, e alterações posteriores, e de conformidade com o Memorando SEDEAD nº 1119/2015, de 17/11/2015, resolve:

CONCEDER, a contar de 03 de novembro de 2015, a gratificação especial pela participação no programa Estratégia de Saúde da Família - ESF, ao servidor público municipal LUIS CARLOS KRIEWALL, matrícula nº 21368-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Veterinário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, na função de Membro de Equipe Técnica da Diretoria de Ações em Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 19 de novembro de 2015.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.257/2015

PORTARIA Nº 19.257, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.
DESIGNA MARGARET DIAS DO NASCIMENTO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONFIANÇA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEDEAD.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, 'a', da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e de acordo com o art. 37-A da Lei Complementar nº 870, de 01/01/2013, acrescido pela Lei Complementar nº 880, de 01/04/13, resolve:

DESIGNAR
a servidora pública municipal MARGARET
DIAS DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Administração - SEDEAD,
para o exercício da Função Gratificada de Confiança de Coordenador de Equipe de Apoio aos Vigilantes (diurno/noturno), FGC-50%, no dia 16 de novembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 19 de novembro de 2015.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.259/2015

PORTARIA Nº 19.259, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.
DISPENSA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONFIANÇA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, 'a', da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e de acordo com o art. 100 da Lei Complementar nº 660, de 28/11/2007, com a redação dada pelo art. 37-A da Lei Complementar nº 870, de 01/01/2013, acrescido pela Lei Complementar nº 880, de 01/04/13, resolve:

DISPENSAR
os servidores públicos municipais abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo, das seguintes funções gratificadas de confiança:

MARCOS ROBERTO DA ROCHA, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEDEC,
do exercício da função gratificada de confiança de Coordenador de Protocolo e Comunicação, FGC-70%, designada pela Portaria nº 18.646, de 13/04/2015, no dia 30 de outubro de 2015;

JAQUELINE SUSAN MACHADO, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, do exercício da função gratificada de confiança de Assessor de Patrimônio e Almoxarifado, FGC-40%, designada pela Portaria nº 17.885, de 09/06/2014, no dia 31 de outubro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 23 de novembro de 2015.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.260/2015

PORTARIA Nº 19.260, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.
DESIGNA JAQUELINE SUSAN MACHADO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONFIANÇA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, 'a', da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e de acordo com o art. 37-A da Lei Complementar nº 870, de 01/01/2013, acrescido pela Lei Complementar nº 880, de 01/04/13, resolve:

DESIGNAR
a servidora pública municipal JAQUELINE SUSAN MACHADO, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDEC, para o exercício da Função Gratificada de Confiança de Coordenador de Protocolo e Comunicação, FGC-70%, no dia 01 de novembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 23 de novembro de 2015.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

LEI Nº 8.193/2015

LEI Nº 8.193, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.
DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE PESSOAS DESAPARECIDAS, POR MEIO DOS SITES OFICIAIS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO NA INTERNET.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 59, V, da Lei Orgânica do Município de Blumenau, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É obrigatória a divulgação de publicidade em estímulo à divulgação de informações de pessoas desaparecidas, por meio dos sites oficiais da Prefeitura Municipal de Blumenau e da Câmara Municipal de Blumenau na Internet.

Parágrafo único. Será exibida, de modo contínuo, em forma de vinheta ou outra que dê o devido destaque, a seguinte mensagem informativa: "Seja cidadão, ajude a localizar um desaparecido ou encontrar a família de uma pessoa! Ao perceber o desaparecimento

de uma criança ou adolescente, não espere 24 horas para o comunicado à polícia. Faça imediatamente!".

Art. 2º A mensagem informativa de que trata o artigo 1º deverá conter, também, o telefone 181 da Delegacia de Desaparecidos.

Art. 3º A publicidade de que trata esta Lei deverá gerar a ligação (hiperlink) aos endereços www.desaparecidos.pc.sc.gov.br/desaparecidosSite, www.pm.sc.gov.br/desaparecidos e http://www.desaparecidos.gov.br/.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 23 de novembro de 2015.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 1008/2015

LEI COMPLEMENTAR Nº 1008, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.
ACRESCENTA DISPOSITIVOS AO ARTIGO 4º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 530, DE 27 DE JULHO DE 2005.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 59, V, da Lei Orgânica do Município de Blumenau, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte
Lei Complementar:

Art. 1º Ao artigo 4º, da Lei Complementar nº 530,
de 27 de julho de 2005, que "Dispõe sobre o controle e a proteção de populações animais e determina providências conexas", ficam acrescentados os parágrafos 4º e 5º, com as seguintes redações:

"Art. 4º [...]
§4º É considerada maus-tratos aos animais, a utilização de métodos de alimentação forçada para produção de patê de fígado e outras técnicas similares, sendo vedada sua utilização no território do Município.

§5º O descumprimento ao disposto no parágrafo 1º deste artigo é considerado como infração gravíssima, nos termos desta Lei Complementar, independente da existência de circunstâncias agravantes."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 16 de novembro de 2015.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 02-021/2015

MUNICIPIO DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços nº. 02-021-15 – Contratação de empresa especializada para os serviços de segurança desarmada para eventos Festa Weihnachtdorf (Vila de Natal) e Reveillon 2016, conforme especificações constantes neste edital – PROEB.

Contratada: WEBER SEGURANÇA LTDA ME.
CNPJ: 07.544.527/0001-26.
Item 01 – Serviço de Segurança desarmada para a Vila de Natal
Valor da hora: R$ 24,00 (vinte e quatro reais) e valor total de R$ 61.992,00 (sessenta e um mil novecentos e noventa e dois reais);
Item 02 - Serviço de Segurança desarmada para a Reveillon 2016
Valor da hora: R$ 32,00 (trinta e dois reais) e valor total de R$ 17.280,00 (dezessete mil duzentos e oitenta reais);

HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 02-023/2015

MUNICIPIO DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços nº. 02-023-15 – Contratação de empresa para serviços de decoração Natalina - Vila de Natal, conforme informações constantes neste edital e seus anexos – PROEB.

Contratada: TOFFOL PRODUÇÕES LTDA ME.
CNPJ: 19.395.719/0001-05.
Item 01 – Praça de Neve na Vila de Natal
Valor total de R$ 119.994,92 (cento e dezenove mil novecentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos);
Item 02 - Pirâmide na Vila de Natal
Valor total de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

HOMOLOGAÇÕES/2015 - SEDEAD

MUNICIPIO DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

Processo de Inexigibilidade nº. 09-168/2015 – Serviços de monitoria referente ao tema "atualização em terapêutica: apresentação e prescrição (anestésicos, antibióticos, antiinflamatórios, analgésicos). interações medicamentosas e cuidados na pratica clinica de gestantes, hipertensos, cardiopatias e transplantados para cirurgiões dentistas" da AMMVI - recurso ministério - portaria 1996 de 2011 - SEMUS. CONTRADO: Tais Franzel Da Rosa Noguez (CPF: 920.754.010-04). VALOR: R$480,00 (quatrocentos e oitenta) reais; Base Legal: Art. 25, Inciso II, da Lei nº. 8.666/1993 e alterações.

Processo de Inexigibilidade nº. 09-169/2015 – serviço de monitoria para o curso técnico em saúde bucal/TSB - convenio 1928 – SEMUS. CONTRATADO: Jerry Jean Kirschner (CPF: 907.752.289-15). CONTRATADO: Luciana Gobbi (CPF: 950.366.529-91). CONTRATADO: Jorge Alfredo Dos Santos (CPF: 005.866.966-36). CONTRATADO: Staniel Oliveira Jaguszevski (CPF: 001.187.660-31). CONTRATADO: Bruno Aleixo Venturi (CPF: 024.843.011-46). CONTRATADO: Henriette Muller Jaques (CPF: 017.252.959-03). CONTRATADO: Rafael Lopes Aleixo (CPF: 324.672.788-08). CONTRATADO: Luciana Goulart Medeiros (CPF: 036.613.129-01). CONTRATADO: Karoliny Duarte Velho (CPF: 060.162.049-60). CONTRATADO: Humberto Coutinho De Alencar Cortez (CPF: 887.715.123-49). CONTRATADO: Larissa Zonta (CPF: 922.793.769-20). CONTRATADO: Matheus Algarve Assunção (CPF: 043.140.609-05). VALOR TOTAL: R$12.000,00 (doze mil reais). Base Legal: Art. 25, Inciso II, da Lei nº. 8.666/1993 e alterações.

Processo de Inexigibilidade nº. 09-171/2015 – Apresentação de Espetáculo Teatral "Advento de Natal 2015" – PROEB. EMPRESA: Carona Teatro e Produções Artísticas LTDA - ME (CNPJ: 00.851.167/0001-66). VALOR: R$31.000,00 (trinta e hum mil) reais; Base Legal: Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/1993 e alterações.

PROCESSO DISPENSA 08-22352015 - SAMAE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo de DISPENSA Nº. 08-2235/2015 – Aquisição de kit para reparo emergencial em tubulação de retrolavagem dos filtros da ETA II

Empresa: TECNOFINK (71.087.340/0001-40)
Valor Total: R$ 2.062,00

BASE LEGAL: Artigo 24, IV da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06-2254/15 - SAMAE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo PREGÃO PRESENCIAL 06- 2254/2015 - Contratação de Empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e atualização de software em 04 (quatro) centrais telefônicas do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE/ Blumenau, pelo período de 12 meses.
Empresa(s):
TMS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME.
Valor Total R$ 22.805,76
BASE LEGAL: De acordo com o referido Pregão Presencial, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 7.732/04, subsidiariamente Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei complementar nº 123/06 e suas alterações, CLT, em especial art. 551, Súmula 331 do TST, Código Civil e demais legislações aplicáveis à matéria.

Blumenau, 24 de Novembro de 2015.
Valdair José Matias
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 320/2015 - FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA Nº. 320/2015
Nomeia Fabiano Andre Raulino, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Museus e Mausoléu Dr. Blumenau, Símbolo, CC-3.

SYLVIO JOÃO ZIMMERMANN NETO, Presidente da Fundação Cultural de Blumenau, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso XIV, da LC nº 400, de 06 de maio de 2003, alterada pela Lei nº 513, de 17 de março de 2005, alterada pela LC nº 704, de 29 de janeiro de 2009, acrescido pela LC nº 710, de 06 de abril de 2009 e, com base nos artigos 24, 25, e 26, da LC nº 661, de 28 de novembro de 2007, resolve:

NOMEAR
FABIANO ANDRE RAULINO, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Museus e Mausoléu Dr. Blumenau, Símbolo CC-3, lotado no Departamento Histórico-Museológico, a partir do dia 23 de novembro de 2015.

Blumenau, 23 de novembro de 2015
SYLVIO JOÃO ZIMMERMANN NETO
Presidente

EXTRATO Nº 271/2015 - FURB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
Extrato nº. 271/2015
Inexigibilidade de Licitação n°. 182/2015

A Fundação Universidade Regional de Blumenau, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Antônio da Veiga, nº. 140, CNPJ nº. 82.662.958/0001-02, torna público que após o devido processo legal, dispensou o procedimento em epígrafe com fundamento no Artigo 25, I, da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações, para a Contratação de serviços de manutenção corretiva, com fornecimento de peça, para o Cromatógrafo Perkin-Elmer© Clarus 600, utilizado pelo Departamento de Química da Universidade. Contratada: PerkinElmer do Brasil LTDA. Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos após a efetiva prestação dos serviços, desde que os mesmos sejam aprovados pelo Gestor designado pela CONTRATANTE e sigam acompanhados da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), através de depósito bancário (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da CONTRATADA) ou de boleto bancário (caso no qual tal documento deverá acompanhar a NF-e). Valor/Programa de Trabalho/Elemento de Despesa: R$ 12.519,48 (doze mil, quinhentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos)/01.15.12.364.0076.2015 (Centro de Ciências Exatas e Naturais)/3.3.90.30.00/3.3.90.39.00.

Blumenau, 23 de novembro de 2015.
Prof. Dr. João Natel Pollonio Machado
Reitor da FURB

EXTRATO Nº 273/2015 - FURB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
Extrato nº. 273/2015

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
e
SOCIEDADE DRAMÁTICO MUSICAL CARLOS GOMES

OBJETO: LOCAÇÃO DO GRANDE AUDITÓRIO E DO SALÃO DE FESTAS DO TEATRO CARLOS GOMES (TCG) PARA REALIZAÇÃO DAS SOLENIDADES DE COLAÇÃO DE GRAU INSTITUCIONAL DO 2º (SEGUNDO) SEMESTRE LETIVO DE 2015 DA FURB.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação nº. 177/2015 e Contrato nº. 115/2015, firmado em 03 de novembro de 2015.

PREÇO: Pelo objeto contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o preço total de R$ 108.150,00 (cento e oito mil e cento e cinquenta reais), de acordo com a proposta apresentada pela CONTRATADA, constante de fls. 03 do Processo de Inexigibilidade de Licitação n°. 177/2015, sendo estes os valores por espaço:

Detalhamento das Solenidades e Orçamento				
Nº.	Data	Evento	Especificação do Local	Valor da Locação (em R$)
1	11/12/2015 18h00min	Formatura CCJ	Grande Auditório + Salão de Festas	10.300,00
2	18/12/2015 18h00min	Formatura ETEVI	Grande Auditório + Salão de Festas	10.300,00
3	22/01/2016 10h00min	Formatura CCS	Grande Auditório + Salão de Festas	10.300,00
4	22/01/2016 18h00min	Formatura CCS	Grande Auditório + Salão de Festas	7.210,00 (*)
5	29/01/2016 10h00min	Formatura CCHC	Grande Auditório + Salão de Festas	10.300,00
6	29/01/2016 18h00min	Formatura CCEAL	Grande Auditório + Salão de Festas	7.210,00 (*)
7	12/02/2016 10h00min	Formatura CCT	Grande Auditório + Salão de Festas	10.300,00
8	12/02/2016 18h00min	Formatura CCT	Grande Auditório + Salão de Festas	7.210,00 (*)
9	19/02/2016 10h00min	Formatura CCSA	Grande Auditório + Salão de Festas	10.300,00
10	19/02/2016 18h00min	Formatura CCSA	Grande Auditório + Salão de Festas	7.210,00 (*)
11	26/02/2016 10h00min	Formatura CCSA	Grande Auditório + Salão de Festas	10.300,00
12	26/02/2016 18h00min	Formatura CCEN	Grande Auditório + Salão de Festas	7.210,00 (*)
Valor Total das Locações (em R$)				108.150,00

(*) valor diferenciado, pois trata-se de 2ª locação no dia e portanto, com 30% de desconto sobre o valor da 1ª locação.
PAGAMENTO: O procedimento de pagamento correrá da seguinte maneira:
a) 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, que corresponde a R$ 32.445,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), a serem pagos em 30 de novembro de 2015;
b) R$ 25.235,00 (vinte e cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais), a serem quitados em 15 de janeiro de 2015;
c) R$ 25.235,00 (vinte e cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais), a serem quitados em 30 de janeiro de 2015;
d) R$ 25.235,00 (vinte e cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais), a serem quitados em 15 de fevereiro de 2015

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência durante o período compreendido entre a data de sua assinatura e 26 de fevereiro de 2015.

DATA: 24/11/2015.

EXTRATO Nº 274/2015 - FURB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
Extrato nº. 274/2015

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
e
Laborsys Produtos Diagnósticos e Hospitalares LTDA

OBJETO: Registro de Preços para compra futura de consumíveis para uso nos equipamentos analisadores químicos da marca Roche® utilizados pelo Curso de Medicina Veterinária da Universidade.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº. 086/2015 e Ata de Registro de Preços nº. 116/2015 firmado em 12 de novembro de 2015.

PREÇO: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o abaixo informado, de acordo com a respectiva classificação:

Item	Código FURB	Qtde.	Und.	Descrição do Item	Valor Unitário do Item (em R$)	Valor Total do Item (em R$)
1	33200	8	Bombona	Eluente de sangue CELLPACK / embalagem com 20 litros / para analisador hematológico Poch (Roche Sysmex).	212,43	1.699,44
2	35818	6	Kit	Lisante para analisador hematológico POCH (Roche SYSMEX) / Poch Vet pack LVD / kit com 2x250ml.	657,66	3.945,96

3	35819	2	Frasco	Hipoclorito de sódio 5% / para uso em analisador hematológico POCH Roche Sysmex / frasco com 500ml.	20,37	40,74
4	35821	2	Caixa	Bobina de papel para uso em analisador hematológico POCH Roche Sysmex / tamanho 57mm x 18m / caixa com 8 unidades.	81,48	162,96
5	35822	2	Kit	Kit EIGHTCHECK 3WP XTRA Baixo/Normal/Alto / kit com 1 x 2ml x 3 / para uso em analisador hematológico POCH Roche Sysmex.	214,37	428,74
6	35826	4	Kit	Kit CK-NAC 200 testes / para uso em analisador bioquímico Roche Cobas C111.	255,00	1.020,00
7	35827	8	Kit	Kit albumina 400 testes / para uso em analisador bioquímico Roche Cobas C111.	145,00	1.160,00
8	35828	10	Kit	Kit ALP IFCC HiCo 200 testes / para uso em analisador bioquímico Roche Cobas C111.	235,00	2.350,00
9	35829	8	Kit	Kit bilirrubina direta 100 testes / para uso em analisador bioquímico Roche Cobas C111.	42,68	341,44
10	35830	4	Kit	Kit bilirrubina total 400 testes / para uso em analisador bioquímico Roche Cobas C111.	164,90	659,60
11	35831	4	Kit	Kit colesterol 400 testes / para uso em analisador bioquímico Roche Cobas C111.	144,53	578,12
12	35832	8	Kit	Kit creatinina JAFFE 400 testes / para uso em analisador bioquímico Roche Cobas C111.	81,00	648,00
13	35833	8	Kit	Kit glicose HK 400 testes / para uso em analisador bioquímico Roche Cobas C111.	68,40	547,20
14	35834	4	Kit	Kit lactato 100 testes / para uso em analisador bioquímico Roche Cobas C111.	428,00	1.712,00
15	35835	8	Kit	Kit proteina total 400 testes / para uso em analisador bioquímico Roche Cobas C111.	134,40	1.075,20
16	35836	4	Kit	Kit triglicerideos 200 testes / para uso em analisador bioquímico Roche Cobas C111.	134,83	539,32
17	35837	8	Kit	Kit ureia BUN 400 testes / para uso em analisador bioquímico Roche Cobas C111.	120,00	960,00
18	35838	4	Kit	Bobina de papel para uso em analisador bioquímico Roche Cobas C111 / tamanho 110mm x 30m / caixa com 4 unidades.	80,00	320,00
19	35839	8	Kit	Segmento de microcubeta para uso em analisador bioquímico Roche Cobas C111 / caixa com 1680 unidades.	407,00	3.256,00
20	35840	8	Kit	Kit ISE desproteinizador / para uso em analisador bioquímico Roche Cobas C111.	53,00	424,00
21	35841	20	Kit	Padrão Integra Cleaner / para uso em analisador bioquímico Roche Cobas C111 / frasco de 1000ml.	170,00	3.400,00
22	35842	1	Frasco	Padrão bioquimica CFAS automação / para uso em analisador bioquímico Roche Cobas C111 / frasco de 30ml.	366,80	366,80
23	35843	1	Kit	Kit padrão bioquimica PC ClinChem Multi 1 / para uso em analisador bioquímico Roche Cobas C111 / kit 20x5ml.	1.468,00	1.468,00
24	35844	1	Kit	Kit padrão bioquimica PC ClinChem Multi 2 / para uso em analisador bioquímico Roche Cobas C111 / kit 20x5ml.	1.355,10	1.355,10
25	35845	1	Caixa	Padrão Hitachi Chimney / para uso em analisador bioquímico Roche Cobas C111 / caixa com 40 unidades.	485,00	485,00
26	36520	2	Kit	Kit ferro 100 testes / para uso em analisador bioquímico Roche Cobas C111.	150,00	300,00
27	36521	1	Caixa	Cloreto de Sódio (NaCl) 4x12ml / diluente 9% / para uso em analisador bioquímico Roche Cobas C111.	401,00	401,00
28	36522	8	Kit	Kit GGT IFCC 200 testes / para uso em analisador bioquímico Roche Cobas C111.	153,00	1.224,00
29	36803	4	Peça	Lâmpada para uso em analisador bioquímico Cobas C111 da marca Roche.	666,00	2.664,00
30	36935	4	Pacote	Probe para uso em analisador bioquímico Roche Cobas C111; pacote com 2 unidades.	1.160,00	4.640,00
32	36937	2	Peça	Rotor reagente para uso em analisador bioquímico Roche Cobas C111.	616,50	1.233,00
33	36938	6	Kit	Kit ácido úrico 400 testes; para uso em analisador bioquímico Roche Cobas C111.	166,00	996,00
34	36939	12	Kit	Kit amônia 100 testes; par uso em analisador bioquímico Roche Cobas C111.	555,00	6.660,00
35	36940	8	Kit	Kit cálcio 400 testes; para uso em analisador bioquímico Roche Cobas C111.	302,00	2.416,00
37	36942	6	Kit	Kit magnésio 100 testes; para uso em analisador bioquímico Roche Cobas C111.	284,00	1.704,00
Valor Total Registrado (em R$)						51.181,62

PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias consecutivos após a efetiva entrega (com descarga) dos produtos, desde que estes sejam aprovados pela Gestão Contratual e acompanhados da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), através de depósito bancário (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da CONTRATADA) ou de boleto bancário (caso no qual tal documento deverá acompanhar a NF-e).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura..

DATA: 24/11/2015.

EXTRATO Nº 275/2015 - FURB
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 275/2015

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
e
BACKES CONFECÇÕES LTDA - ME

OBJETO: Registro de Preços para aquisições futuras de bonés, calças e moletons para a Universidade.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº. 149/2015 e Ata de Registro de Preços nº. 119/2015 firmado em 10 de novembro de 2015.

PREÇO: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o abaixo informado, de acordo com a respectiva classificação:

Item	Código FURB	Qtde.	Und.	Descrição do Item	Preço Unitário (em R$)	Preço Total do Item (em R$)
1	1833	100	Peça	Boné adulto com 6 (seis) gomos, tamanho único, regulagem com velcro, em brim sol a sol, 100% (cem por cento) em algodão. Cor: Verde Musgo, de acordo com a cor nº. 195004TP ou TC do padrão de cores Pantone®. Bordado: Parte frontal do boné, contendo logo "FURB", com a inscrição "FURB DAC" bordada na cor branca, posicionada imediatamente abaixo do mencionado logotipo, de acordo com o desenho técnico constante nas Especificações Técnicas (Anexo VIII) do Edital. Lote mínimo de 100 (cem) peças.	17,00	1.700,00
3	6017	150	Peça	Blusa de moletom, manga longa, 50% (cinquenta por cento) algodão e 50% (cinquenta por cento) poliéster, com 4 (quatro) cabos, com ribanas nas mangas e na cintura. Cor: Azul marinho, de acordo com a cor nº. 193952TP do padrão de cores Pantone®. Bordado: Parte frontal da blusa, no peito, à esquerda, contendo logo "FURB", com a inscrição "FURB DAC" bordada na cor branca, posicionada imediatamente abaixo do mencionado logotipo, de acordo com o desenho técnico constante nas Especificações Técnicas (Anexo VIII) do Edital. Tamanhos: variável, desde P, passando por M e G, XG e EXG. Lote mínimo de 50 (cinquenta) peças.	43,00	6.450,00
Preço Total (em R$)				8.150,00		
Preço Total (em reais, por extenso)				Oito mil, cento e cinquenta reais		

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, após a efetiva entrega (com descarga) dos materiais, desde que os mesmos estejam em perfeitas condições de uso, sejam aprovados pelo Gestor designado pela CONTRATANTE e sigam acompanhados da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), através de depósitos bancários (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da CONTRATADA) ou de boletos bancários (caso no qual tais documentos deverão acompanhar a NF-e).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do dia de sua assinatura.

DATA: 24/11/2015.

EXTRATO Nº 276/2015 - FURB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
Extrato nº. 276/2015

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
e Editora Positivo Ltda.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO DO POSITIVO (APOSTILAS) PARA A PRIMEIRA, SEGUNDA E TERCEIRA SÉRIE DO ENSINO MÉDIO DA ESCOLA TÉCNICA VALE DO ITAJAÍ – ETEVI.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação nº. 190/2015 e Contrato nº. 122/2015, firmado em 05 de novembro de 2015.

PREÇO: Pelo objeto contratado, a CONTRATANTE pagará o preço de R$ 240.779,20 (duzentos e quarenta mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte centavos) pelas apostilas, de acordo com a proposta apresentada pela CONTRATADA, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação anteriormente mencionado. Acrescentando-se a este valor o frete, cujo valor será definido no ato de envio das apostilas, após a definição do peso a ser transportado. Na tabela abaixo estão discriminados os valores das apostilas, que correspondem a:

Item	Apostila	Quantidade	Preço unitário do Item, em R$	Preço Total do Item, em R$
01	Apostila POSITIVO para 1ª série do ensino médio / volume 1.	160	144,48	23.116,80
02	Apostila POSITIVO para 1ª série do ensino médio / volume 2.	160	144,48	23.116,80
03	Apostila POSITIVO para 1ª série do ensino médio / volume 3.	160	144,48	23.116,80
04	Apostila POSITIVO para 1ª série do ensino médio / volume 4.	160	144,48	23.116,80
05	Apostila POSITIVO para 2ª série do ensino médio / volume 1.	100	144,48	14.448,00
06	Apostila POSITIVO para 2ª série do ensino médio / volume 2.	100	144,48	14.448,00
07	Apostila POSITIVO para 2ª série do ensino médio / volume 3.	100	144,48	14.448,00
08	Apostila POSITIVO para 2ª série do ensino médio / volume 4.	100	144,48	14.448,00
09	Apostila POSITIVO para 3ª série do ensino médio / semiextensivo / volume 1 (acompanha o volume 2 e o volume anual de Inglês/Espanhol).	155	116,80	18.104,00
10	Apostila POSITIVO para 3ª série do ensino médio / semiextensivo / volume 3 (acompanha o volume 4).	155	116,80	18.104,00
11	Apostila POSITIVO para 3ª série do ensino médio / semiextensivo / volume 5.	155	116,80	18.104,00
12	Apostila POSITIVO para 3ª série do ensino médio / semiextensivo / volume 6.	155	116,80	18.104,00
13	Apostila POSITIVO para 3ª série do ensino médio / semiextensivo / volume 7.	155	116,80	18.104,00

PAGAMENTO: O pagamento será realizado 30 (trinta) dias consecutivos após a efetiva entrega das apostilas, desde que aprovado(s) pelo Gestor designado pela CONTRATANTE e acompanhada(s) da respectiva Nota Fiscal, através de crédito na conta bancária da CONTRATADA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, de 5 de novembro de 2015 à 04 de novembro de 2016.

DATA: 24/11/2015.

EXTRATO Nº 277/2015 - FURB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
Extrato nº. 277/2015

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
e Olimed Material Hospitalar Ltda.

OBJETO: Aquisição de equipamento Autoclave com garantia e assistência técnica para o Laboratório de Medicina Veterinária da Universidade.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação nº. 175/2015 e Contrato nº. 112/2015, firmado em 06 de novembro de 2015.

PREÇO: Pelo objeto contratado, a CONTRATANTE pagará o preço de R$ 8.103,00 (oito mil cento e três reais), conforme constante dos autos do processo de Dispensa de Licitação nº. 181/2015, especialmente quanto a Proposta, que passa a fazer parte integrante deste instrumento contratual, independente de transcrição, sendo este o preço unitário e a descrição do item:

Item	Código FURB	Qtde.	Und.	Descrição do Item	Preço do Item (em R$)
1	36528	1	Pç	Autoclave vertical analógica, 4000W - 220V, capacidade 75 litros; câmara de esterilização em aço inoxidável; controle de ciclo automático; secagem de material após esterilizado.	8.103,00
Marca e Modelo				STERMAX	
Prazo de Garantia em meses (mínimo 24 meses)				24 meses	
Preço do Item (em reais, por extenso)				Oito mil cento e três reais	

PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias consecutivos, após a efetiva entrega (com descarga) do equipamento, desde que este seja aprovado pela Gestão Contratual e que a respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) seja encaminhada à Administração, através de depósito bancário (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da CONTRATADA) ou de boleto bancário (caso no qual tal documento deverá acompanhar a NF-e).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Por se tratar de contratação imediata, este contrato terá início a partir da data de sua assinatura e encerramento vinculado ao término do respectivo exercício financeiro, em conformidade com o descrito no caput do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

DATA: 24/11/2015.

EXTRATO Nº 278/2015 - FURB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
Extrato nº. 278/2015

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
e Odonto Blu Comércio e Assistência Técnica Ltda.

OBJETO: Registro de Preços para aquisições futuras de peças para manutenção de equipamentos odontológicos instalados nos laboratórios do Departamento de Odontologia da FURB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº. 119/2015 e Ata de Registro de Preços nº. 124/2015 firmado em 09 de novembro de 2015.

PREÇO: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o abaixo informado, de acordo com a respectiva classificação:

LOTE 2						
Item	Código FURB	Qtde.	Und.	Descrição do Item	Preço Unitário (em R$)	Preço Total do Item (em R$)
1	36640	16	Pç	Tampa superior do equipo odontológico modelo CART / código do fabricante 60400-407/0 - GNATUS	168,30	2.692,83
2	36641	6	Pç	Tampa inferior do equipo odontológico modelo CART / código do fabricante 60400-408/7 GNATUS	153,33	921,20
3	36642	16	Pç	Tampa superior da unidade auxiliar de equipamento odontológico / código do fabricante 90200-178/0. GNATUS	118,56	1.896,90
4	36644	16	Pç	Suporte de pontas para equipo-cadeira (pata de vaca) / para uso nos modelos Atual e Landus da marca Gnatus / código do fabricante 300015795.	18,87	301,96
5	26384	40	Pç	Válvula interruptora metálica / para uso em equipamento odontológico Gnatus / código do fabricante 904002910.	118,94	4.757,74
6	36656	3	Pç	Tampa do acabamento inferior do assento da cadeira odontológica da marca Dabi Atlante / código do fabricante 60100-585/3 GNATUS	159,25	477,76
7	6737	20	Pç	Trava direita do braço de cadeira odontológica / para uso no modelo Persus da marca Gnatus / codigo do fabricante 365002272. GNATUS	22,22	444,42
8	27182	15	Pç	Ponta (bico) da seringa tríplice / para uso em equipamento odontológico da marca Gnatus / código fabricante 994002360. GNATUS	85,92	1.288,83
9	27899	17	Pç	Filtro separador de detritos cinza / para uso em equipamento odontológico da marca Gnatus / código do fabricante 902000463.GNATUS	75,08	1.276,40
10	23626	17	Pç	Abafador com dois sugadores / para uso em equipamento odontológico Gnatus / código fabricante 902001184.	239,92	4.078,63
11	6459	20	Pç	Kit trava plástica esquerda do braço da cadeira / para uso em cadeira modelo Persus da marca Gnatus / código fabricante 365002265.	25,96	519,13
12	31094	10	Pç	Tampa inferior de unidade odontológica / para uso em aparelho da marca Gnatus / código fabricante 602001345.	94,85	948,45
13	22373	15	Pç	Suporte de pontas para equipo-cadeira (pata de vaca) / para uso nos modelos Atual e Landus da marca Gnatus / código do fabricante 300015795.	18,87	283,08
14	24104	5	Pç	Seringa tríplice / para uso em equipamento odontológico da marca Gnatus / código do fabricante 47400001.	323,25	1.616,24
15	31160	20	Pç	Terminal suctor / para uso em aparelho odontológico da marca Gnatus / código do fabricante 65000702.	7,65	152,91
16	36634	30	Pç	Válvula pneumática para equipamento Gnatus / código do fabricante 300052679.	125,33	3.759,93
17	36635	20	Pç	Ejetor do sugador da cadeira odontológica da marca Gnatus / código do fabricante 300020785.	92,91	1.858,19
18	36645	4	Pç	Capa do acabamento do encosto de cadeira odontológica / código do fabricante 90100-510/0. GNATUS	675,82	2.703,28

19	36646	4	Pç	Tampa de acabamento do equipo odontológico / código do fabricante 36500-228/0. GNATUS	6,29	25,16
20	27164	3	Pç	Transformador para alimentação da lâmpada do refletor do equipo/cadeira modelo persus, Gnatus.	200,34	601,01
21	25661	36	Pç	Protetor refletor Simplex (Gnatus)	30,97	1.114,91
22	24105	25	Pç	Tampa do reservatório PET / para uso em equipamento odontológico da marca Gnatus / código do fabricante 904001699.	82,17	2.054,17
23	31161	50	Pç	Borracha para sugador de sangue / para uso em equipamento odontológico da marca Gnatus / código do fabricante 365000190.	8,61	430,67
24	36649	5	Pç	valvula piloto para suporte de pontas GNATUS	118,94	594,72
25	27115	10	Pç	Chave de acionamento (chave piloto) para bomba de vácuo de equipamento odontologico / código do fabricante 902002150. GNATUS	70,15	701,47
Preço Lote 2 (em R$)				35.500,00		
Preço Lote 2 (em reais, por extenso)				Trinta e cinco mil e quinhentos reais		

LOTE 3						
Item	Código FURB	Qtde.	Und.	Descrição do Item	Preço Unitário (em R$)	Preço Total do Item (em R$)
1	1728	800	Mt	Tubo de poliuretano / cor cinza / diâmetro 3,2 mm / para uso em equipamento odontológico da marca Dabi Atlante / código do fabricante 16400-089/0.	6,79	5.433,23
2	27183	650	Mt	Tubo de poliuretano / cor azul / diâmetro 3,3 mm / para uso em equipamento odontológico da marca Dabi Atlante / código do fabricante 16400-068/0.	6,79	4.414,50
3	30026	600	Mt	Tubo PU de 3 dutos (mangueira oblate) / cor cinza claro / para uso em equipos odontológicos / código do fornecedor 1400-093/2.	9,22	5.530,26
4	1725	350	Mt	Tubo de poliuretano (espaguetinho) / cor azul / medidas 3x1,6 mm / pressão de trabalho de 7 BAR / pressão de ruptura de 28 BAR.	3,40	1.188,52
5	1724	600	Mt	Tubo de poliuretano (espaguetinho) / cor verde / medidas 3x1,6 mm / pressão de trabalho de 7 BAR / pressão de ruptura de 28 BAR / código do fabricante 16400-024/5.	3,40	2.037,46
6	1727	600	Mt	Tubo de poliuretano (espaguetinho) / cor vermelho / medidas 3x1,6 mm / pressão de trabalho de 7 BAR / pressão de ruptura de 28 BAR.	3,40	2.037,46
7	36643	16	Pç	Reservatório PET leitoso, volume 1 litro, para uso em equipamento odondológico / código do fabricante 41200-201/0.	16,30	260,80
8	27118	6	Pç	Conjunto de ponteira de fibra ótica semi-coerente / para uso em aparelho odontológico.	143,59	861,56
9	2926	100	Pç	Lâmpada halógena H-3 / 12V - 55W.	15,52	1.552,35
10	26813	50	Pç	Lâmpada halógena / 12V - 75W / 50 horas / para fotopolimerizador.	75,68	3.783,86
Preço Lote 3 (em R$)				27.100,00		
Preço Lote 3 (em reais, por extenso)				Vinte e sete mil e cem reais		

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos após a efetiva entrega (com descarga) das peças, desde que as mesmas estejam em perfeitas condições de uso, sejam aprovadas pelo Gestor designado pela CONTRATANTE e sigam acompanhadas da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), através de depósitos bancários (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da CONTRATADA) ou de boletos bancários (caso no qual tais documentos deverão acompanhar a NF-e).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA: 24/11/2015.

EXTRATO Nº 279/2015 - FURB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
Extrato nº. 279/2015

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
e VIDRAÇARIA OLINDA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA EPP.

OBJETO: Registro de Preços para compras futuras de vidros planos e cortados, para uso em manutenções nos diversos Campi da Universidade.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº. 119/2015 e Ata de Registro de Preços nº. 124/2015 firmado em 16 de novembro de 2015.

PREÇO: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o abaixo informado, de acordo com a respectiva classificação:

Item	Código FURB	Qtde.	Und.	Descrição do Item	Preço Unitário (em R$)	Preço Total do Item (em R$)
1	7217	250	m³	Vidro liso com espessura de 4mm / vidro plano transparente (cristal incolor) / sem colocação / cortado em medidas solicitadas.	52,00	13.000,00
2	7221	10	m³	Vidro martelado ou ártico incolor 4mm, sem colocação, cortado em medidas solicitadas	70,00	700,00
3	7222	10	m³	Vidro canelado incolor de 4mm, sem colocação, cortado em medidas solicitadas.	70,00	700,00
Preço Total (em R$)				14.400,00		
Preço Total (em reais, por extenso)				Catorze mil e quatrocentos reais		

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias consecutivos, após a efetiva entrega (com descarga) dos materiais, desde que os mesmos estejam em perfeitas condições de uso, sejam aprovados pelo Gestor designado pela CONTRATANTE e sigam acompanhados da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), através de depósitos bancários (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da CONTRATADA) ou de boletos bancários (caso no qual tais documentos deverão acompanhar a NF-e).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação terá vigência de 12 (doze) meses, com início em 01/10/2015 ou a partir da assinatura da ata de registro de preços, se esta ocorrer em data posterior.

DATA: 24/11/2015.

EXTRATO Nº 280/2015 - FURB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
Extrato nº. 280/2015

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
e OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos para o Laboratório de Medicina Veterinária da Universidade.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº. 115/2015 e Contrato nº. 127/2015 firmado em 18 de novembro de 2015.

PREÇO: Pelos objetos contratados, a CONTRATANTE pagará o preço de R$ 935,00 (novecentos e trinta e cinco reais), constante na tabela abaixo, de acordo com a proposta apresentada pela CONTRATADA:

Item	Código FURB	Qtde.	Und.	Descrição do Item	Preço do Item (em R$)	Preço Total do Item (em R$)
4	36976	1	Peça	Seladora de envelopes para esterilização em autoclaves a vapor, com as seguintes características: - Circuito eletrônico com controle de temperatura para maior precisão; - Selagem de plástico com papel; - Sistema integrado de corte; - Utilizar uma fita para soldagem, com área de selagem de 25 cm; - Espessura da selagem de 9 mm; - Tensão de 220 V; - Potência 500 W; - Acessórios que devem acompanhar: cabo de energia (01), fita de material isolante (01), lâminas de corte sobressalentes (02); Garantia de 12 meses Marca: Cristofoli Modelo: Cristofoli Plus	935,00	935,00
Preço Total dos Itens (em reais, por extenso)				Novecentos e trinta e cinco reais		

PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias consecutivos, após a efetiva entrega, com descarga (e instalação no caso dos itens 01 e 02 dos Anexos I e II) do(s) equipamento(s), desde que este(s) seja(m) aprovado(s) pela Gestão Contratual e que a respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) seja encaminhada à Administração, através de depósito bancário (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da CONTRATADA) ou de boleto bancário (caso no qual tal documento deverá acompanhar a NF-e).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Por se tratar de contratação imediata, este contrato terá início a partir da data de sua assinatura e encerramento vinculado ao término do respectivo exercício financeiro, em conformidade com o descrito no caput do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

DATA: 24/11/2015.

EXTRATO Nº 281/2015 - FURB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
Extrato nº. 281/2015

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
e OLIMEDIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALRES LTDA EPP.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos para o Laboratório de Medicina Veterinária da Universidade.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº. 115/2015 e Contrato nº. 128/2015 firmado em 18 de novembro de 2015.

PREÇO: Pelos objetos contratados, a CONTRATANTE pagará o preço de R$ 1.290,00 (Um mil, duzentos e noventa reais), constante na tabela abaixo, de acordo com a proposta apresentada pela CONTRATADA:

Item	Código FURB	Qtde.	Und.	Descrição do Item	Preço do Item (em R$)	Preço Total do Item (em R$)
3	36977	3	Peça	Carro auxiliar para procedimentos, com as seguintes características: - Tampo e prateleira inferior em chapa de aço inox; - Pés em tubo quadrado de aço inox, com rodízios giratórios; - Medidas aproximadas: 85x50x50cm (AxCxL). Garantia 12 meses Marca: Olimedic Modelo: Oli 140	430,00	1.290,00
Preço Total dos Itens (em R$)				1.290,00		
Preço Total dos Itens (em reais, por extenso)				Um mil, duzentos e noventa reais		

PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias consecutivos, após a efetiva entrega, com descarga (e instalação no caso dos itens 01 e 02 dos Anexos I e II) do(s) equipamento(s), desde que este(s) seja(m) aprovado(s) pela Gestão Contratual e que a respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) seja encaminhada à Administração, através de depósito bancário (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da CONTRATADA) ou de boleto bancário (caso no qual tal documento deverá acompanhar a NF-e).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Por se tratar de contratação imediata, este contrato terá início a partir da data de sua assinatura e encerramento vinculado ao término do respectivo exercício financeiro, em conformidade com o descrito no caput do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

DATA: 24/11/2015.

EXTRATO Nº 282/2015 - FURB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
Extrato nº. 282/2015

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
e a empresa Fehrmann & Cia. Ltda.

ADITIVO DE SUPRESSÃO

CONTRATO Nº. 187/2013- TERMO ADITIVO Nº. 004

OBJETO: prestação de serviços de mão de obra de profissional eletricista e auxiliar de eletricista para pequenas obras e manutenções nos diversos campi da FURB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº. 140/2013 e Contrato Nº. 187/2013, de 08 de outubro de 2013.

· ALTERAÇÕES: Que a quantidade estimada de horas de "profissional eletricista" e "auxiliar de eletricista" para o período de vigência do aditivo nº 02 (14.10.2014 a 13/10/2015), permaneceu a mesma do Contrato Inicial, cujos valores foram atualizados (repactuação) através do aditivo nº 03, a contar de 1º de maio de 2015, demonstrado no quadro abaixo:

Código FURB	Qtde estimada de horas	Und.	Descrição dos Serviços	Preço da Hora de Serviço (em R$)	Preço Total do Item (Preço da Hora X Qtde. de Horas, em R$)
33140	7.920	Horas	Serviços de mão de obra de profissional eletricista para pequenas obras e manutenções nos diversos Campi da FURB, em conformidade com Edital de Pregão Presencial nº. 140/2013 e seus Anexos.	35,07	277.754,40
34322	7.920	Horas	Serviços de mão de obra de auxiliar de eletricista para pequenas obras e manutenções nos diversos Campi da FURB, em conformidade com Edital de Pregão Presencial nº. 140/2013 e seus Anexos.	29,42	233.006,40

· Que a contratante não utilizou o montante de horas previstas no aditivo de nº 02, devido às orientações internas da Administração, de contenção de gastos, visto o atraso de repasse de verba do FIES e também a nova política instituída pelo Governo Federal, que trouxe à Universidade expressiva diminuição de receita, interferindo assim no equilíbrio econômico financeiro da Universidade;
· Que as partes estão de comum acordo quanto ao montante utilizado no período de vigência do aditivo nº 02, conforme a seguir:

Código FURB	Descrição dos Serviços	Qtde estimada de horas	Qde horas utilizadas	Saldo .	Valor saldo em R$
33140	Serviços de mão de obra de profissional eletricista para pequenas obras e manutenções nos diversos Campi da FURB, em conformidade com Edital de Pregão Presencial nº. 140/2013 e seus Anexos	7.920	2.372	5.548	194.568,36
34322	Serviços de mão de obra de auxiliar de eletricista para pequenas obras e manutenções nos diversos Campi da FURB, em conformidade com Edital de Pregão Presencial nº. 140/2013 e seus Anexos.	7.920	4.162	3758	110.560,36

· Que no caso de supressões, resultante de acordo celebrado entre as partes, é possível que ultrapasse 25% do valor contratual, conforme disposto no Artigo 65, § 2º, II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica o valor contratual suprimido em R$ 305.128,72 (trezentos e cinco mil, cento e vinte e oito reais e setenta e dois centavos, que corresponde a 59,74% (cinquenta e nove vírgula setenta e quatro por cento) a menor do valor contratual atualizado
CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato de nº 187/2013 e aditivos nº 01 a 03, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, firmam o presente Termo Aditivo em três (03) vias de igual teor e forma, para os efeitos de direito e de justiça.

DATA: 24/11/2015.

EXTRATO Nº 283/2015 - FURB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
Extrato nº. 283/2015

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
e a empresa
Thomson Reuters Serviços Econômicos Ltda.

ADITIVO DE RETIFICAÇÃO DE CLÁUSULA

CONTRATO Nº. 182/2014- TERMO ADITIVO Nº. 001

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA DE BASE DE DADOS FINANCEIROS EIKON PARA OS PROGRAMAS DE MESTRADO E DOUTORADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ADMINISTRAÇÃO DA FURB.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº. 151/2014 e Contrato Nº. 182/2014, de 23 de abril de 2015.
CONTRATADA, considerando:
· Que a assinatura do Contrato n. 182/2014 se deu em 14 de novembro de 2015, com vigência inicial de 09 de dezembro de 2014 a 08 de dezembro de 2015.
· A proximidade do termino da vigência contratual inicial.
· A necessidade da Administração Fundacional em dar continuidade à execução dos serviços previstos no Contrato nº. 182/2014/2013, conforme justificado através do Memorando nº. 102/2015/SSA, integrante da Biblioteca Universitária, constante dos autos processuais;
· Que de acordo com o disposto no Item 1.4. da Cláusula Primeira do referido contrato, o prazo de vigência contratual poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de 12 (doze) meses, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, mediante a lavratura de Termos Aditivos;
· Que pelo objeto contratado, a CONTRATANTE pagará o preço em reais correspondente à U$S 8438,00 (oitocentos e quarenta e três dólares estadunidenses) mensais, convertidos em reais com base no Ptax do mês anterior, de acordo com a proposta apresentada pela CONTRATADA para fins de prorrogação, constante de folhas -- à -- do Processo de Inexigibilidade N° 151/2014
· A autorização do Vice Reitor de Administração no tocante aos feitos de prorrogação, conforme Artigo 57, § 2º da Lei Federal nº. 8.666/93.

Resolvem de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O prazo de vigência previsto na Cláusula Primeira do Contrato nº. 229 /2013 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 17 de novembro de 2015 até 16 de novembro de 2016, totalizando 36 (trinta e seis) meses contratados.

· O estabelecido na Cláusula Primeira itens 1.2 e 1.3 do Contrato em questão, transcrito a seguir:
I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇO, REAJUSTE E PRAZO:

[...]
1.2. Pelo objeto contratado, a CONTRATANTE pagará o preço em reais correspondente à U$S 818,00 (oitocentos e dezoito dólares estadunidenses) mensais, convertidos em reais com base no Ptax do mês anterior, de acordo com a proposta apresentada pela CONTRATADA, constante de folhas 25 à 33 do Processo de Inexigibilidade N° 151/2014 e a tabela abaixo:
1.3. O valor contratual inclui todas as despesas e custos advindos do mesmo.
[...]
· Que ao receber a nota fiscal mensal, constatou-se que o valor do objeto descrito nas Cláusulas acima está divergente da proposta comercial da contratada, pois na proposta havia a informação de que o Imposto Sobre os Serviços (ISS) não estava embutido.
· Considerando que o Contrato foi assinado, sem a observância deste custo, o qual será absorvido pela contratante, as partes resolvem celebrar este Termo Aditivo, retificando o item 1.3 do mencionado Contrato

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Retifica-se o item 1.3 que passa a ter a seguinte redação:
I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇO, REAJUSTE E PRAZO:
" [...]
1.3. O valor contratual inclui todas as despesas e custos advindos do mesmo, com exceção do Imposto Sobre Serviços, que implicará em acréscimo de 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal do contrato, conforme descrito na Proposta comercial, de fls. 32 dos autos da Inexigibilidade de Licitação n. 151/2014.
[...]."

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato de nº 182/2014 que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, firmam o presente Termo Aditivo em três (03) vias de igual teor e forma, para os efeitos de direito e de justiça.

DATA: 24/11/2015.

Bom Jesus do Oeste

Prefeitura

DECRETO 4779-15

==========
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE
==========

DECRETO Nº 4779/2015 de 24 de Novembro de 2015.

Cancela o Processo Licitatório nº 2458/2015, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE, SC, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei nº: 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94;

DECRETA: Art. 1º. Fica cancelado o Processo de Licitação nº 2458/2015, que tem por objeto a Aquisição de Retroescavadeira/Pá carregadeira 4x4 a diesel Ano/Modelo 2015.

Art. 2º. Pelo presente, fica intimado os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 4450, de 16 de setembro de 2013. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste – SC, aos 24/11/15.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

Bom Retiro

Prefeitura

MINUTA RESCISÃO CONTRATO 137 E 138/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
AVISO DE PUBLICAÇÃO
Termo de Rescisão do Contrato de Prestação de Serviço 137/2015

O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato 137/2015 entre a Prefeitura Municipal de Bom Retiro através FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM RETIRO e a empresa Ires Kapitula Bosquetti 02662125900, cujo objeto é prestação de serviços de cadastramento, assessoria, acompanhamento e prestação de contas dos Convênios Estaduais Projetos cadastrados no SIGEF e acompanhar a regularidade da Prefeitura Municipal junto ao Demonstrativo de atendimento dos requisitos para Transferências Voluntárias/DART. Fica rescindido a partir de 20/11/2015 o Contrato 137/2015, firmado entre o MUNICIPIO DE BOM RETIRO e a empresa Ires Kapitula Bosquetti 02662125900. Cumpridas as formalidades, publique-se o presente para que surta efeito legal.

Termo de Rescisão do Contrato de Prestação de Serviço 138/2015
O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato 138/2015 entre a Prefeitura Municipal de Bom Retiro e a empresa Ires Kapitula Bosquetti 02662125900, cujo objeto é prestação de serviços para manutenção do website oficial do município e prestação de serviço de designer gráfico para criação das mídias impressas e de publicidade. Fica rescindido a partir de 20/11/2015 o Contrato 138/2015, firmado entre o MUNICIPIO DE BOM RETIRO e a empresa Ires Kapitula Bosquetti 02662125900. Cumpridas as formalidades, publique-se o presente para que surta efeito legal.

Bom Retiro, 20 de novembro de 2015.
Albino Gonçalves Padilha
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 40/2015

Número do Registro de Preços: 40/2015 **Data do Registro: 24/11/2015** **Válido até: 24/11/2016**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Cordão paralelo 2x4mm (8981)	MTS	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	SIL	0	3,8882	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	CORFIO	0	3,4971	2
2	conector para cabo de rede (14633)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	intelbras	0	2,4924	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	FURUKAWA	0	2,2022	2
3	Soquete para fluorescente (par) (14639)	PAR	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	foxlux	0	1,7945	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	DECORLUX	0	3,3473	2
4	Lâmpada econômica 20 wts (14640)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	mamplex	0	11,2655	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	GLIGHT	0	9,9539	2
5	LÂMPADA ECONOMICA 25 W (11351)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	mamplex	0	13,1298	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	GLIGHT	0	11,6011	2
6	Lâmpada econômica 30 wts (14641)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	alumbra	0	18,1445	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	GLIGHT	0	16,0319	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 40/2015

Número do Registro de Preços: 40/2015 **Data do Registro: 24/11/2015** **Válido até: 24/11/2016**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
7	Lâmpada econômica 45 wts (13234)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	alumbra	0	39,9477	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	GLIGHT	0	35,2966	2
8	Lampada economica 55 WTS (11677)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	alumbra	0	56,9258	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	GLIGHT	0	50,2979	2
9	Tomada Sobrepor x 20 apm (14642)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	mec- tronic	0	7,1082	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	MEC TRONIC	0	6,2806	2
10	Tomada embutir 10 apm (14643)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	mec-tronic	0	7,1082	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	MEC TRONIC	0	6,2806	2
11	Tomada embutir 20 amp (14644)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	mec-tronic	0	8,4741	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	MEC TRONIC	0	7,4874	2
12	Interruptor + tomada sobrepor x 10 amp (14645)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	mec-tronic	0	11,0960	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	MEC TRONIC	0	9,8041	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 40/2015

Número do Registro de Preços: 40/2015 **Data do Registro: 24/11/2015** **Válido até: 24/11/2016**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
13	Interruptor + tomada embutir 10 amp (14646)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	mec-tronic	0	10,9963	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	MEC TRONIC	0	9,7160	2
14	Tomada dupla sobrepor x 10 amp (14647)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	mec-tronic	0	11,5646	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	MEC TRONIC	0	10,2181	2
15	Tomada dupla embutir 10 amp (14648)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	mec-tronic	0	10,6674	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	MEC TRONIC	0	9,4254	2
16	Interruptor duplo sobrepor x (14649)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	mec-tronic	0	11,1658	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	MEC TRONIC	0	9,8658	2
17	Interruptor duplo embutir (14650)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	mec-tronic	0	11,3353	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	MEC TRONIC	0	10,0155	2
18	Canaleta 20x10 com fita adesiva (14651)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	alumbra	0	7,5170	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	ALUMBRA	0	6,6418	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 40/2015

Número do Registro de Preços: 40/2015 **Data do Registro: 24/11/2015** **Válido até: 24/11/2016**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
19	Plafon com soquete de porcelana (14652)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	mamplex	0	5,3137	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	BLUMENAU	0	4,6951	2
20	Poste padronizado 6 metros (14653)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	fronza	0	173,7981	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	FRONZA	0	329,7375	2
21	Pino para extensão 2p + t 20 amp (14654)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	mec-tronic	0	6,8092	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	PEZZI	0	6,0164	2
22	Pino para extensão 2p+t 10 amp (14655)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	mec-tronic	0	5,8122	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	PEZZI	0	5,1355	2
23	Pino femea para extensão 2p +t 20amp (14656)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	mec-tronic	0	6,8092	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	PEZZI	0	6,0164	2
24	Pino femea para extensão 2p + t 10 amp (14657)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	mec-tronic	0	4,1573	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	PEZZI	0	3,6732	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 40/2015

Número do Registro de Preços: 40/2015 **Data do Registro: 24/11/2015** **Válido até: 24/11/2016**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
25	Conecção para canaleta (11793)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	mec-tronic	0	1,4954	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	TIGRE	0	1,3213	2
26	Abraçadeira de nylon 200x2,5mm (14658)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	mamplex	0	0,1196	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	DISMA	0	0,1057	2
27	Mangueira corrugada ¾ reforçada (14659)	M	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	mamplex	0	0,9969	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	CORTUBO	0	1,4887	2
28	Conector de porcelana 2 polos 10 mm (14660)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	iteli	0	2,4226	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	DECORLUX	0	3,9023	2
29	Roldana de porcelana (14661)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	germer	0	2,2631	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	GERMER	0	3,7613	2
30	ISOLADOR OLHAL (428)	PC	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	germer	0	2,4924	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	GERMER	0	4,8448	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 40/2015

Número do Registro de Preços: 40/2015 **Data do Registro: 24/11/2015** **Válido até: 24/11/2016**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
31	Abraçadeira tipo U ¾ (14662)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	inca	0	0,7278	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	INCA	0	0,6430	2
32	Abraçadeira tipo cunha ¾ (14663)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	inca	0	1,3658	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	INCESA	0	1,2068	2
33	Soquete de porcelana (14664)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	germer	0	2,6619	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	DECORLUX	0	4,1137	2
34	Cx montada c/ tomada e disjuntor (14665)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	mamplex	0	33,5673	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	FAME	0	29,6590	2
35	Caixa para medidor monofásica (7964)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	olipe	0	35,8902	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	ALUBHETOL	0	67,6952	2
36	Abraçadeira para caixa medidor (12812)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	taff	0	7,9756	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	MGKJ	0	16,1200	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 40/2015

Número do Registro de Preços: 40/2015 **Data do Registro: 24/11/2015** **Válido até: 24/11/2016**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
37	Cx provisória padrão (14666)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	taff	0	44,7929	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	TAF	0	39,5777	2
38	Campainha cigarra embutir (14667)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	mamplex	0	16,1207	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	FEHRMANN	0	14,2437	2
39	Campainha cigarra sobrepor (14668)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	manplex	0	9,9695	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	FEHRMANN	0	12,7991	2
40	Interruptor de campainha (17200)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	manplex	0	3,1803	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	MEC TRONIC	0	5,4526	2
41	Canaleta ventilada 30x30 (14670)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	manplex	0	15,2035	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	DUTOPLAS	0	13,4333	2
42	Chave para ventilador embutir 3 velocidades (14671)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	mec-tronic	0	25,2228	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	TECHNA	0	22,2861	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 40/2015

Número do Registro de Preços: 40/2015 **Data do Registro: 24/11/2015** **Válido até: 24/11/2016**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
43	Chave para ventilador embutir deslizante (14672)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	mec-tronic	0	26,3892	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	TECHNA	0	23,3167	2
44	Disjuntor Din tripolar 32 amp (14673)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	soprano	0	43,1878	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	SOPRANO	0	38,1595	2
45	Disjuntor Din tripolar 25 amp (14674)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	soprano	0	48,1726	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	SOPRANO	0	42,5638	2
46	Placa cega 4x2 (14675)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	mec-tronic	0	2,8214	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	FAME	0	2,4929	2
47	Exaustor residencial 25 cm (14676)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	ventisol	0	145,8237	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	ITC	0	128,8454	2
48	Exaustor industrial 30 cm (14677)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	ventisol	0	165,1645	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	ITC	0	145,9344	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 40/2015

Número do Registro de Preços: 40/2015 **Data do Registro: 24/11/2015** **Válido até: 24/11/2016**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
49	Exaustor industrial 40 cm (8967)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	ventisol	0	175,4630	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	ITC	0	173,2415	2
50	Resistência para chuveiro 7.700 wts (14695)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	lorenzetti	0	17,2472	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	HYDRA	0	15,2391	2
51	Torneira elétrica de bancada (14678)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	lorenzetti	0	135,2560	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	HYDRA	0	119,5082	2
52	Ventilador de teto c/ lâmpada (14679)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	ventisol	0	136,2530	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	TRON	0	120,3890	2
53	Ventilador de parede 60cm (14680)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	ventisol	0	213,0180	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	TRON	0	188,2163	2
54	Spot aletado nylon c/01 lâmpada (14681)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	manplex	0	10,9664	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	LUSTER	0	12,8872	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 40/2015

Número do Registro de Preços: 40/2015 **Data do Registro: 24/11/2015** **Válido até: 24/11/2016**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
55	Spot aletado nylon c/ 02 lampada (14682)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	manplex	0	19,9390	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	LUSTRE	0	21,1145	2
56	Cantoneira 6x8 (14683)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	orion	0	2,4924	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	ORION	0	3,9639	2
57	Cantoneira 8x10 (14684)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	orion	0	3,5890	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	ORION	0	6,6946	2
58	Placa de saída luminosa (14685)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	segurimax	0	95,0092	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	SETON	0	83,9473	2
59	Luminária de emergência 2x55 (14686)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	segurimax	0	398,5302	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	FEHRMANN	0	352,1294	2
60	Caixa de luz universal 4x2 (14687)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	mec-tronic	0	1,3259	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	CEMAR	0	1,1716	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 40/2015

Número do Registro de Preços: 40/2015 **Data do Registro: 24/11/2015** **Válido até: 24/11/2016**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
61	Parafuso chip 4,0 x50 (14688)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	metalbo	0	0,1795	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	BRACO FERR	0	0,1586	2
62	Parafuso chip 3,0 x30 (14689)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	metalbo	0	0,1296	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	BRACO FERR	0	0,1145	2
63	Parafuso chip 5,0 x70 (14690)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	metalbo	0	0,2791	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	BRACO FERR	0	0,2466	2
64	Silicone 280gr (7947)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	unifix	0	12,9404	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	TYTAN	0	11,4337	2
65	Caixinha de luz 4x2 (8989)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	mec-tronic	0	1,3259	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	CEMAR	0	1,1716	2
66	Foto célula (11108)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	exatron	0	32,5304	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	EXATRON	0	28,7429	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 40/2015

Número do Registro de Preços: 40/2015 **Data do Registro: 24/11/2015** **Válido até: 24/11/2016**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
67	Placa modular 4x2 (14691)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	fame	0	1,8942	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	FAME	0	3,1976	2
68	Tomada modular 10 amp (14692)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	fame	0	2,8912	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	FAME	0	5,6640	2
69	Tomada modular 20 amp (14693)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	fame	0	2,8912	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	FAME	0	7,3377	2
70	Interruptor modular (14694)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	fame	0	2,8912	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	FAME	0	5,0386	2
71	Emenda para cabo de rede (12432)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	intelbras	0	3,9878	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	FURUKAWA	0	3,5235	2
72	Cabo multiplexado duplex 10mm (7950)	M	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	sil	0	3,1603	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	CORFIO	0	2,7924	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 40/2015

Número do Registro de Preços: 40/2015 **Data do Registro: 24/11/2015** **Válido até: 24/11/2016**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
73	Cabo multiplexado quadriplex 10mm (14696)	M	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	sil	0	5,7823	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	CORFIO	0	6,5889	2
74	Cabo multiplexado quadriplex 16mm (14697)	M	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	sil	0	7,7762	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	CORFIO	0	8,6326	2
75	Eletroduto ¾ (14698)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	cortubos	0	8,4741	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	KRONA	0	7,4874	2
76	Eletroduto 1 (14699)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	cotubos	0	10,4680	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	KRONA	0	10,9933	2
77	Curva eletroduto ¾ 180 graus (14700)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	cortubos	0	2,7915	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	KRONA	0	3,2945	2
78	Curva eletroduto 1 - 180 graus (14701)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	cortubos	0	3,2899	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	KRONA	0	4,6246	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 40/2015

Número do Registro de Preços: 40/2015 **Data do Registro: 24/11/2015** **Válido até: 24/11/2016**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
79	Cordão de led 200 leds (14702)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	g light	0	76,3164	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	LEDMAX	0	67,4309	2
80	Cordão de led 100 leds (14703)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	g-light	0	48,7707	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	LEDMAX	0	43,0924	2
81	Cordão de micro lâmpada 100 lâmpada (14704)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	g- light	0	27,9146	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	GLIGHT	0	24,6645	2
82	Paraf+armaçao plástica (14705)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	taf	0	11,0661	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	MGEKJ	0	9,7777	2
83	Disjuntor trifásico nema de 40 amp (14706)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	soprano	0	73,1760	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	SOPRANO	0	64,6561	2
84	Base para rele (14707)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	fox fux	0	10,1390	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	EXATRON	0	8,9585	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 40/2015

Número do Registro de Preços: 40/2015 **Data do Registro: 24/11/2015** **Válido até: 24/11/2016**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
85	Ducha eletrônica 7.700 wts (14708)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	termo sytem	0	100,3628	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	ND	0	88,6776	2
86	Chuveiro 4 temperaturas (11678)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	lorenzetti	0	44,4539	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	SINTEX	0	39,2782	2
87	Haste para chuveiro (14709)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	durin	0	7,9756	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	DURIN	0	24,7526	2
88	Fita veda rosca 10x18 (14710)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	durin	0	2,4924	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	TIGRE	0	2,5810	2
89	Fita isolante 10 metros branca (14711)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	intelbras	0	3,1803	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	TIGRE	0	2,8100	2
90	Fio flexível 1,5mm (6774)	M	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	sil	0	0,7976	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	CORFIO	0	0,7047	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 40/2015

Número do Registro de Preços: 40/2015 **Data do Registro: 24/11/2015** **Válido até: 24/11/2016**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
91	Fio flexível 2,5mm (6775)	M	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	sil	0	1,1764	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	CORFIO	0	1,0394	2
92	Fio flexível 4,0mm (6776)	M	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	sil	0	1,9440	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	CORFIO	0	1,7177	2
93	Fio flexível 6,0mm (6777)	M	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	sil	0	2,7615	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	CORFIO	0	2,4400	2
94	Fio flexível 10,0mm (6778)	M	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	sil	0	4,8551	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	CORFIO	0	4,2899	2
95	Cordão paralelo 2x1,5 (6779)	M	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	sil	0	1,7347	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	CORFIO	0	1,5327	2
96	Cordão paralelo 2x2,5 (6780)	M	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	sil	0	2,7217	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	CORFIO	0	2,4048	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 40/2015

Número do Registro de Preços: 40/2015 **Data do Registro: 24/11/2015** **Válido até: 24/11/2016**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
97	Cabo de rede RJ 45 (6781)	M	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	furucawa	0	2,3428	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	FURUKAWA	0	2,0701	2
98	Lâmpada fluorescente 20 wts (6782)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	alumbra	0	6,1512	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	MANPLEX	0	5,4350	2
99	Lâmpada fluorescente 40 wts (6783)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	alumbra	0	6,1512	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	MANPLEX	0	5,4350	2
100	Starter 20 wts (6784)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	taschibra	0	0,7976	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	DECORLUX	0	1,1716	2
101	Starter 40 wts (6785)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	taschibra	0	0,7976	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	DECORLUX	0	1,1716	2
102	Lâmpada econômica 26 wts (6786)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	taschibra	0	8,9725	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	GLIGHT	0	11,4514	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 40/2015

Número do Registro de Preços: 40/2015 **Data do Registro: 24/11/2015** **Válido até: 24/11/2016**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
103	Lâmpada mista 160 wts (6788)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	taschibra	0	9,1420	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	MANPLEX	0	16,8864	2
104	Lâmpada mista 250 wts (6789)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	taschibra	0	14,9542	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	MANPLEX	0	24,0743	2
105	Lâmpada vapor mercurio 400 wts (6790)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	taschibra	0	44,1349	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	MANPLEX	0	38,9963	2
106	Reator convencional 20 wts (6791)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	rcg	0	11,9634	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	ECP	0	14,6401	2
107	Reator convencional 40 wts (6792)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	rcg	0	11,9634	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	ECP	0	14,6401	2
108	Reator eletrônico 20wts (6793)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	rcg	0	18,1046	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	ECP	0	15,9967	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 40/2015

Número do Registro de Preços: 40/2015 **Data do Registro: 24/11/2015** **Válido até: 24/11/2016**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
109	Reator eletrônico 40wts (6794)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	rcg	0	22,6008	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	ECP	0	19,9694	2
110	Reator eletrônico 2x20 wts (6795)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	rcg	0	26,3494	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	ECP	0	23,2815	2
111	Reator eletrônico 2x40 wts (6796)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	rcg	0	30,0281	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	ECP	0	26,5319	2
112	Tomada universal sistema X (6797)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	mec-tronic	0	7,2777	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	MEC TRONIC	0	6,4304	2
113	Canaleta 20x40 2,20mts (6799)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	mec-tronic	0	13,4389	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	ALUMBRA	0	11,8742	2
114	Disjuntor nema 15/20/30 amp (6800)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	soprano	0	12,7809	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	SOPRANO	0	11,2928	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 40/2015

Número do Registro de Preços: 40/2015 **Data do Registro: 24/11/2015** **Válido até: 24/11/2016**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
115	Disjuntor dim 10/16/32 amp (14712)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	soprano	0	8,5738	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	SOPRANO	0	7,5755	2
116	Disjuntor nema 35/40/50 amp (6802)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	soprano	0	15,3530	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	SOPRANO	0	13,5655	2
117	Soquete fixo (6803)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	manplex	0	3,4195	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	DECORLUZ	0	3,0214	2
118	Soquete pendente (6804)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	manplex	0	3,4195	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	DECORLUX	0	3,0214	2
119	Poste padronizado 7 mts (6805)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	fronza	0	214,0150	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	FRONZA	0	365,2720	2
120	Poste padronizado 8 mts (6806)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	fronza	0	292,3751	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	FRONZA	0	434,5087	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 40/2015

Número do Registro de Preços: 40/2015 **Data do Registro: 24/11/2015** **Válido até: 24/11/2016**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
121	Torneira elétrica articulada (6811)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	lorenzetti	0	141,5667	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	FAME	0	125,0841	2
122	Abraçadeira de pressão (6812)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	inca	0	1,4954	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	INCA	0	1,3213	2
123	Caixa para 01 disjuntor sobrepor (6813)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	manplex	0	8,3046	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	FAME	0	7,3377	2
124	Caixa para 03 disjuntor sobrepor (6814)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	manplex	0	20,9060	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	FAME	0	18,4719	2
125	FITA ISOLANTE 10 M (2020)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	manplex	0	3,2201	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	TIGRE	0	2,8452	2
126	Interruptor 1 tecla sistema X (6816)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	mec-tronic	0	6,9487	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	MEC TRONIC	0	6,1397	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 40/2015

Número do Registro de Preços: 40/2015 **Data do Registro: 24/11/2015** **Válido até: 24/11/2016**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
127	Luminária 2x40 completa (6817)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	taschibra	0	47,8535	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	GLIGHT	0	62,3923	2
128	Luminária 2x20 completa (6818)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	taschibra	0	39,8779	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	GLIGHT	0	48,5978	2
129	Luminária 1x40 completa (6819)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	taschibra	0	38,8810	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	GLIGHT	0	41,6653	2
130	Luminária 1x20 completa (6820)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	taschibra	0	28,9115	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	GLIGHT	0	33,6670	2
131	Pino para extensão (6821)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	mec-tronic	0	5,1542	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	PEZZI	0	4,5541	2
132	Pino fêmea para extensão (6822)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	mec-tronic	0	5,4832	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	PEZZI	0	4,8448	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 40/2015

Número do Registro de Preços: 40/2015 **Data do Registro: 24/11/2015** **Válido até: 24/11/2016**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
133	Tomada fone sobrepor (6823)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	mec-tronic	0	5,9817	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	MEC TRONIC	0	5,2852	2
134	Luminária para poste com braço (6825)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	manpex	0	52,6688	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	DECORLUX	0	46,5366	2
135	Refletor 250 wts (6826)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	mamplex	0	44,5636	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	G20	0	39,3751	2
136	Filtro de linha 5 saidas (6827)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	mamplex	0	29,1807	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	FOXLUX	0	25,7832	2
137	Bomba submersa 975 wts 1 pol. (6828)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	pr	0	265,8563	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	PR	0	254,2819	2
138	Resistência para torneira elétrica 4400 wts (6829)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	lorenzetti	0	13,9573	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	FAME	0	12,3322	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 40/2015

Número do Registro de Preços: 40/2015 **Data do Registro: 24/11/2015** **Válido até: 24/11/2016**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
139	Resistência para chuveiro 5400 wts (6830)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	lorenzetti	0	13,9573	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	FAME	0	12,3322	2
140	Mangueira trançada multiuso (6831)	M	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	mantac	0	3,6887	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	MANTAC	0	3,2592	2
141	Rele fotoelétrico com base (6832)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	exatron	0	40,1770	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	EXATRON	0	35,4992	2
142	Lâmpada econômica 40 wts (6833)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	taschibra	0	20,9359	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	EMPALUX	0	38,6968	2
143	Haste terra 1 metro (7210)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	incesa	0	14,0869	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	OLIVO	0	12,4467	2
144	Presilha p/ haste terra (7941)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	incesa	0	2,9908	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	CONIMEL	0	2,6426	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 40/2015

Número do Registro de Preços: 40/2015 **Data do Registro: 24/11/2015** **Válido até: 24/11/2016**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
145	Luminária de emergência 2x8wts (7942)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	mamplex	0	34,2252	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	FEHRMANN	0	30,2404	2
146	Chuveiro elétrico 700W (7943)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	lorenzetti	0	37,8840	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	CORPETO	0	87,2065	2
147	Roldana PVC 36x36 (7944)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	mamplex	0	0,4985	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	IPCL	0	0,4404	2
148	Filtro de linha ADSL (7945)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	intelbras	0	10,8966	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	FOXLUX	0	9,6280	2
149	Fita crepe 50x50 (7208)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	adere	0	11,7640	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	TESA	0	10,3943	2
150	FIO TELEFONE FE 100 (424)	M	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	sil	0	0,9670	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	STE	0	0,8544	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 40/2015

Número do Registro de Preços: 40/2015 **Data do Registro: 24/11/2015** **Válido até: 24/11/2016**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
151	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4 (754)	M	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	mamplex	0	0,9969	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	CORTUBO	0	1,3301	2
152	Caixa luz PVC 2x4 (7948)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	krona	0	1,3259	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	CEMAR	0	1,1716	2
153	Cabo Coaxial (7949)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	mamplex	0	0,6979	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	START	0	0,9866	2
154	Sensor de presença (7951)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	exatron	0	50,8444	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	EXATRON	0	44,9246	2
155	Reator vapor mercúrio 400wts (7952)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	taschibra	0	65,3001	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	RCG	0	57,6972	2
156	Eletro-boia 15 amperes (7953)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	kits brasil	0	35,8602	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	NACIONAL	0	31,6850	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 40/2015

Número do Registro de Preços: 40/2015 **Data do Registro: 24/11/2015** **Válido até: 24/11/2016**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
157	Temporizador digital (7954)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	fox lux	0	68,4106	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	FOXLUX	0	60,4456	2
158	Grampo fixa fio (7955)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	ribeiro	0	1,4954	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	RIBEIRO	0	1,3213	2
159	Disjuntor Trifásico 40 amperes (11107)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	soprano	0	73,1760	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	SOPRANO	0	64,6561	2
160	Mangueira luminosa led (7957)	M	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	g- light	0	11,0661	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	GLIGHT	0	9,7777	2
161	Cabo de força para mangueira luminosa led. (14713)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	g-light	0	16,6989	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	GLIGHT	0	14,7546	2
162	Lâmpada incandescente 40 wts (7959)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	silvania	0	1,4954	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	EMPALUX	0	3,5235	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 40/2015

Número do Registro de Preços: 40/2015 **Data do Registro: 24/11/2015** **Válido até: 24/11/2016**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
163	Espuma expansiva 400gr (7182)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	afix	0	14,9542	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	TYTAN	0	19,7580	2
164	ELETRODUTO PVC 3/4 (419)	PC	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	cortubos	0	8,8031	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	KRONA	0	7,7781	2
165	Eletroduto PVC 1" (7962)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	cortubos	0	9,9695	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	KRONA	0	10,9933	2
166	Caixa para medidor trifásico (7963)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	olipe	0	85,7376	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	ALUBETHOL	0	144,4633	2
167	Conector porcelana 10mm (7965)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	intelbras	0	4,7355	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	DECORLUX	0	4,1842	2
168	Extensão cabo P.P. 2x1mm 10mt (7966)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	fc	0	34,2252	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	FAME	0	30,2404	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 40/2015

Número do Registro de Preços: 40/2015 **Data do Registro: 24/11/2015** **Válido até: 24/11/2016**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
169	Cabo P.P 2x1,5mm (7967)	M	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	sil	0	2,1933	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	CORFIO	0	1,9379	2
170	Cabo P.P 2x2,5mm (7968)	M	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	sil	0	3,3298	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	CORFIO	0	2,9421	2
171	Cabo P.P 3x2,5mm (7969)	M	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	sil	0	2,6619	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	CORFIO	0	4,1137	2
172	Lâmpada econômica 16wts cores (7970)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	taschibra	0	12,9603	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	GLIGHT	0	20,4803	2
173	Lâmpada vapor metálica 400wts cores (7971)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	g-light	0	34,8932	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	GLIGHT	0	84,1235	2
174	Isolador de porcelana 72x72 (7972)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	germer	0	2,4924	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	GERMER	0	3,9639	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 40/2015

Número do Registro de Preços: 40/2015 **Data do Registro: 24/11/2015** **Válido até: 24/11/2016**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
175	Cinta inox 1mt (14714)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	cordeiro	0	3,6688	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	FECHOMETAL	0	3,2416	2
176	Presilha para cinta inox (7974)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	cordeiro	0	1,2661	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	FECHOMETAL	0	1,1187	2
177	Tubo galvanizado NBR 5598'6mt (14715)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	mamplex	0	216,3379	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	FEHRMANN	0	279,6775	2
178	Fita auto fusão 10 mts (7478)	PC	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	intelbras	0	15,3331	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	AVANT	0	13,5478	2
179	Mangueira luminosa cores (7977)	M	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	g-light	0	9,5707	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	GLIGHT	0	8,4564	2
180	Cabo força para mangueira luminosa (7978)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	g- light	0	12,2126	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	GLIGHT	0	10,7907	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 40/2015

Número do Registro de Preços: 40/2015 **Data do Registro: 24/11/2015** **Válido até: 24/11/2016**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
181	Lâmpada par 20 colorida 50 wts (8959)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	taschibra	0	10,9664	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	GLIGHT	0	19,0533	2
182	Tomada sistema x 20 amp (8960)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	mec-tronic	0	10,5976	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	MEC TRONIC	0	9,3637	2
183	Alça pré-formada (8961)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	cordeiro	0	3,1603	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	GERMER	0	2,7924	2
184	Bucha plástica 6mm (8963)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	iv plasti	0	0,1097	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	ROMEPLAST	0	0,0969	2
185	Bucha plástica 8mm (8964)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	iv plasti	0	0,1196	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	ROMEPLAST	0	0,1057	2
186	Bucha plástica 10mm (8965)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	iv plasti	0	0,1695	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	ROMEPLAST	0	0,1497	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 40/2015

Número do Registro de Preços: 40/2015 **Data do Registro: 24/11/2015** **Válido até: 24/11/2016**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
187	Ventilador teto c/ luz (8966)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	ventisol	0	142,8926	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	VENTISOL	0	126,2557	2
188	Extenção cabo pp 3 metros (8968)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	fc	0	24,8938	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	FAME	0	21,9954	2
189	Extenção cabo pp 5 metros (8969)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	fc	0	29,2405	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	FAME	0	25,8360	2
190	Chave bipolar liga e desliga 10 amp (8970)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	mec- tronic	0	35,0527	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	PRELAU	0	30,9715	2
191	Isolador olhal de porcelana (8971)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	germer	0	2,3628	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	GERMER	0	4,7303	2
192	Soquete fixo de porcelana curvo (8972)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	germer	0	2,1235	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	DECORLUX	0	5,3998	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 40/2015

Número do Registro de Preços: 40/2015 **Data do Registro: 24/11/2015** **Válido até: 24/11/2016**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
193	Caixa de aterramento pequena (8973)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	taf	0	5,8122	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	FRONZA	0	10,4207	2
194	Haste terra padrão celesc (8974)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	inteli	0	65,9681	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	OLIVO	0	58,2874	2
195	Conector para haste padrão celesc (8975)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	incesa	0	12,1329	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	CONIMEL	0	10,7202	2
196	Fio sólido 1,5mm (8976)	MTS	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	sil	0	0,5982	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	CORFIO	0	0,7223	2
197	Fio sólido 2,5mm (8977)	MTS	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	sil	0	0,9969	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	CORFIO	0	1,0394	2
198	Fio sólido 4mm (8978)	MTS	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	sil	0	1,4954	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	CORFIO	0	1,6120	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 40/2015

Número do Registro de Preços: 40/2015 **Data do Registro: 24/11/2015** **Válido até: 24/11/2016**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
199	Fio sólido 6mm (8979)	M	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	sil	0	2,3927	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	CORFIO	0	2,3079	2
200	Fio sólido 10mm (8980)	MTS	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	sil	0	3,9579	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	CORFIO	0	3,4971	2
201	Contador de potência 1-16A (8982)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	brasiltec	0	112,2265	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	MAGNUS	0	99,1600	2
202	Chave magnetica 10 cv (8983)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	brasiltec	0	109,6644	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	MAGNUS	0	240,6107	2
203	Cabo sentenax 1-kv 10mm (8985)	MTS	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	sil	0	2,8612	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	CORFIO	0	5,1707	2
204	Cabo sentenax 1 kv 16mm (8986)	MTS	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	sil	0	4,1074	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	CORFIO	0	8,0336	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 40/2015

Número do Registro de Preços: 40/2015 **Data do Registro: 24/11/2015** **Válido até: 24/11/2016**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
205	Capacitor para ventilador 2 fios (8987)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	lorenzetti	0	5,2838	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	VENTISOL	0	10,2446	2
206	Pino adaptador (T) (7939)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	mec-tronic	0	6,6496	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	DECORLUX	0	5,8754	2
207	Mangueira corrugada 1 (8988)	MTS	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	mamplex	0	0,9969	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	CORTUBO	0	1,4094	2
208	Poste com 1caixa. monofásica 7m/100DAN. (17194)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	fronza	0	1.674,8737	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	FRONZA	0	1.479,8682	2
209	Poste com 1caixa. polifásica 8m/150DAN. (17195)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	fronza	0	2.384,3722	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	FRONZA	0	2.106,7597	2
210	Serviço de mão-de-obra elétrica (7120)	HR	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	Grilo Instalaco	0	42,2008	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 40/2015

Número do Registro de Preços: 40/2015 **Data do Registro: 24/11/2015** **Válido até: 24/11/2016**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	WEISS	0	37,2874	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 40/2015

Número do Registro de Preços: 40/2015 **Data do Registro: 24/11/2015** **Válido até: 24/11/2016**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2015
PROCESSO Nº 63/2015

(8293) - GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME

(8457) - WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

Braço do Trombudo, 24 de Novembro de 2015.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº05/2014 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2014

Número do Registro de Preços: 5/2014 **Data do Registro: 25/11/2014** **Válido até: 25/11/2015**

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros de alimentação para manutenção das Unidades Básicas de Saúde do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Açúcar refinado especial (pct 5 kg). (3476)	PCT	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (6773)	ALTO ALEGRE	0	8,3783	1
			COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Caravels	0	8,3375	2
2	Adoçante dietético líquido ciclamato de sódio e sacarina sódica gotas 200 ml. (3477)	UND	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (6773)	AZUCRIM	0	2,1155	1
			COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Adocyl	0	4,4208	2
3	Água mineral galão retornável 20 lt (sem frasco). (3478)	UND	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (6773)	SANTA CATAF	0	5,7541	1
			COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	H Leve	0	5,7412	2
4	Água mineral - galão retornável 20 lt. (com frasco). (3479)	UND	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (6773)	SANTA CATAF	0	18,6163	1
			COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	H Leve	0	18,4353	2
5	Água mineral sem gás, garrafa de 500 ml. (3480)	UND	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (6773)	SANTA CATAF	0	1,0577	1
			COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	H Leve	0	1,0530	2
6	Água mineral com gás, garrafa de 500 ml. (3481)	UND	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (6773)	SANTA CATAF	0	1,1847	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2014

Número do Registro de Preços: 5/2014 **Data do Registro: 25/11/2014** **Válido até: 25/11/2015**

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros de alimentação para manutenção das Unidades Básicas de Saúde do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	H Leve	0	1,1700	2
7	Bala de banana pct c/700gr (3482)	PCT	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (6773)	OLIVEIRA	0	5,7541	1
			COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Pietrobon	0	5,7078	2
8	Bolacha tipo Maria pct c/ 740gr. (3483)	PCT	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (6773)	NINFA	0	6,2619	1
			COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Parati	0	6,1841	2
9	Café solúvel (vidro de 200gr) (3484)	UND	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (6773)	IGUACU	0	8,9697	1
			COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Nescafe	0	8,8834	2
10	Café torrado e moído (cx 500gr). (3485)	CX	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (6773)	IGUACU	0	7,5312	1
			COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	3 Coraçoes	0	7,4878	2
11	Chá em saches, no sabor CHA VERDE, LIMÃO E ERVA DOCE, cx c/10 unidades com 1g a 1,5 g cada sache. (4508)	CX	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (6773)	BARAO	0	2,5386	1
			COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Chileno	0	2,5405	2

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2014

Número do Registro de Preços: 5/2014 **Data do Registro: 25/11/2014** **Válido até: 25/11/2015**

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros de alimentação para manutenção das Unidades Básicas de Saúde do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
12	Chá em saches, no sabor CHA MAÇA E CANELA, cx c/10 unidades com 1g a 1,5g cada sache. (3489)	CX	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (6773)	BARAO	0	2,2847	1
			COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Chileno	0	2,3149	2
13	Chá em saches, no sabor CHA VERDE E LARANJA, cx c/10 unidades com 1g a 1,5g cada sache. (4509)	CX	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (6773)	BARAO	0	2,5386	1
			COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Chines	0	2,5906	2
14	Chá em saches, no sabor CHA AMORA SILVESTRE, cx c/10 unidades com 1g a 1,5g cada sache. (3491)	CX	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (6773)	BARAO	0	2,5386	1
			COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	chileno	0	3,0921	2
15	Chá em saches, no sabor CHA MAÇA, cx c/10 unidades com 1g a 1,5g cada sache. (3492)	CX	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (6773)	BARAO	0	2,4540	1
			COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Chines	0	2,4820	2
16	Chá em saches, no sabor CHA CAMOMILA, cx c/10 unidades com 1g a 1,5g cada sache. (3493)	CX	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (6773)	BARAO	0	2,0309	1
			COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Neilar	0	2,0809	2
17	Chá em saches, no sabor CHA CAPIM CIDREIRA, cx c/10 unidades com 1g a 1,5g cada sache. (3494)	CX	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (6773)	BARAO	0	2,5386	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2014

Número do Registro de Preços: 5/2014 **Data do Registro: 25/11/2014** **Válido até: 25/11/2015**

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros de alimentação para manutenção das Unidades Básicas de Saúde do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Chileno	0	2,5906	2
18	Chá em saches, no sabor CHA ERVA DOCE, cx c/10 unidades com 1g a 1,5g cada sache. (3488)	CX	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (6773)	BARAO	0	2,2847	1
			COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Neilar	0	2,2647	2
19	Chá em saches, no sabor CHA HORTELA, cx c/10 unidades com 1g a 1,5g cada sache. (3495)	CX	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (6773)	BARAO	0	2,2001	1
			COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Neilar	0	2,1811	2
20	Leite pasteurizado longa vida integral (embalagem tetra park). (3498)	LT	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (6773)	PIRACANJUBA	0	2,0309	1
			COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Aurora	0	2,0307	2
21	Leite em pó (lata 400 gr). (3499)	LTA	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (6773)	AURORA	0	10,1544	1
			COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Aurora	0	10,1202	2
22	Suco concentrado de frutas-frasco de 500ml no sabor maracujá (4510)	UND	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (6773)	GOTA DA FRU	0	6,2619	1
			COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Maguary	0	6,2092	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2014

Número do Registro de Preços: 5/2014 **Data do Registro: 25/11/2014** **Válido até: 25/11/2015**

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros de alimentação para manutenção das Unidades Básicas de Saúde do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
23	Suco concentrado de frutas-frasco de 500ml no sabor uva (4511)	UND	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (6773)	GOTA DA FRU	0	5,6695	1
			COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Maguary	0	5,6325	2
24	suco concentrado de frutas-frasco de 500ml no sabor laranja (4512)	UND	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (6773)	GOTA DA FRU	0	5,6695	1
			COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Maguary	0	5,6576	2
25	Suco concentrado de frutas-frasco de 500ml no sabor abacaxi (4513)	UND	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (6773)	GOTA DA FRU	0	5,5849	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2014

Número do Registro de Preços: 5/2014 **Data do Registro: 25/11/2014** **Válido até: 25/11/2015**

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros de alimentação para manutenção das Unidades Básicas de Saúde do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Maguary	0	5,5657	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2014

Número do Registro de Preços: 5/2014 **Data do Registro: 25/11/2014** **Válido até: 25/11/2015**

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros de alimentação para manutenção das Unidades Básicas de Saúde do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2014
PROCESSO Nº 10/2014

(6228) - COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C
(6773) - APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Braço do Trombudo, 25 de Novembro de 2014.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2014

Número do Registro de Preços: 9/2014 **Data do Registro: 25/11/2014** **Válido até: 25/11/2015**

Objeto da Compra: Aquisição de Gêneros de Alimentação para Manutenção do CRAS, CONSELHO TUTELAR e TERCEIRA IDADE do Município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Açúcar refinado especial (pct 5 kg) (1360)	PCT	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (6192)	ALTO ALEGRE	0	8,2300	1
2	Adoçante dietético líquido ciclamato de sódio e sacarina sódica gotas 200 ml (1361)	UND	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (6192)	AZUCRIM	0	4,3613	1
3	Água mineral galão retornável 20 lt (sem frasco) (1362)	UND	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (6192)	SATA CATARI	0	5,6062	1
4	Água mineral - galão retornável 20 lt. (com frasco) (1363)	UND	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (6192)	SANTA CATAF	0	18,1376	1
5	Água mineral sem gás, garrafa de 500 ml (1364)	UND	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (6192)	SANTA CATAF	0	1,0305	1
6	Água mineral com gás, garrafa de 500 ml (1365)	UND	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (6192)	SANTA CATAF	0	1,1542	1
7	Bala de banana pct c/700gr (1366)	PCT	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (6192)	OLIVEIRA	0	5,6062	1
8	Bolacha tipo Maria pct c/ 740gr (1367)	PCT	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (6192)	NINFA	0	6,1008	1
9	Café solúvel (vidro de 200gr) (1368)	UND	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (6192)	IGUACU	0	8,7390	1
10	Café torrado e moído (cx 500gr) (1369)	CX	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (6192)	IGUACU	0	7,3375	1
11	Chá em saches, no sabor CHA VERDE, LIMÃO E ERVA DOCE, cx c/10 unidades com 1g a 1,5 g cada sache (1370)	CX	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (6192)	BARAO	0	2,4733	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2014

Número do Registro de Preços: 9/2014 **Data do Registro: 25/11/2014** **Válido até: 25/11/2015**

Objeto da Compra: Aquisição de Gêneros de Alimentação para Manutenção do CRAS, CONSELHO TUTELAR e TERCEIRA IDADE do Município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
12	Chá em saches, no sabor CHA MAÇA E CANELA, cx c/10 unidades com 1g a 1,5g cada sache (1371)	CX	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (6192)	BARAO	0	2,2672	1
13	Chá em saches, no sabor CHA VERDE E LARANJA, cx c/ 10 unidades com 1g a 1,5g cada sache (1372)	UND	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (6192)	BARAO	0	2,5557	1
14	Chá em saches, no sabor CHA AMORA SILVESTRE, cx c/ 10 unidades com 1g a 1,5g cada sache (1373)	CX	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (6192)	BARAO	0	3,0504	1
15	Chá em saches, no sabor CHA MAÇA, cx c/10 unidades com 1g a 1,5g cada sache (1374)	CX	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (6192)	BARAO	0	2,3909	1
16	Chá em saches, no sabor CHA CAMOMILA, cx c/10 unidades com 1g a 1,5g cada sache (1375)	CX	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (6192)	BARAO	0	2,0199	1
17	Chá em saches, no sabor CHA CAPIM CIDREIRA, cx c/10 unidades com 1g a 1,5g cada sache (1376)	CX	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (6192)	BARAO	0	2,5557	1
18	Chá em saches, no sabor CHA ERVA DOCE, cx c/10 unidades com 1g a 1,5g cada sache (1377)	UND	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (6192)	BARAO	0	2,2260	1
19	Chá em saches, no sabor CHA HORTELA, cx c/10 unidades com 1g a 1,5g cada sache (1378)	CX	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (6192)	BARAO	0	2,1435	1
20	Leite pasteurizado longa vida integral (embalagem tetra park) (1379)	L	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (6192)	PIRACANJUB/	0	1,9786	1
21	LEITE EM PÓ (LATA 400GR) (311)	UND	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (6192)	AURORA	0	9,9757	1
22	Suco concentrado de frutas, frasco de 500 ml sabor maracujá (652)	UND	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (6192)	GOTA DA FRU	0	6,1008	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2014

Número do Registro de Preços: 9/2014 **Data do Registro: 25/11/2014** **Válido até: 25/11/2015**

Objeto da Compra: Aquisição de Gêneros de Alimentação para Manutenção do CRAS, CONSELHO TUTELAR e TERCEIRA IDADE do Município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
23	Suco concentrado de frutas, frasco de 500 ml sabor uva (653)	UND	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (6192)	GOTA DA FRU	0	5,5237	1
24	suco concentrado de frutas-frasco de 500ml no sabor laranja (1380)	UND	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (6192)	GOTA DA FRU	0	5,5237	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2014

Número do Registro de Preços: 9/2014 **Data do Registro: 25/11/2014** **Válido até: 25/11/2015**

Objeto da Compra: Aquisição de Gêneros de Alimentação para Manutenção do CRAS, CONSELHO TUTELAR e TERCEIRA IDADE do Município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
25	Suco concentrado de frutas, frasco de 500 ml sabor abacaxi (654)	UND	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (6192)	GOTA DA FRU	0	5,4413	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2014

Número do Registro de Preços: 9/2014 **Data do Registro: 25/11/2014** **Válido até: 25/11/2015**

Objeto da Compra: Aquisição de Gêneros de Alimentação para Manutenção do CRAS, CONSELHO TUTELAR e TERCEIRA IDADE do Município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2014
PROCESSO Nº 9/2014
(6192) - APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Braço do Trombudo, 25 de Novembro de 2014.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2015

Número do Registro de Preços: 9/2015 **Data do Registro: 25/08/2015** **Válido até: 25/08/2016**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de equipamentos de informática e mobiliário em geral para a Secretaria Municipal de Saúde de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Condicionador de ar split, ciclo quente e frio, com controle, função refrigeração, aquecimento, desumificação, ventilação, licencioso, com no mínimo 3 velocidades, direcionador de ar horizontal e vertical, cor branca, classificação energética A, voltagem 220 v, 9.000 btus instalado. (4969)	UND	GISIANE MATILDE VIEIRA - ME (6814)	PHILCO	0	1.595,0000	1
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (6787)	KOMECO	0	1.596,0000	2
			BAGATOLI COM. DE MÓVEISLTDA ME (6622)	springer	0	1.614,0000	3
			MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (6715)	ELECTROLUX	0	1.615,0000	4
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	komeco	0	1.618,0000	5
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	LG	0	1.619,6300	6
			Sandro Vilmar Pires ME (6712)	PHILCO	0	1.619,6300	7
2	COMPUTADOR COM PROCESSADOR SOCKET LGA 1150, 3,5 GHZ, DOIS NÚCLEOS, 3MB CACHE, 54W POTÊNCIA, 22nm. 4GB DE MEMÓRIA DDR3 1600MHz. PLACA MÃE SOCKET 1150, COM 4 SLOT DE MEMÓRIA SUPORTANDO O MÁXIMO DE 32 GB DDR3 1600/1333, DUAL CHANNEL. SLOTS DE EXPANÇÃO: 1 x PCIe 3.0/2.0 x 16, 1 x PCIe 2.0 x 16,1 x PCIe 2.0 x 1,1 x PCI, PLACA DE VIDEO ONBOARD COM SUPORTE A SAÍDA DE VÍDEO VGA:HDMI/DVI/RGB. REDE ONBOARD 10/100/1000. PLACA DE SOM ONBOARD COM 7.1 CANAIS DE ÁUDIO, 1 x SAÍDA OPTICAL S/PDIF. 4 PORTAS USB 3.0 (2 PORTAS INTEGRADAS NA PLACA, 2 PORTAS NO PAINEL TRASEIRO) 8 PORTAS USB 2.0/1.1 (4 PORTAS INTEGRADAS NA PLACA, 4 PORTAS NO PAINEL TRASEIRO).4x PORTAS SATA 6.0 Gb/s, 2 x PORTAS SATA 3.0 Gb/s, 1 x PORTA PS/2 PARA TECLADO/MOUSE, HD SATA III 500GB 7200RPM.GRAVADORA DE DVD SATA. GABINETE NA COR PRETA COM 4 BAIAS, ENTRADA DE USB FRONTAL, FONTE DE 450 WATTS. MOUSE PS/2 OU USB OPTICO PRETO. TECLADO PS/2 OU USB PRETO. CAIXA DE SOM AMPLIFICADAS COM ALIMENTAÇÃO PELA PORTA USB. (4970)	UND	Sandro Vilmar Pires ME (6712)	PAUTA	0	1.669,0000	1
			GISIANE MATILDE VIEIRA - ME (6814)	NTC	0	1.670,0000	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2015

Número do Registro de Preços: 9/2015 **Data do Registro: 25/08/2015** **Válido até: 25/08/2016**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de equipamentos de informática e mobiliário em geral para a Secretaria Municipal de Saúde de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (6787)	CENTRIUM	0	1.670,0000	3
3	COMPUTADOR COM PROCESSADOR SOCKET LGA 1150, 3,0 ghz, NÚCLEO DUPLO, 3MB CACHE, 65W POTÊNCIA, 22nm. 4GB DE MEMÓRIA DDR3 1600MHz. PLACA MÃE SOCKET 1150, COM 4 SLOT DE MEMÓRIA SUPORTANDO O MÁXIMO DE 32 GB DDR3 1600/1333, DUAL CHANNEL. SLOTS DE EXPANÇÃO: 1 x PCIe 3.0/2.0 x 16, 1 x PCIe 2.0 x 16,1 x PCIe 2.0 x 1,1 x PCI, PLACA DE VIDEO ONBOARD COM SUPORTE A SAÍDA DE VÍDEO VGA:HDMI/DVI/RGB. REDE ONBOARD 10/100/1000. PLACA DE SOM ONBOARD COM 7.1 CANAIS DE ÁUDIO, 1 x SAÍDA OPTICAL S/PDIF. 4 PORTAS USB 3.0 (2 PORTAS INTEGRADAS NA PLACA, 2 PORTAS NO PAINEL TRASEIRO) 8 PORTAS USB 2.0/1.1 (4 PORTAS INTEGRADAS NA PLACA, 4 PORTAS NO PAINEL TRASEIRO).4x PORTAS SATA 6.0 Gb/S, 2 x PORTAS SATA 3.0 Gb/s, 1 x PORTA PS/2 PARA TECLADO/MOUSE, HD SATA III 500GB 7200RPM.GRAVADORA DE DVD SATA. GABINETE NA COR PRETA COM 4 BAIAS, ENTRADA DE USB FRONTAL, FONTE DE 450 WATTS. MOUSE PS/2 OU USB OPTICO PRETO. TECLADO PS/2 OU USB PRETO. CAIXA DE SOM AMPLIFICADAS COM ALIMENTAÇÃO PELA PORTA USB. (4971)	UND	Sandro Vilmar Pires ME (6712)	PAUTA	0	1.367,0000	1
			GISIANE MATILDE VIEIRA - ME (6814)	NTC	0	1.368,0000	2
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (6787)	CENTRIUM	0	1.375,0000	3
4	Notebook com processador 1.70 GHz, dois núcleos, 3MB de cache, 15 w de potencia, 22 nm, DM12 5GT/s, 4GB de memória DDR3 1600MHz, 3 x USB, 1 x VGA, 1 x HDMI, web cam integrada, rede 10/100/1000Mbps, Wi-Fi 802.11b/g/n, tela de 15.6" LED, HD sata 500GB, 2 alto-falantes e microfone integrados, entrada para fone de ouvido e microfone, bateria de 6 células lithium ion com duração de aproximadamente 4 horas, teclado padrão português ABNT2, Sistema Operacional Windows 8.1 64 bits português original, garantia do fabricante de 1 ano, com acessórios - carregador (fonte) e maleta de courino na cor preta. (4972)	UND	MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (6715)	ACER	0	2.018,0000	1
			GISIANE MATILDE VIEIRA - ME (6814)	ACER	0	2.019,0000	2
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (6787)	ACER	0	2.022,0000	3
			Sandro Vilmar Pires ME (6712)	ACER	0	2.022,0000	4
			BAGATOLI COM. DE MÓVEISLTDA ME (6622)	acer	0	2.022,0000	5

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2015

Número do Registro de Preços: 9/2015 **Data do Registro: 25/08/2015** **Válido até: 25/08/2016**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de equipamentos de informática e mobiliário em geral para a Secretaria Municipal de Saúde de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
5	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, velocidade da impressão em preto Normal de até 21 ppm, ciclo de serviço (mensal, A4) até 8000 páginas, qualidade de impressão preto(ótima) até 600 x 600 dpi, tela LCD 2 linhas, velocidade do processador 600 mhz, recursos de impressão móvel, conectividade padrão USB 2.0, porta para rede Ethernet 10/100BAse-T, memória padrão 128 MB, bandeja de entrada para 100 folhas, bandeja de saída para 100 folhas com a face para baixo, tamanhos de mídia suportados A4,A5, ISO B5, ISO C5, ISO C5/6, ISO C6, ISO DL, 16K, cartão-postal europeu, papel (normal, para impressão a laser), envelopes, transparências, etiquetas, cartolina, postais, gramaturas de mídia suportado 60 163g/m², tipo de scanner de base plana, alimentador automático de documentos, formatos dos arquivos digitalizados JPEG, TIF (compactado e não compactado), PDF, GIF, e BMP, resolução de digitalização, óptica até 1200 dpi, tamanho da digitalização (no scanner de mesa), máximo 216 x 297 mm, tamanho da digitalização (ADF), mada (Frente e Verso - 60 a 105 g/m² (16 a 28 lb); Tipos de mídia - Papel (laser, sulfite, fotográfico, áspero, vellum), envelopes, etiquetas, cartão, transparências, cartões-postais. Capacidade de entrada e saída de papel, Capacidade de Entrada: slot de alimentação prioritária para 10 folhas, bandeja de entrada para 150 folhas e até 15 envelopes: Capacidade de saída: escaninho para 100 folhas viradas para baixo, até 15 envelopes, até 100 transparencias, ciclo de trabalho máximo mensal até 5.000 páginas; volume e páginas mensais recomendada - de 250 a 1.500 páginas. Funções especiais, Recurso HP e Print; Suporte a Suresupply4; Gerenciamento da impressão -HP Status and Alerts e HP Usage Tracking (instalação só pelo CD); Recursos sem fio - WiFi 802.11b/g/n; Impressão móvel - HP ePrint, Apple AirPintTM, Wireless Direct, Print; Memória Capacidade, 8MB. Velocodade do processador Tensilica/226 MHz, Software incluso, HP Usage Tracking; HP Status and Alerts; CD Launch Pad; Control Panel; Simulador; Driver de impressão; Programa de instalação/desinstalação de software. Alimentação 110 volts, Consumo aproximado de energia 370 watts ativo; 0,6 watts desligado; 2,0 watts (Auto-Off). (4973)	UND	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (6787)	HP	0	996,0000	1
			GISIANE MATILDE VIEIRA - ME (6814)	HP	0	997,0000	2
			MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (6715)	HP	0	1.000,0000	3
			BAGATOLI COM. DE MÓVEISLTDA ME (6622)	hp	0	1.012,0000	4
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	HP	0	1.015,8000	5
			Sandro Vilmar Pires ME (6712)	HP	0	1.015,8000	6
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	hp m127	0	1.015,8000	7

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2015

Número do Registro de Preços: 9/2015 **Data do Registro: 25/08/2015** **Válido até: 25/08/2016**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de equipamentos de informática e mobiliário em geral para a Secretaria Municipal de Saúde de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
6	HD externo, capacidade de ITB, interface USB 3.0 ou 2.0, sistema operacional Windows/ Mac, dimensões aproximadas 15,4 x 110,5 x 82mm, taxa de transferencia USB 3.0 até 5 gb/s e USB 2.0 de até 480 mb/s (4974)	UND	MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (6715)	ADATA	0	443,0000	1
			GISIANE MATILDE VIEIRA - ME (6814)	SAMSUNG	0	443,1000	2
			BAGATOLI COM. DE MÓVEISLTDA ME (6622)	adata	0	443,8000	3
			ESPOMAK-COMERCIO MATERIAIS E EQUIP.P/ESCRITORIO LT (6083)	Western	0	448,5000	4
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	sansung	0	450,0000	5
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (6787)	ADATA	0	450,0000	6
			Sandro Vilmar Pires ME (6712)	WESTERN DI(	0	451,2000	7
7	Cadeira tipo secretária executiva cor preta, giratória a gás, em couro, espuma injetada anatomicamente com densidade de 45 a 50 Kg m³ e espessura média de 45/50mm, estrutura metálica com capa na cor preta, mecanismo de regulagem sistema Back System, braços tipo digitador com regulagem de altura e acabamentoem polipropileno injetado de alta resistencia com alma de aço, rodizio nylon, largura total de 59 cm, altura total de 104 cm e profundidade total de 59 cm. (4975)	UND	Luis Cesar Reis EPP (6815)	Reiflex	0	183,0000	1
			GISIANE MATILDE VIEIRA - ME (6814)	CONCORREN	0	184,0000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	pethiflex	0	190,0000	3
			Sandro Vilmar Pires ME (6712)	PETHIFLEX	0	191,6700	4
			BAGATOLI COM. DE MÓVEISLTDA ME (6622)	reiflex	0	191,6700	5

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2015

Número do Registro de Preços: 9/2015 **Data do Registro: 25/08/2015** **Válido até: 25/08/2016**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de equipamentos de informática e mobiliário em geral para a Secretaria Municipal de Saúde de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
8	Cadeira tipo secretária, courvim, estrutura metálica fixa 4 pés, na cor preta, largura total de 43 cm, altura total de 82,5 cm e profundidade total de 51 cm. (4976)	UND	Luis Cesar Reis EPP (6815)	Reiflex	0	83,0000	1
			GISIANE MATILDE VIEIRA - ME (6814)	CONCORREN	0	83,9000	2
			ESPOMAK-COMERCIO MATERIAIS E EQUIP.P/ESCRITORIO LT (6083)	Metalcad/ Giro:	0	85,0000	3
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	pethiflex	0	89,0000	4
			MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (6715)	REIFLEX	0	89,0000	5
			BAGATOLI COM. DE MÓVEISLTDA ME (6622)	reiflex	0	89,8900	6
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	PETHIFLEX	0	90,0000	7
			Sandro Vilmar Pires ME (6712)	PETHIFLEX	0	90,0000	8
9	Arquivo de aço com 04 (quatro) gavetas, para pasta suspensa e com chave (4991)	UND	ESPOMAK-COMERCIO MATERIAIS E EQUIP.P/ESCRITORIO LT (6083)	Lunasa	0	335,0000	1
			GISIANE MATILDE VIEIRA - ME (6814)	MM	0	349,0000	2
			BAGATOLI COM. DE MÓVEISLTDA ME (6622)	lunasa	0	514,0000	3
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (6787)	LUNASA	0	515,0000	4
			Luis Cesar Reis EPP (6815)	Reiflex	0	515,0000	5

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2015

Número do Registro de Preços: 9/2015 **Data do Registro: 25/08/2015** **Válido até: 25/08/2016**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de equipamentos de informática e mobiliário em geral para a Secretaria Municipal de Saúde de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
10	ESTABILIZADOR 300 VA - AUTO DIAGNÓSTICO DE PARTIDA (AUTO TESTE), PARTIDA COM ZERO CROSSING, FILTRO DE LINHA (MODO COMUM E DIFERENCIAL), PROTEÇÃO CONTRA SUB E SOBRE TENSÃO COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO DE SAÍDA, TENSÃO DE ENTRADA 115V OU 220V E TENSÃO DE SAÍDA SOMENTE 115V (BIVOLT NA ENTRADA E MONOVOLT NA SAÍDA), PROTEÇÃO DE SURTOS DE TENSÃO E SOBRECORRENTE. (4977)	UND	MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (6715)	RAGTECH	0	79,9000	1
			ESPOMAK-COMERCIO MATERIAIS E EQUIP.P/ESCRITORIO LT (6083)	ADFTRONIK	0	80,0000	2
			GISIANE MATILDE VIEIRA - ME (6814)	EXXA POWER	0	85,0000	3
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (6787)	ENERMAX	0	85,0000	4
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	sms	0	85,0000	5
			Sandro Vilmar Pires ME (6712)	ENERMAX	0	86,0000	6
			BAGATOLI COM. DE MÓVEISLTDA ME (6622)	ragtech	0	86,0000	7
11	Nobreak 1500 VA Tensão de entrada nominal bivolt automático, freqeência de entrada 47 HZ - 63 Hz, faixa de tensão de entrada 95v-245v, sobretensão 140V/245V, potência de saída nominal contínua 1500VA/750W, potência de pico nominal 900W, tensão de saída nominal 120 V (220V configurável através de jumper interno), freqência de saída em modoinversor 60Hz +-0,1%, tempo de acionamento do inversor <0,8ms, forma-de-onda em modo inversor semi - senoidal, bateria do tipo estacionária livre de manutenção, 1 bateria interna de 58Ah/12V, tempo de recarga da bateria de 10h após 90% descarregada, vida útil da bateria entre 2 e 5 anos, dimensões 490 x 192 x 236 (mm), peso aproximado 31 Kg, cabo AC plugue padrão NBR14136, tensão de operação 12V, faixa de saída em modo inversor 120V +-5% (220V +- 5%), rendimento a plena carga em rede >=95% para 120V/120V ou 220V/220V >= 90% para 120V/220V ou 220V/120V, rendimento a plena carga em bateria >=80%, desligamento do nobreak quando houver sobrecarga 110%: 7min redada (frente e Verso - 60 a 105 g/m² (16 a 28 lb); (4978)	UND	BAGATOLI COM. DE MÓVEISLTDA ME (6622)	nhs	0	1.486,0000	1
			MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (6715)	NHS	0	1.486,4000	2

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2015

Número do Registro de Preços: 9/2015 **Data do Registro: 25/08/2015** **Válido até: 25/08/2016**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de equipamentos de informática e mobiliário em geral para a Secretaria Municipal de Saúde de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			GISIANE MATILDE VIEIRA - ME (6814)	APC	0	1.486,5000	3
			Sandro Vilmar Pires ME (6712)	NHS	0	1.490,0000	4
12	Tela LED Wide, tamanho da tela 18,5" Resolução 1366X768, Tempo de resposta 5ms, Furação VESA 75mm, Brilho 200 CD/m2, Contraste 5.000.000:1,01conexão DVI, 01 conexão vga. (4983)	UND	Sandro Vilmar Pires ME (6712)	AOC	0	515,0000	1
			ESPOMAK-COMERCIO MATERIAIS E EQUIP.P/ESCRITORIO LT (6083)	SAMSUNG	0	516,0000	2
			MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (6715)	LG	0	517,0000	3
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	sansung	0	517,5000	4
			BAGATOLI COM. DE MÓVEISLTDA ME (6622)	samsung	0	519,0000	5
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (6787)	AOC	0	521,0000	6
			GISIANE MATILDE VIEIRA - ME (6814)	AOC	0	525,0000	7
13	Suporte para CPU em Mdf, com rodas (4984)	UND	ESPOMAK-COMERCIO MATERIAIS E EQUIP.P/ESCRITORIO LT (6083)	Lunasa	0	55,0000	1
			BAGATOLI COM. DE MÓVEISLTDA ME (6622)	lunasa	0	55,9000	2
			Luis Cesar Reis EPP (6815)	Reiflex	0	95,0000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2015

Número do Registro de Preços: 9/2015 **Data do Registro: 25/08/2015** **Válido até: 25/08/2016**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de equipamentos de informática e mobiliário em geral para a Secretaria Municipal de Saúde de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
14	Arquivo em MDF com quatro gavetas para pasta suspensa, altura 1,25, largura 0,47 e profundidade 0,45 m sendo tampo em MDF 40 mm, estrutura em MDF 18 mm, corrediça telescópica, chave frontal que fecha todas as gavetas, sapatas niveladora. (4985)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	sani moveis	0	492,0000	1
			GISIANE MATILDE VIEIRA - ME (6814)	MSI	0	493,0000	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	PANK	0	494,0000	3
			Luis Cesar Reis EPP (6815)	Reiflex	0	495,0000	4
			MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (6715)	REIFLEX	0	500,0000	5
			BAGATOLI COM. DE MÓVEISLTDA ME (6622)	reiflex	0	504,0000	6
15	Gaveteiro volante com 1 gavetão para pasta suspensa e 2gavetas - altura 0,71m - largura 0,47 - profundidade 0,45. Com 4 com rodizio nos pés e chave na lateral. Espessura do MDF, tampo e estrutura 40 mm, gavetas 18mm (4986)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	sani moveis	0	408,5000	1
			GISIANE MATILDE VIEIRA - ME (6814)	MSI	0	409,0000	2
			Luis Cesar Reis EPP (6815)	Reiflex	0	410,0000	3
			MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (6715)	REIFLEX	0	410,0000	4
			BAGATOLI COM. DE MÓVEISLTDA ME (6622)	reiflex	0	413,0000	5

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2015

Número do Registro de Preços: 9/2015 **Data do Registro: 25/08/2015** **Válido até: 25/08/2016**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de equipamentos de informática e mobiliário em geral para a Secretaria Municipal de Saúde de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
16	Nobreak 700 VA Tensão de entrada nominal bivolt automático, frequência de entrada 47 HZ - 63 Hz, faixa de tensão de entrada 95v-140V/180-245v, subtensão 95V/180, sobretensão 140v/245v, potência de saída nominal contínua 700VA/300W, potência de pico nominal 350W, tensão de saída nominal 120 V (220V configurável através de jumper interno), freqência de saída em modoinversor 60Hz +-0,1%, tempo de acionamento do inversor <0,8ms, forma-de-onda em modo inversor semi - senoidal, bateria do tipo selada VRLA livre de manutenção, 1 bateria interna de 7Ah/12V, tempo de recarga da bateria de 10h após 90% descarregada, vida útil da bateria entre 2 e 5 anos, dimensões 261 x93,4 x168 (mm), peso aproximado 7 Kg, cabo AC plugue padrão NBR14136, tensão de operação 12V, faixa de saída em modo inversor 120V +-5% (220V +- 5%), rendimento a plena carga em rede >=95% para 120V/120V ou 220V/220V >= 90% para 120V/220V ou 220V/120V, rendimento a plena carga em bateria >=80%, desligamento do nobreak quando houver sobrecarga 110%: 7in rede/50s inversor. 160% 1 min rede/15s inversor, acionamento do inversor para subtensão e sobretensão na rede elétrica com retorno e desligamento automático, desligamento automático contra descarga profunda de bateria no modo inversor, desligameto programado por carga mínima na saída e ausência da rede elétrica superior a uma hora, varistores óxido metálico contra surtos de tensão (4987)	UND	BAGATOLI COM. DE MÓVEISLTDA ME (6622)	nhs	0	592,0000	1
			ESPOMAK-COMERCIO MATERIAIS E EQUIP.P/ESCRITORIO LT (6083)	NHS	0	592,5000	2
			MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (6715)	NHS	0	594,5000	3
			GISIANE MATILDE VIEIRA - ME (6814)	SMS	0	595,0000	4
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (6787)	RCG	0	600,0000	5
			Sandro Vilmar Pires ME (6712)	NHS	0	622,0000	6
17	Mesa de 1,80 de comprimento - 0,80m de largura - 0,75 de altura. MDF espessura de 40 mm. Pés e estrutura painel em MDF de espessura 40 mm, com sapata reguladora de altura (4988)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	sani moveis	0	588,0000	1
			GISIANE MATILDE VIEIRA - ME (6814)	MSI	0	589,0000	2
			Luis Cesar Reis EPP (6815)	Reiflex	0	590,0000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2015

Número do Registro de Preços: 9/2015 **Data do Registro: 25/08/2015** **Válido até: 25/08/2016**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de equipamentos de informática e mobiliário em geral para a Secretaria Municipal de Saúde de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			BAGATOLI COM. DE MÓVEISLTDA ME (6622)	reiflex	0	599,0000	4
			MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (6715)	REIFLEX	0	600,0000	5
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	PANK	0	607,3300	6
18	Mesa auxiliar, tampo encabeçado 40 mm, 900x450x670mm, pés e estrutura painel MDF de espessura 40 mm, com sapata reguladora de altura. (4989)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	sani moveis	0	268,0000	1
			GISIANE MATILDE VIEIRA - ME (6814)	MSI	0	268,5000	2
			BAGATOLI COM. DE MÓVEISLTDA ME (6622)	reiflex	0	269,9000	3
			Luis Cesar Reis EPP (6815)	Reiflex	0	270,0000	4
			MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (6715)	REIFLEX	0	279,0000	5

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2015

Número do Registro de Preços: 9/2015 **Data do Registro: 25/08/2015** **Válido até: 25/08/2016**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de equipamentos de informática e mobiliário em geral para a Secretaria Municipal de Saúde de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
19	Impressora tipo laser: Display Funções do display - Tres LEDs indicadores (Sem fio, Atenção, Pronta); - Dois botões (Sem fio, Cancelar), Resolução de impressão, Normal, Em preto e branco (normal): até 400 x 600 x 2 dpi(600 dpi de saída efetiva). Otimizada. Em preto e branco (ótima): até 600 x 600 x 2 dpi (1.200 dpi de saída efetiva). Vellocidade de impressão Monocromática, - ISO (pronta, carta): 8,5 segundos; Em preto e brnaco (CArta): até 19 ppm; Em preto e branco (A4): até 18 ppm. Conectividade USB, Wi-Fi, - 01 USB 2.0 de alta velocidade; 01 Wifi 802.11b/g/n. Impressão frente e verso sim, Manual (suporte a driver fornecido). Manuseio de papel Tamanho de papel suportado, Mídia aceita - Carta, Ofício, executivo, cartões -postais, envelopes (nº 10, Monarch); Mídia personalizada - BAndeja de entrada para 150 folhas: 147 x 211 x 216 x 356 mm (5,8 x 8,27 a 8,5 x 14 pol) e Slot de alimentação prioritária: 76 x 127 a 216 x 356 mm(3 x 5 pol a 8,5 x 14 pol), Tipo de mídia suportada, Gramatura de mídia recomendada (Frente e Verso) - 60 a 105 g/m² (16 a 28 lb); Tipos de mídia - Papel (laser, sulfite, fotográfico, áspero, vellum), envelopes, etiquetas, cartão, transparências, cartões-postais. Capacidade de entrada e saída de papel, capacidade de entrada: slot de alimentação prioritária para 10 folhas, bandeja de entrada para 150 folhas e até 15 envelopes; Capacidade de Saída: escaninho para 100 folhas viradaspara baixo, até 15 envelopes, até 100 transparências, ciclo de trabalho máximo mensal até 5.000 páginas; volume e páginas mensais recomendada - De 250 a 1.500 páginas. Funções especiais, Recurso HP e Print; Suporte a Suresupply4; Gerenciamento da impressão - HP Status and Alerts e HP Usage Tracking (Instalação só pelo CD); Recursoso sem fio - WiFi 802.11b/g/n; Impressão móvel - HP ePrint, Apple e AirprintTM, Wireless Direct, Print; Memória capacidade , 8mb.Velocidade do processador Tensilica/266 MHz, Sofware incluso, HP Usage tracking; HP Status and Alerts; CD LaunchPad; Control Panel; Simulator; Driver de impressão; programa de instalação/desinstalação de sftware, Alimentação 110 volts, Consumo aproximado de energia 370 watts ativo; 0,6 watts desligado; 2,0 watts (Auto-Off) no modo de economia de energia; 2,7 watts em espera. Requisitos do sistema PC, MicrosoftR WindowsR 7 (32 bits/64 bits): i GB de RAM,Windows VistaR (32 bits/64 bits), WindowsR XP, WindowsR Server 2008 (32 bits/64 bits); - WindowsR Server 2003: 512 MB de RAM; todos os sistemas: 350 MB de espaço livre no disco, unidade de CD-ROM, porta USB. MAC Mac OSX v 10.5, 10.6, 10.7; 256MB de RAM; 150 MB de espaço disponível no disco rígido; unidade de CD_ROM; Porta USB. Peso aproximado Peso do Produto, 5,3 KG. Dimensões do produto LArgura, 34,9 cm , Altura 23,8cm, Profundidade 19,6 cm. Garantia Prazo (garantia), 01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante). Resoluçaõ da tecnologia de impressão HP FastRes 600, HP FAstRes 1200. Conexão opcional Servidor de impressão HP Jetdirect en3700 FAst Ethernet: Servidor de impressão HP Jetdirect en1700 IPv4/IPv6; Servidor de impressão sem fio HP Jetdirect eW2500 802.11g. Recursos do Sofware Printer Smart HP ePrint, Apple AirpritTM, Wireless Direct Print, Smatr Install, tecnologia HP Auto-On/Auto-Off. sistema operacionais compatíveis MicrosoftR WindowsR 7 (32 bits/64bits), WindowsR Vista (32 bits/64bits) WindowsR XP (32bits/64bits), WindowsR Server 2008 (32 bits/64bits) WindowsR Server 2003 (32 bits/64bits), Mac OS X v 10.5, v 10.6, v 10.7, Linux (acesse http:/www.hplip.net para obter informações mais atuais). CArtuchos de reposição Cartucho preto HP LAserJet (1.600 páginas) CE285A. Itens inclusos 01 impressora HP LAserjet Pro P1102w; CArtucho inicial preto HP LAserJet; Cabo de alimentação; Cd(s) com software e documentação da impressora; guia de primeiros passos; folheto de suporte e folheto de instalação inteligente; cabo de instalação USB (1 m). (4990)	UND	Sandro Vilmar Pires ME (6712)	HP	0	697,0000	1
			ESPOMAK-COMERCIO MATERIAIS E EQUIP.P/ESCRITORIO LT (6083)	HP	0	698,0000	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2015

Número do Registro de Preços: 9/2015 **Data do Registro: 25/08/2015** **Válido até: 25/08/2016**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de equipamentos de informática e mobiliário em geral para a Secretaria Municipal de Saúde de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (6787)	HP	0	698,3000	3
			GISIANE MATILDE VIEIRA - ME (6814)	HP	0	720,0000	4
			MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (6715)	HP	0	720,0000	5
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	hp mono	0	723,0000	6
			BAGATOLI COM. DE MÓVEISLTDA ME (6622)	hp	0	724,0000	7

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2015

Número do Registro de Preços: 9/2015 **Data do Registro: 25/08/2015** **Válido até: 25/08/2016**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de equipamentos de informática e mobiliário em geral para a Secretaria Municipal de Saúde de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	HP	0	724,6700	8

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2015

Número do Registro de Preços: 9/2015 **Data do Registro: 25/08/2015** **Válido até: 25/08/2016**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de equipamentos de informática e mobiliário em geral para a Secretaria Municipal de Saúde de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2015

PROCESSO Nº 17/2015

(6083) - ESPOMAK-COMERCIO MATERIAIS E EQUIP.P/ESCRITORIO LT
(6593) - CELIA REGINA WAMBOMMEL ME
(6622) - BAGATOLI COM. DE MÓVEISLTDA ME
(6709) - JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME
(6712) - Sandro Vilmar Pires ME
(6715) - MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
(6787) - IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME
(6814) - GISIANE MATILDE VIEIRA - ME
(6815) - Luis Cesar Reis EPP

Braço do Trombudo, 25 de Agosto de 2015.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2015 FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2015

Número do Registro de Preços: 2/2015 **Data do Registro: 25/05/2015** **Válido até: 25/05/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de gêneros de panificação e Frutas para encontro quinzenal dos Idosos, no Clube de Idosos Amigos para Sempre.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Bolo seco tipo inglês, tamanho grande no saborde laranja ou chocolate, sendo macio e fresco. (829)	KG	PANIFICADORA KI SABOR (6003)	Ki Sabor	0	14,1205	1
2	Bolacha tipo caseira, no sabor de polvilho ou côco, sendo frescos e feitos de forma artesanal e utilizando produtos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos biscoitos industrializados. (830)	KG	PANIFICADORA KI SABOR (6003)	Ki Sabor	0	16,4775	1
3	Sanduiche feito com pão pulmann, fresco, macio sem presença de sujidades, com patê de frango. (831)	KG	PANIFICADORA KI SABOR (6003)	Ki Sabor	0	2,9565	1
4	Sanduiche natural de mini pão francês. (maionese queijo, presunto, alface e tomate). Feitos no dia da entrega e embalados individualmente. (832)	KG	PANIFICADORA KI SABOR (6003)	Ki Sabor	0	1,8232	1
5	Cuca integral, macia, fresca, sem sujidades, nossabores (farofa, banana c/ farofa, maça c/ farofa, abacaxi c/ farofa, uvas passas c/ farofa). (833)	KG	PANIFICADORA KI SABOR (6003)	Ki Sabor	0	16,7535	1
6	Rosca de polvilho, tamanho grande, redonda, fresca, sem presença de sujidade. Feito no dia da entrega. (834)	UND	PANIFICADORA KI SABOR (6003)	Ki Sabor	0	4,2968	1
7	Pastel assado grande, recheado com carne de frango, massa sequinha, sem sujidade. Assados 1 hora antes da entrega. (835)	UND	PANIFICADORA KI SABOR (6003)	Ki Sabor	0	2,9565	1
8	Bolo de cenoura, fresco, sem cobertura, sem presença de sujidades. (836)	KG	PANIFICADORA KI SABOR (6003)	Ki Sabor	0	13,7970	1
9	Pão de queijo, tamanho médio, fresco, sem presença de sujidades, feitos no dia da entrega. (838)	KG	PANIFICADORA KI SABOR (6003)	Ki Sabor	0	16,7535	1
10	Sanduiche feito no pão pulmann, fresco, macio, sem presença de sujidades, compickes (presunto, queijo, pepino, cenoura e maionese). (839)	UND	PANIFICADORA KI SABOR (6003)	Ki Sabor	0	3,5872	1
11	Sanduiche com pão francês, tamanho médio, fresco, feito no dia da entrega, com, maionese, presunto cozido e queijo. (840)	UND	PANIFICADORA KI SABOR (6003)	Ki Sabor	0	2,2174	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2015

Número do Registro de Preços: 2/2015 **Data do Registro: 25/05/2015** **Válido até: 25/05/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de gêneros de panificação e Frutas para encontro quinzenal dos Idosos, no Clube de Idosos Amigos para Sempre.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
12	Cuca caseira de banana c/ farofa ou abacaxi c/ farofa, macia, fresca e sem sujidades, com peso aproximado de 1 Kg. (841)	UND	PANIFICADORA KI SABOR (6003)	Ki Sabor	0	8,6822	1
13	Bolo recheado, com creme de laranja ou polpa de abacaxi, cremes de recheio e cobertura com nata, fresco e sem presença de sujidades (842)	KG	PANIFICADORA KI SABOR (6003)	Ki Sabor	0	19,7099	1
14	Orelha de gato. Tamanho médio, polvilhado no açúcar e canela, fresco, sem presença de sujidades, feito no dia da entrega. (383)	KG	PANIFICADORA KI SABOR (6003)	Ki Sabor	0	13,8955	1
15	Abacaxi pérola (doce). Tamanho médio. (847)	UND	NELSON KNAUL ME (6150)	PÉROLA	0	5,7529	1
16	Banana caturra. (844)	KG	NELSON KNAUL ME (6150)	CATURRA	0	1,8677	1
17	Laranja pera. Tamanho médio. (845)	KG	NELSON KNAUL ME (6150)	PERA	0	2,0375	1
18	Maçã gala ou fugi. Tamanho médio (846)	KG	NELSON KNAUL ME (6150)	GALLA OU FU	0	4,7642	1
19	Mamão formosa, tamanho médio. (843)	KG	NELSON KNAUL ME (6150)	FORMOSA	0	3,8853	1
20	Melão (1431)	KG	NELSON KNAUL ME (6150)	PAULISTA	0	7,5108	1
21	Uva rosada comum (época) (1432)	KG	NELSON KNAUL ME (6150)	COMUM	0	5,2835	1
22	Caqui (época) (1433)	KG	NELSON KNAUL ME (6150)	CAFÉ	0	4,1150	1
23	Pokan (época) (1434)	KG	NELSON KNAUL ME (6150)	POCAN	0	3,7354	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2015

Número do Registro de Preços: 2/2015 **Data do Registro: 25/05/2015** **Válido até: 25/05/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de gêneros de panificação e Frutas para encontro quinzenal dos Idosos, no Clube de Idosos Amigos para Sempre.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
24	Tangerina (época) (1435)	KG	NELSON KNAUL ME (6150)	COMUM	0	3,5656	1

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2015

Número do Registro de Preços: 2/2015 **Data do Registro: 25/05/2015** **Válido até: 25/05/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de gêneros de panificação e Frutas para encontro quinzenal dos Idosos, no Clube de Idosos Amigos para Sempre.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2015
PROCESSO Nº 2/2015

(6003) - PANIFICADORA KI SABOR

(6150) - NELSON KNAUL ME

Braço do Trombudo, 25 de Maio de 2015.

Brunópolis

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO 43/2015
ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
Processo Licitatório n° 44/2015 – Edital de Pregão Presencial n° 36/2015
Objeto: aquisição de produtos para cestas básicas. Data e horário: o recebimento dos envelopes de "proposta comercial" e "documentação de habilitação" será até às 09h00min do dia 04/12/2015, sendo que a abertura e julgamento do processo licitatório será no mesmo dia e horário. Local: setor de Compras e Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Brunópolis, Rua Armindo Leobet, 441, Centro, Brunópolis/SC, CEP 89634-000. A íntegra do edital está disponível no endereço eletrônico na Internet www.brunopolis.sc.gov.br. Maiores informações podem ser obtidas no telefone (049) 3556-0019/3556-0020 ou no endereço citado.

Ademil Antonio da Rosa
Prefeito Municipal.

Brusque

Prefeitura

DECRETO N° 7.694 ANEXO 1

Cargo: Agente Comunitário de Saúde									
Lotação: UBS Águas Claras									
Total de Aprovados: 47									
Edital: 001/2015									
Inscrição	Nome	Nascimento	NTA	NLN	NNI	NCE	NPE	NF	Class
10	IASKARA CAROLINA DA CUNHA	09/01/1982	2.00	1.60	2.00	2.80	8.40	8.40	1
8	PATRICIA SCHMITZ	28/10/1983	1.60	1.60	2.00	2.80	8.00	8.00	2
212	VICTOR HUGO FAGUNDES WACHSMANN	03/03/1997	1.60	2.00	2.00	1.60	7.20	7.20	3
970	JESSICA TELLES CARDOSO	15/03/1991	0.80	1.60	2.00	2.40	6.80	6.80	4
292	EDIVANE DE FATIMA MEDEIROS	26/10/1987	1.20	1.60	1.60	2.00	6.40	6.40	5
458	LUCIANE HOCHSPRUNG TARTER	12/02/1969	1.60	0.80	1.60	2.00	6.00	6.00	6
417	MARIA DAS DORES DA SILVA	03/04/1983	1.20	0.80	2.00	2.00	6.00	6.00	7
104	LAURA MACHADO WENTURINI	23/07/1949	1.20	0.40	1.60	2.40	5.60	5.60	8
736	ELIANE DA SILVA FRANCA RISSATO	28/04/1974	0.80	0.40	1.20	3.20	5.60	5.60	9
744	CLAUDETE LORENA DOS SANTOS	10/09/1989	0.80	0.80	1.60	2.40	5.60	5.60	10
464	DOLORES MARIA THOMASI	13/11/1963	0.80	0.80	2.00	2.00	5.60	5.60	11
106	MARINA RICARDO	26/06/1963	0.80	1.20	1.60	2.00	5.60	5.60	12
18	MARIA APARECIDA FAGUNDES	08/03/1977	1.60	0.80	1.60	1.60	5.60	5.60	13
608	CAROLINA NUNES TERRA DA ROSA	08/09/1997	1.20	1.20	1.60	1.60	5.60	5.60	14
359	HIANCA NATHANY ROCHA	22/05/1997	1.20	1.60	1.20	1.60	5.60	5.60	15
668	MARLI DA ROSA	09/05/1971	1.20	0.40	1.60	2.00	5.20	5.20	16
614	PAULA CASSANDRA SILVA DA SILVA	27/02/1984	0.80	1.20	1.20	2.00	5.20	5.20	17
914	KARINA DE OLIVEIRA RODRIGUES	13/11/1982	1.20	0.80	1.60	1.60	5.20	5.20	18
455	KELY CRISTINA GALLO AMORA	19/06/1985	0.80	1.20	1.60	1.60	5.20	5.20	19
247	MIKAELLY GUIMARAES CORREA	29/01/1994	0.80	1.60	1.20	1.60	5.20	5.20	20
318	SANDRA HELENA IMIANOVSKY	21/03/1966	0.40	0.80	1.60	2.00	4.80	4.80	21
579	ALTEMIR FELIX DO NASCIMENTO	29/01/1973	0.40	0.80	1.60	2.00	4.80	4.80	22
942	MARIA MELANIA BERTOLINI	08/04/1963	1.20	0.40	1.60	1.60	4.80	4.80	23
11	ADRIANA RECH	20/11/1973	1.20	0.40	1.60	1.60	4.80	4.80	24
752	WILMA RIBEIRO NOVAES	14/02/1975	1.20	0.40	1.60	1.60	4.80	4.80	25
859	DEIBSON FARIAS DE QUEIROZ	01/11/1985	1.20	0.80	1.20	1.60	4.80	4.80	26
517	LUCIENE DOS ANJOS PEREIRA COELHO	06/01/1984	0.80	1.20	1.20	1.60	4.80	4.80	27
545	RODRIGO PEREIRA DA SILVA	17/01/1986	0.80	1.20	2.00	0.80	4.80	4.80	28
548	SHIRLEY OLIVEIRA PIMENTEL	26/01/1985	0.80	0.00	1.20	2.40	4.40	4.40	29
79	ELI SILVA	23/10/1969	0.80	0.80	1.60	1.20	4.40	4.40	30
1062	CELIA REGINA DOS SANTOS SOUSA	28/07/1980	0.00	1.60	1.60	1.20	4.40	4.40	31
14	CLEIDE KUHNEN RIEG	20/03/1968	0.80	0.00	0.80	2.40	4.00	4.00	32
1013	MARINILDE MAIA OLIVEIRA	26/04/1973	0.00	0.00	1.60	2.40	4.00	4.00	33
460	ANGELA MARIA DA SILVA FELIPPE	02/06/1977	0.40	0.80	0.80	2.00	4.00	4.00	34
1014	MARIA DAS GRACAS SANTANA DA SILVA	19/01/1969	0.80	0.00	1.60	1.60	4.00	4.00	35
279	MARLENE MARTINS	18/05/1961	0.80	0.40	1.20	1.60	4.00	4.00	36
35	ANDREA APARECIDA CECCATO	02/10/1984	0.00	0.80	1.60	1.60	4.00	4.00	37
519	ALINE DE JESUS	13/03/1989	1.60	0.40	0.80	1.20	4.00	4.00	38
13	SALETE NUNES	14/12/1969	0.00	0.40	1.60	1.60	3.60	3.60	39
354	JOSENICE BRITO DOS SANTOS	08/01/1971	0.80	0.00	1.60	1.20	3.60	3.60	40
536	ELENI RODRIGUES	12/08/1963	0.80	0.80	1.60	0.40	3.60	3.60	41
466	MOISES MENDES DA SLVA	30/10/1996	0.40	1.20	1.60	0.40	3.60	3.60	42
1076	ALEXANDRA DA SILVA NOBRE	30/11/1977	0.40	0.00	1.20	1.60	3.20	3.20	43
153	MARCOS PAULO ECKS COSTA	21/12/1976	0.00	0.40	1.20	1.60	3.20	3.20	44
518	ALINE DO NASCIMENTO AMARAL	18/10/1987	0.80	0.40	0.80	1.20	3.20	3.20	45
29	MARIA INES LUCAS GUIMARAES	20/01/1973	0.80	0.40	0.80	0.80	2.80	2.80	46
1016	MARIA ISABEL CORREIA DOS SANTOS CABRAL	23/10/1954	0.00	0.40	0.80	1.20	2.40	2.40	47
Cargo: Agente Comunitário de Saúde									
Lotação: UBS Azambuja									
Total de Aprovados: 23									

Edital: 001/2015									
Inscrição	Nome	Nascimento	NTA	NLN	NNI	NCE	NPE	NF	Class
870	SARA TABITA AMARAL DE MELO	15/11/1984	1.60	0.80	2.00	2.80	7.20	7.20	1
929	TERESINA ALVARINA FAGUNDES DE MORAES	15/07/1956	1.60	0.40	1.20	3.60	6.80	6.80	2
934	CLARICI CONCEICAO WANKA	07/12/1966	1.60	0.80	1.60	2.80	6.80	6.80	3
226	VERA DA CUNHA MORITZ	21/07/1969	0.80	1.20	2.00	2.80	6.80	6.80	4
262	MARISETE FURQUIM	08/02/1980	1.20	0.00	2.00	3.20	6.40	6.40	5
430	PATRICIA MENNA BARRETO	30/04/1994	1.20	0.40	2.00	2.80	6.40	6.40	6
780	DEISE ORLANDINA MOREIRA RIBEIRO	09/05/1974	1.20	0.80	1.60	2.80	6.40	6.40	7
204	IVANA CARLA DE BORBA MARCHI	21/02/1961	1.60	0.80	1.60	2.40	6.40	6.40	8
288	KATIANA DA SILVA PACHECO	09/05/1986	1.20	0.80	2.00	2.00	6.00	6.00	9
577	JOSENADE LUCAS DE JESUS	02/04/1980	1.60	0.40	1.20	2.40	5.60	5.60	10
663	MARCIA BOHATCZUK RUDEK	12/05/1973	1.20	0.80	1.60	2.00	5.60	5.60	11
1020	CLEUZA DE ALMEIDA SARDO	24/04/1955	1.20	0.40	2.00	1.60	5.20	5.20	12
1031	ANDREZA BEATRIZ SOUSA	06/03/1977	0.80	0.40	1.20	2.80	5.20	5.20	13
844	VIVIANI MARIA SCHLINDWEIN TURASSI	05/12/1974	0.80	0.40	0.40	3.20	4.80	4.80	14
649	JOSE DIVERLAN IZIDIO DOS SANTOS	22/03/1989	0.40	0.80	1.20	2.40	4.80	4.80	15
833	LINDINALVA VIEIRA DE JESUS DOS SANTOS	15/11/1964	0.40	1.20	0.80	2.00	4.40	4.40	16
426	ROBERTA SUSANA PERON	31/05/1979	0.80	0.00	2.00	1.60	4.40	4.40	17
689	MARIA IRIS TORRES CANTANHEDE	30/11/1971	0.80	0.40	1.60	1.20	4.00	4.00	18
889	HERBER MORAES ARAUJO	09/12/1976	0.80	0.40	1.60	1.20	4.00	4.00	19
642	AURINO MONTEIRO DOS PRAZERES	09/07/1948	0.80	0.40	1.20	1.20	3.60	3.60	20
892	ROSIANE SANTOS DE JESUS	28/10/1995	0.80	0.40	0.80	1.60	3.60	3.60	21
729	SILVANA SEEMANN	05/12/1973	0.80	0.40	1.20	1.20	3.60	3.60	22
385	CLEIDE DA SILVA P MIRANDA	06/10/1970	0.00	0.00	1.20	2.00	3.20	3.20	23
Cargo: Agente Comunitário de Saúde									
Lotação: UBS Bateas									
Total de Aprovados: 14									
Edital: 001/2015									
Inscrição	Nome	Nascimento	NTA	NLN	NNI	NCE	NPE	NF	Class
750	EMANUELI FERNANDA SANDRI DOS SANTOS	19/06/1997	2.00	1.60	2.00	2.40	8.00	8.00	1
366	CELIA DA CONCEICAO	25/12/1965	1.20	0.80	2.00	2.80	6.80	6.80	2
951	CRISTINA APARECIDA GUALBERTO	10/09/1985	2.00	0.80	1.60	2.00	6.40	6.40	3
244	FLAVIA APARECIDA FAGUNDES	20/04/1974	1.20	0.40	1.60	2.80	6.00	6.00	4
329	ROSI RAISER ZEN	12/06/1976	1.60	0.80	1.20	2.40	6.00	6.00	5
699	JOSIANE DE SOUZA	29/05/1983	0.80	0.80	1.60	2.40	5.60	5.60	6
740	KARINA J DE SOUZA MONTEIRO	15/07/1977	1.60	0.80	1.60	1.60	5.60	5.60	7
691	MARILENE DE MELO	05/07/1971	0.40	1.20	0.80	2.80	5.20	5.20	8
372	JOANITA TODT WOLF	01/05/1987	0.80	0.40	1.60	2.40	5.20	5.20	9
819	LILIAN REGINA CHIERICI	02/12/1961	1.20	0.80	1.60	1.60	5.20	5.20	10
682	MIQUEIA DOS SANTOS DIAS	21/07/1984	0.80	1.20	1.60	1.60	5.20	5.20	11
683	SIMONE APARECIDA LOPES	04/01/1988	0.80	0.80	1.60	1.60	4.80	4.80	12
177	EVELLEEN KATHLLEEN M DA SILVA	21/11/1997	0.80	0.80	0.80	2.00	4.40	4.40	13
852	RENEICE KESSELER	02/02/1965	0.80	0.40	1.60	1.20	4.00	4.00	14
Cargo: Agente Comunitário de Saúde									
Lotação: UBS Cedrinho									
Total de Aprovados: 31									
Edital: 001/2015									
Inscrição	Nome	Nascimento	NTA	NLN	NNI	NCE	NPE	NF	Class
967	MINELLI SILVA CARVALHO CHRISTOFF	26/03/1988	1.20	2.00	1.20	3.60	8.00	8.00	1
727	FABIANA GUILARDI BARROS	04/09/1974	2.00	0.80	2.00	2.80	7.60	7.60	2
625	DEBORA PATRICIA COTA	11/01/1988	1.20	1.60	2.00	2.80	7.60	7.60	3
611	CATIA REGINA DOS SANTOS ELIAS	07/01/1974	1.60	1.20	1.60	2.80	7.20	7.20	4
623	JESSICA CAROLINE ELIAS DE MORAES	21/05/1996	1.60	1.60	1.60	2.40	7.20	7.20	5
503	SCHEILA JAINE BERWING	08/08/1997	0.80	2.00	1.60	2.40	6.80	6.80	6
308	DAIANE MATTOS DOS SANTOS	06/05/1986	1.20	1.60	2.00	2.00	6.80	6.80	7
138	JARLLYNE LUANNA DA SILVA LIMA	15/04/1994	1.60	1.20	1.20	2.40	6.40	6.40	8
692	DISLEIDE IZIDIO DOS SANTOS	04/01/1984	1.20	1.20	1.60	2.40	6.40	6.40	9
936	LITIANE FAGUNDES DA SILVA	28/08/1985	0.80	1.20	2.00	2.40	6.40	6.40	10
823	REINALDO BERNARDO	09/03/1978	2.00	1.20	2.00	1.20	6.40	6.40	11
906	MIRIAN TRINDADE	03/09/1980	1.60	0.80	0.80	2.80	6.00	6.00	12
923	SUELI WUNDERLICH	22/03/1958	1.60	0.80	2.00	1.60	6.00	6.00	13
448	FERNANDA SILVA DE OLIVEIRA	12/05/1990	1.20	1.20	2.00	1.60	6.00	6.00	14

553	AMELIA TERESINHA ZEN	17/01/1967	0.80	0.40	2.00	2.40	5.60	5.60	15
1056	JACQUELINE SANTOS BARRETO	31/12/1983	0.80	0.40	2.00	2.00	5.20	5.20	16
824	JOSIANE DA SILVA CARDOZO	03/11/1985	1.20	0.40	2.00	1.60	5.20	5.20	17
627	MAGDA ROPELATO MENDES	11/02/1987	0.80	0.80	1.20	2.00	4.80	4.80	18
1004	SISSIANE SOUZA FAGUNDES	17/12/1978	0.80	0.80	1.60	1.60	4.80	4.80	19
652	ELAINE BARBOSA DAS NEVES	26/01/1948	0.80	0.40	1.60	1.60	4.40	4.40	20
624	ALINE CRISTINA MACHADO SANTANA	18/11/1990	0.80	0.00	1.60	2.00	4.40	4.40	21
846	MONIQUE CARDOSO DAS CHAGAS	07/06/1986	1.20	0.40	1.20	1.60	4.40	4.40	22
969	JOSE PAULO COSTA DE QUEIROZ	07/01/1984	0.80	0.80	1.60	1.20	4.40	4.40	23
233	ERONILDA DE FRANCA DA SILVA	23/05/1984	0.80	1.20	1.20	1.20	4.40	4.40	24
172	LETICIA GOULART PACHECO	28/01/1982	1.20	0.80	0.40	1.60	4.00	4.00	25
971	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS SOUSA	18/04/1979	0.80	0.00	1.60	1.60	4.00	4.00	26
739	FRANCINETE R DOS SANTOS E SANTOS	19/08/1994	0.80	0.40	1.20	1.20	3.60	3.60	27
541	LHORAANA FIGUEIRA LOPES	27/08/1994	0.80	0.80	1.20	0.80	3.60	3.60	28
713	VANDELINA C DA SILVA ZIMMERMANN	16/11/1967	0.00	0.40	1.20	1.60	3.20	3.20	29
290	BRUNA PAVESI	12/10/1996	0.00	0.40	0.80	1.20	2.40	2.40	30
38	VERONICA DZIOBA	30/07/1970	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	31
Cargo: Agente Comunitário de Saúde									
Lotação: UBS do Planalto									
Total de Aprovados: 13									
Edital: 001/2015									
Inscrição	Nome	Nascimento	NTA	NLN	NNI	NCE	NPE	NF	Class
1055	ROSELI NOVAIS AMARAL	15/12/1970	0.80	0.80	1.60	3.20	6.40	6.40	1
310	ANGELICA BACK	22/10/1994	0.80	1.60	2.00	2.00	6.40	6.40	2
486	ROSA CRISTINA ROMANO DE SOUZA	10/08/1968	1.60	0.40	1.60	2.40	6.00	6.00	3
75	ANA PAULA MARCHI BREM	04/08/1985	0.80	0.80	2.00	2.40	6.00	6.00	4
382	NIZIA NEIDE MAJEWSKI	18/11/1957	1.60	0.80	1.60	2.00	6.00	6.00	5
68	PRISCILA CARDOSO	30/04/1994	1.20	1.20	1.60	2.00	6.00	6.00	6
488	WALDECYR GONCALVES JUNIOR	23/11/1992	1.20	2.00	1.20	1.60	6.00	6.00	7
60	ROSEMARI FRANCISCO DA SILVA	17/09/1982	1.20	0.80	1.20	2.40	5.60	5.60	8
921	FLAVIA WISNIESKI NICOLETTE	27/01/1993	0.40	1.20	2.00	1.60	5.20	5.20	9
586	CAROLINE BARBIERI	16/06/1989	1.60	1.20	1.60	0.80	5.20	5.20	10
380	ANA MARIA R HECKERT	19/06/1967	1.20	0.40	1.60	1.60	4.80	4.80	11
487	CLAUDETE DE FATIMA MANTOVANI DO AMARAL	08/09/1972	0.40	0.00	1.60	2.40	4.40	4.40	12
778	JUCELIA DOS SANTOS MACHADO	29/11/1967	0.40	0.80	0.80	0.40	2.40	2.40	13
Cargo: Agente Comunitário de Saúde									
Lotação: UBS Dom Joaquim									
Total de Aprovados: 36									
Edital: 001/2015									
Inscrição	Nome	Nascimento	NTA	NLN	NNI	NCE	NPE	NF	Class
26	RAQUEL RESINI CEZARIO	24/03/1972	1.20	1.60	1.60	4.00	8.40	8.40	1
470	MONICA GIANESINI	25/03/1997	1.60	2.00	2.00	2.00	7.60	7.60	2
703	ANDREI OSCAR PEREIRA	05/03/1988	1.20	2.00	2.00	2.00	7.20	7.20	3
22	ANGELA APARECIDA MARTINS	28/06/1983	1.20	0.80	1.60	3.20	6.80	6.80	4
19	THUANI ALINE ANGELO GONCALO	15/10/1990	1.60	1.60	1.60	2.00	6.80	6.80	5
1008	BIANCA CHAVES MACHADO	27/05/1988	1.20	1.60	2.00	2.00	6.80	6.80	6
15	CARLA PROVESI ALVES	10/03/1982	1.20	0.00	2.00	3.20	6.40	6.40	7
180	FELIPE FERREIRA DE SOUZA	12/10/1991	1.20	0.40	2.00	2.80	6.40	6.40	8
194	MARIA VOSS GRAF	22/06/1960	1.20	1.20	1.20	2.80	6.40	6.40	9
564	MARIA ELISA HORT	07/11/1955	1.60	0.80	1.60	2.40	6.40	6.40	10
773	JOSELINO ANJOS DA SILVA	13/05/1965	1.20	1.20	2.00	2.00	6.40	6.40	11
702	FLAVIA JENIFER DE MEDEIROS ROSA	11/03/1990	0.80	2.00	1.60	2.00	6.40	6.40	12
43	JOSIANI BROGNI	13/06/1979	0.80	0.80	1.60	2.80	6.00	6.00	13
905	JUCELAINE DA SILVA GULARTE	18/05/1974	0.40	0.80	2.00	2.80	6.00	6.00	14
181	JEFFERSON FAUSTINO DA SILVA	06/07/1982	0.40	0.80	2.00	2.80	6.00	6.00	15
28	ANA FABRICIA FERREIRA BROGNI	28/03/1980	0.80	1.20	1.60	2.40	6.00	6.00	16
37	PATRICIA CRUZ RODRIGUES DOS SANTOS	28/12/1984	0.40	1.20	2.00	2.40	6.00	6.00	17
707	HALANA CAETANO DE OLIVEIRA	10/12/1992	1.20	2.00	1.20	1.60	6.00	6.00	18
571	ALESSANDRA VIEIRA DA SILVA	13/10/1985	1.20	0.80	1.20	2.40	5.60	5.60	19
370	ROSINEIA APARECIDA CAREZIA FIEDLER	18/05/1979	0.80	0.80	2.00	2.00	5.60	5.60	20
272	JORDANA BROGNI	10/02/1995	0.40	1.20	2.00	2.00	5.60	5.60	21
23	LILIAN CRISTINA DE OLIVEIRA	19/08/1982	0.40	0.40	1.60	2.80	5.20	5.20	22
25	LETICIA VOSS DE CARVALHO	23/03/1988	0.40	0.40	1.60	2.80	5.20	5.20	23
634	PRISCILA KALKMANN	24/05/1985	1.20	0.00	1.60	2.40	5.20	5.20	24

784	ELIZETE BURG	05/09/1978	1.20	0.80	1.20	2.00	5.20	5.20	25
98	CLAIR REIMUNDI	19/12/1977	1.20	0.40	2.00	1.60	5.20	5.20	26
133	RUBIAN KAITRIN MACHADO SHWAMBERGER	17/06/1987	1.20	0.80	1.60	1.60	5.20	5.20	27
33	GENI MARIA DE PINHO BEPPLER	14/11/1956	0.80	0.00	1.20	2.80	4.80	4.80	28
34	JOSIELLI PIOVESANI DE OLIVEIRA	19/02/1988	0.40	0.40	1.60	2.40	4.80	4.80	29
240	ELISA WITT DE OLIVEIRA	01/09/1989	0.40	0.40	2.00	2.00	4.80	4.80	30
264	PAULA CRISTINA FERREIRA SILVEIRA	10/10/1984	0.40	0.80	1.60	2.00	4.80	4.80	31
847	LUCIANA CARDOSO	21/09/1983	0.80	0.80	1.20	1.60	4.40	4.40	32
440	IVANEUZA KIENEN	16/08/1976	0.80	0.40	2.00	1.20	4.40	4.40	33
532	PRISCILA DA S M OLIVEIRA	26/02/1982	0.80	0.80	0.80	1.20	3.60	3.60	34
609	ANA CRISTINA MOURA FERREIRA	07/09/1966	1.20	0.40	1.20	0.80	3.60	3.60	35
502	TATIANE APARECIDA DE JESUS HILA	07/12/1990	0.40	0.40	0.80	1.60	3.20	3.20	36
Cargo: Agente Comunitário de Saúde									
Lotação: UBS Emma									
Total de Aprovados: 4									
Edital: 001/2015									
Inscrição	Nome	Nascimento	NTA	NLN	NNI	NCE	NPE	NF	Class
960	ARIADNE PINHEIRO TOLEDO	05/11/1984	1.20	1.60	2.00	2.00	6.80	6.80	1
585	ADRIANA PEREIRA PINHEIRO DA SILVA	22/10/1976	1.20	0.40	1.60	2.40	5.60	5.60	2
191	ANTONIA RIBEIRO MIKIEWICZ	12/03/1980	1.20	0.40	2.00	1.60	5.20	5.20	3
130	TANIA REGINA SCHAEFER	03/03/1962	0.40	0.40	2.00	2.00	4.80	4.80	4
Cargo: Agente Comunitário de Saúde									
Lotação: UBS Guarani									
Total de Aprovados: 15									
Edital: 001/2015									
Inscrição	Nome	Nascimento	NTA	NLN	NNI	NCE	NPE	NF	Class
333	SHIRLEINE DA CRUZ	03/09/1980	1.60	1.60	2.00	2.00	7.20	7.20	1
616	ROSANGELA SABADI ALBINELI	14/05/1981	1.60	2.00	2.00	1.60	7.20	7.20	2
85	ANA PAULA DEICHMANN	06/10/1989	1.20	1.20	2.00	2.40	6.80	6.80	3
877	DULCE APARECIDA HEINZ DE SOUZA	08/01/1970	1.20	0.40	2.00	2.40	6.00	6.00	4
92	MAICON RODRIGUES BORGES	15/09/1991	0.00	1.60	2.00	2.40	6.00	6.00	5
1044	THAISA LOUZEIRO JARDIM	16/09/1996	0.80	1.20	2.00	2.00	6.00	6.00	6
183	PATRICIA HELENA VALLE	07/11/1962	1.60	0.40	1.20	2.40	5.60	5.60	7
1023	DERLI ISAIAS FERREIRA DE FRAGA	22/11/1957	1.20	0.40	2.00	2.00	5.60	5.60	8
111	MARIANGELA ILDELFONSO DA SILVA	13/05/1983	1.20	0.40	2.00	2.00	5.60	5.60	9
70	RICHARD PEREIRA	26/12/1977	0.40	1.60	2.00	1.60	5.60	5.60	10
563	IARA GOHR PANCA	23/03/1968	0.40	1.20	1.60	2.00	5.20	5.20	11
594	CLAYTON GERONIMO LEAL	02/01/1976	0.80	0.40	1.60	2.00	4.80	4.80	12
879	KAYNE LANE SILVA CAVALCANTE	17/02/1992	0.00	1.60	1.60	1.60	4.80	4.80	13
1041	JANINE AGUIAR FAGUNDES	31/07/1967	1.20	1.20	1.20	1.20	4.80	4.80	14
909	CLEIDEMAR VALERIO DA SILVA	30/06/1979	0.40	0.40	0.40	1.20	2.40	2.40	15
Cargo: Agente Comunitário de Saúde									
Lotação: UBS Limeira									
Total de Aprovados: 54									
Edital: 001/2015									
Inscrição	Nome	Nascimento	NTA	NLN	NNI	NCE	NPE	NF	Class
156	LUISE DOS SANTOS ROOS	12/05/1985	1.60	1.60	1.60	3.20	8.00	8.00	1
945	JILVAN BARRETO DOS SANTOS	28/07/1975	1.60	2.00	2.00	2.40	8.00	8.00	2
271	ROSINES DEPINE	18/04/1961	2.00	0.40	2.00	3.20	7.60	7.60	3
72	BRUNO TEIXEIRA ALBINO	02/12/1996	1.20	2.00	1.60	2.40	7.20	7.20	4
306	ANGELA MARIA GONCALVES DA SILVA	28/03/1982	1.60	1.20	1.60	2.40	6.80	6.80	5
771	SIMONE BRUM ANHAIA	17/05/1988	1.60	1.60	1.60	2.00	6.80	6.80	6
912	KAYRA WERKHAUSEN CARVALHO	02/09/1996	1.60	1.60	1.60	2.00	6.80	6.80	7
169	CATIANE DA CUNHA GREGORIO	03/11/1988	0.80	0.80	1.60	3.20	6.40	6.40	8
53	ALINE DOS SANTOS MUNHOZ	07/03/1980	1.20	0.80	1.60	2.80	6.40	6.40	9
158	MARCO AURELIO LANG	07/10/1978	1.20	1.20	1.20	2.80	6.40	6.40	10
890	SIMARA HELOISA DE SIMAS	07/11/1985	1.60	1.20	1.20	2.40	6.40	6.40	11
91	MAISON ALAN ZUNINO	02/09/1990	0.80	1.60	2.00	2.00	6.40	6.40	12
1001	THAYNA NUNES BRITO	04/03/1995	0.40	2.00	2.00	2.00	6.40	6.40	13
1059	VERA LUCIA CARDOSO	08/05/1973	1.60	0.00	2.00	2.40	6.00	6.00	14
258	LAIS NEUSA MARTINS	21/04/1990	1.20	1.20	1.20	2.40	6.00	6.00	15
556	ANA SILVIA DE ABREU	14/11/1973	0.80	0.80	2.00	2.40	6.00	6.00	16
118	GISELE CERVI	28/08/1983	0.40	0.40	1.20	3.60	5.60	5.60	17
105	SONIA MARIA PEDROSO DE SOUZA	01/06/1974	1.20	0.80	1.20	2.40	5.60	5.60	18

562	TAINARA AP SOARES	13/07/1996	0.80	1.60	0.80	2.40	5.60	5.60	19
115	PATRICIA REGINA MACHADO	12/07/1982	0.80	0.80	2.00	2.00	5.60	5.60	20
136	MARLEI SALETE FIAMETTI	19/09/1969	1.60	0.80	1.60	1.60	5.60	5.60	21
1057	BRUNA DAIANE DA SILVA	18/08/1989	1.60	0.80	1.60	1.60	5.60	5.60	22
935	AHARON DA SILVA ALVES	06/05/1996	0.80	1.60	1.60	1.60	5.60	5.60	23
435	ALEF HAAMEDE ZUNINO	25/06/1994	1.20	2.00	1.60	0.80	5.60	5.60	24
225	ANA MARIA GOMES DA SILVA	16/04/1967	0.80	0.40	1.60	2.40	5.20	5.20	25
485	DANIELY DO ROCIO FIGUEIRA CERVI	26/12/1981	1.20	0.40	1.60	2.00	5.20	5.20	26
959	ALYNE NATALY RODRIGUES DE AGUIAR	25/12/1983	0.80	0.40	2.00	2.00	5.20	5.20	27
249	NEUZA DE FATIMA DE SOUZA STEFAINSKI	04/12/1981	0.80	0.40	1.20	2.40	4.80	4.80	28
607	LURDES PEREIRA DA SILVA CONSOLARO	16/12/1961	1.20	0.00	1.60	2.00	4.80	4.80	29
465	LAURA DA SILVA BORGES	31/05/1959	0.80	0.40	1.60	2.00	4.80	4.80	30
980	SABRINA DE SOUZA NUNES	06/11/1978	1.20	0.80	1.20	1.60	4.80	4.80	31
325	ITAIRA TEIXEIRA LUZ DA SILVA	12/06/1968	1.60	0.40	1.60	1.20	4.80	4.80	32
843	MAIARA VACELLAI	05/12/1988	0.80	1.20	1.60	1.20	4.80	4.80	33
123	SOLANGE APARECIDA RIBEIRO	16/05/1977	0.40	0.80	0.80	2.40	4.40	4.40	34
610	CLAUDIA LUCOTTE DA SILVA	26/01/1977	1.20	0.00	1.20	2.00	4.40	4.40	35
127	FABIANA NICOLETTI SOARES	31/10/1973	0.80	0.40	1.20	2.00	4.40	4.40	36
573	DANIELE DA ROCHA FRANCA	29/05/1986	0.80	0.40	1.20	2.00	4.40	4.40	37
209	ADRIANA DE CASSIA AZARIAS	15/11/1962	0.80	0.80	0.80	2.00	4.40	4.40	38
47	JOELMA DA SILVA ALVES DOS SANTOS	11/11/1981	0.40	1.20	0.80	2.00	4.40	4.40	39
348	ANATE SULAMITA S L RODRIGUES	13/04/1966	0.80	0.40	1.60	1.60	4.40	4.40	40
629	NILCEIA DOS SANTOS DE PAULA CARVALHO	02/02/1971	0.80	0.40	1.60	1.60	4.40	4.40	41
86	CLEONICE VENANCIO MARTINS	04/07/1962	0.40	0.80	1.60	1.60	4.40	4.40	42
795	CAMILA CRISTINA DA SILVA ROMAO	19/02/1994	0.80	0.40	2.00	1.20	4.40	4.40	43
286	SARA BARROS F PEDRINI	02/01/1985	0.80	0.80	1.60	1.20	4.40	4.40	44
1043	NAIR DE FATIMA DA SILVA BATISTA	09/03/1965	0.80	0.80	0.80	1.60	4.00	4.00	45
365	BRUNA JAQUELINE ALVES	02/05/1997	0.80	0.40	1.60	1.20	4.00	4.00	46
911	LETICIA CAVICHIOLI	06/09/1995	0.80	0.80	1.20	1.20	4.00	4.00	47
853	ALCIONE MARCHI	25/07/1973	0.00	1.20	1.20	1.20	3.60	3.60	48
392	LOURDES DA LUZ	08/06/1970	0.00	0.80	0.80	1.60	3.20	3.20	49
672	TATIANE NUNES DE BRITO	29/02/1996	0.80	0.40	0.80	1.20	3.20	3.20	50
251	ROSELIS LANG	26/09/1969	0.80	0.80	0.80	0.80	3.20	3.20	51
864	ARIANA JACINTO DA SILVA MODRO	22/10/1983	0.00	0.00	0.80	2.00	2.80	2.80	52
30	VALQUIRIA ANDREZA COSTA SILVA	13/03/1993	0.00	0.80	0.80	0.80	2.40	2.40	53
835	LILIANE DE OLIVEIRA MARZANO	16/08/1984	0.00	0.00	0.40	0.40	0.80	0.80	54
Cargo: Agente Comunitário de Saúde									
Lotação: UBS Nova Brasília									
Total de Aprovados: 10									
Edital: 001/2015									
Inscrição	Nome	Nascimento	NTA	NLN	NNI	NCE	NPE	NF	Class
919	SANDRA ELISA MINELLA	14/04/1983	2.00	0.40	1.60	2.80	6.80	6.80	1
728	MARIA LUCIA RAMARI DE LIMA	15/11/1980	1.20	0.80	1.20	3.20	6.40	6.40	2
328	MARIA ELISABETE DA SILVA	26/05/1967	1.20	1.20	0.80	3.20	6.40	6.40	3
1069	MARCIEL GRIMM	14/11/1982	1.60	1.20	2.00	1.20	6.00	6.00	4
766	LIDIANE CAROLINA REITZ	18/08/1992	0.40	0.80	1.60	2.80	5.60	5.60	5
860	VIVIANE SCHIPITOSKI	16/04/1984	1.20	0.80	1.60	2.00	5.60	5.60	6
332	DANIELA GARTNER ANTONIO	05/04/1980	0.80	0.40	2.00	2.00	5.20	5.20	7
777	DENISE TUNES LISCANO	27/03/1987	0.40	1.20	1.60	1.60	4.80	4.80	8
334	APARECIDA DE FATIMA DE SOUZA	30/05/1966	0.40	0.00	0.80	2.40	3.60	3.60	9
300	VILMA MARIA DOS SANTOS LANG	06/03/1965	0.80	0.00	1.60	1.20	3.60	3.60	10
Cargo: Agente Comunitário de Saúde									
Lotação: UBS Paquetá									
Total de Aprovados: 30									
Edital: 001/2015									
Inscrição	Nome	Nascimento	NTA	NLN	NNI	NCE	NPE	NF	Class
378	GINA APARECIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES	23/11/1959	1.60	0.80	2.00	3.60	8.00	8.00	1
1066	DANIELE SOARES	19/02/1988	0.80	1.60	2.00	3.60	8.00	8.00	2
121	GLACIA MARISA KLABUNDE ALVES	02/10/1966	1.20	0.80	2.00	3.20	7.20	7.20	3
119	EDIONAINE FATIMA BELMIRO DOS SANTOS PAZIO	31/10/1985	1.20	0.80	2.00	3.20	7.20	7.20	4
126	SIMARA MARQUES	22/12/1979	0.80	1.60	2.00	2.80	7.20	7.20	5
549	CARLA BEATRIS KLABUNDE	15/11/1975	0.80	1.20	1.60	2.80	6.40	6.40	6
581	SIMONE BOING	16/12/1972	1.20	1.20	2.00	2.00	6.40	6.40	7

439	EVANIR MARIAN	23/09/1980	0.40	1.20	2.00	2.40	6.00	6.00	8
555	SUELY TEREZINHA GOEDERT KUHNEN	09/02/1965	1.20	0.80	2.00	2.00	6.00	6.00	9
806	GISELE KLABUNDE BRESCIANI	02/09/1984	1.20	1.20	1.60	2.00	6.00	6.00	10
427	DANIELA NAVARRO LINS DE ABREU	28/06/1985	0.80	1.20	1.60	2.00	5.60	5.60	11
904	JAQUELINE VEIGA SILVEIRA	27/01/1993	0.80	1.60	2.00	1.20	5.60	5.60	12
112	SUELI FERMINO	20/03/1971	1.20	0.40	1.60	2.00	5.20	5.20	13
397	JULIANA MORAES PADILHA	11/11/1983	0.80	1.20	1.20	2.00	5.20	5.20	14
826	MARIA RAQUEL DOS SANTOS	14/05/1975	1.20	0.80	1.60	1.60	5.20	5.20	15
48	TAYNA DA COSTA FARIA	30/05/1995	0.80	1.20	2.00	1.20	5.20	5.20	16
367	LIZANDRA DALMARCO	12/08/1978	0.80	0.80	1.20	2.00	4.80	4.80	17
107	ANTONIA SOUZA DE JESUS	05/11/1970	1.20	0.80	1.20	1.60	4.80	4.80	18
297	TASSIANE MOREIRA ROMERO	30/12/1991	0.80	1.20	1.20	1.60	4.80	4.80	19
309	JULIANA ROCHA DE CASTRO	07/03/1980	1.60	1.20	0.80	1.20	4.80	4.80	20
178	MICHELLI TERESINHA DA SILVA	23/03/1989	0.80	0.80	2.00	1.20	4.80	4.80	21
21	JULIANA VINOTTI	04/06/1982	0.00	0.00	1.60	2.80	4.40	4.40	22
358	CELIA MARTINS DA COSTA	13/01/1957	0.80	0.00	1.60	1.60	4.00	4.00	23
171	STEFANE SOUZA DOS ANJOS	08/05/1996	0.80	0.00	1.60	1.60	4.00	4.00	24
413	JOSIANE PAVESI	24/04/1987	0.80	0.80	1.20	1.20	4.00	4.00	25
108	AMANDA DA SILVA OLIVEIRA BARAO	25/05/1988	0.40	0.00	1.20	2.00	3.60	3.60	26
314	ROBERTA DA COSTA PEREIRA	30/03/1976	0.80	0.00	1.60	1.20	3.60	3.60	27
398	VILMARA APARECIDA GIACOMOSSI OURIQUES	18/02/1988	0.80	0.40	1.60	0.80	3.60	3.60	28
619	RAQUEL ONESKO DA SILVA CARDOSO	31/05/1986	0.00	0.80	1.20	1.20	3.20	3.20	29
831	ROSANE GONCALVES DE OLIVEIRA KLANN	05/07/1968	0.40	0.40	0.40	1.60	2.80	2.80	30
Cargo: Agente Comunitário de Saúde									
Lotação: UBS Poço Fundo									
Total de Aprovados: 21									
Edital: 001/2015									
Inscrição	Nome	Nascimento	NTA	NLN	NNI	NCE	NPE	NF	Class
139	IVANEIDE CONCEICAO DE SOBRAL	11/02/1982	1.60	2.00	1.60	4.00	9.20	9.20	1
167	VANIA DOS SANTOS PFLEGER	19/10/1981	1.60	1.60	1.60	3.60	8.40	8.40	2
218	MARIA ELIZIANE SILVA KUHNEN	03/09/1996	1.60	0.80	2.00	2.40	6.80	6.80	3
793	EUNICE LUIZA RODRIGUES TERRANOVA	12/10/1971	1.60	0.80	1.60	2.40	6.40	6.40	4
1021	NILCEIA APARECIDA DOS SANTOS	17/06/1986	1.20	1.20	1.60	2.40	6.40	6.40	5
481	RAMON HAMES BERTOLINI	18/12/1995	0.80	1.60	2.00	2.00	6.40	6.40	6
24	MARIA DAS NEVES SOBRAL DOS SANTOS	16/11/1976	0.80	0.80	1.60	2.80	6.00	6.00	7
754	VALQUIRIA BERTOLINI	04/12/1963	0.80	0.80	2.00	2.40	6.00	6.00	8
409	THAYNA NOBRE DA SILVEIRA	19/01/1997	0.80	2.00	1.60	1.60	6.00	6.00	9
168	CIBELE ERTHAL DURASZESKI	06/05/1989	1.20	0.00	1.60	2.40	5.20	5.20	10
697	ROSINHA DE OLIVEIRA	26/02/1975	0.80	0.80	1.20	2.40	5.20	5.20	11
1068	ROSINES SOPRAN	11/10/1977	1.60	0.40	1.20	2.00	5.20	5.20	12
854	SOLANGE DE SOUZA RODRIGUES	24/11/1984	1.60	0.40	1.60	1.60	5.20	5.20	13
761	VERA LUCIA SILVA MIGUEL	04/06/1974	1.20	0.40	1.20	2.00	4.80	4.80	14
732	JOICE BERTOLINI	30/09/1982	1.20	0.40	1.20	2.00	4.80	4.80	15
301	LUCINEIA DE FATIMA SILVA OLIVEIRA	02/09/1981	0.00	0.80	2.00	2.00	4.80	4.80	16
491	DAIANA SILVA DOS SANTOS	29/06/1980	0.80	0.80	1.60	1.60	4.80	4.80	17
786	CAIANE DA SILVA SANTOS	04/01/1997	1.20	0.40	1.20	1.60	4.40	4.40	18
164	GISELE ERTHAL	06/05/1989	0.40	0.80	1.60	1.60	4.40	4.40	19
837	MARILENE MATHIAS	03/02/1988	0.80	0.40	1.20	1.60	4.00	4.00	20
388	DIOGO AUGUSTO MORITZ	06/07/1991	0.40	2.00	1.20	0.40	4.00	4.00	21
Cargo: Agente Comunitário de Saúde									
Lotação: UBS Ponta Russa									
Total de Aprovados: 9									
Edital: 001/2015									
Inscrição	Nome	Nascimento	NTA	NLN	NNI	NCE	NPE	NF	Class
910	JAILTON ANTONIO DE SOUZA	16/02/1983	1.60	1.20	2.00	2.80	7.60	7.60	1
117	SALETE VENTURA	18/11/1988	1.20	1.60	2.00	2.80	7.60	7.60	2
498	TATIANA SBARDELATTI DA SILVA	11/01/1982	0.80	1.60	1.60	2.80	6.80	6.80	3
633	PATRICIA DE OLIVEIRA	07/08/1992	1.20	0.40	2.00	2.00	5.60	5.60	4
120	KARINE APARECIDA VIEIRA	07/03/1986	0.40	0.40	1.60	2.80	5.20	5.20	5
260	ADRIANE LUCIO RICARDO	06/09/1988	1.20	0.80	0.80	2.40	5.20	5.20	6
908	AMANDA COUTO DE VILHENA	24/12/1985	0.80	0.80	1.60	1.60	4.80	4.80	7
295	MAYARA SABRINA DA SILVA	22/10/1991	0.80	0.40	1.20	1.60	4.00	4.00	8
256	ROSANGELA TORRES DA SILVA BERTOLINI	19/08/1982	0.00	0.40	1.20	1.60	3.20	3.20	9

Cargo: Agente Comunitário de Saúde									
Lotação: UBS Rio Branco									
Total de Aprovados: 16									
Edital: 001/2015									
Inscrição	Nome	Nascimento	NTA	NLN	NNI	NCE	NPE	NF	Class
160	GIOVANA MORASKI	20/06/1995	2.00	1.20	1.60	2.80	7.60	7.60	1
720	LENILCE SILVEIRA FERREIRA	24/12/1965	1.20	0.80	1.20	3.60	6.80	6.80	2
1019	ANGELICA APARECIDA BRAGA CANDIDO	14/10/1991	1.20	1.20	2.00	2.40	6.80	6.80	3
252	ANGELA RIBEIRO DA SILVA SANTANA	11/01/1974	0.80	0.80	2.00	2.80	6.40	6.40	4
467	VALDENISA APARICIO FERNANDES	25/06/1977	2.00	0.80	1.20	2.40	6.40	6.40	5
924	JULIANO MACANEIRO	20/03/1984	1.20	2.00	2.00	1.20	6.40	6.40	6
99	KAREN CRISTIN BORGES PEREIRA	05/07/1985	0.40	0.40	2.00	2.80	5.60	5.60	7
1039	ANIETE NUSKE BERNDT	20/01/1976	1.20	0.40	1.60	2.40	5.60	5.60	8
166	MARCIA MELANIA PEREIRA DE SOUZA	24/02/1969	1.60	0.00	2.00	2.00	5.60	5.60	9
154	MARIA HELENA BEZEN	09/06/1976	1.20	0.00	1.60	2.40	5.20	5.20	10
159	LUCIANA MORASKI	07/07/1985	1.20	0.80	2.00	1.20	5.20	5.20	11
474	YASMIM EVELIN TAVARES DA LUZ	05/04/1997	0.80	0.40	1.60	2.00	4.80	4.80	12
570	ANGELA FERREIRA DA SILVA	27/09/1975	0.80	0.80	1.20	2.00	4.80	4.80	13
1030	EBERTON AMARAL DE OLIVEIRA	29/04/1981	0.80	0.80	1.20	2.00	4.80	4.80	14
250	ELOIZABETE APARECIDA SOARES MARTINS	28/11/1966	1.60	0.80	0.80	0.80	4.00	4.00	15
475	TEREZINHA TAVARES DA LUZ	23/09/1975	0.40	0.00	0.80	2.00	3.20	3.20	16

Cargo: Agente Comunitário de Saúde									
Lotação: UBS Rua Nova Trento									
Total de Aprovados: 7									
Edital: 001/2015									
Inscrição	Nome	Nascimento	NTA	NLN	NNI	NCE	NPE	NF	Class
45	ROSELEIA SCHORR STURMER KUNZ	01/07/1978	2.00	2.00	2.00	3.60	9.60	9.60	1
499	SUYELLE APARECIDA PADILHA	20/12/1987	1.20	1.20	1.20	2.00	5.60	5.60	2
113	MARELIS REGINA DA CRUZ	21/12/1969	0.40	0.40	2.00	2.40	5.20	5.20	3
469	LETICIA RIBEIRO LEITE	10/09/1997	0.40	2.00	1.20	1.20	4.80	4.80	4
654	SUZANE DA SILVA BORGES	28/09/1994	0.80	0.40	2.00	0.40	3.60	3.60	5
730	ANGELICA DIAS PINHEIRO	27/07/1994	1.20	0.00	0.40	1.20	2.80	2.80	6
710	SANDRA APARECIDA DE ABREU	12/05/1983	0.40	0.00	1.20	1.20	2.80	2.80	7

Cargo: Agente Comunitário de Saúde									
Lotação: UBS Santa Luzia									
Total de Aprovados: 8									
Edital: 001/2015									
Inscrição	Nome	Nascimento	NTA	NLN	NNI	NCE	NPE	NF	Class
438	JOSIANE TEIXEIRA GONCALVES	05/03/1991	1.20	2.00	2.00	3.20	8.40	8.40	1
443	MARA CRISTINA DA CRUZ CASAGRANDE	19/02/1971	1.20	0.80	1.60	3.20	6.80	6.80	2
336	MARIA LUCIA MACEDO	09/08/1956	0.80	0.40	2.00	3.20	6.40	6.40	3
307	TAMARA GRAZIELA CECATO	27/06/1991	0.80	1.60	1.60	2.00	6.00	6.00	4
527	DJANE DEUCHER FIGUEREDO	13/03/1980	1.20	0.40	1.60	1.60	4.80	4.80	5
268	CAROLINE ROSA	04/09/1996	0.80	1.20	1.20	1.60	4.80	4.80	6
550	DEUZENIR DOS SANTOS SILVA	14/12/1959	0.80	0.00	0.40	2.80	4.00	4.00	7
368	SULAMITA PAVESI	08/06/1994	0.40	0.00	0.80	0.40	1.60	1.60	8

Cargo: Agente Comunitário de Saúde									
Lotação: UBS Santa Rita									
Total de Aprovados: 24									
Edital: 001/2015									
Inscrição	Nome	Nascimento	NTA	NLN	NNI	NCE	NPE	NF	Class
352	TERESINHA ROUX GARTNER	18/12/1967	1.20	1.20	2.00	2.80	7.20	7.20	1
255	THAYNA DA CUNHA EWERTON	30/09/1988	2.00	1.60	2.00	1.60	7.20	7.20	2
606	ADRIANA MORASKI WEHRMANN	31/05/1980	1.20	1.20	1.20	3.20	6.80	6.80	3
723	EDIO LUIZ HAIDERSCHAIDT	20/10/1962	0.40	1.60	2.00	2.80	6.80	6.80	4
254	JESSICA DOS SANTOS	21/04/1989	0.80	1.60	1.20	2.80	6.40	6.40	5
838	VERA LUCIA FUZON	23/08/1961	1.60	0.80	2.00	2.00	6.40	6.40	6
621	DANILO MARIANO NASCIMENTO	18/12/1944	1.20	0.40	2.00	2.40	6.00	6.00	7
574	ELISANDRA APARECIDA ZIMMERMANN	24/02/1975	0.80	1.20	1.60	2.40	6.00	6.00	8
1060	ELIANA ROSI DE SOUZA TORMENA	01/01/1958	0.80	0.80	2.00	2.00	5.60	5.60	9
872	VERONICA LAZARINA MENDES	12/06/1984	0.80	1.20	1.60	2.00	5.60	5.60	10

395	VALQUIRIA DE AMORIM	21/06/1958	1.20	0.80	1.20	2.00	5.20	5.20	11
988	ANA CLAUDIA SANTOS DA SILVA GONCALVES	01/12/1971	0.80	0.80	1.60	2.00	5.20	5.20	12
1047	ELCIO RODRIGUES FREIRE	25/08/1987	1.60	0.80	1.20	1.60	5.20	5.20	13
660	NEUSA MAFRA HODECKER	06/10/1962	0.80	0.80	2.00	1.60	5.20	5.20	14
987	ALCILENE BATISTA PEREIRA	14/02/1971	0.80	0.80	1.60	1.60	4.80	4.80	15
1017	LEILA SALETTE SANT ANA	29/09/1952	1.20	0.00	2.00	1.20	4.40	4.40	16
513	SOELI MENDES	26/04/1973	0.40	0.40	2.00	1.60	4.40	4.40	17
551	LEONI MARTINS SANTANA	09/09/1977	0.40	0.40	2.00	1.60	4.40	4.40	18
726	ITAMARA DE FATIMA ANERES	30/08/1968	1.20	0.80	1.60	0.80	4.40	4.40	19
433	RONALDO JUNIOR CUEVAS	09/05/1994	1.20	0.40	0.80	1.60	4.00	4.00	20
891	MARIELE OLEAO	30/06/1993	0.80	0.40	1.60	0.80	3.60	3.60	21
373	HILDA JACOMELLI	18/12/1949	0.00	0.40	1.60	1.20	3.20	3.20	22
199	ANA CLAUDIA GOMES SANTOS DA CONCEICAO	20/05/1978	0.00	0.00	1.20	0.80	2.00	2.00	23
650	MARILEIDE MARQUES FERREIRA	22/06/1977	0.00	0.00	0.00	0.40	0.40	0.40	24

Cargo: Agente Comunitário de Saúde
Lotação: UBS Santa Terezinha
Total de Aprovados: 21
Edital: 001/2015

Inscrição	Nome	Nascimento	NTA	NLN	NNI	NCE	NPE	NF	Class
632	LILIANE R PAVESI AMORIM	29/07/1977	1.60	0.40	2.00	3.60	7.60	7.60	1
302	VERA LUCIA PETERMANN VENERI	08/08/1963	1.20	0.40	2.00	3.20	6.80	6.80	2
257	ELIZETE MELLO	20/01/1963	0.80	0.40	2.00	3.20	6.40	6.40	3
512	HELOISA HELENA BISCO FURTADO	13/05/1961	1.60	0.80	1.60	2.40	6.40	6.40	4
963	ANGELA ALINE COELHO	24/06/1995	0.80	1.60	1.60	2.40	6.40	6.40	5
964	DANIEL CAPISTRANO	03/07/1984	1.20	1.60	2.00	1.60	6.40	6.40	6
261	LEONI PAITRA KLOCKI	22/10/1961	0.80	0.00	2.00	3.20	6.00	6.00	7
1002	JULIANO HEIL	26/10/1977	0.40	1.60	2.00	2.00	6.00	6.00	8
599	CAROLINE DA SILVA SCHMEING	01/04/1996	0.40	1.60	2.00	2.00	6.00	6.00	9
995	SIMONI MORANDI	15/04/1975	1.20	0.00	1.60	2.80	5.60	5.60	10
900	AMANDA MORANDI DA SILVA	18/01/1996	0.40	1.60	1.60	2.00	5.60	5.60	11
767	CARLOS ANTONIO SILVA PINTO	03/01/1976	0.80	1.60	2.00	1.20	5.60	5.60	12
925	VALDILENE FERREIRA DA SILVA	24/03/1990	0.40	0.40	2.00	2.40	5.20	5.20	13
1012	SABRINA FELIPIM KLEEMANN	15/07/1993	0.80	2.00	1.60	0.80	5.20	5.20	14
449	CLARICE EVANGELISTA	15/11/1962	0.80	0.40	1.60	2.00	4.80	4.80	15
384	PAULO JOSE DA SILVA	04/03/1966	1.20	0.40	1.60	1.60	4.80	4.80	16
538	ALESSANDRA DE FATIMA RAMOS	03/10/1982	0.80	0.80	1.60	1.60	4.80	4.80	17
597	ALISSON SORIANO DIAS DA SILVA	01/10/1993	0.80	1.20	1.60	1.20	4.80	4.80	18
192	LIGIA APARECIDA ORTHMANN	04/09/1966	0.40	0.40	1.60	2.00	4.40	4.40	19
193	JANDIRA TERESINHA DILLENBURG ARAUJO	08/05/1964	0.00	0.00	2.00	2.00	4.00	4.00	20
735	ANA PAULA GOMES	26/04/1991	0.80	0.00	1.20	1.20	3.20	3.20	21

Cargo: Agente Comunitário de Saúde
Lotação: UBS São João
Total de Aprovados: 6
Edital: 001/2015

Inscrição	Nome	Nascimento	NTA	NLN	NNI	NCE	NPE	NF	Class
36	JAQUELINE TESTONI	05/08/1991	1.20	2.00	2.00	3.20	8.40	8.40	1
883	JULIANO HILA	16/03/1986	1.20	1.60	2.00	1.60	6.40	6.40	2
894	PATRICIA JENIFER ANTONIO	11/12/1992	1.20	0.80	1.60	2.40	6.00	6.00	3
206	SUSAN LIRA	28/02/1994	0.80	1.20	1.60	2.00	5.60	5.60	4
941	ALCIANE MARIA PYTLAK SANTOS	01/10/1989	1.20	0.80	1.20	1.60	4.80	4.80	5
142	PAMELA MAIGUEL LOTERIO SORER	23/07/1993	0.00	0.80	1.60	2.00	4.40	4.40	6

Cargo: Agente Comunitário de Saúde
Lotação: UBS São Luiz
Total de Aprovados: 36
Edital: 001/2015

Inscrição	Nome	Nascimento	NTA	NLN	NNI	NCE	NPE	NF	Class
947	EDUARDA DAIANE MIHSFELDT	09/09/1994	2.00	2.00	2.00	2.40	8.40	8.40	1
628	MURILO ROSO DA SILVA	05/06/1991	1.60	2.00	1.60	2.80	8.00	8.00	2
950	ZULMIRA SALETE MENDES	01/01/1960	1.60	0.80	2.00	2.80	7.20	7.20	3
593	CARINA RAQUEL PODIATSKY	06/07/1987	1.60	0.80	2.00	2.80	7.20	7.20	4
565	ROSIMEIRE PINHEIRO GOMES FONSECA	22/08/1966	2.00	0.80	2.00	2.40	7.20	7.20	5

1037	ROBSON STIEHLER	21/08/1987	0.80	1.20	2.00	2.80	6.80	6.80	6
446	JOICE MAIARA BAMBINETTI	26/08/1981	1.60	1.20	1.60	2.40	6.80	6.80	7
188	CLAUDEMIR PEREIRA JUNIOR	11/01/1993	1.20	2.00	1.60	2.00	6.80	6.80	8
913	KERLEN CRISTINA DE LINS	09/01/1979	0.80	1.60	2.00	2.00	6.40	6.40	9
648	PAMELA AMORIM MARQUES	18/08/1982	1.60	0.80	1.60	2.00	6.00	6.00	10
341	NATIELI FATIMA DA COSTA	30/09/1988	1.60	0.80	1.60	2.00	6.00	6.00	11
604	KRISSIA SARAH CRUZ SILVA	30/01/1997	1.20	1.60	1.60	1.60	6.00	6.00	12
147	TALITA SESTREM TESKE	15/10/1994	1.20	2.00	1.20	1.60	6.00	6.00	13
253	ISOLETE DIAS	30/07/1952	1.20	0.80	0.40	3.20	5.60	5.60	14
932	FRANCIELI APARECIDA DA SILVA	07/01/1988	0.80	0.80	1.60	2.40	5.60	5.60	15
887	ELEN PRISCILA ATAIDE SILVA	19/10/1985	1.60	0.80	1.20	2.00	5.60	5.60	16
809	WALLISON PEREIRA DOS SANTOS	21/06/1992	0.80	0.80	2.00	2.00	5.60	5.60	17
304	DIANDRA PEREIRA DE SOUZA	03/12/1989	1.20	1.20	2.00	1.20	5.60	5.60	18
1011	ALINE MARIA COELHO	28/03/1985	0.80	1.60	2.00	1.20	5.60	5.60	19
77	MARIESE BATISTA DA SILVA	19/09/1957	1.20	0.00	2.00	2.00	5.20	5.20	20
452	SOLANGE DE LIMA VANDRESEN	26/06/1966	1.20	0.80	1.20	2.00	5.20	5.20	21
958	LUCIANA ANDRADE VILLAR	28/07/1998	0.00	1.60	1.60	2.00	5.20	5.20	22
1071	DICLAI EMERIM	23/11/1961	0.80	1.20	1.60	1.60	5.20	5.20	23
450	SILVANA STOCKI	04/07/1978	0.40	0.40	1.60	2.40	4.80	4.80	24
289	ROSITA JOANA SPIAZZI	26/10/1957	0.40	0.40	2.00	2.00	4.80	4.80	25
347	MARIA APARECIDA ECCHER	02/01/1963	1.60	0.00	2.00	1.20	4.80	4.80	26
962	EDUARDA ANDRADE VILLAR	28/07/1998	0.80	1.20	1.60	1.20	4.80	4.80	27
955	TERESINHA JOSEFINA GARCIA	24/03/1949	1.20	0.40	1.60	1.20	4.40	4.40	28
812	JULIANA HALLE NAJM MUFFATO	26/05/1982	1.20	0.40	1.60	1.20	4.40	4.40	29
1049	KETLIN DA SILVA COSTA	09/10/1982	0.80	0.80	1.20	1.20	4.00	4.00	30
213	MARIA ODETE GIANESINI	07/12/1949	0.40	0.40	1.60	1.20	3.60	3.60	31
327	MARIA DE LOURDES RENGEL	16/03/1958	0.40	0.00	0.80	1.60	2.80	2.80	32
976	MARIA GORETI FERREIRA XAVIER	17/03/1974	0.40	0.40	0.80	1.20	2.80	2.80	33
179	DENISE MARTINS FERREIRA	12/01/1975	0.40	0.40	1.20	0.80	2.80	2.80	34
146	LUCIA MARIA IMHOF	22/12/1960	0.40	0.80	0.80	0.80	2.80	2.80	35
523	IVANIA BERNARDO	24/05/1967	0.00	0.40	1.20	0.40	2.00	2.00	36

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

Lotação: UBS São Pedro

Total de Aprovados: 24

Edital: 001/2015

Inscrição	Nome	Nascimento	NTA	NLN	NNI	NCE	NPE	NF	Class
337	GEOVANE LANG	15/04/1994	2.00	2.00	1.60	2.80	8.40	8.40	1
546	LARISSA BRUNIELLI TEIXEIRA RAIOL BRITO	11/03/1988	1.60	2.00	2.00	2.80	8.40	8.40	2
1005	SILVIA LETICIA ASSIS SOUSA	11/02/1977	2.00	1.20	1.60	2.80	7.60	7.60	3
868	CRISTIANE BARBOSA RODRIGUES	01/09/1994	1.60	1.20	1.60	2.80	7.20	7.20	4
207	FRANCIELE MARTINS	16/06/1996	1.20	2.00	2.00	2.00	7.20	7.20	5
73	LUCIA ELENA FONTELA DE MOURA	28/08/1971	1.20	0.40	1.60	3.60	6.80	6.80	6
985	MICHELE MAIERLING BARON	13/04/1981	0.80	1.20	2.00	2.40	6.40	6.40	7
992	JESSICA SESTREM TESKE	22/07/1992	0.80	1.60	1.60	2.40	6.40	6.40	8
311	ELTON PAVESI	29/04/1997	1.20	2.00	1.20	2.00	6.40	6.40	9
533	MARIA ELISABETE DO NASCIMENTO BELOTTO	21/12/1965	1.20	0.80	1.60	2.40	6.00	6.00	10
345	BRUNA ESTEVO LIPARI	25/11/1991	0.80	1.20	2.00	2.00	6.00	6.00	11
694	ORDALIA JANETE DO NASCIMENTO CORREA	13/05/1970	1.60	1.20	1.60	1.60	6.00	6.00	12
643	CAROLINE PASSINHO MIRANDA	23/09/1991	1.60	1.20	1.60	1.60	6.00	6.00	13
956	ISABEL FERNANDES LOCH XISTER	30/01/1966	0.40	0.80	2.00	2.00	5.20	5.20	14
997	FLAVIO DOMINGOS CAVALHEIRO	13/08/1965	0.40	1.20	2.00	1.60	5.20	5.20	15
12	TUANE DE OLIVEIRA JARCEM	21/10/1987	0.80	0.40	0.80	2.80	4.80	4.80	16
722	KARINA SCHIPITOSKI	22/02/1987	1.20	0.40	0.80	2.40	4.80	4.80	17
20	MARLENE ALVES DREHER WEIBER WEIBER	01/09/1973	0.40	0.00	2.00	2.00	4.40	4.40	18
841	ALINE CAVALHEIRO	22/12/1996	0.40	0.40	2.00	1.60	4.40	4.40	19
788	LOCIMAR ROQUE CORREA	16/08/1974	0.40	1.20	2.00	0.80	4.40	4.40	20
725	GRACIANE CERATTI	24/02/1985	0.40	0.40	0.80	2.40	4.00	4.00	21
590	ELIANE PEREIRA DA COSTA	23/03/1968	0.40	0.40	1.60	1.60	4.00	4.00	22
878	LUCI TANIA BITTELBRUNN	13/05/1967	0.40	0.40	2.00	1.20	4.00	4.00	23
346	TATIANE RIFFEL	28/06/1982	0.80	0.40	0.80	0.80	2.80	2.80	24

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

Lotação: UBS Souza Cruz

Total de Aprovados: 30									
Edital: 001/2015									
Inscrição	Nome	Nascimento	NTA	NLN	NNI	NCE	NPE	NF	Class
88	MARCIA ELISA DADA	23/04/1995	2.00	1.20	2.00	3.60	8.80	8.80	1
353	FABRIZIO AIRES BORTOLINI	12/08/1974	1.20	2.00	2.00	2.80	8.00	8.00	2
653	ROBERTO HODECKER	27/05/1981	1.60	1.20	2.00	2.40	7.20	7.20	3
1053	DAIANE DEBATIN	18/11/1994	1.20	2.00	2.00	2.00	7.20	7.20	4
102	CELIA PEREIRA DOS SANTOS	26/01/1973	0.80	2.00	1.20	2.80	6.80	6.80	5
1042	LEONARDO MEDINA FERNANDES	21/01/1981	1.20	1.60	1.60	2.40	6.80	6.80	6
128	NEUSA MOLINARI GRAF	09/02/1974	0.80	1.20	1.20	3.20	6.40	6.40	7
1029	EVANDRO DALCEGIO	28/08/1975	1.20	1.20	2.00	2.00	6.40	6.40	8
542	DECIO DE MELO ARANHA	02/05/1949	1.20	1.20	2.00	1.60	6.00	6.00	9
124	FRANCIELLE RODRIGUES DE OLIVEIRA	22/02/1990	0.80	1.20	1.20	2.80	6.00	6.00	10
840	THAIS FERNANDA VICTIA	29/07/1993	1.60	0.80	1.20	2.40	6.00	6.00	11
817	MARISTELA DA SILVA GOEDERT	04/01/1966	1.20	0.80	2.00	2.00	6.00	6.00	12
135	MARA ANTONIA DA SILVA	21/05/1972	1.20	0.80	2.00	2.00	6.00	6.00	13
861	LEONARDO GROH ROSA	20/10/1996	1.20	2.00	1.60	1.20	6.00	6.00	14
896	OSMAR LUIZ KRAUSS	18/11/1968	1.20	0.80	1.60	2.00	5.60	5.60	15
1026	JANE RODRIGUES JACOB	24/01/1975	0.40	1.20	1.20	2.40	5.20	5.20	16
626	HILMA SOLANGE DE ALMEIDA VIAU	20/09/1973	1.60	0.80	1.60	1.20	5.20	5.20	17
765	CLEOSIMAR FLORES RODRIGUES	21/08/1969	0.40	0.80	1.20	2.40	4.80	4.80	18
797	FABIANA MARIA CRUZ DUARTE NASCIMENTO	02/03/1994	0.80	1.60	0.80	1.60	4.80	4.80	19
360	SUZANA BEATRIZ SANTI SOARES	21/08/1974	0.40	0.80	2.00	1.60	4.80	4.80	20
867	ELISAMA MENDES DA SILVA TAVARES	09/03/1989	1.20	0.80	1.60	1.20	4.80	4.80	21
420	PAMELLA JOYSS DE CERQUEIRA SABINO	17/03/1985	0.80	0.00	2.00	1.60	4.40	4.40	22
972	SANDRA CORREA DA ROSA CASTRO	23/06/1971	0.80	0.40	1.60	1.60	4.40	4.40	23
275	VERONICA DA ROCHA RUZINSKY	05/07/1975	0.80	0.80	1.20	1.60	4.40	4.40	24
922	ROSANGELA ANACLETO TEIXEIRA	29/12/1978	1.20	0.40	0.80	1.60	4.00	4.00	25
821	BENTA ROSANIA FRAINER	27/04/1967	0.80	0.40	1.20	1.60	4.00	4.00	26
803	RAFAELA MACIEL DE SOUZA SANTOS	13/05/1985	0.80	0.40	0.80	1.60	3.60	3.60	27
335	CLAUDETE SESTREM	09/07/1953	0.80	1.20	0.00	1.20	3.20	3.20	28
109	MAINA RAFAELA DE SOUZA	17/02/1988	0.40	0.00	0.80	1.60	2.80	2.80	29
827	MARIA CLEIA MARINHO DOS SANTOS	26/10/1990	0.80	0.00	1.20	0.80	2.80	2.80	30
Cargo: Agente Comunitário de Saúde									
Lotação: UBS Steffen									
Total de Aprovados: 25									
Edital: 001/2015									
Inscrição	Nome	Nascimento	NTA	NLN	NNI	NCE	NPE	NF	Class
17	SILVANIA PIEDADE DE FARIA XAVIER	18/11/1968	2.00	2.00	1.60	3.60	9.20	9.20	1
717	JULIEN APARECIDA YAMASSAKI	04/06/1977	1.20	1.60	2.00	2.80	7.60	7.60	2
715	JOSEFINA MARCOMINI	20/08/1976	1.60	1.20	1.60	2.80	7.20	7.20	3
953	CLARICE INES DELVOSS GAIA MENDES	13/11/1975	1.20	0.80	1.60	3.20	6.80	6.80	4
874	DANIELA ANUNCIADA DA SILVA	26/07/1977	1.60	1.20	1.20	2.80	6.80	6.80	5
480	RODRIGO SOUZA ANTUNES	14/10/1987	1.60	2.00	1.60	1.60	6.80	6.80	6
425	KATIA ALVES DE ALMEIDA PAVESI	20/04/1970	1.60	1.20	0.80	2.80	6.40	6.40	7
224	THIAGO VOLTOLINI	14/02/1986	1.20	1.60	1.60	2.00	6.40	6.40	8
64	ANDREZA REGINA PEIXER DA COSTA	17/07/1981	1.20	1.20	1.60	2.00	6.00	6.00	9
825	MARINALVA DOS SANTOS OLIVEIRA	06/09/1989	0.80	1.60	1.60	2.00	6.00	6.00	10
881	NAIR CAMPOS DE AZEVEDO	22/01/1969	0.80	0.40	2.00	2.40	5.60	5.60	11
575	HELENA SARAFIN DOS SANTOS	02/06/1986	1.20	0.80	1.60	2.00	5.60	5.60	12
1074	ARMIDA ROTT	08/11/1970	1.20	0.80	1.20	2.00	5.20	5.20	13
587	ROSELI FRANCO	31/10/1970	0.80	1.20	1.20	2.00	5.20	5.20	14
591	CELSO SARAFIN DOS SANTOS	23/04/1993	0.40	1.20	1.60	2.00	5.20	5.20	15
799	LAMARA MACEDO ALVES DE SOUZA	04/06/1984	0.40	0.80	1.20	2.40	4.80	4.80	16
716	LILIAN OLIVEIRA	17/07/1987	1.20	0.00	1.60	2.00	4.80	4.80	17
938	MARTA RUSCH DE ALBUQUERQUE	20/06/1975	0.80	0.80	1.20	2.00	4.80	4.80	18
1007	JOSE LUIZ BISPO DOS SANTOS	22/12/1984	1.20	0.40	1.60	1.20	4.40	4.40	19
957	KASSIA NEVES DA SILVA	07/12/1992	1.20	0.00	1.20	1.60	4.00	4.00	20
507	ZELITA WISENTANIER	03/10/1982	1.20	0.80	1.60	0.40	4.00	4.00	21
7	TAYNA JACINTHO	09/06/1997	0.40	1.60	1.60	0.40	4.00	4.00	22
949	ANGELA MACHADO	13/10/1985	0.00	0.00	1.60	1.60	3.20	3.20	23
828	CLARICE FURBRINGER RISTOW	29/07/1962	0.40	0.40	1.20	1.20	3.20	3.20	24
330	SUSICLAY SANTOS DOS REIS DE SANTANA	05/07/1978	0.40	0.40	0.80	1.20	2.80	2.80	25

Cargo: Agente Comunitário de Saúde									
Lotação: UBS Volta Grande									
Total de Aprovados: 5									
Edital: 001/2015									
Inscrição	Nome	Nascimento	NTA	NLN	NNI	NCE	NPE	NF	Class
69	CARLA REGINA DA LUZ	13/08/1982	1.20	1.60	1.60	4.00	8.40	8.40	1
187	ELIANE CORREA DOS SANTOS	10/04/1977	0.40	0.40	2.00	4.00	6.80	6.80	2
151	MARINES HELLMANN CHEROBIN	16/06/1977	1.20	1.20	1.60	2.80	6.80	6.80	3
473	ALESSANDRA TARTARI	29/07/1991	1.20	1.60	1.60	1.60	6.00	6.00	4
152	LEANDRO SCHAEFER DE FARIA	25/04/1995	0.40	0.80	1.60	0.80	3.60	3.60	5
Cargo: Agente Comunitário de Saúde									
Lotação: UBS Zantão									
Total de Aprovados: 7									
Edital: 001/2015									
Inscrição	Nome	Nascimento	NTA	NLN	NNI	NCE	NPE	NF	Class
444	BEATRIZ WOCHNER GRUBERT	01/12/1965	1.60	1.20	2.00	3.20	8.00	8.00	1
40	CAROLINE DE SOUZA E SILVA ECCEL	10/09/1977	1.60	1.20	2.00	2.40	7.20	7.20	2
316	FRANCISCO JOSE DIETRICH	27/01/1997	1.20	2.00	1.60	1.20	6.00	6.00	3
339	DIANE BALLONI	30/07/1991	1.20	1.60	2.00	0.80	5.60	5.60	4
899	JOSIANE BATISTI	18/08/1976	1.60	0.40	1.20	2.00	5.20	5.20	5
756	VALDIRENE MACHADO SCHAPPO	08/08/1977	0.80	0.80	2.00	1.60	5.20	5.20	6
1063	JESSICA CHARLENE VISNHESKI	16/03/1993	0.80	0.40	0.80	1.60	3.60	3.60	7
Cargo: Agente de Combate a Endemias									
Total de Aprovados: 54									
Edital: 001/2015									
Inscrição	Nome	Nascimento	NTA	NLN	NNI	NCE	NPE	NF	Class
74	JOAO DEVILART BRONDI DOS SANTOS	29/03/1977	2.00	2.00	2.00	3.60	9.60	9.60	1
783	FRANCISCO DE ASSIS JOAQUIM DA SILVA	24/07/1982	2.00	2.00	2.00	3.20	9.20	9.20	2
814	PATRICK UBIRAJARA PEREIRA	09/05/1978	0.80	1.60	2.00	4.00	8.40	8.40	3
981	ALESSANDRO SIEGEL	27/12/1978	1.60	2.00	1.20	3.20	8.00	8.00	4
1065	MARIA LIGIA PEDRINI	24/01/1967	1.20	1.60	2.00	3.20	8.00	8.00	5
312	ELISETE DE MORAES	05/11/1973	1.60	1.20	1.60	3.20	7.60	7.60	6
865	JULIANA DA SILVA	16/10/1988	1.20	1.60	2.00	2.80	7.60	7.60	7
946	CARLOS EDUARDO SILVA NUNES	06/05/1976	1.20	2.00	2.00	2.40	7.60	7.60	8
869	MARIA EDUARDA RAMOS	23/03/1995	1.20	2.00	2.00	2.40	7.60	7.60	9
457	EDIVANA APARECIDA CARVALHO MOURA	21/01/1981	1.60	0.80	1.60	3.20	7.20	7.20	10
357	NELSON GABRIEL DE OLIVEIRA NUNES	17/03/1985	1.60	0.80	1.60	3.20	7.20	7.20	11
408	MAURO CESAR PORTALETE	10/02/1987	1.60	1.20	1.60	2.80	7.20	7.20	12
895	VILSON GELINDO BALSAN	09/03/1983	0.80	1.60	2.00	2.80	7.20	7.20	13
999	EUDES VINNY SETUBAL KRUSCHEWSKY	26/02/1989	0.80	2.00	1.60	2.80	7.20	7.20	14
411	JESSICA DA SILVA PORTO	01/07/1993	1.60	2.00	1.20	2.40	7.20	7.20	15
776	MARCELO WALEDOWSKY PEREIRA	12/05/1983	1.60	1.60	2.00	2.00	7.20	7.20	16
399	MARCELO DA SILVA FIGUEIREDO	04/12/1985	0.80	0.40	2.00	3.60	6.80	6.80	17
1015	PAULO JUNIOR MARINHO GOMES	28/06/1973	2.00	0.40	2.00	2.40	6.80	6.80	18
966	ANTONIO WODSON SANTOS NASCIMENTO	18/03/1993	2.00	0.40	2.00	2.40	6.80	6.80	19
996	LUCIANO SUTTER	07/08/1966	0.80	1.60	2.00	2.40	6.80	6.80	20
110	RAFAEL MARQUEZZAN	05/06/1994	0.80	1.60	2.00	2.40	6.80	6.80	21
269	ALBERTO VENTURA	05/09/1994	0.80	2.00	1.60	2.40	6.80	6.80	22
1024	JORDY FABIO RENGEL	28/09/1996	1.20	2.00	1.60	2.00	6.80	6.80	23
461	NADIR ELIAS GRUBERT	23/08/1964	1.60	0.00	1.60	3.20	6.40	6.40	24
884	FABIO CRISTIANO PEREIRA WITCZAK	20/09/1980	0.40	0.80	2.00	3.20	6.40	6.40	25
511	JADER GLEYDSON DE S CAVALCANTE	19/07/1986	1.20	0.80	2.00	2.40	6.40	6.40	26
595	MARILENE VENTURA	18/02/1992	0.80	1.60	1.60	2.40	6.40	6.40	27
977	ALINE DO CARMO DA SILVA	05/02/1991	0.40	1.60	2.00	2.40	6.40	6.40	28
637	HAMILTON JOE PEREIRA	30/06/1963	1.20	1.20	2.00	2.00	6.40	6.40	29
396	FRANCISCO ANTONIO SCHMITT	23/10/1958	1.20	1.60	2.00	1.60	6.40	6.40	30
437	JOAO SABINO DA SILVA NETO	15/02/1972	0.40	0.40	2.00	3.20	6.00	6.00	31
66	ALEXANDRE KRAUSE VAZ	18/12/1971	0.40	0.80	2.00	2.80	6.00	6.00	32
421	JEUBSON JONNE VIEIRA DE MELO	04/05/1984	1.20	0.80	1.60	2.40	6.00	6.00	33
875	EDIMAR DE PAULA	07/07/1989	1.20	1.20	1.20	2.40	6.00	6.00	34
674	CLEIA DARCI DE SOUZA	18/04/1966	0.80	0.80	2.00	2.40	6.00	6.00	35
544	ROBSON ROBERTO MANFROI	11/05/1976	1.20	0.80	2.00	2.00	6.00	6.00	36

944	ELIZABETE BORGES DOS SANTOS	02/11/1978	1.20	0.80	2.00	2.00	6.00	6.00	37
760	BRUNO EDUARDO ANERES	16/09/1994	0.80	1.60	1.60	2.00	6.00	6.00	38
203	FABIO NASCIMENTO GUIMARAES ALVES	01/07/1996	0.80	1.60	1.20	2.00	5.60	5.60	39
816	EMERSON APARECIDO DE AZEVEDO JUNIOR	22/10/1993	0.80	2.00	0.80	2.00	5.60	5.60	40
161	ANA PAULA SILVEIRA GAMBA	02/08/1996	0.80	1.60	2.00	1.20	5.60	5.60	41
631	FERNANDO VIEIRA DA SILVA	06/08/1983	0.80	0.80	1.60	2.00	5.20	5.20	42
779	CARLOS EDUARDO CERVI	14/07/1980	0.40	1.20	2.00	1.60	5.20	5.20	43
757	GLAUBER MARCELO DA SILVA	03/08/1977	0.80	0.40	1.20	2.40	4.80	4.80	44
917	TIAGO DA SILVA BAHIA	02/01/1987	0.40	0.40	1.60	2.40	4.80	4.80	45
500	ANDRIELLE ALVES DE ARAGAO	09/08/1995	0.40	0.80	1.60	2.00	4.80	4.80	46
350	GUILHERME ROUX GARTNER	24/11/1993	0.40	2.00	1.60	0.80	4.80	4.80	47
530	ADRIANA LIMA COSTA	07/10/1977	0.80	0.80	0.80	2.00	4.40	4.40	48
157	GIAN CARLOS VECHI	19/08/1991	0.00	0.80	1.60	2.00	4.40	4.40	49
428	WILLIAM DE ABREU SILVA	15/02/1988	0.40	0.80	1.60	1.60	4.40	4.40	50
769	CLAUDIO ADRIANO DO CARMO	05/12/1976	0.80	0.40	0.80	2.00	4.00	4.00	51
968	ELIEZER FERREIRA DA SILVA	18/06/1996	0.80	0.40	0.80	2.00	4.00	4.00	52
379	IRLANDIA DOS SANTOS M SOUZA	15/07/1989	0.40	0.00	1.20	1.60	3.20	3.20	53
772	GREGORIO GOMES DO NASCIMENTO	10/05/1956	0.40	0.00	0.40	0.80	1.60	1.60	54

Cargo: Farmacêutico - Bioquímico									
Total de Aprovados: 34									
Edital: 001/2015									
Inscrição	Nome	Nascimento	NTA	NLN	NCE	NPE	NF	Class	
1033	WILLIAM HIDEYUKI MARTINI MIASATO	16/01/1987	1.00	0.80	7.20	9.00	9.00	1	
928	RITA MARIA XENOFONTE MACEDO KUDO	20/06/1963	0.40	1.00	5.60	7.00	7.00	2	
220	CAMILA GILI	10/08/1988	0.40	0.60	5.60	6.60	6.60	3	
615	DANIEL PETRY JUNIOR	28/10/1960	0.40	1.00	5.20	6.60	6.60	4	
324	MARIHA HELENA PINOTTI	22/11/1991	0.60	0.60	5.20	6.40	6.40	5	
55	MARIANA SCHMITZ	01/06/1992	0.60	1.00	4.80	6.40	6.40	6	
758	ANDRE MAZON DE SOUZA	15/11/1988	0.60	1.00	4.40	6.00	6.00	7	
675	GEAN FRANCO COZER	26/05/1982	0.40	0.60	4.80	5.80	5.80	8	
858	JULIANA MONTAGNA HARTWIG	18/05/1990	0.80	0.60	4.40	5.80	5.80	9	
1000	STELLA CRISTINA SCHORR	31/03/1984	0.40	0.00	5.20	5.60	5.60	10	
600	CRISTIANO ZUCHETTO MAGNUS	28/12/1982	0.40	0.80	4.40	5.60	5.60	11	
424	KELLY CRISTINA MIQUELETTI NUNES	18/01/1982	0.40	0.60	4.40	5.40	5.40	12	
709	JERUSA CARINA FELIX BERTINATO	05/05/1979	0.20	0.80	4.40	5.40	5.40	13	
442	CAMILA CARVALHO DALRI	04/04/1988	0.20	0.80	4.40	5.40	5.40	14	
1070	SERGIO MELIM SGROTT	08/10/1989	0.60	0.80	4.00	5.40	5.40	15	
873	PATRICIA MURANAKA	03/07/1980	0.20	0.60	4.40	5.20	5.20	16	
1034	PATRICIA BERNARDI SASSI	22/01/1981	0.20	1.00	4.00	5.20	5.20	17	
340	CAROLINE DE NOVAES	05/06/1989	0.40	0.60	4.00	5.00	5.00	18	
724	GRASIELE VALAR MARTINI	22/12/1968	0.60	0.80	3.60	5.00	5.00	19	
813	LAIS ORLOF MAIA	24/11/1989	0.00	0.80	4.00	4.80	4.80	20	
998	EDUARDO HEINEN	16/11/1987	0.60	0.80	3.20	4.60	4.60	21	
842	WILLMARA FERREIRA	20/11/1962	0.40	0.40	3.60	4.40	4.40	22	
265	CRISTINA PADOANI	24/12/1985	0.20	0.60	3.60	4.40	4.40	23	
989	SABRINA GOHR	23/09/1980	0.20	0.40	3.60	4.20	4.20	24	
239	GABRIELE AMARAL LEHN IMHOF	29/11/1990	0.40	0.60	3.20	4.20	4.20	25	
741	GLENDA SABRINA MORALES FRANCO	15/07/1981	0.20	0.80	3.20	4.20	4.20	26	
986	MAYARA ERTHAL DA SILVA	29/06/1993	0.20	0.80	3.20	4.20	4.20	27	
940	SIMONE GAERTNER	14/11/1959	0.20	0.60	3.20	4.00	4.00	28	
983	ANELISE FELICIO MACARINI	17/02/1994	0.20	0.60	3.20	4.00	4.00	29	
662	RENATA CRISTINE SASSI	10/11/1983	0.60	0.60	2.80	4.00	4.00	30	
514	PRICILA CENTOFANTE BETIOLO	10/10/1986	0.60	0.20	2.80	3.60	3.60	31	
770	MARIANA MAESTRI	01/11/1990	0.60	0.60	2.40	3.60	3.60	32	
58	LUISA ELENA DA SILVA	27/08/1987	0.20	0.00	2.40	2.60	2.60	33	
706	SANDRA SAYURI MURANAKA	01/10/1976	0.20	0.20	0.80	1.20	1.20	34	

Cargo: Agente Comunitário de Saúde									
Lotação: UBS Águas Claras									
Total de Aprovados: 1									
Edital: 001/2015									
Inscrição	Nome	Nascimento	NTA	NLN	NNI	NCE	NPE	NF	Class
458	LUCIANE HOCHSPRUNG TARTER	12/02/1969	1.60	0.80	1.60	2.00	6.00	6.00	1

DECRETO Nº 7.694, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015

DECRETO nº 7.694, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.
Homologa o resultado final do concurso público realizado pelo Município de Brusque para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate a Endemias e Farmacêutico Bioquímico - Edital nº 001/2015, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização do concurso público para preenchimento de vagas existentes no quadro efetivo de pessoal da Administração Pública Municipal, constante do Edital nº 001/2015.
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate a Endemias e Farmacêutico Bioquímico, com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados, no site www.fepese.org.br;
CONSIDERANDO finalmente que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do concurso público realizado;

DECRETA:
Art. 1º Fica HOMOLOGADO o Resultado Final do Concurso Público, anexo ao presente, concernente ao Edital nº 001/2015, para provimento dos cargos de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate a Endemias e Farmacêutico Bioquímico.
Art. 2º O prazo de validade do concurso é de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final do Concurso Público, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.
Art. 3º As vagas existentes no Quadro de Pessoal da Administração Pública Municipal Direta, ou as que vierem a existir no prazo de validade do presente concurso, serão preenchidas conforme a necessidade e de acordo com a disponibilidade orçamentária, conveniência e oportunidade da administração, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e demais exigências normativas previstas nos editais do concurso.
Parágrafo único. A classificação no concurso público para o cargo de Agente de Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias, não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro de Pessoal permanente do Município de Brusque.
Art. 4º Publique-se a Homologação da classificação definitiva do CONCURSO PÚBLICO.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 13 de novembro de 2015.
ROBERTO PEDRO PRUDÊNCIO NETO
Prefeito Municipal

DANILO VISCONTI
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

ROGÉRIO DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE USO N° 002/2012 CBMSC

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 002/2012. PARTÍCIPES: O Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina - CBMSC e o Município de BRUSQUE. OBJETO: Cessão do veiculo marca PEUGEOT , modelo BOXER, tipo ESPECIAL/CAMINHONETE/AMBULÂNCIA, combustível DIESEL, ano/modelo 2010/2011, cor vermelha, chassi nº936ZCXMNCB2054038, placa MIM-1447. VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos a contar da data de assinatura. DATA: BRUSQUE, 23 de novembro de 2015. SIGNATÁRIOS: Onir Mocellin, pelo CBMSC e Roberto Pedro Prudêncio Neto, pelo Município.

Caçador

Prefeitura

PORTARIA Nº 26.215

PORTARIA Nº 26.215, de 24 de novembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 284, de 19/12/2014, que dispõe sobre o modelo de gestão e estrutura organizacional da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:
CESSAR os efeitos da Portaria nº 25.473, de 10 de abril de 2015, no que se refere à Servidora Pública Municipal ELIANE FATIMA ESTANISLOWSKI, Matrícula 10639, lotada na Secretaria Municipal da Administração, cessando a designação da Função Gratificada – FGR-1 – 50%, com efeitos a contar desta data.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 24 de novembro de 2015.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 26.216

PORTARIA Nº 26.216, de 24 de novembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 71, §1º, inciso I, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
EXONERAR, a pedido, a Servidora Pública Municipal ELIANE FATIMA ESTANISLOWSKI, Matrícula 10639, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Administração, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, lotada junto a Secretaria Municipal da Administração, com efeitos a contar desta data.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 24 de novembro de 2015.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 26.217

PORTARIA Nº 26.217, de 24 de novembro de 2015.
Dispõe sobre nomeação de Servidora Pública Municipal aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 17, inciso II e do art. 79, VIII, ambos da Lei Orgânica do Município de Caçador, e ainda, o que prevê o art. 5º e art. 15, inciso I, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 203, de 23/02/2011, que dispõe sobre o plano de cargos, vencimentos, carreira do Servidor Público Municipal, e dá outras providências, e suas alterações,

RESOLVE:
NOMEAR, em virtude de classificação em Concurso Público, conforme Edital nº 002/2015 e Decreto nº 6.535, de 03 de setembro de 2015, que homologou o resultado final do concurso, a cidadã ELIANE FÁTIMA ESTANISLOWSKI, para ocupar o cargo de Assistente Administrativo, do Grupo Ocupacional – Administrativo do Poder Executivo Municipal, na Secretaria Municipal da Administração, Referência 14, carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, com data de posse e início do exercício no dia 25 de novembro de 2015.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 24 de novembro de 2015.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 26.218

PORTARIA Nº 26.218, de 24 de novembro de 2015.
Dispõe sobre nomeação de Servidora Pública Municipal aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 17, inciso II e do art. 79, VIII, ambos da Lei Orgânica do Município de Caçador, e ainda, o que prevê o art. 5º e art. 15, inciso I, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 203, de 23/02/2011, que dispõe sobre o plano de cargos, vencimentos, carreira do Servidor Público Municipal, e dá outras providências, e suas alterações,

RESOLVE:
NOMEAR, em virtude de classificação em Concurso Público, conforme Edital nº 002/2015 e Decreto nº 6.535, de 03 de setembro de 2015, que homologou o resultado final do concurso, a cidadã ANA PAULA CARDOSO DE LIMA, para ocupar o cargo de Assistente Administrativo, do Grupo Ocupacional – Administrativo do Poder Executivo Municipal, na Secretaria Municipal da Administração, Referência 14, carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, com data de posse e início do exercício no dia 25 de novembro de 2015.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 24 de novembro de 2015.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

Camboriú

Prefeitura

ANULAÇÃO PR 89/2015 - PMC

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU
ANULAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 089/2015-PMC

O Município de Camboriú, através da Secretaria da Administração torna público que resolve anular o Processo Licitatório Nº. 129/2015 cujo objeto é: "SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIA MÉDICA E EMISSÃO DE LAUDOS DE INSALUBRIDADE E/OU PERICULOSIDADE PARA OS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, TENDO EM VISTA O AUMENTO DA DEMANDA DE PERÍCIAS MÉDICAS E VISANDO O CUMPRIMENTO DO ARTIGO 90 DA LEI COMPLEMENTAR 039/2013".
Quaisquer esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone 047 3365-9500.

Camboriú SC, 24 de Novembro de 2015.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

DECRETO N.º 3.034/2015

DECRETO N.º 3.034/2015
Altera o Decreto Municipal n.º 2.083, de 25 de agosto de 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, VII, da Lei Orgânica do Município e;
CONSIDERANDO a necessidade de realizar o concurso para a escolha da Rainha da Exporural/2016 ainda neste ano de 2015, pois uma das atribuições da candidata vencedora é divulgar o evento;
CONSIDERANDO que a divulgação da Exporural/2016 deve ocorrer com antecedência;
CONSIDERANDO que a Exporural fomenta o desenvolvimento de Camboriú, com a obtenção de grande retorno financeiro;

DECRETA:
Art. 1º Fica revogada a alínea "f" do inciso IX do artigo 1º do Decreto Municipal n.º 2.083, de 25 de agosto de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º (...)
(...)
IX - (...)
(...)
f) (revogada).
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 19 de novembro de 2015.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado no Livro de Publicações

Márcio da Rosa
Secretário M. de Administração

LEI N.º 2.866/2015

LEI N.º 2.866/2015
Dispõe sobre a criação, implantação e organização do Conselho Escolar nas Escolas Públicas do Sistema Municipal de Ensino de Camboriú.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam criados os Conselhos Escolares nas Escolas Públicas Municipais de Camboriú.
Art. 2º O Conselho Escolar é um colegiado permanente de debate e articulação entre os vários segmentos da comunidade escolar e local, tendo em vista a democratização da escola pública e a melhoria da qualidade socialmente referenciada da educação nela ofertada.
§ 1º Entende-se por comunidade escolar, para efeito desta Lei, o conjunto de alunos/as, pais/mães ou responsáveis legais por alunos/as, trabalhadores/as em educação docentes e não docentes em efetivo exercício na unidade escolar.
§ 2º Por comunidade local, entende-se pessoa que mora e/ou trabalha nas imediações da escola e que não seja pertencente a nenhum dos outros segmentos definidos nesta Lei.
Art. 3º O Conselho Escolar se constitui no órgão máximo da gestão escolar e exercerá as funções consultiva, deliberativa, fiscalizadora, propositiva e mobilizadora nos assuntos referentes à gestão pedagógica, administrativa e financeira da unidade escolar, resguardados os princípios constitucionais, as disposições legais e as diretrizes da Política Educacional da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 4º O Conselho Escolar será constituído pelo(a) Diretor(a) da Escola e terá representação paritária dos trabalhadores em educação docentes, trabalhadores em educação não docentes, pais/mães ou responsáveis legais pelos alunos(as), os estudantes e representante da Associação de Pais e Professores - APP, eleito pelos seus pares, em Assembleia do segmento que representam, na seguinte proporção:
I - nas escolas até 600 (seiscentos) alunos, no mínimo 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente por segmento;
II - nas escolas com mais de 600 (seiscentos) alunos, no mínimo 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) suplentes por segmento.
§ 1º O Diretor(a) da Escola tem assento nato no Conselho Escolar, constituindo-se no Presidente do referido Conselho.
§ 2º A diretoria da APP elegerá, entre seus integrantes, 01 (um) representante para o Conselho Escolar, que não poderá exercer o cargo de Vice-Presidente deste, tendo como objetivo a articulação entre os dois colegiados.
§ 3º As escolas poderão incluir no Conselho Escolar, 01 (um) representante da comunidade local que não poderá exercer os cargos de Vice-Presidente deste colegiado, tendo como objetivo a articulação entre escola e comunidade na qual está inserida.
I - o representante da comunidade local será indicado pelo Conselho Escolar em sua primeira reunião;
II - na indicação do representante da comunidade local, serão considerados, entre outros, os critérios de disponibilidade, relação com o trabalho educacional desenvolvido na escola e representatividade junto à comunidade local.
§ 4º Todos os segmentos existentes na comunidade escolar deverão estar representados no Conselho Escolar, assegurada a proporcionalidade de 50% (cinquenta por cento) para o conjunto dos segmentos pais/mães ou responsáveis legais e alunos e 50% (cinquenta por cento) para o conjunto dos trabalhadores em educação.
I - no impedimento legal de membros do segmento alunos para

compor a representação estabelecida neste parágrafo, o percentual de 50% (cinquenta por cento) será completado, respectivamente, por representantes dos pais/mães ou responsáveis legais;
II - na insuficiência de representantes do segmento trabalhadores em educação não docentes, o percentual de 50% (cinquenta por cento) será completado pelos trabalhadores em educação docentes.
§ 5º O número total de integrantes do Conselho Escolar deverá ser, necessariamente, ímpar.
§ 6º Cada representante terá um 01 (um) suplente que assumirá no caso de impedimento, desistência ou vacância do titular, com exceção do Diretor(a), que seguirá legislação específica.
Art. 5º Podem se candidatar ao Conselho Escolar:
I - trabalhadores em educação - docentes, do quadro permanente, designados e em efetivo exercício na unidade escolar;
II - trabalhadores em educação - não docentes, do quadro permanente, designados e em efetivo exercício na unidade escolar;
III - pai, mãe ou responsáveis legais dos alunos regularmente matriculados e frequentantes;
IV - alunos com 10 (dez) anos ou mais regularmente matriculados e frequentantes.
§ 1º Entende-se por responsável legal pelos alunos as pessoas que apresentarem documentação que comprove sua responsabilidade legal informada no ato da matrícula e/ou rematrícula na Escola Pública Municipal.
§ 2º O integrante da comunidade escolar pertencente a segmentos diversos deverá optar pela participação, pelo voto e pela representação, se concorrer, de um único segmento.
§ 3º Aos trabalhadores em educação atuantes na escola e que não integram o quadro permanente, está assegurado o direito ao voto e participação nas discussões.
§ 4º Poderão participar do Conselho Escolar representantes dos movimentos sociais organizados, comprometidos com a escola pública, assegurando-se que sua representação não ultrapasse 1/5 (um quinto) do colegiado.
Art. 6º O Conselho Escolar terá as seguintes atribuições:
I - participar da elaboração do calendário escolar e fiscalizar seu cumprimento, observando as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação e a legislação vigente;
II - participar do processo de discussão, elaboração ou alteração do Regimento Escolar, incluindo nele as competências e funcionamento do Conselho Escolar;
III - convocar assembleias gerais da comunidade escolar, juntamente com a equipe diretiva, ou de seus segmentos, quando houver a necessidade de discussão de algum assunto pertinente a sua competência;
IV - avaliar o desempenho da escola, considerando as diretrizes, prioridades e metas estabelecidas;
V - acompanhar a evolução dos indicadores educacionais (evasão, cancelamento, aprovação, reprovação, aprendizagem, entre outros) propondo, quando necessárias, ações pedagógicas e/ou outros encaminhamentos visando a melhoria da qualidade social da educação escolar;
VI - criar e garantir mecanismos de participação efetiva e democrática das comunidades escolar e local na definição do Projeto Político Pedagógico da unidade escolar, sugerindo modificações sempre que necessário;
VII - elaborar o plano de formação continuada e permanente dos/as conselheiros/as escolares, visando ampliar a qualificação de sua atuação;
VIII - participar de atividades de formação para os/as conselheiros/as escolares, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, visando ampliar a qualificação de sua atuação;
IX - participar da elaboração e aprovar o plano de aplicação de recursos financeiros oriundos de transferências, repasses, programas ou captados pela escola, em consonância com a legislação vigente e o Projeto Político Pedagógico da unidade escolar;
X - fiscalizar a gestão administrativa, pedagógica e financeira da unidade escolar;
XI - analisar e aprovar a prestação de contas da aplicação financeira da escola.
XII - divulgar periodicamente, de acordo com a prestação de contas, informações referentes ao uso dos recursos financeiros, resultados obtidos e qualidade dos serviços prestados;
XIII - promover relações de cooperação e intercâmbio com outros Conselhos Escolares;
XIV - encaminhar à Secretaria Municipal de Educação, junto com a equipe diretiva, proposição para ampliação e/ou reforma do prédio escolar, bem como recursos pedagógicos;
XV - mobilizar campanhas de esclarecimento sobre o zelo e conservação do patrimônio público, do prédio escolar, da importância da educação para a prevenção da violência física, psicológica e moral, entre outras;
XVI - propor atividades culturais e/ou pedagógicas que favoreçam o enriquecimento curricular, o respeito ao saber do aluno e a valorização da cultura da comunidade local;
XVII - propor alterações curriculares na unidade escolar, respeitada a legislação vigente, a partir da análise, entre outros aspectos, do aproveitamento significativo considerando os conceitos dos tempos e dos espaços pedagógicos na escola;
XVIII - propor discussões junto aos segmentos sobre alterações metodológicas, didáticas e administrativas na escola, respeitada a legislação vigente;
XIX - aos segmentos trabalhadores em educação - docentes e não docentes, integrantes do Conselho Escolar, cabe realizar, junto com a equipe diretiva, a avaliação para o desenvolvimento funcional dos seus pares, em conformidade com os critérios estabelecidos em norma específica.
Parágrafo único. O Conselho Escolar poderá criar subcomissões que tratem de temas, discussões, proposição e encaminhamentos específicos.
Art. 7º O mandato de cada Conselheiro será de dois 02 (dois) anos, com direito a 01 (uma) recondução consecutiva.
Art. 8º O processo de eleição do Conselho Escolar será coordenado por uma Comissão Eleitoral Escolar composta por 01 (um) representante titular e seu respectivo suplente de cada segmento da comunidade escolar.
§ 1º Os membros da Comissão Eleitoral da Escola não podem ser candidatos.
§ 2º As eleições do Conselho Escolar deverão ser realizadas em anos ímpares, iniciando no ano de 2015.
Art. 9º O Conselho Escolar elegerá o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário entre os integrantes que o compõem, maiores de 18 (dezoito) anos, observado o disposto nos parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 4º desta Lei.
Parágrafo único. Em caso de vacância do Presidente, o Vice-Presidente assume por período pré-determinado até que se convoque nova eleição.
Art. 10. O integrante do Conselho Escolar perderá seu mandato em caso de:
I - destituição pelo plenário por 2/3 (dois terços) do Conselho Escolar, mediante representação fundamentada do segmento que representa ou de qualquer outro conselheiro, assegurada ao integrante ampla defesa durante o processo de apuração dos fatos;
II - ausência injustificada a 02 (duas) reuniões ordinárias, no prazo de 12 (doze) meses;
III - mais de 03 (três) ausências justificadas, em reuniões do Conselho Escolar, no prazo de 12 (doze) meses;
IV - renúncia;
V - falecimento;
VI - perda de vínculo com a escola e/ou comunidade local.
§ 1º O suplente assume em caráter de substituição, no caso das ausências justificadas, previamente comunicadas e, em caráter permanente, na ocorrência de vacância.
§ 2º Comprovada a vacância, o segmento deverá realizar novo processo de eleição de representante no prazo máximo de 30 (trinta) dias, observado o disposto no artigo 5º desta Lei.
Art. 11. O Conselho Escolar se reunirá ordinariamente 01 (uma)

vez por mês e extraordinariamente sempre que convocado pelo Presidente ou atendendo solicitação de, no mínimo, 1/3 (um terço) de seus integrantes titulares.
Parágrafo único. O quórum mínimo para funcionamento e deliberação do Conselho Escolar será a presença de 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) de seus integrantes.
Art. 12. As funções exercidas pelos membros do Conselho não serão remuneradas, sendo os serviços prestados considerados de relevância social.
Art. 13. As atas das reuniões do Conselho Escolar, bem como as presenças e ausências de seus integrantes, serão registradas em um único livro.
Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 20 de novembro de 2015.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina www.diariomunicipal.sc.gov.br e Registrada no Livro de Publicações

Márcio da Rosa
Secretário M. de Administração

PR 34/15 - FMS
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2015-FMS- EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS HOSPITALARES NO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 14:00 horas do dia 08 (Oito) de Dezembro de 2015, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 24 de Novembro de 2015.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

PR 35/15 - FMS
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2015-FMS- EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ..
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 14:00 horas do dia 09 (Nove) de Dezembro de 2015, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 24 de Novembro de 2015.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Campo Alegre

PREFEITURA

ADITIVO CONTRATUAL Nº 127/2015.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 127/2015.

Considerando o Ofício nº 81/2015, recebido do Serviço de Planejamento e Obras, solicitando acréscimo e supressão de quantitativos ao contrato nº 110/2015;

Considerando a Autorização da Autoridade Superior pela alteração do Contrato nº 110/2015 (originado do Processo Licitatório nº 70/2015, Tomada de Preços);

As partes contratantes RESOLVEM de comum acordo, acrescer quantitativos e prorrogar o Contrato nº 110/2015, conforme segue:

PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE E DE OUTRO LADO A EMPRESA LN CONSTRUÇÕES LTDA.

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.749/0001-77, com sede a Rua Cel. Bueno Franco, 292, centro, cidade de Campo Alegre-SC, neste ato representada Secretária Municipal de Administração Sra. Lucilaine Mokfa Schwarz, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa **LN CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.834.999/0001-28, Rua Iracema, nº. 349, Sala 2, Bairro Cruzeiro, cidade de São Bento do Sul - SC, representada por Lourival Negreli, CPF nº 420.543.899-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA,** tem entre si certo e ajustado que o contrato nº 110/2015, passará a vigorar com as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRESCIMO DE QUANTITATIVOS

ACRESCE do contrato nº 110/2015 os seguintes serviços/fornecimento e valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO		PREÇO TOTAL		TOTAL C/BDI 22,5%
				MATERIAL	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	MÃO-DE-OBRA	
1	SERVIÇOS GERAIS							
	Demolição alvenaria	m3	2,40	R$ 25,00	R$ 80,00	R$ 60,00	R$ 192,00	R$ 308,70
	Retirar azulejos	m2	40,00	R$ 2,00	R$ 11,80	R$ 80,00	R$ 472,00	R$ 676,20
	Corrigir reboco	m2	40,00	R$ 4,50	R$ 6,50	R$ 180,00	R$ 260,00	R$ 539,00
	Retirar ponto hidraulico no WC	und	3,00	R$ 8,00	R$ 10,00	R$ 24,00	R$ 30,00	R$ 66,15
	Retirar porta externa 1,30x2,10	und	1,00	R$ 0,00	R$ 68,00	R$ 0,00	R$ 68,00	R$ 83,30

	Fechar com alvenaria 1,30x2,10 externa	m2	2,52	R$ 12,00	R$ 22,00	R$ 30,24	R$ 55,44	R$ 104,96
	Reboco fechamento porta externa	m2	5,46	R$ 12,00	R$ 14,00	R$ 65,52	R$ 76,44	R$ 173,90
	Abrir porta 1,20x2,10 frente e requadrar	und	1,00	R$ 10,00	R$ 75,00	R$ 10,00	R$ 75,00	R$ 104,13
	Porta vidro temperado 10mm 1,10x2,10	m2	2,31	R$ 180,00	R$ 120,00	R$ 415,80	R$ 277,20	R$ 848,93
	Corrigir rampa acesso a porta vidro temperado	m2	2,00	R$ 20,00	R$ 23,00	R$ 40,00	R$ 46,00	R$ 105,35
	Corrigir piso cerâmico interno	und	1,00	R$ 50,00	R$ 75,00	R$ 50,00	R$ 75,00	R$ 153,13
	Luminarias 2x20w c/ fiação	und	3,00	R$ 58,00	R$ 10,00	R$ 174,00	R$ 30,00	R$ 249,90
	Pintura área interna	m2	60,00	R$ 4,50	R$ 2,80	R$ 270,00	R$ 168,00	R$ 536,55
	Substituir piso rampa por piso anti-deslizante	m2	16,00	R$ 23,00	R$ 20,00	R$ 368,00	R$ 320,00	R$ 842,80
	Revestimento chapa aço galv 0,50mm 11,90x0,80	m2	9,52	R$ 21,00	R$ 0,85	R$ 199,92	R$ 8,12	R$ 254,85
	Revestimento chapa aço galv 0,50mm 11,90x3,00	m2	35,70	R$ 21,00	R$ 0,85	R$ 749,70	R$ 30,46	R$ 955,70
	Diferença portão dos fundos (item 9.4) de 3,20x4,00 para 4,10x4,00m	m2	3,60	R$ 110,00	R$ 55,00	R$ 396,00	R$ 198,00	R$ 727,65
TOTAL ITEM 1						**R$ 3.113,18**	**R$ 2.381,67**	**R$ 6.731,19**
5	**COBERTURA E TELHAMENTOS**							
5.1	Pintura em Telha de aço	m²	53,00	R$ 18,90	R$ 0,00	R$ 1.001,70	R$ 0,00	R$ 1.227,08
TOTAL ITEM 5						**R$ 1.001,70**	**R$ 0,00**	**R$ 1.227,08**
						TOTAL		**R$ 7.958,27**

Considerando o valor a **ACRESCER,** **EMPENHE-SE o valor de R$ 7.958,27** (sete mil novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Estas alterações se fazem nos moldes da Lei 8.666/93 e suas alterações.

As demais cláusulas e disposições do Contrato nº 110/2015, permanecem inalteradas e em vigor.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Campo Alegre, 20 de novembro de 2015.

LUCILAINE MOKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração
CONTRATANTE

LOURIVAL NEGRELI
LN Construções Ltda
CONTRATADA

2

ADITIVO CONTRATUAL Nº 128/2015

ADITIVO CONTRATUAL Nº 128/2015

TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Considerando o OFÍCIO Nº 083PL/2015 recebido do Serviço de Planejamento e Obras deste Município, solicitando e justificando a prorrogação da vigência do contrato nº 114/2015 (originado do Processo Licitatório nº 81/2015, modalidade Tomada de Preços);

Considerando a Autorização da Autoridade Superior à prorrogação;

PRORROGA-SE o prazo de execução e vigência do Contrato nº 114/2015, com fulcro no §1º, inciso VI, Art. 57 da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações, nos seguintes termos:

PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, E DE OUTRO LADO A EMPRESA MINETTO CONSTRUÇÕES LTDA A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 114/2015.

Cláusula Primeira - Da Vigência
O prazo de vigência e execução do Contrato nº 114/2015 fica prorrogado por 25 (vinte e cinco) dias, até o dia 18 de dezembro de 2015.

Cláusula Segunda - Das Disposições Finais
Estas alterações se fazem nos moldes da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. As demais cláusulas e disposições do Contrato 114/2015 permanecem inalteradas e em vigor.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Campo Alegre/SC, 23 de novembro de 2015.

LUCILAINE MOKFA SCHWARZ Secretária Municipal de Administração CONTRATANTE	ALBERTO JUNIOR MINETTO Minetto Construções Ltda CONTRATADA

ADITIVO CONTRATUAL Nº 129/2015

ADITIVO CONTRATUAL Nº 129/2015
TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Considerando o OFÍCIO Nº 084PL/2015 recebido do Serviço de Planejamento e Obras deste Município, solicitando e justificando a prorrogação da vigência do contrato nº 116/2015 (originado do Processo Licitatório nº 89/2015, modalidade Convite);

Considerando a Autorização da Autoridade Superior à prorrogação;

PRORROGA-SE o prazo de execução e vigência do Contrato nº 116/2015, com fulcro no §1º, inciso VI, Art. 57 da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações, nos seguintes termos:

PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, E DE OUTRO LADO A EMPRESA IMPLANTEST CONSTRUTORA LTDA ME A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 116/2015.

Cláusula Primeira - Da Vigência
O prazo de vigência e execução do Contrato nº 116/2015 fica prorrogado por 15 (quinze) dias, até o dia 08 de dezembro de 2015.

Cláusula Segunda - Das Disposições Finais
Estas alterações se fazem nos moldes da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. As demais cláusulas e disposições do Contrato 116/2015 permanecem inalteradas e em vigor.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Campo Alegre/SC, 23 de novembro de 2015.

LUCILAINE MOKFA SCHWARZ Secretária Municipal de Administração CONTRATANTE	IMPLANTEST CONSTRUTORA LTDA ME Carlos Alberto Lovemberger CONTRATADA

ADITIVO CONTRATUAL Nº 28/2015 FMS

ADITIVO CONTRATUAL Nº 28/2015.

Considerando o Ofício nº 083/2015, recebido do Serviço de Planejamento e Obras, solicitando acréscimo de quantitativos ao contrato nº 27/2015;
Considerando a Autorização da Autoridade Superior pela alteração do Contrato nº 27/2015 (originado do Processo Licitatório nº 21/2015, Convite);
As partes contratantes RESOLVEM de comum acordo, acrescer e suprimir quantitativos ao Contrato nº 27/2015, conforme segue:

PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE E DE OUTRO LADO A EMPRESA LN CONSTRUÇÕES LTDA.

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual que entre si celebram de um lado FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob nº 01.941.360/0001-50, com sede à Rua Irmã Amália Gueller, nº 22, Centro, em Campo Alegre - SC, neste ato representado pela Gestora Sra. Carolina Da Costa Telma, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado LN CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.834.999/0001-28, Rua Iracema, nº. 349, Sala 2, Bairro Cruzeiro, cidade de São Bento do Sul - SC, representada por Lourival Negreli, CPF nº 420.543.899-00, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, tem entre si certo e ajustado que o contrato nº 27/2015, passará a vigorar com as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRESCIMO DE QUANTITATIVOS
ACRESCE do contrato nº 27/2015 os seguintes serviços/fornecimento e valores:

Item	Discriminação	Unid	Qtde	Preço Unit	Preço Total	Preço total c/ BDI
ACRÉSCIMO						
7	REVESTIMENTOS - PISOS, PAREDES E TETOS					
	PLANTIO DE GRAMA SÃO CARLOS, COM PREPARO DE TERRA	m²	100,00	9,00	R$ 900,00	R$ 1.084,50
7.16	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAOS	m²	150,00	7,00	R$ 1.050,00	R$ 1.265,25
	Toldo porta fundos 1,00 x 0,80 m	und	1,00	450,00	R$ 450,00	R$ 542,25
	Bancada em granito 1,20 x 0,40 m	und	1,00	330,00	R$ 330,00	R$ 397,65
		SUBTOTAL			R$ 2.730,00	R$ 3.289,65
9	INSTALAÇÕES ELETRICAS					
	PADRÃO DE ENTRADA TRIFÁSICO 125A AÉREO					
	PONTOS ELÉTRICOS					
	Iluminação de emergencia	UN	4,00	35,90	R$ 143,60	R$ 173,04
	Revisão geral elétrica	UN	1,00	2.200,00	R$ 2.200,00	R$ 2.651,00
	EQUIPAMENTOS LÓGICA E TELEFONIA					
9.35	RACK PAREDE BRACKET FECHADO 19 10U 470 MM CWB PRETO - PORTA ACRILICA RPA1910U-P470PTI e Kit ventilaçao	UN	1,00	630,00	R$ 630,00	R$ 759,15
	Regua 8t	UN	1,00	95,00	R$ 95,00	R$ 114,48
	Guia cabo	UN	1,00	35,00	R$ 35,00	R$ 42,18
9.36	SWITCH 16P TL-SG3216 GERENCIAVEL 2SFP SLOTS	UN	1,00	795,00	R$ 795,00	R$ 957,98
9.37	Patch panel Furukawa Soho 24p cat5	UN	1,00	210,00	R$ 210,00	R$ 253,05
		SUBTOTAL			R$ 4.108,60	R$ 4.950,86
13	DIVERSOS E LIMPEZA DA OBRA					
	Extintor de incendio c/ carga de po quimico seco pqs 4kg	UN	1,00	135,00	R$ 135,00	R$ 162,68
	Extintor de incendio c/ carga de CO2 6kg	UN	1,00	398,00	R$ 398,00	R$ 479,59
		SUBTOTAL			R$ 533,00	R$ 642,27
		TOTAL			R$ 7.371,60	R$ 8.882,78
SUPRESSÃO						
9	INSTALAÇÕES ELETRICAS					

9.6	PROJETOR COM LÂMPADA E REATOR VAPOR METÁLICO 150W COMPLETO	UN	2,00	182,78	R$ 365,56	R$ 440,50
		SUBTOTAL			R$ 365,56	R$ 440,50
	EQUIPAMENTOS LÓGICA E TELEFONIA					
9.35	RACK 10 U'S TIPO AUTOPORTANTE C/ PORTA EM ACRILICO E CHAVE FRONTAL E LATERAL, COM 2 OU 4 VENTILADORES DE TETO.	UN	1,00	288,43	R$ 288,43	R$ 347,56
9.36	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 GERENCIAVEL	UN	1,00	138,67	R$ 138,67	R$ 167,10
9.37	VOICE PANEL 24 PORTAS 10/100/1000 GERENCIAVEL	UN	1,00	138,67	R$ 138,67	R$ 167,10
		SUBTOTAL			R$ 565,77	R$ 681,75
		TOTAL			R$ 931,33	R$ 1.122,25

Considerando que o valor a ACRESCER é de R$ 8.882,78 (oito mil reais itocentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos) e o valor a SUPRIMIR é de R$ 1.122,25 (Mil cento e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos), EMPENHE-SE o valor de R$ 7.760,53 (sete mil setecentos e sessenta reais e cinquenta e três centavos) referente a diferença do valor do acréscimo e da supressão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Estas alterações se fazem nos moldes da Lei 8.666/93 e suas alterações.
As demais cláusulas e disposições do Contrato nº 27/2015, permanecem inalteradas e em vigor.
E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Campo Alegre, 23 de novembro de 2015.

CAROLINA DA COSTA TELMA Gestora do Fundo Municipal de Saúde CONTRATANTE	LOURIVAL NEGRELI LN Construções Ltda. CONTRATADA

ATA 2 CIRCUNSTANCIADA CONCORRÊNCIA 90/2015

ATA CIRCUNSTANCIADA Nº2
(Processo Licitatório Concorrência nº 90/2015)

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, na cidade de Campo Alegre, às quatorze horas, na Rua Cel. Bueno Franco, 292, se reuniram em sessão pública, Irineu Woitskovski Junior, Maria Cristina Marciniak Munhoz e Lilian Terezinha Bartsch, membros da Comissão Permanente de Licitações (nomeados através do Decreto Municipal nº 8.805 de 02 de fevereiro de 2015) responsáveis pelo Processo Licitatório nº 90/2015, modalidade Concorrência, que tem por objeto o fornecimento de material e mão de obra para execução da sede do Centro Municipal de Educação Infantil "ANNA GORNIACK BUCHMANN", sito a Rua das Palmeiras, Bairro Cascatas, neste Município, para abertura das propostas do referido Processo licitatório que após a fase de Recursos e Contrarrazões quanto ao julgamento dos Documentos. As licitantes BRUVETEC ENGENHARIA E COSNTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 05.401.426/0001-70, E.S.E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 83.805.101/0001-67, PRK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 05.015.251/0001-63, HOEFT & HOEFT CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – CNPJ: 09.353.709/0001-45, LN CONSTRUÇÕES LTDA -CNPJ: 10.834.999/0001-28 foram declaradas HABILITADAS e as licitantes IMPLANTEST CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 86.721.008/0001-62, JDI CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 00.532.657/0001-08 e CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 04.775.220/0001-48, foram declaradas INABILITADAS. Além dos membros da Comissão já nominados se fizeram presentes o Sr. Tonny Christian Negreli representante da licitante LN CONSTRUÇÕES LTDA. Passou-se à abertura dos envelopes das propostas das licitantes. As propostas foram analisadas e rubricadas pelos membros da Comissão e demais presentes, a empresa E.S.E CONSTRUÇÕES LTDA apresentou proposta no valor de R$ 1.275.518,16, a empresa BRUVETEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA apresentou proposta no valor de R$ 1.229.764,30, a empresa LN CONSTRUÇÕES LTDA apresentou proposta no valor de R$ 1.102.053,86, a empresa HOEFT & HOEFT CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA apresentou proposta no valor de R$ 1.100.182,98 e a empresa PRK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA apresentou proposta no valor de R$ 1.020.322,87. As propostas foram analisadas e a Comissão de licitações verificou erro na proposta apresentada pela empresa PRK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, onde os itens: 19.3 e 19.4 (Instalações de climatização), e os itens 20.1 ao 20.17 (equipamentos passivos, cabos em par trançados, cabos de conexão e tomadas) não constam na proposta apresentada pela licitante, sendo assim a comissão de licitações declarou a licitante Prk Engenharia e Construções Ltda, DESCLASSIFICADA. A Comissão julgou a empresa HOEFT & HOEFT CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA vencedora da presente licitação, com o valor R$ 1.100.182,98. Está aberto prazo recursal que trata a Lei de Licitações, quanto o julgamento das propostas. Nada mais a tratar, encerra-se a sessão com a lavratura desta ata, que vai assinada por todos os presentes:

ATA CIRCUNSTANCIADA 104/2015

ATA CIRCUNSTANCIADA
(Processo Licitatório nº 104/2015)

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, na cidade de Campo Alegre, às dez horas, na Rua Cel. Bueno Franco, 292, reuniram-se em sessão pública, Maria Cristina Marciniak Munhoz Pregoeira Municipal, Ana Flavia Marciniak e Lilian Terezinha Bartsch, membros da equipe de apoio, abaixo assinados, responsáveis pelo Processo Licitatório nº 104/2015, modalidade Pregão (presencial), para procederem a abertura e julgamento das propostas apresentadas na referida licitação, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de água mineral, sem gás, frasco 500ml, bombona de água mineral, sem gás, 20 litros, a base de troca, botijões de gás de cozinha com 13 quilos, a base de troca de botijões, gás GLP 45 (a base de troca), para uso em diversos setores dos Órgãos/Unidades. Passou-se ao recebimento dos envelopes (proposta e documentos) da única empresa proponente: Melo Comercio e Distribuidora de Gás Ltda e Companhia Ultragaz S.A. A licitante Melo Comercio e Distribuidora de Gás Ltda credenciou como representante na sessão a Sr. Edemir Pereira de Melo. O licitante apresentou a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e comprovou enquadramento como EPP. Após, procedeu-se à abertura dos envelopes da proposta comercial. O critério de julgamento é pelo requisito MENOR PREÇO POR LOTE. Passou-se a fase de lances ficando definido conforme tabela.

LOTE 01

Empresa	Valor da proposta inicial (R$)	Valor proposta após lances (R$)	Classificação	Situação Habilitação
Melo Com. E Dist. De Gás	42.440,00	42.000,00	1ª	HABILITADA

LOTE 02

Empresa	Valor da proposta inicial (R$)	Valor proposta após lances (R$)	Classificação	Situação Habilitação
Melo Com. E Dist. De Gás	5.860,00	5.700,00	1ª	HABILITADA

Após, abriu-se o envelope de documentos da licitante estando de acordo com o exigido no edital, a empresa Melo Comercio e Distribuidora de Gás Ltda foi declarada vencedora do Lote 01 com o valor de R$ 42.440,00 e vencedora do Lote 02 com o valor de R$ 5.860,00, conforme apresentado na tabela acima. Não houve manifestação de Intenção de recurso. Sem mais, encerrou-se a sessão com a lavratura desta ata, que vai assinada por todos os presentes:

DECRETO Nº 9.418 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.418 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas em especial a Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de Setembro de 2002, conforme estabelece em seu Artigo 29; Decreta:

Art.1º) Nomear o Sr. MARCUS VINICIUS CORDEIRO, no Cargo Público e exercer a Função de Fisioterapeuta, Matrícula Funcional nº 000846, Registro no Sistema sob nº 955538, Regime Estatutário, a partir de 25 de Novembro de 2015, Categoria Funcional: Atividades de Nível Superior, com provimento de caráter efetivo, cujas atribuições e responsabilidades constam do Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de Setembro de 2002, que autorizou sua criação.

Art.2º) O padrão de vencimentos, de acordo com a Lei Complementar nº 006/02, é o de Nível 6, Sub-Nível 61, referência A, no valor de R$ 3.116,75 (três mil, cento e dezesseis reais, setenta e cinco centavos) mensais, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Art.3º) A presente nomeação, dá-se em razão da classificação da Sr. MARCUS VINICIUS CORDEIRO em 1º lugar no Concurso Público nº 001/2012, homologado pelo Decreto Municipal nº 7.026 em data de 16 de Maio de 2012, prorrogado pelo Decreto nº 8.356 de 14 de Maio de 2014.

Art.4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
25 de Novembro de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 25/11/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 12.283 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.283 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015
AUTORIZA PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 191 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de Setembro de 2002; alterada pela Lei Complementar Municipal nº 099 de 19 de Junho de 2013; Resolve:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Licença Prêmio a Servidora Pública, MAIRA JOCELI PEREIRA DE MIRANDA, Matrícula Funcional nº 000092, Registro no Sistema sob nº 295640, ocupante do Cargo Público de Professor I, exercendo a Função Gratificada de Diretor do Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 31 de Março de 2011 a 31 de Março de 2014.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Campo Alegre/SC., 24 de Novembro de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 25/11/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 12.284 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.284 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015
AUTORIZA PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 191 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de Setembro de 2002; alterada pela Lei Complementar Municipal nº 099 de 19 de Junho de 2013; Resolve:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Licença Prêmio a Servidora Pública, GABRIELE QUOST TABERT, Matrícula Funcional nº 000520, Registro no Sistema sob nº 954618, ocupante do Cargo Público de Professor I, exercendo a Função de Professor da Educação Infantil e Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 05 de Novembro de 2012 a 05 de Novembro de 2015.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Campo Alegre/SC., 24 de Novembro de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 25/11/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 12.285 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.285 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015
AUTORIZA PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 191 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de Setembro de 2002; alterada pela Lei Complementar Municipal nº 099 de 19 de Junho de 2013; Resolve:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Licença Prêmio a Servidora Pública, JUÇARA MARIA PESCHEL, Matrícula Funcional nº 000626, Registro no Sistema sob nº 955053, ocupante do Cargo Público e exercendo a Função de Atendente de Sala, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 10 de Junho de 2010 a 10 de Junho de 2013.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Campo Alegre/SC., 24 de Novembro de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 25/11/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 12.286 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.286 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015
AUTORIZA PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 191 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de Setembro de 2002; alterada pela Lei Complementar Municipal nº 099 de 19 de Junho de 2013; Resolve:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Licença Prêmio a Servidora Pública, ARLETE SCHADECK, Matrícula Funcional nº 000627, Registro no Sistema sob nº 955054, ocupante do Cargo Público e exercendo a Função de Atendente de Sala, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 12 de Junho de 2012 a 06 de Junho de 2015.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Campo Alegre/SC., 24 de Novembro de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 25/11/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 12.287 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.287 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015
CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL POR IMPLEMENTAÇÃO DE NOVA ESCOLARIDADE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 192 da Lei Complementar Municipal nº 088 de 15 de Março de 2012; Resolve:

Art.1º) Conceder Progressão Vertical a Servidora Pública Municipal, JULIANA CRISTINE HÜBL, Matrícula Funcional nº 000602, Registro no Sistema sob nº 955059, ocupante do Cargo Público de Professor VII, exercendo a Função de Professor de Ciências, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º) A Progressão que trata o Artigo anterior desta Portaria dá-se em razão de implementação de nova Escolaridade, passando do Código de Vencimento P1 Nível 1 Referência A para o Código de Vencimento P2, Nível 2, Referência A, com vencimentos no valor de R$ 2.541,47 (dois mil, quinhentos e quarenta e um reais, quarenta e sete centavos) mensais, do Anexo V – Tabela de Vencimento de Provimento Efetivo da Lei Complementar Municipal nº 088, a partir de 01 de Outubro de 2015.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Outubro de 2015.

Art.4º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
24 de Novembro de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 25/11/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 12.288 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.288 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015
CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL POR IMPLEMENTAÇÃO DE NOVA ESCOLARIDADE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 192 da Lei Complementar Municipal nº 088 de 15 de Março de 2012; Resolve:

Art.1º) Conceder Progressão Vertical a Servidora Pública Municipal, JEANE IENSEN CLEMENTE, Matrícula Funcional nº 000658, Registro no Sistema sob nº 955084, ocupante do Cargo Público de Professor I, exercendo a Função de Professor da Educação Infantil e Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º) A Progressão que trata o Artigo anterior desta Portaria dá-se em razão de implementação de nova Escolaridade, passando do Código de Vencimento P1 Nível 1 Referência A para o Código de Vencimento P2, Nível 2, Referência A, com vencimentos no valor de R$ 2.541,47 (dois mil, quinhentos e quarenta e um reais, quarenta e sete centavos) mensais, do Anexo V – Tabela de Vencimento de Provimento Efetivo da Lei Complementar Municipal nº 088, a partir de 01 de Outubro de 2015.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Outubro de 2015.

Art.4º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
24 de Novembro de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 25/11/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 12.289 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.289 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015
CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL POR IMPLEMENTAÇÃO DE NOVA ESCOLARIDADE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 192 da Lei Complementar Municipal nº 088 de 15 de Março de 2012; Resolve:

Art.1º) Conceder Progressão Vertical ao Servidor Público Municipal, FERNANDO LUÍS RANK, Matrícula Funcional nº 000677, Registro no Sistema sob nº 955108, ocupante do Cargo Público de Professor II, exercendo a Função de Professor de Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º) A Progressão que trata o Artigo anterior desta Portaria dá-se em razão de implementação de nova Escolaridade, passando do Código de Vencimento P1 Nível 1 Referência A para o Código de Vencimento P2, Nível 2, Referência A, com vencimentos no valor de R$ 2.541,47 (dois mil, quinhentos e quarenta e um reais, quarenta

e sete centavos) mensais, do Anexo V – Tabela de Vencimento de Provimento Efetivo da Lei Complementar Municipal nº 088, a partir de 01 de Novembro de 2015.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Novembro de 2015.

Art.4º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
24 de Novembro de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 25/11/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 12.290 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.290 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015
CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL POR IMPLEMENTAÇÃO DE NOVA ESCOLARIDADE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 192 da Lei Complementar Municipal nº 088 de 15 de Março de 2012; Resolve:

Art.1º) Conceder Progressão Vertical a Servidora Pública Municipal, VANESSA MILCZEWSKY NASCIMENTO, Matrícula Funcional nº 000653, Registro no Sistema sob nº 955081, ocupante do Cargo Público de Professor I, exercendo a Função de Professor da Educação Infantil e Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º) A Progressão que trata o Artigo anterior desta Portaria dá-se em razão de implementação de nova Escolaridade, passando do Código de Vencimento P1 Nível 1 Referência A para o Código de Vencimento P2, Nível 2, Referência A, com vencimentos no valor de R$ 2.541,47 (dois mil, quinhentos e quarenta e um reais, quarenta e sete centavos) mensais, do Anexo V – Tabela de Vencimento de Provimento Efetivo da Lei Complementar Municipal nº 088, a partir de 01 de Novembro de 2015.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Novembro de 2015.

Art.4º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
24 de Novembro de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 25/11/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 12.291 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.291 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015
CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL POR DESEMPENHO E CAPACITAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 202, da Lei Complementar Municipal nº 088 de 15 de Março de 2012; Resolve:

Art.1º) Conceder Progressão Horizontal por Desempenho e Capacitação a Servidora Pública Municipal, SUZANA BEATRIZ KOTOVICZ, Matrícula Funcional nº 000523, Registro no Sistema sob nº 954621, ocupante do Cargo Público de Professor VI, no desempenho da Função de Professor de Matemática, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de Março de 2015.

Art.2º) A Progressão que trata o Artigo anterior desta Portaria dá-se em razão de experiência profissional adquirida no cargo atual e, mediante a comprovação de pelo menos 80 (oitenta) horas de curso na área de atuação ou formação profissional, passando do Código P2, Nível de Vencimento 2, Referência "B", para o Código P2, Nível de Vencimento 2, Referência "C", no valor de R$ 2.696,26 (dois mil, seiscentos e noventa e seis reais, vinte e seis centavos) mensais, do Anexo II – Tabela de Salários e Progressões da Lei Complementar Municipal nº 088, de 15 de Março de 2012.

Parágrafo único: Na folha de pagamento do mês de Novembro de 2015, será pago o valor de R$ 559,20 (quinhentos e cincoenta e nove reais, vinte centavos), correspondente ao valor da Progressão concedida a partir do dia 01 de Março de 2015, já descontado o valor de R$ 69,12 (sessenta e nove reais, doze centavos), referente a contribuição da Servidora ao IPRECAL. O valor de R$ 138,23 (cento e trinta e oito reais, vinte e três centavos) refere-se a Contribuição Patronal ao IPRECAL.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
24 de Novembro de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 25/11/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 12.292 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.292 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015
CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL POR DESEMPENHO E CAPACITAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 202, da Lei Complementar Municipal nº 088 de 15 de Março de 2012; Resolve:

Art.1º) Conceder Progressão Horizontal por Desempenho e Capacitação a Servidora Pública Municipal, JULIANA TEREZINHA DOS SANTOS, Matrícula Funcional nº 000470, Registro no Sistema sob nº 954476, ocupante do Cargo Público de Professor I, no desempenho da Função de Professor da Educação Infantil e Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de Novembro de 2015.

Art.2º) A Progressão que trata o Artigo anterior desta Portaria dá-se em razão de experiência profissional adquirida no cargo atual e, mediante a comprovação de pelo menos 80 (oitenta) horas de curso na área de atuação ou formação profissional, passando do Código P2, Nível de Vencimento 2, Referência "B", para o Código P2, Nível de Vencimento 2, Referência "C", no valor de R$ 2.696,26 (dois mil, seiscentos e noventa e seis reais, vinte e seis centavos) mensais, do Anexo II – Tabela de Salários e Progressões da Lei Complementar Municipal nº 088, de 15 de Março de 2012.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Novembro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
24 de Novembro de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 25/11/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 12.293 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.293 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015
CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL POR DESEMPENHO E CAPACITAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 202, da Lei Complementar Municipal nº 088 de 15 de Março de 2012; Resolve:

Art.1º) Conceder Progressão Horizontal por Desempenho e Capacitação a Servidora Pública Municipal, SANDRA APARECIDA DE ANDRADE DE LIMA, Matrícula Funcional nº 277, Registro no Sistema sob nº 315690, ocupante do Cargo Público de Professor I, no desempenho da Função de Professor da Educação Infantil e Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de Outubro de 2015.

Art.2º) A Progressão que trata o Artigo anterior desta Portaria dá-se em razão de experiência profissional adquirida no cargo atual e, mediante a comprovação de pelo menos 80 (oitenta) horas de curso na área de atuação ou formação profissional, passando do Código P2, Nível de Vencimento 2, Referência "B", para o Código P2, Nível de Vencimento 2, Referência "C", no valor de R$ 2.696,26 (dois mil, seiscentos e noventa e seis reais, vinte e seis centavos) mensais, do Anexo II – Tabela de Salários e Progressões da Lei Complementar Municipal nº 088, de 15 de Março de 2012.

Parágrafo único: Na folha de pagamento do mês de Novembro de 2015, será pago o valor de R$ 69,90 (sessenta e nove reais, noventa centavos), correspondente ao valor da Progressão concedida a partir do dia 01 de Outubro de 2015, já descontado o valor de R$ 8,64 (oito reais, sessenta e quatro centavos), referente a contribuição da Servidora ao IPRECAL. O valor de R$ 17,28 (dezessete reais e vinte e oito centavos) refere-se a Contribuição Patronal ao IPRECAL.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Outubro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
24 de Novembro de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 25/11/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 12.294 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.294 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015
CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL POR DESEMPENHO E CAPACITAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 202, da Lei Complementar Municipal nº 088 de 15 de Março de 2012; Resolve:

Art.1º) Conceder Progressão Horizontal por Desempenho e Capacitação a Servidora Pública Municipal, GLÁDIS CONCEIÇÃO BENKENDORF, Matrícula Funcional nº 000194, Registro no Sistema sob nº 30600, ocupante do Cargo Público de Professor I, no desempenho da Função de Professor da Educação Infantil e Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de Março de 2015.

Art.2º) A Progressão que trata o Artigo anterior desta Portaria dá-se em razão de experiência profissional adquirida no cargo atual e, mediante a comprovação de pelo menos 80 (oitenta) horas de curso na área de atuação ou formação profissional, passando do Código P1, Nível de Vencimento 1, Referência "B", para o Código P1, Nível de Vencimento 1, Referência "C", no valor de R$ 1.123,44 (um mil, cento vinte e três reais, quarenta e quatro centavos) mensais, do Anexo II – Tabela de Salários e Progressões da Lei Complementar Municipal nº 088, de 15 de Março de 2012.

Parágrafo único: Na folha de pagamento do mês de Novembro de 2015, será pago o valor de R$ 232,97 (duzentos e trinta e dois reais, noventa e sete centavos), correspondente ao valor da Progressão concedida a partir do dia 01 de Março de 2015, já descontado

o valor de R$ 28,79 (vinte e oito reais, setenta e nove centavos), referente a contribuição da Servidora ao IPRECAL. O valor de R$ 57,59 (cincoenta e sete reais e cincoenta e nove centavos) refere-se a Contribuição Patronal ao IPRECAL.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
24 de Novembro de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 25/11/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 12.295 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.295 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015
CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E CAPACITAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 193 § 1º e 333, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder Progressão Horizontal obtida pela avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal, SOLANGE DE FÁTIMA TELMA DE SOUZA, Matrícula Funcional nº 000536, Registro no Sistema sob nº 954639,ocupante do Cargo Público de Agente Operacional I, exercendo a Função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos retroativos 10 de Abril de 2015.

Art.2º) A Progressão que trata o Artigo anterior desta Portaria dá-se em razão de Progressão obtida pela avaliação por Desempenho Profissional, passando do Nível 1 Sub-Nível 11, Referência B para Nível 1 Sub-Nível 11 Referência C no valor de R$ 801,32 (oitocentos e um reais, trinta e dois centavos) mensais, do Anexo V – Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 006, a partir de 10 de Abril de 2015.

Art.3º) A Progressão que trata o Artigo anterior desta Portaria dá-se em razão de Progressão obtida por Desempenho Profissional de Capacitação, passando do Nível 1 Sub-Nível 11, Referência C para Nível 1 Sub-Nível 11 Referência D no valor de R$ 825,38 (oitocentos e vinte e cinco reais, trinta e oito centavos) mensais, do Anexo V – Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 006, a partir de 10 de Abril de 2015.

Art.4º) Na folha de pagamento do mês de Novembro de 2015, será pago o valor de R$ 295,23 (duzentos e noventa e cinco reais, vinte e três centavos), correspondente ao valor da Progressão concedida a partir do mês de Abril de 2015, já descontado o valor de R$ 36,49 (trinta e seis reais, quarenta e nove centavos), referente a contribuição da Servidora ao IPRECAL.

GABINETE DO PREFEITO

O valor de R$ 72,98 (setenta e dois reais, noventa e oito centavos) refere-se a Contribuição Patronal ao IPRECAL.

Art.5º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de Abril de 2015

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
24 de Novembro de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 25/11/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 12.296 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.296 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015
CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E CAPACITAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 193 § 1º e 333, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder Progressão Horizontal obtida pela avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal, LOURDES SAIDOCK DERENIEVICZ, Matrícula Funcional nº 000598, Registro no Sistema sob nº 954833,ocupante do Cargo Público de Agente Operacional I, exercendo a Função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos retroativos 27 de Maio de 2015.

Art.2º) A Progressão que trata o Artigo anterior desta Portaria dá-se em razão de Progressão obtida pela avaliação por Desempenho Profissional, passando do Nível 1 Sub-Nível 11, Referência A para Nível 1 Sub-Nível 11 Referência B no valor de R$ 778,02 (setecentos e setenta e oito reais, dois centavos) mensais, do Anexo V – Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 006, a partir de 27 de Maio de 2015.

Art.3º) A Progressão que trata o Artigo anterior desta Portaria dá-se em razão de Progressão obtida por Desempenho Profissional de Capacitação, passando do Nível 1 Sub-Nível 11, Referência B para Nível 1 Sub-Nível 11 Referência C no valor de R$ 801,32 (oitocentos e um reais, trinta e dois centavos) mensais, do Anexo V – Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 006, a partir de 27 de Maio de 2015.

Art.4º) Na folha de pagamento do mês de Novembro de 2015, será pago o valor de R$ 71,13 (setenta e um reais, treze centavos), correspondente ao valor da Progressão concedida a partir do mês de Maio de 2015, já descontado o valor de R$ 8,79 (oito reais, setenta centavos), referente a contribuição da Servidora ao IPRECAL.

GABINETE DO PREFEITO

O valor de R$ 17,58 (dezessete reais, cincoenta e oito centavos) refere-se a Contribuição Patronal ao IPRECAL.

Art.5º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de Maio de 2015

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
24 de Novembro de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 25/11/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Campo Erê

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL 32/2015
MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ - SC
PROCESSO LICITATÓRIO N° 1981/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2015
EXTRATO DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ - SC, através de seu Prefeito Sr. RUDIMAR BORCIONI, TORNA PÚBLICO que até as 08horas do dia 09 de Dezembro de 2015, o Pregoeiro Oficial do Município, estará recebendo as propostas dos interessados no Pregão Presencial Nº 32/2015 para a recuperação do motor e caixa do ônibus Volkswagen Motor MWM 180 e retirada dos bancos, do veículo placas LWL 6363, conforme especificado neste Edital, e em conformidade com a Lei 8.666/93, suas alterações, Lei 10.520/2002, suas alterações, Decreto Municipal 703/2015, LC 147/2014, e demais normas pertinentes. Demais informações deste Edital serão fornecidos pelo Departamento de Licitações, no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua 1º de Maio, 736, em Campo Erê - SC, de segunda a sexta-feira no horário das 07:00hs às 13:00hs, pelo fone (49) 3655 3035, ou pelo e-mail licitacao@campoere.sc.gov.br - Campo Ere - SC, 24 de Novembro de 2015. RUDIMAR BORCIONI - Prefeito Municipal.

Campos Novos

Prefeitura

DECRETO 7421/2015 - NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

DECRETO Nº 7.421/15 de 20/11/2015
NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

NELSON CRUZ, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, combinado com a Lei nº 1.815/91 de 25/09/91 e Lei nº 4216/15 de 14/10/2015:

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas a seguir relacionadas para comporem o Conselho Municipal de Saúde:

REPRESENTANTES DOS GESTORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS DA SAÚDE:
· Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Nelson Luiz de Paula
Suplente: Ana Paula Da Silva Roveda

· Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Beatriz Fátima Marcon Basílio
Suplente: Lucimar Teske França

· Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: Vanderléia Fiorin
Suplente: Siumara de Lucca

· Gerência Regional de Saúde 8º GERSA
Titular: Nadir dos Anjos Stefanes da Silva
Suplente:Ana Maria Zandona Fachin

· Fundação Hospitalar Dr. José Athanásio
Titular: Leonardo Farias Santos
Suplente: Marliêse Da Cass Mecabô

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE:

· Representantes dos Profissionais de Odontologia:
Titular: Juciele Dal'Oglio de Souza
Suplente: Alexandre Reginato de Oliveira

· Representantes dos Profissionais de Bioquímico-Farmacêuticos:
Titular: Eliane Torri
Suplente: Fábio Dallanora

· Representantes dos Profissionais de Enfermagem:
Titular: Gisele Aleandre da Silva
Suplente: Mayara da Silva Antunes Serena

· Representantes dos Profissionais de Medicina:
Titular: Karoline Koech Brati
Suplente: Radamés Pereira de Mendonça

· Representantes dos Profissionais do SAMAE:
Titular: Luiz José Borela
Suplentes: Joel Francisco Fagundes, Alexandre José Biolchi e Josué Fabiano Melo

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DA SAÚDE:

· Pastoral da Criança:
Titular: Gilberto Antônio Scussiato
Suplente: Neiva Maria Gubiani da Silva

· Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Titular: Afonso Rosseto
Suplente: Vilson Gilioli

· APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:
Titular: Leonide Louvato Teixeira
Suplente: Ivonete Borges

· Pastoral da Saúde:
Titular: Devanilde Fantim
Suplente: Loreni Piroli

Grupo de Estudos e Apoio a Adoção "Semeando Amor"

Titular: José Anselmo da Silva
Suplente: Carmem Lucia Titon Rayzel

· União das Associações de Moradores – UNICAMPO

Titular: Vilmar de Matos
Suplente: Antonio Freitas Sobrinho

· Associação Camponovense de Apoio aos deficientes Auditivos e Visuais – ACADAV

Titular: Claudete Ozório
Suplente: Estinilava Terezinha Mazieiro

Associação dos Pais e Amigos dos Autistas – AMA

Titular: Claudemir Durli
Suplente: Vera Otonelli Durli

· Comunidade Quilombola Invernada dos Negros
Titular: Roseli de Fátima Oliveira
Suplente: Josiane Gonçalves de Lima

· Rede Feminina de Combate ao Câncer

Titular: Neli Terezinha Ascari
Suplente: Marisa Granzotto

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 7.367/15 de 16/10/2015.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em, 20 de novembro de 2015.
Nelson Cruz
Prefeito Municipal

DECRETO 7422/2015 - ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO SAMAE

DECRETO Nº 7.422/15 DE 23/11/2015
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 3.976/13 de 27/11/13 (Plano Plurianual), Lei nº 4.054 de 18/07/2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 4.102 de 17/12/2014 (Lei Orçamentária Anual),

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, no valor de R$15.000,00 (Quinze mil reais), no seguinte projeto/atividade:
17.512.0036.2.058 – Manutenção dos serviços administrativos do SAMAE
3.3.90.00.00.00.00.00.0600 – Aplicações Diretas ..... R$ 15.000,00
Art. 2º. Para a cobertura do crédito adicional suplementar previsto no art. 1º, serão utilizados os recursos originários do Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2014.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, 23 de novembro de 2015.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

SAMAE - Campos Novos

PORTARIA 073/2015

PORTARIA SAMAE CNO 073/2015, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Diretor do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Campos Novos – SC, no uso de suas atribuições:

RESOLVE
CONCEDER adicional de motorista ao servidor ADÃO ALVÍSIO CORDEIRO, Encanador, Padrão 5.2.C, no período de 09/11/2015 à 28/11/2015, durante as férias de Luiz Mazochini.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Joel Francisco Fagundes
Diretor do SAMAE

Canelinha

Prefeitura

EXTRATO EDITAL 18/2015 - FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANELINHA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 18/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 20/2015
OBJETO: O presente Pregão tem por objeto, à aquisição de cortinas tipo persianas instaladas, para a nova sede da Unidade Básica de Saúde Dr. José D. Dalsasso, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo II, parte integrante do Pregão. DATA DE ABERTURA: 07 de dezembro de 2015, às 08:30 horas. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e inteiro teor, está a disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito à Av. Cantório Florentino da Silva, 1683, Centro, Canelinha/SC e no site www.canelinha.sc.gov.br. Canelinha/SC, 24 de novembro de 2015. ANTÔNIO DA SILVA - Prefeito do Município

Canoinhas

Prefeitura

PUBLICAÇÃO DA ANULAÇÃO DO PREGÃO N° FUNR 07/2015 (ELETRÔNICO)

FUMREBOMPM DE CANOINHAS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º FUNR 11/2015
PREGÃO ELETRONICO N.º FUNR 07/2015
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Canoinhas, no uso de suas atribuições legais, torna pública a anulação do Pregão Eletrônico n.º FUNR 07/2015, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE 01 VEICULO NOVO, ZERO QUILOMETRO, COM POTENCIA MÁXIMA DE NO MÍNIMO 72 CV, DESTINADO AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE CANOINHAS. Motivo: Licitação fracassada por não ter restado nenhuma proposta valida. Informações de Segunda a Sexta-feira, período das 07h30min às 13h30min, fone (47) 3621-7705.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito / Presidente do Fundo

PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO Nº FUNR 11/2015 (ELETRÔNICO)

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
FUNREBOMPM DE CANOINHAS
PROCESSO N.º FUNR. 15/2015
PREGÃO N.º FUNR. 11/2015 (ELETRÔNICO)
O FUNREBOMPM de Canoinhas-SC, CNPJ 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 09/12/2015, às 09h00min, licitação para REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR, DESTINADOS AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE CANOINHAS. Recebimento de propostas até as 08h00min do dia 09/12/2015. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital (acesso livre) e pregão (acesso identificado): www.licitacoes-e.com.br.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito/ Presidente do Fundo

PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO Nº FUNR 12/2015 (ELETRÔNICO)

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
FUNREBOMPM DE CANOINHAS
PROCESSO N.º FUNR. 16/2015
PREGÃO N.º FUNR. 12/2015 (ELETRÔNICO)
O FUNREBOMPM de Canoinhas-SC, CNPJ 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 09/12/2015, às 10h00min, licitação para AQUISIÇÃO DE 01 VEICULO NOVO, ZERO QUILOMETRO, COM POTENCIA MÁXIMA DE NO MÍNIMO 72 CV, DESTINADO AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE CANOINHAS. Recebimento de propostas até as 09h00min do dia 09/12/2015. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital (acesso livre) e pregão (acesso identificado): www.licitacoes-e.com.br.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito/ Presidente do Fundo

PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº PMC 39/2015

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. PMC 224/2015
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. PMC 39/2015

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 14/12/2015, às 09h15min, licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA RELATIVA A PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA SEXTAVADA E DRENAGEM PLUVIAL DA RUA ESMAEL CUNHA, TRECHO ENTRE AS RUAS JULIO BUDANT NETO E THEODORO HUMENHUCK, COM 187,53 METROS DE EXTENSÃO, E EXECUÇÃO DE OBRA RELATIVA A PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA SEXTAVADA E DRENAGEM PLUVIAL DA RUA MIGUEL SCHIESSL SOBRINHO, TRECHO ENTRE AS RUAS JULIO BUDANT E THEODORO HUMENHUCK, COM 187,53 METROS DE EXTENSÃO, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSARIA. Recebimento de propostas até as 09h00mim do dia 14/12/2015. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

TERMO DE ADITAMENTO Nº01/2015A - CONTRATO Nº0413.319.0000001-21

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2015
ADITAMENTO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO DO PROGRAMA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA GESTÃO DOS SETORES SOCIAIS BÁSICOS, ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, COM SEDE NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES 3 e 4, EM BRASÍLIA – DF, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 00.360.305/0001/04, E O MUNICÍPIO DE CANOINHAS/SC, COM SEDE NA CIDADE DE CANOINHAS, SC, NO ENDEREÇO RUA FELIPE SCHMIDT, 10, CENTRO – CANOINHAS, SC, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB Nº 83.102.384/0001-80.

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada nos termos do Decreto-lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, vinculada ao Ministério da Fazenda, regendo-se pelo Estatuto vigente na data do presente Termo de Aditamento, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF SOB Nº 00.360.305/0001-04, doravante designada CAIXA ou CREDORA, neste ato Gerente Geral da Agência Canoinhas, Sr. Carlos Roberto Alves de Camargo Filho, brasileiro, casado, economiário, RG nº 923.2610, SSP/MS, CPF nº 833.039.601-00, e o Município de Canoinhas/SC, com sede na cidade de Canoinhas/SC, no endereço Rua Felipe Schimidt, 10, Centro – Canoinhas, SC, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 83.102.384/0001-80, por seus representantes legais , LUIZ ALBERTO RINSCONSKI FARIA, CNH nº 01550477807, DETRAN/SC, CPF nº 477.740.299-15, em visto o que dispõe o contrato de empréstimo, na linha do Programa da Modernização da Administração Tributária e dos Setores Sociais Básicos – PMAT, nº da FRO: 64063640011, número do Contrato 0413.319.0000001-21, no valor de R$ R$ 1.385.496,00 (um milhão, trezentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais), para alterar o contrato conforme a seguir:

Onde se lê:

Número da FRO	Número do Contrato	Vencimento	Valor – R$
20143490009	0413.319.0000001-21	23/12/2022	1.385.496,00

Passa a viger com a seguinte redação:

Número da FRO	Número do Contrato	Vencimento	Valor – R$
64063640011	0413.319.0000001-21	15/01/2023	1.385.496,00

Onde se lê:

Aos dias 16 dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2022, em moeda corrente do País, nesta cidade, eu CREDITADA (Município de Canoinhas), na condição de EMITENTE pagarei à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou à sua ordem, por esta Cédula de Crédito Bancário, que juntamente com os extratos de conta corrente e/ou planilha de cálculo fica reconhecida como Título representativo da dívida certa, líquida e exigível, decorrente do valor colocado à disposição da CREDITADA com os respectivos encargos pactuados nesta Cédula, apurados considerando a taxa efetiva mensal de juros, incidentes em cada parcela mensal, com amortização na forma e prazos estabelecidos por esta Cédula, devendo o extrato da operação ou a planilha, que complementa esta Cédula, expressar os valores e os respectivos percentuais de encargos, nos termos da Lei 10.931, de 02/08/2004, e demais legislações vigentes.

Passa a viger com a seguinte redação:

Aos dias 15 dias do mês de Janeiro do ano de 2023, em moeda corrente do País, nesta cidade, eu CREDITADA (Município de Canoinhas), na condição de EMITENTE pagarei à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou à sua ordem, por esta Cédula de Crédito Bancário, que juntamente com os extratos de conta corrente e/ou planilha de cálculo fica reconhecida como Título representativo da dívida certa, líquida e exigível, decorrente do valor colocado à disposição da CREDITADA com os respectivos encargos pactuados nesta Cédula, apurados considerando a taxa efetiva mensal de juros, incidentes em cada parcela mensal, com amortização na forma e prazos estabelecidos por esta Cédula, devendo o extrato da operação ou a planilha, que complementa esta Cédula, expressar os valores e os respectivos percentuais de encargos, nos termos da Lei 10.931, de 02/08/2004, e demais legislações vigentes.

O Parágrafo Quarto da CLÁUSULA SEXTA passa a viger com a seguinte redação:

Parágrafo Quarto – Todo vencimento de prestação de amortização de principal e encargos que ocorra em sábados, domingos ou feriados nacionais, estaduais, distritais ou municipais, inclusive os bancários será, para todos os fins e efeitos desta CCB, deslocado para o primeiro dia útil subseqüente, sendo os encargos calculados até essa data, e se iniciando, também a partir dessa data, o período seguinte regular de apuração e calculo dos encargos desta CCB, e para efeito do disposto nesta Cláusula, salvo disposição expressa em contrário, serão considerados os feriados do lugar onde estiver a sede da BENEFICIÁRIA, cujo endereço estiver indicado neste Contrato.

E por estarem, assim justas e contratadas, firmam o presente termo, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para que produza os jurídicos e legais efeitos, na presença de duas testemunhas.

Canoinhas, 17 de Novembro de 2015.

_____
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito Municipal de Município de CANOINHAS/SC

_____
CARLOS ROBERTO ALVES DE CAMARGO FILHO
Gerente Geral
Caixa Econômica Federal

Testemunhas:

_____	_____
Nome:	Nome:
RG nº:	RG nº:
CPF nº:	CPF nº:

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO Nº FMAS 17/2015 (PRESENCIAL)

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **18/2015** **Processo Administrativo:** **Total dos Itens Vencedores:** **9.050,00**
Licitação.....: **17/2015 - PR**
Modalidade....: **PREGÃO PRESENCIAL**
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE 1.000 PASTAS MODELO DIPLOMATA, PERSONALIZADAS, DESTINADAS AO CREAS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1 - 311045258 - PASTA MODELO DIPLOMATA - Unidade: UN								
15888	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA ME	LIARTE	1.000,000	0,0000	9,0500	9.050,00	Venceu	1 *****

Canoinhas, Em ...../...../.....

ROBERTA JOSIANE SCHAFASCHEK - ..... - Pregoeiro(a)
MARCIANO FERNANDES CORREA - ..... - EQUIPE DE APOIO
PAULO CESAR SAFANELLI - ..... - SUPLENTE PREGOEIRO
CLAUDIO HENRIQUE MATHIAS - ..... - EQUIPE DE APOIO - SUPLENTE
DOUGLAS ANTONIO CONCEIÇÃO - ..... - 28.754/SC
TAYNÁ MACHADO - ..... - CRC/SC 037083/P-8

Capinzal

Prefeitura

PMC CONTRATO 0279/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 0279/2015 Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL Contratada...: ELETRIZAL SERVICOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA M Valor ..... : 96.025,00 (noventa e seis mil e vinte e cinco reais) Vigência ..... : Início: 24/11/2015 Término: 24/11/2016 Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 97/2015 Processo_Licitatório....: 000170 / 2015 Recursos ..... : Dotação: Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada para execução global, instalação e remoção da Iluminação para o Natal das Estrelas 2015, com fornecimento de material e mão-de-obra
Capinzal, 24 de Novembro de 2015

PMC ERRATA PROCESSO LICITATÓRIO 0174/2015 PREGÃO PRESENCIAL 0099/2015

ALTERAÇÃO DO EDITAL
Processo Licitatório Nº 0174/2015
Pregão Presencial Nº 0099/2015

No edital do Processo Licitatório Nº 0174/2015, Pregão Presencial Nº 0099/2015, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de balas mastigáveis para distribuição durante a Programação Natalina no Natal das Estrelas, de 04 à 23 de dezembro de 2015, na Praça Pedro Lélis da Rocha.

Onde se lê:

Item	Qdade	Un.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	4.000,00	KG		Balas mastigáveis para distribuição durante a Programação Natalina no Natal das Estrelas de 04 a 23 de Dezembro de 2015 na Praça Pedro Lélis da Rocha	8,89	35.560,00
Total						35.560,00

Leia-se:

Item	Qdade	Un.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	400,00	KG		Balas mastigáveis para distribuição durante a Programação Natalina no Natal das Estrelas de 04 a 23 de Dezembro de 2015 na Praça Pedro Lélis da Rocha	8,89	3.556,00
Total						3.556,00

Capinzal, 24 de novembro de 2015.
FRANCISCO Dirceu de Araújo
Secretario de Administração e Finanças

RESOLUÇÃO Nº 023/2015 - CIALAR

RESOLUÇÃO No 023, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015
Abre crédito adicional suplementar, no valor de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), no orçamento vigente.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ABRIGO CASA LAR (CIALAR), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17 do estatuto social e demais legislação pertinente, e;

Considerando a necessidade de ajustes nas dotações orçamentárias constantes do Orçamento vigente, indispensáveis ao bom desenvolvimento das ações relativas às atividades do CIALAR;

Considerando o disposto na Resolução CIALAR no 016, de 17 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o orçamento do Consórcio Intermunicipal Abrigo Casa Lar (CIALAR) para o exercício de 2015.

RESOLVE:
Art. 1o Fica aberto no orçamento do Consórcio Intermunicipal Abrigo Casa Lar - CIALAR de Capinzal, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), para reforço da dotação orçamentária, a seguir especificada:

0101.08.243.0001.2001	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CIALAR	FTE	DR	R$	0,00
31900000-002	Aplicações Diretas	1000	00	R$	26.000,00
	Total	1000	00	R$	26.000,00

Art. 2o Para dar cobertura ao crédito aberto no art. 1o desta Resolução é indicada como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso III, do § 1o, do art. 43, da Lei Federal no 4.320, de 1964, a anulação parcial do saldo da dotação orçamentária vinculada ao orçamento vigente do Consórcio Intermunicipal Abrigo Casa Lar - CIALAR, no valor de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), na forma do quadro a seguir.

0101.08.243.0001.2001	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CIALAR	FTE	DR	R$	0,00
33900000-003	Aplicações Diretas	1000	00	R$	20.000,00
	Total	1000	00	R$	20.000,00

Art. 3 o Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, 23 de novembro de 2015.
VITOS JOÃO FACIN
Presidente do Consórcio Intermunicipal Abrigo Casa Lar - CIALAR

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 002/2015

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 002 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015
CEDENTE: Município de Capinzal, através do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Capinzal - FUNREBON
CESSIONÁRIO: Estado de Santa Catarina através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina.
OBJETO: Cessão de uso pelo CEDENTE em favor do CESSIONÁRIO, a título gratuito, 01 (um) veículo automotor marca Ford, modelo Ranger XL CD4 22H, combustível diesel, ano 2015, modelo 2015, placa QHD 7486, Renavam nº 1059802683, chassi nº 8AFAR23NOFJ304793, cor predominante vermelha, avaliada em R$ 137.900,00 (cento e trinta e sete mil e novecentos reais) adquirido com recursos do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.
LEGISLAÇÃO AUTORIZATIVA: Normas estabelecidas no inciso IX do Artigo 8º da Constituição Estadual, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações e na Lei Municipal nº 2.574, de outubro de 2004.
VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos, a contar da data de assinatura, podendo ser denunciado a qualquer tempo se assim for do interesse de qualquer dos acordantes, mediante comunicação prévia de no mínimo 30 (trinta) dias.

EDITAL 1523/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 266 1523/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ABY8652	54500902F	6610/2	14/08/2015	230 * VII
KZW3547	54500804F	6610/2	05/08/2015	230 * VII
LYX4789	54500617F	5169/1	13/09/2015	165
LYX4789	54500715F	6599/2	13/09/2015	230 * V
LZR9624	54500903F	6599/2	16/08/2015	230 * V
LZR9624	54500904F	5010/0	16/08/2015	162 * I
LZR9624	54500905F	5118/0	16/08/2015	164 c/c 162 * I
MBW3654	54500713F	6599/2	10/08/2015	230 * V
MDS8247	54500834F	5010/0	24/08/2015	162 * I
MDS8247	54500835F	5118/0	24/08/2015	164 c/c 162 * I
MDS8247	54500836F	6599/2	24/08/2015	230 * V
MGZ6131	54500676F	5274/1	17/08/2015	175
MHK5762	54500831F	6408/0	21/08/2015	221
MHK5762	54500832F	6912/0	21/08/2015	232
MHP5990	54500907F	5010/0	18/09/2015	162 * I
MHP5990	54500909F	5118/0	18/09/2015	164 c/c 162 * I
MJI3151	55080413E	6599/2	21/09/2015	230 * V
MJI3151	55080414E	6610/2	21/09/2015	230 * VII
MJI3151	55080415E	6602/0	21/09/2015	230 * VI
MKA1315	54500829F	6599/2	20/08/2015	230 * V
MKD5673	54500712F	6599/2	29/07/2015	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 24 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

EDITAL 1524/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 266 1524/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AMH8620	54500714F	6050/1	26/08/2015	208
BLA2385	54500962F	5541/2	14/09/2015	181 * XVII
IGV8213	54500474F	5967/0	08/08/2015	203 * V
IQG0600	54500482F	5460/0	27/08/2015	181 * IX
LZR3010	54500672F	5525/0	15/08/2015	181 * XV
MBI4341	54465933E	5193/0	08/08/2015	168
MBZ2854	54465939E	6050/1	22/08/2015	208
MBZ2854	54465941E	7366/2	22/08/2015	252 * VI
MGC7217	55081494E	5967/0	08/09/2015	203 * V
MGI1799	55081492E	5967/0	21/08/2015	203 * V
MHK5762	54500830F	5835/0	21/08/2015	195
MHK5762	54500833F	5797/0	21/08/2015	191
MHP5990	54500908F	5908/0	18/09/2015	202 * I
MHP5990	54500910F	5835/0	18/09/2015	195
MHP5990	54500911F	5797/0	18/09/2015	191
MJX2060	54500480F	6050/1	22/08/2015	208
MLT4199	54062201N	5002/0	04/08/2015	257 § 8º
MMA7441	54066924N	5002/0	31/08/2015	257 § 8º
QHC8135	54500824F	5541/2	12/08/2015	181 * XVII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 24 DE NOVEMBRO DE 2015

RAFAEL EDGAR TONIAL

DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL 1525/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 266 1525/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AER1273	55080340E	6769/1	04/07/2015	R$ 85,12	230 * XXII
ANL4327	55080475E	5010/0	23/06/2015	R$ 574,61	162 * I
ANL4327	55080478E	5118/0	23/06/2015	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
ANL4327	55080479E	6912/0	23/06/2015	R$ 53,20	232
IOJ2340	54500664F	5010/0	29/05/2015	R$ 574,61	162 * I
IOJ2340	54500665F	5118/0	29/05/2015	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
LYG2882	55080677E	5320/0	15/05/2015	R$ 957,69	176 * V
LYK3358	54500655F	5010/0	19/05/2015	R$ 574,61	162 * I
LYK3358	54500656F	6599/2	19/05/2015	R$ 191,53	230 * V
LYK3358	54500657F	5118/0	19/05/2015	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
LYK3358	55080371E	5169/1	19/05/2015	R$ 1.915,38	165
LYK3358	55080372E	6637/2	19/05/2015	R$ 127,69	230 * IX
LYR8450	54466640E	6599/2	22/05/2015	R$ 191,53	230 * V
MAR6642	55080467E	6599/2	10/06/2015	R$ 191,53	230 * V
MBK6452	54500703F	6599/2	30/05/2015	R$ 191,53	230 * V
MCY1574	55080474E	5010/0	23/06/2015	R$ 574,61	162 * I
MCY1574	55080477E	5118/0	23/06/2015	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MES2791	55080686E	6670/0	19/07/2015	R$ 127,69	230 * XIII
MES2791	55080687E	6637/2	10/07/2015	R$ 127,69	230 * IX
MES2791	55080688E	6610/2	19/07/2015	R$ 127,69	230 * VII
MFE8909	55080480E	5010/0	23/06/2015	R$ 574,61	162 * I
MFE8909	55080481E	5118/0	23/06/2015	R$ 574,61	164 c/c 162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 24 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

EDITAL 1526/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 266 1526/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AJY4844	55081482E	5967/0	25/05/2015	R$ 957,69	203 * V
BLS8359	54265559F	5541/2	18/06/2015	R$ 53,20	181 * XVII
GZP6118	54265684F	5541/2	11/05/2015	R$ 53,20	181 * XVII
ICP0073	54265569F	5541/2	17/06/2015	R$ 53,20	181 * XVII
IHP4991	54265681F	5541/2	11/05/2015	R$ 53,20	181 * XVII
IOJ2340	55080377E	5207/0	29/05/2015	R$ 53,20	169
JOD2150	54265656F	5541/2	04/05/2015	R$ 53,20	181 * XVII
LXC6360	54265578F	5541/2	15/06/2015	R$ 53,20	181 * XVII
LXM0839	54500801F	5185/1	09/06/2015	R$ 127,69	167
LXT8574	54265824F	5541/2	22/04/2015	R$ 53,20	181 * XVII
LYS0433	54265710F	5541/2	18/05/2015	R$ 53,20	181 * XVII
MAB1354	54265581F	5541/2	12/06/2015	R$ 53,20	181 * XVII
MAC7215	54265657F	5541/2	05/05/2015	R$ 53,20	181 * XVII
MAY4894	54265688F	5541/2	12/05/2015	R$ 53,20	181 * XVII
MBS8077	54500760F	5185/1	26/05/2015	R$ 127,69	167
MCY0996	55080339E	6050/1	03/07/2015	R$ 191,53	208
MDJ6622	54500790F	5185/1	09/06/2015	R$ 127,69	167
MDU5966	54500774F	5614/4	10/06/2015	R$ 127,69	182 * V
MFU8087	55081484E	5916/1	05/06/2015	R$ 957,69	202 * II
MGB6934	54265562F	5541/2	18/06/2015	R$ 53,20	181 * XVII
MIC9705	54265732F	5541/2	23/05/2015	R$ 53,20	181 * XVII
MIH7452	54265590F	5541/2	09/06/2015	R$ 53,20	181 * XVII
MIO0638	54500781F	5185/1	10/06/2015	R$ 127,69	167
MIT2170	54265568F	5541/2	17/06/2015	R$ 53,20	181 * XVII
MJZ2402	55080373E	6050/1	16/05/2015	R$ 191,53	208
MJZ6871	55080200E	7366/2	02/06/2015	R$ 85,12	252 * VI

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MKP4343	54265700F	5541/2	15/05/2015	R$ 53,20	181 * XVII
MLT4199	54265832F	5541/2	24/04/2015	R$ 53,20	181 * XVII
MLT8746	54059993N	5002/0	21/07/2015	R$ 127,69	257 § 8º
MMA7441	54265580F	5541/2	12/06/2015	R$ 53,20	181 * XVII
MMI8733	54265655F	5541/2	04/05/2015	R$ 53,20	181 * XVII
NKW4549	54500779F	5185/1	10/06/2015	R$ 127,69	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 24 DE NOVEMBRO DE 2015

RAFAEL EDGAR TONIAL

DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL 1527/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 266 1527/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LYX1446	54068817N	5002/0	04/09/2015	257 § 8º

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 24 DE NOVEMBRO DE 2015

RAFAEL EDGAR TONIAL

DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL 1528/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 266 1528/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MFV2929	55080496E	5010/0	01/08/2015	R$ 574,61	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 24 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

EDITAL 1529/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 266 1529/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ALQ5134	54265555F	5541/2	28/05/2015	R$ 53,20	181 * XVII
AQZ2275	54049543N	5002/0	01/06/2015	R$ 53,20	257 § 8º
ARN2569	54265723F	5541/2	21/05/2015	R$ 53,20	181 * XVII
BAF1086	54265689F	5541/2	13/05/2015	R$ 53,20	181 * XVII
LZV7224	54500791F	5185/1	09/06/2015	R$ 127,69	167
MAW3477	54265682F	5541/2	11/05/2015	R$ 53,20	181 * XVII
MJP4614	54265566F	5541/2	18/06/2015	R$ 53,20	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 24 DE NOVEMBRO DE 2015

RAFAEL EDGAR TONIAL

DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL 1530/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 266 1530/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MAI9167	55080416E	5010/0	29/09/2015	162 * I
MAI9167	55080417E	5118/0	29/09/2015	164 c/c 162 * I
MFB6784	55080411E	5045/0	11/09/2015	162 * V
MFB6784	55080412E	5142/0	11/09/2015	164 c/c 162 * V
MJU8671	55080694E	5010/0	31/08/2015	162 * I
MJU8671	55080695E	5061/0	31/08/2015	163 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 24 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

EDITAL 1531/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 266 1531/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
INM2324	54500623F	5878/0	23/09/2015	199
INM2324	54500624F	5738/0	23/09/2015	186 * II
MAA1015	54500963F	5541/2	14/09/2015	181 * XVII
MBK6755	54500485F	7234/0	25/09/2015	250 * I * a

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 24 DE NOVEMBRO DE 2015

RAFAEL EDGAR TONIAL

DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL 1532/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 266 1532/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ABI5691	54500609F	6599/2	29/06/2015	R$ 191,53	230 * V
HRW4949	55080500E	6670/0	25/07/2015	R$ 127,69	230 * XIII
LYE6972	55080487E	5045/0	26/07/2015	R$ 191,54	162 * V
MAN8278	54500952F	5010/0	10/08/2015	R$ 574,61	162 * I
MAN8278	54500953F	5118/0	10/08/2015	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MCW7764	54500462F	6610/2	16/06/2015	R$ 127,69	230 * VII
MCW7764	54500464F	6637/2	16/06/2015	R$ 127,69	230 * IX
MFJ5985	54500954F	6610/2	10/08/2015	R$ 127,69	230 * VII
MFJ5985	54500955F	6670/0	10/08/2015	R$ 127,69	230 * XIII
MFV2929	55080497E	5118/0	01/08/2015	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MHG9829	55080498E	6408/0	01/08/2015	R$ 85,13	221

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 24 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

EDITAL 1533/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 266 1533/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ABI5691	54500608F	5525/0	29/06/2015	R$ 85,12	181 * XV
ABY8652	54500793F	5185/1	09/06/2015	R$ 127,69	167
GUM5293	54500806F	5541/2	06/08/2015	R$ 53,20	181 * XVII
IGG4457	54265567F	5541/2	17/06/2015	R$ 53,20	181 * XVII
IMR0773	54500808F	5541/2	10/08/2015	R$ 53,20	181 * XVII
MCW7764	54500461F	5207/0	16/06/2015	R$ 53,20	169
MEE8337	54059990N	5002/0	21/07/2015	R$ 127,69	257 § 8º
MES2791	55080692E	5185/1	19/07/2015	R$ 127,69	167
MES2791	55080693E	5185/2	19/07/2015	R$ 127,69	167
MFR8973	54265587F	5541/2	10/06/2015	R$ 53,20	181 * XVII
MJY6275	54265705F	5541/2	18/05/2015	R$ 53,20	181 * XVII
MKM3490	55080483E	6530/0	18/07/2015	R$ 127,69	228
MLP3998	54500805F	5541/2	06/08/2015	R$ 53,20	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 24 DE NOVEMBRO DE 2015

RAFAEL EDGAR TONIAL

DIRETOR DE TRANSITO

Catanduvas

Prefeitura

PORTARIA Nº 6.578 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015
PORTARIA Nº 6578/2015
DISCIPLINA O USO DE VEÍCULO DA FROTA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita do Município de Catanduvas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art.103, inciso VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar os servidores abaixo relacionados a utilizar o veículo placas MJN 7998 da frota municipal quando da realização de atividades externas relacionadas às funções do Poder Executivo, bem como outros serviços e atividades de interesse da Administração:

I – Alberto Broll;
II – Davi Pecinato;
III – Michel Cristoffer Favero;
IV – Diego Grezele;
V – Caroline Joana Lesnieski Johann;
VI – Glaucia Camuzzato;
VII – Taciane Paula Teo;
VIII – Sandra Maria Dilda Bucco.

Art. 2º O servidor, quando na condução do veículo de que trata o art. 1º, deve cumprir as normas gerais de circulação e conduta estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro, cabendo-lhe ainda:

I - Verificar as condições gerais do veículo (equipamentos, acessórios obrigatórios e documentação) assim que recebê-lo, principalmente antes de viagens, comunicando qualquer irregularidade à Administração;
II - Não entregar a terceiros a direção do veículo sob sua responsabilidade;
III - Zelar pela conservação e limpeza interna e externa do veículo;
IV - Não conduzir familiares, pessoas estranhas ao serviço público (caronas) sem prévia autorização;
V - Utilizar o veículo exclusivamente para as atividades do Poder Executivo, tendo em vista o interesse público.

Art. 3º É do servidor a responsabilidade pelas infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo de que trata o art. 1º, inclusive a pontuação incidente sobre a CNH do infrator, bem como pelo ressarcimento dos danos causados ao veículo durante a utilização provocados de forma ilícita.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na da de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduva/SC, em 19 de novembro de 2015.
GISA APARECIDA GIACOMIN
PREFEITA

Chapadão do Lageado

Prefeitura

EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2015/SMECE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2015/SMECE

JOSÉ BRAULIO INÁCIO, Prefeito Municipal de Chapadão do Lageado, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 085/99 e alterações posteriores, Lei Complementar Municipal nº 040/2009 e Decreto nº 075/2009, juntamente com a Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Processo Seletivo, de que trata a Portaria nº 400/2014, torna público que se encontram abertas no período de 27/11/2015 à 27/12/2015, as inscrições para o Processo Seletivo, para preenchimento de vagas temporárias de categorias funcionais constantes nos Quadros de Pessoal da Administração Pública Municipal e para a formação de cadastro reserva, o qual reger-se-á pelas normas em vigor e de acordo com as instruções deste Edital.

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO (R$)
Professor	05h/10h/15h/20h 25h/30h/35h/40h	A remuneração para as funções de professor será de acordo com o previsto no art. 9º da Lei nº 0085 de 30.06.99.
Orientador Social	20h	850,00
Psicólogo	20h	1.368,96

1. A prova escrita será realizada no dia 17/01/2016, com duração máxima de 3 horas e duração mínima de 30 minutos, com inicio às 9h, em local ser divulgado no edital da homologação das inscrições no dia 11/01/2016.

2. A recolha dos títulos será realizada no dia 17/01/2016, em local e horário a ser divulgado no edital da homologação das inscrições no dia 11/01/2016.

3. As inscrições serão gratuitas.

4. O edital completo está disponível nos sites: www.chapadaodolageado.sc.gov.br e click.listaeditais.com.br.

Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado, 24 de novembro de 2015.
José Braulio Inácio
Prefeito Municipal

Émerson Hoffmann
Secretário Municipal da Educação, Cultura e Esportes

Portaria 406/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
PORTARIA N° 406/2015

- CONSIDERANDO, a apresentação do atestado médico de 15,
(quinze) dias, datado de 09.11.15;

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 008 de 23.12.99,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença para tratamento de Saúde a Servidora Pública LUANA PEIXE, ocupante da Função de Psicóloga ACT - 20 horas, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 09.11.2015 a 23.11.2015, conforme Atestado Médico, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 09.11.2015.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 24 de novembro de 2015.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Concórdia

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 130/2015-PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2015 - PMC

Objeto: Aquisição de Hortifrutigranjeiros para a preparação de refeições nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e Escolas de Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/PNAC, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital.
Recebimento das propostas: até as 16h00min do dia 08/12/2015.
Abertura: dia 09/12/2015 as 08h30min.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2164.

Concórdia, SC, 24 de Novembro de 2015.
SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 3/2015, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 3/2015, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2015,
DE 31 DE AGOSTO DE 2015.

O MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00 e a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC, inscrita no CPNJ sob nº 78.507.670/0001-96 tornam público o Primeiro Adendo ao Edital de Concurso Público nº 1/2015.

1. As provas escritas realizadas no dia 8 de novembro de 2015, na Escola Estadual de Educação Básica Professor Olavo Cecco Rigon, serão reaplicadas no dia 6 de dezembro de 2015, em local a ser publicado no Edital de Convocação para as provas escritas, no dia 24 de novembro de 2015, conforme abaixo:

1.1. No turno da manhã com início às 8h e término às 12h para os cargos de Agente Administrativo, Auxiliar de Biblioteca – Fundação Municipal de Cultura, Auxiliar de Biblioteca – Prefeitura e Auxiliar de Creche.

1.2. No turno da tarde com início às 14h e término às 18h para os cargos de Agente de Alimentação e Nutrição, Agente de Serviços Gerais (Zelador), Eletricista Automotivo, Mecânico, Operador de Equipamentos – Trator de Lâmina, Médico Veterinário, Nutricionista, Odontólogo, Odontólogo Comunitário, Orientador de Informática e Procurador.

1.3. Os candidatos deverão comparecer no local, na forma abaixo, sendo que após esses horários, não será permitido, em hipótese alguma, o acesso de candidatos ao local das provas:

1.3.1. no período matutino, às 7h considerando que os portões permanecerão abertos somente até as 7h45min;
1.3.2. no período vespertino, às 13h considerando que os portões permanecerão abertos somente até as 13h45min;

2. Somente aos candidatos que compareceram no dia 8 de novembro de 2015, será permitida a realização das provas escritas de que trata o item 1 deste Edital.

3. O gabarito e o caderno de questões da prova escrita serão disponibilizados no dia 7 de dezembro de 2015.

4. No dia 23 de dezembro de 2015, a Comissão Coordenadora do Concurso publicará o gabarito definitivo e a lista dos classificados para as provas prática, de aptidão física e de títulos, observado o disposto nos itens 5.3, 5.5 e 5.6 do Edital de Concurso Público nº 1/2015.

5. As provas práticas e de aptidão física realizar-se-ão no dia 10 de janeiro de 2016, mediante cronograma exposto no dia 4 de janeiro de 2016, na forma prevista no item 11.1 do Edital de Concurso Público nº 1/2015, indicando as datas, os horários e os locais em que cada candidato deverá comparecer.

6. A apresentação de títulos acontecerá no dia 10 de janeiro de 2016, mediante cronograma exposto no dia 4 de janeiro de 2016, devendo o candidato comparecer no local, acompanhado dos originais e cópias dos títulos que possui.

7. As notas finais das provas escrita, prática, de aptidão física e de títulos, com a respectiva classificação dos aprovados, aplicados os critérios de desempate, serão publicadas nos locais indicados no item 11.1 do Edital de Concurso Público nº 1/2015, no dia 15 de janeiro de 2016.

8. A lista dos aprovados, homologada pelo Prefeito Municipal, será publicada no dia 21 de janeiro de 2016, nos locais previstos no item 11.1 do Edital de Concurso Público nº 1/2015.

9. Não será reaplicada a prova escrita aos candidatos que as realizaram na Escola de Educação Básica Deodoro, no dia 8 de novembro de 2015, devendo os candidatos acompanhar o novo calendário, na forma deste Edital.

10. As demais disposições permanecem inalteradas.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia,
aos 23 dias do mês de novembro de 2015.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

GILMAR LUIZ MONTICELLI
Diretor-Geral/Superintendente da Fundação Municipal de Cultura

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 110/2015

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 110/2015

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos referente à 7ª parcela proveniente do Convênio SDR/CDIA - Transporte Escolar - Ensino Fundamental e Ensino Médio, no valor de R$ 16.174,10 (dezesseis mil cento e setenta e quatro reais e dez centavos).

Concórdia SC, 24 de novembro de 2015.
Joaquim Pedro de B. Bicca Neto Segundo
Secretário Municipal de Finanças

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 111/2015

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 111/2015

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos provenientes do Convênio FUNDAM - Pavimentação Asfáltica Acesso à Presidente Kenedy e Revitalização do 1º trecho da Rua Tancredo Neves, no valor de R$ 1.579.988,24 (um milhão quinhentos e setenta e nove mil novecentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Concórdia SC, 24 de novembro de 2015.
Joaquim Pedro de B. Bicca Neto Segundo
Secretário Municipal de Finanças

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 36/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2015

O Secretário Municipal de Urbanismo e Obras, torna público que ratificou o ato do Senhor ÉLMO ANTÔNIO RICHARDI, Diretor de Trânsito, que declarou inexigível a licitação, nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, homologada em 20 de Novembro de 2015, referente prestação de serviço de processamento de dados de autuações, penalidades e notificações de transito, a favor da empresa: CENTRO DE INFORMATICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A – CIASC, no valor total estimado de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

MAURÍ MARAN
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 77/2015

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 77/2015

ESPÉCIE: Convênio celebrado entre o MUNICÍPIO, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor JOÃO GIRARDI e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO PETRÓPOLIS, inscrita no CNPJ sob nº 80.641.244/0001-92, com sede no Bairro Petrópolis, Concórdia, SC, neste ato representada pelo seu Presidente, senhor AIRTON MORETTO.

OBJETO: Conjunção de esforços no sentido de proporcionar aos moradores do Bairro Petrópolis e população em geral, local para o desenvolvimento de atividades culturais, gastronômicas, educacionais, confraternizações, entre outros eventos sociais e esportivos.
.
VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
PRAZO: 31.12.2015, a partir da data da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2015.

Coronel Freitas

Prefeitura

PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 126/2015
MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 126/2015
Contratado: INDYANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM.
Valor: R$ 41.900,00 (quarenta e um mil e novecentos reais).
Vigência: 31/12/2015

Corupá

Prefeitura

LEI Nº 2195/15

LEI Nº 2195/15

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá no Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes de que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º – Ficam estabelecidas, para a elaboração dos Orçamentos do Município, relativo ao exercício financeiro de 2016, as diretrizes gerais de que trata este capítulo, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal),compreendendo:
I - as prioridades e metas da Administração Pública Municipal, em consonância com o Plano Plurianual 2014/2017;
II - a organização e estrutura dos orçamentos;
III - as diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos do município e suas respectivas alterações;
IV - as disposições relativas à dívida e ao endividamento público municipal;
V - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
VI - as disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
VII - as disposições sobre política tarifária; e
VIII - as disposições finais.

Art. 2º - A proposta orçamentária, não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária, e compreenderá:
a) a estimativa da receita será a preços de julho de 2015 e serão consideradas as tendências de arrecadação e os efeitos das modificações na legislação tributária, que serão objeto de Projeto de Lei específico, a ser encaminhado à apreciação e aprovação da Câmara Municipal de Vereadores de Corupá, até 60 (sessenta) dias do encerramento do exercício legislativo;
b) as unidades orçamentárias projetarão suas despesas a preços de julho de 2015, considerando as competências estabelecidas em Lei;
c) o pagamento do serviço da dívida, de pessoal e de encargos, incluídas as contribuições ao INSS Instituto Nacional de Seguridade Social, terão prioridade sobre as demais despesas;
d) os projetos em execução não poderão ser paralisados e terão prioridade sobre os novos projetos.

Art. 3º - O Poder Executivo, no exercício de 2016, poderá realizar:
a) operações de crédito em longo prazo, com destinação específica e vinculada;
b) operações de crédito por antecipação da receita, nos limites e parâmetros estabelecidos pela legislação pertinente.
I - A Lei Orçamentária poderá conter dispositivo orientando a contratação de operações de crédito por antecipação da receita.

Art. 4º - As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2016 são as estabelecidas no Plano Plurianual relativo ao período 2014-2017, devendo observar os eixos e objetivos estratégicos estabelecidos pela administração municipal, os quais terão precedência na alocação de recursos no Orçamento de 2016, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
§ 1º - Os eixos estratégicos que nortearão a formulação de programas são os seguintes:
I - desenvolvimento sustentável, com inclusão social;
II - democratização da gestão pública; e
III - defesa da vida e respeito aos direitos humanos.
§ 2º - Os objetivos estratégicos que orientarão a definição de prioridades e metas são os seguintes:
I - contribuir para a formação de uma cultura de cidadania e valorização dos direitos humanos no município, bem como promover a igualdade racial e de gênero, mantendo e procurando ampliar o apoio às ações que visem preservar as tradições, em todas as suas formas de manifestação;
II - promover a universalização do acesso à educação infantil e ao ensino fundamental com qualidade;
III - ampliar o acesso da população aos serviços de saúde de forma equânime, resolutiva e humanizada;
IV - promover ações preventivas de segurança e de incentivo à cultura da paz, integrando-se às demais esferas de governo nas ações de segurança pública;
V - estimular o desenvolvimento cultural e o acesso da população aos produtos e equipamentos culturais do município;
VI - estimular a prática esportiva pela população e a formação e desenvolvimento de atletas;
VII - viabilizar, no que for possível, o acesso da população aos benefícios da tecnologia da informação e ao mundo digital;
VIII - promover o desenvolvimento do potencial econômico do município de Corupá, a partir da identificação de atos e ações que visem a melhoria de suas potencialidades, para o desenvolvimento da sua vocação econômica e do fomento ao turismo;
IX - promover a articulação e estimular a integração de políticas públicas municipais no âmbito das macro regiões estaduais, bem como em associações municipais;
X - promover a educação e a responsabilidade ambiental, visando a formação de uma cultura para o desenvolvimento sustentável no município;
XI - fomentar o desenvolvimento econômico e cultural e a preservação das tradições e ao patrimônio histórico do município;
XII - estimular as empresas, em especial a micro e pequena empresa, o empreendedorismo, a formação e desenvolvimento profissional, a economia solidária e o associativismo como formas de geração de trabalho e renda no município;
XIII - promover a qualidade ambiental e urbanística do município, a partir de ações de saneamento, gestão e controle do espaço urbano;
XIV - promover a regularização fundiária e a melhoria das condições de vida da população moradora das áreas de ocupação espontânea;
XV - promover ações de manutenção urbana que garantam a limpeza e a conservação das vias e equipamentos públicos;
XVI - propiciar condições favoráveis à circulação e deslocamento de pessoas, priorizando o pedestre, o ciclista e o usuário de transporte coletivo;
XVII - promover a participação da população na gestão pública e estimular o controle social a partir da transparência das ações da administração municipal;
XVIII - promover a valorização dos servidores municipais

oportunizando a estes melhores condições de vida e de trabalho;
XIX - garantir a melhoria dos níveis de eficiência e qualidade dos serviços públicos prestados à população; e
XX - fortalecer as finanças públicas municipais e expandir a capacidade de financiamento e investimento público.
§ 3º - Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º - Os Orçamentos discriminarão a despesa por Unidade Orçamentária, segundo a classificação funcional e a programática, explicitando para cada projeto, atividade ou operação especial, respectivas metas e valores da despesa por grupo e modalidade de aplicação.
§ 1º - A classificação funcional-programática seguirá o disposto na Portaria nº 42, do Ministério de Orçamento e Gestão, de 14/04/1999.
§ 2º - Os programas, classificadores da ação governamental, pelos quais os objetivos da administração se exprimem, serão aqueles constantes da do Projeto de Lei do Plano Plurianual 2014-2017.
§ 3º - Na indicação do grupo de natureza de despesa, a que se refere o caput deste artigo, será obedecida a seguinte classificação, de acordo com a Portaria Interministerial nº 163/01, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, e suas alterações:
1 - pessoal e encargos sociais;
2 - juros e encargos da dívida;
3 - outras despesas correntes;
4 - investimentos;
5 - inversões financeiras; e
6 - amortização da dívida.
§ 4º - A reserva de contingência, prevista no art. 26 desta Lei, será identificada pelo dígito 9, no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

Art. 6º - Para efeito desta Lei, entende-se por:
I - programa, o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
II - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
IV - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços; e
V - unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.

Art. 7º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

Art. 8º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função, a subfunção, o programa de governo, a unidade e o órgão orçamentário, aos quais se vinculam.

Art. 9º - As categorias de programação, de que trata esta Lei, serão identificadas no Projeto de Lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 10 - As metas físicas serão indicadas em nível de projetos e atividades.

Art. 11 - Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreendem a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, que recebam recursos do Tesouro Municipal.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 12 - O Orçamento do Município para o exercício de 2016 será elaborado visando garantir a gestão fiscal equilibrada dos recursos públicos e a viabilização da capacidade própria de investimento.
§ 1º - Os processos de elaboração e definição do Projeto de Lei Orçamentária para 2016 e sua respectiva execução, deverão ser realizados de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, inclusive por meio eletrônico, observando-se o princípio da publicidade, permitindo-se dessa forma, o acesso da sociedade às informações relativas a essas etapas.
§ 2º - A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder a previsão da receita para o exercício.
§ 3º - As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, tendo em vista principalmente os reflexos dos planos de estabilização econômica editados pelo governo federal, na conformidade dos Anexos que dispõem sobre as Metas Fiscais.
§ 4º - Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:
I - a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
II - a adição de uma planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;
III - a expansão do número de contribuintes;
IV - a atualização do cadastro imobiliário fiscal; e
V - a atualização do cadastro mobiliário fiscal.
§ 5º - As taxas administrativas, do poder de polícia e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.
§ 6º - Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pela unidade fiscal municipal, sendo a mesma indexada pelo IGP-M, Índice Geral de Preços - Mercado, da Fundação Getúlio Vargas.
§ 7º - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação do desembolso, e a inscrição de restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa.
§ 8º - A liberação das dotações às unidades orçamentárias será efetuada pela Secretaria de Administração e Fazenda, obedecendo ao comportamento da receita arrecadada pelo Município.
§ 9º - A receita poderá ser acrescida mediante atualização da base de cálculo e revisão das alíquotas dos tributos municipais.
§ 10 - No caso de ocorrer queda ou insuficiência na arrecadação, em relação à orçada, a Secretaria de Administração e Fazenda informará às unidades orçamentárias, compreendendo os Poderes Executivo e Legislativo, às entidades da Administração Direta, Indireta, Fundacional e os Fundos instituídos pelo Município, para que promovam a adequação em seus orçamentos, visando manter o princípio do equilíbrio financeiro.

Art. 13 - No projeto de lei orçamentário anual, as receitas e as despesas serão orçadas a preços correntes, estimados para o exercício

de 2016.

Art. 14 - Na programação da despesa, serão observadas as seguintes restrições:
I - nenhuma despesa poderá ser fixada sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos;
II - não serão destinados recursos para atender despesas com pagamento, a qualquer título, a servidor da administração municipal direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Art. 15 - A Lei Orçamentária não destinará recursos para custeio de despesas de competência de outros Entes da Federação.
§ 1º - A vedação disposta no caput deste artigo não se aplica às ações decorrentes dos processos de municipalização, desde que observados os critérios legais.
§ 2º - Igualmente não se inclui nessa vedação a cessão para outros entes federados, mediante convênio, de servidores do quadro efetivo do município.

Art. 16 - A transferência de recursos a qualquer título por parte do Tesouro Municipal, quando destinados a entidades públicas ou privadas obedecerá ao seguinte:
a) quando públicas, dependerá de convênio autorizado por Lei específica;
b) quando associativas, federativas, confederativas, ou congêneres, somente após a propositura e aprovação de lei específica; e
c) quando entidades privadas, somente será possível quando estas sejam de caráter educativo, assistencial, cultural, desportiva ou de cooperação técnica e que sejam obrigatoriamente sem fins lucrativos, declaradas por Lei de Utilidade Pública e que comprovadamente existam, tenham sede, administração e atividade regular.
Parágrafo Único - São excetuadas do disposto no presente artigo, as transferências financeiras realizadas à administração do Poder Legislativo já reguladas por legislação específica.

Art. 17 - Fica autorizada a concessão de ajuda financeira, aos seguintes entes integrantes da administração municipal:
I – Águas de Corupá.

Art. 18 - O município, de acordo com a Lei 4.320/64, poderá repassar recursos ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 19 - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, por ato próprio e específico as suplementações orçamentárias, quando houver:
I - insuficiências nas dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes:
a) da anulação parcial de dotações orçamentárias autorizadas por Lei orçamentária, desde que limitada a 40% (quarenta por cento) do valor total da receita estimada para cada unidade gestora, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
b) do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; e
c) da reserva de contingência, até o limite total de 50% (cinqüenta por cento), do seu valor fixado, e o seu saldo ficando reservado para contingenciamentos derivados de situações configuradas como risco fiscal, de emergência ou calamidade pública.
II - insuficiência de recursos relativos aos grupos de natureza de despesa: "Outras Despesas Correntes", "Investimentos" e "Inversões Financeiras", objetos da suplementação, desde que os recursos para esse fim sejam oriundos de anulação de dotações dos mencionados grupos de natureza de despesa;
III - do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; e
IV - para incorporar aos Orçamentos do Município os créditos suplementares e as transferências concedidas pela União ou pelo Estado, bem como os recursos oriundos de convênios e operações de crédito, durante o exercício financeiro, respeitado os valores e a destinação programática.
Art. 20 - Durante a execução orçamentária do exercício de 2016, o Executivo Municipal, poderá incluir novos projetos ou atividades no orçamento das unidades gestoras, na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício.

Art. 21 - Somente serão incluídas, na Lei Orçamentária Anual, dotações para o pagamento de juros, encargos e amortização das dívidas decorrentes das operações de crédito contratadas ou autorizadas por Lei específica.

Art. 22 - Na programação de investimentos, serão observados os seguintes princípios:
I - novos projetos somente serão incluídos na Lei Orçamentária depois de atendidos os em andamento, contempladas as despesas de conservação do patrimônio público e assegurada a contrapartida de operações de crédito;
II - somente serão incluídos, na Lei Orçamentária, os investimentos para os quais tenham sido previstas, na Lei do Plano Plurianual (2014-2017), ações que assegurem sua manutenção; e
III - os investimentos deverão, quando for o caso, apresentar sucessivamente, meios, formas ou métodos que comprovem sua viabilidade técnica, econômica, financeira e ambiental.

Art. 23 - O Projeto de Lei Orçamentária poderá incluir programação condicionada, constante de propostas de alterações do Plano Plurianual (2014-2017), que tenham sido objeto de Projetos de Lei.

Art. 24 - A estimativa de receita de operações de crédito, para o exercício de 2016, terá como limite máximo, a folga resultante da combinação das Resoluções 40/01 e 43/01, do Senado Federal e, ainda, da Medida Provisória nº 2.185-35/01.

Art. 25 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação de recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 26 - A Reserva de Contingência será fixada em valor equivalente a até 5% (cinco por cento), da receita corrente líquida estimada.

Art. 27 - As alterações do Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD, em nível de elemento de despesa, observados os mesmos grupos de natureza de despesa, categoria econômica, modalidade de aplicação, projeto/atividade/operação especial e unidade orçamentária, poderão ser realizadas para atender às necessidades de execução, mediante publicação de Portaria pelo Secretário Municipal de Administração e Fazenda.
Parágrafo Único - As alterações, para os efeitos do caput deste artigo, compreendem exclusivamente, a transferências de saldos orçamentários.

Art. 28 - As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento de despesa, os quais serão modificados independentemente de nova publicação.
Parágrafo Único - As dotações insuficientemente dotadas, ou as com excesso de previsão, somente poderão ser alteradas ou transferidas de uma unidade orçamentária para outra, por ato específico e exclusivo do Chefe do Poder Executivo, cuja publicação na imprensa oficial é obrigatória.

Art. 29 - A destinação de recursos do Município a qualquer título,

para atender necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas, observará o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 2000.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 30 - No caso de necessidade de limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, a serem efetivadas nas hipóteses previstas no art. 9º e no inciso II, § 1º, do art. 31, da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, essa limitação será aplicada aos Poderes Executivo e Legislativo de forma proporcional à participação de seus orçamentos, excluídas as duplicidades, na Lei Orçamentária anual, no conjunto de "outras despesas correntes", de "investimentos e de inversões financeiras".
Parágrafo Único - O repasse financeiro a que se refere o art. 168, da Constituição Federal/88 fica incluído na limitação prevista no caput deste artigo.

Art. 31 - Fica excluída da proibição prevista no inciso V, parágrafo único, do art. 22, da Lei Complementar 101, a contratação de hora-extra para pessoal, quando se tratar de relevante interesse público.

Art. 32 - A execução orçamentária, direcionada para a efetivação das metas fiscais estabelecidas em anexo, deverá ainda, manter a receita corrente superavitária frente às despesas correntes, com a finalidade de comportar a capacidade própria de investimento.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 33 - No exercício financeiro de 2016, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19, 20 e 71, da Lei Complementar 101/00.
Art. 34 - Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/00, aplicar-se-á a adoção das medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

Art. 35 - Se a despesa com pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101/00, a contratação de hora-extra fica restrita às necessidades emergenciais das áreas de educação, saúde, assistência social e de saneamento.

Art. 36 - No exercício de 2016, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, e no art. 33, desta Lei, somente poderão ser nomeados servidores se houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa.

Art. 37 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, atendido o inciso I do mesmo dispositivo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observado o disposto nos artigos 15, 16, 17 e 71 da Lei Complementar no 101/00.

Art. 38 - A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo não excederá em percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2015, acrescida de até 10% (dez pontos percentuais), obedecidos os limites prudenciais de 51,30% (cinqüenta e um inteiros e trinta centésimos de pontos percentuais) e 5,70% (cinco inteiros e setenta centésimos de pontos percentuais), da Receita Corrente Líquida, respectivamente.

Art. 39 - Nos casos de necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas-extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal excederem a 95% (noventa e cinco por cento), do limite estabelecido no art. 20, III da Lei Complementar 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme previsão do art. 22, § único, V, do mesmo diploma legal.

Art. 40 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal:
I - dispensa de funcionários de outras pessoas de direito público cedidos com ônus para o município;
II - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
III - eliminação das despesas com horas-extras;
IV - exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;
V - demissão de servidores admitidos em caráter temporário; e
VI - rescisão dos contratos de terceirização de mão-de-obra de que trata o artigo 42.

Art. 41 - Os contratos de terceirização de mão-de-obra que se referirem à substituição de servidores e empregados públicos, serão contabilizados como "Pessoal e Encargos Sociais", elemento do elemento de despesa - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, e computadas como despesas de pessoal na apuração do seu limite estabelecido no art. 20 da Lei Complementar 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal.
Parágrafo Único - Para efeito do disposto neste artigo, entende-se como terceirização de mão-de-obra, a contratação de pessoal para o exercício exclusivo de atividades ou funções constantes do Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda atividades próprias da Administração Pública Municipal, deduzidos os valores inerentes a utilização de materiais e equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, desde que especificados em contrato.

Art. 42 - A verificação dos limites das despesas com pessoal serão feitas na forma estabelecida na Lei Complementar 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 43 - O Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício fiscal contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base de tributação e conseqüente aumento das receitas próprias.

Art. 44 - A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:
I - atualização da planta genérica de valores do Município;
II - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
III - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
IV - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
V - revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos e de Bens Móveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
VI - instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
VII - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia; e
VIII - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o

interesse público e a justiça fiscal.

Art. 45 - O Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado ou editado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar no 101/00.
Parágrafo Único - Aplica-se à Lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no caput.

Art. 46 - Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de Projeto de Lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 47 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para a cobrança, sejam muito próximos ou superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14 da Lei Complementar 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 48 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira, a qualquer título, somente entrará em vigor após a adoção de medidas de compensação, se for o caso, e inclusive:
I - indiquem a estimativa de renúncia de receita e as despesas, em idêntico valor, que serão anuladas;
II - definam os limites de prazo e valor; e
III - tenham período de vigência igual ao da Lei que aprovar o Plano Plurianual.

Art. 49 - A política tarifária dos serviços públicos, de responsabilidade exclusiva do Município, compatibilizará os princípios de:
I - cobertura dos custos de operação e manutenção, com justa remuneração do capital investido;
II - capacidade de pagamento em relação a cada segmento sócio-econômico de usuários; e
III - concentração de esforços no aumento da eficiência com redução de custos.
Parágrafo Único - Quaisquer subsídios tarifários incluídos no orçamento ficarão expressamente vinculados às categorias específicas de usuários de baixa renda, ressalvados os casos previstos em Lei específica.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 50 - É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 51 - São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que impliquem na execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e sem adequação com as cotas financeiras de desembolso.
Parágrafo Único - A contabilidade registrará tempestivamente os atos e fatos relativos à gestão orçamentária-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 52 - Caso o Projeto de Lei Orçamentária de 2016 não seja sancionado até 31 de dezembro de 2015, a programação dele constante poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, enquanto a respectiva Lei não for sancionada.
§ 1º - Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.
§ 2º - Eventuais saldos negativos, apurados em conseqüência de emendas apresentadas ao Projeto de Lei na Câmara Municipal e do procedimento previsto neste artigo, serão ajustados após a sanção da Lei Orçamentária Anual, através da abertura de créditos adicionais.
§ 3º - Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo, podendo ser movimentadas sem restrições, as dotações para atender despesas com:
I - pessoal e encargos sociais;
II - benefícios previdenciários a cargo do Instituto de Previdência do município;
III - serviço da dívida;
IV - pagamento de compromissos correntes nas áreas de saúde, educação, assistência social e prestação de serviços essenciais;
V - categorias de programação cujos recursos sejam provenientes de operações de crédito ou de transferências da União e do Estado;
VI - categorias de programação cujos recursos correspondam à contrapartida do Município em relação aos recursos previstos no inciso anterior;
VII - conclusão de obras iniciadas em exercícios anteriores a 2015 e cujo cronograma físico, estabelecido em instrumento contratual, não se estenda além do 1º semestre de 2016; e
VIII - pagamento de contratos que versem sobre serviços de natureza continuada.

Art. 53 - O Poder Executivo disponibilizará no site www.corupa.sc.gov.br, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o quadro de detalhamento da Despesa - QDD, discriminando a despesa por modalidade, conforme a unidade orçamentária e respectivas categorias de programação.

Art. 54 - Os créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos 04 (quatro) meses do exercício financeiro de 2015 poderão ser reabertos, no limite de seus saldos, os quais serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro de 2016 conforme o disposto no § 2º, do art. 167, da Constituição Federal.

Art. 55 - O Poder Executivo promoverá o desenvolvimento de estudos visando à definição e implantação de sistemas de custos e avaliação de resultados de ações de governo.

Art. 56 - Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101/00, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 57 - Cabe à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda a responsabilidade pela coordenação do processo de elaboração dos orçamentos municipais.

Art. 58 - O Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma anual de desembolso mensal, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/00, por grupo de despesa, bem como as metas bimestrais de arrecadação, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual.

Art. 59 - O Executivo Municipal enviará no prazo definido pela Lei Orgânica do Município, a proposta orçamentária à Câmara Municipal, que a apreciará e devolverá para sanção até o dia 15 de dezembro de 2015.
Parágrafo Único - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

Art. 60 - O Executivo Municipal fica autorizado a assinar convênios com os Governos Federal, Estadual e ou Municipal, através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de sua competência, ou de competência transferida.

Art. 61 - O Poder Executivo no exercício de 2016 poderá realizar:
I - operações de Crédito de longo prazo, com destinação específica e vinculação ao projeto;

II - operações de Crédito por antecipação de receita, respeitada a legislação específica;
III - celebrar convênios, ajustes ou contratos, com outras pessoas de direito público ou privado com o objetivo de desenvolver programas prioritários, que atendam interesses da população do município, nas áreas de ação da administração pública municipal; e
IV - os recursos recebidos de operações de crédito de longo prazo e de convênios, contratos ou ajustes com qualquer outra esfera de governo, ou particulares, servirão de fonte de receita para a abertura de créditos adicionais, podendo sua formalização ser feita por decreto, e deverão ser integralmente aplicados no programa específico.

Art. 62 - O Poder Executivo, através da administração direta e indireta, poderá conceder contribuição, subvenção, auxílio ou ajuda financeira a outras pessoas de direito público e privado, estas sem fins lucrativos e declaradas por Lei de Utilidade Pública, para a manutenção, prestação de serviços ou execução de obras com o objetivo de atender as necessidades comunitárias, de acordo com o projeto de aplicação dos recursos apresentados por cada beneficiário, que deverá obrigatoriamente participar, a suas expensas com até 20% (vinte por cento), do valor de cada projeto específico.
Parágrafo Único - Somente está desobrigado da participação de até 20% (vinte por cento), àquela entidade ou pessoa que for declarada isenta em Lei específica.

Art. 63 - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto as dotações de pessoal civil e obrigações patronais até o limite dos reajustes concedidos por Lei, utilizando-se para tanto de recursos de eventual excesso de arrecadação, do superávit financeiro do exercício anterior, ou de saldos de programas ou projetos que serão postergados ou que não tiveram mais utilização prevista.

Art. 64 - Os Secretários Municipais, Gestores de Fundos Municipais, Fundações e Autarquias, ficam autorizados e obrigados a ordenarem as despesas de suas unidades orçamentárias respectivas, passando a ter as prerrogativas e responsabilidades de ordenadores primários destas.

Art. 65 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC,
20 de novembro de 2015.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Sancionada, Registrada e Publicada a presente Lei, nesta Secretaria de Administração e Fazenda aos vinte dias do mês de novembro de 2015.
Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

LEI Nº 2196/15

LEI Nº 2196/15
ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CORUPÁ PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições constitucionais, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1° - O Orçamento Geral do Município de Corupá para o exercício de 2016 estima a Receita e fixa a despesa em R$ 47.034.123,60 (Quarenta e sete milhões, trinta e quatro mil, cento e vinte e três reais e sessenta centavos).

DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 2° - O Orçamento do Poder Executivo para o exercício de 2016 estima a Receita em R$ 47.034.123,60 (Quarenta e sete milhões, trinta e quatro mil, cento e vinte e três reais e sessenta centavos), fixa as Despesas do Poder Legislativo e Executivo em R$ 1.260.000,00 (Um milhão duzentos e sessenta mil reais) e R$ 45.774.123,60 (Quarenta e cinco milhões, setecentos e setenta e quatro mil, cento e vinte e três reais e sessenta centavos) respectivamente.
§ 1° - A Receita do Município será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITAS CORRENTES	44.365.869,16
1.1. Receita Tributária	6.962.387,36
1.2. Receita de Contribuições	254.677,50
1.3. Receita Patrimonial	244.231,31
1.4. Receita Agropecuária	31.834,69
1.5. Receita de Serviços	2.106.326,25
1.7. Transferências Correntes	33.873.359,50
1.9. Outras Receitas Correntes	893.052,55
Deduções da Receita Corrente	(4.628.898,06)
2. Receitas de Capital	7.297.152,50
2.1. Operações de Crédito	1.100.000,00
2.2. Alienação de Bens	275.625,00
2.4. Transferências de Capital	5.866.402,50
2.5. Outras Receitas de Capital	55.125,00
TOTAL	47.034.123,60

§ 2°. As Despesas dos Poderes Executivo e Legislativo serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática, distribuídas da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01. Câmara Municipal	1.260.000,00
02. Gabinete do Prefeito	683.550,00
03. Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	2.451.481,75
04. Secretaria Mun. de Desenvolv. Rural e Meio Ambiente	1.193.757,00
06. Secretaria Municipal de Saúde	6.767.479,72
07. Secretaria Municipal de Infra-Estrutura	12.069.648,64
08. Secretaria Municipal de Educação	15.518.652,20
09. Secretaria de Assist. Social, Trabalho e Habitação	1.096.987,50
10. Encargos Gerais do Município	2.661.914,29
11. Secretaria de Ind. Com. Tur. Esporte e Lazer	684.652,50
99. Reserva de Contingência	551.250,00
16. Águas de Corupá	2.094.750,00
TOTAL	47.034.123,60

II – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

Código	Especificação	VALOR
006	Gestão Administrativa Superior	683.550,00
009	Administração Geral e Financeira	2.451.481,75

039	Estradas Vicinais e DMER	5.958.922,39
040	Serviços de Utilidade Pública	6.110.726,25
047	Criança na Escola	15.353.277,20
049	Educação para Todos	99.225,00
063	Pequeno Produtor Assistido	1.016.475,00
064	Assistência Social	821.362,50
065	Trabalho e Habitação	165.375,00
072	Água para Todos	2.094.750,00
073	Meio Ambiente Educação Ambiental	88.200,00
080	Saúde para Todos	4.196.173,43
081	Prevenção de Doenças	1.338.843,59
090	Encargos Gerais do Município	2.661.914,29
091	Consórcio Interm. Saneamento Básico Vale Itapocú	89.082,00
999	Reserva de Contingência	551.250,00
1001	Processo Legislativo	1.260.000,00
1002	Programa Atenção à Família	110.250,00
1003	Desenvolvimento Ind. Com. Tur. Esporte e Lazer	684.652,50
1004	Bloco Atenção Básica- ACS	615.944,70
1005	Bloco Atenção Básica- SF	413.437,50
1006	Bloco Atenção Básica- SB	37.485,00
1007	Bloco de Atenção Básica- PMAQ	104.737,50
1008	Vigilância em Saúde- Epidemiologia	60.858,00
1009	Desenvolvimento da Cultura no Município	66.150,00
	TOTAL	47.034.123,60

Art. 3° - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de riscos fiscais representados por passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, abertura de créditos adicionais para despesas não orçadas ou orçadas a menor.

RISCOS FISCAIS	
Descrição	Valor
1. Outros Riscos Fiscais	485.000,00
1.1. Intempéries	300.000,00
1.2. Frustração Cobrança Dívida Ativa	10.000,00
1.3. Despesas não orçadas ou orçadas a menor	75.000,00
1.4. Sentenças Judiciais	100.000,00
2. Eventos Fiscais Imprevistos	40.000,00
2.1. Ocorrência Fatos não Previstos em Execução de Obras ou serviços	30.000,00
2.2. Campanhas de Saúde	10.000,00
TOTAL	525.000,00

§ 1° - A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observado o limite e a ocorrência de cada evento de riscos fiscais especificado neste artigo.
§ 2º - Não se efetivando até o dia 10/12/2016 os riscos fiscais relacionados aos eventos: Processo de Desapropriação; Intempéries; Sentenças Judiciais; Fatos não Previstos em Execução de Obras e Serviços e Campanhas de Saúde; ou se efetivando a cobrança da dívida ativa de acordo com o previsto no Orçamento da Receita, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares nas dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária, desde que o Orçamento para 2016 tenha reservado recursos para riscos fiscais.
§ 3° - Os recursos da Reserva de Contingência destinados ao evento "Dotações não Orçadas ou Orçadas a Menor" serão utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo para abertura de créditos adicionais suplementares para as dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária.

Art. 4° - Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar o identificador de uso e as dotações de um grupo de natureza de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

Art. 5° - O Executivo está autorizado, nos termos do Art. 7° da Lei Federal n° 4.320/1964, a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 40% da Receita estimada para o orçamento de cada unidade gestora, utilizando como fontes de recursos, desde que não comprometidos:
I - o excesso ou provável excesso de arrecadação em cada uma das destinações de recursos, observada a tendência do exercício; e
II - o superávit financeiro do exercício anterior apurado em cada uma das destinações de recursos.

Art. 6° - Os Projetos, Atividades ou Operações Especiais priorizados nesta lei com recursos vinculados a destinações oriundas de transferências voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito, Alienação de Ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.
§ 1º - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, da Lei 4.320/1964 será realizado por destinação de recursos identificados nos orçamentos da Receita e Despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único e 50, I da LRF e Portaria da STN nº 340/2006.
§ 2º - O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das destinações de recursos, conforme disposto nos artigos 8º, 42 e 50, I da LRF e Portaria STN n°340/2006.

Art. 7º - Durante o exercício de 2016 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

Art. 8º A presente Lei vigorará a partir de 1° de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC,
20 de novembro de 2015.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Sancionada, Registrada e Publicada a presente Lei, nesta Secretaria de Administração e Fazenda aos vinte dias do mês de novembro de 2015.
Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Curitibanos

Prefeitura

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 218/2015

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 218/2015

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para a AQUISIÇÃO EVENTUAL DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E CONFECÇÃO DE RUAS PELO PERÍODO DE 01 ANO, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 15:30 horas do dia 09/12/2015, no Protocolo Central da Prefeitura, sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860.
A partir das 16:00 horas do dia 09/12/2015, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.
O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 18 de Novembro de 2015.
José Antonio Guidi — Diego Sebem Wordell
Prefeito Municipal — Pregoeiro

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 221/2015

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 221/2015

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para a AQUISIÇÃO EVENTUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, HABITAÇÃO, CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DEFESA CIVIL, IPESMUC, FIA, PREFEITURA E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS E DEMAIS UNIDADES, PELO PERÍODO DE 1 ANO, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 13:30 horas do dia 10/12/2015, no Protocolo Central da Prefeitura, sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860.
A partir das 14:00 horas do dia 10/12/2015, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.
O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 19 de Novembro de 2015.
José Antonio Guidi — Diego Sebem Wordell
Prefeito Municipal — Pregoeiro

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2015

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2015

REFERENTE: Contrato de compra e venda firmado entre o Fundo Municipal de Assistência Social de Curitibanos e a empresa Auto Mecânica Geral Ltda., com o valor total de R$ 517.65,00 (Quinhentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos).

RESUMO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA REVISÃO MECÂNICA DOS 60.000 KM DO VEÍCULO CHEVROLET SPIN PLACA MLJ 4754, EM USO NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NA FORMA DO ARTIGO 24, INCISO XVII, DA LEI 8.666/93, CONFORME JUSTIFICATIVA E DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.
FUNDAMENTO DA JUSTIFICATIVA:

- "Art. 24 – É dispensável a licitação de:
- XVII – "Para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeiro, necessários á manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;"

PELO EXPOSTO: E conforme o que foi apresentado a esta Comissão, e atendidos aos preceitos do Art. 24, inciso XVII da Lei No. 8.666/93, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida contratação.

Curitibanos, 24 de Novembro de 2015.
Diego Sebem Wordell — Cristina Melo Menegotto
Presidente da Comissão — Membro

Talita Daiane Schwinden Corrêa
Membro

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
A presente dispensa cumpre as exigências legais, estando de acordo com a Lei No. 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o Art. 24, o inciso XVII dou como aprovada.

Curitibanos, 24 de Novembro de 2015.
Claudio Vieira França
Procurador Geral do Município

AUTORIZAÇÃO:
Autorizo a compra e venda mencionada e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.

Curitibanos, 24 de Novembro de 2015.
João Carlos Martins dos Santos
Presidente do Fundo

REPUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 219/2015

REPUBLICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 219/2015

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por Item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para AQUISIÇÃO DE CAPA ASFÁLTICA E RR2C PARA MANUTENÇÃO DAS RUAS DO BAIRRO COHAB I. CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 08:30 horas do dia 07/12/2015, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Curitibanos, sito a Rua Cel. Vidal Ramos, 860, não sendo autorizada qualquer outra forma de protocolo.
A partir das 09:00 horas do dia 07/12/2015, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas, no Setor de Licitações e Contratos.
Os inteiros teores deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos, no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 24 de Novembro de 2015.

José Antonio Guidi	Diego Sebem Wordell
Prefeito Municipal	Pregoeiro

Dionisio Cerqueira

Prefeitura

LICITAÇÕES 2015
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNCIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira torna público que se encontra aberto o Pregão n. 119/2015. Objeto: Aquisição de Brinquedos de ferro galvanizado, divisórias, portas, janelas, toldo, abrigo em tubo de ferro, e materiais diversos para manutenção de escolas. . Entrega da documentação e propostas até as 11:30 horas do dia 07/12/2015 no Depto. de Compras e Licitações. Maiores informações junto ao Depto. de Compras e Licitações deste Município, sito a Rua Santos Dumont, N.413.

Dionísio Cerqueira, 24/11/2015.
Altair Rittes – Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Assistência Social Dionísio Cerqueira torna público que se encontra aberto o Pregão n. 023/2015. Objeto: Aquisição de Materiais pedagógicos, expediente, Higiene e limpeza e Materiais gráficos para a Secretaria de Assistência Social –. Entrega da documentação e propostas até as 08:00 horas do dia 07/12/2015 no Depto. de Compras e Licitações. Maiores informações junto ao Depto. de Compras e Licitações deste Município, sito a Rua Santos Dumont, N.413. - Dionísio Cerqueira, 24/11/2015.
Maria Cristina Wagner Schirmech – Gestora do FMAS

Doutor Pedrinho

Câmara Municipal

DECRETO Nº 02/2015
DECRETO Nº 02/2015
PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 01/2015
"Dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Doutor Pedrinho e sobre a organização de seu quadro de pessoal".

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadoress de Doutor Pedrinho. Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
Das Disposições Gerais

Art. 1°- A organização dos serviços administrativos da Câmara Municipal de Doutor Pedrinho, o seu quadro de pessoal, a classificação dos respectivos cargos e funções e a correspondente remuneração obedecerão o disposto nesta resolução.

CAPÍTULO II
Da Estrutura Administrativa

Art. 2°- A estrutura administrativa da Câmara Compõe-se de:
I – Cargos de Provimento em Comissão:
a) Assessoria Jurídica (Assessor(a) Jurídico);
b) Assessor legislativo (Assessor(a) Legislativo;

II – Cargos de Provimento Efetivo:
a) Auxiliar Administrativo (Auxiliar Administrativo);
b) Assessoria Contábil (Contador);
c) Auxiliar de Serviços Gerais (Auxiliar de Serviços Gerais).

CAPÍTULO III
Da Competência dos Órgãos da Câmara

Art. 3°- Ao Assessor Legislativo da Câmara compete:
I- fazer cumprir as deliberações da mesa e do plenário da Câmara, bem como as decisões da presidência, sobre assuntos administrativos;

II- supervisionar e fazer executar as atividades relativas à administração da Câmara;
III - orientar e fazer executar as atividades relativas ao expediente, documentação, protocolo, arquivo, material, recrutamento, seleção e administração de pessoal, elaboração e execução do orçamento, contabilidade, prestação de contas, zeladoria e conservação dos móveis e instalação da Câmara;
IV - assistir ao presidente da Câmara nas suas funções político-administrativas;
V - organizar e arquivar o expediente da Presidência; atender as pessoas que se dirigem a Câmara;
VI - desempenhar as demais tarefas que lhe forem conferidas pelo Presidente.

Art. 4°- A Assessoria Jurídica compete assessorar a mesa da Câmara e os vereadores em assunto de natureza jurídica, relativos ao exercício do mandato.
Parágrafo único: Para o exercício da função de assessoria jurídica será necessário registro junto a Ordem dos Advogado do Brasil (OAB).

Art. 5°- Ao Auxiliar Administrativo Compete:
I- Prestar serviços de digitação, redigir expedientes sumários, tais como cartas, ofícios, memorandos, Atas, de acordo com modelos e normas preestabelecidas;
II- Auxiliar nos serviços de organização e manutenção de cadastros, arquivos, patrimônio e outros instrumentos de controle administrativo;
III- Distribuir e encaminhar papéis e correspondências no setor de trabalho;
IV- Auxiliar nos serviços de atendimento e recepção ao público;
V- Executar atividades auxiliares de apoio administrativo;
VI- Zelar pelo equipamento sob sua guarda, comunicando a chefia imediata à necessidade de consertos e reparos;
VII- Atender e encaminhar as partes que desejam falar com a chefia da unidade; participar das comissões em que for designado e atividades afins.
Parágrafo único: Para o exercício da função de auxiliar administrativo será necessária graduação ou estar cursando curso de graduação nas seguintes áreas: Ciências Contábeis, Direito, Economia ou Administração.

Art. 6º- A Assessoria Contábil compete:
I- Exercer trabalhos de contadoria da Câmara Municipal, de acordo com a Lei Orgânica, Lei Complementar Federal 101/2000 e instruções Normativas da Secretaria de Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e dos Tribunais de Contas.
II- Estudar, fiscalizar, orientar e superintender as atividades fazendárias que envolvem matéria financeira e econômica de natureza complexa;

III- Realizar estudos e pesquisas para o estabelecimento de normas diretoras de contabilidade da Câmara;
IV- Orientar e superintender a atividade relacionada com a escrituração e o controle de quantos arrecadam rendas, realizem despesas, administrem bens da Câmara Municipal;
V- Realizar estudos financeiros e contábeis, emitir pareceres sobre operação de crédito; organizar planos de amortização da dívida; realizar a análise contábil e estatística dos elementos integrantes dos balanços; supervisionar a prestação de contas e auxílios recebidos pela Câmara Municipal;
VI- Assinar balanços, balancetes; executar a escrituração analítica dos atos ou fatos administrativos, escriturar contas correntes diversas, levantar balancetes patrimoniais e financeiros e encaminhar processos de prestação de contas;
VII- Examinar empenhos de despesa, verificando a classificação e a existência de saldos nas dotações;
VIII- Elaborar relatórios de execução orçamentária e gestão fiscal;
IX- Efetuar programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso;
X- Participar das comissões em que for designado e atividades afins.
Parágrafo único: Para o exercício da função de assessoria contábil será necessário registro junto ao Conselho Regional de Contabilidade (CRC).

Art. 7º- Ao Auxiliar de Serviços Gerais compete:
I- Operar eletrodomésticos e outros equipamentos e utensílios;
II- lavar manualmente ou por meios mecânicos louças, talheres e utensílios;
III- servir café, água e outros alimentos solicitados nas dependências dos órgãos;preparar e servir refeições e proceder a aquecimento de alimentos;
IV- receber e examinar o material destinado à preparação de alimentos e bebidas e acondicioná-los em recipientes adequados;
V- informar previamente aos superiores sobre a necessidade de material para o desenvolvimento normal dos serviços; manter e zelar pela conservação dos equipamentos e utensílios utilizados; efetuar o controle do material existente no setor, discriminando-o por peças e respectivas quantidades, para manter o estoque e evitar extravios;

VI- executar serviços de limpeza e conservação, zelando pela ordem e segurança no ambiente de trabalho, observando as normas e instruções, para prevenir acidentes;
VI- notificar toda e qualquer ocorrência que dificulte o bom andamento dos trabalhos, visando o conserto ou reparo de aparelhos ou substituição de materiais;
VII- manter o ambiente de trabalho limpo e com boa aparência; os serviços de conservação e limpeza têm como pressupostos mínimos a coleta e remoção de resíduos, aplicação de ceras industriais, conservantes, lustradores e limpadores em móveis e pisos, retirada do pó ou varrição de pisos, carpetes e tapetes nos escritórios; coleta e remoção de material orgânico e inorgânico, papéis, coleta e remoção de papéis usados, colocação de desodorizantes, aplicação de detergentes, lavagem e higienização em sanitários; retirada de resíduos dos vidros das portas e janelas; reposição de materiais de higiene pessoal, tudo visando ao asseio e conservação dos prédios públicos e das áreas limítrofes.
IX- participar das comissões em que for designado e atividades afins

CAPÍTULO IV
Do Quadro de Pessoal

Art. 8°- Para efeitos desta resolução os conceitos de cargos e classes são os definidos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 9°- Os cargos aqui definidos são de provimento em comissão e de provimento efetivo;
Parágrafo 1° - Os cargos de provimento em comissão e respectivos níveis de vencimentos, são os especificados no Anexo I;
Parágrafo 2° - Os cargos de provimento efetivo e respectivos níveis de vencimentos, são os especificados no Anexo II.

Art. 10º - Os cargos de provimento em comissão serão preenchidos por livre escolha da maioria da Mesa da Câmara e os de provimento efetivo serão preenchidos mediante concurso público.

Art. 11º - Ficam criados os cargos constantes dos Anexos I e II .

Art. 12º - O pessoal do Quadro dos servidores do Poder Legislativo submeter-se-ão ao regime jurídico de trabalho dos demais servidores públicos municipais.

CAPÍTULO V
Da implantação

Art. 13- A estrutura prevista nesta resolução será implantada a medida que os órgãos que a compõe forem instalados, segundo a conveniência da administração da Câmara e disponibilidade de recursos.

Art. 14- As despesas decorrentes da implantação da presente Lei Complementar correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 15 - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 16 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

A presente Lei foi devidamente registrada e publicada na forma determinada pela legislação vigente nos locais da Câmara Municipal de Vereadores de Doutor Pedrinho, aos 23 dias do mês de novembro de 2015.

Presidente da Câmara de Vereadores de Doutor Pedrinho/SC.

ANEXO I

QUADRO – CARGOS DE PROVIMENTO COMISSIONADO

Quantidade	Cargo	Requisitos	Salários	Carga Horária
01	Assessor (a) Jurídico (a)	Graduação em curso superior de Direito e Registro na OAB.	R$ 2.500,00	05 horas semanais
01	Assessor (a) legislativo (a)	Ensino Médio Completo	R$ 1.250,00	40 horas semanais

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS – PROVIMENTO COMISSIONADO

CARGO – ASSESSOR(A) JURÍDICO(A):

- prestar assessoramento jurídico à Presidência e a Câmara;
- representar a Câmara em juízo ou fora dele, por delegação do Presidente;
- exercer as funções de Advogado junto ao Poder Judiciário e em todas as instâncias, mediante poderes outorgado do Presidente da Câmara;
- propor e defender a Câmara em ações judiciais;
- analisar todos os contratos e quando for o caso, elaborar os contratos firmados entre a Câmara Municipal;
- assessorar e emitir parecer jurídico por escrito sobre todos os processos de licitações no âmbito da Câmara Municipal, em todas as modalidades, inclusive nas dispensas e inexigibilidade;
- emitir parecer jurídico sobre todos os assuntos de interesse da Câmara Municipal, ressalvados os pareceres técnicos de outras profissões regulamentadas exercidas por servidores e profissionais devidamente habilitados, que atuem no âmbito da Câmara Municipal;

CARGO – ASSESSOR(A) LEGISLATIVO(A) II:

- assessorar vereadores e bancadas em assuntos legislativos, parlamentares e políticos;
- coordenar, orientar, monitorar, organizar e assessorar, em estrita colaboração com os vereadores e líderes partidários da Casa, as atividades legislativas e parlamentares no âmbito dos respectivos gabinetes e bancadas;
- receber com presteza e diligência pessoas na Câmara Municipal, e transmitir informações e recados aos respectivos destinatários;
- redigir ofícios, convites e quaisquer outros documentos de interesse dos vereadores ou das bancadas partidárias com representação na Casa;
- assessorar os vereadores e as bancadas nos âmbitos das Comissões, do Plenário e externamente, quando necessário;
- incumbir-se da correspondência recebida e a ser expedida pela Câmara Municipal;
- responsabilizar-se pela execução de todas as tarefas relacionadas à função de seu cargo;
- executar outras atividades que lhes forem determinadas pelo superior hierárquico.

ANEXO II

QUADRO – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Quantidade	Cargo	Requisitos	Salários	Carga Horária
01	Assessoria Contábil	Registro junto ao Conselho Regional de Contabilidade (CRC).	Graduado R$ 1.352,50 Pós- Graduado R$ 1.488,00	20 horas semanais
01	Auxiliar Administrativo	Graduado ou estar cursando curso de graduação nas seguintes áreas: Ciências Contábeis, Direito, Economia ou Administração	Graduado R$ 1.181,00 Pós-Graduado R$ 1.289,00	40 horas semanais
01	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino fundamental Completo	R$ 1.026,40	40 horas semanais

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS – PROVIMENTO EFETIVO

Contador
Exercer trabalhos de contadoria da Câmara Municipal, de acordo com a Lei Orgânica, Lei Complementar Federal 101/2000 e instruções Normativas da Secretaria de Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e dos Tribunais de Contas; estudar, fiscalizar, orientar e superintender as atividades fazendárias que envolvem matéria financeira e econômica de natureza complexa; realizar estudos e pesquisas para o estabelecimento de normas diretoras de contabilidade da Câmara; orientar e superintender a atividade relacionada com a escrituração e o controle de quantos arrecadam rendas, realizem despesas, administrem bens da Câmara Municipal; realizar estudos financeiros e contábeis, emitir pareceres sobre operação de crédito; organizar planos de amortização da dívida; realizar a análise contábil e estatística dos elementos integrantes dos balanços; supervisionar a prestação de contas e auxílios recebidos pela Câmara Municipal; assinar balanços, balancetes; executar a escrituração analítica dos atos ou fatos administrativos, escriturar contas correntes diversas, levantar balancetes patrimoniais e financeiros e encaminhar processos de prestação de contas; examinar empenhos de despesa, verificando a classificação e a existência de saldos nas dotações; elaborar relatórios de execução orçamentária e gestão fiscal; efetuar programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso; participar das comissões em que for designado e atividades afins.

Auxiliar Administrativo
Prestar serviços de digitação, redigir expedientes sumários, tais como cartas, ofícios, memorandos, Atas, de acordo com modelos e normas preestabelecidas; auxiliar nos serviços de organização e manutenção de cadastros, arquivos, patrimônio e outros instrumentos de controle administrativo; distribuir e encaminhar papéis e correspondências no setor de trabalho; auxiliar nos serviços de atendimento e recepção ao público; executar atividades auxiliares de apoio administrativo; zelar pelo equipamento sob sua guarda, comunicando a chefia imediata à necessidade de consertos e reparos; atender e encaminhar as partes que desejam falar com a chefia da unidade; participar das comissões em que for designado e atividades afins.

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
Operar eletrodomésticos e outros equipamentos e utensílios;lavar manualmente ou por meios mecânicos louças, talheres e utensílios; servir café, água e outros alimentos solicitados nas dependências dos órgãos; preparar e servir refeições e proceder a aquecimento de alimentos; receber e examinar o material destinado à preparação de alimentos e bebidas e acondicioná-los em recipientes adequados; informar previamente aos superiores sobre a necessidade de material para o desenvolvimento normal dos serviços; manter e zelar pela conservação dos equipamentos e utensílios utilizados;efetuar o controle do material existente no setor, discriminando-o por peças e respectivas quantidades, para manter o estoque e evitar extravios; executar serviços de limpeza e conservação, zelando pela ordem e segurança no ambiente de trabalho, observando as normas e instruções, para prevenir acidentes;;notificar toda e qualquer ocorrência que dificulte o bom andamento dos trabalhos, visando o conserto ou reparo de aparelhos ou substituição de materiais;manter o ambiente de trabalho limpo e com boa aparência;os serviços de conservação e limpeza têm como pressupostos mínimos a coleta e remoção de resíduos, aplicação de ceras industriais, conservantes, lustradores e limpadores em móveis e pisos, retirada do pó ou varrição de pisos, carpetes e tapetes nos escritórios; coleta e remoção de material orgânico e inorgânico, papéis e detritos nas áreas verdes, parques e jardins; coleta e remoção de papéis usados, colocação de desodorizantes, aplicação de detergentes, lavagem e higienização em sanitários; retirada de resíduos dos vidros das portas e janelas; reposição de materiais de higiene pessoal, tudo visando ao asseio e conservação dos prédios públicos e das áreas limítrofes.; participar das comissões em que for designado e atividades afins.

Ermo

Prefeitura

DECRETO N.º 054, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

DECRETO N.º 054, de 16 de novembro de 2015.
Suplementam dotações orçamentárias e dá outras providências.

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 4, inciso I, da Lei n° 371, de 18/11/2014 (Lei Orçamentária Anual);

DECRETA:
Art. 1º. Ficam suplementadas as dotações orçamentárias do Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Ermo no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a saber:

03.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0020.2.003 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 (8) – Aplicações Diretas R$ 20.000,00

04.01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.605.0022.2.005 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 (17) – Aplicações Diretas R$ 20.000,00

Art. 2º. As suplementações de que tratam o Art.1°, correrão por conta do excesso de arrecadação de recursos da fonte (0080) - recursos próprios.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 16 de novembro de 2015.
ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ROQUE FABIANO BRISTOT
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO N.º 055, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

DECRETO N.º 055, de 19 de Novembro de 2015.
Suplementa Dotação Orçamentária e dá outras providências.

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 4, inciso I, da Lei n° 371/14, de 18/11/2014 (Lei Orçamentária Anual);

DECRETA:
Art. 1º. Fica suplementada a dotação orçamentária do Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Ermo no valor de R$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais), a saber:
05.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
12.365.0035.2.008 – Manutenção do Ensino Fundamental
4.4.90.00.00.00.00.00.0022 (74) – Aplicações Diretas R$ 139.000,00

Art. 2º. A suplementação de que trata o Art.1°, correrá por conta do excesso de arrecadação de recursos recebidos do Convênio FNDE (Adesao a Ata de Registro de preços 21/2014).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 19 de Novembro de 2015.
ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ROQUE FABIANO BRISTOT
Secretária de Administração e Finanças

Forquilhinha

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 31/FMS/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Edital Pregão Eletrônico Nº. 31/FMS/2015;

OBJETIVO: O presente Edital tem por objeto, a aquisição de equipamentos e material permanente para estruturação da rede de serviços de Atenção Básica de Saúde, conforme Proposta nº. 10540.697000/1130-05 do Ministério da Saúde junto ao Fundo Municipal de Saúde de Forquilhinha/SC.

DATA DE ABERTURA: Dia 16 de dezembro de 2015 às 11:00 horas.

EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no endereço eletrônico: www.cidadecompras.com.br, onde poderá ser lido e/ou obtida cópia, inclusive dos seus anexos. As propostas deverão ser entregues por meio de sistema de compras eletrônicas no sitio www.cidadecompras.com.br até as 10:55 horas do dia 16/12/2015. A sessão pública será realizada no endereço eletrônico acima citado.

Forquilhinha, 24 de novembro de 2015.
ERIKA DE LUCA TISCOSKI BACK
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 177/PMF/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO
MODALIDADE: Edital Pregão Presencial Nº. 177/PMF/2015;

OBJETIVO: A presente licitação tem por objetivo REGISTRAR PREÇO para a aquisição de livros para bibliotecas escolares e livros de atividades para alunos da pré-escola das escolas da rede municipal de ensino do Município de Forquilhinha/SC, para o período de 12 meses.

DATA DE ABERTURA: Dia 14 de dezembro de 2015 às 08:00 horas.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilhinha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 07:00 as 13:00 horas, ou por e-mail: editais@forquilhinha.sc.gov.br.

Forquilhinha, 24 de novembro de 2015.
ERIKA DE LUCA TISCOSKI BACK
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 178/PMF/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Edital Pregão Presencial Nº. 178/PMF/2015
OBJETIVO: A presente licitação tem por objetivo a concessão onerosa de uso de espaço público destinado a exploração comercial de quiosque localizado na Avenida 25 de Julho, nº. 2.545, Centro, ao lado da Passarela das Origens (HEIMATPASS), Município de Forquilhinha/SC.
DATA DE ABERTURA: Dia 18 de dezembro de 2015 às 11:00 horas.
EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilhinha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 07:00 as 13:00 horas, por e-mail: editais@forquilhinha.sc.gov.br.

Forquilhinha, 24 de novembro de 2015.
ERIKA DE LUCA TISCOSKI BACK
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 179/PMF/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO
MODALIDADE: Edital Pregão Presencial Nº. 179/PMF/2015;

OBJETIVO: A presente Licitação tem por objetivo REGISTRAR PREÇO para aquisição de materiais de informática, através de empresas do ramo pertinente, para uso das diversas secretarias da Administração Municipal de Forquilhinha/SC.

DATA DE ABERTURA: Dia 15 de dezembro de 2015 às 08:00 horas.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilhinha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 07:00 as 13:00 horas, ou por e-mail: editais@forquilhinha.sc.gov.br.

Forquilhinha, 25 de novembro de 2015.
ERIKA DE LUCA TISCOSKI BACK
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/FMS/2015.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Edital Pregão Presencial Nº. 30/FMS/2015.

OBJETIVO: A presente licitação tem por objetivo a contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços médicos (clinico geral) para atendimento as Unidades de Saúde de Forquilhinha/SC, por meio

do Fundo Municipal de Saúde.

DATA DE ABERTURA: Dia 09 de dezembro de 2015 às 11:00 horas.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilhinha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 07:00 às 13:00, ou por e-mail: editais@forquilhinha.sc.gov.br

Forquilhinha, 24 de novembro de 2015.
ÉRIKA DE LUCA TISCOSKI
Pregoeira

DECRETO Nº 168, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

DECRETO Nº 168, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.
TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE PATRICIA ARAUJO BURATO MIGUEL, PARA EXERCER O CARGO DE ENFERMEIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, XXII e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990,

CONSIDERANDO que o Decreto 167 de 10 de novembro de 2015 nomeou PATRICIA ARAUJO BURATO MIGUEL para exercer o cargo de Enfermeiro;

CONSIDERANDO que PATRICIA ARAUJO BURATO MIGUEL apresentou termo de desistência de sua nomeação,

DECRETA:
Art. 1º Torna sem efeito a nomeação de PATRICIA ARAUJO BURATO MIGUEL para exercer o cargo efetivo de ENFERMEIRO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 19 de novembro de 2015.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 19 de novembro de 2015.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO Nº 169, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

DECRETO Nº 169, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.
NOMEIA, POR CONCURSO, VANDERSON LUIZ TEIXEIRA DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO DE ENFERMEIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, XXII e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento imediato da vaga Enfermeiro;

CONSIDERANDO que PATRICIA ARAUJO BURATO MIGUEL nomeada para exercer o cargo de Enfermeiro, classificada em 4º lugar no Concurso Público, Edital n. 002/2014 apresentou termo de desistência de sua nomeação;

CONSIDERANDO que o nomeado em questão foi classificado no Concurso Público, Edital n. 002/2014, de 08 de agosto de 2014, homologado em 05 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, por concurso, VANDERSON LUIZ TEIXEIRA DA SILVA para exercer o cargo de ENFERMEIRO, classificado em 5º lugar, no Concurso Público, Edital n. 002/2014, de 08 de agosto de 2014, homologado em 05 de dezembro de 2014.

Art. 2º O servidor nomeado terá o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse.
§ 1 º A relação de documentos, exames médicos necessários e instruções para posse do respectivo cargo poderão ser requeridos no Departamento de Pessoal do Município, situado na Av. 25 de Julho, n. 3400, Centro, Forquilhinha/SC;
§ 2º Se a documentação necessária para posse não for apresentada no prazo estipulado no caput, o ato de nomeação será tornado sem efeito, e, sendo no caso, nomeado imediatamente o próximo classificado no concurso.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 19 de novembro de 2015.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 19 de novembro de 2015.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

Fraiburgo

Prefeitura

LEI Nº 2323/2015

LEI Nº 2323, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.
INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRAIBURGO - FMSF, REVOGANDO A LEI MUNICIPAL Nº 904/91 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRAIBURGO

Art. 1º. Fica instituído o Fundo Municipal de Saúde de Fraiburgo - FMSF, que tem por objetivo criar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde, executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com as diretrizes do artigo 198 da Constituição Federal, das Leis Orgânicas da Saúde n.º 8.080/90 e 8.142/90 e demais legislações aplicáveis.

CAPÍTULO II
DA SUBORDINAÇÃO DO FUNDO

Art. 2º. O Fundo Municipal de Saúde de Fraiburgo - FMSF fica diretamente subordinado ao Secretário Municipal de Saúde e constituir-se-á em unidade gestora e orçamentária dos recursos, conforme prevê o artigo 14 da Lei 4.320/64.
§ 1º. No conceito do Tesouro Nacional unidade gestora é a unidade orçamentária ou administrativa investida do poder de gerir recursos orçamentários e financeiros, próprios ou sobre descentralização.
§ 2º. No conceito do Tesouro Nacional unidade orçamentária é um segmento da administração direta a que o orçamento consigna dotações específicas para a realização de seus programas de trabalho e sobre os quais exerce o poder de disposição.

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO DE SAÚDE

Art. 3º. São atribuições do Secretário Municipal de Saúde de Fraiburgo - FMSF:
I - gerir o Fundo Municipal de Saúde de Fraiburgo;
II - estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos, em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde de Fraiburgo;
III - acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Saúde de Fraiburgo;
IV - submeter ao Conselho Municipal de Saúde de Fraiburgo o Plano de Aplicação a cargo do Fundo, em consonância com o Plano Municipal de Saúde e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
V - submeter ao Conselho Municipal de Saúde de Fraiburgo e à Câmara de Vereadores de Fraiburgo, em audiência pública, as demonstrações trimestrais das receitas e despesas do Fundo; ao Tribunal de Contas e ao Ministério da Saúde as demonstrações bimestrais, semestrais e anuais conforme for a exigibilidade de cada órgão;
VI - ordenar compras, assinar empenhos, autorizar pagamentos, assinar cheques ou autorizar eletronicamente o pagamento das despesas referente ao Fundo Municipal de Saúde de Fraiburgo, juntamente com o Tesoureiro do Município, Chefe do Pode Executivo municipal ou a quem ele delegar competência;
VII - firmar contratos e convênios, inclusive de empréstimos, juntamente com o Chefe do Poder Executivo municipal, referente aos recursos que serão administrados diretamente pelo Fundo;
VIII - manter contato permanente com o Setor de Contabilidade do Município a fim de acompanhar a execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo, bem como solicitar regularmente relatórios para acompanhamento, controle e prestação de contas dos recursos alocados ao Fundo;
IX - manter o controle e a avaliação da produção das unidades integrantes do Sistema Único de Saúde do Município;
X - manter, em conjunto com o Setor de Patrimônio do Município, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao Fundo.

CAPÍTULO IV
DO ORÇAMENTO, CONTABILIDADE E TESOURARIA

Art. 4º. O Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Fraiburgo - FMSF compreende:
I - o Fundo Municipal de Saúde de Fraiburgo é uma unidade gestora e orçamentária, conforme o artigo 77, § 3º do ADCT da Constituição Federal;
II - o orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Fraiburgo - FMSF evidenciará as políticas e o programa de trabalho governamental, de acordo com o Plano de Saúde Municipal, o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e os princípios da universalidade e do equilíbrio;
III - o orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Fraiburgo - FMSF integra o orçamento do Município, em obediência ao princípio da unidade;
IV - o orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Fraiburgo - FMSF observará na sua elaboração e na execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente;
V - o orçamento conterá a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômico-financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e anualidade.

Art. 5º. A Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde de Fraiburgo – FMSF observará:
I - a contabilidade do Fundo Municipal de Saúde de Fraiburgo - FMSF tem por objetivo evidenciar a situação orçamentária, financeira e patrimonial do Sistema Municipal de Saúde, de acordo com os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente;
II - a contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das suas funções de controle prévio, concomitante e subsequente e de informar, inclusive de apropriar e apurar custos de serviços e, consequentemente de concretizar o seu objetivo, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos;
III - a escrituração contábil será executada pelo método das partidas dobradas;
IV - a contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, inclusive dos custos dos serviços;
V - entende-se por relatório de gestão os balancetes mensais de receita e despesa do Fundo Municipal de Saúde de Fraiburgo - FMSF e demais demonstrações exigidas pela administração e pela legislação pertinente;
VI - as demonstrações e os relatórios produzidos passarão a integrar a contabilidade geral do Município.

Art. 6º. Atribuições da contabilidade e da tesouraria:
I - preparar as demonstrações mensais das receitas e das despesas

para serem encaminhadas ao Secretário Municipal de Saúde;
II - manter os controles e providenciar as demonstrações necessárias à execução orçamentária, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas do Fundo;
III - manter os controles necessários sobre convênios com órgãos estaduais, Secretaria de Estado ou com o Ministério da Saúde;
IV - controlar os contratos de prestação de serviços com o setor privado e/ou os empréstimos feitos em benefício da área de saúde do Município de Fraiburgo;
V - manter em coordenação com o Setor de Patrimônio o controle dos bens patrimoniais a cargo do Fundo e realizar anualmente o inventário dos mesmos, bem como o balanço geral do Fundo;
VI - preparar as demonstrações financeiras e contábeis do Fundo Municipal de Saúde de Fraiburgo – FMSF, de acordo com as exigências legais, as quais serão submetidas ao Secretário Municipal de Saúde e encaminhadas aos órgãos competentes.

CAPÍTULO V
DOS RECURSOS DO FUNDO, FINANCEIROS E ATIVOS

Art. 7º. Receitas do Fundo:
I - as transferências oriundas da seguridade social como decorrência do que dispõe o artigo 30, inciso VII, da Constituição Federal, dos orçamentos do Estado e do Município;
II - os rendimentos e os juros de aplicações financeiras;
III - o produto de convênios firmados com o Sistema Único de Saúde – SUS e com outras entidades financiadoras;
IV - as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas das atividades econômicas de prestação de serviços e de outras transferências que o Município tenha direito a receber por força de lei e de convênios;
V - rendas eventuais, inclusive comerciais, industriais, alienações patrimoniais e rendimentos de capital;
VI - doações ou contribuições efetuadas diretamente ao Fundo.
§ 1º. As receitas descritas neste capítulo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser aberta e mantida em nome do Fundo Municipal de Saúde de Fraiburgo – FMSF, em estabelecimento oficial de crédito.
§ 2º. A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá:
I - da existência de disponibilidade em função do cumprimento de programação;
II - de prévia aprovação do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 8º. Ativos do Fundo:
I - disponibilidades monetárias em estabelecimento oficial de crédito, oriundas das receitas já especificadas nesta Lei;
II - direitos que por ventura vier a constituir;
III – bens móveis e imóveis que forem destinados e/ou doados, com ou sem ônus ao Sistema Único de Saúde - SUS;
IV - bens móveis e imóveis destinados à administração do Sistema de Saúde do Município de Fraiburgo.
Parágrafo Único. Anualmente, haverá processamento do inventário dos bens e direitos vinculados ao Fundo Municipal de Saúde de Fraiburgo - FMSF.

CAPÍTULO VI
DOS PASSIVOS DO FUNDO

Art. 9º. Constituem passivos do Fundo Municipal de Saúde de Fraiburgo - FMSF as obrigações de qualquer natureza que a Administração Pública venha a assumir para a manutenção e o funcionamento do Sistema Municipal de Saúde de Fraiburgo.

CAPÍTULO VII
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 10º. A execução orçamentária compreende:
I - nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária;
II - para os casos de insuficiências e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais autorizados por lei e abertos por decreto do Poder Executivo;

Art. 11º. A despesa do Fundo Municipal de Saúde de Fraiburgo – FMSF compreende:
I - financiamento total ou parcial de programas integrados de saúde, desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde ou com ela conveniados;
II - pagamento de vencimentos, salários e gratificações ao pessoal dos órgãos ou das entidades da Administração Direta ou Indireta que participem da execução das ações previstas no artigo 1º da presente Lei;
III - pagamento pela prestação de serviços à entidades de direito privado para execução de programas ou projetos específicos do setor de saúde, observado o disposto no § 1º, artigo 199 da Constituição Federal;
IV - aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas de saúde;
V - construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para adequação da rede física de prestação dos serviços de saúde;
VI - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações e serviços de saúde;
VII - desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área da saúde;
VIII - atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, necessárias à execução das ações e serviços de saúde mencionados no artigo 1º da presente Lei;
IX - a execução orçamentária das receitas se processará através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas nesta Lei.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, para prover as despesas decorrentes do cumprimento desta Lei.

Art. 13º. Eventuais saldos positivos apurados em balanço do Fundo Municipal de Saúde de Fraiburgo - FMSF serão transferidos para o exercício financeiro subsequente a crédito da mesma programação.
Art. 14º. O Fundo Municipal de Saúde de Fraiburgo tem vigência ilimitada.

Art. 15º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Leis nºs. 734/89 e 904/91, e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
FRAIBURGO, SC, 24 DE NOVEMBRO DE 2015.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

RECURSOS FEDERAIS 23.11.2015

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS			
O Município de FRAIBURGO-SC, nos termos da Lei Federal nº 9452 de 20/03/1997, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, a liberação do(s) seguinte(s) recursos do Governo Federal:			
Data do Crédito	Origem	Aplicação	Valor (R$)
19.11.2015	Operação de crédito	Pró-transporte - CEF	356.197,52
20.11.2015	Transf. Estado	Transporte Escolar	58.905,89
24.11.2015	FNAS	IGD-PBF	4.934,80
24.11.2015	FNAS	PAEFI	6.500,00
24.11.2015	FNAS	PAEFI	2.200,00

Secretaria de Finanças

RESOLUÇÃO CMCDA - Nº 20-2015

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
DO MUNICIPIO DE FRAIBURGO-SC

RESOLUÇÃO Nº20
Dispõe sobre a formação da comissão para divulgação do FIA -Fundo para Infância e adolescência.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e adolescente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8069 (ECA), Lei Municipal nº 2299, de 1º de julho de 2015, resolve:

Art. 1º – Conforme reunião realizada pelo CMDCA, realizada em 17 de novembro de 2015, formou-se a comissão que será responsável pela elaboração e divulgação do material referente ao FIA – Fundo para Infância e Adolescência, afim de captar recursos por meio desse fundo, de pessoas físicas e jurídicas.

A comissão ficou assim constituída: Dulcinei Bilibio, Lia Frey e Luciana Frozza.

Art.2ª – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fraiburgo(SC), 24 de novembro de 2015.
Dulcinei Bilibio
Presidente do CMDCA

DECRETO Nº 242/2015

DECRETO Nº 242, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT Nº. 0022, DE 05 DE OUTUBRO DE 2015.

O **Prefeito Municipal de Fraiburgo,** Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica divulgada a classificação final do processo de seleção para contratação em caráter temporário nº. 0022 de 05 de outubro de 2015, conforme lista anexa.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
FRAIBURGO, SC, 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
N° 0022 DE 05 DE OUTUBRO DE 2015

Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: **Guarda do Patrimônio** Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **1** Área de Atuação: **Geral**

Disciplina: **Guarda do Patrimônio (masculino)**

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	*Critérios de Desempate* 1º Cursos Área	2º Tempo Serviço	3º Filhos	4º Portador Defic.	5º Data Nascimento
1	91	MIGUEL DE SOUZA	32	10	7	2	NÃO	18/09/1973
2	5	VILSON MENEGAZZO	32	10	7	0	NÃO	12/08/1966
3	31	SELMO LUCIANO DE OLIVEIRA	31	10	6	3	NÃO	24/02/1977
4	8	ANTONIO JOSÉ DA SILVA	30	8	7	2	NÃO	03/09/1970
5	42	GILBERTO ANTUNES DE LIMA	30	8	7	1	NÃO	23/10/1970
6	87	JOSÉ CARLOS LANGARO	26	4	7	0	NÃO	13/10/1972
7	103	DEIVID DE LIMA	24	6	3	2	NÃO	20/11/1985
8	10	ADEMIR ESGANZELA	22	10	7	2	NÃO	10/09/1970
9	12	DEJANDIR CAMARGO	22	10	7	2	NÃO	09/09/1974
10	96	PAULO SÉRGIO RODRIGUES	22	4	3	1	NÃO	24/02/1979
11	9	PEDRO EURICO CHAVES DE OLIVEIRA	22	0	7	1	NÃO	04/11/1958
12	26	RONALDO MASSENO	21	4	2	0	NÃO	31/10/1990
13	35	ALEXON CHAVES	20	10	5	1	NÃO	17/08/1987
14	20	GASPARINO ALONSO	19	10	4	1	NÃO	15/06/1950
15	102	ALISSON ALEXANDRE BOAVENTRURA	19	4	0	2	NÃO	30/08/1988
16	82	ALÍPIO ADAUTO MACHADO	17	10	7	2	NÃO	08/09/1959
17	40	ADILSE ELEODORO ALVES	17	10	7	1	NÃO	03/10/1975
18	65	LUIS DA COSTA RAYZER	17	10	7	0	NÃO	18/04/1962
19	18	MARCELO ANTUNES	15	10	5	2	NÃO	20/08/1986
20	15	JOÃO FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS	15	10	5	0	NÃO	02/09/1958
21	24	ADEMIR ALEXANDRE KUHN	15	0	0	2	NÃO	03/04/1985
22	90	GELSON COELHO DA SILVA	15	0	0	0	NÃO	29/10/1977

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

23	63	DENIR SETTI	15	0	0	0	NÃO	01/07/1981
24	88	ROMILDO DOS SANTOS RIBEIRO DAMACENO	15	0	0	0	NÃO	20/04/1993
25	79	JULIANO ELSINGA COROLESQUI	15	0	0	0	NÃO	27/05/1993
26	44	RENATO FORTUNA DA SILVA	14	6	3	1	NÃO	10/04/1988
27	60	ENORI RONNAU	14	4	5	0	NÃO	12/11/1961
28	33	EDSON WALDER	13	8	0	0	NÃO	22/02/1992
29	66	PEDRO ARCANGELO PEREIRA	13	6	7	0	NÃO	10/09/1951
30	59	VALDECIR FUNINI	13	0	3	0	NÃO	24/01/1975
31	48	PAULO CESAR ANTUNES	12	8	4	3	NÃO	28/12/1970
32	19	ADEMIR SOUZA PONTE	11	4	7	0	NÃO	29/03/1954
33	97	MARCELINO PEDRO SEVERGNINI	11	4	7	0	NÃO	07/04/1955
34	6	ANTONIO LUIZ BLEICHVHL	11	4	7	0	NÃO	24/02/1966
35	37	ARCELINO SANTIAGO	10	8	2	0	NÃO	24/01/1954
36	46	CLAUDINEI CORDEIRO	10	8	2	0	NÃO	10/06/1972
37	16	MAYCON TIAGO DA SILVA MORAIS	10	0	0	1	NÃO	18/03/1992
38	32	FERNANDO DOS SANTOS	10	0	0	1	NÃO	27/10/1992
39	99	ALUIR FRANCISCO DE GOIS	10	0	0	0	NÃO	09/10/1987
40	23	ISMAEL PAZ DA SILVA	10	0	0	0	NÃO	06/02/1992
41	43	DANIEL SILVA DE OLIVEIRA	10	0	0	0	NÃO	23/11/1992
42	49	ADAIR CARDOSO LOPES	9	4	0	0	NÃO	25/05/1962
43	98	GIOVANI GUGIEL	9	4	0	0	NÃO	15/12/1994
44	51	ANTONIO MACARIO DE LARA	8	8	0	0	NÃO	21/03/1957
45	22	JOHNATAN BERNADINO DA SILVA COLDEBELLA	8	0	3	2	NÃO	25/11/1991
46	41	JOÃO DE PROENÇA	7	4	3	0	NÃO	24/12/1960
47	29	ALCEDIR ANTONIO RALDI	7	0	2	0	NÃO	24/08/1965
48	47	ADILSON DE LIMA MILANI	7	0	2	0	NÃO	26/03/1993
49	30	PAULO MOACIR NUNES PIRES	6	6	0	0	NÃO	12/08/1959
50	3	JEFFERSON JULIANO MACHADO CARLIN	6	0	1	0	NÃO	16/02/1988
51	100	ALESSANDRO WOJAKIEVICE	5	0	0	1	NÃO	03/12/1978
52	92	VITOR TIAGO BRITO DA SILVA	5	0	0	1	NÃO	21/02/1991
53	94	ALEXANDRE STEIL GARCIA	5	0	0	0	NÃO	29/06/1977
54	69	ADILSON TRINDADE	5	0	0	0	NÃO	28/11/1987
55	73	JOÃO ADILSON PALHANO	5	0	0	0	NÃO	30/07/1991
56	64	ADEMIR MARTINS CHAVES	5	0	0	0	NÃO	15/04/1993
57	85	CLEBERTON DO NASCIMENTO	5	0	0	0	NÃO	27/05/1993
58	93	EVANDRO PROENCIO DE SOUZA	5	0	0	0	NÃO	17/10/1994
59	62	LEANDRO CZARNOBAY DOS SANTOS	5	0	0	0	NÃO	26/08/1996

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

60	45	JOSÉ INÁCIO DA SILVA	4	4	0	3	NÃO	07/07/1970
61	67	THIAGO SILVEIRA FILHO	3	0	3	0	NÃO	23/07/1954
62	58	PAULO ROBERTO PEREIRA	3	0	3	0	NÃO	22/11/1966
63	28	AIRTON DOS SANTOS ORTIZ	3	0	3	0	NÃO	10/12/1973
64	25	JAIR ALVES	3	0	3	0	NÃO	30/01/1984
65	68	EDISON MARCOS WEBER	2	0	2	2	NÃO	26/08/1975
66	14	ADAO BERNABE DE OLIVEIRA	2	0	2	1	NÃO	01/08/1962
67	55	ADENILSON SILVA	2	0	2	1	NÃO	24/03/1983
68	4	TEODORO DOMINGUES	2	0	2	0	NÃO	18/02/1950
69	1	ADAO VIEIRA PADILHA	2	0	2	0	NÃO	12/09/1950
70	53	VILSON CARREIRO MORELO	2	0	2	0	NÃO	14/12/1954
71	50	DARI ALVES PEREIRA	2	0	2	0	NÃO	12/06/1956
72	83	NELSON CORDEIRO	2	0	2	0	NÃO	11/10/1959
73	2	JOSÉ CARLOS ANTUNES	2	0	2	0	NÃO	27/04/1961
74	13	PEDRO TADEU DE OLIVEIRA	2	0	2	0	NÃO	28/10/1962
75	11	JOHN NATHAN ANTUNES DE LIMA	2	0	2	0	NÃO	22/11/1991
76	21	OLINDO JOSÉ FIGUEIREDO NUNES	1	0	1	0	NÃO	11/09/1957
77	34	CELSO ALVES DE RAMOS	0	0	0	3	NÃO	25/08/1972
78	74	JOÃO MARIA CALHAN DE FIGUEIREDO	0	0	0	3	NÃO	15/07/1984
79	101	SEBASTIÃO LOPES	0	0	0	1	NÃO	22/03/1984
80	71	AIRTON FERREIRA	0	0	0	1	NÃO	03/06/1986
81	72	EVERALDO FERMINO DOS SANTOS	0	0	0	1	NÃO	09/09/1990
82	84	SIDNEI BORGES	0	0	0	1	NÃO	01/08/1991
83	77	JOSÉ WALMOR DE MELLO	0	0	0	0	NÃO	12/02/1951
84	61	OSNI AQUES	0	0	0	0	NÃO	13/12/1952
85	89	ANTONIO GERMANO DE SOUZA	0	0	0	0	NÃO	02/05/1954
86	81	VALDIR GOIS DE SOUZA	0	0	0	0	NÃO	22/01/1956
87	75	ANTONIO FURLANETTO	0	0	0	0	NÃO	24/08/1957
88	36	JOÃO MARIA GONZAGA	0	0	0	0	NÃO	01/07/1958
89	70	VALDEMAR RIBEIRO DOS SANTOS	0	0	0	0	NÃO	12/08/1963
90	76	ANTONIO CLAUDIO PEREIRA	0	0	0	0	NÃO	16/11/1965
91	7	ADIR PONCIANO RIBEIRO	0	0	0	0	NÃO	30/08/1966
92	57	HORALINO FIGUEIREDO FRANÇA	0	0	0	0	NÃO	03/03/1967
93	52	VALDECIR MOREIRA DOS SANTOS	0	0	0	0	NÃO	08/12/1983
94	56	DAVID CARREIRO MORELO	0	0	0	0	NÃO	05/05/1985
95	78	JOÃO CARLOS POLINÁRIO DA SILVA	0	0	0	0	NÃO	26/01/1988
96	27	LUIS ANTONIO CAVALHEIRO	0	0	0	0	NÃO	10/02/1988

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

97	95	ADRIANO DOS SANTOS	0	0	0	0	NÃO	26/02/1991
98	38	CLEBER OLIVEIRA DOS SANTOS	0	0	0	0	NÃO	07/02/1994
99	54	ÁLISSON AQUES	0	0	0	0	NÃO	19/08/1995
100	86	JOÃO ANDRÉ PROENCIO	0	0	0	0	NÃO	02/09/1995
101	17	GABRIEL LOPES PEDROSO	0	0	0	0	NÃO	05/08/1997
102	80	ADRINEI SELIAS VAZ	0	0	0	0	NÃO	19/09/1997
103	39	ERIK FIGUEIREDO DO AMARAL	0	0	0	0	NÃO	14/10/1997

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Galvão

Prefeitura

PROCESSO DE LICITAÇÃO 055/2015
EXTRATO DE EDITAL

O MUNICIPIO DE GALVÃO, Estado de Santa Catarina COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Processo Licitatório Pref n. 055/2015, Edital de Pregão Presencial Pref. n. 035/2015, tipo menor preço por item até às 09h:00min. do dia 08 de dezembro de 2015, e fará abertura das mesmas às 09h15min do mesmo dia, sendo que constitui-se o objeto da presente licitação A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE GALVÃO, conforme descrito no Edital. O fundamento legal é a Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 de 21/06/93, consolidada e legislação aplicável. A integra do Edital e demais documentos poderão ser obtidos junto a sede do município com a Comissão de Licitação do Município, sito á Avenida Sete de Setembro nº 548, na cidade de Galvão – SC, telefone (49) 3342 1111 ou pelo site: www.galvao.sc.gov.br

Galvão - SC, 24 de novembro de 2015.
Neri Pederssetti
Prefeito Municipal

Garopaba

Prefeitura

DECRETO Nº 233/2015

DECRETO N.º 233, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.
HOMOLOGA A RESOLUÇÃO N.º 16, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015, DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º. Fica Homologada a Resolução n.º 16, de 05 de novembro de 2015, do Conselho Municipal de Assistência Social, "Dispõe sobre a inscrição de Entidades ou Organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Garopaba (CMAS)", conforme anexo único do presente Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 20 de novembro de 2015.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 25/11/2015, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

HONORATO TIMÓTEO PACHECO
Secretário de Administração

Anexo Único

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI MUNICIPAL Nº. 560 DE 13/11/1995
GAROPABA/ SC
Telefone –(48)32548161/32548159
Email: cmas@garopaba.sc.gov.br

Resolução n.º 16/2015
Dispõe sobre a inscrição de Entidades ou Organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Garopaba (CMAS).

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Garopaba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n.º 1.432/10 que altera dispositivos da Lei Municipal nº 560/95, faz saber que:

Considerando a necessidade de normatizar e estabelecer critérios para a inscrição das Entidades ou Organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no CMAS/Garopaba;
Considerando os artigos 203 e 204 da Constituição Federal, que dispõem sobre os objetivos da assistência social e sobre a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, pelo Poder Público Municipal, bem como pelas entidades e organizações de assistência social;
Considerando a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;
Considerando a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, e em especial o artigo 1º, que dispõe sobre o caráter não contributivo e a gratuidade da Assistência Social, o artigo 3º, que dispõe sobre o conceito de entidades de assistência social e artigo 9º, que trata do funcionamento das entidades ou organizações de assistência social;

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI MUNICIPAL Nº. 560 DE 13/11/1995
GAROPABA/ SC
Telefone –(48)32548161/32548159
Email: cmas@garopaba.sc.gov.br

Considerando a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;
Considerando a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;
Considerando o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 7 dezembro de 1993, e dá outras providências;
Considerando a Lei nº 12.101 de 27 de Novembro de 2009, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social; regula os procedimentos de isenção de contribuições para a seguridade social;
Considerando a Resolução CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações;
Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012.
Considerando a Resolução CNAS nº 14 de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
Considerando a Deliberação CONSEAS/SP nº 26 de 09 de Setembro de 2014, que define os parâmetros estaduais para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
Considerando a deliberação do colegiado em reunião ordinária realizada no dia 12 de Fevereiro de 2015.
RESOLVE

ARTIGO 1º - As entidades ou organizações de Assistência Social, bem como, os serviços, programas, projetos e benefícios
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI MUNICIPAL Nº. 560 DE 13/11/1995
GAROPABA/ SC
Telefone –(48)32548161/32548159
Email: cmas@garopaba.sc.gov.br

socioassistenciais, somente poderão obter sua inscrição no CMAS nos termos desta Resolução.

ARTIGO 2º - As entidades ou organizações de Assistência Social podem ser isolada ou cumulativamente de:
I – Atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica e /ou especial1,

dirigidos às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social e pessoal, nos termos das normas vigentes;
II – Assessoramento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados, prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos das normas vigentes;
III – Defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada prestam serviços e executam programas ou projetos voltados, prioritariamente, para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos das normas vigentes.

ARTIGO 3º - São usuários da assistência social, cidadãos e grupos que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.
Parágrafo Único – Entendem-se como vulnerabilidade e risco pessoal e social, famílias e indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento, e sociabilidade; discriminação por etnia, gênero, opção sexual, faixa etária; desvantagem/redução da capacidade pessoal devido ciclos de vida, deficiência; violência (física ou psicológica), abuso sexual, maus tratos, negligencia; perda total ou

parcial de bens; exclusão pela pobreza; inserção precária no mercado de trabalho.

ARTIGO 4º - As Entidades ou Organizações de Assistência Social no ato da inscrição demonstrarão:
I - ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;
II - aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
III - elaborar plano de ação anual contendo:
a)finalidades estatutárias;
b)objetivos;
c)origem dos recursos;
d)infraestrutura;
e)identificação de cada serviço, programa, projeto, e benefício socioassistencial, informando respectivamente:
e.1) público alvo;
e.2) capacidade de atendimento;
e.3) recursos financeiros a serem utilizados;
e.4) recursos humanos envolvidos;
e.5) abrangência territorial;
e.6) demonstração da forma de como a entidade ou organização de Assistência Social fomentará, incentivará e qualificará a participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do seu plano: elaboração, execução, monitoramento e avaliação.
IV - ter expresso em seu relatório de atividades:
a)finalidades estatutárias;
b)objetivos;
c)origem dos recursos;
d)infraestrutura;
e) identificação de cada serviço, programa, projeto e benefício socioassistencial executado, informando respectivamente:

e.1) público alvo;
e.2) capacidade de atendimento;
e.3) recurso financeiro utilizado;
e.4) recursos humanos envolvidos;
e.5) abrangência territorial;
e.6) demonstração da forma de como a entidade ou organização de Assistência Social fomentou, incentivou e qualificou a participação dos usuários e/ou estratégias que foram utilizadas em todas as etapas de execução de suas atividades, monitoramento e avaliação.
§ 1º Para fins de inscrição é vedado ao Conselho Municipal de Assistência Social fazer a análise das Demonstrações Contábeis.
§ 2º Para fins de inscrição é vedado ao Conselho Municipal de Assistência Social exigir a alteração estatutária das entidades ou organizações de Assistência Social.

ARTIGO 5º - O Conselho Municipal de Assistência Social realizará a fiscalização das entidades ou organizações de Assistência Social, de acordo com o Plano de Acompanhamento e Fiscalização às Entidades ou Organizações de Assistência Social inscritas, a fim de avaliar a execução e o cumprimento das ações propostas no plano ação, podendo a inscrição ser suspensa ou cancelada a qualquer tempo em caso de descumprimento dos requisitos, garantindo o direito à ampla defesa e ao contraditório.

ARTIGO 6º - A inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social e/ou dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social é a autorização de funcionamento no âmbito da Política de Assistência Social.
Parágrafo Único - A oferta de atendimento, assessoramento e defesa e garantia de direitos deverão estar em conformidade com as normativas vigentes.

ARTIGO 7º - Os critérios para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais são, cumulativamente:

I - executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;
II - assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;
III - garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
IV - garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.
Parágrafo Único - As entidades referidas no art. 35 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, poderão ser inscritas, com a condição de que eventual cobrança de participação do idoso no custeio da entidade se dê nos termos do art. e Lei acima citada neste parágrafo.

ARTIGO 8º - A inscrição da Entidade ou Organização de Assistência Social será requerida ao CMAS pelo representante seu legal, instruído com os seguintes documentos:
I - Requerimento, conforme anexo I;
II – Cópia do Estatuto Social (atos constitutivos) registrado em cartório;
III – Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada

em cartório;
IV - Comprovante atualizado de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, do Ministério da Fazenda;
V - Plano de Ação.

ARTIGO 9º - As entidades e organizações de Assistência Social que atuam em mais de um município deverão inscrever os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos respectivos municípios, apresentando os seguintes documentos:
I - Requerimento conforme anexo II;

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI MUNICIPAL Nº. 560 DE 13/11/1995
GAROPABA/ SC
Telefone –(48)32548161/32548159
Email: cmas@garopaba.sc.gov.br

II - Plano de Ação;
III - Comprovante de inscrição no Conselho de sua sede ou onde desenvolva o maior número de atividades, nos termos dos artigos 6º e 7º desta Resolução.

ARTIGO 10 - As entidades e organizações sem fins lucrativos que não tenham atuação preponderante na área da assistência social, mas que também atuem nessa área deverão inscrever seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, além de demonstrar que cumprem os critérios dos artigos 6º e 7º desta Resolução e deverão apresentar os seguintes documentos:
I - requerimento, na forma do modelo Anexo III;
II - cópia do Estatuto Social (atos constitutivos) registrado em cartório;
III - cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
IV - Plano de Ação.

ARTIGO 11 - Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:
I - Receber e analisar a documentação respectiva aos pedidos de inscrição, que se constituem nas seguintes etapas:
a) Requerimento da inscrição;
b) Análise documental;
c) Visita técnica, quando necessária, para subsidiar a análise do processo;
d) Elaboração do parecer da Comissão;
e) Pauta, discussão e deliberação sobre os processos em reunião plenária;
f) Publicação da decisão plenária, por meio de resolução própria;
g) Emissão do comprovante, de acordo com os anexos IV ou V desta resolução;
h) Notificação à Entidade ou Organização de Assistência Social
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI MUNICIPAL Nº. 560 DE 13/11/1995
GAROPABA/ SC
Telefone –(48)32548161/32548159
Email: cmas@garopaba.sc.gov.br

por ofício;
i) Envio de documentação ao Órgão Gestor para inserção dos dados no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS, conforme art. 19, inciso XI da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.
I - No caso de indeferimento do requerimento de inscrição, a Entidade ou Organização de Assistência Social deverá ser comunicada oficialmente, contendo as devidas justificativas de indeferimento.
III - A execução do previsto neste artigo obedecerá à ordem cronológica do requerimento de inscrição.
Parágrafo Único - O prazo máximo para a realização de todas as etapas de análise dos processos de inscrição protocolados será de 45 dias úteis.

ARTIGO 12 - A inscrição das entidades ou organizações de assistência social será por tempo indeterminado.
Parágrafo Único: A inscrição poderá ser suspensa ou cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos requisitos, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.

ARTIGO 13 – No caso de indeferimento da inscrição a entidade ou organização de Assistência Social poderá:
I - Recorrer ao Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/SC, nos termos do § 4º do art. 9º da LOAS, no prazo de 30 contados à partir da ciência da decisão do colegiado;
II - Apresentar novo pedido de inscrição junto ao CMAS/Garopaba, transcorridos 30 dias da publicação da resolução de indeferimento do colegiado.

ARTIGO 14 - As entidades e organizações de Assistência Social deverão apresentar anualmente, até 30 de abril, ao Conselho Municipal de Assistência Social:
I - Plano de Ação do corrente ano;

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI MUNICIPAL Nº. 560 DE 13/11/1995
GAROPABA/ SC
Telefone –(48)32548161/32548159
Email: cmas@garopaba.sc.gov.br

II - Relatório de Atividades do ano anterior, datado e assinado pelo presidente e técnico responsável que evidencie o cumprimento do Plano de Ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso IV do artigo 4º.

ARTIGO 15 - Em caso de interrupção ou encerramento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais a entidade ou organização deverá comunicar ao Conselho Municipal de Assistência Social, no prazo de 30 dias, apresentando os motivos, alternativas e as perspectivas para atendimento do usuário, bem como o prazo para a retomada dos serviços.
§ 1º - A interrupção dos serviços não poderá ultrapassar seis meses sob pena de cancelamento da inscrição da entidade ou organização de assistência social e/ou serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.
§ 2º - O CMAS acompanhará e discutirá alternativas para a retomada dos serviços, programas e projetos e benefícios socioassistenciais interrompidos ou encerrados.
§ 3º - Em caso de cancelamento da inscrição, o Conselho Municipal de Assistência Social deverá encaminhar, no prazo de cinco dias úteis, cópia do ato cancelatório ao Órgão Gestor, para providências cabíveis junto ao Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS a que se refere a alínea "i", do inciso I, do art. 11 desta Resolução e demais providências.

ARTIGO 16 - Independentemente do disposto nesta Resolução, o CMAS promoverá, a qualquer tempo, a fiscalização das entidades e organizações de Assistência Social inscritas para verificar a normalidade do seu funcionamento, sua adequação à legislação vigente e a regularidade da execução de atividades conforme a Política Nacional de Assistência Social - PNAS.

ARTIGO 17 - As entidades ou organizações de Assistência Social e/ou os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais inscritas,

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI MUNICIPAL Nº. 560 DE 13/11/1995
GAROPABA/ SC
Telefone –(48)32548161/32548159
Email: cmas@garopaba.sc.gov.br

serão convidadas a participarem de Audiência Pública convocada por este CMAS, anualmente, para apresentação dos trabalhos desenvolvidos à comunidade bem como para troca de experiência, ressaltando a atuação na rede socioassistencial e o fortalecimento do SUAS.

ARTIGO 18 - As entidades ou organizações de Assistência Social inscritas anteriormente à publicação desta Resolução deverão proceder o reordenamento do conjunto de suas ofertas, se necessário for, de acordo com as normativas nacionais.

ARTIGO 19 - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Garopaba/SC, 05 de novembro de 2015
Rafaella Abade Alves
Presidente do CMAS

Publicada a presente Resolução no DOM/SC em 24/11/2015, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI MUNICIPAL Nº. 560 DE 13/11/1995
GAROPABA/ SC
Telefone –(48)32548161/32548159
Email: cmas@garopaba.sc.gov.br
Anexo I
Requerimento de Inscrição

Senhor (a) Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Garopaba

A entidade abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer sua inscrição neste Conselho.

A – Dados da Entidade:
Nome da Entidade _____
_____
CNPJ: _____
_____
Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundário __
_____
Data de inscrição no CNPJ___/___/___
Endereço _____
_____ N°____ Bairro: _____
Município: _____ UF: _____ CEP: _____ Tel: _____
FAX: _____ E-mail: _____
_____

Atividade Principal _____
_____
Inscrição:
CONSEA _____
_____
CMDCA _____
_____
CONSELHO DO IDOSO _____
_____
Outros (especificar) _____
_____

Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no município (descrever cada um).

Relação de todos os estabelecimentos da entidade (CNPJ e endereço completo)

B – Dados do Representante Legal:
Nome: _____
_____
Endereço _____
__ N°____ Bairro _____
Município _____ UF _____ CEP _____ Tel _____
Celular _____ E-mail _____
_____
RG: _____ CPF: _____ Data nasc ____/____/_____
Escolaridade: _____
_____
Período do Mandato: _____
_____

C – Informações Adicionais:

Termos em que, Pede deferimento.

Local _____ Data____/____/____

Assinatura do representante legal da entidade
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI MUNICIPAL Nº. 560 DE 13/11/1995
GAROPABA/ SC
Telefone –(48)32548161/32548159
Email: cmas@garopaba.sc.gov.br

Anexo II
Requerimento de Inscrição

Senhor (a) Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Garopaba

A entidade abaixo qualificada, com atuação também neste Município, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer a inscrição dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais abaixo descritos, neste Conselho.

A – Dados da Entidade:
Nome da Entidade _____
_____
CNPJ: _____
_____
Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundário __
_____
_____
Data de inscrição no CNPJ _____
_____
_____
Endereço _____
___ N°___ Bairro _____
Município _____ UF___ CEP _____ Tel _____
_____
FAX _____ E-mail: _____
_____

A entidade está inscrita no Conselho Municipal de _____sob o número _____, desde ___/___/___.

Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no município (descrever todos).

B – Dados do Representante Legal:
Nome: _____
_____

Endereço: _____
___ N°____ Bairro: _____
Município: _____ UF: ____ CEP: _____Tel.: _____
Celular: _____ E-mail: _____
_____
RG: _____ CPF: _____ Data nasc: ___/___/____
Escolaridade: _____
_____
Período do Mandato: _____
_____

C – Informações Adicionais:

Termos em que, Pede deferimento.

Local _____ Data____/____/____

Assinatura do representante legal da entidade
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI MUNICIPAL Nº. 560 DE 13/11/1995
GAROPABA/ SC
Telefone –(48)32548161/32548159
Email: cmas@garopaba.sc.gov.br

Anexo III
Requerimento de Inscrição

Senhor (a) Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Garopaba

A entidade abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer a inscrição dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais abaixo descritos, neste Conselho.

A – Dados da Entidade:
Nome da Entidade: _____
_____
CNPJ: _____
_____
Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundário: __
_____
Data de inscrição no CNPJ: _____
_____
Endereço: _____N° _____ Bairro: _____
Município: _____ UF: _____ CEP: _____Tel.: _____
FAX: _____ E-mail: _____
_____

Atividade Principal: _____
_____
Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no município (descrever todos).

B – Dados do Representante Legal:
Nome:
Endereço N° Bairro
Município UF CEP Tel.
Celular E-mail
RG CPF Data nasc
Escolaridade:
Período do Mandato:

C – Informações Adicionais:

Termos em que, Pede deferimento.

Local _____ Data____/____/____

Assinatura do representante legal da entidade

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI MUNICIPAL Nº. 560 DE 13/11/1995
GAROPABA/ SC
Telefone –(48)32548161/32548159
Email: cmas@garopaba.sc.gov.br

Anexo IV

Comprovante de inscrição no Conselho Municipal

Conselho Municipal (Estadual ou do Distrito Federal) de _____
_____
INSCRIÇÃO Nº _____
_____
A entidade _____
__ , CNPJ _____ ,
com sede em _____
_____ , é inscrita neste Conselho, sob número _____ ,desde___/____/____.
A entidade executa (rá) o(s) seguinte(s) serviço(s) /programa(s) / projeto(s) /benefício(s) socioassistenciais (listar todos, constando os endereços respectivos caso a entidade os desenvolva em mais de uma unidade/estabelecimento no mesmo município):

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Local _____ Data____/____/____

Rafaella Abade Alves
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI MUNICIPAL Nº. 560 DE 13/11/1995
GAROPABA/ SC
Telefone –(48)32548161/32548159
Email: cmas@garopaba.sc.gov.br

Anexo V

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE
( ) Serviços
( ) Programas
( ) Projetos
( ) Benefícios socioassistenciais
Conselho Municipal (Estadual ou do Distrito Federal) de _____

INSCRIÇÃO Nº _____

O(s) seguinte(s) serviço(s) socioassistencial (is) (listar todos, constando os respectivos endereços de funcionamento), caso esses sejam desenvolvidos em mais de um endereço no mesmo município.

O(s) seguinte(s) programa(s) socioassistencial (is) (listar todos, constando os respectivos endereços de funcionamento), caso esses sejam desenvolvidos em mais de um endereço no mesmo município.

O(s) seguinte(s) projeto(s) socioassistencial (is) (listar todos, constando os respectivos endereços de funcionamento), caso esses sejam desenvolvidos em mais de um endereço no mesmo município.

O(s) seguinte(s) benefício(s) socioassistencial (is) (listar todos, constando os respectivos endereços de funcionamento), caso

esses sejam desenvolvidos em mais de um endereço no mesmo município.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI MUNICIPAL Nº. 560 DE 13/11/1995
GAROPABA/ SC
Telefone –(48)32548161/32548159
Email: cmas@garopaba.sc.gov.br

Estes são/serão executados pela entidade _____ _____ , CNPJ _____ , com sede em _____ _____
(município/estado) _____e encontram-se em acordo com as normativas vigentes, dentre elas, a Resolução CNAS nº 14/2014.

A presente inscrição tem validade por tempo indeterminado.

Local _____Data____/____/____

Rafaella Abade Alves
Presidente do CMAS

DECRETO Nº 234/2015

DECRETO N.º 234, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R$ 116.017,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 1.850 de 19/11/2014 e demais legislação vigente,

DECRETA,
Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no limite de R$ 116.017,00 (cento e dezesseis mil e dezessete reais) no Orçamento vigente:

07.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	26.017,00
12306282.020 - Aquisição e Distribuição da Merenda Escolar	26.017,00
3.3.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas	5.815,00
3.3.90.0.1.15.001051 - Aplicações Diretas	20.202,00
09.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	50.000,00
15452312.050 - Manutenção e Ampliação dos Serviços de Iluminação Pública	20.000,00
3.1.90.0.1.17.000000 - Aplicações Diretas	10.000,00
3.3.90.0.1.17.000000 - Aplicações Diretas	10.000,00
17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	40.000,00
10301252.075 - Manutenção da Atenção Básica	40.000,00
3.3.90.0.2.14.000060 - Aplicações Diretas	10.000,00
3.3.90.0.2.14.000073 - Aplicações Diretas	30.000,00

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num limite de R$ 116.017,00 (cento e dezesseis mil e dezessete reais), correrão por conta do excesso de arrecadação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 24 de novembro de 2015.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 25/11/2015, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

CLEIDE DE A. PEREIRA RIVOIRE
Secretária de Administração Interina

DECRETO Nº 235/2015

DECRETO N.º 235, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R$ 22.591,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 1.850 de 19/11/2014 e demais legislação vigente,

DECRETA,
Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no limite de R$ 22.591,00 (vinte e dois mil, quinhentos e noventa e um reais) no Orçamento vigente:

04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.500,00
0412292.006 - Func. E Manutenção da Secretaria de Administração	3.500,00
3.3.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas	3.500,00
12.01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA	2.800,00
20606482.059 - Func. E Manut. Da Secretaria de Agricultura e Pesca	2.800,00
3.3.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas	2.800,00
13.01 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO	1.291,00
23695512.063 - Func. E Manutenção do Setor Turístico	1.291,00
3.3.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas	1.291,00
17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.000,00
10301252.075 - Manutenção da Atenção Básica	15.000,00
3.3.90.0.1.02.000000 - Aplicações Diretas	15.000,00

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num limite de R$ 22.591,00 (vinte e dois mil, quinhentos e noventa e um reais), correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.500,00
0412292.006 - Func. E Manutenção da Secretaria de Administração	3.500,00
4.4.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas	3.500,00
12.01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA	2.800,00
20606482.059 - Func. E Manut. Da Secretaria de Agricultura e Pesca	2.800,00
4.4.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas	2.800,00
13.01 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO	1.291,00
23695512.063 - Func. E Manutenção do Setor Turístico	1.291,00
4.4.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas	1.291,00
17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.000,00
10301252.075 - Manutenção da Atenção Básica	15.000,00
3.3.50.0.1.02.000000 - Transf. A Instituições Privadas S/ Fins Lucrativos	15.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 24 de novembro de 2015.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 25/11/2015, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

CLEIDE DE A. PEREIRA RIVOIRE
Secretária de Administração Interina

PORTARIA N.º 1000/2015.
PORTARIA N.º 1000, DE 24 DE NOVEMMBRO DE 2015.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.701/2013 e alterações,

RESOLVE,
Art. 1º. EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 55, da Lei Municipal n.º 1000/2005, BIANCA DOS PASSOS, CPF n.º 067.523.539-13, das funções comissionadas do cargo de COORDENADOR DE PATRIMÔNIO, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 20/11/2015.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 54, inciso I, da Lei n.º 1000/2005.

Art. 3º. Esta Portaria tem efeitos retroativos a 20/11/2015.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 24 de novembro de 2015.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 25/11/2015, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

PORTARIA N.º 978/2015.
PORTARIA N.º 978, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.
REVOGA A PORTARIA N.º 955, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. REVOGAR, a partir de 18/11/2015, a Portaria n°. 955 de 16 de novembro de 2015, que DESIGNA o Servidor JOÃO DA SILVA PACHECO, CPF nº 077.198.849-49, para RESPONDER interinamente e com ônus, pelas atribuições do cargo de SECRETÁRIO DE SAÚDE, da Prefeitura Municipal de Garopaba.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos a contar de 18/11/2015.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 24 de Novembro de 2015.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 25/11/2015, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

PORTARIA N.º 983/2015.
PORTARIA N.º 983, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.701/2013 e alterações,

RESOLVE,
Art. 1º. EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 55, da Lei Municipal n.º 1000/2005, BLAIR VIEIRA DA SILVA, CPF n.º 087.967.000-25, das funções comissionadas do cargo de COORDENADOR DE OFICINA E MANUTENÇÃO DE FROTA, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 20/11/2015.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 54, inciso I, da Lei n.º 1000/2005.

Art. 3º. Esta Portaria tem efeitos retroativos a 20/11/2015.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 24 de novembro de 2015.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 25/11/2015, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

PORTARIA N.º 984/2015.
PORTARIA N.º 984, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.701/2013 e alterações,

RESOLVE,
Art. 1º. EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 55, da Lei Municipal n.º 1000/2005, EDEVALDO GONÇALVES DA SILVA JUNIOR, CPF n.º 068.892.519-70, das funções comissionadas do cargo de COORDENADOR DE HABITAÇÃO, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 20/11/2015.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 54, inciso I, da Lei n.º 1000/2005.

Art. 3º. Esta Portaria tem efeitos retroativos a 20/11/2015.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 24 de novembro de 2015.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 25/11/2015, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

PORTARIA N.º 985/2015.
PORTARIA N.º 985, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.701/2013 e alterações,

RESOLVE,
Art. 1º. EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 55, da Lei Municipal n.º 1000/2005, FABIO TEIXEIRA DA SILVA, CPF n.º 040.754.239-64, das funções comissionadas do cargo de COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, do Gabinete do Prefeito, a partir de 24/11/2015.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 54, inciso I, da Lei n.º 1000/2005.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 24 de novembro de 2015.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 25/11/2015, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

PORTARIA N.º 986/2015.
PORTARIA N.º 986, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.120/2007,

RESOLVE,
Art. 1º. EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 55, da Lei Municipal n.º 1000/2005, HONORATO TIMOTEO PACHECO, CPF n.º 586.984.939-04, das funções comissionadas do cargo de SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Garopaba, em 20 de novembro de 2015.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 54, inciso I, da Lei n.º 1000/2005.

Art. 3º. Esta Portaria tem efeitos retroativos a 20/11/2015, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 24 de novembro de 2015.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 25/11/2015, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

PORTARIA N.º 987/2015.
PORTARIA N.º 987, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.701/2013 e alterações,

RESOLVE,
Art. 1º. EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 55, da Lei Municipal n.º 1000/2005, JOÃO DA SILVA PACHECO, CPF n.º 077.198.849.49, das funções comissionadas do cargo de DIRETOR EXECUTIVO DE SAUDE, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 20/11/2015.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 54, inciso I, da Lei n.º 1000/2005.

Art. 3º. Esta Portaria tem efeitos retroativos a 20/11/2015.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 24 de novembro de 2015.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 25/11/2015, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

PORTARIA N.º 988/2015.
PORTARIA N.º 988, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.701/2013 e alterações,

RESOLVE,
Art. 1º. EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 55, da Lei Municipal n.º 1000/2005, JOSÉ NILTON SANSEVERINO, CPF n.º 289.140.829-20, das funções comissionadas do cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 20/11/2015.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 54, inciso I, da Lei n.º 1000/2005.

Art. 3º. Esta Portaria tem efeitos retroativos a 20/11/2015.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 24 de novembro de 2015.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 25/11/2015, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

PORTARIA N.º 990/2015.
PORTARIA N.º 990, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.120/2007,

RESOLVE,
Art. 1º. EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 55, da Lei Municipal n.º 1000/2005, NAZARENO ADELINO DE SOUZA, CPF n.º 416.470.179-04, das funções comissionadas do cargo de SECRETARIO DE AGRICULTURA E PESCA da Prefeitura Municipal de Garopaba, em 20 de novembro de 2015.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 54, inciso I, da Lei n.º 1000/2005.

Art. 3º. Esta Portaria tem afeitos retroativos a 20/11/2015, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 24 de novembro de 2015.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 25/11/2015, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

PORTARIA N.º 991/2015.
PORTARIA N.º 991, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.701/2013 e alterações,

RESOLVE,
Art. 1º. EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 55, da Lei Municipal n.º 1000/2005, PERSIO DA SILVA, CPF n.º 037.773.939-16, das funções comissionadas do cargo de ASSISTENTE DE EVENTOS, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 20/11/2015.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 54, inciso I, da Lei n.º 1000/2005.

Art. 3º. Esta Portaria tem efeitos retroativos a 20/11/2015.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 24 de novembro de 2015.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 25/11/2015, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

PORTARIA N.º 992/2015.
PORTARIA N.º 992, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.701/2013 e alterações,

RESOLVE,
Art. 1º. EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 55, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ROSAIDE GONÇALVES, CPF n.º 290.245.019-20, das funções comissionadas, do cargo de CHEFE DA DIVISÃO E PESCA, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, a partir de 20/11/201.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 54, inciso I, da Lei n.º 1000/2005.

Art. 3º. Esta Portaria tem efeitos retroativos a 20/11/2015.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 24 de novembro de 2015.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 25/11/2015, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

PORTARIA N.º 993/2015.
PORTARIA N.º 993, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.120/2007,

RESOLVE,
Art. 1º. EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 55, da Lei Municipal n.º 1000/2005, RUTH MIQUELETO HONORATO BAPTISTA, CPF n.º 008.814.719-33, das funções comissionadas do cargo de SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL, da Prefeitura Municipal de Garopaba, em 24 de novembro de 2015.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 54, inciso I, da Lei n.º 1000/2005.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 24 de novembro de 2015.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 25/11/2015, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

PORTARIA N.º 994/2015.

PORTARIA N.º 994, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.701/2013 e alterações,

RESOLVE,
Art. 1º. EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 55, da Lei Municipal n.º 1000/2005, SIDINEY DE SOUZA, CPF n.º 647.069.409-82, das funções comissionadas do cargo de COORDENADOR DE APOIO PARLAMENTAR, do Gabinete do Prefeito, a partir de 20/11/2015.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 54, inciso I, da Lei n.º 1000/2005.

Art. 3º. Esta Portaria tem efeitos retroativos a 20/11/2015.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 24 de novembro de 2015.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 25/11/2015, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

PORTARIA N.º 995/2015.

PORTARIA N.º 995, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.
DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. DESIGNAR, nos termos da Lei Municipal n.º 1000/2005 e demais legislação vigente, o Servidor NERI JOELSO DA SILVA, CPF n.º 693.194.649-87, para responder interinamente e sem ônus, pelas atribuições do cargo de SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, da Prefeitura Municipal de Garopaba, a partir de 21/11/2015.

Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 21/11/2015.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 24 de novembro de 2015.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 25/11/2015, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

PORTARIA N.º 996/2015.

PORTARIA N.º 996, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.
DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE SECRETARIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. DESIGNAR, nos termos da Lei Municipal n.º 1000/2005 e demais legislação vigente, a Servidora CÁTIA DE LURDES FERREIRA MARCON, CPF n.º 622.940.590-34, para responder interinamente e sem ônus, pelas atribuições do cargo de SECRETARIO DE SAÚDE, da Prefeitura Municipal de Garopaba, a partir de 23/11/2015.

Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 23/11/2015.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 24 de novembro de 2015.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 25/11/2015, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

PORTARIA N.º 997/2015.

PORTARIA N.º 997, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.
DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE SECRETARIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. DESIGNAR, nos termos da Lei Municipal n.º 1000/2005 e demais legislação vigente, a Servidora TATIANA RIBEIRO DE ROYA, CPF n.º 085.663.829-35, para responder interinamente e sem ônus, pelas atribuições do cargo de SECRETARIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, da Prefeitura Municipal de Garopaba, a partir de 25/11/2015.

Art. 2º. Esta Portaria tem efeito a partir da sua data de publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 24 de novembro de 2015.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 25/11/2015, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

PORTARIA N.º 998/2015.

PORTARIA N.º 998, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.
DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE SECRETARIO DE AGRICULTURA E PESCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. DESIGNAR, nos termos da Lei Municipal n.º 1000/2005 e demais legislação vigente, a Servidora MARIANE FERNANDES DE AVILA, CPF n.º 043.700.959-99, para responder interinamente e sem ônus, pelas atribuições do cargo de SECRETARIO DE AGRICULTURA E PESCA da Prefeitura Municipal de Garopaba, a partir de 21/11/2015.

Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 21/11/2015.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 24 de novembro de 2015.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 25/11/2015, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

PORTARIA N.º 999/2015.

PORTARIA N.º 999, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.
DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. DESIGNAR, nos termos da Lei Municipal n.º 1000/2005 e demais legislação vigente, a Servidora CLEIDE DE AGUIAR PEREIRA RIVOIRE, CPF n.º 711.647.909-00, para responder interinamente e sem ônus, pelas atribuições do cargo de SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Garopaba, a partir de 21/11/2015.

Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 21/11/2015.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 24 de novembro de 2015.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 25/11/2015, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

Gaspar

Prefeitura

DECRETO Nº 6.631, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

DECRETO Nº 6.631, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.
SUPLEMENTA SALDO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO ORÇAMENTO VIGENTE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, conforme autorizado pelo artigo 6º, inciso V, da Lei Municipal nº 3.620, de 27 de novembro de 2014.

DECRETA:
Art. 1º Fica suplementado, por excesso de arrecadação, no valor indicado, o saldo da seguinte dotação do orçamento vigente na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS:

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS	
Unidade: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS	
Função: 15 URBANISMO	
SubFunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa: 0014 Gestão da Secretaria de Transportes e Obras	
Atividade: 2072 Manutenção e Ampliação da Iluminação Pública	
Despesa: 171 3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$ 115.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 24 de novembro de 2015.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

PORTARIA RH 116/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
PORTARIA RH 116/2015

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 112, da Lei 1305/91, de 09 de outubro de 1991,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Prêmio com 1/3 em pecúnia, a(o) servidor(a) PAULINO BERTOLDI, ocupante do cargo efetivo de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Obras, referente ao período aquisitivo de 13/01/1997 a 12/01/2002, devendo folgar 02 meses a partir de 09/11/2015 a 07/01/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/11/2015.

Gaspar, 24 de novembro de 2015.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Rua Coronel Aristiliano Ramos, n. 435 Centro, CEP. 89110-000 -Fone/Fax (0**47) 3331-6300-Gaspar /SC
CNPJ: 83.102.244/0001-02 www.gaspar.sc.gov.br

PORTARIA RH 117/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
PORTARIA RH 117/2015

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 112, da Lei 1305/91, de 09 de outubro de 1991,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Prêmio com 1/3 em pecúnia, a(o) servidor(a) MOACIR LAMIN, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquina, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Obras, referente ao período aquisitivo de 14/11/2010 a 17/11/2015, devendo folgar 02 meses a partir de 23/11/2015 a 21/01/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 24 de novembro de 2015.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Rua Coronel Aristiliano Ramos, n. 435 Centro, CEP. 89110-000 -Fone/Fax (0**47) 3331-6300-Gaspar /SC
CNPJ: 83.102.244/0001-02 www.gaspar.sc.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL N° 243/2015

MUNICÍPIO DE GASPAR/SC
Aviso de Pregão Presencial Nº 243/2015
OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de Madeiras. ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 9h do dia 07/12/2015. ABERTURA: dia 07/12/2015 às 9h30min. Íntegra do Edital disponível no Depto. de Compras, Rua Cel. Aristiliano Ramos, 435, Centro, ou no site www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar(SC), 24 de novembro de 2015.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Câmara Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO = PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2015

CÂMARA DE VEREADORES DE GASPAR
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2015
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

INTERESSADA: CÂMARA DE VEREADORES DE GASPAR, CNPJ nº 83.543.546/0001-16.
OBJETO: contratação de serviços especializados na realização de concurso público destinado à seleção de pessoal para preenchimento de vagas de cargos de provimento efetivo na estrutura administrativa da Câmara Municipal [conforme anexo do Termo de Abertura do PDL], abrangendo, assessoria para, no mínimo: i) elaboração de instrumentos normativos – Regulamento e Edital do Concurso Público, contendo os programas, disciplinas, etc; ii) viabilização de inscrições pela internet; iii) emissão e disponibilização de cartões de confirmação de inscrição via internet; iv) elaboração, impressão, aplicação e correção, das provas objetivas; v) treinamento de equipe local para fiscalização das provas; vi) processamento e entrega de listagens de resultados; vii) fornecimento de dados e instrumentos legais para análise e julgamento de eventuais recursos interpostos pelos candidatos nas diversas etapas de realização do Concurso; viii) divulgação dos atos do Concurso, conforme orientações legais, garantindo o amplo conhecimento público do certame, através também de sites; e ix) outras ações necessárias à efetivação do certame, como emissão de relatório final e listagem dos resultados para homologação.
ADJUDICATÁRIA: IBAM – INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CNPJ nº 33.645.482/0001-96.
VALOR HOMOLOGADO ESTIMADO: R$ 1.000,00 (um mil reais). Não haverá custos aos cofres públicos. A despesa para elaboração e execução do concurso será por conta da CONTRATADA, a qual terá para si parte da receita obtida com as taxas de inscrição, da seguinte forma: (i) o valor da inscrição será de R$ 83,00 (oitenta e três reais); (ii) o IBAM ficará com 100% (cem por cento) das inscrições até o número de 500 (quinhentas) inscrições efetivamente pagas [porque poderá haver legalmente candidatos isentos ao pagamento]; (iii) caso o número de inscrições no concurso supere a 500 efetivamente pagas, a Câmara Municipal reverterá ao IBAM R$ 38,00 (trinta e oito reais) por cada inscrição excedente [restando à Edilidade a receita de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por inscrição excedente]. As possíveis isenções no pagamento de inscrições provocadas por leis municipais serão de responsabilidade da Câmara de Vereadores.
PRAZO: da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2016 ou com a entrega do objeto por completo, conforme cláusulas contatuais.
FUNDAMENTAÇÃO: Licitação dispensável na forma do artigo 24, XIII, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Gaspar-SC, 23 de novembro de 2015.
Câmara de Vereadores de Gaspar
José Hilário Melato
Presidente da Mesa Diretora

RESOLUÇÃO Nº 81/2015

RESOLUÇÃO Nº 81/2015
Ratifica e homologa Processo de Dispensa de Licitação nº 008/2015 e autoriza a contratação do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM para a prestação dos serviços que especifica.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Gaspar, no uso de suas atribuições contidas no art. 39, incisos I e VIII, da Lei Orgânica do Município e art. 31, incisos I e IX, do Regimento Interno,

Considerando que a Presidência desta Casa de Leis encaminhou sua Decisão nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 008/2015, quando solicita a ratificação e homologação daquele procedimento administrativo baseado no art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/1993;

Considerando que naquela Decisão também solicita autorização para contratar com o IBAM o OBJETO elencado no Projeto Básico e na Minuta do Contrato;

Considerando que a Câmara de Vereadores de Gaspar necessita da prestação dos serviços apontados nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 008/2015, porque não possui equipe necessária a formular Edital, provas, correções de provas etc;

Considerando que há necessidade de realização de concurso público para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo criados pela Lei Municipal nº 3.653, de 10-8-2015;
Considerando a regularidade do processado nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 008/2015, que tem fundamento no art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/1993;

Considerando o preço e condições para execução dos serviços;

Considerando que o Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM, inscrito no CNPJ sob nº 33.645.482/0001-96, encontra-se regular com suas obrigações fiscais e trabalhistas, bem como cumpre o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e demais obrigações exigidas;

Considerando a existência de dotação orçamentária e de recursos financeiros;

Considerando os princípios da legalidade e da eficiência;

RESOLVE:
Art. 1º Ficam ratificados todos os atos do Processo de Dispensa de Licitação nº 008/2015, incluindo a decisão do Presidente da Câmara de Vereadores de Gaspar datada de 20/11/2015, homologando-se o processado.

Art. 2º Fica autorizado o Presidente da Câmara de Vereadores de Gaspar a firmar contrato com o Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM, inscrito no CNPJ sob nº 33.645.482/0001-96, para prestação dos serviços descritos no projeto básico e minuta contratual inclusa nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 008/2015.

Art. 3º Estima-se o valor do contrato em R$ 1.000,00 (um mil reais) para efeitos legais.

Art. 4º Os recursos para pagamento da despesa autorizada por esta Resolução correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Gestora: 01 – Câmara Municipal de Gaspar; Função: 01 – Legislativa; Subfunção: 031 – Ação Legislativa; Programa: 0001 – Manutenção das Atividades do Legislativo; Ação: 2008 – Realização de Concurso Público; Dotação: 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor nesta data, quando da sua publicação.

Câmara Municipal de Gaspar (SC), em 20 de novembro de 2015.
Mesa Diretora

José Hilário Melato Presidente	Ivete Mafra Hammes Vice-Presidente (em licença)
Hamilton Graf 1º Secretário	Giovano Borges 2º Secretário

SAMAE - GASPAR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2015 - SAMAE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49/2015

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de 2015, no Departamento de Compras, localizado no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial - Registro de Preços nº. 49/2015, na Ata de Julgamento de Preços homologada em 24/11/2015, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais de construção em geral, conforme especificações constantes no Anexo VI do Edital de Pregão Presencial nº. 49/2015.

1.2 As licitantes registradas para os itens cotados são as seguintes conforme anexo.

1.3 Este instrumento não obriga o SAMAE a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, Parágrafo 4º. da Lei nº. 8.666/93.

1.4 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1 Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2 O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5 Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o SAMAE solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Presencial nº. 49/2015 e seus anexos;

b) Proposta da(s) Licitante(s).

3 VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará a partir de sua assinatura pelo período de **12 (doze) meses.**

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 Após efetuada sua solicitação, os objetos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, no seguinte local: Rua Barão do Rio Branco, nº 500 - centro - Gaspar - SC.

4.2 No ato da entrega dos materiais a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.3 Fica aqui estabelecido que os materiais serão recebidos:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.

4.3.1 Nos casos de aquisição de materiais/equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.
4.4 Os materiais que forem recusados, por estarem em desconformidade com o que foi exigido no Edital, deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o SAMAE.
4.5 Se a substituição dos materiais cotados não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços, Na minuta do Contrato e na Lei.
4.6 O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal/fatura devidamente atestada pelo Diretor Presidente e/ou Diretor Geral Técnico e/ou Almoxarife e, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital; através de depósito na conta corrente da licitante vencedora.
5.2 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, observada a natureza jurídica da licitante.
5.3 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
5.4 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.5 No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos do Artigo 117 da Constituição Estadual de SC, acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, pro *rata die*.
5.6 As despesas decorrentes da aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do SAMAE e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos.
14/2015 00013.00026.00017.00512.00025.2.200116.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
15/2015 00013.00026.00017.00512.00025.2.200116.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

6. RESPONSABILIDADES
6.1 A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o SAMAE ou à terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo SAMAE.
6.2 A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do Artigo 71 da Lei nº. 8.666/93.
6.3 As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da CONTRATADA.
6.4 A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.
6.5 A empresa registrada autoriza o SAMAE a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS
7.1 Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade, defeito ou falha constatada no fornecimento do objeto, sem qualquer ônus para o SAMAE;
b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

c) corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.
7.1.1 A não substituição dos materiais no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
8.1 O SAMAE poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e o SAMAE não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo SAMAE.
8.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o SAMAE fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES
9.1 Às proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, deixarem de entregar, ou apresentarem documentação falsa exigida no Edital, comportarem-se de modo inidôneo ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao SAMAE pelo infrator:
a) advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
b) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta apresentada pela proponente;
c) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos consecutivos.
9.2 Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da proposta apresentada em caso de não-regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal (no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), no prazo previsto no parágrafo 1º do art. 43 da LC 123/2006.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade de Gaspar, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Gaspar (SC), em 20 de novembro de 2015.

COMISSÃO:

ANA PAULA BECKER LUCHTENBERG – Pregoeira

MARLENE CAMPOS DA SILVA – Equipe de Apoio

PAULO EDUARDO HOSTINS – Equipe de Apoio

EMPRESAS:

COMERCIAL VITÓRIA LTDA. (18.138.763/0001-69)

SANTOS CASA E CONSTRUÇÃO LTDA. (75.304.196/0001-07)

SAMAE - Serviço Autônomo Mun. de Água e Esgoto *Página 1 de 1*

24/11/2015 15:28:46

Relação - Licitação/Vencedores

Modalidade	: Pregão Presencial 49/2015 - Controle N°1252	**Data Autuação**	:	
Evento	: Homologação da Licitação	**Data Evento**	:	24/11/2015
Tipo	: Menor Preço	**Data Finalização**	:	24/11/2015
Processo	:	**Avaliação**	:	Item a Item
Base Legal	: Pregão Lei 10520 de 17/07/2002	**Valor Estimado**	:	43.412,27
Objeto	: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção.	**Valor Adjudicado**	:	
Observação	:			

Inscrição	Fornecedor	Total Fornecedor
201033	COMERCIAL VITORIA LTDA - ME	5.648,75
544	SANTOS CASA E CONSTRUCAO LTDA	38.942,90

Governador Celso Ramos

Prefeitura

DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2015

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (DL) 13/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS.
CONTRATOS DE LICITAÇÃO N° 059/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2015
PROCESSO Nº 080/2015
CONTRATADO: JOÃO RODRIGO VITÓRIO
OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE UMA SALA DE 65M² LOCALIZADO NO BAIRRO DE AREAIS DE BAIXO, NA RUA AUGUSTO ROSSINI S/Nº PARA SER UTILIZADO COMO SEDE DA CIDASC CONTRIBUINDO PARA OS TRABALHOS COM AGRICULTORES E PECUARISTAS DA REGIÃO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC.
VALOR DO CONTRATO:
R$ 500,00 (Quinhentos Reais) mensais totalizando em 6.000,00 (Seis Mil Reais) pelo período de 12 meses.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de Novembro de 2015.

Governador Celso Ramos, 23 de Novembro de 2015.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 57/2015

Extrato de Contrato N° 057/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS.
EXTRATO DE CONTRATO N° 057/2015
PROCESSO Nº 071/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
CONTRATADA: EMPREITEIRA PAVICON LTDA
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM PLUVIAL E OUTROS DA RUA AUGUSTO ROSSINI, LOCALIZADA NO BAIRRO AREIAS, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº 812738/2014 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
VALOR DO CONTRATO:
R$ 386.595,64 (Trezentos e Oitenta e Seis Mil Quinhentos e Noventa e Cinco Reais e Sessenta e Quatro Centavos)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência contratual será até 31/12/2015.

Governador Celso Ramos, 23 de Novembro de 2015.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 58/2015

Extrato de Contrato N° 058/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS.
EXTRATO DE CONTRATO N° 058/2015
PROCESSO Nº 076/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
CONTRATADA: RED ENERGY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA, INCLUINDO PROJETO LUMINOTÉCNICO, PROJETO ELÉTRICO, EXECUÇÃO DA MONTAGEM ELETROMECÂNICA, CONTEMPLANDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA O NATAL 2015, INCLUSOS OS SERVIÇOS DE LIGAÇÃO NOS POSTES DA REDE PÚBLICA DAS LUZES E ENFEITES NATALINOS COMPREENDENDO 200 FIGURAS EM ESTRUTURA METÁLICA COM 6MM DE ESPESSURA E 2,30M DE COMPRIMENTO, PINTADAS NA COR ALUMÍNIO E REVESTIDAS EM CORDAS LUMINOSAS E SEIS ÁRVORES NATALINAS EM FORMATO CÔNICO COM 4,00 M DE ALTURA, CONTORNADAS COM CORDAS LUMINOSAS.
VALOR DO CONTRATO:
R$ o valor de R$ 129.900,00 (Cento e Vinte e Nove Mil e Novecentos Reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência contratual será até 31/01/2016.

Governador Celso Ramos, 23 de Novembro de 2015.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 59/2015

Extrato de Contrato N° 059/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS.
EXTRATO DE CONTRATO N° 059/2015
PROCESSO Nº 080/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
CONTRATADA: JOÃO RODRIGO VITÓRIO
OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE UMA SALA DE 65M² LOCALIZADO NO BAIRRO DE AREAIS DE BAIXO, NA RUA AUGUSTO ROSSINI S/Nº PARA SER UTILIZADO COMO SEDE DA CIDASC CONTRIBUINDO PARA OS TRABALHOS COM AGRICULTORES E PECUARISTAS DA REGIÃO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC.
R$ 500,00 (Quinhentos Reais) mensais totalizando em 6.000,00 (Seis Mil Reais) pelo período de 12 meses.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de Novembro de 2015.

Governador Celso Ramos, 23 de Novembro de 2015.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 31/2015

Extrato do Segundo Termo Aditivo referente ao contrato nº 031/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNANDOR CELSO RAMOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 031/2015.
Tomada de Preço nº 001/2015
Processo nº 001/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS.
CONTRATADO: NOVOTETO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é aditar o contrato original em R$ 74.454,37 (setenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos) e prorrogar o período de execução contratual em mais 30 (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA DO PRESENTE TERMO: 04 de novembro de 2015.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

Grão Pará

PREFEITURA

DECRETO DF 080/2015 - ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO PARÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

DECRETO Nº 000080/15 de 24 de Novembro de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRÃO PARÁ no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de GRÃO PARÁ e autorização contida na Lei Municipal nº 001981/14 de 16 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
(002)3.3.90.00.00.00.00.00.2.002-0000 - Aplicacoes Diretas	2.000,00
05 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENV. RURAL	
05.01 - DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA E DESENVOL. RURAL	
(048)3.3.90.00.00.00.00.00.2.011-0000 - Aplicacoes Diretas	2.000,00
06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01 - DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
(063)3.3.90.00.00.00.00.00.2.013-0001 - Aplicacoes Diretas	5.000,00
(064)3.3.90.00.00.00.00.00.2.013-0019 - Aplicacoes Diretas	5.000,00
(072)3.1.90.00.00.00.00.00.2.014-0019 - Aplicacoes Diretas	5.000,00
(074)3.3.90.00.00.00.00.00.2.014-0001 - Aplicacoes Diretas	5.000,00
(075)3.3.90.00.00.00.00.00.2.014-0019 - Aplicacoes Diretas	5.000,00
(081)3.1.90.00.00.00.00.00.2.015-0019 - Aplicacoes Diretas	5.000,00
(084)3.3.90.00.00.00.00.00.2.015-0019 - Aplicacoes Diretas	2.000,00
07 - SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO	
07.01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E TURISMO	
(134)3.3.90.00.00.00.00.00.2.027-0000 - Aplicacoes Diretas	3.815,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
15.02 - DEPARTAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
(179)3.3.90.00.00.00.00.00.2.032-0000 - Aplicacoes Diretas	1.000,00
(183)3.3.90.00.00.00.00.00.2.044-0000 - Aplicacoes Diretas	1.000,00
Total Suplementação:	**41.815,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
(001)3.1.90.00.00.00.00.00.2.002-0000 - Aplicacoes Diretas	2.000,00
05 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENV. RURAL	
05.01 - DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA E DESENVOL. RURAL	
(046)3.1.90.00.00.00.00.00.2.011-0000 - Aplicacoes Diretas	2.000,00
06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01 - DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
(060)3.1.90.00.00.00.00.00.2.013-0018 - Aplicacoes Diretas	5.000,00
(062)3.3.90.00.00.00.00.00.2.013-0000 - Aplicacoes Diretas	5.000,00
(071)3.1.90.00.00.00.00.00.2.014-0018 - Aplicacoes Diretas	10.000,00
(073)3.3.90.00.00.00.00.00.2.014-0000 - Aplicacoes Diretas	5.000,00
(080)3.1.90.00.00.00.00.00.2.015-0018 - Aplicacoes Diretas	7.000,00
07 - SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO	
07.01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E TURISMO	
(133)3.3.50.00.00.00.00.00.2.027-0000 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	1.050,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO PARÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

DECRETO Nº 000080/15 de 24 de Novembro de 2015

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO	
07.01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E TURISMO	
(135)4.4.90.00.00.00.00.00.2.027-0000 - Aplicacoes Diretas	2.765,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
15.02 - DEPARTAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
(178)3.1.90.00.00.00.00.00.2.032-0000 - Aplicacoes Diretas	1.000,00
(182)3.1.90.00.00.00.00.00.2.044-0000 - Aplicacoes Diretas	1.000,00
Total Anulação:	**41.815,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Novembro de 2015.

AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria aos 24 de Novembro de 2015.

DIONE HEINZEN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO PARÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

DECRETO Nº 000080/15 de 24 de Novembro de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRÃO PARÁ no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de GRÃO PARÁ e autorização contida na Lei Municipal nº 001981/14 de 16 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
(002)3.3.90.00.00.00.00.00.2.002-0000 - Aplicacoes Diretas	2.000,00
05 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENV. RURAL	
05.01 - DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA E DESENVOL. RURAL	
(048)3.3.90.00.00.00.00.00.2.011-0000 - Aplicacoes Diretas	2.000,00
06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01 - DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
(063)3.3.90.00.00.00.00.00.2.013-0001 - Aplicacoes Diretas	5.000,00
(064)3.3.90.00.00.00.00.00.2.013-0019 - Aplicacoes Diretas	5.000,00
(072)3.1.90.00.00.00.00.00.2.014-0019 - Aplicacoes Diretas	5.000,00
(074)3.3.90.00.00.00.00.00.2.014-0001 - Aplicacoes Diretas	5.000,00
(075)3.3.90.00.00.00.00.00.2.014-0019 - Aplicacoes Diretas	5.000,00
(081)3.1.90.00.00.00.00.00.2.015-0019 - Aplicacoes Diretas	5.000,00
(084)3.3.90.00.00.00.00.00.2.015-0019 - Aplicacoes Diretas	2.000,00
07 - SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO	
07.01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E TURISMO	
(134)3.3.90.00.00.00.00.00.2.027-0000 - Aplicacoes Diretas	3.815,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
15.02 - DEPARTAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
(179)3.3.90.00.00.00.00.00.2.032-0000 - Aplicacoes Diretas	1.000,00
(183)3.3.90.00.00.00.00.00.2.044-0000 - Aplicacoes Diretas	1.000,00
Total Suplementação:	**41.815,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
(001)3.1.90.00.00.00.00.00.2.002-0000 - Aplicacoes Diretas	2.000,00
05 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENV. RURAL	
05.01 - DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA E DESENVOL. RURAL	
(046)3.1.90.00.00.00.00.00.2.011-0000 - Aplicacoes Diretas	2.000,00
06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01 - DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
(060)3.1.90.00.00.00.00.00.2.013-0018 - Aplicacoes Diretas	5.000,00
(062)3.3.90.00.00.00.00.00.2.013-0000 - Aplicacoes Diretas	5.000,00
(071)3.1.90.00.00.00.00.00.2.014-0018 - Aplicacoes Diretas	10.000,00
(073)3.3.90.00.00.00.00.00.2.014-0000 - Aplicacoes Diretas	5.000,00
(080)3.1.90.00.00.00.00.00.2.015-0018 - Aplicacoes Diretas	7.000,00
07 - SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO	
07.01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E TURISMO	
(133)3.3.50.00.00.00.00.00.2.027-0000 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	1.050,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO PARÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

DECRETO Nº 000080/15 de 24 de Novembro de 2015

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO	
07.01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E TURISMO	
(135)4.4.90.00.00.00.00.00.2.027-0000 - Aplicacoes Diretas	2.765,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
15.02 - DEPARTAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
(178)3.1.90.00.00.00.00.00.2.032-0000 - Aplicacoes Diretas	1.000,00
(182)3.1.90.00.00.00.00.00.2.044-0000 - Aplicacoes Diretas	1.000,00
Total Anulação:	**41.815,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Novembro de 2015.

AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria aos 24 de Novembro de 2015.

DIONE HEINZEN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO PARÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

DECRETO Nº 000080/15 de 24 de Novembro de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRÃO PARÁ no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de GRÃO PARÁ e autorização contida na Lei Municipal nº 001981/14 de 16 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
(002)3.3.90.00.00.00.00.00.2.002-0000 - Aplicacoes Diretas	2.000,00
05 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENV. RURAL	
05.01 - DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA E DESENVOL. RURAL	
(048)3.3.90.00.00.00.00.00.2.011-0000 - Aplicacoes Diretas	2.000,00
06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01 - DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
(063)3.3.90.00.00.00.00.00.2.013-0001 - Aplicacoes Diretas	5.000,00
(064)3.3.90.00.00.00.00.00.2.013-0019 - Aplicacoes Diretas	5.000,00
(072)3.1.90.00.00.00.00.00.2.014-0019 - Aplicacoes Diretas	5.000,00
(074)3.3.90.00.00.00.00.00.2.014-0001 - Aplicacoes Diretas	5.000,00
(075)3.3.90.00.00.00.00.00.2.014-0019 - Aplicacoes Diretas	5.000,00
(081)3.1.90.00.00.00.00.00.2.015-0019 - Aplicacoes Diretas	5.000,00
(084)3.3.90.00.00.00.00.00.2.015-0019 - Aplicacoes Diretas	2.000,00
07 - SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO	
07.01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E TURISMO	
(134)3.3.90.00.00.00.00.00.2.027-0000 - Aplicacoes Diretas	3.815,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
15.02 - DEPARTAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
(179)3.3.90.00.00.00.00.00.2.032-0000 - Aplicacoes Diretas	1.000,00
(183)3.3.90.00.00.00.00.00.2.044-0000 - Aplicacoes Diretas	1.000,00
Total Suplementação:	**41.815,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
(001)3.1.90.00.00.00.00.00.2.002-0000 - Aplicacoes Diretas	2.000,00
05 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENV. RURAL	
05.01 - DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA E DESENVOL. RURAL	
(046)3.1.90.00.00.00.00.00.2.011-0000 - Aplicacoes Diretas	2.000,00
06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01 - DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
(060)3.1.90.00.00.00.00.00.2.013-0018 - Aplicacoes Diretas	5.000,00
(062)3.3.90.00.00.00.00.00.2.013-0000 - Aplicacoes Diretas	5.000,00
(071)3.1.90.00.00.00.00.00.2.014-0018 - Aplicacoes Diretas	10.000,00
(073)3.3.90.00.00.00.00.00.2.014-0000 - Aplicacoes Diretas	5.000,00
(080)3.1.90.00.00.00.00.00.2.015-0018 - Aplicacoes Diretas	7.000,00
07 - SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO	
07.01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E TURISMO	
(133)3.3.50.00.00.00.00.00.2.027-0000 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	1.050,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO PARÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

DECRETO Nº 000080/15 de 24 de Novembro de 2015

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO	
07.01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E TURISMO	
(135)4.4.90.00.00.00.00.00.2.027-0000 - Aplicacoes Diretas	2.765,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
15.02 - DEPARTAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
(178)3.1.90.00.00.00.00.00.2.032-0000 - Aplicacoes Diretas	1.000,00
(182)3.1.90.00.00.00.00.00.2.044-0000 - Aplicacoes Diretas	1.000,00
Total Anulação:	**41.815,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Novembro de 2015.

AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria aos 24 de Novembro de 2015.

DIONE HEINZEN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

DECRETO DF 081/2015 - ORÇAMENTO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GRAO PARA
ESTADO DE SANTA CATARINA

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

DECRETO Nº 000081/15 de 24 de Novembro de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRÃO PARÁ no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de GRÃO PARÁ e autorização contida na Lei Municipal nº 001981/14 de 16 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - FMS	
14.02 - DEPARTAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	
(020)3.1.90.00.00.00.00.00.2.037-0002 - Aplicacoes Diretas	5.675,00
(030)3.3.90.00.00.00.00.00.2.038-0158 - Aplicacoes Diretas	1.000,00
14.04 - DEPARTAMENTO DA VIGILANCIA EM SAUDE	
(077)3.1.90.00.00.00.00.00.2.040-0366 - Aplicacoes Diretas	3.344,60
Total Suplementação:	**10.019,60**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - FMS	
14.02 - DEPARTAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	
(024)3.3.90.00.00.00.00.00.2.037-0002 - Aplicacoes Diretas	2.000,00
(026)4.4.90.00.00.00.00.00.2.037-0002 - Aplicacoes Diretas	3.675,00
(031)4.4.90.00.00.00.00.00.2.038-0158 - Aplicacoes Diretas	1.000,00
14.04 - DEPARTAMENTO DA VIGILANCIA EM SAUDE	
(052)4.4.90.00.00.00.00.00.2.040-0366 - Aplicacoes Diretas	3.344,60
Total Anulação:	**10.019,60**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Novembro de 2015.

AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria aos 24 de Novembro de 2015.

DIONE HEINZEN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Página: 1/1

Guaraciaba

Prefeitura

EXTRATO CONTRATO 13.2015 FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DO MUN. DE GUARACIABA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 13/2015
Contratante..: FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DO MUN. DE GUARACIABA
Contratada...: JUNIOR CESAR SCAPIN - ME
Valor ..... : 2.060,00 (dois mil e sessenta reais)
Vigência ..... : Início: 24/11/2015 Término: 31/12/2015
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 20/2015
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE ÔNIBUS CONVENCIONAL PARA TRANSPORTE DE 80 IDOSOS, PARTICIPANTES DO SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS) PARA PEROLA DO OESTE - PR, NO DIA 01/12/2015, COM SAÍDA ÀS 07:00 HORAS E RETORNO ÀS 18:30 HORAS.

HOMOLOGAÇÕES PROCESSO 23.2015 FMAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2015
PROCESSO Nº 23/2015 HOMOLOGAÇÃO: 24/11/2015
CONTRATANTE: FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DO MUN. DE GUARACIABA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ÔNIBUS CONVENCIONAL PARA TRANSPORTE DE 80 IDOSOS, PARTICIPANTES DO SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS) PARA PEROLA DO OESTE - PR, NO DIA 01/12/2015, COM SAÍDA ÀS 07:00 HORAS E RETORNO ÀS 18:30 HORAS.

CONTRATADO: JUNIOR CESAR SCAPIN - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais)
==========

Guaramirim

Prefeitura

CONVOCAÇÃO ASSINATURA DE CONTRATO 31/2015

PROCESSO LICITATÓRIO 82/2015
Concorrência para obras e serviços de engenharia 822015
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO 31/2015

O Diretor de Suprimentos Compras e Licitações, Sr. Paulo Roberto dos Santos Lima, no uso de das atribuições que lhe são conferidas, CONVOCA o Sr. Gilberto Estevão Stefanello, representante legal da Empresa Construtora Tertel Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º: 05.584.906/0001-14, vencedora do lote 03 do Edital de Concorrência n.º 82/2015, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, comparecer na Prefeitura Municipal de Guaramirim, na Rua 28 de agosto, 2042, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia com fornecimento de material e mão de obra, para pavimentação asfáltica em 14 (quatorze) ruas no perímetro urbano, através de recursos do programa badesc cidades juro zero.
Valor do Contrato: R$ 271.739,05 (duzentos e setenta e um mil e setecentos e trinta e nove reais e cinco centavos)
Vigência do Contrato: 20/11/2015 à 20/03/2016.

Saliento ainda que:
a) O representante legal da empresa deverá apresentar a seguinte documentação:
a.1) procuração que lhe de poderes para tanto;
a.2) declaração de exeqüibilidade da proposta, conforme consignado em ata de julgamento de propostas e,
a.3) documentação comprovando a regularidade da usina de asfalto fornecedora dos materiais betuminosos necessários para execução da obra, devidamente licenciada nos órgãos do meio ambiente, conforme previsão Editalicia item 20 subitem 20.4.
b) se não assinar no prazo estipulado será suspenso temporariamente de participar em licitação e será impedido de contratar com esta Administração Pública.
c) se dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, em igual prazo, sem prejuízo da multa imposta no item anterior ao faltante.

Guaramirim (SC), 24 de novembro de 2015.
Paulo Roberto dos Santos Lima
Diretor de Suprimentos Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Guaramirim.

Recebido em ____/____/____

CONSTRUTORA TERTEL LTDA
CNPJ – 05.584.906/0001-14

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2015 PMG

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/ SETOR DE LICITAÇOES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2015 – PMG.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2015 - PMG

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA 46 - OLÍMPIO JOSÉ BORGES, SEM NÚMERO, BAIRRO AVAÍ, NO MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM (SC), CONTENDO UMA ÁREA TOTAL DE 17.200m2, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO "ESPORTE E LAZER PARA TODOS – O ESPORTE SALVANDO VIDAS" E DEMAIS ESCOLINHAS DO MUNICÍPIO.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Fundamento Legal: Art. 24, X, da Lei 8.666/93.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC, inscrito no CNPJ nº 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, 2042, Centro – Guaramirim/SC.
Contratado: SOCIEDADE AVAÍ ESPORTE CLUBE, inscrito no CNPJ nº 83.784.439/0001-80, com sede na Rua Expedicionário Olímpio José Borges, s/n, bairro Avaí, Guaramirim/SC.

Valor: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
VIGÊNCIA: 20/11/2015 até 19/11/2016

Guaramirim (SC), 20 de novembro de 2015.
LAURO FRÖHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA Nº. 02/SMI

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Justificativa de Quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos nº. 02/SMI

Em conformidade com o artigo 5º da Lei nº 8.666/93 e artigo 4º do Decreto Municipal nº 558/2015, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais, em especial para o pagamento de macadame para as ruas do município, em virtude dos danos causados às vias públicas pelo excesso de chuva nos últimos 60 dias,as estradas tornaram-se intrafegáveis (em algumas situações o transporte escolar deixou de atender os alunos que ficaram sem poder ir a escola) trazendo prejuízos aos munícipes, comércio e agriculturapor ser esta única medida capaz de evitar lesão ao interesse público, a saber:

Fornecedor	NF	Emissão	Valor R$	Vencimento
RENATO TOMELIN	512	19/11/2015	101.050,00	25/11/2015

Guaramirim, 23 de novembro de 2015
Diogo Junckes
Secretário de Infraestrutura

JUSTIFICATIVA QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA Nº. 03/SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Justificativa de Quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos nº. 03/SME

Em conformidade com o artigo 5º da Lei nº 8.666/93 e artigo 4º do Decreto Municipal nº 558/2015, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais, em especial para o cumprimento da execução do Programa da Alimentação Escolar, no fornecimento de Gêneros Alimentícios, por ser esta única medida capaz de evitar lesão ao interesse público, a saber:

Fornecedor	NF	Emissão	Valor R$	Vencimento
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA FAMILIAR	2751	19/10/15	R$ 2.040,27	19/11/15
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA FAMILIAR	2729	05/10/15	R$ 1.086,69	05/11/15
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA FAMILIAR	2740	13/10/15	R$ 152,00	13/11/15
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA FAMILIAR	2752	19/10/15	R$ 150,85	19/11/15
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA FAMILIAR	2743	13/10/15	R$ 1.457,61	13/11/15

Guaramirim, 23 de novembro de 2015.
Cláudia Roberta Chiodini
Secretária Municipal da Educação

Guarujá do Sul

Câmara Municipal

RESOLUÇÃO N. 07/2015

RESOLUÇÃO n. 07/2015
Autoriza Destinação de entulhos, em forma de doação, dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal, em nome da Câmara Municipal de Vereadores, Estado de Santa Catarina, autorizado a destinar entulhos na forma de doação a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 80.632.540/0001-27, com sede a Rua Dulce Schimidt Kuhn, nº 95, nesta cidade.
Parágrafo único. Os entulhos há que se refere este Artigo são os abaixo relacionados, e constantes na visualização das imagens fotográficas em anexo:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO BEM
14	Suportes de lâmpadas em alumínio
200 m2	Placas de Forro de Vidro com medidas aproximadas de 1250x625x20mm.
-	Restos de Barras de alumínio, fiação elétrica e entulhos diversos que foram retiradas do forro que foi substituído do prédio da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 2º A partir da vigência desta Resolução e assinatura do Termo de Doação a APAE fluirá plenamente da utilização destes entulhos.
Parágrafo único. O termo de doação será parte integrante desta resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Da Secretaria da Câmara de Vereadores, de Guarujá do Sul, SC, aos 24 dias do mês de novembro de 2015.
Em sua 13ª Legislatura, 3ª Sessão Legislativa, 2º período, 52.º ano de sua instalação legislativa.

Alcione Roberto Straub
Presidente

Mônica Regina Taube
1ª Secretária

RESOLUÇÃO N. 08/2015

RESOLUÇÃO n. 08/2015
Autoriza doação de bens inservíveis/antieconômicos e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal, em nome da Câmara Municipal de Vereadores, Estado de Santa Catarina, autorizado a doar bens inservíveis e antieconômicos à Associação Esportiva Beneficente Guarujá – AEBG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n. 83.835.041/0001-25, com sede na Avenida João Pessoa, n. 478, nesta cidade.
Parágrafo único. Os bens inservíveis e antieconômicos há que se refere este Artigo são os abaixo relacionados, e constantes na visualização das imagens fotográficas em anexo:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO BEM
4	Cortinas persianas de aproximadamente 6m2

Art. 2º A partir da vigência desta Resolução e assinatura do Termo de Doação a AEBG fluirá plenamente da utilização destes entulhos.
Parágrafo único. O termo de doação será parte integrante desta resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Da Secretaria da Câmara de Vereadores, de Guarujá do Sul, SC, aos 24 dias do mês de novembro de 2015.
Em sua 13ª Legislatura, 3ª Sessão Legislativa, 2º período, 52.º ano de sua instalação legislativa.

Alcione Roberto Straub
Presidente

Mônica Regina Taube
1ª Secretária

RESOLUÇÃO N. 09/2015

RESOLUÇÃO nº 09/2015
Autoriza doação de bens móveis para o Fundo Municipal da Assistência Social do Município de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal, em nome da Câmara Municipal de Vereadores, Estado de Santa Catarina, autorizado a doar bens móveis para o Fundo Municipal da Assistência Social, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n. 11.427.286/0001-02, com sede na Rua Governador Jorge Lacerda, n. 338, nesta cidade.
Parágrafo único. Os bens a ser transferidos há que se refere este Artigo são os abaixo relacionados, e constantes na visualização das imagens fotográficas em anexo:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO BEM
2	Quadro de Mural em madeira medindo 1,15mX 2,15m, forrado com isopor e feltro verde.

Art. 2º A partir da vigência desta Resolução e assinatura do Termo de Doação o Fundo Municipal de Assistência Social fluirá plenamente da utilização destes entulhos.
Parágrafo único. O termo de doação será parte integrante desta resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,

ficando revogadas as disposições em contrário.

Da Secretaria da Câmara de Vereadores, de Guarujá do Sul, SC, aos 12 dias do mês de novembro de 2015.
Em sua 13ª Legislatura, 3ª Sessão Legislativa, 2º período, 52.º ano de sua instalação legislativa.

Alcione Roberto Straub
Presidente

Mônica Regina Taube
1ª Secretária

RESOLUÇÃO N. 10/2015
RESOLUÇÃO n. 10/2015.
Estabelece expediente administrativo
em turno único.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que o Plenário apreciou, votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1.º Estabelece expediente em turno único no serviço administrativo da Câmara Municipal de Vereadores de 01 de Dezembro de 2015 a 31 de Janeiro de 2016.
Parágrafo Único. O expediente será das 07h às 13horas.

Art. 2.º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Da Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, aos 24 dias do mês de novembro de 2015.

Em sua 13ª Legislatura, 3ª Sessão Legislativa, 2º período, 52º ano de sua Instalação Legislativa.

Alcione Roberto Straub — Mônica Regina Taube
Presidente — 1º Secretária

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste - SC (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	118.757.000,00	118.757.000,00	7.706.380,99	6,49	41.662.876,00	35,08	77.094.124,00
RECEITAS CORRENTES	69.258.100,00	69.258.100,00	7.807.984,55	11,27	40.489.301,17	58,46	28.768.798,83
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.700.800,00	4.700.800,00	715.166,66	15,21	4.832.444,05	102,80	-131.644,05
Impostos	3.200.000,00	3.200.000,00	562.174,49	17,57	3.284.214,32	102,63	-84.214,32
Taxas	1.490.800,00	1.490.800,00	149.796,97	10,05	1.523.271,28	102,18	-32.471,28
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	3.195,20	31,95	24.958,45	249,58	-14.958,45
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.357.770,00	2.357.770,00	176.070,15	7,47	1.648.177,61	69,90	709.592,39
Contribuições Sociais	2.107.770,00	2.107.770,00	152.934,94	7,26	1.414.257,65	67,10	693.512,35
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	250.000,00	250.000,00	23.135,21	9,25	233.919,96	93,57	16.080,04
Contribuição de Iluminação Pública							0,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.387.380,00	2.387.380,00	954.008,18	39,96	4.211.097,31	176,39	-1.823.717,31
Receitas Imobiliárias	5.450,00	5.450,00	275,94	5,06	2.536,30	46,54	2.913,70
Receitas de Valores Mobiliários	2.381.930,00	2.381.930,00	953.732,24	40,04	4.208.561,01	176,69	-1.826.631,01
Receita de Concessões e Permissões							0,00
Compensações Financeiras							0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							0,00
Receita da Cessão de Direitos							0,00
Outras Receitas Patrimoniais							0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00						0,00
Receita da Produção Vegetal							0,00
Receita da Produção Animal e Derivados							0,00
Outras Receitas Agropecuárias							0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00						0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral							0,00
Receita da Indústria de Transformação							0,00
Receita da Indústria de Construção							0,00
Outras Receitas Industriais							0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	107.739,00	107.739,00	8.589,68	7,97	58.791,93	54,57	48.947,07
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45.220.371,00	45.220.371,00	5.641.556,80	12,48	28.174.491,77	62,30	17.045.879,23
Transferências Intergovernamentais	37.935.791,00	37.935.791,00	4.602.337,02	12,13	24.959.081,28	65,79	12.976.709,72
Transferências de Instituições Privadas	106.150,00	106.150,00	0,00	0,00	836,65	0,79	105.313,35
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas							0,00
Transferências de Convênios	7.178.430,00	7.178.430,00	1.039.219,78	14,48	3.214.573,84	44,78	3.963.856,16
Transferências para o Combate à Fome							0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.484.040,00	14.484.040,00	312.593,08	2,16	1.564.298,50	10,80	12.919.741,50
Multas e Juros de Mora	216.860,00	216.860,00	47.807,45	22,05	272.425,49	125,62	-55.565,49
Indenizações e Restituições	10.900,00	10.900,00		0,00	985,44	9,04	9.914,56
Receita da Dívida Ativa	349.750,00	349.750,00	73.455,23	21,00	603.223,62	172,47	-253.473,62
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							0,00
Receitas Correntes Diversas	13.906.530,00	13.906.530,00	191.330,40	1,38	687.663,95	4,94	13.218.866,05
RECEITAS DE CAPITAL	49.498.900,00	49.498.900,00	-101.603,56	-0,21	1.173.574,83	2,37	48.325.325,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste - SC (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 5º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito Internas	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00		0,00	3.000.000,00
Operações de Crédito Externas							0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00				0,00
Alienação de Bens Móveis							0,00
Alienação de Bens Imóveis							0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	46.498.900,00	46.498.900,00	-101.603,56	-0,22	1.173.574,83	2,52	45.325.325,17
Transferências Intergovernamentais							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas							0,00
Transferências de Convênios	46.498.900,00	46.498.900,00	-101.603,56	-0,22	1.173.574,83	2,52	45.325.325,17
Transferências para o Combate à Fome							0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00				0,00		0,00
Integralização do Capital Social							0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							0,00
Receitas de Capital Diversas							0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	100.000,00	100.000,00	725.180,41	725,18	3.097.637,64	3.097,64	-2.997.637,64
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	118.857.000,00	118.857.000,00	8.431.561,40	7,09	44.760.513,64	37,66	74.096.486,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00						0,00
Operações de Crédito Internas	0,00						0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
Operações de Crédito Externas	0,00						0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	118.857.000,00	118.857.000,00	8.431.561,40	7,09	44.760.513,64	37,66	74.096.486,36
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)					44.760.513,64		-44.760.513,64
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		3.023.943,65			1.956.376,73		
Superávit Financeiro		3.023.943,65			1.956.376,73		
Reabertura de Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	115.311.650,00	117.956.593,65	6.879.216,67	41.593.199,31	76.363.394,34	7.443.912,58	35.337.519,03	82.619.074,62	33.463.982,84	0,00
DESPESAS CORRENTES	62.713.965,90	62.822.323,76	6.562.119,45	34.360.044,08	28.462.279,68	6.531.399,87	32.985.407,41	29.836.916,35	31.341.901,42	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.672.330,00	32.476.330,00	4.159.968,20	21.117.771,55	11.358.558,45	4.159.968,20	21.117.771,55	11.358.558,45	21.042.806,05	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	206.650,00	206.650,00	34.868,96	134.475,22	72.174,78	34.868,96	134.475,22	72.174,78	134.475,22	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.834.985,90	30.139.343,76	2.367.282,29	13.107.797,31	17.031.546,45	2.336.562,71	11.733.160,64	18.406.183,12	10.164.620,15	
DESPESAS DE CAPITAL	52.147.684,10	54.684.269,89	317.097,22	7.233.155,23	47.451.114,66	912.512,71	2.352.111,62	52.332.158,27	2.122.081,42	0,00
INVESTIMENTOS	50.099.684,10	52.636.269,89	75.890,36	6.195.874,18	46.440.395,71	671.305,85	1.314.830,57	51.321.439,32	1.101.616,23	

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste - SC (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 5º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
INVERSÕES FINANCEIRAS	598.000,00	598.000,00	0,00	0,00	598.000,00	0,00	0,00	598.000,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.450.000,00	1.450.000,00	241.206,86	1.037.281,05	412.718,95	241.206,86	1.037.281,05	412.718,95	1.020.465,19	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	
RESERVA DO RPPS										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.545.350,00	4.044.350,00	538.450,45	2.615.534,89	1.428.815,11	538.450,45	2.615.534,89	1.428.815,11	2.351.589,61	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	118.857.000,00	122.000.943,65	7.417.667,12	44.208.734,20	77.792.209,45	7.982.363,03	37.953.053,92	84.047.889,73	35.815.572,45	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	118.857.000,00	122.000.943,65	7.417.667,12	44.208.734,20	77.792.209,45	7.982.363,03	37.953.053,92	84.047.889,73	35.815.572,45	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				551.779,44			6.807.459,72		44.760.513,64	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	118.857.000,00	122.000.943,65	7.417.667,12	44.760.513,64		7.982.363,03	44.760.513,64		80.576.086,09	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	100.000,00	100.000,00	725.180,41	725,18	3.097.637,64	3.097,64	-2.997.637,64
RECEITAS CORRENTES	100.000,00	100.000,00	725.180,41	725,18	3.097.637,64	3.097,64	-2.997.637,64
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	100.000,00	100.000,00	725.180,41	725,18	3.097.637,64	3.097,64	-2.997.637,64
Contribuições Sociais	100.000,00	100.000,00	725.180,41	725,18	3.097.637,64	3.097,64	-2.997.637,64
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste - SC (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 5º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas e Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receita da Dívida Ativa							
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							
Receitas Correntes Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receitas de Capital Diversas							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.545.350,00	4.044.350,00	538.450,45	2.615.534,89	1.428.815,11	538.450,45	2.615.534,89	1.428.815,11	2.351.589,61	0,00
DESPESAS CORRENTES	3.545.350,00	4.044.350,00	538.450,45	2.615.534,89	1.428.815,11	538.450,45	2.615.534,89	1.428.815,11	2.351.589,61	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.545.350,00	4.044.350,00	538.450,45	2.615.534,89	1.428.815,11	538.450,45	2.615.534,89	1.428.815,11	2.351.589,61	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste - SC (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 5º bimestre

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste - SC (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste - SC (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	115.311.650,00	117.956.593,65	6.879.216,67	41.593.199,31	94,08	76.363.394,34	7.443.912,58	35.337.519,03	93,11	82.619.074,62	0,00
Legislativa	1.800.000,00	1.800.000,00	255.030,24	1.153.999,04	2,61	646.000,96	255.030,24	1.153.999,04	3,04	646.000,96	0,00
Ação Legislativa	1.800.000,00	1.800.000,00	255.030,24	1.153.999,04	2,61	646.000,96	255.030,24	1.153.999,04	3,04	646.000,96	
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Administração	6.842.144,86	7.072.144,86	590.921,94	3.998.124,27	9,04	3.074.020,59	730.859,51	3.692.219,72	9,73	3.379.925,14	0,00
Planejamento e Orçamento	1.685.011,45	1.685.011,45	145.137,83	641.671,22	1,45	1.043.340,23	131.747,48	625.466,41	1,65	1.059.545,04	
Administração Geral	5.157.133,41	5.387.133,41	445.784,11	3.356.453,05	7,59	2.030.680,36	599.112,03	3.066.753,31	8,08	2.320.380,10	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Área											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Segurança Pública	588.000,00	598.606,75	68.776,01	309.511,41	0,70	289.095,34	66.014,24	301.947,49	0,80	296.659,26	0,00
Policiamento	138.000,00	148.606,75	20.616,74	89.726,00	0,20	58.880,75	20.616,74	89.726,00	0,24	58.880,75	
Defesa Civil	450.000,00	450.000,00	48.159,27	219.785,41	0,50	230.214,59	45.397,50	212.221,49	0,56	237.778,51	
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Assistência Social	2.796.230,00	2.796.230,00	269.636,01	1.309.973,14	2,96	1.486.256,86	273.184,13	1.261.297,00	3,32	1.534.933,00	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	121.420,00	121.420,00	5.800,00	13.719,20	0,03	107.700,80	6.405,78	12.646,10	0,03	108.773,90	
Assistência Comunitária	2.674.810,00	2.674.810,00	263.836,01	1.296.253,94	2,93	1.378.556,06	266.778,35	1.248.650,90	3,29	1.426.159,10	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Previdência Social	3.960.000,00	3.960.000,00	478.572,64	2.443.932,98	5,53	1.516.067,02	478.890,85	2.421.689,24	6,38	1.538.310,76	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	3.960.000,00	3.960.000,00	478.572,64	2.443.932,98	5,53	1.516.067,02	478.890,85	2.421.689,24	6,38	1.538.310,76	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado

Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste - SC (Poder Executivo)

CNPJ:

Exercício: 2015

Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Demais Subfunções											
Saúde	19.199.000,00	19.165.000,00	2.051.858,58	9.825.240,36	22,22	9.339.759,64	2.028.367,53	9.344.161,60	24,62	9.820.838,40	0,00
Atenção Básica	8.948.000,00	8.704.000,00	970.067,25	4.618.701,85	10,45	4.085.298,15	951.694,07	4.442.420,08	11,71	4.261.579,92	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.789.000,00	9.849.000,00	1.016.962,25	4.839.186,89	10,95	5.009.813,11	1.001.813,28	4.558.918,26	12,01	5.290.081,74	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	462.000,00	612.000,00	64.829,08	367.351,62	0,83	244.648,38	74.860,18	342.823,26	0,90	269.176,74	
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Trabalho	2.342.008,48	2.442.008,48	318.586,49	1.540.693,41	3,49	901.315,07	318.779,69	1.540.500,21	4,06	901.508,27	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.964.210,00	1.964.210,00	282.116,09	1.369.614,64	3,10	594.595,36	282.116,09	1.369.614,64	3,61	594.595,36	
Relações de Trabalho											
Empregabilidade	377.798,48	477.798,48	36.470,40	171.078,77	0,39	306.719,71	36.663,60	170.885,57	0,45	306.912,91	
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Educação	21.057.666,66	21.042.467,77	1.774.320,80	9.090.190,06	20,56	11.952.277,71	1.740.331,88	8.986.453,22	23,68	12.056.014,55	0,00
Ensino Fundamental	9.326.100,00	9.450.100,00	929.552,26	4.621.057,09	10,45	4.829.042,91	903.911,09	4.537.853,97	11,96	4.912.246,03	
Ensino Médio	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Ensino Profissional	25.000,00	25.000,00	5.556,02	22.216,98	0,05	2.783,02	5.556,02	22.216,98	0,06	2.783,02	
Ensino Superior											
Educação Infantil	9.415.566,66	9.236.367,77	761.570,23	3.929.644,94	8,89	5.306.722,83	754.141,56	3.910.030,52	10,30	5.326.337,25	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	40.000,00	80.000,00	0,00	71.608,75	0,16	8.391,25	0,00	71.608,75	0,19	8.391,25	
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções	2.246.000,00	2.246.000,00	77.642,29	445.662,30	1,01	1.800.337,70	76.723,21	444.743,00	1,17	1.801.257,00	
Cultura	796.500,00	796.500,00	69.731,03	359.082,01	0,81	437.417,99	75.001,03	357.177,01	0,94	439.322,99	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	796.500,00	796.500,00	69.731,03	359.082,01	0,81	437.417,99	75.001,03	357.177,01	0,94	439.322,99	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Urbanismo	23.173.450,00	20.173.450,00	13.702,74	1.542.811,69	3,49	18.630.638,31	100.739,80	1.331.948,74	3,51	18.841.501,26	0,00
Infra-Estrutura Urbana	21.330.450,00	18.330.450,00	9.755,29	168.380,32	0,38	18.162.069,68	13.452,71	153.089,76	0,40	18.177.360,24	
Serviços Urbanos	1.843.000,00	1.843.000,00	3.947,45	1.374.431,37	3,11	468.568,63	87.287,09	1.178.858,98	3,11	664.141,02	
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Habitação	1.298.300,00	1.465.000,00	22.498,98	45.356,26	0,10	1.419.643,74	24.169,21	42.470,53	0,11	1.422.529,47	0,00
Habitação Rural	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
Habitação Urbana	1.213.300,00	1.380.000,00	22.498,98	30.348,30	0,07	1.349.651,70	22.498,98	30.348,30	0,08	1.349.651,70	
Administração Geral	82.000,00	82.000,00	0,00	15.007,96	0,03	66.992,04	1.670,23	12.122,23	0,03	69.877,77	
Demais Subfunções											
Saneamento	4.535.000,00	10.121.835,79	51.909,54	5.381.203,32	12,17	4.740.632,47	572.976,21	930.710,50	2,45	9.191.125,29	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	4.535.000,00	10.121.835,79	51.909,54	5.381.203,32	12,17	4.740.632,47	572.976,21	930.710,50	2,45	9.191.125,29	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00		220.000,00	0,00	0,00		220.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado

Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste - SC (Poder Executivo)

CNPJ:

Exercício: 2015

Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Agricultura	4.020.000,00	4.020.000,00	117.035,78	569.942,53	1,29	3.450.057,47	96.965,47	536.731,72	1,41	3.483.268,28	0,00
Promoção da Produção Vegetal											
Promoção da Produção Animal											
Defesa Sanitária Vegetal											
Defesa Sanitária Animal											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Administração Geral	1.042.500,00	1.042.500,00	117.035,78	569.942,53	1,29	472.557,47	96.965,47	536.731,72	1,41	505.768,28	
Demais Subfunções	2.977.500,00	2.977.500,00				2.977.500,00				2.977.500,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	1.923.000,00	1.823.000,00	0,00	0,00		1.823.000,00	0,00	0,00		1.823.000,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	1.923.000,00	1.823.000,00	0,00	0,00	0,00	1.823.000,00	0,00	0,00	0,00	1.823.000,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Petróleo											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Transporte	12.504.500,00	12.444.500,00	467.531,33	2.572.448,73	5,82	9.872.051,27	356.608,05	1.996.615,33	5,26	10.447.884,67	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	12.504.500,00	12.444.500,00	467.531,33	2.572.448,73	5,82	9.872.051,27	356.608,05	1.996.615,33	5,26	10.447.884,67	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	6.299.200,00	6.059.200,00	60.977,22	294.731,63	0,67	5.764.468,37	57.867,40	283.639,21	0,75	5.775.560,79	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	6.299.200,00	6.059.200,00	60.977,22	294.731,63	0,67	5.764.468,37	57.867,40	283.639,21	0,75	5.775.560,79	
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste - SC (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Encargos Especiais	1.506.650,00	1.506.650,00	268.127,34	1.155.958,47	2,61	350.691,53	268.127,34	1.155.958,47	3,05	350.691,53	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	1.506.650,00	1.506.650,00	268.127,34	1.155.958,47	2,61	350.691,53	268.127,34	1.155.958,47	3,05	350.691,53	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	
Reserva do RPPS											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.545.350,00	4.044.350,00	538.450,45	2.615.534,89	5,92	1.428.815,11	538.450,45	2.615.534,89	6,89	1.428.815,11	
TOTAL (III) = (I + II)	118.857.000,00	122.000.943,65	7.417.667,12	44.208.734,20	100,00	77.792.209,45	7.982.363,03	37.953.053,92	100,00	84.047.889,73	0,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste - SC (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Ibiam

Prefeitura

DECRETO Nº 2861/2015

DECRETO N º 2861, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015
REGULAMENTA A LEI Nº 580/2015, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

GILMAR FONTANA, Prefeito Municipal de Ibiam em Exercício, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições e conforme Lei 580 de 20 de novembro de 2015.

DECRETA:
Art. 1º Com o produto da anulação do artigo 2º da Lei nº 580 de 20 de novembro de 2015, fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), no orçamento de 2015 da Prefeitura Municipal de Ibiam, nas seguintes programações de despesas:

02.01 – Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito
04.122.0401.2016 – Manut. Das atividades do Gabinete do Prefeito e Vice
31900000 – Aplicações Diretas fonte "01.00" ..... R$ 29.000,00
Total ..... R$ 29.000,00

02.07 – Secretaria Municipal de Assistência Social
08.244.0801.2031– Manut. Da Secretaria de Assistência Social
31900000 – Aplicações Diretas fonte "01.00" ..... R$ 11.000,00
Total ..... R$ 11.000,00

Art. 2º Para satisfazer a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será anulada parcialmente a dotação e programação de despesa abaixo especificada, do orçamento vigente, da Prefeitura Municipal de Ibiam, totalizando R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a saber:

02.03 – Secretaria de Administração e Fazenda
04.122.0403.2019-Contribuição Financeira a Entidades
33500000- Transf. A Instituições Priv. Fonte "0100" ..... R$ 5.500,00
Total ..... R$ 5.500,00

02.04 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
20.606.2001.2021 – Manut. Das atividades de Apoio ao Agricultor
31900000 – Aplicações Diretas. fonte "01.00" ..... R$ 12.500,00
Total ..... R$ 12.500,00

02.08 – Secretaria de Desenv. Comunit, Cultura e Esportes
27.812.2701.2033 – Manut. Das atividades Esportivas
31900000 – Aplicações Diretas fonte "01.00" ..... R$ 2.000,00
Total ..... R$ 2.000,00

02.08 – Secretaria de Desenv. Comunit, Cultura e Esportes
08.244.0801.2034 – Manut. Da Secretaria de Desenvolvimento Comunitário
31900000 – Aplicações Diretas fonte "01.00" ..... R$ 20.000,00
Total ..... R$ 20.000,00

Art. 3º Com o produto da anulação do artigo 4º da Lei nº 580 de 20 de novembro de 2015, fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), no orçamento de 2015 do Fundo Municipal de Saúde de Ibiam, nas seguintes programações de despesas:

0301 – Fundo Municipal da Saúde
10.301.1001.2039 – Manutenção das Atividades Da Saúde
31900000-Aplicações Diretas Fonte '0102' ..... R$ 240.000,00
33900000-Aplicações Diretas Fonte "0102" ..... R$ 10.000,00
Total do Fundo de Saúde ..... R$ 250.000,00

Art. 4º Para satisfazer a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será anulada parcialmente a dotação e programação de despesa abaixo especificada, do orçamento vigente, da Prefeitura Municipal de Ibiam, totalizando R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), a saber:

02.02 – Secretaria de Planejamento e Gestão Administrativa
04.122.0402.2017-Manutenção das Atividades de Planejamento e Gestão
31900000- Aplicações Diretas Fonte "0100" ..... R$ 13.000,00
33900000- Aplicações Diretas Fonte "0100" ..... R$ 10.000,00
Total ..... R$ 23.000,00

02.02 – Secretaria de Planejamento e Gestão Administrativa
04.122.0402.2018-Manutenção das Atividades Administrativas
33900000- Aplicações Diretas Fonte "0100" ..... R$ 67.000,00
Total ..... R$ 67.000,00

0205 – Secretaria Munic. De Infraestrutura, Obras e Transportes
15.451.1501.1003- Pavimentação de ruas e passeios
44900000- Aplicações Dretas Fonte "0100" ..... R$ 25.000,00
Total ..... R$ 25.000,00

02.06 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.1201.1008 – Ampliação da rede física Fundamental
44900000- Aplicações Diretas Fonte '0101" ..... R$ 130.000,00
12.361.1201.1009- Aquisição de Veículos Educação
44900000-Aplicações Diretas Fonte "0101" ..... R$ 5.000,00
Total ..... R$ 135.000,00

Art. 5o. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Ibiam, SC, em 20 de Novembro de 2015.
GILMAR FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Publicado e registrado em:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2015

A Prefeitura Municipal de Ibiam/SC torna publico que fará realizar Dispensa de licitação, para aquisição em caráter urgente e emergencial de 4.000 litros de gasolina comum para atender necessidade imediata do Município de Ibiam e Fundo Municipal da Saúde. CONTRATANTE: Município de Ibiam, CNPJ: 01.612.745/0001-74 e Fundo Municipal da Saúde, CNPJ: 11.250.761/0001-18. CONTRATADO: Auto Posto Ximbica Ltda, CNPJ: 01.090.286/0001-06 .Documento Legal: Art.24 da Lei 8666/93.Ibiam,23 de novembro de 2015.Gilmar Fontana Prefeito Municipal de Ibiam em exercício.

LEI Nº 580/2015

LEI N º 580/2015
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILMAR FONTANA, Prefeito Municipal em Exercício do Município de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 88, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), no orçamento de 2015 da Prefeitura Municipal de Ibiam, nas seguintes programações de despesas:

02.01 – Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito
04.122.0401.2016 – Manut. Das atividades do Gabinete do Prefeito e Vice
31900000 – Aplicações Diretas fonte "01.00" ..... R$ 29.000,00
Total ..... R$ 29.000,00

02.07 – Secretaria Municipal de Assistência Social
08.244.0801.2031– Manut. Da Secretaria de Assistência Social
31900000 – Aplicações Diretas fonte "01.00" ..... R$ 11.000,00
Total ..... R$ 11.000,00

Art. 2º Para satisfazer a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será anulada parcialmente a dotação e programação de despesa abaixo especificada, do orçamento vigente, da Prefeitura Municipal de Ibiam, totalizando R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a saber:

02.03 – Secretaria de Administração e Fazenda
04.122.0403.2019-Contribuição Financeira a Entidades
33500000- Transf. A Instituições Priv. Fonte "0100" ..... R$ 5.500,00
Total ..... R$ 5.500,00

02.04 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
20.606.2001.2021 – Manut. Das atividades de Apoio ao Agricultor
31900000 – Aplicações Diretas. fonte "01.00" ..... R$ 12.500,00
Total ..... R$ 12.500,00

02.08 – Secretaria de Desenv. Comunit, Cultura e Esportes
27.812.2701.2033 – Manut. Das atividades Esportivas
31900000 – Aplicações Diretas fonte "01.00" ..... R$ 2.000,00
Total ..... R$ 2.000,00

02.08 – Secretaria de Desenv. Comunit, Cultura e Esportes
08.244.0801.2034 – Manut. Da Secretaria de Desenvolvimento Comunitário
31900000 – Aplicações Diretas fonte "01.00" ..... R$ 20.000,00
Total ..... R$ 20.000,00

Art. 3º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), no orçamento de 2015 do Fundo Municipal de Saúde de Ibiam, nas seguintes programações de despesas:

0301 – Fundo Municipal da Saúde
10.301.1001.2039 – Manutenção das Atividades Da Saúde
31900000-Aplicações Diretas Fonte '0102' ..... R$ 240.000,00
33900000-Aplicações Diretas Fonte "0102" ..... R$ 10.000,00
Total do Fundo de Saúde ..... R$ 250.000,00

Art. 4º Para satisfazer a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será anulada parcialmente a dotação e programação de despesa abaixo especificada, do orçamento vigente, da Prefeitura Municipal de Ibiam, totalizando R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), a saber:

02.02 – Secretaria de Planejamento e Gestão Administrativa
04.122.0402.2017-Manutenção das Atividades de Planejamento e Gestão
31900000- Aplicações Diretas Fonte "0100" ..... R$ 13.000,00
33900000- Aplicações Diretas Fonte "0100" ..... R$ 10.000,00
Total ..... R$ 23.000,00

02.02 – Secretaria de Planejamento e Gestão Administrativa
04.122.0402.2018-Manutenção das Atividades Administrativas
33900000- Aplicações Diretas Fonte "0100" ..... R$ 67.000,00
Total ..... R$ 67.000,00

0205 – Secretaria Munic. De Infraestrutura, Obras e Transportes
15.451.1501.1003- Pavimentação de ruas e passeios
44900000- Aplicações Dretas Fonte "0100" ..... R$ 25.000,00
Total ..... R$ 25.000,00

02.06 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.1201.1008 – Ampliação da rede física Fundamental
44900000- Aplicações Diretas Fonte '0101" ..... R$ 130.000,00
12.361.1201.1009- Aquisição de Veículos Educação
44900000-Aplicações Diretas Fonte "0101" ..... R$ 5.000,00
Total ..... R$ 135.000,00

Art. 5o. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Ibiam, SC, em 20 de Novembro de 2015.
GILMAR FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Publicado e Registrado em:

Ilhota

Prefeitura

PORTARIA Nº 505/2015

PORTARIA Nº 505/2015

Tatiana Richart Reichert, Secretária de Administração do Município de Ilhota, no uso de suas atribuições Legais, e dentro do que estabelece o Decreto nº 79 de 17/07/2015, e na forma da Lei:

RESOLVE
CONCEDER, 40% de função gratificada a Srª. MARGARETH XAVIER DA COSTA, no cargo de ENFERMEIRA, com 200 horas mês, a partir de 01 de novembro de 2015.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.
Em 18 de novembro de 2015.
TATIANA RICHART REICHERT
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 506/2015

PORTARIA Nº 506/2015

Tatiana Richart Reichert, Secretária de Administração do Município de Ilhota, no uso de suas atribuições Legais, e dentro do que estabelece o Decreto nº 79 de 17/07/2015, e na forma da Lei:

RESOLVE
CONCEDER, 40% de função gratificada ao Sr. LAVINO MIGUEL NUNES, no cargo de ENFERMEIRO, com 200 horas mês, a partir de 01 de novembro de 2015.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.
Em 18 de novembro de 2015.
TATIANA RICHART REICHERT
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 508/2015

PORTARIA Nº 508/2015

Tatiana Richart Reichert, Secretária de Administração do Município de Ilhota, no uso de suas atribuições Legais, e dentro do que estabelece o Decreto nº 79 de 17/07/2015, e na forma da Lei:

RESOLVE
CONCEDER, 40% de função gratificada ao Sr. FRANCISCO DOMINGOS, no cargo de MOTORISTA, com 200 horas mês, a partir de 01 de novembro de 2015.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.
Em 18 de novembro de 2015.
TATIANA RICHART REICHERT
Secretária de Administração

PROTOCOLO DE CHAMADA DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO - JIMMY HAYASHIHARA

Protocolo de Chamada de Candidato Aprovado em Concurso Público

Dentro do que estabelece o Edital 001/2014 de 06/03/2014, e o Decreto nº 24 de 10/07/2014 que Homologa Resultado do Concurso Público n° 01/2014, deverá o candidato citado abaixo comparecer munido das documentações exigidas pelo referido edital em até 7 (sete) dias úteis a sua ciência , das 08:00 as 12:00 ou das 13:30 as 17:30 horas na Prefeitura Municipal de Ilhota, situada à Rua Leoberto Leal, 160, no Centro da Cidade de Ilhota, para o ingresso na carreira de serviço público municipal. O caso de não comparecimento no prazo acima citado importará em ciência do candidato no seu remanejamento para o final da listagem de classificação.

Ilhota (SC), 18 de Novembro de 2015.

TATIANA RICHART REICHERT	
SECRETÁRIA MUNICIPAL	

Candidato: JIMMY HAYASHIHARA

Inscrição: 51335-0

Cargo: TECNICO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Endereço: R. BONIFACIO ROHA Nº 410

Bairro: BOA VISTA Cidade: ILHOTA Estado: SC CEP: 88.320-000

Fone: (47) 9975-9377 (47) 9170-8770 E-mail: jimmyhayashi@live.com

_____ CIENTE EM _____/ _____ /_____
Ass. Candidato

PROTOCOLO DE CHAMADA DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO - PATRICK UBIRAJARA PEREIRA

Protocolo de Chamada de Candidato Aprovado em Concurso Público

Dentro do que estabelece o Edital 001/2014 de 06/03/2014, e o Decreto nº 24 de 10/07/2014 que Homologa Resultado do Concurso Público n° 01/2014, deverá o candidato citado abaixo comparecer munido das documentações exigidas pelo referido edital em até 7 (sete) dias úteis a sua ciência , das 08:00 as 12:00 ou das 13:30 as 17:30 horas na Prefeitura Municipal de Ilhota, situada à Rua Leoberto Leal, 160, no Centro da Cidade de Ilhota, para o ingresso na carreira de serviço público municipal. O caso de não comparecimento no prazo acima citado importará em ciência do candidato no seu remanejamento para o final da listagem de classificação.

Ilhota (SC), 20 de Novembro de 2015

TATIANA RICHART REICHERT	
SECRETÁRIA MUNICIPAL	

Candidato: PATRICK UBIRAJARA PEREIRA

Inscrição: 52229-5

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

Endereço: SERVIDAO MANOEL REIS 54

Bairro: JD ATLANTICO Cidade: FLORIANOPOLIS Estado: SC CEP: 88.095-220

Fone: (48) 3247-0095 (48) 8488-8883 E-mail: patrickubirajara@gmail.com

_____ CIENTE EM _____/_____ /_____
Ass. Candidato

Imarui

Prefeitura

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI Nº. 056/2015

A Prefeitura Municipal de Imaruí, através do Setor de Licitação, torna público aos interessados, que realizará no dia 07/12/2015 às 09h00min, Licitação do Tipo Menor Preço Global, cujo objetivo visa à aquisição de materiais pedagógicos destinados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude. O Edital completo estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Imaruí, e através do site www.imarui.sc.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@imarui.sc.gov.br, ou através do telefone (48) 3643 0161.

Imaruí, 24 de Novembro de 2015.
Manoel Viana de Sousa
Prefeito Municipal

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI Nº. 057/2015

A Prefeitura Municipal de Imaruí, através do Setor de Licitação, torna público aos interessados, que realizará no dia 09/12/2015 às 09h00min, Licitação do Tipo Menor Preço Global, cujo objetivo visa à aquisição de Uniforme Escolar destinados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude. O Edital completo estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Imaruí, e através do site www.imarui.sc.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@imarui.sc.gov.br, ou através do telefone (48) 3643 0161.

Imaruí, 24 de Novembro de 2015.
Manoel Viana de Sousa
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMI 037/2015

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMI 037/2015
Origem: Tomada de Preços.
Processo Licitatório: 060/2015.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a pavimentação com lajotas, drenagem pluvial, acessibilidade e sinalização viária na Rua Serafim Barbosa Cabral e na Rua Alberto Luciano, no Bairro Praia Do Lessa, no Município De Imaruí/SC.

Contratante: Município de Imaruí (82.538.851/0001-57).
Contratada: Castelo Engenharia LTDA - EPP (07.185.611/0001-09).

Valor de Supressão: R$ 158,84 (cento e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).
Valor Total do Contrato: R$ 264.259,65 (duzentos e sessenta e quatro mil duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).
Assinatura: 02/10/2015.

Signatário: Pelo Município, o Sr. Manoel Viana de Sousa.
Pela contratada, o Senhor João Luiz de Avila

FLÁVIA DE SOUSA BORGES - Portaria N. 377/2015
Publicação Legal realizada nos termos do Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal

EXTRATO DO CONTRATO PMI Nº 055/2015

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo PMI Nº 055/2015
Origem: Tomada de Preços
Processo Licitatório: 073/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de estradas vicinais nas comunidades de Praia do Lessa, Recanto das Flores, Aratingaúba, Sítio Novo e Samambaia no Município se Imaruí/SC.

Contratante: Município de Imaruí (82.538.581/0001-57)
Contratada: J L Construtora LTDA - EPP (18.587.530/0001-67)

Crédito Orçamentário:
Órgão: 11 - Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos
Unidade: 01 - Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos
Proj./Ativ. 1.066 - Pavimentação de Vias Públicas
Código Resumido: 180
Elemento Desp. 4.4.90.00.00.00.00.00

Órgão: 11 - Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos
Unidade: 01 - Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos
Proj./Ativ. 1.066 - Pavimentação de Vias Públicas
Código Resumido: 181
Elemento Desp. 4.4.90.00.00.00.00.00

Valor Total do Contrato: 60.613,41 (sessenta mil seiscentos e treze reais e quarenta e um centavos)
Assinatura: 17/11/2015

Signatário:
Pelo Município, o Senhor Manoel Viana de Sousa
Pela contratada, o Senhor(a) José Luiz Bonifácio

FLÁVIA DE SOUSA BORGES - Portaria N. 377/2015
Publicação Legal realizada nos termos do Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal

RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 037/2015

RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 037/2015
Conforme publicação ocorrida no Diário Oficial dos Municípios – DOM no dia 10/11/2015 na página 153, o Município de Imaruí informa a RETIFICAÇÃO da publicação do Termo Aditivo ao Contrato 037/2015.

Onde se lê: EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMI 037/2015
Leia-se: EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMI 037/2015

FLÁVIA DE SOUSA BORGES - Portaria N. 377/2015
Publicação Legal realizada nos termos do Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal

Imbituba

Prefeitura

DECRETO PMI Nº 224, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

DECRETO PMI Nº 224, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para o Fundo Municipal de Saúde de Imbituba e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 4.485, de 03 de dezembro de 2014,

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforço da dotação orçamentária, como segue:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBITUBA – FMS		
Manutenção da Atenção Básica		
10.301.0014-2.121		
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.03 60 (0020)	Aplicações Diretas	30.000,00
Total		30.000,00

Art. 2º Os recursos para suprir o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBITUBA – FMS		
Manutenção da Atenção Básica		
10.301.0014-2.121		
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.03 60 (0028)	Aplicações Diretas	30.000,00
Total		30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 23 de novembro de 2015.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Cadir Garbeloto Cargnin
Chefe de Gabinete

DECRETO PMI Nº 225, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

DECRETO PMI Nº 225, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.
Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Contribuintes e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 93, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 3.019, de 28 de dezembro de 2006 e na Lei nº 3.083, de 13 de abril de 2007, e

CONSIDERANDO a solicitação no Processo nº 22119/2015, de 18/22/2015.
DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Contribuintes, para um período de 02 (dois) anos, os seguintes membros:
I - Representantes do Poder Executivo:
1. Titular Osmarina Teixeira Machado do Carmo;
1.1. Suplente: Cleber de Melo
2. Titular: Eraldo Bittencourt Mota
2.1. Suplente: Cristiano Abílio João
II – Representantes da ACIM - Associação Empresarial de Imbituba:
1.Titular: Vilson Pacheco Alves
1.1.Suplente: Sérgio Augusto Costa
III – Representantes da CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas de Imbituba:
1.Titular: Paulo Sérgio Martins;
1.1.Suplente: Marcos Luiz de Assis.
IV – Representantes da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil:
1.Titular: Felipe Ribeiro Marins;
1.1.Suplente: Michel Pereira Frausino.
V - Representantes do Poder Legislativo:
1.Titular: Tatianne de Bona;
1.1.Suplente: João Floriano.
VI – Representantes do CRC – Conselho Regional de Contabilidade:
1.Titular: Nil Marlene Arantes;
1.1.Suplente: Jair Figueiredo Alves.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 23 de novembro de 2015.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Cadir Garbeloto Cargnin
Chefe de Gabinete

EDITAL Nº 001/2015 NOTIFICAÇÃO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL

GOVERNO DE IMBITUBA

Secretaria Municipal da Fazenda
Setor de Fiscalização Tributária

EDITAL Nº 001/2015

NOTIFICAÇÃO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL

Os contribuintes identificados na relação disponível no sítio da www.imbituba.sc.gov.br, bem como constantes na relação abaixo, ficam notificados da sua exclusão do Simples Nacional, em virtude da existência de débitos cuja exigibilidade não esteja suspensa junto à Secretaria Municipal da Fazenda de Imbituba, com fundamento nos artigos 17, inciso XVI, artigo 29, inciso I e artigo 31, inciso II, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, combinado com os artigos 15, inciso XXVI, artigo 73, inciso II, alínea "d", artigo 75, inciso II, §§ 1º ao 5º e o artigo 76, inciso VI, da Resolução CGSN nº 94, de 29 de novembro de 2011.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, para regularização dos débitos ou apresentação de defesa administrativa ao Termo de Exclusão, dirigida ao Setor de Fiscalização - SEFISC, que a apreciará e emitirá despacho, do qual será notificado o contribuinte.

Não havendo regularização do débito ou apresentação de defesa administrativa no prazo estabelecido ou sendo a decisão desfavorável ao impugnante, a exclusão do Simples Nacional produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016 e abrangerá todos os estabelecimentos da empresa.

Imbituba/SC, 23 de novembro de 2015.

Eduardo Cristiano Moraes
Auditor-Fiscal Tributário
Mat. 5.451

Luciane Falleiro Muradás
Auditora-Fiscal Tributária
Mat. 5.575

Daniel Fernandes de Carvalho
Auditor-Fiscal Tributário
Mat. 8.500

Prefeitura de Imbituba
Rua Ernani Cotrin, 601 • 88780-000
Imbituba • Santa Catarina • Brasil
Fone/Fax: +55 (48) 3355.8100
www.imbituba.sc.gov.br
fb.com/GovernodeImbituba

GOVERNO DE IMBITUBA

Secretaria Municipal da Fazenda
Setor de Fiscalização Tributária

EDITAL Nº 001/2015

RELAÇÃO DAS EMPRESAS NOTIFICADAS POR DÉBITOS FISCAIS

CNPJ	CNPJ	CNPJ	CNPJ
23305026000143	23372388000157	23364528000145	00796298000198
95801726000130	02308319000104	73595563000143	01362298000142
78610094000370	79220398000121	85345809000108	13169953000120
85155273000249	07658398000105	05068240000141	22733302000101
22774321000186	23087340000105	23066106000193	22979326000145
22990207000193	22903503000100	23143520000159	19584607000194
19560527000107	19639121000106	19631202000160	19623082000159
19623868000176	19607672000198	19495055000148	19493286000112
19468689000101	19518290000198	17390538000233	19520422000116
19506312000108	19407110000109	19409504000198	19409974000151
19412306000183	19416879000185	19420780000157	19390120000170
19391191000198	19460380000175	19467891000119	19432688000107
19432978000150	19307876000103	19275764000118	19278052000152
19330155000114	19319263000196	19345819000119	19330632000141
19332460000145	19354305000120	19354787000118	19362731000105
19369541000110	19371581000104	19225694000193	19243968000177
19268759000188	19212318000164	19217266000119	19191357000122
19199752000151	19201022000148	19721078000123	19742597000178
19701459000140	19701480000146	19711724000171	19715483000139
19653884000101	19808396000126	19845414000140	19764169000146
19763728000101	19760148000152	19781476000135	19781685000189
19792055000100	19942685000113	19948450000139	19918541000121
19924536000121	19937396000126	19935937000187	19935167000172
19866311000166	19882336000153	19910818000170	19905006000136
19900095000128	19900144000122	19900522000178	20009521000117
19998594000108	20025824000123	19981922000155	19982203000159
19975631000154	19950343000145	20094889000120	20106294000148
20110314000154	20125978000197	20137270000156	20139935000160
20152892000153	20153077000109	20190893000192	20171090000190
20174144000171	20299759000124	20283111000160	20269384000150
20279837000129	20269451000136	20221734000108	20249479000101
20197124000116	20207647000104	20202308000127	20489987000167
20439447000179	20428893000188	20426405000101	20350488000194
20337938000109	20334684000175	20301538000143	20372441000121
20515357000110	20558526000107	20628132000170	20666139000186
20679803000121	20644146000187	20645629000104	20650686000173
20705084000176	20718834000144	20715419000137	20685935000166

Prefeitura de Imbituba
Rua Ernani Cotrin, 601 • 88780-000
Imbituba • Santa Catarina • Brasil
Fone/Fax: +55 (48) 3355.8100
www.imbituba.sc.gov.br
fb.com/GovernodeImbituba

GOVERNO DE IMBITUBA

Secretaria Municipal da Fazenda
Setor de Fiscalização Tributária

20684485000197	20685622000108	20688116000172	20689631000177
20772905000197	20781813000173	20792986000197	20793066000193
20801084000170	20795016000145	20769134000189	20723369000130
20727264000159	20725564000107	20732576000150	20908201000107
20894526000170	20837362000149	20843268000100	20844227000120
20858712000153	20832712000184	20831035000180	20992696000197
20975593000119	20972187000100	20945284000104	20919812000142
20913622000118	21028101000140	21011666000115	21035725000195
21049142000113	21079361000145	21103003000120	21095368000150
21094147000168	21283001000160	21273022000103	21285165000127
21258167000127	21259907000140	21264268000100	21248432000196
21233017000169	21233658000113	21219218000101	21223356000164
21178062000168	21175564000135	21162976000130	21186574000176
21141797000117	21130866000197	21385183000180	21399873000199
21356617000114	21363426000180	21366815000169	21323187000134
21325812000187	21338927000106	21346948000173	21483982000190
21474834000109	21476193000121	21491729000188	21450387000158
21450596000100	21452482000190	10282926000251	21462257000135
21408465000156	21410471000148	21441272000105	21579878000101
21588006000100	21507649000173	21506523000184	21541281000160
21556217000152	21588745000193	21630144000100	07746093000228
21852089000194	21858505000161	21881395000159	21999967000107
22302920000105	22248476000189	22166910000181	19079025000150
19081435000136	19152908000149	19177255000152	19174071000139
19167827000112	19092795000133	19107730000114	19114577000152
19124416000140	22418366000118	22416955000167	81538886000123
81549263000156	81516197000118	81362485000165	81362485000165
81791980000190	81779084000105	81634941000189	81589673000120
81596173000116	81619652000100	81613465000110	81828410000127
81836371000100	81868036000193	81868036000193	82100538000132
82104746000100	82090796000185	81869240000129	82157009000175
82144155000166	82150954000145	82123381000160	82117789000120
82107590000110	82113028000108	82539313000187	82539503000102
82539636000170	82539891000113	82539966000166	82539966000166
82539966000166	82539974000102	82691114000190	82700733000101
82166448000144	82166646000108	82175019000133	82888488000108
82866773000110	82875857000110	82847138000195	82859042000147
82993940000193	82978578000181	82980541000198	82909227000119
82909409000190	82909540000157	82909698000127	82912544000194
82972985000181	27276211000108	83204669000122	83032110000162
83063776000188	83073825000163	83479782000110	83479881000100
83479956000145	83480012000198	83480038000136	07401625000104
83479279000165	83479279000165	83479428000196	83479501000120
83291716000112	83291922000122	83292037000168	83259499000183
83259499000183	83253245000158	83259069000161	83807123000166

Prefeitura de Imbituba
Rua Ernani Cotrin, 601 • 88780-000
Imbituba • Santa Catarina • Brasil
Fone/Fax: +55 (48) 3355.8100
www.imbituba.sc.gov.br
fb.com/GovernodeImbituba

GOVERNO DE IMBITUBA

Secretaria Municipal da Fazenda
Setor de Fiscalização Tributária

83807156000106	83806976000183	83807024000184	83729541000182
83729566000186	83729566000186	83816157000117	83816389000175
83816421000112	83818146000176	83846923000196	83848465000124
84208123000102	84208123000102	84208206000100	84208271000127
84208271000127	84208420000158	84209873000107	84210202000158
84210350000172	84210350000172	84211119000101	84211333000150
84211556000117	84211655000107	83881433000120	85157022000112
85161347000179	85116143000116	85182707000119	85184745000100
85189603000136	85203834000157	85213601000135	85228070000154
85256840000172	85247765000183	85260396000169	85259539000112
85271344000198	85352581000183	85337640000144	85318574000165
85327575000176	85328268000100	04842693000110	73266413000358
01425235000198	07002044000108	07009588000193	04811012000157
06986961000101	04849794000113	04852123000101	04852140000149
75811596000290	03078314000103	04852171000108	75222323000471
75222323000471	77911998000100	77995462001001	04883184000136
77899458000159	77902351000112	04875983000160	03114529000124
03120241000162	78849460000267	01483444000198	04889409000161
78531530001630	07065272000119	07095031000112	78266160000174
78220803000149	80115256005908	79631909001927	79719001000221
80144991000204	78323862000142	07096259000127	04923344000123
04923354000169	78325719000190	78359585000128	03143860000172
04925399000172	86431749002900	86430162000266	07134536000149
86184074002194	78630266000105	78630266000105	86185618000270
78625209000138	78624947000160	78624947000160	85329449000231
03167563000167	03167563000167	01519319000190	83646604000218
83646604000218	04936077000129	83708859000420	83708859000420
03161278000139	78533064000145	78525490000137	83824854000381
01521757000193	78666401000172	07146878000189	03178176000126
03178188000150	03178188000150	88155577000628	88324991000532
03189729000146	78825387000102	78857489000100	78849460000186
89062640000563	78866159000180	78881802000145	78979119000145
78979119000145	07170316000170	07164631000195	89717995000209
07174330000142	78996691000112	79002135000146	07181129000192
07184108000120	07186050000154	79274668000187	07187212000179
79309209000191	93189793000543	07201040000140	79385365000131
79496279000104	79496063000130	79496063000130	79530747000101
03244870000102	79401410000102	79411765000174	79417127000160
79488300000111	94854908000459	07241257000184	01637870000139
07237879000139	79680229000174	79687398000136	79687398000136
79685681000129	79648937000128	79664314000149	79670717000109
79656716000100	79656716000100	79680005000162	01650359000177
79939187000143	07250721000107	79884896000179	79904553000129
79909578000115	79909693000190	79909693000190	01641486000100
79862223000118	79871901000109	79871901000109	80668015000161

Prefeitura de Imbituba
Rua Ernani Cotrin, 601 • 88780-000
Imbituba • Santa Catarina • Brasil
Fone/Fax: +55 (48) 3355.8100
www.imbituba.sc.gov.br
fb.com/GovernodeImbituba

GOVERNO DE IMBITUBA

Secretaria Municipal da Fazenda
Setor de Fiscalização Tributária

0694201000175	0695943000115	07324016000107	07323399000190
07310309000127	07310357000115	80494032000120	80478746000144
80475007000107	80475221000155	80470487000105	07292979000168
07279473000119	07285517000113	80144041000190	80153919000154
80153919000154	07278679000124	80163405000180	07270112000101
80135502000169	80115611000114	80090780000147	80080948000133
0086572000174	80088503000108	80972417000155	80974645000164
80945751000110	80742810000152	80744469000174	80987670000182
80987795000102	80984115000105	80988249000196	81003428000190
81015505000121	81015505000121	81028516000146	81029076000141
81331647000106	81320616000141	81298242000105	15643704000150
15636643000101	15616285000167	15620740000106	15608247000162
15554185000153	15568706000121	15569436000173	15581321000102
15523408000115	15541015000134	15435416000100	15429404000172
15464649000130	15466465000100	15444231000161	15517788000185
15517967000112	15506977000152	15473065000121	15474592000150
15495586000180	15500658000130	15226924000188	15247335000186
15240771000123	12796479000284	15206736000198	15303439000160
15312628000108	15278491000104	15249290000189	15263570000141
15270744000101	15271209000167	15271441000103	15320007000168
15332756000105	15380701000170	16519703000160	16526882000163
16436519000157	16385183000140	16099029000102	07523963000380
16621615000175	16631305000131	16605616000126	16567730000109
16567730000109	16562798000103	02774118000526	16642992000190
16650738000134	15718115000193	15725784000192	15662150000138
15840660000158	15834887000190	15812676000157	15814620000131
15803618000167	15771448000186	15782377000117	15784495000164
16974177000129	16968249000125	16995269000195	16942883000199
16912690000195	16930304000198	16890735000178	16884990000108
16888421000130	17050335000117	17051450000106	17061456000164
17069788000195	17005989000129	17010358000106	17012343000179
17031296000100	17091165000119	17104470000106	17106885000100
17113495000168	17120231000131	17129135000154	16727119000109
16741285000151	16750690000136	16756879000136	16819999000135
16821245000110	16783776000165	16800631000125	16807346000136
16861383000122	16869227000108	16883082000108	40440042000249
16877529000128	16846711000111	17226294000177	17244324000178
17239285000110	17281656000122	17311749000152	17287503000192
17294283000124	17298755000117	17322556000105	17323524000116
17324059000138	17325116000101	17325381000181	17328467000168
17332539000140	17332612000184	17365839000126	17370342000104
17370342000104	17223533000135	17212016000160	17151672000109
17183886000159	17530324000134	17544908000169	17550759000140
17564686000146	17565632000103	17593796000136	17594323000153
17499614000162	17453802000150	17442924000140	17861288000191

Prefeitura de Imbituba
Rua Ernani Cotrin, 601 • 88780-000
Imbituba • Santa Catarina • Brasil
Fone/Fax: +55 (48) 3355.8100
www.imbituba.sc.gov.br
fb.com/GovernodeImbituba

Imbituba GOVERNO DE IMBITUBA

GOVERNO DE IMBITUBA

Secretaria Municipal da Fazenda
Setor de Fiscalização Tributária

17828402000181	17835572000193	17822247000196	17784866000133
08776752000231	17795376000132	17778579000110	12480105000840
11845892000229	17726255000139	17726903000157	91787176002568
17684423000170	17686729000166	17671899000177	17643535000183
11794650000687	17997454000181	17997804000100	17994767000186
17995717000113	17976070000182	17968419000134	18017230000129
18005174000102	18022443000149	18026067000160	18027378000144
18028111000171	18028309000155	18053331000155	18032216000102
17947752000167	17943372000154	17943651000118	17941647000110
17896177000110	17865983000121	17871130000100	17881163000123
18065114000185	18065704000108	18058760000115	18059713000196
18059791000190	18059791000190	18059791000190	18059791000190
18057990000160	18077773000131	18111771000111	18120155000127
18107297000154	18100372000155	18087042000177	18127966000150
18134590000100	18140976000125	18142233000194	18152220000104
18160717000166	18178179000137	18162605000144	08583677000292
18165964000155	18178273000196	18178394000138	18183006000107
18195585000108	18306646000167	18302453000138	18288717000146
18293319000118	18326555000193	18244409000119	18434929000194
18418323000165	18418323000165	18407774000105	18386369000140
18388024000125	18397084000104	18369867000184	18371749000100
18359689000100	18350465000138	18352380000199	18353795000187
18354351000166	18336267000110	18330245000142	18331327000101
18515179000185	18508094000170	18497977000121	18499312000157
18476141000140	18476285000105	18476334000100	13456083000250
18538190000160	18539005000152	18458892000134	18463724000137
18453920000120	18441210000180	18474930000142	18475019000150
18467808000149	18560765000141	18564557000110	18565001000149
18590096000150	18632286000193	18632997000168	18628323000190
18737444000170	18793846000191	18821430000130	18804325000192
18654978000132	18671215000108	18663119000100	18667223000172
18713889000110	18715842000195	18723693000106	18694746000108
18694920000112	13820335000289	18997328000190	18931866000181
18934105000183	18937196000100	18961413000106	16942951000209
18907106000139	18901882000121	18897403000140	18898479000190
17982727000203	18884546000118	18885361000128	18886104000100
18873295000176	18871322000171	18857431000134	15195187000101
14913492000200	15110197000199	15095550000109	15083042000100
15155730000139	14980236000146	14969048000117	14971606000189
14959543000145	14960089000142	14962638000118	15004352000192
15001580000109	15042199000198	15025475000100	14900987000105
14901353000177	14906310000184	14865751000185	14825931000133
14840024000163	14893136000182	14894215000108	14890908000122
14891072000180	14878775000179	14888001000129	07523963000208
19046148000195	19030001000107	19037809000116	03708951000108

Prefeitura de Imbituba
Rua Ernani Cotrin, 601 • 88780-000
Imbituba • Santa Catarina • Brasil
Fone/Fax: +55 (48) 3355.8100
www.imbituba.sc.gov.br
fb.com/GovernodeImbituba

GOVERNO DE IMBITUBA

Secretaria Municipal da Fazenda
Setor de Fiscalização Tributária

97462626000151	00000000220639	05397390000107	97493399000121
05392200000150	03719137000199	00431133000112	05406568000120
05409315000100	05438648000168	00263703000536	05445449000187
03774715000190	00474426000187	00360305107502	02084555000194
02056709000134	03745050000196	03749343000141	00331963000178
00346035000187	00347662000132	03640173000162	01982525000132
03655688000136	03652642000163	00370806000171	05341290000150
00378043000105	03686307000186	05357192000101	02010505000162
02018492000178	02015015000159	03694138000126	95787719000120
95787644000188	95787586000192	95792354000122	95805743000145
03595245000105	95824926000108	95821468000153	95827127000195
95867115000194	03597730000100	03597741000190	03597741000190
03597716000106	95851986000110	95853610000144	03612902000177
03615477000170	03624537000110	05289199000133	00305993000100
00305993000100	05274088000153	05266466000157	03599014000161
03599862000170	95882056000123	95882056000123	01855382000106
01855382000106	03517423000171	01855379000184	00223151000109
01841197000154	00236727000172	00242237000189	01870357000193
00249571000164	03542238000137	01896259000125	00279682000113
05236557000140	00274856000155	03569014000119	03569014000119
95131330000122	05255026000102	95766846000143	95756581000100
00291044000118	05253103000187	05057290000123	05057367000165
05049019000146	05059645000113	03414041000112	03435093000175
01796513000113	01796526000192	00167977000106	05110814000100
05113985000185	01803131000170	05120066000139	03470006000110
00183168000180	94249257000125	94232360000162	03475583000103
00188320000117	03476295000165	01820206000120	00210189000147
01833815000114	05149925000112	00198180000168	05143481000108
04985402000143	03338927000124	03339153000156	01687058000118
01681289000114	04963037000176	03325763000109	01661559000125
04994001000150	01741351000116	00114153000160	00114923000174
03383527000130	00087526000150	00097623000124	03375993000174
00087806000169	00088368000153	02144669000182	00518956000180
03823910000162	03821239000110	03821511000162	03821511000162
01002151001970	05487536000105	03820505000190	05504672000158
01377079000218	03305979000102	01653692000130	00527156000125
03777831000162	05473159000147	05469740000195	05480449000118
03808647000132	03808647000132	02128842000159	05485697000151
05485710000172	14769859000174	14769916000115	14773521000196
14774807000196	14775051000108	14775195000156	14754167000152
14756041000117	14756631000140	14661923000107	14712281000110
14712777000193	14713104000158	14714171000197	14691194000123
14651660000147	14653616000176	14636813000187	14630787000180
14556671000148	14557997000190	14535234000148	14549126000124
14562568000100	14563646000191	14564015000197	14584161000184

Prefeitura de Imbituba
Rua Ernani Cotrin, 601 • 88780-000
Imbituba • Santa Catarina • Brasil
Fone/Fax: +55 (48) 3355.8100
www.imbituba.sc.gov.br
fb.com/GovernodeImbituba

Imbituba GOVERNO DE IMBITUBA

GOVERNO DE IMBITUBA

Secretaria Municipal da Fazenda
Setor de Fiscalização Tributária

14467726000143	14480534000177	14506022000132	14515831000100
14526533000116	14404559000191	14415484000144	14436420000120
14427273000121	14437745000127	14452407000164	14453012000186
14356442000180	14345469000177	14345784000102	14322651000102
14322807000155	14361014000145	02303842000733	11702726000273
14363986000179	14364307000186	14395079000101	14404517000150
14393171000132	14386179000171	14386469000115	14168668000157
07699750000223	14203345000157	14209714000119	14228022000118
14220747000160	14224888000150	14233620000185	10828285000298
14240557000104	14253067000142	14279777000141	14026575000198
14052638000180	14046151000195	14040191000120	14111225000120
14118307000104	13990787000128	13986836000159	97554065000110
97537587000104	97529255000188	97530588000127	13889524000127
13859328000100	13855839000153	12278277000321	13832232000158
13804750000168	13794199000119	13707133000144	13677289000120
13671504000185	13766508000147	13773729000142	13773945000198
13724475000172	13727380000102	13730414000118	13605156000148
13662970000102	13635009000110	13634237000176	08665138000200
13566040000147	13570831000140	13546847000118	13533470000162
13485961000185	13456083000170	01076899000350	13507083000151
13519819000101	13380874000163	13430144000120	13320977000138
13312968000103	13175755000179	13153287000131	13200940000176
11689661000273	13127937000174	13116922000100	13255204000115
13225748000134	13217264000143	13220721000159	13236984000156
13237451000199	13306729000132	13273687000180	02611433000966
12905435000164	12910863000185	12903834000196	12931545000109
12934409000164	12811533000132	12843473000130	12852557000130
12958042000119	12993437000152	12995952000171	12999109000163
13030669000178	13021805000163	13095606000108	13077642000130
13062871000181	12594831000118	12602667000143	12579822000158
12585165000151	12567211000190	12567529000170	12716822000152
12744947000196	12755029000162	12765480000160	12781383000161
12657951000117	12661101000192	12688880000110	12703125000167
12416860000190	01637895018503	12438514000102	12364059000148
12364784000116	12378252000138	04930262000297	12347128000105
12489786000131	02788881000344	12464902000168	12532832000138
12501196000187	12537912000186	12545586000159	12546672000186
12143674000124	12210009000106	12186273000151	12118793000127
12119290000176	12099522000171	12091073000115	12096495000183
12303627000109	12296371000141	12273513000155	12250774000150
12252916000118	12247978000131	12220670000100	12211499000165
11985828000162	12007906000117	12014036000103	12029676000197
12033942000155	12082193000156	11873810000179	11905253000120
11923775000155	11912876000120	04708433000238	11929859000104
11934568000104	11845892000148	11788677000152	11802419000183

Prefeitura de Imbituba
Rua Ernani Cotrin, 601 • 88780-000
Imbituba • Santa Catarina • Brasil
Fone/Fax: +55 (48) 3355.8100
www.imbituba.sc.gov.br
fb.com/GovernodeImbituba

GOVERNO DE IMBITUBA

Secretaria Municipal da Fazenda
Setor de Fiscalização Tributária

11795487000162	11784537000106	11770867000142	11748071000193
93559052000345	11669038000178	11527695000180	11569580000159
11587511000178	11616522000139	11603009000103	11610799000154
11623690000151	11503302000107	11402449000100	11416899000144
11419061000104	11475692000140	11455113000106	11458466000151
11447169000100	11331810000147	11334198000166	84683481016170
11291798000194	11291798000194	11361908000147	11362544000110
11391019000122	11174867000180	11208450000190	11208794000108
01637895016640	11255970000154	11256028000100	11283605000153
11286995000115	11259943000150	11212153000119	11217203000150
11038709000100	11042691000102	11051720000100	11055508000103
02853012000275	14784997000122	14789816000150	11109629000190
11108357000104	11150940000183	11136962000199	11138488000134
11104151000106	11097855000107	00075847000992	11069405000100
73921587000145	73929986000152	73903536000190	06698425000100
73711400000189	01158389000160	02795090000180	01169177000189
73790305000118	04539911000142	02787611000157	74195561000120
74130279000164	04580433000114	01195211000190	04568881000100
04569899000119	02811108000190	01188768000101	01188772000161
04614588000124	04609677000182	06269345000121	01251101000106
06292683000184	01241372000172	01260701000122	04648170000138
04650052000164	06354066000166	06354091000140	55889018001230
06823518000101	04675801000108	01294678000197	75304345000138
75304741000165	75284935000146	04688711000151	75494344000101
59316497000951	04693606000100	01310669000142	04676188000143
04678732000196	01302788000153	75478453000127	75478453000127
75481424000114	04719769000115	60746948035250	75877910000156
06878546000126	01321598000183	75795054000190	75795054000190
02943603000152	75813873000112	01349092000182	61082822000587
76339464000199	76364017000190	76368448000124	76368448000124
06936073000176	76568302000122	76571504000123	04769860000145
76536424000137	01363695000139	04777386000101	06945753000156
62955505049255	04786756000169	04786761000171	00542284000148
76836139000131	04791700000100	04791748000100	03877793000110
03877661000198	01701201138539	05537256000156	02195335000138
02195336000182	01622925000218	03874549000101	01697073000228
01515403000217	00602182000170	00602182000170	00602182000170
00602182000170	00602182000170	05581544000108	05579047000175
05576246000120	02213522000105	03933790000156	02235559000126
03925411000186	02232578000107	02368580000280	00663702000155
03244870000285	02881482000323	02258722000176	02583159000292
03573051000281	02310003000157	05682590000101	05683142000114
04013948000132	05694703000180	04035964000126	04033393000190
00744757000190	04071235000125	00727300000177	02347978000150
04053743000180	04329965000507	04329965000507	04100127000133

Prefeitura de Imbituba
Rua Ernani Cotrin, 601 • 88780-000
Imbituba • Santa Catarina • Brasil
Fone/Fax: +55 (48) 3355.8100
www.imbituba.sc.gov.br
fb.com/GovernodeImbituba

GOVERNO DE IMBITUBA

Secretaria Municipal da Fazenda
Setor de Fiscalização Tributária

05753823000101	05754953000169	05739371000103	00761633000112
05745809000166	05745907000101	02390303000193	04082886000110
05738447000186	04796227000227	05727728000133	04675380000387
08225849001490	05817734000181	02444041000100	05811925000136
02461106000118	05827937000159	04170737000103	04168728000188
10790038000592	04183636000177	05765245000123	05765269000182
05770081000122	05481823000280	04109125000105	04109125000105
02402764000139	00805957000105	04126693000114	05781095000141
02570465000103	04272579000100	04267880000118	04277906000109
04277906000109	00893447000137	00898398000125	02545167000163
05927506000164	04264189000180	04264202000100	04264391000102
02530182000138	00903421000122	00903423000111	04246972000111
02503988000137	04232859000187	04225313000107	04225313000107
05847511000167	05860962000134	02620841000127	06013958000101
04346687000172	02628922000173	06035609000182	02643530000183
04379455000110	00965323000110	05983019000119	05985060000124
04336168000123	02602982000117	00947644000191	04309600000197
02720333000110	02718381000174	06141730000199	01098832000155
02725469000113	33790668000210	33790668000309	33790668000309
02691636000152	01063219000100	02691352000166	06109900000158
01051849000157	06075831000109	06075831000109	06075835000197
32082489002551	06084992000169	02652994000156	06053058000180
06050283000162	04386369000135	02659891000118	02659065000179
02665246000108	04398439000175	04483711000115	73266413000196
06165043000103	06165065000173	73343287000126	34028316200463
01100076000151	01112626000152	04499762000135	73489346000179
73489346000179	73363608000154	06169956000106	73403198000128
73616815000173	02774380000147	02773749000105	10771505000103
10774109000130	10756784000136	10747579000104	10744327000121
10741548000146	10708286000118	10648997000144	10665670000180
10647296000190	10647534000168	10647540000115	10683090000116
10681131000135	10698147000150	10706805000109	10693643000111
10546481000199	10526569000149	10548348000171	10558557000104
95860334000494	10571641000150	10576294000158	10598476000120
10595375000103	10592857000100	10582200000153	10583986000123
10604415000128	10616608000107	10630578000185	10622589000113
10626192000108	10488909000194	83250647000603	10481143000116
10483858000108	10503594000107	10457010000104	10461411000138
10432153000161	10438303000144	10446451000100	10447397000118
10453265000107	09510449000174	09505099000158	09499981000138
09499287000110	09588358000151	09580362000173	09548362000196
09552590000130	09554493000186	09545471000150	09609753000173
07324282000202	09597083000112	07864504000875	09606324000142
09606366000183	09633134000114	09633649000114	09912797000178
10202167000199	10199291000142	10157756000100	10314535000190

Prefeitura de Imbituba
Rua Ernani Cotrin, 601 • 88780-000
Imbituba • Santa Catarina • Brasil
Fone/Fax: +55 (48) 3355.8100
www.imbituba.sc.gov.br
fb.com/GovernodeImbituba

GOVERNO DE IMBITUBA

Secretaria Municipal da Fazenda
Setor de Fiscalização Tributária

10321371000129	10325621000107	10243788000110	10246902000166
08690722000208	10340355000183	10341419000160	10332857000162
10397356000164	10409163000186	10397325000103	10385217000110
10424001000117	10424580000106	10428089000145	10418165000131
09179044000103	09179109000102	09186777000167	09193629000170
07663092000210	09140952000185	09111891000128	09105089000125
09122442000185	09131578000151	00064560000290	09238778000108
09229432000143	09220607000151	09316699000178	09303160000184
05636534001366	09272587000162	09278646000100	09289246000108
09404479000104	09404923000183	09414577000114	09426807000165
09428125000191	09430233000107	09444070000103	09463578000159
09481549000110	09478313000124	09472387000153	09327554000172
09336985000103	09336985000103	09364190000109	09367130000131
09367519000187	09386458000103	09377483000112	09390034000104
09394165000160	08735691000183	08732551000151	08740286000153
08753452000156	08765590000155	08765617000100	08700246000188
08665138000111	08672548000190	08691035000126	08788363000145
08798229000125	08796068000130	08871315000116	08865895000139
08858465000190	08736788000372	08844288000192	08856703000128
08940535000154	08952554000109	08908230000165	08981138000120
09004558000110	08969319000131	08966738000110	09101513000163
09089562000128	09066072000106	09066255000121	09071053000178
09077156000145	09041108000105	09007481000131	09012499000121
09018301000117	08359695000104	08376944000170	08381437000124
08374789000152	08365294000167	08322652000154	08262668000119
08176258000155	08195563000194	08195997000194	08202597000169
08204779000179	08221626000130	08227799000165	08241603000197
08229413000154	08229447000149	29067113018133	08464113000150
08459460000194	08495906000136	05228942000226	08482455000100
08487281000160	08429073000105	08441301000162	08438859000199
08389910000110	08593986000162	08594896000196	08595057000192
08595618000153	08600054000108	08583677000101	08520197000100
01977806000369	08632661000141	08614058000137	08621535000191
08621710000140	08633586000133	08643534000148	07720255000178
07735298000127	07746093000147	07735298000208	07735298000399
07753175000119	07794728000181	07788745000106	07703646000184
07709236000140	07688601000188	07690912000181	04970684000296
07663092000139	47960950036746	07650090000105	07651249000106
07641196000142	07135350000295	07618126000173	07953997000143
08084210000117	08087163000165	07910301000100	07943481000118
07929150000123	07848324000123	07866022000188	72368632000113
72449671000145	72216302000102	72224876000122	72126758000181
72213036000164	72214778000104	30261036000190	88625017000185
91036442000143	91325340000148	49705551000140	86694072000100
85370732000126	85374593000109	85375376000133	85375699000127

GOVERNO DE IMBITUBA

Secretaria Municipal da Fazenda
Setor de Fiscalização Tributária

85389492000101	85387603000140	10985155000188	10975264000114
07521165000158	07519709000147	07531629000107	05932573000258
07576546000134	07577099000138	07587656000100	07602547000106
07599685000183	07507553000184	07476665000115	07480105000134
72538465000101	72538473000158	07429149000130	07430219000170
07421200000167	10874379000112	10859273000140	10860079000184
10841133000144	10823429000132	10140967000394	10803057000182
10804066000198	10817410000183	10790096000192	10798582000157
10792681000121	10969428000109	10962536000141	10962696000190
10877283000108	10886061000151	10887366000188	10932454000154
10926453000105	10896097000116		

EDITAL SEAGP Nº 173/2015

EDITAL SEAGP Nº 173/2015
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PUBLICO Nº 01/2013.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Concurso Público nº 001/2013, divulgado através do Edital nº 001/2013, de 09 de outubro de 2013, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2013, de 10 de Janeiro de 2014, que homologou os resultados do referido Concurso.

RESOLVE:
Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Concurso Público nº 001/2013, para comparecer a Gerencia de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública – GGP/SEAGP, situado na Rua Ernani Cotrin, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 25 de Novembro a 23 de Dezembro de 2015, no horário das 13h às 19h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.
O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.
Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.
Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Edital de Convocação Individual.
O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.
O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao GGP/SEAGP a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 24 de novembro de 2015.
Andreza Barcelos Carvalho
Gerente de Gestão de Pessoas

EDITAL SEAGP Nº 173/2015
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

Engenheiro Agrônomo
Debora Rodrigues da Silva

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 18/2015 (DMUTRAN)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
DEMUTRAN
PROCESSO Nº 19/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2015

A Prefeitura Municipal de Imbituba, comunica, que realizará às 15:00 horas do dia 07 de Dezembro de 2015, licitação na modalidade de Pregão Presencial, com registro de preços, do tipo menor preço por item, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, para "Aquisição de tintas e solventes para demarcação viária, com orçamento de 2016".
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Diretoria de Licitações, situada à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda á Sexta-feira, ou no site www.imbituba.sc.gov.br – link Portal da Transparência.

Imbituba, 25 de novembro de 2015.
Rui Geraldo Rodrigues
Secretário Municipal da SEAPI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 69/2015 (PMI - SEAPI)

PREFEITURA DE IMBITUBA
PROCESSO Nº 119/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2015

A Prefeitura de Imbituba, comunica, que realizará às 16:00 horas, do dia 07 de Dezembro de 2015, licitação na modalidade de Pregão Presencial, pelo sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, a possível "Locação de mini pá carregadeira, acoplada de vassoura recolhedora lateral, para limpeza e poda de cantos e guias de difícil acesso - SEAPI com orçamento de 2016".
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na Diretoria de Licitações, situada à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira, ou no site www.imbituba.sc.gov.br – link Portal da Transparência.

Imbituba, 25 de Novembro de 2015.
Rui Geraldo Rodrigues
Secretário Municipal da SEAPI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 70/2015 (PMI - SEAPI)

PREFEITURA DE IMBITUBA
PROCESSO Nº 120/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2015

A Prefeitura de Imbituba, comunica, que realizará às 17:00 horas, do dia 07 de Dezembro de 2015, licitação na modalidade de Pregão Presencial, pelo sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, a possível "Aquisição de laminas, parafusos com porcas e arruelas de pressão para motoniveladoras para uso da SEAPI com orçamento de 2016".
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na Diretoria de Licitações, situada à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira, ou no site www.imbituba.sc.gov.br – link Portal da Transparência.

Imbituba, 25 de Novembro de 2015.
Rui Geraldo Rodrigues
Secretário Municipal da SEAPI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2015 (SEAST)

PREFEITURA DE IMBITUBA
SEAST
PROCESSO Nº 40/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2015

A Prefeitura de Imbituba por meio do Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Renda, comunica que realizará, às 14:00 horas, do dia 07 de Dezembro de 2015, licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, a possível "Aquisição de material para oficina de dança do programa Vem Ser".
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na Diretoria de Licitações, situada à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira, ou no site www.imbituba.sc.gov.br – link Portal da Transparência.

Imbituba, 25 de novembro de 2015.
Selma Elias Westphal
Secretária Municipal da SEAST

PORTARIA PMI/GGP Nº 610/2015

PORTARIA PMI/GGP Nº 610, de 20 de novembro de 2015.
Dispõe sobre a admissão de Auxiliar de Serviços, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, e o artigo 37, II, da CR/88,

RESOLVE:
Art.1º Admitir, a abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Edital - 01/2011, com carga horária de 40 horas semanais, para exercer o cargo/função, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Admissão
Raquel do Santos de Mello	Auxiliar de Serviços 40h	413.262.960-00	23/11/2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 23 de novembro de 2015.

Imbituba, 20 de novembro de 2015.
Nicolau Corsino Bento
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Andreza Barcelos Carvalho
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA PMI/GGP Nº 611/2015

PORTARIA PMI/GGP Nº 611, de 23 de novembro de 2015.
Dispõe sobre concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença-prêmio ao servidor ALEX SANDRO ANTÔNIO DE SOUZA CUNHA, Auxiliar de Serviços, inscrito no CPF sob o n.º 300.726.418-94, admitido em 22 de junho de 2010, contrato nº 5479, referente ao qüinqüênio devido, e fruição conforme quadro abaixo:

Período aquisitivo	Períodos de Fruição
2010 a 2015	01.12.2015 a 28.02.2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 23 de novembro de 2015.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Nicolau Corsino Bento
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

PORTARIA PMI/GGP Nº 612/2015

PORTARIA PMI/GGP Nº 612, de 24 de novembro de 2015.
Dispõe sobre concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença-prêmio ao servidor ALTAMIRO SILVA LAUREANO, Agente de Trânsito, inscrito no CPF sob o n.º 343.690.409-06, admitido em 03 de agosto de 2009, contrato nº 5078, referente ao qüinqüênio devido, e fruição conforme quadro abaixo:

Período aquisitivo	Períodos de Fruição
2009 a 2014	01.12.2015 a 28.02.2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 24 de novembro de 2015.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Nicolau Corsino Bento
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

PORTARIA PMI/GGP Nº 613/2015

PORTARIA PMI/GGP Nº 613, de 24 de novembro de 2015.
Dispõe sobre concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença-prêmio ao servidor JOSÉ CARLOS DE SOUZA, Agente Administrativo, inscrito no CPF sob o n.º 416.474.679-34, admitido em 20 de abril de 1988, contrato nº 243, referente ao qüinqüênio devido, e fruição conforme quadro abaixo:

Período aquisitivo	Períodos de Fruição
2008 a 2013	01.12.2015 a 28.02.2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 24 de novembro de 2015.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Nicolau Corsino Bento
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

PORTARIA PMI/SEAGP Nº 039, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

PORTARIA PMI/SEAGP Nº 039, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.
Dispõe sobre autorização temporária de uso de área pública e da outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 22 e o art. 26 § 5º, da Lei Orgânica do Município e,
Considerando a competência estabelecida pelo Art. 2º, II, do Decreto PMI nº 222 de 1º de Outubro de 2014;
Considerando as informações no Processo nº 21872/2015,

RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a utilização temporária de bem público municipal, referente à área pública situada na Avenida Santa Catarina, Centro, em frente a farmácia Imbifarma ao Senhor Geraldo Laudelino de Senna Filho, inscrito CNPJ n° 76.368448/0001-24, residente na Avenida Santa Catarina n° 390, Centro, Imbituba/SC para um Evento de beleza (Empresa Bioextratus) em um motor home, onde ocupara 3 a 4 vagas de estacionamento no período 09 e 10 de Dezembro de 2015 no horário 08:30h às 18:00h.
§ 1º Fica vedada a cessão a terceiros, a qualquer titulo, da área pública ora autorizada.
§ 2º É vedada a destinação da área pública para finalidade diversa da estabelecida nesta Portaria.
§ 3º Não poderá a autorizatária usar o bem de que trata Portaria para propaganda, notadamente de cunho político ou religioso.
§ 4º A autorizatária deverá obter todas as licenças necessárias ao pleno desenvolvimento da atividade econômica, conforme exigir a legislação em vigor.

Art. 2º A presente autorização é outorgada para o período 09 a 10 de Dezembro de 2015 no horário 08:30h às 18:00h, a título precário e de caráter gratuito e intransferível.
Parágrafo único: A responsabilidade por danos a terceiros e ao patrimônio público é exclusiva da Autorizatária.

Art. 3º O Autorizador poderá revogar a autorização objeto desta Portaria, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, por desvio de finalidade ou descumprimento das condições ora estabelecidas ou, ainda, quando o interesse público o exigir.
§1º No caso de revogação da autorização, a Autorizatária devera restituir o bem público imediatamente após a edição do respectivo ato revogatório, obrigando-se, enquanto o mesmo estiver sob sua guarda, a zelar pelo seu bom estado de conservação.
§2º A revogação desta autorização não importa em direito da Autorizatária a indenização de qualquer natureza, inclusive por benfeitorias introduzidas no bem.

Art. 4º A autorização de que trata esta portaria fica vinculada a assinatura do Termo de Autorização de Uso de Bem Público pelo autorizatário e autoridades competentes.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 24 de Novembro de 2015.
NICOLAU CORSSINO BENTO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registra-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

ELIETE MATIAS MEDEIROS
Diretoria do Departamento de Documentação e Patrimônio

PORTARIA PMI/SEFAZ N. º 004, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

PORTARIA PMI/SEFAZ N. º 004, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.
Designa servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e nos termos da Lei n.º 2.864, de 29 de março de 2006,

RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor público municipal George William Dos Santos, Contador, a responder interinamente pela contabilidade de Fundos Municipais em substituição a Contadora Valéria de Souza Antônio em Licença Maternidade, conforme Processo Administrativo nº 14737/2015, de 10/08/2015 e respectivo atestado de Licença Maternidade, pelo período de 03/08/2015 a 30/01/2016, conforme segue:

Descrição	Sigla
Fundo Municipal de Trânsito	FMT
Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros	FUNREBOM

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 10 de agosto de 2015.
Ivan Vitório
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Indaial

Prefeitura

CONVÊNIO Nº 013/2015

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONVÊNIO Nº 013/2015
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITAL BEATRIZ RAMOS.
OBJETO DO CONTRATO: O presente convênio tem por objeto o repasse de R$90.000,00 (noventa mil reais) a Conveniada destinado para o custeio de manutenção da entidade, conforme Lei n° 5.225/2015.
PRAZO: 20 novembro de 2015 até 17 de fevereiro 2016.
VALOR: R$90.000,00.
ASSINATURA: 20/11/2015.

DECRETO Nº 1661/15

. DECRETO Nº 1661/15
. De 24 de novembro de 2015
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2015 no MUNICIPIO DE INDAIAL, provenientes de Excesso de Arrecadação.

SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor e, considerando a Lei nº 5115,

DECRETA,
Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do MUNICIPIO DE INDAIAL, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) destinado a atender a despesa abaixo discriminada:

Dotação	Vínculo	Valor
05.001.0012.0361.0005.2107.3339000000 00000	01360000	1.400,00

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de provável Excesso de Arrecadação a ser apurado no Exercício Financeiro de 2015.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 24 de novembro de 2015.
SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS
Prefeito

Publique-se na Forma da Lei.

JOÃO VICENTE SCHROEDER
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1662/15

. DECRETO Nº 1662/15
. De 24 de novembro de 2015
Anulação e Suplementação no Orçamento Anual do MUNICIPIO DE INDAIAL.

SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Indaial, nos uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor e, considerando a Lei 5229/15,

DECRETA,

Art 1º - Fica anulado o valor de R$ 1.350.000,00 (Hum milhão e trezentos e cinqüenta mil reais) das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

Dotação	Valor
05.001 - Secretaria de Educação	
0012.0361.0005.2101 - Manut do Rh - Folha de Pagto - Ensino Fundamental	
331900000000000 - Aplicações diretas	
01010000 - Educação	1.000.000,00
05.001 - Secretaria de Educação	
0012.0361.0005.2101 - Manut do Rh - Folha de Pagto - Ensino Fundamental	
331900000000000 - Aplicações diretas	
01180000 – FUNDEB - Folha	150.000,00
05.001 - Secretaria de Educação	
0012.0365.0005.2102 - Manut do Rh - Folha de Pagto - Educação Infantil	
331900000000000 - Aplicações diretas	
01000000 - Recursos Ordinários	200.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no artigo 1º, fica suplementado no Orçamento do Município as seguintes dotações:

Dotação	Valor
05.001 - Secretaria de Educação	
0012.0361.0005.2101 - Manut do Rh - Folha de Pagto - Ensino Fundamental	
331900000000000 - Aplicações diretas	
01000000 - Recursos Ordinários	100.000,00
05.001 - Secretaria de Educação	
0012.0361.0005.2101 - Manut do Rh - Folha de Pagto - Ensino Fundamental	
331910000000000 - Aplicações diretas	
01000000 - Recursos Ordinários	50.000,00
05.001 - Secretaria de Educação	
0012.0361.0005.2101 - Manut do Rh - Folha de Pagto - Ensino Fundamental	
333900000000000 - Aplicações diretas	
01000000 - Recursos Ordinários	50.000,00
05.001 - Secretaria de Educação	
0012.0365.0005.2102 - Manut do Rh - Folha de Pagto - Educação Infantil	
331900000000000 - Aplicações diretas	
01010000 - Educação	850.000,00
05.001 - Secretaria de Educação	
0012.0365.0005.2102 - Manut do Rh - Folha de Pagto - Educação Infantil	
331900000000000 - Aplicações diretas	
01180000 – FUNDEB - Folha	150.000,00
05.001 - Secretaria de Educação	
0012.0365.0005.2102 - Manut do Rh - Folha de Pagto - Educação Infantil	
333900000000000 - Aplicações diretas	
01010000 - Educação	150.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 24 de novembro de 2015.
SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS
Prefeito

Publique-se na Forma da Lei.

JOÃO VICENTE SCHROEDER
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1663/15

. DECRETO Nº 1663/15
. De 24 de novembro de 2015
Anula e Suplementa no Orçamento do Município

SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Indaial, nos uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor e, considerando a Lei 5230/15,

DECRETA
Art 1º - Fica anulado o valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais) da Dotação Orçamentária abaixo discriminada:

Dotação	Valor
04.001 - Secretaria de Administração e Finanças	
0004.0122.0004.2068 - Reforma do Prédio Sede Poder Executivo	
333900000000000 - Aplicações Diretas	
01000000 - Recursos Ordinários	150.000,00

Art 2º - Para atender o dispositivo no artigo 1º, fica suplementado no Orçamento do MUNICIPIO DE INDAIAL as seguintes dotações:

Dotação	Valor
04.001 - Secretaria de Administração e Finanças	
0004.0122.0004.2062 - Manut Geral da Secret de Admin e Finanças	
333500000000000 - Transferências a instituições privadas s/ fins lucrativos	
01000000 - Recursos Ordinários	75.000,00
04.001 - Secretaria de Administração e Finanças	
0004.0122.0004.2062 - Manut Geral da Secret de Admin e Finanças	
333900000000000 - Aplicações Diretas	
01000000 - Recursos Ordinários	75.000,00

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 24 de novembro de 2015.
SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS
Prefeito

Publique-se na Forma da Lei.

JOÃO VICENTE SCHROEDER
Chefe de Gabinete

ERRATA - CONTRATO Nº 213/2015

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 213/2015
CONTRATADA: GC FORMAÇÕES LTDA ME.
ERRATA:
Constata-se que no Contrato nº 213/2015, houve erro material quanto ao objeto (Cláusula Terceira, item 3.1.).

Portanto, onde se lê:

3.1. Constitui-se como objeto do presente Termo, a contratação do profissional João Guilherme Cechelero Bento, para a capacitação da equipe técnica que a atua na Alta Complexidade da Assistência Social, lotados no Abrigo Institucional Ademar Keunecke, e famílias acolhedoras. A capacitação consiste em aperfeiçoar a identificação do perfil da criança e adolescente em acolhimento, mediação de conflitos, abordagem dos principais tópicos do Estatuto da Criança e do Adolescente, e a importância dos profissionais como referência. Capacitação com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas/aula.

Leia-se:

3.1. Constitui-se como objeto do presente Termo, a contratação do profissional João Guilherme Cechelero Bento, para a capacitação da equipe técnica que a atua na Alta Complexidade da Assistência Social, e famílias acolhedoras. A capacitação consiste em aperfeiçoar a identificação do perfil da criança e adolescente em acolhimento, mediação de conflitos, abordagem dos principais tópicos do Estatuto da Criança e do Adolescente, e a importância dos profissionais como referência. Capacitação com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas/aula.

Permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

Data: 24/11/2015.

LEI Nº 5229

. LEI Nº 5229
. de 24 de novembro de 2015
Autoriza Anulação e Suplementação no Orçamento Anual do MUNICIPIO DE INDAIAL.

SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Indaial.
Faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a anular no valor de R$ 1.350.000,00 (Hum milhão e trezentos e cinqüenta mil reais) das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

Dotação	Valor
05.001 - Secretaria de Educação	
0012.0361.0005.2101 - Manut do Rh - Folha de Pagto - Ensino Fundamental	
331900000000000 - Aplicações diretas	
01010000 - Educação	1.000.000,00
05.001 - Secretaria de Educação	
0012.0361.0005.2101 - Manut do Rh - Folha de Pagto - Ensino Fundamental	
331900000000000 - Aplicações diretas	
01180000 – FUNDEB - Folha	150.000,00
05.001 - Secretaria de Educação	
0012.0365.0005.2102 - Manut do Rh - Folha de Pagto - Educação Infantil	
331900000000000 - Aplicações diretas	

01000000 - Recursos Ordinários	200.000,00

Art. 2º - Para atender o dispositivo no artigo 1º, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a Suplementar, no Orçamento do MUNICIPIO DE INDAIAL as seguintes dotações:

Dotação	Valor
05.001 - Secretaria de Educação	
0012.0361.0005.2101 - Manut do Rh - Folha de Pagto - Ensino Fundamental	
331900000000000 - Aplicações diretas	
01000000 - Recursos Ordinários	100.000,00
05.001 - Secretaria de Educação	
0012.0361.0005.2101 - Manut do Rh - Folha de Pagto - Ensino Fundamental	
331910000000000 - Aplicações diretas	
01000000 - Recursos Ordinários	50.000,00
05.001 - Secretaria de Educação	
0012.0361.0005.2101 - Manut do Rh - Folha de Pagto - Ensino Fundamental	
333900000000000 - Aplicações diretas	
01000000 - Recursos Ordinários	50.000,00
05.001 - Secretaria de Educação	
0012.0365.0005.2102 - Manut do Rh - Folha de Pagto - Educação Infantil	
331900000000000 - Aplicações diretas	
01010000 - Educação	850.000,00
05.001 - Secretaria de Educação	
0012.0365.0005.2102 - Manut do Rh - Folha de Pagto - Educação Infantil	
331900000000000 - Aplicações diretas	
01180000 – FUNDEB - Folha	150.000,00
05.001 - Secretaria de Educação	
0012.0365.0005.2102 - Manut do Rh - Folha de Pagto - Educação Infantil	
333900000000000 - Aplicações diretas	
01010000 - Educação	150.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 24 de novembro de 2015.
SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS
Prefeito

Publique-se na Forma da Lei.

JOÃO VICENTE SCHROEDER
Chefe de Gabinete

LEI Nº 5230

. LEI Nº 5230
. de 24 de novembro de 2015
Autoriza Anulação e Suplementação no Orçamento Anual do MUNICIPIO DE INDAIAL.

SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Indaial.
Faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a anular no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais) da Dotação Orçamentária abaixo discriminada:

Dotação	Valor
04.001 - Secretaria de Administração e Finanças	
0004.0122.0004.2068 - Reforma do Prédio Sede Poder Executivo	
333900000000000 - Aplicações Diretas	
01000000 - Recursos Ordinários	150.000,00

Artigo 2º - Para atender o dispositivo no artigo 1º, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a Suplementar, no Orçamento do MUNICIPIO DE INDAIAL as seguintes dotações:

Dotação	Valor
04.001 - Secretaria de Administração e Finanças	
0004.0122.0004.2062 - Manut Geral da Secret de Admin e Finanças	
333500000000000 - Transferências a instituições privadas s/ fins lucrativos	
01000000 - Recursos Ordinários	75.000,00
04.001 - Secretaria de Administração e Finanças	
0004.0122.0004.2062 - Manut Geral da Secret de Admin e Finanças	
333900000000000 - Aplicações Diretas	
01000000 - Recursos Ordinários	75.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 24 de novembro de 2015.
SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS
Prefeito

Publique-se na Forma da Lei.

JOÃO VICENTE SCHROEDER
Chefe de Gabinete

LEI Nº 5231

. LEI Nº 5231
. de 24 de novembro de 2015
Autoriza Anulação e Suplementação no Orçamento Anual do MUNICIPIO DE INDAIAL.

SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Indaial.
Faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a anular no valor de R$ 122.899,58 (cento e vinte e dois mil e oitocentos e noventa e nove reais e cinqüenta e oito centavos) da Dotação Orçamentária abaixo discriminadas:

Dotação	Valor
21.001 - Demuttin	
0006.0181.0021.2309 - Manut do Sistema Semaforico	
333900000000000 - Aplicações diretas	
01000004 - Demuttin Ii - Livre	10.000,00
21.001 - Demuttin	
0006.0181.0021.2306 - Manut da Sinalização Viária	
333900000000000 - Aplicações diretas	
01000004 - Demuttin Ii - Livre	72.899,58
21.001 - Demuttin	
0006.0181.0021.1305 - Implantação de Fiscalização Eletrônica Municipal	
333900000000000 - Aplicações diretas	
01000004 - Demuttin Ii - Livre	15.000,00
21.001 - Demuttin	
0006.0181.0021.1304 - Aquisição de Veículos	

344900000000000 - Aplicações diretas	
01000004 - Demuttin Ii - Livre	25.000,00

Art. 2º - Para atender o dispositivo no artigo 1º, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a Suplementar, no Orçamento do MUNICIPIO DE INDAIAL as seguintes dotações:

Dotação	Valor
21.001 - Demuttin	
0006.0181.0021.2308 - Manut da Fiscalização Eletrônica Municipal	
333900000000000 - Aplicações diretas	
01000004 - Demuttin Ii - Livre	97.899,58
21.001 - Demuttin	
0006.0181.0021.2304 - Manut do Departamento de Trânsito	
333900000000000 - Aplicações diretas	
01000004 - Demuttin Ii - Livre	25.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 24 de novembro de 2015.
SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS
Prefeito
Publique-se na Forma da Lei.

JOÃO VICENTE SCHROEDER
Chefe de Gabinete

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 201/2015

MUNICIPIO DE INDAIAL
Fundação Municipal de Esportes Vereador Maro Marcos Hadlich
Processo Licitatório nº 201/2015
Edital de Pregão Presencial nº 002/2015-37941
Com Registro de Preços
Objeto: Contratação de segurança desarmada para eventos esportivos.
Entrega dos envelopes: 07/12/2015 as 08:45h.
Abertura das propostas: 07/12/2015 as 09:00h
Local: Avenida Getúlio Vargas, 126, Setor de Licitações.
Local para obtenção do Edital: o mesmo.
Maiores informações: (47) 3317 8856 ou 3317 8904
licitador@indaial.sc.gov.br – licitadora@indaial.sc.gov.br
www.indaial.sc.gov.br

Sérgio Almir dos Santos
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/2015

MUNICIPIO DE INDAIAL
Fundação Municipal de Esportes Vereador Maro Marcos Hadlich
Processo Licitatório nº 202/2015
Edital de Pregão Presencial nº 003/2015-37941
Objeto: Contratação de arbitragem do 31º Torneio de Verão de Futsal.
Entrega dos envelopes: 08/12/2015 as 08:45h.
Abertura das propostas: 08/12/2015 as 09:00h
Local: Avenida Getúlio Vargas, 126, Setor de Licitações.
Local para obtenção do Edital: o mesmo.
Maiores informações: (47) 3317 8856 ou 3317 8904
licitador@indaial.sc.gov.br – licitadora@indaial.sc.gov.br
www.indaial.sc.gov.br

Sérgio Almir dos Santos
Prefeito Municipal

RESCISÃO AO CONTRATO Nº 236/2014

RESCISÃO AO CONTRATO Nº 236/2014

Pelo presente instrumento que entre si fazem o MUNICÍPIO DE INDAIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.798/0001-00, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 126, bairro Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. Sérgio Almir dos Santos, Prefeito legitimamente eleito para o cargo, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 383.728.439-53 e Cédula de Identidade n° 3/R 1.111.815, residente e domiciliado à Rua 25 de Janeiro, n° 797, Bairro Carijós, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob n° 11.355.483/0001-63, representada pela Sra. Adriane Machado Ferrari, Secretária de Saúde, brasileira, casada, inscrita no CPF sob n° 710.570.649-04 e Cédula de Identidade n° 2.286.115, residente e domiciliada à Rua Fritz Muller, n° 410, Bairro Tapajós, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, a empresa, ORTOPEDIA SERPA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob 08.774.782/0001-28, com sede na rua Desembargador Alves Pedrosa, n° 185, sala 24, 2° andar, bairro Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, representada neste ato por seu Representante Legal, Sr. Gilbert Serpa, brasileiro, médico, inscrito no CPF sob nº 969.619.709/82 e Cédula de Identidade nº 2172778 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Paraguai, n° 295, bloco 01, Apto 202, bairro das Nações, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tem entre si justo e acordado, na melhor forma do direito, fundamentado na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a celebração da presente Rescisão ao Contrato nº 236/2014, nos termos que segue:

O contrato firmado entre as partes, que tem como objeto o credenciamento universal para a contratação de serviços de consultas, apoio diagnóstico e procedimentos eletivos em ortopedia, a fim de apoiar as atividades operacionais do Fundo Municipal de Saúde, fica rescindido a partir de 01 de dezembro de 2015, conforme artigo 78, inciso I, e artigo 79, inciso I, da Lei n° 8.666/93, e solicitação em anexo, dando-se quitação do mesmo.

A presente Rescisão Contratual justifica-se em razão da CONTRATADA não cumprir com a Cláusula Décima Terceira, itens 13.1.4. e 13.1.5. do Contrato, in verbis:

13.1.4. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

13.1.5. O cometimento reiterado de faltas na sua execução;

Ademais, colhe-se informação do documento emitido em 23/11/2015 do Fundo Municipal de Saúde deste Município, que:

"O Gestor Municipal nunca teve acesso as filas de espera de procedimentos com a devida devolução dos pacientes com as indicações de cirurgias."

E, ainda, dá-se

"Cancelamento reiterado da agenda de consultas e procedimentos cirúrgicos sem prévia comunicação ao Gestor Municipal com os devidos esclarecimentos."

Sendo assim, e, por estarem justos e acordados assinam o presente Termo de rescisão em 04 (quatro) vias de igual teor, forma e para os mesmos fins.

Indaial/SC, 23 de novembro de 2015.

MUNICÍPIO DE INDAIAL Sérgio Almir dos Santos Contratante	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDAIAL Adriane Machado Ferrari Contratante

ORTOPEDIA SERPA LTDA Gilbert Serpa Contratada	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO Miguel Ângelo Soar OAB/SC nº 6.699

Testemunhas:

Nome Legível: _____
CPF.: _____

Nome Legível: _____
CPF.: _____

Câmara Municipal

ATA PROCESSO LICITATÓRIO 17/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 07/2015

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.
DATA: 24/11/2015
HORÁRIO: 10h00MIN.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2015 – TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de condicionadores de ar, tipo Split Convencional, para atender a Câmara Municipal de Indaial, conforme quantitativos e especificações descritos no anexo do Edital de Pregão Nº 7/2015 Processo Licitatório nº 17/2015. No dia e hora supramencionados, na sala do plenário da sede da Câmara Municipal de Indaial, realizou-se sessão pública para o recebimento de propostas dos licitantes participantes para a licitação epigrafada, com a presença do Pregoeiro e Equipe de Apoio designada (Comissão Permanente de Licitação – Portaria 49/2015). Aberta a sessão, procedeu-se ao credenciamento, identificação dos representantes e recolhimento do credenciamento, envelopes de propostas comercial e de habilitação das empresas: GISIANE MATILDE VIEIRA – ME, credenciado o senhor Osmar Orlandi Júnior, carteira de identidade 5068010SSP/SC; SUPRIMÓVEIS EIRELI EPP, credenciado o senhor Márcio Rodrigues Xavier, carteira de identidade 4066280118 SJS RS; BMR CONDICIONADORES DE AR, credenciado o senhor Valmir Tavarez, carteira de identidade 4910038 SSP SC; TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP, acompanhando o presente o senhor William Ricardo Zeferino Muniz, carteira de identidade 4831304 SSP SC, destacando que o senhor William não está credenciado para etapa de lances, pois procuração anexada não o habilita para representar a empresa Tecnoforte. Ato contínuo, a sessão passou a próxima etapa, abertura dos Envelopes de n° 1 – Propostas de Preços, das empresas participantes, citadas acima. Com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade dos objetos, prazos e condições de fornecimento, passando as propostas para exame dos representantes das empresas, sendo que o representante da empresa BMR CONDICIONADORES DE AR pediu a desclassificação da proposta de preços apresentada pela empresa SUPRIMÓVEIS EIRELI EPP, pois os modelos apresentados na mesma não atendes às exigências / especificações técnicas do edital. Após análise do representante da empresa SUPRIMÓVEIS EIRELI EPP, concordou que o modelo não corresponde às exigências do edital Portanto, a Comissão de Licitações DESCLASSIFICOU a proposta de preços da empresa SUPRIMÓVEIS EIRELI EPP. Prosseguindo, o pregoeiro passou a etapa de lances (relatório de lances anexado a esta), sendo vencedor:

794252 - BMR CONDICIONADORES DE AR LTDA – ME					
Item	Quant.	Unidade		Valor	Valor
1	9	UNIDADE	Ar Condicionado. Capacidade: 9.000 BTUs; Modelo: Split; Ciclo: frio; cor: branco; marca LG modelo USNQo92WSG3/USUQ092WSG3	R$1.725,0000	R$15.525,00
2	9	UNIDADE	Ar Condicionado. Capacidade: 12.000 BTUs; Modelo: Split; Ciclo: frio; cor: branco; Marca LG modelo USNQ122HSG3/USUQ122HSG3	R$1.935,00	R$17.415,00
3	1	UNIDADE	Ar Condicionado. Capacidade: 18.000 BTUs; Ciclo: frio; Modelo: Split; cor: branco; marca Electrolux. Modelo TI18F/TE18F	R$2.698,00	R$2.698,00
				Total Fornecedor:	R$ 35.638,00
				Total Geral:	R$ 35.638,00

Encerrada a etapa de lances, classificada a empresa relacionada no quadro acima, o pregoeiro determinou a abertura do envelope de habilitação. Os documentos ali contidos foram verificados pelo pregoeiro, equipe de apoio e representantes presentes. Após análise e conferência dos documentos, a comissão declarou CLASSIFICADA a proposta. Desta forma, a Comissão declarou VENCEDORA a licitante: BMR CONDICIONADORES DE AR. Questionados os representantes presentes, os mesmos declinaram do direito de interposição de recurso. Não havendo qualquer objeção, e nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes presentes, para produza efeitos legais.

Câmara Municipal de Indaial, em 24 de novembro de 2015.
Jefferson José Carlini
Pregoeiro

_____ _____
Stefani Juliana Vogel — Membro da Equipe de Apoio
Rafael Nagel — Membro da Equipe de Apoio

Representante Empresa:

GISIANE MATILDE VIEIRA – ME
Osmar Orlandi Júnior

SUPRIMÓVEIS EIRELI EPP
Márcio Rodrigues Xavier

TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP
William Ricardo Zeferino Muniz

BMR CONDICIONADORES DE AR
Valmir Tavarez

Iomerê

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2015
MUNICÍPIO DE IOMERÊ

Edital de Pregão Presencial nº 36/2015

O Prefeito Municipal de Iomerê, SC, torna público a realização de Pregão Presencial nº 36/2015 para materiais e serviços em reforma de sala. A abertura das propostas se dará no dia 08/12/2015 ás 09h na sede da Prefeitura Municipal.
Cópia do Edital ou mais informações podem ser adquiridos através do site www.iomere.sc.gov.br, ou pelo fone (49) 3539-6000.

Iomerê, 24 de novembro de 2015.
Luciano Paganini
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2015
MUNICÍPIO DE IOMERÊ

Edital de Pregão Presencial nº 37/2015

O Prefeito Municipal de Iomerê, SC, torna público a realização de Pregão Presencial nº 37/2015 para aquisição de refeições/marmitas. A abertura das propostas se dará no dia 08/12/2015 ás 14h na sede da Prefeitura Municipal.
Cópia do Edital ou mais informações podem ser adquiridos através do site www.iomere.sc.gov.br, ou pelo fone (49) 3539-6000.

Iomerê, 24 de novembro de 2015.
Luciano Paganini
Prefeito Municipal

Ipumirim

Prefeitura

DECRETO N. 2.182 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2.015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R$ 82.525,90.

O Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos dos incisos II e III do artigo 34 da Lei 1.748 de 15 de outubro de 2.014 que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2.015 – LDO e dá outras providências e combinado com o inciso II do § 1° do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e incisos I e III do § 4° do artigo do artigo 4° da Lei Municipal n° 1.751 de 12 de dezembro de 2.014, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Ipumirim para o exercício de 2.015 – LOA,

DECRETA
Art. 1º Ficam abertos os seguintes créditos suplementares:

I - Código reduzido 141, Projeto/Atividade 23.691.0003.2.057 - Festividades Municipais, feiras e exposições, elemento 33900000000000 - Aplicacoes Diretas, fonte de recursos 0.1.0081 - Convênios SDR Seara, Órgão 3 - SECRETARIA MUN.ADMINISTRAÇÃO, PLAN. E FINANÇAS, Unidade 1 - Departamento Municipal de Administração, no valor de R$ 30.000,00.
II - Código reduzido 142, Projeto/Atividade 26.782.0026.2.061 - Gestão das Políticas e Ações do Transporte Rodoviário Municipal, elemento 33900000000000 - Aplicacoes Diretas, fonte de recursos 0.1.0081 - Convênios SDR Seara, Órgão 5 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO, Unidade 1 - Departamento de Estradas de Rodagem, no valor de R$ 39.999,72.
III - Código reduzido 97, Projeto/Atividade 15.451.0029.2.065 - Gestão dos Recursos e Projetos de Iluminação Pública, elemento 33900000000000 - Aplicacoes Diretas, fonte de recursos 0.1.0006 - Recursos da COSIP, Órgão 14 - SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, IND. COMÉRCIO E SERV, Unidade 1 - Departamento de urbanismo, Ind. Comércio e Serviço, no valor de R$ 12.526,18.
TOTAL GERAL .....R$ 82.525,90

Art. 2° Os créditos suplementares constantes do artigo anterior serão abertos por conta das seguintes fontes de recursos:

I - Pelo Excesso de Arrecadação verificado até o presente mês ou sua tendência verificada para o exercício, nos termos do Art. 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, na Fonte de Recursos 0.1.0081 - Recursos SDR SEARA, decorrentes do termo de repasse TR2015TR1747, utilizando-se no presente ato o montante de R$ 30.000,00.
II - Pelo Excesso de Arrecadação verificado até o presente mês ou sua tendência verificada para o exercício, nos termos do Art. 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, na Fonte de Recursos 0.1.0081 - Recursos SDR SEARA, decorrentes do termo de repasse TR2015TR1839, utilizando-se no presente ato o montante de R$ 39.999,72.
III - Pelo Excesso de Arrecadação verificado até o presente mês ou sua tendência verificada para o exercício, nos termos do Art. 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, na Fonte de Recursos 0.1.0006 - Recursos da COSIP, utilizando-se no presente ato o montante de R$ 13.284,10.
TOTAL GERAL .....R$ 82.525,90

Art. 3° O presente Decreto entrará em vigor em 20 de novembro de 2.015.

Ipumirim-SC, 20 de novembro de 2.015
Valdir Zanella
Prefeito de Ipumirim

DECRETO N. 2.183 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2.015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DA TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO NO VALOR DE R$ 165.000,00.

O Prefeito de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos inciso I do artigo 34 da Lei 1.748 de 15 de outubro de 2.014 que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2.015 – LDO e dá outras providências e combinado com o inciso III do § 1° do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e § 5° do artigo 4° da Lei Municipal n° 1.751 de 12 de dezembro de 2.014, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Ipumirim para o exercício de 2.015 – LOA,

DECRETA
Art. 1º Ficam abertos os seguintes créditos suplementares:
I - Código reduzido 41, Projeto/Atividade 12.361.0012.2.037 - Gestão das Ações do Ensino Fundamental, elemento 31900000000000 - Aplicacoes Diretas, fonte de recursos 0.1.0019 - Recursos Transferências Fundef 40%, Órgão 6 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, Unidade 1 - Departamento Municipal de Ensino, no valor de R$ 135.000,00.
II - Código reduzido 55, Projeto/Atividade 12.365.0012.2.041 - Gestão das Ações do Ensino Infantil, elemento 31900000000000 - Aplicacoes Diretas, fonte de recursos 0.1.0019 - Recursos Transferências Fundef 40%, Órgão 6 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, Unidade 1 - Departamento Municipal de Ensino, no valor de R$ 30.000,00.

TOTAL GERAL .....R$ 165.000,00

Art. 2° Os créditos suplementares constantes no artigo anterior serão abertos por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

I - Código reduzido 40, Projeto/Atividade 12.361.0012.2.037 - Gestão das Ações do Ensino Fundamental, elemento 31900000000000 - Aplicacoes Diretas, fonte de recursos 0.1.0018 - Recursos Transferências Fundef 60%, Órgão 6 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, Unidade 1 - Departamento Municipal de Ensino, no valor de R$ 135.000,00.
I - Código reduzido 54, Projeto/Atividade 12.365.0012.2.041 - Gestão das Ações do Ensino Infantil, elemento 31900000000000 - Aplicacoes Diretas, fonte de recursos 0.1.0018 - Recursos Transferências Fundef 60%, Órgão 6 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, Unidade 1 - Departamento Municipal de Ensino, no valor de R$ 30.000,00.

TOTAL GERAL ..... R$ 165.000,00

Art. 3° O presente Decreto entrará em vigor em 20 de novembro de 2.015.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Ipumirim-SC, 20 de novembro de 2.015
Valdir Zanella
Prefeito de Ipumirim

DECRETO N. 2.184 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2.015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO VALOR DE R$ 30.670,00

O Prefeito de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos inciso II do artigo 34 da Lei 1.748 de 15 de outubro de 2.014 que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2.015 – LDO e dá outras providências e combinado com o inciso I do § 1° do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e inciso II do § 4° do artigo 4° da Lei Municipal n° 1.751 de 12 de dezembro de 2.014, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Ipumirim para o exercício de 2.015 – LOA,

DECRETA
Art. 1º Ficam abertos os seguintes créditos suplementares:

I - Código reduzido 115, Projeto/Atividade 04.122.0003.1.005 - Estruturação e modernização das atividades administrativas, elemento 44900000000000 - Aplicacoes Diretas, fonte de recursos 0.3.0007 - Exerc. Ant. - Recursos de alienação, Órgão 3 - SECRETARIA MUN.ADMINISTRAÇÃO, PLAN. E FINANÇAS, Unidade 1 - Departamento Municipal de Administração, no valor de R$ 1.700,00.
II - Código reduzido 123, Projeto/Atividade 04.122.0003.2.003 - Gestão das Ações do Departamento de Administração, elemento 33900000000000 - Aplicacoes Diretas, fonte de recursos 0.3.0000 - Exerc. Ant. - Recursos Ordinários, Órgão 3 - SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO, PLAN. E FINANÇAS, Unidade 1 - Departamento Municipal de Administração, no valor de R$ 6.000,00.
III - Código reduzido 143, Projeto/Atividade 23.691.0003.2.057 - Festividades Municipais, feiras e exposições, elemento 33900000000000 - Aplicacoes Diretas, fonte de recursos 0.3.0000 - Exerc. Ant. - Recursos Ordinários, Órgão 3 - SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO, PLAN. E FINANÇAS, Unidade 1 - Departamento Municipal de Administração, no valor de R$ 10.000,00.
IV - Código reduzido 116, Projeto/Atividade 08.244.0032.1.046 - Estruturação e Modernização da Assistência Social, elemento 44900000000000 - Aplicacoes Diretas, fonte de recursos 0.3.0062 - Exerc. Ant. - IGD Bolsa Família, Órgão 11 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, Unidade 1 - Departamento de Assistência Social e Habitação, no valor de R$ 3.370,00.
V - Código reduzido 121, Projeto/Atividade 15.452.0027.2.063 - Gestão das Políticas e Ações de Desenvolvimento Urbano, elemento 33900000000000 - Aplicacoes Diretas, fonte de recursos 0.3.0000 - Exerc. Ant. - Recursos Ordinários, Órgão 14 - SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, IND. COMÉRCIO E SERV, Unidade 1 - Departamento de urbanismo, Ind. Comércio e Serviço, no valor de R$ 3.600,00.
VI - Código reduzido 32, Projeto/Atividade 10.302.0005.2.029 - Gestão das Ações de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial, elemento 33900000000000 - Aplicacoes Diretas, fonte de recursos 0.3.0002 - Exerc. Ant. - Recursos ASPS 15%, Órgão 9 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 6.000,00.
TOTAL GERAL .....R$ 30.670,00

Art. 2° Os créditos suplementares constantes no artigo anterior serão abertos por conta das seguintes fontes de recursos:

I - Pelo Superávit Financeiro verificado no balanço do exercício anterior, nos termos do Art. 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, na Fonte de Recursos 0.3.0062 - Exerc. Ant. - IGD Bolsa Família, utilizando-se no presente ato o montante de R$ 3.370,00
II - Pelo Superávit Financeiro verificado no balanço do exercício anterior, nos termos do Art. 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, na Fonte de Recursos 0.3.0000 - Exerc. Ant. - Recursos Ordinários, utilizando-se no presente ato o montante de R$ 19.600,00
III - Pelo Superávit Financeiro verificado no balanço do exercício anterior, nos termos do Art. 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, na Fonte de Recursos 0.3.0002 - Exerc. Ant. - Recursos ASPS 15%, utilizando-se no presente ato o montante de R$ 6.000,00
IV - Pelo Superávit Financeiro verificado no balanço do exercício anterior, nos termos do Art. 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, na Fonte de Recursos 0.3.0007 - Exerc. Ant. - Recursos de alienação, utilizando-se no presente ato o montante de R$ 1.700,00
TOTAL GERAL ..... R$ 30.670,00

Art. 3° O presente Decreto entrará em vigor em 20 de novembro de 2.015.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Ipumirim-SC, 20 de novembro de 2.015
Valdir Zanella
Prefeito de Ipumirim

Irineópolis

Prefeitura

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 011/2014

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 011/2014.
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS (SC) E A ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DE SÃO SEBASTIÃO DO TIMBOZINHO.

O MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa sito à Rua Paraná, 200 - Centro, Irineópolis - SC, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.558/0001-05, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, JULIANO POZZI PEREIRA, portador do CPF n.º 455.173.049-15, RG n.º 827.4055 – SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Caetano Valões, nº 22, Centro, Irineópolis – SC, doravante denominado simplesmente de CONCEDENTE, e a Associação de Agricultores de São Sebastião do Timbozinho, com sede à localidade de São Sebastião do Timbozinho, Município de Irineópolis – Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 18.382.794/0001-60, doravante denominada CONVENENTE, neste ato representada por seu Presidente ALCIR JOSÉ SENN, portador do CPF nº 942.057.449-00 e RG nº 3.247.057, devidamente autorizados pela Lei Municipal nº 1.813/2014, de 18 de Setembro de 2014, celebram o presente Termo aditivo ao convênio, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem o presente Termo Aditivo objetivo de alterar o prazo de vigência do Convênio nº 011/2014, conforme autoriza o artigo 6º da Lei Municipal nº 1.813/2014, de 18 de Setembro de 2014, e Cláusula Décima Primeira do Convênio nº 011/2014, bem como reajustar os valores a serem repassados à entidade conveniada, conforme autoriza o artigo 5º da Lei Municipal nº 1.813/2014 e no parágrafo primeiro da Cláusula Segunda do ajuste original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA
A vigência do termo de convênio firmado entre as partes fica prorrogada por mais 01 (um) ano, iniciando-se em 24 de Outubro de 2015 e findando 24 de Outubro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE
Fica reajustado o valor a ser repassado mensalmente, conforme previsto no Convênio original, no parágrafo primeiro da Cláusula Segunda, pela variação do IGP-M, passando de R$ 2.150,00 (dois mil cento e cinqüenta reais) para R$ 2.329,71 (dois mil trezentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos), sofrendo um acréscimo de variação de 8,3588%, equivalente à variação acumulada dos últimos 12 meses (mês de referência - setembro/2015).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Convênio ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Convênio terá seu extrato publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município, pelo CONCEDENTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/93.
E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Irineópolis, 26 de Outubro de 2015.

Juliano Pozzi Pereira Prefeito Municipal	Alcir José Senn Presidente da Associação de Agricultores de São Sebastião do Timbozinho
Testemunhas:	
Rosani Rodrigues da Silva Mischka CPF nº 664.622.159-68	Patricia Fabiane Fronczak CPF nº 037.425.669-11

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 012/2014

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 012/2014.
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS (SC) E A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE MORADORES NOVO HORIZONTE.

O MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa sito à Rua Paraná, 200 - Centro, Irineópolis - SC, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.558/0001-05, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, JULIANO POZZI PEREIRA, portador do CPF n.º 455.173.049-15, RG n.º 827.4055 – SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Caetano Valões, nº 22, Centro, Irineópolis – SC, doravante denominado simplesmente de CONCEDENTE, e a Associação de Desenvolvimento de Moradores Novo Horizonte, com sede à localidade de Serra de Boa Vista, Município de Irineópolis – Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 11.061.548/0001-68,

doravante denominada CONVENENTE, neste ato representada por seu Presidente PORFÍRIO FERREIRA, portador do CPF nº 647.031.349-34 e RG nº 2.311.132, devidamente autorizados pela Lei Municipal nº 1.814/2014, de 18 de Setembro de 2014, celebram o presente termo aditivo ao convênio, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem o presente Termo Aditivo objetivo de alterar o prazo de vigência do Convênio nº 012/2014, conforme autoriza o artigo 6º da Lei Municipal nº 1.814/2014, de 18 de Setembro de 2014, e Cláusula Décima Primeira do Convênio nº 012/2014, bem como reajustar os valores a serem repassados à entidade conveniada, conforme autoriza o artigo 5º da Lei Municipal nº 1.814/2014 e no parágrafo primeiro da Cláusula Segunda do ajuste original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA
A vigência do termo de convênio firmado entre as partes fica prorrogada por mais 01 (um) ano, iniciando-se em 27 de Outubro de 2015 e findando 27 de Outubro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE
Fica reajustado o valor a ser repassado mensalmente, conforme previsto no Convênio original, no parágrafo primeiro da Cláusula Segunda, pela variação do IGP-M, passando de R$ 2.150,00 (dois mil cento e cinqüenta reais) para R$ 2.329,71 (dois mil trezentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos), sofrendo um acréscimo de variação de 8,3588%, equivalente à variação acumulada dos últimos 12 meses (mês de referência - setembro/2015).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Convênio ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Convênio terá seu extrato publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município, pelo CONCEDENTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/93.
E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Irineópolis, 28 de Outubro de 2015.

Juliano Pozzi Pereira Prefeito Municipal	Porfírio Ferreira Presidente da Associação de Desenvolvimento de Moradores Novo Horizonte
Testemunhas:	
Rosani Rodrigues da Silva Mischka CPF nº 664.622.159-68	Patricia Fabiane Fronczak CPF nº 037.425.669-11

ATA RP PROC 12/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 12/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE 12 MESES
Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentos de Habilitação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 12/2015, Tomada de Preços nº 03/2015, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka- Presidente, Sra. Andressa Bendlin, Sra. Cassiana Lais Brand, Sra Patricia Fabiane Fronczak e Sra. Marcia Maria Kerscher - Membros da Comissão Permanente designadas pela Portaria nº. 539/2015 e Sr. Mauro Voigt - representante da empresa Quantum Engenharia Ltda; Sr. Valdeci Alves de Lima- representante da empresa Instaladora Elétrica Guaramirim - EPP. O Extrato do presente certame foi publicado, conforme o artigo 21, incisos II e III, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, no Diário Oficial da União na edição do dia 16/03/2015, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina na Edição do dia 16/03/2015; Jornal A Noticia - Jornal de Circulação Estadual, na Edição dia 16/03/2015; Jornal Diário do Planalto, Jornal de Circulação Regional, na Edição do dia 16/03/2015; no Mural Público - Imprensa Oficial do Município (Lei nº 1.018/01) a partir do dia 16/03/2015, DOM/SC - Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - www.diariomunicipal.sc.gov.br, na Edição do dia 30/03/2015; e no site oficial do Município - www.irineopolis.sc.gov.br no dia 31/03/2015; para dar amplo conhecimento aos interessados e divulgação do presente certame. A Comissão Permanente de Licitações, através de seus membros presentes, realizou a análise dos documentos das empresas que se apresentaram para o certame: Quantum Engenharia Ltda e Instaladora Elétrica Guaramirim - EPP e foi constatado que as empresas apresentaram todos os documentos solicitados no edital, conforme item 5, sendo assim consideradas HABILITADAS. A empresa Instaladora Elétrica Guaramirim Ltda EPP apresentou Termo de Renúncia e a empresa Quantum Engenharia Elétrica Ltda deixou de apresentar Termo de Renuncia, pois pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação. Conforme preceitua o Artigo n° 109 inciso I da Lei n° 8666/93 abre-se o prazo de 05 dias para recebimento de recurso e posterior abertura dos envelopes de Proposta de Preços.Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata.
Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentos de Habilitação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 12/2015, Tomada de Preços nº 03/2015, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka- Presidente, Sra. Andressa

Bendlin, Sra. Cassiana Lais Brand, Sra Patricia Fabiane Fronczak e Sra. Marcia Maria Kerscher - Membros da Comissão Permanente designadas pela Portaria nº. 539/2015 e Sr. Valdeci Alves de Lima- representante da empresa Instaladora Elétrica Guaramirim - EPP. O Extrato do presente certame foi publicado, conforme o artigo 21, incisos II e III, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, no Diário Oficial da União na edição do dia 16/03/2015, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina na Edição do dia 16/03/2015; Jornal A Noticia - Jornal de Circulação Estadual, na Edição dia 16/03/2015; Jornal Diário do Planalto, Jornal de Circulação Regional, na Edição do dia 16/03/2015; no Mural Público - Imprensa Oficial do Município (Lei nº 1.018/01) a partir do dia 16/03/2015, DOM/SC - Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - www.diariomunicipal.sc.gov.br, na Edição do dia 30/03/2015; e no site oficial do Município - www.irineopolis.sc.gov.br no dia 31/03/2015; para dar amplo conhecimento aos interessados e divulgação do presente certame. Foi realizada a abertura do envelope de Proposta de Preços, das empresas Habilitadas, a empresa Instaladora Elétrica Guaramirim Ltda EPP e a mesma apresentou o valor de R$ 218.519,29 (Duzentos e dezoito mil, quinhentos e dezenove reais e vinte e nove centavos), ficando abaixo do valor Maximo apresentado no edital. A empresa Quantum Engenharia Elétrica Ltda apresentou o valor de R$ 274.594,87 (duzentos e setenta e quatro mil quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos) ficando abaixo do valor apresentado no edital. Sendo considerada VENCEDORA a empresa Instaladora Elétrica Guaramirim Ltda EPP.O pendrive da empresa Quantum Engenharia Elétrica Ltda não abriu pois continha proposta referente a outro Processo Licitatório, sendo assim considerada DESCLASSIFICADA.A Comissão de Licitação, através de seus membros presentes, considerou o preço compatível com os praticados no mercado e de acordo com o estipulado no edital, apresentando-se vantajoso para a Municipalidade, encaminhando-se o resultado para o Excelentíssimo Senhor Juliano Pozzi Pereira - Prefeito Municipal. Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Presentes a sessão publica para analise dos recursos recebidos, referentes ao Processo licitatório 12/2015 - Tomada de Preços 03/2015, Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Presidente, Sra. Andressa Bendlin; Sr. Reinaldo Stasiak; Sra. Patricia Fabiane Fronczak ; Sra. Cassiana Lais Brand e Sra Marcia Maria Kerscher - Membros, designadas pela Portaria nº. 539/2014; Sra. Ana Maria Onevetch - Advogada e Sr Juliano Pozzi Pereira - Prefeito Municipal.Após recebimento e verificação do Parecer Jurídico do recurso recebido da empresa Quantum Engenharia Elétrica Ltda na data de 06 de maio de 2015, a Comissão e o Excelentíssimo Prefeito Municipal, INDEFEREM o presente recurso no qual fica constatado que a empresa acima referida esta protelando a decisão da comissão, com isso causando prejuízo a população e gerando desconforto com as reclamações recebidas na Prefeitura quanto a falta de Iluminação Pública em ruas da cidade.Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata

Instaladora Elétrica Guaramirim Ltda

ANEXO I – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA										
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QT	UM.	MARCA	PREÇO UM. MATERIAL	M. O./ UNIT.	CUSTO UNIT. ITEM	TOTAL MATERIAL	TOTAL MÃO DE OBRA	TOTAL COM BDI(27,2%)
OBJETO 1. MANUTENÇÕES ELÉTRICAS DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO										
1. SUBSTITUIÇÃO E OU INSTALAÇÃO DE LÂMPADAS										
1.1	Lâmpada vapor de sódio em alta pressão, bulbo ovóide, 70W, 220V, base E-27	650	pç	GOLDEN	14,89	R$ 4,41	R$ 19,30	R$ 9.678,50	R$ 2.866,50	R$ 12.545,00
1.2	Lâmpada vapor de sódio em alta pressão, bulbo ovóide, 150W, 220V, base E-40	200	pç	GOLDEN	17,73	R$ 4,41	R$ 22,14	R$ 3.546,00	R$ 882,00	R$ 4.428,00
1.3	Lâmpada vapor de sódio em alta pressão, bulbo ovóide, 250W, 220V, fluxo luminoso mínimo de 25.000 lumens	100	pç	GOLDEN	26,94	R$ 5,45	R$ 32,39	R$ 2.694,00	R$ 545,00	R$ 3.239,00
1.4	Lâmpada vapor de sódio em alta pressão, bulbo ovóide, 400W, 220V, fluxo luminoso mínimo de 47.000 lumens, diâmetro de 120mm e comprimento total de 290mm;	40	pç	GOLDEN	32,27	R$ 5,45	R$ 37,72	R$ 1.290,80	R$ 218,00	R$ 1.508,80
1.5	Lâmpada vapor mercúrio em alta pressão, bulbo ovóide, 80W, 220V, base E-27, fluxo luminoso mínimo de 5.500 lumens	70	pç	GOLDEN	10,46	R$ 5,45	R$ 15,91	R$ 732,20	R$ 381,50	R$ 1.113,70
1.6	Lâmpada vapor mercúrio em alta pressão, bulbo ovóide, 250W, 220V, fluxo luminoso mínimo de 48.000 lumens e comprimento total de 285mm;	40	pç	GOLDEN	22,74	R$ 5,45	R$ 28,19	R$ 909,60	R$ 218,00	R$ 1.127,60
1.7	Lâmpada mista, bulbo ovóide, 250W, 220V, base E-40	10	pç	GOLDEN	14,88	R$ 5,45	R$ 20,33	R$ 148,80	R$ 54,50	R$ 203,30
1.8	Lâmpada Vapor metálico em alta pressão, bulbo ovóide, 400W, 220V, base E-40;	10	pç	GOLDEN	67,92	R$ 5,45	R$ 73,37	R$ 679,20	R$ 54,50	R$ 733,70
2. SUBSTITUIÇÃO E OU INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS							R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2.1	Luminária para iluminação pública, fechada, para lâmpada vapor sódio e mercúrio até 80W, SQ E-27 conforme padrão Celesc (código Celesc 20042)	50	pç	ILUMATIC	77,07	R$ 60,43	R$ 137,50	R$ 3.853,50	R$ 3.021,50	R$ 6.875,00

2.2	Luminária para iluminação pública, fechada, para lâmpada vapor sódio e mercúrio até 150/400W, conforme padrão Celesc (código Celesc 7487)	20	pç	ILUMA-TIC	118,23	R$ 109,46	R$ 227,69	R$ 2.364,60	R$ 2.189,20	R$ 4.553,80
						0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
3.1	Bocal de porcelana, reforçado, tipo E-27;	20	pç	LOREN-ZETTI	5,34	R$ 1,85	R$ 7,19	R$ 106,80	R$ 37,00	R$ 143,80
3.2	Bocal de porcelana, reforçado, tipo E-40;	20	pç	LOREN-ZETTI	5,34	R$ 1,85	R$ 7,19	R$ 106,80	R$ 37,00	R$ 143,80
							R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
4.1	Reator externo para lâmpada vapor de sódio 70W, 220V, 60Hz, fator de potência 0,92(mín.), com ignitor temporário, galvanizado a fogo, conforme norma NBR 13593 e Celesc;	250	pç	DEMAPE	47,20	R$ 25,75	R$ 72,95	R$ 11.800,00	R$ 6.437,50	R$ 18.237,50
4.2	Reator externo para lâmpada vapor de sódio 150W, 220V, 60Hz, fator de potência 0,92(mín.), com ignitor temporário, galvanizado a fogo, conforme norma NBR 13593 e Celesc;	50	pç	DEMAPE	58,67	R$ 25,75	R$ 84,42	R$ 2.933,50	R$ 1.287,50	R$ 4.221,00
4.3	Reator externo para lâmpada vapor de sódio 250W, 220V, 60Hz, fator de potência 0,92(mín.), com ignitor temporário, galvanizado a fogo, conforme norma NBR 13593 e Celesc;	20	pç	DEMAPE	68,30	R$ 25,75	R$ 94,05	R$ 1.366,00	R$ 515,00	R$ 1.881,00
4.4	Reator externo para lâmpada vapor de sódio 400W, 220V, 60Hz, fator de potência 0,92(mín.), com ignitor temporário, galvanizado a fogo, conforme norma NBR 13593 e Celesc;	10	pç	DEMAPE	75,31	R$ 25,75	R$ 101,06	R$ 753,10	R$ 257,50	R$ 1.010,60
4.5	Reator externo para lâmpada vapor de mercúrio 80W, 220V, 60Hz, fator de potência 0,92 galvanizado a fogo, padrão Celesc;	40	pç	DEMAPE	33,27	R$ 25,75	R$ 59,02	R$ 1.330,80	R$ 1.030,00	R$ 2.360,80
4.6	Reator externo para lâmpada vapor de mercúrio 250W, 220V, 60Hz, fator de potência 0,92 galvanizado a fogo, padrão Celesc;	10	pç	DEMAPE	63,85	R$ 25,75	R$ 89,60	R$ 638,50	R$ 257,50	R$ 896,00
4.7	Reator externo para lâmpada vapor de metálico 400W, 220V, 60Hz, fator de potência 0,92 galvanizado a fogo, padrão Celesc;	10	pç	DEMAPE	58,47	R$ 25,75	R$ 84,22	R$ 584,70	R$ 257,50	R$ 842,20
5. SUBSTITUIÇÃO E OU INSTALAÇÃO DE CONDUTORES, TERMINAÇÕES E FITAS ISOLANTES							R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
5.1	Alça pré-formada de distribuição CA/CAA 4 AWG	5	pç	PLP	2,31	R$ 0,54	R$ 2,85	R$ 11,55	R$ 2,70	R$ 14,25
5.2	Alça pré-formada de distribuição CA/CAA 2 AWG	5	pç	PLP	2,96	R$ 0,95	R$ 3,91	R$ 14,80	R$ 4,75	R$ 19,55
5.3	Cabo de cobre unipolar, isolado em PVC, p/ 0,6/1KV, seção 6,0mm²	50	m	CORDEI-RO	3,16	R$ 1,36	R$ 4,52	R$ 158,00	R$ 68,00	R$ 226,00
5.4	Cabo de cobre unipolar, isolado em PVC, p/ 0,6/1KV, seção 10,0mm²	50	m	CORDEI-RO	3,49	R$ 2,90	R$ 6,39	R$ 174,50	R$ 145,00	R$ 319,50
5.5	Cabo de cobre unipolar, isolado em PVC, p/ 0,6/1KV, seção 16,0mm²	50	m	CORDEI-RO	5,21	R$ 3,85	R$ 9,06	R$ 260,50	R$ 192,50	R$ 453,00
5.6	Cabo de cobre unipolar, isolado em PVC, p/ 450/750V, seção 1,5mm²	300	m	CORDEI-RO	0,53	R$ 0,96	R$ 1,49	R$ 159,00	R$ 288,00	R$ 447,00
5.7	Cabo de cobre unipolar, isolado em PVC, p/ 450/750V, seção 2,5mm²	300	m	CORDEI-RO	0,90	R$ 1,32	R$ 2,22	R$ 270,00	R$ 396,00	R$ 666,00
5.8	Cabo de cobre unipolar, isolado em PVC, p/ 450/750V, seção 10,0mm²	100	m	CORDEI-RO	2,97	R$ 3,84	R$ 6,81	R$ 297,00	R$ 384,00	R$ 681,00
5.9	Cabo de cobre unipolar, isolado em PVC, p/ 450/750V, seção 16,0mm²	100	m	CORDEI-RO	4,87	R$ 3,05	R$ 7,92	R$ 487,00	R$ 305,00	R$ 792,00
5.10	Cabo nú de cobre, meio duro, 25mm², 7 fios padrão Celesc;	10	kg	CORDEI-RO	32,05	R$ 8,80	R$ 40,85	R$ 320,50	R$ 88,00	R$ 408,50
5.11	Cabo Aluminio nu 7 fios CAA 4 AWG;	20	kg	CORDEI-RO	18,57	R$ 7,42	R$ 25,99	R$ 371,40	R$ 148,40	R$ 519,80
5.12	Cabo Aluminio nu 7 fios CAA 2 AWG;	20	kg	CORDEI-RO	20,53	R$ 8,61	R$ 29,14	R$ 410,60	R$ 172,20	R$ 582,80

5.13	Cabo Multiplexado aluminio 3x1x50+50mm²;	50	m	CORDEIRO	9,62	R$ 3,24	R$ 12,86	R$ 481,00	R$ 162,00	R$ 643,00
5.14	Cabo Multiplexado aluminio 3x1x35+35mm²;	50	m	CORDEIRO	7,13	R$ 2,93	R$ 10,06	R$ 356,50	R$ 146,50	R$ 503,00
5.15	Fita auto-fusão, rolo de 10m;	20	um	PRYSMIAN	9,89	R$ 4,54	R$ 14,43	R$ 197,80	R$ 90,80	R$ 288,60
5.16	Fita isolante, rolo de 20m - padrão Celesc	50	um	PRYSMIAN	5,55	R$ 1,10	R$ 6,65	R$ 277,50	R$ 55,00	R$ 332,50
5.17	Fio de Aluminio nu recozido 4 AWG;	5	kg	CORDEIRO	26,27	R$ 10,50	R$ 36,77	R$ 131,35	R$ 52,50	R$ 183,85
5.18	Fita de Amarração Aluminio 1x10mm²;	5	kg	CORDEIRO	27,84	R$ 11,76	R$ 39,60	R$ 139,20	R$ 58,80	R$ 198,00
							R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
6.1	Base para relé fotoelétrico, 10A - padrão Celesc	200	pç	EXATRON	7,88	R$ 1,75	R$ 9,63	R$ 1.576,00	R$ 350,00	R$ 1.926,00
6.2	Chave para comando de circuito de iluminação pública, 160/240V, 1x50A, com relé ftoelétrico, padrão Celesc;	8	pç	EXATRON	192,66	R$ 22,76	R$ 215,42	R$ 1.541,28	R$ 182,08	R$ 1.723,36
6.3	Chave para comando de circuito de iluminação pública, 160/240V, 2x30A, com relé ftoelétrico, padrão Celesc;	8	pç	EXATRON	192,66	R$ 22,76	R$ 215,42	R$ 1.541,28	R$ 182,08	R$ 1.723,36
6.4	Relê fotoelétrico NF 10A - padrão Celesc	1250	pç	ILUMATIC	21,01	R$ 20,14	R$ 41,15	R$ 26.262,50	R$ 25.175,00	R$ 51.437,50
7. SUBSTITUIÇÃO E OU INSTALAÇÃO DE POSTES, BRAÇOS E CRUZETAS							R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
7.1	Braço em aço galvanizado a fogo, d25x1000mm, para luminária fechada, padrão Celesc;	30	pç	TAKT GTN	23,59	R$ 7,00	R$ 30,59	R$ 707,70	R$ 210,00	R$ 917,70
7.2	Braço em aço galvanizado a fogo, d44x3000mm, para luminária fechada, padrão Celesc;	20	pç	TAKT GTN	125,76	R$ 46,44	R$ 172,20	R$ 2.515,20	R$ 928,80	R$ 3.444,00
7.3	Cruzeta em aço carbono 90x112,5x2000 padrão Celesc;	1	pç	ROMAGNOLE	81,29	R$ 18,45	R$ 99,74	R$ 81,29	R$ 18,45	R$ 99,74
7.4	Poste de concreto de seção circular 10m/150daN, padrão celesc	1	pç	INDAIAL	731,27	R$ 282,00	R$ 1.013,27	R$ 731,27	R$ 282,00	R$ 1.013,27
7.5	Poste de concreto de seção circular 10m/300daN, padrão celesc	1	pç	INDAIAL	873,92	R$ 282,00	R$ 1.155,92	R$ 873,92	R$ 282,00	R$ 1.155,92
7.6	Poste de concreto de seção circular 11m/300daN, padrão celesc	1	pç	INDAIAL	1002,75	R$ 282,00	R$ 1.284,75	R$ 1.002,75	R$ 282,00	R$ 1.284,75
7.7	Poste de concreto de seção duplo T 9/150daN, padrão celesc	1	pç	INDAIAL	387,36	R$ 282,00	R$ 669,36	R$ 387,36	R$ 282,00	R$ 669,36
7.8	Poste de concreto de seção duplo T 9/300daN, padrão celesc	1	pç	INDAIAL	581,03	R$ 282,00	R$ 863,03	R$ 581,03	R$ 282,00	R$ 863,03
7.9	Poste de concreto de seção duplo T 10/150daN, padrão celesc	1	pç	INDAIAL	504,44	R$ 282,00	R$ 786,44	R$ 504,44	R$ 282,00	R$ 786,44
7.10	Poste de concreto de seção duplo T 10/300daN, padrão celesc	1	pç	INDAIAL	707,53	R$ 282,00	R$ 989,53	R$ 707,53	R$ 282,00	R$ 989,53
7.11	Poste de concreto de seção duplo T 11/300daN, padrão celesc	1	pç	INDAIAL	937,37	R$ 282,00	R$ 1.219,37	R$ 937,37	R$ 282,00	R$ 1.219,37
8. SUBSTITUIÇÃO E OU INSTALAÇÃO DE CONECTORES E MATERIAIS DE ATERRAMENTO							R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
8.1	Haste de terra cobreada, diâmetro 5/8x2,40, padrão celesc;	10	pç	INTELLI	50,29	R$ 77,94	R$ 128,23	R$ 502,90	R$ 779,40	R$ 1.282,30
8.2	Conector cunha aterramento CU/AL 25/35mm	10	pç	INTELLI	8,44	R$ 0,35	R$ 8,79	R$ 84,40	R$ 3,50	R$ 87,90
8.3	Conector cunha de baixa tensãotipo II, padrão celesc;	200	pç	INTELLI	3,38	R$ 2,00	R$ 5,38	R$ 676,00	R$ 400,00	R$ 1.076,00
8.4	Conector cunha de baixa tensão tipo III, padrão celesc;	150	pç	INTELLI	2,72	R$ 2,00	R$ 4,72	R$ 408,00	R$ 300,00	R$ 708,00
8.5	Conector cunha de baixa tensão tipo IV, padrão Celesc;	200	pç	INTELLI	2,72	R$ 2,00	R$ 4,72	R$ 544,00	R$ 400,00	R$ 944,00
8.6	Conector cunha de baixa tensão tipo A, padrão Celesc;	200	pç	INTELLI	4,17	R$ 2,00	R$ 6,17	R$ 834,00	R$ 400,00	R$ 1.234,00
8.7	Conector cunha de baixa tensão tipo B, padrão Celesc;	150	pç	INTELLI	4,17	R$ 2,00	R$ 6,17	R$ 625,50	R$ 300,00	R$ 925,50

8.8	Conector cunha Al Cb 2x2, 4x4, 2x4, 1/0x2, 1/0x4 AWG	50	pç	INTELLI	5,99	R$ 0,52	R$ 6,51	R$ 299,50	R$ 26,00	R$ 325,50
8.9	Conector perfurante T 16x70mm² D 1,5-6mm²	30	pç	INTELLI	6,06	R$ 0,73	R$ 6,79	R$ 181,80	R$ 21,90	R$ 203,70
8.10	Conector perfurante T 35-70mm² D35-70mm²	30	pç	INTELLI	6,06	R$ 0,73	R$ 6,79	R$ 181,80	R$ 21,90	R$ 203,70
8.11	Cartcho espoleta metálico vermelho;	50	pç	JOARP	6,06	R$ 0,44	R$ 6,50	R$ 303,00	R$ 22,00	R$ 325,00
9. SUBSTITUIÇÃO E OU INSTALAÇÃO DE ELETROFERRAGENS, ISOLADORES E OUTROS							R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
9.1	Armação secundária 1 estribo 110x125mm, padrão Celesc	6	pç	ROMAG-NOLE	40,28	R$ 1,42	R$ 41,70	R$ 241,68	R$ 8,52	R$ 250,20
9.2	Armação secundária 2 estribo 310x325mm, padrão Celesc	10	pç	ROMAG-NOLE	40,28	R$ 4,14	R$ 44,42	R$ 402,80	R$ 41,40	R$ 444,20
9.3	Arruela quadrada 38x3mm,para parafuso d16mm, padrão Celesc	50	pç	ROMAG-NOLE	0,55	R$ 0,38	R$ 0,93	R$ 27,50	R$ 19,00	R$ 46,50
9.4	Cinta para poste, seção circular, D150mm, padrão Celesc	5	pç	ROMAG-NOLE	16,90	R$ 32,55	R$ 49,45	R$ 84,50	R$ 162,75	R$ 247,25
9.5	Cinta para poste, seção circular, D160mm, padrão Celesc	5	pç	ROMAG-NOLE	17,43	R$ 3,29	R$ 20,72	R$ 87,15	R$ 16,45	R$ 103,60
9.6	Cinta para poste, seção circular, D170mm, padrão Celesc	5	pç	ROMAG-NOLE	17,78	R$ 3,29	R$ 21,07	R$ 88,90	R$ 16,45	R$ 105,35
9.7	Cinta para poste, seção circular, D180mm, padrão Celesc	5	pç	ROMAG-NOLE	18,35	R$ 3,29	R$ 21,64	R$ 91,75	R$ 16,45	R$ 108,20
9.8	Cinta para poste, seção circular, D190mm, padrão Celesc	5	pç	ROMAG-NOLE	18,50	R$ 3,29	R$ 21,79	R$ 92,50	R$ 16,45	R$ 108,95
9.9	Cinta para poste, seção circular, D200mm, padrão Celesc	5	pç	ROMAG-NOLE	18,71	R$ 3,29	R$ 22,00	R$ 93,55	R$ 16,45	R$ 110,00
9.10	Cinta para poste, seção circular, D210mm, padrão Celesc	5	pç	ROMAG-NOLE	19,16	R$ 3,29	R$ 22,45	R$ 95,80	R$ 16,45	R$ 112,25
9.11	Cinta para poste, seção circular, D220mm, padrão Celesc	5	pç	ROMAG-NOLE	19,27	R$ 3,29	R$ 22,56	R$ 96,35	R$ 16,45	R$ 112,80
9.12	Cinta para poste, seção circular, D230mm, padrão Celesc	5	pç	ROMAG-NOLE	20,84	R$ 3,29	R$ 24,13	R$ 104,20	R$ 16,45	R$ 120,65
9.13	Cinta para poste, seção circular, D240mm, padrão Celesc	5	pç	ROMAG-NOLE	20,93	R$ 3,29	R$ 24,22	R$ 104,65	R$ 16,45	R$ 121,10
9.14	Cinta para poste, seção circular, D250mm, padrão Celesc	5	pç	ROMAG-NOLE	21,36	R$ 3,29	R$ 24,65	R$ 106,80	R$ 16,45	R$ 123,25
9.15	Cinta para poste, seção circular, D260mm, padrão Celesc	5	pç	ROMAG-NOLE	21,81	R$ 3,29	R$ 25,10	R$ 109,05	R$ 16,45	R$ 125,50
9.16	Cinta para poste, seção circular, D270mm, padrão Celesc	5	pç	ROMAG-NOLE	22,47	R$ 3,29	R$ 25,76	R$ 112,35	R$ 16,45	R$ 128,80
9.17	Cinta para poste, seção circular, D280mm, padrão Celesc	5	pç	ROMAG-NOLE	22,97	R$ 3,29	R$ 26,26	R$ 114,85	R$ 16,45	R$ 131,30
9.18	Cinta para poste, seção circular, D290mm, padrão Celesc	5	pç	ROMAG-NOLE	23,57	R$ 3,29	R$ 26,86	R$ 117,85	R$ 16,45	R$ 134,30
9.19	Cinta para poste, seção circular, D300mm, padrão Celesc	5	pç	ROMAG-NOLE	24,20	R$ 3,29	R$ 27,49	R$ 121,00	R$ 16,45	R$ 137,45
9.20	Cinta para poste, seção circular, D310mm, padrão Celesc	5	pç	ROMAG-NOLE	28,72	R$ 3,29	R$ 32,01	R$ 143,60	R$ 16,45	R$ 160,05
9.21	Isolador de pino, pilar classe 15kV, padrão Celesc;	6	pç	PLP	64,05	R$ 31,60	R$ 95,65	R$ 384,30	R$ 189,60	R$ 573,90
9.22	Isolador roldana porcelana 72x72, padrão Celesc	30	pç	GERMER	2,93	R$ 1,25	R$ 4,18	R$ 87,90	R$ 37,50	R$ 125,40
9.23	Mão francesa perfilada, padrão Celesc;	5	pç	ROMAG-NOLE	20,93	R$ 3,38	R$ 24,31	R$ 104,65	R$ 16,90	R$ 121,55
9.24	Parafuso de cabeça quadrada, D16x125mm c/ porca, padrão Celesc;	6	pç	ROMAG-NOLE	3,40	R$ 0,78	R$ 4,18	R$ 20,40	R$ 4,68	R$ 25,08
9.25	Parafuso de cabeça quadrada, D16x150mm c/ porca, padrão Celesc;	10	pç	ROMAG-NOLE	3,91	R$ 0,83	R$ 4,74	R$ 39,10	R$ 8,30	R$ 47,40
9.26	Parafuso de cabeça quadrada, D16x200mm c/ porca, padrão Celesc;	50	pç	ROMAG-NOLE	3,94	R$ 0,55	R$ 4,49	R$ 197,00	R$ 27,50	R$ 224,50
9.27	Parafuso de cabeça quadrada, D16x250mm c/ porca, padrão Celesc;	50	pç	ROMAG-NOLE	5,02	R$ 0,69	R$ 5,71	R$ 251,00	R$ 34,50	R$ 285,50

9.28	Parafuso de cabeça quadrada, D16x300mm c/ porca, padrão Celesc;	50	pç	ROMAG-NOLE	5,99	R$ 1,08	R$ 7,07	R$ 299,50	R$ 54,00	R$ 353,50
9.29	Parafuso de cabeça quadrada, D16x400mm c/ porca, padrão Celesc;	10	pç	ROMAG-NOLE	7,79	R$ 1,23	R$ 9,02	R$ 77,90	R$ 12,30	R$ 90,20
9.30	Parafuso de cab. Abaulada D16x45mm, padrão Celesc	30	pç	ROMAG-NOLE	2,27	R$ 0,27	R$ 2,54	R$ 68,10	R$ 8,10	R$ 76,20
9.31	Parafuso de cab. Abaulada D16x70mm, padrão Celesc	50	pç	ROMAG-NOLE	2,54	R$ 0,55	R$ 3,09	R$ 127,00	R$ 27,50	R$ 154,50
9.32	Pino pilar 140x60mm	6	pç	ROMAG-NOLE	3,06	R$ 1,27	R$ 4,33	R$ 18,36	R$ 7,62	R$ 25,98
9.33	Sela para Cruzeta, padrão Celesc;	4	pç	ROMAG-NOLE	7,61	R$ 1,04	R$ 8,65	R$ 30,44	R$ 4,16	R$ 34,60
9.34	Tora de madeira D200x1000mm, padrão Celesc;	5	pç	GUARA-MIRIM	29,68	R$ 161,13	R$ 190,81	R$ 148,40	R$ 805,65	R$ 954,05
9.35	Projetos Elétricos e Luminotécnicos decorativos	200	HH	GUARA-MIRIM	0,00	R$ 42,03	R$ 42,03	R$ 0,00	R$ 8.406,00	R$ 8.406,00
								R$ 98.918,30	R$ 65.107,37	R$ 164.025,67
TOTAL R$ 164.025,67 (Cento e Sessenta e Quatro Mil, Vinte e Cinco Reais e Sessenta e Sete Centavos).										

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QT	UM.	CUSTO UM. ITEM	TOTAL	TOTAL COM BDI(27,2%)
OBJETO 1. AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO						
1	Serviços de deslocamento por chamada de veículo leve (tipo caminhonete equipada com cesto de elevação)	100	Chamada	R$ 336,15	R$ 33.615,00	R$ 42.758,28
2	Serviços de deslocamento por chamada de veículo de grande porte (caminhão equipado com cesto de elevação)	15	Chamada	R$ 413,10	R$ 6.196,50	R$ 7.881,95
3	Serviços de deslocamento para localidades rurais (kilometragem medida da sede do município até a localidade atendida	2000	Km	R$ 1,51	R$ 3.029,40	R$ 3.853,40
TOTAL DOS SERVIÇOS DE PROJETOS: R$ 54.493,62 (Cinquenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Noventa e Tres Reais e Sessenta e dois Centavos).						R$ 54.493,62

Irineópolis, 24 de novembro de 2015.
Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2894/2015

Decreto nº 2.894/2015.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferido e autorizado pela Lei nº 1.869 de 18 de novembro de 2015,

DECRETA:
Art. 1º - Fica suplementada as dotações a seguir especificada no Orçamento Geral do Município de Irineópolis, no exercício corrente, no montante de R$ 207.000,00 (Duzentos e sete mil reais).

02 – PODER EXECUTIVO		
02 – GABINETE DO PREFEITO		
2.001 – Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.00.00.00.00.00.0100 (2)	Aplicações Diretas	R$ 10.000,00
03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO		
2.002 – Manutenção da Secretaria da Administração		
3.3.90.00.00.00.00.00.0100 (7)	Aplicações Diretas	R$ 40.000,00
04 – SECRETARIA DA FAZENDA		
2.004 – Manutenção da Secretaria da Fazenda		
3.3.90.00.00.00.00.00.0100 (24)	Aplicações Diretas	R$ 5.000,00
07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA		
2.014 – Manutenção da Secretaria da Agricultura		
3.3.90.00.00.00.00.00.0100 (81)	Aplicações Diretas	R$ 40.000,00

09 – SECRETARIA DA INFRA ESTRUTURA		
2.016 – Manutenção de Ações de Serviços Urbanos		
3.3.90.00.00.00.00.00.0100 (100)	Aplicações Diretas	R$ 100.000,00
10 – SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO		
2.019 – Manutenção do Conselho Tutelar		
3.3.90.00.00.00.00.00.0100 (122)	Aplicações Diretas	R$ 2.000,00
10 – SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO		
2.020 – Manutenção de Programas de Assistência Social		
3.3.90.00.00.00.00.00.0100 (127)	Aplicações Diretas	R$ 10.000,00

Art. 2º - Por conta da suplementação prevista no artigo anterior, fica anulada a dotação a seguir especificada:

02 – PODER EXECUTIVO		
09 – SECRETARIA DA INFRA ESTRUTURA		
2.016 – Manutenção de Ações de Serviços Urbanos		
4.4.90.00.00.00.00.00.0139 (103)	Aplicações Diretas	R$ 207.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 19 de novembro de 2015.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2895/2015

Decreto nº 2.895/2015.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferido e autorizado pela Lei nº 1.870 de 19 de novembro de 2015,

DECRETA:
Art. 1º - Fica suplementada as dotações a seguir especificada no Orçamento Geral do Município de Irineópolis, no exercício corrente, no montante de R$ 241.060,00 (Duzentos e quarenta e um mil e sessenta reais).

02 – PODER EXECUTIVO		
02 – GABINETE DO PREFEITO		
2.001 – Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.00.00.00.00.00.0100 (1)	Aplicações Diretas	R$ 65.230,00
03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO		
2.002 – Manutenção da Secretaria da Administração		
3.1.90.00.00.00.00.00.0100 (4)	Aplicações Diretas	R$ 14.830,00
07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA		
2.014 – Manutenção da Secretaria da Agricultura		
3.1.90.00.00.00.00.00.0100 (79)	Aplicações Diretas	R$ 10.000,00
09 – SECRETARIA DA INFRA ESTRUTURA		
2.016 – Manutenção de Ações de Serviços Urbanos		
3.1.90.00.00.00.00.00.0100 (99)	Aplicações Diretas	R$ 72.000,00
10 – SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO		
2.020 – Manutenção de Programas de Assistência Social		
3.1.90.00.00.00.00.00.0100 (124)	Aplicações Diretas	R$ 79.000,00

Art. 2º - Por conta da suplementação prevista no artigo anterior, fica anulada a dotação a seguir especificada:

02 – PODER EXECUTIVO		
09 – SECRETARIA DA INFRA ESTRUTURA		
2.016 – Manutenção de Ações de Serviços Urbanos		
4.4.90.00.00.00.00.00.0139 (103)	Aplicações Diretas	R$ 241.060,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 19 de novembro de 2015.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2896/2015

Decreto nº 2.896/2015.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e autorizadas pela Lei nº 1.828/2014 de 17 de dezembro de 2014,

DECRETA:
Art. 1º - Fica criada e suplementada no Orçamento Geral do Município de Irineópolis, no exercício corrente, a dotação a seguir especificada que tem previsão de dispêndio no exercício dos valores atribuídos no montante de R$ 2.500,00 (Dois mil quinhentos reais).

05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.044 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV		
3.1.90.00.00.00.00.00.00.0250	Aplicações Diretas	R$ 5.200,00
T O T A L ..... R$ 5.200,00		

Art. 2º - Por conta da suplementação prevista no artigo anterior, fica anulada a dotação a seguir especificada:

05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.044 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV		
3.3.90.00.00.00.00.00.00.0250 (5)	Aplicações Diretas	R$ 2.200,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.0250 (7)	Aplicações Diretas	R$ 3.000,00
T O T A L ..... R$ 5.200,00		

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 19 de novembro de 2015.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 57/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2015

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 09 de dezembro de 2015, ás 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço por Item de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR, PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA REDE DE ENSINO DO MUNICIPIO NA SEDE E EM DIVERSAS LOCALIDADES DO INTERIOR, E PARA MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO E LANCHES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV EM FUNCIONAMENTO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, COM ENTREGA PARCELADA. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 13 de novembro de 2015.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.873/2015

LEI N.º 1.873/2015, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.
"AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E ASSISTENCIAL "JUVENTUDE UNIDA SANTO ANTONIO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JULIANO POZZI PEREIRA, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e Eu sanciono o seguinte:

LEI
Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder subvenção à Associação Desportiva, Cultural e Assistencial "Juventude Unida Santo Antonio, inscrita no CNPJ 02.935.841/0001-16, com sede na localidade de Santo Antonio, no Município de Irineópolis – SC, para realização de ações de manutenção e conservação das estradas Municipais na Região de Santo Antonio, iniciando na Ponte que vai para Rio Branco até o entroncamento qua leva ao Alto dos Pinheiros e Pedra Branca.

Art. 2.º - O convênio tem por objetivo repassar à referida Associação recursos financeiros, em parcelas mensais e consecutivas, no valor de até R$ 2.329,00 (dois mil trezentos e vinte e nove reais).

Parágrafo Único: Juntamente com a primeira parcela será disponibilizada uma quantia de até R$ 1.000,00 (um mil reais) para a aquisição dos equipamentos e materiais necessários a realização dos serviços.

Art. 3.º - Fica a entidade beneficiada obrigada a prestar contas das parcelas recebidas, que deverá vir acompanhada de Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, sob pena da não liberação da parcela seguinte.

Art. 4.º - As Dotações Orçamentárias a serem utilizadas para contabilização das respectivas despesas será da Secretaria Municipal da Infraestrutura.

Art. 5.º - Observada a legislação vigente da época, o Convênio a ser firmado, será reajustado a cada 12 (doze) meses, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços ao Consumidor), entre o mês da data base e o mês do reajuste, calculado e divulgado mensalmente pela Fundação Getúlio Vargas, tendo-se como data base o mês da assinatura do Convênio.

§ 1º No caso de extinção do IGP-M adotar-se-á índice que reflita a perda financeira do período considerado, nos termos dos arts. 40, XIV, "c" e 55, III, da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações.

§ 2º Os valores do Convênio de que trata esta Lei, poderão ser alterados mediante assinatura de Termo Aditivo.

Art. 6º - O prazo de vigência do Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir de 02/01/2016, podendo ser prorrogado, caso haja interesse do Município, por sucessivos períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, conforme autoriza o artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único. O convênio a ser firmado pode ainda ser alterado ou rescindido, a qualquer tempo, por mútuo acordo entre as partes, mediante a assinatura de Termo Aditivo ou Termo de Rescisão.

Art. 7.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Irineópolis/SC, 23 de Novembro de 2015.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.874/2015

LEI N.º 1.874/2015, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.
"AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE SÃO PASCOAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JULIANO POZZI PEREIRA, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e Eu sanciono o seguinte:

LEI
Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder subvenção à Associação de Moradores de São Pascoal, inscrita no CNPJ 02.935.829/0001-01, com sede na localidade de São Pascoal, no Município de Irineópolis – SC, para realização de ações de manutenção e conservação das estradas Municipais na Região de São Pascoal, Rio Preto e Colônia Liticoski.

Art. 2.º - O convênio tem por objetivo repassar à referida Associação recursos financeiros, em parcelas mensais e consecutivas, no valor de até R$ 2.329,00 (dois mil trezentos e vinte e nove reais).

Parágrafo Único: Juntamente com a primeira parcela será disponibilizada uma quantia de até R$ 1.000,00 (um mil reais) para a aquisição dos equipamentos e materiais necessários a realização dos serviços.

Art. 3.º - Fica a entidade beneficiada obrigada a prestar contas das parcelas recebidas, que deverá vir acompanhada de Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, sob pena da não liberação da parcela seguinte.

Art. 4.º - As Dotações Orçamentárias a serem utilizadas para contabilização das respectivas despesas será da Secretaria Municipal da Infraestrutura.

Art. 5.º - Observada a legislação vigente da época, o Convênio a ser firmado, será reajustado a cada 12 (doze) meses, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços ao Consumidor), entre o mês da data base e o mês do reajuste, calculado e divulgado mensalmente pela Fundação Getúlio Vargas, tendo-se como data base o mês da assinatura do Convênio.

§ 1º No caso de extinção do IGP-M adotar-se-á índice que reflita a perda financeira do período considerado, nos termos dos arts. 40, XIV, "c" e 55, III, da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações.

§ 2º Os valores do Convênio de que trata esta Lei, poderão ser alterados mediante assinatura de Termo Aditivo.

Art. 6º - O prazo de vigência do Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir de 02/01/2016, podendo ser prorrogado, caso haja interesse do Município, por sucessivos períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, conforme autoriza o artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único. O convênio a ser firmado pode ainda ser alterado ou rescindido, a qualquer tempo, por mútuo acordo entre as partes, mediante a assinatura de Termo Aditivo ou Termo de Rescisão.

Art. 7.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Irineópolis/SC, 23 de Novembro de 2015.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.875/2015

LEI N.º 1.875/2015, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.
"AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AGRICULTORES DE SÃO JOSÉ DO TIMBOZINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JULIANO POZZI PEREIRA, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e Eu sanciono o seguinte:

LEI
Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder subvenção à Associação de Moradores e Agricultores de São José do Timbozinho, inscrita no CNPJ 21.549.193/0001-04, com sede na localidade de São José do Timbozinho, no Município de Irineópolis – SC, para realização de ações de manutenção e conservação das estradas Municipais na Região de São José do Timbozinho, iniciando próximo ao Bar da Lorena até a residência do senhor João Dirceu Chaves.

Art. 2.º - O convênio tem por objetivo repassar à referida Associação recursos financeiros, em parcelas mensais e consecutivas, no valor de até R$ 2.329,00 (dois mil trezentos e vinte e nove reais).

Parágrafo Único: Juntamente com a primeira parcela será disponibilizada uma quantia de até R$ 1.000,00 (um mil reais) para a aquisição dos equipamentos e materiais necessários a realização dos serviços.

Art. 3.º - Fica a entidade beneficiada obrigada a prestar contas das parcelas recebidas, que deverá vir acompanhada de Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, sob pena da não liberação da parcela seguinte.

Art. 4.º - As Dotações Orçamentárias a serem utilizadas para contabilização das respectivas despesas será da Secretaria Municipal da Infraestrutura.

Art. 5.º - Observada a legislação vigente da época, o Convênio a ser firmado, será reajustado a cada 12 (doze) meses, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços ao Consumidor), entre o mês da data base e o mês do reajuste, calculado e divulgado mensalmente pela Fundação Getúlio Vargas, tendo-se como data base o mês da assinatura do Convênio.

§ 1º No caso de extinção do IGP-M adotar-se-á índice que reflita a perda financeira do período considerado, nos termos dos arts. 40, XIV, "c" e 55, III, da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações.

§ 2º Os valores do Convênio de que trata esta Lei, poderão ser alterados mediante assinatura de Termo Aditivo.

Art. 6º - O prazo de vigência do Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir de 02/01/2016, podendo ser prorrogado, caso haja interesse do Município, por sucessivos períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, conforme autoriza o artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único. O convênio a ser firmado pode ainda ser alterado ou rescindido, a qualquer tempo, por mútuo acordo entre as partes, mediante a assinatura de Termo Aditivo ou Termo de Rescisão.

Art. 7.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Irineópolis/SC, 23 de novembro de 2015.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.876/2015

LEI N.º 1.876/2015, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.
"AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DA COMUNIDADE DE VILA NOVA DO TIMBÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JULIANO POZZI PEREIRA, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e Eu sanciono o seguinte:

LEI
Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder subvenção à Associação de Agricultores da Comunidade de Vila Nova do Timbó, inscrita no CNPJ 00.848.808/0001-23, com sede na localidade de Vila Nova, no Município de Irineópolis – SC, para realização de ações de manutenção e conservação das estradas Municipais na Região de Vila Nova, iniciando na Ponte sobre o Rio Madalena até a Ponte sobre o Rio Timbozinho.

Art. 2.º - O convênio tem por objetivo repassar à referida Associação recursos financeiros, em parcelas mensais e consecutivas, no valor de até R$ 2.329,00 (dois mil trezentos e vinte e nove reais).

Parágrafo Único: Juntamente com a primeira parcela será disponibilizada uma quantia de até R$ 1.000,00 (um mil reais) para a aquisição dos equipamentos e materiais necessários a realização dos serviços.

Art. 3.º - Fica a entidade beneficiada obrigada a prestar contas das parcelas recebidas, que deverá vir acompanhada de Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, sob pena da não liberação da parcela seguinte.

Art. 4.º - As Dotações Orçamentárias a serem utilizadas para contabilização das respectivas despesas será da Secretaria Municipal da Infraestrutura.

Art. 5.º - Observada a legislação vigente da época, o Convênio a ser firmado, será reajustado a cada 12 (doze) meses, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços ao Consumidor), entre o mês da data base e o mês do reajuste, calculado e divulgado mensalmente pela Fundação Getúlio Vargas, tendo-se como data base o mês da assinatura do Convênio.

§ 1º No caso de extinção do IGP-M adotar-se-á índice que reflita a perda financeira do período considerado, nos termos dos arts. 40, XIV, "c" e 55, III, da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações.

§ 2º Os valores do Convênio de que trata esta Lei, poderão ser alterados mediante assinatura de Termo Aditivo.

Art. 6º - O prazo de vigência do Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir de 02/01/2016, podendo ser prorrogado, caso haja interesse do Município, por sucessivos períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, conforme autoriza o artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único. O convênio a ser firmado pode ainda ser alterado ou rescindido, a qualquer tempo, por mútuo acordo entre as partes, mediante a assinatura de Termo Aditivo ou Termo de Rescisão.

Art. 7.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Irineópolis/SC, 23 de novembro de 2015.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

LEI Nº. 1.869/2015

Lei nº 1.869/2015.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANO POZZI PEREIRA, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte:
LEI:

Art. 1º - Fica suplementada as dotações a seguir especificadas no Orçamento Geral do Município de Irineópolis, no exercício corrente, no montante de R$ 207.000,00 (Duzentos e sete mil reais).

02 – PODER EXECUTIVO		
02 – GABINETE DO PREFEITO		
2.001 – Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.00.00.00.00.00.0100 (2)	Aplicações Diretas	R$ 10.000,00
03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO		
2.002 – Manutenção da Secretaria da Administração		
3.3.90.00.00.00.00.00.0100 (7)	Aplicações Diretas	R$ 40.000,00
04 – SECRETARIA DA FAZENDA		
2.004 – Manutenção da Secretaria da Fazenda		
3.3.90.00.00.00.00.00.0100 (24)	Aplicações Diretas	R$ 5.000,00
07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA		
2.014 – Manutenção da Secretaria da Agricultura		
3.3.90.00.00.00.00.00.0100 (81)	Aplicações Diretas	R$ 40.000,00
09 – SECRETARIA DA INFRA ESTRUTURA		
2.016 – Manutenção de Ações de Serviços Urbanos		
3.3.90.00.00.00.00.00.0100 (100)	Aplicações Diretas	R$ 100.000,00
10 – SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO		
2.019 – Manutenção do Conselho Tutelar		
3.3.90.00.00.00.00.00.0100 (122)	Aplicações Diretas	R$ 2.000,00
10 – SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO		
2.020 – Manutenção de Programas de Assistência Social		
3.3.90.00.00.00.00.00.0100 (127)	Aplicações Diretas	R$ 10.000,00

Art. 2º - Por conta da suplementação prevista no artigo anterior, fica anulada a dotação a seguir especificada:

02 – PODER EXECUTIVO		
09 – SECRETARIA DA INFRA ESTRUTURA		
2.016 – Manutenção de Ações de Serviços Urbanos		
4.4.90.00.00.00.00.00.0139 (103)	Aplicações Diretas	R$ 207.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 19 de novembro de 2015.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

LEI Nº. 1.870/2015

Lei nº 1.870/2015.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANO POZZI PEREIRA, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte:
LEI:

Art. 1º - Fica suplementada as dotações a seguir especificada no Orçamento Geral do Município de Irineópolis, no exercício corrente, no montante de R$ 241.060,00 (Duzentos e quarenta e um mil e sessenta reais).

02 – PODER EXECUTIVO		
02 – GABINETE DO PREFEITO		
2.001 – Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.00.00.00.00.00.0100 (1)	Aplicações Diretas	R$ 65.230,00
03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO		
2.002 – Manutenção da Secretaria da Administração		
3.1.90.00.00.00.00.00.0100 (4)	Aplicações Diretas	R$ 14.830,00
07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA		
2.014 – Manutenção da Secretaria da Agricultura		
3.1.90.00.00.00.00.00.0100 (79)	Aplicações Diretas	R$ 10.000,00
09 – SECRETARIA DA INFRA ESTRUTURA		
2.016 – Manutenção de Ações de Serviços Urbanos		
3.1.90.00.00.00.00.00.0100 (99)	Aplicações Diretas	R$ 72.000,00
10 – SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO		
2.020 – Manutenção de Programas de Assistência Social		
3.1.90.00.00.00.00.00.0100 (124)	Aplicações Diretas	R$ 79.000,00

Art. 2º - Por conta da suplementação prevista no artigo anterior, fica anulada a dotação a seguir especificada:

02 – PODER EXECUTIVO		
09 – SECRETARIA DA INFRA ESTRUTURA		
2.016 – Manutenção de Ações de Serviços Urbanos		
4.4.90.00.00.00.00.00.0139 (103)	Aplicações Diretas	R$ 241.060,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 19 de novembro de 2015.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA N º 361/2015

PORTARIA Nº 361/2015.
NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IRINEÓPOLIS - CMDCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica e no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001 c/c com o artigo 6.º da Lei n.º 1.837/2015, de 23 de abril de 2015,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR os membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, pelo período de 02 (dois) anos, como segue:

I. DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS
a) Secretaria Municipal da Educação
Efetivo: Ana Paula Martins Reichardt
Suplente: Karina Juraszeck;
b) Secretaria Municipal da Saúde:
Efetivo: Daniela Aparecida Fritzen Randig
Suplente: Giseli Kempinski;
c) Secretaria Municipal do Desenvolvimento Comunitário
Efetivo: Rosana Donda Rückl
Suplente: Jaci Baggenstoss Binder;
d) Secretaria Municipal da Administração
Efetivo: Patrícia Fabiane Fronczak
Suplente: Ellen Anny Konopka Colombo;
e) Policia Militar de Irineópolis
Efetivo: Sd PM Albert Patrick Boesing
Suplente: Sd PM Roney Randig.

II. DOS ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS
a) Associação de Pais e Professores da E. E. B Horácio Nunes
Efetivo: Nanci Pannetz Bay
Suplente: Lourdes Cristina Parastchuk;
b) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Efetivo: Maria da Luz Cordeiro
Suplente: Maiara Estrizer;
c) Associação de Pais e Professores do G.E. Dalmo Edson Sfair
Efetivo: Eliz Aliny Konopka Colombo Vieira
Suplente: Micheli Aparecida Fernandes;
d) Associação de Pais e Professores do G.E. Zélia Milles
Efetivo: Jandira Teodoro Naretnick
Suplente: Mirian Rutenski;
e) Cáritas Bom Samaritano
Efetivo: Elisa Maydl
Suplente: Cléris Mauro Schafaschek.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os efeitos da Portaria n.º 334/2013 e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 23 de Novembro de 2015.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Itaiópolis

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO – TP Nº 6/2015

PROCESSO LICITATÓRIO N° 57/2015 – TOMADA DE PREÇOS N° 6/2015 – OBJETO: reforma do CEI Semeando o Saber, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. CONTRATO n° 123/2015. CONTRATADA: Construtora G.J.J Ltda. ME. Valor: R$ 66.677,99. PRAZO: 90 dias, a contar da Ordem de Serviço. Itaiópolis, 20/11/2015. José Heraldo Schritke Prefeito Municipal.

Itapoá

Prefeitura

JULGAMENTO DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA – PSI Nº 37/2015.

JULGAMENTO DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA – PSI Nº 37/2015.

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito do Município de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Título VIII, Capítulo III, Seção II, da Lei Complementar Municipal nº 044/2014,

ACATA na íntegra o relatório final (págs. 34 e 35 dos autos) da Comissão Sindicante instituída e nomeada através do Decreto Municipal nº 2559/2015, de 07 de outubro de 2015, publicado na mesma data, referente ao Processo de Sindicância Investigatória – PSI nº 37/2015 – Apuração dos fatos referentes ocorridos no processo licitatório nº 62/2015 – pregão presencial nº 40/2015, conforme ata de sessão pública do referido processo, e DETERMINA o arquivamento do mesmo, com encaminhamento de cópia do relatório final e julgamento ao Ministério Público de Santa Catarina.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itapoá (SC), 24 de novembro de 2015.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2015

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2015
PROCESSO Nº 90/2015

O Município de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço Global, que será redigida pela Lei Federal N° 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal N° 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n° 123/06, Lei Complementar nº 147/2014 e Leis Municipais, consoante condições e especificações estabelecidas no presente Edital, e para conhecimento dos interessados, que até às 09h:00min receberá o protocolo dos envelopes no órgão tributário, e que às 09h:30min do dia 07 de dezembro de 2015, na sala do Departamento de Licitações, a Pregoeira Oficial do Município Sra. Fernanda Cristina Rosa, realizará a abertura dos envelopes devidamente protocolados, juntamente com credenciamento, indispensável à participação no certame para a Aquisição de material impresso (bloco e envelopes) para uso das Unidades de Saúde e PA 24 Horas, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos. O Edital poderá ser retirado através do site www.itapoa.sc.gov.br no link "pregão", ou extrato no site www.diariomunicipal.sc.gov.br, ou até mesmo na Secretaria de Administração e Finanças Licitações e Contratos das 08h:00m às 14h:00m.

Itapoá, 24 de novembro de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Município de Itapoá/SC
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO Nº 68/2015

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO Nº 68/2015 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2012. (5º Aditivo).

Pelo presente instrumento particular que, entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE ITAPOÁ, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.140.303/0001-01, com sede a Rua Mariana Michel Borges, nº 201, neste Município, aqui denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária de Administração e Finanças, a Sra. MARIA IZABEL BLANSKI, inscrita no CNPF/MF: 248.71.419-34 e CI.RG. 2/R 037.212-2/SC, pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos, o Sr. JEFERSON RUBENS GARCIA, portador do CI.RG nº 2195991 SSP/SC e do CNPF/MF nº 791.929.639-00 e pelo Prefeito Municipal, o Sr. SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, brasileiro, casado, portador do RG nº 873994 SSP/PR e CNPF/MF nº 230944279-87, residente e domiciliado à Estrada José Alves, neste Município de Itapoá/SC, e, de outro lado, a empresa GENTE SEGURADORA S/A. com sede á Av. Carlos Gomes, nº 350, Bairro: Boa Vista,CEP: 90.480-000, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02 e Inscrição Estadual Isenta, representada neste ato pelo sócio administrador Sr. MARCELO WAIS portador do CNPF/MF nº 632.005.380-15 e do CI. RG nº 7009036166 SSP/RS, aqui denominada CONTRATADA, ajustam o presente termo aditivo á CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ, CONFORME DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS E CONDIÇÕES CONTIDAS NO ANEXO V DO EDITAL, em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2012 – PROCESSO Nº 89/2012, e com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e Lei 9.648/98 e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo suprime do objeto da licitação os seguintes itens:

ITEM	MARCA	VEÍCULO	ANO FAB/MOD	PLACA/ Nº DE SÉRIE	SECRETARIA	VALOR UNITÁRIO
2	Ford	Fiesta Sedan 1.6 Flex 4p	2005/2006	MHR0015	Administração	R$ 295,36
13	Caterpillar	Retroescavadeira I 4X4 416-C	1998/1998	5YNO2899	Obras	R$ 223,76
16	Fiat-Hitachi	Escavadeira Hidráulica FH 130.3	2000/2000	133H1834	Obras	R$ 241,66

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

Altera cláusula quinta "Do Preço", suprimindo o valor de R$ 760,78 (setecentos e sessenta reais e setenta e oito centavos), que corresponde á 7,10% do objeto da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 56/2012, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo de Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditivo ao Instrumento de Contrato Administrativo nº 56/2012, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.
Itapoá/SC, 24 de novembro de 2015.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ITAPOÁ SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR PREFEITO MUNICIPAL	CONTRATADA GENTE SEGURADORA S/A MARCELO WAIS
CONTRATANTE MARIA IZABEL BLANSKI SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	CONTRATANTE JEFERSON RUBENS GARCIA SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Testemunhas: NOME: CNPF/MF:	NOME: CNPF/MF:

TERMO ADITIVO Nº 69/2015

TERMO ADITIVO Nº 69/2015 QUE VISA ADITIVAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2012. (6º Aditivo).

Pelo presente instrumento particular que, entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE ITAPOÁ, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.140.303/0001-01, com sede a Rua Mariana Michels Borges, nº 201, neste Município, aqui denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária de Administração e Finanças, a Sra. MARIA IZABEL BLANSKI, inscrita no CNPF/MF: 248.71.419-34 e CI.RG. 2/R 037.212-2/SC, pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos, o Sr. JEFERSON RUBENS GARCIA, portador do CI.RG nº 2195991 SSP/SC e do CNPF/MF nº 791.929.639-00 e pelo Prefeito Municipal, pela Secretaria de Educação através da Diretora Pedagógica, a Sra. FÁTIMA CRISTINA DE ARAÚJO PEREIRA, portadora do CI/RG nº 2.170.360-5 SSP/PR e CNPF/MF nº 510.106.829-20, pelo Secretário de Saúde, o Sr. CRISTIAN ANGELO GRASSI, portador do CNPF/MF sob o n° 758.746.019-53 e CI.RG sob o n° 289553-07 e pela Secretária de Assistência Social, a Sra. ALESSANDRA SILVEIRA OLIVEIRA, portadora do CNPF/MF nº 820.875.479-04 e do CI.RG. nº 2.968091 SSP/SC e pelo Prefeito Municipal, o Sr. SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, brasileiro, casado, portador do CI.RG nº 873994 SSP/PR e do CNPF/MF nº 230944279-87, residente e domiciliado à Estrada José Alves, nesta cidade, e de outro lado a Empresa GENTE SEGURADORA S/A. com sede á Av. Carlos Gomes, nº 350, Bairro: Boa Vista,CEP: 90.480-000, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02 e Inscrição Estadual Isenta, representada neste ato pelo sócio administrador Sr. MARCELO WAIS portador do CNPF/MF nº 632.005.380-15 e do CI. RG nº 7009036166 SSP/RS, aqui denominada CONTRATADA, ajustam o presente termo que visa aditivar a CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ, CONFORME DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS E CONDIÇÕES CONTIDAS NO ANEXO V DO EDITAL, em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2012 – PROCESSO Nº 89/2012, de acordo com a lei 8.666/93, alterada pela lei 8.883/94 e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo visa prorrogar a vigência Contrato Administrativo nº 56/2012 em 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
Prorroga a vigência do Contrato Administrativo nº 56/2012, em 12 (doze) meses contados a partir do dia 10/12/2015, podendo ser renovado ou revogado conforme disposições da Lei nº 8.666/93, e de acordo com os interesses da Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO
Altera cláusula quinta "Do Preço", totalizando para o período de prorrogação, o valor de R$ 11.794,07 (onze mil setecentos e noventa e

quatro reais e sete centavos) conforme apresentado na planilha a seguir:

ITEM	MARCA	VEÍCULO	ANO FAB/MOD	PLACA/ Nº DE SÉRIE	SECRETARIA	VALOR UNITÁRIO
3	Volkswagen	Ônibus VW/Comil Campione	1997/1998	AHS1973	Administração	R$ 939,71
4	Fiat	Uno Mille Economy 1.0	2009/2010	MHF6213	Bem Estar	R$ 223,76
5	Volkswagen	Gol City 1.0	2011/2012	MIR9468	Bem Estar	R$ 501,21
6	Fiat	Uno Mille Fire 1.0 gas. 4p	2004/2003	MDU1211	Educação	R$ 223,76
7	Fiat	Uno Furgão 1.3	2006/2007	MKM8240	Educação	R$ 234,50
9	Renault	Logan Expression 1.6 8v Hi-Flex 4p	2010/2010	MIF8774	Educação	R$ 268,51
11	Caterpillar	Motoniveladora 140 G	1992/1992	5MD00909	Obras	R$ 420,66
12	Caterpillar	Motoniveladora 140 B	1980/1981	2,011E+10	Obras	R$ 402,76
14	Dinapac	Rolo Compactador CA 15	2005/2005	678B642	Obras	R$ 214,81
15	Fatallis	Pá Carregadeira FR 120.2	2000/2000	669	Obras	R$ 216,60
17	Ford	Caminhão (Toco) F- 14000 HD	1994/1995	LWT3301	Obras	R$ 207,65
18	Ford	Caminhão (Toco) F- 14000 HD	1994/1995	LWT3451	Obras	R$ 207,65
19	Ford	Caminhão (Toco) F- 14000 HD	1998/1998	KDU2372	Obras	R$ 207,65
20	Gmc	Caminhão (Pipa) Canadense	1987/1987	LYZ9635	Obras	R$ 207,65
21	Iveco	Caminhão Basculante 6X2	2010/2010	MII2754	Obras	R$ 179,00
22	Jcb	Retroescavadeira 3C	2010/2010	MII9445	Obras	R$ 201,38
23	Matra	Caminhão C/3° Eixo (Truck) M-21	1990/1990	LYO3927	Obras	R$ 447,51
24	Mercedes	Caminhão 1113	1982/1982	CNI2630	Obras	R$ 179,00
25	Toyota	Bandeirante Picape 4x4 dies. 2p	1999/1999	MAV4516	Obras	R$ 76,08
26	Toyota	Camionete 4X4 Bandeirantes	1988/1988	AEK6143	Obras	R$ 76,08
27	Valtra	Trator-Agrícola (Pneu) 785 4X4	2005/2005	7,855E+09	Obras	R$ 76,08
29	Randon	Retroescavadeira 4x4-RD 406	2012/2012	MJN8003	Obras	R$ 214,81
30	Bobcat	Mini Pá Carregadeira Compacta	2010	A3KY38484	Obras	R$ 483,31
31	Fiat	Doblo EX 1.3 Fire 16V	2005/2006	MEH6999	Saúde	R$ 232,71
32	Fiat	Uno Mille Economy	2009/2010	MHF6303	Saúde	R$ 353,53
33	Fiat	Ducato Maxicargo 2.8	2009/2009	MGE1956	Saúde	R$ 220,18
34	Renault	Master Minibus L2H2 2.5DCI 16v (16 lug.)	2005/2005	MFN4411	Saúde	R$ 719,42
35	Renault	Clio Campus Hi Flex 1.0 16v	2010/2010	MIF8724	Saúde	R$ 975,58
36	Volkswagen	Gol City 1.0 Mi (Ger. IV) T. Flex 4p	2005/2006	MEI4249	Saúde	R$ 210,33
37	Fiat	Siena EL Celeb. 1.4 Flex	2013/2014	MLC9075	Saúde	R$ 1.616,04
38	GM	Celta LT 1.0 Flex 8V	2013/2014	MLC9045	Saúde	R$ 1.056,15
TOTAL GERAL						R$ 11.794,07

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 100/2014, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo de Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditivo ao Instrumento de Contrato Administrativo nº 100/2014, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itapoá/SC, 24 de novembro de 2015.

CONTRATANTE SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR PREFEITO MUNICIPAL MUNICIPIO DE ITAPOÁ	CONTRATADA GENTE SEGURADORA S/A MARCELO WAIS
CONTRATANTE MARIA IZABEL BLANSKI SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	CONTRATANTE JEFERSON RUBENS GARCIA SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CONTRATANTE FÁTIMA CRISTINA DE ARAÚJO PEREIRA DIRETORA PEDAGÓGICA	CONTRATANTE CRISTIAN ANGELO GRASSI SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATANTE ALESSANDRA SILVEIRA OLIVEIRA SECRETÁRIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL	
Testemunhas: Nome: CNPF/MF:	Nome: CPF/MF:

TERMO ADITIVO Nº 70/2015

TERMO ADITIVO Nº 70/2015 QUE VISA ADITIVAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2014. (1º Aditivo).

Pelo presente instrumento particular que, entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE ITAPOÁ, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.140.303/0001-01, com sede a Rua Mariana Michels Borges, nº 201, neste Município, aqui denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, o Sr. CRISTIAN ANGELO GRASSI, inscrito no CNPF/MF sob o nº: 758.746.019-53 e portador do CI.RG nº 289553-07, e pelo Prefeito Municipal, o Sr. SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, brasileiro, casado, portador do CI.RG nº 873994 SSP/PR e do CNPF/MF nº 230944279-87, residente e domiciliado à Estrada José Alves, nesta cidade, e de outro lado a Empresa SERRANA ENGENHARIA LTDA, com sede á Rua Ottokar Doerffel, nº 841, Bairro Atiradores, na cidade Joinville/SC, CEP:89.203-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.073.536/001-64 e Inscrição Estadual n° 253.637.244, representada neste ato por Diretor Executivo, o Sr. ODAIR JOSÉ MANNRICH, portador do CNPF/MF nº 348.090.589-72 e do CI.RG nº 592.121-0 e por Diretor Operacional de Resíduos, o Sr. RICARDO MANOEL PEREIRA MARQUES, portador do CNPF/MF nº 805.198.901-59 e do CI.RG nº SSP/MT 1110374-4, aqui denominada CONTRATADA, ajustam o presente termo que visa aditivar a Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia sanitária para realizar a coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos provenientes dos serviços de saúde do município de Itapoá, em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 16/2014 -PROCESSO Nº 157/2014, de acordo com a lei 8.666/93, alterada pela lei 8.883/94 e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo visa prorrogar a vigência Contrato Administrativo nº 119/2014 em 12 (doze) meses e conceder o reajuste dos valores atualmente praticados em conformidade com cláusula sétima do respectivo contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
Prorroga a vigência do Contrato Administrativo nº 119/2014, em 12 (doze) meses contados a partir do dia 11/12/2015, podendo ser renovado ou revogado conforme disposições da Lei nº 8.666/93, e de acordo com os interesses da Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO
Altera cláusula quinta "Do Preço", reajustando com base no índice do IGPM-FGV (Índice Geral de Preço do Mercado) conforme Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº 119/2014, em um percentual de 9,0300400%, o qual corrigido perfaz o valor fixo da tonelada de R$ 16,28 (dezesseis reais e vinte e oito centavos), totalizando o para o período de prorrogação o valor de R$ 122.100,00 (Cento e vinte e dois mil e cem reais), conforme apresentado na planilha a seguir:

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS FINAL - MUNICÍPIO DE ITAPOÁ							
DESCRITIVO		UN.	QTDE POR TEMPORADA	QTDE POR MÊS	R$ MÁX. POR KG.	R$ POR MÊS	R$ POR TEMPORADA
TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE E HOSPITALAR	BAIXA TEMPORADA (9 meses)	QUILOGRAMAS	4.500	500	16,28	8.140,00	73.260,00
	ALTA TEMPORADA (3 meses)		3.000	1.000		16.280,00	48.840,00
TOTAL GERAL			7.500		TOTAL R$ POR ANO		122.100,00

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 119/2014, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo de Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditivo ao Instrumento de Contrato Administrativo nº 119/2014, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itapoá/SC, 24 de novembro de 2015.

CONTRATANTE SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR PREFEITO MUNICIPAL MUNICIPIO DE ITAPOÁ	CONTRATADA SERRANA ENGENHARIA LTDA ODAIR JOSÉ MANNRICH
CRISTIAN ANGELO GRASSI SECRETÁRIO DE SAÚDE	CONTRATADA SERRANA ENGENHARIA LTDA RICARDO MANOEL PEREIRA MARQUES
Testemunhas: Nome: CNPF/MF:	Nome: CPF/MF:

Joaçaba

Prefeitura

128/2013 PMJ TA 03

CONTRATO Nº 128/2013/PMJ – TA 03

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, com sede à Avenida XV de Novembro, 378, inscrito no CNPJ/MF sob nº 82.939.380/0001-99, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. RAFAEL LASKE, e a Empresa INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA-IEL/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.843.912/0001-52, estabelecida na ROD. ADMAR GONZAGA, 2765, Bairro ITACOROBI, no Município de FLORIANOPOLIS/SC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. NATALINO UGGIONI, portador da C. I. nº 41.684.637-3 e CPF nº 301.977.878-60, residente e domiciliado na cidade de FLORIANOPOLIS/SC, celebram entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 128/2013/PMJ, firmado em 02/12/2013, proveniente do Processo de Licitação nº 116/2013/PMJ – Edital PP nº 66/2013/PMJ, homologado em 29/11/2013, cujo objeto é a prestação, pela CONTRATADA de serviços de administração, na condição de agente de integração, do programa de concessão de vagas de estágio remuneradas a estudantes regularmente matriculados e com freqüência efetiva que estejam freqüentando o Ensino Médio, Técnico ou Superior, com idade a partir de 16 anos, nos termos da Lei nº 11.788/2008, a fim de atender às necessidades do Município de Joaçaba, SC, onde se ADITA a CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR e a CLAUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Diante da prorrogação constante na cláusula segunda deste Termo, agregar-se-ão ao contrato os valores de acordo com as estimativas a seguir discriminadas:

PREFEITURA				
NÍVEL	QTDE. ATUALIZADA DE ESTAGIÁRIOS	VALORES BOLSA AUXÍLIO R$	VALOR MÊS R$	VALOR ANO R$
SUPERIOR	14	500,00	7.000,00	84.000,00
TÉCNICO	01	438,00	438,00	5.256,00
MÉDIO	02	375,00	750,00	9.000,00
TOTAL PREVISTO (BOLSA-AUXÍLIO)			8.188,00	98.256,00
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO = 3,34% SOBRE O VALOR DA BOLSA AUXÍLIO			273,48	3.281,76

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
NÍVEL	QTDE. ATUALIZADA DE ESTAGIÁRIOS	VALORES BOLSA AUXÍLIO R$	VALOR MÊS R$	VALOR ANO R$
* SUPERIOR COM FREQUÊNCIA NOS CURSOS DE LICENCIATURA	52	590,00	30.680,00	368.160,00
TÉCNICO	08	438,00	3.504,00	42.048,00
MÉDIO	15	375,00	5.625,00	67.500,00
TOTAL PREVISTO (BOLSA-AUXÍLIO)			39.809,00	477.708,00
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO = 3,34% SOBRE O VALOR DA BOLSA AUXÍLIO			1.329,62	15.955,44
* Valor introduzido pelo Decreto nº 4.732 de 26 de fevereiro de 2015				

CLÁUSULA SEGUNDA
CLAUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO

A vigência do contrato fica prorrogada em 12 (doze) meses, a contar de 02 de dezembro de 2015, em conformidade com o disposto no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Diante da prorrogação, o prazo para execução dos serviços, objeto da contratação, passa a totalizar 36 (trinta e seis) meses, contados do seu início.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro que lhe possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), 20 de novembro de 2015.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
RAFAEL LASKE
Prefeito

INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA-IEL/SC
NATALINO UGGIONI

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

273/2015 PMJ

EXTRATO CONTRATO Nº 273/2015/PMJ
Proveniente do PL 99/2015/PMJ – PP 58/2015/PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA.
CONTRATADA: YURI A. RIGGHI PICCININN & CIA LTDA.
OBJETO: a execução pela CONTRATADA de provimento de serviço de acesso à internet, incluindo a locação, instalação, manutenção, e suporte técnico da rede lógica e dos equipamentos na CCO - Comissão Central Organizadora e nos locais de competição dos 55º Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC, que acontecerão nos municípios de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna.
VALOR TOTAL CONTRATADO R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).
VIGÊNCIA: até 20 de dezembro de 2015, contada a partir da data de sua assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2.023 – MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE EVENTOS
217 – 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0064 - Aplicações Diretas
FISCAL CONTRATO: LUIZ VACCARI
DATA DE ASSINATURA: 20/11/2015.

MUNICIPIO DE JOAÇABA
Rafael Laske
Prefeito

274/2015 PMJ

EXTRATO CONTRATO Nº 274/2015/PMJ
Proveniente do PL 100/2015/PMJ – PP 59/2015/PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA.
CONTRATADA: SIEG EVENTOS EIRELI-ME
OBJETO: a execução pela CONTRATADA de serviços de montagem e desmontagem de divisórias, incluindo a locação de móveis e acessórios, com vistas à estruturação dos stands destinados à organização dos setores de atendimento da CCO - Comissão Central Organizadora dos 55º Jogos Abertos de Santa Catarina - JASC.
VALOR TOTAL CONTRATADO R R$ 22.000,00(vinte e dois mil reais).
VIGÊNCIA: até 20 de dezembro de 2015, contada a partir da data de sua assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2.023 – MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE EVENTOS
217 – 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0064 - Aplicações Diretas
FISCAL CONTRATO: MIRIAN DOLZAN e JULIANA JUNGES
DATA DE ASSINATURA: 20/11/2015.

MUNICIPIO DE JOAÇABA
Rafael Laske
Prefeito

DECRETO Nº 4.864 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015. (REPUBLICADO)

DECRETO Nº 4.864 de 20 de NOVEMBRO de 2015.

"SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, QUE ESPECIFICA."

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC), no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º Ficam substituídos os seguintes membros, nomeado pelo Decreto nº 4.452/2013, para compor o CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, passando a seguinte composição:

REPRESENTANTES DE DOCENTES, DISCENTES OU TRABALHADORES NA ÁREA DE EDUCAÇÃO

Marisete Machado Zagonel – Titular
Gizeli Alves de Moura – Suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA (SC), em 20 de novembro de 2015.
RAFAEL LASKE
Prefeito

DECRETO Nº 4.866 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

DECRETO Nº 4.866 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.
DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO.

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC), no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art.1º É considerado Ponto Facultativo nos dias 23, 24, 28, 29, 30 e 31 do presente ano, nas Repartições Públicas Municipais (órgãos e entidades da Administração Direta), ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da Saúde e o Abrigo Frei Bruno.

§1º No âmbito da Autarquia SIMAE, será considerado Ponto Facultativo nos dias 24 e 31 de dezembro do presente ano, sendo que nos dias 28, 29 e 30 de dezembro de 2015 haverá trabalho em regime especial de 6 (seis) horas ininterruptas.

§2º No âmbito da Autarquia PLASS, será considerado Ponto Facultativo nos dias 23, 24 e 31 de dezembro do presente ano.

§3º Para os serviços de competência da Secretaria Municipal de Saúde, será considerado Ponto Facultativo nos dias 24 e 31 do presente ano.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba (SC), em 23 de novembro de 2015.
RAFAEL LASKE
Prefeito

EDITAL 006 2015 TESTE SELETIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DETESTE SELETIVO Nº 6/2015, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.
Abre inscrições e estabelece normas relativas ao Teste Seletivo, destinado ao preenchimento de vagas temporárias e formação de cadastro reserva junto à Secretaria Municipal de Educação do Município de Joaçaba, SC.

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, SC, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.380/0001-99, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, 378, Centro, Joaçaba, SC, CEP 89600-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, senhor RAFAEL LASKE, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Teste Seletivo de Provas Escritas e Títulos, para preenchimento de vagas temporárias e formação de cadastro reserva junto à Secretaria Municipal de Educação do Município de Joaçaba, SC, que se regerá pelas normas fixadas neste Edital e demais disposições da legislação vigente. Este Teste Seletivo reger-se-á pela Lei Orgânica Municipal, pelas Leis Complementares Municipais nºs. 210/2011, 273/2014, 80/2004 e 97/2005, pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alteração, pelas normas estabelecidas neste Edital e demais legislação vigente e será executado pela empresa ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA EIRELI – EPP (ASSCON-PP), pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Dr. Maruri, 1.204, Sala 03, Centro, no Município de Concórdia, SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.688.208/0001-48.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. As informações deste Teste Seletivo estarão disponíveis nos sites www.assconpp.com.br e www.joacaba.sc.gov.br.

1.2. O Teste Seletivo destina-se às vagas nos cargos constantes no Anexo I deste Edital.
1.2.1. O número de vagas, carga horária semanal, remuneração mensal e habilitação/requisitos mínimos para contratação, de cada cargo, estão descritas no Anexo I deste Edital.
1.2.2. Cada candidato poderá inscrever-se para apenas um dos cargos deste Edital.

1.3. A habilitação no Teste Seletivo não assegura ao candidato a sua contratação, apenas a expectativa de ser admitido, dentro das vagas previstas e as que surgirem, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, respeitada rigorosamente a ordem de classificação.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1.As inscrições estarão abertas no período de 27 de novembro a 08 de dezembro de 2015, somente pelo site www.assconpp.com.br.

2.2. O candidato deverá:
2.2.1.preencher o requerimento de inscrição no site www.assconpp.com.br e enviá-lo via internet;
2.2.2. Imprimir o boleto bancário e efetuar seu pagamento, de acordo com o valor previsto no item 2.3 deste Edital, até o dia 08 de dezembro de 2015, em qualquer agência bancária do território nacional.

2.3. O valor para inscrição neste Teste Seletivo é de:
2.3.1. R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) para os candidatos aos cargos de Professor;
2.3.2. R$ 30,00 (trinta reais) para os candidatos ao cargo de Auxiliar de Serviços Internos.

2.4. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a aplicação da prova escrita deverá solicitar a condição especial no ato da inscrição, pelo site www.asconpp.com.br e levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente do local onde a prova estiver sendo realizada.
2.4.1. A amamentação acontecerá nos momentos necessários, sem a presença do acompanhante.
2.4.2. Não será concedido nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova dedicado à amamentação.
2.4.3. A ausência do acompanhante para a guarda da criança impossibilitará a candidata de ausentar-se da prova escrita para amamentar.

2.5. A inscrição somente será efetivada após o pagamento do valor da inscrição, conforme item 2.3 deste Edital. O comprovante de pagamento é a confirmação da inscrição do candidato.

2.6. O candidato que efetuar o pagamento da inscrição com cheque sem provisão de fundos ou outra irregularidade que impossibilite sua compensação terá sua inscrição indeferida.
2.6.1. O Município de Joaçaba, SC, não devolverá o valor da inscrição paga em nenhuma hipótese.

2.7. As despesas relativas a deslocamento, alimentação, hospedagem e similares para participação neste Teste Seletivo são única e exclusivamente de responsabilidade dos candidatos.

2.8. O Município de Joaçaba e a empresa ASSCON-PP não se responsabilizarão por solicitações de inscrição, via internet, não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

2.9. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital, não terá sua inscrição homologada, e, em conseqüência, serão anulados todos os atos decorrentes, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

2.10. A inscrição neste Teste Seletivo implicará, desde logo, no conhecimento e na aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.11. Os documentos relativos à comprovação de escolaridade, formação, habilitação e requisitos mínimos exigidos para o exercício do

cargo/função deverão ser apresentados e comprovados quando da convocação para a contratação do candidato.

2.12. A inscrição não poderá ser feita pelo correio, e-mail ou fac-símile, e não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

2.13. Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração da identificação do candidato inscrito.

2.14. Verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada apenas a inscrição mais recente.

3. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1. São reservadas às pessoas portadoras de deficiência, 5% das vagas, por cargo oferecido ou das que vierem a surgir no prazo de validade do teste seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
3.1.1. Caso a aplicação do percentual de 5% resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5%, este será elevado até o primeiro número inteiro subseqüente.

3.2. Considera-se pessoa portadora de deficiência aquela enquadrada nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alteração.

3.3. O candidato portador de deficiência participará da seleção em igualdade de condições dos demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas, obedecidos aos procedimentos deste Edital.

3.4. Na sua inscrição, o candidato portador de necessidades especiais deverá indicar no espaço apropriado, constante da Ficha de Inscrição, as condições especiais que necessitar para realizar as provas.
3.4.1. O candidato portador de deficiência visual que solicitar provas e o cartão-resposta com letras ampliadas receberá os mesmos com tamanho de letra correspondente à fonte 24 (vinte e quatro), sendo que a leitura e marcação de respostas no cartão-resposta será de sua responsabilidade.

3.5. A declaração de necessidades especiais, para efeito de inscrição e realização das provas, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação para fins de aferição da compatibilidade ou não da deficiência física, que julgará a aptidão física e mental necessárias para exercer as atribuições do cargo.

3.6. O candidato portador de necessidades especiais, após realizar sua inscrição, impreterivelmente, até 08 de dezembro de 2015, deverá entregar à Comissão Coordenadora do Teste Seletivo, através de requerimento protocolizado no Setor de Protocolo Geral do Município de Joaçaba, SC:
3.6.1. Atestado médico, cuja data de expedição seja emitido até 90 dias anteriores à data de publicação deste Edital, que indique a espécie e o grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças – CID e a provável causa da mesma;
3.6.2. Anexo III deste Edital, preenchido e assinado, o qual contém declaração de que a deficiência não o impossibilita de exercer as atribuições do cargo e declaração de que fica impedido de usufruir da condição de portador de deficiência para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria.
3.6.3. O candidato portador de necessidades especiais será submetido, quando convocado, a exame perante comissão interdisciplinar credenciada pelo Município de Joaçaba, que verificará a existência da deficiência declarada na Ficha de Inscrição, bem como, de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo.

3.7. O candidato portador de deficiência que não apresentar o atestado médico e/ou não preencher as condições descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, será considerado não portador de deficiência, passando para a listagem geral dos candidatos, sem direito à reserva de vaga.

3.8. A Homologação da classificação final deste Teste Seletivo ocorrerá em duas listas:
3.8.1. A primeira conterá a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência;
3.8.2. A segunda conterá somente a pontuação dos candidatos portadores de deficiência.

3.9. Não havendo candidatos classificados para as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, esta será preenchida pelos demais candidatos classificados.

3.10. A Comissão do Teste Seletivo adotará as providências necessárias ao acesso das pessoas com deficiência aos locais de realização das provas, mas incumbirá a estas trazer os equipamentos e instrumentos de que dependam, mediante prévia autorização do Presidente da Comissão.

3.11. O candidato fica, desde já, ciente que pedidos efetuados fora do prazo serão indeferidos.

3.12. O candidato doador de sangue que preencher os requisitos da Lei Estadual nº 10.567, de 07 de novembro de 1997, do Estado de Santa Catarina, poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição das vagas disponíveis neste teste seletivo.
3.12.1. Equipara-se a doador de sangue a pessoa que integre associação de doadores e que contribua, comprovadamente para estimular de forma direta e indireta, a doação.

3.12.2. O candidato deverá preencher o Requerimento de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição para Doadores de Sangue, Anexo IV deste Edital, e entregá-lo pessoalmente ou por Procurador, impreterivelmente, até 1º de dezembro de 2015, nas seguintes formas:
3.12.2.1 protocolizado no Setor de Protocolo Geral do Município; ou

3.12.2.2. Enviado pelo correio, com Aviso de Recebimento – AR (cuja data de postagem seja anterior ou igual à 1º de dezembro de 2015), para a Prefeitura Municipal de Joaçaba, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, 378, Centro, Joaçaba, SC, CEP 89600-000.
3.12.2.3. O Requerimento deverá estar acompanhado, obrigatoriamente:
3.12.2.3.1. Cópia do requerimento de inscrição;
3.12.2.3.2. Comprovante expedido por entidade coletora, credenciada pela União, Estado ou pelo Município, de que o candidato é doador de sangue, relacionando o número e a data em que foram realizadas as doações, sendo que não poderá ser inferior a 3 (três) doações no período de um ano;
3.12.2.3.3. Se for o caso, documento específico que comprove que o candidato integre associação de doadores de sangue, legalmente constituída e que contribua para estimular de forma direta e indireta a doação, relacionando, minuciosamente as atividades desenvolvidas pelo candidato.

3.12.3. O requerimento deverá ser entregue em envelope lacrado e identificado da seguinte forma:

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA
DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS DOARES DE SANGUE
EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 6/2015 – JOAÇABA, SC
NOME COMPLETO DO CANDIDATO
CPF DO CANDIDATO

3.13. O candidato hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico ou for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e preencher os requisitos do Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição das vagas disponíveis neste Edital de Teste Seletivo.
3.13.1. Somente fará jus à isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que declarar e comprovar hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº 6.593/2008.
3.13.1.1. A isenção de que trata o subitem 3.13 deste Edital deverá ser solicitada através do preenchimento do Modelo de Requerimento de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição, objeto do Anexo V deste Edital.

3.13.2. O Requerimento deverá ser entregue pessoalmente ou por Procurador, impreterivelmente, até 1º de dezembro de 2015, nas seguintes formas:
3.13.2.1 protocolizado no Setor de Protocolo Geral do Município; ou
3.13.2.2. Enviado pelo correio, com Aviso de Recebimento – AR (cuja data de postagem seja anterior ou igual à 1º de dezembro de 2015), para a Prefeitura Municipal de Joaçaba, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, 378, Centro, Joaçaba, SC, CEP 89600-000.
3.13.2.3. O requerimento deverá ser entregue em envelope lacrado e identificado da seguinte forma:

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA
DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS HIPOSSUFICIENTES
EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 6/2015 – JOAÇABA, SC
NOME COMPLETO DO CANDIDATO
CPF DO CANDIDATO

3.13.3. O Requerimento de que trata o subitem 3.13.2 deste Edital deverá estar acompanhado obrigatoriamente:
3.13.3.1. Pelo Número de Identificação Social – NIS do candidato, atribuído pelo CadÚnico; ou
3.13.3.2. Por Declaração de que atende à condição de ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135/2007 e de Comprovação de Renda Familiar devidamente preenchida, incluindo a renda do candidato;
3.13.3.3. Pelo Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, devidamente preenchido, nos moldes do Anexo V deste Edital (o Modelo de Requerimento contém espaço destinado para fornecimento das informações solicitadas pelos subitens 3.13.3.1 e 3.13.3.2 deste item);
3.13.3.4. Por documento(s) que comprove(m) a renda familiar de todos os membros da família indicados na Declaração de Comprovação de Renda Familiar, incluindo a renda do candidato. Esta comprovação deverá ser realizada por meio do envio/entrega dos seguintes documentos, nos casos de:
a) empregados de empresas privadas: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotações do último contrato de trabalho (com as alterações salariais), e da primeira página subseqüente em branco;
b) servidores públicos: cópia do último contracheque;
c) autônomos: declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço e/ou original ou cópia autenticada em cartório de contrato de prestação de serviços e de recibo de pagamento autônomo (RPA) e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato e da primeira página subseqüente em branco ou com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;
d) desempregados: declaração de próprio punho de que está desempregado, não exerce atividade como autônomo, não participa de sociedade profissional e que a sua situação econômica não lhe permite arcar com o valor da inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor das afirmativas, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subseqüente em branco e com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;
e) servidores públicos, exonerados ou demitidos: cópia do ato correspondente e sua publicação no órgão oficial, além dos documentos constantes na alínea "b" deste item;
f) pensionistas: cópia do Comprovante de Crédito atual do benefício, fornecida pela instituição pagadora, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subseqüente em branco ou com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;
g) estagiários: cópia do Contrato de Estágio; cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subseqüente em branco ou com correspondente data de saída

da anotação do último contrato de trabalho;
3.13.3.5. Cópia do Documento de Identidade do candidato;
3.13.3.6. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;
3.13.3.7. Cópia das últimas 3 (três) contas de energia elétrica com o mesmo endereço do candidato, conforme indicado no ato de inscrição no site www.assconpp.com.br, as quais não deverão ultrapassar o consumo mensal de 100 Kwh.

3.13.4. A Declaração de Comprovação de Renda Familiar deve ser preenchida com os dados de todos os membros da família, os quais também deverão ter suas respectivas rendas comprovadas pelos documentos listados no subitem 3.13.3.4 deste Edital.

3.13.5. O Município de Joaçaba, SC e a empresa ASSCON-PP verificarão a veracidade das informações prestadas pelo candidato no órgão gestor do CadÚnico e terá decisão terminativa sobre o deferimento ou indeferimento do pedido de isenção.

3.14. As informações prestadas no requerimento de isenção de taxa de inscrição, bem como toda a documentação apresentada são de inteira responsabilidade do candidato.
3.14.1. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

3.15. O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa não garante ao candidato a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte do Município de Joaçaba, SC e a empresa ASSCON-PP, conforme o caso.

3.16. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
3.16.1. Omitir informações;
3.16.2. Fraudar e/ou falsificar documentação;
3.16.3. Pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta; ou
3.16.4. Entregar o pedido de isenção fora do prazo previsto neste Edital.

3.17. Não serão aceitos, após a entrega do requerimento, acréscimos ou alterações das informações prestadas.

3.18. A Comissão Coordenadora avaliará os pedidos de isenção e publicará sua decisão no mural da Prefeitura e no site www.assconpp.com.br, no dia 3 de dezembro de 2015.

3.19. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferidos poderão participar deste Teste Seletivo desde que efetuem o pagamento da taxa de inscrição até o dia 8 de dezembro de 2015, conforme subitem 2.2.2 deste Edital.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente no prazo previsto no cronograma constante no Anexo VI deste Edital e estarão disponíveis nos sites www.assconpp.com.br e www.joacaba.sc.gov.br.
4.1.1. Somente será divulgada a relação das inscrições deferidas.
4.2. É de responsabilidade do candidato verificar a relação de inscrições homologadas para confirmar sua inscrição.
4.2.1. Caso a inscrição do candidato não tenha sido homologada, o mesmo não poderá realizar a prova.

5. DO REGIME EMPREGATÍCIO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

5.1. Os candidatos habilitados e classificados neste Teste Seletivo serão admitidos em caráter temporário e filiados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, como contribuintes obrigatórios do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

6. DAS PROVAS

6.1. Este Teste Seletivo contemplará 02 (duas) etapas, de acordo com as especificações e disposições deste Edital, na forma abaixo:
6.1.1. Primeira etapa: prova escrita, de caráter classificatório e eliminatório, a ser aplicada a todos os candidatos;
6.1.2. Segunda etapa: prova de títulos, caráter classificatório, que será aplicada, exclusivamente, para candidatos aos cargos de Professor.

6.2. Todos os candidatos deverão realizar as provas nos mesmos dias, horários e locais, não podendo a mesma ser realizada individualmente ou em data, horário ou local que não seja o especificado neste Edital e em suas alterações posteriores.

7. DA PROVA ESCRITA

7.1. As provas escritas objetivas incluem questões de Língua Portuguesa, Matemática e Raciocínio Lógico, Conhecimentos Gerais e Atualidades e Conhecimentos Específicos na área de atuação, conforme conteúdo programático descrito no Anexo II deste Edital.

7.2. As provas escritas, de caráter obrigatório para todos os candidatos, serão realizadas no dia 13 de dezembro de 2015, com início às 8h30min e término às 11h30min (horário oficial de Brasília, DF), no Colégio SuperAtivo, localizado na Rua Frei Edgar, nº 305, Centro, Joaçaba, SC.
7.2.1. Os portões serão abertos às 7h30min e fechados às 8h20min. Recomenda-se que o candidato esteja no local com a devida antecedência, munido de documento de identificação.
7.2.2. Sob hipótese alguma será permitido o acesso de candidatos que chegarem após as 8h20min, ou seja, o horário de fechamento dos portões.
7.2.3. A prova escrita será realizada em etapa única, com 03 (três) horas de duração, incluindo o tempo para preenchimento do cartão-resposta.

7.3. A prova escrita para todos os cargos abrangerá 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas de respostas cada, sendo que apenas 1 (uma) alternativa estará correta, na forma abaixo:

Disciplina	Número de questões	Peso Individual	Peso Total
Língua Portuguesa	10	0,33	3,30
Matemática e Raciocínio Lógico	5	0,33	1,65
Conhecimentos Gerais e Atualidades	5	0,33	1,65
Conhecimentos Específicos	10	0,34	3,40
Total	30	-	10,00

7.3.1. O candidato que não obter, no mínimo, nota 5,00 (cinco) da prova escrita objetiva será automaticamente reprovado deste Teste Seletivo.

7.4. Para a realização da Prova Escrita, o candidato deverá utilizar apenas caneta esferográfica, de tinta azul ou preta, sendo as questões respondidas em cartão-resposta, o qual não será substituído em caso de erro do candidato.

7.5. O preenchimento adequado do cartão-resposta é de inteira responsabilidade do candidato.

7.6. Para a entrada nos locais de prova, o candidato deverá apresentar a cédula de identidade original ou carteira expedida pelo órgão de classe original.
7.6.1. Serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal ou estadual, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).
7.6.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.
7.6.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis e/ou danificados.
7.6.4. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.
7.6.5. Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida acima, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do certame.
7.6.6. Não serão aceitos quaisquer outros documentos ou papéis em substituição aos exigidos.

7.7. No dia de realização das Provas Escritas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova.

7.8. Durante a realização das Provas Escritas é vedada consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como, o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares, ou ainda, qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, sob pena de eliminação do candidato no Teste Seletivo.
7.8.1. Os telefones celulares e outros equipamentos eletrônicos serão entregues desligados aos fiscais da sala antes do início da prova, para serem devolvidos na saída, sob pena de eliminação do candidato.

7.9. Será atribuída nota zero às respostas de questão (ões) que contenha(m):
7.9.1.emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível (eis), no cartão-resposta;
7.9.2.mais de uma opção de resposta assinalada no cartão-resposta;
7.9.3.espaço(s) não assinalado(s) no cartão-resposta;
7.9.4. cartão-resposta preenchido fora das especificações, ou seja, preenchido com lápis ou caneta esferográfica de tinta cuja cor for diferente de azul ou preta ou, ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão.
7.9.5. É terminantemente proibida a inserção e qualquer forma de sinal ou marca, sobre os cartões-resposta, que possa ser interpretada como identificação de determinado candidato.
7.9.5.1. Se for constatada qualquer inserção de sinal ou marca no cartão-resposta o candidato será automaticamente desclassificado do teste seletivo.

7.10. No decurso da Prova Escrita, o candidato somente poderá se ausentar temporariamente da sala se acompanhado por um fiscal.

7.11. O candidato somente poderá se retirar definitivamente da sala de Prova Escrita após 60 (sessenta) minutos de seu início.

7.12. O candidato, ao encerrar a Prova Escrita e antes de se retirar do local de sua realização, entregará ao fiscal de sala, o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de prova.
7.12.1. Caso o candidato não entregar o cartão-resposta ou o caderno de prova será eliminado automaticamente do Teste Seletivo.

7.13. Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as suas provas e retirar-se definitivamente do local simultaneamente, depois de haver rubricado envelope lacrado, contendo todas as provas e cartões-resposta daquela sala.

7.14. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a prova, nem a realização de prova fora do horário e local estabelecidos no Edital para todos os candidatos.

7.15. As provas escritas terão pontuação de 0,00 a 10,00, utilizando-se 02 (duas) decimais após a vírgula.

7.16. Serão considerados classificados apenas os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,00 (cinco) na Prova Escrita Objetiva.

7.17. O Gabarito e o Caderno de Provas serão divulgados após as 13 horas do dia 14 de dezembro de 2015 nos sites www.assconpp.com.br e www.joacaba.sc.gov.br.

7.18. Os cartões-resposta serão corrigidos por sistema de leitura óptica.

8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1. A apresentação de títulos tem como objetivo apurar a experiência e o aperfeiçoamento profissional do candidato, e servirá na ordem de classificação.
8.1.1. A Prova de Títulos possui caráter classificatório e será aplicada a todos os candidatos aos cargos de Professor na mesma data da prova escrita.
8.1.2. Somente serão computados os títulos dos candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco) na prova escrita. Os títulos dos demais candidatos não serão contabilizados.

8.2. A apresentação de títulos acontecerá no dia 13 de dezembro de 2015, com início às 9h30min e término previsto para as 12h30min (horário oficial de Brasília, DF), no Colégio SuperAtivo, localizado na Rua Frei Edgar, nº 305, Centro, Joaçaba, SC
8.2.1. O candidato deverá comparecer no local de entrega dos títulos, portando cópias dos títulos que possui, acompanhados dos originais ou cópias autenticadas em cartório.
8.2.2. O candidato que estiver portando cópias dos títulos, acompanhados dos documentos originais, terá seus títulos validados por representante da empresa ASSCON-PP, no ato de entrega.
8.2.3. Os títulos que não antecederem ao disposto neste item não serão contabilizados.

8.3. Serão considerados como títulos os certificados de cursos, reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC, concluídos até a data da prova, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, na forma abaixo:

Título	Pontuação
Pós-graduação	0,25
Mestrado	0,50
Doutorado	1,00

8.4. Será considerada apenas a pontuação do maior título apresentado pelo candidato (pós-graduação, mestrado ou doutorado).

8.5. Os títulos serão juntados e relacionados em formulário próprio, colocados em envelope com a identificação externa do nome e número de inscrição do candidato, o qual será fechado e rubricado pelo candidato e representante da Empresa ASSCON-PP. A segunda via da relação dos títulos será entregue ao candidato, que servirá como comprovante de apresentação dos mesmos.

8.6. Comprovada, em qualquer tempo, a ocorrência de irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, será anulada a respectiva pontuação do candidato e, comprovada a culpabilidade do mesmo, será excluído do Teste Seletivo ou demitido do cargo que venha a ocupar em decorrência deste certame.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da nota final.

9.2. A nota final:
9.2.1. Para os cargos do Professor será o resultado da nota obtida na prova escrita, acrescida da pontuação da Prova de Títulos;
9.2.2. Para o cargo de Auxiliar de Serviços Internos será o resultado da nota obtida na prova escrita.

9.3. Ocorrendo empate na classificação, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:
9.3.1. Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia da inscrição neste Teste Seletivo, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações – Estatuto do Idoso;
9.3.2. Maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
9.3.3. Maior nota na prova de Língua Portuguesa;
9.3.4. Maior nota na prova de Matemática e Raciocínio Lógico.
9.3.5. Se, mesmo assim, persistir o empate, o critério adotado será o sorteio em ato público, em local e data anunciados com, pelo menos, 02 (dois) dias de antecedência.

9.4. O não comparecimento do candidato na prova escrita objetiva implicará na desclassificação do candidato neste Teste Seletivo.

9.5. A data da divulgação da classificação final é a constante no cronograma previsto no Anexo VI deste Edital e será divulgada nos meios oficiais de publicação e nos sites www.assconpp.com.br e www.joacaba.sc.gov.br.

9.6. A lista dos aprovados, homologada pelo Prefeito Municipal, será publicada no dia 22 de Dezembro de 2015, nos locais previstos no item 11.1 deste Edital.

9.7. Os candidatos que não lograrem aprovação e desejarem saber suas notas poderão enviar solicitação contendo, no mínimo, nome, CPF e data de nascimento, pelo e-mail assconpp@hotmail.com.

10. DOS RECURSOS

10.1. Será admitido recurso para todas as fases deste Teste Seletivo, no prazo de 01 (um) dia útil, a partir da publicação do ato que deu causa, que deverá ser interposto, exclusivamente, pelo candidato, no site www.assconpp.com.br, desde que devidamente fundamentado e apresentado nos prazos constantes do Anexo VI deste Edital.
10.1.1. Os recursos que não atenderem ao disposto neste item serão liminarmente indeferidos.

10.2. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, protocolo, e-mail ou qualquer meio postal, sendo que os intempestivos serão desconsiderados e indeferidos.

10.3. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente.

10.4. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova objetiva.

10.5. Os candidatos poderão solicitar revisão da nota das provas, sendo que a nota poderá ser mantida, aumentada ou diminuída, conforme se verifique ou não erros na conferência.
10.5.1. Não serão admitidos pedidos de revisão de nota de prova de outros candidatos, ou seja, o candidato poderá requerer revisão apenas da sua nota.
10.5.2. As decisões dos pedidos de revisão da nota das provas serão dadas a conhecer, coletivamente.

10.6. A Comissão Especial do Teste Seletivo constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões.

10.7. Não caberão recursos ou revisões adicionais.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. A lista de inscritos, os gabaritos e os cadernos de questões da prova escrita objetiva, a nota da prova de títulos, a lista de classificados, suas respectivas homologações e demais atos provenientes deste Edital de Teste Seletivo, serão publicados no mural público da Prefeitura de Joaçaba, SC, e nos sites www.assconpp.com.br e www.joacaba.sc.gov.br.
11.1.1. A homologação da lista dos aprovados, além dos locais anteriores, será publicada no Diário Oficial dos Municípios.
11.1.2. O caderno de questões e o gabarito serão publicados apenas nos sites www.assconpp.com.br e www.joacaba.sc.gov.br.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1 Previamente à contratação, mediante convocação, serão exigidos dos candidatos classificados, os seguintes documentos:
a) comprovante de regularidade com as obrigações militares (em caso de candidato do sexo masculino);
b) Cópia do título de eleitor (xerox autenticado) com comprovante da ultima eleição;
c) comprovante da habilitação mínima exigida no Anexo I deste Edital;
d) declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no artigo 137 e seu parágrafo único da Lei Federal nº 8.112/1990 e na legislação correspondente ao Estado de Santa Catarina e ao Município de Joaçaba;
e) Declaração de bens (cópia completa da declaração de IRPF, pessoa física e jurídica em caso de possuir empresa, contrato social);
f) declaração de não acumulação de cargo público ou de condições de acumulação amparada pela Constituição;
g) (Atestado de Saúde Ocupacional emitido por Médico do Trabalho, de responsabilidade do candidato, constando a vaga especificada no edital junto ao Município, a ser apresentado até 02 (dois) dias úteis antes de entrar em efetivo exercício);
h) comprovante de residência atualizado;
i) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da contratação;
j) Carteira de Trabalho
k)Cópia da certidão de Nascimento ou casamento (xerox autenticado)
l)Cópia da certidão de filhos menores de 14 anos
m)1 foto ¾ colorida (atual)
n)Cópia da carteira de Identidade (xerox autenticado)
o)Cópia do número PIS/PASEP
p)Cópia do cadastro de Pessoa Física – C.P.F. (xerox autenticado)
q)Cópia de documento que comprove conta corrente vinculada a CEF para transferência de pagamento via conta eletrônica.
r) Número de Telefone residencial e celular, e-mail
s) Certidões de antecedentes criminais emitidas pelo TJ e JF
t) outros documentos que se fizerem necessários.
12.2. Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos do item 12.1 serão exigidos apenas dos candidatos classificados e convocados para a contratação.

12.3. O descumprimento dos requisitos necessários ou falta de qualquer documento relacionado neste item impossibilitará a contratação do candidato.

12.4 O candidato convocado que não se apresentar no dia e horários determinados para a escolha de vaga, bem como aquele que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas estará, automaticamente, desistindo de sua colocação no Teste e será reposicionado para o final da

listagem de aprovados.

13. DO FORO JUDICIAL

13.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao Teste Seletivo de que trata este Edital é o da Comarca de Joaçaba, SC.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. As cláusulas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação dos candidatos para a prova correspondente.
14.2. Este Teste Seletivo terá validade de 01 (um) ano, contado a partir de sua homologação, com possibilidade de prorrogação por igual período.

14.3. Os candidatos aprovados e classificados neste certame serão contratados pela ordem de classificação, respeitado o número de vagas, a conveniência e oportunidade e o limite prudencial e total de gastos com pessoal, ditados pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

14.4. A classificação neste Teste Seletivo não assegura ao candidato o direito à contratação automática.

14.5. Será excluído do certame, por ato da Comissão Especial do Teste Seletivo, o candidato que:
14.5.1. For culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe responsável pela realização das provas, desde que devidamente comprovado;
14.5.2. For surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
14.5.3. For flagrado valendo-se de qualquer meio, visando burlar a prova, ou que apresentar falsa identificação pessoal;
14.5.4. Ausentar-se da sala de prova durante a sua realização, sem estar acompanhado de um fiscal.

14.6. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Teste Seletivo do Município de Joaçaba, SC, designada pela Portaria nº 4839/2015, juntamente com a empresa ASSCON-PP.

14.7. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:
14.7.1. Anexo I – Dos cargos, vencimento inicial e habilitações mínimas e atribuições dos cargos;
14.7.2. Anexo II – Conteúdo programático;
14.7.3. Anexo III – Declaração para candidatos portadores de deficiência;
14.7.4. Anexo IV – Modelo de requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição para doadores de sangue;
14.7.5. Anexo V – Modelo de requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição para hipossuficientes;
14.7.6. Anexo VI – Cronograma.

Joaçaba, SC, 24 de novembro de 2015.
RAFAEL LASKE
Prefeito Municipal de Joaçaba, SC

ANEXO I

DOS CARGOS, VENCIMENTO INICIAL E HABILITAÇÕES MÍNIMAS

Cargos	Nº de vagas	Carga Horária Semanal	Remuneração Mensal	Habilitação/Requisitos mínimos para contratação
Auxiliar de Serviços Internos	1	40h	R$ 838,61	Ensino Fundamental completo ou cursando
Professor de Dança	CR	40h	R$ 1.917,78	Curso superior específico, ou cursando a partir da 5ª fase
Professor de Educação Infantil	1	40h	R$ 1.917,78	Curso superior específico, ou cursando a partir da 5ª fase
Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais	1	40h	R$ 1.917,78	Curso superior específico, ou cursando a partir da 5ª fase
Professor de Ensino Fundamental – Educação Física	CR	40h	R$ 1.917,78	Curso superior específico, ou cursando a partir da 5ª fase
Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano – Ciências	1	40h	R$ 1.917,78	Curso superior específico, ou cursando a partir da 5ª fase
Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano – Língua Portuguesa	1	40h	R$ 1.917,78	Curso superior específico, ou cursando a partir da 5ª fase
Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano – Língua Estrangeira/Inglês	1	40h	R$ 1.917,78	Curso superior específico, ou cursando a partir da 5ª fase
Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano – Matemática	1	40h	R$ 1.917,78	Curso superior específico, ou cursando a partir da 5ª fase
Professor de Ensino Fundamental, de 6º ao 9º ano – Arte	1	40h	R$ 1.917,78	Curso superior específico, ou cursando a partir da 5ª fase

Cargos	Nº de vagas	Carga Horária Semanal	Remuneração Mensal	Habilitação/Requisitos mínimos para contratação
Professor de Ensino Fundamental, de 6º ao 9º ano – História	1	40h	R$ 1.917,78	Curso superior específico, ou cursando a partir da 5ª fase
Professor de Ensino Fundamental, de 6º ao 9º ano – Geografia	1	40h	R$ 1.917,78	Curso superior específico, ou cursando a partir da 5ª fase
Professor de Informática	CR	40h	R$ 1.917,78	Curso superior específico, ou cursando a partir da 5ª fase
Professor de Música	CR	40h	R$ 1.917,78	Curso superior específico, ou cursando a partir da 5ª fase

ATRIBUIÇÕES/CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS CARGOS

Auxiliar de Serviços Internos

Fazer os serviços de faxina em geral. Remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos. Limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios.

Limpar, arrumar e desinfetar banheiros e toaletes. Auxiliar na arrumação e troca de roupa de cama. Lavar e encerar assoalhos. Lavar e passar vestuários, roupas de cama e mesa. Coletar lixo dos depósitos colocando-os em recipientes adequados. Lavar vidros, espelhos, persianas.

Varrer pátios. Fazer café e similares, servindo-os. Abrir e fechar portas, janelas e outras vias de acesso. Operar elevadores. Preparar e servir alimentos. Executar tarefas de limpeza do ambiente, móveis e utensílios. Limpar e preparar cereais, vegetais, carnes de variadas espécies para cozimento. Auxiliar no preparo de dietas especiais e normais. Preparar refeições rápidas. Preparar e servir merendas. Proceder à limpeza de utensílios, aparelhos e equipamentos. Auxiliar no controle do estoque de material e gêneros alimentícios. Manter a higiene em locais de trabalho. Guardar e conservar os alimentos em vasilhames e locais apropriados. Fazer o serviço de limpeza em geral.

Executar outras tarefas afins.

Professor de Dança; Professor de Educação Infantil; Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais; Professor de Ensino Fundamental – Educação Física; Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano – Ciências; Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano – Língua Portuguesa; Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano – Língua Estrangeira/Inglês; Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano – Matemática; Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano – Arte; Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano – História; Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano – Geografia; Professor de Informática e Professor de Música (com habilidade em trabalhar com Fanfarra)
Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico, sugerindo objetivos gerais e específicos, propostas pedagógicas, definindo metodologias, estratégias de ensino, temas transversais, interdisciplinares, entre outros, de modo a cumprir com a legislação vigente, definindo um projeto atrativo e aplicável a unidade de ensino.
Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo o Projeto Político Pedagógico da Escola.
Zelar pela aprendizagem dos alunos.
Preparar as aulas, definindo metodologias de ensino, criando atividades de acordo com o conteúdo e objetivos, pesquisando, analisando e selecionando material didático e paradidático, dentro da legislação educacional vigente.
Ministrar aulas, relacionando os conteúdos às diversidades pessoais e regionais dos alunos, bem como orientar os alunos no processo de construção da leitura, escrita, conceitos de ciências naturais, noções de tempo e espaço, atividades artísticas, corporais, entre outras, de acordo com a legislação educacional vigente.
Cumprir os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.
Efetuar registros burocráticos pedagógicos, preenchendo em formulários específicos dados acerca dos conteúdos e atividades ministradas, ocorrências diversas, frequência do aluno, resultado do processo de ensino-aprendizagem, conceitos, notas, entre outros, conforme normas e padrões preestabelecidos.
Planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais, estabelecendo conteúdos mínimos por série, atividades periódicas, cronograma, estratégias, entre outros a fim de ajustar o mesmo com o Projeto Político Pedagógico.
Definir critérios e avaliar os alunos, acompanhando o trabalho diário, aplicando instrumentos diversos de avaliação, refletindo sobre aspectos qualitativos e quantitativos, participando de reuniões de conselho de classe, corrigindo trabalhos, a fim de poder acompanharas etapas do desenvolvimento perceptivo-motor dos mesmos.
Organizar eventos e/ou atividades sociais, culturais e pedagógicas, traçando os objetivos do evento, preparando roteiros e instrumentos para registro, instruindo os alunos a participar, bem como solicitando autorização da direção da escola para a realização do mesmo.
Elaborar e executar a programação referente à regência de classe e atividades afins, através de pesquisas e plano de ação, de modo a atender as normas preestabelecidas.
Manter atualizado no diário de classe, os registros escolares relativos às suas atividades específicas, bem como as ocorrências e ou informações prestadas aos pais e à Coordenação Pedagógica e Direção.
Participar de cursos encontros, seminários, com a finalidade de promover a contínua formação e o aperfeiçoamento profissional, bem como de Conselhos de Classe, Reuniões Pedagógicas, entre outros.
Participar dos processos de eleição desencadeados na unidade escolar, conselhos de classe, bem como realizar atividades relacionadas com serviço de apoio técnico.
Manter permanentemente contato com pais e alunos, juntamente com a coordenação, de modo a mantê-los informados quanto ao desempenho do aluno.
Planejar e implementar a recuperação paralela garantindo ao aluno novas oportunidades de aprendizagem estabelecendo estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento.
Conhecer e respeitar as leis constitucionais da Educação e as normas da unidade escolar, com o intuito de cumprir com a legislação vigente.
Zelar pelo cumprimento dos princípios de ética profissional, tanto nos aspectos referentes à intimidade e privacidade dos usuários e profissionais, quanto no que se refere aos seus outros direitos inalienáveis.
Representar, quando designado, a Secretaria Municipal, Fundação ou Autarquia em que está lotado.
Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação.
Ministrar treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação.
Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município.

ANEXO II

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO COMUM A TODOS OS CARGOS

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura, análise e interpretação de texto e charge. Noções de fonética e fonologia, acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, formação e classes das palavras, crase, análise sintática, colocação pronominal, pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, funções de linguagem, vícios de linguagem, figuras de linguagem, estrutura das palavras. Substantivo e adjetivo, sujeito e predicado. Advérbio, adjunto e locução adverbial. Classificação dos verbos, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal. Preposição, pronomes.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO: Conjuntos, noções de matemática financeira, juros simples e juros compostos, geometria, Trigonometria, progressão geométrica, progressão aritmética, análise combinatória, probabilidade, operações fundamentais (números inteiros e fracionários), potenciação e radiciação, sistema de medidas (decimais e não decimais), conversão de unidades de medida; regra de três, porcentagem, equações de primeiro e segundo grau. Funções, matrizes e sistemas lineares.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES: Ciências da natureza e suas tecnologias; Ciências humanas e suas tecnologias; Organização político-administrativa do Brasil; Agronegócios e a economia brasileira; Política, Economia, Contexto internacional; Neoliberalismo e

globalização, Mercosul; Questões ambientais; Historia e atualidades relativas ao Mundo, ao País, ao Estado de Santa Catarina e ao Município de Joaçaba.

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS

Auxiliar de Serviços Internos Legislação Municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal) Noções de limpeza e higiene; Lixo Orgânico e Reciclagem; Classificação dos Resíduos sólidos; Produtos apropriados para limpeza de: pisos, paredes, vasos sanitários, azulejos, etc. Noções de Hierarquia; Equipamentos de Proteção Individual – EPIs. Relacionamento humano no trabalho. Noções de atendimento, comportamento, qualidade e responsabilidade no serviço público. Atribuições do cargo. Conhecimentos específicos na área e uso adequado de equipamentos e materiais; Higiene na manipulação dos alimentos; prevenção á contaminação; higiene e segurança pessoal; procedimentos para economia de energia elétrica e água. Estatuto da Criança e do Adolescente.
Professor de Dança Legislação Municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal) Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei n° 9.394/1996. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Plano Nacional de Educação; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Estatuto da Criança e do Adolescente; Teoria e prática da educação; função social e política da escola: gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; projeto político-pedagógico; a educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar; A organização da educação básica: diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; prática de ensino; avaliação escolar; interdisciplinaridade; currículo e cultura; tendências pedagógicas; O processo de ensino e suas relações. A didática e a formação do educador. Objetivos e conteúdos de ensino. Avaliação do processo ensino; didática da alfabetização. Aspectos históricos, políticos, funcionais e científicos da educação especial. A produção histórica e social da igualdade, da diferença e da deficiência. O trabalho pedagógico com a diversidade. Teoria da música. História da música: principais gêneros, estilos e compositores. História da arte universal e da arte brasileira. Arte e comunicação, arte e expressão. As artes visuais e suas linguagens. Teatro. Dança. Música. Cinema. Museus. Pluralidade cultural: códigos estético e artístico de diferentes culturas. As novas tecnologias de ensino da arte. Ensino da arte: interdisciplinaridade e interculturalidade. Dança e Sociedade. Dança no Brasil. Percepção Corporal. Execução de movimentos segundo os fatores de movimento propostos por Rudolf Laban; A dança autoral (intérprete-criador) de Klauss Vianna. Composição Coreográfica. Anatomia para o Movimento. Cinesiologia. Fisiologia do Exercício. Biomecânica Aplicada à Dança. Prevenção de Lesões no Ensino de Dança. Dança Contemporânea. Danças Populares Brasileiras. Dança e Necessidades Especiais. História da dança.
Professor de Educação Infantil Legislação Municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal) Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei n° 9.394/1996. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Plano Nacional de Educação; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Proposta Curricular do Estado de Santa Catarina; Estatuto da Criança e do Adolescente; Teoria e prática da educação; função social e política da escola: gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; projeto político-pedagógico; a educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar; A organização da educação básica: diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -FUNDEB; prática de ensino; avaliação escolar; interdisciplinaridade; currículo e cultura; tendências pedagógicas; O processo de ensino e suas relações. A didática e a formação do educador. Objetivos e conteúdos de ensino. Avaliação do processo ensino; didática da alfabetização. Aspectos históricos, políticos, funcionais e científicos da educação especial. A produção histórica e social da igualdade, da diferença e da deficiência. O trabalho pedagógico com a diversidade. Metodologia de ensino na educação infantil; Abordagem histórica da alfabetização no contexto educacional brasileiro. Processos de alfabetização e alternativas metodológicas. A função social da escrita em uma sociedade letrada. Escrita e desenvolvimento humano. Aquisição e desenvolvimento da escrita. Produção e apropriação da leitura e da escrita na escola: uma metodologia de alfabetização a partir do texto. Didática da alfabetização. Metodologia de ensino na educação infantil.
Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais Legislação Municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal) Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei n° 9.394/1996. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Plano Nacional de Educação; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Proposta Curricular do Estado de Santa Catarina; Estatuto da Criança e do Adolescente; Teoria e prática da educação; função social e política da escola: gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; projeto político-pedagógico; a educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar; A organização da educação básica: diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -FUNDEB; prática de ensino; avaliação escolar; interdisciplinaridade; currículo e cultura; tendências pedagógicas; O processo de ensino e suas relações. A didática e a formação do educador. Objetivos e conteúdos de ensino. Avaliação do processo ensino; didática da alfabetização. Aspectos históricos, políticos, funcionais e científicos da educação especial. A produção histórica e social da igualdade, da diferença e da deficiência. O trabalho pedagógico com a diversidade. Metodologia de ensino na educação infantil; Abordagem histórica da alfabetização no contexto educacional brasileiro. Processos de alfabetização e alternativas metodológicas. A função social da escrita em uma sociedade letrada. Escrita e desenvolvimento humano. Aquisição e desenvolvimento da escrita. Produção e apropriação da leitura e da escrita na escola: uma metodologia de alfabetização a partir do texto. Didática da alfabetização. Concepção de infância. Processo de desenvolvimento infantil; a relação entre pensamento e linguagem; Metodologia de ensino nas séries iniciais; alfabetização e letramento.

Professor de Ensino Fundamental – Educação Física

Legislação Municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal) Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei n° 9.394/1996. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Plano Nacional de Educação; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Proposta Curricular do Estado de Santa Catarina; Estatuto da Criança e do Adolescente; Teoria e prática da educação; função social e política da escola: gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; projeto político-pedagógico; a educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar; A organização da educação básica: diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -FUNDEB; prática de ensino; avaliação escolar; interdisciplinaridade; currículo e cultura; tendências pedagógicas; O processo de ensino e suas relações. A didática e a formação do educador. Objetivos e conteúdos de ensino. Avaliação do processo ensino; didática da alfabetização. Aspectos históricos, políticos, funcionais e científicos da educação especial. A produção histórica e social da igualdade, da diferença e da deficiência. O trabalho pedagógico com a diversidade. Educação física no ensino fundamental; dimensões históricas da educação física; dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à educação e ao esporte; lazer e as interfaces com a educação física; esporte e a educação física; as questões de gênero aplicados à educação física; dimensões biológicas aplicadas à educação física e ao esporte; as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; nutrição e atividade física; as diferentes tendências pedagógicas da educação física na escola; educação física escolar e cidadania; metodologia de ensino e avaliação na educação física escolar; crescimento e desenvolvimento motor; legislação de ensino.

Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano – Ciências

Legislação Municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal) Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei n° 9.394/1996. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Plano Nacional de Educação; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Proposta Curricular do Estado de Santa Catarina; Estatuto da Criança e do Adolescente; Teoria e prática da educação; função social e política da escola: gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; projeto político-pedagógico; a educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar; A organização da educação básica: diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -FUNDEB; prática de ensino; avaliação escolar; interdisciplinaridade; currículo e cultura; tendências pedagógicas; O processo de ensino e suas relações. A didática e a formação do educador. Objetivos e conteúdos de ensino. Avaliação do processo ensino; didática da alfabetização. Aspectos históricos, políticos, funcionais e científicos da educação especial. A produção histórica e social da igualdade, da diferença e da deficiência. O trabalho pedagógico com a diversidade. Terra e Universo. Dinâmicado movimento dos corpos. Matéria: organização e transformações. Luz e ondas eletromagnéticas. Evolução das Ciências: natureza dos conhecimentos científico, filosófico e do senso comum. Atmosfera: composição e propriedades; ar e vida; perturbações e ação humana. Hidrosfera: Composição e propriedades; fonte de recursos; perturbações e ação humana; ciclos; modelos físicos. Geosfera: composição e propriedades. Ser vivo características gerais: biomoléculas e funções vitais. Diversidade dos organismos: grupos de animais e plantas. Ciclos da natureza; Fotossíntese e cadeia alimentar. A distribuição da vida no planeta; biomas; biodiversidade. Bioenergética: transformações de energia nos seres vivos. O Ser Humano e o Meio Ambiente. O Organismo Humano: grandes sistemas de integração e controle do meio interno: sistema nervoso, sistema endócrino e sistema imunitário. O Ser Humano e a Ontogênese: reprodução, desenvolvimento, crescimento, manutenção, envelhecimento e morte. Alimentação e nutrição. Ser Humano, Saúde e Sociedade. Distribuição de doenças e de seus condicionantes em populações humanas. Apropriação e transformação de recursos minerais, animais, vegetais pela sociedade, causas e consequências.

Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano – Língua Portuguesa

Legislação Municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal) Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei n° 9.394/1996. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Plano Nacional de Educação; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Proposta Curricular do Estado de Santa Catarina; Estatuto da Criança e do Adolescente; Teoria e prática da educação; função social e política da escola: gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; projeto político-pedagógico; a educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar; A organização da educação básica: diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -FUNDEB; prática de ensino; avaliação escolar; interdisciplinaridade; currículo e cultura; tendências pedagógicas; O processo de ensino e suas relações. A didática e a formação do educador. Objetivos e conteúdos de ensino. Avaliação do processo ensino; didática da alfabetização. Aspectos históricos, políticos, funcionais e científicos da educação especial. A produção histórica e social da igualdade, da diferença e da deficiência. O trabalho pedagógico com a diversidade. Linguagem em suas manifestações (lingüística, epilinguística, metalinguística, estilística). Gramática. Pontuação; Literatura; Leitura e produção textual; Estrutura da língua portuguesa.

Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano – Língua Estrangeira/Inglês

Legislação Municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal) Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei n° 9.394/1996. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Plano Nacional de Educação; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Proposta Curricular do Estado de Santa Catarina; Estatuto da Criança e do Adolescente; Teoria e prática da educação; função social e política da escola: gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; projeto político-pedagógico; a educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar; A organização da educação básica: diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -FUNDEB; prática de ensino; avaliação escolar; interdisciplinaridade; currículo e cultura; tendências pedagógicas; O processo de ensino e suas relações. A didática e a formação do educador. Objetivos e conteúdos de ensino. Avaliação do processo ensino; didática da alfabetização. Aspectos históricos, políticos, funcionais e científicos da educação especial. A produção histórica e social da igualdade, da diferença e da deficiência. O trabalho pedagógico com a diversidade. Compreensão de textos; estruturas gramaticais; substantivo (gênero e número), adjetivo (grau comparativo e superlativo), artigo definido e indefinido; pronome; frase verbal: verbo (modo, tempo, aspecto), o auxiliar, modal; advérbio e locução verbal, voz ativa e passiva; conjunção: coordenação, subordinação; discurso indireto; frase declarativa e frase interrogativa; preposição e locução prepositiva; formação de palavras: composição e derivação; numerais cardinais e ordinais.

Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano – Matemática
Legislação Municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal) Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei n° 9.394/1996. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Plano Nacional de Educação; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Proposta Curricular do Estado de Santa Catarina; Estatuto da Criança e do Adolescente; Teoria e prática da educação; função social e política da escola: gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; projeto político-pedagógico; a educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar; A organização da educação básica: diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -FUNDEB; prática de ensino; avaliação escolar; interdisciplinaridade; currículo e cultura; tendências pedagógicas; O processo de ensino e suas relações. A didática e a formação do educador. Objetivos e conteúdos de ensino. Avaliação do processo ensino; didática da alfabetização. Aspectos históricos, políticos, funcionais e científicos da educação especial. A produção histórica e social da igualdade, da diferença e da deficiência. O trabalho pedagógico com a diversidade. Tendências de ensino da matemática. Números naturais, racionais, inteiros, irracionais, reais e complexos. Análise combinatória. Álgebra. Relações e Funções. Equações e Inequações. Matrizes e sistemas lineares; Geometria; Sistemas de medidas; Trigonometria; Estatística e probabilidade.

Professor de Ensino Fundamental, de 6º ao 9º ano – Arte
Legislação Municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal) Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei n° 9.394/1996. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Plano Nacional de Educação; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Proposta Curricular do Estado de Santa Catarina; Estatuto da Criança e do Adolescente; Teoria e prática da educação; função social e política da escola: gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; projeto político-pedagógico; a educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar; A organização da educação básica: diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -FUNDEB; prática de ensino; avaliação escolar; interdisciplinaridade; currículo e cultura; tendências pedagógicas; O processo de ensino e suas relações. A didática e a formação do educador. Objetivos e conteúdos de ensino. Avaliação do processo ensino; didática da alfabetização. Aspectos históricos, políticos, funcionais e científicos da educação especial. A produção histórica e social da igualdade, da diferença e da deficiência. O trabalho pedagógico com a diversidade. História da arte universal e da arte brasileira. Arte e comunicação, arte e expressão. As artes visuais e suas linguagens. Teatro. Dança. Música. Cinema. Museus. Pluralidade cultural: códigos estético e artístico de diferentes culturas. As novas tecnologias de ensino da arte. Ensino da arte: interdisciplinaridade e interculturalidade.

Professor de Ensino Fundamental, de 6º ao 9º ano – História
Legislação Municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal) Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei n° 9.394/1996. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Plano Nacional de Educação; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Proposta Curricular do Estado de Santa Catarina; Estatuto da Criança e do Adolescente; Teoria e prática da educação; função social e política da escola: gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; projeto político-pedagógico; a educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar; A organização da educação básica: diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -FUNDEB; prática de ensino; avaliação escolar; interdisciplinaridade; currículo e cultura; tendências pedagógicas; O processo de ensino e suas relações. A didática e a formação do educador. Objetivos e conteúdos de ensino. Avaliação do processo ensino; didática da alfabetização. Aspectos históricos, políticos, funcionais e científicos da educação especial. A produção histórica e social da igualdade, da diferença e da deficiência. O trabalho pedagógico com a diversidade. Historia antiga, Historia medieval, História moderna, História contemporânea, Historia da América Latina e do Brasil. História da África, da Europa e das Américas. Ensino de História. Filosofia e sociologia da educação. Humanismo e culturas religiosas. Historia de Santa Catarina.

Professor de Ensino Fundamental, de 6º ao 9º ano – Geografia
Legislação Municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal) Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei n° 9.394/1996. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Plano Nacional de Educação; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Proposta Curricular do Estado de Santa Catarina; Estatuto da Criança e do Adolescente; Teoria e prática da educação; função social e política da escola: gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; projeto político-pedagógico; a educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar; A organização da educação básica: diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -FUNDEB; prática de ensino; avaliação escolar; interdisciplinaridade; currículo e cultura; tendências pedagógicas; O processo de ensino e suas relações. A didática e a formação do educador. Objetivos e conteúdos de ensino. Avaliação do processo ensino; didática da alfabetização. Aspectos históricos, políticos, funcionais e científicos da educação especial. A produção histórica e social da igualdade, da diferença e da deficiência. O trabalho pedagógico com a diversidade. Geografia e a Relação Sociedade e Natureza; Representação Cartográfica: escala, tipos de mapas e projeções cartográficas. Formação do mundo contemporâneo: Evolução do Capitalismo Divisão Internacional do Trabalho. A Guerra Fria; A dinâmica litosférica; Estrutura geológica e a formação do relevo. Recursos minerais e seu aproveitamento no Brasil e no mundo. A dinâmica atmosférica; Conceituação de tempo e clima; Elementos e fatores climáticos Classificação climática do Brasil e do mundo. As paisagens vegetais Ecossistemas do Brasil e do mundo Impactos ambientais que os biomas sofrem em decorrência dos agentes econômicos e sociais. Industrialização Mundial e Brasileira; A atividade industrial; Histórico da industrialização mundial; A estrutura industrial no mundo e no Brasil; A questão energética; O Brasil e o comércio internacional; A questão dos transportes.

Professor de Informática Legislação Municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal) Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei n° 9.394/1996. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Plano Nacional de Educação; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Proposta Curricular do Estado de Santa Catarina; Estatuto da Criança e do Adolescente; Teoria e prática da educação; função social e política da escola: gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; projeto político-pedagógico; a educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar; A organização da educação básica: diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -FUNDEB; prática de ensino; avaliação escolar; interdisciplinaridade; currículo e cultura; tendências pedagógicas; O processo de ensino e suas relações. A didática e a formação do educador. Objetivos e conteúdos de ensino. Avaliação do processo ensino; didática da alfabetização. Aspectos históricos, políticos, funcionais e científicos da educação especial. A produção histórica e social da igualdade, da diferença e da deficiência. O trabalho pedagógico com a diversidade. Conceitos básicos da informática: informática, computador, processamento de dados, sistemas, tipos de computadores, hardware, software, peopleware, bit, byte, caractere, palavra, unidade de armazenamento e transferência; Evolução do computador e dos sistemas operacionais; Sistemas de numeração e conversão entre os sistemas: decimal, binário, octal e hexadecimal; Tabelas-verdade; Dispositivos de interação homem-máquina e dispositivos de armazenamento; Níveis das linguagens de programação. Conceitos básicos sobre comunicação de dados. Classificação e topologias de rede, Meios de transmissão, Cabeamento estruturado. Equipamentos de rede. Protocolos de redes. Modelos em camadas. Redes locais de computadores. Histórico e conceitos sobre a Internet; Serviços, protocolos e métodos de conexão; Linguagem de marcação HTML e XHTML; Noções Básicas de Sistemas Computacionais, Sistemas Operacionais modo gráfico e texto, Editores de Textos, Planilhas Eletrônicas, Editores de Apresentação de Slides.
Professor de Música (com habilidade em trabalhar com Fanfarra) Legislação Municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal) Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei n° 9.394/1996. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Plano Nacional de Educação; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Estatuto da Criança e do Adolescente; Teoria e prática da educação; função social e política da escola: gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; projeto político-pedagógico; a educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar; A organização da educação básica: diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; prática de ensino; avaliação escolar; interdisciplinaridade; currículo e cultura; tendências pedagógicas; O processo de ensino e suas relações. A didática e a formação do educador. Objetivos e conteúdos de ensino. Avaliação do processo ensino; didática da alfabetização. Aspectos históricos, políticos, funcionais e científicos da educação especial. A produção histórica e social da igualdade, da diferença e da deficiência. O trabalho pedagógico com a diversidade. Teoria da música. História da música: principais gêneros, estilos e compositores. História da arte universal e da arte brasileira. Arte e comunicação, arte e expressão. As artes visuais e suas linguagens. Teatro. Dança. Música. Cinema. Museus. Pluralidade cultural: códigos estético e artístico de diferentes culturas. As novas tecnologias de ensino da arte. Ensino da arte: interdisciplinaridade e interculturalidade. Conhecimento, sensibilidade e cultura. Imaginação e linguagem. Intuição e inspiração. O ensino da música na prática escolar. Noções básicas Intervalos; Síncope e Contratempo; Quiálteras; Acordes alterado e acorde de 3, 4 e 5 sons; Funções tonais; O folclore brasileiro e a música popular brasileira: História Escrita de partituras; clave de sol; clave de fá; transposição de claves; sustenido, bemol, duplo-sustenido e duplo-bemol e bequadro; notas enarmônicas; elementos básicos da escrita rítmica. Estudo das escalas. Intervalos. Música. Melodia. Estética musical. Instrumentos musicais. Principais Musicistas.

ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome do Candidato:	
Nº da Inscrição:	
Cédula de Identidade:	
Cargo pretendido:	

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, conforme item 3.6 do Edital de Teste Seletivo nº 6/2015, do Município de Joaçaba, SC, e para que surta os efeitos legais que:

- a deficiência que possuo não me impossibilita de exercer as atribuições do cargo de descrito acima;

- fico impedido de usufruir da condição de portador de deficiência para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria.

Joaçaba, SC, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Candidato
ANEXO IV

MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA DOADORES DE SANGUE

Eu, _____,

inscrito(a) no CPF sob nº _____, Cédula de Identidade nº _____, residente na Rua _____ _____, nº _____, Bairro _____, Município de _____, Estado _____, telefones _____ _____ , venho requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição ao cargo de _____ _____, do Edital de Teste Seletivo nº 6/2015, de Joaçaba, SC, na condição de doador de sangue pois preencho os requisitos da Lei Estadual nº 10.567, de 7 de novembro de 1997, do Estado de Santa Catarina.

Data: _____/ _____ /2015.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO V

MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA HIPOSSUFICIENTES

À
Comissão Coordenadora do Teste Seletivo
do Município Joaçaba, SC

Nos termos do Edital de Teste Seletivo nº 6/2015 e alterações do Município de Joaçaba, SC, venho requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição:

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Nome:	
Cargo pretendido:	
CPF:	
Número de Identificação Social – NIS:	

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:
1. Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não comprovem sua condição de hipossuficiente financeiramente.
2. Somente o preenchimento do requerimento de isenção não implica na efetivação da inscrição. O candidato requerente deverá apresentar todos os documentos que comprovem sua condição de hipossuficiente, bem como deverá executar todos os procedimentos exigidos no Edital de Teste Seletivo nº 6/2015.

DECLARAÇÃO

Para fins de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição do Edital de Teste Seletivo nº 6/2015 do Município de Joaçaba, SC, DECLARO:

I – que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

II – estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do(s) Governo(s), com o nº _____;

III – que apresento condição de hipossuficiência financeira e que atendo ao estabelecido no Edital de Teste Seletivo nº 6/2015, em especial ao item que se refere à isenção da taxa de inscrição;

IV – declaro que residem no mesmo endereço que eu as pessoas abaixo relacionadas:

Nome	RG	Grau de parentesco	Renda mensal

V – estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão do Teste Seletivo, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do Teste Seletivo, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal.

Joaçaba, SC, ____ de _____ de 2015.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO VI

CRONOGRAMA

O quê?	Quando?
Divulgação do Edital de Teste Seletivo	24.11.2015
Prazo para impugnação do Edital	25.11.2015
Publicação das decisões acerca das impugnações ao Edital	26.11.2015
Período de Inscrições	27.11 a 08.12.2015
Data limite para solicitar isenção da taxa de inscrição	01.12.2015
Divulgação do deferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição	03.12.2015
Data limite para pagamento da inscrição, utilizando o boleto bancário	08.12.2015
Publicação da lista dos inscritos	09.12.2015
Prazo para recurso do não deferimento dos pedidos de inscrição	10.12.2015
Homologação das inscrições	11.12.2015
Realização das Provas Escritas	13.12.2015, com início às 8h30min e término às 11h30min
Apresentação dos Títulos	13.12.2015, com início às 9h30min e término previsto para as 12h30min
Publicação dos gabaritos da prova escrita e dos cadernos de prova	14.12.2015, a partir das 13h
Prazo para recurso da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova escrita objetiva	15.12.2015
Publicação dos gabaritos definitivos, pontuação da prova de títulos e da lista de classificados	17.12.2015
Prazo de recurso lista de classificados e pontuação da prova de títulos	18.12.2015
Homologação do resultado final, com eventuais recursos julgados	22.12.2015

ERRATA EXTRATO CONTRATO 271/2015/PMJ

PREFEITURA DE JOAÇABA – SC

Errata ao extrato de contrato nº 271/2015/PMJ, cujo objeto é a "Locação das dependências de propriedade do LOCADOR, conforme matrícula 12.403 do Registro de Imóveis 1º Ofício, compreendendo uma área total de 89.330 m2, sendo a área de tiro com aproximadamente 1.950 m2, salão de eventos em alvenaria com aproximadamente 400 m2, banheiros e estacionamento, as quais serão utilizadas com exclusividade e em tempo integral no período de 01 a 18 de dezembro de 2015 para a realização das competições de Tiro dos 55º Jogos Abertos de Santa Catarina - JASC", publicado no Diário Oficial dos Municípios em 23/11/2015 (Edição 1875, página 414).

1) Onde se lê:
"VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 50.000,00 (oitenta mil reais).";.

Leia-se:
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).".
.As demais disposições do extrato permanecem inalteradas.

Joaçaba, SC, 24 de novembro de 2015.

EXTRATO CONTRATO 275/2015/PMJ

EXTRATO CONTRATO Nº 275/2015/PMJ
Proveniente do PL 88/2015/PMJ – TP 20/2015/PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA.
CONTRATADA: ALEXANDRE CALDEIRA EIRELI – CNPJ 22.798.043/0001-05.
OBJETO: Execução pela CONTRATADA, dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para as obras de reforma preventiva e corretiva da pista de atletismo, pista de cross country e quadras poliesportivas, no Complexo Esportivo e Centro de Eventos da UNOESC, Campus II, em Joaçaba-SC, destinadas às adequações para os 55º Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 174.963,05 (cento e setenta e quatro mil, novecentos e sessenta e três reais e cinco centavos), sendo:
Ø R$ 137.732,97 (cento e trinta e sete mil, setecentos e trinta e dois reais e noventa e sete centavos), referentes aos materiais.
Ø R$ 37.230,05 (trinta e sete mil, duzentos e trinta reais e cinco centavos), referentes aos serviços.
VIGÊNCIA: até o dia 20 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado, na forma da lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2.023 – MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE EVENTOS
273 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0064 – Aplicações Diretas FISCAL CONTRATO: SILVIO FIEDLER
DATA DE ASSINATURA: 23/11/2015.

MUNICIPIO DE JOAÇABA
RAFAEL LASKE
Prefeito

EXTRATO CONTRATO 79/2015/FMS

EXTRATO CONTRATO Nº 79/2015/FMS
PL 13/2015/FMS – TP 2/2015/FMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: FOCO PROPAGANDA LTDA – CNPJ: 01.191.137/0001-33.
OBJETO: Prestação, pela CONTRATADA, dos serviços de estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução, e a intermediação e supervisão da execução externa, bem como a distribuição de publicidade institucional de cunho informativo aos veículos e demais meios de comunicação com o objetivo de promover e difundir programas de prevenção à saúde, campanhas de vacinação, programas de atendimento à saúde e atos gerais da Secretaria Municipal de Saúde ao público em geral, dentro dos parâmetros definidos no §1º do art. 37 da Constituição Federal e de conformidade com o determinado pelo art. 2º, § 1º, incisos I, II e III, da Lei 12.232/2010.
VALOR CONTRATADO: Máximo estimado para 12 meses - R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado no limite de 60 meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Proj. /Ativ.: 2.123 – BLVGS: BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
38 3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0038 – Aplicações Diretas
Proj. /Ativ.: 2.124 – BLMAC: BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
28 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0038 – Aplicações Diretas.
FISCAL DO CONTRATO: Paula Giovana Kleber
DATA DE ASSINATURA: 23/11/2015.

Paula Giovana Kleber
Secretária Municipal de Saúde
MUNICÍPIO DE JOAÇABA

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO TP 2/2015/FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 13/2015/FMS

A Secretária de Saúde Paula Giovana Kleber, no uso de suas atribuições, resolve:

1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 13/2015/FMS – TP 2/2015/FMS, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de agência de propaganda para a prestação dos serviços de estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução, e a intermediação e supervisão da execução externa, bem como a distribuição de publicidade institucional de cunho informativo aos veículos e demais meios de comunicação com o objetivo de promover e difundir programas de prevenção à saúde, campanhas de vacinação, programas de atendimento à saúde e atos gerais da Secretaria Municipal de Saúde ao público em geral, dentro dos parâmetros definidos no §1º do art. 37 da Constituição Federal e de conformidade com o determinado pelo art. 2º, § 1º, incisos I, II e III, da Lei 12.232/2010.

Empresa Vencedora: FOCO PROPAGANDA LTDA, CNPJ: 01.191.137/0001-33

Valor total contratado: O valor máximo estimado para os primeiros 12 meses de contratação é de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

2) AUTORIZAR a emissão das notas de empenhos correspondentes.

Joaçaba (SC), 23 de novembro de 2015.
PAULA GIOVANA KLEBER
Secretaria- FMS

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO TP 20/2015/PMJ

PREFEITURA DE JOAÇABA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 88/2015/PMJ
TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2015/PMJ

O Prefeito de Joaçaba, RAFAEL LASKE, no uso de suas atribuições, resolve:

HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 88/2015/PMJ.
- Modalidade: TP 20/2015/PMJ.
Objeto: Contratação de empresa para a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para as obras de reforma preventiva e corretiva da pista de atletismo, pista de cross country e quadras poliesportivas, no Complexo Esportivo e Centro de Eventos da UNOESC, Campus II, em Joaçaba-SC, destinadas às adequações para os 55º Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC.
-Empresa Vencedora:
ALEXANDRE CALDEIRA EIRELI – CNPJ 22.798.043/0001-05.
Valor Total Contratado: R$ 174.963,05 (cento e setenta e quatro mil, novecentos e sessenta e três reais e cinco centavos), sendo:

Ø R$ 137.732,97 (cento e trinta e sete mil, setecentos e trinta e dois reais e noventa e sete centavos), referentes aos materiais.
Ø R$ 37.230,05 (trinta e sete mil, duzentos e trinta reais e cinco centavos), referentes aos serviços.

2) AUTORIZAR a emissão das notas de empenhos correspondentes.

Joaçaba (SC), 23 de novembro de 2015.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
RAFAEL LASKE
Prefeito

HOMOLOG PL 100/2015 PMJ

PREFEITURA DE JOAÇABA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 100/2015/PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2015/PMJ

O Prefeito do Municipio de Joaçaba, Rafael Laske, no uso de suas atribuições, resolve:
HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 100/2015/PMJ.
- Modalidade: PP 59/2015/PMJ.
Objeto: a contratação de empresa especializada para a locação, montagem e desmontagem de divisórias, incluindo a locação de móveis e acessórios, com vistas à estruturação dos stands destinados à organização dos setores de atendimento da CCO - Comissão Central Organizadora dos 55º Jogos Abertos de Santa Catarina - JASC.
-Empresas Vencedoras:
SIEG EVENTOS EIRELI - ME
VALOR R$ 22.000,00
Fiscal: MIRIAN DOLZAN E JULIANA JUNGES

2) AUTORIZAR a emissão das notas de empenhos correspondentes.

Joaçaba (SC), 20 de novembro de 2015.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
Prefeito de Joaçaba
Rafael Laske

HOMOLOG PL 99/2015 PMJ

PREFEITURA DE JOAÇABA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 99/2015/PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2015/PMJ

O Prefeito do Municipio de Joaçaba, Rafael Laske, no uso de suas atribuições, resolve:
HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 99/2015/PMJ.
- Modalidade: PP 58/2015/PMJ.
Objeto: a contratação de empresa especializada para o provimento de serviço de acesso à internet, incluindo a locação, instalação, manutenção, e suporte técnico da rede lógica e dos equipamentos na CCO - Comissão Central Organizadora e nos locais de competição dos 55º Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC, que acontecerão nos municípios de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna.
-Empresas Vencedoras:
YURI A. RIGGHI PICCININN & CIA LTDA
VALOR R$ 26.000,00
Fiscal: LUIZ VACARI

2) AUTORIZAR a emissão das notas de empenhos correspondentes.

Joaçaba (SC), 20 de novembro de 2015.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
Prefeito de Joaçaba
Rafael Laske

NOTA PUBLIC. SEM EFEITO 02.2015

NOTA DE PUBLICAÇÃO SEM EFEITO 02.2015
PREFEITURA DE JOAÇABA
CONTRATO Nº 128/2013//PMJ– TA 3

O município de Joaçaba torna SEM EFEITO a publicação do Contrato nº 128/2013 PMJ – TA 3, feita no Diário Oficial dos Municípios em 23/11/2015.

Joaçaba, novembro de 2015.
RAFAEL LASKE
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 4913

PORTARIA Nº 4.913 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

"ALTERA PRAZO CONTRATUAL DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 97/2005, e considerando que a data dos Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC foi alterada do mês de novembro para o mês de dezembro de 2015, fato este desconhecido em dezembro de 2014; considerando que diante do calendário prevendo o JASC houve a diminuição do recesso ocorrido no mês de julho, sendo que até a data dos JASC ocorrerá o cumprimento do calendário escolar nas unidades de ensino que alojarão atletas; considerando que a unidade de ensino em que atua o(a) servidor(a) servirão de alojamento para o JASC; RESOLVE:

Art. 1º – O art. 1º da Portaria n. 3.377/2014 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º – PRORROGAR O CONTRATO DE TRABALHO até 17 de dezembro de 2015 do (a) Servidor (a) Sr. (a) ADRIANA APARECIDA DOS REIS ALVES, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificado no edital n.º 002/2013 – Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para atuar na vaga vinculada da Sra. Clarice Maria Peccin Enderle que esta atuando na direção do Centro de Educação Infantil Tempo de Aprender.

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA(SC), em 23 de novembro de 2015.

RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 4914

PORTARIA Nº 4.914 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

"ALTERA PRAZO CONTRATUAL DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 97/2005, e considerando que a data dos Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC foi alterada do mês de novembro para o mês de dezembro de 2015, fato este desconhecido em dezembro de 2014; considerando que diante do calendário prevendo o JASC houve a diminuição do recesso ocorrido no mês de julho, sendo que até a data dos JASC ocorrerá o cumprimento do calendário escolar nas unidades de ensino que alojarão atletas; considerando que a unidade de ensino em que atua o(a) servidor(a) servirão de alojamento para o JASC; RESOLVE:

Art. 1º – O art. 1º da Portaria n. 3.376/2014 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º – PRORROGAR O CONTRATO DE TRABALHO até 17 de dezembro de 2015 do (a) Servidor (a) Sr. (a) ADRIANA POSPOR, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificado no edital n.º 002/2013 – Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para atuar no Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Lourdes em função do aumento do número de matrículas para o próximo ano letivo.

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA(SC), em 23 de novembro de 2015.

RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 4915
PORTARIA Nº 4.915 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

"ALTERA PRAZO CONTRATUAL DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 97/2005, e considerando que a data dos Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC foi alterada do mês de novembro para o mês de dezembro de 2015, fato este desconhecido em dezembro de 2014; considerando que diante do calendário prevendo o JASC houve a diminuição do recesso ocorrido no mês de julho, sendo que até a data dos JASC ocorrerá o cumprimento do calendário escolar nas unidades de ensino que alojarão atletas; considerando que a unidade de ensino em que atua o(a) servidor(a) servirão de alojamento para o JASC; RESOLVE:

Art. 1º – O art. 1º da Portaria n. 3.380/2014 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º – PRORROGAR O CONTRATO DE TRABALHO até 17 de dezembro de 2015 do (a) Servidor (a) Sr. (a) ANDREIA APARECIDA SCALABRIN, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificado no edital n.º 002/2013 – Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para atuar no Centro de Educação Infantil Rita Maria Costenaro Petry em função do aumento do número de matrículas para o próximo ano letivo.

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA(SC), em 23 de novembro de 2015.

RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 4916
PORTARIA Nº 4.916 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

"ALTERA PRAZO CONTRATUAL DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 97/2005, e considerando que a data dos Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC foi alterada do mês de novembro para o mês de dezembro de 2015, fato este desconhecido em dezembro de 2014; considerando que diante do calendário prevendo o JASC houve a diminuição do recesso ocorrido no mês de julho, sendo que até a data dos JASC ocorrerá o cumprimento do calendário escolar nas unidades de ensino que alojarão atletas; considerando que a unidade de ensino em que atua o(a) servidor(a) servirão de alojamento para o JASC; RESOLVE:

Art. 1º – O art. 1º da Portaria n. 3.384/2014 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º – PRORROGAR O CONTRATO DE TRABALHO até 09 de dezembro de 2015 do (a) Servidor (a) Sr. (a) ARLETE GELATI, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificado no edital n.º 002/2013 – Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para atuar no Centro de Educação Infantil Rita Maria Costenaro Petry em função do aumento do número de matrículas para o próximo ano letivo.

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA(SC), em 23 de novembro de 2015.

RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 4917
PORTARIA Nº 4.917 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

"ALTERA PRAZO CONTRATUAL DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 97/2005, e considerando que a data dos Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC foi alterada do mês de novembro para o mês de dezembro de 2015, fato este desconhecido em dezembro de 2014; considerando que diante do calendário prevendo o JASC houve a diminuição do recesso ocorrido no mês de julho, sendo que até a data dos JASC ocorrerá o cumprimento do calendário escolar nas unidades de ensino que alojarão atletas; considerando que a unidade de ensino em que atua o(a) servidor(a) servirão de alojamento para o JASC; RESOLVE:

Art. 1º – O art. 1º da Portaria n. 3.458/2014 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º – PRORROGAR O CONTRATO DE TRABALHO até 09 de dezembro de 2015 do (a) Servidor (a) Sr. (a) ELAINE MASSIGNANI, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificado no edital n.º 002/2013 – Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para a atuar na vaga da Sra. Deise Cristina Crippa que esta atuando como Assistente de Projetos Sociais na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA(SC), em 23 de novembro de 2015.

RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 4918
PORTARIA Nº 4.918 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

"ALTERA PRAZO CONTRATUAL DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 97/2005, e considerando que a data dos Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC foi alterada do mês de novembro para o mês de dezembro de 2015, fato este desconhecido em dezembro de 2014; considerando que diante do calendário prevendo o JASC houve a diminuição do recesso ocorrido no mês de julho, sendo que até a data dos JASC ocorrerá o cumprimento do calendário escolar nas unidades de ensino que alojarão atletas; considerando que a unidade de ensino em que atua o(a) servidor(a) servirão de alojamento para o JASC; RESOLVE:

Art. 1º – O art. 1º da Portaria n. 3.558/2014 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º – PRORROGAR O CONTRATO DE TRABALHO até 09 de dezembro de 2015 do (a) Servidor (a) Sr. (a) IDAIANE ROVER DE NARDI, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificado no edital n.º 002/2013 – Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para atender o disposto na Lei Complementar n.º 259/2014, na CEI Menino Deus.

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA(SC), em 23 de novembro de 2015.

RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 4919
PORTARIA Nº 4.920 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

"ALTERA PRAZO CONTRATUAL DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 97/2005, e considerando que a data dos Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC foi alterada do mês de novembro para o mês de dezembro de 2015, fato este desconhecido em dezembro de 2014; considerando que diante do calendário prevendo o JASC houve a diminuição do recesso ocorrido no mês de julho, sendo que até a data dos JASC ocorrerá o cumprimento do calendário escolar nas unidades de ensino que alojarão atletas; considerando que a unidade de ensino em que atua o(a) servidor(a) servirão de alojamento para o JASC; RESOLVE:

Art. 1º – O art. 1º da Portaria n. 3.489/2014 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º – PRORROGAR O CONTRATO DE TRABALHO até 09 de dezembro de 2015 do (a) Servidor (a) Sr. (a) LUCIANA DA CRUZ PIAIA, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificado no edital n.º 002/2013 – Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para a atuar no CEI Clara Zomkowski em turma de educação infantil com matrícula excedente para o ano de 2015.

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA(SC), em 23 de novembro de 2015.

RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 4920
PORTARIA Nº 4.920 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

"ALTERA PRAZO CONTRATUAL DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 97/2005, e considerando que a data dos Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC foi alterada do mês de novembro para o mês de dezembro de 2015, fato este desconhecido em dezembro de 2014; considerando que diante do calendário prevendo o JASC houve a diminuição do recesso ocorrido no mês de julho, sendo que até a data dos JASC ocorrerá o cumprimento do calendário escolar nas unidades de ensino que alojarão atletas; considerando que a unidade de ensino em que atua o(a) servidor(a) servirão de alojamento para o JASC; RESOLVE:

Art. 1º – O art. 1º da Portaria n. 3.489/2014 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º – PRORROGAR O CONTRATO DE TRABALHO até 09 de dezembro de 2015 do (a) Servidor (a) Sr. (a) LUCIANA DA CRUZ PIAIA, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificado no edital n.º 002/2013 – Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para a atuar no CEI Clara Zomkowski em turma de educação infantil com matrícula excedente para o ano de 2015.

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA(SC), em 23 de novembro de 2015.

RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 4921
PORTARIA Nº 4.921 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

"ALTERA PRAZO CONTRATUAL DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 97/2005, e considerando que a data dos Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC foi alterada do mês de novembro para o mês de dezembro de 2015, fato este desconhecido em dezembro de 2014; considerando que diante do calendário prevendo o JASC houve a diminuição do recesso ocorrido no mês de julho, sendo que até a data dos JASC ocorrerá o cumprimento do calendário escolar nas unidades de ensino que alojarão atletas; considerando que a unidade de ensino em que atua o(a) servidor(a) servirão de alojamento para o JASC; RESOLVE:

Art. 1º – O art. 1º da Portaria n. 3.575/2014 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º – PRORROGAR O CONTRATO DE TRABALHO até 17 de dezembro de 2015 do (a) Servidor (a) Sr. (a) ELLEN DIANA DE JESUS LIMA, para exercer as funções de Auxiliar de Serviços Internos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar n.º 97 de 18 de março de 2005 e por ter sido classificado no edital n.º 001/2014 – Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para a atuar no CEI Menino Deus tendo em vista o aumento do número de alunos para o ano letivo de 2015.

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA(SC), em 23 de novembro de 2015.

RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 4922
PORTARIA Nº 4.922 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

"ALTERA PRAZO CONTRATUAL DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 97/2005, e considerando que a data dos Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC foi alterada do mês de novembro para o mês de dezembro de 2015, fato este desconhecido em dezembro de 2014; considerando que diante do calendário prevendo o JASC houve a diminuição do recesso ocorrido no mês de julho, sendo que até a data dos JASC ocorrerá o cumprimento do calendário escolar nas unidades de ensino que alojarão atletas; considerando que a unidade de ensino em que atua o(a) servidor(a) servirão de alojamento para o JASC; RESOLVE:

Art. 1º – O art. 1º da Portaria n. 3.576/2014 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º – PRORROGAR O CONTRATO DE TRABALHO até 09 de dezembro de 2015 do (a) Servidor (a) Sr. (a) LUCELIA APARECIDA OLIVEIRA, para exercer as funções de Auxiliar de Serviços Internos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar n.º 97 de 18 de março de 2005 e por ter sido classificado no edital n.º 001/2014 – Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para atuar no CEI Mundo Encantado tendo em vista o aumento do número de alunos para o ano letivo de 2015.

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA(SC), em 23 de novembro de 2015.

RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 4923
PORTARIA Nº 4.923 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

"ALTERA PRAZO CONTRATUAL DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 97/2005, e considerando que a data dos Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC foi alterada do mês de novembro para o mês de dezembro de 2015, fato este desconhecido em dezembro de 2014; considerando que diante do calendário prevendo o JASC houve a diminuição do recesso ocorrido no mês de julho, sendo que até a data dos JASC ocorrerá o cumprimento do calendário escolar nas unidades de ensino que alojarão atletas; considerando que a unidade de ensino em que atua o(a) servidor(a) servirão de alojamento para o JASC; RESOLVE:

Art. 1º – O art. 1º da Portaria n. 3.577/2014 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º – PRORROGAR O CONTRATO DE TRABALHO até 17 de dezembro de 2015 do (a) Servidor (a) Sr. (a) LUCIANE APARECIDA EBERT LIMBERGER, para exercer as funções de Auxiliar de Serviços Internos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar n.º 97 de 18 de março de 2005 e por ter sido classificado no edital n.º 001/2014 – Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para atuar no CEI Rita Maria Costenaro Petry tendo em vista o aumento do número de alunos para o ano letivo de 2015.

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA(SC), em 23 de novembro de 2015.

RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 4924
PORTARIA Nº 4.924 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

"ALTERA PRAZO CONTRATUAL DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 97/2005, e considerando que a data dos Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC foi alterada do mês de novembro para o mês de dezembro de 2015, fato este desconhecido em dezembro de 2014; considerando que diante do calendário prevendo o JASC houve a diminuição do recesso ocorrido no mês de julho, sendo que até a data dos JASC ocorrerá o cumprimento do calendário escolar nas unidades de ensino que alojarão atletas; considerando que a unidade de ensino em que atua o(a) servidor(a) servirão de alojamento para o JASC; RESOLVE:

Art. 1º – O art. 1º da Portaria n. 4.209/2015 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) MARTA TERESA VIEIRA durante o período de 08 de abril de 2015 a 09 de dezembro de 2015, para exercer as funções de Auxiliar de Serviços Internos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar n.º 97 de 18 de março de 2005 e por ter sido classificado no edital n.º 001/2014 – Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para a atuar no CEI Mundo Encantado para substituição da Sra. Valdirene Moterle em afastamento médico e posteriormente cobertura de licenças premio.

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA(SC), em 23 de novembro de 2015.

RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 4925
PORTARIA Nº 4.925 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

"ALTERA PRAZO CONTRATUAL DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 97/2005, e considerando que a data dos Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC foi alterada do mês de novembro para o mês de dezembro de 2015, fato este desconhecido em dezembro de 2014; considerando que diante do calendário prevendo o JASC houve a diminuição do recesso ocorrido no mês de julho, sendo que até a data dos JASC ocorrerá o cumprimento do calendário escolar nas unidades de ensino que alojarão atletas; considerando que a unidade de ensino em que atua o(a) servidor(a) servirão de alojamento para o JASC; RESOLVE:

Art. 1º – O art. 1º da Portaria n. 3.578/2014 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º – PRORROGAR O CONTRATO DE TRABALHO até 09 de dezembro de 2015 do (a) Servidor (a) Sr. (a) VANESSA DO PRADO DE SOUZA, para exercer as funções de Auxiliar de Serviços Internos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar n.º 97 de 18 de março de 2005 e por ter sido classificada no edital n.º 002/2013 – Teste Seletivo da Secretaria Municipal de Educação, para a atuar no CERT para suprir a demanda de alunos matriculados para o ano de 2015.

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA(SC), em 23 de novembro de 2015.

RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 4926
PORTARIA Nº 4.926 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

"ALTERA PRAZO CONTRATUAL DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 97/2005, e considerando que a data dos Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC foi alterada do mês de novembro para o mês de dezembro de 2015, fato este desconhecido em dezembro de 2014; considerando que diante do calendário prevendo o JASC houve a diminuição do recesso ocorrido no mês de julho, sendo que até a data dos JASC ocorrerá o cumprimento do calendário escolar nas unidades de ensino que alojarão atletas; considerando que a unidade de ensino em que atua o(a) servidor(a) servirão de alojamento para o JASC; RESOLVE:

Art. 1º – O art. 1º da Portaria n. 3.385/2014 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º – PRORROGAR O CONTRATO DE TRABALHO até 17 de dezembro de 2015 do (a) Servidor (a) Sr. (a) ANGELA APARECIDA FERRONATO RAMOS, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificado no edital n.º 002/2013 – Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para atuar no Centro de Educação Infantil Tempo de Aprender em função do aumento do número de matrículas para o próximo ano letivo.

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA(SC), em 23 de novembro de 2015.

RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 4927

PORTARIA Nº 4.927 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

"ALTERA PRAZO CONTRATUAL DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 97/2005, e considerando que a data dos Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC foi alterada do mês de novembro para o mês de dezembro de 2015, fato este desconhecido em dezembro de 2014; considerando que diante do calendário prevendo o JASC houve a diminuição do recesso ocorrido no mês de julho, sendo que até a data dos JASC ocorrerá o cumprimento do calendário escolar nas unidades de ensino que alojarão atletas; considerando que a unidade de ensino em que atua o(a) servidor(a) servirão de alojamento para o JASC; RESOLVE:

Art. 1º – O art. 1º da Portaria n. 3.386/2014 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º – PRORROGAR O CONTRATO DE TRABALHO até 17 de dezembro de 2015 do (a) Servidor (a) Sr. (a) BRUNA MARIA BARANCELLI ALVES, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificado no edital n.º 002/2013 – Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para atuar no Centro de Educação Infantil Rita Maria Costenaro Petry em função do aumento do número de matrículas para o próximo ano letivo.

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA(SC), em 23 de novembro de 2015.

RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

ATA JULGAMENTO PROPOSTAS DE PREÇOS CC 2/2015/PMJ

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA CNPJ: 82.939.380/0001-99 AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 378 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC	CONCORRÊNCIA Nr.: 2/2015 - CC Processo Administrativo: 85/2015 Processo de Licitação: 85/2015 Data do Processo: 06/10/2015

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Permissão para o transporte individual de passageiros, no Município de Joaçaba, em veículos de aluguel providos de taxímetro, em conformidade com o disposto nas Leis Complementares Municipais nº 125/2006, nº 148/2007 e nº 170/2008, e as demais condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 121/2015 (Sequência: 2)

Ao(s) 10 de Novembro de 2015, às 15:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 3608/2015, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 85/2015, Licitação nº 2/2015 - CC, na modalidade de Concorrência p/ Compras e Serviços.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Conforme decisão da Comissão de Licitações, publicada e comunicada aos licitantes, a sessão para continuação do Processo Licitatório 85/2015/PMJ - fase das propostas, ficou marcada para às 15 horas do dia 24/11/2015, nas dependências da Prefeitura de Joaçaba, quando reuniram-se os membros da referida Comissão para proceder à abertura e julgamento das propostas dos proponentes habilitados, conforme ata expedida pela comissão de licitações em 10/11/2015 e publicada no Diário Oficial dos Municípios, além dos proponentes a seguir nominados: EWALDO GRISNER, DAVID DONDONI, JUCEMAR VICENTE GERHARDT, JUAREZ ANTONIO PALAGI, CARLOS ROBERTO PEREIRA, ALCEBIADES JOSE SOBRINHO, CALIXTO RESZKA, ROSE NIKOSEIT, ADÃO LUIZ DE OLIVEIRA, FRANÇOIS JACQUES BELOTO, PEDRO ANTONIO DE MATTOS, JOÃO DA COSTA DOS SANTOS. Dessa forma, foram abertos os envelopes contendo as propostas dos proponentes: CARLOS ROBERTO PEREIRA, EWALDO GRISNER, ADÃO LUIZ DE OLIVEIRA, JOÃO DA COSTA DOS SANTOS, PEDRO ANTONIO DE MATTOS, DAVID DONDONI, ALDOIR DA SILVA, NELSY TRAVERSSINI GRISNER, JUAREZ ANTONIO PALAGI, THIAGO TRAVERSSINI GRISNER, ALCEBIADES JOSE SOBRINHO, ROSE NIKOSEIT, JUCEMAR VICENTE GERHARDT, FRANÇOIS JACQUES BELOTO e CALIXTO RESZKA. Na análise das propostas, verificou-se pelos membros da Comissão, assim como, pelos proponentes presentes na sessão, que todas as propostas atenderam às exigências editalícias, sendo aceitas nessa fase do certame. Cabe ressaltar que nas propostas dos proponentes ROSE NIKOSEIT e ALDOIR DA SILVA constou a descrição do ponto nº 2 do anexo I, embora tenha constado o numeral 1 (um) no campo "Ponto". No entanto, considerando o disposto no subitem 7.4.2. do Edital, que dispõe que vícios, erros e/ou omissões, que não impliquem em prejuízo para o Município, poderão ser desconsiderados pela Comissão de Licitações, as referidas propostas foram aceitas. Na análise dos valores mensais propostos verificou-se que os proponentes ADÃO LUIZ DE OLIVEIRA e FRANÇOIS JACQUES BELOTO foram os vencedores das permissões 1 e 2 do ponto 1; ROSE NIKOSEIT foi a vencedora do ponto 2; EWALDO GRINER foi o vencedor do ponto 3 e JOÃO DA COSTA DOS SANTOS foi o vencedor do ponto 4. Verificou-se que não houve proposta para o ponto 5 do Edital. Os representantes presentes na sessão manifestaram não ter interesse em interpor recurso quanto aos atos e decisão tomados pela comissão de licitações, concordando com os mesmos, com exceção do Sr. Jucemar Vicente Gerhardt que manifestou intenção de interpor recurso. Dessa forma, os mesmos foram informados de que a presente ata será publicada Diário Oficial dos Municípios (veículo de publicações legais do Município) a fim de que os proponentes ausentes na sessão tenham conhecimento do teor da mesma e será aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da mesma, para que aqueles que tiverem interesse se manifestem através de recurso (de acordo com o item 9 do edital). Caso haja interposição de recurso, os participantes serão cientificados do mesmo e será aberto o mesmo prazo para a apresentação de contrarrazões ao recurso interposto. Transcorrido esse prazo ou havendo a renúncia dos proponentes ausentes na sessão, o presente processo será encaminhado para o Prefeito para deliberações quanto à homologação do mesmo. Todas as informações referentes a esse processo serão disponibilizadas na página da Prefeitura - www.joacaba.sc.gov.br. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, cuja ata segue assinada pelos presentes até o final da mesma.

Participante: 10793 - EWALDO GRISNER

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
4	PONTO 3- Junto ao Hospital Universitário Santa Terezinha	VB	1,00		0,0000	405,00	405,00
						Total do Participante ——>	405,00

Participante: 10796 - FRANÇOIS JACQUES BELOTO

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	PONTO 1 - AV XV DE NOVEMBRO - EM FRENTE A PRAÇA ADOLFO KONDER - VAGA 02	VB	1,00		0,0000	1.555,00	1.555,00
						Total do Participante ——>	1.555,00

Participante: 11554 - ROSE NIKOSEIT

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
3	PONTO 2 - Avenida XV de Novembro - junto ao antigo Terminal Rodoviário	VB	1,00		0,0000	1.336,58	1.336,58
						Total do Participante ——>	1.336,58

Participante: 11556 - ADÃO LUIZ DE OLIVEIRA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	PONTO 1 - AV XV DE NOVEMBRO - EM FRENTE A PRAÇA ADOLFO KONDER - VAGA 01 -	VB	1,00		0,0000	1.600,00	1.600,00
						Total do Participante ——>	1.600,00

Participante: 11557 - JOÃO DA COSTA DOS SANTOS

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
5	PONTO 4-Avenida Barão do Rio Branco - em frente à Casa do Chapeador	VB	1,00		0,0000	759,90	759,90
						Total do Participante ——>	759,90

Total Geral ——> 5.656,48

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA CNPJ: 82.939.380/0001-99 AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 378 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC	CONCORRÊNCIA Nr.: 2/2015 - CC Processo Administrativo: 85/2015 Processo de Licitação: 85/2015 Data do Processo: 06/10/2015

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Joaçaba, 10 de Novembro de 2015

COMISSÃO:

ALTEVIR DA CÁS - ..... - Presidente da Comissão de Licitação

Camila Salardi Futina - ..... - MEMBRO

Rafael Martine Veiga - ..... - MEMBRO

André Luiz Dri - ..... - MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

EWALDO GRISNER - ..... - Representante

FRANÇOIS JACQUES BELOTO - ..... - Representante

ROSE NIKOSEIT - ..... - Representante

ADÃO LUIZ DE OLIVEIRA - ..... - Representante

JOÃO DA COSTA DOS SANTOS - ..... - Representante

PEDRO ANTONIO DE MATTOS - ..... - Representante

DAVID DONDONI - ..... - Representante

CARLOS ROBERTO PEREIRA - ..... - Representante

JUCEMAR VICENTE GERHARDT - ..... - Representante

JUAREZ ANTONIO PALAGI - ..... - Representante

ALCEBÍADES JOSÉ SOBRINHO - ..... - Representante

CALIXTO RESZKA - ..... - Representante

BALANÇO ORÇAMENTARIO

Município de JOACABA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**117.870.879,39**	**117.870.879,39**	**20.151.200,67**	**17,10**	**98.194.631,55**	**83,31**	**19.676.247,84**
RECEITAS CORRENTES	**104.359.579,39**	**104.359.579,39**	**18.371.322,19**	**17,60**	**92.366.955,20**	**88,51**	**11.992.624,19**
RECEITA TRIBUTÁRIA	22.076.436,27	22.076.436,27	3.216.131,74	14,57	20.428.338,30	92,53	1.648.097,97
IMPOSTOS	17.442.918,00	17.442.918,00	2.708.916,82	15,53	16.789.905,07	96,26	653.012,93
TAXAS	4.625.353,47	4.625.353,47	507.214,92	10,97	3.638.347,97	78,66	987.005,50
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	8.164,80	8.164,80	0,00	0,00	85,26	1,04	8.079,54
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	5.670.675,00	5.670.675,00	1.153.720,97	20,35	5.134.775,52	90,55	535.899,48
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	4.084.371,00	4.084.371,00	800.758,83	19,61	3.473.351,23	85,04	611.019,77
CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.586.304,00	1.586.304,00	352.962,14	22,25	1.661.424,29	104,74	-75.120,29
RECEITA PATRIMONIAL	4.909.970,03	4.909.970,03	1.820.468,20	37,08	8.622.091,00	175,60	-3.712.120,97
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	164.412,00	164.412,00	24.631,76	14,98	131.080,10	79,73	33.331,90
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	4.745.558,03	4.745.558,03	1.783.746,68	37,59	8.426.539,22	177,57	-3.680.981,19
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	12.089,76	0,00	64.471,68	0,00	-64.471,68
RECEITA DE SERVIÇOS	14.825.257,00	14.825.257,00	2.665.263,85	17,98	12.289.151,70	82,89	2.536.105,30
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	54.312.229,09	54.312.229,09	8.969.309,92	16,51	43.411.945,96	79,93	10.900.283,13
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	53.335.847,09	53.335.847,09	7.979.304,88	14,96	41.611.838,20	78,02	11.724.008,89
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	20.000,00	20.000,00	4.000,00	20,00	14.500,00	72,50	5.500,00
TRANSF. DE PESSOAS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
TRANSF. DE CONV.	948.382,00	948.382,00	986.005,04	103,97	1.785.607,76	188,28	-837.225,76
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.565.012,00	2.565.012,00	546.427,51	21,30	2.480.652,72	96,71	84.359,28
MULTAS E JUROS DE MORA	739.702,00	739.702,00	163.177,95	22,06	708.456,69	95,78	31.245,31
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	126.250,00	126.250,00	156.444,92	123,92	239.564,08	189,75	-113.314,08
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	1.665.460,00	1.665.460,00	222.306,67	13,35	1.490.874,85	89,52	174.585,15
RECEITAS DIVERSAS	33.600,00	33.600,00	4.497,97	13,39	41.757,10	124,28	-8.157,10
RECEITAS DE CAPITAL	**13.511.300,00**	**13.511.300,00**	**1.779.878,48**	**13,17**	**5.827.676,35**	**43,13**	**7.683.623,65**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	440.424,66	0,00	816.211,81	0,00	-816.211,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	440.424,66	0,00	816.211,81	0,00	-816.211,81
ALIENAÇÃO DE BENS	23.300,00	23.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.300,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	23.300,00	23.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.300,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	28.505,53	0,00	147.310,28	0,00	-147.310,28
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	13.488.000,00	13.488.000,00	1.310.948,29	9,72	4.864.154,26	36,06	8.623.845,74
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.208.000,00	1.208.000,00	200.000,00	16,56	200.000,00	16,56	1.008.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	12.280.000,00	12.280.000,00	1.110.948,29	9,05	4.664.154,26	37,98	7.615.845,74

Continua 1/4

Município de JOACABA - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**7.939.080,00**	**7.939.080,00**	**1.042.480,50**	**13,13**	**5.585.520,12**	**70,35**	**2.353.559,88**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**125.809.959,39**	**125.809.959,39**	**21.193.681,17**	**16,85**	**103.780.151,67**	**82,49**	**22.029.807,72**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**125.809.959,39**	**125.809.959,39**	**21.193.681,17**	**16,85**	**103.780.151,67**	**82,49**	**22.029.807,72**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	125.809.959,39	125.809.959,39	21.193.681,17	16,85	103.780.151,67	82,49	22.029.807,72
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	12.565.364,63	—	—	4.592.498,32	—	—
Superávit Financeiro	—	12.565.364,63	—	—	4.592.498,32	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**117.719.888,59**	**139.897.573,47**	**12.892.596,07**	**105.005.547,65**	**34.892.025,82**	**16.999.108,68**	**83.388.858,50**	**56.508.714,97**	**82.899.569,65**
DESPESAS CORRENTES	**86.036.444,50**	**97.382.289,56**	**12.829.952,17**	**80.639.404,24**	**16.742.885,32**	**14.305.141,55**	**72.654.466,14**	**24.727.823,42**	**72.225.925,04**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	48.259.284,93	50.805.245,06	7.614.072,79	40.178.425,54	10.626.819,52	7.633.262,99	40.157.950,17	10.647.294,89	39.969.185,24
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	1.300.000,00	1.166.564,60	66.700,00	1.166.564,60	0,00	190.943,95	975.433,48	191.131,12	975.433,48
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.477.159,57	45.410.479,90	5.149.179,38	39.294.414,10	6.116.065,80	6.480.934,61	31.521.082,49	13.889.397,41	31.281.306,32
DESPESAS DE CAPITAL	**26.667.674,09**	**37.499.513,91**	**62.643,90**	**24.366.143,41**	**13.133.370,50**	**2.693.967,13**	**10.734.392,36**	**26.765.121,55**	**10.673.644,61**
INVESTIMENTOS	24.874.497,98	35.395.016,79	-199.541,71	22.261.646,29	13.133.370,50	2.309.188,35	8.960.633,35	26.434.383,44	8.899.885,60
INVERSOES FINANCEIRAS	151.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	1.642.176,11	2.104.497,12	262.185,61	2.104.497,12	0,00	384.778,78	1.773.759,01	330.738,11	1.773.759,01

Continua 2/4

Município de JOACABA - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**117.719.888,59**	**139.897.573,47**	**12.892.596,07**	**105.005.547,65**	**34.892.025,82**	**16.999.108,68**	**83.388.858,50**	**56.508.714,97**	**82.899.569,65**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**5.015.770,00**	**5.015.770,00**	**0,00**	**0,00**	**5.015.770,00**	**0,00**	**0,00**	**5.015.770,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	5.015.770,00	5.015.770,00	0,00	0,00	5.015.770,00	0,00	0,00	5.015.770,00	0,00
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**8.090.070,80**	**7.404.534,00**	**430.130,16**	**6.272.656,62**	**1.131.877,38**	**1.048.473,95**	**6.073.232,06**	**1.331.301,94**	**5.581.776,83**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**125.809.959,39**	**147.302.107,47**	**13.322.726,23**	**111.278.204,27**	**36.023.903,20**	**18.047.582,63**	**89.462.090,56**	**57.840.016,91**	**88.481.346,48**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**125.809.959,39**	**147.302.107,47**	**13.322.726,23**	**111.278.204,27**	**36.023.903,20**	**18.047.582,63**	**89.462.090,56**	**57.840.016,91**	**88.481.346,48**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	14.318.061,11	—	103.780.151,67
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	125.809.959,39	147.302.107,47	13.322.726,23	111.278.204,27	—	18.047.582,63	103.780.151,67	—	192.261.498,15

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a - c)
Receitas (Intra-Orçamentárias)	**7.939.080,00**	**7.939.080,00**	**1.042.480,50**	**13,13**	**5.585.520,12**	**70,35**	**2.353.559,88**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**7.939.080,00**	**7.939.080,00**	**1.042.480,50**	**13,13**	**5.585.520,12**	**70,35**	**2.353.559,88**
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.080,00	1.080,00	0,00	0,00	943,27	87,34	136,73
Taxas - Operações Intra-Orçamentárias	1.080,00	1.080,00	0,00	0,00	943,27	87,34	136,73
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	6.008.845,00	6.008.845,00	994.319,85	16,55	4.368.850,23	72,71	1.639.994,77
Contribuicoes Sociais - Intra Orcamentarias	651.110,00	651.110,00	133.536,03	20,51	601.895,17	92,44	49.214,83
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.357.735,00	5.357.735,00	860.783,82	16,07	3.766.955,06	70,31	1.590.779,94

Continua 3/4

Município de JOACABA - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas (Intra-Orçamentárias)	**7.939.080,00**	**7.939.080,00**	**1.042.480,50**	**13,13**	**5.585.520,12**	**70,35**	**2.353.559,88**
RECEITA DE SERVIÇOS	219.946,00	219.946,00	36.049,58	16,39	159.973,77	72,73	59.972,23
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.709.209,00	1.709.209,00	12.111,07	0,71	1.055.752,85	61,77	653.456,15
Multas e Juros de Mora	205,00	205,00	7,66	3,74	55,80	27,22	149,20
Indenizacoes e Restituições	0,00	0,00	12.103,41	0,00	58.778,05	0,00	-58.778,05
Receitas Decorrentes de Aportes RPPS	1.709.004,00	1.709.004,00	0,00	0,00	996.919,00	58,33	712.085,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	**8.090.070,80**	**7.404.534,00**	**430.130,16**	**6.272.656,62**	**1.131.877,38**	**1.048.473,95**	**6.073.232,06**	**1.331.301,94**	**5.581.776,83**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.091.766,79	6.020.766,79	1.004.553,69	4.926.980,54	1.093.786,25	1.012.416,71	4.919.003,82	1.101.762,97	4.427.628,28
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.998.304,01	1.383.767,21	-574.423,53	1.345.676,08	38.091,13	36.057,24	1.154.228,24	229.538,97	1.154.148,55

FONTE:

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 6.854.180,56

JOACABA , 20/11/2015

ADONIES MARCIANO	IRIA FLAMIA RODRIGUEZ	RAFAEL LASKE
Contador CRC SC 028953/0-4	SECRETARIA DE FINANCAS	PREFEITO

BALANÇO ORÇAMENTARIO - EXECUÇÃO DE DESPESAS

Município de JOACABA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	117.719.888,59	139.897.573,47	12.892.596,07	105.005.547,65	94,36	34.892.025,82	16.999.108,68	83.388.858,50	93,21	56.508.714,97
Legislativa	3.220.000,00	3.105.000,00	244.383,22	1.621.983,27	1,46	1.483.016,73	307.051,99	1.535.757,11	1,72	1.569.242,89
Ação Legislativa	3.220.000,00	3.105.000,00	244.383,22	1.621.983,27	1,46	1.483.016,73	307.051,99	1.535.757,11	1,72	1.569.242,89
Administração	8.942.007,60	11.330.935,72	1.267.896,56	9.093.576,78	8,17	2.237.358,94	1.274.435,48	8.142.449,37	9,10	3.188.486,35
Representação Judicial e Extrajudicial	824.230,00	670.224,00	53.570,72	492.326,21	0,44	177.897,79	58.053,13	487.312,00	0,54	182.912,00
Planejamento e Orçamento	189.888,00	194.888,00	27.480,00	187.861,22	0,17	7.026,78	27.993,82	187.375,04	0,21	7.512,96
Administração Geral	5.585.320,00	7.756.554,12	900.670,88	6.381.774,44	5,73	1.374.779,68	862.550,06	5.533.702,05	6,19	2.222.852,07
Administração Financeira	1.444.900,00	1.779.600,00	262.132,18	1.584.693,47	1,42	194.906,53	277.591,58	1.525.271,23	1,70	254.328,77
Controle Interno	169.109,60	153.109,60	21.584,78	120.503,65	0,11	32.605,95	22.143,57	120.082,99	0,13	33.026,61
Tecnologia da Informatização	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	210.560,00	259.560,00	0,00	195.367,48	0,18	64.192,52	55,00	194.695,25	0,22	64.864,75
Previdência do Regime Estatutário	517.000,00	517.000,00	2.458,00	131.050,31	0,12	385.949,69	26.048,32	94.010,81	0,11	422.989,19
Segurança Pública	1.732.107,40	2.267.472,63	109.078,85	2.054.445,91	1,85	213.026,72	271.557,05	1.231.213,31	1,38	1.036.259,32
Policiamento	40.000,00	46.302,29	17.949,30	35.779,82	0,03	10.522,47	13.840,50	31.671,02	0,04	14.631,27
Defesa Civil	1.692.107,40	2.221.170,34	91.129,55	2.018.666,09	1,81	202.504,25	257.716,55	1.199.542,29	1,34	1.021.628,05
Assistência Social	3.482.409,63	3.956.589,33	414.523,78	2.876.169,00	2,58	1.080.420,33	596.168,70	2.657.066,18	2,97	1.299.523,15
Assistência à Criança e ao Adolescente	185.500,00	152.666,50	8.126,35	117.769,74	0,11	34.896,76	19.735,89	87.222,11	0,10	65.444,39
Assistência Comunitária	3.296.909,63	3.803.922,83	406.397,43	2.758.399,26	2,48	1.045.523,57	576.432,81	2.569.844,07	2,87	1.234.078,76
Previdência Social	7.110.000,00	7.110.000,00	997.253,94	5.033.703,80	4,52	2.076.296,20	1.003.192,27	4.946.533,53	5,53	2.163.466,47
Previdência do Regime Estatutário	7.110.000,00	7.110.000,00	997.253,94	5.033.703,80	4,52	2.076.296,20	1.003.192,27	4.946.533,53	5,53	2.163.466,47
Saúde	18.625.349,72	21.642.494,43	2.135.101,36	15.796.691,18	14,20	5.845.803,25	2.727.690,72	14.422.845,16	16,12	7.219.649,27
Administração Geral	1.534.000,00	1.090.290,00	144.407,05	739.108,79	0,66	351.181,21	160.964,82	726.958,16	0,81	363.331,84
Atenção Básica	9.794.718,25	11.769.106,63	1.036.262,63	8.994.056,20	8,08	2.775.050,43	1.468.774,75	8.344.164,53	9,33	3.424.942,10
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.660.343,50	6.601.142,47	630.076,57	4.407.796,86	3,96	2.193.345,61	767.418,13	3.843.658,55	4,30	2.757.483,92
Suporte Profilático e Terapêutico	927.571,32	1.329.370,23	228.971,48	1.079.740,22	0,97	249.630,01	239.874,42	1.027.845,89	1,15	301.524,34
Vigilância Epidemiológica	708.716,65	852.585,10	95.383,63	575.989,11	0,52	276.595,99	90.658,60	480.218,03	0,54	372.367,07
Trabalho	3.090.330,00	3.492.330,00	271.472,85	3.095.587,08	2,78	396.742,92	473.926,73	2.460.074,02	2,75	1.032.255,98
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	3.090.330,00	3.492.330,00	271.472,85	3.095.587,08	2,78	396.742,92	473.926,73	2.460.074,02	2,75	1.032.255,98
Educação	18.464.500,00	22.447.848,48	3.623.036,14	18.878.053,02	16,96	3.569.795,46	3.500.434,91	17.710.474,99	19,80	4.737.373,49
Alimentação e Nutrição	664.820,00	710.776,00	54.231,55	485.038,52	0,44	225.737,48	77.773,09	462.714,86	0,52	248.061,14
Ensino Fundamental	8.877.243,28	11.224.771,24	1.891.921,85	9.281.111,22	8,34	1.943.660,02	1.652.185,99	8.549.920,14	9,56	2.674.851,10
Ensino Médio	234.180,00	241.415,03	0,00	241.415,03	0,22	0,00	21.582,71	118.646,37	0,13	122.768,66
Educação Infantil	8.296.656,72	10.047.286,21	1.659.738,20	8.670.963,00	7,79	1.376.323,21	1.692.286,78	8.387.082,57	9,38	1.660.203,64
Educação Especial	200.000,00	102.000,00	0,00	102.000,00	0,09	0,00	38.673,80	95.373,80	0,11	6.626,20
Difusão Cultural	191.600,00	121.600,00	17.144,54	97.525,25	0,09	24.074,75	17.932,54	96.737,25	0,11	24.862,75

Continua 1/4

Município de JOACABA - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	117.719.888,59	139.897.573,47	12.892.596,07	105.005.547,65	94,36	34.892.025,82	16.999.108,68	83.388.858,50	93,21	56.508.714,97
Cultura	270.000,00	302.723,33	30.780,74	232.002,43	0,21	70.720,90	38.026,47	221.500,03	0,25	81.223,30
Difusão Cultural	270.000,00	302.723,33	30.780,74	232.002,43	0,21	70.720,90	38.026,47	221.500,03	0,25	81.223,30
Direitos da Cidadania	183.000,00	175.000,00	30.053,41	170.930,64	0,15	4.069,36	31.629,41	169.354,64	0,19	5.645,36
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	183.000,00	175.000,00	30.053,41	170.930,64	0,15	4.069,36	31.629,41	169.354,64	0,19	5.645,36
Urbanismo	14.723.952,00	18.007.183,08	1.287.403,43	13.823.370,68	12,42	4.183.812,40	2.525.344,35	11.619.157,99	12,99	6.388.025,09
Infra-Estrutura Urbana	9.290.328,00	11.666.286,62	-101.024,92	7.564.835,84	6,80	4.101.450,78	1.392.930,01	6.529.617,25	7,30	5.136.669,37
Serviços Urbanos	3.842.920,00	3.975.520,00	470.152,99	3.893.158,40	3,50	82.361,60	748.373,35	3.401.809,05	3,80	573.710,95
Conservação de Energia	1.590.704,00	2.365.376,46	918.275,36	2.365.376,44	2,13	0,02	384.040,99	1.687.731,69	1,89	677.644,77
Habitação	169.500,00	350.153,39	28.027,71	246.234,03	0,22	103.919,36	21.164,64	202.128,35	0,23	148.025,04
Habitação Urbana	169.500,00	350.153,39	28.027,71	246.234,03	0,22	103.919,36	21.164,64	202.128,35	0,23	148.025,04
Saneamento	19.783.834,13	25.475.711,56	2.423.711,65	18.751.698,86	16,85	6.724.012,70	2.638.944,67	10.522.256,63	11,76	14.953.454,93
Administração Geral	2.459.200,00	3.079.200,00	541.244,72	2.628.798,05	2,36	450.401,95	415.837,68	1.975.731,63	2,21	1.103.468,37
Saneamento Básico Rural	114.000,00	314.000,00	40.000,00	127.372,60	0,11	186.627,40	12.476,93	87.828,51	0,10	226.171,49
Saneamento Básico Urbano	17.210.634,13	22.082.511,56	1.842.466,94	15.995.526,21	14,37	6.086.983,35	2.210.630,06	8.458.696,49	9,46	13.623.815,07
Gestão Ambiental	179.320,00	175.699,28	26.923,04	132.208,86	0,12	43.490,42	28.738,10	109.335,97	0,12	66.363,31
Preservação e Conservação Ambiental	179.320,00	175.699,28	26.923,04	132.208,86	0,12	43.490,42	28.738,10	109.335,97	0,12	66.363,31
Ciência e Tecnologia	50.000,00	2.513.348,17	0,00	2.513.348,17	2,26	0,00	0,00	0,00	0,00	2.513.348,17
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	50.000,00	2.513.348,17	0,00	2.513.348,17	2,26	0,00	0,00	0,00	0,00	2.513.348,17
Agricultura	2.130.000,00	2.250.159,00	231.985,57	2.002.147,93	1,80	248.011,07	302.209,35	1.699.664,77	1,90	550.494,23
Extensão Rural	2.130.000,00	2.250.159,00	231.985,57	2.002.147,93	1,80	248.011,07	302.209,35	1.699.664,77	1,90	550.494,23
Indústria	1.052.550,00	212.550,00	13.193,48	193.546,59	0,17	19.003,41	18.003,48	184.736,59	0,21	27.813,41
Promoção Industrial	1.052.550,00	212.550,00	13.193,48	193.546,59	0,17	19.003,41	18.003,48	184.736,59	0,21	27.813,41
Comércio e Serviços	49.300,00	44.380,00	5.252,25	42.442,99	0,04	1.937,01	5.252,25	42.442,99	0,05	1.937,01
Turismo	49.300,00	44.380,00	5.252,25	42.442,99	0,04	1.937,01	5.252,25	42.442,99	0,05	1.937,01
Comunicações	15.000,00	32.000,00	8.853,93	16.711,12	0,02	15.288,88	0,00	7.857,19	0,01	24.142,81
Tecnologia da Informatização	15.000,00	32.000,00	8.853,93	16.711,12	0,02	15.288,88	0,00	7.857,19	0,01	24.142,81
Transporte	749.636,00	629.636,00	46.707,77	569.927,03	0,51	59.708,97	63.532,70	459.442,63	0,51	170.193,37
Transporte Aéreo	55.396,00	45.396,00	14.924,18	44.666,67	0,04	729,33	14.924,18	44.666,67	0,05	729,33
Transporte Rodoviário	694.240,00	584.240,00	31.783,59	525.260,36	0,47	58.979,64	48.608,52	414.775,96	0,46	169.464,04
Desporto e Lazer	4.670.324,00	5.016.705,35	-631.929,23	3.531.884,56	3,17	1.484.820,79	429.036,95	1.454.124,97	1,63	3.562.580,38
Desporto Comunitário	4.670.324,00	5.016.705,35	-631.929,23	3.531.884,56	3,17	1.484.820,79	429.036,95	1.454.124,97	1,63	3.562.580,38
Encargos Especiais	4.010.998,11	4.343.883,72	328.885,61	4.328.883,72	3,89	15.000,00	742.768,46	3.590.442,08	4,01	753.441,64
Serviço da Dívida Interna	2.942.176,11	3.271.061,72	328.885,61	3.271.061,72	2,94	0,00	575.722,73	2.749.192,49	3,07	521.869,23
Outros Encargos Especiais	1.068.822,00	1.072.822,00	0,00	1.057.822,00	0,95	15.000,00	167.045,73	841.249,59	0,94	231.572,41

Continua 2/4

Município de JOACABA - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	117.719.888,59	139.897.573,47	12.892.596,07	105.005.547,65	94,36	34.892.025,82	16.999.108,68	83.388.858,50	93,21	56.508.714,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.015.770,00	5.015.770,00	0,00	0,00	0,00	5.015.770,00	0,00	0,00	0,00	5.015.770,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.090.070,80	7.404.534,00	430.130,16	6.272.656,62	5,64	1.131.877,38	1.048.473,95	6.073.232,06	6,79	1.331.301,94
Legislativa	160.000,00	160.000,00	22.528,72	111.670,22	0,10	48.329,78	22.733,73	111.158,55	0,12	48.841,45
Ação Legislativa	20.000,00	20.000,00	2.031,58	11.446,89	0,01	8.553,11	2.236,59	10.935,22	0,01	9.064,78
Previdência do Regime Estatutário	140.000,00	140.000,00	20.497,14	100.223,33	0,09	39.776,67	20.497,14	100.223,33	0,11	39.776,67
Administração	1.399.950,00	1.496.086,73	237.940,36	1.295.191,90	1,16	190.894,83	251.862,02	1.255.325,46	1,40	230.761,27
Administração Geral	1.373.950,00	1.460.086,73	237.940,36	1.269.191,90	1,14	190.894,83	248.239,37	1.237.302,17	1,38	222.784,56
Previdência do Regime Estatutário	26.000,00	26.000,00	0,00	26.000,00	0,02	0,00	3.622,65	18.023,29	0,02	7.976,71
Segurança Pública	1.000,00	1.000,00	0,00	465,60	0,00	534,40	78,40	378,00	0,00	622,00
Defesa Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	465,60	0,00	534,40	78,40	378,00	0,00	622,00
Assistência Social	44.213,71	44.213,71	5.501,26	38.313,72	0,03	5.899,99	8.165,88	37.800,94	0,04	6.412,77
Assistência Comunitária	12.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00	0,01	0,00	2.664,62	11.487,22	0,01	512,78
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	32.213,71	32.213,71	5.501,26	26.313,72	0,02	5.899,99	5.501,26	26.313,72	0,03	5.899,99
Previdência Social	397.113,08	310.113,08	43.094,34	205.354,57	0,18	104.758,51	43.094,34	205.354,57	0,23	104.758,51
Previdência do Regime Estatutário	397.113,08	310.113,08	43.094,34	205.354,57	0,18	104.758,51	43.094,34	205.354,57	0,23	104.758,51
Saúde	976.000,00	976.000,00	180.860,85	826.570,76	0,74	149.429,24	182.305,37	821.856,60	0,92	154.143,40
Atenção Básica	938.000,00	938.000,00	180.860,85	820.570,76	0,74	117.429,24	182.027,36	818.427,58	0,91	119.572,42
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	38.000,00	38.000,00	0,00	6.000,00	0,01	32.000,00	278,01	3.429,02	0,00	34.570,98
Trabalho	56.430,00	61.430,00	8.503,96	45.018,34	0,04	16.411,66	12.744,34	45.018,34	0,05	16.411,66
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	56.430,00	61.430,00	8.503,96	45.018,34	0,04	16.411,66	12.744,34	45.018,34	0,05	16.411,66
Educação	2.092.110,00	2.273.869,04	393.109,29	1.880.379,90	1,69	393.489,14	372.798,05	1.851.536,07	2,07	422.332,97
Ensino Fundamental	1.066.360,00	1.172.860,00	200.234,62	983.494,52	0,88	189.365,48	190.637,04	965.994,51	1,08	205.865,49
Educação Infantil	1.025.750,00	1.101.009,04	192.874,67	896.885,38	0,81	204.123,66	182.161,01	884.541,56	0,99	216.467,48
Cultura	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	4.521,22	4.521,22	0,01	478,78
Difusão Cultural	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	4.521,22	4.521,22	0,01	478,78
Saneamento	963.000,00	963.000,00	149.773,95	740.870,17	0,67	222.129,83	149.773,95	740.870,17	0,83	222.129,83
Administração Geral	3.000,00	3.000,00	0,00	943,27	0,00	2.056,73	0,00	943,27	0,00	2.056,73
Previdência do Regime Estatutário	820.000,00	820.000,00	128.212,04	629.873,47	0,57	190.126,53	128.212,04	629.873,47	0,70	190.126,53
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	140.000,00	140.000,00	21.561,91	110.053,43	0,10	29.946,57	21.561,91	110.053,43	0,12	29.946,57
Desporto e Lazer	286.250,00	26.000,00	0,00	26.000,00	0,02	0,00	396,65	2.493,14	0,00	23.506,86
Previdência do Regime Estatutário	233.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	26.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	26.000,00	26.000,00	0,00	26.000,00	0,02	0,00	396,65	2.493,14	0,00	23.506,86

Continua 3/4

Município de JOACABA - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.090.070,80	7.404.534,00	430.130,16	6.272.656,62	5,64	1.131.877,38	1.048.473,95	6.073.232,06	6,79	1.331.301,94
Encargos Especiais	1.709.004,01	1.097.821,44	-611.182,57	1.097.821,44	0,99	0,00	0,00	996.919,00	1,11	100.902,44
Serviço da Dívida Interna	1.709.004,01	1.097.821,44	-611.182,57	1.097.821,44	0,99	0,00	0,00	996.919,00	1,11	100.902,44
TOTAL **(III) = (I + II)**	125.809.959,39	147.302.107,47	13.322.726,23	111.278.204,27	100,00	36.023.903,20	18.047.582,63	89.462.090,56	100,00	57.840.016,91

FONTE:

JOACABA , 20/11/2015

ADONES MARCIANO
Contador CRC SC 028953/0-4

IRIA FLAMIA RODRIGUEZ
SECRETARIA DE FINANÇAS

RAFAEL LASKE
PREFEITO

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

BALANÇO ORÇAMENTARIO - OPERAÇÕES DE CREDITO

Município de JOACABA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO' (I)	**0,00**	**816.211,81**	**-816.211,81**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	37.499.513,91	24.366.143,41	10.734.392,36	0,00	13.133.370,50
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**37.499.513,91**	**24.366.143,41**	**10.734.392,36**	**0,00**	**13.133.370,50**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-37.499.513,91**	**-23.549.931,60**	**-**	**-**	**-13.949.582,31**

FONTE:

JOACABA , 23/11/2015

ADONES MARCIANO	IRIA FLAMIA RODRIGUEZ	RAFAEL LASKE
Contador CRC SC 028953/0-4	SECRETARIA DE FINANCAS	PREFEITO

BALANÇO ORÇAMENTARIO - PARCERIA PUBLICO - PRIVADO

Município de JOACABA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
NADA A DECLARAR											

FONTE:

JOACABA , 23/11/2015

ADONES MARCIANO	IRIA FLAMIA RODRIGUEZ	RAFAEL LASKE
Contador CRC SC 028953/0-4	SECRETARIA DE FINANCAS	PREFEITO

BALANÇO ORÇAMENTARIO - PROJEÇÃO ATUARIAL

Município de JOACABA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2014 a 2088

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2014	3.493.188,40	4.842.985,31	-1.349.796,91	-1.349.796,91
2015	3.375.061,83	5.270.681,40	-1.895.619,57	-3.245.416,48
2016	3.252.940,40	5.794.629,56	-2.541.689,16	-5.787.105,64
2017	3.145.918,61	6.119.567,99	-2.973.649,38	-8.760.755,02
2018	3.025.817,04	6.388.680,60	-3.362.863,56	-12.123.618,58
2019	2.860.840,06	6.669.480,79	-3.808.640,73	-15.932.259,31
2020	2.677.824,78	7.241.653,19	-4.563.828,41	-20.496.087,72
2021	2.522.603,08	7.790.676,86	-5.268.073,78	-25.764.161,50
2022	2.052.215,40	8.254.597,03	-6.202.381,63	-31.966.543,13
2023	1.724.914,23	9.533.426,64	-7.808.512,41	-39.775.055,54
2024	1.600.719,91	10.524.120,97	-8.923.401,06	-48.698.456,60
2025	1.438.179,02	10.741.568,20	-9.303.389,18	-58.001.845,78
2026	1.315.171,20	11.055.043,28	-9.739.872,08	-67.741.717,86
2027	1.228.308,74	11.250.584,53	-10.022.275,79	-77.763.993,65
2028	1.149.785,59	11.338.451,32	-10.188.665,73	-87.952.659,38
2029	1.044.720,22	11.369.526,87	-10.324.806,65	-98.277.466,03
2030	936.671,36	11.444.125,73	-10.507.454,37	-108.784.920,40
2031	875.305,02	11.523.499,62	-10.648.194,60	-119.433.115,00
2032	817.068,73	11.442.178,92	-10.625.110,19	-130.058.225,19
2033	771.675,49	11.329.665,89	-10.557.990,40	-140.616.215,59
2034	712.699,98	11.154.317,21	-10.441.617,23	-151.057.832,82
2035	666.086,02	11.032.479,06	-10.366.393,04	-161.424.225,86
2036	611.211,89	10.824.486,61	-10.213.274,72	-171.637.500,58
2037	559.484,62	10.622.642,30	-10.063.157,68	-181.700.658,26
2038	530.848,81	10.398.140,34	-9.867.291,53	-191.567.949,79
2039	493.675,06	10.083.470,10	-9.589.795,04	-201.157.744,83
2040	461.307,11	9.777.991,29	-9.316.684,18	-210.474.429,01
2041	430.645,01	9.443.390,83	-9.012.745,82	-219.487.174,83
2042	406.394,03	9.090.353,53	-8.683.959,50	-228.171.134,33
2043	381.980,80	8.076.437,02	-7.694.456,22	-235.865.590,55
2044	350.690,54	8.313.409,11	-7.962.718,57	-243.828.309,12
2045	326.450,04	7.933.840,69	-7.607.390,65	-251.435.699,77
2046	302.437,95	7.527.181,16	-7.224.743,21	-258.660.442,98
2047	278.783,82	7.116.702,25	-6.837.918,43	-265.498.361,41
2048	255.615,43	6.704.262,94	-6.448.647,51	-271.947.008,92
2049	233.056,03	6.291.725,02	-6.058.668,99	-278.005.677,91
2050	211.223,68	5.880.940,83	-5.669.717,15	-283.675.395,06
2051	190.228,60	5.473.758,95	-5.283.530,35	-288.958.925,41
2052	170.173,45	5.072.082,67	-4.901.909,22	-293.860.834,63
2053	151.152,94	4.677.848,55	-4.526.695,61	-298.387.530,24
2054	133.260,40	4.293.095,95	-4.159.835,55	-302.547.365,79
2055	116.584,39	3.919.932,60	-3.803.348,21	-306.350.714,00
2056	101.196,16	3.560.409,32	-3.459.213,16	-309.809.927,16
2057	87.140,52	3.216.341,38	-3.129.200,86	-312.939.128,02
2058	74.434,75	2.889.255,01	-2.814.820,26	-315.753.948,28
2059	63.070,13	2.580.402,35	-2.517.332,22	-318.271.280,50
2060	53.003,76	2.290.734,41	-2.237.730,65	-320.509.011,15
2061	44.164,04	2.020.918,34	-1.976.754,30	-322.485.765,45
2062	36.479,57	1.771.524,16	-1.735.044,59	-324.220.810,04
2063	29.875,24	1.542.967,97	-1.513.092,73	-325.733.902,77
2064	24.245,99	1.335.266,99	-1.311.021,00	-327.044.923,77
2065	19.460,59	1.147.994,45	-1.128.533,86	-328.173.457,63
2066	15.398,01	980.482,30	-965.084,29	-329.138.541,92
2067	11.968,76	832.017,58	-820.048,82	-329.958.590,74
2068	9.113,11	701.914,61	-692.801,50	-330.651.392,24
2069	6.784,38	589.437,43	-582.653,05	-331.234.045,29
2070	4.937,94	493.672,64	-488.734,70	-331.722.779,99
2071	3.523,71	413.385,69	-409.861,98	-332.132.641,97
2072	2.478,03	346.982,44	-344.504,41	-332.477.146,38
2073	1.729,16	292.693,82	-290.964,66	-332.768.111,04
2074	1.207,86	248.625,79	-247.417,93	-333.015.528,97
2075	850,06	212.895,66	-212.045,60	-333.227.574,57
2076	597,36	183.901,85	-183.304,49	-333.410.879,06
2077	407,30	160.409,02	-160.001,72	-333.570.880,78

Município de JOACABA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2014 a 2088

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2078	262,49	141.490,89	-141.228,40	-333.712.109,18
2079	156,09	126.408,14	-126.252,05	-333.838.361,23
2080	82,84	114.499,36	-114.416,52	-333.952.777,75
2081	37,07	105.093,19	-105.056,12	-334.057.833,87
2082	12,43	97.532,94	-97.520,51	-334.155.354,38
2083	2,39	91.220,27	-91.217,88	-334.246.572,26
2084	0,14	85.652,56	-85.652,42	-334.332.224,68
2085	0,00	80.443,92	-80.443,92	-334.412.668,60
2086	0,00	75.379,92	-75.379,92	-334.488.048,52
2087	0,00	70.370,02	-70.370,02	-334.558.418,54
2088	0,00	0,00	0,00	-334.558.418,54

Projeção atuarial elaborada em 31/07/2013 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

JOACABA , 23/11/2015

ADONES MARCIANO	IRIA FLAMIA RODRIGUEZ	RAFAEL LASKE
Contador CRC SC 028953/0-4	SECRETARIA DE FINANCAS	PREFEITO

BALANÇO ORÇAMENTARIO - RECEITA ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Município de JOACABA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREC - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	23.300,00	578,39	22.721,61
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	23.300,00	0,00	23.300,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	578,39	-578,39
TOTAL	23.300,00	578,39	22.721,61

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
Despesas de Capital	36.519,47	9.776,73	7.660,00	7.660,00	0,00	8.785,00	28.859,47
Investimentos	36.519,47	9.776,73	7.660,00	7.660,00	0,00	8.785,00	28.859,47
TOTAL	36.519,47	9.776,73	7.660,00	7.660,00	0,00	8.785,00	28.859,47

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2014 (h)	Em 2015 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	11.950,23	-15.866,61	-3.916,38

FONTE:

JOACABA , 23/11/2015

ADONES MARCIANO	IRIA FLAMIA RODRIGUEZ	RAFAEL LASKE
Contador CRC SC 028953/0-4	SECRETARIA DE FINANCAS	PREFEITO

BALANÇO ORÇAMENTARIO - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

Município de JOACABA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2014 A OUTUBRO/2015

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	Nov/2014	Dez/2014	Jan/2015	Fev/2015	Mar/2015	Abr/2015	Mai/2015	Jun/2015	Jul/2015	Ago/2015	Set/2015	Out/2015	TOTAL (ULT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**8.935.765,29**	**10.932.479,66**	**8.966.027,38**	**8.649.279,42**	**8.922.101,80**	**14.550.954,86**	**10.038.379,38**	**9.189.282,62**	**9.551.201,33**	**9.052.927,01**	**9.074.886,02**	**10.428.832,45**	**118.293.117,22**	**112.228.999,39**
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.302.235,30	1.437.113,38	1.170.178,50	1.430.142,16	1.447.037,04	6.666.016,24	1.935.433,03	1.415.066,97	1.501.350,19	1.617.987,57	1.592.680,24	1.623.485,82	23.167.694,44	22.076.436,27
I.P.T.U.	195.699,13	134.994,94	3.027,52	17.326,33	291.123,84	4.098.543,13	607.348,60	246.144,60	253.938,97	236.669,27	253.866,91	251.752,18	6.541.934,42	5.832.000,00
I.R.R.F	134.734,95	317.171,53	145.813,35	153.268,78	172.364,73	178.404,13	161.747,82	165.588,97	171.643,81	162.669,80	165.035,35	164.648,25	2.094.151,69	1.726.269,00
I.S.S.	742.595,67	725.629,60	780.088,45	682.281,60	669.754,88	710.450,76	746.553,48	729.964,38	755.265,03	818.364,63	775.592,76	820.505,76	8.958.005,01	7.960.000,00
I.T.B.I.	94.435,15	119.355,16	99.832,65	114.153,65	133.459,22	185.206,25	119.827,49	115.701,05	141.514,01	242.449,05	153.140,85	117.323,74	1.641.402,09	1.924.590,00
Outras Receitas Tributárias	153.757,39	139.591,15	141.414,51	462.511,80	220.334,37	1.522.410,97	299.955,64	157.667,97	169.088,37	157.836,92	238.003,35	269.225,69	3.932.198,23	4.633.518,27
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	455.032,18	903.335,17	204.441,18	489.746,37	502.171,32	527.151,32	550.682,92	557.450,60	553.031,04	576.379,80	578.033,78	575.657,19	6.494.173,87	5.670.675,00
RECEITA PATRIMONIAL	737.116,25	644.741,25	842.394,28	716.833,87	870.688,96	808.478,43	975.997,53	800.112,44	1.116.487,36	669.629,93	672.576,41	1.147.791,79	10.003.948,51	4.909.970,03
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.161.869,50	1.345.888,25	930.312,50	1.090.007,73	1.273.577,15	1.242.424,54	1.229.607,47	1.272.656,21	1.318.702,52	1.265.339,73	1.335.961,38	1.328.300,47	14.795.888,45	14.825.257,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.133.625,07	5.635.651,31	5.410.988,27	4.288.755,02	4.297.010,64	5.035.205,86	5.155.987,30	4.921.333,84	4.853.431,35	4.743.442,41	4.670.527,22	5.431.164,66	60.246.122,95	62.191.549,00
Cota-Parte do F.P.M.	1.147.376,65	1.245.447,49	1.398.449,89	1.427.546,39	1.039.757,86	1.122.174,25	1.370.961,32	1.200.706,24	889.035,31	1.039.947,45	895.927,30	995.705,92	14.343.987,05	14.515.620,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.757.945,01	1.731.216,94	1.234.248,24	1.453.834,82	1.460.134,37	1.588.545,55	1.465.188,09	1.423.282,44	1.435.845,45	1.350.028,05	1.440.611,43	1.485.575,89	16.315.252,19	15.880.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	200.459,16	124.635,03	186.973,34	286.911,89	412.596,85	445.498,08	399.812,84	434.259,46	511.522,01	419.820,17	415.465,15	392.035,05	4.232.992,85	4.492.000,00
Cota-Parte do ITR	251,75	77,00	125,45	145,80	340,40	222,97	41,08	442,73	67,84	152,55	3.956,86	6.919,32	12.753,75	8.800,00
Outras Transferências Correntes	1.024.725,71	973.617,55	1.237.726,68	619.768,23	835.066,29	954.802,46	956.731,94	973.852,00	1.165.314,82	1.028.455,03	1.107.866,79	1.667.455,80	12.545.415,30	11.910.242,37
Transferências da LC 61/1989	28.477,73	28.099,23	34.036,35	20.249,60	19.865,09	20.805,37	23.470,80	22.355,95	20.594,37	21.913,35	21.851,10	25.345,49	287.054,74	330.000,00
Transferências da LC 87/1996	6.584,79	13.169,58	0,00	0,00	0,00	24.850,94	6.212,74	6.212,74	6.212,74	6.212,74	6.212,74	6.212,74	81.891,75	117.700,00
Transferências do FUNDEB	924.755,27	918.785,49	919.428,32	850.398,19	829.246,78	897.308,24	905.568,49	850.422,28	823.790,80	845.772,15	807.574,84	855.851,44	10.440.835,29	10.967.305,72
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	135.865,99	965.789,29	407.714,65	263.794,27	231.216,69	242.679,47	179.671,13	222.662,56	205.198,87	180.187,57	224.005,99	322.420,52	3.582.289,00	2.565.016,00
DEDUÇÕES (II)	**905.313,58**	**1.310.758,23**	**705.026,92**	**987.906,07**	**952.667,81**	**1.007.950,46**	**1.055.182,59**	**1.009.571,99**	**946.060,60**	**961.339,66**	**940.582,95**	**952.440,56**	**11.734.801,42**	**12.063.791,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	9.574,77	19.349,54	9.574,77	10.277,45	10.277,45	10.277,45	10.277,45	10.277,45	0,00	0,00	0,00	0,00	90.086,33	100.000,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	182.250,12	535.039,28	9.328,72	200.455,20	202.183,26	206.577,83	214.152,93	206.466,50	207.591,63	211.442,74	215.208,49	215.347,80	2.608.384,00	2.556.031,00
Contribuição do Servidor s Procedimentos-LC090	0,00	0,00	17.338,45	55.365,80	69.071,28	60.389,46	61.278,25	66.108,04	66.442,51	72.879,09	72.038,71	65.260,06	606.869,65	600.000,00
Contribuição Servidores Pensionistas-CAMARA	431,62	431,62	459,59	459,59	459,59	459,59	459,59	459,59	459,59	459,59	459,59	459,59	5.459,14	5.000,00
Contribuição Servidores Pensionistas Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104,10	104,10	104,10	104,10	104,10	104,10	104,10	728,70	0,00
Contribuição Servidores Pensionistas-PMJ-IMPRESS	1.107,18	1.348,28	1.487,72	1.487,72	1.487,72	1.487,72	1.487,72	1.487,72	1.487,72	1.487,72	1.708,36	1.724,12	17.789,70	13.100,00
Contribuição Servidores Pensionistas-PMJ-INSS	81,27	76,17	76,17	80,90	80,90	80,90	80,90	80,90	80,90	80,90	80,90	80,90	991,71	600,00
Contribuição Servidores Pensionistas-SIMAE-IMPRESS	666,59	666,59	783,97	846,45	846,45	846,45	846,45	846,45	846,45	846,45	935,01	905,49	9.282,80	7.000,00
Contribuição Servidores Pensionistas-SIMAE-INSS	62,68	62,68	62,68	66,56	66,56	66,56	66,56	66,56	66,56	66,56	66,56	66,56	787,08	650,00
Contribuição Servidor Inativo Câm-PMJ-IMPRESS	10.620,69	10.353,32	11.092,33	11.192,27	11.192,27	11.153,49	11.064,59	11.092,24	11.405,29	11.171,15	11.573,03	11.768,98	133.679,65	78.400,00
Contribuição Servidor Inativo Câm-PMJ-INSS	924,40	837,34	924,40	1.023,76	1.020,25	1.006,54	755,97	1.021,80	1.020,78	938,74	938,74	1.031,23	11.444,95	10.000,00
Contribuição Servidor Inativo Câm-SIMAE-IMPRESS	1.772,03	1.772,03	1.824,04	1.845,64	1.845,64	1.733,70	1.733,70	1.733,70	1.733,70	1.733,70	1.733,70	2.283,44	21.325,02	20.820,00
Contribuição Servidor Inativo Câm-SIMAE-INSS	150,27	150,27	150,27	159,63	159,63	159,63	175,85	159,63	159,63	159,63	159,63	159,63	1.903,70	1.700,00
Contribuição Servidor Inativo Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.095,10	2.268,18	2.409,04	2.436,00	2.415,49	2.515,97	2.269,49	16.709,27	0,00
Contribuições Patrimoniais Ativo Câm-Servidor Li	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
Contr Servidor Ativo Câm-CAMARA	942,02	942,02	707,97	849,21	874,08	889,20	889,20	889,20	889,20	889,20	894,84	894,84	10.550,98	13.000,00
Contr Servidor Ativo Câm-PMJ	49.747,53	59.617,95	0,00	54.582,19	57.309,85	62.705,26	58.780,49	59.267,83	59.740,72	59.659,80	59.216,13	59.641,13	680.269,88	580.000,00
Contr Servidor Ativo Câm-Serv Licenciado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90,00
Contr Servidor Ativo Câm-SIMAE	10.157,92	20.820,76	0,00	15.542,77	11.087,69	11.161,54	10.997,65	11.067,40	11.225,52	11.041,35	10.973,40	11.169,13	135.005,03	198.000,00
Contr Servidor Ativo Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.007,93	22.539,31	23.890,31	24.273,64	24.272,39	24.234,49	24.470,69	144.688,76	0,00
Dedução Comb-Servidor s/ Procedimentos-LC090	0,00	0,00	-150,60	0,00	-380,28	-33,52	0,00	-172,51	-832,17	0,00	0,00	0,00	-1.569,08	0,00
Dedução Contribuição Servidor Inativo Câm-PMJ-IM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-565,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-565,98	0,00
Dedução da Contr Servidor Ativo Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-41,55	-41,55	0,00	0,00	0,00	0,00	-83,10	0,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	636.828,41	631.621,18	650.766,44	637.737,51	585.539,24	635.818,81	658.937,20	617.411,72	572.864,92	573.842,81	551.010,90	591.371,06	7.335.360,20	7.879.420,00
Dev. de Rec Rem de Outros Dep Banc Rec Vinc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-238,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-238,57	0,00
Devolução da Taxa de FUNREBOM	-113,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-113,92	0,00
Devolução da Taxa de Polícia - FUNREBOM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.046,48	0,00	0,00	0,00	-1.046,48	0,00
Devolução de Receita de Dívida Ativa do IPTU - Edu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1,04	-5,90	-1,41	-8,35	0,00
Devolução de Receita de Dívida Ativa do IPTU - Cred	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2,50	-14,15	-3,37	-20,02	0,00
Devolução de Receita de Dívida Ativa do IPTU - Sau	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,62	-3,53	-0,85	-5,00	0,00
Devolução de Receita IPTU - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	-134,49	-196,40	-323,73	-913,20	-1.540,93	-122,69	-202,71	-2.364,54	-5.198,69	0,00

Município de JOACABA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2014 A OUTUBRO/2015

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	Nov/2014	Dez/2014	Jan/2015	Fev/2015	Mar/2015	Abr/2015	Mai/2015	Jun/2015	Jul/2015	Ago/2015	Set/2015	Out/2015	TOTAL (ULT. 12 MES.)	
DEDUÇÕES (II)	**905.313,58**	**1.310.759,23**	**705.026,92**	**987.906,07**	**952.667,81**	**1.007.950,46**	**1.055.182,59**	**1.009.571,99**	**946.060,60**	**961.339,66**	**940.582,85**	**952.440,56**	**11.734.801,42**	**12.063.791,00**
Devolução de Receita IPTU - Ordinário	0,00	0,00	0,00	0,00	-322,77	-471,41	-776,91	-2.191,83	-2.698,23	-294,45	-486,50	-5.950,53	-15.192,73	0,00
Devolução de Receita IPTU - Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	-80,00	-117,89	-194,16	-547,94	-924,56	-73,60	-121,62	-1.658,71	-3.718,28	0,00
Devolução - Rec Rem de Outros Dep Banc Rec Vinc -	0,00	-12.110,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-12.110,80	0,00
Devolução Rec Rem de Outros Dep Banc Rec Vinc - Pa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-61,23	0,00	0,00	0,00	-61,23	0,00
Devolução s/ ISS - Educação	0,00	0,00	0,00	-461,11	-154,55	-234,12	-5,63	-165,60	0,00	-848,81	-25,09	-823,95	-2.668,87	0,00
Devolução s/ ISS - Ordinário	0,00	0,00	0,00	-977,16	-371,03	-489,92	-13,50	-397,44	0,00	-2.037,11	-60,21	-1.977,47	-5.323,84	0,00
Devolução s/ ISS - Saude	0,00	0,00	0,00	-288,26	-92,82	-122,50	-3,37	-69,36	0,00	-509,27	-15,05	-494,36	-1.624,99	0,00
Devolução s/ Transm Inter Vivos Bens Im - Educaçã	0,00	0,00	0,00	-577,81	0,00	0,00	0,00	0,00	-447,83	0,00	0,00	-436,25	-1.461,89	0,00
Devolução s/ Transm Inter Vivos Bens Imoveis - Ord	0,00	0,00	0,00	-1.198,42	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.074,79	0,00	0,00	-1.047,00	-3.320,21	0,00
Devolução s/ Transm Inter Vivos Bens Im - Saude	0,00	0,00	0,00	-363,82	0,00	0,00	0,00	0,00	-288,69	0,00	0,00	-281,75	-934,26	0,00
Devolução Taxa Coleta de Lixo	0,00	0,00	0,00	0,00	-117,40	-428,49	-356,65	-839,46	-36,84	-194,58	-621,63	-1.099,48	-3.694,53	0,00
Renuncia IPTU - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.793,89	-1.966,81	-2.928,31	-2.331,96	-9.020,97	0,00
Renuncia IPTU - Ordinário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.305,29	-4.720,21	-7.027,82	-5.596,60	-21.650,02	0,00
Renuncia IPTU - Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.076,33	-1.180,06	-1.756,98	-1.399,15	-5.412,52	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**8.021.451,71**	**9.621.721,43**	**8.261.000,46**	**7.861.373,35**	**7.989.433,99**	**13.543.004,40**	**8.983.198,79**	**8.179.710,63**	**8.615.140,73**	**8.091.587,35**	**8.134.303,07**	**9.476.391,89**	**105.558.315,80**	**100.175.208,39**

FONTE:

JOACABA , 23/11/2015

ADONES MARCIANO	IRIA FLAVIA RODRIGUEZ	RAFAEL LASKE
Contador CRC SC 028953/O-4	SECRETARIA DE FINANCAS	PREFEITO

BALANÇO ORÇAMENTARIO - RECEITA DESPESAS SAÚDE

Município de JOACABA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	18.891.618,00	18.891.618,00	17.940.485,51	94,97
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.832.000,00	5.832.000,00	6.230.270,35	106,83
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.924.560,00	1.924.560,00	1.427.607,78	74,18
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.960.000,00	7.960.000,00	7.489.781,74	94,09
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.726.358,00	1.726.358,00	1.642.245,20	95,13
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	39.600,00	39.600,00	61.765,76	155,97
Dívida Ativa dos Impostos	1.037.300,00	1.037.300,00	835.815,45	80,58
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	371.800,00	371.800,00	252.999,23	68,05
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	39.314.100,00	39.314.100,00	30.334.514,00	77,16
Cota-Parte FPM	14.515.600,00	14.515.600,00	11.351.162,94	78,20
Cota-Parte ITR	8.800,00	8.800,00	12.415,00	141,08
Cota-Parte IPVA	4.482.000,00	4.482.000,00	3.904.818,66	87,12
Cota-Parte ICMS	19.860.000,00	19.860.000,00	14.773.502,24	74,39
Cota-Parte IPI-Exportação	330.000,00	330.000,00	230.487,78	69,84
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	117.700,00	117.700,00	62.127,38	52,78
Desoneração ICMS (LC 87/96)	117.700,00	117.700,00	62.127,38	52,78
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**58.205.718,00**	**58.205.718,00**	**48.274.999,51**	**82,94**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	17.802.349,72	19.852.954,91	15.379.504,26	77,47	14.106.643,64	71,06
Pessoal e Encargos Sociais	10.115.934,00	10.101.288,61	7.788.563,41	77,10	7.788.563,41	77,10
Outras Despesas Correntes	7.686.415,72	9.751.666,30	7.590.940,85	77,84	6.318.080,23	64,79
DESPESAS DE CAPITAL	1.799.000,00	2.765.539,52	1.243.757,68	44,97	1.138.058,12	41,15
Investimentos	1.799.000,00	2.765.539,52	1.243.757,68	44,97	1.138.058,12	41,15

Continua 1/4

Município de JOACABA - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	1.799.000,00	2.765.539,52	1.243.757,68	44,97	1.138.058,12	41,15
Investimentos	1.799.000,00	2.765.539,52	1.243.757,68	44,97	1.138.058,12	41,15
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	19.601.349,72	22.618.494,43	16.623.261,94	73,49	15.244.701,76	67,40

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV/f)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV/g)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	9.788.349,72	12.805.494,43	8.566.022,52	51,53	7.435.628,41	48,78
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	9.435.849,72	12.049.139,80	7.896.039,97	47,50	6.795.418,66	44,58
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	352.500,00	756.354,63	669.982,55	4,03	640.209,75	4,20
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	9.788.349,72	12.805.494,43	8.566.022,52	51,53	7.435.628,41	48,78
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	9.813.000,00	9.813.000,00	8.057.239,42	48,47	7.809.073,35	51,22

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4 e 5]	16,18
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100][5]	567.823,42

Continua 2/4

Município de JOACABA - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	10.732.718,25	12.707.106,63	9.814.626,96	59,04	9.162.592,11	60,10
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.698.343,50	6.639.142,47	4.413.796,86	26,55	3.847.087,57	25,24
Suporte Profilático e Terapêutico	927.571,32	1.329.370,23	1.079.740,22	6,50	1.027.845,89	6,74
Vigilância Epidemiológica	708.716,65	852.585,10	575.989,11	3,46	480.218,03	3,15
Outras Subfunções	1.534.000,00	1.090.290,00	739.108,79	4,45	726.958,16	4,77
TOTAL	**19.601.349,72**	**22.618.494,43**	**16.623.261,94**	**100,00**	**15.244.701,76**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

Município de JOACABA - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

JOACABA , 23/11/2015

ADONES MARCIANO	IRIA FLAMIA RODRIGUEZ	RAFAEL LASKE
Contador CRC SC 028953/0-4	SECRETARIA DE FINANCAS	PREFEITO

BALANÇO ORÇAMENTARIO - RECEITA E DEPESAS

Município de JOACABA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	5.660.031,00	5.660.031,00	7.220.975,42	6.539.600,81
RECEITAS CORRENTES	5.660.031,00	5.660.031,00	7.220.975,42	6.539.600,81
Receita de Contribuições dos Segurados	2.556.031,00	2.556.031,00	1.891.095,50	1.539.380,07
Pessoal Civil	2.556.031,00	2.556.031,00	1.891.095,50	1.539.380,07
Ativo	2.506.161,00	2.506.161,00	1.822.711,62	1.493.459,26
Inativo	45.370,00	45.370,00	58.582,16	40.529,07
Pensionista	4.500,00	4.500,00	9.801,72	5.391,74
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.000.000,00	3.000.000,00	5.268.817,90	4.903.982,59
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.000.000,00	3.000.000,00	5.268.817,90	4.903.982,59
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	104.000,00	104.000,00	61.052,02	96.238,15
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	100.000,00	100.000,00	61.052,02	96.238,15
Demais Receitas Correntes	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.066.739,00	7.066.739,00	4.763.874,06	4.434.138,24
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**12.726.770,00**	**12.726.770,00**	**11.984.849,48**	**11.073.739,05**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	7.807.000,00	7.807.000,00	5.344.754,11	4.482.659,77	5.112.645,63	4.241.903,18
ADMINISTRAÇÃO	697.000,00	697.000,00	311.050,31	295.558,15	166.112,10	141.894,73
Despesas Correntes	657.000,00	657.000,00	310.286,31	295.558,15	165.348,10	141.894,73
Despesas de Capital	40.000,00	40.000,00	764,00	0,00	764,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.110.000,00	7.110.000,00	5.033.703,80	4.187.101,62	4.946.533,53	4.100.008,45

Continua 1/4

Município de JOACABA - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
Pessoal Civil	0,00	0,00	4.933.703,80	4.087.101,62	4.933.703,80	4.087.101,62
Aposentadorias	0,00	0,00	4.001.477,41	3.367.585,06	4.001.477,41	3.367.585,06
Pensões	0,00	0,00	932.226,39	719.516,56	932.226,39	719.516,56
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	7.110.000,00	7.110.000,00	100.000,00	100.000,00	12.829,73	12.906,83
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	12.829,73	12.906,83
Demais Despesas Previdenciárias	7.110.000,00	7.110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	26.000,00	26.000,00	26.000,00	22.000,00	18.023,29	13.717,25
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**7.833.000,00**	**7.833.000,00**	**5.370.754,11**	**4.504.659,77**	**5.130.668,92**	**4.255.620,43**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**4.893.770,00**	**4.893.770,00**	**-**	**-**	**6.854.180,56**	**6.818.118,62**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	4.893.770,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014
Caixa	0,00	0,00

Continua 2/4

Município de JOACABA - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014
Bancos Conta Movimento	39.731,43	9.376,70
Investimentos	50.755.235,72	42.461.283,11
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	7.066.739,00	7.066.739,00	4.763.874,06	4.434.138,24
RECEITAS CORRENTES (VIII)	7.066.739,00	7.066.739,00	4.763.874,06	4.434.138,24
Receita de Contribuições Patronais	5.357.735,00	5.357.735,00	3.766.955,06	3.268.908,15
Pessoal Civil	5.357.735,00	5.357.735,00	3.766.955,06	3.268.908,15
Ativo	5.240.605,00	5.240.605,00	3.645.404,35	3.186.901,64
Inativo	117.130,00	117.130,00	121.550,71	82.006,51
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.709.004,00	1.709.004,00	996.919,00	1.165.230,09
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	**7.066.739,00**	**7.066.739,00**	**4.763.874,06**	**4.434.138,24**

Continua 3/4

Município de JOACABA - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	26.000,00	26.000,00	26.000,00	22.000,00	18.023,29	13.717,25
ADMINISTRAÇÃO (XII)	26.000,00	26.000,00	26.000,00	22.000,00	18.023,29	13.717,25
Despesas Correntes	26.000,00	26.000,00	26.000,00	22.000,00	18.023,29	13.717,25
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	**26.000,00**	**26.000,00**	**26.000,00**	**22.000,00**	**18.023,29**	**13.717,25**

FONTE:

JOACABA , 23/11/2015

ADONES MARCIANO	IRIA FLAMIA RODRIGUEZ	RAFAEL LASKE
Contador CRC SC 028953/0-4	SECRETARIA DE FINANCAS	PREFEITO

BALANÇO ORÇAMENTARIO - RECEITA E DESPESAS MDE

MUNICÍPIO DE JOAÇABA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	18.891.618,00	18.891.618,00	17.940.485,51	94,97
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	6.949.600,00	6.949.600,00	7.148.721,51	102,87
1.1.1- IPTU	5.832.000,00	5.832.000,00	6.291.464,36	107,88
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	6.600,00	6.600,00	11.000,43	166,67
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	836.000,00	836.000,00	711.930,44	85,16
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	275.000,00	275.000,00	195.564,36	71,11
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	–	0,00	(61.238,08)	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.930.060,00	1.930.060,00	1.431.048,92	74,15
1.2.1- ITBI	1.924.560,00	1.924.560,00	1.433.284,14	74,47
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	4.400,00	4.400,00	3.441,14	78,21
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	(5.676,36)	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.285.600,00	8.285.600,00	7.718.469,88	93,16
1.3.1- ISS	7.960.000,00	7.960.000,00	7.500.443,46	94,23
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	28.600,00	28.600,00	47.325,97	165,48
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	200.200,00	200.200,00	123.918,38	61,90
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	96.800,00	96.800,00	57.444,61	59,34
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	(10.862,54)	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.726.358,00	1.726.358,00	1.642.245,20	95,13
1.4.1- IRRF	1.726.358,00	1.726.358,00	1.642.245,20	95,13
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	39.314.100,00	39.314.100,00	30.497.207,68	77,57
2.1- Cota-Parte FPM	14.515.600,00	14.515.600,00	11.513.856,62	79,32
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.515.600,00	14.515.600,00	11.351.162,94	78,20
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	–	0,00	162.693,68	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	–	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	19.860.000,00	19.860.000,00	14.773.502,24	74,39
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	117.700,00	117.700,00	62.127,38	52,78
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	330.000,00	330.000,00	230.487,78	69,84
2.5- Cota-Parte ITR	8.800,00	8.800,00	12.415,00	141,08
2.6- Cota-Parte IPVA	4.482.000,00	4.482.000,00	3.904.818,66	87,12
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	58.205.718,00	58.205.718,00	48.437.693,19	83,22

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO □□ENSINO	–	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.261.130,00	1.261.130,00	1.343.396,65	106,52
5.1- Transferências do Salário-Educação	890.100,00	890.100,00	968.256,30	108,78
5.2- Transferências Diretas - PDDE	–	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	303.270,00	303.270,00	296.164,00	97,66
5.4- Transferências Diretas - PNATE	56.760,00	56.760,00	39.288,35	69,22
5.5- Outras Transferências do FNDE	–	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	11.000,00	11.000,00	39.688,00	360,80
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	–	0,00	4.045,51	0,00
6.1- Transferências de Convênios	–	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	4.045,51	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	393.800,00	393.800,00	225.821,28	57,34
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.654.930,00	1.654.930,00	1.573.263,44	95,07

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.879.420,00	7.879.420,00	6.086.900,61	77,00
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.903.120,00	2.903.120,00	2.270.232,29	78,20
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	3.972.000,00	3.972.000,00	2.954.699,59	74,39
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	23.540,00	23.540,00	12.425,42	52,78
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	66.000,00	66.000,00	46.097,53	69,84
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	1.760,00	1.760,00	2.482,90	141,07
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	913.000,00	913.000,00	780.962,88	85,54
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.000.000,00	11.000.000,00	8.622.630,16	78,39
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	10.967.306,72	10.967.306,72	8.597.261,53	78,39
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	32.693,28	32.693,28	25.368,63	77,60
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	3.087.886,72	3.087.886,72	2.530.360,92	81,94
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

MUNICÍPIO DE JOACABA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	10.003.100,00	10.058.778,56	8.222.270,32	81,74	8.222.270,32	81,74
13.1- Com Educação Infantil	5.212.846,72	5.268.525,28	4.392.905,56	83,38	4.392.905,56	83,38
13.2- Com Ensino Fundamental	4.790.253,28	4.790.253,28	3.829.364,76	79,94	3.829.364,76	79,94
14- OUTRAS DESPESAS	996.900,00	996.900,00	366.254,00	36,74	353.254,00	35,44
14.1- Com Educação Infantil	457.430,00	457.430,00	256.299,86	56,03	243.299,86	53,19
14.2- Com Ensino Fundamental	539.470,00	539.470,00	109.954,14	20,38	109.954,14	20,38
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	11.000.000,00	11.055.678,56	8.588.524,32	77,68	8.575.524,32	77,57

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	55.678,56
17.1 - FUNDEB 60%	55.678,56
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	55.678,56
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	8.519.845,76
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	94,71
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	4,10
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	1,19
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	**VALOR**
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	55.678,56
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015 [2]	55.678,55

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	14.551.429,50	14.551.429,50	12.109.423,30	83,22

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	8.716.026,72	10.334.064,52	8.755.540,40	84,73	8.647.986,56	83,68
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	9.403.053,28	10.889.416,84	9.071.156,07	83,30	8.860.078,89	81,36
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.329.723,28	5.329.723,28	3.939.318,90	73,91	3.939.318,90	73,91
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.073.330,00	5.559.693,56	5.131.837,17	92,30	4.920.759,99	88,51
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	171.000,00	442.460,00	98.961,59	22,37	98.961,59	22,37
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	18.290.080,00	21.665.941,36	17.925.658,06	82,74	17.607.007,04	81,27

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.530.360,92
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	25.368,63
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	52.894,63
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	-
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	2.608.624,18
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	14.899.421,27
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE[5] ((38) / (3) x 100) %	30,76

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	900.000,00	1.242.218,15	1.233.187,33	99,27	640.985,72	51,60
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.404.930,00	2.065.138,13	1.917.861,41	92,87	1.465.150,81	70,95
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	2.304.930,00	3.307.356,28	3.151.048,74	95,27	2.106.116,53	63,68
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	20.595.010,00	24.973.297,64	21.076.706,80	84,40	19.713.123,57	78,94

MUNICÍPIO DE JOACABA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2015 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	55.678,56	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	8.597.261,53	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	8.602.408,99	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	8.602.408,99	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	25.368,63	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	75.899,73	0,00

JOACABA , 23/11/2015

ADONES MARCIANO	IRIA FLAMIA RODRIGUEZ	RAFAEL LASKE
Contador CRC SC 028953/0-4	SECRETARIA DE FINANCAS	PREFEITO

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive rellativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

BALANÇO ORÇAMENTARIO - RESTOS A PAGAR

Município de JOACABA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014	Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	99.870,48	93.870,47	-	0,01	768.832,10	7.238.531,74	6.380.246,32	6.380.246,32	187.347,99	1.439.769,53	1.439.769,54
EXECUTIVO												
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	37.183,69	37.183,68	0,00	0,01	477.349,14	5.535.781,68	4.656.948,48	4.656.948,48	51.412,83	1.304.769,51	1.304.769,52
ASSESSORIA DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	1.023,00	1.023,00	0,00	0,00	0,00	350.479,24	349.421,24	349.421,24	35,00	1.023,00	1.023,00
CONSELHO TUTELAR	0,00	77,40	77,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	238.842,01	209.440,00	209.440,00	28.560,00	842,01	842,01
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.523,00	1.523,00	0,00	0,00	0,00	49.744,22	49.744,22	49.744,22	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	422.811,64	63.672,58	45.418,93	45.418,93	0,00	441.065,29	441.065,29
FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.920,02	2.920,02	2.920,02	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	27.050,29	27.050,28	0,00	0,01	0,00	676.698,58	548.817,82	548.817,82	3.257,99	124.622,77	124.622,78
GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.750,00	11.750,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.328,00	4.328,00	4.328,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.617.473,71	1.296.381,35	1.296.381,35	0,00	321.092,36	321.092,36
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.387,50	144.780,83	142.933,97	142.933,97	1.846,86	4.387,50	4.387,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTR	0,00	7.510,00	7.510,00	0,00	0,00	0,00	52.695,36	51.853,84	51.853,84	0,00	841,52	841,52
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.326,53	53.326,53	53.326,53	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.400,00	2.280.820,60	1.902.362,56	1.902.362,56	17.712,98	399.145,06	399.145,06
INST. DE PREV. DOS SERV.PUB. DO MUNIC. DE JOA	0,00	10.372,84	10.372,84	0,00	0,00	0,00	2.773,20	2.773,20	2.773,20	0,00	0,00	0,00
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PUBL. - I	0,00	10.372,84	10.372,84	0,00	0,00	0,00	2.773,20	2.773,20	2.773,20	0,00	0,00	0,00
PLANO DE SAUDE ASSIST.SOCIAL DOS SERV. PUBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	607,00	607,00	607,00	0,00	0,00	0,00
Órgão 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	607,00	607,00	607,00	0,00	0,00	0,00
SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	0,00	46.313,95	46.313,95	0,00	0,00	291.482,96	1.899.369,86	1.719.917,64	1.719.917,64	135.935,16	135.000,02	135.000,02
SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO-	0,00	46.313,95	46.313,95	0,00	0,00	291.482,96	1.899.369,86	1.719.917,64	1.719.917,64	135.935,16	135.000,02	135.000,02
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	3.743,29	3.743,29	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EXECUTIVO												
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	3.743,29	3.743,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	3.743,29	3.743,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**97.613,77**	**97.613,76**	**0,00**	**0,01**	**768.832,10**	**7.238.531,74**	**6.380.246,32**	**6.380.246,32**	**187.347,99**	**1.439.769,53**	**1.439.769,54**

FONTE:

JOAÇABA , 23/11/2015

ADONES MARCIANO
Contador CRC SC 028953/O-4

IRIA FLAMIA RODRIGUEZ
SECRETARIA DE FINANCAS

RAFAEL LASKE
PREFEITO

BALANÇO ORÇAMENTARIO - RESULTADO NOMINAL

Município de JOACABA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 31 Ago 2015 (B)	Em 31 Out 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	13.940.133,50	12.926.940,42	12.982.586,30
DEDUÇÕES (II)	33.366.769,17	34.839.561,67	35.688.942,36
Disponibilidade de Caixa Bruta	33.454.010,10	34.839.561,68	35.688.942,37
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	87.240,93	0,01	0,01
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-19.426.635,67	-21.912.621,25	-22.706.356,06
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-19.426.635,67**	**-21.912.621,25**	**-22.706.356,06**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Out 2015 (C - A)
VALOR	**-793.734,81**	**-3.279.720,39**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 31 Ago 2015 (B)	Em 31 Out 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	44.607.766,53	49.528.845,63	50.794.967,15
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.657,32	192.837,51	39.731,43
Investimentos	44.605.482,05	49.336.008,12	50.755.235,72
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	10.372,84	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-44.607.766,53	-49.528.845,63	-50.794.967,15
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**-44.607.766,53**	**-49.528.845,63**	**-50.794.967,15**

FONTE:

JOACABA , 23/11/2015

ADONES MARCIANO	IRIA FLAMIA RODRIGUEZ	RAFAEL LASKE
Contador CRC SC 028953/0-4	SECRETARIA DE FINANCAS	PREFEITO

BALANÇO ORÇAMENTARIO - RESULTADO PRIMARIO

Município de JOACABA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**107.553.101,36**	**89.525.936,10**	**82.094.383,48**
Receita Tributária	22.077.516,27	20.429.281,57	17.668.471,39
I.P.T.U.	5.832.000,00	6.230.270,35	5.086.276,66
I.S.S.	7.960.000,00	7.489.781,74	6.603.700,79
I.T.B.I.	1.924.560,00	1.427.607,78	1.424.918,15
I.R.R.F.	1.726.358,00	1.642.245,20	1.351.897,99
Outras Receitas Tributárias	4.634.598,27	3.639.376,50	3.201.677,80
Receita de Contribuição	11.679.520,00	9.503.625,75	7.805.209,13
Receitas Previdenciárias	7.913.766,00	5.658.050,56	4.908.288,22
Outras Contribuições	3.765.754,00	3.845.575,19	2.896.920,91
Receita Patrimonial Líquida	164.412,00	195.551,78	195.299,93
Receita Patrimonial	4.909.970,03	8.622.091,00	7.362.337,93
(-) Aplicações Financeiras	4.745.558,03	8.426.539,22	7.167.038,00
Transferências Correntes	54.312.229,09	43.411.945,96	41.219.922,88
F.P.M.	11.612.480,00	9.080.930,65	8.627.495,42
I.P.V.A	3.569.000,00	3.123.855,78	2.918.661,40
I.C.M.S.	15.888.000,00	11.818.802,65	12.069.043,24
Convênios	948.382,00	1.785.607,76	1.384.609,46
Outras Transferências Correntes	22.294.367,09	17.602.749,12	16.220.113,36
Demais Receitas Correntes	19.319.424,00	15.985.531,04	15.205.480,15
Dívida Ativa	1.665.460,00	1.490.874,85	1.324.742,34
Diversas Receitas Correntes	17.653.964,00	14.494.656,19	13.880.737,81
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**13.511.300,00**	**5.827.676,35**	**9.525.482,97**
Operações de Crédito (III)	0,00	816.211,81	1.183.518,94
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	147.310,28	86.685,92
Alienação de Ativos (V)	23.300,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	13.488.000,00	4.864.154,26	8.255.278,11
Convênios	12.280.000,00	4.664.154,26	7.490.351,81
Outras Transferências de Capital	1.208.000,00	200.000,00	764.926,30
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**13.488.000,00**	**4.864.154,26**	**8.255.278,11**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**121.041.101,36**	**94.390.090,36**	**90.349.661,59**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**104.786.823,56**	**86.912.060,86**	**74.308.368,00**	**78.727.698,20**	**67.146.804,61**
Pessoal e Encargos Sociais	56.826.011,85	45.105.406,08	38.312.696,62	45.076.953,99	38.269.373,95
Juros e Encargos da Dívida (IX)	1.166.564,60	1.166.564,60	1.206.000,00	975.433,48	1.062.380,61
Outras Despesas Correntes	46.794.247,11	40.640.090,18	34.789.671,38	32.675.310,73	27.815.050,05
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**103.620.258,96**	**85.745.496,26**	**73.102.368,00**	**77.752.264,72**	**66.084.424,00**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**37.499.513,91**	**24.366.143,41**	**29.359.225,68**	**10.734.392,36**	**12.706.421,77**
Investimentos	35.395.016,79	22.261.646,29	27.898.225,68	8.960.633,35	11.476.665,62
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	2.104.497,12	2.104.497,12	1.461.000,00	1.773.759,01	1.229.756,15
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**35.395.016,79**	**22.261.646,29**	**27.898.225,68**	**8.960.633,35**	**11.476.665,62**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**5.015.770,00**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**144.031.045,75**	**108.007.142,55**	**101.000.593,68**	**86.712.898,07**	**77.561.089,62**

Município de JOACABA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-22.989.944,39**	**-13.617.052,19**	**-10.650.932,09**	**7.677.192,29**	**12.788.571,97**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**-**	**0,00**	**0,00**
Superávit Financeiro	-	-	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

JOACABA , 23/11/2015

ADONES MARCIANO	IRIA FLAMIA RODRIGUEZ	RAFAEL LASKE
Contador CRC SC 028953/0-4	SECRETARIA DE FINANCAS	PREFEITO

BALANÇO ORÇAMENTARIO - SIMPLIFICADO

Município de JOACABA - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	125.809.959,39
Previsão Atualizada	125.809.959,39
Receitas Realizadas	103.780.151,67
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.592.498,32
DESPESAS	
Dotação Inicial	125.809.959,39
Créditos Adicionais	21.492.148,08
Dotação Atualizada	147.302.107,47
Despesas Empenhadas	111.278.204,27
Despesas Liquidadas	89.462.090,56
Despesas pagas	88.481.346,48
Superavit Orçamentário	14.318.061,11

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	111.278.204,27
Despesas Liquidadas	89.462.090,56

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	106.558.315,80

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	11.984.849,48
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	5.130.668,92
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	6.854.180,56

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-3.279.720,39	0,00
Resultado Primário	0,00	7.677.192,29	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	8.007.363,84	187.347,99	6.380.246,32	1.439.769,53
EXECUTIVO	8.007.363,84	187.347,99	6.380.246,32	1.439.769,53
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	97.613,77	0,00	97.613,76	0,01
EXECUTIVO	97.613,77	0,00	97.613,76	0,01
TOTAL:	**8.104.977,61**	**187.347,99**	**6.477.860,08**	**1.439.769,54**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	14.899.421,27	25%	30,76
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	8.222.270,32	60%	94,71

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	816.211,81	-816.211,81
Despesa de Capital Líquida	10.734.392,36	26.765.121,55

Continua 1/2

Município de JOACABA - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2015	2023	2033	2048
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	3.375.061,83	1.724.914,23	771.675,49	255.615,43
Despesas Previdenciárias (V)	5.270.681,40	9.533.426,64	11.329.665,89	6.704.262,94
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	-1.895.619,57	-7.808.512,41	-10.557.990,40	-6.448.647,51

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	23.300,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	7.660,00	28.859,47

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.809.073,35	15,00	16,18

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

JOACABA , 23/11/2015

ADONES MARCIANO	IRIA FLAMIA RODRIGUEZ	RAFAEL LASKE
Contador CRC SC 028953/0-4	SECRETARIA DE FINANCAS	PREFEITO

SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba

PORTARIA JHL 315/2015

PORTARIA SIMAE. JHL Nº – 315/2015 DE 23.11.2015

Aluir Flemming, Diretor Presidente do SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR a Portaria JHL 188/2014 de 10.10.2014, e CONSTITUIR de acordo com os Arts. 22º à 32 da Lei Complementar 193/2010 de 06/09/10, Comissão de Avaliação de Desempenho Setorial, para proceder Avaliação de Desempenho do Servidor Alex Estival Datsch, em estágio probatório com a seguinte composição, sendo presidida pelo primeiro:

Nilson Araújo
Jorge Enderle
Pedro Moresco

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Joaçaba-SC, 23 de Novembro de 2015.
Aluir Flemming
Diretor Presidente

PORTARIA JHL 316/2015

PORTARIA SIMAE. JHL Nº – 316/2015 DE 23.11.2015

Aluir Flemming, Diretor Presidente do SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR a Portaria JHL 150/2014 de 20.08.2014, e CONSTITUIR de acordo com os Arts. 22º à 32 da Lei Complementar 193/2010 de 06/09/10, Comissão de Avaliação de Desempenho Setorial, para proceder Avaliação de Desempenho da Servidora Carina Daiana Recalcatti, em estágio probatório com a seguinte composição, sendo presidida pelo primeiro:

Graciela Pratto Bordin da Rosa
Mônica Saraiva Romani
Paulo César Lamin

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Joaçaba-SC, 23 de Novembro de 2015.
Aluir Flemming
Diretor Presidente

PORTARIA JHL 317/2015

PORTARIA SIMAE. JHL Nº – 317/2015 DE 23.11.2015

Aluir Flemming, Diretor Presidente do SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR a Portaria JHL 127/2015 de 02.06.2015, e CONSTITUIR de acordo com os Arts. 22º à 32 da Lei Complementar 193/2010 de 06/09/10, Comissão de Avaliação de Desempenho Setorial, para proceder Avaliação de Desempenho da Servidora Caryane Ferreira Ribeiro, em estágio probatório com a seguinte composição, sendo presidida pelo primeiro:

Andréa Reisdorfer Camaroto
Locemar Ferrari
Marcos Antônio Bordin da Rosa

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Joaçaba-SC, 23 de Novembro de 2015.
Aluir Flemming
Diretor Presidente

PORTARIA JHL 318/2015

PORTARIA SIMAE. JHL Nº – 318/2015 DE 23.11.2015

Aluir Flemming, Diretor Presidente do SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR a Portaria JHL 132/2014 de 08.08.2014, e CONSTITUIR de acordo com os Arts. 22º à 32 da Lei Complementar 193/2010 de 06/09/10, Comissão de Avaliação de Desempenho Setorial, para proceder Avaliação de Desempenho do Servidor Carlos Alberto Ferreira, em estágio probatório com a seguinte composição, sendo presidida pelo primeiro:

Nilson Araújo
Valcir José de Oliveira
Jorge Enderle

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Joaçaba-SC, 23 de Novembro de 2015.
Aluir Flemming
Diretor Presidente

PORTARIA JHL 319/2015

PORTARIA SIMAE. JHL Nº – 319/2015 DE 23.11.2015

Aluir Flemming, Diretor Presidente do SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR a Portaria JHL 198/2015 de 13.08.2015, e CONSTITUIR de acordo com os Arts. 22º à 32 da Lei Complementar 193/2010 de 06/09/10, Comissão de Avaliação de Desempenho Setorial, para proceder Avaliação de Desempenho do Servidor Hélio Pereira de Morais, em estágio probatório com a seguinte composição, sendo presidida pelo primeiro:

Valdesir Spier
Paulo César Lamin

Graciela Pratto Bordin da Rosa

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Joaçaba-SC, 23 de Novembro de 2015.
Aluir Flemming
Diretor Presidente

PORTARIA JHL 320/2015

PORTARIA SIMAE. JHL Nº – 320/2015 DE 23.11.2015

Aluir Flemming, Diretor Presidente do SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR a Portaria JHL 191/2014 de 10.10.2014, e CONSTITUIR de acordo com os Arts. 22º à 32 da Lei Complementar 193/2010 de 06/09/10, Comissão de Avaliação de Desempenho Setorial, para proceder Avaliação de Desempenho do Servidor Helison Carvalho Ferreira, em estágio probatório com a seguinte composição, sendo presidida pelo primeiro:

Valdinei Antônio Gusatto
Romalcir Schuck
André Francisco Fiorin

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Joaçaba-SC, 23 de Novembro de 2015.
Aluir Flemming
Diretor Presidente

PORTARIA JHL 321/2015

PORTARIA SIMAE. JHL Nº – 321/2015 DE 23.11.2015

Aluir Flemming, Diretor Presidente do SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR a Portaria JHL 192/2014 de 10.10.2014, e CONSTITUIR de acordo com os Arts. 22º à 32 da Lei Complementar 193/2010 de 06/09/10, Comissão de Avaliação de Desempenho Setorial, para proceder Avaliação de Desempenho do Servidor Leandro de Paula, em estágio probatório com a seguinte composição, sendo presidida pelo primeiro:

Valdesir Spier
Jairo Camilo Alberti
Arlindo Marques da Silva

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Joaçaba-SC, 23 de Novembro de 2015.
Aluir Flemming
Diretor Presidente

PORTARIA JHL 322/2015

PORTARIA SIMAE. JHL Nº – 322/2015 DE 23.11.2015

Aluir Flemming, Diretor Presidente do SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR a Portaria JHL 010/2014 de 08.01.2014, e CONSTITUIR de acordo com os Arts. 22º à 32 da Lei Complementar 193/2010 de 06/09/10, Comissão de Avaliação de Desempenho Setorial, para proceder Avaliação de Desempenho do Servidor Leonardo Correa Costa, em estágio probatório com a seguinte composição, sendo presidida pelo primeiro:

André Francisco Fiorin
Almir Penteado
Hélio dos Santos

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Joaçaba-SC, 23 de Novembro de 2015.
Aluir Flemming
Diretor Presidente

PORTARIA JHL 324/2015

PORTARIA SIMAE. JHL Nº – 324/2015 DE 23.11.2015

Aluir Flemming, Diretor Presidente do SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR a Portaria JHL 195/2014 de 10.10.2014, e CONSTITUIR de acordo com os Arts. 22º à 32 da Lei Complementar 193/2010 de 06/09/10, Comissão de Avaliação de Desempenho Setorial, para proceder Avaliação de Desempenho do Servidor Osmar Antônio Antonelo, em estágio probatório com a seguinte composição, sendo presidida pelo primeiro:

Valdesir Spier
Christiano Luiz Amâncio Ferreira
Arlindo Marques da Silva

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Joaçaba-SC, 23 de Novembro de 2015.
Aluir Flemming
Diretor Presidente

PORTARIA JHL 325/2015

PORTARIA SIMAE. JHL Nº – 325/2015 DE 23.11.2015

Aluir Flemming, Diretor Presidente do SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR a Portaria JHL 080/2015 de 14.04.2015, e CONSTITUIR de acordo com os Arts. 22º à 32 da Lei Complementar

193/2010 de 06/09/10, Comissão de Avaliação de Desempenho Setorial, para proceder Avaliação de Desempenho do Servidor Vinicius Vieceli Melo, em estágio probatório com a seguinte composição, sendo presidida pelo primeiro:

Graciela Pratto Bordin da Rosa
Paulo César Lamin
Mônica Saraiva Romani

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Joaçaba-SC, 23 de Novembro de 2015.
Aluir Flemming
Diretor Presidente

PORTARIA JHL 326/2015

PORTARIA SIMAE. JHL Nº – 326/2015 DE 23.11.2015

Aluir Flemming, Diretor Presidente do SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR a Portaria JHL 194/2015 de 13.08.2015, e CONSTITUIR de acordo com os Arts. 22º à 32 da Lei Complementar 193/2010 de 06/09/10, Comissão de Avaliação de Desempenho Setorial, para proceder Avaliação de Desempenho do Servidor Vinicius Walendowsky, em estágio probatório com a seguinte composição, sendo presidida pelo primeiro:

Graciela Pratto Bordin da Rosa
Giane Maria Marquezze Lecher
Mônica Saraiva Romani

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Joaçaba-SC, 23 de Novembro de 2015.
Aluir Flemming
Diretor Presidente

PREGÃO 0050/2015 - SIMAE

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
JOAÇABA/HERVAL D'OESTE E LUZERNA
LICITAÇÃO Nº 0068/2015
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0050/2015
PROTOCOLO JHL 3180/2015
Encontra-se aberto no SIMAE de Joaçaba, Pregão Presencial 0050/2015 – Licitação 0068/2015, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, que trata de:
Objeto: Registro de Preços de Produtos Químicos a serem utilizados no tratamento da água distribuída pelo SIMAE.
Da Entrega dos Envelopes: A entrega dos envelopes deverá ser até as 14h00 do dia 08/12/2015 na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba SC.
Da Abertura: A abertura será realizada no dia 08/12/2015 às 14h:-20min, na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba SC.
Edital: O Edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba no horário das 08 horas às 11h e das 14h às 17h ou no site www.simae.sc.gov.br, no período de 25/11/2015 a 08/12/2015.
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (49) 3551-8200.

Joaçaba - SC, 24 de Novembro de 2015.
Aluir Flemming – Diretor Presidente do SIMAE.

Lacerdópolis

PREFEITURA

NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO 190

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 312 190/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MIM5980	54945234C	5967/0	04/12/2011	203 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

LACERDOPOLIS/SC, 23 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO 184

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 312 184/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MAQ4157	54945262C	5967/0	14/07/2011	R$ 191,53	203 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

LACERDOPOLIS/SC, 23 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO 185

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 312 185/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MFL3967	54945114C	5967/0	02/09/2011	R$ 191,53	203 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

LACERDOPOLIS/SC, 23 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO 187

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 312 187/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AWI0888	54945269C	5908/0	01/11/2011	202 * I
AWI0888	54945270C	5207/0	01/11/2011	169

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

LACERDOPOLIS/SC, 23 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO 188

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 312 188/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MAC2096	54945266C	5967/0	07/10/2011	R$ 191,53	203 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

LACERDOPOLIS/SC, 23 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO 189

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 312 189/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AAV4625	54945181C	5010/0	09/12/2011	162 * I
AAV4625	54945182C	5967/0	09/12/2011	203 * V
AAV4625	54945183C	5169/1	09/12/2011	165
MBP4037	54945235C	6599/2	15/12/2011	230 * V
MBP4037	54945236C	6912/0	15/12/2011	232
MBP4037	54945237C	5207/0	15/12/2011	169
MBP4037	54945238C	5835/0	15/12/2011	195

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

LACERDOPOLIS/SC, 23 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO 191

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 312 191/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MFH4970	54945185C	5967/0	09/01/2012	203 * V
MFH4970	54945186C	5207/0	09/01/2012	169

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

LACERDOPOLIS/SC, 23 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO 192

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 312 192/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
JTS4015	54945173C	5207/0	20/10/2011	R$ 53,20	169

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

LACERDOPOLIS/SC, 23 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO 193

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 312 193/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LYC4157	54945276C	5274/1	20/01/2012	175

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

LACERDOPOLIS/SC, 23 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO 196

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 312 186/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
IEE2876	54945178C	5185/1	02/11/2011	167
IEE2876	54945179C	6530/0	02/11/2011	228
MED1343	54945180C	5967/0	02/11/2011	203 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

LACERDOPOLIS/SC, 23 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

Lages

Prefeitura

EXTRATO CONTRATO 73/2015 SEMASA

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 73/2015 - SEMASA
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO - SEMASA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.532.421/0001-87, com sede no Município de Lages/SC.
CONTRATADO: LUCAS CALIXTO BOLETINI DE SOUZA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 16.526.570/0001-50 com sede a Rua José Milani 296 Vila Bissoto Valinhos/SP Cep 13.720-200
Contrato em decorrência do Processo Licitatório nº 52/2015, correlato Pregão Presencial 30/2015.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de Materiais de Ferro Fundido para Interligação da Rede de Água Nova ao Reservatório R16. Bairro Pró Morar, conforme planilha de quantitativos no anexo II, parte integrante do Edital Correlato.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)
2.1 De Início, contar-se-á da data da assinatura do Contrato decorrente;
2.2 De Execução, a contar da data da assinatura do Contrato decorrente até 31/12/2015.
2.3 De Entrega(s), incluindo o descarregamento em até 20(vinte) dias a contar da(s) solicitação(s), na Secretaria Municipal de Águas e Saneamento SEMASA, Av 1° de Maio n° 1700, Bairro Popular
CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) PREÇO(S)
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA. R$ 11.144,00 (onze mil cento e quarenta e quatro reais).
Lages, 20 de novembro de 2015
Benjamin Schultz
Secretário Municipal (SEMASA)

EXTRATO CONTRATO 74/2015 SEMASA

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 74/2015 - SEMASA
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO - SEMASA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.532.421/0001-87, com sede no Município de Lages/SC.
CONTRATADO: ANGOLINI & ANGOLINI LTDA, inscrita no CNPJ: 44.829.653/0001-53 com sede a ROD. SP 135 KM 4,5 – CX. POSTAL 73 – BAIRRO CAIUBI – SANTA BÁRBARA D'OESTE/SP CEP 13.450-970
Contrato em decorrência do Processo Licitatório nº 52/2015, correlato Pregão Presencial 30/2015.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de Materiais de Ferro Fundido para Interligação da Rede de Água Nova ao Reservatório R16. Bairro Pró Morar, conforme planilha de quantitativos no anexo II, parte integrante do Edital Correlato.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)
2.1 De Início, contar-se-á da data da assinatura do Contrato decorrente;
2.2 De Execução, a contar da data da assinatura do Contrato decorrente até 31/12/2015.
2.3 De Entrega(s), incluindo o descarregamento em até 20(vinte) dias a contar da(s) solicitação(s), na Secretaria Municipal de Águas e Saneamento SEMASA, Av 1° de Maio n° 1700, Bairro Popular
CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) PREÇO(S)
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA. R$ 5.635,10 (cinco mil seiscentos e trinta e cinco reais e dez centavos).
Lages, 20 de novembro de 2015
Benjamin Schultz
Secretário Municipal (SEMASA)

EXTRATO CONTRATO 75/2015 SEMASA

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 75/2015 - SEMASA
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO - SEMASA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.532.421/0001-87, com sede no Município de Lages/SC.
CONTRATADO: HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ: 82.977.109./0001-48 com sede a RUA ABELARDO MANOEL PEIXER 48 – BARREIRO SÃO JOSÉ/SC CEP . 88.110-055
Contrato em decorrência do Processo Licitatório nº 52/2015, correlato Pregão Presencial 30/2015.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de Materiais de Ferro Fundido para Interligação da Rede de Água Nova ao Reservatório R16. Bairro Pró Morar, conforme planilha de quantitativos no anexo II, parte integrante do Edital Correlato.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)
2.1 De Início, contar-se-á da data da assinatura do Contrato decorrente;
2.2 De Execução, a contar da data da assinatura do Contrato decorrente até 31/12/2015.
2.3 De Entrega(s), incluindo o descarregamento em até 20(vinte) dias a contar da(s) solicitação(s), na Secretaria Municipal de Águas e Saneamento SEMASA, Av 1° de Maio n° 1700, Bairro Popular
CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) PREÇO(S)
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA. R$ 906,84 (novecentos e seis reais e oitenta e quatro centavos).
Lages, 20 de novembro de 2015
Benjamin Schultz
Secretário Municipal (SEMASA)

EXTRATO CONTRATO 76/2015 SEMASA

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 76/2015 - SEMASA
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO - SEMASA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.532.421/0001-87, com sede no Município de Lages/SC.
CONTRATADO: NOVOS TEMPOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI - EPP, inscrita no CNPJ: 05.679.647/0001-05 com sede a ANTONIO CARLOS MARTINS (ANTIGA ESTRADA SETE), 270 CHA. ASSAY – HORTOLÂNDIA/SP CEP 13.186-521
Contrato em decorrência do Processo Licitatório nº 52/2015, correlato Pregão Presencial 30/2015.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de Materiais de Ferro Fundido para Interligação da Rede de Água Nova ao Reservatório R16. Bairro Pró Morar, conforme planilha de quantitativos no anexo II, parte integrante do Edital Correlato.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)
2.1 De Início, contar-se-á da data da assinatura do Contrato decorrente;
2.2 De Execução, a contar da data da assinatura do Contrato decorrente até 31/12/2015.
2.3 De Entrega(s), incluindo o descarregamento em até 20(vinte) dias a contar da(s) solicitação(s), na Secretaria Municipal de Águas

e Saneamento SEMASA, Av 1° de Maio n° 1700, Bairro Popular
CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) PREÇO(S)
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA. R$ 13.282.00 (treze mil duzentos e oitenta e dois reais.
Lages, 20 de novembro de 2015
Benjamin Schultz
Secretário Municipal (SEMASA)

EXTRATO CONTRATO 77/2015 SEMASA

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 77/2015 - SEMASA
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO - SEMASA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.532.421/0001-87, com sede no Município de Lages/SC.
CONTRATADO: SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 28.672.087/0001-62 com sede a Rua 2 de Setembro 605 Bairro Itoupava Norte Blumenau/SC CEP 89.052-000
Contrato em decorrência do Processo Licitatório nº 52/2015, correlato Pregão Presencial 30/2015.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de Materiais de Ferro Fundido para Interligação da Rede de Água Nova ao Reservatório R16. Bairro Pró Morar, conforme planilha de quantitativos no anexo II, parte integrante do Edital Correlato.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)
2.1 De Início, contar-se-á da data da assinatura do Contrato decorrente;
2.2 De Execução, a contar da data da assinatura do Contrato decorrente até 31/12/2015.
2.3 De Entrega(s), incluindo o descarregamento em até 20(vinte) dias a contar da(s) solicitação(s), na Secretaria Municipal de Águas e Saneamento SEMASA, Av 1° de Maio n° 1700, Bairro Popular
CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) PREÇO(S)
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA. R$ 1.119,94 (mil cento e dezenove reais e noventa e quatro centavos).
Lages, 20 de novembro de 2015
Benjamin Schultz
Secretário Municipal (SEMASA)

EXTRATO CONTRATO 78/2015 SEMASA

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 78/2015 - SEMASA
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO - SEMASA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.532.421/0001-87, com sede no Município de Lages/SC.
CONTRATADO: STARTURBO COMERCIAL EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: 17.191.995/0001-18 com sede a Rua XV de Novembro 780 Sitio São José Mombuca/SP CEP 13.380-000
Contrato em decorrência do Processo Licitatório nº 52/2015, correlato Pregão Presencial 30/2015.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de Materiais de Ferro Fundido para Interligação da Rede de Água Nova ao Reservatório R16. Bairro Pró Morar, conforme planilha de quantitativos no anexo II, parte integrante do Edital Correlato.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)
2.1 De Início, contar-se-á da data da assinatura do Contrato decorrente;
2.2 De Execução, a contar da data da assinatura do Contrato decorrente até 31/12/2015.
2.3 De Entrega(s), incluindo o descarregamento em até 20(vinte) dias a contar da(s) solicitação(s), na Secretaria Municipal de Águas e Saneamento SEMASA, Av 1° de Maio n° 1700, Bairro Popular
CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) PREÇO(S)
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA. R$ 26.400,20 (vinte e seis mil quatrocentos reais e vinte centavos).
Lages, 20 de novembro de 2015
Benjamin Schultz
Secretário Municipal (SEMASA)

LAUDA PORTARIA 08/2015

PORTARIANº. 08, DE 23 DE NOVEMBRODE 2015.
NOMEIA OS INTEGRANTES DA COMISSÃO INTERNA DE ANÁLISE DOS INSCRITOS NOS EDITAIS DE CREDENCIAMENTO LANÇADOS PELA FUNDAÇÃO CULTURAL DE LAGES.

O Superintendente da Fundação Cultural de Lages no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º Nomear os integrantes da comissão interna de análise dos inscritos nos editais de credenciamento lançados pela Fundação Cultural de Lages:

NOME	NÚMERO DE MATRÍCULA
Adilson de Oliveira Freitas	2730801
Gilson Maximo de Oliveira	2731601
Marcos AntonioSutil Oliveira	1026901

Art. 2º Delegar a referida comissão a análise técnica dos documentos dos inscritos em editais de credenciamento da Fundação Cultural de Lages, com registro em ata específica dos trabalhos realizados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lages, 23 de novembro de 2015.

Mauricio Neves de Jesus
Fundação Cultural de Lages

REVOGAÇÃO PP 65-2015 PML

REVOGAÇÃO

ASSUNTO: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2015 PML
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, ÁUDIO, VÍDEO E TEATRO PARA A PRAÇA DE ESPORTES E CULTURA.

O Município de Lages, neste ato representado pelo Secretário de Administração, com embasamento no desinteresse pela aquisição dos produtos licitados, presente a supremacia do interesse público, com fulcro nos termos dispostos no art. 49 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, faz saber aos interessados, a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório em comento.
Atenciosamente,
Lages, 24 de novembro de 2015.
Pedro Marcos Ortiz
Secretário de Administração

Leoberto Leal

Prefeitura

DECRETO N.º 134/2015
DECRETO Nº 134, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015

"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO FISCAL"

O Prefeito Municipal de Leoberto Leal, Estado de Santa Catarina, em exercício, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.193, de 24 de novembro de 2015,

DECRETA:
Art. 1º Fica suplementada dotação do Orçamento Fiscal, no valor de R$ 5.000,00 de acordo com as especificações abaixo:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	06	SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	5.000,00
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	5.000,00
Função	26	Transporte	5.000,00
Sub-função	782	Transporte Rodoviário	5.000,00
Programa	0009	Revitalização das Estradas	5.000,00
Atividade	1.048	Construção de Ponte de Concreto – Rio das Pedras	5.000,00
Categoria Econômica	4.0.00.00.00	Despesas de Capital	5.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	4.4.00.00.00	Investimentos	5.000,00
Modalidade de Aplicação	90	Aplicações Diretas	5.000,00
Fonte de Recurso	0.1.000	Recursos Ordinários	5.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			5.000,00

Art. 2° Os recursos para atender o disposto no artigo anterior, correrão por conta da anulação, na seguinte dotação com a seguinte classificação e valor:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	02	GABINETE DO PREFEITO	5.000,00
Unidade Orçamentária	01	GABINETE DO PREFEITO	5.000,00
Função	04	Administração	5.000,00
Sub-Função	122	Administração Geral	5.000,00
Programa	0002	Gestão com Excelência	5.000,00
Projeto/ Atividade	2.002	Funcionamento e Manutenção do Gabinete do(a) Prefeito(a)	5.000,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	5.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	5.000,00
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas	5.000,00
Fonte de Recurso	0.1.000	Recursos ordinários	5.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 25 de novembro de 2015.
ARLÉCIO LEAL
Prefeito Municipal e.e

Lindóia do Sul

Prefeitura

DECRETO Nº 2.743/2015, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015

DECRETO Nº 2.743/2015, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015
HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 02/2015.

PEDRO ARI PARIZOTTO, Prefeito do Município de Lindóia do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

DECRETA

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Público nº 02/2015, devidamente publicado na Resolução nº 1/2015 da Comissão Organizadora do Concurso Seletivo Público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul/SC.

PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Publica-se e Registra-se
Em 20 de Novembro de 2015.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo
Recursos Humanos

DECRETO Nº 2.744/2015, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

DECRETO N° 2.744/2015, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

FIXA VALORES E O NÚMERO DE PONTOS, LOCAL E QUANTIDADE DE VAGAS PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – AUTOMÓVEIS DE ALUGUEL – CATEGORIA TAXIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO ARI PARIZOTTO, Prefeito do Município de Lindóia do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º Ficam fixados os valores abaixo, os quais passarão a ser utilizados pelos permissionários do serviço de transporte de passageiros – automóveis de aluguel – categoria táxi:

I – Bandeirada: R$ 7,00 (sete reais);
II – Bandeira 1 – km rodado: R$ 1,60 (um real e sessenta centavos);
III – Bandeira 2 – km rodado: R$ 1,90 (um real e noventa e centavos);
IV – hora parada: R$ 7,00 (sete reais).

§ 1º Bandeirada corresponde ao valor inicial de deslocamento do automóvel táxi.

§ 2º Bandeira 1 se refere ao valor por quilômetro rodado a ser cobrado nos seguintes dias e horários:

I – de segunda a sexta-feira das 6 horas às 20 horas;
II – aos sábados das 6 horas às 18 horas.

§ 3º Bandeira 2 corresponde ao valor por quilômetro rodado a ser cobrado nos seguintes dias e horários:

I – de segunda a sexta-feira das 20 horas às 6 horas;
II – aos sábados, a partir das 18 horas;
III – aos domingos e feriados.

§ 4º Hora parada se refere ao valor a ser cobrado por tempo (hora) de espera, quando for o caso.

Art. 2º Fixa o número de 5 (cinco) pontos nos seguintes locais, bem como a quantidade de vagas:

I - Rua da Paz, enfrente ao Hospital de Lindóia do Sul, imóvel 136 - 1(uma) vaga;
II – Rua 29 de Julho, enfrente ao Banco do Brasil SA, imóvel 74 – 1 (uma) vaga;
III - Rua 29 de Julho, ao lado do Ser Juventude, imóvel 136 – 1 (uma) vaga;
IV – Rua Sete de Setembro, enfrente a Biblioteca Pública Afonso Dalmora, imóvel 210 – 1 (uma) vaga;
V – Interior do Município – 1 (uma) vaga;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de 1º de dezembro de 2015.

Art. 4º Em face do disposto neste ato, fica revogado o Decreto Nº 2.423/2.013 e disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul - SC

PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se
Em, 24 de Novembro de 2015

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo

EXTATO PREGÃO 49/2015

MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL
Estado de Santa Catarina
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 49/2015

PEDRO ARI PARIZOTTO – Prefeito Municipal de Lindóia do Sul, SC, torna público que fará realizar, Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL na forma da Lei n° 10.520/02, para aquisição de squeeze plástico e mochilas para as crianças que participam das oficinas do CRAS , no dia 09 de dezembro de 2015, as 14:00, com recebimento dos envelopes de documentos e propostas até as 13:45 do mesmo dia, junto ao Prédio da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, SC. Neste mesmo local, no horário de expediente, ou pelo site, www.lindoiadosul.sc.gov.br, poderá ser obtido a

íntegra do edital, assim como, demais informações pelo telefone (0xx49) 3446.11.77.

Lindóia do Sul - SC, 24 de novembro de 2015.
Pedro Ari Parizotto - Prefeito Municipal

EXTRATO PREGÃO 06/2015 FMS

MUNICIPIO DE LINDÓIA DO SUL
Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2015 FMS

RONALDO PISCINI – Secretario de Saúde e Ação Social de Lindóia do Sul, SC, torna público que fará realizar, Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL na forma da Lei n° 10.520/02, aquisição de passagens rodoviárias para o ano de 2016, as 08:30 horas, do dia 09 de dezembro de 2015, com recebimento dos envelopes de documentos e propostas até as 08:15 horas do mesmo dia, no setor de licitações, situada na Rua Tamandaré, 98, junto ao Prédio da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, SC. Neste mesmo local, no horário de expediente, ou pelo site www.lindoiadosul.sc.gov.br, poderá ser obtido a íntegra do edital, assim como, demais informações pelo telefone (0xx49) 3446.11.77.

Lindóia do Sul - SC, 23 de novembro 2015.
Ronaldo Piscini– Secretario de Saúde e Ação Social

PORTARIA Nº 327/2015, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

PORTARIA Nº 327/2015, de 24 de Novembro de 2015.
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

PEDRO ARI PARIZOTTO - Prefeito Municipal de Lindóia do Sul – Santa Catarina, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9, Inciso I, da Lei Complementar nº 050/2003, de 10 de janeiro de 2003, e artigo 91, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Nomear, ALDIR GALINA, aprovado no Concurso Público nº 01/2015, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Operacional, Grupo Operacional (GB), Anexo I, 44 (vinte) horas semanais, Nível 1, Classe Inicial do Anexo IV, conforme manual de ocupações do quadro Permanente do Poder Executivo Anexo II, da Lei Complementar nº 178/2011, de 24 de outubro de 2011, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Transportes, a partir de 24 de Novembro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lindóia do Sul-SC,
Em 24 de Novembro de 2015.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo
Recursos Humanos

SINDICÂNCIA Nº 5/2015 – INVESTIGATIVA 15

DECISÃO
Acolho o Relatório Final desta Sindicância pelos seus próprios fundamentos e determino o arquivamento do procedimento.
Em seguida vista ao Auditor Interno pelo prazo de 10 (dez) dias, para, querendo, se manifeste.
Publique-se.
Arquive-se.

Lindóia do Sul/SC, 17 de novembro de 2015.
Pedro Ari Parizotto
Prefeito Municipal

Luzerna

Prefeitura

LEI 1409

LEI Nº 1409 de 24 de novembro de 2015.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DAR BAIXA DO PATRIMÕNIO PÚBLICO E DOAR SEM ENCARGOS A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE LUZERNA/ADR BEM MÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito de Luzerna(SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar baixa do Patrimônio Público e DOAR SEM ENCARGOS à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE LUZERNA/ADR, sociedade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.874.989/0001-88, com sede neste Município de Luzerna(SC), o bem móvel consubstanciado em um Trator de pneus John Deere 6415 4x4, ano e modelo 2010.
Parágrafo Único - Em razão da doação fica alterado o Contrato de Comodato existente entre as partes, conforme disposto na Lei 1333 de 16 de dezembro de 2014, excluído o referido bem da Lei citada e do Contrato de Comodato.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 24 de novembro de 2015.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito de Luzerna

LEI 1410

LEI Nº 1410 de 24 de novembro de 2015.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ALIENAR A TERCEIROS MEDIANTE LICITAÇÃO, OS BENS MÓVEIS QUE ESPECIFICA".

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito de Luzerna(SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar a terceiros, mediante licitação, os bens móveis abaixo relacionados, inservíveis ao serviço público municipal:

01. Um caminhão basculante Ford Cargo 2422, ano 1992 modelo 1993, banco, placa JKN 4756, diesel, 140 CV, chassi 9BFYTNHT4NDB01069.

02. Um caminhão basculante Ford 1300, ano 1984 modelo 1985, azul, placa LZC 7353, diesel, chassi nº LA7SES933695.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna (SC), 24 de novembro de 2015.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito de Luzerna

LEI COMPLEMENTAR 137

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA

LEI COMPLEMENTAR Nº 137 de 24 de novembro de 2015.

"ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 033 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2003 - PLANO DE CARREIRA, CARGOS E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE LUZERNA(SC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito de Luzerna(SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI COMPLEMENTAR:

Art.1º- Ficam criado os **emprego público efetivo** de **Nutricionista** no Quadro do Magistério Público Municipal - **Lei Complementar nº 033 de 08/12/2003 e alterações posteriores.**

Parágrafo Único - O emprego público acima descrito não será considerado docente, não sendo aplicável a este, portanto, as progressões funcionais de que tratam os art.s 21 a 28 da Lei Complementar nº 033 de 08/12/2003, e nem quanto às férias o estipulado no inciso I do art. 33 da referida Lei Complementar, garantindo, entretanto, a progressão funcional de que tratam os art.s 26 e 27 e adicionais de que tratam os inciso VII e VIII e §§ do art. 39 todos da Lei Complementar nº 035 de 18/03/2004.

Art.2º - Com a criação do emprego público efetivo de que trata o art. 1º fica incluída a **alínea "b"** no **inciso IV** no **art. 8º** da **Lei Complementar nº 033 de 08/12/2003 e alterações posteriores**, passando a ter a seguinte redação:

"Art.8º - O **Quadro do Magistério Público Municipal de Luzerna** é formado por:
...
IV - Profissionais diversos
...
b) Nutricionista"

Art.3º- Ficam **acrescidas** no **Anexo I** da **Lei Complementar nº 033 de 08 de dezembro de 2003 e alterações posteriores**, com as alterações desta Lei Complementar as descrições e especificações do emprego público, na seguinte forma:

LEI COMPLEMENTAR Nº 033 de 08 de dezembro de 2003 e alterações posteriores

QUADRO DE EMPREGOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

ANEXO I

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO EMPREGO

...
DENOMINAÇÃO DO EMPREGO PÚBLICO: NUTRICIONISTA

GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAIS DIVERSOS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Coordenar o diagnóstico e o monitoramento do estado nutricional dos estudantes, planejar o cardápio da alimentação escolar de acordo com a cultura alimentar, o perfil epidemiológico da população atendida e a vocação agrícola da região, acompanhando desde a

aquisição dos gêneros alimentícios até a produção e distribuição da alimentação, bem como propor e realizar ações de educação alimentar e nutricional nas escolas.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Programar, elaborar e avaliar os cardápios, observando a adequação às faixas etárias e aos perfis epidemiológicos das populações atendidas; o respeito aos hábitos alimentares de cada localidade e à sua vocação agrícola; a utilização de produtos da região, com preferência aos produtos básicos e prioridade aos produtos semi-elaborados e aos in-natura.
- Na elaboração de cardápios, o nutricionista deverá: calcular os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela com base em recomendações nutricionais, avaliação nutricional e necessidades nutricionais específicas, definindo a quantidade e qualidade dos alimentos, obedecendo aos Padrões de Identidade e Qualidade (PIQ);
- Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela qualidade e sanitárias;
- Planejar e coordenar a aplicação de testes de aceitabilidade junto à clientela, quando da introdução de alimentos atípicos ao hábito alimentar local ou da ocorrência de quaisquer outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou para avaliar a aceitação dos cardápios praticados, observando parâmetros técnicos, científicos e sensoriais reconhecidos e realizando análise estatística dos resultados;
- Estimular a identificação de crianças portadoras de patologias e deficiências associadas à nutrição, para que recebam o atendimento adequado no PAE;
- Elaborar o Plano de Trabalho Anual do Programa de Alimentação Escolar (PAE) municipal ou estadual, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições; elaborar o Manual de Boas Práticas de Fabricação para o Serviço de Alimentação;
- Desenvolver projetos de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência ecológica e ambiental; interagir com o Conselho de Alimentação Escolar (CAE) no exercício de suas atividades;
- Coordenar, supervisionar e executar programas de educação permanente em alimentação e nutrição da comunidade escolar;
- Articular-se com a direção e com a coordenação pedagógica da escola para o planejamento de atividades lúdicas com o conteúdo de alimentação e nutrição; assessorar o CAE no que diz respeito à execução técnica do PAE;
- Participar do processo de avaliação técnica dos fornecedores de gêneros alimentícios, segundo os padrões de identidade e qualidade, a fim de emitir parecer técnico, com o objetivo de estabelecer critérios qualitativos para a participação dos mesmos no processo de aquisição dos alimentos;
- Elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio;
- Orientar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, armazenamento de alimentos, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios da instituição e dos fornecedores de gêneros alimentícios;
- Participar da capacitação de pessoal do PAE;
- Participar de equipes multidisciplinares destinadas a planejar, implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas e eventos;
- Contribuir na elaboração e revisão das normas reguladoras próprias da área de alimentação e nutrição;
- Colaborar na formação de profissionais na área de alimentação e nutrição, orientando estágios e participando de programas de treinamento e capacitação; comunicar os responsáveis legais e, no caso de inércia destes, a autoridade competente, quando da existência de condições do PAE impeditivas de boa prática profissional ou que sejam prejudiciais à saúde e à vida da coletividade;
- Capacitar e coordenar as ações das equipes de supervisores das unidades da entidade executora;
- Compete, no âmbito do PAE, zelar para que, na capacitação especifica de merendeiros, assim entendidos os manipuladores de alimentos da merenda escolar, sejam observadas as normas sanitárias vigentes;
- Outras atribuições poderão ser desenvolvidas, de acordo com a necessidade, complexidade do serviço e disponibilidade da estrutura operacional do PAE.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA

HABILITAÇAO PROFISSIONAL

Curso de graduação em Nutrição e registro no respectivo Conselho.

.

JORNADA DE TRABALHO

• 40 (quarenta) horas semanais.

FORMA DE CONTRATAÇÃO

• Concurso Público de provas e/ou de provas e títulos.

Art.4º - Fica criada a **Classe "N"** nos empregos públicos de **Professor II, III, IV e V.**

Art.5º - Fica **incluído** nos **Anexos II** e **III** da **Lei Complementar nº 033 de 08/12/2003 e alterações posteriores**, o emprego público criado no artigo 1º e sua respectiva remuneração e alterados os referidos Anexos devido a criação da Classe "N" nos empregos públicos de Professor II, III, IV e V, passando a ter tais anexos a redação dada por esta Lei Complementar.

Art.6º- As demais disposições vigentes da **Lei Complementar nº 033 de 08 de dezembro de 2003** permanecem inalteradas.

Art.7º- Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 24 de novembro de 2015.

MOISÉS DIERSMANN
Prefeito de Luzerna

3

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA

QUADRO DE EMPREGOS PÚBLICOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

ANEXO II

EMPREGO PÚBLICO

10 HORAS

EMPREGOS/NÍVEL	*Nº DE VAGAS*	*CLASSES*
Professor II	**2**	A a N
Professor III	**4**	A a N
Professor IV	**2**	A a N
Professor V	**2**	A a N

20 HORAS

EMPREGOS/NÍVEL	Nº DE VAGAS	CLASSES
Professor II	**12**	A a N
Professor III	**24**	A a N
Professor IV	**8**	A a N
Professor V	**2**	A a N

30 HORAS

EMPREGOS/NÍVEL	Nº DE VAGAS	CLASSES
Professor II	**3**	A a N
Professor III	**4**	A a N
Professor IV	**2**	A a N
Professor V	**2**	A a N

40 HORAS

EMPREGOS/NÍVEL	Nº DE VAGAS	CLASSES
Professor II	**10**	A a N
Professor III	**32**	A a N
Professor IV	**8**	A a N
Professor V	**2**	A a N

***20* HORAS - EM EXTINÇÃO**

EMPREGOS/NÍVEL	*Nº DE VAGAS*	*CLASSES*
Professor Não Habilitado	**2**	A a M

20 HORAS

EMPREGOS/NÍVEL	Nº DE VAGAS	CLASSES
Professor de Dança II a IV	**1**	A a M

4

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA

20 HORAS

EMPREGOS/NÍVEL	Nº DE VAGAS	CLASSES
Professor de Xadrez II a IV	**1**	A a M

30 HORAS - EM EXTINÇÃO

EMPREGOS/NÍVEL	*Nº DE VAGAS*	*CLASSES*
Auxiliar de Sala	**20**	A a M

40 HORAS

EMPREGOS/NÍVEL	Nº DE VAGAS	CLASSES
Auxiliar de Laboratório de Informática	**2**	A a M

40 HORAS

EMPREGOS/NÍVEL	Nº DE VAGAS	CLASSES
Auxiliar de Secretaria	**1**	A a M

20 HORAS

EMPREGOS/NÍVEL	Nº DE VAGAS	CLASSES
Psicólogo Educacional	**1**	A a M

40 HORAS

EMPREGOS/NÍVEL	Nº DE VAGAS	CLASSES
Nutricionista	**1**	A a M

5

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA

QUADRO DE EMPREGOS PÚBLICOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

Lei Complementar nº 033/03 alterada pelas Leis Complementares nº 094/10 e 099/11 e Leis nºs 498/04, 589/05, 649/06, 714/07, 781/08, 835/09, 903/10, 980/11, 1036/12, Complementar 116/13, Lei 1109/13, Lei 1194/13, Lei nº 1329/14, Lei Complementar nº 129/15 e 137/15.

ANEXO III

	VENCIMENTOS														
	EMPREGOS PÚBLICOS DE PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, DANÇA E XADREZ - 40 HORAS														
EMPREGO	**Classe/ Nível**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**K**	**L**	**M**	**N**
Professor	Prof. II	2497,17	2572,09	2647,00	2721,92	2796,83	2871,75	2946,66	3021,58	3096,49	3171,41	3246,32	3321,24	3396,15	3471,07
Professor	Prof. III	2671,70	2751,85	2832,00	2912,15	2992,30	3072,46	3152,61	3232,76	3312,91	3393,06	3473,21	3553,36	3633,51	3713,66
Professor	Prof. IV	3146,94	3241,35	3335,76	3430,17	3524,58	3618,98	3713,39	3807,80	3902,21	3996,62	4091,03	4185,43	4279,84	4374,25
Professor	Prof. V	3524,56	3630,30	3736,04	3841,77	3947,51	4053,25	4158,98	4264,72	4370,46	4476,20	4581,93	4687,67	4793,41	4899,14

EMPREGO EM EXTINÇÃO - 20 HORAS														
EMPREGO	**Classe/ Nível**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**K**	**L**	**M**
Professor	Não Habilitado	571,45	588,59	605,74	622,88	640,02	657,17	674,31	691,45	708,60	725,74	742,88	760,03	777,17

AUXILIARES													
EMPREGO/Classe	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**K**	**L**	**M**
Auxiliar de Sala 30 h **EM EXTINÇÃO**	1377,75	1419,08	1460,41	1501,75	1543,08	1584,41	1625,74	1667,08	1708,41	1749,74	1791,07	1832,41	1873,74
EMPREGO/Classe 40 h	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**K**	**L**	**M**
Auxiliar de Laboratório de Informática	1134,41	1168,45	1202,48	1236,51	1270,54	1304,58	1338,61	1372,64	1406,67	1440,71	1474,74	1508,77	1542,80
Auxiliar de Secretaria	1533,16	1579,16	1625,15	1671,15	1717,14	1763,14	1809,13	1855,13	1901,12	1947,12	1993,11	2039,10	2085,10

PROFISSIONAIS DIVERSOS													
EMPREGO/Classe	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**K**	**L**	**M**
Psicólogo Educacional 20 h	2000,00	2060,00	2120,00	2180,00	2240,00	2300,00	2360,00	2420,00	2480,00	2540,00	2600,00	2660,00	2720,00
Nutricionista - 40 h	2400,00	2472,00	2544,00	2616,00	2688,00	2760,00	2832,00	2904,00	2976,00	3048,00	3120,00	3192,00	3264,00

6

PL 098/2015 - TP 004/2015 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PML

MUNICIPIO DE LUZERNA
EXTRATO DE EDITAL
Processo Licitatório nº 098/2015 - PML
Tomada de Preço nº 004/2015 - PML
O MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC), por intermédio do Prefeito Municipal, MOISÉS DIERSMANN, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos para execução da ampliação da rede de iluminação pública na Rua Portal das Flores; Rua 7 de julho (próximo do Ginásio Municipal) e Linha Roça Grande, conforme projeto, planilhas e cronograma em anexo.
REGIMENTO: Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 708 de 06/01/06, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 14 horas do dia 11 de dezembro de 2015.
ABERTURA ENVELOPES DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: às 14h10min do dia 11 de dezembro de 2015.
OBTENÇÃO DO EDITAL: pelo site www.luzerna.sc.gov.br
MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo fone/fax: (049) 3551-4700.

Mafra

Prefeitura

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com a Lei Federal 8666/93, em seu artigo 5º. E nos termos dos prejulgados 421, 431 e 505 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, JUSTIFICA a Ordem Cronológica para pagamentos a saber;
CNPJ: 33.645.482/0001-96
INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM
Nota Fiscal nº. 4084 R$ 14.250,00
VALOR TOTAL: R$ 14.250,00
Justifica-se a quebra da ordem cronológica do Pagamento acima, tendo em vista o serviço ora contratado deve merecer a mesma atenção que se dá a outros serviços públicos, pois, deve ser considerado um serviço de caráter contínuo, uma vez que a empresa contratada é a responsável pela prestação de serviços técnicos, implantação e operacionalização de sistema de Informática na modalidade ASP, para gestão de ISSQN no município de Mafra/SC, com vistas a disponibilização e utilização da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica e Declaração Mensal de Serviços Eletrônica. Desta maneira, comprova-se o interesse público.

Mafra (SC), 24 de novembro de 2015.
WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal

ENALTO DE OLIVEIRA GONDRIGE
Secretário da Fazenda e Planejamento

RODNEY LUIZ MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

EDITAL Nº. 08/2015 - CMDCA

EDITAL Nº. 08/2015 - CMDCA

O presidente do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Mafra, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, para que produza os efeitos legais a quem interessar, para que possa se habilitar nos termos do presente edital, TORNA PÚBLICO, que:

1 APRESENTAÇÃO

As entidades mafrenses que prestam serviços de atendimento a criança e/ou adolescente poderão habilitar-se nos termos do presente edital para o recebimento de subvenção social, advinda de recursos do – Fundo da Infância e da Adolescência - FIA, para cofinanciar as suas atividades.

2 CRONOGRAMA

Atividades	Data
Publicação do Edital	23.NOV.2015
Data limite para submissão das propostas	Até 15.JAN.2016
Divulgação das propostas aprovadas	Até 22.JAN.2016

3 ELEGIBILIDADE

3.1 Para a habilitação no presente edital, as entidades deverão cumprir os seguintes requisitos:
a) Ser declarada de Utilidade Pública Municipal;
b) Não remunerar de qualquer forma seus dirigentes;
c) Estarem constituídas e atuantes no município de Mafra;
d) Prever no estatuto da instituição o atendimento a criança e/ou adolescente;
e) Estar em funcionamento há pelo menos 2 (dois) anos;
f) Estar cadastrado no CMDCA – Mafra;
g) Enquadrar-se nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA N.TC-14/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

3.1 As propostas apresentadas deverão atender uma das seguintes linhas de financiamento:

Linha 1:
a) Atendimentos a criança e/ou adolescente em situação de risco;
b) Atendimentos a criança e/ou adolescente com deficiência;
c) Atendimentos a criança e/ou adolescente em regime de abrigo;
d) Atendimentos a criança e/ou adolescente em projetos envolvendo dependência química.
e) Atendimentos a criança e/ou adolescente em projetos voltados a adoção.

Linha 2:
a) Atendimentos a criança e/ou adolescente em projetos de contra turno escolar;
b) Atendimentos a criança e/ou adolescente em projetos de atividades esportivas;
c) Atendimentos a criança e/ou adolescente em projetos culturais e artísticos;
d) Atendimentos a criança e/ou adolescente em projetos de educação e cidadania.

Linha 3:
a) Cursos de capacitação para conselheiros tutelares e/ou de direitos e aos representantes das entidades sociais vinculados ao atendimento à criança e ao adolescente.
b) Projetos de pesquisa e diagnostico referentes à criança e/ou adolescente.

4 RECURSOS FINANCEIROS

4.1 O CMDCA se reserva ao direito da distribuição dos recursos de acordo com a abrangência de cada projeto apresentado, respeitando as linhas de financiamento, dentro das normas do CONANDA.

4.2 A execução dos projetos terá duração até 31 de dezembro de 2016.

5 DESPESAS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

5.1 Despesas correntes (custeio) financiáveis em conformidade com o disposto da lei nº 4.320/64 e normas complementares, relacionados ao projeto apresentado, sendo estes:

a) Gêneros alimentícios e correlatos;
b) Material de higiene e limpeza;
c) Material escolar e esportivo;
d) Vestuário;
e) Combustíveis;
f) Medicamentos (deste que acompanhados de receituário médico);
g) Material gráfico;

h) Prestadores de serviço para atuação exclusivamente nas atividades apresentadas no projeto
i) Outros, dentro das normas do CONANDA e analisados pelo CMDCA.

§ 1 - No item "d" relacionado a vestuário, a entidade deverá identificar com o logo do CMDCA em destaque;
§ 2 - Os co-parceiros, se houverem, deverão estar especificados no projeto, comprovado por documento de autorização;
§ 3 – A entidade deve apresentar no projeto a ilustração do vestuário, já com os logotipos para aprovação do CMDCA.

5.1 São vedadas despesas com a compra de automóveis, máquinas, móveis, imóveis, equipamentos, reformas e obras de construção civil, bem como, o pagamento pela coordenação e supervisão do projeto.

5.2 As demais despesas deverão ser de responsabilidade da entidade responsável pela execução do projeto.

6 SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

6.1 Para concorrer ao presente Edital, as entidades deverão protocolar, no ato da inscrição junto a à Secretaria Municipal de Assistência Social no prazo estabelecido no item 02 (CRONOGRAMA), 02 (duas) vias do projeto instruídas com toda documentação pertinente:
a) 01 (uma) via em envelope lacrado, identificado, podendo ser aberto somente pela Comissão de Análise de Projetos conforme item 6.4 deste edital.
b) 01 (uma) via em mídia digital (CD), no formato PDF.

6.2 O projeto deve ser referendado por um técnico responsável, quando necessário, que será o coordenador da proposta, o qual assegurará o desenvolvimento do objeto de trabalho e o monitoramento, contendo:

a) Objetivos;
b) Justificativa;
c) Público alvo e abrangência;
d) Local onde serão desenvolvidas as atividades, com prévia anuência dos proprietários ou equiparados, em sendo o local a ser utilizado pertencente à pessoa diversa a da entidade executora do projeto;
e) Atividades a serem desenvolvidas e resultados esperados;
f) Recursos humanos (quem irá executar as atividades, com currículo de cada profissional em anexo no projeto);
g) Termo de voluntariado - se houver;
h) Planilha orçamentária com as rubricas a serem co-financiadas e a descrição pormenorizada dos itens a serem adquiridos e os serviços que serão prestados.

6.3 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item 2 - CRONOGRAMA. Assim, recomenda-se o envio da proposta com antecedência, uma vez que o CMDCA não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

6.4 As (02) duas vias do projeto deverão vir acompanhadas dos seguintes documentos:

a) Estatuto Social (cópia);
b) Ata de eleição da diretoria atual (cópia);
c) Cartão do CNPJ;
d) Declaração do Banco que possui conta corrente para movimentação dos recursos recebidos;
e) Toda a documentação exigida nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA N.TC-14/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

6.5 As propostas submetidas que não estejam acompanhadas dos documentos citados no item anterior serão descartadas.

7 AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 Os projetos serão analisados pelo CMDCA, tendo como critérios de análise:

a) Pertinência da proposta;
b) Área de abrangência, com ênfase na prevenção;
c) Público alvo, priorizando o grau de vulnerabilidade;
d) Coerência entre objetivo e material solicitado;
e) Disponibilidade financeira do FIA.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Ao apresentar a proposta, a entidade assume o compromisso de manter, durante a execução do projeto, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, mantendo atualizados os seus dados cadastrais.

8.2 Qualquer alteração do projeto referente a sua estrutura ou execução, deverá ser comunicada imediatamente via ofício, podendo ser deferida ou indeferida pelo CMDCA.

8.3 As entidades contempladas com recursos do FIA, estarão sujeitas as normas de prestação de contas do Município de Mafra, as orientações do controle interno na Prefeitura e as normas da INSTRUÇÃO NORMATIVA N.TC-14/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

8.4 O CMDCA poderá, a qualquer momento, convocar a presença do responsável pelo projeto para apresentar relatório sobre sua execução durante a reunião do CMDCA, bem como averiguação "in loco".

8.5 Qualquer irregularidade identificada durante a fiscalização por este conselho, tanto na execução quanto documental, será passível de suspensão de recurso ou cancelamento do projeto.

8.6 Todos os casos omissos serão analisados e resolvidos pelo CMDCA.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se disposições em contrário.

Mafra, 20 de novembro de 2015.
IURI BELANDRINO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mafra - CMDCA

EDITAL Nº. 09/2015 - CMDCA

EDITAL Nº. 09/2015 - CMDCA

O presidente do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Mafra, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, para que produza os efeitos legais a quem interessar, para que possa se habilitar nos termos do presente edital, TORNA PÚBLICO, que:

1 APRESENTAÇÃO

As entidades Mafrenses que prestam serviços de atendimento a criança e adolescente poderão habilitar-se nos termos do presente edital para o recebimento de subvenção social, advindo de recursos

de doações ao FIA através do FUNCRIANÇA, através de incentivo fiscal da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para custear suas atividades.

2 CRONOGRAMA

Atividades	Data
Publicação do Edital	23.NOV.2015
Data limite para submissão das propostas	Até 15.JAN.2016
Divulgação das propostas aprovadas	Até 22.JAN.2016

3 ELEGIBILIDADE

3.1 Para a habilitação no presente edital, as entidades deverão cumprir os seguintes requisitos:

a) Ser declarada de Utilidade Pública Municipal;
b) Não remunerar de qualquer forma seus dirigentes;
c) Estarem constituídas e atuantes no município de Mafra;
d) Prever no estatuto da instituição o atendimento a criança e/ou adolescente;
e) Estar em funcionamento há pelo menos 2 (dois) anos;
f) Estar cadastrado no CMDCA – Mafra;
g) Enquadrar-se nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA N.TC-14/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

3.1 As propostas apresentadas deverão atender uma das seguintes linhas de financiamento:

Linha 1:
a) Atendimentos a criança e/ou adolescente em situação de risco;
b) Atendimentos a criança e/ou adolescente com deficiência;
c) Atendimentos a criança e/ou adolescente em regime de abrigo;
d) Atendimentos a criança e/ou adolescente em projetos envolvendo dependência química.
e) Atendimentos a criança e/ou adolescente em projetos voltados a adoção.

Linha 2:
a) Atendimentos a criança e/ou adolescente em projetos de contra turno escolar;
b) Atendimentos a criança e/ou adolescente em projetos de atividades esportivas;
c) Atendimentos a criança e/ou adolescente em projetos culturais e artísticos;
d) Atendimentos a criança e/ou adolescente em projetos de educação e cidadania.

Linha 3:
a) Cursos de capacitação para conselheiros tutelares e/ou de direitos e aos representantes das entidades sociais vinculados ao atendimento à criança e ao adolescente.
b) Projetos de pesquisa e diagnostico referentes à criança e/ou adolescente.

4 RECURSOS FINANCEIROS

4.1 O CMDCA se reserva ao direito da distribuição dos recursos de acordo com a abrangência de cada projeto apresentado, respeitando as linhas de financiamento, dentro das normas do CONANDA.

4.2 A execução dos projetos terá duração até 31 de dezembro de 2016.

5 DESPESAS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

5.1 Despesas correntes (custeio) financiáveis em conformidade com o disposto da lei nº 4.320/64 e normas complementares, relacionados ao projeto apresentado, sendo estes:

a) Gêneros alimentícios e correlatos;
b) Material de higiene e limpeza;
c) Material escolar e esportivo;
d) Vestuário;
e) Combustíveis;
f) Medicamentos (deste que acompanhados de receituário médico);
g) Material gráfico;
h) Prestadores de serviço para atuação exclusivamente nas atividades apresentadas no projeto
i) Outros, dentro das normas do CONANDA e analisados pelo CMDCA.

§ 1 - No item "d" relacionado a vestuário, a entidade deverá identificar com o logo do CMDCA em destaque;
§ 2 - Os co-parceiros, se houverem, deverão estar especificados no projeto, comprovado por documento de autorização;
§ 3 – A entidade deve apresentar no projeto a ilustração do vestuário, já com os logotipos para aprovação do CMDCA.

5.1 São vedadas despesas com a compra de automóveis, máquinas, móveis, imóveis, equipamentos, reformas e obras de construção civil, bem como, o pagamento pela coordenação e supervisão do projeto.

5.2 As demais despesas deverão ser de responsabilidade da entidade responsável pela execução do projeto.

6 SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

6.1 Para concorrer ao presente Edital, as entidades deverão protocolar, no ato da inscrição junto à Secretaria Municipal de Assistência Social de Mafra no prazo estabelecido no item 02 (CRONOGRAMA), 02 (duas) vias do projeto instruídas com toda documentação pertinente:
a) 01 (uma) via em envelope lacrado, identificado, podendo ser aberto somente pela Comissão de Análise de Projetos conforme item 6.4 deste edital.
b) 01 (uma) via em mídia digital (CD), no formato PDF.

6.2 O projeto deve ser referendado por um técnico responsável, quando necessário, que será o coordenador da proposta, o qual assegurará o desenvolvimento do objeto de trabalho e o monitoramento, contendo:

a) Objetivos;
b) Justificativa;
c) Público alvo e abrangência;
d) Local onde serão desenvolvidas as atividades, com prévia anuência dos proprietários ou equiparados, em sendo o local a ser utilizado pertencente à pessoa diversa a da entidade executora do projeto;
e) Atividades a serem desenvolvidas e resultados esperados;
f) Recursos humanos (quem irá executar as atividades, com currículo de cada profissional em anexo no projeto);
g) Termo de voluntariado - se houver;
h) Planilha orçamentária com as rubricas a serem co-financiadas e a descrição pormenorizada dos itens a serem adquiridos e os serviços que serão prestados.

6.3 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item 2 - CRONOGRAMA. Assim, recomenda-se o envio da proposta com antecedência, uma vez que o CMDCA não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

6.4 As (02) duas vias do projeto deverão vir acompanhadas dos seguintes documentos:

a) Estatuto Social (cópia);
b) Ata de eleição da diretoria atual (cópia);
c) Cartão do CNPJ;
d) Declaração do Banco que possui conta corrente para movimentação dos recursos recebidos;
e) Toda a documentação exigida nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA N.TC-14/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

6.5 As propostas submetidas que não estejam acompanhadas dos documentos citados no item anterior serão descartadas.

7 AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 Os projetos serão analisados pelo CMDCA, tendo como critérios de análise:

a) Pertinência da proposta;
b) Área de abrangência, com ênfase na prevenção;
c) Público alvo, priorizando o grau de vulnerabilidade;
d) Coerência entre objetivo e material solicitado;
e) Disponibilidade financeira do FIA.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Ao apresentar a proposta, a entidade assume o compromisso de manter, durante a execução do projeto, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, mantendo atualizados os seus dados cadastrais.

8.2 Qualquer alteração do projeto referente a sua estrutura ou execução, deverá ser comunicada imediatamente via ofício, podendo ser deferida ou indeferida pelo CMDCA.

8.3 As entidades contempladas com recursos do FIA, estarão sujeitas as normas de prestação de contas do Município de Mafra, as orientações do controle interno na Prefeitura e as normas da INSTRUÇÃO NORMATIVA N.TC-14/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

8.4 O CMDCA poderá, a qualquer momento, convocar a presença do responsável pelo projeto para apresentar relatório sobre sua execução durante a reunião do CMDCA, bem como averiguação "in loco".

8.5 Qualquer irregularidade identificada durante a fiscalização por este conselho, tanto na execução quanto documental, será passível de suspensão de recurso ou cancelamento do projeto.

8.6 Todos os casos omissos serão analisados e resolvidos pelo CMDCA.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se disposições em contrário.

Mafra, 20 de novembro de 2015.
IURI BELANDRINO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mafra - CMDCA

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 49/2015

PORTARIA N° 49/2015, de 24 de novembro de 2015.

DETERMINA A BAIXA NO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Mafra, Vereador Eder Gielgen, no uso das atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1° Ficam declarados como baixados do Registro Patrimonial da Câmara de Vereadores de Mafra, os equipamentos abaixo especificados, pertencentes a esta Casa de Leis, por questões de economicidade e por elevado custos de manutenção, conforme Avaliação da Comissão especialmente designada para este fim.

Tipo Bem	Patrimônio	Produto	Conta Débito	Conta Crédito	Valor		
Bens Móveis	16	TV 32 HBTV 3203 HD READY PR/V	365010300000000	123110201000000	461,46		
Bens Móveis	201	Livro Vade Mecum 11 ed	365010300000000	123110201000000	108,30		
Bens Móveis	204	Livro Vade Mecum Universitário de Direito 2003	365010300000000	123110201000000	84,06		
Bens Móveis	209	Livro Novo Código Civil Comentado	365010300000000	123110201000000	84,06		
Bens Móveis	250	Telefone Fixo Marca Intelbrás	365010300000000	123110201000000	22,48		
Bens Móveis	305	Impressora e Fotocopiadora SCX6320F - Multi-funcional	365010300000000	123110201000000	890,38		

Tipo Bem	Patrimônio	Produto	Conta Débito	Conta Crédito	Valor		
Bens Móveis	326	Perfurador em metal Marca Retlite	365010300000000	123110201000000	31,52		
Bens Móveis	477	Livro Vade Mecum 13ª ed Saraiva	365010300000000	123110201000000	88,96		

Art. 2° Os bens descritos no artigo anterior, serão enviados à Prefeitura Municipal de Mafra(SC), a partir desta data.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mafra(SC), 24 de novembro de 2015.
Ver. Eder Gielgen
Presidente

Massaranduba

Prefeitura

DECRETO Nº. 3211 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

DECRETO Nº. 3211 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.
Abre Crédito Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 1.639 de 09 de Dezembro de 2014, DECRETA:

Art.1º. Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 26.800,00 (Vinte e Seis mil e Oitocentos reais), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0600 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0602 – GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
0602.010.302.0191.2103 – Manutenção da Unidade Hospitalar
0602 – 33900000 – Aplicações diretas
0602 – 10200 – Receita de Impostos - Saúde ..... R$ 26.800,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão da anulação no valor de R$ 26.800,00 (Vinte e seis mil e oitocentos reais), dos programas e verbas abaixo discriminados:

0600 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0602 – GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
0602.010.302.0191.2103 – Manutenção da Unidade Hospitalar
0602 – 31900000 – Aplicações diretas
0602 – 10200 – Receita de Impostos - Saúde ..... R$ 10.000,00

0602 – 44900000 – Aplicações diretas
0602 – 10200 – Receita de Impostos - Saúde ..... R$ 16.800,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Massaranduba em 23 de novembro de 2015.
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente supra.

Viviane Hafemann Grabowski.
Gerente de Gabinete.

LICITAÇÃO 69.2015 PP 51.2015 (PMM) - SERVIÇO DE SOLDA, TORNO, PRENSA E MÃO DE OBRA P/ MÁQUINAS PESADAS

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2015

A Prefeitura de Massaranduba (SC) torna público que de acordo com Decreto Municipal 2.051/2010, a Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SOLDA, TORNO, PRENSA E MÃO DE OBRA PARA RECUPERAÇÃO DO RODANTE (RODA GUIA, ROLETE, PROTEÇÃO DE CORRENTE, MOTRIZ, CALÇO DE RODA GUIA, CORRENTE, PRENSA EM PINO E BUCHA) DE MÁQUINA PESADA.

ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até às 08h00min do dia 07/12/2015.
ABERTURA DA SESSÃO: 08h30min do dia 07/12/2015.
INFORMAÇÕES: a íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Prefeitura de Massaranduba (SC), situada na Rua 11 de Novembro, 2765 – Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min ou site: www.massaranduba.sc.gov.br.
Massaranduba, 18 de novembro de 2015.
MÁRIO FERNANDO REINKE – Prefeito

Câmara Municipal

RESOLUÇÃO Nº 084/2015 - AUTORIZA O LICENCIAMENTO AO VEREADOR MAURO BRAMORSKI

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MASSARANDUBA
Rua Paulo Cardoso, 166 – Centro – Fone/Fax (xx47) 3379-1571-Ouvidoria – 0800 646 3340
e-mail: cvm@netuno.com.br site: www.cvmassaranduba.sc.gov.br
CEP: 89108-000 – Massaranduba – Santa Catarina

RESOLUÇÃO Nº084/2015.
23/11/2015
Autoriza o Licenciamento ao Vereador Mauro
Bramorski pelo prazo de oito (08) dias para tratamento de Saúde

Faço saber que a Câmara Municipal de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, através da Mesa Diretora, usando de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Legislação em vigor, faz saber a todos os habitantes do Município de Massaranduba que se Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica concedido à licença ao Vereador Mauro Bramorski, para tratamento de saúde pelo prazo de oito (08) dias a contar do dia 20 ao dia 27 de novembro de 2015.
Art. 2º. A licença que se refere o artigo anterior é baseada no artigo 24, Inciso II, Parágrafo 2º do Regimento Interno (RI) da Câmara Municipal de Massaranduba.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA (SC), EM 23 DE NOVEMBRO DE 2015.
Silvio Mainka
Presidente

Publicado no expediente na data supra.

Jair Micheluzzi
Assistente Legislativo.

Meleiro

Prefeitura

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061-2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO torna público para conhecimento dos interessados que no dia 09/12/2015, às 08:30 horas estará realizando a reunião de recebimento das propostas do PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2015, objetivando a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (óleo diesel e gasolina), PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2016. A integra do Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Meleiro, sito a Rua Sete de Setembro, nº 371, Centro – Meleiro/SC, no horário das 7:30 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira ou pelo fone 048-3537-8400. A retirada do Edital poderá ser feita no endereço acima citado ou através da disponibilização no site do município www.meleiro.sc.gov.br .

Meleiro/SC, 24 de novembro de 2015.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 047-2015

LEI COMPLEMENTAR N° 047/2015

TRATA DA ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 034/2011 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MELEIRO, Estado de Santa Catarina faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. O quadro de cargos de provimento efetivo, grupo IV, serviços gerais de manutenção, vigilância e limpeza, nominado no art. 6 da Lei Complementar nº 034/2011, o qual descreve o cargo de auxiliar de serviços gerais passa a ter a seguinte redação:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

ATRIBUIÇÕES: Escavar ou fechar valas e fossas, utilizando ferramentas manuais. Retirar, limpar, transportar, espalhar materiais, empregando, se necessário, carrinho de mão, pás, e outras ferramentas. Desempenhar vários serviços de auxílio ao carpinteiro, marceneiro, pedreiro, eletricista, topógrafo, motorista ou operador de equipamentos e outros profissionais que necessitem. Efetuar a limpeza e desobstrução de valas e vias públicas, utilizando ferramentas manuais. Remove o pó dos moveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos, espanando-os ou limpando-os com vasculhadores, flanelas ou vassouras apropriadas, para conservar-lhes a boa aparência. Limpa escadas, pisos, passadeiras e tapetes, varrendo-os lavando-os ou encerando-os e passando aspirador de pó, para retirar poeira e detritos. Limpa utensílios, como cinzeiros e objetos de adorno, para manter a boa aparência dos locais. Arruma banheiros e toaletes, para conserva-los em condições de uso. Coleta o lixo dos depósitos, recolhendo-os em latões, para deposita-lo na lixeira ou no incinerador. Pode ajudar na remoção ou arrumação de móveis ou utensílios. Executar outras tarefas previstas no sistema a critério da chefia imediata. Trabalhos de limpeza, conservação e organização de mobílias. Ainda, atividades de nível subalterno, de natureza operacional e de grau de complexidade mediana, abrangendo trabalhos de servente, limpeza e higiene; preparação de refeições nas unidades escolares e demais atividades correlatas; executar e responsabilizar-se por todas as demais atribuições inerentes ao cargo, delegadas pelo seu superior imediato, ainda que omissas nesta lei.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Geral: 40 (quarenta) horas semanais;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Meleiro, 24 de Novembro de 2015.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

LEI Nº 1699-2015

LEI Nº 1699/2015.

TRATA DA ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVO DA LEI Nº 1.682/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MELEIRO, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º O art. 25 da Lei 1.682/2015 passa a ter a seguinte redação:
"Art. 25- Os membros escolhidos para o exercício da função de Conselheiro Tutelar não serão considerados funcionários efetivos do quadro de pessoal da Administração Municipal, mas farão jus a remuneração de R$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais) e, terão cobertura previdenciária, gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal, licença-maternidade, licença-paternidade e gratificação natalinas, conforme art. 134, seus incisos e parágrafo único da Lei n° 12.696/12."
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, produzindo-se seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2015.

Meleiro, 24 de novembro de 2015.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. De Adm. Finanças

LEI Nº 1700-2015
LEI Nº 1700/2015.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.409 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MELEIRO,
Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O ANEXO VIII da Lei Municipal nº 1.409/2009 passa a ter a redação do ANEXO I da presente Lei.

Parágrafo único – A nova tabela trata do reajuste do 4,5% (quatro vírgula cinco por cento).

Art. 2º - O ANEXO I da presente Lei, produzirá efeitos a partir de 02 de dezembro de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Lei 1547/2012.

Meleiro, 24 de Novembro de 2015.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

ANEXO I - TABELA SALARIAL (ATUALIZADA)											
HABILITAÇÃO	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
MAGISTÉRIO DE 2°	1	1905,64	1930,41	1955,51	1980,93	2006,68	2032,77	2059,20	2085,97	2113,08	2140,55
GRAU	2	2168,38	2196,57	2225,13	2254,05	2283,35	2313,04	2343,11	2373,57	2404,42	2435,68
	3	2467,35	2499,42	2531,91	2564,83	2598,17	2631,95	2666,16	2700,82	2735,93	2771,50
	4	2191,49	2219,98	2248,84	2278,07	2307,69	2337,69	2368,08	2398,86	2430,05	2461,64
LICENCIATURA PLENA	5	2493,64	2526,06	2558,89	2592,16	2625,86	2659,99	2694,57	2729,60	2765,09	2801,03
	6	2837,45	2874,33	2911,70	2949,55	2987,90	3026,74	3066,09	3105,95	3146,32	3187,23
PÓS-GRADUAÇÃO	7	2520,21	2552,97	2586,16	2619,78	2653,84	2688,34	2723,29	2758,69	2794,55	2830,88
ESPECIALIZAÇÃO	8	2867,68	2904,96	2942,73	2980,98	3019,74	3058,99	3098,76	3139,04	3179,85	3221,19
	9	3263,06	3305,48	3348,46	3391,99	3436,08	3480,75	3526,00	3571,84	3618,27	3665,31
PÓS-GRADUAÇÃO	10	2898,24	2935,92	2974,09	3012,75	3051,91	3091,59	3131,78	3172,49	3213,74	3255,51
MESTRADO	11	3297,84	3340,71	3384,14	3428,13	3472,70	3517,84	3563,57	3609,90	3656,83	3704,37
	12	3752,52	3801,31	3850,72	3900,78	3951,49	4002,86	4054,90	4107,61	4161,01	4215,11
PÓS-GRADUAÇÃO	13	3332,98	3376,31	3420,20	3464,66	3509,70	3555,33	3601,55	3648,37	3695,80	3743,84
DOUTORADO	14	3792,51	3841,81	3891,76	3942,35	3993,60	4045,52	4098,11	4151,39	4205,35	4260,02
	15	4315,40	4371,50	4428,33	4485,90	4544,22	4603,29	4663,14	4723,76	4785,17	4847,37
MELEIRO, SC 24 de Novembro de 2015.											
JONNEI ZANETTE											
Prefeito Municipal											
Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.											
JAIRO LUIZ CANELA											
Secret. Adm. e Finanças											

Mondaí

Prefeitura

EXTRATO CONTRATO 116/2015
EXTRATO CONTRATO Nº 116/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MONDAÍ
CONTRATADA: CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia ou construção civil para executar, em regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, para construção de um pavilhão industrial pré moldado em estrutura de concreto armado com área de 2.000 m², a ser edificado na área industrial, localizada na Linha Fátima, Município de Mondaí, nos termos do Contrato de empréstimo nº 2013034401 firmado entre o Município de Mondaí e a Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina – BADESC, conforme projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária
Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Concorrência nº 002/2015, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.
ORIGEM: Concorrência Pública n°. 002/2015.
VALOR: R$ 687.996,23 (seiscentos e oitenta e sete mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e três centavos).
VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é a partir de sua assinatura até o dia 31 de julho de 2016.

Mondaí – SC, 24 de novembro de 2015.
LENOIR DA ROCHA
Prefeito Municipal

Monte Carlo

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2015

PREGAO PRESENCIAL 55/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 121/2015

Aos vinte e quatro dias do mes e ano correntes, presentes de um lado, O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA, no uso de suas atribuições juntamente com os Órgãos Participantes, doravante designados simplesmente MUNICÍPIO, RESOLVEM Registrar o Preço da empresa: LEA LOUREIRO EPP pessoa jurídica de direito privado, situada na cidade de JOINVILLE-SC inscrita no C.N.P.J. sob o nº 04.338.351/0001-68 neste ato representada por: LEA LOUREIRO, cpf nº 921.042.159-00,doravante denominado FORNECEDOR para entrega dos serviços e produtos descritos a seguir. As condições são as definidas neste Edital que será regido pela Lei nº 10.520, de 17/julho/2002, Decreto Federal nº 7892 de 23/Janeiro/2013, Decreto Municipal n° 0149 de 24/Novembro/2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14/12/2006, Lei Complementar Federal nº 147 de 07/agosto/2014, Decreto Municipal nº 113/2014 e 114/2014 de 22/Dezembro/2014, bem como aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21/junho/1993 e alterações posteriores, nos casos omissos e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura aquisição BOMBAS SUBMERSA ENTRE OUTROS ITENS DO DEPTO DMAE nos casos especificados conforme delimitações constantes neste Edital, para exercício de 2015/2016

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

1.1 – As quantidades de unidades individuais dos objetos, que serão contratados
parcial ou total durante o período de vigência da Ata, são os constantes do ANEXO VII.
1.2 - A licitante vencedora entregará os produtos solicitados, mediante a solicitação formal do Chefe do Departamento de Compras deste município no prazo máximo de 10 (dez) dias.
1.3 – O FORNECEDOR obriga-se a emitir NF-e (Nota Fiscal Eletrônica), conforme dispõe § 6º, I, do art. 23, anexo XI, do Regulamento do ICMS catarinense, para as transações efetuadas, nos prazos fixados pela legislação vigente, quando assim se enquadrarem por força legal.
2 CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 – Pela entrega do objeto o FORNECEDOR receberá a importância pelos itens
abaixo descritos:

ITEM	QTDADE	UN	DESCRIÇÃO	R$/UND	R$/TOTAL
1	2,00	UN	BOMBA SUBMERSA VBUP62-14 08HP 380 VOLTS HM: 175,5 / VAZÃO: 8 M³/HR (141804)	8.000,00	16.000,00
2	2,00	UN	BOMBA SUBMERSA VBU45-14 4,5HP 380 VOLTS HM: 85,8 / VAZÃO: 6 M³/HR (141805)	5.200,00	10.400,00
3	2,00	UN	BOMBA SUBMERSA VBP64 16HP 380 VOLTS HM: 196,5 / VAZÃO: 14 M³/HR (141806)	10.100,00	20.200,00
4	2,00	UN	BOMBA SUBMERSA VBUP65-13 27,5HP 380 VOLTS HM: 263,5 / VAZÃO: 18 M³/HR (141807)	14.120,00	28.240,00
5	2,00	UN	BOMBA SUBMERSA VBUP63-07 04HP 380 VOLTS HM: 119,9 / VAZÃO: 12 M³/HR (141808)	6.300,00	12.600,00
6	2,00	UN	BOMBA SUBMERSA VBUP61-08 3,5HP 380 VOLTS HM: 76,2 / VAZÃO: 7 M³/HR (141809)	5.560,00	11.120,00
7	2,00	UN	BOMBA SUBMERSA VBUP63-08 6,5HP 380 VOLTS HM: 95,6 / VAZÃO: 12 M³/HR (141810)	6.750,00	13.500,00
8	2,00	UN	BOMBA SUBMERSA VBUP65-09 12HP 380 VOLTS HM: 120,7 / VAZÃO: 18 M³/HR (141811)	12.200,00	24.400,00
9	50,00	BAR	TUBO EM AÇO GALVANIZADO, BARRA DE 6 METROS, DIÂMETRO 1.1/4" (141812)	189,00	9.450,00
10	50,00	BAR	TUBO EM AÇO GALVANIZADO, BARRA DE 6 METROS, DIÂMETRO 1.1/2" (141813)	219,00	10.950,00

11	50,00	BAR	TUBO EM AÇO GALVANIZADO, BARRA DE 6 METROS, DIÂMETRO 2,0" (141814)	311,00	15.550,00
12	50,00	BAR	TUBO EM AÇO GALVANIZADO, BARRA DE 6 METROS, DIÂMETRO 2.1/2" (141815)	400,00	20.000,00
13	40,00	BAR	TUBO EM AÇO GALVANIZADO, BARRA DE 6 METROS, DIÂMETRO 3,0" (141816)	485,00	19.400,00
14	20,00	UNI	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL 3" COM PORTINHOLA (142084)	490,00	9.800,00
15	20,00	UNI	ADAPTDADOR PVC PBA EXP BOLSA x ROSCA – 110 MM. (142085)	79,00	1.580,00
16	20,00	UNI	UNIAO GALVANIZADO 2"	84,00	1.680,00
17	20,00	UNI	UNIAO GALVANIZADO ½"	22,00	440,00
18	20,00	UNI	UNIAO GALVANIZADO 3"	235,00	4.700,00
19	50,00	UNI	LUVA GALVANIZADO 3"	55,20	2.760,00
20	50,00	UNI	LUVA GALVANIZADO 2"	20,40	1.020,00
21	50,00	UNI	LUVA GALVANIZADO 1/2"	3,90	195,00
22	50,00	UNI	JOELHO GALVANIZADO 3"	75,90	3.795,00
23	50,00	UNI	JOELHO GALVANIZADO 2"	30,00	1.500,00
24	50,00	UNI	JOELHO GALVANIZADO ½"	4,70	235,00
25	10,00	UNI	REDUÇÃO DE 4" PARA 2"	71,00	710,00
26	10,00	UNI	REDUCAÇÃO DE 2" PARA ½"	18,30	183,00
27	20,00	UNI	VALVULA DE RETENÇÃO 2"	195,00	3.900,00
28	20,00	UNI	VALVULA DE RETENÇÃO ½"	20,00	400,00
29	30,00	UNI	ADAPTADOR GALVANIZADO 3"	246,00	7.380,00
30	30,00	UNI	ADAPTADOR GALVANIZADO 2"	151,00	4.530,00
31	30,00	UNI	ADAPTADOR GALVANIZADO ½"	44,50	1.335,00
32	30,00	UNI	NIPEL GALVANIZADO 3"	54,00	1.620,00
33	30,00	UNI	NIPEL GALVANIZADO 2"	20,50	615,00
34	30,00	UNI	NIPEL GALVANIZADO ½"	4,00	120,00
TOTAL : 260.308,00					

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

4.1 – Os preços poderão ser revistos durante a vigência da Ata de Registro de Preços, por motivo devidamente comprovado pelo contratado ou pelo contratante.

5.1 - A forma de pagamento será mensal, sendo realizada até o dia 10 (dez) do mês subsequente a realização da emissão das notas fiscais.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Será de responsabilidade da licitante vencedora:
5.1 - Entregar os objetos solicitados nas condições e formas previstas no Edital, vindo a responder pelos danos eventuais que comprovadamente vier a causar, em decorrência de descumprimento a quaisquer das cláusulas nele previstas;
5.2 – Fornecer os objetos solicitados, somente com autorização expressa e formal única e exclussivamente do Chefe do Departamento de Compras do município, através de apresentação do documento emitido pelo Departamento de Compras, no dia e hora que o mesmo solicitar;
5.3 - Indicar na Nota Fiscal, o número da Autorização de Fornecimento – Ordem de Compra.
5.4 - Entregar os produtos licitados com qualidade e que cumpram as determinações da legislação vigente;
5.5 - Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55 inciso XIII, da Lei 8666/93.

6 CLAUSÚLA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 – Cumprir com todas as obrigações em conformidade com as Disposições do Edital, da Ata de Registro de Preços e de seus Anexos.
6.2 – Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias.
7.3. – Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos á execução do objeto, em especial quanto a aplicação de sanções, alterações e repactuações do mesmo.
6.4 – Acompanhar a execução do contrato, nos termos do inciso III do art. 58 e com art. 67 da Lei nº 8666/93, através dos fiscais do contrato, que exercerão ampla e irrestrita fiscalização e gestão do objeto, a qualquer hora, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive às obrigações da contratada constantes deste Edital e contrato.

6.5 – Efetuar juntada aos autos do processo das irregularidades observadas durante a execução da relação contratual.
6.6 – Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas em Contrato e Edital.
6.7 – Rejeitar, no todo ou em parte, a execução do objeto do contrato em desacordo com as respectivas especificações.
6.8 – Comunicar à contratada as ocorrências ou problemas verificados para que efetue medidas corretivas.
6.9 – Verificar, durante toda a execução do contrato, a manutenção pela contratada, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas.
6.10 – Impedir que terceiros estranhos à contratação forneçam objeto licitado, ressalvados os casos de subcontratação admitidos no ato convocatório ou no contrato.
6.11 – Prestar informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela contratada.
6.12 – Solicitar a reparação ou substituição do objeto que esteja em desacordo com a especificação apresentada e aceita, ou que apresente defeito.
6.13 – Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto, alertando a contratada das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade a contratada.
7.13.1 – Fica definida a pessoa do Sr (a); ADILÉSIO BERNADI , portador do cpf nº 868.752.489-72,como fiscal do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 – Pela inexecução total ou parcial do objeto ou falha na execução do contrato e
verificado ao nexo causal devido a ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente as obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na Lei nº 10520/2002, no Decreto nº 5450/2005 e da Lei nº 8666/1993 e no contrato, observando o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:
a) advertência,
b) multa,
c) suspensão temporária de participar em licitação e de contratar com o MUNICÍPIO DE MONTE CARLO,
d) declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública.
7.2 – As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e de contratar com o MUNICÍPIO DE MONTE CARLO e de declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a CONTRATADA juntamente com a multa e obedecerão ao disposto na legislação, no que concerne às hipóteses de aplicação, quantum e consequências.
7.3 - A advertência poderá ser aplicada no caso de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, por culpa exclusiva da CONTRATADA.
7.4 – A advertência poderá, ainda, ser aplicada no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do CONTRATANTE, a critério da fiscalização, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
7.5 – O CONTRATANTE observará a boa-fé da CONTRATADA e as circunstâncias atenuantes ou agravantes em que a infração foi praticada. Assim, a Administração poderá deixar de aplicar a penalidade ou mesmo substituí-la por sanção mais branda, desde que a irregularidade seja corrigida no prazo fixado pela fiscalização e não tenha causado prejuízo a CONTRATANTE ou a terceiros.
7.6 – No caso de inexecução parcial ou total do contrato, as multas a serem aplicadas observarão os seguintes parâmetros:
a) 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não entrega do objeto solicitado, incidente sobre o valor total do contrato até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 05 (cinco) dias;
b) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 5,00% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
c) Transcorridos 06 (seis) dias do prazo de entrega estabelecido na Ordem de Compra e/ou Autorização de Fornecimento, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 25% (vinte e cinco por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.
7.7 - De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do ajuste enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o seu rompimento, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.
7.8 – Falha na execução do contrato prevista no item nº 8.1 estará configurada quando a contratada se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na tabela a seguir,

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Não manter a documentação de habilitação atualizada
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o
	fornecimento do objeto.
3	Danificar ou destruir patrimônio do município por dolo ou culpa de seus agentes
4	Manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato
5	Fornecer informação pérfida sobre execução do objeto do contrato
6	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.
7	Não emitir documento fiscal de forma condizente à ordem de fornecimento

8	Realizar serviço ou fornecimento de materiais sem autorização formal do encarregado do Dpto de Compras
9	Pelo não cumprimento da entrega dos produtos ou serviços no prazo determinado no Edital
10	Não efetuar reposição de funcionários faltosos
11	Recusar-se a efetuar serviço determinado pelo fiscal do contrato, sem motivo justificado.
12	Não substituir empregado que se conduza de modo inconveniente
13	Executar serviço incompleto, paliativo, substitutivo como por caráter permanente ou deixar de providenciar recomposição complementar.

7.10 – O valor da multa poderá ser descontado do pagamento ser efetuado à CONTRATADA.
7.11 – Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.
7.12 – Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este poderá ser encaminhado para inscrição em dívida ativa.
8 CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação
judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às
disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e demais regras conforme o Edital de origem da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

10.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:
a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) Recusar-se a celebrar o ajuste ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Tiver presentes razões de interesse público;

e) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
f) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
§ 1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
§ 2º. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - As despesas decorrentes da entrega do objeto do presente certame correrão a
conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2015/2016.
11.2 – O órgão gerenciador e o órgão participante, quando da contratação especificará a classificação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO
PROCESSO LICITATÓRIO

13.1 - O presente Contrato está vinculado ao Processo Licitatório n°110/2015, Pregão
Presencial nº 55/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA

14.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será da data de assinatura
até a data de 30/outubro/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera
ao Município, a obrigação de solicitar os fornecimentos/serviços que dele poderão advir.

14.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas nesta Ata e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.
14.3 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
14.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.
14.5 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

15.1 - É competente o foro da Comarca de Fraiburgo para dirimir quaisquer dúvidas,
porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.
duas vias de igual teor e forma.

Monte Carlo - SC, 24 de Novembro de 2015.

MUNICIPIO DE MONTE CARLO	LEA LOUREIRO
MARCOS NEI C. SIQUEIRA	LEA LOUREIRO EPP

Testemunhas:

Fiscal do Contrato: ADILÉSIO BERNADI-868.752.489-72

Navegantes

Prefeitura

DECRETO 507 DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

DECRETO N º 507 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015
AUTORIZA O DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 60, inciso III, e o art. 75, inciso I, alínea "m" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o requerimento de desmembramento de área urbana satisfez todos os requisitos da lei complementar n º 55 de 22/07/2008 - Código Urbanístico Municipal - e da Lei Federal 6766 de 19/12/1979,
CONSIDERANDO que os órgãos competentes certificaram que o referido projeto encontra-se de acordo com a urbanização municipal e a legislação ambiental vigente,
DECRETA:
Art. 1 º Fica autorizada por este ato, a aprovação do desmembramento do seguinte imóvel: um terreno sem benfeitorias representado pela área B do desmembramento sem denominação especial situado no lugar Bairro Centro, zona urbana da sede do município de Navegantes, Comarca de Itajaí-SC, na 10ª quadra do lado par da Rua Vereador Nereu Liberato Nunes, esquina com a Rua Comandante Francisco Dias, com a área de 2.029,87 metros quadrados e as seguintes medidas e confrontações: FRENTE a OESTE no lado par da Rua Vereador Nereu Liberato Nunes, acima referida, mede 26,35 metros; FUNDOS ao LESTE na Rua Joinville, mede 6,60 metros; EXTREMA ao SUL onde mede 119,00 metros com a Rua Comandante Francisco Dias e ao NORTE onde mede 120,00 metros com terras do espólio de Manoel Santos Gaya. Terreno registrado no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí-SC na matrícula número 39.169.

Art. 2 º O imóvel aludido no artigo anterior será desmembrado em 2 (duas) áreas, da seguinte forma:
I – Área "B1" com 1.216,87 metros quadrados;
II – Área "B2" com 813,00 metros quadrados;

Art. 3 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação revogando-se, na íntegra, o Decreto n º 553 de 11 de agosto de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 24 DE NOVEMBRO DE 2015.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO
Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 24 de novembro de 2015.

Silvana Maria Mendes Francisco
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

LEI 3054 ALTERA LEI 2698

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
Rua João Emílio n º 100 – Centro – Telefone (47) 3342-9500
CEP 88370-446 – Navegantes - SC
CNPJ 83.102.855/0001-50
www.navegantes.sc.gov.br

LEI N º 3054 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 3º DA LEI Nº 2698 DE 21 DE MAIO DE 2013

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais. FAÇO saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1 º Fica alterado o Parágrafo Único do artigo 3º da Lei nº 2698 de 21 de maio de 2013, passando a ter a seguinte redação:

"Parágrafo Único – O plantão consistirá de no mínimo 2 (duas) e no máximo 14 (quatorze) horas."

Art. 4 º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes da Lei nº 2698 de 21 de maio de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 23 DE NOVEMBRO DE 2015.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta lei complementar foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 23 de novembro de 2015.

Silvana Maria Mendes Francisco
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

LEI 3055 DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
Rua João Emílio n º 100 – Centro – Telefone (47) 3342-9500
CEP 88370-446 – Navegantes - SC
CNPJ 83.102.855/0001-50
www.navegantes.sc.gov.br

LEI N º 3055 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO – ARENA DE ESPORTES MARCOS VINICIUS FAGUNDES

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais. FAÇO saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1 º O espaço destinado à prática esportiva localizado na Avenida Prefeito Cirino Adolfo Cabral, nas proximidades da Praça da Praia Central, passa a denominar-se oficialmente Arena de Esportes Marcos Vinicius Fagundes.

Art. 2 º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 23 DE NOVEMBRO DE 2015.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO
Esta lei complementar foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 23 de novembro de 2015.

Silvana Maria Mendes Francisco
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

LEI COMPLEMENTAR 268 CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO

LEI COMPLEMENTAR N º 268 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

DISCIPLINA O PROCESSAMENTO DAS CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS VINCULADOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais. FAÇO saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O processamento dos descontos obrigatórios e facultativos consignáveis em folha de pagamento dos servidores da administração direta e indireta do Município de Navegantes ficam disciplinados segundo as disposições da presente lei complementar.

Art. 2 º Considera-se, para fins desta lei:
I - consignatário: pessoa física ou jurídica de direito público ou privado destinatária dos créditos resultantes das consignações compulsórias ou facultativas, em decorrência de relação jurídica estabelecida por contrato com o consignado;

II - consignante: órgão ou entidade da administração pública municipal direta ou indireta, que procede aos descontos relativos às consignações compulsórias e facultativas na ficha financeira do servidor público ativo, aposentado ou beneficiário de pensão, em favor do consignatário;

III - consignado: servidor público integrante da administração pública municipal direta ou indireta, ativo, aposentado ou beneficiário de pensão, e que, por contrato, tenha estabelecido com o consignatário relação jurídica que autorize o desconto da consignação;

IV - consignação compulsória: desconto incidente sobre a remuneração, subsídio ou provento efetuado por força de lei ou mandado judicial;

V - consignação facultativa: desconto incidente sobre a remuneração, subsídio ou provento, mediante autorização prévia e formal do interessado, na forma desta Lei.

Art. 3 º . São consignações compulsórias:
I - contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público;
II - contribuição para a Previdência Social;
III - obrigações decorrentes de decisão judicial ou administrativa;
IV - imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza;
V - reposição e indenização ao erário;
VI - custeio parcial de benefício e auxílios concedidos pela administração pública municipal direta e indireta;
VII - contribuição em favor de sindicato ou associação de caráter sindical ao qual o servidor seja filiado ou associado, na forma do art. 8º, inciso IV, da Constituição;
VIII - outras obrigações decorrentes de imposição legal.

Art. 4 º São consignações facultativas, na seguinte ordem de prioridade:
I - contribuição para serviço de saúde prestado diretamente por órgão público municipal, ou para plano de saúde prestado mediante celebração de convênio ou contrato com o Município, por operadora ou entidade aberta ou fechada;
II - co-participação para plano de saúde de entidade aberta ou fechada ou de autogestão patrocinada;
III – descontos relativos contribuição em favor de fundação instituída com a finalidade de prestação de serviços a servidores públicos ou em favor de associação constituída exclusivamente por servidores públicos ativos, inativos ou pensionistas e que tenha por objeto social a representação ou prestação de serviços a seus membros;
IV - ressarcimento de despesas ou pagamento de serviços prestados por associações constituídas exclusivamente por servidores públicos ativos, inativos ou pensionistas e que tenha por objeto social a representação ou prestação de serviços a seus membros;
V - contribuição ou integralização de quota-parte em favor de cooperativas constituídas por servidores públicos, na forma da lei, com a finalidade de prestar serviços a seus cooperados;
VI - prestação referente a empréstimo concedido por cooperativas de crédito constituídas, na forma da lei, com a finalidade de prestar serviços financeiros a seus cooperados;
VII - pensão alimentícia voluntária, consignada em favor de dependente indicado no assentamento funcional do servidor;
VIII - quantias devidas a operadoras de cartões de crédito.
IX - prestação referente a empréstimo, crédito rotativo ou financiamento, concedidos por entidades bancárias, ou congêneres.

Art. 5 º Compete à Diretoria de Gestão em Recursos Humanos, da Secretaria de Administração e Logística, efetuar o cadastramento dos consignatários de que trata esta Lei.

Art. 6 º A habilitação para o processamento de consignações dependerá de prévio cadastramento e recadastramento dos consignatários, a ser realizado anualmente de acordo com cronograma a ser estabelecido pela Diretoria de Gestão em Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Logística.

§ 1º O cadastramento de que trata o caput será requerido pelo consignatário, devendo, o pedido, ser instruído com os seguintes documentos:
I - Cópia do ato constitutivo da empresa, devidamente registrado, da ata de posse da Diretoria, do alvará de funcionamento e do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica- CNPJ;
II - Certidão Conjunta de Débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;
III - Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal;

§ 2 º No caso de instituições financeiras, administradoras de cartão de crédito ou congêneres, além dos documentos especificados no § 1ºdeste artigo, deverão comprovar que possuem agência, sucursal ou correspondente bancário estabelecido no Município de Navegantes ou na cidade vizinha de Itajaí, apresentando cópia do contrato de mandato, se representante legal de agência ou sucursal, ou contrato de prestação de serviços, se correspondente bancário.

§ 3 º Caso aprovado o requerimento de que trata o § 1º, a Secretaria de Administração e Logística firmará convênio com o consignatário, que disporá sobre os direitos e obrigações das partes e fornecerá o código de desconto em folha de pagamento, cuja

composição será fixada em valor ou percentual, nos quais serão averbadas as consignações, de acordo com a modalidade estipulada no convênio.

Art. 8 º A soma mensal das consignações facultativas de cada servidor não poderá exceder ao valor equivalente a 40% (quarenta por cento) do resultado encontrado pela subtração das consignações compulsórias da remuneração bruta.
§ 1º Não serão computadas na remuneração bruta referida no parágrafo anterior as seguintes vantagens pecuniárias:
I - salário-família;
II - diárias;
III - ajuda de custo;
IV - gratificação natalina;
V - horário noturno;
VI - 1/3 (um terço) constitucional pelo usufruto de férias;
VII - serviço extraordinário, sobreaviso ou hora plantão;
VIII - substituição de cargo em comissão ou função de confiança;
IX - prêmio assiduidade;
X - importâncias pretéritas;
XI – qualquer outro auxílio ou adicional estabelecido por lei e que tenha caráter indenizatório ou transitório.

§ 2 º Será admitida liberação da margem adicional equivalente a 10 % (dez por cento), além da margem consignável prevista no caput deste artigo, nas hipóteses de o servidor utilizar a margem para pagamento das consignações facultativas previstas nos inciso I e II do artigo 4º desta Lei.

Art. 9 º As consignações compulsórias prevalecem sobre as facultativas.
§ 1º Na hipótese em que a soma das consignações compulsórias e facultativas venha a exceder o limite 70% (setenta por cento), serão suspensas as facultativas até a adequação ao limite, observando-se, para tanto, a ordem de prioridade definida no art. 4º da presente Lei.
§ 2 º Somente será admitida a operação de consignações facultativas até o limite da margem consignável estabelecida no art. 8º da presente Lei.
§ 3 º Não será incluída ou processada a consignação que implique excesso do limite da margem consignável, independentemente da ordem de prioridade estabelecida no art. 4º desta Lei.

Art. 10 Sem prejuízo do disposto no art. 6º, constituem requisitos para fins de cadastramento e recadastramento:
I - de todas as entidades:
a) estar regularmente constituída;
b) possuir escrituração e registros contábeis conforme legislação específica; e
c) possuir regularidade fiscal comprovada;
d) que as vantagens e benefícios sejam oferecidos indistintamente a todos os servidores públicos municipais;
II - das entidades referidas no inciso III e IV previstas no art. 4º:
a) possuir autorização para funcionamento há pelo menos dois anos.
III - das entidades referidas nos incisos VI,VIII e IX do art. 4º:
a) possuir autorização de funcionamento expedida pelo Banco Central do Brasil; e
b) atender a outras exigências previstas na legislação federal aplicável à espécie;

Art. 11 As entidades beneficiárias das consignações de que trata o art. 4º desta Lei deverão comprovar periodicamente a manutenção do atendimento das condições exigidas nesta Lei, por intermédio do recadastramento anual, bem como apresentar quadro demonstrativo de bens e serviços oferecidos aos consignados para divulgação.
§ 1º O não cumprimento da obrigação prevista no caput implicará desativação temporária do consignatário até a regularização da situação na Secretaria de Administração e Logística.
§ 2 º A reincidência no descumprimento do disposto no caput em período de doze meses implicará o descredenciamento do consignatário.

Art. 12 No caso de desconto indevido, o servidor deverá formalizar termo de ocorrência na Diretoria de Gestão em Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Logística, do qual constará a sua identificação funcional e exposição sucinta dos fatos.
Art. 13 Os valores referentes a descontos considerados indevidos deverão ser integralmente ressarcidos ao prejudicado no prazo máximo de trinta dias contados da constatação da irregularidade, devidamente corrigidos e acrescidos de juros, na forma pactuada entre o consignatário e o consignado.

Parágrafo Único: O descumprimento do disposto no caput implicará desativação temporária do consignatário, nos termos do inciso III do art. 16 desta Lei.

Art. 14 A consignação em folha de pagamento não implica co-responsabilidade dos órgãos e das entidades da administração pública municipal direta e indireta, por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária assumidos pelo consignado junto ao consignatário.

Art. 15 Ocorrerá a exclusão da consignação quando restar comprovada a irregularidade da operação, que implique vício insanável.

Art. 16 Ocorrerá a desativação temporária do consignatário nas seguintes hipóteses:

I - quando constatada irregularidade no cadastramento, recadastramento ou em processamento de consignação;
II - quando deixar de prestar informações ou esclarecimentos nos prazos solicitados pela administração;
III - quando deixar de efetuar o ressarcimento ao consignado nos termos previstos no art. 13.

Parágrafo Único: A desativação temporária permanecerá até a regularização da situação infracional do consignatário, observada a hipótese prevista no inciso III do art. 17.

Art. 17 Ocorrerá o descredenciamento do consignatário quando:

I - ceder a terceiros, a qualquer título, rubricas de consignação;
II - reincidir em práticas que impliquem sua desativação temporária; e
III - não regularizar em seis meses a situação que ensejou sua desativação temporária.

Art. 18 Ocorrerá a inabilitação permanente do consignatário nas hipóteses de:

I - reincidência em práticas que impliquem seu descredenciamento;
II - comprovada prática de ato lesivo ao servidor ou à administração, mediante fraude, simulação ou dolo; e
III - prática de taxas de juros e encargos considerados abusivos, assim considerados quando estiverem acima da média de mercado, na concessão de empréstimo pessoal.

Art. 19 O consignado ficará impedido, pelo período de até sessenta meses, de incluir novas consignações em seu contracheque quando constatado, em processo administrativo, prática de irregularidade, fraude, simulação ou dolo relativo ao sistema de consignações.

Art. 20 A competência para instauração de Processo Administrativo para cumprimento do disposto nos artigos 15 a 19 é do (a) Secretário (a) de Administração e Logística, assegurando-se a ampla defesa e o devido processo legal.

Art. 21 Os atuais consignatários terão prazo de 120 (cento e vinte) dias para adequação às normas desta Lei.

Parágrafo Único: Os consignatários que não firmarem convênio no prazo a que se refere o caput ficarão impedidos de realizar novas operações de consignação.

Art. 22 A partir da data de publicação desta lei complementar, não serão firmados contratos ou convênios ou admitidas novas consignações que não atendam às exigências previstas nesta Lei, devendo ser observado o prazo previsto no artigo 22 quanto à adequação dos consignatários atuais.

Art. 23 Esta lei complementar entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 23 DE NOVEMBRO DE 2015.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO
Esta lei complementar foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 23 de novembro de 2015.

Silvana Maria Mendes Francisco
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Nova Trento

Prefeitura

CONTRATO Nº 106/2015

CONTRATO Nº 106/2015
Origem: Processo Licitatório N° 111/2015 - Pregão Presencial N° 073/2015. Contratante: Prefeitura de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ nº 82.925.025/0001-60. Contratada: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS VOLTOLINI LTDA EPP, estabelecida a Rua Alferes, nº 1158, Bairro Trinta Réis, cidade de Nova Trento/SC, CNPJ N° 83.715.383/0001-01. Objeto do Contrato: O presente Contrato tem por objeto a aquisição parcelada de gêneros alimentícios, utensílios e Gás de Cozinha para o Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição – HIC, localizado na Rua Floriano Peixoto n° 151, para o ano de 2016, conforme especificações constantes do Anexo I, que fazem parte integrante deste PREGÃO Presencial. O valor total estimado é de R$ 78.482,50 (Setenta e oito mil quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), referente aos Lotes I e V.

Nova Trento, 23 de novembro de 2015.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito

CONTRATO Nº 107/2015

CONTRATO Nº 107/2015
Origem: Processo Licitatório N° 111/2015 - Pregão Presencial N° 073/2015. Contratante: Prefeitura de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ nº 82.925.025/0001-60. Contratada: SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sito à Rua Hipólito Boiteux, nº 15, Bairro Centro, cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ n° 75.812.115/0001-90 Objeto do Contrato: O presente Contrato tem por objeto a aquisição parcelada de gêneros alimentícios, utensílios e Gás de Cozinha para o Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição – HIC, localizado na Rua Floriano Peixoto n° 151, para o ano de 2016, conforme especificações constantes do Anexo I, que fazem parte integrante deste PREGÃO Presencial. O valor total estimado é de R$ 102.610,30 (Cento e dois mil seiscentos e dez reais e trinta centavos), referente aos Lotes II, III, IV e VI.

Nova Trento, 23 de novembro de 2015.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito

CONTRATO Nº 108/2015

CONTRATO Nº 108/2015
Origem: Processo Licitatório N° 111/2015 - Pregão Presencial N° 073/2015. Contratante: Prefeitura de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ nº 82.925.025/0001-60. Contratada: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sito à Rua Judite Melo dos Santos, s/nº, Distrito Industrial, cidade de São José, Estado de Santa Catarina, CEP 88104-765, inscrita no CNPJ n° 75.812.115/0001-90. Objeto do Contrato: O presente Contrato tem por objeto a aquisição parcelada de gêneros alimentícios, utensílios e Gás de Cozinha para o Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição – HIC, localizado na Rua Floriano Peixoto n° 151, para o ano de 2016, conforme especificações constantes do Anexo I, que fazem parte integrante deste PREGÃO Presencial. O valor total estimado é de R$ 45.785,00 (Quarenta e cinco mil setecentos e oitenta e cinco reais) parcelado e conforme o fornecimento, referente aos Lotes VII, VIII e IX.

Nova Trento, 23 de novembro de 2015.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito

PORTARIA Nº 987/2015

PORTARIA Nº 987/ 2015

Prorroga Portaria

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere os incisos I, VII e XII, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/1990 e de acordo com o que determina o artigo 81, da Lei n° 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Funcionário Público Municipal),

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria nº 721/2015, que Prorrogou a Concessão de Licença Tratamento de Saúde, ao Servidor Público Municipal ANTONIO JACZCZAK, matrícula nº 54, concursado no cargo de Motorista I, com 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento (Coleta de Lixo), pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 12 de novembro de 2015 a 09 de fevereiro de 2016, conforme resultado pericial datado de 12/11/2015.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 12 de novembro de 2015.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria em 12 de novembro de 2015.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Novo Horizonte

Prefeitura

AVISO DO RESULTADO DO PL Nº 056/2015-PR Nº 027/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
AVISO DE RESULTADO DO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0272015

O Município de Novo Horizonte/SC, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial n° 027/2015 – que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO GERAL E UTENSILIOS DE COZINHA PARA MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DO CRAS E MATERIAIS DIVERSOS PARA UTILIZAÇÃO NAS OFICINAS DOS CURSOS OFERECIDOS PELO CRAS DE NOVO HORIZONTE/SC, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos. Que na data de sua realização: Dia 24/11/2015 às 09:00 hs, que teve como participantes as empresas: SILVA & GOBI LTDA-ME (3), ELIANA CLEIDE DE SOUZA FALCHETTI ME (2329). Sendo que a empresa SILVA & GOBI LTDA-ME (3), foi vencedora dos itens 04,17,18,19,20,21,22,23,25 e 26, com valor total de R$ 1.539,60 (Um mil quinhentos e trinta nove reais e sessenta centavos). A empresa ELIANA CLEIDE DE SOUZA FALCHETTI ME (2329), foi vencedora dos itens 01,02,03,05,06,07 ,08,09,10,11,12,13,15 e 24, com valor global de R$ 1.750,05 (Um mil setecentos e cinquenta reais e cinco centavos). Totalizando o valor da licitação em R$ 3.289,65 (Três mil duzentos e oitenta nove reais e sessenta e cinco centavos). Sendo que os itens 14 e 16 foram DESERTOS. Concluídos os procedimentos legais, considerando que: as propostas das empresas vencedoras satisfazem as exigências do edital; as empresas vencedoras encontram-se devidamente habilitadas quanto à documentação exigida; os preços cotados estão dentro dos limites estabelecidos no edital. Declaro as empresas acima mencionadas como Vencedoras do Pregão Presencial Nº 027/2015.

Novo Horizonte/SC, em 24 de Novembro de 2.015.
ARNO GOLDSCHMIDT
Pregoeiro

EXTRATO CONTRATUAL Nº 074 E 075/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: 074/2015
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
Contratada...: SILVA & GOBI LTDA-ME
Valor ..... : 1.539,60 (um mil quinhentos e trinta e nove reais e sessenta centavos)
Vigência ..... : Início: 24/11/2015 Término: 31/12/2015
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 27/2015
Recursos ..... : Dotação: 2.030.3.3.90.00.00.00.00.00 (129), 2.030.4.4.90.00.00.00.00.00 (139)
Objeto ..... : O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO GERAL, UTENSILIOS DE COZINHA, PARA MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DO CRAS E MATERIAIS DIVERSOS PARA UTILIZAÇÃO NAS OFICINAS DOS CURSOS OFERECIDOS PELO CRAS DE NOVO HORIZONTE/SC
Contrato Nº..: 075/2015
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
Contratada...: ELIANA CLEIDE DE SOUZA FALCHETTI ME
Valor ..... : 1.750,05 (um mil setecentos e cinqüenta reais e cinco centavos)
Vigência ..... : Início: 24/11/2015 Término: 31/12/2015
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 27/2015
Recursos ..... : Dotação: 2.030.3.3.90.00.00.00.00.00 (129), 2.030.4.4.90.00.00.00.00.00 (139)
Objeto ..... : O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO GERAL, UTENSILIOS DE COZINHA, PARA MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DO CRAS E MATERIAIS DIVERSOS PARA UTILIZAÇÃO NAS OFICINAS DOS CURSOS OFERECIDOS PELO CRAS DE NOVO HORIZONTE/SC.
Novo Horizonte/SC, em 24 de Novembro de 2015 – Eli Mariott

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AO PL Nº 056/2015 - PR Nº 027/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DIA: 24/11/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE OBJETO: OBJETO:AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO GERAL, UTENSILIOS DE COZINHA, PARA MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DO CRAS E MATERIAIS DIVERSOS PARA UTILIZAÇÃO NAS OFICINAS DOS CURSOS OFERECIDOS PELO CRAS DE NOVO HORIZONTE/SC, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos.
CONTRATADO: SILVA & GOBI LTDA-ME
VALOR DA DESPESA: R$ 1.539,60 (um mil quinhentos e trinta e nove reais e sessenta centavos)
CONTRATADO: ELIANA CLEIDE DE SOUZA FALCHETTI ME
VALOR DA DESPESA: R$ 1.750,05 (um mil setecentos e cinquenta reais e cinco centavos)
DATA: 24/11/2015 - ELI MARIOTT - Prefeito Municipal.

EXTRATO TA N° 003 AO CA Nº 059/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
EXTRATO TERMO ADITIVO
Termo Aditivo Nº ..... : 003 ao Contrato Administrativo Nº: 059/2014
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
Contratada...: ALCIDES DE OLIVEIRA PEDREIRAS ME
Vigência ..... : Início: 24/11/2015 Término: 10/05/2016
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 3/2014
Objeto ..... : Contratação de empresa Especializada à EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, PAVER E DRENAGEM PLUVIAL DE PARTE DA RUA EULIVIO PASTRE, NO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC, ÁREA 3.549,75 m², PAVIMENTAÇÃO COM PAVER, ÁREA DE 1.413,04M2, COM RECURSOS DO CONVÊNIO FUNDAM Nº 2014TR000158, em regime de execução indireta de empreitada por preço unitário, conforme Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma físico-financeiro, descritos nos Anexos.
Fundamento Legal: com amparo no art. 57 I, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 059/2014
Novo Horizonte/SC, em 24 de Novembro de 2015 – Eli Mariott – Prefeito Municipal

Orleans

Prefeitura

2.639

LEI Nº 2.639 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.
DISPÕE SORE AS DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2016 – LDO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de ORLEANS decreta e eu, MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2016, compreendendo:

I - as prioridades e metas da administração pública municipal;

II - a estrutura e organização dos orçamentos;

III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;

V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município; e

VII - as disposições gerais.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º A elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentário de 2016 e a execução da respectiva lei deverão ser compatíveis com as metas fiscais, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante desta Lei.

Parágrafo único. Integram a Lei de Diretrizes Orçamentárias, os Anexos de Metas Fiscais e Riscos Fiscais de que trata o art. 4°, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar n° 101, de 2000:

I - Demonstrativo I - Metas Anuais;

II - Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

III - Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

IV - Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

V - Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

VI - Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;

VII - Demonstrativo VI.a - Projeção Atuarial do RPPS;

VIII - Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

IX - Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

X - Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas;

XI - Anexo I.a - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receitas;

XII - Anexo II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas - Total das Despesas;

XIII - Anexo II.a - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Despesas;

XIV - Anexo III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário;

XV - Anexo IV - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal;

XVI - Anexo V - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida;

XVII - Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;

XVIII - Anexo VII - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;

XIX - Anexo VIII - Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos ;

XX - Anexo IX - Relatório sobre Projetos em Execução e Despesas com Conservação do Patrimônio Público;

XXI - Anexo X - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações; e

XXII - Anexo XI - Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas.

Art. 3º As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2016, são as constantes do Anexo de Prioridades e Metas desta Lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos e na Lei Orçamentária de 2016 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

Parágrafo único. Fica vedada a adoção pelo Poder Executivo, durante a execução orçamentária, de categorias de

prioridades que não estejam contempladas nesta Lei.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V - subtítulo, o menor nível de categoria de programação, sendo utilizado, especialmente, para especificar a localização física da ação; e

VI - unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

VII - concedente, o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

VIII - convenente, o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta dos governos federal, estaduais, municipais, e as entidades privadas, com os quais a Administração Municipal pactue a transferência de recursos financeiros, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários entre órgãos e entidades federais constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

IX - descentralização de créditos orçamentários, a transferência de créditos constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no âmbito do mesmo órgão ou entidade ou entre estes;

X - receita ordinária, aquelas previstas para ingressarem no caixa da unidade gestora de forma regular, seja pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional no partilhamento dos tributos de competência de outras esferas de governo;

XI - execução física, a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;

XII - execução orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar; e

XIII - execução financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária e na respectiva Lei por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais, com indicação do produto, da unidade de media e da meta física.

§ 4º O produto e a unidade de medida a que se refere o § 3º deverão ser os mesmos especificados para cada ação constante do Plano Plurianual 2014/ 2017.

§ 5º As metas físicas serão indicadas em nível de subtítulo e agregadas segundo os respectivos projetos, atividades ou operações especiais.

§ 6º As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade executora.

§ 7º Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

§ 8º A subfunção, nível de agregação imediatamente inferior à função, deverá evidenciar cada área da atuação governamental, ainda que esta seja viabilizada com a transferência de recursos a entidades públicas e privadas.

Art. 5º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos do Tesouro Municipal.

Art. 6º Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, em consonância com os dispositivos da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, detalhada por categoria da programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação, o elemento de despesa, o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e a especificação das destinações de recursos.

§ 1º A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal (F), da seguridade social (S) ou de investimento das empresas estatais (I).

§ 2º Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

I - pessoal e encargos sociais - 1;

II - juros e encargos da dívida - 2;

III - outras despesas correntes - 3;

IV - investimentos - 4;

V - inversões financeiras - 5; e

VI - amortização da dívida - 6.

§ 3º A Reserva de Contingência, prevista no art. 22 desta Lei, será identificada pelo dígito "9", no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

§ 4º Nenhuma ação poderá conter, simultaneamente, dotações destinadas a despesas financeiras e primárias.

§ 5º A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I - mediante transferência financeira:

a) a outras esferas de Governo, seus órgãos, fundos ou entidades; ou

b) diretamente a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições; ou

II - diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidade no âmbito do mesmo nível de Governo.

§ 6º O orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos discriminarão a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15 da Lei nº4.320, de 1964.

§ 7º É vedada a execução orçamentária com modalidade de aplicação indefinida.

§ 8º As receitas serão escrituradas de forma que se identifique a arrecadação segundo as naturezas de receita e o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e a especificação das destinações de recursos.

Art. 7º O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal, será composto de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados, incluindo os complementos referenciados nos artigos 2º e 22, incisos III, IV e parágrafo único da Lei nº 4.320, de 1964;

III - anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

IV - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; e

V - anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição, na forma definida nesta Lei.

Parágrafo único. Integrarão a consolidação dos quadros orçamentária a que se refere o inciso II deste artigo, os seguintes demonstrativos:

I - Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas, conforme o Anexo 1, da Lei nº 4.320 de 1964;

II - Receita por Categorias Econômicas, conforme o Anexo 2, da Lei nº 4.320, de 1964;

III - Natureza da Despesa por Categorias Econômicas, conforme o Anexo 2, da Lei nº 4.320, de 1964;

IV - Funções e Subfunções de Governo, conforme o Anexo 5, da Lei nº 4.320, de 1964;

V - Programa de Trabalho de Governo, conforme o Anexo 6, da Lei nº 4.320, de 1964;

VI - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais, conforme o Anexo 7, da Lei nº 4.320, de 1964;

Operações Especiais, conforme o Anexo 7, da Lei nº 4.320, de 1964;

VII - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos, conforme o Anexo 8, da Lei nº 4.320, de 1964;

VIII - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções, conforme o Anexo 9, da Lei nº 4.320, de 1964;

IX - Demonstrativo da Evolução da Receita, conforme art. 22, Inciso III, da Lei nº 4.320, de 1964 e art. 12, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

X - Demonstrativo da Evolução da Despesa, conforme art. 22, Inciso III, da Lei nº 4.320, de 1964;

XI - Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais por Categoria de Programação, com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Categoria Econômica, Diagnóstico situacional do Programa, Diretrizes, Objetivos, Metas Físicas e indicação das fontes de financiamento;

XII - da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades com a respectiva legislação;

XIII - demonstrativo da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei Federal nº 9.394, de 1996;

XIV - demonstrativo da aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;

XV - demonstrativo da receita corrente líquida com base no art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

XVI - demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101, de 2000; e

XVII - demonstrativo da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29.

Art. 8º A Mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária conterá:

I - exposição circunstanciada da situação econômico-financeira, documentada com demonstração da dívida fundada e flutuante, saldos de créditos especiais, restos a pagar e outros compromissos financeiros exigíveis; e

II - justificativa da estimativa e fixação, respectivamente, dos

principais agregados da receita e despesa.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 9º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constante do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.

Art. 10. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei nº 4.320, de 1964.

Art. 11. Na programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recursos.

Art. 12. A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Seção II

Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 13. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Seção III

Do Incentivo à Participação Popular

Art. 14. O projeto de lei orçamentária anual, relativo ao exercício de 2016, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:

I - o princípio do controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

II - o princípio de transparência implica, alem da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 15. Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimentos de interesse local, mediante regular processo de consulta.

Seção IV

Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 16. Na de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, da Lei Complementar nº 101, de 2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira.

§ 1º O montante da limitação a ser procedida por cada Poder referido no caput deste artigo será estabelecido de forma proporcional à participação de cada um na base contingenciável.

§ 2º Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 3º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I - com pessoal e encargos patronais; e

II - com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no art. 45, da Lei Complementar nº 101 de 2000.

§ 4º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Seção V

Da Inclusão de Novos Projetos e Conservação do Patrimônio Público

Art. 17. Observadas as prioridades a que se refere o art. 3º desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta, das autarquias, dos fundos especiais, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista se:

I - houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;

II - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

III - estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio; e

IV - os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Seção VI

Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 18. Para os efeitos do art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.6666. de 1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Seção VII

Da Destinação de Recursos para Entidades Públicas e Privadas

Art. 19. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município, para clubes, associações de servidores e de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos emitida no exercício de 2014 e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda de:

I - publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade; e

II - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

§ 4º A concessão de benefício de que trata o caput deste artigo deverá estar definida em lei específica.

Seção VIII

Da Autorização para Custeio de Despesas de Competência da União e do Estado

Art. 20. A inclusão, na lei orçamentária anual, de transferências de recursos para o custeio de despesa de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Seção IX

Das Diretrizes Específicas do Orçamento de Investimento

Art. 21. O orçamento de investimento, previsto no art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal, será representado, para cada empresa em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Parágrafo único. O detalhamento das fontes de financiamento do investimento de cada entidade referida neste artigo será de forma a evidenciar os recursos:

I - gerados pela empresa;

II - oriundos de transferências do Município;

III - oriundos de operações de crédito internas e externas; e

IV - de outras origens, que não as compreendidas nos incisos anteriores.

Seção X

Da Destinação de Reserva de Contingência

Art. 22. A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor até 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2016, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Seção XI

Das Normas para Controle de Custos e Avaliação de Resultado

Art. 23. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo único. A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 24. A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

Art. 25. O projeto de Lei Orçamentária Anual poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no art. 167, inciso III da Constituição Federal.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações a nível de projeto e atividades financiados por estes recursos.

Art. 26. A Lei Orçamentária Anual poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 27. No exercício financeiro de 2016, as despesas com pessoal dos Poderes Executivos e Legislativo observarão as disposições contidas nos art. 18, 19 e 20, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 28. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19, da Lei Complementar nº 101, de 2000, a adoção das medidas de que tratam os §§ 3º e 4º, do art. 169, da Constituição Federal, preservará servidores das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 29. Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22, da Lei Complementar nº 101, de 2000, a contratação de hora extra fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de saúde e de saneamento.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 30. A estimativa de receita que constará do projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e conseqüente aumento das receitas próprias.

Art. 31. A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I - atualização da planta genérica de valores do município;

II - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza;

V - revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VI - instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou posto a sua disposição;

VII - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia; e

VIII - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

§ 1º Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

§ 2º A parcela de receita orçamentária prevista no caput deste artigo, que decorrer de propostas de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara Municipal poderá ser identificada, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32. É vedado consignar na Lei Orçamentária Anual crédito com finalidade imprecisa ou com dotação limitada.

Art. 33. Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá, através de decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 34. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo, utilizando os recursos previstos no art. 43. Da Lei nº 4.320, de 1964.

Art. 35. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de previa autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e da Constituição Federal.

§ 1º A lei orçamentária anual conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.

§ 2º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposição de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostos.

Art. 36. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Orleans/SC, em 24 de novembro de 2015; 130o anos da Fundação e 102 anos da Emancipação Político Administrativo.

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeita Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração, aos vinte quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

EDUARDO BERTONCINI
Secretario de Administração Interino

2.640

LEI Nº 2.640 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

"ANULA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR"

O Prefeito de Orleans, Marco Antonio Bertoncini Cascaes faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Ficam anuladas totais ou parciais as seguintes dotações orçamentárias:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
08.02 – Departamento de Serviços Urbanos
1.020 – Construção de Abrigos de Passageiros
F.R. - 01.000 – Recursos Ordinários
4.4.90.00 – Aplicações Diretas R$ 50.000,00

09.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
09.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
1.013 – Construção de Unidade de Proteção Social – CRAS - CREAS
F.R. - 01.000 – Recursos Ordinários
4.4.90.00 – Aplicações Diretas R$ 50.000,00
2.046 – Manutenção da Proteção Social Básica
F.R. - 01.000 – Recursos Ordinários
3.3.90.00 – Aplicações Diretas R$ 60.000,00

TOTAL R$ 160.000,00

Art.2. A conta dos recursos do artigo anterior ficam suplementas as seguintes dotações Orçamentárias:

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 – Departamento de Administração
2.005 – Manutenção da Administração geral
F.R. - 01.000 – Recursos Ordinários
3.3.90.00 – Aplicações Diretas R$ 136.000,00

06.00 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01 – Departamento de Educação
2.013 – Manutenção do Ensino Fundamental
F.R. - 01.001 – Recursos 25% Educação

3.3.90.00 – Aplicações Diretas R$ 24.000,00

TOTAL R$ 160.000,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans/SC, 24 de novembro de 2015; 130 anos da Fundação e 102 anos da Emancipação Política.

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria Municipal de Administração, aos vinte quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

EDUARDO BERTONCINI
Secretario de Administração Interino

2.641
LEI Nº 2.641 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

ANULA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito de Orleans, Marco Antonio Bertoncini Cascaes faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam anuladas totais ou parciais as seguintes dotações orçamentárias:

06.00 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01 – Departamento de Educação
0.004 – Amortização e Encargos de Financiamento de Veículos
F.R. - 01.001 – Recursos 25% Educação
3.2.90.00 – Aplicações Diretas R$ 10.000,00
4.6.90.00 – Aplicações Diretas R$ 40.000,00
1.003 – Aquisição de Veículo – Educação
F.R. - 01.001 – Recursos 25% Educação
4.4.90.00 – Aplicações Diretas R$ 20.000,00
1.004 – Aquisição de Terreno,Construção. Ampl.e Reforma Rede Física
F.R. - 01.001 – Recursos 25% Educação
4.4.90.00 – Aplicações Diretas R$ 100.000,00
2.014 – Manutenção do Ensino Infantil
F.R. - 01.001 – Recursos 25% Educação
4.4.90.00 – Aplicações Diretas R$ 30.000,00

09.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
09.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
2.035 – Manutenção do Conselho Tutelar
F.R. - 01.000 – Recursos Ordinários
3.3.90.00 – Aplicações Diretas R$ 200.000,00
2.047 – Manutenção da Proteção Social Especial
F.R. - 01.000 – Recursos Ordinários
3.1.71.00 – Transferência a Consórcio Público R$ 51.450,00
3.3.71.00 – Transferência a Consórcio Público R$ 20.000,00
4.4.71.00 – Transferência a Consórcio Público R$ 32.000,00
2.048 – Manutenção da Gestação de Assistência Social
F.R. - 01.000 – Recursos Ordinários
3.3.71.00 – Transferência a Consórcio Público R$ 53.000,00

09.03 – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
F.R. - 01.000 – Recursos Ordinários
3.1.90.00 – Aplicações Diretas R$ 20.000,00
4.4.90.00 – Aplicações Diretas R$ 150.000,00

TOTAL R$ 726.450,00

Art.2º.) - A conta do recurso do artigo anterior fica suplementada a seguinte dotação orçamentária:

10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.01 – Fundo Municipal de Saúde
2.017 – Manutenção da Secretaria da Saúde
F.R. - 01.0003 – Recursos 15% Saúde
3.1.90.00 – Aplicações Diretas R$ 726.450,00

TOTAL R$ 726.450,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans/SC, 24 de novembro de 2015; 130 anos da Fundação e 102 anos da Emancipação Política.

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria Municipal de Administração, aos vinte quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

EDUARDO BERTONCINI
Secretario de Administração Interino

2.642
LEI Nº 2.642 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

"ANULA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR"

O Prefeito de Orleans, Marco Antonio Bertoncini Cascaes faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Ficam anuladas totais ou parciais as seguintes dotações orçamentárias:

02.00 – GABINETE DO PREFEITO
02.02 – Departamento de Esportes
1.019 – Construção de Ginásio e Cobertura De Quadras Esportivas
F.R. - 01.0000 – Recursos Ordinários
4.4.90.00 – Aplicações Diretas R$ 40.000,00

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 – Departamento de Administração
0.003 – Contribuição ao Pasep
F.R. - 01.0000 – Recursos Ordinários
3.3.90.00 – Aplicações Diretas R$ 80.000,00

04.00 – SECRETARIA MUN. DA FAZENDA, INDÚSTRI A E COMÉRCIO
04.01 – Departamento da Fazenda
0.002 – Amortização e Encargos da Dívida Publica
F.R. - 01.0000 – Recursos Ordinários
3.2.90.00 – Aplicações Diretas R$ 40.000,00
4.6.90.00 – Aplicações Diretas R$ 30.000,00
2.008 – Manutenção da Administração Fazendária
F.R. - 01.0000 – Recursos Ordinários
4.4.90.00 – Aplicações Diretas R$ 20.000,00
04.02 – Departamento de Industria e Comercio
F.R. - 01.0000 – Recursos Ordinários
3.3.90.00 – Aplicações Diretas R$ 20.000,00

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TURISMO
05.01 - Fundo Municipal de Estímulo a Produção Agropecuária
1.002 – Aquisição de Veículo e Equipamento - Agricultura
F.R. - 01.0000 – Recursos Ordinário
4.4.90.00 – Aplicações Diretas R$ 48.600,00

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01 – Departamento de Educação
2.016 – Auxilio Financeiro e Transportes Escolar Universitário
F.R. - 01.0000 – Recursos Ordinário
3.3.50.00 – Transf. A Instituições Privadas s/Fins Lucrativos R$ 14.800,00
3.3.90.00 – Aplicações Diretas R$ 95.000,00

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
07.01 – Fundo Municipal de Cultura
1.014 – Construção de Centro de Eventos
4.4.90.00 – Aplicações Diretas R$ 20,000,00
2.030 – Manutenção das Atividades Culturais
F.R. - 01.0000 – Recursos Ordinários
3.1.90.00 – Aplicações Diretas R$ 120.000,00
3.3.50.00 – Transf. A Instituições Privadas s/Fins Lucrativos R$ 56.000,00
3.3.90.00 – Aplicações Diretas R$ 130.000,00

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
08.01 – Departamento de Infra-Estrutura
1.007 – Aquisição de Veículos e Máquinas Rodoviárias
F.R. - 01.0000 – Recursos Ordinário
4.4.90.00 – Aplicações Diretas R$ 33.900,00
1.012 – Construção de Pontes e Bueiros
F.R. - 01.0000 – Recursos Ordinário
4.4.90.00 – Aplicações Diretas R$ 310.000,00
08.02 – Departamento de Serviços Urbanos
1.018 – Construção de Pórticos
F.R. - 01.0000 – Recursos Ordinários
4.4.90.00 – Aplicações Diretas R$ 60.000,00

TOTAL R$ 1.118.300,00

Art.2º. A conta dos recursos do artigo anterior ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias:

02.00 – GABINETE DO PREFEITO
02.01 – Gabinete do Prefeito
2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice
F.R. - 01.0000 – Recursos Ordinários
3.1.90.00 – Aplicações Diretas R$ 80.000,00

04.00 – SECRETARIA DA FAZENDA IND. E COMERCIO
04.01 – Departamento da Fazenda
2.008 – Manutenção da Administração Fazendária
F.R. - 01.0000 – Recursos Ordinários
3.1.90.00 – Aplicações Diretas R$ 30.000,00
05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TURISMO
01.01 – Fundo Municipal de Est. a Prod. Agropecuária
2.010 – Manutenção do Fundo Municipal de Agricultura
F.R. - 01.0000 – Recursos Ordinários
3.1.90.00 – Aplicações Diretas R$ 80.000,00

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01 – Departamento de Educação
2.013 – Manutenção do Ensino Fundamental
F.R. - 01.0001 – Recursos 25% Educação
3.1.90.00 – Aplicações Diretas R$ 240.000,00
2.014 – Manutenção do Ensino Infantil
F.R. - 01.0001 – Recursos 25% Educação
3.1.90.00 – Aplicações Diretas R$ 103.300,00

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRA-ESTRUTURA
08.01 – Departamento de Infraestrutura
2.020 – Manutenção da Rede Viária
F.R. - 01.0000 – Recursos Ordinários
3.1.90.00 – Aplicações Diretas R$ 320.000,00

09.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
09.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
2.048 – Manutenção da Gestão de Assistência Social
F.R. - 01.0000 – Recursos Ordinários
3.1.90.00 – Aplicações Diretas R$ 265.000,00
09.03 – Fundo Rotativo Habitacional

TOTAL R$ 1.118,300,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans/SC ,24 de novembro de 2015; 130 anos da Fundação e 102 anos da Emancipação Política.

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria Municipal de Administração, aos vinte quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

EDUARDO BERTONCINI
Secretario de Administração Interino

3.887
DECRETO Nº 3.887 DE 13 DE OUTUBO DE 2015.

"NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSO PÚBLICO"

MARCO ANTONIO BERTONCNI CASCAES, Prefeito de Orleans, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Artigo 68, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada a comissão de Concurso Público, para preenchimento de cargos vagos regidos pelo Regime Estatutário constante do Edital, afixado no Mural de Atos da Prefeitura Municipal de Orleans, publicado em Jornal de Circulação do Município e no Diário Oficial dos Municípios – DOM, ficando assim constituída:

Presidente: Valdair Della Giustina Bagio
Membro: Edson kestring
Membro: Francielle Ceolin Beltrame
Membro: Valdete Deghenhard Stepaniaki

Art.2º. A Comissão terá responsabilidade de cumprir e exigir que se cumpram as determinações dos Editais dos Concursos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans/SC, 13 de outubro de 2015; 130 anos da Fundação e 102 anos da Emancipação Político Administrativa.

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.

EDUARDO BERTONCINI
Secretário de Administração Interino

3.888

DECRETO Nº 3.888 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.
DISPÕE SOBRE O RECESSO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES, Prefeito Municipal de Orleans, usando das suas atribuições conferidas pelo Art. 68, Item VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans-SC.

DECRETA:
Art.1º Fica estabelecido recesso nas Repartições Públicas Municipais do Município de Orleans – Santa Catarina, no período de 21 a 31 de dezembro de 2015, em virtude das comemorações de natal e final de ano.

Parágrafo Único No período de 04/01 a 02/02/2016 férias coletivas, sendo que o Setor de Recursos Humanos formalizará o período aquisitivo de cada servidor, o que deverá ser realizado rodízio entre os servidores para que não haja prejuízo dos serviços essenciais aos munícipes.

Art.2º As horas não trabalhadas no período a que se refere o art. 1.º devem ser compensadas até o dia 30 de junho de 2016.

Parágrafo Único Durante o período de férias coletivas o horário de funcionamento da Prefeitura será em regime especial sendo das 13h às 17h30min.

Art. 3º O atendimento dos serviços públicos essenciais, nas datas mencionadas neste Decreto deverão ser garantidas pelos órgãos da Administração Municipal, por intermédio de escalas de serviço ou plantão.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans/SC, 05 de novembro de 2015, 130 anos da Fundação e 101 anos da Emancipação Política Administrativa.

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria Municipal de Administração, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

EDUARDO BERTONCINI
Secretário Interino da Administração

3.890

DECRETO Nº 3.890 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

ANULA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES, Prefeito de Orleans, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO que A lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei (art. 165, § 8.º da Constituição Federal);
CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 2592/2014, estabelece que O Executivo está autorizado, nos termos do Artigo 7º da Lei Federal nº 4320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite não informado da Receita Estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fontes de recursos; ... II - a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas(art. 10, II);
CONSIDERANDO que o art. 7.º, I da Lei Federal 4320/64, preconiza que A Lei de Orçamento poderá conter autorização ao Executivo para:I - Abrir créditos suplementares até determinada importância obedecidas as disposições do artigo 43;
CONSIDERANDO que Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo (art. 42, da Lei Federal n.º 4320/64);
CONSIDERANDO que o art. 9.º da Lei Municipal n.º 2592/2014 apenas veda o Executivo Municipal de remanejar por decreto, dotações de um elemento de despesa para outro, dentro de cada Projeto, atividade ou operações especiais, necessitando de autorização legislativa;
CONSIDERANDO que o remanejamento de dotação ocorre quando se pretende realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação prevista na lei orçamentária anual ou entre uma categoria de programação e outra;
CONSIDERANDO que "créditos adicionais suplementares são aqueles destinados, como a própria lei define como reforços de dotação orçamentária";
CONSIDERANDO assim, que remanejamento de dotação é um instituto totalmente diferente de crédito adicional suplementar;
CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade de continuidade dos serviços públicos essenciais, que serão afetados, sofrendo solução de continuidade pela ausência de saldo de dotação orçamentária;
CONSIDERANDO que é gravíssimo para a Administração Pública ficar sem orçamento para dar cumprimento aos serviços públicos, fato que por via de consequência importará em prejuízos à população, que não pode ser afetada por revanchismos políticos;
CONSIDERANDO a necessidade de preservação da Supremacia do Interesse Público;
DECRETA:
Art. 1º. Fica anulada parcialmente, no valor de R$ 60.000,00, a seguinte Dotação Orçamentária:
03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03. 02.FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS
2.007. Manutenção dos Serviços Urbanos

F.R . 01.0615 – Aplicações Diretas
4.4.90.00 – Aplicações Diretas .....
.... R$ 60.000,00
Total R$ 60.000,00
Art. 2º. A conta do recurso do artigo anterior, a Dotação Orçamentária abaixo, fica suplementada em R$ 60.000,00, que com passará a assim vigorar:
03. 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.02.FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS
2.007. Manutenção dos Serviços Urbanos
F.R . 01.0615 – Aplicações Diretas
3.3.90.00 - Aplicações Diretas .....
.... R$ 60.000,00
Total R$ 60.000,00
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Orleans/SC, em 16 de novembro de 2015; 131 anos da Fundação e 102 anos da Emancipação Político Administrativo.

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito Municipal de Orleans

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria Municipal de Administração, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.

EDUARDO BERTONCINI
Secretário de Administração Interino.

3.893

DECRETO Nº 3.893 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

"ANULA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR"

Marco Antonio Bertoncini Cascaes, Prefeito de Orleans, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n. 2.640 de 24 de novembro de 2015,

DECRETA:
Art.1º Ficam anuladas totais ou parciais as seguintes dotações orçamentárias:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
08.02 – Departamento de Serviços Urbanos
1.020 – Construção de Abrigos de Passageiros
F.R. - 01.000 – Recursos Ordinários
4.4.90.00 – Aplicações Diretas R$ 50.000,00

09.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
09.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
1.013 – Construção de Unidade de Proteção Social – CRAS - CREAS
F.R. - 01.000 – Recursos Ordinários
4.4.90.00 – Aplicações Diretas R$ 50.000,00
2.046 – Manutenção da Proteção Social Básica
F.R. - 01.000 – Recursos Ordinários
3.3.90.00 – Aplicações Diretas R$ 60.000,00

TOTAL R$ 160.000,00

Art.2. A conta dos recursos do artigo anterior ficam suplementas as seguintes dotações Orçamentárias:

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 – Departamento de Administração
2.005 – Manutenção da Administração geral
F.R. - 01.000 – Recursos Ordinários
3.3.90.00 – Aplicações Diretas R$ 136.000,00

06.00 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01 – Departamento de Educação
2.013 – Manutenção do Ensino Fundamental
F.R. - 01.001 – Recursos 25% Educação
3.3.90.00 – Aplicações Diretas R$ 24.000,00

TOTAL R$ 160.000,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans/SC, 24 de novembro de 2015; 130 anos da Fundação e 102 anos da Emancipação Política.

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria Municipal de Administração, aos vinte quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

EDUARDO BERTONCINI
Secretario de Administração Interino

3.894

DECRETO Nº 3.894 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

ANULA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

Marco Antonio Bertoncini Cascaes, Prefeito de Orleans, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n. 2.641 de 24 de novembro de 2015,

DECRETA:
Art. 1º. Ficam anuladas totais ou parciais as seguintes dotações orçamentárias:

06.00 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01 – Departamento de Educação
0.004 – Amortização e Encargos de Financiamento de Veículos
F.R. - 01.001 – Recursos 25% Educação
3.2.90.00 – Aplicações Diretas R$ 10.000,00
4.6.90.00 – Aplicações Diretas R$ 40.000,00
1.003 – Aquisição de Veículo – Educação
F.R. - 01.001 – Recursos 25% Educação
4.4.90.00 – Aplicações Diretas R$ 20.000,00
1.004 – Aquisição de Terreno,Construção. Ampl.e Reforma Rede Física
F.R. - 01.001 – Recursos 25% Educação
4.4.90.00 – Aplicações Diretas R$ 100.000,00
2.014 – Manutenção do Ensino Infantil
F.R. - 01.001 – Recursos 25% Educação
4.4.90.00 – Aplicações Diretas R$ 30.000,00

09.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
09.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
2.035 – Manutenção do Conselho Tutelar
F.R. - 01.000 – Recursos Ordinários
3.3.90.00 – Aplicações Diretas R$ 200.000,00
2.047 – Manutenção da Proteção Social Especial
F.R. - 01.000 – Recursos Ordinários
3.1.71.00 – Transferência a Consórcio Público R$ 51.450,00
3.3.71.00 – Transferência a Consórcio Público R$ 20.000,00
4.4.71.00 – Transferência a Consórcio Público R$ 32.000,00
2.048 – Manutenção da Gestação de Assistência Social
F.R. - 01.000 – Recursos Ordinários
3.3.71.00 – Transferência a Consórcio Público R$ 53.000,00

09.03 – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
F.R. - 01.000 – Recursos Ordinários
3.1.90.00 – Aplicações Diretas R$ 20.000,00
4.4.90.00 – Aplicações Diretas R$ 150.000,00

TOTAL R$ 726.450,00

Art.2º.) - A conta do recurso do artigo anterior fica suplementada a seguinte dotação orçamentária:

10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.01 – Fundo Municipal de Saúde
2.017 – Manutenção da Secretaria da Saúde
F.R. - 01.0003 – Recursos 15% Saúde
3.1.90.00 – Aplicações Diretas R$ 726.450,00

TOTAL R$ 726.450,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans/SC, 24 de novembro de 2015; 130 anos da Fundação e 102 anos da Emancipação Política.

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria Municipal de Administração, aos vinte quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

EDUARDO BERTONCINI
Secretario de Administração Interino

3.895
DECRETO Nº 3.895 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

"ANULA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR"

Marco Antonio Bertoncini Cascaes, Prefeito de Orleans, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n. 2.642 de 24 de novembro de 2015,

DECRETA:
Art.1º. Ficam anuladas totais ou parciais as seguintes dotações orçamentárias:

02.00 – GABINETE DO PREFEITO
02.02 – Departamento de Esportes
1.019 – Construção de Ginásio e Cobertura De Quadras Esportivas
F.R. - 01.0000 – Recursos Ordinários
4.4.90.00 – Aplicações Diretas R$ 40.000,00

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 – Departamento de Administração
0.003 – Contribuição ao Pasep
F.R. - 01.0000 – Recursos Ordinários
3.3.90.00 – Aplicações Diretas R$ 80.000,00

04.00 – SECRETARIA MUN. DA FAZENDA, INDÚSTRI A E COMÉRCIO
04.01 – Departamento da Fazenda
0.002 – Amortização e Encargos da Dívida Publica
F.R. - 01.0000 – Recursos Ordinários
3.2.90.00 – Aplicações Diretas R$ 40.000,00
4.6.90.00 – Aplicações Diretas R$ 30.000,00
2.008 – Manutenção da Administração Fazendária
F.R. - 01.0000 – Recursos Ordinários
4.4.90.00 – Aplicações Diretas R$ 20.000,00
04.02 – Departamento de Industria e Comercio
F.R. - 01.0000 – Recursos Ordinários
3.3.90.00 – Aplicações Diretas R$ 20.000,00

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TURISMO
05.01 - Fundo Municipal de Estímulo a Produção Agropecuária
1.002 – Aquisição de Veículo e Equipamento - Agricultura
F.R. - 01.0000 – Recursos Ordinário
4.4.90.00 – Aplicações Diretas R$ 48.600,00

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01 – Departamento de Educação
2.016 – Auxilio Financeiro e Transportes Escolar Universitário
F.R. - 01.0000 – Recursos Ordinário
3.3.50.00 – Transf. A Instituições Privadas s/Fins Lucrativos R$ 14.800,00
3.3.90.00 – Aplicações Diretas R$ 95.000,00

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
07.01 – Fundo Municipal de Cultura
1.014 – Construção de Centro de Eventos
4.4.90.00 – Aplicações Diretas R$ 20,000,00
2.030 – Manutenção das Atividades Culturais
F.R. - 01.0000 – Recursos Ordinários
3.1.90.00 – Aplicações Diretas R$ 120.000,00
3.3.50.00 – Transf. A Instituições Privadas s/Fins Lucrativos R$ 56.000,00
3.3.90.00 – Aplicações Diretas R$ 130.000,00

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
08.01 – Departamento de Infra-Estrutura
1.007 – Aquisição de Veículos e Máquinas Rodoviárias
F.R. - 01.0000 – Recursos Ordinário
4.4.90.00 – Aplicações Diretas R$ 33.900,00
1.012 – Construção de Pontes e Bueiros
F.R. - 01.0000 – Recursos Ordinário
4.4.90.00 – Aplicações Diretas R$ 310.000,00
08.02 – Departamento de Serviços Urbanos
1.018 – Construção de Pórticos
F.R. - 01.0000 – Recursos Ordinários
4.4.90.00 – Aplicações Diretas R$ 60.000,00

TOTAL R$ 1.118.300,00

Art.2º. A conta dos recursos do artigo anterior ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias:

02.00 – GABINETE DO PREFEITO
02.01 – Gabinete do Prefeito
2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice
F.R. - 01.0000 – Recursos Ordinários
3.1.90.00 – Aplicações Diretas R$ 80.000,00

04.00 – SECRETARIA DA FAZENDA IND. E COMERCIO
04.01 – Departamento da Fazenda
2.008 – Manutenção da Administração Fazendária
F.R. - 01.0000 – Recursos Ordinários
3.1.90.00 – Aplicações Diretas R$ 30.000,00
05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TURISMO
01.01 – Fundo Municipal de Est. a Prod. Agropecuária
2.010 – Manutenção do Fundo Municipal de Agricultura
F.R. - 01.0000 – Recursos Ordinários
3.1.90.00 – Aplicações Diretas R$ 80.000,00

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01 – Departamento de Educação
2.013 – Manutenção do Ensino Fundamental
F.R. - 01.0001 – Recursos 25% Educação
3.1.90.00 – Aplicações Diretas R$ 240.000,00
2.014 – Manutenção do Ensino Infantil
F.R. - 01.0001 – Recursos 25% Educação
3.1.90.00 – Aplicações Diretas R$ 103.300,00

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRA-ESTRUTURA
08.01 – Departamento de Infraestrutura
2.020 – Manutenção da Rede Viária
F.R. - 01.0000 – Recursos Ordinários
3.1.90.00 – Aplicações Diretas R$ 320.000,00

09.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
09.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
2.048 – Manutenção da Gestão de Assistência Social
F.R. - 01.0000 – Recursos Ordinários
3.1.90.00 – Aplicações Diretas R$ 265.000,00
09.03 – Fundo Rotativo Habitacional

TOTAL R$ 1.118,300,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans/SC, 24 de novembro de 2015; 130 anos da Fundação e 102 anos da Emancipação Política.

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria Municipal de Administração, aos vinte quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

EDUARDO BERTONCINI
Secretario de Administração Interino

Ouro

Prefeitura

DECRETO 320

DECRETO Nº 320, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ouro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO, Estado de Santa Catariana, usando da competência privativa que lhe confere o art. 53, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 2.407, de 02 de Abril de 2015,

Considerando o que consta no art. 8º da Lei Municipal nº 2.407/15,

DECRETA:

Art. 1º Suspender o mandato dos conselheiros representantes da Pastoral da Juventude do município de Ouro:
Felipe da Silva (titular)
Tiago Reck (suplente)

Art. 2º Fica nomeado como membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ouro, representando os adolescentes através do Grêmio Estudantil da Escola Silvio Santos:
Danieli Cesa (titular)
Charline Rodrigues da Silva (suplente)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ouro - SC,
10 de novembro de 2015.
Vitor João Faccin
Prefeito de Ouro

Publique-se e registre-se em data supra.

Rafael Bof
Sec. Mun. da Administração e Fazenda

DECRETO 321

DECRETO Nº 321, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

Institui a Comissão Intersetorial de Elaboração do Plano Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente no Município de Ouro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO, Estado de Santa Catariana, usando da competência privativa que lhe confere o art. 53, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o art. 7º da Resolução 171 do CONANDA;

Considerando a necessidade de elaboração do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com prazo de conclusão para dezembro de 2016, conforme prevê o art. 7º da Resolução 171 do CONANDA,

DECRETA:
Art. 1º Fica instituído a Comissão Intersetorial de Elaboração do Plano Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente:

- Elizandra Carla Gasparini – Secretaria Municipal de Educação;
- Robson Masson – Diretoria Municipal de Esportes;
- Cintia Demin – Conselho Tutelar;
- Josiane Ferreira – SCFV e Conselho Tutelar;
- Neudo Innocenti – CRAS;
- Derci de Araújo – Secretaria Municipal de Administração;
- Juliana Steckling – Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente;
- Fabio Coronetti – Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente;
- Lainir Durigon – Conselho Municipal de Assistência Social;
- Diana Regina Viganó – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Edite Masson – Conselho Municipal de Assistência Social;
- Aline Aparecida Grezele – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Daniela Esganzela – Conselho Municipal de Saúde;
- Mariluci Colombo – Secretaria Municipal de Saúde;
- Danieli Cesa – Criança e adolescente;
- Lara Luci Moresco – Criança e adolescente e;
- Vitor Emanuel Guerreiro - Criança e adolescente.

Art. 2º A Coordenação da referida comissão será realizada pela assistente social Aline Aparecida Grezele.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ouro - SC,
20 de novembro de 2015.
Vitor João Faccin
Prefeito de Ouro

Publique-se e registre-se em data supra.

Rafael Bof
Sec. Mun. da Administração e Fazenda

DECRETO 323

DECRETO Nº 323, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

Estabelece horário de expediente no Serviço Público Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o art. 53, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de alteração do sistema/plataforma de informática de Desktop para Web;

Considerando a necessidade de atualização dos dados nessa nova plataforma;

Considerando a necessidade de preparação para o fechamento do exercício fiscal corrente;

DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido os horários de expediente no Serviço Público Municipal nos artigos a seguir.

Art. 2º A Secretaria de Administração e Fazenda realizará horário especial de atendimento.
No período compreendido entre os dias 30 de novembro a 31 de

dezembro de 2015, o atendimento externo será das 08hs às 12hs e o atendimento interno das 13hs30min às 17hs e 30min.

Art. 3º A Secretaria de Assistência Social atenderá em turno único, no período compreendido entre os dias 30 de novembro a 31 de dezembro de 2015 o atendimento ao público será das 07hs às 13hs.

Art. 4º A Secretaria de Educação Cultura e Desporto manterá o seu horário normal de atendimento até o dia 23 de dezembro, ou seja, das 07hs 30min às 11hs30 min e das 13hs às 17hs 30min. No período compreendido entre os dias 24 a 31 de dezembro, o expediente será interno.

Art. 5º No período compreendido entre os dias 21 a 31 de dezembro de 2015 haverá apenas expediente interno nas Secretarias de Administração e Fazenda e Assistência Social.

Art. 6º A Secretaria de Saúde atenderá em turno único, no período de 30 de novembro a 31 de dezembro de 2015 das 07h às 13hs na Unidade Básica de Saúde Central e das 12h às 18h nas Unidades Básicas de Saúde do Bairro Parque e Jardim Ouro e Bairro Navegantes.

Art. 7º A Secretaria de Urbanismo, no período compreendido entre os dias 09 de novembro a 31 de dezembro de 2015 fará turno único, das 07h às 13hs.

Art. 8º A Secretaria de Transportes (manutenção das estradas), manterá seu horário normal de atendimento, ou seja, das 7h30min às 11h30min e das 13hs às 17hs, até o dia 24 de dezembro de 2015.

Art. 9º A Secretaria da Agricultura (equipamentos agrícolas), fará turno único no período de 09 de novembro a 20 de novembro de 2015, das 07hs às 13hs, retornando seu horário normal de atendimento no dia 23 de novembro de 2015 até dia 31 de dezembro, ou seja, das 7h30min às 11h30min e das 13hs às 17hs.
O atendimento administrativo (bloco de notas, INCRA e atendimento veterinário) manterá seu horário normal de atendimento, ou seja, das 7h30min às 11h30min e das 13hs às 17hs.

Art.10 Fica declarado Ponto Facultativo nos dias 24 e 31de dezembro de 2015 para todas as Secretarias.

Art.11 O expediente com atendimento ao público em todos os setores da Administração Municipal, retornará seu atendimento normal em ambos os períodos, no dia 04 de janeiro de 2016.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ouro - SC,
09 de novembro de 2015.
Vitor João Faccin
Prefeito de Ouro

Publique-se e registre-se em data supra.

Rafael Bof
Sec. Mun. da Administração e Fazenda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 1998-19

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 268 19/1998

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LZP7716	923075	6912/0	09/08/1998	R$ 53,20	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 24 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 1998-20

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 268 20/1998

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
XK0303	922971	6599/0	17/08/1998	R$ 191,53	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 24 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 1998-23

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 268 23/1998

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LXY3467	923105	5940/0	25/08/1998	R$ 191,53	203 * III
MAM3720	923259	6211/0	15/09/1998	R$ 127,69	218 * I * a

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 24 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 1998-24

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 268 24/1998

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MAO9858	923273	6211/0	23/11/1998	R$ 127,69	218 * I * a

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 24 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 1999-25

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 268 25/1999

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LXV8644	922767	5509/0	04/12/1998	R$ 85,12	181 * XIII
LZY7943	922978	6211/0	05/11/1998	R$ 127,69	218 * I * a

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 24 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 1999-26

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 268 26/1999

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LXR9448	55475880	6912/0	03/02/1999	R$ 53,20	232
LYC7309	55476051	5967/0	16/02/1999	R$ 191,53	203 * V
MAB6101	923023	5169/0	12/12/1998	R$ 957,69	165

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 24 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 1999-28

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 268 28/1999

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LYB9483	55476053	6211/0	22/03/1999	R$ 127,69	218 * I * a

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 24 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 1999-29

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 268 29/1999

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LXX8044	55476004	6637/0	04/05/1999	R$ 127,69	230 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 24 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 1999-30

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 268 30/1999

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LXB7290	55476058	5169/0	25/07/1999	R$ 957,69	165

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 24 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 1999-31

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 268 31/1999

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LZQ8162	55476181	5207/0	05/08/1999	R$ 53,20	169
MBD6030	55476056	5487/0	25/07/1999	R$ 127,69	181 * XI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 24 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 1999-32

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 268 32/1999

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LYL6897	55476179	5169/0	24/07/1999	R$ 957,69	165

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 24 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 1999-33

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 268 33/1999

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LWV3965	55475891	5185/0	18/10/1999	R$ 127,69	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 24 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 1999-34

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 268 34/1999

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LWU3697	55475888	5185/0	07/10/1999	R$ 127,69	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 24 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 1999-35

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 268 35/1999

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MAW1027	55475889	7030/0	18/10/1999	R$ 191,53	244 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 24 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2000-37

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 268 37/2000

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
IDT1673	55476189	6599/0	07/01/2000	R$ 191,53	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 24 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2000-38

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 268 38/2000

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LZT2689	55476252	5967/0	17/02/2000	R$ 191,53	203 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 24 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2000-39

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 268 39/2000

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LXG3551	55476008	6211/0	17/02/2000	R$ 127,69	218 * I * a

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 24 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2000-40

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 268 40/2000

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
BNC2299	55475962	5274/0	14/03/2000	R$ 191,53	175
BNC2299	55475962	5835/0	14/03/2000	R$ 127,69	195

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 24 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2000-41

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 268 41/2000

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LYD6270	55475896	5207/0	19/05/2000	R$ 53,20	169
LYD6270	55475896	6637/0	19/05/2000	R$ 127,69	230 * IX
LYY2351	55475893	6211/0	19/05/2000	R$ 127,69	218 * I * a
LYY2351	55475893	6599/0	19/05/2000	R$ 191,53	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 24 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2000-44

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 268 44/2000

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LYK5334	55476339	5452/0	12/09/2000	R$ 127,69	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 24 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2000-45

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 268 45/2000

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
IEI3737	55476378	5525/0	26/09/2000	R$ 85,12	181 * XV
IHJ4021	55476029	7048/0	27/10/2000	R$ 191,53	244 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 24 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2001-46

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 268 46/2001

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LXV2293	55476340	5380/0	12/09/2000	R$ 85,12	181 * I
MAK1519	55476018	6602/0	20/11/2000	R$ 191,53	230 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 24 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2001-47

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 268 47/2001

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AFC3699	55476041	6599/0	01/01/2001	R$ 191,53	230 * V
LXU0424	55476343	6050/0	19/09/2000	R$ 191,53	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 24 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2001-48

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 268 48/2001

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LYO1613	55476070	7030/0	21/02/2001	R$ 191,53	244 * I
LYX8043	55476043	5169/0	26/01/2001	R$ 957,69	165

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 24 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2001-49

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 268 49/2001

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LXQ7272	55476050	5061/0	27/03/2001	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
LXW9907	55477961	5185/0	11/04/2001	R$ 127,69	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 24 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2001-50

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 268 50/2001

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ADV5290	55476274	5487/0	12/06/2001	R$ 127,69	181 * XI
LYS0479	55477964	5509/0	05/04/2001	R$ 85,12	181 * XIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 24 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2001-51

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 268 51/2001

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LXK7932	54719225A	6122/0	16/07/2001	R$ 191,53	214 * I
LYL0010	54719203A	5878/0	20/06/2001	R$ 85,12	199
LZK4233	54719214A	5509/0	25/06/2001	R$ 85,12	181 * XIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 24 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2001-52

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 268 52/2001

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LXF0750	55477969	5487/0	27/04/2001	R$ 127,69	181 * XI
MAP5068	54719211A	5509/0	18/06/2001	R$ 85,12	181 * XIII
MBX3040	54719220A	5460/0	13/07/2001	R$ 85,12	181 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 24 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2001-53

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 268 53/2001

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LZW9935	54719233A	5509/0	13/07/2001	R$ 85,12	181 * XIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 24 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2001-54

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 268 54/2001

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
IDM6107	54719239A	5550/0	08/09/2001	R$ 85,12	181 * XVIII
MBM3596	54719237A	6050/0	01/09/2001	R$ 191,53	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 24 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2001-55

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 268 55/2001

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LXZ0211	54719241A	5045/0	24/09/2001	R$ 191,53	162 * V
LXZ0211	54719241A	6599/0	24/09/2001	R$ 191,53	230 * V
LYH5825	54719240A	5274/0	23/09/2001	R$ 191,53	175

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 24 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2001-56

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 268 56/2001

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LWT7683	54719242A	5207/0	28/09/2001	R$ 53,20	169
LWT7683	54719242A	6050/0	28/09/2001	R$ 191,53	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 24 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2001-57

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 268 57/2001

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LXB4968	55476363	6700/0	24/09/2001	R$ 127,69	230 * XVI
LXB4968	55476363	6769/0	24/09/2001	R$ 85,12	230 * XXII
LXW6293	55476361	6769/0	24/09/2001	R$ 85,12	230 * XXII
LYD6279	55476359	6556/0	21/09/2001	R$ 191,53	230 * I
LYD6279	55476359	6769/0	21/09/2001	R$ 85,12	230 * XXII
LYV2062	55476364	6912/0	25/09/2001	R$ 53,20	232
LZI3062	55476357	6769/0	21/09/2001	R$ 85,12	230 * XXII
LZL6902	55476372	6556/0	25/09/2001	R$ 191,53	230 * I
LZW1381	55476374	6769/0	25/09/2001	R$ 85,12	230 * XXII
MAC4636	55476371	6769/0	25/09/2001	R$ 85,12	230 * XXII
MAF0185	55476365	6769/0	25/09/2001	R$ 85,12	230 * XXII
MAP3054	55476358	6602/0	21/09/2001	R$ 191,53	230 * VI
MAP3054	55476358	6726/0	21/09/2001	R$ 127,69	230 * XVIII
MAV8449	55476360	6769/0	21/09/2001	R$ 85,12	230 * XXII
MAY8140	54718747A	6050/0	08/10/2001	R$ 191,53	208
MBF4372	55476370	6769/0	25/09/2001	R$ 85,12	230 * XXII
MDR1480	55476373	6602/0	25/09/2001	R$ 191,53	230 * VI
MDR1480	55476373	6912/0	25/09/2001	R$ 53,20	232
MDX2970	55476362	6769/0	24/09/2001	R$ 85,12	230 * XXII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 24 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2001-58

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 268 58/2001

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MBA4158	54719246A	6050/0	17/10/2001	R$ 191,53	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 24 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2001-59

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 268 59/2001

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LXX4402	54719248A	5185/0	21/11/2001	R$ 127,69	167
LYP6237	54719250A	5185/0	21/11/2001	R$ 127,69	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 24 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2001-60

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 268 60/2001

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LXV6152	54719155A	5010/0	28/11/2001	R$ 574,61	162 * I
LXV6152	54719155A	6599/0	28/11/2001	R$ 191,53	230 * V
LXV6152	54719155A	6912/0	28/11/2001	R$ 53,20	232
LXX4402	54719154A	5185/0	27/11/2001	R$ 127,69	167
LZM9771	54719153A	5185/0	27/11/2001	R$ 127,69	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 24 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015
CONTRATANTE: CÂMARA DE MUNICIPAL DE VEREADORES DE OURO.
CONTRATADA: LA, CN, INFORMÁTICA LTDA ME.
OBJETO: Aquisição de 01 Bebedouro de Água elétrico tipo galão 20 litros, 02 opção de temperatura natural e gelada, bandeja coletora de resíduos removível, cor branca, alimentação de energia elétrica 220 volts, Marca Ventisol.
VALOR: R$: (199,00) (Cento e noventa e nove reais)
VIGÊNCIA: 16/11/2015 à 31/12/2015.
DATA DA ASSINATURA: 16 de Novembro de 2015.

Câmara Municipal de Vereadores Ouro (SC), em 16 de Novembro de 2015.
Paulo Bedin
Presidente

Ouro Verde

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL 0039/2015
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 0039/2015

O Município de Ouro Verde, por intermédio da Prefeita Municipal, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo novo, 0 km (zero quilometro), Ano/Modelo:2015/2016, motor 1.6 total flex. Destinado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no edital e anexo. Entrega dos Envelopes: Até as 09h00min dia 08 de dezembro de 2015. Credenciamento, sessão de lances e Habilitação: Ás 09h05min dia 08 de dezembro de 2015. Obt. informações e Edital: Secretaria Geral de Administração - Setor de licit. da Prefeitura Municipal de Ouro Verde-SC, na Rua João Maria Conrado, Centro nº. 425, ou pelo site www.ouroverde.sc.gov.br, fone (49) 3447-0007, Ouro Verde (SC), 24 de novembro de 2015. Rosane Minetto Selig Prefeita Municipal.

Paial

Prefeitura

DISPENSA 8/2015
Processo licitatório: 58/2015
Contrato Nº..: 86/2015
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIAL
Contratada...: FERRAGENS JACIR LTDA
Valor ..... : R$ 7.890,00 (sete mil e oitocentos e noventa reais)
Vigência ..... : Início: 24/11/2015 Término: 31/12/2015
Licitação ..... : Dispensa Nº.: 8/2015
Objeto ..... : Contração de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para decoração natalina dos prédios públicos do Município de Paial.
Paial, 24 de novembro de 2015

DISPENSA 9/2015
Processo licitatório: 59/2015
Contrato Nº..: 87/2015
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIAL
Contratada...: ASSOCIAÇÃO MM EVENTOS ESPORTIVOS
Valor ..... : R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)
Vigência ..... : Início: 24/11/2015 Término: 31/12/2015
Licitação ..... : Dispensa Nº.: 9/2015
Objeto ..... : prestação de serviços de arbitragem para as Olimpiadas Municipais que realizar-se-ão de 11 a 13 de dezembro no município de Paial.
Paial, 24 de novembro de 2015

Palhoça

Prefeitura

PORTARIA Nº. 3664/2015.

PORTARIA Nº. 3664/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO SIMONE PIRES DA SILVEIRA, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 003/2014, para ocupar o cargo de ASO com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da EB Guilherme W. Filho da Secretaria de Educação, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 30/09/2015 a 18/12/2015, face ao impedimento da titular Eligiane Lopes, que se encontra em LP.

Palhoça, SC, em 28 de setembro de 2015.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3670/2015.

PORTARIA Nº. 3670/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 3354 de 17 de agosto de 2015, que Contratou por Tempo Determinado à servidora SIMONE PINTO DE SOUZA, no cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 02/10/2015 a 30/10/2015.

Palhoça, SC, em 28 de setembro de 2015.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3683/2015.

PORTARIA Nº. 3683/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para LENITA FERREIRA MARIA RABELO, matrícula nº. 190095-1, titular do cargo de Psicóloga, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 07/02/2007 a 07/02/2012, por 02 (dois) meses, com efeitos a contar de 18/10/2015 à 18/12/2015.

Palhoça, SC, em 28 de setembro de 2015.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3691/2015.

PORTARIA Nº. 3691/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO ALINE MOREIRA DA SILVA, titular do cargo de ASO, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 13/10/2015.

Palhoça, SC, em 28 de setembro de 2015.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3699/2015.

PORTARIA Nº. 3699/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
ALTERAR LOCAL DE TRABALHO do (a) servidor (a) JANICE DE OLIVEIRA, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da

Administração Direta desta Prefeitura, para o GE Najla Carone Guedert.

Palhoça, SC, em 28 de setembro de 2015.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 183/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 183/2015

O Município de Palhoça torna público que fica marcado para o dia 09 de dezembro de 2015, às 9:00h, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280-Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL, no Sistema Registro de Preços, que consiste na contratação de empresa para fornecimento e serviço de instalação de estruturas em madeira nas Praias do Município, para atendimento em relação à saneamento básico nos pontos turísticos mais movimentados conforme discriminado nos anexos deste edital. O edital que está embasado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 08:00 às 13:00 horas, diariamente, ou pelo site: https://palhoca.atende.net. Palhoça, 25 de Novembro de 2015. PREGOEIRA.

DECRETO Nº 1.946, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

DECRETO Nº 1.946, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

SUPLEMENTA POR EXECESSO E ANULA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO FISCAL, SEGURIDADE SOCIAL, PREFEITURA, FUNDOS E AUTARQUIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
No uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orçamentária nº 4.153, de 16 de dezembro de 2014 e a Lei Municipal nº 4.314, de 24 de novembro de 2015, resolve

DECRETAR:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar no valor de R$ 10.346.000,00 (dez milhões e trezentos e quarenta e seis mil reais), as dotações orçamentárias:

03.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
03.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
2.001 - Functo e Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores R$ 1.285.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000142 - Aplicações Diretas R$ 1.250.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.000142 - Aplicações Diretas R$ 35.000,00
05.00 - SECRETARIA MUNIC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS-SESP
05.01 - SECRETARIA MUNIC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS-SESP
2.028 - Manutenção da Iluminação Pública R$ 4.000.000,00
233 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.080186 - Aplicações Diretas R$ 4.000.000,00
2.193 - Functo e Manutenção dos Serviços Urbanos - SESP R$ 274.000,00
101 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.000142 - Aplicações Diretas R$ 274.000,00
07.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
07.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2.051 - Funcionamento e Manutenção da Procuradora R$ 86.000,00
074 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.000142 - Aplicações Diretas R$ 70.000,00
035 3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.000142 - Aplicações Diretas R$ 10.000,00
071 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000142 - Aplicações Diretas R$ 6.000,00
12.00 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E DA PESCA
12.01 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E DA PESCA
2.033 - Functo e Manutenção da Secret. da Agricultura R$ 20.000,00
232 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.000142 - Aplicações Diretas R$ 20.000,00
13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.021 - Functo e Manutenção do Ensino Fundamental R$ 1.076.000,00
098 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.010143 - Aplicações Diretas R$ 436.000,00
048 3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.010143 - Aplicações Diretas R$ 640.000,00
2.022 -Functo e Manutençõ da Educação Infantil R$ 785.000,00
130 3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.010143 - Aplicações Diretas R$ 785.000,00
2.154 - Functo e Manutenção de Escolas Profissionais R$ 60.000,00
159 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.000142 - Aplicações Diretas R$ 60.000,00
14.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
14.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
2.026 - Functo e Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura R$ 6.000,00
170 3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.000142 - Aplicações Diretas R$ 6.000,00
17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.145 - Gestão e Estruturação do SUS R$ 1.680.000,00
412 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.020179 - Aplicações Diretas R$ 1.600.000,00
403 3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.020179 - Aplicações Diretas R$ 80.000,00
2141 – Atenção Básica da Saúde
357 3.3.90.00.00.00.00.01380213 – Aplicações Diretas R$ 545.000,00
18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
18.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.039 - Functo e Manutenção do Fundo - FMAS R$ 194.000,00
304 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.000152 - Aplicações Diretas R$ 170.000,00
278 3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.000152 - Aplicações Diretas R$ 24.000,00
21.00 - FUNDO MUNIC.CORPO DE BOMBEIRO-FUNREBOM
21.01 - FUNDO MUNIC.CORPO DE BOMBEIRO-FUNREBOM
2.018 - Functo e Manutenção do Funrebom R$ 150.000,00
433 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000164 - Aplicação R$ 150.000,00
22.00 - FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA
22.01 - FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA
2.078 - Functo e Manut.da Faculdade Municipal de Palhoça R$ 100.000,00
258 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.000130 - Aplicações Diretas R$ 100.000,00
28.00 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚB. E DEF.CIDADÃO
28.01 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚB. E DEF.CIDADÃO

2.162 - Functo e Manut. da Secretaria de Segurança Pública R$ 85.000,00
050 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.000142 - Aplicações Diretas R$ 85.000,00

Art. 2º A suplementação que se refere o artigo 1º deste Decreto correrá por conta das anulações de dotações orçamentárias abaixo:

04.00 - GABINETE DO PREFEITO
04.01 - GABINETE DO PREFEITO
2.019 - Functo e Manutenção do Gabinete do Prefeito R$ 30.000,00
044 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.000142 - Aplicações Diretas R$ 30.000,00
05.00 - SECRETARIA MUNIC.DE SERVIÇOS PÚBLICOS-SESP
05.01 - SECRETARIA MUNIC.DE SERVIÇOS PÚBLICOS-SESP
2.193 - Functo e Manut. dos Serviços Urbanos - SESP R$ 610.000,00
015 3.3.90.00.00.00.00.00.00.0.1.000142 - Aplicações Diretas R$ 610.000,00
2.030 - Manutenção e Functo dos Cemitérios Municipais R$ 60.000,00
214 4.4.90.00.00.00.00.00.00.0.1.000142 - Aplicações Diretas R$ 60.000,00
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
2.013 - Functo e Manut. Secretaria de Habitação R$ 7.000,00
007 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.00042 - Aplicações Diretas R$ 7.000,00
2.087 - Construção e Assist. Técnica de Unidades Habitacionais R$ 16.000,00
245 3.3.90.00.00.00.00.00.00.0.1.000142 - Aplicações Diretas R$ 12.000,00
240 4.4.90.00.00.00.00.00.00.0.1.000142 - Aplicações Diretas R$ 4.000,00
07.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
07.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2.051 - Functo e Manutenção da Procuradoria R$ 30.000,00
230 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.000142 - Aplicações Diretas R$ 30.000,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
2.066 - Functo e Manut. da Secretaria de Finanças R$ 332.000,00
174 3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.000142 - Aplicações Diretas R$ 230.000,00
122 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000142 - Aplicações Diretas R$ 85.000,00
169 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.000142 - Aplicações Diretas R$ 17.000,00
11.00 - SECRETARIA DESENV.ECON. E SUSTENTÁVEL
11.01 - SECRETARIA DESENV.ECON. E SUSTENTÁVEL
2.084 - Functo e Manut. da Secret. de Desenv. Sustentável R$ 20.000,00
239 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000142 - Aplicações Diretas R$ 20.000,00
12.00 - SECRET. MUNIC.DE AGRICULTURA E DA PESCA
12.01 - SECRET. MUNIC.DE AGRICULTURA E DA PESCA
2.033 - Functo e Manut. da Secretaria da Agricultura R$ 122.000,00
025 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000142 - Aplicações Diretas R$ 122.000,00
13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1.006 - Aquisição de Eptos e Mat. Permanente-Ens.Fund. R$ 40.000,00
046 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.010143 - Aplicações Diretas R$ 40.000,00
2.043 - Functo e Manutenção do Transporte Escolar R$ 79.000,00
196 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.010143 - Aplicações Diretas R$ 79.000,00
14.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
14.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
2.026 - Functo e Manut. da Secretaria de Infra-Estrutura R$ 629.000,00
026 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000142 - Aplicações Diretas R$ 530.000,00
236 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.000142 - Aplicações Diretas R$ 99.000,00
1.023 - Pavimentação e Drenagem de Ruas R$ 1.555.000,00
476 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000142 - Aplicações Diretas R$ 1.285.000,00
017 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.000142 - Aplicações Diretas R$ 270.000,00
1.176 - Pavimentação da Avenida das Torres R$ 400.000,00
235 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.000142 - Aplicações Diretas R$ 400.000,00
15.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
15.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1.188 - Funcionamento e Manutenção do CMADCA R$ 15.000,00
003 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000142 - Aplicações Diretas R$ 15.000,00
16.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIOS
16.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIOS
0.002 - Amortização e Encargos da Dívida Interna R$ 600.000,00
031 3.2.90.00.00.00.00.00.0.1.000142 - Aplicações Diretas R$ 400.000,00
100 4.6.90.00.00.00.00.00.0.1.000142 - Aplicações Diretas R$ 200.000,00
2.009 - Assistência a Saúde - Servidores PMP R$ 800.000,00
129 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000142 - Aplicações Diretas R$ 800.000,00
18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
18.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.004 - Contribuição a Entidades não Governamentais e Privadas R$ 194.000,00
339 3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.000152 - Aplicações Diretas R$ 194.000,00
21.00 - FUNDO MUNIC. CORPO DE BOMBEIRO-FUNREBOM
21.01 - FUNDO MUNIC. CORPO DE BOMBEIRO-FUNREBOM
2.018 - Functo e Manutenção do Funrebom R$ 100.000,00
434 4.4.90.90.00.00.00.00.00.0.1.000164 - Aplicações Diret R$ 100.000,00
2.109 - Reforma e Ampliação da Sede do Corpo de Bombeiro R$ 50.000,00
438 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000164 - Aplicações Diretas R$ 50.000,00
22.00 - FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA
22.01 - FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA
2.078 - Functo e Manut. da Faculdade Munc.de Palhoça R$ 100.000,00
264 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000130 - Aplicações Diretas R$ 100.000,00
24.00 - SECRETARIA MUNC.DE TURISMO ESP. E CULTURA
24.01 - SECRETARIA MUNC.DE TURISMO ESP. E CULTURA
2.083 - Functo e Manutenção da Cultura R$ 13.000,00
195 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000142 - Aplicações Diretas R$ 13.000,00
27.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
27.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2.165 - Functo e Manut. da Secretaria de Administração R$ 44.000,00
082 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.000142 - Aplicações Diretas R$ 44.000,00
28.00 - SECRETARIA DE SEG.PÚBLICA E DEF.CIDADÃO
28.01 - SECRETARIA DE SEG.PÚBLICA E DEF.CIDADÃO
2.162 - Functo e Manut. da Secretaria de Segurança Pública R$ 25.000,00
231 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000142 - Aplicações Diretas R$ 25.000,00
2.133 - Programa Municipal de Defesa Civil R$ 30.000,00
021 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000142 - Aplicação Direta R$

30.000,00

Art. 3º A suplementação no valor de R$ 4.000.000,00 na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, atividade 2.028, ocorrerá por conta do provável excesso de arrecadação da FR 01080186 – Iluminação Pública e a suplementação no valor de R$ 545.000,00 no Fundo Municipal de Saúde, atividade 2141, ocorrerá por conta do provável excesso de arrecadação da FR 01380213 – PAB.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Palhoça, 24 de novembro de 2015.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.314, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

LEI Nº 4.314, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

SUPLEMENTA POR EXECESSO E ANULA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO FISCAL, SEGURIDADE SOCIAL, PREFEITURA, FUNDOS E AUTARQUIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
Faz saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei ,em conformidade com Lei orçamentária nº 4.153, de 16 de dezembro de 2014:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar no valor de R$ 10.346.000,00 (dez milhões e trezentos e quarenta e seis mil reais), as dotações orçamentárias:

03.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
03.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
2.001 - Functo e Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores R$ 1.285.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000142 - Aplicações Diretas R$ 1.250.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.000142 - Aplicações Diretas R$ 35.000,00
05.00 - SECRETARIA MUNIC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS-SESP
05.01 - SECRETARIA MUNIC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS-SESP
2.028 - Manutenção da Iluminação Pública R$ 4.000.000,00
233 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.080186 - Aplicações Diretas R$ 4.000.000,00
2.193 - Functo e Manutenção dos Serviços Urbanos - SESP R$ 274.000,00
101 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.000142 - Aplicações Diretas R$ 274.000,00
07.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
07.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2.051 - Funcionamento e Manutenção da Procuradora R$ 86.000,00
074 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.000142 - Aplicações Diretas R$ 70.000,00
035 3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.000142 - Aplicações Diretas R$ 10.000,00
071 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000142 - Aplicações Diretas R$ 6.000,00
12.00 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E DA PESCA
12.01 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E DA PESCA
2.033 - Functo e Manutenção da Secret. da Agricultura R$ 20.000,00
232 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.000142 - Aplicações Diretas R$ 20.000,00
13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.021 - Functo e Manutenção do Ensino Fundamental R$ 1.076.000,00
098 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.010143 - Aplicações Diretas R$ 436.000,00
048 3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.010143 - Aplicações Diretas R$ 640.000,00
2.022 -Functo e Manutençõ da Educação Infantil R$ 785.000,00
130 3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.010143 - Aplicações Diretas R$ 785.000,00
2.154 - Functo e Manutenção de Escolas Profissionais R$ 60.000,00
159 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.000142 - Aplicações Diretas R$ 60.000,00
14.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
14.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
2.026 - Functo e Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura R$ 6.000,00
170 3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.000142 - Aplicações Diretas R$ 6.000,00
17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.145 - Gestão e Estruturação do SUS R$ 1.680.000,00
412 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.020179 - Aplicações Diretas R$ 1.600.000,00
403 3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.020179 - Aplicações Diretas R$ 80.000,00
2141 – Atenção Básica da Saúde
357 3.3.90.00.00.00.00.01380213 – Aplicações Diretas R$ 545.000,00
18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
18.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.039 - Functo e Manutenção do Fundo - FMAS R$ 194.000,00
304 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.000152 - Aplicações Diretas R$ 170.000,00
278 3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.000152 - Aplicações Diretas R$ 24.000,00
21.00 - FUNDO MUNIC.CORPO DE BOMBEIRO-FUNREBOM
21.01 - FUNDO MUNIC.CORPO DE BOMBEIRO-FUNREBOM
2.018 - Functo e Manutenção do Funrebom R$ 150.000,00
433 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000164 - Aplicação R$ 150.000,00
22.00 - FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA
22.01 - FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA
2.078 - Functo e Manut.da Faculdade Municipal de Palhoça R$ 100.000,00
258 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.000130 - Aplicações Diretas R$ 100.000,00
28.00 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚB. E DEF.CIDADÃO
28.01 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚB. E DEF.CIDADÃO
2.162 - Functo e Manut. da Secretaria de Segurança Pública R$ 85.000,00
050 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.000142 - Aplicações Diretas R$ 85.000,00

Art. 2º A suplementação que se refere o artigo 1º desta Lei correrá por conta das anulações de dotações orçamentárias abaixo:

04.00 - GABINETE DO PREFEITO
04.01 - GABINETE DO PREFEITO
2.019 - Functo e Manutenção do Gabinete do Prefeito R$ 30.000,00
044 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.000142 - Aplicações Diretas R$ 30.000,00
05.00 - SECRETARIA MUNIC.DE SERVIÇOS PÚBLICOS-SESP
05.01 - SECRETARIA MUNIC.DE SERVIÇOS PÚBLICOS-SESP
2.193 - Functo e Manut. dos Serviços Urbanos - SESP R$ 610.000,00
015 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000142 - Aplicações Diretas R$ 610.000,00
2.030 - Manutenção e Functo dos Cemitérios Municipais R$ 60.000,00
214 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.000142 - Aplicações Diretas R$ 60.000,00
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

2.013 - Functo e Manut. Secretaria de Habitação R$ 7.000,00
007 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.00042 - Aplicações Diretas R$ 7.000,00
2.087 - Construção e Assist. Técnica de Unidades Habitacionais R$ 16.000,00
245 3.3.90.00.00.00.00.00.00.0.1.000142 - Aplicações Diretas R$ 12.000,00
240 4.4.90.00.00.00.00.00.00.0.1.000142 - Aplicações Diretas R$ 4.000,00
07.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
07.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2.051 - Functo e Manutenção da Procuradoria R$ 30.000,00
230 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.000142 - Aplicações Diretas R$ 30.000,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
2.066 - Functo e Manut. da Secretaria de Finanças R$ 332.000,00
174 3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.000142 - Aplicações Diretas R$ 230.000,00
122 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000142 - Aplicações Diretas R$ 85.000,00
169 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.000142 - Aplicações Diretas R$ 17.000,00
11.00 - SECRETARIA DESENV.ECON. E SUSTENTÁVEL
11.01 - SECRETARIA DESENV.ECON. E SUSTENTÁVEL
2.084 - Functo e Manut. da Secret. de Desenv. Sustentável R$ 20.000,00
239 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000142 - Aplicações Diretas R$ 20.000,00
12.00 - SECRET. MUNIC.DE AGRICULTURA E DA PESCA
12.01 - SECRET. MUNIC.DE AGRICULTURA E DA PESCA
2.033 - Functo e Manut. da Secretaria da Agricultura R$ 122.000,00
025 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000142 - Aplicações Diretas R$ 122.000,00
13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1.006 - Aquisição de Eptos e Mat. Permanente-Ens.Fund. R$ 40.000,00
046 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.010143 - Aplicações Diretas R$ 40.000,00
2.043 - Functo e Manutenção do Transporte Escolar R$ 79.000,00
196 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.010143 - Aplicações Diretas R$ 79.000,00
14.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
14.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
2.026 - Functo e Manut. da Secretaria de Infra-Estrutura R$ 629.000,00
026 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000142 - Aplicações Diretas R$ 530.000,00
236 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.000142 - Aplicações Diretas R$ 99.000,00
1.023 - Pavimentação e Drenagem de Ruas R$ 1.555.000,00
476 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000142 - Aplicações Diretas R$ 1.285.000,00
017 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.000142 - Aplicações Diretas R$ 270.000,00
1.176 - Pavimentação da Avenida das Torres R$ 400.000,00
235 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.000142 - Aplicações Diretas R$ 400.000,00
15.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
15.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1.188 - Funcionamento e Manutenção do CMADCA R$ 15.000,00
003 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000142 - Aplicações Diretas R$ 15.000,00
16.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIOS
16.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIOS
0.002 - Amortização e Encargos da Dívida Interna R$ 600.000,00
031 3.2.90.00.00.00.00.00.0.1.000142 - Aplicações Diretas R$ 400.000,00
100 4.6.90.00.00.00.00.00.0.1.000142 - Aplicações Diretas R$ 200.000,00
2.009 - Assistência a Saúde - Servidores PMP R$ 800.000,00
129 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000142 - Aplicações Diretas R$ 800.000,00
18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
18.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.004 - Contribuição a Entidades não Governamentais e Privadas R$ 194.000,00
339 3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.000152 - Aplicações Diretas R$ 194.000,00
21.00 - FUNDO MUNIC. CORPO DE BOMBEIRO-FUNREBOM
21.01 - FUNDO MUNIC. CORPO DE BOMBEIRO-FUNREBOM
2.018 - Functo e Manutenção do Funrebom R$ 100.000,00
434 4.4.90.90.00.00.00.00.0.1.000164 - Aplicações Diret R$ 100.000,00
2.109 - Reforma e Ampliação da Sede do Corpo de Bombeiro R$ 50.000,00
438 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000164 - Aplicações Diretas R$ 50.000,00
22.00 - FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA
22.01 - FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA
2.078 - Functo e Manut. da Faculdade Munc.de Palhoça R$ 100.000,00
264 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000130 - Aplicações Diretas R$ 100.000,00
24.00 - SECRETARIA MUNC.DE TURISMO ESP. E CULTURA
24.01 - SECRETARIA MUNC.DE TURISMO ESP. E CULTURA
2.083 - Functo e Manutenção da Cultura R$ 13.000,00
195 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000142 - Aplicações Diretas R$ 13.000,00
27.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
27.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2.165 - Functo e Manut. da Secretaria de Administração R$ 44.000,00
082 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.000142 - Aplicações Diretas R$ 44.000,00
28.00 - SECRETARIA DE SEG.PÚBLICA E DEF.CIDADÃO
28.01 - SECRETARIA DE SEG.PÚBLICA E DEF.CIDADÃO
2.162 - Functo e Manut. da Secretaria de Segurança Pública R$ 25.000,00
231 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000142 - Aplicações Diretas R$ 25.000,00
2.133 - Programa Municipal de Defesa Civil R$ 30.000,00
021 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000142 - Aplicação Direta R$ 30.000,00

Art. 3º A suplementação no valor de R$ 4.000.000,00 na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, atividade 2.028, ocorrerá por conta do provável excesso de arrecadação da FR 01080186 – Iluminação Pública e a suplementação no valor de R$ 545.000,00 no Fundo Municipal de Saúde, atividade 2141, ocorrerá por conta do provável excesso de arrecadação da FR 01380213 – PAB.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Palhoça, 24 de novembro de 2015.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3658/2015.
PORTARIA Nº. 3658/2015.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, JULIANA ROSA DA SILVA, titular do cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/10/2015, face ao termino da LTS.

Palhoça, SC, em 15 de setembro de 2015.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3659/2015.
PORTARIA Nº. 3659/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO BERNARD RODRIGUES LOPES, titular do cargo de Monitor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/10/2015.

Palhoça, SC, em 28 de setembro de 2015.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3660/2015.
PORTARIA Nº. 3660/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CEDER para o Cartório do Executivo Fiscal – Fórum da Comarca de Palhoça, com ônus para origem, a servidora WISER PINA, matrícula nº. 210060-4, da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o artigo 74 da Lei 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei 1.201, de 23 de maio de 2001 e Convênio nº. 129, de 12 de julho de 2013, pelo período de 06/10/2015 a 31/12/2016.

Palhoça, SC, em 28 de setembro de 2015.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3661/2015.
PORTARIA Nº. 3661/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR MARIA SELMA DE ARAUJO CORREIA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2014, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Vó Laura, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 28/09/2015 a 18/12/2015, face ao impedimento da titular Ana Paula S. da Silveira, que se encontra em FEC.

Palhoça, SC, em 28 de setembro de 2015.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3662/2015.
PORTARIA Nº. 3662/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR DANIELA LUZIA VITORIO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2014, no cargo de Professor (ACT), Não Habilitado sem Magistério, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CAIC - Centro de Atenção Integral a Criança e ao Adolescente – Profº. Febronio Tancredo de Oliveira, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura,

no período de 30/09/2015 a 18/12/2015, face ao impedimento da titular Cátia R. S. Martins, que se encontra em readaptação.

Palhoça, SC, em 28 de setembro de 2015.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3663/2015.
PORTARIA Nº. 3663/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR ANAMARI MAGAGNIN MATHEUS, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2014, no cargo de Professor (ACT), Não Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Informática, no (a) EB Francisca Raimunda Farias da Costa, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 14/09/2015 a 18/12/2015.

Palhoça, SC, em 28 de setembro de 2015.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3665/2015.
PORTARIA Nº. 3665/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO FABIANA REGINA DE OLIVEIRA, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 003/2014, para ocupar o cargo de ASO com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 23/09/2015 a 18/12/2015.

Palhoça, SC, em 28 de setembro de 2015.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3667/2015.
PORTARIA Nº. 3667/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO MARIANA PATRICIA SOARES, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 003/2014, para ocupar o cargo de Merendeira com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 17/09/2015 a 12/10/2015, face ao impedimento da titular Nazare K. A. Schurhaus, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 28 de setembro de 2015.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3668/2015.
PORTARIA Nº. 3668/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
ALTERAR LOCAL DE TRABALHO do (a) servidor (a) JANAINA DE FARIAS, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, para o CEI Vovó Dolores.

Palhoça, SC, em 28 de setembro de 2015.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3669/2015.
PORTARIA Nº. 3669/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 2535 de 10 de junho de 2015, que Contratou por Tempo Determinado à servidora LENITA DO NASCIMENTO, no cargo de Merendeira (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 28/09/2015 a 14/11/2015.

Palhoça, SC, em 28 de setembro de 2015.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3671/2015.
PORTARIA Nº. 3671/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 2771 de 01 de julho de 2015, que Contratou por Tempo Determinado à servidora ROSELIRIA SOARES GUEDES, no cargo de ASG (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 09/10/2015 a 09/11/2015.

Palhoça, SC, em 28 de setembro de 2015.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3672/2015.
PORTARIA Nº. 3672/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 3386 de 17 de agosto de 2015, que Contratou por Tempo Determinado à servidora LILIANE ALINE RODRIGUES DA SILVA, no cargo de ASG (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 11/10/2015 a 18/12/2015.

Palhoça, SC, em 28 de setembro de 2015.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3673/2015.
PORTARIA Nº. 3673/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 3384 de 17 de agosto de 2015, que Contratou por Tempo Determinado à servidora JANAINA DE FARIAS, no cargo de Merendeira (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 04/09/2015 a 18/12/2015.

Palhoça, SC, em 28 de setembro de 2015.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3674/2015.
PORTARIA Nº. 3674/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO CAMILE CARDOSO FABRE, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 005/SMAS/2015, para ocupar o cargo de Psicóloga, com 30 (trinta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 08/10/2015 a 08/10/2016.

Palhoça, SC, em 28 de setembro de 2015.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3675/2015.
PORTARIA Nº. 3675/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO VANESSA SOARES, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 005/SMAS/2015, para ocupar o cargo de Psicóloga, com 30 (trinta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 08/10/2015 a 08/10/2016.

Palhoça, SC, em 28 de setembro de 2015.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3676/2015.
PORTARIA Nº. 3676/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO DANIEL TEIXEIRA DE VASCONCELOS, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 005/SMAS/2015, para ocupar o cargo de Psicóloga, com 30 (trinta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 07/10/2015 a 07/10/2016.

Palhoça, SC, em 28 de setembro de 2015.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3677/2015.
PORTARIA Nº. 3677/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO TAMARA DO NASCIMENTO, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 005/SMAS/2015, para ocupar o cargo de Psicóloga, com 30 (trinta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 06/10/2015 a 06/10/2016.

Palhoça, SC, em 28 de setembro de 2015.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3678/2015.
PORTARIA Nº. 3678/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO EMMANUELA NADIR FELIPE DA SILVA, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 003/SMAS/2015, para ocupar o cargo de Assistente Social, com 30 (trinta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 07/10/2015 a 07/10/2016.

Palhoça, SC, em 28 de setembro de 2015.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3679/2015.
PORTARIA Nº. 3679/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO PAMELA CRISTINA DEUSCHER, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 003/SMAS/2015, para ocupar o cargo de Assistente Social, com 30 (trinta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 09/10/2015 a 09/10/2016.

Palhoça, SC, em 28 de setembro de 2015.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3680/2015.
PORTARIA Nº. 3680/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO LUCIMARA POLETTI, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 003/SMAS/2015, para ocupar o cargo de Assistente Social, com 30 (trinta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 08/10/2015 a 08/10/2016.

Palhoça, SC, em 28 de setembro de 2015.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3681/2015.
PORTARIA Nº. 3681/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO NAYANI HAMES DA ROSA MAFRA, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 003/SMAS/2015, para ocupar o cargo de Assistente Social, com 30 (trinta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 09/10/2015 a 09/10/2016.

Palhoça, SC, em 28 de setembro de 2015.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3682/2015.
PORTARIA Nº. 3682/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO PRISCILA ROSA FELISBERTO, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 003/SMAS/2015, para ocupar o cargo de Assistente Social, com 30 (trinta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 09/10/2015 a 09/10/2016.

Palhoça, SC, em 28 de setembro de 2015.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3684/2015.
PORTARIA Nº. 3684/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para LUCIANA BALLMANN LISBOA, matrícula nº. 122173-3, titular do cargo de Orientador Educacional, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2011, referente ao quinquênio de 16/10/2006 a 16/10/2011, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 18/11/2015 à 18/12/2015.

Palhoça, SC, em 28 de setembro de 2015.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3685/2015.
PORTARIA Nº. 3685/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para CINTIA TULER SILVA, matrícula nº. 129536-6, titular do cargo de Assistente Técnico Pedagógico, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2011, referente ao quinquênio de 02/09/2010 a 02/09/2015, por 02 (dois) meses, com efeitos a contar de 19/10/2015 à 19/12/2015.

Palhoça, SC, em 28 de setembro de 2015.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3686/2015.
PORTARIA Nº. 3686/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ANTONIA SEBASTIANA PINTO DE SOUSA, matrícula nº. 801058-1, titular do cargo de ASG, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Administração, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 14/04/2004 a 14/04/2009, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 03/12/2015 à 03/01/2016.

Palhoça, SC, em 28 de setembro de 2015.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3687/2015.
PORTARIA Nº. 3687/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ELIANE VIDAL, matrícula nº. 200008-1, titular do cargo de Técnico em Contabilidade, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Administração, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 01/03/2009 a 01/03/2014, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 19/10/2015 à 19/11/2015.

Palhoça, SC, em 28 de setembro de 2015.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3688/2015.
PORTARIA Nº. 3688/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para SILMAR PLACIDINO ELEUTERIO, matrícula nº. 500034-1, titular do cargo de Técnico em Edificações, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Serviços Públicos, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 04/01/1997 a 04/01/2002, por 02 (dois) meses, a com efeitos a contar de 19/10/2015 à 19/12/2015.

Palhoça, SC, em 28 de setembro de 2015.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3689/2015.
PORTARIA Nº. 3689/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para OLIDES FERREIRA JUNIOR, matrícula nº. 500902-1, titular do cargo de ASO, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Serviços Públicos, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 12/04/2010 a 12/04/2015, por 03 (três) meses, a com efeitos a contar de 13/10/2015 à 13/01/2016.

Palhoça, SC, em 28 de setembro de 2015.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3690/2015.
PORTARIA Nº. 3690/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER AGREGAÇÃO PARA CONCLUSÃO DE CURSOS REGULARES, para os servidores abaixo relacionados de acordo com o Inciso I e II, do Artigo nº. 290, da Lei nº. 096 de 15 de dezembro de 2010, conceder progressão aos servidores relacionados, com efeitos a contar da data abaixo.

Matricula	Nome	Curso	Percentual	A partir de
402151-1	Wesley Ribeiro da Silva	Graduação	30%	22/07/2015

Palhoça, SC, em 28 de setembro de 2015.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3692/2015.
PORTARIA Nº. 3692/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para ANGELO NILTON DE AMORIM, titular do cargo de Motorista, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social, da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 53 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de fevereiro de 2015.

Palhoça, SC, em 28 de setembro de 2015.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3693/2015.
PORTARIA Nº. 3693/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO MAYARA GOMES DA SILVA, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 003/SMAS/2015, para ocupar o cargo de Assistente Social, com 30 (trinta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 09/10/2015 a 09/10/2016.

Palhoça, SC, em 28 de setembro de 2015.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3694/2015.
PORTARIA Nº. 3694/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO RAFAEL BERTONCINI GOULART, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 003/SMAS/2015, para ocupar o cargo de Assistente Social, com 30 (trinta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 09/10/2015 a 09/10/2016.

Palhoça, SC, em 28 de setembro de 2015.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3695/2015.
PORTARIA Nº. 3695/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO CRISTIANE HAMMES, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 005/SMAS/2015, para ocupar o cargo de Psicóloga, com 30 (trinta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 09/10/2015 a 09/10/2016.

Palhoça, SC, em 28 de setembro de 2015.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3696/2015.
PORTARIA Nº. 3696/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO MARIA MADALENA CASTILHO DE SOUZA, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 005/SMAS/2015, para ocupar o cargo de Psicóloga, com 30 (trinta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 09/10/2015 a 09/10/2016.

Palhoça, SC, em 28 de setembro de 2015.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3697/2015.
PORTARIA Nº. 3697/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO GRAZIELE KAROLINA SOUZA, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 005/SMAS/2015, para ocupar o cargo de Psicóloga, com 30 (trinta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 13/10/2015 a 13/10/2016.

Palhoça, SC, em 28 de setembro de 2015.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3698/2015.
PORTARIA Nº. 3698/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO DANILO WINCKLER, de acordo com a Lei nº. 3002, de 01 de abril de 2009, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 012/2014, para ocupar o cargo de Médico Clinico Geral, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 01/10/2015 a 01/10/2016.

Palhoça, SC, em 28 de setembro de 2015.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

RESULTADO DO PG 138-2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL nº 138/2015

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2015, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto a aquisição de Motoniveladora (zero quilometro) para o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Palhoça – SAMAE de acordo com as especificações do Anexo I, que é parte integrante do edital.

CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA:

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ficou classificada em 1° lugar totalizando R$ 449.000,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil reais).

Palhoça, 24 de novembro de 2015.

RESULTADO PREGÃO Nº 172/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL nº 172/2015

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2015, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização, operacionalização, coordenação e execução de evento, com fornecimento de materiais, equipamentos, serviços de sonorização, filmagem, gravação, produção fotográfica, suporte logístico, material de apoio técnico e demais instrumentos que se fizerem necessários, visando atender aos eventos de comemoração do Natal 2015 deste Município, de acordo com as especificações do Anexo I, que é parte integrante do edital.
CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS:
HDR SERVIÇOS, COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - ME ficou classificado em 1° lugar, totalizando R$ 91.892,00 (noventa e um mil oitocentos e noventa e dois reais).
Palhoça, 24 de novembro de 2015.

Câmara Municipal

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2015.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2015.
ISENTA OS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DO PAGAMENTO DE TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam os prédios públicos municipais próprios, locados, cedidos e/ou que estejam afetados às repartições públicas ou aos serviços públicos da Administração Direta e Indireta Municipal, isentos do pagamento da tarifa dos serviços de água e esgoto, bem como de taxas pela realização de serviços ou instalação de equipamentos, cobradas pelo SAMAE (Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto) de Palhoça.

Parágrafo Único. Para efeitos desta Lei Complementar, ficam também isentados os débitos anteriores já lançados no sistema do SAMAE de Palhoça.

Art. 2º Para prédios locados deverá ser apresentada ao SAMAE de Palhoça documentação que comprove a locação do imóvel e o seu uso para o funcionamento de repartição pública ou de serviços público municipais, vigorando a isenção enquanto for mantida tal destinação.

Art. 3º O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei Complementar.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 2015.
OTÁVIO MARCELINO MARTINS FILHO
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palhoça aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

PROJETO DE LEI Nº644/2015.

PROJETO DE LEI Nº644/2015.
DENOMINA VIA PÚBLICA, Rua João Dalvino da Silva.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Rua João Dalvino da Silva, com extensão de 600 metros e largura de 7 metros, via pública, localizada no Bairro Alto Aririú, com início na Rua José Jerônimo da Silva, no município de Palhoça.

Parágrafo único. A localização da referida via pública de que se trata o artigo anterior obedece ao croqui em anexo, parte integrante desta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 2015.
OTÁVIO MARCELINO MARTINS FILHO
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palhoça aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

(COM EMENDA ADITIVA 01 E 02) PROJETO DE LEI Nº640/2015.

(com emenda aditiva 01 e 02)

PROJETO DE LEI Nº640/2015.

OBRAS. TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA. Acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 4.251, de 08 de junho de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídos os §§ 4º, 5º e 6º ao art. 2º da Lei Municipal nº 4.251, de 08 de junho de 2015, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

(...)

§ 4º As multas e penalidades previstas neste artigo, poderão ser reduzidas, nas seguintes proporções:

I – 30 % (trinta por cento) de redução para edificação que possuir acima de 05 (cinco) e menos 10 (dez) anos de obra concluída;

II – 40 % (quarenta por cento) de redução para edificação que possuir acima de 11 (onze) e menos 15 (quinze) anos de obra concluída;

III – 50% (cinquenta por cento) de redução para edificação que possuir acima de 16 (dezesseis) anos de obra concluída;

§ 5º Os postulantes à redução prevista no § 4º do art. 2º desta Lei deverão comprovar, documentalmente, as datas de conclusões das obras, para fins de obtenção dos benefícios, mediante apresentação:

I – fotografias datadas da edificação;

II – projeto arquitetônico da época da construção;

III – recibos e notas fiscais dos materiais utilizados na edificação;
IV – faturas de concessionárias públicas de energia elétrica ou serviços telefônicos;

V – demais documentos que atestem a data da edificação.

§ 6º Considera-se conclusão da obra, para fins de redução das multas, a data em que a edificação foi finalizada entendendo-se como o momento em que a obra se encontrava coberta e apta ao uso e habitação, possuindo os itens mínimos de hidráulica, elétrica e acabamento.

Art. 2º Fica incluído o §7º ao art. 2º da Lei Municipal nº 4.251, de 08 de junho de 2015, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

§ 7º Fica concedido isenção de 100% (cem por cento) das multas e penalidades para as edificações concluídas antes da sanção da Lei nº 015 de 07 de abril de 1993.

I – Para obtenção deste benefício, deverá o postulante seguir a regra prevista no § 5º deste artigo".

Art. 3º Fica incluído o §8º ao art. 2º da Lei Municipal nº 4.251, de 08 de junho de 2015, que passará a vigorar coma seguinte redação:

"Art. 2º (...)

§8º Fica concedido isenção de 100% (cem por cento) das multas e penalidades desta lei às instituições declaradas de utilidade pública no município de Palhoça, que possuam convênio, subvenção social, ou termo de parceria firmado com o Poder Executivo Municipal, dentro das áreas, educacional, assistencial, cultural. Esportiva, beneficente, saúde, lazer e habitacional, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses. "

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 2015.
OTÁVIO MARCELINO MARTINS FILHO
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palhoça aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 107/2015.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 107/2015.
Dispõe sobre os cargos de Agente Comunitário de Saúde observando a Emenda Constitucional nº 051, de 14 de fevereiro de 2006 e Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, com alterações promovidas pela Lei Federal nº 12.994, de 17 de junho de 2014 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os Agentes Comunitários de Saúde que se enquadrem na situação prevista no parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51/2006, parágrafo único do art. 9º da Lei Federal nº 11.350/2006, e alterações promovidas pela Lei Federal nº 12.994/2014, ficam dispensados de se submeterem à processo seletivo público, desde que comprovem os requisitos previstos nesta Lei Complementar, com a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Parágrafo Único. O Agente Comunitário de Saúde deverá comprovar que ingressou em processo seletivo público, antes da promulgação da Emenda Constitucional nº 51/2006, de acordo com esta Lei Complementar.

Art. 2º Aos Agentes Comunitários de Saúde, que se enquadram no disposto pelo art. 1º desta Lei Complementar, passam a ser incluídos no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Palhoça, disciplinado pela Lei Municipal nº 3.002, de 01 de abril de 2009, e subsidiariamente à Lei Complementar nº 096, de 15 de dezembro de 2010.

Parágrafo Único. Os Agentes Comunitários de Saúde deverão observar, como condição para a aquisição da estabilidade, a obrigatoriedade de se submeter a avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses.

Art. 3º Fica determinado que o regime jurídico dos Agentes Comunitários de Saúde disciplinados nesta Lei Complementar passará a ser estatutário.

Art. 4º O enquadramento previsto nesta Lei Complementar deverá ser certificado, de forma individual, por Comissão Especial que será instituída pelo Chefe do Poder Executivo, com a finalidade de observar o cumprimento ao parágrafo único do art. 2o da Emenda Constitucional no 51, de 14 de fevereiro de 2006, e ao parágrafo único do art. 9º da Lei 11.350/2006.

§ 1º A Comissão Especial será composta por 03 (três) servidores representantes da Secretaria Municipal de Administração, 03 (três) servidores representantes da Secretária Municipal de Saúde e 03 (três) representantes do Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Palhoça – SITRAMPA;

§ 2º A Comissão será instituída por ato do Chefe do Poder executivo e terá por atribuição

I – identificar e analisar a regularidade dos processos seletivos a que se refere esta Lei Complementar;

II – certificar que o profissional se submeteu à anterior processo de seleção pública para efeito da dispensa a que se refere esta Lei Complementar.

§ 3º Para efeitos comprobatórios de certificação serão considerados os seguintes documentos:

I – publicação na imprensa oficial, para comprovação da divulgação do processo seletivo;

II – edital, para comprovação dos requisitos para participação do processo seletivo;

III – divulgação do resultado final do processo seletivo para comprovação da aprovação do profissional;

§ 4º Na inexistência do documento previsto no inciso I do § 3º deste artigo, será considerado como comprobatório da divulgação do processo seletivo um ou mais dos seguintes documentos:

I – declaração de instituição conveniada com o Município, atestando a sua realização e especificando a forma utilizada para divulgação;

II – declaração da Secretaria Municipal de Saúde ou de órgão público municipal que acompanhou a divulgação e realização do processo seletivo;

III – ficha de inscrição;

IV – prova escrita;

V – publicação de reportagens sobre o processo seletivo.

§ 5º Na inexistência de documento referido no inciso II do § 3º deste artigo, será considerado como comprobatório dos requisitos de participação no processo seletivo a apresentação de lista de classificação dos candidatos, onde conste o nome do profissional;

§ 6º A documentação apresentada pelos profissionais será analisada criteriosamente pela Comissão Especial, que efetuará a certificação ou não do profissional;

§ 7º A Comissão Especial poderá, de ofício ou a requerimento, promover a justificação administrativa, com aferição de outras provas, inclusive testemunhais, se for o caso, com a finalidade de certificar o preenchimento dos requisitos de participação no processo seletivo mencionado no art. 1º desta Lei Complementar.

Art. 5º Será publicado no Diário Oficial do Município a relação dos profissionais certificados e não certificados pela Comissão Especial.

Art. 6º Será concedido aos profissionais referidos nesta Lei Complementar o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação dos documentos comprobatórios, na forma do art. 4º.

Art. 7º Ficam terminantemente vedados o aproveitamento, a disponibilidade, a remoção, redistribuição, cessão ou qualquer outra forma de afastamento das funções dos servidores ocupantes dos cargos de Agente de Comunitário de Saúde.

Art. 8º A carga horária dos Agentes Comunitários de Saúde é de 40 (quarenta) horas semanais, que será integralmente dedicada a ações e serviços de promoção da saúde, vigilância epidemiológica e combate a endemias em prol das famílias e comunidades assistidas, dentro do território do Município de Palhoça.

Art. 9º O tempo de serviço público municipal desempenhado antes da vigência desta Lei Complementar será computado integralmente para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, exceto para progressão funcional.

Art. 10. Fica assegurado o desenvolvimento funcional do cargo de Agente Comunitário de Saúde, nas mesmas proporções da Lei Complementar nº 096, de 15 de dezembro de 2010, que fluirá a partir da vigência desta Lei, após aprovação em estágio probatório.

Parágrafo Único. As progressões funcionais de que trata este artigo compreende a horizontal e vertical, de acordo com as mesmas regras aplicadas aos demais servidores públicos, regidos pela Lei Complementar nº 096, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 11. Fica acrescida ao Anexo III da Lei Complementar n° 096, de 15 de dezembro de 2010, que trata da Tabela de Vencimentos dos

cargos de provimento efetivo, citada no artigo 300 da mesma Lei Complementar, a Tabela de Vencimentos da Categoria Funcional de Agentes Comunitário de Saúde, com a seguinte redação:

"ANEXO III
TABELA DE VENCIMENTOS
(...)

		A	B	C	D	E	F	G	H	I
AAGCS	NIVEL I	1076,03	1205,15	1349,77	1511,74	1693,15	1896,33	2123,89	2378,76	2664,21
	NIVEL II	1097,55	1229,26	1376,77	1541,98	1727,02	1934,26	2166,37	2426,33	2717,49
	NIVEL III	1119,50	1253,84	1404,30	1572,82	1761,55	1972,94	2209,69	2474,86	2771,84
	NIVEL IV	1141,89	1278,92	1432,37	1604,27	1796,79	2012,40	2253,89	2524,35	2827,28
	NIVEL V	1164,73	1304,50	1461,04	1636,36	1832,73	2052,66	2298,97	2574,85	2883,83
	NIVEL VI	1188,02	1330,58	1490,25	1669,08	1869,37	2093,70	2344,94	2626,33	2941,49

AAGCS - Atividade de Agente Comunitário de Saúde."

Art. 12. Ficam assegurados aos Agentes Comunitários de Saúde os direitos e obrigações constantes da Lei 3.002, de 01 de abril de 2009 e subsidiariamente da Lei Complementar nº 096, de 15 de dezembro de 2010, em especial os que se referem ao plano de saúde dos servidores públicos.

Art. 13. A remuneração dos cargos será revista na mesma oportunidade e de acordo com os mesmos percentuais estabelecidos na revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos do Município de Palhoça, previsto na Lei Complementar nº 096/2010.

Art. 14. As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas caso necessário.

Art. 15. Esta Lei Complementar entrará em vigor em 1º de janeiro de 2016, revogadas as disposições contrárias.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 2015.
OTÁVIO MARCELINO MARTINS FILHO
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palhoça aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº113/2015

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº113/2015

ISSQN. Altera dispositivo da Lei Complementar nº 024, de 01 de julho de 2004 e da Lei Complementar nº 202, de 16 de outubro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os itens 4.22 e 4.23 vinculados à Lista 4 do Anexo I da Lei Complementar nº 024, 01 de julho de 2004, passam a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO I
(...)

4.00	Serviços de saúde, assistência médica e congêneres	
(....)	(...)	
4.22	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres	2%
4.23	Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.	2%"

(N.R.)

Art. 2º O artigo 3º da Lei Complementar nº 202, de 16 de outubro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A alíquota incidente sobre a base de cálculo apurada de conformidade com esta Lei Complementar será 2% (dois por cento), cujo recolhimento dar-se-á no dia 20 do mês subsequente, sob pena de multa e demais cominações previstas na legislação tributária em vigor." (N.R.).

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 2015.
OTÁVIO MARCELINO MARTINS FILHO
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palhoça aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

PROJETO DE LEI N°642/2015.
PROJETO DE LEI N°642/2015.

DENOMINA VIA PUBLICA, Rua Nicolau Hass.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°- Fica denominado de Rua Nicolau Hass, com extensão de 300,75 metros de comprimento e 7,70 metros de largura, com início na Rua Osni Kuhnen, via pública localizada no bairro Alto Aririú, neste Município.

Parágrafo único À localização da referida via pública de que trata o artigo anterior, obedece ao croqui anexo, parte integrante desta lei.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 2015.
OTÁVIO MARCELINO MARTINS FILHO
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palhoça aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

PROJETO DE LEI N°659/2015.
PROJETO DE LEI N°659/2015.

DENOMINA VIA PUBLICA, Rua Gentil Bosa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°- Fica denominado de Rua Gentil Bosa, com extensão de 43 metros de comprimento e 3,60 metros de largura, com início na Rua Olino Serafim Espindola, via pública localizada no Bairro Barra do Aririú, neste Município.

Parágrafo único À localização da referida via pública de que trata o artigo anterior, obedece ao croqui anexo, parte integrante desta lei.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 2015.
OTÁVIO MARCELINO MARTINS FILHO
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palhoça aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

PROJETO DE LEI Nº 613/2015.
PROJETO DE LEI Nº 613/2015.

FERIADOS. Revoga dispositivo da Lei Municipal nº 008, de 18 de fevereiro de 1973, que dispõe sobre os feriados municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a alínea "c" do artigo 2° da Lei Municipal nº 008, de 18 de fevereiro de 1973.

Art. 2º O dia 06 de agosto, dedicado à comemoração do Padroeiro do Município de Palhoça, Senhor Bom Jesus de Nazaré, poderá ser definido como ponto facultativo a cada ano, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 2015.
OTÁVIO MARCELINO MARTINS FILHO
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palhoça aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

PROJETO DE LEI Nº 623/2015
PROJETO DE LEI Nº 623/2015

OBRAS. Acrescenta o parágrafo segundo ao art. 30 da Lei n. 2218 de 13 de Dezembro de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido o §2º ao art. 30 da Lei 2218 de 13 de Dezembro de 2005, com a seguinte redação:

§2º - Ficam dispensados da apresentação do projeto sanitário aprovado os casos de licenciamento de obras onde a edificação já esteja concluída, devendo, neste caso, o proprietário apresentar declaração firmando que a obra possui sistema de tratamento próprio; ou, que o sistema está ligado à rede pública de coleta de esgoto sanitário.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 2015.
OTÁVIO MARCELINO MARTINS FILHO
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palhoça aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

PROJETO DE LEI Nº 643/2015.
PROJETO DE LEI Nº 643/2015.

DENOMINA VIA PÚBLICA. Rua Manoel Joaquim Da Silveira

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Manoel Joaquim Silveira, com extensão de 2.300,00 metros de comprimento e 7,00 metros de largura, com início da Rua Aderbal Ramos da Silva, via pública localizada no Bairro Morretes II, Neste Município.

Art. 2º A localização da referida via pública de que trata o artigo

anterior obedece a croqui em anexo, parte integrante desta Lei.

Art.3º Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogando se a Lei nº 3.342, de 23 agosto de 2010 e demais disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 2015.
OTÁVIO MARCELINO MARTINS FILHO
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palhoça aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

PROJETO DE LEI Nº647/2015.

PROJETO DE LEI Nº647/2015.

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA. Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a regularização fundiária em área que específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a Regularização Fundiária, através do Programa Lar Legal, instituído pelo Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina por meio da Resolução nº 11/2008-CM, a qual é parte integrante desta Lei, das áreas que compreendem o Programa Habitacional Federal – HBB na localidade Bela Vista, neste Município.

Parágrafo Único. As áreas abrangidas pela Regularização Fundiária constam no Cartório de Registro de Imóveis de Palhoça e são as seguintes:

I – Matrícula nº 4.657, livro 2-X, fls. 165;

II – Matrícula nº 12.622, livro 2-BQ, fls. 169;

III – Matricula nº 24.493, livro 2-EH, fls. 072;

IV – Matrícula nº 5.664, livro 2-AD, fls. 179; e

V – Matrícula nº 12.601, livro 2-BQ, fls. 148.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei serão provenientes dos recursos constantes no orçamento vigente, suplementado se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 2015.
OTÁVIO MARCELINO MARTINS FILHO
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palhoça aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

PROJETO DE LEI Nº653/2015

PROJETO DE LEI Nº653/2015

SUPLEMENTA POR EXCESSO E ANULA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO FISCAL, SEGURIDADE SOCIAL, PREFEITURA, FUNDOS E AUTARQUIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina. Faz saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei, em conformidade com Lei orçamentária nº 4.153, de 16 de dezembro de 2014:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar no valor de R$ 10.346.000,00 (dez milhões e trezentos e quarenta e seis mil reais), as dotações orçamentárias:

03.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
03.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
2.001 - Functo e Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores R$ 1.285.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000142 - Aplicações Diretas R$ 1.250.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.000142 - Aplicações Diretas R$ 35.000,00
05.00 - SECRETARIA MUNIC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS-SESP.
05.01 - SECRETARIA MUNIC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS-SESP.
2.028 - Manutenção da Iluminação Pública R$ 4.000.000,00
233 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.080186 - Aplicações Diretas R$ 4.000.000,00
2.193 - Functo e Manutenção dos Serviços Urbanos - SESP R$ 274.000,00
101 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.000142 - Aplicações Diretas R$ 274.000,00
07.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
07.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2.051 - Funcionamento e Manutenção da Procuradora R$ 86.000,00
074 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.000142 - Aplicações Diretas R$ 70.000,00
035 3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.000142 - Aplicações Diretas R$ 10.000,00
071 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000142 - Aplicações Diretas R$ 6.000,00
12.00 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E DA PESCA.
12.01 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E DA PESCA.
2.033 - Functo e Manutenção da Secret. da Agricultura R$ 20.000,00
232 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.000142 - Aplicações Diretas R$ 20.000,00
13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.021 - Functo e Manutenção do Ensino Fundamental R$ 1.076.000,00
098 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.010143 - Aplicações Diretas R$ 436.000,00
048 3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.010143 - Aplicações Diretas R$ 640.000,00
2.022 -Functo e Manutençõ da Educação Infantil R$ 785.000,00
130 3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.010143 - Aplicações Diretas R$ 785.000,00

2.154 - Functo e Manutenção de Escolas Profissionais R$ 60.000,00
159 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.000142 - Aplicações Diretas R$ 60.000,00
14.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
14.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
2.026 - Functo e Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura R$ 6.000,00
170 3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.000142 - Aplicações Diretas R$ 6.000,00
17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.145 - Gestão e Estruturação do SUS R$ 1.680.000,00
412 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.020179 - Aplicações Diretas R$ 1.600.000,00
403 3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.020179 - Aplicações Diretas R$ 80.000,00
2141 – Atenção Básica da Saúde
357 3.3.90.00.00.00.00.01380213 – Aplicações Diretas R$

545.000,00
18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
18.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.039 - Functo e Manutenção do Fundo - FMAS R$ 194.000,00
304 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.000152 - Aplicações Diretas R$ 170.000,00
278 3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.000152 - Aplicações Diretas R$ 24.000,00
21.00 - FUNDO MUNIC.CORPO DE BOMBEIRO-FUNREBOM
21.01 - FUNDO MUNIC.CORPO DE BOMBEIRO-FUNREBOM
2.018 - Functo e Manutenção do Funrebom R$ 150.000,00
433 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000164 - Aplicação R$ 150.000,00
22.00 - FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA
22.01 - FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA
2.078 - Functo e Manut.da Faculdade Municipal de Palhoça R$ 100.000,00
258 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.000130 - Aplicações Diretas R$ 100.000,00
28.00 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚB. E DEF.CIDADÃO
28.01 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚB. E DEF.CIDADÃO
2.162 - Functo e Manut. da Secretaria de Segurança Pública R$ 85.000,00
050 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.000142 - Aplicações Diretas R$ 85.000,00

Art. 2º A suplementação que se refere o artigo 1º desta Lei correrá por conta das anulações de dotações orçamentárias abaixo:

04.00 - GABINETE DO PREFEITO
04.01 - GABINETE DO PREFEITO
2.019 - Functo e Manutenção do Gabinete do Prefeito R$ 30.000,00
044 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.000142 - Aplicações Diretas R$ 30.000,00
05.00 - SECRETARIA MUNIC.DE SERVIÇOS PÚBLICOS-SESP
05.01 - SECRETARIA MUNIC.DE SERVIÇOS PÚBLICOS-SESP
2.193 - Functo e Manut. dos Serviços Urbanos - SESP R$ 610.000,00
015 3.3.90.00.00.00.00.00.00.0.1.000142 - Aplicações Diretas R$ 610.000,00
2.030 - Manutenção e Functo dos Cemitérios Municipais R$ 60.000,00
214 4.4.90.00.00.00.00.00.00.0.1.000142 - Aplicações Diretas R$ 60.000,00
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
2.013 - Functo e Manut. Secretaria de Habitação R$ 7.000,00
007 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.00042 - Aplicações Diretas R$ 7.000,00
2.087 - Construção e Assist. Técnica de Unidades Habitacionais R$ 16.000,00
245 3.3.90.00.00.00.00.00.00.0.1.000142 - Aplicações Diretas R$ 12.000,00
240 4.4.90.00.00.00.00.00.00.0.1.000142 - Aplicações Diretas R$ 4.000,00
07.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
07.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2.051 - Functo e Manutenção da Procuradoria R$ 30.000,00
230 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.000142 - Aplicações Diretas R$ 30.000,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
2.066 - Functo e Manut. da Secretaria de Finanças R$ 332.000,00
174 3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.000142 - Aplicações Diretas R$ 230.000,00
122 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000142 - Aplicações Diretas R$ 85.000,00
169 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.000142 - Aplicações Diretas R$ 17.000,00
11.00 - SECRETARIA DESENV.ECON. E SUSTENTÁVEL
11.01 - SECRETARIA DESENV.ECON. E SUSTENTÁVEL
2.084 - Functo e Manut. da Secret. de Desenv. Sustentável R$ 20.000,00
239 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000142 - Aplicações Diretas R$ 20.000,00
12.00 - SECRET. MUNIC.DE AGRICULTURA E DA PESCA
12.01 - SECRET. MUNIC.DE AGRICULTURA E DA PESCA
2.033 - Functo e Manut. da Secretaria da Agricultura R$ 122.000,00
025 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000142 - Aplicações Diretas R$ 122.000,00
13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1.006 - Aquisição de Eptos e Mat. Permanente-Ens.Fund. R$ 40.000,00
046 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.010143 - Aplicações Diretas R$ 40.000,00
2.043 - Functo e Manutenção do Transporte Escolar R$ 79.000,00
196 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.010143 - Aplicações Diretas R$ 79.000,00
14.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
14.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
2.026 - Functo e Manut. da Secretaria de Infra-Estrutura R$ 629.000,00
026 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000142 - Aplicações Diretas R$ 530.000,00
236 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.000142 - Aplicações Diretas R$ 99.000,00
1.023 - Pavimentação e Drenagem de Ruas R$ 1.555.000,00
476 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000142 - Aplicações Diretas R$ 1.285.000,00
017 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.000142 - Aplicações Diretas R$ 270.000,00
1.176 - Pavimentação da Avenida das Torres R$ 400.000,00
235 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.000142 - Aplicações Diretas R$ 400.000,00
15.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
15.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1.188 - Funcionamento e Manutenção do CMADCA R$ 15.000,00
03 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000142 - Aplicações Diretas R$ 15.000,00
16.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIOS
16.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIOS
0.002 - Amortização e Encargos da Dívida Interna R$ 600.000,00
031 3.2.90.00.00.00.00.00.0.1.000142 - Aplicações Diretas R$ 400.000,00
100 4.6.90.00.00.00.00.00.0.1.000142 - Aplicações Diretas R$ 200.000,00
2.009 - Assistência a Saúde - Servidores PMP R$ 800.000,00
129 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000142 - Aplicações Diretas R$ 800.000,00
18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
18.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.004 - Contribuição a Entidades não Governamentais e Privadas R$ 194.000,00
339 3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.000152 - Aplicações Diretas R$ 194.000,00
21.00 - FUNDO MUNIC. CORPO DE BOMBEIRO-FUNREBOM
21.01 - FUNDO MUNIC. CORPO DE BOMBEIRO-FUNREBOM
2.018 - Functo e Manutenção do Funrebom R$ 100.000,00
434 4.4.90.90.00.00.00.00.00.0.1.000164 - Aplicações Diret R$ 100.000,00
2.109 - Reforma e Ampliação da Sede do Corpo de Bombeiro R$ 50.000,00
438 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000164 - Aplicações Diretas R$ 50.000,00
22.00 - FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA
22.01 - FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA
2.078 - Functo e Manut. da Faculdade Munc.de Palhoça R$ 100.000,00
264 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000130 - Aplicações Diretas R$

100.000,00
24.00 - SECRETARIA MUNC.DE TURISMO ESP. E CULTURA
24.01 - SECRETARIA MUNC.DE TURISMO ESP. E CULTURA
2.083 - Functo e Manutenção da Cultura R$ 13.000,00
195 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000142 - Aplicações Diretas R$ 13.000,00
27.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
27.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2.165 - Functo e Manut. da Secretaria de Administração R$ 44.000,00
082 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.000142 - Aplicações Diretas R$ 44.000,00
28.00 - SECRETARIA DE SEG.PÚBLICA E DEF.CIDADÃO
28.01 - SECRETARIA DE SEG.PÚBLICA E DEF.CIDADÃO
2.162 - Functo e Manut. da Secretaria de Segurança Pública R$ 25.000,00
231 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000142 - Aplicações Diretas R$ 25.000,00
2.133 - Programa Municipal de Defesa Civil R$ 30.000,00
021 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000142 - Aplicação Direta R$ 30.000,00

Art. 3º A suplementação no valor de R$ 4.000.000,00 na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, atividade 2.028, ocorrerá por conta do provável excesso de arrecadação da FR 01080186 – Iluminação Pública e a suplementação no valor de R$ 545.000,00 no Fundo Municipal de Saúde, atividade 2141, ocorrerá por conta do provável excesso de arrecadação da FR 01380213 – PAB.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 2015.
OTÁVIO MARCELINO MARTINS FILHO
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palhoça aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

Palmitos

Prefeitura

COMUNICADO
COMUNICADO

O ORTPAL, (Órgão Executivo de Trânsito e Transportes de Palmitos), através do seu Diretor de Trânsito, amparado na Lei 3.416/2010, Art. 7º, inciso II, comunica a toda população de Palmitos em geral e aos usuários das vias do munícipio em razão da final do CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO, que será realizada na Comunidade de Três Pinheiros no dia 28 de novembro de 2015 das 14:hrs às 21:hrs em razão de grande concentração de pessoas e veículos, e em razão do evento a SC 497 estará com o seu tráfego, somente meia pista.

Pedimos aos usuários que procurem rotas alternativas durante o período da interdição da via e muita atenção nos local, respeitando sempre as regras de circulação de veículos contidas no CTB (Código Nacional de Transito Brasileiro).

Palmitos 24 de novembro de 2015.
AIRTON COSTA
Diretor de Trânsito de Palmitos

Papanduva

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2015 CONCORRÊNCIA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 088/2015
ESTADO DE SANTA CATARINA.
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2015 CONCORRÊNCIA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 088/2015.Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfaltica em CBUQ e sinalização de transito, na Avenida Papa João XXIII. Tipo: Menor preço global. Entrega dos Envelopes: Até às 08:30 horas do dia 15/01/2016; Abertura dos Envelopes: Às 08:45 horas do dia 15/01/2016; Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislação vigente e pertinente à matéria. Convênio FUNDAM nº 2015TR001380. O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, na Rua Sérgio Glevinski 134, fone (47) 3653-2166.

Papanduva, 25 de novembro de 2015
Dario Schicovski
Prefeito Municipal

Passos Maia

Prefeitura

DECRETOS SUPLEMENTAÇÃO 2015

DECRETO N° 381, de 3 de novembro de 2015.

"DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o Artigo 62, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e Inciso "II" do art. 5º, da Lei Municipal nº. 740, de 20 de novembro de 2014,

DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado o chefe do poder executivo, abrir crédito especial no orçamento de 2015, no valor de R$ 100.000,00 (cento mil reais) na seguinte programação de despesa:

Código	Secretaria/departamento	
13.01	Fundo Municipal da Saúde	
Funcional	Proj./ativ.	Descrição
10.301.1001	2.036	Manutenção das atividades do Fundo da Saúde
Modalidade	Fonte	Dotação
3.3.90.00.00	01.02	100.000,00
TOTAL		100.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura das suplementações conforme artigo 1º, será anulada dotação dentro do orçamento vigente para o exercício de 2015 nas seguintes programações de despesas:

Código	Secretaria/departamento	
13.01	Fundo Municipal da Saúde	
Funcional	Proj./ativ.	Descrição
10.301.1001	2.036	Manutenção das atividades do Fundo da Saúde
Modalidade	Fonte	Dotação
3.1.90.00.00	01.02	100.000,00
TOTAL		100.000,00

Art. 3°. O presente Decreto terá vigência da data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Passos Maia – SC, 3 de Novembro de 2015.
IVANDRE BOCALON
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que o presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.

DOUGLAS AIGNER
Secretário da Administração, Fazenda e Planejamento.

DECRETO N° 382, de 3 de novembro de 2015.

"DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".
IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o Artigo 62, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e Inciso "II" do art. 5º, da Lei Municipal nº. 740, de 20 de novembro de 2014,

DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado o chefe do poder executivo, abrir crédito especial no orçamento de 2015, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) na seguinte programação de despesa:

Código	Secretaria/departamento	
02.01	Gabinete do Prefeito	
Funcional	Proj./ativ.	Descrição
04.122.401	2.018	Manutenção do Gabinete do Prefeito

Modalidade	Fonte	Dotação
3.3.90.00.00	01.00	8.000,00
TOTAL		8.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura das suplementações conforme artigo 1º, será anulada dotação dentro do orçamento vigente para o exercício de 2015 nas seguintes programações de despesas:

Código	Secretaria/departamento	
02.01	Gabinete do Prefeito	
Funcional	Proj./ativ.	Descrição
04.122.401	2.018	Manutenção do Gabinete do Prefeito
Modalidade	Fonte	Dotação
3.1.90.00.00	01.00	8.000,00
TOTAL		8.000,00

Art. 3°. O presente Decreto terá vigência da data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Passos Maia – SC, 3 de Novembro de 2015.
IVANDRE BOCALON
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que o presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.

DOUGLAS AIGNER
Secretário da Administração, Fazenda e Planejamento.

DECRETO N° 383, de 3 de novembro de 2015.

"DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o Artigo 62, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e Inciso "II" do art. 5º, da Lei Municipal nº. 740, de 20 de novembro de 2014,
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado o chefe do poder executivo, abrir crédito especial no orçamento de 2015, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) na seguinte programação de despesa:

Código	Secretaria/departamento	
03.01	Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento	
Funcional	Proj./ativ.	Descrição
04.122.402	2.019	Manutenção da Sec. de Administração, Fazenda e Planejamento
Modalidade	Fonte	Dotação
3.3.90.00.00	01.00	8.000,00
TOTAL		8.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura das suplementações conforme artigo 1º, será anulada dotação dentro do orçamento vigente para o exercício de 2015 nas seguintes programações de despesas:

Código	Secretaria/departamento	
03.01	Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento	
Funcional	Proj./ativ.	Descrição
04.122.402	2.019	Manutenção da Sec. de Administração, Fazenda e Planejamento
Modalidade	Fonte	Dotação
3.1.90.00.00	01.00	8.000,00
TOTAL		8.000,00

Art. 3°. O presente Decreto terá vigência da data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Passos Maia – SC, 3 de Novembro de 2015.
IVANDRE BOCALON
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que o presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.

DOUGLAS AIGNER
Secretário da Administração, Fazenda e Planejamento.

DECRETO N° 384, de 3 de novembro de 2015.

"DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o Artigo 62, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e Inciso "II" do art. 5º, da Lei Municipal nº. 740, de 20 de novembro de 2014,

DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado o chefe do poder executivo, abrir crédito especial no orçamento de 2015, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) na seguinte programação de despesa:

Código	Secretaria/departamento	
04.01	Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	
Funcional	Proj./ativ.	Descrição
26.782.2601	2.021	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Modalidade	Fonte	Dotação
3.3.90.00.00	01.00	30.000,00
TOTAL		30.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura das suplementações conforme artigo 1º, será anulada dotação dentro do orçamento vigente para o exercício de 2015 nas seguintes programações de despesas:

Código	Secretaria/departamento	
04.01	Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	
Funcional	Proj./ativ.	Descrição
26.782.2601	2.021	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Modalidade	Fonte	Dotação
3.1.90.00.00	01.00	30.000,00
TOTAL		30.000,00

Art. 3°. O presente Decreto terá vigência da data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Passos Maia – SC, 3 de Novembro de 2015.
IVANDRE BOCALON
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que o presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.

DOUGLAS AIGNER
Secretário da Administração, Fazenda e Planejamento.

DECRETO N° 385, de 3 de novembro de 2015.

"DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o Artigo 62, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e Inciso "II" do art. 5º, da Lei Municipal nº. 740, de 20 de novembro de 2014,

DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado o chefe do poder executivo, abrir crédito especial no orçamento de 2015, no valor de R$ 50.000,00 (oito mil reais) na seguinte programação de despesa:

Código	Secretaria/departamento	
05.01	Secretaria de Educação e Esportes	
Funcional	Proj./ativ.	Descrição
12.365.1201	2.026	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil

Modalidade	Fonte	Dotação
3.3.90.00.00	01.01	50.000,00
TOTAL		50.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura das suplementações conforme artigo 1º, será anulada dotação dentro do orçamento vigente para o exercício de 2015 nas seguintes programações de despesas:

Código	Secretaria/departamento	
05.01	Secretaria de Educação e Esportes	
Funcional	Proj./ativ.	Descrição
12.365.1201	2.026	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil
Modalidade	Fonte	Dotação
3.1.90.00.00	01.01	50.000,00
TOTAL		50.000,00

Art. 3°. O presente Decreto terá vigência da data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Passos Maia – SC, 3 de Novembro de 2015.
IVANDRE BOCALON
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que o presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.

DOUGLAS AIGNER
Secretário da Administração, Fazenda e Planejamento.

DECRETO N° 386, de 3 de novembro de 2015.

"DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o Artigo 62, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e Inciso "II" do art. 5º, da Lei Municipal nº. 740, de 20 de novembro de 2014,

DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado o chefe do poder executivo, abrir crédito especial no orçamento de 2015, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) na seguinte programação de despesa:

Código	Secretaria/departamento	
06.01	Secretaria do Desenvolvimento Social	
Funcional	Proj./ativ.	Descrição
08.244.0801	2.028	Manutenção do Departamento de Assistência Social
Modalidade	Fonte	Dotação
3.3.90.00.00	01.00	20.000,00
TOTAL		20.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura das suplementações conforme artigo 1º, será anulada dotação dentro do orçamento vigente para o exercício de 2015 nas seguintes programações de despesas:

Código	Secretaria/departamento	
06.01	Secretaria do Desenvolvimento Social	
Funcional	Proj./ativ.	Descrição
08.244.0801	2.028	Manutenção do Departamento de Assistência Social
Modalidade	Fonte	Dotação
3.1.90.00.00	01.00	20.000,00
TOTAL		20.000,00

Art. 3°. O presente Decreto terá vigência da data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Passos Maia – SC, 3 de Novembro de 2015.
IVANDRE BOCALON
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que o presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.

DOUGLAS AIGNER
Secretário da Administração, Fazenda e Planejamento.

DECRETO N° 387, de 3 de novembro de 2015.

"DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o Artigo 62, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e Inciso "II" do art. 5º, da Lei Municipal nº. 740, de 20 de novembro de 2014,

DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado o chefe do poder executivo, abrir crédito especial no orçamento de 2015, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) na seguinte programação de despesa:

Código	Secretaria/departamento	
07.01	Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico	
Funcional	Proj./ativ.	Descrição
20.606.2001	2.030	Manutenção da Sec.de Agricultura e Desenvolvimento Econômico
Modalidade	Fonte	Dotação
3.3.90.00.00	01.00	20.000,00
TOTAL		20.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura das suplementações conforme artigo 1º, será anulada dotação dentro do orçamento vigente para o exercício de 2015 nas seguintes programações de despesas:

Código	Secretaria/departamento	
07.01	Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico	
Funcional	Proj./ativ.	Descrição
20.606.2001	2.030	Manutenção da Sec.de Agricultura e Desenvolvimento Econômico
Modalidade	Fonte	Dotação
3.1.90.00.00	01.00	20.000,00
TOTAL		20.000,00

Art. 3°. O presente Decreto terá vigência da data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Passos Maia – SC, 3 de Novembro de 2015.
IVANDRE BOCALON
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que o presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.

DOUGLAS AIGNER
Secretário da Administração, Fazenda e Planejamento.

DECRETO N° 388, de 3 de novembro de 2015.

"DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o Artigo 62, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e Inciso "II" do art. 5º, da Lei Municipal nº. 740, de 20 de novembro de 2014,

DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado o chefe do poder executivo, abrir crédito especial no orçamento de 2015, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) na seguinte programação de despesa:

Código	Secretaria/departamento	
08.01	Secretaria da Cidadania e Reforma Agraria	
Funcional	Proj./ativ.	Descrição

20.606.2001	2.031	Manutenção da Secretaria da Cidadania e Reforma Agrária
Modalidade	Fonte	Dotação
3.3.90.00.00	01.00	4.000,00
TOTAL		4.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura das suplementações conforme artigo 1º, será anulada dotação dentro do orçamento vigente para o exercício de 2015 nas seguintes programações de despesas:

Código	Secretaria/departamento	
08.01	Secretaria da Cidadania e Reforma Agraria	
Funcional	Proj./ativ.	Descrição
20.606.2001	2.031	Manutenção da Secretaria da Cidadania e Reforma Agrária
Modalidade	Fonte	Dotação
3.1.90.00.00	01.00	4.000,00
TOTAL		4.000,00

Art. 3°. O presente Decreto terá vigência da data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Passos Maia – SC, 3 de Novembro de 2015.
IVANDRE BOCALON
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que o presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.

DOUGLAS AIGNER
Secretário da Administração, Fazenda e Planejamento.

LEI Nº 761, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

LEI Nº 761, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

"AUTORIZA REALIZAÇÃO E PAGAMENTO DE DESPESAS PARA A PROMOÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO 24º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLITICO -ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, estribado no art. 62, V, da Lei Orgânica Municipal, sanciona a presente Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a realização e o pagamento de despesas para a execução das festividades alusivas ao 24° aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Passos Maia.
§ 1° - As festividades ocorrerão no período de 28 de novembro a 13 de dezembro de 2015, conforme programação oficial.
§ 2° - Para a realização das festividades dispostas no caput, o Poder Executivo fica autorizado a realizar e pagar despesas até o limite de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 2°. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de novembro de 2015.
IVANDRE BOCALON
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que a presente Lei foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.

DOUGLAS AIGNER
Secretário da Administração,
Fazenda e Planejamento.

Câmara Municipal

EXTRATO HABILITAÇÃO Nº 001/2015
ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PASSOS MAIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2015
EDITAL TOMADA DE PREÇO N.001/2015
O Presidente da Comissão Permanente de Licitações torna público aos interessados, que os licitantes Josemar Paulo Falchetti – CPF nº 469.966.059-20 e Ivo Luiz Dall Aqua Eireli EPP – CNPJ nº 19.655.569/0001-13, estão habilitados para o certame, nos termos da Lei 8666/93, e que a abertura dos envelopes contendo as propostas será realizada no dia 27 de Novembro de 2015 às 14h e 30 min. na sede da Camara Municipal de Vereadores .

Vanderlei Dalbosco
Presidente da CPL
Passos Maia, 24 de novembro de 2015.

Paulo Lopes

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA LEILÃO Nº 04/2015

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
LEILÃO Nº 04/2015
O MUNICÍPIO DE PAULO LOPES torna público para conhecimento dos interessados que restou DESERTO o Leilão nº 04/2015, que teve por objeto a alienação de bem móvel declarado inservível para a administração.
Paulo Lopes, 24 de novembro de 2015.
EVANDRO JOAO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 05/2015

LEILÃO Nº 05/2015
O MUNICÍPIO DE PAULO LOPES torna público que realizará licitação na modalidade de Leilão, do tipo maior lance ou oferta por item, para alienação de bens móveis declarados inservíveis para a administração, com abertura das propostas às 11:00 horas do dia 11 de dezembro de 2015. O edital encontra-se à disposição no site www.paulolopes.sc.gov.br
Paulo Lopes, 24 de novembro de 2015.
EVANDRO JOAO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 365/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PAULO LOPES

PORTARIA Nº 365/2015

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade do disposto na Legislação Municipal Vigente, resolve:

AMPLIAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao Servidor Público Municipal efetivo e estável, Julmar de Abreu, brasileiro, portador do CPF n° 811.677.339-91, matrícula nº 717 ocupante do Cargo de Professor, à disposição da Secretaria Municipal de Educação, até 26/02/2016, conforme benefício nº 608.828.283.9 em anexo.

Município de Paulo Lopes – SC, em 16 de novembro de 2015.
Evandro João dos Santos
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

Almery Alcides Vieira
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 366/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PAULO LOPES

PORTARIA Nº366/2015

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade do disposto na Legislação Municipal vigente, resolve:

DESIGNAR, Sabrina Rodrigues de Souza Eger, brasileira, casada, portador do CPF n° 051.830.899-57, matrícula nº 11059, ocupante do Cargo de Assessora Contábil Financeiro I, para proceder como Leiloeira, no leilão a ser realizado no dia 11/12/2015, conforme Edital de Licitação nº 05/2015 de 24/11/2015.

Município de Paulo Lopes – SC, em 24 de novembro de 2015.
Evandro João dos Santos
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

Almery Alcides Vieira
Secretário Municipal de Administração

Penha

Prefeitura

2434/2015
DECRETO Nº. 2434/2015

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 67.598,14 (SESSENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUATORZE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art.1° - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no art. 167, II, da Constituição Federal; de conformidade com o art. 41, I da Lei nº. 4.320/64 e Lei Municipal nº. 2734 de 10 de dezembro de 2014, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 67.598,14 (Sessenta e sete mil, quinhentos e noventa e oito reais e quatorze centavos), na seguinte dotação orçamentária, nos respectivos programas de governo vigente, como segue:

Órgão: 06 – Secretaria da Fazenda
Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Orçamento e Contabilidade
Programa de Trabalho: 04.123.0005
Atividade: 2.012 – Funcionamento e manutenção do Departamento de Orçamento e Contabilidade
Recurso: 0.1.0000 – Recursos Ordinários
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00 (037) – Aplicações Diretas .... R$ 31.531,00

Órgão: 10 – Secretaria da Educação e Cultura
Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Ensino
Programa de Trabalho: 12.361.0009
Atividade: 2.023 – Funcionamento e manutenção do Ensino Fundamental
Recurso: 0.1.0001 – Recursos Ordinários
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00 (070) – Aplicações Diretas .... R$ 13.067,14

Órgão: 10 – Secretaria da Educação e Cultura
Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Ensino
Programa de Trabalho: 12.366.0009
Atividade: 2.025 – Funcionamento e manutenção do Ensino de Jovens e Adultos
Recurso: 0.1.0001 – Recursos Ordinários
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00.00 (092) – Aplicações Diretas .... R$ 12.500,00

Órgão: 10 – Secretaria da Educação e Cultura
Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Ensino
Programa de Trabalho: 12.367.0009
Atividade: 2.026 – Funcionamento e manutenção do Ensino Especial
Recurso: 0.1.0001 – Recursos Ordinários
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00.00 (095) – Aplicações Diretas .... R$ 10.500,00

Art.2° - A suplementação das dotações decorrente com a execução do presente Decreto correrão por conta das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias, como segue:

Órgão: 06 – Secretaria da Fazenda
Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Orçamento e Contabilidade
Programa de Trabalho: 04.123.0005
Atividade: 2.012 – Funcionamento e manutenção do Departamento de Orçamento e Contabilidade
Recurso: 0.1.0000 – Recursos Ordinários
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00 (038) – Aplicações Diretas .... R$ 31.531,00

Órgão: 10 – Secretaria da Educação e Cultura
Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Ensino
Programa de Trabalho: 12.361.0009
Atividade: 2.023 – Funcionamento e manutenção do Ensino Fundamental
Recurso: 0.1.0001 – Recursos Ordinários
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00 (073) – Aplicações Diretas .... R$ 13.067,14

Órgão: 10 – Secretaria da Educação e Cultura
Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Ensino
Programa de Trabalho: 12.366.0009
Atividade: 2.025 – Funcionamento e manutenção do Ensino de Jovens e Adultos
Recurso: 0.1.0001 – Recursos Ordinários
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00 (094) – Aplicações Diretas .... R$ 12.500,00

Órgão: 10 – Secretaria da Educação e Cultura
Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Ensino
Programa de Trabalho: 12.367.0009
Atividade: 2.026 – Funcionamento e manutenção do Ensino Especial
Recurso: 0.1.0001 – Recursos Ordinários
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00 (097) – Aplicações Diretas .... R$ 10.500,00

Art.3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Penha/SC, 24 de novembro de 2015.
EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na Secretaria da Administração, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE
Secretária da Administração

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N° 01/2015 - PSICÓLOGO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o(a) candidato(a) para se apresentar na Prefeitura Municipal de Penha, ao departamento de Recursos Humano, endereço Avenida Nereu Ramos, nº 08 - Centro, até o dia 27/11/2015, das 12:00hrs às 17:00hrs, conforme Edital Concurso Público nº 01/2015.

Cargo: PSICÓLOGO
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
04º. 22930 CARLOS CÉSAR PETRUY

O(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
c) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
d) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
e) Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
f) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site www.tse.gov.br;
g) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
h) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
i) Fotocópia Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
j) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo 1;
k) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo 2;
l) Original Duas fotografias 3x4, recentes, de frente e iguais;
m) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo 3;
n) Original Declaração de não ter benefício ou aposentadoria, autenticada em cartório, conforme anexo 4;
o) Fotocópia Comprovante da idade mínima de 18 anos e da nacionalidade brasileira, ou estrangeira na forma da lei, mediante apresentação de fotocópia da Certidão de Nascimento ou da certidão de Casamento;
p) Original Atestado de antecedentes criminal Estadual pelo site www.tjsc.jus.br / Federal pelo site www.trf4.jus.br passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
q) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
r) Fotocópia do comprovante de registro profissional, quando o emprego exigir;
s) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
t) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho da Prefeitura Municipal de Penha no NASF pelo telefone (47) 3363-7441;
u) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso Público, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 24 de novembro de 2015.
DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE
Secretária da Administração

ANEXO 1
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____ _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2015.

ANEXO 2
DECLARAÇÃO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____ _____ , brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ _____ ,nº. _____ ,Bairro: _____ Cidade _____ /SC.
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO
4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada Saída
( ) Efetivo Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
( ) Comissionado Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
5 – MUDANÇA DE CARGO NA MESMA GESTÃO
Entrada Saída
Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
6 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____ _____
ENDEREÇO: _____ _____
RENDA ANUAL: _____ _____
7 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

8 – RELAÇÃO DOS BENS NA SAÍDA

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

9 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

10 – DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Sob pena de responsabilidade Penal, Cível e Administrativa, nos termos do art. 299 do código Penal Brasileiro, e para dar cumprimento ao que dispõe a Constituição Federal, DECLARO O GRAU DE PARENTESCO, consanguíneo ou civil, em linha reta, colateral ou de afinidades (art. 1591 e seg. CC/2002) com as autoridades, acima mencionadas. Base legal: código penal, falsidade ideológica e súmula vinculante nº13.
Posse: _____ Penha (SC), ___, de _____, de _____.
Assinatura
Saída: _____ Penha (SC), ___, de _____, de _____.
Assinatura
ANEXO 3
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2015.

ANEXO 4
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não me encontro em Benefício ou Aposentadoria do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2015.

Reconhecer em cartório a assinatura por autenticidade ou por verdadeira.

ERRATA AO CONTRATO 124/2015-FMS

CONTRATO ADM. DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PENHA/SC.

AVISO DE ERRATA
CONTRATO N° 124/2015-FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº19/2015-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 32/2015-FMS

"Que entre si celebram o Município de Penha, Estado de Santa Catarina e a Empresa. SERVTEC COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

ODONTÓLOGICA LTDA ME.".

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo para manutenção de equipamentos, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade, Avenida Nereu Ramos, nº 190, inscrita no CNPJ sob nº 10.479.670/0001-96, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Evandro Eredes dos Navegantes, brasileiro, casado, doravante denominada simplesmente de PREFEITURA, e, de outro lado, a Empresa SERVTEC COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTÓLOGICA LTDA ME, com sede na cidade de Itajaí/SC, Bairro: Fazenda, Rua: Osvaldo Bertemes, nº 90 fundos, CEP: 88306-018,Telefone (47) – 9969-4048 inscrita no CNPJ sob o nº 10.801.935/0001-20, neste ato representada S.r. Fabio Tarasconi , doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si ajustado, mediante às cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato é decorrente do Processo Licitatório nº. 32/2015 - FMS, modalidade Pregão Presencial nº. 19/2015 - FMS, do qual foi vencedora a CONTRATADA, obrigando-se a mesma fornecer materiais para a PREFEITURA, por meio da Secretaria de Saúde, de acordo com a especificação a seguir:

Onde se Lê:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUAN	PREVISÃO DE CUSTO R$	
				UNIT.	GLOBAL
01	Manutenção de equipamentos odontológicos	Horas	330	122,5907	40.454,92
02	O VALOR PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS É ESTIMADO. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O VALOR DA LISTA/CATÁLOGO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E GENUÍNOS DO FABRICANTE OU REVENDEDORA AUTORIZADA DE PEÇAS ORIGINAIS DE 5%.	Und	01	14.145,0777	14.145,08
total GERAL					54.600,00

Leia-se:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUAN	PREVISÃO DE CUSTO R$	
				UNIT.	GLOBAL
01	Manutenção de equipamentos odontológicos	Horas	330	120,00	39.600,00
02	O VALOR PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS É ESTIMADO. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O VALOR DA LISTA/CATÁLOGO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E GENUÍNOS DO FABRICANTE OU REVENDEDORA AUTORIZADA DE PEÇAS ORIGINAIS DE 5%.	Und	01	15.000,00	15.000,00
total GERAL					54.600,00

E, por estarem assim de acordo, firmam a presente errata juntamente com as testemunhas abaixo.

Penha/SC, 24 de Novembro de 2015.

PREFEITURA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME :GUSTAVO JOÃO DA SILVA

DE ACORDO:

DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

PP40/2015 - PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2015 – PMP

Objeto: REGISTRO DE PREÇO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PAVER DE CONCRETO PARA SEREM UTILIZADOS NAS VIAS E CALÇADAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PENHA/SC.
Entrega dos Envelopes: até o dia 08/12/2015 até as 17h00min na Sala de Licitações e Contratos situada na Avenida Nereu Ramos, 08, Centro, Penha/SC.
Abertura do Processo: 09/12/2015 às 14h00min horas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Penha, situada na Avenida Nereu Ramos, nº. 19, Centro, Penha/SC.
Coordenação do Processo: Pregoeiro Leandro de Lima Borba.
O inteiro teor deste Edital e de seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Penha, SITE www.penha-sc.gov.br e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Administração, à Av. Nereu Ramos, 190, Centro – Penha/SC, ou através do fone/fax (47)3345-4649 Ramal 23, ou (47) 3345-0200 Ramal 231. Horário de atendimento das 13h:30m às 17h:00m.

Penha/SC, 24 de novembro de 2015.
Evandro Eredes dos Navegantes – Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO 05/2015 - INSCRIÇÕES DEFERIDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 05/2015 - AUXILIAR OPERACIONAL

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

ADRIANO VIEIRA
ADOLFO HOWE
ALINE LAMIM
ALTINO TROFINO CORRÊA
AURÉLIO DE BARROS
CLEIDE MARIA SEVERINO
GEONIR DE SOUZA
INAJARA FREDERICO
IVAN GUALBERTO GALVÃO
IVAN REITER
JAIR TRENTINI
JANAINA LUIZA BERTOLDO
JANDERSON HOWE
JENS RUPRECHT
JÉSSICA CRISTINA HOWE
JOSÉ CELIO DA SILVA PEREIRA
JOSÉ SILVEIRA DA ROSA
JUVENAL GONÇALVES
LUCAS MONTEIRA DA CUNHA
MARCOS ANTONIO DE CARVALHO
MARIA DAS NEVES SILVA
PAULO CESAR WAGNER
VALDIR DIAS CORREIA
WANESSA SOLANGE DA SILVA

Penha, 24 de novembro de 2015
Evandro Eredes dos Navegantes
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2015

EXTRATO DO CONTRATO N° 14/2015. CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Penha, Estado de Santa Catarina. CONTRATADA: EMMEL SCHUSTER & MARCHIORI ADVOGADOS ASSOCIADOS. ASSINATURA: 24/11/2015 VIGÊNCIA: 90 dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação: 3.3.90.39.05.00.00.00.00.0.0.0000 Serviços Técnicos Profissionais. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de assessoria jurídica para a revisão da Lei Orgânica do Município e reforma do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Penha, segundo as diretrizes do Anexo I – Termo de Referência.

Penha, 25 de novembro de 2015.
Felipe Rebello Schmidt
Presidente

Petrolândia

Prefeitura

CONTRATO Nº 32/2015

MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2015
Contrato que entre si celebram o Município de Petrolândia, através de seu Fundo Municipal de Saúde e a Empresa UNIDAS VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ: 83.534.396/0001-84. Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (um) VEÍCULO 0KM, PARA USO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA/SANITÁRIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL. Data: 19/11/2015. Valor da Aquisição: R$ 57.900,00. Petrolândia, 25 de novembro de 2015. Joel Longen – Prefeito Municipal.

DECRETO Nº. 098/2015

DECRETO Nº. 098, de 03 de Novembro de 2015.
CRIA CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL LONGEN, Prefeito Municipal de Petrolândia Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade a Lei Municipal nº. 1.617/2014, de 12 de dezembro de 2014 (Lei Orçamentária).

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 34.491,99 (Trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos) com a seguinte classificação no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Petrolândia:

Órgão 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade 01 – Secretaria de Educação e Cultura
Proj./Atividade – 2.022 – Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa – 3.3.90.00.00.00.00.00 – (166) Aplicações Diretas
Recursos - 00.03.0610 – Recursos Transporte Escolar do Estado ..... R$ 34.491,99

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Especial acima, utilizar-se-á recursos do Superávit Financeiro do Exercício Anterior verificado na Fonte de Recurso 00.0115 – Recursos Salário Educação, constante do Balanço da Prefeitura Municipal de Petrolândia, na importância de R$. 34.491,99 (Trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA, 03 de Novembro de 2015.
JOEL LONGEN
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 099/2015

DECRETO Nº. 099, de 10 de Novembro de 2015.
REGULAMENTA A PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO PREVISTO NO ARTIGO 28 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 002/2002.

JOEL LONGEN, Prefeito Municipal de Petrolândia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso VII, Artigo 85, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. A Progressão Funcional de que trata a Lei Complementar nº. 002/2002 de 21/05/2002, obedecerá as disposições deste decreto.

Art. 2º. O requerimento para a promoção deverá ser apresentado no período de 01 a 20 de dezembro de 2015 no departamento de Recursos Humanos.

§ 1º. Anexo ao requerimento o servidor deverá apresentar cópia dos certificados de cursos de capacitação com no mínimo 16 horas de duração devidamente registrados nos órgãos competentes e área de atuação.

§ 2º. O servidor fará jus à progressão a uma referência horizontal conforme tabela de vencimentos estabelecida no Anexo VI da Lei Complementar nº. 002/2002, desde que tenha a somatória de no mínimo 160 horas de curso.

§ 3º. Terão validade para a progressão os cursos realizados a partir de 1º. de Fevereiro de 2011.

Art. 3º. A validade dos certificados apresentados será avaliada pela comissão relacionada a seguir:

Presidente: Aurea Hillesheim Longen
Membros: Simone Krause Klauberg
Jeanete Eger Velter

Art. 4º. A Progressão Horizontal de que trata o Artigo 28, Parágrafo 1º. da Lei Complementar nº. 002/2002 será concedida a partir do mês de fevereiro do ano de 2016.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 109 de 11/11/2013.

Prefeitura Municipal de Petrolândia, 10 de Novembro de 2015.
JOEL LONGEN
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 100/2015

DECRETO Nº. 100, de 10 de Novembro de 2015.
SUPLEMENTA MODALIDADES DE APLICAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL LONGEN, Prefeito Municipal de Petrolândia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.617/2014, de 12 de dezembro de 2014 (Lei Orçamentária);

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar na importância de R$ 30.900,00 (Trinta mil e novecentos reais) os saldos da Modalidade de Aplicação do Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Petrolândia, abaixo discriminada:

Órgão 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade 01 – Secretaria de Educação e Cultura
Proj./Atividade – 2.025 – Merenda Escolar
Elemento de Despesa – 3.3.90.00.00.00.00.00 – (57) Aplicações Diretas
Recursos - 0.1.0138 – Recursos Merenda Escolar ..... .R$ 30.900,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Suplementar acima, utilizar-se-á recursos do Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos 0.1.0138 – Recursos Merenda Escolar, na importância de R$ 30.900,00 (Trinta mil e novecentos reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Petrolândia, 10 de Novembro de 2015.
JOEL LONGEN
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 101/2015

DECRETO Nº. 101, de 10 de Novembro de 2015.
ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL LONGEN, Prefeito Municipal de Petrolândia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Inciso VII, do Artigo 85 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1617 de 12 de Dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular parcialmente a importância de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) da seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão 12 – FUNDO MUNICIPAL DE SÚDE
Unidade 01 – Fundo Municipal de Saúde
Proj./Atividade – 2.010 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa – 3.3.93.00.00.00.00.00 – (26) Aplicações Diretas
Recursos - 0.1.0159 – Recursos Farmácia Básica do Estado ..... R$ 20.000,00

Art. 2º. Fica suplementada por conta da anulação do Artigo 1º a importância de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) na seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão 12 – FUNDO MUNICIPAL DE SÚDE
Unidade 01 – Fundo Municipal de Saúde
Proj./Atividade – 2.010 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa – 3.3.90.00.00.00.00.00 – (20) Aplicações Diretas
Recursos - 0.1.0159 – Recursos Farmácia Básica do Estado ..... R$ 20.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Petrolândia, 10 de Novembro de 2015.
JOEL LONGEN
PREFEITO MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR Nº. 029/2015

LEI COMPLEMENTAR nº. 029/2015, de 11 de junho de 2015.
ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 006, DE 25 DE AGOSTO DE 2009, QUE INSTITUI O PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE PETROLÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL LONGEN, Prefeito Municipal de Petrolândia, Estado de Santa Catarina. FAÇO saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei Complementar altera dispositivos da Lei Complementar nº. 006, de 25 de agosto de 2009, que institui o Plano Diretor Participativo de Petrolândia e dá outras providências.

Art. 2°. O artigo 121 da Lei Complementar nº. 006, de 25 de agosto de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 121. Fazem parte integrante desta Lei os seguintes Anexos:

a) Anexo 01 – Mapa de Macrozoneamento;
b) Anexo 02 – Mapa de Zoneamento Municipal;
c) Anexo 03A – Mapa de Zoneamento Urbano da Sede;
d) Anexo 03B – Mapa de Zoneamento Urbano do Distrito de Rio Antinha;
e) Anexo 04 – Tabela de Índices Urbanísticos;
f) Anexo 05 – Mapa do Sistema Viário Municipal;
g) Anexo 06 – Mapa do Sistema Viário Urbano;
h) Anexo 07 – Mapa das Áreas de Especial Interesse Municipal;
i) Anexo 08 – Mapa das Áreas de Especial Interesse Urbano
j) Anexo 09 – Detalhamento das vias (09-A e 09-B)."

Art. 3°. Fica revogado o Anexo 03 – Mapa de Zoneamento Urbano da Lei Complementar nº. 006, de 25 de agosto de 2009.

Art. 4°. Fica acrescida a Lei Complementar nº. 006, de 25 de agosto de 2009, o Anexo 03A – Mapa de Zoneamento Urbano da Sede, de acordo com o mapa em anexo que é parte integrante da presente Lei Complementar.

Art. 5°. Fica acrescida a Lei Complementar nº. 006, de 25 de agosto de 2009, o Anexo 03B – Mapa de Zoneamento Urbano do Distrito de Rio Antinha, de acordo com o mapa em anexo que é parte integrante da presente Lei Complementar.

Art. 6º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA, 11 de junho de 2015.
JOEL LONGEN
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº. 1626/2015

LEI Nº. 1626, de 08 de Junho de 2015.
RATIFICA A RESOLUÇÃO Nº. 042 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO ITAJAÍ-CIS-AMAVI, QUE ALTERA O CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL LONGEN, Prefeito Municipal de Petrolândia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições; FAÇO saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificada a Resolução nº.042 de 21 de novembro de 2014, constante do Anexo desta lei, em todos os seus termos, para que a alteração no Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Itajaí-CIS-AMAVI produza seus efeitos legais e jurídicos em sua plenitude.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Petrolândia, em 08 de Junho de 2015.
JOEL LONGEN
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO

RESOLUÇÃO nº 042 de 21 de novembro de2014.

Altera o Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Itajaí - CIS-AMAVI, cumprindo deliberação da Assembleia Geral do Consórcio.

JOSÉ CONSTANTE, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO ITAJAÍ – CIS-AMAVI, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º Por deliberação da Assembleia Geral do CIS-AMAVI, datada de 21 de novembro de 2014, o Contrato de Consórcio Público fica alterado nas cláusulas e condições descritas nesta resolução.

Art. 2º Fica alterada a redação do inciso XVIII do § 6º da Cláusula Décima Terceira do Contrato de Consórcio Público que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – (...).
(...)
§ 6º Compete ao Conselho de Administração:
(...)
XVIII - nomear e exonerar o Diretor Executivo;
(...)"

Art. 3º Ficam revogados os §§ 5º e 6º, renumera-se o § 7º para § 5º, e alteram-se as redações dos §§ 1º e 2º da Cláusula Décima Quinta do Contrato de Consórcio Público que passam a vigorar com as seguintes redações:

"CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – (...).
§ 1º A Diretoria Executiva é o órgão executivo e de gestão administrativa do CIS-AMAVI, cujas atividades administrativas serão executadas e gerenciadas pelo Diretor Executivo.
§ 2º O procedimento de nomeação e posse do Diretor Executivo será fixado no Estatuto do Consórcio.
(...).
§ 5º Outras atribuições, direitos, e deveres da Diretoria Executiva poderão ser definidos no Estatuto do Consórcio."

Art. 4º Ficam alteradas as redações dos §§ 2º, 3º, 5º, 7º e seus incisos, da Cláusula Décima Sétima do Contrato de Consórcio Público que passam a vigorar com as seguintes redações:

"CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – (...).
(...)
§ 2º Para a execução das atribuições da Diretoria Executiva fica criado o cargo em comissão de Diretor Executivo previsto no Anexo do presente instrumento, cujo provimento dar-se-á por livre nomeação e exoneração, ou será preenchido mediante nomeação de servidor ou empregado público cedido por quaisquer dos entes da Federação consorciados.
§ 3º A execução das atribuições de competência dos departamentos setoriais será promovida através dos cargos criados e previstos no Anexo do presente ajuste, os quais serão preenchidos por servidores ou empregados públicos cedidos por quaisquer dos municípios consorciados;
(...)
§ 5º O Diretor Executivo e os servidores dos departamentos setoriais perceberão o vencimento estabelecido para o cargo, vedada a acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicos, bem como remuneração com proventos, na forma da Constituição Federal,

e nos casos de cessão de servidor ou empregado públicos para o Consórcio será observado o disposto no § 7º desta cláusula.
(...)
§ 7º Para o servidor ou empregado públicos cedido ao Consórcio pelo ente da Federação consorciado, na forma e condições da legislação de cada um, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e seu regulamento, e deste instrumento, será observado:
I - o servidor ou empregado públicos recebido em cessão manterá a percepção da remuneração no ente cedente, e permanecerá vinculado ao seu regime jurídico e previdenciário originário;
II - quando o vencimento do cargo efetivo a ser ocupado no Consórcio for superior à remuneração do cargo ou emprego ocupado no município, para fins de adequação aos vencimentos previstos no Anexo do presente instrumento, o Consórcio arcará com o pagamento da diferença financeira entre o valor da remuneração recebida no município de origem pelo servidor ou empregado cedido e o vencimento do cargo ocupado no destino;
III - quando a cessão ocorrer para cumprimento de jornada parcial, a diferença a ser paga na forma do inciso anterior será proporcional à quantidade de horas cedidas, cabendo ainda ao Consórcio o ressarcimento ao município cedente das horas em que o labor do servidor ou empregado cedido ocorrer para o Consórcio;
IV - o Conselho de Administração poderá autorizar o pagamento de ressarcimento de despesas de gastos com alimentação, estadia, depreciação de veículo, combustível, tempo de deslocamento, entre outros, decorrentes do deslocamento do servidor do município de origem até a sede do Consórcio, devidamente comprovadas;
V - ao servidor ou empregado público cedido para ocupar o cargo de Diretor Executivo no Consórcio, o Conselho de Administração poderá autorizar o pagamento de gratificação até o limite de 60% (sessenta por cento) do vencimento fixado no Anexo do presente instrumento, de sorte que atenda a finalidade de compensar a assunção das responsabilidades e obrigações provenientes da natureza e complexidade do cargo;
VI - o pagamento de adicionais ou gratificações, não configura vínculo novo do servidor ou empregado públicos cedido, inclusive para a apuração de responsabilidade trabalhista ou previdenciária;
VII - o ente da Federação consorciado que assumiu o ônus da cessão será ressarcido dos valores da remuneração paga ao servidor cedido acrescidos dos encargos patronais, podendo contabilizar os respectivos valores como créditos hábeis para operar compensação com obrigações previstas no Contrato de Rateio.
(...)"

Art. 5º Fica alterada a redação do inciso II do § 1º da Cláusula Trigésima Terceira do Contrato de Consórcio Público que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Trigésima Terceira – (...).
(...)
II - eleitos os membros do Conselho de Administração, este nomeará o Diretor Executivo, nos termos deste instrumento."

Art. 6º Fica alterado o Anexo I do Contrato de Consórcio Público que passa a vigorar na forma do Anexo I desta resolução.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 21 de novembro de 2014.
José Constante
Presidente do CIS-AMAVI

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS PÚBLICOS DO CIS-AMAVI

CARGOS	Vagas	Vencimento (R$)	Carga horária semanal
Diretor Executivo	01	6.800,00	Dedicação Integral
Contador	01	5.000,00	35
Agente Administrativo	02	2.600,00	35

DESCRIÇÃO DAS CARATERÍSTICAS DOS CARGOS PÚBLICOS

Cargo	Atribuições / Habilitação
Contador	Organiza e dirige os trabalhos inerentes à contabilidade da instituição, órgãos governamentais e outras instituições públicas ou privadas, planejando, supervisionando, orientando sua execução e participando dos mesmos, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle da situação patrimonial e financeira da instituição. Planejar e operar o sistema de registros e operações, atendendo às necessidades administrativas e às exigências legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário; Supervisionar e operar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando seu processamento, para assegurar a observância do plano de contas adotado; Controlar e acompanhar o ingresso de receitas, bem como a escrituração de todos os livros e registros contábeis e legais, verificando se os registros efetuados correspondem aos documentos que lhes deram origem, para fazer cumprir as exigências legais e administrativas; Controlar, participar e operar os trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos apresentados, localizando e emendando os possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis; Proceder e/ou orientar a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços; Supervisionar e operacionalizar os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, máquinas, móveis, utensílios e instalações, e/ou participar destes trabalhos, adotando os índices indicados em cada caso, para assegurar a aplicação correta das disposições legais pertinentes; Organizar e assinar balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira da instituição; Preparar relatórios e outros documentos, segundo a legislação que rege a matéria; Elaborar relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira da instituição, apresentando dados estatísticos e pareceres técnicos, para fornecer os elementos contábeis necessários ao relatório da administração; Assessorar a administração em problemas financeiros, contábeis, administrativos e orçamentários, dando pareceres à luz da ciência e das práticas contábeis, a fim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação nos referidos setores. Executar outras atividades correlatas ou complementares, inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos. Habilitação: Nível superior em contabilidade completo com registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.
Agente Administrativo	Executar serviços gerais de caráter administrativo, operacional, executar serviços de recepção de pessoas e mensagens via telefônica, fac-símile, fax-modem e outros; executar a recepção e a entrega de documentos e encomendas, interna e externamente. Auxiliar na supervisão, direção, orientação de unidades administrativas e operacionais do serviço público municipal; operar central telefônica, recepcionar e atender visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhe informações, marcar entrevistas, receber, anotar e transmitir recados; executar trabalhos de coleta e de entrega internos e externos, de correspondências, documentos e encomendas e outros afins, dirigindo-se aos locais solicitados, depositando ou apanhando o material e entregando-o aos destinatários, para atender as solicitações e necessidades administrativas; efetuar pequenas compras e pagamento de contas, dirigindo-se aos locais determinados, para atender às necessidades do setor; Auxiliar nos serviços simples de escritório, arquivando, abrindo pastas, plastificando folhas, reproduzindo documentos, preparando etiquetas, para facilitar o andamento dos serviços administrativos; Acompanhar visitantes aos diversos setores da administração, prestando-lhes informações necessárias, para atender solicitações dos mesmos; Controlar entregas e recebimentos, assinando e solicitando protocolos, para comprovar a execução dos serviços; Coletar assinaturas em documentos diversos, como ofícios, ofícios circulares, cheques, requisições e outros; Executar os serviços gerais de escritório, tais como a separação e classificação de documentos e correspondências, transcrição de dados, lançamentos, prestação de informações, participação na organização de arquivos e fichários e datilografia ou digitação de cartas, minutas, e outros textos, seguindo processos e rotinas estabelecidas e valendo-se de sua experiência, para atender às necessidades administrativas; Coletar dados diversos, consultando documentos, transcrições, arquivos e fichários e efetuando cálculos com o auxílio de máquinas de calcular, para obter as informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa; Efetuar lançamentos fiscais em livros, fichários, computadores e outras formas de armazenamento de dados, registrando os comprovantes dos atos e fatos administrativos realizados, para permitir o controle da documentação e consulta da fiscalização; Participar da atualização de fichários e arquivos, classificando os documentos por matéria ou ordem alfabética, para possibilitar um controle sistemático dos mesmos; Participar do controle de requisições e recebimentos do material de escritório, providenciando os formulários de solicitação e acompanhando o recebimento, para manter o nível necessário ao setor de trabalho; Controlar as condições de máquinas, instalações e dependências, observando seu estado de conservação e uso, para providenciar, se necessário, reparo, manutenção ou limpeza; Auxiliar na execução de trabalhos técnicos e/ou administrativos relativos a projetos e atividades; Auxiliar no acompanhamento físico e financeiro de execução de obras e projetos; Auxiliar na execução de procedimentos que contribuam para a racionalidade e eficácia das obras e serviços públicos; Auxiliar na atuação e orientação sobre a aplicação de normas gerais; Auxiliar na supervisão e execução de trabalhos relativos à e execução de atividades de tributação, tesouraria, arrecadação, fiscalização e outras de cunho fazendário; Auxiliar a implantar, executar e a acompanhar sistemas e métodos de racionalização e operacionalização dos serviços públicos; Auxiliar na organização e direção dos trabalhos inerentes à contabilidade, planejando, supervisionando, executando e orientando a execução, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle da situação patrimonial, econômica e financeira da instituição; Executar outras atividades correlatas ou complementares, inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos; outras atribuições afins. Habilitação: Ensino médio completo.

LEI Nº. 1627/2015

LEI Nº. 1627, de 23 de Junho 2015.
APROVA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL LONGEN, Prefeito Municipal de Petrolândia, Estado de Santa Catarina. FAÇO saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal de Educação – PME, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma dos Anexos I e II, com vistas ao cumprimento do disposto no Art. 8º. da Lei nº. 13.005, de 25 de junho de 2014.

Art. 2º. São diretrizes do PME:

I. Erradicação do analfabetismo;
II. Universalização do atendimento escolar;
III. Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
IV. Melhoria da qualidade da educação;
V. Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
VI. Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
VII. Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
VIII. Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
IX. Valorização dos profissionais da educação;
X. Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º. As metas previstas no Anexo I desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste Plano Municipal de Educação – PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 4º. As metas previstas no Anexo I desta Lei deverão ter como referência o Anexo II – Diagnóstico elaborado pela Equipe Técnica com base nos dados divulgados por Órgãos Oficiais.

Art. 5º. A execução do Plano Municipal de Educação – PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas realizadas pelas seguintes instâncias:

I. Secretaria Municipal de Educação;
II. Conselho Municipal de Educação – CME;
III. Fórum Municipal de Educação (Conselho Municipal de Educação – CME);
IV. Conselho de Saúde e Assistência da Câmara de Vereadores.

§ 1º. Compete, ainda, às instâncias referidas no caput:

I. Divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet;
II. Analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;
III. Analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

§ 2º. Ao longo do período de vigência deste Plano Municipal de Educação – PME, observar-se-ão os resultados dos estudos publicados a cada 02 (dois) anos pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas no Anexo I.

§ 3º. A meta progressiva do investimento público em educação será avaliada no quarto ano de vigência do Plano Municipal de Educação – PME e poderá ser ampliada por meio de lei para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas.

§ 4º. O investimento público em educação a que se refere à meta 19 do Anexo I desta Lei engloba os recursos aplicados na forma do Art. 212 da Constituição Federal, do Art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como do Art. 213 da Constituição Federal.

§ 5º. Será destinada à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do Art. 212 da Constituição Federal, além de outros recursos previstos em lei, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e de gás natural, na forma de lei específica, com a finalidade de assegurar o cumprimento da meta prevista no inciso VI do Art. 214 da Constituição Federal.

Art. 6º. O Município promoverá a realização de pelo menos 02 (duas) Conferências Municipais de Educação até o final do decênio, precedidas de amplo debate e coordenadas pelo Fórum Municipal de Educação (Conselho Municipal de Educação – CME).

§ 1º. O Fórum Municipal de Educação (Conselho Municipal de Educação - CME), além da atribuição referida no caput:

I. Acompanhará a execução do Plano Municipal de Educação – PME e o cumprimento de suas metas;
II. Promoverá a articulação da conferência municipal com as conferências estadual e nacional de educação.

§ 2º. As conferências municipais de educação realizar-se-ão com intervalo de até 04 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução do Plano Nacional de Educação – PNE, do Plano Estadual de Educação – PEE, bem como deste Plano Municipal de Educação – PME e subsidiará a elaboração dos planos de educação para o decênio subsequente.

Art. 7º. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios atuarão em regime de colaboração visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano, na forma da lei.

§ 1. Caberá aos gestores federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste Plano Municipal de Educação – PME.

§ 2º. As estratégias definidas no Anexo I desta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.

§ 3º. O sistema de ensino municipal criará mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas do Plano Municipal de Educação – PME.

§ 4º. Haverá regime de colaboração específico para a implementação de modalidades de educação escolar que necessitem considerar territórios étnico-educacionais e a utilização de estratégias que levem em conta as identidades e especificidades socioculturais e linguísticas de cada comunidade envolvida, assegurada à consulta prévia e informada a essa comunidade.

§ 5º. O fortalecimento do regime de colaboração entre a União, o Estado e o Município incluirá a instituição de instâncias permanentes

de negociação, cooperação e pactuação.

§ 6º. O fortalecimento do regime de colaboração entre os Municípios dar-se-á, inclusive, mediante a adoção de arranjos de desenvolvimento da educação.

Art. 8º. O Município, no prazo de 02 (dois) anos contados da publicação da Lei nº. 13.005, de 25 de junho de 2014, deverá adequar a legislação local, disciplinando a gestão democrática da educação pública em conformidade com o disposto na referida Lei, bem como neste Plano Municipal de Educação – PME.

Art. 9º. O Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual do Município serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste Plano Municipal de Educação – PME, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 10. O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, coordenado pela União, constituirá fonte de informação para a avaliação da qualidade da educação básica e para a orientação das políticas públicas desse nível de ensino.

Art. 11. Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência deste Plano Municipal de Educação – PME, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Vereadores, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, o projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA, em 23 de Junho de 2015.
JOEL LONGEN
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº. 1628/2015

LEI Nº. 1628, de 08 de Julho de 2015.
ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº. 1607/2014 QUE ESTABELECE NORMAS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PARTICULARES NO PERÍMETRO URBANO, COM EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL LONGEN, Prefeito Municipal de Petrolândia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições. FAÇO saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Pela presente Lei, fica alterado o Inciso III, do Artigo 2º., da Lei nº. 1607, de 17 de Junho de 2014, que passa a ter a seguinte redação:

...

III – o interessado recolherá em banco, antecipadamente, documento emitido pela Fazenda do Município, o valor correspondente ao serviço a ser realizado, observando o mínimo de 01 (uma) hora de serviço para equipamento ou de 01 (uma) carga de barro ou macadame/cascalho para caçamba basculante;

...

Art. 2°. O Artigo 4º., da Lei nº. 1607, de 17 de Junho de 2014, passa a ter a seguinte redação:

...

Art. 4º. O preço da hora-máquina e da carga de barro ou macadame/cascalho dos diversos equipamentos é o que consta no Anexo I, sendo destinado a cobrir parte dos custos referente a combustível, manutenção e conservação dos equipamentos, bem como os do operador/motorista, compreendendo salário/vencimento, seus adicionais e encargos.

...

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA, em 08 de Julho de 2015.
JOEL LONGEN
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
(LEI Nº. 1628, de 08 de Julho de 2015)

TABELA DE PREÇOS DE HORA MÁQUINAS E DE CARGAS

JANEIRO/2015 – UFM R$ 23,39		
Equipamento	UFM R$	Valor R$
Retroescavadeira	2,771	64,82
Trator Agrícola	2,771	64,82
Carregadeira	4,542	106,24
Motoniveladora	4,542	106,24
Caçamba basculante/carga de barro	1,711	40,02
Caçamba basculante/carga de macadame/cascalho	2,139	50,03

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA, em 08 de Julho de 2015.
JOEL LONGEN
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº. 1629/2015

LEI Nº. 1629, de 22 de Outubro de 2015.
DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL LONGEN, Prefeito Municipal de Petrolândia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais. FAÇO saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Orçamento do Município de Petrolândia, para o exercício financeiro de 2016, será elaborado e executado de acordo com as diretrizes estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;
II - as prioridades e metas da administração municipal, extraídas do Plano Plurianual 2014/2017;
III - a estrutura dos orçamentos;
IV - as diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município;
V - as disposições sobre dívida pública municipal;
VI - as disposições sobre despesas com pessoal e seus encargos;
VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária; e
VIII - as disposições gerais.

Parágrafo Único. Integram a presente Lei o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais.

I - DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. As Metas Fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2016, de que trata o Art. 4º. da Lei Complementar nº. 101/2000 estão identificadas no Demonstrativo I, desta Lei.

II - DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2016

Art. 3º. As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2016 são aquelas definidas na Planilha de Identificação de Projetos, Atividades e Operações especiais, que integra esta Lei. (ART. 4º, § 1º da LRF)

§ 1º. Os recursos estimados na lei orçamentária para 2016 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades estabelecidas nesta Lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º. Na elaboração da proposta orçamentária para 2016, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas ou valores estabelecidos nesta Lei a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a preservar a suficiência de caixa.

§ 3º. O anexo de prioridades e metas conterá, no que couber, o disposto no § 2º., do Art. 4º., da Lei de Responsabilidade Fiscal. (ART. 4º., § 1º. da LRF)

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º. Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;

II - ação, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, denominado por projeto, atividade ou operação especial;

III - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta em produto necessário à manutenção da atuação governamental;

IV - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da atuação governamental;

V - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das atuações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;

VI - unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

VII - receita ordinária, aquelas previstas para ingressarem no caixa da unidade gestora de forma regular, seja pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional no partilhamento dos tributos de competência de outras esferas de governo;

VIII - execução física, a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;

IX - execução orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;

X - execução financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos.

§ 1°. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades ou operações especiais, e estas com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Categoria Econômica, Diagnóstico situacional do Programa, Diretrizes, Objetivos, Metas Físicas e indicação das fontes de financiamento na forma da Portaria STN n°. 340/2006 e 245/2007, e seus anexos e demais alterações.

§ 2°. A categoria de programação de que trata o artigo 167, VI da Constituição Federal, serão identificadas por projetos, atividades ou operações especiais.

§ 3º. A modalidade de aplicação identificada pelo código 91 - despesas intraorçamentárias será programada a fim de atender operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscais e da seguridade social. (Portaria Interministerial nº. 688/05)

§ 4º. A modalidade de aplicação identificada pelo código 71 e 93 - transferência à Consórcios Públicos, será programada a fim de atender as despesas com saúde realizadas através do Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMAVI e do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA. (Portaria Interministerial nº. 688/05)

Art. 5º. O Orçamento para o exercício financeiro de 2016 abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, seus Fundos e Autarquias e será elaborado levando-se em conta a Estrutura Organizacional da Prefeitura.

Art. 6º. A Lei Orçamentária para 2016 evidenciará as receitas e despesas de cada uma das unidades gestoras, identificadas com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas a seus fundos e aos orçamentos fiscais e da seguridade social desdobrada às despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias MOG n°. 42/1999, Interministerial n°. 163/2001, e alterações, na forma dos seguintes Anexos:

I - Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas;

II - Demonstrativo da Receita, segundo as Categorias Econômicas;

III - Resumo Geral da Despesa, segundo as Categorias Econômicas;

IV - Demonstrativo da Despesa por Categoria Econômica, Grupos de Natureza de Despesa e Modalidade de Aplicação em cada Unidade Orçamentária;

V - Programa de Trabalho;

VI - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-funções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais;

VII - Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais;

VIII - Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais, conforme o Vínculo com os Recursos;

IX - Demonstrativo da Despesa por órgãos e Funções;

X - Planilha da Despesa por categoria de programação, com identificação da classificação institucional, funcional programática, categoria econômica, caracterização das metas, objetivos e identificação das fontes de financiamento;

XI - Demonstrativo da Evolução da Receita realizada por fontes, conforme disposto no Artigo 12, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

XII - Demonstrativo das Renúncias de Receitas e Estimativa de seu Impacto Orçamentário e Financeiro, na forma estabelecida no Art. 14 da LRF;

XIII - Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (Art. 5º, II da LRF);

XIV - Demonstrativo da Evolução da Despesa no mínimo por Categoria Econômica conforme disposto no Artigo 22 da Lei 4.320/64;

XV - Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com as Metas Fiscais e Físicas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

XVI - Demonstrativo dos Riscos Fiscais considerados para 2016;

XVII - Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Derivados da Alienação de Bens e Direitos que integram o Patrimônio Público;

XVIII - Demonstrativo da Apuração do Resultado Primário e Nominal previsto para o exercício de 2016;

XIX - Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos para 2016.

§ 1º. Para efeito desta lei, entende-se por Unidade Gestora Central, a Prefeitura, e por Unidade Gestora, as Entidades com Orçamento e Contabilidade própria.

§ 2º. Os fundos municipais integrarão o orçamento geral do Município, apresentando em destaque as receitas e despesas a eles vinculadas.

§ 3º. A Planilha da Despesa de que trata o item X deste artigo, fixará a despesa ao nível de grupo de natureza de despesa/modalidade de aplicação, conforme o disposto na Portaria STN nº. 163/2000, admitido o remanejamento por decreto do chefe do Poder Executivo municipal dentro de cada projeto, atividade ou operação especial, definido por esta lei como categoria de programação.

Art. 7º. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária de que trata o Artigo 22, Parágrafo Único, I, da Lei 4.320/64, conterá:

I - Quadro demonstrativo da evolução da Receita dos exercícios de 2012, 2013 e 2014, previsão para 2015 e 2016, com justificativa da estimativa para 2016, acompanhado de metodologia e memória de cálculo; (ART. 12, LRF)

II - Quadro demonstrativo da evolução da Despesa em nível de função e Grupo de Natureza de Despesa, dos exercícios de 2012, 2013 e 2014, fixadas para 2015 e 2016; (Princípio da transparência - Artigo 48 da LRF)

III - Quadro demonstrativo da dívida fundada por contrato, com identificação do credor, saldo em 30/09/2015, e programação de amortização nos exercícios de 2015 e 2016; (Princípio da transparência - Artigo 48 da LRF)

IV - Quadro demonstrativo da dívida flutuante, com identificação das contas e saldos na sua posição em 30 de setembro de 2015; (Princípio da transparência - Artigo 48 da LRF)

V - Quadro demonstrativo da composição do Ativo Financeiro e do Passivo Financeiro na sua posição em 30 de setembro de 2015; (Princípio da transparência - Artigo 48 da LRF)

VI - Justificativa sobre as estimativas de renúncia de receita para o exercício de 2016;

VII - Quadro demonstrativo das Receitas Correntes Líquidas de 2014, 2015 e 2016, despesas com pessoal por Poder para o mesmo período e percentual de comprometimento; (Art. 20 e 48 da LRF)

VIII - Quadro demonstrativo da despesa por Unidade Orçamentária e sua evolução nos exercícios de 2013, 2014, 2015 e 2016;

IX - Quadro demonstrativo dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino e programação de aplicação; (Art. 212 da CF e 60 dos ADCT)

X - Quadro demonstrativo dos recursos destinados à saúde e a programação de aplicação; (Art. 77 dos ADCT)

XI - Demonstrativo da aplicação das receitas de alienações.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 8º. O orçamento para o exercício de 2016 obedecerá ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada fonte de destinação, abrangendo os Poderes, Legislativo, Executivo, seus fundos e autarquias (ART. 1º, § 1º e ART. 4º, I, "a" da LRF)

Art. 9º. Os estudos para definição do Orçamento da Receita para 2016 deverão observar as alterações da legislação tributária e a evolução da receita nos últimos três exercícios.

§ 1º. As transferências constitucionais, base de cálculo para contribuição ao FUNDEB, constarão do Orçamento da Receita pelos seus valores brutos.

§ 2º. Em atendimento ao disposto no Parágrafo 3º., do Artigo 2º., da Lei de Responsabilidade Fiscal, o menor valor do FUNDEB, entre o recebido e pago, será excluído na apuração da Receita Corrente Líquida.

Art. 10. Se a receita estimada para 2016, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo anterior, o Legislativo, quando da análise da Proposta Orçamentária, poderá reestimá-la, ou solicitar do Executivo Municipal a sua alteração e a consequente adequação do orçamento da despesa.

Parágrafo Único. A Receita Corrente Líquida será calculada de acordo com o disposto no artigo 2º., inciso IV da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 11. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas estabelecidas, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos no montante necessário, observados a destinação dos recursos, para as seguintes despesas abaixo: (ART. 9º. da LRF)

I - redução dos gastos com combustíveis para a frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;
II - eliminação ou redução de despesas com horas extras;
III - redução dos investimentos programados, desde que não

comprometidos.
IV - zeramento de serviços realizados a terceiros;
V - exoneração de ocupantes de cargos comissionados;
VI - outras até o restabelecimento da situação planejada.

Parágrafo Único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior da Unidade Gestora, observada a vinculação da destinação de recursos.

Art. 12. A expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado não excederão, no exercício de 2016, a 10% da Receita Corrente Líquida apurada no exercício de 2013. (ART. 4º, § 2º da LRF)

Art. 13. Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do ANEXO desta Lei. (ART. 4º, § 3º da LRF)

§ 1º. Os riscos fiscais, casos se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2016.

§ 2º. Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara, propondo a anulação de recursos alocados para investimentos, desde que não vinculados ou já comprometidos.

Art. 14. O orçamento para o exercício de 2016 contemplará recursos para a Reserva de Contingência, limitados a 10% da Receita Corrente Líquida prevista para aquele exercício.

§ 1º. Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, e também para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais para despesas não orçadas ou orçadas a menor, conforme disposto na Portaria MPO nº. 42/99, art. 5º., Portaria STN nº. 163/2001, art. 8º. e demonstrativo de riscos fiscais, conforme ANEXO desta lei. (ART. 5º., III "d" da LRF)

§ 2º. Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 10 de dezembro de 2016, poderão, excepcionalmente, ser utilizados por lei específica para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 15. Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual. (Art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 16. O Executivo Municipal deverá elaborar até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o cronograma anual de desembolso mensal para suas unidades gestoras e o desdobramento das metas bimestrais de arrecadação. (ART. 8º da LRF)

Art. 17. Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2016 com dotações vinculadas a destinação de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido. (ART. 8º, § único e 50, I da LRF)

§ 1º. A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º., da Lei 4.320/64 será realizado em cada fonte de destinação de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigência contida nos artigos 8º., parágrafo único e 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal, LC nº. 101/2000.

§ 2º. Na Lei Orçamentária Anual os Orçamentos da Receita e da Despesa identificarão, com codificação adequada, cada uma das fontes de destinações de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo. (Art. 8º, § único e 50, I da LRF)

§ 3º. A abertura de créditos adicionais suplementares e especiais com a utilização do excesso de arrecadação apurado em cada fonte de destinação de recursos poderá ser realizada mediante Projeto de Lei.

Art. 18. As renúncias de receita, estimadas para o exercício financeiro de 2016, são as constantes do Demonstrativo VII desta lei e serão consideradas para efeito de cálculo do orçamento da receita. (ART. 4º, § 2º, V e ART. 14, I da LRF)

Art. 19. A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, saúde, esportivo e de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica. (ART. 4º, I, "f" da LRF)

§ 1º. Não se aplicam o disposto neste artigo, as contribuições estatutárias devidas às entidades municipalistas, em que o Município for associado.

§ 2º. As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade. (Art. 70, Parágrafo único da CF)

Art. 20. Para efeito do disposto no Art. 16, § 3º. da Lei de Responsabilidade Fiscal, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes de ação governamental nova, cujo impacto orçamentário-financeiro num exercício não exceda o valor para dispensa de licitação fixado no item I do Art. 24 da Lei 8.666/93, devidamente atualizado. (ART. 16, § 3º., da LRF)

Art. 21. Nenhum projeto novo poderá ser incluído no orçamento, sem antes ter assegurado recursos suficientes para obras ou etapa de obras em andamento e para conservação do patrimônio público, salvo projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito. (ART. 45 da LRF)

Art. 22. Despesas de custeio de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária. (ART. 62 da LRF)

Parágrafo Único. A cessão de pessoal só será feita com custos para o ente de destino, exceto para o Fórum da Comarca, quando os custos são do próprio ente.

Art. 23. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2016 a preços correntes.

Art. 24. A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº. 163/2001.

§ 1º. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um grupo de natureza de despesa/modalidade de aplicação para outro, dentro de cada órgão/unidade orçamentária, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal. (Art. 167, VI da CF)

Art. 25. Durante a execução orçamentária, o Poder Executivo poderá utilizar ainda os recursos do Superávit Financeiro do exercício anterior, do Excesso de Arrecadação apurado em cada fonte de destinação de recurso, devidamente comprovado.

§ 1º. As suplementações com os recursos de que trata o "caput" deste artigo, poderão ser realizadas através de Decreto do Poder Executivo.

§ 2º. Para a abertura de crédito suplementar com recursos do superávit financeiro utilizar-se-á obrigatoriamente o Grupo de Destinação de Recursos "3 - Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores".

§ 3º. A abertura de créditos adicionais suplementares no exercício de 2016 ficam limitadas a 50% (cinquenta por cento) do valor da Receita Total do Município.

Art. 26. Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da receita, ou seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para a abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais através de Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal.

Art. 27. Durante a execução orçamentária de 2016, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos ou atividades no orçamento das unidades gestoras, na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2016 e constantes desta Lei. (Artigo 167, I, da Constituição Federal)

Art. 28. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o artigo 50, § 3º. da Lei de Responsabilidade Fiscal, serão desenvolvidos de forma a apurar os gastos dos serviços, tais como: dos programas, das ações, do m² das construções, do m² das pavimentações, do aluno/ano do ensino fundamental, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano do ensino infantil, do aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, do atendimento das ações básicas de saúde, entre outros. (Art. 4º., I, "e" da LRF)

Art. 29. Os programas priorizados por esta lei, extraídos do Plano Plurianual conforme Demonstrativo da Compatibilização das Metas de Despesas e contemplados na Lei Orçamentária para 2016, serão desdobrados em metas quadrimestrais para avaliação permanente pelos responsáveis e em audiência pública na Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios, avaliar gastos e cumprimento das metas físicas estabelecidas. (Art. 4º, I, "e" e 9°, § 4° da LRF)

Parágrafo Único. Fica o Poder Legislativo responsável pela convocação da audiência pública de que trata o "caput" do presente artigo.

Art. 30. Para fins do disposto no artigo 165, § 8°. da Constituição Federal, considera-se crédito suplementar a criação de Grupo de Natureza de Despesa em categoria de programação ou a elevação do crédito orçamentário fixado na Lei Orçamentária para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, excluído deste último o remanejamento realizado dentro da mesma categoria de programação.

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 31. Obedecidos aos limites estabelecidos em Lei Complementar Federal, o Município poderá realizar operações de crédito ao longo do exercício de 2016, destinado a financiar despesas de capital previstas no orçamento. (Artigos 30,31 e 32, da LRF)

Art. 32. As operações de crédito deverão constar da Proposta Orçamentária e autorizadas por lei específica. (Artigo 32, I, da LRF)

Art. 33. A verificação dos limites da dívida pública será feita na forma e nos prazos estabelecidos em Lei.

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 34. O Executivo e Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens e, por ato administrativo, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, bem como nomear servidores para cargos em comissão, observados os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal. (ART. 169, parágrafo 1º, II da CF)

Parágrafo Único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos no orçamento.

Art. 35. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no Art. 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal. (ART. 22, § único, V da LRF)

Art. 36. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal. (ART. 19 e 20 da LRF)

I - eliminação ou redução de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação ou redução das despesas com horas extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão; e
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 37. Os contratos de terceirização de mão-de-obra que se referirem à substituição de servidores e empregados públicos, serão contabilizados como "319034.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização", e computadas como despesas de pessoal na apuração do seu limite estabelecido no Artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo Único. Para efeito do disposto neste Artigo, entende-se como terceirização de mão-de-obra, a contratação de pessoal para o exercício exclusivo de atividades ou funções constantes do Plano de Cargos da Administração Municipal de Petrolândia, ou ainda atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.
Art. 38. A verificação dos limites das despesas com pessoal serão feitas no final de cada quadrimestre.

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 39. O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios serem considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes. (ART. 14 da LRF)

Art. 40. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito

tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no Art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal. (ART. 14, § 3º da LRF)

Art. 41. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, seja por aumento da receita ou mediante cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente. (Art. 14, § 2º da LRF)

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 42. O Poder Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o último dia do período ordinário de cada exercício.

§ 1º. A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "Caput" deste artigo.

§ 2º. Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2016, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

§ 3º. Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência, do disposto no Parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da lei orçamentária anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de Projeto de Lei do Poder Executivo, usando como fontes de recursos o Superávit Financeiro do Exercício de 2015, o Excesso ou Provável Excesso de arrecadação, a anulação de saldos de dotações não comprometidas e a Reserva de Contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos.

Art. 43. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos decorrentes de insuficiência de disponibilidade de caixa, conforme disposto no artigo 117 da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Art. 44. A Administração Municipal, tanto quanto possível, até a criação de estrutura adequada, deverá apropriar as despesas de forma a demonstrar o custo de cada ação.

Art. 45. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 46. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência do Município ou não.

Art. 47 – Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, com organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.

Art. 48. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º. de janeiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA, em 22 de Outubro de 2015.
JOEL LONGEN
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº. 1630/2015

LEI Nº. 1630, de 22 de Outubro de 2015.
ALTERA LEI Nº. 1406/2009 QUE DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, O CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CTDCA E FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL LONGEN, Prefeito Municipal de Petrolândia, Estado de Santa Catarina. FAÇO saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Pela presente Lei fica alterado o § 1º., do Artigo 35, da Lei nº. 1406 de 16 de Dezembro de 2009, que passa a ter a seguinte redação:
...

§ 1º. O Conselho Tutelar é um órgão integrante da administração pública local, que lhe assegura tutela administrativa de apoio institucional – dotação orçamentária, recursos humanos de apoio, material, equipamento e instalação.
...

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA, em 22 de Outubro de 2015.
JOEL LONGEN
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº. 1631/2015

LEI Nº. 1631, de 11 de Novembro de 2015.
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEIS SEM BENFEITORIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL LONGEN, Prefeito Municipal de Petrolândia, Estado de Santa Catarina. FAÇO saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar concessão de direito real de uso dos imóveis discriminados nos incisos I e II deste artigo, à Câmara de Dirigentes Lojistas de Petrolândia - CDL, entidade de ordem representativa de atividades de organizações associativas patronais e empresariais, portadora do CNPJ nº. 14.705.671/0001-62, situada na Rua 16 de Agosto, 35, Município de Petrolândia/SC, para que realize suas atribuições.

I – 01 (um) terreno com área superficial de 26.533,00 m² (vinte e seis mil, quinhentos e trinta e três metros quadrados), sem benfeitorias, situado na localidade de Pinhal, no município de Petrolândia/SC, com as seguintes confrontações: ao NORTE: com terras de Fredolino Weber; ao SUL: com terras de Artur Petersen e da Escola Municipal Pinhal; a LESTE: com terras de Frederico Probst e da Escola Municipal Pinhal; e a OESTE: com terras de Fredolino Weber, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Ituporanga/SC sob o nº 17.409;

II – 01 (um) terreno com área superficial de 20.000,00 m² (vinte mil metros quadrados), sem benfeitorias, situado na localidade de Pinhal, no município de Petrolândia/SC, com as seguintes confrontações: ao NORTE: com terras de Aitel Krause; ao SUL: com terras de Artur Petersen; a LESTE: com terras de Artur Petersen; e a OESTE: com terras de Artur Petersen, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Ituporanga/SC sob

o nº 17.408.

Parágrafo Único – Fica dispensada a realização de concorrência prévia por tratar-se de Entidade classificada como assistencial nos termos do artigo 17 da Lei 8.666 de 1993.

Art. 2º - A presente Concessão será outorgada mediante escritura pública, por prazo indeterminado, podendo ser revogada por acordo entre as partes ou unilateralmente pelo concedente caso o concessionário deixar de exercer as atribuições estatutárias pelo qual destina-se a entidade, revertendo-se o imóvel e benfeitorias realizadas ao patrimônio do concedente.

Art. 3º - O concessionário fica plenamente responsável por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário em especial a Lei nº. 1217 de 18 de Junho de 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA, 11 de novembro de 2015.
JOEL LONGEN
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº. 1632/2015

LEI Nº. 1632, de 19 de Novembro de 2015.
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL COM BENFEITORIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL LONGEN, Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Santa Catarina. FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar concessão de direito real de uso do imóvel discriminado nos incisos I e II deste artigo, à Associação de Desenvolvimento da Microbacia de Rio Galego, entidade sem fins lucrativos para que realize suas atribuições:

I – 01 (um) terreno rural com área superficial de 2.400,00 m² (dois mil e quatrocentos metros quadrados), com benfeitorias, situado na localidade de Rio Galego, no município de Petrolândia/SC, com as seguintes confrontações: ao NORTE: com a Estrada Geral de Rio Galego, onde mede 28,00 m (vinte e oito metros); ao SUL: com terras dos herdeiros de Emílio Xavier, onde mede 20,00 m (vinte metros); a LESTE: com terras dos herdeiros de Emílio Xavier, onde mede 100,00 m (cem metros); e, ao OESTE: com terras da Mitra Diocesana de Rio do Sul, onde mede 100,00 (cem metros), matriculado no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Ituporanga/SC sob o nº. R-2/2.043.

II – Sobre o imóvel identificado no Inciso I encontra-se encravada uma construção em alvenaria, medindo 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados).

§ 1º. O imóvel acima descrito destina-se exclusivamente para utilização da Associação, como sua sede própria, para realização de reuniões, encontros, palestras e cursos.

§ 2º. Fica dispensada a realização de concorrência prévia por tratar-se de Entidade classificada como assistencial nos termos do artigo 17 da Lei 8.666 de 1993.

Art. 2º. A presente Concessão será outorgada mediante escritura pública, por prazo indeterminado, podendo ser revogada por acordo entre as partes ou unilateralmente pelo concedente caso o concessionário deixar de exercer as atribuições estatutárias pelo qual destina-se a entidade, revertendo-se o imóvel e benfeitorias realizadas ao patrimônio do concedente.

Art. 3º. A concessionária fica plenamente responsável por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLANDIA, em 11 de Novembro de 2015.
JOEL LONGEN
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº. 1633/2015

LEI Nº. 1633, de 18 de Novembro de 2015.
INSTITUI A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO DO LAÇO AFETIVO DA FAMÍLIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL LONGEN, Prefeito Municipal de Petrolândia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições. FAÇO saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Petrolândia, a Semana da Conscientização do Laço Afetivo da Família, a ser celebrado, anualmente, na primeira semana de novembro.

Art. 2º. A Semana instituído no art. 1º desta Lei, passa a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º. O Símbolo da mobilização da Semana instituído no art. 1º desta Lei, será as sementes de girassol, para que os Munícipes possam plantar nos jardins particulares e públicos do Município.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA, em 18 de Novembro de 2015.
JOEL LONGEN
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº. 1634/2015

LEI Nº. 1634, de 16 de Novembro de 2015.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE PETROLÂNDIA A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ALBERTINA BERKENBROCK.

JOEL LONGEN, Prefeito Municipal de Petrolândia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições. FAÇO saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Associação de Acolhimento de Crianças e Adolescentes Albertina Berkenbrock para a execução de serviços socioassistencial de alta complexidade, na modalidade de acolhimento institucional para as crianças e adolescentes do Município de Petrolândia/SC.

Parágrafo Único. O Termo de Convênio a ser firmado terá vigência pelo período de 04 (quatro) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes, mediante formalização de Termo Aditivo.

Art. 2º. Faz parte integrante da presente Lei a minuta de Convênio a ser firmado entre as partes.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, podendo o Poder Executivo Municipal suplementar ou abrir crédito especial.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA, em 16 de Novembro de 2015.
JOEL LONGEN
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE CONVÊNIO Nº. ____/2015.
TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA E A ASSOCIAÇÃO DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ALBERTINA BERKENBROCK PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES RESIDENTES E DOMICILIADAS NO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/SC, QUE NECESSITAREM DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, NA MODALIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL.

O MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Joel Longen, bem como pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora Mariza Terezinha Hemkemaier dos Santos, com sede na Rua Prefeito Frederico Probst, nº. 67, Centro, neste município, doravante denominado simplesmente CONVENIENTE e a ASSOCIAÇÃO DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ALBERTINA BERKENBROCK, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.981.904/0001-88, com sede na Rua Constâncio Krumel, nº. 81, Centro, CEP 88.443-000, Município de Vidal Ramos – SC, representada neste ato representada por sua Presidente, senhora Aline Fuser, residente e domiciliada na Rua Santa Cruz, nº. 464, Centro, Município de Vidal Ramos/SC, portadora do CPF nº. 055.075.259/51 e do RG 3.718.302-8, doravante denominada simplesmente CONVENIADA, celebram o presente Convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Convênio tem por objeto a execução de serviço socioassistencial de alta complexidade, na modalidade de acolhimento institucional para crianças e adolescentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES
2.1. São obrigações do CONVENENTE:
2.1.1. Repassar os recursos financeiros, objeto deste Convênio, de acordo com o previsto na Cláusula Terceira;
2.1.2. Controlar, fiscalizar e avaliar as ações e os serviços conveniados;
2.1.3. Examinar e aprovar ou não as prestações de contas encaminhadas pela CONVENIADA.
2.1.4. Manter os recursos orçamentários necessários ao desempenho das ações ora pactuadas, comprometendo-se em fazer constar dos orçamentos dos anos vindouros, pelo prazo de duração do convênio, as dotações orçamentárias para garantia dos recursos ora entabulados, assegurando o empenhamento global em cada exercício financeiro, o mesmo ocorrendo no ano em curso;
2.1.5. Responsabilizar-se pelo transporte de seus abrigados para a realização do abrigamento, procedimentos de saúde e visitas periódicas aos familiares, bem como destes em visita aos abrigados;
2.1.6. Assegurar a atenção de saúde em média e alta complexidade para seus abrigados, quando não assegurada pelo Estado e/ou União, inclusive com o correspondente fornecimento dos medicamentos necessários, ficando a atenção básica a cargo do município sede da CONVENIADA.

2.2. São Obrigações da CONVENIADA:
2.2.1. Abrir uma conta única e específica vinculada ao presente Convênio, para movimentar os recursos repassados por força deste instrumento, cuja conta deverá ser identificada com o nome da CONVENIADA acrescido da expressão "Subvenção" e do nome do CONVENENTE;
2.2.2. Respeitar as disposições da Instrução Normativa N.TC-14/2012;
2.2.3. Não utilizar os recursos recebidos do CONVENENTE em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio;
2.2.4. Executar o objeto deste Convênio de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Chamamento nº 02/2015 realizado pelo CIM-AMAVI, bem como de acordo com o Regimento Interno, Projeto Político Pedagógico e demais documentos apresentados para habilitação;
2.2.5. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, administrativos e financeiros, referente ao pessoal destinado à implementação do objeto do presente Convênio, durante e após sua vigência, não configurando, sob nenhuma hipótese, vínculo de trabalho entre seus funcionários e o CONVENENTE;
2.2.6. Observar na execução dos serviços as normas técnicas e administrativas aplicáveis, em especial a Resolução Conjunta nº 1, de 18 de Junho de 2009 - Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes;
2.2.7. Submeter-se à fiscalização dos Setores de Controle, Avaliação e Auditorias Municipais, Conselhos de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente, Corregedoria Geral de Justiça, Ministério Público e Poder Judiciário;
2.2.8. Manter o espaço físico destinado a execução do presente Convênio, devidamente instalado e em perfeitas condições de funcionamento;
2.2.9. Executar os serviços objeto deste Convênio no imóvel de propriedade do Município de Vidal Ramos, cujo uso será concedido à CONVENIADA;
2.2.10. Substituir ou adquirir, às suas expensas, a mobília e materiais de uso permanente necessários ao funcionamento da entidade;
2.2.11. Prestar informações e dados sempre que solicitados pelo CONVENENTE;
2.2.12. Apresentar ao CONVENENTE "Relatório de Abrigados por Município" até o primeiro dia útil anterior ao dia 20 (vinte) de cada mês;
2.2.13. Manter atualizado seu cadastro e de seu representante legal junto ao CONVENENTE;
2.2.14. Não repassar os recursos recebidos para outra entidade, seja de direito público ou privado;
2.2.15. Prestar contas dos recursos recebidos;
2.2.16. Proceder a contabilização regular dos recursos recebidos à conta do presente Convênio, observando o disposto na Lei nº 4.320/1964, e disposições complementares;
2.2.17. Realizar a contratação de funcionários mediante processo de seleção, composto por prova escrita mais entrevista, a ser realizada por banca composta no mínimo pela coordenação da entidade, mais os(as) Assistentes Sociais do Poder Judiciário da Comarca de Ituporanga e da Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí – AMAVI, ressalvado o período inicial de execução das atividades, pelo prazo necessário à realização do processo de seleção, que não

poderá ser superior a 6 (seis) meses a contar da assinatura deste instrumento;
2.2.18. As aquisições e as contratações realizadas pela CONVENIADA deverão atender aos princípios constitucionais da impessoalidade, da moralidade, da transparência e da economicidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
3.1. O CONVENENTE efetuará transferência à CONVENIADA do valor fixo mensal de R$ 4.640,87 (quatro mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta e sete centavos) para subsidiar as despesas fixas de manutenção da entidade, acrescido do valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) por criança ou adolescente de que seja responsável pelo acolhimento.
3.2. Os valores serão atualizados após 12 (doze) meses a contar da assinatura deste instrumento, nos termos da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou na sua ausência, pela variação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, apurado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.
3.3. Os valores previstos poderão ser majorados, mediante circunstâncias devidamente justificadas e comprovadas que demandem o aporte maior de recursos, desde que comunicada decisão favorável dos demais municípios que compreendem a Comarca de Ituporanga, condicionada à majoração à comunicação oficial encaminhada à Promotoria e Vara da Infância e Adolescência da respectiva Comarca.
3.4. Os valores serão depositados em conta bancária específica e vinculada, e movimentados por ordem bancária ou transferência eletrônica de numerário, quando não for possível, a movimentação poderá ser feita por cheques nominais, cruzados e individualizados por credor, devendo essa circunstância ser justificada na prestação de contas.
3.5. A conta bancária deverá ser identificada com o nome da CONVENIADA, acrescido da expressão "Subvenção" e do nome da CONVENENTE.
3.6. A primeira transferência ocorrerá no primeiro dia útil posterior a assinatura deste convênio e considerará a proporcionalidade dos dias restantes do mês em curso.
3.7. A segunda transferência ocorrerá até o dia 20 (vinte) do mês de assinatura do convênio, ou no primeiro dia útil posterior caso a assinatura ocorra após referida data, para fazer jus às despesas do mês subseqüente.
3.8. A transferência será efetuada em parcela única mensal e compreenderá o valor fixo e variável, sendo o valor variável calculado de acordo com o número de abrigados existentes no dia útil anterior à realização da transferência, conforme indicado no "Relatório de Abrigados por Município" a ser apresentado em tal data pela CONVENIADA.
3.9. O valor por abrigado será proporcional aos dias de acolhimento, de modo que, se efetuada transferência considerando o período de um mês, ocorrendo o desacolhimento em período inferior, os valores serão compensados nas transferências futuras ou devolvidos quando não for possível a compensação.
3.10. Ocorrendo o acolhimento sem que tenha havido transferência de valor precedente, o relatório a ser apresentado pela CONVENIADA até o dia útil anterior ao dia 20 (vinte) de cada mês deverá indicar a data do acolhimento e respectivos dias a serem subsidiados.
3.11. Quando seus acolhidos demandarem cuidados ou alimentação especiais, que importem comprovadamente em gastos superiores aos valores transferidos mensalmente, tais custos excepcionais serão suportados pelo CONVENENTE, mediante requerimento específico a ser apresentado pela CONVENIADA, acompanhado de laudo médico que indique a necessidade especial e relatório específico de gastos a serem realizados, devendo a transferência ocorrer na parcela imediatamente subsequente à apresentação;
3.12. Quando o prazo previsto para utilização dos recursos for superior a 30 (trinta) dias ou quando houver saldo remanescente, os recursos devem ser obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo lastreado em títulos da dívida pública federal.
3.13. Eventual saldo financeiro e os rendimentos de aplicação financeira devem ser empregados no objeto deste convênio, compreendendo fonte de recursos individualizada do CONVENENTE, e a seu critério, o valor do repasse mensal poderá ser postergado até a utilização completa do saldo individual disponível.
3.14. Eventuais saldos financeiros individualizados no final do exercício serão reprogramados para o exercício seguinte, conforme preconiza a Lei nº 4.320/64.
3.15. Caso a CONVENIADA venha a ser beneficiária de recursos do governo do Estado ou da União, ou ainda de terceiros, destinados às despesas de manutenção, estes deverão ser descontados proporcionalmente do valor mensal repassado pelo CONVENENTE, considerados os repasses dos demais municípios conveniados para o mesmo objeto deste instrumento.
3.16. Os repasses ficarão condicionados à demonstração de regularidade de recolhimento da contribuição previdenciária (INSS) e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), bem como à aprovação das prestações de contas apresentadas pela CONVENIADA.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
4.1. As despesas provenientes da execução do objeto deste Convênio correrão por conta de dotação orçamentária do CONVENENTE, com recursos alocados no orçamento, conforme classificação programática relacionada:

Órgão 10 – FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
Unidade 01 – Fundo da Infância e Adolescência
Proj.Atividade – 2.018 – Manutenção do Fundo Municipal da Infância e Adolescência
Elemento de Despesa – 3.3.50.00.00.00.00.00.0081 Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos

CLAUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
5.1. A prestação de contas dos recursos financeiros recebidos deverá ser elaborada de acordo com as normas de contabilidade e de auditoria, especialmente a Instrução Normativa 14/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina - TCE/SC, no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da data do recebimento de cada parcela mensal.
5.2. A prestação de contas deverá ser efetuada referente a cada parcela mensal, através de balancete conjunto que detalhe as informações de cada Município conveniado no que se refere às receitas e despesas, serviços prestados, números de abrigados entre outras informações exigidas nas normas aplicáveis.
5.3. O CONVENENTE designará um servidor para compor a "Comissão de Normatização e Avaliação das Contas dos Convênios" formada por servidores municipais dos Municípios conveniados para o mesmo objeto deste instrumento, com atribuição de formatar os relatórios, balancetes, dados e documentos a serem apresentados na prestação de contas pela CONVENIADA.
5.3.1. A Normatização de Avaliação das Contas deste Convênio constituirá automaticamente, independente de transcrição, anexo deste instrumento.
5.4. A prestação de contas será enviada através de cópia autenticada para cada um dos Municípios conveniados, permanecendo as vias originais na sede da CONVENIADA, disponíveis para fiscalização a qualquer tempo;
5.4.1. A autenticação poderá ser efetuada em cartório competente ou por servidor do CONVENENTE.
5.5. Constituem comprovantes regulares da despesa os documentos fiscais definidos na legislação tributária, originais e em primeira via, folha de pagamento e guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos.
5.6. O documento fiscal, para fins de comprovação de despesa, deve indicar:
5.6.1. A data de emissão, o nome, o endereço do destinatário e o número do registro no CNPJ;
5.6.2. A descrição precisa do objeto da despesa, quantidade,

marca, tipo, modelo, qualidade e demais elementos que permitam sua perfeita identificação, não sendo admitidas descrições genéricas;
5.6.3. Os valores, unitário e total, de cada mercadoria ou serviço e o valor total da operação.
5.7. Quando não for possível discriminar adequadamente os bens ou serviços no documento fiscal, o emitente deverá fornecer termo complementando as informações para que fiquem claramente evidenciados todos os elementos caracterizadores da despesa e demonstrada sua vinculação com o objeto do repasse.
5.8. Os documentos fiscais relativos a combustíveis, lubrificantes e consertos de veículos devem conter, também, a identificação do número da placa, adotando-se procedimento análogo nas despesas em que seja possível controle semelhante.
5.9. Os comprovantes de despesa devem ser preenchidos com clareza e sem emendas, borrões, rasuras, acréscimos ou entrelinhas que possam comprometer a sua credibilidade.
5.10. Admite-se a apresentação de recibo apenas quando se tratar de prestação de serviços por contribuinte que não esteja obrigado a emitir documento fiscal, na forma da legislação tributária.
5.10.1. O recibo conterá, no mínimo, a descrição precisa e específica dos serviços prestados, nome, endereço, número do documento de identidade e do CPF do emitente, valor pago, de forma numérica e por extenso, e a discriminação das deduções efetuadas, se for o caso.
5.11. As folhas de pagamento devem conter o nome, cargo, número de matrícula e CPF do empregado, valor e descrição de cada parcela da remuneração, descontos, valor líquido a pagar, período de competência, comprovação do depósito bancário em favor do credor e assinatura dos responsáveis.
5.12. Quando a CONVENIADA contar com recursos oriundos de outras fontes (municipais, estaduais, federais, patrocínios privados, ou outros) na prestação de contas deverão ser demonstrados tais valores, sua finalidade e a aplicação.
5.13. Serão admitidos somente os documentos de despesas realizadas em data posterior à assinatura do termo de ajuste e anterior ao término do prazo da sua vigência.
5.14. Deve constar dos comprovantes de despesas com aquisição de bens e prestação de serviços o atestado de recebimento firmado pelo responsável, devendo ser identificados na prestação de contas os bens adquiridos e as obras executadas.
5.15. Compete ao responsável pela aplicação dos recursos demonstrar o seu bom e regular emprego no objeto para o qual foram concedidos, mediante a apresentação, na prestação de contas, de elementos que permitam a exata verificação das despesas realizadas e da sua vinculação com o objeto.
5.16. A prestação de contas deve ser composta de forma individualizada de acordo com a finalidade do repasse e corresponderá ao valor do recurso concedido, sendo que para cada parcela repassada deverá haver um processo de prestação de contas.
5.17. A prestação de contas deve conter os documentos discriminados no Anexo VII na Instrução Normativa N.TC-14/2012.
5.18. Cada prestação de contas receberá pronunciamento do CONVENENTE que emitirá parecer técnico fundamentado, concluindo pela regularidade ou irregularidade da prestação de contas, devendo considerar, dentre outros aspectos e conforme o caso:
5.18.1. A regular aplicação dos recursos nas finalidades pactuadas;
5.18.2. A observância, na aplicação dos recursos, dos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade e impessoalidade;
5.18.3. O cumprimento do plano de trabalho;
5.18.4. A regularidade dos documentos comprobatórios da despesa e da composição da prestação de contas;
5.18.5. Execução total ou parcial do objeto;
5.18.6. Aplicação total ou parcial da contrapartida se for o caso;
5.18.7. Eventual perda financeira em razão não aplicação dos recursos no mercado financeiro para manter o poder aquisitivo da moeda;
5.18.8. Devolução ou compensação, ao CONVENENTE, de eventual saldo de recursos não aplicados no objeto do repasse, inclusive os decorrentes de receitas de aplicações financeiras.
5.19. O parecer de que trata o item anterior versará também sobre a execução física e o atendimento do objeto do repasse.
5.19.1. No caso de irregularidade na prestação de contas, o responsável pelo parecer deverá fazer a correta identificação dos responsáveis e a quantificação do dano, com a indicação das parcelas eventualmente recolhidas e dos critérios para atualização do valor do débito.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
6.1. O presente Convênio terá vigência pelo prazo de 04 (quatro) anos a contar de sua assinatura, renovável anualmente, por força da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO
7.1. O presente Convênio poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONVENENTE, total ou parcialmente, quando ocorrer o descumprimento de suas cláusulas ou condições, em especial quando a CONVENIADA:
7.1.1. Deixar de prestar contas nos prazos e nas condições estabelecidos;
7.1.2. Aplicar os recursos em desacordo com a legislação em vigor;
7.1.3. Tenha dado causa à perda, extravio, dano ou prejuízo ao erário;
7.1.4. Tenha praticado atos ilegais, ilegítimos ou antieconômicos relacionados à aplicação de recursos públicos;
7.1.5. Dentro do prazo fixado, tenha deixado de atender a notificação de órgão de controle interno ou do Tribunal de Contas para regularizar a prestação de contas;
7.1.6. Tenha recebido parecer desfavorável da Corregedoria Geral de Justiça;
7.1.7. Tenha recebido parecer desfavorável da Secretaria Municipal de Assistência Social quanto aos serviços desempenhados.
7.2. A CONVENIADA reconhece os direitos do CONVENENTE em rescindir administrativamente este ajuste, conforme previsão da legislação aplicável e com base na supremacia do interesse público.
7.3. Na hipótese da CONVENIADA deixar de prestar injustificadamente o atendimento objeto do presente Convênio, em qualquer das suas cláusulas e parágrafos, a mesma estará sujeita ao cancelamento do repasse financeiro previsto neste instrumento.
7.4. Este Convênio poderá ser ainda ser rescindido por mútuo acordo entre as partes.
7.5. Ao CONVENENTE fica assegura a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de modo a evitar sua descontinuidade, caso a CONVENIADA deixe de ser a responsável pela execução dos correspondentes serviços, importando necessariamente na cessação do repasse financeiro mensal.
7.6. Ao CONVENENTE ficam assegurados bens, de sua propriedade, remanescentes na data rescisão do ajuste, se houver.

CLÁUSULA OITAVA – DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO
8.1. A execução do presente convênio será avaliada pelo CONVENENTE mediante procedimentos de supervisão direta ou indireta, visando averiguar o correto cumprimento de suas cláusulas, das metas estabelecidas no Plano de Trabalho e a qualidade dos atendimentos socioassistenciais prestados, devendo a CONVENIADA assegurar amplo acesso ao local de funcionamento e documentos relativos ao objeto deste convênio.

CLÁUSULA NONA - DAFUNDAMENTAÇÃOLEGAL
9.1. O presente instrumento é firmado com fulcro na IN nº 14/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina; Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais - Resolução nº 109, de 11/11/2009; Orientações Técnicas de Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, previstas na Resolução Conjunta nº 1, de 18 de Junho de 2009; Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069/90; Lei nº 12.010/2009 e demais normas aplicáveis.
9.2. O presente convênio é firmado ainda, em interpretação analógica, consoante art. 24, V, da Lei 8.666/93, tendo em vista que

foram realizados dois Chamamentos Públicos pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Amavi – CIM-AMAVI para seleção de entidade apta à consecução do objeto deste convênio, restando desertos os dois certames, tudo conforme documentos comprobatórios juntados ao processo administrativo que antecede a formalização desde convênio e conforme documentação disponível no CIM-AMAVI.
9.3. Os Municípios que integram a Comarca de Ituporanga formalizaram Termo de Cooperação (em anexo), no qual estabeleceram a intenção de subsidiar conjuntamente instituição de acolhimento, mediante o repasse de valor fixo e variável por acolhido, ajustando ainda a possibilidade de execução dos serviços no imóvel de propriedade do Município de Vidal Ramos, localizado à Rua Walter Rohde, nº. 02, eis que edificado para tal intento, inclusive com recursos do Governo do Estado de Santa Catarina e mobiliado com recursos dos referidos Municípios, inicialmente cedido para uso do CIM-AMAVI, visando o funcionamento de instituição de acolhimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO
10.1. A eficácia deste Convênio fica condicionada à publicação do respectivo extrato na imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ituporanga-SC para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Convênio.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente Convênio em duas vias de igual teor e forma, nas presenças das testemunhas que também o assinam.

Petrolândia, em 16 de Novembro de 2015.

JOEL LONGEN PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA	ALINE FEUSER PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ALBERTINA BERKENBROCK

Testemunhas:

Nome: CPF:	Nome: CPF:

Aprovam os termos do Convênio, Termo de Cooperação anexo e documentos apresentados:

SÉRGIO LUIZ COELHO Assessor Jurídico Municipal	ANA CAROLINA DA CUNHA CAPITRANO Secretária Municipal de Assistência Social

Declaram disponibilidade dos recursos orçamentários:

THAÍS LIDIANE ABREU MEES Contadora Municipal	ARNITO SARDÁ FILHO Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

ANUENTES:

DOUGLAS ROBERTO MARTINS Promotor de Justiça 1ª. Promotoria da Comarca de Ituporanga/SC	LENOAR BENDINI MADALENA Juiz de Direito 2ª. Vara da Comarca de Ituporanga/SC

LEI Nº. 1635/2015

LEI Nº. 1635, de 24 de novembro de 2015.
CONCEDE ABONO NATALINO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PETROLÂNDIA/SC.

JOEL LONGEN, Prefeito Municipal de Petrolândia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições. FAÇO saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Presidente da Câmara Municipal de Vereadores autorizada a Conceder Abono Natalino no valor correspondente à 1/12 (um doze avos), aos Servidores do Poder Legislativo, até o teto máximo de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Parágrafo Único. O presente abono não incorporará ao vencimento dos Servidores.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Petrolândia, em 24 de novembro de 2015.
JOEL LONGEN
PREFEITO MUNICIPAL

RESCISÃO CONTRATO Nº 31/2015

MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 31/2015
Contrato que entre si celebram o Município de Petrolândia, através de seu Fundo Municipal de Saúde e a Empresa OLEGÁRIO MOTORS LTDA, inscrita no CNPJ: 18.537.926/0001-86. Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (um) VEÍCULO 0KM, PARA USO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA/SANITÁRIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL. Motivo da rescisão: A empresa Olegário Motors Ltda, requereu anulação dos atos praticados no Pregão Presencial nº 11/2015, em virtude da falta do veículo ano/modelo ora proposto, junto à montadora. Data: 13/11/2015. Valor da Rescisão: R$ 57.000,00. Petrolândia, 25 de novembro de 2015. Joel Longen – Prefeito Municipal.

Pinheiro Preto

Prefeitura

AVISO DE EDITAL - PROCESSO SELETIVO N.º 005/2015

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE EDITAL - PROCESSO SELETIVO N.º 005/2015

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER a todos, que se encontra em aberto as inscrições do processo seletivo simplificado para função de professores em caráter temporário, a fim de comporem o CADASTRO DE RESERVA para atuação nas seguintes áreas e programas, ano letivo de 2016: Professor regente: para educação infantil e ensino fundamental (1º ao 5º ano); Profissional de apoio: educação infantil e ensino fundamental (1º ao 5º ano); Professor: disciplina de artes; Professor: disciplina de língua estrangeira – inglês.
Período de inscrições: As inscrições serão realizadas pelo site da empresa organizadora do seletivo www.institutoexcelenciapr.com.br no período das 17:00h de 24.11.2015 até as 12:00h do dia 08.12.2015

Centro Administrativo, 23 de novembro de 2015.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

RESOLUÇÃO Nº 002 /2015 – DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

RESOLUÇÃO nº 002 /2015 – de 24 de novembro de 2015

"FIXA O PERÍODO DE RECESSO DO PODER LEGISLATIVO DE PINHEIRO PRETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Poder Legislativo do Município de Pinheiro Preto – SC, através da Mesa da Câmara, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 167 de seu Regimento Interno, submete para a apreciação e deliberação do Plenário, para posterior promulgação pelo Presidente da Câmara, a presente Resolução:

Artigo 1º. Ficam suspensos os trabalhos administrativos internos da Câmara de Vereadores de Pinheiro Preto no período de 21 de dezembro de 2015 a 03 de janeiro de 2016.

§ 1º - Os serviços de secretaria e contabilidade da Câmara serão realizados em tempo hábil a fim de que não ultrapassem nenhum dos prazos previstos para o encerramento das atividades da legislatura de 2015.

§ 2º - A eventual necessidade de atendimento nos serviços de secretaria da Casa Legislativa funcionará através de sobreaviso, sendo informados e afixados nos locais públicos apropriados o nome do servidor responsável e respectivo contato.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Pinheiro Preto, 24 de novembro de 2015.

IVAN BOGONI Presidente	ALDIR RECH Vice-Presidente
MAURO NEY OSMARIN 1º Secretário	ODAIR VAILATTI 2º Secretário

Pomerode

Prefeitura

CONVOCAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

CONVOCAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES
A Secretária do Conselho Municipal de Contribuintes, nomeada pelo Termo de Nomeação nº 001/2015, vem por meio deste, convocar os membros titulares do Conselho Municipal de Contribuintes, bem como dar ciência aos interessados, de sessão extraordinária a ser realizada no dia 02/12/2015, às 08:00h, na Sala de Reuniões da Prefeitura de Pomerode, localizada na Rua 15 de Novembro, 525, Centro, Pomerode/SC, para a elaboração da Lista Tríplice da qual será nomeado o Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes, conforme art. 24 caput e § 1º da Lei Complementar nº 199 de 14 de Dezembro de 2010.
Pomerode, 24 de Novembro de 2015.

Franciane Aline Froehlich
Secretária do Conselho Municipal de Contribuintes

Câmara Municipal

CONVITE PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 002/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE POMERODE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2015
CONVITE PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 002/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS, EDIÇÃO DE VÍDEO E ARTE FINAL, DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS PELO PRAZO DE 01 (UM) ANO.
Entrega dos envelopes: Até as 14:00 horas do dia 07/12/2015
Local: Setor de protocolo da Câmara Municipal de Pomerode
Abertura dos envelopes: 14:00 horas do dia 07/12/2015
O convite e demais esclarecimentos, poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Secretaria da Câmara Municipal de Pomerode – AVENIDA 21 DE JANEIRO, 1777, CENTRO/POMERODE - SC., nos dias úteis de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Pomerode SC, 24 de novembro de 2015
JOSÉ AMARILDO DA SILVA
Presidente

Porto Belo

Prefeitura

1° RETIFICAÇÃO - PREGÃO 015/2015 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Porto Belo

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO – 015/2015 FMS

O município de Porto Belo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 82.575.812/0001-20, com sede à Av. Governador Celso Ramos, nº 2.500, bairro Centro, cidade de Porto Belo/SC, vem por meio deste RETIFICAR o Edital já mencionado e seu Anexo no que segue:

Objeto: Aquisição de material hospitalar (ataduras), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto Belo, pelo período de doze meses, prorrogável nos termos da legislação vigente, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I do edital.

Menor preço por item;

Onde se lê:

Item	Descrição
1	Atadura crepom 13 fios, 20 cm, não estéril, hipoalérgica, aproximadamente 90% algodão cru, 9% de poliester, 1% de elastano trama regular , com no mínimo 13fios/cm2, não abrasiva, aproximadamente 1,80m de comprimento (em repouso) e 4,50m de comprimento (esticada). Pacote com 12 unidades.
2	Atadura crepom 13 fios, 15 cm, não estéril, hipoalérgica, aproximadamente 90% algodão cru, 9% de poliester, 1% de elastano trama regular, com no mínimo 13fios/cm2, não abrasiva, aproximadamente 1,80m de comprimento (em repouso) e 4,50m de comprimento (esticada). Pacote com 12 unidades.
3	Atadura crepom 13 fios, 12 cm, não estéril, hipoalérgica, aproximadamente 90% algodão cru, 9% de poliester, 1% de elastano trama regular, com no mínimo 13fios/cm2, não abrasiva, aproximadamente 1,80m de comprimento (em repouso) e 4,50m de comprimento (esticada). Pacote com 12 unidades.
4	Atadura crepom 13 fios, 10 cm, não estéril, hipoalérgica, aproximadamente 90% algodão cru, 9% de poliester, 1% de elastano trama regular, com no mínimo 13fios/cm2, não abrasiva, aproximadamente 1,80m de comprimento (em repouso) e 4,50m de comprimento (esticada). Pacote com 12 unidades.
5	Atadura crepom 13 fios, 08 cm, não estéril, hipoalérgica, aproximadamente 90% algodão cru, 9% de poliester, 1% de elastano trama regular, com no mínimo 13fios/cm2, não abrasiva, aproximadamente 1,80m de comprimento (em repouso) e 4,50m de comprimento (esticada). Pacote com 12 unidades.

Leia-se:

Item	Descrição
1	Atadura crepom 13 fios, 20 cm, não estéril, hipoalérgica, aproximadamente 100% algodão ou mista trama regular , com no mínimo 13fios/cm2, não abrasiva, aproximadamente 1,80m de comprimento (em repouso) e 4,50m de comprimento (esticada). Pacote com 12 unidades.
2	Atadura crepom 13 fios, 15 cm, não estéril, hipoalérgica, aproximadamente 100% algodão ou mista trama regular, com no mínimo 13fios/cm2, não abrasiva, aproximadamente 1,80m de comprimento (em repouso) e 4,50m de comprimento (esticada). Pacote com 12 unidades.
3	Atadura crepom 13 fios, 12 cm, não estéril, hipoalérgica, aproximadamente 100% algodão ou mista trama regular, com no mínimo 13fios/cm2, não abrasiva, aproximadamente 1,80m de comprimento (em repouso) e 4,50m de comprimento (esticada). Pacote com 12 unidades.
4	Atadura crepom 13 fios, 10 cm, não estéril, hipoalérgica, aproximadamente 100% algodão ou mista trama regular, com no mínimo 13fios/cm2, não abrasiva, aproximadamente 1,80m de comprimento (em repouso) e 4,50m de comprimento (esticada). Pacote com 12 unidades.
5	Atadura crepom 13 fios, 08 cm, não estéril, hipoalérgica, aproximadamente 100% algodão ou mista trama regular, com no mínimo 13fios/cm2, não abrasiva, aproximadamente 1,80m de comprimento (em repouso) e 4,50m de comprimento (esticada). Pacote com 12 unidades.

Permanecem inalteradas e por este Termo ratificadas as demais cláusulas do Edital de licitação PREGÃO – 015/2015 FMS.

Maiores informações através do telefone (047) 3369-4111 ou email licitacao@portobelo.sc.gov.br das 12:00 às 18:00 horas de segunda à sexta-feira .

Porto Belo, 24 de novembro de 2015.
Evaldo José Guerreiro Filho
Prefeito Municipal

Porto União

Prefeitura

DECRETO Nº 804/2015

DECRETO Nº 804, de 12 de novembro de 2015.
Dispõe sobre crédito suplementar, e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e autorizado pelas Leis Municipais nºs 4.262, de 07 de julho de 2014 (LDO) e nº 4.291, de 04 de dezembro de 2014 (LOA),

DECRETA:
Art. 1º Fica suplementado no Orçamento Geral do Município, a dotação orçamentária a seguir especificada, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais):

ÓRGÃO ORGÃO	0200 – PODER EXECUTIVO DE PORTO UNIÃO		
UNIDADE	0210 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
ATIVIDADE	2033 – Encargos Gerais da Administração		
MODALIDADE	3350 – 3100 – Transferências a Instituições Privadas	163	50.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		50.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito acima citado serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro do exercício 2014, na Fonte 3100 – Recursos Ordinários.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 12 de novembro de 2015.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

RICARDO DRAGONI Secretário Municipal de Finanças
e Contabilidade

DECRETO Nº 805/2015

DECRETO Nº 805, de 20 de novembro de 2015.
Dispõe sobre crédito suplementar, e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e autorizado pelas Leis Municipais nºs 4.262, de 07 de julho de 2014 (LDO) e nº 4.291, de 04 de dezembro de 2014 (LOA),

DECRETA:
Art. 1º Fica suplementado no Orçamento Geral do Município, a dotação orçamentária a seguir especificada, no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais):

ÓRGÃO ORGÃO	0200 – PODER EXECUTIVO DE PORTO UNIÃO		
UNIDADE	0203 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
ATIVIDADE	2004 – Manutenção DEMUTRAN		
MODALIDADE	3390 – 3167 – Aplicações Diretas	165	20.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		20.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito acima citado serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro do exercício 2014, na Fonte 3167.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 20 de novembro de 2015.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

RICARDO DRAGONI Secretário Municipal de Finanças

e Contabilidade

DECRETO Nº 809/2015

DECRETO Nº 809, de 24 de novembro de 2015.
Dispõe sobre crédito suplementar, e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e autorizado pelas Leis Municipais nºs 4.262, de 07 de julho de 2014 (LDO) e 4.291, de 04 de dezembro de 2014 (LOA),

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado no orçamento próprio do Fundo Municipal de Saúde, na dotação orçamentária a seguir especificada, no valor de R$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais):

ÓRGÃO ORGÃO	0900 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE	0901 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
ATIVIDADE	2076 – CISAMURC		
MODALIDADE	3371 – 3103 – Transferências a Consórcios Públicos	49	34.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		34.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito citado no artigo precedente, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro do exercício 2014, na Fonte 3103, da Prefeitura.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 24 de novembro de 2015.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

RICARDO DRAGONI JAIR GIRALDI Secretário Municipal de Finanças Secretário Municipal de Saúde
e Contabilidade

EXTRATO DE CONTRATO 010/2015 - AMASPU

Extrato de Contrato 010/2015 - AMASPU
Partes: AMASPU - Autarquia Municipal de Assistência à Saúde dos Funcionários Públicos de Porto União e ABRAHÃO E AOKI MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA - ME
Objeto: prestação de serviços de assistência médica, clínica e cirúrgica.
Remuneração: conforme tabela CBHPM
Vigência: indeterminada.
Base legal: artigo 25, caput, da Lei 8.666/93.
Porto União, SC, 19 de novembro de 2015.
MARGARETH FLISSAK
Presidente AMASPU
ABRAHÃO E AOKI MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA - ME
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO 047/2015 - FAS

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 047/2015 – FAS
Partes: Município de Porto União e Jackiw Atacadista de Alimentos Ltda – EPP.
Objeto: Aquisição de cestas básicas e pacotes de leite em pó para atendimento às famílias beneficiárias do Desenvolvimento Social.
Valor Total: R$ 76.815,00 (setenta e seis mil oitocentos e quinze reais).
Vigência: até 29 de Abril de 2016.
Base legal: Pregão Presencial 020/2015 - FAS, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 20 de novembro de 2015.
Anízio de Souza.
Prefeito Municipal
Jackiw Atacadista de Alimentos Ltda – EPP.
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO 117/2015 - SAÚDE

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 117/2015 – SAÚDE
Partes: Município de Porto União e Antonio Luis Tobias – ME.
Objeto: Execução da conclusão da obra das Unidades Básicas de Saúde da Área Industrial e Bairro Santa Rosa, incluindo material e mão de obra.
Valor Total: R$ 724.763,73 (setecentos e vinte e quatro mil setecentos e sessenta e três reais e setenta e três centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Tomada de Preços 003/2015 - Saúde, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 12 de novembro de 2015.
Anízio de Souza.
Prefeito Municipal
Antonio Luis Tobias – ME.
Contratada

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 020/2015 - FAS

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 021/2015 – FAS
Pregão Presencial 020/2015
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa
Jackiw Atacadista de Alimentos Ltda – EPP.
Porto União SC, 20 de novembro de 2015.
Anízio de Souza
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS 003/2015 - SAÚDE

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 071/2015 – SAÚDE
Tomada de Preços 003/2015
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa
Antonio Luis Tobias – ME
Porto União SC, 12 de novembro de 2015.
Anízio de Souza
Prefeito Municipal

Pouso Redondo

Prefeitura

LEI 2629

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO
CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74 – Fone 47 3545-1133
www.pousoredondo.sc.gov.br
89.172-000 — Pouso Redondo — Santa Catarina

LEI Nº 2629/2015 de 20/11/2015
Autoriza realizar despesa para realização do Natal na Praça 2015.

NAIR GOULART, Prefeita do Município de Pouso Redondo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica autorizado despesa no valor de até R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para serem utilizados para a realização do NATAL NA PRAÇA a ser realizado no mês de dezembro de 2015, com despesas de apresentações artísticas, folder, show pirotécnico, som de rua, sonorização, e demais despesas necessárias para a realização do evento.

Art. 2º. Para atender à despesa refere esta Lei, fica consignada no orçamento a modalidade de aplicação, conforme segue:
03 – Secretaria de Administração
2.003 – Manutenção da Secretaria de Administração
Dotação 33.90.00.00.00.00.00 0130

Art. 3º — A despesa decorrente da execução da presente Lei correrá à conta de dotação própria, consignada no Orçamento Anual do Município.

Art. 4º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Redondo, 20 de novembro de 2015.
NAIR GOULART
Prefeita Municipal

LEI 2630

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO
CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74 – Fone 47 3545-1133
www.pousoredondo.sc.gov.br
89.172-000 — Pouso Redondo — Santa Catarina

LEI Nº 2630/2015 de 20/11/2015
Autoriza realizar despesa para Associação Esportiva e Recreativa Imperial – AERI participar das semifinais e finais do Campeonato da Liga Riosulense de Futebol de Campo.

NAIR GOULART, Prefeita do Município de Pouso Redondo em Exercício, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica autorizado despesa no valor de até R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) para serem utilizados pela Associação Esportiva e Recreativa Imperial – AERI, participando das semifinais e finai do Campeonato da Liga Riosulense de Futebol de Campo.

§ 1º - O valor deverá ser utilizado exclusivamente no pagamento de transporte e alimentação dos atletas, para descolamento até cidades onde os jogos poderão ser sediados.
§ 2º - A Associação Esportiva e Recreativa Imperial – AERI, deverá apresentar a Nota Fiscal de serviços ao Departamento Contábil para posterior ressarcimento das despesas.

Art. 2º. Para atender à despesa com o auxílio financeiro a que se refere esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado para a modalidade de aplicação, conforme segue:
Órgão: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 3 – Administração Geral Financeira
Projeto-Atividade: 2.003 – Manutenção da Secretaria de Administração
Recurso: 130 – Recursos Ordinários
Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas ..... R$ 6.500,00

Art. 3º — A despesa decorrente da execução da presente Lei correrá à conta de dotação própria, consignada no Orçamento Anual do Município.

Art. 4º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Redondo, 20 de novembro de 2015.
NAIR GOULART
Prefeita Municipal

PORTARIA 141 A 148

PORTARIA Nº 141/2015 DE 30/09/2015
Exonera Servidor e dá outras providências.

NAIR GOULART, Prefeita do Município de Pouso Redondo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município e no Estatuto dos Servidores Públicos:

RESOLVE:
Art. 1º — Exonerar a pedido o Servidor NELSON TODDI, ocupante do cargo de MOTORISTA cargo comissionado, do Grupo Ocupacional 11- Secretaria de transporte, obras e serviços gerais, do Plano de Classificação de Cargos da Administração Direta do Município de Pouso Redondo e demais legislações aplicáveis à espécie.

Art. 2º — Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Redondo, 30 de setembro de 2015.
NAIR GOULART
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 142/2015 DE 01/10/2015
Concede Licença Maternidade e dá outras providências.

NAIR GOULART, Prefeita do Município de Pouso Redondo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e com

fundamento na Lei Orgânica do Município e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:
Art. 1º — Fica concedida, Licença Maternidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 01/10/2015 e com término em 28/03/2016 para GISELLE OBERZINER, efetiva no cargo de professor.

Art. 2º — Essa Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Redondo, 01 de outubro de 2015.
NAIR GOULART
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 143/2015 DE 15/10/2015

Exonera Servidor e dá outras providências.

NAIR GOULART, Prefeita do Município de Pouso Redondo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município e no Estatuto dos Servidores Públicos:

RESOLVE:
Art. 1º — Exonerar a pedido o Servidor AMIR DA SILVA PINTO, ocupante do cargo de AGENTE DO SERVIÇO DE OBRAS cargo efetivo, do Grupo Ocupacional 11- Secretaria de transporte, obras e serviços gerais, do Plano de Classificação de Cargos da Administração Direta do Município de Pouso Redondo e demais legislações aplicáveis à espécie.

Art. 2º — Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Redondo, 15 de outubro de 2015.
NAIR GOULART
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 144/2015 DE 16/10/2015

Revoga a Portaria Nº 127/2015 e dá outras providências.

NAIR GOULART, Prefeita do Município de Pouso Redondo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º — Fica revogada a partir de 16/10/2015 a Portaria Nº 127/2015 de 13/08/2015, que dispensa os ocupantes do cargo de MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR, de cumprir jornada reduzida, ficando os ocupantes do cargo de MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR, obrigados a cumprir a carga horária de 40hs semanais conforme edital do concurso público.

Art. 2º — Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Redondo, 16 de outubro de 2015.
NAIR GOULART
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 145/2015 DE 16/10/2015

Designa servidor para atuar junto ao INCRA e dá outras providências.

NAIR GOULART, Prefeita do Município de Pouso Redondo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e com fundamento no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de equilibrar o orçamento econômico financeiro;

CONSIDERANDO que a o servidor atuava de forma esporádica junto ao responsável pelo INCRA no Município;

CONSIDERANDO que existe uma limitação para contratação ou nomeação de servidores.

RESOLVE:
Art. 1º — Fica designado o Servidor ANDRÉ LUIZ LUCHTENBERG, brasileiro, portador do CPF: 081.522.329-39, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de INSEMINADOR, para atuar junto ao INCRA, emitir Notas Fiscais de Produtor Rural e gerenciar todo e qualquer programa relativo a agricultura provenientes da Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e AMAVI.

Art. 2º — Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Redondo, 16 de outubro de 2015.
NAIR GOULART
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 146/2015 DE 22/10/2015

Exonera Servidor e dá outras providências.

NAIR GOULART, Prefeita do Município de Pouso Redondo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município e no Estatuto dos Servidores Públicos:

RESOLVE:
Art. 1º — Exonerar a pedido a Servidora SALETE MARIA CARDOSO, ocupante do cargo de RECEPCIONISTA cargo efetivo, do Grupo Ocupacional 02- Secretaria municipal de Administração, do Plano de Classificação de Cargos da Administração Direta do Município de Pouso Redondo e demais legislações aplicáveis à espécie.

Art. 2º — Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Redondo, 22 de outubro de 2015.
NAIR GOULART
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 147/2015 de 27/10/2015

Nomeia membros para compor COMISSÃO ORGANIZADORA DE PROCESSO SELETIVO e dá outras providências.

NAIR GOULART, Prefeita do Município de Pouso Redondo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º — Ficam nomeados MARLISETE CAMPESTRINI FIGUEREDO, MAIKEL VERDI E EMERSON DOBRANTZ, para, sob a Presidência da primeira, compor a Comissão Organizadora do Processo

Seletivo n° 001/2015.

Parágrafo Único – Fica designado o Sr. JAKQUELINE APARECIDA POLEZA, como representante da Prefeitura Municipal de Pouso Redondo, para intermediar assuntos referentes ao processo seletivo entre comissão organizadora e empresa realizadora do processo seletivo.

Art. 2º — Essa Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Redondo, 27 de outubro de 2015.
NAIR GOULAR
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 148/2015 DE 30/10/2015

Determina jornada dos motoristas de ônibus e dá outras providências.

NAIR GOULART, Prefeita do Município de Pouso Redondo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que, o Decreto nº 086/2015 estabeleceu turno único de trabalho, reduzindo a carga horaria dos servidores com o intuito de equilibrar as contas publicas;

CONSIDERANDO que, o transporte escolar cabe cumprir o trajeto determinado pelo superior imediato, e que a carga horaria de 40 horas se estende pelo servidor, não sendo obrigatório o trajeto ser feito em 40 horas, podendo este ser em tempo menos e o servidor atende demanda da Secretaria onde se encontra lotado para o atendimento de transporte escolar para outras atividades;

CONSIDERANDO que, o pagamento de horas extraordinárias esta vedado pelo decreto nº 086/2015 e que toda e qualquer hora extraordinária deve ser revertida em folga.
RESOLVE:
Art. 1º — Fica determinado aos ocupantes do cargo de MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR cumprir escala de trajeto com dois intervalos intrajornada, bem como qualquer outro transporte de alunos quando solicitado pelo superior imediato. Em regime de escala todos os motoristas irão cumprir o horário de transporte escolar noturno, com direito ao adicional noturno referente. Ficando assim dispensados de cumprir a jornada de oito horas diárias, desde que cumpram com suas funções diárias de fazer limpeza interna, verificar a existência de boas condições de funcionamento dos equipamentos de uso obrigatório, bem como assegurar- se da existência de agua, óleo e combustível suficiente para bom funcionamento e conclusão dos trajetos destinados.

Art. 2º — Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Redondo, 30 de outubro de 2015.
NAIR GOULART
Prefeita Municipal

Presidente Nereu

Prefeitura

DECRETO 100/2015 (DATA CORRETA)
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU - SC

CNPJ 83.102.699/0001-28
Praça Leão Dehon, 50 – Centro – CEP 89184-000 - PRESIDENTE NEREU - SC
Fone: 0** 47 3362-1108 – Fax: 0** 47 3362-1108

- e-mail: prefeitura@presidentenereu.sc.gov.br
Numero Lei: 1452
Ano lei : 2014

Data Lei: 03/12/2014

DECRETO Nº 100, de 19 de novembro de 2015

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU , SANTA CATARINA
no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, e de acordo com a Lei Municipal 1452, de 03 de

dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º É aberto, ao orçamento do exercício de 2015, em favor das Unidades Orçamentárias a seguir
relacionadas, créditos adicionais Suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), observadas as

seguintes classificações funcionais programáticas.

Unidade Orçamentária Dotação Valor

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.001.0010.0301.1601.2022.33900000000000.01020000 15.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão de anulação, no mesmo

valor do crédito adicional suplementar, das seguintes dotações orçamentárias. Anulação de Dotação :
R$15.000,00 (quinze mil reais)

Unidade Orçamentária Dotação Valor

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.001.0010.0301.1601.2022.33930000000000.01020000 15.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE NEREU - SANTA CATARINA,19 de novembro de 2015

ANTONIO F. COMANDOLI ALINE L. TILLMANN
Prefeito Municipal Contadora

Rio das Antas

Prefeitura

AVISO DE PP Nº 0043/2015 - PMRA

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS/SC – Sec.Munic.de Obras e Serviços
RESUMO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0043/2015 – PMRA
O Prefeito Municipal de Rio das Antas, comunica a quem possa interessar que realizar-se-á Processo Licitatório nº 0069/2015 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Registro de Preço nº 0043/2015 - PMRA, tendo como Objeto: Prestação de serviços em até 2.500 metros lineares de serviços de perfuração e detonação de rochas com broca de 1" a 2,5", conforme a necessidade, incluindo fornecimento de explosivos e outros acessórios necessários para a execução dos mesmos. Os serviços deverão ser executados conforme solicitação e nos locais determinados pela Municipalidade. A empresa contratada fica responsável por toda a operação e responsabilizando-se por danos ocorridos, a si próprio ou a terceiros. Conforme edital completo. O CREDENCIAMENTO E ENTREGA DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO será no setor de Licitações do Município, situado na Rua do Comércio, 780, Rio das Antas/SC, no dia 08/12/2015, respeitando os seguintes horários: Até as 09:00 horas Credenciamento e entrega dos envelopes das Propostas e Documentação, com início da sessão as 09h15min do mesmo dia. TIPO: Menor Preço Unitário. RETIRADA DO EDITAL: Setor de licitações, de Segunda a Sexta, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 15:30 horas, sem custo. Mediante pré cadastro. BASE LEGAL: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, LC 123/06 e Decretos Municipais nºs 32/2007 e 13/2012. DEMAIS INFORMAÇÕES: Telefone (49) 3564-0125, Ramal 22. Rio das Antas (SC), 24 de Novembro de 2015/Alcir José Bodanese-Prefeito Municipal

Rio do Sul

Prefeitura

Portaria n.º 0934/2015

PORTARIA Nº 0934/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder, nos termos do Protocolo nº 156300/2015, Abono de Permanência ao(a) servidor(a) LUIZ DIAZIR ROSA, matrícula n.º 72222, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Equipamentos, em virtude de ter direito a Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, a partir de 03/11/2013, de acordo com o Art. 40, parágrafo 1º, III, "a", da CF, e permanecer em atividade.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 03/11/2013.

Rio do Sul, 24 de novembro de 2015.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
JOT

RESUMO DO ADITIVO 096/2015

1ª ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NR. 096/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 047/2015
PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2015
INTERESSADO: CORPO DE BOMEIROS DE RIO DO SUL

Aos cinco (05) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e quinze (2015), nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.574/0001-06, com sede na Praça 25 de Julho, 01, neste ato representada pelo Prefeito de Rio do Sul, Sr. Garibaldi Antonio Ayroso, ora denominado CONTRATANTE, e a empresa AP Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda - EPP., estabelecida na Rua Xanxerê, 250-D, Bairro Lider, na cidade de Chapecó/SC, CEP 89.805-270 inscrita no CNPJ sob o nº 05.919.156/0001-94, ora denominada CONTRATADA, representado neste ato pela sua representante, Srª. Renata Raquel Ahlf dos Santos, resolvem os termos facultados por lei, obedecida as condições firmadas pelo Pregão Presencial nº 026/2015, e de acordo com parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, o qual faz parte como anexo ao presente, celebrar o presente TERMO DE ALTERAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante fundamentação na alínea "d", inciso II, do artigo 65 da Lei 8.666/93, alterações posteriores e justificativas em anexo, ficando com os seguintes valores:

ITEM 02	
Fornecedor: AP Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda - EPP.	
Preço cotado para o Item: R$ 11,79 (onze reais e setenta e nove centavos)	
DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Açúcar Refinado – Porto Alegra.	11,79

Ratificam-se as demais cláusulas e condições da Ata original, não colidentes com o presente Termo.
E, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para surtir um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

Srª. Renata Raquel Ahlf dos Santos
AP Oeste Distrib e Com de Alimentos Ltda

RESUMO DO ADITIVO 097/2015

1º TERMO ADITIVO Nº 097/2015 – DO CONTRATO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAL NR. 130/2015, REFERENTE EXECUÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO DO CENTRO EDUCACIONAL RICARDO MARCHI, BAIRRO SANTA RITA EM RIO DO SUL, ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL E A EMPRESA CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA - ME.

Aos onze (11) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e quinze (2015), nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.574/0001-06, com sede na Praça 25 de Julho, 01, neste ato representado pelo Prefeito de Rio do Sul, Sr. Garibaldi Antônio Ayroso, ora denominado CONTRATANTE, e a empresa CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA - ME., estabelecida na Rua São Pedro, 1844, Areias, no município de São José/SC, CEP 88.113-250 inscrita no CNPJ sob o nº 05.725.151/0001-20, ora denominada CONTRATADA, representado pelo seu Sócio, Sr. Kean Renan Possamai, resolvem os termos facultados por lei, obedecida as condições firmadas pelo Edital de Tomada de Preços nº 070/2015, o contrato original de serviços e fornecimento de material nº 130, datado de 06 de agosto de 2015, de acordo com parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, o qual faz parte como anexo ao presente, celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições abaixo enumeradas, as quais, mutuamente, aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

As retificações efetuadas no presente instrumento fundamentam-se do § 1º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

Fica prorrogado o término do prazo contratual assumido constante da Cláusula Décima Primeira do contrato original e a Ordem de Serviço celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo um acréscimo de 60 (sessenta) dias, com o seu término em 31 de janeiro de 2016, conforme memorando nº 657/2015-SME.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REGULARIDADE FISCAL

A Contratada no ato da assinatura do presente termo, deverá apresentar prova de regularidade fiscal da Fazenda Municipal, Estadual, Federal, INSS e FGTS

CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

Ratificam-se as demais cláusulas e condições de Contrato original e seus termos aditivos, não colidentes com o presente Termo.
E, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para surtir um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul
Contratante

CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA - ME
Sr. Kean Renan Possamai
Contratada

Testemunhas:
Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

RESUMO DO ADITIVO 101/2015

2º TERMO ADITIVO Nº 101/2015 – DO CONTRATO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAL NR. 130/2015, REFERENTE EXECUÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO DO CENTRO EDUCACIONAL RICARDO MARCHI, BAIRRO SANTA RITA EM RIO DO SUL, ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL E A EMPRESA CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA - ME.

Aos vinte (20) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e quinze (2015), nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.574/0001-06, com sede na Praça 25 de Julho, 01, neste ato representado pelo Prefeito de Rio do Sul, Sr. Garibaldi Antônio Ayroso, ora denominado CONTRATANTE, e a empresa CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA - ME., estabelecida na Rua São Pedro, 1844, Areias, no município de São José/SC, CEP 88.113-250 inscrita no CNPJ sob o nº 05.725.151/0001-20, ora denominada CONTRATADA, representado pelo seu Sócio, Sr. Kean Renan Possamai, resolvem os termos facultados por lei, obedecida as condições firmadas pelo Edital de Tomada de Preços nº 070/2015, o contrato original de serviços e fornecimento de material nº 130, datado de 06 de agosto de 2015, de acordo com parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, o qual faz parte como anexo ao presente, celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições abaixo enumeradas, as quais, mutuamente, aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

As retificações efetuadas no presente instrumento fundamentam-se no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS

Fica acrescido ao valor contratual assumido constante da Cláusula Segunda do contrato original celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, no valor de R$ 19.619,08 (dezenove mil e seiscentos e dezenove reais e oito centavos), conforme planilha, justificativa e memorando nº 651/2015-SME anexa.

.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA REGULARIDADE FISCAL

A Contratada no ato da assinatura do presente termo, deverá apresentar prova de regularidade fiscal da Fazenda Municipal, Estadual, Federal, INSS e FGTS

CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

Ratificam-se as demais cláusulas e condições de Contrato original e seus termos aditivos, não colidentes com o presente Termo.
E, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para surtir um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul
Contratante

CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA - ME
Sr. Kean Renan Possamai
Contratada

Testemunhas:

_____

Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

RESUMO DO CONTRATO 087/2015
RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO Nº 087/2015

PREGÃO PRESENCIAL 034/2015
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratada: ITECC CONSULTORIA E GESTÃO DO CONHECIMENTO LTDA
Objeto: prestação de serviços técnicos profissionais de consultoria em administração conforme termo de referência constante do Edital
Valor: R$ R$ 368.700,00 (trezentos e sessenta e oito mil e setecentos reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", dividido em 18 (dezoito) parcelas mensais, iguais e sucessivas.
Prazo de Execução: 18 (dezoito) meses contados a partir da data da assinatura deste contrato.
Condições de Pagamento: até 15 (quinze) dias após os seguintes procedimentos e a apresentação dos documentos:
Recurso: Próprios
Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio do Sul/SC, 16 de junho de 2015.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

Salto Veloso

Prefeitura

PORTARIA Nº. 313/2015

PORTARIA Nº. 313/2015
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.

Claudemir Cesca, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei Municipal 570/91.

Resolve:

Artigo 1º. Autoriza a readaptação do servidor municipal NADIR ZANESCO, Operário Braçal, lotado na Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme laudo médico, emitido pelo perito médico do Município, na data de 23 de novembro de 2015, o qual passa a atuar na função de Motorista na Secretaria de Educação, a partir de 23 de novembro de 2015, nos termos do Artigo 23, da Lei nº 570/91 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 24 de novembro de 2015.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 314/2015

PORTARIA Nº. 314/2015
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.

Claudemir Cesca, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei Municipal 570/91.

Resolve:

Artigo 1º. Autoriza a readaptação do servidor municipal CLODOALDO JOSÉ VIGOLO, operador de máquina classe I, lotado na Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme laudo médico, emitido pelo perito médico do Município, na data de 24 de novembro de 2015, o qual passa a atuar na função de Motorista na Secretaria de Saúde e Assistência Social, a partir de 24 de novembro de 2015, nos termos do Artigo 23, da Lei nº 570/91 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 24 de novembro de 2015.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

São Bento do Sul

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 247/2015

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 247/2015
MENOR PREÇO POR LOTE

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Secretário de Administração, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis nº 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, que receberá até às 08:30 horas do dia 07 de dezembro de 2015, em sua sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES (JAQUETAS, JAPONAS DE INVERNO, CAMISETAS E CALÇAS) PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. PERÍODO DE 08 MESES.
Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital completo, no Departamento de Suprimentos (Divisão de Compras) da Secretaria de Administração, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima especificado, no horário das 07h30min às 12:00 e das 13h30min às 17:00 horas.
São Bento do Sul, 18 de novembro de 2015.
ALCIONEI FRANÇA DA SILVA
Secretário de Administração – Autoridade Competente
SANDRA MARIA SADOWSKI ANDRZEJEWSKI
Pregoeira

DECRETO Nº 1143/2015

DECRETO Nº 1143, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015
HOMOLOGA RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologada a Resolução nº 012, de 11 de novembro de 2015, do Conselho Municipal de Saúde, parte integrante do presente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 23 de novembro de 2015.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO n.º 12/2015

São Bento do Sul, 11 de Novembro de 2015.
Dispõe sobre a Aprovação do 2º Relatório Quadrimestral/2015 e Avaliação do 2º Quadrimestre da contratualização junto ao Hospital e Maternidade Sagrada Família e da homologação da resolução nº 11 deste conselho.

O Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária realizada em 10 de Novembro de 2015, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8080 de 19 de setembro de 1990 e pela Lei 8142 de 28 de dezembro de 1990,
RESOLVE:
Art.1° Aprovar o 2º Relatório Quadrimestral/2015 e Avaliação do 2º Quadrimestre da contratualização junto ao Hospital e Maternidade Sagrada Família.
Art. 2º Aprovar a homologação da resolução nº 11 de 21 de Outubro de 2015 que se trata da transferência de recursos financeiros dos blocos de financiamento governo federal.

DEODATO RAUL HRUSCHKA
Presidente
Conselho Municipal de Saúde de São Bento do Sul

DECRETO Nº 1144/2015

DECRETO Nº 1144, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015
AUTORIZA AOS PERMISSIONÁRIOS DO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM TÁXIS A UTILIZAREM A BANDEIRA II

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam autorizados os permissionários do transporte de passageiros em táxis a utilizarem a Bandeira II, em substituição a Bandeira I, no período de 01 de dezembro de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 23 de novembro de 2015.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

DECRETO Nº 1145/2015

DECRETO Nº 1145, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL.
FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,
Considerando, o art. 7º, I da Lei nº 4320/64, que dispõe que a Lei do Orçamento poderá conter autorização ao Poder Executivo;
Considerando, o art. 4º, da Lei Municipal 3.459/2014 que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar:

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul e suplementará a seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
Unidade: 02 - DETRUSBS
Atividade: 2.015 – Convênio SSP/Trânsito - PREFEITURA
(98) 3.3.90.36.00.00.00 156 - Outros Serv. Terc. PF R$ 18.500,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto, será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
Unidade: 02 - DETRUSBS
Atividade: 2.015 – Convênio SSP/Trânsito - PREFEITURA
(100) 3.3.90.39.00.00.00 156 - Outros Serv. Terc. PJ R$ 18.500,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 23 de novembro de 2015.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1146/2015

DECRETO Nº 1146, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

ALTERA DECRETO Nº 1111, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015, QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS.

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 2818, de 09 de junho de 2011,

RESOLVE:
Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 1111, de 21 de outubro de 2015, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º (...)

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

IV – Representantes da Empresa Municipal de Habitação – EMHAB
Kátia Kalatay - Titular
Angelo Ronei Peschiski – Suplente

(...)
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 24 de novembro de 2015.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

EDITAL Nº 02/2015 - COMDIM

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
DE SÃO BENTO DO SUL – COMDIM

EDITAL Nº 02/2015

NOMINAR AS ENTIDADES CANDIDATAS PARA PARTICIPAREM DO PROCESSO DE ESCOLHA DAS ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE SÃO BENTO DO SUL.

Art. 1º A Comissão Eleitoral para o Processo de Escolha das Entidades Não Governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de São Bento do Sul, com base no artigo 4º do Edital 01/2015 do referido Conselho, torna público a relação das entidades candidatas para participarem do Processo de Escolha das Entidades Não Governamentais do COMDIM, que segue, por ordem alfabética, sendo:

I – Clube da Lady – São Bento do Sul;
II – Cube Soroptimista Internacional São Bento do Sul;
III– JCI São Bento do Sul;
IV – Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – Subseção São Bento do Sul;
V – Rede Feminina de Combate ao Câncer; e
VI – Rotary Club de São Bento do Sul – Cidade dos Moveis.

Art. 2º – Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 13 de novembro de 2015.
Ataize Scharmach
Presidente da COMDIM

LEI Nº3605/2015

LEI Nº 3605, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

ALTERA A EMENTA E O ARTIGO 1º DA LEI Nº 2949, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011, QUE DENOMINA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM MARIA CHRISTINA TREML, ACESSO DE ÁREA DO MUNICÍPIO

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei nº 2949, de 16 de dezembro de 2011, passa a ter a seguinte redação:
DENOMINA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM MARIA CHRISTINA TREML, ACESSO DE ÁREA DO MUNICÍPIO

Art. 2º O artigo 1º da Lei nº 2949, de 16 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Fica denominada de Servidão de Passagem Maria Christina Treml, a área localizada na lateral da Rua Tereza Conrad, no Bairro Oxford, com extensão de 44,67 metros e largura de 6,00 metros, conforme croqui anexo."

Art 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 23 de novembro de 2015.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10425/2015

PORTARIA Nº 10425, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015
Concede averbação de tempo de Serviço/contribuição

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal ELIANE APARECIDA DOS ANJOS SESTREN, ocupante do cargo de Auxiliar de Operações, na Secretaria Municipal de Educação, averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do INSS, Protocolo nº 20024050.1.00047/15-3, de 09 anos, 10 meses e 26 dias, para fins de aposentadoria, conforme documentação anexa ao Processo nº 7656, de 18 de novembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 24 de novembro de 2015.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA Nº 10426/2015

PORTARIA Nº 10426, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015
Designa Defensor Dativo para Processo Administrativo Disciplinar e dá outras Providências

O Prefeito Municipal de São Bento do Sul, FERNANDO TURECK, no uso da competência que lhe confere o § 2° do artigo 174 da Lei Municipal n° 228/2001,

RESOLVE
Art. 1º. Designar a servidora ROSILANE ZELIA DOS SANTOS, matrícula funcional n° 21260, ocupante do cargo efetivo de Contador, na Secretaria Municipal de Finanças, para atuar como Defensor Dativo, e em vista disso apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua intimação, defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar nº 5383/2015, a que responde o indiciado SILVINO GSCHWENDTNER, matrícula funcional nº 34327, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, o qual, apesar de regularmente citado, não apresentou defesa escrita no prazo legal, tendo sido declarado revel.

Art. 2º. Para os fins do disposto nessa portaria, o Defensor Dativo terá vista dos respectivos autos na sede da Comissão Processante Especial, sito à Rua Jorge Lacerda, 75 – Centro, na Prefeitura Municipal de São Bento do Sul, nos dias úteis das 08:00h às 11h30h, podendo solicitar cópia integral do processo.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 24 de novembro de 2015.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA Nº 10427/2015

PORTARIA Nº 10427, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015
Designa Defensor Dativo para Processo Administrativo Disciplinar e dá outras Providências

O Prefeito Municipal de São Bento do Sul, FERNANDO TURECK, no uso da competência que lhe confere o § 2° do artigo 174 da Lei Municipal n° 228/2001,

RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora ROSILANE ZELIA DOS SANTOS, matrícula funcional n° 21260, ocupante do cargo efetivo de Contador, na Secretaria Municipal de Finanças, para atuar como Defensor Dativo, e em vista disso apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua intimação, defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar nº 4098/2015, a que responde a indiciada BEATRIZ APARECIDA PEREIRA, matrícula funcional nº 39184, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, a qual, apesar de regularmente citada, não apresentou defesa escrita no prazo legal, tendo sido declarado revel.

Art. 2º. Para os fins do disposto nessa portaria, o Defensor Dativo terá vista dos respectivos autos na sede da Comissão Processante Especial, sito à Rua Jorge Lacerda, 75 – Centro, na Prefeitura Municipal de São Bento do Sul, nos dias úteis das 08:00h às 11h30h, podendo solicitar cópia integral do processo.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 24 de novembro de 2015.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA Nº 10428/2015

PORTARIA Nº 10428, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015
Designa Defensor Dativo para Processo Administrativo Disciplinar e dá outras Providências

O Prefeito Municipal de São Bento do Sul, FERNANDO TURECK, no uso da competência que lhe confere o § 2° do artigo 174 da Lei Municipal n° 228/2001,

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora ROSILANE ZELIA DOS SANTOS, matrícula funcional n° 21260, ocupante do cargo efetivo de Contador, na Secretaria Municipal de Finanças, para atuar como Defensor Dativo, e em vista disso apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua intimação, defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar nº 4608/2014, a que responde a indiciada SUELI ALVES BUENO, matrícula funcional nº 38613, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria Municipal Saúde, a qual, apesar de regularmente citada, não apresentou defesa escrita no prazo legal, tendo sido declarado revel.

Art. 2º. Para os fins do disposto nessa portaria, o Defensor Dativo terá vista dos respectivos autos na sede da Comissão Processante Especial, sito à Rua Jorge Lacerda, 75 – Centro, na Prefeitura Municipal de São Bento do Sul, nos dias úteis das 08:00h às 11h30h, podendo solicitar cópia integral do processo.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 24 de novembro de 2015.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA Nº 10429/2015
PORTARIA Nº 10429, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015
Corrige Portaria nº 10378/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CORRIGIR a Portaria nº 10378, que concedeu aposentadoria à servidora NADIA APARECIDA STURMER, no tocante ao cargo, passando de "Professor, Grupo Ocupacional Educação Infantil, Nível II, Classe D" para "Professor Anos Iniciais, Grupo Ocupacional Ensino Fundamental, Nível II, Classe D".

São Bento do Sul, 24 de novembro de 2015.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA Nº 10430/2015
PORTARIA Nº 10430, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

Opera remoção de servidor

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, nos termos dos art. 50 e 51 da Lei nº 228/2001 e

Considerando que no memorando interno nº 507/2015 – RH, consta que a remoção se faz necessária devido a carência de servidores na Secretaria Municipal de Assistência Social em virtude da restrição de contratação de pessoal,

RESOLVE:
REMOVER, por interesse público, a partir de 01 de outubro de 2015, a servidora ARLETE LUSIA MUEHLMANN JELINSKY, ocupante do cargo de Professor Anos Iniciais, da Secretaria Municipal de Educação para o quadro da Secretaria Municipal de Assistência Social.

São Bento do Sul, 24 de novembro de 2015.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 022, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015
PORTARIA Nº 022, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

"Concede Licença Maternidade."

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder licença maternidade a servidora Ana Partala Vieira, pelo período de 120 (cento e vinte dias), de 16.11.2015 a 14.03.2016, sem prejuízo de sua remuneração.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de novembro de 2015.

São Bento do Sul, 17 de novembro de 2015.
EDIMAR GERALDO SALOMON
Presidente

PORTARIA Nº 023, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.
PORTARIA Nº 023, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

"Nomeia Assessor de Imprensa."

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear a senhora Fabiane Pickusch Costa no cargo de Assessor de Imprensa, Símbolo CC-5, do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo do Município de São Bento do Sul, de conformidade com a Resolução nº 023, de 27 de março de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23 de novembro de 2015.

São Bento do Sul, 23 de novembro de 2015.
EDIMAR GERALDO SALOMON
Presidente

São Cristóvão do Sul

Prefeitura

657/2015
PORTARIA 657/2015
NOMEIA CLOVIS RAMOS FERREIRA, APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO 01/2015, PARA O CARGO DE MOTORISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SISI BLIND, Prefeita Municipal de São Cristóvão do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 79, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão do Sul e com fundamento nas Leis Complementares 13/2004 e 33/2007, com suas alterações posteriores, RESOLVE,
Nomear CLOVIS RAMOS FERREIRA, para o Cargo de Motorista – 40 Horas semanais, do quadro de Servidores desta Municipalidade, junto a Secretaria de Saúde em conformidade com o artigo 13 da Lei Complementar 13/2004.
O servidor ora nomeado deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta portaria, devendo neste prazo apresentar junto ao Departamento de Pessoal do Município a documentação necessária na forma da Lei vigente.

São Cristóvão do Sul, 19 de novembro de 2015.
SISI BLIND
Prefeita Municipal

São Joaquim

Prefeitura

PROCESSO 126/2015 PMSJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 126/2015
Pregão Presencial 60/2015
Objeto: Aquisição de veículo para manutenção da Iluminação Pública para Secretaria Municipal de Obras.
Tipo: Menor preço por item
Abertura: 08/12/2015 – 14:00 horas
Valor estimado: R$ 46.000,00

O Processo será regido pela Lei nº 8.666/93, em especial pelo contido no edital. Interessados poderão obter a cópia do edital, no Dep. de Compras no prédio da Prefeitura, horário de expediente ou ainda pelo site http://www.saojoaquim.sc.gov.br inf. (49)3233-0411.

São Joaquim, 24 de novembro de 2015
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal

PROCESSO 15/2015 FMAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOAQUIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 15/2015
Pregão Presencial 12/2015
Objeto: Aquisição de produtos de limpeza, higiene, copa, cozinha e jardinagem para o CREAS
Tipo: Menor preço por item
Abertura: 07/12/2015 – 14:00 horas
Valor estimado: R$ 16.121,97

O Processo será regido pela Lei nº 8.666/93, em especial pelo contido no edital. Interessados poderão obter a cópia do edital, no Dep. de Compras no prédio da Prefeitura, horário de expediente ou ainda pelo site http://www.saojoaquim.sc.gov.br inf. (49)3233-0411.

São Joaquim, 24 de novembro de 2015
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal

São José

Prefeitura

CONTRATO/CT: N° 139/2015 – DL 230/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Contrato/CT: n° 139/2015 – DL 230/2015 – Processo 362/2015 - Contratado: OCKER FIBRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE FIBRA LTDA ME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA O BARCO ESCOLA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL AMBIENTAL ESCOLA DO MAR, PERTENCENTE À REDE MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC. Prazo: O presente instrumento tem vigência pelo período de 01 (um) ano, a contar da ordem de início, podendo ser prorrogado conforme o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Valor: o valor mensal/global de R$ 19.829,56 (dezenove mil, oitocentos e vinte e nove reais, cinquenta e seis centavos). Data da Assinatura do Contrato: 20 de outubro de 2015.

CONTRATO/CT: N° 148/2015 – TP 023/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Contrato/CT: n° 148/2015 – TP 023/2015 – Processo 371/2015 - Contratado: SEMEAI SKATEPARKS EIRELI – ME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PISTA DE SKATE DA BEIRA MAR DE SÃO JOSÉ/SC. Prazo: O prazo de execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura da Autorização de Execução de Serviços e o prazo de vigência do contrato será de 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir da data de sua assinatura. Valor: R$ 229.477,56 (duzentos e vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e sete reais, cinquenta e seis centavos). Data da Assinatura do Contrato: 17 de novembro de 2015.

DECRETO Nº 5245/2015

DECRETO Nº 5245/2015

CRIA E NOMEIA O GRUPO GESTOR DA PRAÇA DOS ESPORTES E DA CULTURA – CEU.

A PREFEITA MUNICIPAL de São José, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 62, Incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica criado o Grupo Gestor da Praça dos Esportes e da Cultura – CEU, diretamente vinculado a Fundação Municipal de Esporte e Lazer, e terá como incumbência gerenciar o CEU de maneira compartilhada, democrática e transparente entre Prefeitura Municipal, comunidade e entidades, potencializando seu uso e sustentabilidade.

Art. 2º - O Grupo Gestor da Praça dos Esportes e da Cultura – CEU terá as seguintes funções e responsabilidades:

I. Garantir o envolvimento da comunidade nas atividades do CEU;
II. Articular-se com as demais instâncias de participação popular do município;
III. Articular-se com demais Políticas, Programas e Ações das esferas federal, estadual e municipal;
IV. Divulgar amplamente para a comunidade as atividades do CEU, bem como as relativas ao trabalho do Grupo Gestor;
V. Deliberar sobre as diretrizes, estratégias e prioridades do equipamento;
VI. Planejar, executar e apoiar a execução da programação do equipamento;
VII. Pesquisar atores locais (pessoas, lideranças locais, equipamentos e instituições do município, que se localizarem próximos do CEU, e tenham participação ou potencial de participação nas atividades do equipamento;
VIII. Buscar parceiros institucionais a fim de agregar esforços e garantir o pleno funcionamento do equipamento.

Art. 3º - O Grupo Gestor da Praça dos Esportes e da Cultura – CEU será composto pelos seguintes membros:

§1º - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

I - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO:
a) Titular: Gustavo de Souza;
b) Suplente: Carlos Eduardo de Souza Martins.

II - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER:
a) Titular: Eliane Boschetti;
b) Suplente: Karoline da Silva.

III - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:
a) Titular: Alzira Isabel da Rosa;
b) Suplente: Fátima Rover.

IV - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
a) Titular: Tassiani Lemos Stank;
b) Suplente: Mônica Eli Martins Natividade.

V - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
a) Titular: Alexandra M. Kehrig;
b) Suplente: Cristina Borgert Coelho.

§2 º. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

I - INSTITUTO MONITOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS:
a) Titular: Valmir Valdir de Souza;
b) Suplente: Eliane Luiz.

II - ONG AÇÃO SOCIAL DE BARREIROS:
a) Titular: Mayara Antunes;
b) Suplente: Cíntia Patrício Torres.

III - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES HOMERO DE MIRANDA GOMES:
a) Titular: Ana Maria Cristina Alves;
b) Suplente: Cristiano Borelli.

IV - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES ESCOLA REUNIDA NILCE DE OLIVEIRA MENDES:
a) Titular: Rosilene Vieira Reinert;
b) Suplente: Edson Luiz Fortes.

V - BOTAFOGO FUTEBOL:

a) Titular: Ruanito da Silva;
b) Suplente: Marcio Claudio da Silva.

§ 3º REPRESENTANTES DA COMUNIDADE DO ENTORNO DO CEU:
a) Titular: João Domingos Nivo da Silva;
b) Suplente: Sinéia dos Santos.

c) Titular: Maria das Neves Silveira;
d) Suplente: Paulo Cesar de Souza;

e) Titular: Claudemira da Silva;
f) Suplente: Marcelo José Mezzomo;

g) Titular: Dacílio Souza Silva;
h) Suplente: Alinor Kuczka;

i) Titular: Ricardo Pattini Neto;
j) Suplente: Saulo da Silva.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal em São José (SC), 17 de novembro de 2015.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2015 – PROCESSO Nº 428/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2015 – Processo nº 428/2015. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, perecíveis e não perecíveis DESTINADOS a 1ª companhia de bombeiros militares DE SÃO JOSÉ/SC. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 25 de novembro de 2015 às 18h00min até dia 07 de dezembro de 2015, às 14h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 14h00min do dia 07 de dezembro de 2015. Retirada do edital no link: http://wbc.pmsj.sc.gov.br/. Maiores informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone: (48) 33810002.

RESULTADO IMPUGNAÇÃO - LEILÃO 001/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO IMPUGNAÇÃO - LEILÃO 001/2015.
A Comissão de Leilão dos Imóveis da Área Industrial do Município de São José/SC, torna público aos interessados que a impugnação interposta pelo Observatório Social de São José foi DEFERIDA PARCIALMENTE. São José, 24 de novembro de 2015. A Comissão

RESULTADO IMPUGNAÇÃO - LEILÃO 001/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO IMPUGNAÇÃO - LEILÃO 001/2015.
A Comissão de Leilão dos Imóveis da Área Industrial do Município de São José/SC, torna público aos interessados que a impugnação interposta pelo Sr. Alex Willian Hoppe foi INDEFERIDA. São José, 24 de novembro de 2015. A Comissão

RESULTADO IMPUGNAÇÃO - LEILÃO 002/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO IMPUGNAÇÃO - LEILÃO 002/2015.
A Comissão de Leilão de Veículos, Equipamentos e Bens Inservíveis do Município de São José/SC, torna público aos interessados que a impugnação interposta pelo Sr. Alex Willian Hoppe foi INDEFERIDA. São José, 24 de novembro de 2015. A Comissão

REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 116/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 116/2015 – Processo nº 380/2015: Objeto: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DO ELEVADOR DA MARCA ELEVACON DA ESCOLA PROFISSIONAL DE CAMPINAS PERTENCENTE À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOSÉ/SC, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS. Motivo: Por razões de interesse público.

TERMO ADITIVO/TA Nº 100/2015-01 – CC 005/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Termo Aditivo/TA nº 100/2015-01 – CC 005/2014 - Processo 437/2014 – Contratado: GMC – GERSON MATOS CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA REPERFILAMENTO E CAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DOS BAIRROS NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, CAMPINAS E KOBRASOL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC. Readequação Quantitativa – Supressão: O Contrato nº 100/2015 sofrerá redução de 5,82% de seu valor originário, conforme itens 1.1, 1.2, 1.3, 1.9, 1.10, 1.14, e 1.16 da planilha de fls. 06/07 e justificativa de fls. 04/05. Readequação Quantitativa – Acréscimo: Ficam alterados os itens: 1.4, 1.5, 1.6, 1.7, 1.8, 1.13, 1.15 e 1.17 da planilha de fls. 06/07 e justificativa de fls. 04/05, representando um acréscimo de 19,89%. Readequação Qualitativa: O Contrato nº 100/2015 contará com itens novos em seu projeto (conforme planilha de fls. 06/07 e justificativa de fls. 04/05), os quais representam 7,47% do valor inicialmente contratado. Valor do Contrato: Considerando-se todas as alterações ocorridas, a partir deste termo o valor do contrato readequado vigorará em R$ 1.332.964,13 (um milhão, trezentos e trinta e dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e treze centavos). Data da assinatura: 12 de novembro de 2015.

São José do Cedro

Prefeitura

DECRETO Nº 5.686, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

DECRETO Nº 5.686, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

"INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL".

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Seção II, Artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica interrompido o período de férias da funcionária pública municipal MARISA FÁVERO SCHMIDT, ocupante do cargo de Assistente de Saúde, Nível03, Grupo SAU, Matrícula nº 22, a partir de 23 de novembro de 2015, por motivo de superior interesse público.

Art. 2º. As despesas com a execução do presente Decreto correm por conta dos recursos orçamentários vigentes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, 23 de novembro de 2015.
ANTÔNIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

DECRETO Nº. 267/2015 - SF

DECRETO Nº.267/2015 - SF

O Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso III, do Art. 8º, da Lei Municipal nº 4.317/2014/LOA;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, no valor de R$ 21.500,00 (vinte um mil e quinhentos reais), destinados ao programa e verba a seguir discriminados:

10 SECRETARIA DOS TRANSPRTES E OBRAS
02 DEPTO DE URBANISMO E SERVIÇOS GERAIS
2.043 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
"447"3.3.90.39.00.00.3.0008 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R$21.500,00

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos relativos ao Superávit Financeiro do Exercício Anterior, Recursos COSIP, Fonte 3.0008, no valor de R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 19 de novembro de 2015.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

DECRETO Nº. 268/2015 - SF

DECRETO Nº. 268/2015 - SF
O Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso I da Lei Municipal 4.317/2014 - LOA;

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município de São José do Cedro, Lei Nº 4.317/2014 de 26/11/2014 - LOA, no valor de R$95.000,00 (noventa e cinco mil reais), destinados aos programas e verbas a seguir discriminados:
10 SECRETARIA DOS TRANSPRTES E OBRAS
02 DEPTO DE URBANISMO E SERVIÇOS GERAIS
2.043 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
"221"3.3.90.39.00.00.1.0008 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R$95.000,00

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior serão utilizados os recursos do excesso de arrecadação de Recursos COSIP, Fonte Nº 1.0008, no valor de R$95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 19 de novembro de 2015.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

DECRETO Nº. 269/2015 - SF

DECRETO Nº. 269/2015 - SF

O Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso I da Lei Municipal 4.317/2014 - LOA;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município de São José do Cedro, Lei Nº 4.317/2014 de 26/11/2014 - LOA, no valor de R$7.000,00 (sete mil reais), destinados aos programas e verbas a seguir discriminados:
06 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
01 DEPTO. DE ENSINO FUNDAMENTAL
2.020 ENSINO FUNDAMENTAL – SALÁRIO - EDUCAÇÃO
"134"33.90.39.00.00.1.0036 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R$7.000,00

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior serão utilizados os recursos do excesso de arrecadação de Recursos Salário Educação, Fonte Nº 1.0036, no valor de R$7.000,00 (sete mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 19 de novembro de 2015.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

DECRETO Nº. 270/2015 - SF

DECRETO Nº. 270/2015 - SF

O Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II, do Art. 8º, da Lei Municipal nº 4.317/2014/LOA;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, no valor de R$ 18.507,31 (dezoito mil quinhentos e sete reais e trinta e um centavos), destinados ao programa e verba a seguir discriminados:

10 SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS
04 SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SEMAE
2.115 MANUTENÇÃO DO SEMAE SJCEDRO
"257"3.3.90.39.00.00.1.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..R$18.507,31

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, fica reduzido o valor de R$ 18.507,31 (dezoito mil quinhentos e sete reais e trinta e um centavos), Recursos Ordinários, Fonte 1.0000, das verbas a seguir discriminadas:

10 SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS
04 SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SEMAE
2.115 MANUTENÇÃO DO SEMAE SJCEDRO
"254"3.3.90.14.00.00.1.0000 Diárias – Civil ..... R$2.200,00
"256"3.3.90.36.00.00.1.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$3.000,00
"259"3.3.90.47.00.00.1.0000 Obrigações Tributárias e Contributivas ..... R$2.300,00
"260"3.3.93.47.00.00.1.0000 Outras taxas ..... R$3.339,36
"261"4.4.90.52.00.00.1.0000 Equipamentos e Material Permanente ..... R$7.667,95

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 19 de novembro de 2015.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

DECRETO Nº. 271/2015 - SF

DECRETO Nº. 271/2015 - SF

O Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II, do Art. 8º, da Lei Municipal nº 4.317/2014/LOA;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, no valor de R$ 3.942,00 (três mil novecentos e quarenta e dois reais), destinados ao programa e verba a seguir discriminados:

13 FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA –F.I.A
01 DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
2.075 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REINSERÇÃO DO ADOLESCENTE
"279" 3.3.50.43.00.00.1.0000 Subvenções Sociais ..... R$3.942,00

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, fica reduzido o valor de R$3.942,00 (três mil novecentos e quarenta e dois reais), Recursos Ordinários, Fonte 1.0000, das verbas a seguir discriminadas:

13 FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA –F.I.A
01 DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
2.075 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REINSERÇÃO DO ADOLESCENTE
"280"3.3.90.30.00.00.1.0000 Material de Consumo ..... R$2.205,00
"281"3.3.90.39.00.00.1.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$1.737,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 20 de novembro de 2015.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

DECRETO Nº. 272/2015 - SF

DECRETO Nº. 272/2015 - SF

O Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso I da Lei Municipal 4.317/2014 - LOA;

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município de São José do Cedro, Lei Nº 4.317/2014 de 26/11/2014 - LOA, no valor de R$27.683,00 (vinte e sete mil seiscentos e oitenta e três reais), destinados aos programas e verbas a seguir discriminados:
13 FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA –F.I.A
01 DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
2.075 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REINSERÇÃO DO ADOLESCENTE
"279" 3.3.50.43.00.00.1.0000 Subvenções Sociais ..... R$27.683,00

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior serão utilizados os recursos do excesso de arrecadação de Recursos Ordinários, Fonte Nº 1.0000, no valor de R$27.683,00 (vinte e sete mil seiscentos e oitenta e três reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 20 de novembro de 2015.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

DECRETO Nº. 273/2015 - SF

DECRETO Nº. 273/2015 - SF

O Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso III, do Art. 8º, da Lei Municipal nº 4.317/2014/LOA;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados ao programa e verba a seguir discriminados:

15 FUNDO DE REEQUIP. CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM
01 DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA
2.064 MANUTENÇÃO O FUNREBOM
"436"3.3.90.30.00.00.3.0000 Material de Consumo ..... R$10.000,00

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos relativos ao Superávit Financeiro do Exercício Anterior, Recursos Ordinários, Fonte 3.0000, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 20 de novembro de 2015.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

DECRETO Nº. 274/2015 - SF

DECRETO Nº. 274/2015 - SF

O Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II, do Art. 8º, da Lei Municipal nº 4.317/2014/LOA;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, no valor de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), destinados ao programa e verba a seguir discriminados:

04 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
03 DEPTO. DE ENCARGOS E SERVIÇOS GERAIS
2.007 DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA
"437"3.3.90.30.00.00.3.0010 Material de Consumo ..... R$950,00

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, fica reduzido o valor de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), Recursos Convênio de Trânsito, Fonte 3.0010, das verbas a seguir discriminadas:

04 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
03 DEPTO. DE ENCARGOS E SERVIÇOS GERAIS
2.007 DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA
"462" 4.4.90.52.00.00.3.0010 Equipamentos e Material Permanente ..... R$950,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 20 de novembro de 2015.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

DECRETO Nº. 275/2015 - SF

DECRETO Nº. 275/2015 - SF

O Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II, do Art. 8º, da Lei Municipal nº 4.317/2014/LOA;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, no valor de R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), destinados ao programa e verba a seguir discriminados:

14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
02 DEPTO DE SAÚDE PÚBLICA
2.056 PROGRAMA DE SAÚDE PÚBLICA
"27"3.1.90.11.00.00.1.0002 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil...R$88.000,00

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, fica reduzido o valor de R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), Recursos Receitas e Transferências de Impostos da Saúde, Fonte 1.0002, das verbas a seguir discriminadas:

14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
02 DEPTO DE SAÚDE PÚBLICA
2.056 PROGRAMA DE SAÚDE PÚBLICA
"32"3.3.90.30.00.00.1.0002 Material de Consumo ..... R$88.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 23 de novembro de 2015.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

DECRETO Nº. 276/2015 - SF

DECRETO Nº. 276/2015 - SF
O Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 8º, Inciso I, da Lei Municipal 4.317/2014 de 26/11/2014 - LOA;

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município de São José do Cedro, Lei Nº 4.317/2014 de 26/11/2014 - LOA, no valor de R$40.000,00 (quarenta mil reais), destinados aos programas e verbas a seguir discriminados:
14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
01 DEPTO DE SAÚDE FAMILIAR
2.054 PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMILIA - PSF
"1"3.1.90.11.00.00.1.0002 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.R$40.000,00

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior serão utilizados os recursos do excesso de arrecadação de Recursos Transferências de Impostos da Saúde, Fonte Nº 1.0002, no valor de R$40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 23 de novembro de 2015.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

DECRETO Nº. 277/2015 - SF

DECRETO Nº. 277/2015 - SF
O Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso I da Lei Municipal 4.317/2014 - LOA;

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município de São José do Cedro, Lei Nº 4.317/2014 de 26/11/2014 - LOA, no valor de R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), destinados aos programas e verbas a seguir discriminados:
06 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
01 DEPTO. DE ENSINO FUNDAMENTAL
2.018 ENSINO FUNDAMENTAL E VAL DO MAG - FUNDEB
"117"3.1.90.11.00.00.1.0018 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil...R$45.000,00
"118"3.1.90.13.00.00.1.0018 Obrigações Patronais ..... R$15.000,00

02 ENSINO INFANTIL
2.022 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
"145"3.1.9011.00.00.1.0018 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.R$110.000,00
"147"3.1.90.13.00.00.1.0018 Obrigações Patronais ..... R$10.000,00

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior serão utilizados os recursos do excesso de arrecadação de Recursos FUNDEB 60%, Fonte Nº 1.0018, no valor de R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 23 de novembro de 2015.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

DECRETO Nº. 278/2015 - SF

DECRETO Nº. 278/2015 - SF

O Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso I da Lei Municipal 4.317/2014 - LOA;

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município de São José do Cedro, Lei Nº 4.317/2014 de 26/11/2014 - LOA, no valor de R$6.267,00 (seis mil duzentos e sessenta e sete reais), destinados aos programas e verbas a seguir discriminados:
04 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
03 DEPTO DE ENCARGOS E SERVIÇOS GERAIS
2.007 DEPTO DE SEGURANÇA PÚBLICA
"56"3.3.90.39.00.00.1.0012 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$6.267,00

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior serão utilizados os recursos do excesso de arrecadação de Recursos SSP 3 – Convênio Trânsito - Prefeitura, Fonte Nº 1.0012, no valor de R$6.267,00 (seis mil duzentos e sessenta e sete reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 23 de novembro de 2015.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

DECRETO Nº. 279/2015 - SF

DECRETO Nº. 279/2015 - SF

O Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso I da Lei Municipal 4.317/2014 - LOA;

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município de São José do Cedro, Lei Nº 4.317/2014 de 26/11/2014 - LOA, no valor de R$14.000,00 (catorze mil reais), destinados aos programas e verbas a seguir discriminados:
18 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – F.M.A.S
01 COORDENADORIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL
2.099 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO DESENV SOCIAL E HABITAÇÃO
"319"3.1.90.11.00.00.1.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil...R$11.000,00
"320"3.1.90.13.00.00.1.0000 Obrigações Patronais ..... R$3.000,00

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior serão utilizados os recursos do excesso de arrecadação de Recursos Ordinários, Fonte Nº 1.0000, no valor de R$14.000,00 (catorze mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 23 de novembro de 2015.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

DECRETO Nº. 280/2015 - SF

DECRETO Nº. 280/2015 - SF

O Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II, do Art. 8º, da Lei Municipal nº 4.317/2014/LOA;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, no valor de R$ 739,48 (setecentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos), destinados ao programa e verba a seguir discriminados:

05 SECRETARIA DA FAZENDA
01 DEPTO FINAC, CONTABIL E CI
2.015 DEPTO FINANC., CONTADORIA E CONTROLE INTERNO
"93"3.3.90.46.00.00.1.0000 Auxilio Alimentação ..... R$481,74

17 SECRETARIA DO PLANEJ, E DESENV ECONÔMICO
03 DEPTO DE PATRIMÔNIO PROJETOS E EDIFICAÇÕES
2.039 DEPTO DE PROJETOS E EDIFICAÇÕES
"317"3.3.90.46.00.00.1.0000 Auxilio Alimentação ..... R$257,74

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, fica reduzido o valor de R$ 739,48 (setecentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos), Recursos Ordinários, Fonte 1.0000, das verbas a seguir discriminadas:

05 SECRETARIA DA FAZENDA
01 DEPTO FINAC, CONTABIL E CI
2.015 DEPTO FINANC, CONTADORIA E CONTROLE INTERNO
"92" 3.3.90.39.00.00.1.0000 Outros Recursos de Terceiros – Pessoa Jurídica.R$481,74

17 SECRETARIA DO PLANEJ, E DESENV ECONÔMICO
03 DEPTO DE PATRIMÔNIO PROJETOS E EDIFICAÇÕES
2.039 DEPTO DE PROJETOS E EDIFICAÇÕES
"316"3.3.90.39.00.00.1.0000 Outros Recursos de Terceiros – Pessoa Jurídica.R$257,74

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 23 de novembro de 2015.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

DECRETO Nº. 281/2015 - SF

DECRETO Nº. 281/2015 - SF

O Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II, do Art. 8º, da Lei Municipal nº 4.317/2014/LOA;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinados ao programa e verba a seguir discriminados:

06 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
02 DEPTO DE ENSINO INFANTIL
2.022 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
"145"3.1.90.11.00.00.1.0018 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil...R$15.000,00

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, fica reduzido o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), Recursos Fundeb 60%, Fonte 1.0018, das verbas a seguir discriminadas:

06 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
02 DEPTO DE ENSINO INFANTIL
2.022 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
"143"3.1.90.04.00.00.1.0018 Contratação por Tempo Determinado ..... R$15.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 23 de novembro de 2015.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.
Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

DECRETO Nº. 282/2015 - SF

DECRETO Nº. 282/2015 - SF

O Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II, do Art. 8º, da Lei Municipal nº 4.317/2014/LOA;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), destinados ao programa e verba a seguir discriminados:

04 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
03 DEPTO DE ENCARGOS E SERVIÇOS GERAIS
2.008 DEPTO DE ENCARGOS E SERVIÇOS GERAIS
"63"3.3.90.30.00.00.1.0000 Material de Consumo .... R$8.000,00

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, fica reduzido o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), Recursos Ordinários, Fonte 1.0000, das verbas a seguir discriminadas:

04 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
03 DEPTO DE ENCARGOS E SERVIÇOS GERAIS
2.008 DEPTO DE ENCARGOS E SERVIÇOS GERAIS
"65"3.3.90.39.00.00.1.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R$8.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 23 de novembro de 2015.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

DECRETO Nº 5.245, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.
DECRETO Nº 5.245, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

Altera o Decreto nº 5.219, de 28 de outubro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º O Anexo Único do Decreto nº 5.219, de 28 de outubro de 2015, que constitui Comissões de Avaliação de Bens Públicos para fins de leilão, passa a vigorar com as alterações constantes no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 24 de novembro de 2015.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
(Decreto nº 5.245, de 24 de novembro de 2015).

"ANEXO ÚNICO
(Decreto nº 5.219, de 28 de outubro de 2015).

BENS A SEREM AVALIADOS"

Nº. ORDEM	QTDE.	DESCRIÇÃO DOS BENS
1	30	CONJUNTO CONTENDO 01 MESA COM GRADIL EM FÓRMICA E ESTRUTURA METÁLICA E 01 CADEIRA DE FÓRMICA COM ESTRUTURA METÁLICA, TAMANHO ADULTO.
2	04	ARMÁRIO EM MADEIRA COM 02 PORTAS E PRATELEIRAS INTERNAS, NA COR MOGNO.
3	01	ARMÁRIO EM MADEIRA COM 02 PORTAS, COM PARTE SUPERIOR EM VIDRO E PRATELEIRAS INTERNAS.
4	01	CÂMERA DIGITAL CYBER SHOT, MARCA: SONY, MODELO DSC-F828, COR: PRETO.
5	20	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA BRANCA E ESTRUTURA EM METAL, COR PRETO.
6	01	IMÓVEL: PARTE DE UMA ÁREA DE TERRAS COM ÁREA SUPERFICIAL DE 4.800M², LOCALIZADA NA LINHA SANT'ANA DA BELA VISTA, NO DISTRITO DE SÃO ROQUE, NESTE MUNICÍPIO, MATRÍCULA Nº 5.238, DO C.R.I. LOCAL, MAIS ESPECIFICAMENTE, O TERRENO ONDE ESTAVA LOCALIZADA A ESCOLA SANT'ANA DA BELA VISTA.
7	01	IMÓVEL: PARTE DO LOTE COLONIAL RURAL Nº 43, COM ÁREA SUPERFICIAL DE 6.000M², SITUADO NA LINHA LAGEADO ANTUNES, DISTRITO DE PRESIDENTE JUSCELINO, NESTE MUNICÍPIO, MATRÍCULA Nº 6.154, DO C.R.I. LOCAL, MAIS ESPECIFICAMENTE ONDE ESTAVA LOCALIZADA A ESCOLA LAGEADO ANTUNES.
8	01	MOTOCICLETA MARCA HONDA, MODELO CG/TITAN/ES/150, COR PRATA METÁLICA, NÚMERO DO CHASSI 9C2K-C08506R827971, NÚMERO DO MOTOR - KCO8E56827971, ANO E MODELO 2006, PLACA MBT-0722.
9	01	CAMINHÃO BASCULANTE, MARCA MERCEDES BENZ 1113, ANO/MODELO 1978, PLACA MAL-6509, CHASSI 34403212384478, COR: AZUL.
10	01	CAMINHÃO BASCULANTE, MARCA MERCEDES BENZ, L1113, PLACA LZT-0256, CHASSI 34403212383473, ANO/MODELO 1978, COR: AZUL.
11	01	VEÍCULO: MARCA FIAT/UNO MILLE ECONOMY, 04 PORTAS, ANO DE FABRICAÇÃO: 2012, MODELO 2013, COR: BRANCO, GASOLINA/ÁLCOOL, NÚMERO DO MOTOR 146E1011*0979554*, NÚMERO DO CHASSI 9BD15822AD6738223, PLACA: MJZ-8385.
12	01	VEÍCULO: MARCA FIAT/UNO MILLE WAY ECONOMY, 04 PORTAS, COR BRANCA/TEAR ALAG. PRETO, COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA, 04 CILINDROS, 05 MARCHAS, 05 PASSAGEIROS, POTÊNCIA: 66 CV, RENAVAM N. 102632, ANO FAB./MODELO: 2009/2010, CHASSI: 9BD15844AA6321909, NÚMERO MOTOR: 146E1011*8948842 - NE.N.624/2009, NF. Nº 418-SÉRIE 1, PLACA MHD-6975.
13	01	CARRETA BASCULANTE MANUAL, CAPACIDADE DE CARGA DE 04 TONELADAS, ARO 16, PNEU 7,50X16, CARROCERIA DE MADEIRA, 01 EIXO, COM RODADO SIMPLES.
14	01	CARRETA BASCULANTE MANUAL, CAPACIDADE DE CARGA DE 04 TONELADAS, ARO 16, PNEU 7,50X16, 01 EIXO, COM RODADO SIMPLES, SEM CARROCERIA.
15	01	MOTOCICLETA MARCA HONDA, MODELO: CG/TITAN/ES/150, COR: PRATA METÁLICA, NÚMERO DO CHASSI 9C2K-C08506R834566, NÚMERO DO MOTOR - KC08E56834566, ANO E MODELO 2006, PLACA MBS-3592.
16	01	VEÍCULO: MARCA FIAT/UNO MILLE ECONOMY, COR BRANCA, 5P/66CV, ANO 2009, MODELO 2010, COMBUSTÍVEL: FLEX, CHASSI N.9BD15822AA6276112, CÓDIGO RENAVAM: N.137936273, PLACA MGJ-2474.

17	01	VEÍCULO: MARCA FIAT/UNO MILLE WAY ECONOMY, COR BRANCA, 5P/66CV, ANO 2009, MODELO 2010, COMBUSTÍVEL: FLEX, CHASSI N.9BD15844AA6271352, CÓDIGO RENAVAM: N.137953941, PLACA MGJ-3004.
18	01	VEÍCULO: MARCA FIAT/UNO MILLE WAY ECONOMY, COR BRANCA, 5P/66CV, ANO 2009, MODELO 2010, COMBUSTÍVEL: FLEX, CHASSI N.9BD15844AA6276612, CÓDIGO RENAVAM: N.137954336, PLACA MGJ-3054.
19	01	VEÍCULO: MARCA - FIAT/UNO MILLE WAY ECONOMY, COR BRANCA, 5P/66CV, ANO 2009, MODELO 2010 - COMBUSTÍVEL FLEX, CHASSI N. 9BD15844AA6271736 - CODIGO RENAVAM N. 137989555, PLACA MGJ-3454.
20	01	CAMINHÃO TANQUE, MARCA MERCEDES BENZ, MODELO: 608D, CHASSI 30830212674455, COR BRANCA, PLACA LZY-8013.

São Lourenço do Oeste - SC, 24 de novembro de 2015.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.246, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

DECRETO Nº 5.246, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.
Abre crédito adicional suplementar, superávit financeiro, no orçamento programa de 2015, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 2.191, de 18 de dezembro de 2014, e de acordo com o inciso I, do §1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito adicional suplementar, superávit financeiro, no orçamento vigente, criando-se a modalidade de aplicação e adicionando-se pelo crédito suplementar o valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), na seguinte dotação orçamentária:

08.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
08.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12.361.4505.1.055 4.4.90.00.00.00.00.0.3.0036	200	Aplicações Diretas	R$ 1.000.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação de que trata o art. 1º, decorrerá a utilização do superávit financeiro, em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.191, de 18 de dezembro de 2014 e o art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 24 de novembro de 2015.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

São Miguel do Oeste

Prefeitura

DCRETO Nº 8.473/2015- SUSPENDE O TURNO ÚNICO NA SECRETARIA DE OBRAS NO PERIODO DE 23/11/2015 A 11/12/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DECRETO Nº 8.473/2015

SUSPENDE O TURNO ÚNICO NA SECRETARIA DE OBRAS NO PERIODO DE 23/11/2015 A 11/12/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, usando a competência que lhe conferem os incisos VII e XLII, do art. 72 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 5 de abril de 1990, e

Considerando há necessidade de instalação nas galerias para escoação de águas do riacho Guamerim que passam sob a Rua Almirante Tamandaré no Bairro Salete, bem como outras obras necessárias de infraestrutura nas estradas municipais em decorrências das chuvas.

DECRETA :

Art. 1º Fica suspenso o turno único na Secretaria de Obras no período compreendido entre 23/11/2015 a 11/12/2015, passando o seu expediente assim distribuído:

I – matutino: das 07:30 às 11:30hrs;
II – Vespertino: das 13:30 às 17:30hrs.

Art. 2º A partir do dia 14/12/2015, a Secretaria de Obras retorna ao turno único, na forma do Decreto n. 8.429/2015.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE – SC
Em 19 de novembro de 2015.
JOÃO CARLOS VALAR
Prefeito Municipal

AIRTON LUIZ FÁVERO
Secretário de Administração
Designado pela Portaria nº 1078/2015

GELSON LUIZARTIFON
Secretário de Obras

Este Decreto foi publicado no
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

ELIANE TEIXEIRA DA ROSA
Técnico Administrativo

DECRETO Nº 8.474/2015 - REVOGA DECRETO Nº 8.460/2015 - APROVA DESDOBRAMENTO DO LOTE URBANO N. 07, DA SUBSIVISÃO DA PARTE DA CHACARA N. 60-I, MATRICULADO ORISMO SOB N. 27.590 DE PROPRIEDADE DE JOSÉ LUIZ BELUSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DECRETO Nº 8.474/2015

APROVA DESDOBRAMENTO DO LOTE URBANO N. 07, DA SUBSIVISÃO DA PARTE DA CHACARA N. 60-I, MATRICULADO ORISMO SOB N. 27.590 DE PROPRIEDADE DE JOSÉ LUIZ BELUSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o inciso VI, do art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

DECRETA
Art. 1º Fica aprovado o desdobramento do lote urbano n. 07, da Subdivisão da Parte da Chácara n, 60-I, com área de 781,98m², matriculado no ORISMO sob n. 27.590, de propriedade de JOSÉ LUIZ BELUSSO, passando de ora em diante a terem as seguintes confrontações:

I – Desdobramento:

a) Lote urbano nº 07-A, da subdivisão do lote nº 07, com área de 284,87m2, confrontando-se: Ao Norte, com os lotes urbanos nº 01 e 02, por linha seca medindo 28,14metros: ao Leste, com a Rua Felipe Belusso, medindo 10,42metros; ao Sul, com os lotes urbanos nº 07-B e 07-C, por linha seca medindo 27,72metros; ao Oeste, com parte do lote urbano nº 60-H3, por linha seca medindo 10,34metros;
b) Lote urbano nº 07-B, da subdivisão do lote nº 07, com área de 212,20m2, confrontando-se: Ao Norte, com parte do lote urbano nº 07-A, por linha seca medindo 15,84metros: ao Leste, com a Rua Felipe Belusso, medindo 11,48metros; ao Sudeste, com parte do lote urbano nº 07-C, por linha seca medindo 17,29metros; ao Oeste, com parte do lote urbano nº 07-C, por linha seca medindo 15,90metros;
c) Lote urbano nº 07-C, da subdivisão do lote nº 07, com área de 284,89m2, (sendo 233,03m2 edificável e 51,86m2, não edificável), confrontando-se: Ao Norte, com parte do lote urbano nº 07-A, por linha seca medindo 11,88metros; ao Leste, com o lote urbano nº 07-B, por linha seca medindo 15,90metros; ao Noroeste, com o lote urbano nº 07-B, por linha seca medindo 17,29metros; novamente ao Leste, com a Rua Felipe Belusso, medindo 3,35metros; ao Sudeste, com parte da chácara nº 60"J", por linha seca medindo 29,28metros; ao Oeste, com parte do lote urbano nº 60-H3, por linha seca medindo 22,14metros.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial o Decreto nº 8.460/2015 de 10 de novembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE – SC,
Em 19 de novembro de 2015
JOÃO CARLOS VALAR
Prefeito Municipal

AIRTON LUIZ FÁVERO
Secretário de Administração

Designado pela Portaria nº 1078/2015
Este Decreto foi publicado no
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

ELIANE TEIXEIRA DA ROSA
Técnico Administrativo

DECRETO Nº 8.475/2015 - FICA AUTORIZADO O CORTE DE 04 ÁRVORES DA ESPÉCIE LEGUSTRO, LOCALIZADA NA RUA MARECHAL FLORIANO,69, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO.
DECRETO Nº 8.475/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o inciso VI, do art. 72, da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 e de acordo com o art. 178, da Lei Municipal nº 1.358 de 11 de dezembro de 1981;

DECRETA:
Art. 1º Fica autorizado o corte de 04 árvores da espécie Legustro, localizada na Rua Marechal Floriano,69, Centro, neste Município, Devido ao fato de duas árvores já estarem comprometidas com sinais de deterioração, bem como problemas de danos no passeio público por parte do crescimento da raízes.

Art. 2º Como medida compensatória, estas árvores poderão ser substituídas, e no local deverão ser plantadas outros 04 (quatros) exemplares, sem ônus a municipalidade, as espécies a serem plantadas deverão ser arbóreas, não arbustivas, com altura mínima da muda de 1,20 metros, sendo sugeridas as espécies de Quaresmeira, Canelas, Ipês, ou outras nativas. As atuais árvores deverão ser substituída após o plantio das novas espécies ou pelo menos parte destas, devendo o solicitante saber que estará comprometido em plantar as novas espécies restante após a substituição as árvores atuais, sob pena de ser enquadrado no código de postura do Município e Leis de Crimes Ambientais vigentes.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE-SC
Em, 19 de novembro de 2015.
JOÃO CARLOS VALAR
Prefeito Municipal

AIRTON LUIZ FAVERO
Secretário de Administração
Designado pela Portaria nº 1078/2015

Este Decreto foi publicado no
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

ELIANE TEIXEIRA DA ROSA
Técnico Administrativo

DECRETO Nº 8.477/2015 - FICA AUTORIZADO O CORTE DE 01 ÁRVORE DA ESPÉCIE COQUEIRO, LOCALIZADA NA RUA MARQUÊS DO HERVAL, 1050, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO.
DECRETO Nº 8.377/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o inciso VI, do art. 72, da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 e de acordo com o art. 178, da Lei Municipal nº 1.358 de 11 de dezembro de 1981;

DECRETA:
Art. 1º Fica autorizado o corte de 01 (uma) árvore, da espécie Bolão de Ouro, na Rua Santos Dumont (Em frente ao SESC), centro, neste Município, pelo fato que a árvore está causando dificuldades na trafegabilidade dos transeuntes no passeio público e impedindo a passagem de pessoas com deficiência física;

Art. 2º Como medida compensadora, as árvores em questão poderá ser substituída, e no local deverá se plantada outra árvore nativa, dentro da área pública da municipalidade (podendo ser no passeio público). Exemplares.

As espécies sugeridas a serem plantadas, são Angicos, Quaresmeira, Canelas, Ipês, Timbaúvas entre outras árvores nativas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE-SC
Em, 14 de julho de 2015.
JOÃO CARLOS VALAR
Prefeito Municipal

PEDRO JOSÉ DE CONTO
Secretário da Fazenda e Administração

Este Decreto foi publicado no
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

ELIANE TEIXEIRA DA ROSA
Técnico Administrativo

DECRETO Nº 8.478/2015 - FICA APROVADO O DESDOBRAMENTO, LOTE URBANO Nº16 COM ÁREA DE 529,17M², DE PROPRIEDADE DE FLÁVIO JACÓ FRITZEN.
DECRETO Nº 8.478/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o inciso VI, do art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o Desdobramento, lote urbano nº16 com área de 529,17m², situado na Rua Antônio Gonçalves Dias, Loteamento São Gerônimo, no município de São Miguel do Oeste – SC, matricula nº 43.954 de propriedade de Flávio Jacó Fritzen, passando de ora em diante a terem as seguintes confrontações:

DESDOBRAMENTO:
Lote urbano nº16-A, com área de 264,58m², confronta-se: Ao Norte, com a Rua Antônio Gonçalves Dias, medindo 13,30 metros; Ao Leste, com o lote urbano nº08, medindo 19,91 metros; Ao Sul, com parte do lote urbano nº15, medindo 13,29 metros; Ao Oeste, com o restante do lote urbano nº16, medindo 19,88 metros.

Lote urbano nº16, com 264,59m², confronta-se: Ao Norte, com a Rua Antônio Gonçalves Dias, medindo 8,84 metros; Ao Leste, com o lote urbano nº16-A, medindo 19,88 metros; Ao Sul, com parte do lote urbano nº15, medindo 13,33 metros; Ao Oeste, com a Rua Projetada "A", medindo 14,85 metros; Ao Noroeste, com as ruas Projeta "A" e Antônio Gonçalves Dias, por uma linha curva, num raio de 5,00 metros.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE– SC.
Em, 23 de novembro de 2015.
JOÃO CARLOS VALAR
Prefeito Municipal

AIRTON LUIZ FAVERO
Secretário de Administração
Designado pela Portaria nº 1078/2015

Este Decreto foi publicado no
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

ELIANE TEIXEIRA DA ROSA
Técnico Administrativo

DECRETO Nº 8.479/2015 - DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2015, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO OESTE-SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 8.479/2015

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2015, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO OESTE-SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Estado de Santa Catarina, usando a competência que lhe confere o inciso VII, do art. 72 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 5 de abril de 1990 e,

CONSIDERANDO, que o Processo Licitatório nº 59/2015, Edital de Pregão Presencial nº 42/2015, tem como objeto a aquisição de uma central telefônica destinada as Instalações da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Guilherme Jose Missen, nº 289, Centro do Município de São Miguel do Oeste – SC, de acordo com o anexo I do Edital.

CONSIDERANDO, a necessidade de adequações no objeto Licitado.

CONSIDERANDO, que a administração pública tem o poder/dever de rever seus atos a qualquer momento, quando constar ilegalidade, nulidade ou até mesmo quando constatar a desnecessidade dos serviços.

DECRETA:
Art. 1º REVOGAR o Processo Licitatório nº 59/2015, modalidade Pregão Presencial nº 42 de 17/11/2015, do Fundo Municipal de Saúde de São Miguel do Oeste-SC, com fundamento no art. 49, da Lei n. 8.666/93.

Art. 2º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE-SC,
Em 23 de novembro de 2015.
JOÃO CARLOS VALAR
Prefeito Municipal

AIRTON LUIZ FÁVERO
Secretário de Administração
Designado pela Portaria nº 1078/2015

Este Decreto foi publicado no
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

ELIANE TEIXEIRA DA ROSA
Técnico Administrativo

EXT. CONTRATO 147.2015 - PREFEITURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
EXT. CONTRATO 147/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2015
TOMADA DE PREÇO 20/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA AS OBRAS DA 1ª ETAPA DA AMPLIAÇÃO DO 12º BATALHÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SÃO MIGUEL DO OESTE – SC, CONFORME LEI N. 6434/2010, DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTOS QUANTITATIVOS, CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO E PROJETOS, PARTES INTEGRANTES DESTE PROCESSO LICITATORIO.
CONTRATADO: CONSTRUTORA BEM TE VI LTDA
VALOR: 267.182,63
VIGÊNCIA: 07 MESES
ASSINA pela CONTRANTANTE: JOÃO CARLOS VALAR
ASSINA pela CONTRATADA: ALBINO BONI
São Miguel do Oeste, SC., 27 de outubro de 2015

EXT. CONTRATO 148.2015 - PREFEITURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
EXT. CONTRATO 148/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2015
PREGÃO PRESENCIAL 95/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRITA DESTINADO PARA A UTILIZAÇÃO JUNTO AO PÁTIO DO PARQUE RINEU GRANSOTTO PARA A FAISMO 2015, QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 12 A 15 DE NOVEMBRO DE 2015. CONFORME CONVÊNIO Nº 2015TR001193/GOVERNO DO ESTADO DE SC, PROCESSO SDR 100001570/2015, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA AF Nº 2903/ 2015.
CONTRATADO: BRITADOR OESTE LTDA
VALOR: 34.952,00
VIGÊNCIA: 07 MESES
ASSINA pela CONTRANTANTE: JOÃO CARLOS VALAR
ASSINA pela CONTRATADA: ADILSON ANDRETTA
São Miguel do Oeste, SC., 06 de novembro de 2015

EXT. CONTRATO 149.2015 - PREFEITURA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
EXT. CONTRATO 149/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2015
PREGÃO PRESENCIAL 96/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO DESTINADOS AOS PARTICIPANTES DOS SEMINÁRIOS NUM TOTAL DE 200 E PARA EXPOSITORES E COORDENADORES NUM TOTAL DE 28, DURANTE O EVENTO DA FAISMO 2015, QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 12 A 15 DE NOVEMBRO DE 2015, CONFORME CONVÊNIO Nº 2015TR001193/GOVERNO DO ESTADO DE SC, PROCESSO SDR 100001570/2015, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA AF Nº 2904/ 2015
CONTRATADO: CHOPERIA CHOPP CHAPLIN LTDA
VALOR: 6.817,20
VIGÊNCIA: 27/11/2015
ASSINA pela CONTRANTANTE: JOÃO CARLOS VALAR
ASSINA pela CONTRATADA: AIRTO MOSS
São Miguel do Oeste, SC., 06 de novembro de 2015

EXT. CONTRATO 15.2015 - ESPORTE
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE
EXT. CONTRATO 15/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2015
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE – SC, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 806684/2014/MINISTERIO
DO ESPORTE/CAIXA/PROCESSO Nº 2623.1014699-34/2014, DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTOS QUANTITATIVOS, CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO E PROJETOS, PARTES INTEGRANTES DESTE PROCESSO LICITATORIO
CONTRATADO: WULAJE ARTEFATOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
VALOR: 334.400,00
VIGÊNCIA: 05 MESES
ASSINA pela CONTRANTANTE: EVERALDO DI BERTI
ASSINA pela CONTRATADA: ALCEU WUNSCH
São Miguel do Oeste, SC., 20 de novembro de 2015.

EXT. CONTRATO 150.2015 - PREFEITURA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
EXT. CONTRATO 150/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2015
PREGÃO PRESENCIAL 99/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE PIRÂMIDES, CADEIRAS, BANHEIROS QUIMICOS E ESTANTES PARA SEREM REALIZADOS NO EVENTO DA FAISMO 2015, QUE SERÁ REALIZADA NO PARQUE RINEU GRANSOTTO NOS DIAS 12 A 15 DE NOVEMBRO DE 2015, CONFORME CONVÊNIO Nº 023364/2015 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL.
CONTRATADO: OK EVENTOS E MONTAGEM LTDA - ME
VALOR: 90.125,00
VIGÊNCIA: 30/11/2015
ASSINA pela CONTRANTANTE: JOÃO CARLOS VALAR
ASSINA pela CONTRATADA: ROQUE LUIZ COLLE
São Miguel do Oeste, SC., 11 de novembro de 2015

EXT. CONTRATO 151.2015 - PREFEITURA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
EXT. CONTRATO 151/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2015
PREGÃO PRESENCIAL 99/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE PIRÂMIDES, CADEIRAS, BANHEIROS QUIMICOS E ESTANTES PARA SEREM REALIZADOS NO EVENTO DA FAISMO 2015, QUE SERÁ REALIZADA NO PARQUE RINEU GRANSOTTO NOS DIAS 12 A 15 DE NOVEMBRO DE 2015, CONFORME CONVÊNIO Nº 023364/2015 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL.
CONTRATADO: LATITUDE EVENTOS LTDA - ME
VALOR: 2.425,00
VIGÊNCIA: 30/11/2015
ASSINA pela CONTRANTANTE: JOÃO CARLOS VALAR
ASSINA pela CONTRATADA: RAFAEL JUNIOR AGOSTINI
São Miguel do Oeste, SC., 11 de novembro de 2015

EXT. CONTRATO 152.2015 - PREFEITURA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
EXT. CONTRATO 152/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2015
INEXIGIBILIDADE Nº 05/2015
CREDENCIAMENTO Nº 01/2015
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FISICAS E/OU JURIDICAS DEVIDAMENTE INSCRITAS NO ENTE DE CLASSE COMPETENTE (CRECI) PARA, NOS TERMOS DA LEI N. 7.084/2014, REALIZAR AVALIAÇÕES NO ÂMBITO DA MUNICIPALIDADE.
CONTRATADO: TÉIA IMÓVEIS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
VALOR: 400,00 por avaliação
VIGÊNCIA: 31/12/2015
ASSINA pela CONTRANTANTE: JOÃO CARLOS VALAR
ASSINA pela CONTRATADA: ELISANTÉIA CRISTINA HENCKER
São Miguel do Oeste, SC., 13 de novembro de 2015

EXT. CONTRATO 153.2015 - PREFEITURA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
EXT. CONTRATO 153/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, DESTINADOS PARA A UTILIZAÇÃO NAS CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA AF Nº 3048 / 2015.
CONTRATADO: MARCIA CASTRO SPENASSATTO - ME
VALOR: 3.540,00
VIGÊNCIA: 31/12/2015
ASSINA pela CONTRANTANTE: JOÃO CARLOS VALAR
ASSINA pela CONTRATADA: MARCIA CASTRO SPENASSATTO São Miguel do Oeste, SC., 23 de novembro de 2015

EXT. CONTRATO 154.2015 - PREFEITURA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
EXT. CONTRATO 154/2015
Processo Licitatório nº 157/2015
Inexigibilidade nº 11/2015
OBJETO: Chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, lei nº 11.947 do FNDE, conforme convênio nº 880706, para as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, para o exercício de 2015.
CONTRATADO: COOPERATIVA DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E
ECONOMIA SOLIDARIA SÃO MIGUEL DO OESTE - COOPAFESMO
VALOR: 33.826,50
VIGÊNCIA: 31/12/2015
ASSINA pela CONTRANTANTE: JOÃO CARLOS VALAR
ASSINA pela CONTRATADA: EMIGDIO PELISSARI
São Miguel do Oeste, SC., 23 de novembro de 2015

EXT. CONTRATO 155.2015 - PREFEITURA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
EXT. CONTRATO 155/2015
Processo Licitatório nº 157/2015
Inexigibilidade nº 11/2015
OBJETO: Chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, lei nº 11.947 do FNDE, conforme convênio nº 880706, para as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, para o exercício de 2015.
CONTRATADO: ADEMIR ALOISIO HORN
VALOR: 8.189,00
VIGÊNCIA: 31/12/2015
ASSINA pela CONTRANTANTE: JOÃO CARLOS VALAR
ASSINA pela CONTRATADA: ADEMIR ALOISIO HORN
São Miguel do Oeste, SC., 23 de novembro de 2015

São Pedro de Alcântara

Prefeitura

CONTROLE DA ORIGEM E DOS INVESTIMENTOS COM ENSINO 5º BIMESTRE DE 2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
CONTROLE DA ORIGEM E DOS INVESTIMENTOS COM ENSINO
5º BIMESTRE DE 2015

1- BASE DE CÁLCULO DA ORIGEM DOS RECURSOS	
Receitas Oriundas de Impostos	Arrecadação até o mês
1.1- IPTU	353.121,53
1.2- ITBI	163.723,09
1.3- ISS	411.621,11
1.4- FPM	4.934.510,00
1.5- IRRF	146.083,79
1.6- ITR	14.300,06
1.7- ICMS EXPORTAÇÃO	10.026,81
1.8- ICMS	2.383.897,71
1.9- IPVA	371.162,44
1.10- IPI EXPORTAÇÃO	37.199,06
1.11- Dívida Ativa de Impostos	143.627,48
1.12 – Multas e Juros de Mora	73.105,11
TOTAL:	9.042.378,19

Especificação	Acumulado até o mês
2.1- 25 %das Receitas Oriundas de Impostos	2.260.594,55
2.2- Cota Parte do FUNDEF	1.242.160,73
2.3- Convênios	297.579,78
2.4 – Superávit Financeiro de Convênios Vinculados à Educação	174.677,06
2.5 – Rendimento de Aplicação Financeira	15.000,12
2.6 - Alienação	56.400,00
TOTAL:	4.046.412,24

3- APLICAÇÃO

Especificação	Exigência Legal (1)	Realizada (2)	Diferença (3)
3.1- Contribuição ao Fundef	1.550.219,22	1.528.843,31	(21.375,91)
3.2- Professor em Efet. Exerc.	745.296,44	1.251.349,79	506.053,35
3.3- Ensino Fundamental	1.207.239,62	1.281.318,99	74.079,37
3.4 - Convênio	543.656,96	401.840,68	(141.816,28)
TOTAL	4.046.412,24	4.463.352,77	416.940,53

OBS: 1- Este formulário deverá ser publicado bimestralmente Art. 72 da Lei de diretrizes e Bases.
2- O atendimento aos percentuais mínimos exigidos, deverão ser apurados trimestralmente;
Art.69 da lei de Diretrizes e Bases.
31,18 % APLICADO

São Pedro de Alcântara, 10 de novembro de 2015.
PREFEITO MUNICIPAL

CONTADOR SECR. MUNIC. DA EDUCAÇÃO

CONTROLE DA ORIGEM E DOS INVESTIMENTOS COM SAÚDE 5º BIMESTRE DE 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
CONTROLE DA ORIGEM E DOS INVESTIMENTOS COM SAÚDE
5º BIMESTRE DE 2015

1- BASE DE CÁLCULO DA ORIGEM DOS RECURSOS	
Receitas Oriundas de Impostos	Arrecadação até o mês
1.1- IPTU	353.121,53
1.2- ITBI	163.723,09
1.3- ISS	411.621,11
1.4- FPM	4.864.784,14
1.5- IRRF	146.083,79
1.6- ITR	14.300,06
1.7- ICMS EXPORTAÇÃO	10.026,81
1.8- ICMS	2.383.897,71
1.9- IPVA	371.162,44
1.10- IPI EXPORTAÇÃO	37.199,06
1.11- Dívida Ativa de Impostos	143.627,48
1.12 – Multas e Juros de Mora	73.105,11
TOTAL:	8.972.652,33
Especificação	Acumulado até o mês
2.1- 15% das Receitas Oriundas de Impostos	1.345.897,85
2.2-Recursos do PAB, PSF, PACS etc.	638.371,44
2.3- Convênios da Saúde	0,00
2.4 – Superávit Financeiro de Convênios Vinculados a Saúde PAB, PSF, etc.	521.166,31
2.5 – Rendimento de Aplicação Financeira PAB, PSF, PACS etc.	53.919,33
TOTAL:	2.559.354,93

3- APLICAÇÃO

Especificação	Exigência Legal (1)	Realizada (2)	Diferença (3)
3.1- Ações Básicas de Saúde - Próprios	1.345.897,85	1.527.814,89	181.917,04
3.2- Ações Básicas de Saúde, PAB, PSF, PACS etc.	1.213.457,08	477.020,86	(736.436,22)
3.3- Ações Básicas de Saúde - Convênios	0,00	0,00	0,00
TOTAL:	2.559.354,93	2.004.835,75	(554.519,18)

São Pedro de Alcântara , 10 DE NOVEMBRO DE 2015 1.527.814,89
19.530,90 -Água
16,71 % aplicado 9.280,88 Superávit

1.499.003,11

PREFEITO MUNICIPAL CONTADOR

SECR. M. DE SAÚDE

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO JANEIRO A OUTUBRO 2015

Município de SAO PEDRO DE ALCANTA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**16.689.636,00**	**16.689.636,00**	**2.206.038,31**	**13,22**	**12.324.656,75**	**73,85**	**4.364.979,25**
RECEITAS CORRENTES	**14.419.636,00**	**14.419.636,00**	**2.206.038,31**	**15,30**	**11.752.669,67**	**81,50**	**2.666.966,33**
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.228.254,00	1.228.254,00	254.997,31	20,76	1.329.326,39	108,23	-101.072,39
IMPOSTOS	1.123.282,00	1.123.282,00	241.823,86	21,53	1.074.549,52	95,66	48.732,48
TAXAS	104.972,00	104.972,00	13.173,45	12,55	254.776,87	242,71	-149.804,87
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	717.390,00	717.390,00	134.100,45	18,69	677.778,66	94,48	39.611,34
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	337.012,00	337.012,00	51.702,96	15,34	249.133,05	73,92	87.878,95
CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	380.378,00	380.378,00	82.397,49	21,66	428.645,61	112,69	-48.267,61
RECEITA PATRIMONIAL	717.974,00	717.974,00	209.657,40	29,20	887.525,49	123,62	-169.551,49
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	717.974,00	717.974,00	209.657,40	29,20	887.525,49	123,62	-169.551,49
RECEITA DE SERVIÇOS	11.585,00	11.585,00	9.355,41	80,75	18.024,91	155,59	-6.439,91
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.245.019,00	10.245.019,00	1.551.146,84	15,14	8.503.617,10	83,00	1.741.401,90
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	10.069.642,00	10.069.642,00	1.531.759,22	15,21	8.374.728,36	83,17	1.694.913,64
TRANSF. DE CONV.	175.377,00	175.377,00	19.387,62	11,05	128.888,74	73,49	46.488,26
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.499.414,00	1.499.414,00	46.780,90	3,12	336.397,12	22,44	1.163.016,88
MULTAS E JUROS DE MORA	736.907,00	736.907,00	13.821,31	1,88	73.105,11	9,92	663.801,89
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13.000,00	13.000,00	727,36	5,60	11.555,14	88,89	1.444,86
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	607.507,00	607.507,00	18.420,30	3,03	143.627,48	23,64	463.879,52
RECEITAS DIVERSAS	142.000,00	142.000,00	13.811,93	9,73	108.109,39	76,13	33.890,61
RECEITAS DE CAPITAL	**2.270.000,00**	**2.270.000,00**	**0,00**	**0,00**	**571.987,08**	**25,20**	**1.698.012,92**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	109.400,00	547,00	-89.400,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	109.400,00	547,00	-89.400,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.950.000,00	1.950.000,00	0,00	0,00	462.587,08	23,72	1.487.412,92
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.950.000,00	1.950.000,00	0,00	0,00	462.587,08	23,72	1.487.412,92
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**574.022,00**	**574.022,00**	**120.731,07**	**21,03**	**443.225,15**	**77,21**	**130.796,85**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**17.263.658,00**	**17.263.658,00**	**2.326.769,38**	**13,48**	**12.767.881,90**	**73,96**	**4.495.776,10**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Continuação 2/3

Município de SAO PEDRO DE ALCANTA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**17.263.658,00**	**17.263.658,00**	**2.326.769,38**	**13,48**	**12.767.881,90**	**73,96**	**4.495.776,10**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	17.263.658,00	17.263.658,00	2.326.769,38	13,48	12.767.881,90	73,96	4.495.776,10
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	429.867,08	—	—	256.551,12	—	—
Superávit Financeiro	—	279.867,08	—	—	256.551,12	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	150.000,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**16.726.107,00**	**17.051.074,68**	**1.840.406,23**	**10.332.526,10**	**6.718.548,58**	**2.054.688,04**	**9.643.659,47**	**7.407.415,21**	**9.602.367,03**
DESPESAS CORRENTES	**11.854.708,26**	**12.630.169,43**	**1.778.591,32**	**9.459.550,27**	**3.170.619,16**	**1.936.160,39**	**8.910.257,38**	**3.719.912,05**	**8.868.964,94**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.511.372,35	6.513.608,92	1.113.451,88	5.170.303,22	1.343.305,70	1.061.678,51	5.083.680,35	1.429.928,57	5.045.726,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	65.000,00	12.908,58	56.664,19	8.335,81	38.301,08	56.664,19	8.335,81	56.664,19
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.343.335,91	6.051.560,51	652.230,86	4.232.582,86	1.818.977,65	836.180,80	3.769.912,84	2.281.647,67	3.766.574,75
DESPESAS DE CAPITAL	**4.730.189,00**	**4.279.695,51**	**61.814,91**	**872.975,83**	**3.406.719,68**	**118.527,65**	**733.402,09**	**3.546.293,42**	**733.402,09**
INVESTIMENTOS	4.640.189,00	4.068.695,51	16.394,84	666.526,92	3.402.168,59	68.159,90	526.953,18	3.541.742,33	526.953,18
AMORTIZACAO DA DIVIDA	90.000,00	211.000,00	45.420,07	206.448,91	4.551,09	50.367,75	206.448,91	4.551,09	206.448,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**141.209,74**	**141.209,74**	**0,00**	**0,00**	**141.209,74**	**0,00**	**0,00**	**141.209,74**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	141.209,74	141.209,74	0,00	0,00	141.209,74	0,00	0,00	141.209,74	0,00
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**537.551,00**	**543.451,00**	**73.165,06**	**362.945,19**	**180.505,81**	**73.061,08**	**362.841,21**	**180.609,79**	**354.962,75**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**17.263.658,00**	**17.594.525,68**	**1.913.571,29**	**10.695.471,29**	**6.899.054,39**	**2.127.749,12**	**10.006.500,68**	**7.588.025,00**	**9.957.329,78**

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de SAO PEDRO DE ALCANTA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**17.263.658,00**	**17.594.525,68**	**1.913.571,29**	**10.695.471,29**	**6.899.054,39**	**2.127.749,12**	**10.006.500,68**	**7.588.025,00**	**9.957.329,78**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	2.072.410,61	—	—	2.761.381,22	—	12.767.881,90
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	17.263.658,00	17.594.525,68	1.913.571,29	12.767.881,90	—	2.127.749,12	12.767.881,90	—	22.725.211,68

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a - c)
Receitas (Intra-Orçamentárias)	**574.022,00**	**574.022,00**	**120.731,07**	**21,03**	**443.225,15**	**77,21**	**130.796,85**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**574.022,00**	**574.022,00**	**120.731,07**	**21,03**	**443.225,15**	**77,21**	**130.796,85**
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	491.222,00	491.222,00	74.923,06	15,25	361.296,39	73,55	129.925,61
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	491.222,00	491.222,00	74.923,06	15,25	361.296,39	73,55	129.925,61
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	82.800,00	82.800,00	45.808,01	55,32	81.928,76	98,95	871,24
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES PERIÓDICOS P/ AMOR	82.800,00	82.800,00	45.808,01	55,32	81.928,76	98,95	871,24

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
Despesas Intra-Orçamentárias	**537.551,00**	**543.451,00**	**73.165,06**	**362.945,19**	**180.505,81**	**73.061,08**	**362.841,21**	**180.609,79**	**354.962,75**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	537.551,00	543.451,00	73.165,06	362.945,19	180.505,81	73.061,08	362.841,21	180.609,79	354.962,75

FONTE:

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 1.047.568,95

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO JANEIRO A OUTUBRO 2015/ BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Município de SAO PEDRO DE ALCANTA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.726.107,00	17.051.074,68	1.840.406,23	10.332.526,10	96,61	6.718.548,58	2.054.688,04	9.643.659,47	96,37	7.407.415,21
Legislativa	514.000,00	514.000,00	72.776,90	394.567,99	3,69	119.432,01	75.167,20	389.230,69	3,89	124.769,31
Ação Legislativa	514.000,00	514.000,00	72.776,90	394.567,99	3,69	119.432,01	75.167,20	389.230,69	3,89	124.769,31
Administração	2.115.330,63	1.753.530,63	211.397,20	1.489.051,51	13,92	264.479,12	259.088,07	1.412.650,66	14,12	340.879,97
Administração Geral	2.115.330,63	1.753.530,63	211.397,20	1.489.051,51	13,92	264.479,12	259.088,07	1.412.650,66	14,12	340.879,97
Segurança Pública	22.377,00	22.377,00	2.486,22	7.919,92	0,07	14.457,08	2.619,93	6.302,00	0,06	16.075,00
Defesa Civil	22.377,00	22.377,00	2.486,22	7.919,92	0,07	14.457,08	2.619,93	6.302,00	0,06	16.075,00
Assistência Social	190.450,00	191.450,00	37.744,11	123.665,63	1,16	67.784,37	28.151,62	103.384,42	1,03	88.065,58
Assistência ao Idoso	15.000,00	23.000,00	5.416,12	16.323,26	0,15	6.676,74	8.991,77	15.134,26	0,15	7.865,74
Assistência à Criança e ao Adolescente	175.450,00	168.450,00	32.327,99	107.342,37	1,00	61.107,63	19.159,85	88.250,16	0,88	80.199,84
Previdência Social	1.482.548,00	1.482.548,00	74.469,90	366.467,97	3,43	1.116.080,03	72.938,03	360.391,31	3,60	1.122.156,69
Previdência do Regime Estatutário	1.482.548,00	1.482.548,00	74.469,90	366.467,97	3,43	1.116.080,03	72.938,03	360.391,31	3,60	1.122.156,69
Saúde	2.670.671,00	2.678.693,00	479.612,67	2.150.369,95	20,11	528.323,05	442.516,68	1.927.248,40	19,26	751.444,60
Atenção Básica	2.620.671,00	2.678.693,00	479.612,67	2.150.369,95	20,11	528.323,05	442.516,68	1.927.248,40	19,26	751.444,60
Saneamento Básico Urbano	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	3.422.046,63	3.573.599,45	519.570,09	2.894.755,03	27,07	678.844,42	605.301,59	2.828.146,97	28,26	745.452,48
Alimentação e Nutrição	105.680,00	115.680,00	24.791,56	92.278,90	0,86	23.401,10	24.219,66	85.936,25	0,86	29.743,75
Ensino Fundamental	1.928.366,63	2.119.919,45	296.607,77	1.752.957,61	16,39	366.961,84	371.355,08	1.710.031,83	17,09	409.887,62
Educação Infantil	1.363.000,00	1.323.000,00	197.840,01	1.040.990,77	9,73	282.009,23	207.731,10	1.027.366,14	10,27	295.633,86
Educação de Jovens e Adultos	15.000,00	15.000,00	330,75	8.527,75	0,08	6.472,25	1.995,75	4.812,75	0,05	10.187,25
Educação Básica	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	220.000,00	146.400,00	4.097,52	134.308,36	1,26	12.091,64	30.375,07	113.892,23	1,14	32.507,77
Difusão Cultural	220.000,00	146.400,00	4.097,52	134.308,36	1,26	12.091,64	30.375,07	113.892,23	1,14	32.507,77
Urbanismo	2.274.274,00	2.978.751,78	245.273,61	1.456.529,29	13,62	1.522.222,49	266.931,08	1.358.711,14	13,58	1.620.040,64
Serviços Urbanos	2.274.274,00	2.978.751,78	245.273,61	1.456.529,29	13,62	1.522.222,49	266.931,08	1.358.711,14	13,58	1.620.040,64
Saneamento	0,00	675.000,00	33.892,91	40.269,35	0,38	634.730,65	22.212,56	26.118,59	0,26	648.881,41
Saneamento Básico Urbano	0,00	675.000,00	33.892,91	40.269,35	0,38	634.730,65	22.212,56	26.118,59	0,26	648.881,41
Gestão Ambiental	110.000,00	114.000,00	525,00	113.954,81	1,07	45,19	10.365,25	97.309,11	0,97	16.690,89
Preservação e Conservação Ambiental	110.000,00	114.000,00	525,00	113.954,81	1,07	45,19	10.365,25	97.309,11	0,97	16.690,89
Agricultura	398.000,00	416.000,00	50.411,54	368.638,68	3,45	47.361,32	100.629,63	343.210,46	3,43	72.789,54
Extensão Rural	398.000,00	416.000,00	50.411,54	368.638,68	3,45	47.361,32	100.629,63	343.210,46	3,43	72.789,54
Comércio e Serviços	427.200,00	276.000,00	0,00	7,50	0,00	275.992,50	0,00	7,50	0,00	275.992,50
Turismo	427.200,00	276.000,00	0,00	7,50	0,00	275.992,50	0,00	7,50	0,00	275.992,50
Transporte	2.280.000,00	1.452.514,48	16.551,84	294.436,37	2,75	1.158.078,11	17.538,90	196.383,79	1,96	1.256.130,69
Transporte Rodoviário	2.280.000,00	1.452.514,48	16.551,84	294.436,37	2,75	1.158.078,11	17.538,90	196.383,79	1,96	1.256.130,69

Continua 1/2

Continuação 2/2

Município de SAO PEDRO DE ALCANTA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.726.107,00	17.051.074,68	1.840.406,23	10.332.526,10	96,61	6.718.548,58	2.054.688,04	9.643.659,47	96,37	7.407.415,21
Desporto e Lazer	207.000,00	203.000,00	9.221,60	109.974,64	1,03	93.025,36	8.137,13	93.063,10	0,93	109.936,90
Desporto Comunitário	207.000,00	203.000,00	9.221,60	109.974,64	1,03	93.025,36	8.137,13	93.063,10	0,93	109.936,90
Encargos Especiais	251.000,00	432.000,60	82.375,12	387.609,10	3,62	44.391,50	112.715,30	387.609,10	3,87	44.391,50
Serviço da Dívida Interna	100.000,00	281.000,00	58.328,65	263.113,10	2,46	17.886,90	88.668,83	263.113,10	2,63	17.886,90
Outras Transferências	151.000,00	151.000,60	24.046,47	124.496,00	1,16	26.504,60	24.046,47	124.496,00	1,24	26.504,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	141.209,74	141.209,74	0,00	0,00	0,00	141.209,74	0,00	0,00	0,00	141.209,74
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	537.551,00	543.451,00	73.165,06	362.945,19	3,39	180.505,81	73.061,08	362.841,21	3,63	180.609,79
Administração	60.841,00	60.841,00	8.965,54	46.193,95	0,43	14.647,05	8.965,54	46.193,95	0,46	14.647,05
Administração Geral	60.841,00	60.841,00	8.965,54	46.193,95	0,43	14.647,05	8.965,54	46.193,95	0,46	14.647,05
Assistência Social	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	143.350,00	118.250,00	16.051,32	77.587,35	0,73	40.662,65	16.051,32	77.587,35	0,78	40.662,65
Atenção Básica	143.350,00	118.250,00	16.051,32	77.587,35	0,73	40.662,65	16.051,32	77.587,35	0,78	40.662,65
Educação	266.360,00	305.360,00	40.104,36	197.111,49	1,84	108.248,51	40.104,36	197.111,49	1,97	108.248,51
Ensino Fundamental	142.360,00	146.360,00	22.262,52	114.890,11	1,07	31.469,89	22.262,52	114.890,11	1,15	31.469,89
Educação Infantil	124.000,00	159.000,00	17.841,84	82.221,38	0,77	76.778,62	17.841,84	82.221,38	0,82	76.778,62
Urbanismo	38.000,00	38.000,00	5.026,49	27.240,11	0,25	10.759,89	4.922,51	27.136,13	0,27	10.863,87
Serviços Urbanos	38.000,00	38.000,00	5.026,49	27.240,11	0,25	10.759,89	4.922,51	27.136,13	0,27	10.863,87
Agricultura	20.000,00	20.000,00	3.017,35	14.812,29	0,14	5.187,71	3.017,35	14.812,29	0,15	5.187,71
Extensão Rural	20.000,00	20.000,00	3.017,35	14.812,29	0,14	5.187,71	3.017,35	14.812,29	0,15	5.187,71
Comércio e Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Turismo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	17.263.658,00	17.594.525,68	1.913.571,29	10.695.471,29	100,00	6.899.054,39	2.127.749,12	10.006.500,68	100,00	7.588.025,00

FONTE:

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO 001.2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – São Pedro de Alcântara
CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R-223
administracao@pmspa.sc.gov.br

HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

O Prefeito de São Pedro de Alcântara torna público a lista de Homologação dos candidatos inscritos, conforme estabelecido no Edital de Processo Seletivo nº 01/2015. As provas escritas serão realizadas às 14:00 horas do dia 28/11/2015, nas dependências da Escola Básica Dr. Adalberto Tolentino de Carvalho, Bairro Santa Tereza - São Pedro de Alcântara

01 - TRABALHADOR BRAÇAL - CR

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
1	ANTONIO CARLOS ELIAS	DEFERIDO
59	ALDO ERHARDT	DEFERIDO
24	VILMAR FORSTER	DEFERIDO
13	ALDECIO FORSTER	DEFERIDO

02 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CR

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
7	JANAINA DE PINHO	DEFERIDO
14	DÉBORA HAMES	DEFERIDO
19	LUCINEIA VIEIRA	DEFERIDO
30	SUZANA JUNCKES	DEFERIDO
72	INES ANGELITA HACK	DEFERIDO

03 - MOTORISTA II - CR

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
2	FERNANDO LUIZ SCHMITT	DEFERIDO
5	GILSON DA SILVA	DEFERIDO
10	JOSÉ MARIO DE CASTRO	DEFERIDO
31	JOÃO PAULO DOS SANTOS	DEFERIDO
34	VALCIR JOSÉ KRETZER JUNIOR	DEFERIDO
36	JOSÉ LINO NAU	DEFERIDO
38	DANIEL KUHN PEREIRA	DEFERIDO
51	DALCIONI OLIVEIRA DE SOUZA	DEFERIDO
52	RAFAEL MEDEIROS	DEFERIDO
66	ROBSON DE SOUZA SILVA	DEFERIDO
74	ANDERSON DA SILVA LAURINDO	DEFERIDO
81	TARCISIO PFLEGER	DEFERIDO

05 - OPERADOR DE MAQUINA II - CR

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
8	DIEGO BEPLER	DEFERIDO
9	MILTON MIDIO EHARDT	DEFERIDO
25	VILMAR ADEMAR DE SOUZA	DEFERIDO

50	DIEGO LUIZ LEMOS VAZ	DEFERIDO

05 - OPERADOR DE MAQUINA III - CR

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
83	RICARDO KRETZER	DEFERIDO

07 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF - CR

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
6	GRASELI JUNKES	DEFERIDO
37	EDITE HACK	DEFERIDO
54	IVONE CONSTANTE TRIERVEILER	DEFERIDO
69	DENISE EMERENCIANO	DEFERIDO
70	PAMELA STAHELIN COSTA	DEFERIDO
73	EDINEIA JACINTO	DEFERIDO
85	SAMANTA MOREIRA	DEFERIDO

08 - AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - CR

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
21	EMANUELY VENTURA DE SOUZA	DEFERIDO

09 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM ESF - CR

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
11	FABIANA ROSA	DEFERIDO

10 - TECNICO EM ENFERMAGEM - CR

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
15	ADRIANA ERHARDT	DEFERIDO
56	MARIANA PETRY LOHN	DEFERIDO
77	LOURDES SILVEIRA	DEFERIDO

11 - PROFESSOR I - AUXILIAR DE SALA - CR

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
17	BRUNA DE SOUZA	DEFERIDO
20	CLARISSE MARTENDAL FUCK	DEFERIDO
22	ELAINE CRISTINA ALVES	DEFERIDO
27	ADRIANA KARLA SCHUTZ DA SILVA	DEFERIDO
28	VIVIANE KUHN	DEFERIDO
44	AMELIA GUETTEN LOHN	DEFERIDO
53	MARINA KOERICH	DEFERIDO
55	PATRICIA DE ANDRADE	DEFERIDO
68	GISELE MATIAS JUNCKES DA SILVA	DEFERIDO

12 - PROFESSOR II - EDUCAÇÃO INFANTIL - CR

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
4	NATHALIA REITZ FRANCENER	DEFERIDO
16	FABIANA LOHN	INDEFERIDO
32	FERNANDA DE SOUZA KIRCHNER	DEFERIDO
33	ADRIANA LEIA JUNCKES	DEFERIDO
40	LUCIANA MATOS CORDEIRO	DEFERIDO

47	EZILDA GERALDINA COELHO	INDEFERIDO
57	FRANCIELLE SCHUTZ	DEFERIDO
82	ANA CAROLINA JUNCKES	DEFERIDO

13 - PROFESSOR II - ANOS/SÉRIES INICIAIS - CR

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
3	ADRIANA VIEIRA	DEFERIDO
60	FABIANA HAMES	DEFERIDO
48	FRANCISLEINE KUHN PAVANATI	DEFERIDO
49	EDUARDA STAHELIN	DEFERIDO
61	SCHEILA CRISTINA SCHMITZ	DEFERIDO
63	ROSANGELA NUNES PEREIRA	DEFERIDO

15 - PROFESSOR II - ALFABETIZADOR 1º AO 3º ANO - CR

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
67	LETICIA DOS SANTOS	DEFERIDO
75	DEIZE REGINA NASCIMENTO	DEFERIDO

16 - PROFESSOR II - EDUCAÇÃO ESPECIAL - CR

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
23	CRISTIANE HOFFMANN	DEFERIDO

18 - PROFESSOR HABILITADO GEOGRAFIA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
58	MARCIA JANICE DA SILVA LOPES	DEFERIDO

19 - PROFESSOR HORISTA HABILITADO EDUCAÇÃO FISICA - CR

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
18	EVANDRO NANDI	DEFERIDO
42	THIAGO RODRIGUES	DEFERIDO
80	LIDIANNE CORDEIRO DA SILVA JUNCKES	DEFERIDO
84	VANESSA STAHELIN	DEFERIDO

24 - PROFESSOR HORISTA NÃO HABILITADO INFORMÁTICA - CR

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
39	GUILHERME NUNES PEREIRA	DEFERIDO
71	RENATO ZIMERMANN	DEFERIDO

26 - ENFERMEIRO ESF- CR

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
26	CHARLES DA CUNHA	DEFERIDO
41	CÁSSIA REGINA PELEGRINI ALMEIDA	DEFERIDO
43	KAMILA SANTOS TRIERVEILER	DEFERIDO
45	CATIA SILVA LUCIANO	DEFERIDO
46	VINICIUS FAGUNDES DA SILVA	DEFERIDO
62	ADRIANA LOPES GOYA	DEFERIDO
65	CRISTIANE HAMES	DEFERIDO
76	ISAAC ELIO COELHO	DEFERIDO

27 - MÉDICO CLINICO GERAL ESF - CR

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
12	EDUARDO PATRICK BELTRAN MONASTEIRO	DEFERIDO
29	RENATA STAHELIN	DEFERIDO
35	KARINA ILHÉU DA SILVA	DEFERIDO
72	GUSTAVO DA CUNHA LEAL SCHAEFER	DEFERIDO
78	WAGNER WESTPHAL	DEFERIDO

29 - MÉDICO PEDIATRA - CR

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
79	CHRISTIANE MARRERO CATALÃO	DEFERIDO

30 - MÉDICO CLINICO GERAL - CR

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
64	LEANDRO ROBERTO BENDER	DEFERIDO

São Pedro de Alcântara/SC, 23/11/2015.

JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Schroeder

Prefeitura

DECRETO Nº 3.493/2015, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

DECRETO Nº 3.493/2015, de 23 de novembro de 2015.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto nos artigos 27 e 28, da Lei Complementar n° 096/2010, de 14/12/2010, que trata da Progressão por Capacitação Profissional;

Considerando o ofício da avaliação realizada pelo Conselho Municipal de Educação (COMED), em 20 de novembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado o acesso de uma classe do cargo de professor para outra, do funcionário abaixo relacionado, conforme disposto no art. 27 do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Schroeder – LC nº. 096/2010, de 14/12/2010, e suas alterações:

Nome Nível Anterior Nível Atual
Maitê Zanella largura C-4-I C-4-II
Sueli Rohweder Eurich C-10-I C-10-II
Vadeni Gaedke Lenzi C-11-IV C-11-V

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/6/2008.

Schroeder (SC), 23 de novembro de 2015.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

DECRETO Nº 3.494/2015, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

DECRETO Nº 3.494/2015, de 23 de novembro de 2015.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

Considerando a abertura do Protocolo n° 16035/2015, do Município de Schroeder, efetuado pelo servidor desta municipalidade, senhor Eberton Vargas Trentin;

Considerando o disposto no art. 33, da Lei Complementar n° 096/2010, de 14/12/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado o acesso de uma classe do cargo de professor para outra, da funcionária abaixo relacionada, conforme disposto no art. 33 do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Schroeder – LC nº. 096/2010, de 14/12/2010, e suas alterações:

Nome Cargo Anterior Cargo Atual Nível Anterior Nível Atual
Eberton Vargas Trentin Professor B Professor C B-3-II C-3-II

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/6/2008.

Schroeder (SC), 23 de novembro de 2015.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

EXTRATO CONTRATO Nº 394/2015-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Extrato do Contrato nº. 394/2015-PMS
Modalidade Tomada de Preços nº. 12/2015-PMS - Processo nº. 207/2015-PMS
Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.
Contratada: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o no 03.620.927/0001-12, estabelecida a rua Anélio Nicocelli, nº. 1720, Bairro Figueirinha, na cidade de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, CEP: 89270-000.
Objeto: contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos), serviços preliminares, drenagem, terraplanagem, serviços complementares e sinalização viária da pavimentação asfáltica da Rua Dom Pedro, trecho II, Bairro Rio Hern, neste Município de Schroeder/SC, compreendendo uma extensão de 716 m e área total de 7.318 m², de acordo com o programa de transferência 2013000640, proposta transparência 12934, FUNDAM –Fundo Estadual de Apoio aos Municípios, projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos em regime de PARCERIA, com fulcro nas Leis Municipais nº. 2.000/2014 e Lei nº 2124/2015 e que fazem parte integrante deste Instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.
Valor do contrato: R$ 906.663,49 (novecentos e seis mil seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos).
Data da Assinatura: 24/11/2015 – Vigência: 31/12/2015
Osvaldo Jurck - Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO Nº 395/2015-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Extrato do Contrato nº. 395/2015-PMS
Modalidade Tomada de Preços nº. 13/2015-PMS - Processo nº. 208/2015-PMS
Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.
Contratada: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 03.620.927/0001-12, estabelecida a rua Anélio Nicocelli, nº. 1720, Bairro Figueirinha, na cidade de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, CEP: 89270-000.
Objeto: contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos), serviços preliminares, drenagem, terraplanagem, serviços complementares e sinalização viária da pavimentação asfáltica da Rua Guilherme Zastrow, estaca 0 até estaca 11, Bairro Sossego, neste Município de Schroeder/SC, compreendendo uma extensão de 220 m e área total de 2.260,75m², de acordo com o programa de transferência 2013000640, proposta transparência 12934, FUNDAM –Fundo Estadual de Apoio aos Municípios, projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos em regime de PARCERIA, com fulcro nas Leis Municipais nº. 2.000/2014 e Lei nº 2123/2015 que fazem parte integrante deste Instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.
Valor do contrato: R$ 251.161,09 (duzentos e cinquenta e um mil cento e sessenta e um reais e nove centavos).
Data da Assinatura: 24/11/2015 – Vigência: 31/12/2015
Osvaldo Jurck - Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO Nº396/2015-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Extrato do Contrato nº. 396/2015-PMS
Modalidade Tomada de Preços nº. 14/2015-PMS - Processo nº. 209/2015-PMS
Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.
Contratada: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 03.620.927/0001-12, estabelecida a rua Anélio Nicocelli, nº. 1720, Bairro Figueirinha, na cidade de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, CEP: 89270-000.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos), serviços preliminares, drenagem, terraplanagem, serviços complementares e sinalização viária da pavimentação asfáltica da Rua Guilherme Bauer, Trecho II (estaca 15 à estaca 40+16m), Centro Norte, neste Município de Schroeder/SC, compreendendo uma extensão de 516m e área total de 5.403m², de acordo com o programa de transferência 2013000640, proposta transparência 12934, FUNDAM –Fundo Estadual de Apoio aos Municípios, projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos em regime de PARCERIA, com fulcro nas Leis Municipais nº. 2.000/2014 e Lei nº 2122/2015 que fazem parte integrante deste Instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.
Valor do contrato: R$ 704.150,36 (Setecentos e quatro mil, cento e cinquenta reais e trinta e seis centavos).
Data da Assinatura: 24/11/2015 – Vigência: 31/12/2015
Osvaldo Jurck - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 122/2015-FMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Extrato do Contrato nº. 122/2015-FMS
Modalidade Tomada de Preços nº. 03/2015-FMS - Processo nº.76 /2015-FMS
Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.
Contratada: IGLESIAS & CARDOSO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 05.444.392/0001-00, estabelecida na Rua Modelo nº. 33, Bairro Floresta, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.211-670.
Objeto: contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço de Assessoria e Consultoria junto a Atenção Básica da Política Pública Municipal de Saúde, a ser realizado entre janeiro de dezembro de 2016, da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC.
Valor do contrato: R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).
Data da Assinatura: 24/11/2015 – Vigência: 01/01/2016 até 31/12/2016
Osvaldo Jurck - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 392/2015 - PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato nº. 392/2015 - PMS
Processo de licitação nº. 252/2015 – PMS - Modalidade Pregão Presencial REGISTRO DE PREÇOS nº. 121/2015 - PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: SUPERMERCADO FRONTAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 81.815.219/0001-40, estabelecida na Avenida Prefeito Waldemir Grubba, nº 3051, Vila Lalau, na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89256-500

Objeto: Constitui objeto deste contrato visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de produtos alimentícios, dentre eles, produtos congelados, refrigerados, resfriados, hortifrutigranjeiros e pães, destinados à alimentação escolar para as Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundamental, Ensino Infantil e Centros de Educação Infantil da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO VIII – Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
LOTE 02					
03	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS, PARCIALMENTE DESNATADO - EMBALAGEM COM 1 LITRO. Produto alimentício derivado do leite. Possui polpa de frutas e açúcar entre os ingredientes. Sabores variados (morango, côco, pêssego e abacaxi). Não deve ser substituído por bebida láctea. Deve apresentar consistência líquida/cremosa. Isento de pontos escuros e odor ou sabor azedo. Embalagem plástica, íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Com registro no órgão competente. A entrega/transporte deverá ser realizada com veículo adequado (refrigerado), obedecendo as especificações do fabricante quanto à temperatura.	7000	Unid.	4,76	33.320,00
04	IOGURTE DE SOJA, LIGHT, SABORES MORANGO OU BANANA, MAMÃO E MAÇÃ, EMBALAGEM COM 500 G. Alimento com soja e com polpa de fruta. De baixo valor calórico. Sem colesterol e SEM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Ingredientes: Água, açúcar, extrato de soja, preparado polpa de morango com pedaços (açúcar, morango, espessante carboximetilcelulose, acidulante ácido lático, aroma natural de morango, conservador sorbato de potássio, corante natural de urucum e corante artificial vermelho 40) ou preparado polpa banana, mamão e maçã com pedaços (açúcar, banana, maçã, polpa de mamão, espessante carboximetilcelulose, acidulante ácido lático, aroma de banana, mamão e maçã, conservador sorbato de potássio, corante natural de urucum e corante artificial vermelho 40), fermento lácteo, estabilizantes amido e pectina, antiumectante fosfato tricálcio e edulcorante sucralose. Não deve ser substituído por bebida láctea. Deve apresentar consistência líquida/cremosa. Isento de pontos escuros e odor ou sabor azedo. Embalagem plástica, íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Com registro no órgão competente. A entrega/transporte deverá ser realizada com veículo adequado (refrigerado), obedecendo as especificações do fabricante quanto à temperatura.	280	Unid.	6,68	1.870,40

05	IOGURTE DIET, SABOR MORANGO, EMBALAGEM COM 500 G. Alimento de baixo valor calórico. Sem adição de açúcar. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Ingredientes: leite parcialmente desnatado pasteurizado, preparado de morango com pedaços (maltodextrina, morango, amido modificado, aroma idêntico ao natural de morango, corantes naturais carmim de cochonilha e urucum, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido lático), fermento lácteo, espessantes gelatina, goma guar e pectina e edulcorante sucralose. Deve apresentar consistência líquida/cremosa. Isento de pontos escuros e odor ou sabor azedo. Embalagem plástica, íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Com registro no órgão competente. A entrega/transporte deverá ser realizada com veículo adequado (refrigerado), obedecendo as especificações do fabricante quanto à temperatura.	50	Unid.	7,55	377,50
06	QUEIJO MUSSARELA FATIADO - EMBALAGEM COM 300 G. Produto alimentício derivado do leite. Espessura fina, de 1ª qualidade. Deve apresentar coloração amarelo claro, sabor e odor característicos de queijo fresco. Pacotes lacrados, provenientes das indústrias de laticínios. O queijo não deve ser fatiado e subdividido no estabelecimento comercial do fornecedor. Embalagem plástica íntegra, transparente, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Com registro no órgão competente. Com registro de inspeção animal municipal, estadual ou federal (Ministério da Agricultura). A entrega/transporte deverá ser realizada com veículo adequado (refrigerado), obedecendo as especificações do fabricante quanto à temperatura.	1000	Unid.	9,30	9.300,00
07	ALMÔNDEGA DE CARNE BOVINA - EMBALAGEM COM 1 KG. Ingredientes: carne bovina, água, especiarias, proteína texturizada de soja, farinha de rosca, sal refinado, tripolifosfato de sódio (estabilizante), corante caramelo (corante), eritorbato de sódio (antioxidante). Contém Glúten. Peso médio entre 15 e 25 g por unidade. Deverá estar congelada em embalagem plástica resistente, íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Com registro no órgão competente. A entrega/transporte deverá ser realizada com veículo adequado (refrigerado), obedecendo as especificações do fabricante quanto à temperatura.	800	Quilo	14,45	11.560,00
08	CALDO DE PEIXE TILÁPIA CONGELADO - EMBALAGEM COM 1 KG. Ingredientes: carne de peixe (tilápia), água, sal, cebola, tomate, batata, extrato de tomate, óleo de soja, tempero verde e condimentos. Deve ser CONGELADO e TRITURADO. Não deve conter espinhas nem partes rígidas. Embalagem plástica resistente, íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Com registro no órgão competente. A entrega/transporte deverá ser realizada com veículo adequado (refrigerado), obedecendo as especificações do fabricante quanto à temperatura.	1500	Quilo	14,61	21.915,00
09	CAÇÃO (TIPO ANJO) EM POSTA CONGELADO - EMBALAGEM COM 1 KG. Carne branca, sem espinhos. Coloração e odor característicos. Embalagem plástica resistente, íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação de procedência, tipo de carne, lote, peso, informação nutricional, data de processamento, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Com registro de inspeção animal municipal, estadual ou federal (Ministério da Agricultura). A entrega/transporte deverá ser realizada com veículo adequado (refrigerado), obedecendo as especificações do fabricante quanto à temperatura.	750	Quilo	23,86	17.895,00

10	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA DE 1ª QUALIDADE - EMBALAGEM COM 1 KG. Tipo POSTA VERMELHA ou COXÃO MOLE. Congelada, isenta de gorduras, ossos, cartilagens, nervos, peles, couros, demais aparas ou pêlos. Coloração vermelha intensa e odor característico de carne fresca (agradável). Livre de excessivos pontos brancos, indicativos de elevada quantidade de gordura. Embalagem plástica resistente, íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação de procedência, tipo de carne, lote, peso, informação nutricional, data de processamento, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Com registro de inspeção animal municipal, estadual ou federal (Ministério da Agricultura). A entrega/transporte deverá ser realizada com veículo adequado (refrigerado), obedecendo as especificações do fabricante quanto à temperatura.	1600	Quilo	18,40	29.440,00
11	CARNE SUÍNA PALETA CONGELADA DE 1ª QUALIDADE - EMBALAGEM COM 1 KG. Tipo paleta, cortada em cubos, congelada, isenta de gorduras, ossos, cartilagens, nervos, peles, couros, demais aparas ou pêlos. Coloração rosada e odor característico de carne fresca (agradável). Livre de elevada quantidade de gordura. Embalagem plástica resistente, íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação de procedência, tipo de carne, lote, peso, informação nutricional, data de processamento, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Com registro de inspeção animal municipal, estadual ou federal (Ministério da Agricultura). A entrega/transporte deverá ser realizada com veículo adequado (refrigerado), obedecendo as especificações do fabricante quanto à temperatura.	1000	Quilo	17,38	17.380,00
12	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA DE 1ª QUALIDADE - EMBALAGEM COM 1 KG. SEM TEMPERO. Não deve apresentar outros cortes além da coxa e sobrecoxa. Congelada, compacta e conservada em equipamento adequado. Não deve estar amolecida, nem pegajosa, nem apresentar manchas esverdeadas. Coloração característica (rosada). Embalagem resistente, íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação de procedência/produto, tipo de carne, lote, peso, informação nutricional, data de processamento, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Com registro de inspeção animal municipal, estadual ou federal (Ministério da Agricultura). A entrega/transporte deverá ser realizada com veículo adequado (refrigerado), obedecendo as especificações do fabricante quanto à temperatura.	1600	Quilo	7,29	11.664,00
13	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO SEM OSSO CONGELADA DE 1ª QUALIDADE - EMBALAGEM COM 1 KG. SEM TEMPERO. Não deve apresentar outros cortes além da coxa e sobrecoxa. Congelada, compacta e conservada em equipamento adequado. Não deve estar amolecida, nem pegajosa, nem apresentar manchas esverdeadas. Coloração característica (rosada). Embalagem resistente, íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação de procedência/produto, tipo de carne, lote, peso, informação nutricional, data de processamento, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Com registro de inspeção animal municipal, estadual ou federal (Ministério da Agricultura). A entrega/transporte deverá ser realizada com veículo adequado (refrigerado), obedecendo as especificações do fabricante quanto à temperatura.	400	Quilo	9,65	3.860,00
14	FÍGADO DE FRANGO DE 1ª QUALIDADE CONGELADO - EMBALAGEM COM 1 KG. Congelado, conservado em equipamento adequado. Não deve estar amolecido, nem pegajoso, nem apresentar manchas esverdeadas. Embalagem resistente, íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação de procedência/produto, lote, peso, informação nutricional, data de processamento, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Com registro de inspeção animal municipal, estadual ou federal (Ministério da Agricultura). A entrega/transporte deverá ser realizada com veículo adequado (refrigerado), obedecendo as especificações do fabricante quanto à temperatura.	90	Quilo	4,76	428,40

15	PALETA BOVINA CONGELADA CUBOS MÉDIOS DE 1ª QUALIDADE - EMBALAGEM COM 1 KG. Tipo paleta, congelada, isenta de gorduras, ossos, cartilagens, nervos, peles, couros, demais aparas ou pêlos. Coloração vermelha intensa e odor característico de carne fresca (agradável). Livre de quantidade elevada de gordura. Embalagem plástica resistente, íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação de procedência, tipo de carne, lote, peso, informação nutricional, data de processamento, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Com registro de inspeção animal municipal, estadual ou federal (Ministério da Agricultura). A entrega/transporte deverá ser realizada com veículo adequado (refrigerado), obedecendo as especificações do fabricante quanto à temperatura.	1300	Quilo	15,49	20.137,00
16	PEITO DE FRANGO FILÉ TIPO SASSAMI CONGELADO DE 1ª QUALIDADE - EMBALAGEM COM 1 KG. Isenta de gorduras, cartilagens e ossos. Congelada, compacta e conservada em equipamento adequado. Não deve estar amolecida, nem pegajosa, nem apresentar manchas esverdeadas. Coloração característica (rosada). Embalagem resistente, íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação de procedência/produto, tipo de carne, lote, peso, informação nutricional, data de processamento, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Com registro de inspeção animal municipal, estadual ou federal (Ministério da Agricultura). A entrega/transporte deverá ser realizada com veículo adequado (refrigerado), obedecendo as especificações do fabricante quanto à temperatura.	1500	Quilo	9,735	14.602,50
17	CALDO DE PEIXE LIGHT COM FILÉ DE TILÁPIA CONGELADO, SEM GLÚTEN - EMBALAGEM COM 1 KG. Ingredientes: água, batata, cebola, colorau, extrato de tomate, farinha de arroz, fécula de batata, fécula de mandioca, estabilizantes INS 415, filé de tilápia, palmeira, sal light, tomate e ervas. SEM CONSERVANTES. Deve ser CONGELADO. Não deve conter espinhas nem partes rígidas. Embalagem plástica resistente, íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Com registro no órgão competente. A entrega/transporte deverá ser realizada com veículo adequado (refrigerado), obedecendo as especificações do fabricante quanto à temperatura.	500	Quilo	17,50	8.750,00
VALOR R$ TOTAL – LOTE 02					202.499,80
LOTE 03					
18	ABACATE - KG. Fruta com cor característica (verde) isenta de doenças. Deve apresentar a casca íntegra, sem partes moles. Não deve apresentar estado avançado de maturação. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, peso, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente.	350	Quilo	4,26	1.491,00
19	ABACAXI TIPO PÉROLA - PEÇA. Fruta de cor característica (casca amarela e coroa verde). Deve apresentar a casca íntegra, sem partes moles. Isenta de doenças. Não deve apresentar estado avançado de maturação. Peso aproximado por unidade/peça = 1 a 1,5 kg. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, quantidade, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente.	2800	Unid.	3,30	9.240,00
20	ABOBRINHA VERDE - KG. Frutos firmes, com a casca de cor brilhante, sem partes escuras ou amolecidas. Isenta de doenças. Não deve apresentar estado avançado de maturação. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, peso, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente.	800	Quilo	1,88	1.504,00
21	AGRIÃO (TIPO D'ÁGUA) - MAÇO. Vegetal verde escuro, isento de doenças e folhas murchas. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, quantidade, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente.	100	Unid.	1,40	140,00
22	AIPIM CRU DESCASCADO, CONGELADO - KG. Isento de doenças. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, peso, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente.	300	Quilo	3,78	1.134,00

23	ALFACE TIPO CRESPA - PEÇA. Verde, consistência firme e sem pontos de apodrecimento. Produto fresco e com grau de maturação intermediário. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, quantidade, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente.	400	Unid.	1,21	484,00
24	ALHO INTEIRO - KG. Produto in natura com cabeças íntegras. Livre de doenças, brotos e partes amolecidas. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, peso, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente.	140	Quilo	13,27	1.857,80
25	BANANA CATURRA - KG. Grau de maturação intermediário, bem desenvolvida, coloração característica (amarela), consistência firme e sem pontos de apodrecimento. Livre de insetos, fungos, sujidades e matéria terrosa. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, peso, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente.	2000	Quilo	1,40	2.800,00
26	BATATA DOCE - KG. Tubérculo com boa aparência, sem doenças ou danos físicos. Ausência de brotos ou partes moles, ou unidades estragadas. Não deve apresentar aspecto avançado de maturação, nem matéria terrosa. Livre de insetos, fungos e sujidades. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, peso, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente.	400	Quilo	1,88	752,00
27	BATATA INGLESA SUJA - KG. Tamanho uniforme, sem doenças, danos físicos ou estágio avançado de maturação. Ausência de brotos e partes moles ou unidades estragadas. Deve estar em boas condições de apresentação, livre de insetos e fungos. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, peso, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente.	7500	Quilo	1,80	13.500,00
28	BETERRABA - KG. Tubérculo com boa aparência, sem doenças ou danos físicos. Ausência de brotos ou partes moles, ou unidades estragadas. Não deve apresentar aspecto avançado de maturação, nem matéria terrosa. Livre de insetos, fungos e sujidades. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, peso, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente.	600	Quilo	1,80	1.080,00
29	BRÓCOLIS - PEÇA. Produto fresco, cor verde, consistência firme sem pontos de apodrecimento, em perfeita maturação e conservação. Tamaho médio a grande. Livre de insetos, fungos e sujidades. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, quantidade, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente.	1000	Unid.	2,83	2.830,00
30	CAQUI TIPO FUYU - KG. Fruta de cor característica (casca alaranjada). Deve apresentar a casca íntegra, sem partes moles. Isenta de doenças. Não deve apresentar estado avançado de maturação. Livre de insetos, fungos, matéria terrosa e sujidades. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, peso, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente.	1500	Quilo	3,30	4.950,00
31	CEBOLA DE CABEÇA - KG. Branca, classe média, de 1ª qualidade e tamanho uniforme. Superfície lisa, isenta de doenças ou brotos. Sem partes moles, enrugadas ou unidades muito amadurecidas. Livre de insetos, fungos, matéria terrosa e sujidades. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, peso, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente.	1200	Quilo	2,83	3.396,00
32	CEBOLINHA TIPO TEMPERO - MAÇO. Tempero verde, isento de insetos, em perfeita maturação e conservação. Peso mínimo de 300 g por maço. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, quantidade, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente.	300	Unid.	1,42	426,00
33	CENOURA - KG. De 1ª qualidade, cor característica (alaranjada), tamanho uniforme, superfície lisa, isenta de doenças ou brotos. Não deve apresentar partes que permaneçam rígidas e secas após a cocção. Livre de insetos, fungos, matéria terrosa e sujidades. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, peso, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente.	1500	Quilo	1,78	2.670,00

34	CHUCHU - KG. Deve apresentar boa aparência, aspecto firme e coloração característica (verde) . Livre de doenças e danos mecânicos, sem partes moles ou unidades muito amadurecidas. Livre de insetos, fungos, matéria terrosa e sujidades. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, peso, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente.	1000	Quilo	1,73	1.730,00
35	COUVE-FLOR - PEÇA. Produto fresco, consistência firme sem pontos de apodrecimento (escuros), em perfeita maturação e conservação, cor branca. Tamanho médio a grande. Livre de insetos, fungos e sujidades. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, quantidade, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente.	1000	Unid.	2,95	2.950,00
36	COUVE FOLHA - MAÇO. Vegetal verde escuro, isento de doenças e folhas murchas. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, quabtidade, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente.	300	Unid.	1,40	420,00
37	ESPINAFRE - MAÇO. Vegetal verde escuro, isento de doenças e folhas murchas. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, quantidade, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente.	400	Unid.	1,88	752,00
38	LARANJA LIMA - KG. Fruta com tamanho uniforme, boa apresentação e aspecto uniforme. Deve apresentar a casca íntegra, sem partes moles. Isenta de doenças. Não deve apresentar estado avançado de maturação. Livre de insetos, fungos, matéria terrosa e sujidades. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, peso, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente.	450	Quilo	1,88	846,00
39	LARANJA PÊRA - KG. Fruta com tamanho uniforme, boa apresentação e aspecto uniforme. Deve apresentar a casca íntegra, sem partes moles. Isenta de doenças. Não deve apresentar estado avançado de maturação. Livre de insetos, fungos, matéria terrosa e sujidades. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, peso, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente.	6000	Quilo	1,59	9.540,00
40	LIMÃO TAITI - KG. Fruta com tamanho uniforme, boa apresentação e aspecto uniforme. Deve apresentar a casca íntegra, sem partes moles. Isenta de doenças. Não deve apresentar estado avançado de maturação. Livre de insetos, fungos, matéria terrosa e sujidades. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, peso, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente.	200	Quilo	3,30	660,00
41	MAÇÃ TIPO ARGENTINA - KG. Fruta com tamanho uniforme, boa apresentação e aspecto uniforme. Deve apresentar a casca íntegra, sem partes moles. Isenta de doenças. Não deve apresentar estado avançado de maturação. Cor característica (vermelha). Livre de insetos, fungos, matéria terrosa e sujidades. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, peso, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente.	600	Quilo	5,68	3.408,00
42	MAÇÃ TIPO GALA - KG. Fruta com tamanho uniforme, boa apresentação e aspecto uniforme. Deve apresentar a casca íntegra, sem partes moles. Isenta de doenças. Não deve apresentar estado avançado de maturação. Cor característica (vermelha). Livre de insetos, fungos, matéria terrosa e sujidades. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, peso, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente.	4200	Quilo	3,30	13.860,00
43	MAMÃO TIPO FORMOSA - KG. Fruta com tamanho uniforme, boa apresentação e aspecto uniforme. Deve apresentar a casca íntegra, sem partes moles. Isenta de doenças. Não deve apresentar estado avançado de maturação. Cor característica (alaranjada). Livre de insetos, fungos, matéria terrosa e sujidades. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, peso, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente.	2000	Quilo	1,88	3.760,00
44	MANGA TIPO TOMI - KG. Fruta com tamanho uniforme, boa apresentação e aspecto uniforme. Deve apresentar a casca íntegra, sem partes moles ou muito amadurecidas. Isenta de doenças. Não deve apresentar estado avançado de maturação. Cor característica (alaranjada). Livre de insetos, fungos, matéria terrosa e sujidades. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, peso, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente.	1300	Quilo	2,35	3.055,00

45	MELANCIA - KG. Fruta com tamanho uniforme, boa apresentação e aspecto uniforme. Deve apresentar a casca íntegra, sem partes moles ou muito amadurecidas. Isenta de doenças. Em perfeito estado de maturação. Cor característica (casca verde e miolo vermelho). Livre de insetos, fungos, matéria terrosa e sujidades. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, peso, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente.	4500	Quilo	1,40	6.300,00
46	MELÃO TIPO ESPANHOL - KG. Fruta com tamanho uniforme, boa apresentação e aspecto uniforme. Deve apresentar a casca íntegra, sem partes moles ou muito amadurecidas. Isenta de doenças. Em perfeito estado de maturação. Cor característica (amarela). Livre de insetos, fungos, matéria terrosa e sujidades. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, peso, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente.	1300	Quilo	1,88	2.444,00
47	MORANGA (ABÓBORA) - KG. Vegetal com cor característica (alaranjada). Superfície lisa, sem partes moles. Isenta de doenças, partes moles ou enrrugadas. Não deve apresentar estado avançado de maturação. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, peso, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente.	200	Quilo	1,40	280,00
48	OVO DE GALINHA TIPO GRANDE VERMELHO - DÚZIA. Ovos selecionados, com cascas limpas, sem trincas ou rachaduras. Devem estar isentos de fezes animais. Embalagem própria para o acondicionamento de ovos (caixa para dúzia). Peso mínimo de 720 g. Rótulo com indicação do fabricante, tipo de produto, quantidade, data de envase, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Com registro no órgão competente.	1000	Unid.	4,25	4.250,00
49	PEPINO TIPO SALADA - KG. De 1ª qualidade, cor característica (casca verde e miolo branco), tamanho uniforme (de médio a grande), superfície lisa, isenta de doenças ou podridões. Livre de insetos, fungos, matéria terrosa e sujidades. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, peso, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente.	1000	Quilo	1,88	1.880,00
50	PÊRA TIPO WILLIAMS - KG. Fruta com tamanho uniforme, boa apresentação e aspecto uniforme. Deve apresentar a casca íntegra, sem partes moles. Isenta de doenças. Não deve apresentar estado avançado de maturação. Cor característica (verde claro ou amarelo claro). Livre de insetos, fungos, matéria terrosa e sujidades. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, peso, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente.	400	Quilo	5,68	2.272,00
51	PIMENTÃO VERDE - KG. De 1ª qualidade, cor característica (verde), tamanho uniforme, superfície lisa, isenta de doenças ou podridões. Livre de insetos, fungos, matéria terrosa e sujidades. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, peso, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente.	300	Quilo	3,30	990,00
52	REPOLHO BRANCO - PEÇA. Produto fresco, consistência firme sem pontos de apodrecimento, em perfeita maturação e conservação, cor branca. Tamanho médio a grande. Livre de insetos, fungos e sujidades. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, quantidade, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente.	800	Unid.	1,59	1.272,00
53	REPOLHO ROXO - PEÇA. Produto fresco, consistência firme sem pontos de apodrecimento, em perfeita maturação e conservação, cor roxa. Tamanho médio a grande. Livre de insetos, fungos e sujidades. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, quantidade, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente.	300	Unid.	2,83	849,00
54	RÚCULA - MAÇO. Vegetal verde escuro, isento de doenças e folhas murchas. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, quantidade, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente.	100	Unid.	1,48	148,00
55	SALSINHA TIPO TEMPERO - MAÇO. Tempero verde, isento de insetos, em perfeita maturação e conservação. Peso mínimo de 300 g por maço. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, quantidade, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente.	450	Unid.	1,48	666,00

56	TANGERINA TIPO PONKAN - KG. Fruta com tamanho uniforme, boa apresentação e aspecto uniforme. Deve apresentar a casca íntegra, sem partes moles. Isenta de doenças. Não deve apresentar estado avançado de maturação. Livre de insetos, fungos, matéria terrosa e sujidades. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, peso, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente.	2100	Quilo	1,69	3.549,00
57	TOMATE - KG. Fruto com tamanho uniforme, boa apresentação e aspecto uniforme. Deve apresentar a casca íntegra, sem partes moles ou muito amadurecidas. Isenta de doenças. Em perfeito estado de maturação. Cor característica (avermelhada). Livre de insetos, fungos, matéria terrosa e sujidades. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, peso, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente.	2800	Quilo	2,83	7.924,00
58	VAGEM - KG. De 1ª qualidade, cor característica (verde claro), tamanho uniforme, superfície lisa, isenta de doenças ou podridões. Livre de insetos, fungos, matéria terrosa e sujidades. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, peso, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente.	500	Quilo	5,68	2.840,00
VALOR R$ TOTAL – LOTE 03					124.899,80
TOTAL R$					357.919,60

Valor do contrato: R$ 357.919,60 (trezentos e cinquenta e sete mil novecentos e dezenove reais e sessenta centavos)
Data da Assinatura: 24/11/2015 – Vigência: 24/11/2016
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 393/2015 - PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato nº. 393/2015 - PMS
Processo de licitação nº. 252/2015 – PMS - Modalidade Pregão Presencial REGISTRO DE PREÇOS nº. 121/2015 - PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: L & E COMÉRCIO VAREJISTA LTDA., inscrita no CNPJ sob o no 06.915.456/0001-68, estabelecida na Rua Edgar Linhares, nº 770, Nova Esperança, na cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.336-210

Objeto: Constitui objeto deste contrato visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de produtos alimentícios, dentre eles, produtos congelados, refrigerados, resfriados, hortifrutigranjeiros e pães, destinados à alimentação escolar para as Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundamental, Ensino Infantil e Centros de Educação Infantil da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO VIII – Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
LOTE 01					
01	PÃO INTEGRAL - UNIDADE DE 50 G. NÃO deve conter LEITE entre os ingredientes da receita (isento de lactose). Pão preparado com farinha de trigo integral, farinha de trigo especial, centeio e sementes ou grãos (linhaça, gergelim, aveia). Deve apresentar massa fresca e macia. Embalagem plástica, transparente, íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos, fungos e sujidades. Com registro no órgão competente.	18000	Unid.	0,73	13.140,00

02	PÃO MASSINHA DE LEITE - UNIDADE DE 50 G. Deve apresentar massa fresca e macia, de coloração clara. Embalagem plástica, transparente, íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos, fungos e sujidades. Com registro no órgão competente.	22000	Unid.	0,79	17.380,00
VALOR R$ TOTAL – LOTE 01					30.520,00

Valor do contrato: R$ 30.520,00 (trinta mil quinhentos e vinte reais)
Data da Assinatura: 24/11/2015 – Vigência: 24/11/2016
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 397/2015 - PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato nº. 397/2015 - PMS
Processo de licitação nº. 242/2015 – PMS - Modalidade Pregão Presencial REGISTRO DE PREÇOS nº. 115/2015 - PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o no 09.053.748/0001-27, estabelecida na Rua Cecílio Rodrigues nº 136, Seminário, na cidade de Taió, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.190-000

Objeto: Constitui objeto deste contrato visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de equipamentos, itens de cozinha e higiene e mobiliário para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO VIII – Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
17	MESA/BANCADA PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, EM AÇO INOX, COM PRATELEIRA INFERIOR LISA, 80CM. Aço inoxidável, tipo AISI "304", de alta qualidade e resistência. Com acabamento na lateral posterior de 10cm (espelho), ideal para utilização próxima à paredes, evitando o escorrimento de líquidos. Com prateleira inferior, lisa. Com pés reguláveis. Dimensões aproximadas: 80x70x80cm (AxLxP). Diâmetro mínimo dos tubos/pés: 4cm.	2	Unid.	1.287,00	2.574,00
19	MESA/BANCADA PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, EM AÇO INOX, SEM PRATELEIRA INFERIOR, 150CM. Aço inoxidável, tipo AISI "304", de alta qualidade e resistência. Contraventada em "H". Com pés reguláveis. Dimensões aproximadas: 85x70x150cm (AxLxC). Diâmetro mínimo dos tubos/pés: 4cm.	1	Unid.	1.515,00	1.515,00
20	MESA/BANCADA PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, EM AÇO INOX, COM PRATELEIRA INFERIOR LISA, 180CM. Aço inoxidável, tipo AISI "304", de alta qualidade e resistência. Com prateleira inferior, lisa. Com pés reguláveis. Dimensões aproximadas: 85x70x-180cm (AxLxC). Diâmetro mínimo dos tubos/pés: 4cm.	1	Unid.	1.543,00	1.543,00
21	MESA/BANCADA PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, EM AÇO INOX, COM PRATELEIRA INFERIOR LISA, 200CM. Aço inoxidável, tipo AISI "304", de alta qualidade e resistência. Com prateleira inferior, lisa. Com pés reguláveis. Dimensões aproximadas: 85x70x-200cm (AxLxC). Diâmetro mínimo dos tubos/pés: 4cm.	3	Unid.	1.668,00	5.004,00
29	ESTANTE/PRATELEIRA, EM AÇO INOX, 4 ou 5 PLANOS LISOS, 150cm. Aço inoxidável, tipo "304", de alta qualidade e resistência. Com pés reguláveis. Dimensões aproximadas (mínimas): 175x150x-50cm (AxLxP).	13	Unid.	2.155,00	28.015,00
TOTAL R$					38.651,00

Valor do contrato: R$ 38.651,00 (trinta e oito mil seiscentos e cinquenta e um reais)

Data da Assinatura: 24/11/2015 – Vigência: 24/11/2016
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 398/2015 - PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato nº. 398/2015 - PMS
Processo de licitação nº. 242/2015 – PMS - Modalidade Pregão Presencial REGISTRO DE PREÇOS nº. 115/2015 - PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: COMERCIAL VITÓRIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o no 18.138.763/0001-69, estabelecida na Rua Wally Emilia Mohr, nº 60, sala 02, Bairro Água Verde, na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89254-525

Objeto: Constitui objeto deste contrato visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de equipamentos, itens de cozinha e higiene e mobiliário para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO VIII – Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
09	TÁBUA DE CORTE DE POLIETILENO, BRANCA. Dimensões mínimas: 35x25x1cm.	15	Unid.	23,20	348,00
27	ESTANTE/PRATELEIRA, EM AÇO INOX, 4 ou 5 PLANOS LISOS, 100CM. Aço inoxidável, tipo "304", de alta qualidade e resistência. Com pés reguláveis. Dimensões aproximadas (mínimas): 175x100x-50cm (AxLxP).	7	Unid.	1.549,00	10.843,00
30	CAÇAROLA "TIPO HOTEL" Nº 20, ALUMÍNIO, 2,8 LITROS. Com tampa. Totalmente em alumínio, com duas abas/pegadores reforçadas. Sem partes em madeira. Diâmetro: 20cm. Altura: 9cm. Capacidade: 2,8 litros.	18	Unid.	34,00	612,00
31	CAÇAROLA "TIPO HOTEL" Nº 24, ALUMÍNIO, 4,9 LITROS. Com tampa. Totalmente em alumínio, com duas abas/pegadores reforçadas. Sem partes em madeira. Diâmetro: 24cm. Altura: 11cm. Capacidade: 4,9 litros.	10	Unid.	39,50	395,00
39	ESCORREDOR DE MASSA, Nº 35. Escorredor de massa, em alumínio. Com duas alças. Dimensões: Diâmetro: 35cm. Altura: 17cm.	3	Unid.	64,50	193,50
TOTAL R$					12.391,50

Valor do contrato: R$ 12.391,50 (doze mil trezentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)
Data da Assinatura: 24/11/2015 – Vigência: 24/11/2016
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 399/2015 - PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato nº. 399/2015 - PMS
Processo de licitação nº. 242/2015 – PMS - Modalidade Pregão Presencial REGISTRO DE PREÇOS nº. 115/2015 - PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: DANNA COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o no 13.550.358/0001-30, estabelecida na Rua Luiz Bollmann nº 83 sala 01, 25 de Julho, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.290-241

Objeto: Constitui objeto deste contrato visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de equipamentos, itens de cozinha e higiene e mobiliário para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO VIII – Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
12	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS 30X30 CM, COM FORNO, BAIXA PRESSÃO, COM PINTURA EPÓXI. Confeccionado em chapa aço carbono com pintura epóxi. Grelhas em ferro fundido, com dimensão 30x30 cm, em formato redondo de 8 dedos. Queimadores simples, duplos ou triplos, em ferro fundido. Com bandeja coletora de resíduos e porta-panelas. Registro tipo Torneira. Forno com revestimento interno com lã de vidro e com visor de vidro. Acompanha uma grade. DIMENSÕES DO FOGÃO: 800x780x880mm (AxLxP). DIMENSÕES INTERNAS DO FORNO: 300x520x490mm (AxLxP).	2	Unid.	950,00	1.900,00
13	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS 30X30 CM, SEM FORNO, BAIXA PRESSÃO, PINTADO. Confeccionado em chapa aço carbono com pintura eletrostática à pó cinza grafite. Grelhas em ferro fundido, com dimensão 30x30 cm e pintura eletrostática à pó cinza claro. Queimadores em ferro fundido, pintura eletrostática metade simples e metade duplo (espalhadores com chama dupla de 170mm e chama simples de 130mm de diâmetro). Grelhas com formato redondo de 8 dedos. Com bandeja coletora de resíduos. Registro tipo Torneira. DIMENSÕES DO FOGÃO: 800x780x880mm (AxLxP).	2	Unid.	600,00	1.200,00
14	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS 30X30 CM, COM FORNO, BAIXA PRESSÃO, COM PINTURA EPÓXI. Confeccionado em chapa aço carbono com pintura epóxi. Grelhas em ferro fundido, com dimensão 30x30 cm, em formato redondo de 8 dedos. Queimadores simples, duplos ou triplos, em ferro fundido. Com bandeja coletora de resíduos e porta-panelas. Registro tipo Torneira. Forno com revestimento interno com lã de vidro e com visor de vidro. Acompanha uma grade. DIMENSÕES DO FOGÃO: 800x1140x880mm (AxLxP). DIMENSÕES INTERNAS DO FORNO: 300x520x490mm (AxLxP).	1	Unid.	1.300,00	1.300,00
15	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS 30X30 CM, SEM FORNO, ALTA PRESSÃO, COM PINTURA EPÓXI. Confeccionado em chapa aço carbono com pintura epóxi. Grelhas em ferro fundido, com dimensão 30x30 cm, em formato redondo de 8 dedos. Queimadores Simples, Simples Maior e Vulcano, em ferro fundido. Com bandeja coletora de resíduos e porta-panelas. Registro tipo Torneira. DIMENSÕES DO FOGÃO: 800x1140x880mm (AxLxP).	1	Unid.	835,00	835,00
TOTAL R$					5.235,00

Valor do contrato: R$ 5.235,00 (cinco mil duzentos e trinta e cinco reais)
Data da Assinatura: 24/11/2015 – Vigência: 24/11/2016
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 400/2015 - PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato nº. 400/2015 - PMS
Processo de licitação nº. 242/2015 – PMS - Modalidade Pregão Presencial REGISTRO DE PREÇOS nº. 115/2015 - PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: MICANTO MÓVEIS SOB MEDIDA LTDA., inscrita no CNPJ sob o no 11.074.257/0001-04, estabelecida na Rua Edmund Koch nº.

1515 Bairro Nereu Ramos, na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.265-515

Objeto: Constitui objeto deste contrato visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de equipamentos, itens de cozinha e higiene e mobiliário para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO VIII – Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
05	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL, 10 LITROS. Com cabo. - Material: Corpo: Alumínio Polido. Alça e cabo: Baquelite. - Capacidade: 10 Litros. - Panela de Pressão de fechamento externo para uso profissional. - Acabamento com polimento de alto brilho. - Certificada pelo INMETRO. - A pressão de trabalho de 80 KPA. - Alça e cabo confeccionadas em baquelite, com designe anatômico que facilita o manuseio. Resistentes ao calor. - Borrachas de vedação e válvulas de silicone, que garante uma perfeita vedação. - Conta com uma janela de segurança: um sistema adicional que funcionará caso a pressão interna se eleve acima do normal. No caso de obstrução simultânea do tubo de pressão central e da válvula de segurança, a guarnição de silicone sairá parcialmente pela janela na lateral da tampa, aliviando a pressão interna, evitando acidentes. - Possui Mola de Segurança: localizada na lateral da tampa. Tem por finalidade impedir que a panela adquira pressão antes de estar totalmente fechada, com as asas sobrepostas. - Sistema de oito travas: garante o perfeito travamento da panela, assim como evita que seja aberta enquanto houver pressão interna. - Altura: 22 cm; - Diâmetro: 28 cm. - Espessura: 3 mm	2	Unid.	215,00	430,00
06	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL, 13 LITROS. Com duas alças. - Material: Corpo: Alumínio Polido. Alças: Baquelite. - Capacidade: 13 Litros. - Panela de Pressão de fechamento externo para uso profissional. - Acabamento com polimento de alto brilho. - Certificada pelo INMETRO. - A pressão de trabalho de 80 KPA. - Alças confeccionadas em baquelite, com designe anatômico que facilita o manuseio. Resistentes ao calor. - Borrachas de vedação e válvulas de silicone, que garante uma perfeita vedação. - Conta com uma janela de segurança: um sistema adicional que funcionará caso a pressão interna se eleve acima do normal. No caso de obstrução simultânea do tubo de pressão central e da válvula de segurança, a guarnição de silicone sairá parcialmente pela janela na lateral da tampa, aliviando a pressão interna, evitando acidentes. - Possui Mola de Segurança: localizada na lateral da tampa. Tem por finalidade impedir que a panela adquira pressão antes de estar totalmente fechada, com as asas sobrepostas. - Sistema de oito travas: garante o perfeito travamento da panela, assim como evita que seja aberta enquanto houver pressão interna. - Altura: 16 cm - Espessura: 4 mm	4	Unid.	274,00	1.096,00

07	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL, 18 LITROS. Com duas alças. - Material: Corpo: Alumínio Polido. Alças: Baquelite. - Capacidade: 18 Litros. - Panela de Pressão de fechamento externo para uso profissional. - Acabamento com polimento de alto brilho. - Certificada pelo INMETRO. - A pressão de trabalho de 80 KPA. - Alças confeccionadas em baquelite, com designe anatômico que facilita o manuseio. Resistentes ao calor. - Borrachas de vedação e válvulas de silicone, que garante uma perfeita vedação. - Conta com uma janela de segurança: um sistema adicional que funcionará caso a pressão interna se eleve acima do normal. No caso de obstrução simultânea do tubo de pressão central e da válvula de segurança, a guarnição de silicone sairá parcialmente pela janela na lateral da tampa, aliviando a pressão interna, evitando acidentes. - Possui Mola de Segurança: localizada na lateral da tampa. Tem por finalidade impedir que a panela adquira pressão antes de estar totalmente fechada, com as asas sobrepostas. - Sistema de oito travas: garante o perfeito travamento da panela, assim como evita que seja aberta enquanto houver pressão interna. - Altura: 21-22 cm - Espessura: 4 mm	2	Unid.	293,00	586,00
46	ARMÁRIO ALTO EM AÇO, 2 PORTAS, COR CINZA. Todo em chapa 24, com 02 portas de abrir com reforços internos, tipo ômega e puxadores estampados nas portas no sentido vertical, com acabamento em PVC. Contendo 04 prateleiras, sendo 01 fixa e 03 com regulagem de altura do tipo cremalheira. Com fechadura cilíndrica e pintura eletrostática a pó. Com rodpé. Dimensões: 198x90x40cm.	8	Unid.	573,00	4.584,00

47	ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA 4 PESSOAS. Contendo: 2 mesas (mesa plataforma dupla, para duas pessoas) medindo 140x136x-75cm cada, madeirado. Mesas em formato de plataforma com pés em aço, caixas para passagem de fiação. Tampos confeccionados em MDP de 25 mm de expessura, revestido em ambas as faces de laminado melânico de baixa pressão BP. Tem em seu contorno laterais e frontais acabamento em fita de borda 29x2mm e entre as peças espessura de 0,45mm, coladas pelo processo "Hot-Melting". Com painéis frontais e laterais, confeccionados em MDP de 15mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado melÂminico de baixa pressão BP. Estrutura em aço com bitola de 70x30 e 30x20 em chapa #20 (0,90mm), com pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa a 190 °C. Montagem em sistema de Girofix com cavilhas de madeira. Contendo 2 balcões, cada um com 1 porta, 1 gaveta para pastas e 2 gavetas normais, madeirado, nas medidas de 83x46x75cm cada. O tampo em MDP de 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado melâminico de baixa pressão BP. Tem em todo o seu contorno acabamento em fita de borda 29mm por 2mm de espessura, coladas pelo processo "Hot-Melting". Laterais, frente de gavetas, base e fundo confeccionados em MDP de 15mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado melâminico de baixa pressão BP. Tem em seu contorno acabamento em fita de borda 19mm por 0,45mm de espessura, coladas pelo processo "Hot-Melting". Laterais internas e contra-fundo de gaveta confeccionado em MDP de 15mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado melâminico de baixa pressão BP na cor padrão Branco. Tem em seu contorno acabamento em fita de borda 19x0,45mm de espessura, coladas pelo processo "Hot-Melting". Com corrediças metálicas com abertura de 350mm. Uma porta com dobradiça 90°. Puxadores em polipropileno na cor aluminizado com 128mm. Fechadura lateral em formato de tambor com giro de 180°, haste na lateral do gaveteiro que permitem a tranca simultânea das duas gavetas, duas chaves escamoteáveis em polipropileno. Toda a montagem feita pelo processo de parafusos chatos, cavilhas e girofix. Contendo 4 divisórias para separação das mesas na posição frontal e lateral medindo 130x30cm cada, na cor preta. Confeccionadas em MDP de 18mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado melâminico de baixa pressão BP. Tem em todo o seu contorno acabamento em fita de borda 22x0,45mm, coladas pelo processo "Hot-Melting". Sua fixação ao tampo é por meio de suporte cromado fixada com parafuso próprio para madeira. Contendo 2 calhas para passagem de fiação, nas medidas 100x1000x60mm cada. Confeccionadas em chapa de aço dobrada com seis furações para passagem de fiação elétrica, internet e telefônica. A estrutura recebe tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura epóxi-pó na cor Alumínio, aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa a 190 °C.	1	Unid.	2.490,00	2.490,00
TOTAL R$					9.186,00

Valor do contrato: R$ 9.186,00 (nove mil cento e oitenta e seis reais)
Data da Assinatura: 24/11/2015 – Vigência: 24/11/2016
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 401/2015 - PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato nº. 401/2015 - PMS
Processo de licitação nº. 242/2015 – PMS - Modalidade Pregão Presencial REGISTRO DE PREÇOS nº. 115/2015 - PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: MM COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o no 15.275.465/0001-22, estabelecida na Rua Professor Max Humpl nº. 1139 sala comercial Bairro Salto Norte, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.065-500

Objeto: Constitui objeto deste contrato visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de equipamentos, itens de cozinha e higiene e mobiliário para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO VIII – Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
02	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL INOX 4 LITROS, ALTA ROTAÇÃO, 1200W, 220 V. Liquidificador de alta rotação, resistente. Liquidifica e mistura. Corpo: inox com base em polipropileno preto; Copo em inox (sem solda), desmontável, com capacidade para 4 litros e resistente a choques térmicos. Tampa em alumínio repuxado. Cabos anatômicos. Lâminas com ângulos diferenciados que permitem maior movimentação do produto. Com 1 velocidade. Base antiderrapante. Painel com tecla liga/desliga. Potência: 1200W. Rotação: 18.000 rpm. Com certificação no INMETRO. Alimentação: 220V. Consumo aproximado de energia: 1,2 KW/H. Dimensões aproximadas: 548mm (A).	4	Unid.	641,00	2.564,00
03	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL INOX 6 LITROS, BAIXA ROTAÇÃO, 1000W, BIVOLT. Liquidificador de baixa rotação, resistente. Liquidifica e mistura. Corpo: inox com base em polipropileno preto; Copo em inox (sem solda), desmontável, com capacidade para 6 litros e resistente a choques térmicos. Tampa em alumínio repuxado. Cabos anatômicos. Lâminas com ângulos diferenciados que permitem maior movimentação do produto. Com 1 velocidade. Base antiderrapante. Painel com tecla liga/desliga. Potência: 3/4 Cv - 1000W. Rotação: 3500 rpm. Com certificação no INMETRO. Alimentação: Bivolt. Consumo aproximado de energia: 1,0 KW/H. Dimensões aproximadas: 667mm (A).	3	Unid.	667,00	2.001,00
08	PICADOR/CORTADOR DE LEGUMES, MODELO TRIPÉ, PEQUENO, PRETO. Confeccionado em polipropileno, alumínio fundido com pintura epóxi, possui navalhas de aço inoxidável. Possui lâminas de corte de, no múnimo, 8 mm. É antiaderente e possui ventosas para fixar o produto na mesa ou bancada. Dimensões aproximadas cm: (AxLxP) 40x18x23cm.	6	Unid.	106,50	639,00
11	ESTRADO DE POLIETILENO. Dimensões aproximadas: 40x40x5cm (CxLxA).	26	Unid.	26,00	676,00
18	MESA/BANCADA PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, EM AÇO INOX, COM PRATELEIRA INFERIOR LISA, 120CM. Aço inoxidável, tipo AISI "304", de alta qualidade e resistência. Com prateleira inferior, lisa. Com pés reguláveis. Dimensões aproximadas: 85x70x120cm (AxLxC). Diâmetro mínimo dos tubos/pés: 4cm.	2	Unid.	1.245,00	2.490,00
22	PIA EM AÇO INOX COM 1 (UMA) CUBA, COM PRATELEIRA INFERIOR, 150CM. Aço inoxidável, tipo AISI "304", de alta qualidade e resistência. Com acabamento na lateral posterior de, no mínimo, 10cm (espelho), ideal para utilização próxima à paredes, evitando o escorrimento de líquidos. Com prateleira inferior, gradeada. Com pés reguláveis. Dimensões: 150x70x85 (CxPxA) cm. Medidas da cuba: 50x40x25(LxPxA) cm. Podendo ser a cuba do lado direito, esquerdo ou centralizada, conforme necessidade.	3	Unid.	1.960,00	5.880,00
23	PIA EM AÇO INOX COM 1 (UMA) CUBA, COM PRATELEIRA INFERIOR GRADEADA, 180CM. Aço inoxidável, tipo AISI "304", de alta qualidade e resistência. Com acabamento na lateral posterior de, no mínimo, 10cm (espelho), ideal para utilização próxima à paredes, evitando o escorrimento de líquidos. Com prateleira inferior, gradeada. Com pés reguláveis. Dimensões: 180x70x85(CxPxA)cm. Medidas da cuba: 50x40x25(LxPxA)cm. Podendo ser a cuba do lado direito, esquerdo ou centralizada, conforme necessidade.	1	Unid.	2.105,00	2.105,00

24	PIA EM AÇO INOX COM 2 (DUAS) CUBAS, COM PRATELEIRA INFERIOR GRADEADA, 200CM. Aço inoxidável, tipo AISI "304", de alta qualidade e resistência. Com acabamento na lateral posterior de, no mínimo, 10cm (espelho), ideal para utilização próxima à paredes, evitando o escorrimento de líquidos. Com prateleira inferior, gradeada. Com pés reguláveis. Dimensões: 200x70x85(CxLxA)cm. Medidas da cuba: 60x50x35 (LxPxA) cm. Podendo serem as cubas do lado direito, esquerdo ou centralizadas, conforme necessidade.	4	Unid.	3.093,00	12.372,00
25	ESTANTE/PRATELEIRA, EM AÇO INOX, 4 ou 5 PLANOS LISOS, 90cm. Aço inoxidável, tipo "304", de alta qualidade e resistência. Com pés reguláveis. Dimensões aproximadas (mínimas): 175x90x40cm (AxLxP).	3	Unid.	1.063,00	3.189,00
26	ESTANTE/PRATELEIRA, EM AÇO INOX, 4 ou 5 PLANOS LISOS, 90cm. Aço inoxidável, tipo "304", de alta qualidade e resistência. Com pés reguláveis. Dimensões aproximadas (mínimas): 175x90x50cm (AxLxP).	2	Unid.	1.305,00	2.610,00
28	ESTANTE/PRATELEIRA, EM AÇO INOX, 4 ou 5 PLANOS LISOS, 120CM. Aço inoxidável, tipo "304", de alta qualidade e resistência. Com pés reguláveis. Dimensões aproximadas (mínimas): 175x120x40cm (AxLxP).	3	Unid.	1.280,00	3.840,00
TOTAL R$					38.366,00

Valor do contrato: R$ 38.366,00 (trinta e oito mil trezentos e sessenta e seis reais)
Data da Assinatura: 24/11/2015 – Vigência: 24/11/2016
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 402/2015 - PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato nº. 402/2015 - PMS
Processo de licitação nº. 242/2015 – PMS - Modalidade Pregão Presencial REGISTRO DE PREÇOS nº. 115/2015 - PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o no 21.304.312/0001-69, estabelecida na Rua Amsterdam nº 891, Itoupavazinha, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.070-490

Objeto: Constitui objeto deste contrato visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de equipamentos, itens de cozinha e higiene e mobiliário para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO VIII – Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
10	EXAUSTOR INDUSTRIAL 50 CM, DE PAREDE. Potência: 1/4 CV. Vazão: 5.000 metros³/hora. Rotação por minuto: 1.400 rpm. Frequência: 50/60 Hz. Diâmetro: 500x200 mm. Material: aço 22. Tensão: 220 volts. Alimentação: monofásico. Com chave de reversão. Dimensões aproximadas (CxLxA): 23x51x53cm. Tipo: Industrial.	8	Unid.	186,50	1.492,00

42	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO/BACTERICIDA PARA MÃOS, INODORO, GALÃO DE 5 LITROS. Recomendado para higienização das mãos. Com pH Neutro. Eliminação de 99,99% das bactérias. Tem aplicação em cozinhas industriais, indústrias alimentícias, laboratórios, hospitais e etc.	25	Unid.	27,00	675,00
43	ÁLCOOL EM GEL, 70%, PARA ANTISSEPSIA DAS MÃOS, GALÃO DE 5 LITROS. Recomendado para profissionais das áreas de saúde e alimentos. Elimina 99,99% dos germes e bactérias. Com álcool 70%. Aprovado pela ANVISA. Propriedade físico-químicas: PH 100%: 6,8 – 7,0. Solubilidade na água: 100%. Diluição: Pronto para usar. Sem diluir.	25	Unid.	33,20	830,00
44	TOALHEIRO INTERFOLHADO, BRANCO, COM VISOR TRANSLÚCIDO. Toalheiro para papel toalha interfolhado duas ou três dobras. Resistente. Sistema de abertura com chave. Cor: branco com visor translúcido. A base pode ser fixada com parafusos ou fita dupla face. Acompanha buchas e parafusos. Dimensões mínimas (AxLxP): 320x250x130 mm.	30	Unid.	25,00	750,00
45	SABONETEIRA/FRASCO MULTIUSO, PARA SABONETE LÍQUIDO, DE 450ML. Plástico resistente, com válvula dosadora.	50	Unid.	19,50	975,00
TOTAL R$					4.722,00

Valor do contrato: R$ 4.722,00 (quatro mil setecentos e vinte e dois reais)
Data da Assinatura: 24/11/2015 – Vigência: 24/11/2016
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 12/215-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº. 12/2015-PMS

O Prefeito Municipal, Osvaldo Jurck, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, conforme a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Frente ao parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a Ata de Abertura e Julgamento e seu resultado da TOMADA DE PREÇO Nº. 12/2015-PMS, PROCESSO Nº. 207/2015–PMS, adjudicando em favor da empresa abaixo o objeto da licitação por ter apresentado o menor preço GLOBAL, determinando que seja dada ciência aos participantes:

Objeto: contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos), serviços preliminares, drenagem, terraplanagem, serviços complementares e sinalização viária da pavimentação asfáltica da Rua Dom Pedro, trecho II, Bairro Rio Hern, neste Município de Schroeder/SC, compreendendo uma extensão de 716 m e área total de 7.318 m², de acordo com o programa de transferência 2013000640, proposta transparência 12934, FUNDAM –Fundo Estadual de Apoio aos Municípios, projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos em regime de PARCERIA, com fulcro nas Leis Municipais nº. 2.000/2014 e Lei nº 2124/2015 e que fazem parte integrante deste Instrumento convocatório.

Vencedor: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o no 03.620.927/0001-12, estabelecida a rua Anélio Nicocelli, nº. 1720, Bairro Figueirinha, na cidade de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, CEP: 89270-000.

Valor da proposta vencedora: R$ 906.663,49 (novecentos e seis mil seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos).

Data da Assinatura: 24/11/2015 – Vigência: 31/12/2015

Osvaldo Jurck - Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 13/215-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº. 13/2015-PMS

O Prefeito Municipal, Osvaldo Jurck, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, conforme a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Frente ao parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a Ata de Abertura e Julgamento e seu resultado da TOMADA DE PREÇO Nº. 13/2015-PMS, PROCESSO Nº. 208/2015–PMS, adjudicando em favor da empresa abaixo o objeto da licitação por ter apresentado o menor preço GLOBAL, determinando que seja dada ciência aos participantes:

Objeto: contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos), serviços preliminares, drenagem, terraplanagem, serviços complementares e sinalização viária da pavimentação asfáltica da Rua Guilherme Zastrow, estaca 0 até estaca 11, Bairro Sossego, neste Município de Schroeder/SC, compreendendo uma extensão de 220 m e área total de 2.260,75m², de acordo com o programa de transferência 2013000640, proposta transparência 12934, FUNDAM –Fundo Estadual de Apoio aos Municípios, projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos em regime de PARCERIA, com fulcro nas Leis Municipais nº. 2.000/2014 e Lei nº 2123/2015 que fazem parte integrante deste Instrumento convocatório.

Vencedor: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 03.620.927/0001-12, estabelecida a rua Anélio Nicocelli, nº. 1720, Bairro Figueirinha, na cidade de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, CEP: 89270-000.

Valor da proposta vencedora: R$ 251.161,09 (duzentos e cinquenta e um mil cento e sessenta e um reais e nove centavos).

Data da Assinatura: 24/11/2015 – Vigência: 31/12/2015

Osvaldo Jurck - Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2015-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº. 14/2015-PMS
O Prefeito Municipal, Osvaldo Jurck, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, conforme a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Frente ao parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a Ata de Abertura e Julgamento e seu resultado da TOMADA DE PREÇO Nº. 14/2015-PMS, PROCESSO Nº. 209/2015–PMS, adjudicando em favor da empresa abaixo o objeto da licitação por ter apresentado o menor preço GLOBAL, determinando que seja dada ciência aos participantes:
Objeto: contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos), serviços preliminares, drenagem, terraplanagem, serviços complementares e sinalização viária da pavimentação asfáltica da Rua Guilherme Bauer, Trecho II (estaca 15 à estaca 40+16m), Centro Norte, neste Município de Schroeder/SC, compreendendo uma extensão de 516m e área total de 5.403m², de acordo com o programa de transferência 2013000640, proposta transparência 12934, FUNDAM –Fundo Estadual de Apoio aos Municípios, projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos em regime de PARCERIA, com fulcro nas Leis Municipais nº. 2.000/2014 e Lei nº 2122/2015 que fazem parte integrante deste Instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.
Vencedor: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 03.620.927/0001-12, estabelecida a rua Anélio Nicocelli, nº. 1720, Bairro Figueirinha, na cidade de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, CEP: 89270-000.
Valor da proposta vencedora: R$ 704.150,36 (Setecentos e quatro mil, cento e cinquenta reais e trinta e seis centavos).
Data da Assinatura: 24/11/2015 – Vigência: 31/12/2015
Osvaldo Jurck - Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº. A26/2015 – FMS

TERMO ADITIVO Nº. A26/2015 – FMS
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 51/2015 - FMS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor Osvaldo Jurck; e,

CONTRATADA: SAÚDE POPULAR CENTRAL DE CONSULTAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o no 13.374.454/0001-74, estabelecida na Rua Wendelin Reiner nº 78, Bairro Centro Sul, na cidade de Schroeder, Estado de Santa Catarina, CEP 89.275-000, doravante denominada simplesmente de CREDENCIADA, neste ato representada pela Senhora Aline Mainardi, inscrita no CPF sob o no 887.680.900-72.

Considerando o Termo de Credenciamento - Contrato Administrativo nº. 51/2015 - FMS, celebrado em 01 de junho de 2015, decorrente da Chamada Publica nº. 01/2015 – FMS, Processo nº. 19/2015 – FMS, para contratação de prestadores de serviços para consultas especializadas em OFTALMOLOGIA, NEUROLOGIA, ENDOCRINOLOGIA, ALERGIA E IMUNOLOGIA e OTORRINOLARINGOLOGIA e EXAMES OFTALMOLÓGICOS para suprir as necessidades da Secretaria da Saúde do Município de Schroeder/SC, conforme edital de Chamamento Público que faz parte integrante deste instrumento como se transcrito.

Considerando o pedido de aditivo feito pela Secretaria de Saúde para prorrogação de prazo de vigência para o período 01 de janeiro de 2016 a 30 de abril de 2016.

Considerando-se que se enquadra-se nos termos do art. 57 c/c 65, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer da Procuradoria Municipal.

Considerando o pedido de errata de item na Cláusula Quinta ”do pagamento”, item 5.5 – O valor máximo estabelecido no(s) contrato(s) a ser pago de janeiro até abril de 2016 será de R$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais) entre todos os credenciados, sendo: R$ 6.400,00 para consulta em oftalmologia e R$ 2.000,00 para exames oftalmológicos; R$ 3.200,00 para consultas em neurologia.

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder; em comum acordo entra as parte, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolve-se:

Cláusula 1ª - Fica alterada a Cláusula Quinta “do pagamento” o item 5.5, conforme segue:
CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:
(...)
5.5 O valor máximo estabelecido no(s) contrato(s) a ser pago de janeiro até abril de 2016 será de R$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais) entre todos os credenciados, sendo: R$ 6.400,00 para consulta em oftalmologia e R$ 2.000,00 para exames oftalmológicos; R$ 3.200,00 para consultas em neurologia.

Cláusula 2ª - A partir deste fica alterada a Cláusula Segunda “da Vigência”, no item 2.1, a vigência de 01 de janeiro de 2016 até 30 de abril de 2016.

Cláusula 3ª - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 51/2015-FMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder (SC), 24 de novembro de 2015.
CONTRATADA:
SAÚDE POPULAR CENTRAL DE CONSULTAS LTDA.
Aline Mainardi
CPF no 887.680.900-72

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE SCHROEDER
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:

1ª _____	2ª _____
Nome: Ivandra de Souza	Nome: Daniela Samulescki
CPF nº. 047.563.299-00	CPF nº. 053.350.739-18

TERMO ADITIVO Nº. A27/2015 – FMS

TERMO ADITIVO Nº. A27/2015 – FMS
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 33/2015 - FMS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor Osvaldo Jurck; e,

CONTRATADA: CLÍNICA NEUROLÓGICA ICTUS SS LTDA., inscrita no CNPJ sob o no 19.103.672/0001-50, estabelecida na Rua

Leopoldo Malheiro nº 172 – sala 03, Bairro Centro, na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.251-490, doravante denominada simplesmente de CREDENCIADA, neste ato representada pela Senhora Patrícia Gomes Fonseca, inscrita no CPF sob o no 059.656.016-89.

Considerando o Termo de Credenciamento - Contrato Administrativo nº. 33/2015 - FMS, celebrado em 17 de abril de 2014, decorrente da Chamada Publica nº. 01/2015 – FMS, Processo nº. 19/2015 – FMS, para contratação de prestadores de serviços para consultas especializadas em OFTALMOLOGIA, NEUROLOGIA, ENDOCRINOLOGIA, ALERGIA E IMUNOLOGIA e OTORRINOLARINGOLOGIA e EXAMES OFTALMOLÓGICOS para suprir as necessidades da Secretaria da Saúde do Município de Schroeder/SC, conforme edital de Chamamento Público que faz parte integrante deste instrumento como se transcrito.

Considerando o pedido de aditivo feito pela Secretaria de Saúde para prorrogação de prazo de vigência para o período 01 de janeiro de 2016 a 30 de abril de 2016.

Considerando-se que se enquadra-se nos termos do art. 57 c/c 65, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer da Procuradoria Municipal.

Considerando o pedido de errata de item na Cláusula Quinta "do pagamento", item 5.5 – O valor máximo estabelecido no(s) contrato(s) a ser pago de janeiro até abril de 2016 será de R$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais) entre todos os credenciados, sendo: R$ 6.400,00 para consulta em oftalmologia e R$ 2.000,00 para exames oftalmológicos; R$ 3.200,00 para consultas em neurologia.

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder; em comum acordo entra as parte, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolve-se:

Cláusula 1ª - Fica alterada a Cláusula Quinta "do pagamento" o item 5.5, conforme segue:
CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:
(...)
5.5 O valor máximo estabelecido no(s) contrato(s) a ser pago de janeiro até abril de 2016 será de R$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais) entre todos os credenciados, sendo: R$ 6.400,00 para consulta em oftalmologia e R$ 2.000,00 para exames oftalmológicos; R$ 3.200,00 para consultas em neurologia.

Cláusula 2ª - A partir deste fica alterada a Cláusula Segunda "da Vigência", no item 2.1, a vigência de 01 de janeiro de 2016 até 30 de abril de 2016.

Cláusula 3ª - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 33/2015-FMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.
Schroeder (SC), 24 de novembro de 2015.
CONTRATADA:

CLÍNICA NEUROLÓGICA ICTUS SS LTDA.
Patrícia Gomes Fonseca
CPF no 059.656.016-89
CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SCHROEDER
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:

1ª _____	2ª _____
Nome: Ivandra de Souza	Nome: Daniela Samulescki
CPF nº. 047.563.299-00	CPF nº. 053.350.739-18

TERMO ADITIVO Nº. A28/2015 – FMS

TERMO ADITIVO Nº. A28/2015 – FMS
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 32/2015 - FMS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor Osvaldo Jurck; e,

CONTRATADA: HOSPITAL DE OLHOS FREITAG LTDA., inscrita no CNPJ sob o no 03.264.088/0001-47, estabelecida na Rua Germano Brandes Senior nº 726 - fundos, Bairro Centro, na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, CEP 89.120-000, doravante denominada simplesmente de CREDENCIADA, neste ato representada pelo Senhor Alexandre Rocha Freitag, inscrito no CPF sob o no 232.119.890-72.

Considerando o Termo de Credenciamento - Contrato Administrativo nº. 32/2015 - FMS, celebrado em 17 de abril de 2014, decorrente da Chamada Publica nº. 01/2015 – FMS, Processo nº. 19/2015 – FMS, para contratação de prestadores de serviços para consultas especializadas em OFTALMOLOGIA, NEUROLOGIA, ENDOCRINOLOGIA, ALERGIA E IMUNOLOGIA e OTORRINOLARINGOLOGIA e EXAMES OFTALMOLÓGICOS para suprir as necessidades da Secretaria da Saúde do Município de Schroeder/SC, conforme edital de Chamamento Público que faz parte integrante deste instrumento como se transcrito.

Considerando o pedido de aditivo feito pela Secretaria de Saúde para prorrogação de prazo de vigência para o período 01 de janeiro de 2016 a 30 de abril de 2016.

Considerando-se que se enquadra-se nos termos do art. 57 c/c 65, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer da Procuradoria Municipal.

Considerando o pedido de errata de item na Cláusula Quinta "do pagamento", item 5.5 – O valor máximo estabelecido no(s) contrato(s) a ser pago de janeiro até abril de 2016 será de R$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais) entre todos os credenciados, sendo: R$ 6.400,00 para consulta em oftalmologia e R$ 2.000,00 para exames oftalmológicos; R$ 3.200,00 para consultas em neurologia.

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder; em comum acordo entra as parte, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolve-se:

Cláusula 1ª - Fica alterada a Cláusula Quinta "do pagamento" o item 5.5, conforme segue:
CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:
(...)
5.5 O valor máximo estabelecido no(s) contrato(s) a ser pago de janeiro até abril de 2016 será de R$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais) entre todos os credenciados, sendo: R$ 6.400,00 para consulta em oftalmologia e R$ 2.000,00 para exames oftalmológicos; R$ 3.200,00 para consultas em neurologia.

Cláusula 2ª - A partir deste fica alterada a Cláusula Segunda "da Vigência", no item 2.1, a vigência de 01 de janeiro de 2016 até 30 de abril de 2016.

Cláusula 3ª - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº

32/2015-FMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder (SC), 24 de novembro de 2015.
CONTRATADA:
HOSPITAL DE OLHOS FREITAG LTDA.
Alexandre Rocha Freitag,
CPF no 232.119.890-72

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE SCHROEDER
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:
1ª _____ 2ª _____
Nome: Ivandra de Souza Nome: Daniela Samulescki
CPF nº. 047.563.299-00 CPF nº. 053.350.739-18

TERMO ADITIVO Nº. A86/2015 – PMS

TERMO ADITIVO Nº. A86/2015 – PMS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 43/2014 – PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor Osvaldo Jurck.

CONTRATADA: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob o no 61.074.175/0001-38 e inscrição Estadual nº. 108.244.683.111, estabelecida na Avenida das Nações Unidas, nº. 11711, Bairro Brooklin, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04.578-000, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Paulo Roberto Martins, inscrito no CPF sob o no 637.090.827-49, portador da Carteira de Identidade no 04737397-2-FP/RJ.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 43/2014-PMS, celebrado em 21 de março de 2014, proveniente Processo Licitatório nº. 51/2014 -PMS, Dispensa nº. 22/2014-PMS, visando à contratação de prestadora de seguro para veículo Fiat Palio WK attrac 1.4, ano 2013, modelo 2014, placa MLL8680, na cor Branca, álcool/gasolina lotado no Conselho Tutelar da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC., regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas e conforme proposta apresentada.

Enquadra-se nos termos do artigo 57, c/c 65, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer da Procuradoria Municipal.

Considerando a solicitação feita pela Secretaria de Saúde e Assistência Social de aditivo de prazo para o período 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016.

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as parte, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolve-se:

Cláusula 1ª – A partir deste fica alterada a Cláusula Segunda "do prazo de entrega e do local", para o novo período de 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016.

Cláusula 2ª – Fica a partir deste a Cláusula Terceira "do valor do contrato" no item 4.1, aditivado o valor de R$ 1.586,25 (um mil , quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos), alterando o valor total do contrato original para R$ 3.950,40 (três mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

Cláusula 3ª – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 43/2014-PMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 25 de novembro de 2015.
CONTRATADA:
MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A
Paulo Roberto Martins
CPF no 637.090.827-49

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Osvaldo Jurck
Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:
1ª _____ 2ª _____
Nome: Ivandra de Souza Nome: Daniela Samulescki
CPF nº. 047.563.299-00 CPF nº. 053.350.739-18

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2015-FMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2015-FMS

O Prefeito Municipal, Osvaldo Jurck, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, conforme a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Frente ao parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a Ata de Abertura e Julgamento e seu resultado da TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2015-FMS, PROCESSO Nº. 76/2015–FMS, adjudicando em favor da empresa abaixo o objeto da licitação por ter apresentado o menor preço GLOBAL, determinando que seja dada ciência aos participantes:
Objeto: contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço de Assessoria e Consultoria junto a Atenção Básica da Política Pública Municipal de Saúde, a ser realizado entre janeiro de dezembro de 2016, da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC.
Vencedor: IGLESIAS & CARDOSO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 05.444.392/0001-00, estabelecida na Rua Modelo nº. 33, Bairro Floresta, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.211-670.
Valor da proposta vencedora: R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)
Data da Assinatura: 24/11/2015 – Vigência: 01/01/2016 até 31/12/2016
Osvaldo Jurck - Prefeito Municipal

ATA PREGÃO PRESENCIAL 115/2015-PMS (SEQUÊNCIA 04)

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 115/2015 - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: 242/2015 Data do Processo: 15/10/2015

Folha: 1/7

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de equipamentos, itens de cozinha e higiene e mobiliário para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO VIII - Termo de Referência, deste instrumento convocatório

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 220/2015 (Sequência: 4)

Ao(s) 24 de Novembro de 2015, às 14:15 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE SCHROEDER , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 6154/2015, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 242/2015, Licitação nº 115/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: A pregoeira e equipe de apoio reuniram-se para recebimento da certidão da empresa RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME conforme estabelecido na ata nº. 200/2015, sequência 01 de 09 de novembro de 2015. Constatando que a empresa RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME apresentou a certidão conforme determinado no Edital, resultando assim habilitada. Não foi recebida a certidão da empresa 3A COMÉRCIO DE MÓVEIS E REFRIGERAÇÃO LTDA. - ME, sendo assim a empresa 3A COMÉRCIO DE MÓVEIS E REFRIGERAÇÃO LTDA. - ME está inabilitada, pois não apresentou a documentação de acordo com o edital. Diante do exposto os itens 22, 26 e 28 vencidos pela mesma serão passados para a segunda colocada a empresa MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - ME a qual apresentou a documentação de acordo com o edital e foi declarada habilitada. As empresas habilitadas, estão habilitadas a todos os itens vencidos pela mesma, adjudicando na forma da lei os objetos ao licitantes vencedores. Encerra-se a sessão e pede-se que seja enviada cópia da ata as empresas participantes.

Participante: 11871 - BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
17	MESA/BANCADA PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, EM AÇO INOX, COM PRATELEIRA INFERIOR LISA, 80CM. Aço inoxidável, tipo AISI "304", de alta qualidade e resistência. Com acabamento na lateral posterior de 10cm (espelho), ideal para utilização próxima à paredes, evitando o escorrimento de líquidos. Com prateleira inferior, lisa. Com pés reguláveis. Dimensões aproximadas: 80x70x80cm (AxLxP). Diâmetro mínimo dos tubos/pés: 4cm	UN	2,00	net metal	0,0000	1.287,00	2.574,00
19	MESA/BANCADA PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, EM AÇO INOX, SEM PRATELEIRA INFERIOR, 150CM. Aço inoxidável, tipo AISI "304", de alta qualidade e resistência. Contraventada em "H". Com pés reguláveis. Dimensões aproximadas: 85x70x150cm (AxLxC). Diâmetro mínimo dos tubos/pés: 4cm	UN	1,00	net metal	0,0000	1.515,00	1.515,00
20	MESA/BANCADA PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, EM AÇO INOX, COM PRATELEIRA INFERIOR LISA, 180CM. Aço inoxidável, tipo AISI "304", de alta qualidade e resistência. Com prateleira inferior, lisa. Com pés reguláveis. Dimensões aproximadas: 85x70x180cm (AxLxC). Diâmetro mínimo dos tubos/pés: 4cm	UN	1,00	net metal	0,0000	1.543,00	1.543,00
21	MESA/BANCADA PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, EM AÇO INOX, COM PRATELEIRA INFERIOR LISA, 200CM. Aço inoxidável, tipo AISI "304", de alta qualidade e resistência. Com prateleira inferior, lisa. Com pés reguláveis. Dimensões aproximadas: 85x70x200cm (AxLxC). Diâmetro mínimo dos tubos/pés: 4cm.	UN	3,00	net metal	0,0000	1.668,00	5.004,00
29	ESTANTE/PRATELEIRA, EM AÇO INOX, 4 ou 5 PLANOS LISOS, 150cm. Aço inoxidável, tipo "304", de alta qualidade e resistência. Com pés reguláveis. Dimensões aproximadas (mínimas): 175x150x50cm (AxLxP).	UN	13,00	net metal	0,0000	2.155,00	28.015,00

Total do Participante ——> 38.651,00

Participante: 12658 - COMERCIAL VITORIA LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
9	TÁBUA DE CORTE DE POLIETILENO, BRANCA. Dimensões mínimas: 35x25x1cm.	UN	15,00	Plasnew	0,0000	23,20	348,00
27	ESTANTE/PRATELEIRA, EM AÇO INOX, 4 ou 5 PLANOS LISOS, 100CM. Aço inoxidável, tipo "304", de alta qualidade e resistência. Com pés reguláveis. Dimensões aproximadas (mínimas): 175x100x50cm (AxLxP).	UN	7,00	Refrinox	0,0000	1.549,00	10.843,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

CNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 115/2015 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 242/2015
Data do Processo: 15/10/2015

Folha: 2/7

Participante: 12658 - COMERCIAL VITORIA LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
30	CAÇAROLA "TIPO HOTEL" Nº 20, ALUMÍNIO, 2,8 LITROS. Com tampa. Totalmente em alumínio, com duas abas/pegadores reforçadas. Sem partes em madeira. Diâmetro: 20cm. Altura: 9cm. Capacidade: 2,8 litros.	UN	18,00	Aluminios ABC	0,0000	34,00	612,00
31	CAÇAROLA "TIPO HOTEL" Nº 24, ALUMÍNIO, 4,9 LITROS. Com tampa. Totalmente em alumínio, com duas abas/pegadores reforçadas. Sem partes em madeira. Diâmetro: 24cm. Altura: 11cm. Capacidade: 4,9 litros.	UN	10,00	Aluminios ABC	0,0000	39,50	395,00
39	ESCORREDOR DE MASSA, Nº 35. Escorredor de massa, em alumínio. Com duas alças. Dimensões: Diâmetro: 35cm. Altura: 17cm.	UN	3,00	Aluminios Abc	0,0000	64,50	193,50

Total do Participante ——> 12.391,50

Participante: 13022 - DANNA COMERCIAL EIRELI - EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
12	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS 30X30 CM, COM FORNO, BAIXA PRESSÃO, COM PINTURA EPÓXI. Confeccionado em chapa aço carbono com pintura epóxi. Grelhas em ferro fundido, com dimensão 30x30 cm, em formato redondo de 8 dedos. Queimadores simples, duplos ou triplos, em ferro fundido. Com bandeja coletora de resíduos e porta-panelas. Registro tipo Torneira. Forno com revestimento interno com lã de vidro e com visor de vidro. Acompanha uma grade. DIMENSÕES DO FOGÃO: 800x780x880mm (AxLxP). DIMENSÕES INTERNAS DO FORNO: 300x520x490mm (AxLxP).	UN	2,00	METAL BREY	0,0000	950,00	1.900,00
13	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS 30X30 CM, SEM FORNO, BAIXA PRESSÃO, PINTADO. Confeccionado em chapa aço carbono com pintura eletrostática à pó cinza grafite. Grelhas em ferro fundido, com dimensão 30x30 cm e pintura eletrostática à pó cinza claro. Queimadores em ferro fundido, pintura eletrostática metade simples e metade duplo (espalhadores com chama dupla de 170mm e chama simples de 130mm de diâmetro). Grelhas com formato redondo de 8 dedos. Com bandeja coletora de resíduos. Registro tipo Torneira. DIMENSÕES DO FOGÃO: 800x780x880mm (AxLxP).	UN	2,00	METAL BREY	0,0000	600,00	1.200,00
14	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS 30X30 CM, COM FORNO, BAIXA PRESSÃO, COM PINTURA EPÓXI. Confeccionado em chapa aço carbono com pintura epóxi. Grelhas em ferro fundido, com dimensão 30x30 cm, em formato redondo de 8 dedos. Queimadores simples, duplos ou triplos, em ferro fundido. Com bandeja coletora de resíduos e porta-panelas. Registro tipo Torneira. Forno com revestimento interno com lã de vidro e com visor de vidro. Acompanha uma grade. DIMENSÕES DO FOGÃO: 800x1140x880mm (AxLxP). DIMENSÕES INTERNAS DO FORNO: 300x520x490mm (AxLxP).	UN	1,00	METAL BREY	0,0000	1.300,00	1.300,00
15	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS 30X30 CM, SEM FORNO, ALTA PRESSÃO, COM PINTURA EPÓXI. Confeccionado em chapa aço carbono com pintura epóxi. Grelhas em ferro fundido, com dimensão 30x30 cm, em formato redondo de 8 dedos. Queimadores Simples, Simples Maior e Vulcano, em ferro fundido. Com bandeja coletora de resíduos e porta-panelas. Registro tipo Torneira. DIMENSÕES DO FOGÃO: 800x1140x880mm (AxLxP).	UN	1,00	METAL BREY	0,0000	835,00	835,00

Total do Participante ——> 5.235,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

CNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 115/2015 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 242/2015
Data do Processo: 15/10/2015

Folha: 3/7

Participante: 13163 - RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
10	EXAUSTOR INDUSTRIAL 50 CM, DE PAREDE. Potência: 1/4 CV. Vazão: 5.000 metros³/hora. Rotação por minuto: 1.400 rpm. Frequência: 50/60 Hz. Diâmetro: 500x200 mm. Material: aço 22. Tensão: 220 volts. Alimentação: monofásico. Com chave de reversão. Dimensões aproximadas (CxLxA): 23x51x53cm. Tipo: Industrial.	UN	8,00	VENTISOL	0,0000	186,50	1.492,00
42	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO/BACTERICIDA PARA MÃOS, INODORO, GALÃO DE 5 LITROS. Recomendado para higienização das mãos. Com pH Neutro. Eliminação de 99,99% das bactérias. Tem aplicação em cozinhas industriais, indústrias alimentícias, laboratórios, hospitais e etc.	UN	25,00	PREMISSE	0,0000	27,00	675,00
43	ÁLCOOL EM GEL, 70%, PARA ANTISSEPSIA DAS MÃOS, GALÃO DE 5 LITROS. Recomendado para profissionais das áreas de saúde e alimentos. Elimina 99,99% dos germes e bactérias. Com álcool 70%. Aprovado pela ANVISA. Propriedade físico-químicas: PH 100%: 6,8 - 7,0. Solubilidade na água: 100%. Diluição: Pronto para usar. Sem diluir.	UN	25,00	VERDESAN	0,0000	33,20	830,00
44	TOALHEIRO INTERFOLHADO, BRANCO, COM VISOR TRANSLÚCIDO. Toalheiro para papel toalha interfolhado duas ou três dobras. Resistente. Sistema de abertura com chave. Cor: branco com visor translúcido. A base pode ser fixada com parafusos ou fita dupla face. Acompanha buchas e parafusos. Dimensões mínimas (AxLxP): 320x250x130 mm.	UN	30,00	NOBRE	0,0000	25,00	750,00
45	SABONETEIRA/FRASCO MULTIUSO, PARA SABONETE LÍQUIDO, DE 450ML. Plástico resistente, com válvula dosadora.	UN	50,00	NOBRE	0,0000	19,50	975,00

Total do Participante ——> 4.722,00

Participante: 13164 - MICANTO MOVEIS SOB MEDIDA LTDA. - EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
5	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL, 10 LITROS. Com cabo. - Material: Corpo: Alumínio Polido. Alça e cabo: Baquelite. - Capacidade: 10 Litros. - Panela de Pressão de fechamento externo para uso profissional. - Acabamento com polimento de alto brilho. - Certificada pelo INMETRO. - A pressão de trabalho de 80 KPA. - Alça e cabo confeccionadas em baquelite, com designe anatômico que facilita o manuseio. Resistentes ao calor. - Borrachas de vedação e válvulas de silicone, que garante uma perfeita vedação. - Conta com uma janela de segurança: um sistema adicional que funcionará caso a pressão interna se eleve acima do normal. No caso de obstrução simultânea do tubo de pressão central e da válvula de segurança, a guarnição de silicone sairá parcialmente pela janela na lateral da tampa, aliviando a pressão interna, evitando acidentes. - Possui Mola de Segurança: localizada na lateral da tampa. Tem por finalidade impedir que a panela adquira pressão antes de estar totalmente fechada, com as asas sobrepostas. - Sistema de oito travas: garante o perfeito travamento da panela, assim como evita que seja aberta enquanto houver pressão interna. - Altura: 22 cm; - Diâmetro: 28 cm. - Espessura: 3 mm	UN	2,00	New Line/ 920	0,0000	215,00	430,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

CNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 115/2015 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 242/2015
Data do Processo: 15/10/2015

Folha: 4/7

Participante: 13164 - MICANTO MOVEIS SOB MEDIDA LTDA. - EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
6	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL, 13 LITROS. Com duas alças. - Material: Corpo: Alumínio Polido. Alças: Baquelite. - Capacidade: 13 Litros. - Panela de Pressão de fechamento externo para uso profissional. - Acabamento com polimento de alto brilho. - Certificada pelo INMETRO. - A pressão de trabalho de 80 KPA. - Alças confeccionadas em baquelite, com designe anatômico que facilita o manuseio. Resistentes ao calor. - Borrachas de vedação e válvulas de silicone, que garante uma perfeita vedação. - Conta com uma janela de segurança: um sistema adicional que funcionará caso a pressão interna se eleve acima do normal. No caso de obstrução simultânea do tubo de pressão central e da válvula de segurança, a guarnição de silicone sairá parcialmente pela janela na lateral da tampa, aliviando a pressão interna, evitando acidentes. - Possui Mola de Segurança: localizada na lateral da tampa. Tem por finalidade impedir que a panela adquira pressão antes de estar totalmente fechada, com as asas sobrepostas. - Sistema de oito travas: garante o perfeito travamento da panela, assim como evita que seja aberta enquanto houver pressão interna. - Altura: 16 cm - Espessura: 4 mm	UN	4,00	New Line/ 905	0,0000	274,00	1.096,00
7	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL, 18 LITROS. Com duas alças. - Material: Corpo: Alumínio Polido. Alças: Baquelite. - Capacidade: 18 Litros. - Panela de Pressão de fechamento externo para uso profissional. - Acabamento com polimento de alto brilho. - Certificada pelo INMETRO. - A pressão de trabalho de 80 KPA. - Alças confeccionadas em baquelite, com designe anatômico que facilita o manuseio. Resistentes ao calor. - Borrachas de vedação e válvulas de silicone, que garante uma perfeita vedação. - Conta com uma janela de segurança: um sistema adicional que funcionará caso a pressão interna se eleve acima do normal. No caso de obstrução simultânea do tubo de pressão central e da válvula de segurança, a guarnição de silicone sairá parcialmente pela janela na lateral da tampa, aliviando a pressão interna, evitando acidentes. - Possui Mola de Segurança: localizada na lateral da tampa. Tem por finalidade impedir que a panela adquira pressão antes de estar totalmente fechada, com as asas sobrepostas. - Sistema de oito travas: garante o perfeito travamento da panela, assim como evita que seja aberta enquanto houver pressão interna. - Altura: 21-22 cm - Espessura: 4 mm	UN	2,00	New Line/ 906	0,0000	293,00	586,00
46	ARMÁRIO ALTO EM AÇO, 2 PORTAS, COR CINZA. Todo em chapa 24, com 02 portas de abrir com reforços internos, tipo ômega e puxadores estampados nas portas no sentido vertical, com acabamento em PVC. Contendo 04 prateleiras, sendo 01 fixa e 03 com regulagem de altura do tipo cremalheira. Com fechadura cilíndrica e pintura eletrostática a pó. Com rodpé. Dimensões: 198x90x40cm.	UN	8,00	D'Aço Móveis/ AR#24	0,0000	573,00	4.584,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

CNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 115/2015 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 242/2015
Data do Processo: 15/10/2015

Folha: 5/7

Participante: 13164 - MICANTO MOVEIS SOB MEDIDA LTDA. - EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
47	ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA 4 PESSOAS. Contendo: 2 mesas (mesa plataforma dupla, para duas pessoas) medindo 140x136x75cm cada, madeirado. Mesas em formato de plataforma com pés em aço, caixas para passagem de fiação. Tampos confeccionados em MDP de 25 mm de expessura, revestido em ambas as faces de laminado melânico de baixa pressão BP. Tem em seu contorno laterais e frontais acabamento em fita de borda 29x2mm e entre as peças espessura de 0,45mm, coladas pelo processo "Hot-Melting". Com painéis frontais e laterais, confeccionados em MDP de 15mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado melÂminico de baixa pressão BP. Estrutura em aço com bitola de 70x30 e 30x20 em chapa #20 (0,90mm), com pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa a 190 °C. Montagem em sistema de Girofix com cavilhas de madeira. Contendo 2 balcões, cada um com 1 porta, 1 gaveta para pastas e 2 gavetas normais, madeirado, nas medidas de 83x46x75cm cada. O tampo em MDP de 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado melâminico de baixa pressão BP. Tem em todo o seu contorno acabamento em fita de borda 29mm por 2mm de espessura, coladas pelo processo "Hot-Melting". Laterais, frente de gavetas, base e fundo confeccionados em MDP de 15mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado melâminico de baixa pressão BP. Tem em seu contorno acabamento em fita de borda 19mm por 0,45mm de espessura, coladas pelo processo "Hot-Melting". Laterais internas e contra-fundo de gaveta confeccionado em MDP de 15mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado melâminico de baixa pressão BP na cor padrão Branco. Tem em seu contorno acabamento em fita de borda 19x0,45mm de espessura, coladas pelo processo "Hot-Melting". Com corrediças metálicas com abertura de 350mm. Uma porta com dobradiça 90°. Puxadores em polipropileno na cor aluminizado com 128mm. Fechadura lateral em formato de tambor com giro de 180°, haste na lateral do gaveteiro que permitem a tranca simultânea das duas gavetas, duas chaves escamoteáveis em polipropileno. Toda a montagem feita pelo processo de parafusos chatos, cavilhas e girofix. Contendo 4 divisórias para separação das mesas na posição frontal e lateral medindo 130x30cm cada, na cor preta. Confeccionadas em MDP de 18mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado melâminico de baixa pressão BP. Tem em todo o seu contorno acabamento em fita de borda 22x0,45mm, coladas pelo processo "Hot-Melting". Sua fixação ao tampo é por meio de suporte cromado fixada com parafuso próprio para madeira. Contendo 2 calhas para passagem de fiação, nas medidas 100x1000x60mm cada. Confeccionadas em chapa de aço dobrada com seis furações para passagem de fiação elétrica, internet e telefônica. A estrutura recebe tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura epóxi-pó na cor Alumínio, aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa a 190 °C	UN	1,00	Micanto/ EST04	0,0000	2.490,00	2.490,00

Total do Participante ——> 9.186,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

CNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 115/2015 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 242/2015
Data do Processo: 15/10/2015

Folha: 6/7

Participante: 13247 - MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL INOX 4 LITROS, ALTA ROTAÇÃO, 1200W, 220 V. Liquidificador de alta rotação, resistente. Liquidifica e mistura. Corpo: inox com base em polipropileno preto; Copo em inox (sem solda), desmontável, com capacidade para 4 litros e resistente a choques térmicos. Tampa em alumínio repuxado. Cabos anatômicos. Lâminas com ângulos diferenciados que permitem maior movimentação do produto. Com 1 velocidade. Base antiderrapante. Painel com tecla liga/desliga. Potência: 1200W. Rotação: 18.000 rpm. Com certificação no INMETRO. Alimentação: 220V. Consumo aproximado de energia: 1,2 KW/H. Dimensões aproximadas: 548mm (A).	UN	4,00	SPOLU	0,0000	641,00	2.564,00
3	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL INOX 6 LITROS, BAIXA ROTAÇÃO, 1000W, BIVOLT. Liquidificador de baixa rotação, resistente. Liquidifica e mistura. Corpo: inox com base em polipropileno preto; Copo em inox (sem solda), desmontável, com capacidade para 6 litros e resistente a choques térmicos. Tampa em alumínio repuxado. Cabos anatômicos. Lâminas com ângulos diferenciados que permitem maior movimentação do produto. Com 1 velocidade. Base antiderrapante. Painel com tecla liga/desliga. Potência: 3/4 Cv - 1000W. Rotação: 3500 rpm. Com certificação no INMETRO. Alimentação: Bivolt. Consumo aproximado de energia: 1,0 KW/H. Dimensões aproximadas: 667mm (A).	UN	3,00	SPOLU	0,0000	667,00	2.001,00
8	PICADOR/CORTADOR DE LEGUMES, MODELO TRIPÉ, PEQUENO, PRETO. Confeccionado em polipropileno, alumínio fundido com pintura epóxi, possui navalhas de aço inoxidável. Possui lâminas de corte de, no múnimo, 8 mm. É antiaderente e possui ventosas para fixar o produto na mesa ou bancada. Dimensões aproximadas cm: (AxLxP) 40x18x23cm.	UN	6,00	SPOLU	0,0000	106,50	639,00
11	ESTRADO DE POLIETILENO. Dimensões aproximadas: 40x40x5cm (CxLxA).	UN	26,00	LAR	0,0000	26,00	676,00
18	MESA/BANCADA PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, EM AÇO INOX, COM PRATELEIRA INFERIOR LISA, 120CM. Aço inoxidável, tipo AISI "304", de alta qualidade e resistência. Com prateleira inferior, lisa. Com pés reguláveis. Dimensões aproximadas: 85x70x120cm (AxLxC). Diâmetro mínimo dos tubos/pés: 4cm.	UN	2,00	ALCERINOX	0,0000	1.245,00	2.490,00
22	PIA EM AÇO INOX COM 1 (UMA) CUBA, COM PRATELEIRA INFERIOR, 150CM. Aço inoxidável, tipo AISI "304", de alta qualidade e resistência. Com acabamento na lateral posterior de, no mínimo, 10cm (espelho), ideal para utilização próxima à paredes, evitando o escorrimento de líquidos. Com prateleira inferior, gradeada. Com pés reguláveis. Dimensões: 150x70x85 (CxPxA) cm. Medidas da cuba: 50x40x25(LxPxA) cm. Podendo ser a cuba do lado direito, esquerdo ou centralizada, conforme necessidade.	UN	3,00	ALCERINOX	0,0000	1.960,00	5.880,00
23	PIA EM AÇO INOX COM 1 (UMA) CUBA, COM PRATELEIRA INFERIOR GRADEADA, 180CM. Aço inoxidável, tipo AISI "304", de alta qualidade e resistência. Com acabamento na lateral posterior de, no mínimo, 10cm (espelho), ideal para utilização próxima à paredes, evitando o escorrimento de líquidos. Com prateleira inferior, gradeada. Com pés reguláveis. Dimensões: 180x70x85(CxPxA)cm. Medidas da cuba: 50x40x25(LxPxA)cm. Podendo ser a cuba do lado direito, esquerdo ou centralizada, conforme necessidade.	UN	1,00	ALCERINOX	0,0000	2.105,00	2.105,00
24	PIA EM AÇO INOX COM 2 (DUAS) CUBAS, COM PRATELEIRA INFERIOR GRADEADA, 200CM. Aço inoxidável, tipo AISI "304", de alta qualidade e resistência. Com acabamento na lateral posterior de, no mínimo, 10cm (espelho), ideal para utilização próxima à paredes, evitando o escorrimento de líquidos. Com prateleira inferior, gradeada. Com pés reguláveis. Dimensões: 200x70x85(CxLxA)cm. Medidas da cuba: 60x50x35 (LxPxA) cm. Podendo serem as cubas do lado direito, esquerdo ou centralizadas, conforme necessidade.	UN	4,00	ALCERINOX	0,0000	3.093,00	12.372,00
25	ESTANTE/PRATELEIRA, EM AÇO INOX, 4 ou 5 PLANOS LISOS, 90cm. Aço inoxidável, tipo "304", de alta qualidade e resistência. Com pés reguláveis. Dimensões aproximadas (mínimas): 175x90x40cm (AxLxP).	UN	3,00	ALCERINOX	0,0000	1.063,00	3.189,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

CNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 115/2015 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 242/2015
Data do Processo: 15/10/2015

Folha: 7/7

Participante: 13247 - MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
26	ESTANTE/PRATELEIRA, EM AÇO INOX, 4 ou 5 PLANOS LISOS, 90cm. Aço inoxidável, tipo "304", de alta qualidade e resistência. Com pés reguláveis. Dimensões aproximadas (mínimas): 175x90x50cm (AxLxP).	UN	2,00	ALCERINOX	0,0000	1.305,00	2.610,00
28	ESTANTE/PRATELEIRA, EM AÇO INOX, 4 ou 5 PLANOS LISOS, 120CM. Aço inoxidável, tipo "304", de alta qualidade e resistência. Com pés reguláveis. Dimensões aproximadas (mínimas): 175x120x40cm (AxLxP).	UN	3,00	ALCERINOX	0,0000	1.280,00	3.840,00

Total do Participante ——> 38.366,00

Total Geral ——————> 108.551,50

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Schroeder, 24 de Novembro de 2015

COMISSÃO:

Daniela Samulescki - ..... - Pregoeiro(a)

Ivandra de Souza - ..... - Equipe de Apoio

Andreia Nass Friedemann - ..... - Equipe de Apoio

Valderi Rocha de Camargo - ..... - Equipe de Apoio

Natália Kersten Brumuller - ..... - Equipe de Apoio

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 96/2015

Número do Registro de Preços: 96/2015 **Data do Registro: 24/11/2015** **Válido até: 24/11/2016**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de equipamentos, itens de cozinha e higiene e mobiliário para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme espe

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
2	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL INOX 4 LITROS, ALTA ROTAÇÃO, 1200W, 220 V. Liquidificador de alta rotação, resistente. Liquidifica e mistura. Corpo: inox com base em polipropileno preto; Copo em inox (sem solda), desmontável, com capacidade para 4 litros e resistente a choques térmicos. Tampa em alumínio repuxado. Cabos anatômicos. Lâminas com ângulos diferenciados que permitem maior movimentação do produto. Com 1 velocidade. Base antiderrapante. Painel com tecla liga/desliga. Potência: 1200W. Rotação: 18.000 rpm. Com certificação no INMETRO. Alimentação: 220V. Consumo aproximado de energia: 1,2 KW/H. Dimensões aproximadas: 548mm (A).	UN	MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (13247)	SPOLU	0	641,0000	1
			BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME (11871)	jl colombo	0	641,3000	2
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (13163)	JL COLOMBO	0	642,0000	3
3	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL INOX 6 LITROS, BAIXA ROTAÇÃO, 1000W, BIVOLT. Liquidificador de baixa rotação, resistente. Liquidifica e mistura. Corpo: inox com base em polipropileno preto; Copo em inox (sem solda), desmontável, com capacidade para 6 litros e resistente a choques térmicos. Tampa em alumínio repuxado. Cabos anatômicos. Lâminas com ângulos diferenciados que permitem maior movimentação do produto. Com 1 velocidade. Base antiderrapante. Painel com tecla liga/desliga. Potência: 3/4 Cv - 1000W. Rotação: 3500 rpm. Com certificação no INMETRO. Alimentação: Bivolt. Consumo aproximado de energia: 1,0 KW/H. Dimensões aproximadas: 667mm (A).	UN	MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (13247)	SPOLU	0	667,0000	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (13163)	JL COLOMBO	0	667,5000	2
			BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME (11871)	jl colombo	0	669,5000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 96/2015

Número do Registro de Preços: 96/2015 **Data do Registro: 24/11/2015** **Válido até: 24/11/2016**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de equipamentos, itens de cozinha e higiene e mobiliário para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme espe

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
5	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL, 10 LITROS. Com cabo. - Material: Corpo: Alumínio Polido. Alça e cabo: Baquelite. - Capacidade: 10 Litros. - Panela de Pressão de fechamento externo para uso profissional. - Acabamento com polimento de alto brilho. - Certificada pelo INMETRO. - A pressão de trabalho de 80 KPA. - Alça e cabo confeccionadas em baquelite, com designe anatômico que facilita o manuseio. Resistentes ao calor. - Borrachas de vedação e válvulas de silicone, que garante uma perfeita vedação. - Conta com uma janela de segurança: um sistema adicional que funcionará caso a pressão interna se eleve acima do normal. No caso de obstrução simultânea do tubo de pressão central e da válvula de segurança, a guarnição de silicone sairá parcialmente pela janela na lateral da tampa, aliviando a pressão interna, evitando acidentes. - Possui Mola de Segurança: localizada na lateral da tampa. Tem por finalidade impedir que a panela adquira pressão antes de estar totalmente fechada, com as asas sobrepostas. - Sistema de oito travas: garante o perfeito travamento da panela, assim como evita que seja aberta enquanto houver pressão interna. - Altura: 22 cm; - Diâmetro: 28 cm. - Espessura: 3 mm	UN	MICANTO MOVEIS SOB MEDIDA LTDA. - EPP (13164)	New Line/ 920	0	215,0000	1
6	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL, 13 LITROS. Com duas alças. - Material: Corpo: Alumínio Polido. Alças: Baquelite. - Capacidade: 13 Litros. - Panela de Pressão de fechamento externo para uso profissional. - Acabamento com polimento de alto brilho. - Certificada pelo INMETRO. - A pressão de trabalho de 80 KPA. - Alças confeccionadas em baquelite, com designe anatômico que facilita o manuseio. Resistentes ao calor. - Borrachas de vedação e válvulas de silicone, que garante uma perfeita vedação. - Conta com uma janela de segurança: um sistema adicional que funcionará caso a pressão interna se eleve acima do normal. No caso de obstrução simultânea do tubo de pressão central e da válvula de segurança, a guarnição de silicone sairá parcialmente pela janela na lateral da tampa, aliviando a pressão interna, evitando acidentes. - Possui Mola de Segurança: localizada na lateral da tampa. Tem por finalidade impedir que a panela adquira pressão antes de estar totalmente fechada, com as asas sobrepostas. - Sistema de oito travas: garante o perfeito travamento da panela, assim como evita que seja aberta enquanto houver pressão interna. - Altura: 16 cm - Espessura: 4 mm	UN	MICANTO MOVEIS SOB MEDIDA LTDA. - EPP (13164)	New Line/ 905	0	274,0000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 96/2015

Número do Registro de Preços: 96/2015 **Data do Registro: 24/11/2015** **Válido até: 24/11/2016**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de equipamentos, itens de cozinha e higiene e mobiliário para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme espe

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
7	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL, 18 LITROS. Com duas alças. - Material: Corpo: Alumínio Polido. Alças: Baquelite. - Capacidade: 18 Litros. - Panela de Pressão de fechamento externo para uso profissional. - Acabamento com polimento de alto brilho. - Certificada pelo INMETRO. - A pressão de trabalho de 80 KPA. - Alças confeccionadas em baquelite, com designe anatômico que facilita o manuseio. Resistentes ao calor. - Borrachas de vedação e válvulas de silicone, que garante uma perfeita vedação. - Conta com uma janela de segurança: um sistema adicional que funcionará caso a pressão interna se eleve acima do normal. No caso de obstrução simultânea do tubo de pressão central e da válvula de segurança, a guarnição de silicone sairá parcialmente pela janela na lateral da tampa, aliviando a pressão interna, evitando acidentes. - Possui Mola de Segurança: localizada na lateral da tampa. Tem por finalidade impedir que a panela adquira pressão antes de estar totalmente fechada, com as asas sobrepostas. - Sistema de oito travas: garante o perfeito travamento da panela, assim como evita que seja aberta enquanto houver pressão interna. - Altura: 21-22 cm - Espessura: 4 mm	UN	MICANTO MOVEIS SOB MEDIDA LTDA. - EPP (13164)	New Line/ 906	0	293,0000	1
8	PICADOR/CORTADOR DE LEGUMES, MODELO TRIPÉ, PEQUENO, PRETO. Confeccionado em polipropileno, alumínio fundido com pintura epóxi, possui navalhas de aço inoxidável. Possui lâminas de corte de, no múnimo, 8 mm. É antiaderente e possui ventosas para fixar o produto na mesa ou bancada. Dimensões aproximadas cm: (AxLxP) 40x18x23cm.	UN	MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (13247)	SPOLU	0	106,5000	1
			BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME (11871)	jl colombo	0	106,8000	2
9	TÁBUA DE CORTE DE POLIETILENO, BRANCA. Dimensões mínimas: 35x25x1cm.	UN	COMERCIAL VITORIA LTDA - ME (12658)	Plasnew	0	23,2000	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (13163)	PLASVALE	0	23,5000	2
			MICANTO MOVEIS SOB MEDIDA LTDA. - EPP (13164)	Plasutil/ polietil	0	24,5000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 96/2015

Número do Registro de Preços: 96/2015 **Data do Registro: 24/11/2015** **Válido até: 24/11/2016**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de equipamentos, itens de cozinha e higiene e mobiliário para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme espe

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
10	EXAUSTOR INDUSTRIAL 50 CM, DE PAREDE. Potência: 1/4 CV. Vazão: 5.000 metros³/hora. Rotação por minuto: 1.400 rpm. Frequência: 50/60 Hz. Diâmetro: 500x200 mm. Material: aço 22. Tensão: 220 volts. Alimentação: monofásico. Com chave de reversão. Dimensões aproximadas (CxLxA): 23x51x53cm. Tipo: Industrial.	UN	RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (13163)	VENTISOL	0	186,5000	1
			BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME (11871)	ventisol	0	186,9000	2
			MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (13247)	VENTISOL	0	190,0000	3
11	ESTRADO DE POLIETILENO. Dimensões aproximadas: 40x40x5cm (CxLxA).	UN	MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (13247)	LAR	0	26,0000	1
12	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS 30X30 CM, COM FORNO, BAIXA PRESSÃO, COM PINTURA EPÓXI. Confeccionado em chapa aço carbono com pintura epóxi. Grelhas em ferro fundido, com dimensão 30x30 cm, em formato redondo de 8 dedos. Queimadores simples, duplos ou triplos, em ferro fundido. Com bandeja coletora de resíduos e porta-panelas. Registro tipo Torneira. Forno com revestimento interno com lã de vidro e com visor de vidro. Acompanha uma grade. DIMENSÕES DO FOGÃO: 800x780x880mm (AxLxP). DIMENSÕES INTERNAS DO FORNO: 300x520x490mm (AxLxP).	UN	DANNA COMERCIAL EIRELI - EPP (13022)	METAL BREY	0	950,0000	1
			MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (13247)	PROGAS	0	951,0000	2
			BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME (11871)	progas	0	998,0000	3
13	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS 30X30 CM, SEM FORNO, BAIXA PRESSÃO, PINTADO. Confeccionado em chapa aço carbono com pintura eletrostática à pó cinza grafite. Grelhas em ferro fundido, com dimensão 30x30 cm e pintura eletrostática à pó cinza claro. Queimadores em ferro fundido, pintura eletrostática metade simples e metade duplo (espalhadores com chama dupla de 170mm e chama simples de 130mm de diâmetro). Grelhas com formato redondo de 8 dedos. Com bandeja coletora de resíduos. Registro tipo Torneira. DIMENSÕES DO FOGÃO: 800x780x880mm (AxLxP).	UN	DANNA COMERCIAL EIRELI - EPP (13022)	METAL BREY	0	600,0000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 96/2015

Número do Registro de Preços: 96/2015 **Data do Registro: 24/11/2015** **Válido até: 24/11/2016**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de equipamentos, itens de cozinha e higiene e mobiliário para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme espe

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (13247)	PROGAS	0	750,0000	2
14	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS 30X30 CM, COM FORNO, BAIXA PRESSÃO, COM PINTURA EPÓXI. Confeccionado em chapa aço carbono com pintura epóxi. Grelhas em ferro fundido, com dimensão 30x30 cm, em formato redondo de 8 dedos. Queimadores simples, duplos ou triplos, em ferro fundido. Com bandeja coletora de resíduos e porta-panelas. Registro tipo Tomeira. Forno com revestimento interno com lã de vidro e com visor de vidro. Acompanha uma grade. DIMENSÕES DO FOGÃO: 800x1140x880mm (AxLxP). DIMENSÕES INTERNAS DO FORNO: 300x520x490mm (AxLxP).	UN	DANNA COMERCIAL EIRELI - EPP (13022)	METAL BREY	0	1.300,0000	1
			MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (13247)	PROGAS	0	1.310,0000	2
			BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME (11871)	progas	0	1.360,0000	3
			COMERCIAL VITORIA LTDA - ME (12658)	Venancio	0	1.380,0000	4
15	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS 30X30 CM, SEM FORNO, ALTA PRESSÃO, COM PINTURA EPÓXI. Confeccionado em chapa aço carbono com pintura epóxi. Grelhas em ferro fundido, com dimensão 30x30 cm, em formato redondo de 8 dedos. Queimadores Simples, Simples Maior e Vulcano, em ferro fundido. Com bandeja coletora de resíduos e porta-panelas. Registro tipo Tomeira. DIMENSÕES DO FOGÃO: 800x1140x880mm (AxLxP).	UN	DANNA COMERCIAL EIRELI - EPP (13022)	METAL BREY	0	835,0000	1
			MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (13247)	PROGAS	0	840,0000	2
			COMERCIAL VITORIA LTDA - ME (12658)	Venancio	0	879,0000	3
			BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME (11871)	progas	0	880,0000	4
17	MESA/BANCADA PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, EM AÇO INOX, COM PRATELEIRA INFERIOR LISA, 80CM. Aço inoxidável, tipo AISI "304", de alta qualidade e resistência. Com acabamento na lateral posterior de 10cm (espelho), ideal para utilização próxima à paredes, evitando o escorrimento de líquidos. Com prateleira inferior, lisa. Com pés reguláveis. Dimensões aproximadas: 80x70x80cm (AxLxP). Diâmetro mínimo dos tubos/pés: 4cm	UN	BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME (11871)	net metal	0	1.287,0000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 96/2015

Número do Registro de Preços: 96/2015 **Data do Registro: 24/11/2015** **Válido até: 24/11/2016**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de equipamentos, itens de cozinha e higiene e mobiliário para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme espe

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (13247)	ALCERINOX	0	1.288,0000	2
			COMERCIAL VITORIA LTDA - ME (12658)	Refrinox	0	1.295,0000	3
18	MESA/BANCADA PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, EM AÇO INOX, COM PRATELEIRA INFERIOR LISA, 120CM. Aço inoxidável, tipo AISI "304", de alta qualidade e resistência. Com prateleira inferior, lisa. Com pés reguláveis. Dimensões aproximadas: 85x70x120cm (AxLxC). Diâmetro mínimo dos tubos/pés: 4cm.	UN	MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (13247)	ALCERINOX	0	1.245,0000	1
			BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME (11871)	net metal	0	1.514,0000	2
19	MESA/BANCADA PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, EM AÇO INOX, SEM PRATELEIRA INFERIOR, 150CM. Aço inoxidável, tipo AISI "304", de alta qualidade e resistência. Contraventada em "H". Com pés reguláveis. Dimensões aproximadas: 85x70x150cm (AxLxC). Diâmetro mínimo dos tubos/pés: 4cm	UN	BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME (11871)	net metal	0	1.515,0000	1
			COMERCIAL VITORIA LTDA - ME (12658)	Refrinox	0	1.516,0000	2
			MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (13247)	ALCERINOX	0	1.520,0000	3
20	MESA/BANCADA PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, EM AÇO INOX, COM PRATELEIRA INFERIOR LISA, 180CM. Aço inoxidável, tipo AISI "304", de alta qualidade e resistência. Com prateleira inferior, lisa. Com pés reguláveis. Dimensões aproximadas: 85x70x180cm (AxLxC). Diâmetro mínimo dos tubos/pés: 4cm	UN	BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME (11871)	net metal	0	1.543,0000	1
			MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (13247)	ALCERINOX	0	1.543,9000	2
21	MESA/BANCADA PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, EM AÇO INOX, COM PRATELEIRA INFERIOR LISA, 200CM. Aço inoxidável, tipo AISI "304", de alta qualidade e resistência. Com prateleira inferior, lisa. Com pés reguláveis. Dimensões aproximadas: 85x70x200cm (AxLxC). Diâmetro mínimo dos tubos/pés: 4cm.	UN	BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME (11871)	net metal	0	1.668,0000	1
			MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (13247)	ALCERINOX	0	1.668,5000	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 96/2015

Número do Registro de Preços: 96/2015 **Data do Registro: 24/11/2015** **Válido até: 24/11/2016**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de equipamentos, itens de cozinha e higiene e mobiliário para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme espe

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
22	PIA EM AÇO INOX COM 1 (UMA) CUBA, COM PRATELEIRA INFERIOR, 150CM. Aço inoxidável, tipo AISI "304", de alta qualidade e resistência. Com acabamento na lateral posterior de, no mínimo, 10cm (espelho), ideal para utilização próxima à paredes, evitando o escorrimento de líquidos. Com prateleira inferior, gradeada. Com pés reguláveis. Dimensões: 150x70x85 (CxPxA) cm. Medidas da cuba: 50x40x25(LxPxA) cm. Podendo ser a cuba do lado direito, esquerdo ou centralizada, conforme necessidade.	UN	MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (13247)	ALCERINOX	0	1.960,0000	1
			BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME (11871)	net metal	0	1.965,0000	2
23	PIA EM AÇO INOX COM 1 (UMA) CUBA, COM PRATELEIRA INFERIOR GRADEADA, 180CM. Aço inoxidável, tipo AISI "304", de alta qualidade e resistência. Com acabamento na lateral posterior de, no mínimo, 10cm (espelho), ideal para utilização próxima à paredes, evitando o escorrimento de líquidos. Com prateleira inferior, gradeada. Com pés reguláveis. Dimensões: 180x70x85(CxPxA)cm. Medidas da cuba: 50x40x25(LxPxA)cm. Podendo ser a cuba do lado direito, esquerdo ou centralizada, conforme necessidade.	UN	MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (13247)	ALCERINOX	0	2.105,0000	1
			COMERCIAL VITORIA LTDA - ME (12658)	Refrinox	0	2.339,5000	2
24	PIA EM AÇO INOX COM 2 (DUAS) CUBAS, COM PRATELEIRA INFERIOR GRADEADA, 200CM. Aço inoxidável, tipo AISI "304", de alta qualidade e resistência. Com acabamento na lateral posterior de, no mínimo, 10cm (espelho), ideal para utilização próxima à paredes, evitando o escorrimento de líquidos. Com prateleira inferior, gradeada. Com pés reguláveis. Dimensões: 200x70x85(CxLxA)cm. Medidas da cuba: 60x50x35 (LxPxA) cm. Podendo serem as cubas do lado direito, esquerdo ou centralizadas, conforme necessidade.	UN	MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (13247)	ALCERINOX	0	3.093,0000	1
			BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME (11871)	net metal	0	3.429,0000	2
25	ESTANTE/PRATELEIRA, EM AÇO INOX, 4 ou 5 PLANOS LISOS, 90cm. Aço inoxidável, tipo "304", de alta qualidade e resistência. Com pés reguláveis. Dimensões aproximadas (mínimas): 175x90x40cm (AxLxP).	UN	MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (13247)	ALCERINOX	0	1.063,0000	1
			COMERCIAL VITORIA LTDA - ME (12658)	Refrinox	0	1.184,7600	2
26	ESTANTE/PRATELEIRA, EM AÇO INOX, 4 ou 5 PLANOS LISOS, 90cm. Aço inoxidável, tipo "304", de alta qualidade e resistência. Com pés reguláveis. Dimensões aproximadas (mínimas): 175x90x50cm (AxLxP).	UN	MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (13247)	ALCERINOX	0	1.305,0000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 96/2015

Número do Registro de Preços: 96/2015 **Data do Registro: 24/11/2015** **Válido até: 24/11/2016**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de equipamentos, itens de cozinha e higiene e mobiliário para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme espe

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME (11871)	net metal	0	1.311,0000	2
27	ESTANTE/PRATELEIRA, EM AÇO INOX, 4 ou 5 PLANOS LISOS, 100CM. Aço inoxidável, tipo "304", de alta qualidade e resistência. Com pés reguláveis. Dimensões aproximadas (mínimas): 175x100x50cm (AxLxP).	UN	COMERCIAL VITORIA LTDA - ME (12658)	Refrinox	0	1.549,0000	1
			MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (13247)	ALCERINOX	0	1.550,0000	2
			BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME (11871)	net metal	0	1.554,0000	3
28	ESTANTE/PRATELEIRA, EM AÇO INOX, 4 ou 5 PLANOS LISOS, 120CM. Aço inoxidável, tipo "304", de alta qualidade e resistência. Com pés reguláveis. Dimensões aproximadas (mínimas): 175x120x40cm (AxLxP).	UN	MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (13247)	ALCERINOX	0	1.280,0000	1
			BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME (11871)	net metal	0	1.285,0000	2
29	ESTANTE/PRATELEIRA, EM AÇO INOX, 4 ou 5 PLANOS LISOS, 150cm. Aço inoxidável, tipo "304", de alta qualidade e resistência. Com pés reguláveis. Dimensões aproximadas (mínimas): 175x150x50cm (AxLxP).	UN	BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME (11871)	net metal	0	2.155,0000	1
			MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (13247)	ALCERINOX	0	2.156,0000	2
			COMERCIAL VITORIA LTDA - ME (12658)	Refrinox	0	2.192,0000	3
30	CAÇAROLA "TIPO HOTEL" Nº 20, ALUMÍNIO, 2,8 LITROS. Com tampa. Totalmente em alumínio, com duas abas/pegadores reforçadas. Sem partes em madeira. Diâmetro: 20cm. Altura: 9cm. Capacidade: 2,8 litros.	UN	COMERCIAL VITORIA LTDA - ME (12658)	Aluminios ABC	0	34,0000	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (13163)	BELMAR	0	34,2000	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 96/2015

Número do Registro de Preços: 96/2015 **Data do Registro: 24/11/2015** **Válido até: 24/11/2016**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de equipamentos, itens de cozinha e higiene e mobiliário para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme espe

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
31	CAÇAROLA "TIPO HOTEL" Nº 24, ALUMÍNIO, 4,9 LITROS. Com tampa. Totalmente em alumínio, com duas abas/pegadores reforçadas. Sem partes em madeira. Diâmetro: 24cm. Altura: 11cm. Capacidade: 4,9 litros.	UN	COMERCIAL VITORIA LTDA - ME (12658)	Aluminios ABC	0	39,5000	1
39	ESCORREDOR DE MASSA, Nº 35. Escorredor de massa, em alumínio. Com duas alças. Dimensões: Diâmetro: 35cm. Altura: 17cm.	UN	COMERCIAL VITORIA LTDA - ME (12658)	Aluminios Abc	0	64,5000	1
42	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO/BACTERICIDA PARA MÃOS, INODORO, GALÃO DE 5 LITROS. Recomendado para higienização das mãos. Com pH Neutro. Eliminação de 99,99% das bactérias. Tem aplicação em cozinhas industriais, indústrias alimentícias, laboratórios, hospitais e etc.	UN	RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (13163)	PREMISSE	0	27,0000	1
43	ÁLCOOL EM GEL, 70%, PARA ANTISSEPSIA DAS MÃOS, GALÃO DE 5 LITROS. Recomendado para profissionais das áreas de saúde e alimentos. Elimina 99,99% dos germes e bactérias. Com álcool 70%. Aprovado pela ANVISA. Propriedade físico-químicas: PH 100%: 6,8 - 7,0. Solubilidade na água: 100%. Diluição: Pronto para usar. Sem diluir.	UN	RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (13163)	VERDESAN	0	33,2000	1
44	TOALHEIRO INTERFOLHADO, BRANCO, COM VISOR TRANSLÚCIDO. Toalheiro para papel toalha interfolhado duas ou três dobras. Resistente. Sistema de abertura com chave. Cor: branco com visor translúcido. A base pode ser fixada com parafusos ou fita dupla face. Acompanha buchas e parafusos. Dimensões mínimas (AxLxP): 320x250x130 mm.	UN	RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (13163)	NOBRE	0	25,0000	1
45	SABONETEIRA/FRASCO MULTIUSO, PARA SABONETE LÍQUIDO, DE 450ML. Plástico resistente, com válvula dosadora.	UN	RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (13163)	NOBRE	0	19,5000	1
46	ARMÁRIO ALTO EM AÇO, 2 PORTAS, COR CINZA. Todo em chapa 24, com 02 portas de abrir com reforços internos, tipo ômega e puxadores estampados nas portas no sentido vertical, com acabamento em PVC. Contendo 04 prateleiras, sendo 01 fixa e 03 com regulagem de altura do tipo cremalheira. Com fechadura cilíndrica e pintura eletrostática a pó. Com rodpé. Dimensões: 198x90x40cm.	UN	MICANTO MOVEIS SOB MEDIDA LTDA. - EPP (13164)	D'Aço Móveis/.	0	573,0000	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (13163)	W3	0	574,0000	2
			MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (13247)	LUNASA	0	578,0000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 96/2015

Número do Registro de Preços: 96/2015 **Data do Registro: 24/11/2015** **Válido até: 24/11/2016**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de equipamentos, itens de cozinha e higiene e mobiliário para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme espe

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DISMACENTER INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (12573)		0	590,0000	4
			BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME (11871)	Iunasa	0	590,0000	5
47	ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA 4 PESSOAS. Contendo: 2 mesas (mesa plataforma dupla, para duas pessoas) medindo 140x136x75cm cada, madeirado. Mesas em formato de plataforma com pés em aço, caixas para passagem de fiação. Tampos confeccionados em MDP de 25 mm de expessura, revestido em ambas as faces de laminado melânico de baixa pressão BP. Tem em seu contorno laterais e frontais acabamento em fita de borda 29x2mm e entre as peças espessura de 0,45mm, coladas pelo processo "Hot-Melting". Com painéis frontais e laterais, confeccionados em MDP de 15mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado melÂminico de baixa pressão BP. Estrutura em aço com bitola de 70x30 e 30x20 em chapa #20 (0,90mm), com pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa a 190 °C. Montagem em sistema de Girofix com cavilhas de madeira. Contendo 2 balcões, cada um com 1 porta, 1 gaveta para pastas e 2 gavetas normais, madeirado, nas medidas de 83x46x75cm cada. O tampo em MDP de 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado melâminico de baixa pressão BP. Tem em todo o seu contorno acabamento em fita de borda 29mm por 2mm de espessura, coladas pelo processo "Hot-Melting". Laterais, frente de gavetas, base e fundo confeccionados em MDP de 15mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado melâminico de baixa pressão BP. Tem em seu contorno acabamento em fita de borda 19mm por 0,45mm de espessura, coladas pelo processo "Hot-Melting". Laterais internas e contra-fundo de gaveta confeccionado em MDP de 15mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado melâminico de baixa pressão BP na cor padrão Branco. Tem em seu contorno acabamento em fita de borda 19x0,45mm de espessura, coladas pelo processo "Hot-Melting". Com corrediças metálicas com abertura de 350mm. Uma porta com dobradiça 90°. Puxadores em polipropileno na cor aluminizado com 128mm. Fechadura lateral em formato de tambor com giro de 180°, haste na lateral do gaveteiro que permitem a tranca simultânea das duas gavetas, duas chaves escamoteáveis em polipropileno. Toda a montagem feita pelo processo de parafusos chatos, cavilhas e girofix. Contendo 4 divisórias para separação das mesas na posição frontal e lateral medindo 130x30cm cada, na cor preta. Confeccionadas em MDP de 18mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado melâminico de baixa pressão BP. Tem em todo o seu contorno acabamento em fita de borda 22x0,45mm, coladas pelo processo "Hot-Melting". Sua fixação ao tampo é por meio de suporte cromado fixada com parafuso próprio para madeira. Contendo 2 calhas para passagem de fiação, nas medidas 100x1000x60mm cada. Confeccionadas em chapa de aço dobrada com seis furações para passagem de fiação elétrica, internet e telefônica. A estrutura recebe tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura epóxi-pó na cor Alumínio, aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa a 190 °C	UN	MICANTO MOVEIS SOB MEDIDA LTDA. - EPP (13164)	Micanto/ EST0	0	2.490,0000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 96/2015

Número do Registro de Preços: 96/2015 **Data do Registro: 24/11/2015** **Válido até: 24/11/2016**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de equipamentos, itens de cozinha e higiene e mobiliário para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme espe

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DISMACENTER INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (12573)		0	3.250,0000	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 96/2015

Número do Registro de Preços: 96/2015 **Data do Registro: 24/11/2015** **Válido até: 24/11/2016**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de equipamentos, itens de cozinha e higiene e mobiliário para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme espe

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2015
PROCESSO N° 242/2015

(11871) - BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME
(12573) - DISMACENTER INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
(12658) - COMERCIAL VITORIA LTDA - ME
(13022) - DANNA COMERCIAL EIRELI - EPP
(13163) - RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
(13164) - MICANTO MOVEIS SOB MEDIDA LTDA. - EPP
(13247) - MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME

Schroeder, 24 de Novembro de 2015.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 95/2015

Número do Registro de Preços: 95/2015 **Data do Registro: 24/11/2015** **Válido até: 24/11/2016**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de produtos alimentícios, dentre eles, produtos congelados, refrigerados, resfriados, hortifrutigranjeiros e pães, destinados à alimentação escolar para as Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundame

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	PÃO INTEGRAL - UNIDADE DE 50 G. NÃO deve conter LEITE entre os ingredientes da receita (isento de lactose). Pão preparado com farinha de trigo integral, farinha de trigo especial, centeio e sementes ou grãos (linhaça, gergelim, aveia). Deve apresentar massa fresca e macia. Embalagem plástica, transparente, íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos, fungos e sujidades. Com registro no órgão competente.	UN	L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP (12756)	AMORE DI PA	0	0,7300	1
			SUPERMERCADO FRONTAL LTDA (12273)		0	0,7399	2
			COMERCIAL STONNI LTDA - ME (13180)	D' MANU	0	0,7400	3
			MARA TEREZINHA MOREIRA - EPP (12073)		0	0,7500	4
2	PÃO MASSINHA DE LEITE - UNIDADE DE 50 G. Deve apresentar massa fresca e macia, de coloração clara. Embalagem plástica, transparente, íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos, fungos e sujidades. Com registro no órgão competente.	UN	L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP (12756)	AMORE DI PA	0	0,7900	1
			SUPERMERCADO FRONTAL LTDA (12273)		0	0,7892	2
			COMERCIAL STONNI LTDA - ME (13180)	D' MANU	0	0,7900	3
			MARA TEREZINHA MOREIRA - EPP (12073)		0	0,8000	4
3	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS, PARCIALMENTE DESNATADO - EMBALAGEM COM 1 LITRO. Produto alimentício derivado do leite. Possui polpa de frutas e açúcar entre os ingredientes. Sabores variados (morango, côco, pêssego e abacaxi). Não deve ser substituído por bebida láctea. Deve apresentar consistência líquida/cremosa. Isento de pontos escuros e odor ou sabor azedo. Embalagem plástica, íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Com registro no órgão competente. A entrega/transporte deverá ser realizada com veículo adequado (refrigerado), obedecendo as especificações do fabricante quanto à temperatura.	UN	SUPERMERCADO FRONTAL LTDA (12273)		0	4,7600	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 95/2015

Número do Registro de Preços: 95/2015 **Data do Registro: 24/11/2015** **Válido até: 24/11/2016**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de produtos alimentícios, dentre eles, produtos congelados, refrigerados, resfriados, hortifrutigranjeiros e pães, destinados à alimentação escolar para as Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundame

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			COMERCIAL STONNI LTDA - ME (13180)	HOLANDÊS	0	4,7781	2
			MARA TEREZINHA MOREIRA - EPP (12073)		0	4,9000	3
			NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME (12686)	FRIMESA	0	4,9000	4
			MERCADO SPEZIA LTDA - EPP (13265)		0	4,9000	5
4	IOGURTE DE SOJA, LIGHT, SABORES MORANGO OU BANANA, MAMÃO E MAÇÃ, EMBALAGEM COM 500 G. Alimento com soja e com polpa de fruta. De baixo valor calórico. Sem colesterol e SEM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Ingredientes: Água, açúcar, extrato de soja, preparado polpa de morango com pedaços (açúcar, morango, espessante carboximetilcelulose, acidulante ácido lático, aroma natural de morango, conservador sorbato de potássio, corante natural de urucum e corante artificial vermelho 40) ou preparado polpa banana, mamão e maçã com pedaços (açúcar, banana, maçã, polpa de mamão, espessante carboximetilcelulose, acidulante ácido lático, aroma de banana, mamão e maçã, conservador sorbato de potássio, corante natural de urucum e corante artificial vermelho 40), fermento lácteo, estabilizantes amido e pectina, antiumectante fosfato tricálcio e edulcorante sucralose. Não deve ser substituído por bebida láctea. Deve apresentar consistência líquida/cremosa. Isento de pontos escuros e odor ou sabor azedo. Embalagem plástica, íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Com registro no órgão competente. A entrega/transporte deverá ser realizada com veículo adequado (refrigerado), obedecendo as especificações do fabricante quanto à temperatura.	UN	SUPERMERCADO FRONTAL LTDA (12273)		0	6,6800	1
			COMERCIAL STONNI LTDA - ME (13180)	VERDE CAMP	0	6,7287	2
			MERCADO SPEZIA LTDA - EPP (13265)		0	6,9000	3
			NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME (12686)	VIGOR	0	6,9000	4
			MARA TEREZINHA MOREIRA - EPP (12073)		0	6,9000	5

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 95/2015

Número do Registro de Preços: 95/2015 **Data do Registro: 24/11/2015** **Válido até: 24/11/2016**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de produtos alimentícios, dentre eles, produtos congelados, refrigerados, resfriados, hortifrutigranjeiros e pães, destinados à alimentação escolar para as Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundame

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
5	IOGURTE DIET, SABOR MORANGO, EMBALAGEM COM 500 G. Alimento de baixo valor calórico. Sem adição de açúcar. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Ingredientes: leite parcialmente desnatado pasteurizado, preparado de morango com pedaços (maltodextrina, morango, amido modificado, aroma idêntico ao natural de morango, corantes naturais carmim de cochonilha e urucum, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido lático), fermento lácteo, espessantes gelatina, goma guar e pectina e edulcorante sucralose. Deve apresentar consistência líquida/cremosa. Isento de pontos escuros e odor ou sabor azedo. Embalagem plástica, íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Com registro no órgão competente. A entrega/transporte deverá ser realizada com veículo adequado (refrigerado), obedecendo as especificações do fabricante quanto à temperatura.	UN	SUPERMERCADO FRONTAL LTDA (12273)		0	7,5500	1
			COMERCIAL STONNI LTDA - ME (13180)	VERDE CAMP	0	7,7040	2
			MARA TEREZINHA MOREIRA - EPP (12073)		0	7,8000	3
			MERCADO SPEZIA LTDA - EPP (13265)		0	7,9000	4
			NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME (12686)	VIGOR	0	7,9000	5
6	QUEIJO MUSSARELA FATIADO - EMBALAGEM COM 300 G. Produto alimentício derivado do leite. Espessura fina, de 1ª qualidade. Deve apresentar coloração amarelo claro, sabor e odor característicos de queijo fresco. Pacotes lacrados, provenientes das indústrias de laticínios. O queijo não deve ser fatiado e subdividido no estabelecimento comercial do fornecedor. Embalagem plástica íntegra, transparente, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Com registro no órgão competente. Com registro de inspeção animal municipal, estadual ou federal (Ministério da Agricultura). A entrega/transporte deverá ser realizada com veículo adequado (refrigerado), obedecendo as especificações do fabricante quanto à temperatura.	UN	SUPERMERCADO FRONTAL LTDA (12273)		0	9,3000	1
			MERCADO SPEZIA LTDA - EPP (13265)		0	9,0000	2
			COMERCIAL STONNI LTDA - ME (13180)	HOLANDÊS	0	9,2704	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 95/2015

Número do Registro de Preços: 95/2015 **Data do Registro: 24/11/2015** **Válido até: 24/11/2016**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de produtos alimentícios, dentre eles, produtos congelados, refrigerados, resfriados, hortifrutigranjeiros e pães, destinados à alimentação escolar para as Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundame

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME (12686)	TIROL	0	9,5000	4
			MARA TEREZINHA MOREIRA - EPP (12073)		0	9,5000	5
7	ALMÔNDEGA DE CARNE BOVINA - EMBALAGEM COM 1 KG. Ingredientes: carne bovina, água, especiarias, proteína texturizada de soja, farinha de rosca, sal refinado, tripolifosfato de sódio (estabilizante), corante caramelo (corante), eritorbato de sódio (antioxidante). Contém Glúten. Peso médio entre 15 e 25 g por unidade. Deverá estar congelada em embalagem plástica resistente, íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Com registro no órgão competente. A entrega/transporte deverá ser realizada com veículo adequado (refrigerado), obedecendo as especificações do fabricante quanto à temperatura.	KG	SUPERMERCADO FRONTAL LTDA (12273)		0	14,4500	1
			COMERCIAL STONNI LTDA - ME (13180)	KING	0	14,4819	2
			MARA TEREZINHA MOREIRA - EPP (12073)		0	14,8000	3
			NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME (12686)	AURORA	0	14,8500	4
			MERCADO SPEZIA LTDA - EPP (13265)		0	14,8500	5
8	CALDO DE PEIXE TILÁPIA CONGELADO - EMBALAGEM COM 1 KG. Ingredientes: carne de peixe (tilápia), água, sal, cebola, tomate, batata, extrato de tomate, óleo de soja, tempero verde e condimentos. Deve ser CONGELADO e TRITURADO. Não deve conter espinhas nem partes rígidas. Embalagem plástica resistente, íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Com registro no órgão competente. A entrega/transporte deverá ser realizada com veículo adequado (refrigerado), obedecendo as especificações do fabricante quanto à temperatura.	KG	SUPERMERCADO FRONTAL LTDA (12273)		0	14,6100	1
			COMERCIAL STONNI LTDA - ME (13180)	RANCHO BOM	0	14,6297	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 95/2015

Número do Registro de Preços: 95/2015 **Data do Registro: 24/11/2015** **Válido até: 24/11/2016**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de produtos alimentícios, dentre eles, produtos congelados, refrigerados, resfriados, hortifrutigranjeiros e pães, destinados à alimentação escolar para as Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundame

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME (12686)	RANCHO BOM	0	15,0000	3
			MARA TEREZINHA MOREIRA - EPP (12073)		0	15,0000	4
			MERCADO SPEZIA LTDA - EPP (13265)		0	15,0000	5
9	CAÇÃO (TIPO ANJO) EM POSTA CONGELADO - EMBALAGEM COM 1 KG. Carne branca, sem espinhos. Coloração e odor característicos. Embalagem plástica resistente, íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação de procedência, tipo de carne, lote, peso, informação nutricional, data de processamento, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Com registro de inspeção animal municipal, estadual ou federal (Ministério da Agricultura). A entrega/transporte deverá ser realizada com veículo adequado (refrigerado), obedecendo as especificações do fabricante quanto à temperatura.	KG	SUPERMERCADO FRONTAL LTDA (12273)		0	23,8600	1
			MERCADO SPEZIA LTDA - EPP (13265)		0	22,5000	2
			COMERCIAL STONNI LTDA - ME (13180)	PEIXE VIVO	0	23,9001	3
			MARA TEREZINHA MOREIRA - EPP (12073)		0	24,0000	4
			NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME (12686)	COPACOL	0	24,5000	5
10	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA DE 1ª QUALIDADE - EMBALAGEM COM 1 KG. Tipo POSTA VERMELHA ou COXÃO MOLE. Congelada, isenta de gorduras, ossos, cartilagens, nervos, peles, couros, demais aparas ou pêlos. Coloração vermelha intensa e odor característico de carne fresca (agradável). Livre de excessivos pontos brancos, indicativos de elevada quantidade de gordura. Embalagem plástica resistente, íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação de procedência, tipo de carne, lote, peso, informação nutricional, data de processamento, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Com registro de inspeção animal municipal, estadual ou federal (Ministério da Agricultura). A entrega/transporte deverá ser realizada com veículo adequado (refrigerado), obedecendo as especificações do fabricante quanto à temperatura.	KG	SUPERMERCADO FRONTAL LTDA (12273)		0	18,4000	1
			MARA TEREZINHA MOREIRA - EPP (12073)		0	18,0000	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 95/2015

Número do Registro de Preços: 95/2015 **Data do Registro: 24/11/2015** **Válido até: 24/11/2016**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de produtos alimentícios, dentre eles, produtos congelados, refrigerados, resfriados, hortifrutigranjeiros e pães, destinados à alimentação escolar para as Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundame

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			COMERCIAL STONNI LTDA - ME (13180)	KING	0	18,4325	3
			MERCADO SPEZIA LTDA - EPP (13265)		0	18,9000	4
			NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME (12686)	KING	0	18,9000	5
11	CARNE SUÍNA PALETA CONGELADA DE 1ª QUALIDADE - EMBALAGEM COM 1 KG. Tipo paleta, cortada em cubos, congelada, isenta de gorduras, ossos, cartilagens, nervos, peles, couros, demais aparas ou pêlos. Coloração rosada e odor característico de carne fresca (agradável). Livre de elevada quantidade de gordura. Embalagem plástica resistente, íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação de procedência, tipo de carne, lote, peso, informação nutricional, data de processamento, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Com registro de inspeção animal municipal, estadual ou federal (Ministério da Agricultura). A entrega/transporte deverá ser realizada com veículo adequado (refrigerado), obedecendo as especificações do fabricante quanto à temperatura.	KG	SUPERMERCADO FRONTAL LTDA (12273)		0	17,3800	1
			MARA TEREZINHA MOREIRA - EPP (12073)		0	17,0000	2
			COMERCIAL STONNI LTDA - ME (13180)	3 IRMÃOS	0	17,4079	3
			MERCADO SPEZIA LTDA - EPP (13265)		0	17,8500	4
			NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME (12686)	PAMPLONA	0	17,8500	5
12	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA DE 1ª QUALIDADE - EMBALAGEM COM 1 KG. SEM TEMPERO. Não deve apresentar outros cortes além da coxa e sobrecoxa. Congelada, compacta e conservada em equipamento adequado. Não deve estar amolecida, nem pegajosa, nem apresentar manchas esverdeadas. Coloração característica (rosada). Embalagem resistente, íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação de procedência/produto, tipo de carne, lote, peso, informação nutricional, data de processamento, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Com registro de inspeção animal municipal, estadual ou federal (Ministério da Agricultura). A entrega/transporte deverá ser realizada com veículo adequado (refrigerado), obedecendo as especificações do fabricante quanto à temperatura.	KG	SUPERMERCADO FRONTAL LTDA (12273)		0	7,2900	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 95/2015

Número do Registro de Preços: 95/2015 **Data do Registro: 24/11/2015** **Válido até: 24/11/2016**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de produtos alimentícios, dentre eles, produtos congelados, refrigerados, resfriados, hortifrutigranjeiros e pães, destinados à alimentação escolar para as Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundame

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MARA TEREZINHA MOREIRA - EPP (12073)		0	7,0000	2
			COMERCIAL STONNI LTDA - ME (13180)	COPACOL	0	7,3198	3
			MERCADO SPEZIA LTDA - EPP (13265)		0	7,5000	4
			NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME (12686)	COPACOL	0	7,5000	5
13	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO SEM OSSO CONGELADA DE 1ª QUALIDADE - EMBALAGEM COM 1 KG. SEM TEMPERO. Não deve apresentar outros cortes além da coxa e sobrecoxa. Congelada, compacta e conservada em equipamento adequado. Não deve estar amolecida, nem pegajosa, nem apresentar manchas esverdeadas. Coloração característica (rosada). Embalagem resistente, íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação de procedência/produto, tipo de carne, lote, peso, informação nutricional, data de processamento, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Com registro de inspeção animal municipal, estadual ou federal (Ministério da Agricultura). A entrega/transporte deverá ser realizada com veículo adequado (refrigerado), obedecendo as especificações do fabricante quanto à temperatura.	KG	SUPERMERCADO FRONTAL LTDA (12273)		0	9,6500	1
			COMERCIAL STONNI LTDA - ME (13180)	COPACOL	0	9,7531	2
			MARA TEREZINHA MOREIRA - EPP (12073)		0	10,0000	3
			MERCADO SPEZIA LTDA - EPP (13265)		0	10,0000	4
			NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME (12686)	COPACOL	0	10,0000	5

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 95/2015

Número do Registro de Preços: 95/2015 **Data do Registro: 24/11/2015** **Válido até: 24/11/2016**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de produtos alimentícios, dentre eles, produtos congelados, refrigerados, resfriados, hortifrutigranjeiros e pães, destinados à alimentação escolar para as Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundame

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
14	FÍGADO DE FRANGO DE 1ª QUALIDADE CONGELADO - EMBALAGEM COM 1 KG. Congelado, conservado em equipamento adequado. Não deve estar amolecido, nem pegajoso, nem apresentar manchas esverdeadas. Embalagem resistente, íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação de procedência/produto, lote, peso, informação nutricional, data de processamento, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Com registro de inspeção animal municipal, estadual ou federal (Ministério da Agricultura). A entrega/transporte deverá ser realizada com veículo adequado (refrigerado), obedecendo as especificações do fabricante quanto à temperatura.	KG	SUPERMERCADO FRONTAL LTDA (12273)		0	4,7600	1
			MARA TEREZINHA MOREIRA - EPP (12073)		0	4,5000	2
			COMERCIAL STONNI LTDA - ME (13180)	COPACOL	0	4,7781	3
			NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME (12686)	MACEDO	0	4,9000	4
			MERCADO SPEZIA LTDA - EPP (13265)		0	4,9000	5
15	PALETA BOVINA CONGELADA CUBOS MÉDIOS DE 1ª QUALIDADE - EMBALAGEM COM 1 KG. Tipo paleta, congelada, isenta de gorduras, ossos, cartilagens, nervos, peles, couros, demais aparas ou pêlos. Coloração vermelha intensa e odor característico de carne fresca (agradável). Livre de quantidade elevada de gordura. Embalagem plástica resistente, íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação de procedência, tipo de carne, lote, peso, informação nutricional, data de processamento, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Com registro de inspeção animal municipal, estadual ou federal (Ministério da Agricultura). A entrega/transporte deverá ser realizada com veículo adequado (refrigerado), obedecendo as especificações do fabricante quanto à temperatura.	KG	SUPERMERCADO FRONTAL LTDA (12273)		0	15,4900	1
			MARA TEREZINHA MOREIRA - EPP (12073)		0	15,0000	2
			COMERCIAL STONNI LTDA - ME (13180)	KING	0	15,5065	3
			MERCADO SPEZIA LTDA - EPP (13265)		0	15,9000	4
			NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME (12686)	KING	0	15,9000	5

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 95/2015

Número do Registro de Preços: 95/2015 **Data do Registro: 24/11/2015** **Válido até: 24/11/2016**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de produtos alimentícios, dentre eles, produtos congelados, refrigerados, resfriados, hortifrutigranjeiros e pães, destinados à alimentação escolar para as Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundame

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
16	PEITO DE FRANGO FILÉ TIPO SASSAMI CONGELADO DE 1ª QUALIDADE - EMBALAGEM COM 1 KG. Isenta de gorduras, cartilagens e ossos. Congelada, compacta e conservada em equipamento adequado. Não deve estar amolecida, nem pegajosa, nem apresentar manchas esverdeadas. Coloração característica (rosada). Embalagem resistente, íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação de procedência/produto, tipo de carne, lote, peso, informação nutricional, data de processamento, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Com registro de inspeção animal municipal, estadual ou federal (Ministério da Agricultura). A entrega/transporte deverá ser realizada com veículo adequado (refrigerado), obedecendo as especificações do fabricante quanto à temperatura.	KG	SUPERMERCADO FRONTAL LTDA (12273)		0	9,7350	1
			COMERCIAL STONNI LTDA - ME (13180)	COPACOL	0	9,7531	2
			NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME (12686)	COPACOL	0	10,0000	3
			MERCADO SPEZIA LTDA - EPP (13265)		0	10,0000	4
			MARA TEREZINHA MOREIRA - EPP (12073)		0	10,0000	5
17	CALDO DE PEIXE LIGHT COM FILÉ DE TILÁPIA CONGELADO, SEM GLÚTEN - EMBALAGEM COM 1 KG. Ingredientes: água, batata, cebola, colorau, extrato de tomate, farinha de arroz, fécula de batata, fécula de mandioca, estabilizantes INS 415, filé de tilápia, palmeira, sal light, tomate e ervas. SEM CONSERVANTES. Deve ser CONGELADO. Não deve conter espinhas nem partes rígidas. Embalagem plástica resistente, íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Com registro no órgão competente. A entrega/transporte deverá ser realizada com veículo adequado (refrigerado), obedecendo as especificações do fabricante quanto à temperatura.	KG	SUPERMERCADO FRONTAL LTDA (12273)		0	17,5000	1
			MERCADO SPEZIA LTDA - EPP (13265)		0	17,0000	2
			COMERCIAL STONNI LTDA - ME (13180)	RANCHO BOM	0	17,5557	3
			MARA TEREZINHA MOREIRA - EPP (12073)		0	18,0000	4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 95/2015

Número do Registro de Preços: 95/2015 **Data do Registro: 24/11/2015** **Válido até: 24/11/2016**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de produtos alimentícios, dentre eles, produtos congelados, refrigerados, resfriados, hortifrutigranjeiros e pães, destinados à alimentação escolar para as Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundame

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME (12686)	RANCHO BOM	0	18,0000	5
18	ABACATE - KG. Fruta com cor característica (verde) isenta de doenças. Deve apresentar a casca íntegra, sem partes moles. Não deve apresentar estado avançado de maturação. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, peso, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente.	KG	SUPERMERCADO FRONTAL LTDA (12273)		0	4,2600	1
			NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME (12686)	IN NATURA	0	4,4792	2
			ANABEL PRIM SCHMITZ 09652021946 (12975)		0	4,5000	3
			COMERCIAL STONNI LTDA - ME (13180)	IN NATURA	0	4,5000	4
19	ABACAXI TIPO PÉROLA - PEÇA. Fruta de cor característica (casca amarela e coroa verde). Deve apresentar a casca íntegra, sem partes moles. Isenta de doenças. Não deve apresentar estado avançado de maturação. Peso aproximado por unidade/peça = 1 a 1,5 kg. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, quantidade, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente.	UN	SUPERMERCADO FRONTAL LTDA (12273)		0	3,3000	1
			NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME (12686)	IN NATURA	0	3,4837	2
			COMERCIAL STONNI LTDA - ME (13180)	IN NATURA	0	3,5000	3
			ANABEL PRIM SCHMITZ 09652021946 (12975)		0	3,5000	4
20	ABOBRINHA VERDE - KG. Frutos firmes, com a casca de cor brilhante, sem partes escuras ou amolecidas. Isenta de doenças. Não deve apresentar estado avançado de maturação. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, peso, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente.	KG	SUPERMERCADO FRONTAL LTDA (12273)		0	1,8800	1
			NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME (12686)	IN NATURA	0	1,9907	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 95/2015

Número do Registro de Preços: 95/2015 **Data do Registro: 24/11/2015** **Válido até: 24/11/2016**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de produtos alimentícios, dentre eles, produtos congelados, refrigerados, resfriados, hortifrutigranjeiros e pães, destinados à alimentação escolar para as Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundame

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			COMERCIAL STONNI LTDA - ME (13180)	IN NATURA	0	2,0000	3
			ANABEL PRIM SCHMITZ 09652021946 (12975)		0	2,0000	4
21	AGRIÃO (TIPO D'ÁGUA) - MAÇO. Vegetal verde escuro, isento de doenças e folhas murchas. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, quantidade, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente.	UN	SUPERMERCADO FRONTAL LTDA (12273)		0	1,4000	1
			NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME (12686)	IN NATURA	0	1,4930	2
			ANABEL PRIM SCHMITZ 09652021946 (12975)		0	1,5000	3
			COMERCIAL STONNI LTDA - ME (13180)	IN NATURA	0	1,5000	4
22	AIPIM CRU DESCASCADO, CONGELADO - KG. Isento de doenças. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, peso, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente.	KG	SUPERMERCADO FRONTAL LTDA (12273)		0	3,7800	1
			NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME (12686)	IN NATURA	0	2,9861	2
			COMERCIAL STONNI LTDA - ME (13180)	IN NATURA	0	3,0000	3
			ANABEL PRIM SCHMITZ 09652021946 (12975)		0	3,0000	4
23	ALFACE TIPO CRESPA - PEÇA. Verde, consistência firme e sem pontos de apodrecimento. Produto fresco e com grau de maturação intermediário. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, quantidade, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente.	UN	SUPERMERCADO FRONTAL LTDA (12273)		0	1,2100	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 95/2015

Número do Registro de Preços: 95/2015 **Data do Registro: 24/11/2015** **Válido até: 24/11/2016**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de produtos alimentícios, dentre eles, produtos congelados, refrigerados, resfriados, hortifrutigranjeiros e pães, destinados à alimentação escolar para as Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundame

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME (12686)	IN NATURA	0	1,2940	2
			ANABEL PRIM SCHMITZ 09652021946 (12975)		0	1,3000	3
			COMERCIAL STONNI LTDA - ME (13180)	IN NATURA	0	1,3000	4
24	ALHO INTEIRO - KG. Produto in natura com cabeças íntegras. Livre de doenças, brotos e partes amolecidas. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, peso, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente.	KG	SUPERMERCADO FRONTAL LTDA (12273)		0	13,2700	1
			NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME (12686)	KAZULK	0	13,9349	2
			ANABEL PRIM SCHMITZ 09652021946 (12975)		0	14,0000	3
			COMERCIAL STONNI LTDA - ME (13180)	NOBRE	0	14,0000	4
25	BANANA CATURRA - KG. Grau de maturação intermediário, bem desenvolvida, coloração característica (amarela), consistência firme e sem pontos de apodrecimento. Livre de insetos, fungos, sujidades e matéria terrosa. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, peso, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente.	KG	SUPERMERCADO FRONTAL LTDA (12273)		0	1,4000	1
			NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME (12686)	IN NATURA	0	1,4930	2
			COMERCIAL STONNI LTDA - ME (13180)	IN NATURA	0	1,5000	3
			ANABEL PRIM SCHMITZ 09652021946 (12975)		0	1,5000	4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 95/2015

Número do Registro de Preços: 95/2015 **Data do Registro: 24/11/2015** **Válido até: 24/11/2016**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de produtos alimentícios, dentre eles, produtos congelados, refrigerados, resfriados, hortifrutigranjeiros e pães, destinados à alimentação escolar para as Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundame

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
26	BATATA DOCE - KG. Tubérculo com boa aparência, sem doenças ou danos físicos. Ausência de brotos ou partes moles, ou unidades estragadas. Não deve apresentar aspecto avançado de maturação, nem matéria terrosa. Livre de insetos, fungos e sujidades. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, peso, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente.	KG	SUPERMERCADO FRONTAL LTDA (12273)		0	1,8800	1
			NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME (12686)	IN NATURA	0	1,9907	2
			COMERCIAL STONNI LTDA - ME (13180)	IN NATURA	0	2,0000	3
			ANABEL PRIM SCHMITZ 09652021946 (12975)		0	2,0000	4
27	BATATA INGLESA SUJA - KG. Tamanho uniforme, sem doenças, danos físicos ou estágio avançado de maturação. Ausência de brotos e partes moles ou unidades estragadas. Deve estar em boas condições de apresentação, livre de insetos e fungos. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, peso, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente.	KG	SUPERMERCADO FRONTAL LTDA (12273)		0	1,8000	1
			NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME (12686)	IN NATURA	0	1,8912	2
			COMERCIAL STONNI LTDA - ME (13180)	IN NATURA	0	1,9000	3
			ANABEL PRIM SCHMITZ 09652021946 (12975)		0	1,9000	4
28	BETERRABA - KG. Tubérculo com boa aparência, sem doenças ou danos físicos. Ausência de brotos ou partes moles, ou unidades estragadas. Não deve apresentar aspecto avançado de maturação, nem matéria terrosa. Livre de insetos, fungos e sujidades. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, peso, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente.	KG	SUPERMERCADO FRONTAL LTDA (12273)		0	1,8000	1
			NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME (12686)	IN NATURA	0	1,8912	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 95/2015

Número do Registro de Preços: 95/2015 **Data do Registro: 24/11/2015** **Válido até: 24/11/2016**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de produtos alimentícios, dentre eles, produtos congelados, refrigerados, resfriados, hortifrutigranjeiros e pães, destinados à alimentação escolar para as Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundame

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ANABEL PRIM SCHMITZ 09652021946 (12975)		0	1,9000	3
			COMERCIAL STONNI LTDA - ME (13180)	IN NATURA	0	1,9000	4
29	BRÓCOLIS - PEÇA. Produto fresco, cor verde, consistência firme sem pontos de apodrecimento, em perfeita maturação e conservação. Tamaho médio a grande. Livre de insetos, fungos e sujidades. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, quantidade, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente.	UN	SUPERMERCADO FRONTAL LTDA (12273)		0	2,8300	1
			NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME (12686)	IN NATURA	0	2,9861	2
			ANABEL PRIM SCHMITZ 09652021946 (12975)		0	3,0000	3
			COMERCIAL STONNI LTDA - ME (13180)	IN NATURA	0	3,0000	4
30	CAQUI TIPO FUYU - KG. Fruta de cor característica (casca alaranjada). Deve apresentar a casca íntegra, sem partes moles. Isenta de doenças. Não deve apresentar estado avançado de maturação. Livre de insetos, fungos, matéria terrosa e sujidades. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, peso, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente.	KG	SUPERMERCADO FRONTAL LTDA (12273)		0	3,3000	1
			NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME (12686)	IN NATURA	0	3,4837	2
			COMERCIAL STONNI LTDA - ME (13180)	IN NATURA	0	3,5000	3
			ANABEL PRIM SCHMITZ 09652021946 (12975)		0	3,5000	4
31	CEBOLA DE CABEÇA - KG. Branca, classe média, de 1ª qualidade e tamanho uniforme. Superfície lisa, isenta de doenças ou brotos. Sem partes moles, enrugadas ou unidades muito amadurecidas. Livre de insetos, fungos, matéria terrosa e sujidades. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, peso, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente.	KG	SUPERMERCADO FRONTAL LTDA (12273)		0	2,8300	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 95/2015

Número do Registro de Preços: 95/2015 **Data do Registro: 24/11/2015** **Válido até: 24/11/2016**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de produtos alimentícios, dentre eles, produtos congelados, refrigerados, resfriados, hortifrutigranjeiros e pães, destinados à alimentação escolar para as Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundame

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME (12686)	IN NATURA	0	2,9861	2
			COMERCIAL STONNI LTDA - ME (13180)	IN NATURA	0	3,0000	3
			ANABEL PRIM SCHMITZ 09652021946 (12975)		0	3,0000	4
32	CEBOLINHA TIPO TEMPERO - MAÇO. Tempero verde, isento de insetos, em perfeita maturação e conservação. Peso mínimo de 300 g por maço. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, quantidade, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente.	UN	SUPERMERCADO FRONTAL LTDA (12273)		0	1,4200	1
			NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME (12686)	IN NATURA	0	1,4930	2
			ANABEL PRIM SCHMITZ 09652021946 (12975)		0	1,5000	3
			COMERCIAL STONNI LTDA - ME (13180)	IN NATURA	0	1,5000	4
33	CENOURA - KG. De 1ª qualidade, cor característica (alaranjada), tamanho uniforme, superfície lisa, isenta de doenças ou brotos. Não deve apresentar partes que permaneçam rígidas e secas após a cocção. Livre de insetos, fungos, matéria terrosa e sujidades. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, peso, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente.	KG	SUPERMERCADO FRONTAL LTDA (12273)		0	1,7800	1
			NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME (12686)	IN NATURA	0	1,8912	2
			COMERCIAL STONNI LTDA - ME (13180)	IN NATURA	0	1,9000	3
			ANABEL PRIM SCHMITZ 09652021946 (12975)		0	1,9000	4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 95/2015

Número do Registro de Preços: 95/2015 **Data do Registro: 24/11/2015** **Válido até: 24/11/2016**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de produtos alimentícios, dentre eles, produtos congelados, refrigerados, resfriados, hortifrutigranjeiros e pães, destinados à alimentação escolar para as Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundame

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
34	CHUCHU - KG. Deve apresentar boa aparência, aspecto firme e coloração característica (verde) . Livre de doenças e danos mecânicos, sem partes moles ou unidades muito amadurecidas. Livre de insetos, fungos, matéria terrosa e sujidades. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, peso, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente.	KG	SUPERMERCADO FRONTAL LTDA (12273)		0	1,7300	1
			NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME (12686)	IN NATURA	0	1,7916	2
			ANABEL PRIM SCHMITZ 09652021946 (12975)		0	1,8000	3
			COMERCIAL STONNI LTDA - ME (13180)	IN NATURA	0	1,8000	4
35	COUVE-FLOR - PEÇA. Produto fresco, consistência firme sem pontos de apodrecimento (escuros), em perfeita maturação e conservação, cor branca. Tamanho médio a grande. Livre de insetos, fungos e sujidades. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, quantidade, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente.	UN	SUPERMERCADO FRONTAL LTDA (12273)		0	2,9500	1
			NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME (12686)	IN NATURA	0	2,9861	2
			ANABEL PRIM SCHMITZ 09652021946 (12975)		0	3,0000	3
			COMERCIAL STONNI LTDA - ME (13180)	IN NATURA	0	3,0000	4
36	COUVE FOLHA - MAÇO. Vegetal verde escuro, isento de doenças e folhas murchas. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, quabtidade, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente.	UN	SUPERMERCADO FRONTAL LTDA (12273)		0	1,4000	1
			NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME (12686)	IN NATURA	0	1,4930	2
			ANABEL PRIM SCHMITZ 09652021946 (12975)		0	1,5000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 95/2015

Número do Registro de Preços: 95/2015 **Data do Registro: 24/11/2015** **Válido até: 24/11/2016**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de produtos alimentícios, dentre eles, produtos congelados, refrigerados, resfriados, hortifrutigranjeiros e pães, destinados à alimentação escolar para as Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundame

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			COMERCIAL STONNI LTDA - ME (13180)	IN NATURA	0	1,5000	4
37	ESPINAFRE - MAÇO. Vegetal verde escuro, isento de doenças e folhas murchas. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, quantidade, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente.	UN	SUPERMERCADO FRONTAL LTDA (12273)		0	1,8800	1
			NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME (12686)	IN NATURA	0	1,9907	2
			ANABEL PRIM SCHMITZ 09652021946 (12975)		0	2,0000	3
			COMERCIAL STONNI LTDA - ME (13180)	IN NATURA	0	2,0000	4
38	LARANJA LIMA - KG. Fruta com tamanho uniforme, boa apresentação e aspecto uniforme. Deve apresentar a casca íntegra, sem partes moles. Isenta de doenças. Não deve apresentar estado avançado de maturação. Livre de insetos, fungos, matéria terrosa e sujidades. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, peso, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente.	KG	SUPERMERCADO FRONTAL LTDA (12273)		0	1,8800	1
			NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME (12686)	IN NATURA	0	1,9907	2
			ANABEL PRIM SCHMITZ 09652021946 (12975)		0	2,0000	3
			COMERCIAL STONNI LTDA - ME (13180)	IN NATURA	0	2,0000	4
39	LARANJA PÊRA - KG. Fruta com tamanho uniforme, boa apresentação e aspecto uniforme. Deve apresentar a casca íntegra, sem partes moles. Isenta de doenças. Não deve apresentar estado avançado de maturação. Livre de insetos, fungos, matéria terrosa e sujidades. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, peso, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente.	KG	SUPERMERCADO FRONTAL LTDA (12273)		0	1,5900	1
			NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME (12686)	IN NATURA	0	1,6921	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 95/2015

Número do Registro de Preços: 95/2015 **Data do Registro: 24/11/2015** **Válido até: 24/11/2016**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de produtos alimentícios, dentre eles, produtos congelados, refrigerados, resfriados, hortifrutigranjeiros e pães, destinados à alimentação escolar para as Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundame

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			COMERCIAL STONNI LTDA - ME (13180)	IN NATURA	0	1,7000	3
			ANABEL PRIM SCHMITZ 09652021946 (12975)		0	1,7000	4
40	LIMÃO TAITI - KG. Fruta com tamanho uniforme, boa apresentação e aspecto uniforme. Deve apresentar a casca íntegra, sem partes moles. Isenta de doenças. Não deve apresentar estado avançado de maturação. Livre de insetos, fungos, matéria terrosa e sujidades. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, peso, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente.	KG	SUPERMERCADO FRONTAL LTDA (12273)		0	3,3000	1
			NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME (12686)	IN NATURA	0	3,4837	2
			COMERCIAL STONNI LTDA - ME (13180)	IN NATURA	0	3,5000	3
			ANABEL PRIM SCHMITZ 09652021946 (12975)		0	3,5000	4
41	MAÇÃ TIPO ARGENTINA - KG. Fruta com tamanho uniforme, boa apresentação e aspecto uniforme. Deve apresentar a casca íntegra, sem partes moles. Isenta de doenças. Não deve apresentar estado avançado de maturação. Cor característica (vermelha). Livre de insetos, fungos, matéria terrosa e sujidades. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, peso, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente.	KG	SUPERMERCADO FRONTAL LTDA (12273)		0	5,6800	1
			NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME (12686)	IN NATURA	0	5,9721	2
			ANABEL PRIM SCHMITZ 09652021946 (12975)		0	6,0000	3
			COMERCIAL STONNI LTDA - ME (13180)	IN NATURA	0	6,0000	4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 95/2015

Número do Registro de Preços: 95/2015 **Data do Registro: 24/11/2015** **Válido até: 24/11/2016**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de produtos alimentícios, dentre eles, produtos congelados, refrigerados, resfriados, hortifrutigranjeiros e pães, destinados à alimentação escolar para as Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundame

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
42	MAÇÃ TIPO GALA - KG. Fruta com tamanho uniforme, boa apresentação e aspecto uniforme. Deve apresentar a casca íntegra, sem partes moles. Isenta de doenças. Não deve apresentar estado avançado de maturação. Cor característica (vermelha). Livre de insetos, fungos, matéria terrosa e sujidades. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, peso, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente.	KG	SUPERMERCADO FRONTAL LTDA (12273)		0	3,3000	1
			NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME (12686)	IN NATURA	0	3,4837	2
			COMERCIAL STONNI LTDA - ME (13180)	IN NATURA	0	3,5000	3
			ANABEL PRIM SCHMITZ 09652021946 (12975)		0	3,5000	4
43	MAMÃO TIPO FORMOSA - KG. Fruta com tamanho uniforme, boa apresentação e aspecto uniforme. Deve apresentar a casca íntegra, sem partes moles. Isenta de doenças. Não deve apresentar estado avançado de maturação. Cor característica (alaranjada). Livre de insetos, fungos, matéria terrosa e sujidades. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, peso, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente.	KG	SUPERMERCADO FRONTAL LTDA (12273)		0	1,8800	1
			NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME (12686)	IN NATURA	0	1,9907	2
			ANABEL PRIM SCHMITZ 09652021946 (12975)		0	2,0000	3
			COMERCIAL STONNI LTDA - ME (13180)	IN NATURA	0	2,0000	4
44	MANGA TIPO TOMI - KG. Fruta com tamanho uniforme, boa apresentação e aspecto uniforme. Deve apresentar a casca íntegra, sem partes moles ou muito amadurecidas. Isenta de doenças. Não deve apresentar estado avançado de maturação. Cor característica (alaranjada). Livre de insetos, fungos, matéria terrosa e sujidades. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, peso, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente.	KG	SUPERMERCADO FRONTAL LTDA (12273)		0	2,3500	1
			NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME (12686)	IN NATURA	0	2,4884	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 95/2015

Número do Registro de Preços: 95/2015 **Data do Registro: 24/11/2015** **Válido até: 24/11/2016**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de produtos alimentícios, dentre eles, produtos congelados, refrigerados, resfriados, hortifrutigranjeiros e pães, destinados à alimentação escolar para as Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundame

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ANABEL PRIM SCHMITZ 09652021946 (12975)		0	2,5000	3
			COMERCIAL STONNI LTDA - ME (13180)	IN NATURA	0	2,5000	4
45	MELANCIA - KG. Fruta com tamanho uniforme, boa apresentação e aspecto uniforme. Deve apresentar a casca íntegra, sem partes moles ou muito amadurecidas. Isenta de doenças. Em perfeito estado de maturação. Cor característica (casca verde e miolo vermelho). Livre de insetos, fungos, matéria terrosa e sujidades. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, peso, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente.	KG	SUPERMERCADO FRONTAL LTDA (12273)		0	1,4000	1
			NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME (12686)	IN NATURA	0	1,4930	2
			ANABEL PRIM SCHMITZ 09652021946 (12975)		0	1,5000	3
			COMERCIAL STONNI LTDA - ME (13180)	IN NATURA	0	1,5000	4
46	MELÃO TIPO ESPANHOL - KG. Fruta com tamanho uniforme, boa apresentação e aspecto uniforme. Deve apresentar a casca íntegra, sem partes moles ou muito amadurecidas. Isenta de doenças. Em perfeito estado de maturação. Cor característica (amarela). Livre de insetos, fungos, matéria terrosa e sujidades. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, peso, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente.	KG	SUPERMERCADO FRONTAL LTDA (12273)		0	1,8800	1
			NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME (12686)	IN NATURA	0	1,9907	2
			COMERCIAL STONNI LTDA - ME (13180)	IN NATURA	0	2,0000	3
			ANABEL PRIM SCHMITZ 09652021946 (12975)		0	2,0000	4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 95/2015

Número do Registro de Preços: 95/2015 **Data do Registro: 24/11/2015** **Válido até: 24/11/2016**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de produtos alimentícios, dentre eles, produtos congelados, refrigerados, resfriados, hortifrutigranjeiros e pães, destinados à alimentação escolar para as Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundame

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
47	MORANGA (ABÓBORA) - KG. Vegetal com cor característica (alaranjada). Superfície lisa, sem partes moles. Isenta de doenças, partes moles ou enrrugadas. Não deve apresentar estado avançado de maturação. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, peso, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente.	KG	SUPERMERCADO FRONTAL LTDA (12273)		0	1,4000	1
			NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME (12686)	IN NATURA	0	1,4930	2
			COMERCIAL STONNI LTDA - ME (13180)	IN NATURA	0	1,5000	3
			ANABEL PRIM SCHMITZ 09652021946 (12975)		0	1,5000	4
48	OVO DE GALINHA TIPO GRANDE VERMELHO - DÚZIA. Ovos selecionados, com cascas limpas, sem trincas ou rachaduras. Devem estar isentos de fezes animais. Embalagem própria para o acondicionamento de ovos (caixa para dúzia). Peso mínimo de 720 g. Rótulo com indicação do fabricante, tipo de produto, quantidade, data de envase, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Com registro no órgão competente.	UN	SUPERMERCADO FRONTAL LTDA (12273)		0	4,2500	1
			NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME (12686)	KAZULK	0	4,4791	2
			COMERCIAL STONNI LTDA - ME (13180)	IN NATURA	0	4,5000	3
			ANABEL PRIM SCHMITZ 09652021946 (12975)		0	4,5000	4
49	PEPINO TIPO SALADA - KG. De 1ª qualidade, cor característica (casca verde e miolo branco), tamanho uniforme (de médio a grande), superfície lisa, isenta de doenças ou podridões. Livre de insetos, fungos, matéria terrosa e sujidades. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, peso, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente.	KG	SUPERMERCADO FRONTAL LTDA (12273)		0	1,8800	1
			NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME (12686)	IN NATURA	0	1,9907	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 95/2015

Número do Registro de Preços: 95/2015 **Data do Registro: 24/11/2015** **Válido até: 24/11/2016**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de produtos alimentícios, dentre eles, produtos congelados, refrigerados, resfriados, hortifrutigranjeiros e pães, destinados à alimentação escolar para as Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundame

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ANABEL PRIM SCHMITZ 09652021946 (12975)		0	2,0000	3
			COMERCIAL STONNI LTDA - ME (13180)	IN NATURA	0	2,0000	4
50	PÊRA TIPO WILLIAMS - KG. Fruta com tamanho uniforme, boa apresentação e aspecto uniforme. Deve apresentar a casca íntegra, sem partes moles. Isenta de doenças. Não deve apresentar estado avançado de maturação. Cor característica (verde claro ou amarelo claro). Livre de insetos, fungos, matéria terrosa e sujidades. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, peso, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente.	KG	SUPERMERCADO FRONTAL LTDA (12273)		0	5,6800	1
			NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME (12686)	IN NATURA	0	5,9721	2
			ANABEL PRIM SCHMITZ 09652021946 (12975)		0	6,0000	3
			COMERCIAL STONNI LTDA - ME (13180)	IN NATURA	0	6,0000	4
51	PIMENTÃO VERDE - KG. De 1ª qualidade, cor característica (verde), tamanho uniforme, superfície lisa, isenta de doenças ou podridões. Livre de insetos, fungos, matéria terrosa e sujidades. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, peso, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente.	KG	SUPERMERCADO FRONTAL LTDA (12273)		0	3,3000	1
			NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME (12686)	IN NATURA	0	3,4837	2
			ANABEL PRIM SCHMITZ 09652021946 (12975)		0	3,5000	3
			COMERCIAL STONNI LTDA - ME (13180)	IN NATURA	0	3,5000	4
52	REPOLHO BRANCO - PEÇA. Produto fresco, consistência firme sem pontos de apodrecimento, em perfeita maturação e conservação, cor branca. Tamanho médio a grande. Livre de insetos, fungos e sujidades. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, quantidade, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente.	UN	SUPERMERCADO FRONTAL LTDA (12273)		0	1,5900	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 95/2015

Número do Registro de Preços: 95/2015 **Data do Registro: 24/11/2015** **Válido até: 24/11/2016**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de produtos alimentícios, dentre eles, produtos congelados, refrigerados, resfriados, hortifrutigranjeiros e pães, destinados à alimentação escolar para as Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundame

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME (12686)	IN NATURA	0	1,6921	2
			ANABEL PRIM SCHMITZ 09652021946 (12975)		0	1,7000	3
			COMERCIAL STONNI LTDA - ME (13180)	IN NATURA	0	1,7000	4
53	REPOLHO ROXO - PEÇA. Produto fresco, consistência firme sem pontos de apodrecimento, em perfeita maturação e conservação, cor roxa. Tamanho médio a grande. Livre de insetos, fungos e sujidades. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, quantidade, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente.	UN	SUPERMERCADO FRONTAL LTDA (12273)		0	2,8300	1
			NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME (12686)	IN NATURA	0	2,9861	2
			ANABEL PRIM SCHMITZ 09652021946 (12975)		0	3,0000	3
			COMERCIAL STONNI LTDA - ME (13180)	IN NATURA	0	3,0000	4
54	RÚCULA - MAÇO. Vegetal verde escuro, isento de doenças e folhas murchas. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, quantidade, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente.	UN	SUPERMERCADO FRONTAL LTDA (12273)		0	1,4800	1
			NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME (12686)	IN NATURA	0	1,4930	2
			ANABEL PRIM SCHMITZ 09652021946 (12975)		0	1,5000	3
			COMERCIAL STONNI LTDA - ME (13180)	IN NATURA	0	1,5000	4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 95/2015

Número do Registro de Preços: 95/2015 **Data do Registro: 24/11/2015** **Válido até: 24/11/2016**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de produtos alimentícios, dentre eles, produtos congelados, refrigerados, resfriados, hortifrutigranjeiros e pães, destinados à alimentação escolar para as Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundame

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
55	SALSINHA TIPO TEMPERO - MAÇO. Tempero verde, isento de insetos, em perfeita maturação e conservação. Peso mínimo de 300 g por maço. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, quantidade, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente.	UN	SUPERMERCADO FRONTAL LTDA (12273)		0	1,4800	1
			NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME (12686)	IN NATURA	0	1,4930	2
			COMERCIAL STONNI LTDA - ME (13180)	IN NATURA	0	1,5000	3
			ANABEL PRIM SCHMITZ 09652021946 (12975)		0	1,5000	4
56	TANGERINA TIPO PONKAN - KG. Fruta com tamanho uniforme, boa apresentação e aspecto uniforme. Deve apresentar a casca íntegra, sem partes moles. Isenta de doenças. Não deve apresentar estado avançado de maturação. Livre de insetos, fungos, matéria terrosa e sujidades. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, peso, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente.	KG	SUPERMERCADO FRONTAL LTDA (12273)		0	1,6900	1
			NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME (12686)	IN NATURA	0	1,7916	2
			COMERCIAL STONNI LTDA - ME (13180)	IN NATURA	0	1,8000	3
			ANABEL PRIM SCHMITZ 09652021946 (12975)		0	1,8000	4
57	TOMATE - KG. Fruto com tamanho uniforme, boa apresentação e aspecto uniforme. Deve apresentar a casca íntegra, sem partes moles ou muito amadurecidas. Isenta de doenças. Em perfeito estado de maturação. Cor característica (avermelhada). Livre de insetos, fungos, matéria terrosa e sujidades. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, peso, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente.	UN	SUPERMERCADO FRONTAL LTDA (12273)		0	2,8300	1
			NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME (12686)	IN NATURA	0	2,9861	2
			ANABEL PRIM SCHMITZ 09652021946 (12975)		0	3,0000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 95/2015

Número do Registro de Preços: 95/2015 **Data do Registro: 24/11/2015** **Válido até: 24/11/2016**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de produtos alimentícios, dentre eles, produtos congelados, refrigerados, resfriados, hortifrutigranjeiros e pães, destinados à alimentação escolar para as Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundame

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			COMERCIAL STONNI LTDA - ME (13180)	IN NATURA	0	3,0000	4
58	VAGEM - KG. De 1ª qualidade, cor característica (verde claro), tamanho uniforme, superfície lisa, isenta de doenças ou podridões. Livre de insetos, fungos, matéria terrosa e sujidades. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, peso, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente.	KG	SUPERMERCADO FRONTAL LTDA (12273)		0	5,6800	1
			NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME (12686)	IN NATURA	0	5,9721	2
			ANABEL PRIM SCHMITZ 09652021946 (12975)		0	6,0000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 95/2015

Número do Registro de Preços: 95/2015 **Data do Registro: 24/11/2015** **Válido até: 24/11/2016**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de produtos alimentícios, dentre eles, produtos congelados, refrigerados, resfriados, hortifrutigranjeiros e pães, destinados à alimentação escolar para as Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundame

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			COMERCIAL STONNI LTDA - ME (13180)	IN NATURA	0	6,0000	4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 95/2015

Número do Registro de Preços: 95/2015 **Data do Registro: 24/11/2015** **Válido até: 24/11/2016**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de produtos alimentícios, dentre eles, produtos congelados, refrigerados, resfriados, hortifrutigranjeiros e pães, destinados à alimentação escolar para as Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundame

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2015
PROCESSO N° 252/2015

(12073) - MARA TEREZINHA MOREIRA - EPP
(12273) - SUPERMERCADO FRONTAL LTDA
(12686) - NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME
(12756) - L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP
(12975) - ANABEL PRIM SCHMITZ 09652021946
(13180) - COMERCIAL STONNI LTDA - ME
(13265) - MERCADO SPEZIA LTDA - EPP

Schroeder, 24 de Novembro de 2015.

Serra Alta

Prefeitura

DECRETO N° 171/2015

DECRETO Nº 171/2015 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.
"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso II do Art. 4º da Lei nº. 1010/2014 de 02/12/2014,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Órgão e Unidade Orçamentária, crédito adicional suplementar no valor de R$10.000,00 (dez mil reais), no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1010/2014 de 02/12/2014, a saber:

Órgão: 04.00 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Unidade Orçamentária: 04.01 – Departamento de Contabilidade
Projeto/Atividade: 0.400 – Encargos Gerais do Município
Natureza da Despesa: 3.2.90.00 – Aplicações Diretas
Fonte: 0.1.0001 – Recursos Ordinários
Despesa: 21 ..... R$ 10.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), serão anulados da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04.00 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Unidade Orçamentária: 04.01 – Departamento de Contabilidade
Projeto/Atividade: 0.400 – Encargos Gerais do Município
Natureza da Despesa: 3.3.90.00 – Aplicações Diretas
Fonte: 0.1.0001 – Recursos Ordinários
Despesa: 22 ..... R$ 10.000,00
.
TOTAL DA ANULAÇÃO ..... R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de Maio de 2013, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Serra Alta/SC, 09 de Novembro de 2015.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

ERRATA N° 017/2015

ERRATA Nº. 17/2015 DO DECRETO Nº. 164/2015 DE 28/10/2015.
"DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº. 164/2015 DE 28/10/2015- Dispõe sobre Escala de Férias dos Servidores Públicos Municipais referente ao Exercício de 2015."

BELAMAR L.G. TEODORO, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001 de 10/09/2001, Lei Municipal nº. 684/2005 de 13/12/2005 e alterações posteriores, Lei Municipal nº. 692/2006 de 13/04/2006, do Município de Serra Alta/SC,
RESOLVE:
Art. 1º Fica retificado o Decreto nº. 164/2015 DE 28/10/2015, na forma e nas condições abaixo relacionadas,
ONDE SE LEU:

ANTONIO MARCIO SILVA ARETZ	01/01/2015 A 31/12/2015	17/12/2015 A 13/01/2016	28 DIAS

JANIARA LUISA BARON TESCHE	01/01/2015 A 31/12/2015	20/01/2016 A 18/02/2016	30 DIAS

JOSÉ DOMINGOS DE SOUZA	01/01/2015 A 31/12/2015	17/12/2015 A 17/01/2016	30 DIAS
KARINE ENGEL DA CUNHA	01/08/2015 A 31/12/2015	17/12/2015 A 26/12/2015	10 DIAS
LOIVO BERTOLDI	02/07/2015 A 31/12/2015	22/12/2015 A 08/01/2016	15 DIAS
VERÔNICA C. VALMORBIDA	17/01/2015 A 31/12/2015	17/12/2015 A 15/01/2016	30 DIAS
DELMAR FRANTZ	01/01/2015 A 31/12/2015	17/12/2014 A 15/01/2016	30 DIAS
NILDA SALETE CUOCHINSKI	01/01/2015 A 31/12/2015	17/12/2015 A 15/01/2016	30 DIAS
CRISTINA INES SCHMITZ	01/01/2015 A 31/12/2015	17/12/2015 A 15/01/2016	30 DIAS

LEIA-SE

ANTONIO MARCIO SILVA ARETZ	09/02/2015 A 31/12/2015	17/12/2015 A 13/01/2016	28 DIAS
JANIARA LUISA BARON TESCHE	05/05/2014 A 04/05/2015	20/01/2016 A 18/02/2016	30 DIAS
JOSÉ DOMINGOS DE SOUZA	01/01/2015 A 31/12/2015	10/12/2015 A 08/01/2016	30 DIAS
KARINE ENGEL DA CUNHA	01/09/2015 A 31/12/2015	17/12/2015 A 26/12/2015	10 DIAS
LOIVO BERTOLDI	02/07/2015 A 31/12/2015	22/12/2015 A 05/01/2016	15 DIAS
VERÔNICA C. VALMORBIDA	01/01/2015 A 31/12/2015	17/12/2015 A 15/01/2016	30 DIAS
DELMAR FRANTZ	09/02/2015 A 31/12/2015	17/12/2015 A 15/01/2016	30 DIAS
NILDA SALETE CUOCHINSKI	01/09/2014 A 31/08/2015	17/12/2015 A 15/01/2015	30 DIAS
CRISTINA INES SCHMITZ	16/10/2014 A 15/10/2015	17/12/2015 A 15/01/2015	30 DIAS

Art. 2º Todos os demais itens do Decreto nº. 164/2015 DE 28/10/2015 ficam inalterados.
Art. 3º Esta Errata do Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 2015.
BELAMAR LUCIA GHIDINI TEODORO
Prefeita (em exercício)

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Sul Brasil

Prefeitura

PORTARIA 046/2015

PORTARIA N° 046, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

ÉDER IVAN MARMITT, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no artigo 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e artigo 61 do Estatuto dos Servidores Municipais.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder férias a Servidora Pública Municipal SIMONE ROTTAVA FERRARI, ocupante do cargo de Chefe de Setor da Assistência Social, com lotação na Secretaria de Assistência Social de 30 dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 15.02.2014 a 14.02.2015, a serem gozadas no período de 23.11.2015 a 22.12.2015.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário, Vinculada ao DOM, conforme Lei Municipal nº 1.027 de 06 de abril de 2015, Diário Oficial dos Municípios.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil,
23 de novembro de 2015.
EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA:

VALDECIR TOSETTO
Diretor de Administração

Tigrinhos

Prefeitura

PORTARIA 206/2015

PORTARIA Nº. 206/2015. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL PARA CUMPRIR O ENCARGO DA PRESTAÇÃO DE SOBREAVISO, FORA DO HORÁRIO NORMAL DE TRABALHO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM – DMER - DO MUNICÍPIO DE TIGRINHOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUDIMAR FRANCISCO GUTH, Prefeito Municipal de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o contido no inciso VI, do artigo 68, da Lei Orgânica Municipal e conforme a Lei Complementar Municipal 036/2015 de 03 de Novembro de 2015.

RESOLVE:
Art. 1º Fica Designado o Servidor Municipal Sr. IVONIR TRINDADE DE VARGAS, ocupante do cargo de OPERADOR, matrícula nº 250/01, a cumprir o encargo da PRESTAÇÃO DE SOBREAVISO, fora do horário normal de trabalho, permanecendo em seu domicílio ou em local por ele escolhido e previamente comunicado a Administração Municipal, aguardando, a qualquer momento, chamado para prestação de serviços no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM – DMER - DO MUNICÍPIO DE TIGRINHOS.

Art. 2º. A remuneração do sobreaviso dar-se-á mediante relatório elaborado pela Secretaria Municipal à qual o servidor se encontre vinculado, que deverá informar mensalmente ao Departamento de Recursos Humanos o nome do servidor que prestou sobreaviso, a quantidade de dias trabalhados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS,
ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2015.
RUDIMAR FRANCISCO GUTH
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em vinte e quatro de novembro de dois mil e quinze.

Maicon Bruxel
Secretário Municipal de
Administração e Fazenda.

Timbó

Prefeitura

AVISO PREGÃO PRESENCIAL N.º 11 2015 SAMAE - COPOS PLÁSTICOS

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE Pregão PRESENCIAL Nº 11/2015 SAMAE

OBJETO: aquisição de copos plásticos para acondicionamento de água tratada do SAMAE destinada à distribuição gratuita em eventos públicos. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até as 09h00min do dia 08 de dezembro de 2015. ABERTURA: dia 08 de dezembro de 2015 as 09h10min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente da Central de Licitações localizada na Avenida Getúlio Vargas, 700, Centro – Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br.

Timbó (SC), 25/11/2015
WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente SAMAE

CERTIDÃO DE APROVAÇÃO Nº 73 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

CERTIDÃO DE APROVAÇÃO Nº 73 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Secretário de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12 da Lei Complementar nº. 196, de 29 de dezembro de 2000 e Decreto nº. 3329, de 22 de novembro de 2013, com fundamento na Lei Complementar nº. 465, de 24 de julho de 2015, certificam que:
Está APROVADO o DESMEMBRAMENTO denominado "BÉLGICA II", situado no lado ímpar da Rua Bélgica, distando pelo lado direito do imóvel, 254,57 metros da esquina formada com o lado par da Rua Áustria, nesta Cidade, com a área de 2.667,11m2 (Dois mil, seiscentos e sessenta e sete metros e onze decímetros quadrados), processo D-025/2015 tudo conforme documentação apresentada pelo requerente IMOBILIÁRIA E EMPREENDIMENTOS BOM JARDIM LTDA, acompanhando o requerimento protocolado sob nº 6.246, datado de 24 de setembro de 2015 e da documentação elaborada e devidamente assinada pelo profissional Rafael Constante, Técnico em Agrimensura, CREA/SC 056589-2, onde constam projetos, memoriais, anotações de responsabilidade técnica e laudos, cabendo a este responsável técnico a responsabilidade civil pelos serviços de projetos, cálculos, topografia, memoriais e especificações.
O desmembramento foi realizado no imóvel urbano matriculado no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Timbó, sob o nº 23.281, livro 2, cadastrado neste órgão fazendário sob nº 01.04.066.0425.001, constituído de 02 (dois) lotes e mais uma área remanescente.
Apesar da aprovação o proprietário/requerente e seus herdeiros e/ou sucessores e/ou demais responsáveis estão obrigados a atender e sujeitos a todas às exigências da Lei Complementar n.º 335/2007 e do Decreto n.º 3329, de 22 de novembro de 2013, dentro do prazo estabelecido no respectivo processo de desmembramento, além de os demais dispositivos legais atinentes a espécie, em especial a Lei nº. 12.651/12 - Novo Código Florestal e Lei nº. 6766/79 - Parcelamento do Solo Urbano. Qualquer modificação no projeto e no memorial descritivo deverá ser submetida à aprovação do Município, a pedido do interessado.
A presente aprovação entra em vigor na data da publicação da Certidão e tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, nos moldes do art. 2º do Decreto 3329/2013.
Município de Timbó, 20 de novembro de 2015.

FABIANO MARTINS ADRIANO
Secretário de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente.
Município de Timbó

Câmara Municipal

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 43/2015

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei Ordinária nº 43/2015 - Autoriza a concessão de auxílio financeiro para manutenção de atividades da ACIMVI deste município.

Iniciativa do Projeto: Prefeito Laércio Demerval Schuster Júnior
Relator: Vereador Douglas Emanuel Marchetti

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo, que autoriza a concessão de auxílio financeiro à Associação Empresarial do Médio Vale do Itajaí – ACIMVI deste município.
Respectivo Projeto foi protocolizado nesta Casa Legislativa em 30 de outubro corrente. O Presidente da Mesa Diretora desta Casa Legislativa despachou o presente projeto a esta Comissão no dia 03 de novembro em Sessão Ordinária, conforme §1. ° do art. 122 do Regimento Interno para apreciação dos aspectos legais e constitucionais.
No dia 18 de novembro essa Comissão teve como pauta o presente em sua reunião exarando parecer que ora segue.
Esse é o relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

No que tange à técnica legislativa, o presente projeto atende aos preceitos da Lei Complementar Federal nº 95 de 1998, respeitado, portanto, o §5º do art. 101 do Regimento Interno.
A Lei Orgânica do Município de Timbó estabelece competir à Câmara Municipal a autorização de concessão de auxílio ou subvenções (inciso VI do art. 15), o que, entretanto, não dispensa o cumprimento de demais requisitos legais.
Visando à lisura e a transparência das subvenções concedidas pela municipalidade a entidades beneficentes, é de extrema importância o respeito à legislação que regulamenta a concessão de tais subvenções, sob pena de se caracterizarem infrações não toleradas pelas autoridades, inclusive pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
A transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos encontra amparo na Lei nº 4.320/64 e na Lei Estadual nº 5.867/81. Ademais, a Constituição Federal, no inciso VIII do art. 167, e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), dispõem que a destinação de recursos a entidades privadas dependerá também do atendimento às condições estabelecidas nas Leis Orçamentárias do Município ou através de créditos adicionais (artigo 26 da LRF).
As despesas em relação à execução da Lei correrão por conta das atividades previstas no Orçamento Programa 2015, segundo consta do artigo 2º desta iniciativa legal, respeitando-se assim, a previsão contida no art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.
No que diz respeito à prestação de contas, segundo o parágrafo único do art. 1.º, a Associação deverá prestar contas dos recursos recebidos, na forma da lei, inclusive quantificando os benefícios recebidos em seus balancetes mensais e anuais.
Sendo assim, esse Relator entende não haver óbices à tramitação da proposição nas demais comissões permanentes desta Casa.

III - CONCLUSÃO
VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o Relator desta Comissão se manifesta pela tramitação do Projeto de Lei Ordinária n° 43/2015.

Esse é o voto.

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

Votou com o Relator, aprovando o Parecer:

Vereador Rubens Borchardt

Sala das Comissões, em 18 de novembro de 2015.

Douglas Emanuel Marchetti	Rubens Borchardt
Relator	Presidente

Três Barras

Prefeitura

DECRETO Nº 4.513 DE 08 DE JULHO DE 2015

DECRETO Nº 4.513 DE 08 DE JULHO DE 2015
INSTITUI O CONSELHO ESCOLAR PARA TODAS AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PERTENCENTE AO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE TRÊS BARRAS.

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 65, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto nos arts. 9º inc. IX e art. 13 parágrafo único da Lei nº 2.939/2010 que dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino de Três Barras e dá outras providências;

Considerando a Resolução nº 6/2011 do Conselho Municipal de Educação que "REGULAMENTA A ORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS ESCOLARES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE TRÊS BARRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.";

DECRETA :

Art. 1º. As Unidades Escolares de Ensino Fundamental, Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Três Barras implantarão o Conselho Escolar, órgão colegiado de natureza deliberativa, consultiva e fiscal, que atuará na gestão escolar definida como o processo que rege o funcionamento da escola, tomada de decisão, planejamento, execução, acompanhamento e avaliação das questões administrativas e pedagógicas, de acordo com Resolução Editada pelo Conselho Municipal de Educação de Três Barras.

Art. 2º. A função do membro de Conselho Escolar não será remunerada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras – SC., 08 de julho de 2015.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal de Três Barras

DECRETO Nº 4.525 DE 18 DE AGOSTO DE 2015

DECRETO Nº 4.525 DE 18 DE AGOSTO DE 2015

DETERMINA ADEQUAÇÃO E RECADASTRO DOS DADOS DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS RELATIVOS AO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS.

ALINOR LESCOVITZ, Prefeito Municipal de Três Barras em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 65, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a sentença prolatada nos autos da Ação Civil Pública (autos nº 0002731-27.2013.8.24.0015) com repercussão no regime jurídico de trabalho aplicado aos servidores públicos do município;

CONSIDERANDO o efetivo cumprimento das decisões liminares nos autos da Ação Civil Pública (autos nº 0002731-27.2013.8.24.0015) com trâmite no Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Canoinhas;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação e recadastro dos dados do Setor de Recursos Humanos relativo ao regime jurídico de trabalho dos servidores públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de serviços técnico especializado para averiguar a correta descrição/vínculo/cargo/emprego/regime de contratação dos servidores e empregados públicos;

CONSIDERANDO o sistema informatizado de gestão IPM – Informática Pública Municipal, utilizado pelo Município;

DECRETA :

Art. 1º. Determinar a realização de auditoria no Setor de Recursos Humanos do Município, através da empresa EPBAZI Consultoria Ltda. – CNPJ nº 22.479.831/0001-20.

Art. 2º. Autorizar a disponibilização de todos os documentos existentes no Setor de Recursos Humanos, assim como acesso ao sistema de dados informatizados, legislação e atos administrativos editados pelo Poder Executivo.

Art. 3º. Autorizar as correções e alterações necessárias de acordo com a legislação vigente e atos administrativos no sistema informatizado de dados do Setor de Recursos Humanos.

Art. 4º. Determinar a análise minuciosa do cumprimento ou descumprimento das decisões liminares na ação da Ação Civil Pública autos nº 0002731-27.2013.8.24.0015 com trâmite no Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Canoinhas.

Art. 5º. Deverá a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento através dos setores competentes adotar as providências necessárias para a fiel execução deste Decreto.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Barras, 18 de agosto de 2015.
ALINOR LESCOVITZ
Prefeito Municipal de Três Barras em exercício

Este Decreto foi registrada e publicado na Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

LEI Nº 3.203 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015

LEI Nº 3.203 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015

ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES NO VALOR DE R$ 206.750,00.

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras, Estado de Santa Catarina.
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica anulado o valor de R$ 206.750,00 (duzentos e seis mil, setecentos e cinqüenta reais), das seguintes dotações orçamentária da Câmara de Vereadores.

Projeto Atividade - 0001.030.0001.2001 - Manut. Ativid. Legislativas
Elemento 3.3.90.00.00.00-Aplicações Diretas ..... R$ 80.000,00
Projeto Atividade – 0001.0031.0001.1001-Construção sede própria
Elemento 3.4.49.00.00.00-Aplicações Diretas ..... R$ 40.000,00
Projeto Atividade - 0001.0031.0001.1002 – Aquisição de Veículo
Elemento 4.4.90.00.00.00-Aplicações Diretas ..... R$ 60.000,00
Projeto Atividade - 0001.0031.0001.1003 – Mob. E Equip. de Inform.
Elemento 3.4.49.00.00.00-Aplicações Diretas ..... R$ 26.750,00

Total da Anulação ..... R$ 206.750,00

Art. 2°. Fica suplementado o valor de R$ 206.750,00 (duzentos e seis mil, setecentos e cinqüenta reais), na seguinte dotação orçamentária da Câmara de Vereadores.

CÂMARA DE VEREADORES
Projeto Atividade - 0001.0031.0001.2001 - Processo Legislativo
Elemento 3.3.19.00.00.00-Pessoal e Encarg. Sociais.... R$ 206.750,00
Total da Suplementação ..... R$ 206.750,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Três Barras - SC, em 19 de Novembro de 2015.
Gilson Hideaki Nagano
Presidente

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação de Caridade São Vicente de Paulo, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 83102.509/0001-72, estabelecida à Rua Senador Salgado Filho, nº 983, Mafra – SC, com objetivo de colaboração no atendimento a saúde.

Art. 2º. Os termos do convênio constam de minuta anexa, parte integrante da presente Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução do convênio ficam limitadas ao valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) por mês e correrão por conta de elemento específico do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Barras - SC, em 16 de novembro de 2015.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal de Três Barras

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina www.diariomunicipal.sc.gov.br na data de 18 de novembro de 2015.
WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

CONVÊNIO DE SERVIÇOS

Pelo presente Convênio, de um lado o MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob nº 83.102.400/0001-35, com sede à Av. Santa Catarina nº 616, centro, Três Barras – SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em exercício, ALINOR LESCOVITZ, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado em Três Barras – SC, com fundamento na Lei nº ..... , através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Secretaria Municipal de Saúde, inscrição no CNPJ sob o n. xxx, neste ato representado pelo secretário Sr. ..., adiante designado simplesmente CONVENENTE e de outro lado a Associação de Caridade São Vicente de Paulo, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 83102.509/0001-72, estabelecida à Rua Senador Salgado Filho, nº 983, Mafra – SC, representado por seu Diretor Presidente ..... adiante designado simplesmente CONVENIADA.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES

O presente Convênio tem por objeto a prestação de serviços de consultas médicas pré-operatórias e pós Cirúrgicas para pacientes encaminhados para a realização de cirurgias eletivas da Campanha de Cirurgias Eletivas do Sistema Único de Saúde – SUS.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. O presente Convênio terá validade a partir da data de assinatura, tendo vigência de 01 (um) ano.

2.2. O convênio será renovado automaticamente por idêntico período se não houver a manifestação expressa por escrito das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

3. CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. O valor da prestação dos serviços será de R$ 60,00 (sessenta) reais por consulta realizada, sejam elas pré ou pós-operatórias pegas pelo CONVENENTE a CONVENIADA.

3.2. Os valores das consultas médicas, objeto deste Convênio serão reajustadas anualmente pelo INPC no mês de aniversário do Convênio.

3.3. O valor complementar referido nesta cláusula se destina para auxiliar no custeio e/ou manutenção dos serviços objeto do Convênio ora aditado, e não prejudica o recebimento, pela CONVENIADA dos valores decorrentes de Convênio e instrumentos congêneres firmado com o Gestor Estadual ou Federal do SUS, bem como das seguintes parcelas devidas em razão dos respectivos serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. A CONVENIADA encaminhará mensalmente uma fatura e nota fiscal dos serviços prestados, sendo que o fechamento do período ocorrerá da seguinte forma:

4.1.1. As faturas e notas fiscais serão apresentadas até o dia 31 (trinta e um), com entrega na CONVENENTE até o dia 10 (dez) de cada mês, o pagamento será efetuado até o dia 30 (trinta) de cada

mês subseqüente à prestação do serviço.

4.2. O não pagamento no prazo estipulado para o vencimento da nota fiscal implicará na incidência imediata sobre os valores devidos, de multa de 2% e juros de mora de 1% ao mês, entre a data de vencimento e a data do efetivo pagamento.

4.2.1 Transcorridos 08 (oito) dias após o vencimento da nota fiscal, e deixando a CONVENENTE de promover o pagamento, sem motivo justificado, serão suspensos os serviços prestados pela CONVENIADA, bem como será enviado o título para protesto em cartório.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

5.1. A CONVENIADA se obriga a cumprir todas as condições constantes deste CONVENIO especialmente as seguintes:

5.1.2. Arcar com todos os ônus decorrentes e encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, civil e infortunística decorrentes de prestação dos serviços objeto deste instrumento;

5.1.3. Fornecer, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, toda a competente e indispensável mão-de-obra, adequadamente selecionada e capacitada, necessária e fiel e integral cumprimento deste contrato;

5.1.4. Fornecer a estrutura necessária para o atendimento das consultas bem como quando forem indicados os procedimentos cirúrgicos eletivos relacionados no programa do mutirão.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE

6.1 A CONVENENTE obriga-se a cumprir todas as condições que lhe caibam, através deste Convênio, especialmente as seguintes:

6.1.1 Efetuar os pagamentos na forma e condições estabelecidas neste Convênio;

6.1.2. Fornecer à CONVENIADA todos os dados e informações necessárias para a boa execução deste Convênio;

6.1.3. Encaminhar os pacientes para as consultas através de documentos de encaminhamento em papel timbrado da Prefeitura, assinado e autorizado pela Secretaria Municipal de Saúde, contendo o nome do paciente, idade, procedimento solicitado e os exames pré-operatórios para agendamento da cirurgia;

6.1.4. Casos sejam necessários exames pré-operatórios complementares aos já realizados, estes serão de responsabilidade da CONVENENTE.

6.1.5. Casos sejam necessários exames pós-operatórios, após a alta do paciente, estes serão de responsabilidade da CONVENENTE.

6.1.6. Dar continuidade ao tratamento ambulatorial pós cirúrgico.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1. O presente Convênio poderá ser rescindido pelas partes, mediante aviso prévio por escrito e assinado pelo representante legal da parte interessada, enviado com antecedência de 30 (trinta) dias, sem que o fato implique em qualquer tipo de indenização as partes conveniadas.

7.2. O atraso no pagamento dos serviços por mais de 30 (trinta) dias contados de seu vencimento implicará na rescisão automática do presente Convênio, desobrigando a CONVENIADA de qualquer responsabilidade.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Não valerá como precedente, novação ou renúncia dos direitos assegurados a cada uma das partes, pela lei e pelo presente Convênio, a tolerância de uma parte quando a eventuais descumprimentos ou infrações da outra parte às condições aqui estipuladas.

8.2. A inaplicabilidade ou nulidade de quaisquer termos ou condições do presente Convênio não resultará na nulidade das demais Cláusulas que continuarão em pleno vigor e eficácia até o término ou rescisão deste Convênio.

8.3. Quaisquer alterações e complementações do convênio terão validade apenas quando feitas por escrito, por meio de termos Aditivos, a serem firmados pelos representantes legais das partes e que passarão a fazer parte integrante do Convênio.

8.4. Em caso de divergência entre este Convênio e eventuais Aditivos, prevalecerá a seguinte ordem: o Aditivo mais recente sobre o mais antigo; o corpo do Convênio.

8.5. Nenhuma das partes será considerada inadimplente no cumprimento de suas obrigações se ocorrerem eventos que pela sua natureza ou abrangência possam ser considerados como de força maior ou casos fortuitos. Findo o evento dessa natureza, a parte impedida de cumprir com sua obrigação deverá diligenciar no sentido de retomar a regular execução do Convênio no menor prazo possível.

8.6. Os casos omissos no presente convênio serão resolvidos entre os representantes legais das partes conveniadas, em uma reunião determinada para esse fim.

9. CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mafra, Estado de Santa Catarina, como competente para dirimir todas e quaisquer questões decorrentes da execução deste Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente Convênio em 02 (duas) vias e igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais, obrigando-se por si e seus sucessores.

O presente convênio é amparado pela Lei Orgânica Municipal, Portaria XX nº XX de XX de XX de XXXX e Portaria n° XXX de XX de XX de XXXX.

Local, data

LEI Nº 3.204 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015

LEI Nº 3.204 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015

ALTERA A DENOMINAÇÃO DA TRAVESSA DA ERVA MATE, SITUADA NO DISTRITO DE SÃO CRISTÓVÃO, PARA RUA NELCY TEREZINHA DOS SANTOS.

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras, Estado de Santa Catarina.
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Travessa da Erva Mate, situada entre a Rua Santo Antonio e Rua Chupim, no Distrito de São Cristóvão, neste Município de Três Barras- SC, passa a denominar-se Rua Nelcy Terezinha dos Santos.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Três Barras - SC, em 25 de novembro de 2015.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal de Três Barras

LEI Nº 3.205 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015

LEI Nº 3.205 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015

DENOMINA RUA OVANDE DE OLIVEIRA

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras, Estado de Santa Catarina.
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A via pública existente no Distrito Industrial, situada entre o Projeto de Incubadoras e a Empresa Brasnile S.A., transversalmente e à esquerda da Rodovia SC-303, de quem segue por esta rodovia de Três Barras para Canoinhas, na Localidade de Barra Grande-Km 6, fica denominada de "Rua Ovande de Oliveira".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Barras - SC, em 25 de novembro de 2015.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal de Três Barras

PORTARIA Nº. 445 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

PORTARIA Nº. 445 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

ELOI JOSE QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
DISPENSAR, [a pedido], a servidora, ELIZETE DE FATIMA SANTOS CORREIA, do quadro de funcionários temporários desta prefeitura, contratada através do Processo Seletivo de caráter temporário 005/2014, cargo de AUX SERVIÇOS GERAIS, carga horária 200:00 horas mês, cumprindo-as nas dependências da ESCOLA JOÃO PACHECO DE MIRANDA LIMA. Lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes deste município.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da presente data.
Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 09 de novembro de 2015.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal
Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina www.diariomunicipal.sc.gov.br na data de 18 de Novembro e republicada em 25 de Novembro de 2015 por incorreção.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

PORTARIA Nº. 446 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

PORTARIA Nº. 446 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015
ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
INTERROMPER o gozo de férias do Servidor JOAO ERACIDES PEREIRA, cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO do quadro de pessoal Efetivo desta Prefeitura, haja vista necessidade de atendimento dos serviços públicos municipais, em conformidade com o caput do art. 72 da Lei Complementar n°138 de 08 de outubro de 2010.

O gozo de férias de que trata o caput deste artigo refere-se ao período de aquisição de: 08/11/2014 a 07/11/2015, cujo gozo teve inicio 09/11/2015.
O saldo de férias devido a Servidora totaliza em 19 (dezenove) dias, que deverão ser gozados, de acordo com o parágrafo único do art. 72 da lei Complementar n°138/2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de da presente data.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 10 de novembro de 2015.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina www.diariomunicipal.sc.gov.br na data de 18 de Novembro e republicada em 25 de Novembro de 2015 por incorreção.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

PORTARIA Nº. 447 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

PORTARIA Nº. 447 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR, a Senhora ANGELA URBANECK WALTER, para exercer suas funções no cargo de COZINHEIRA, do quadro de funcionários efetivos desta prefeitura. Aprovada em 1° lugar pelo concurso 01/2015, decreto 4.547 de 03 de novembro de 2015. Lotada na Assistência Social, Trabalho e Renda deste município.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 12 de novembro de 2015.

ELOI JOSÉ QUEGE

Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina www.diariomunicipal.sc.gov.br na data de 18 de Novembro e republicada em 25 de Novembro de 2015 por incorreção.

WILLIAM GERSON NAYZER

DIRETOR

Treze Tílias

PREFEITURA

DISPENSA DE LICITAÇÃO 77-2015

ESTADO DE SANTA CATARINA **MUNICIPIO DE TREZE TILIAS**	**DISPENSA DE LICITAÇÃO** **Nr.: 77/2015 - DL**
CNPJ: 82.777.251/0001-41 **PRAÇA ANDRÉAS THALER, 25** **C.E.P.: 89650-000 - Treze Tílias - SC**	**Processo Nr.: 77/2015** **Data: 20/11/2015**

Folha: 1/2

Fornecedor: **MARCHETTI PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - EPP** Código: 3511
Endereço: AC LINHA SAO ROQUE,SN -
Cidade: Treze Tílias - SC
CNPJ: 11.511.059/0001-60 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de 04 faixas elevadas em paver, compreendendo 462 m², na Avenida Afonso Dresch no município de Treze Tilias.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	462,00	me2	Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de 04 faixas elevadas em paver, compreendendo 462 m², na Avenida Afonso Dresch no município de Treze Tilias (9851)

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10 % (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente.

JUSTIFICATIVA

É dispensável a licitação:
I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98).

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Treze Tílias, 20 de Novembro de 2015

MAURO DRESCH
PREFEITO

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE TREZE TILIAS	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 77/2015 - DL
CNPJ: 82.777.251/0001-41 PRAÇA ANDRÉAS THALER, 25 C.E.P.: 89650-000 - Treze Tílias - SC	Processo Nr.: 77/2015 Data: 20/11/2015

Folha: 2/2

20/11/2015

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Treze Tílias, 20 de Novembro de 2015

Valor da Despesa: 13.594,81 (treze mil quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos)

Pagamento.....: Até o dia 18/12/2015

Trombudo Central

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL 31/2015
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
PREGÃO PRESENCIAL PMTC Nº 31/2015

O Município de Trombudo Central, por intermédio Prefeito Municipal Sr. Silvio Venturi, com a autoridade que lhe é atribuída, torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal nº 003/2015 e 004/2015, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/1993, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PMTC Nº 31/2015, tipo de licitação MENOR PREÇO, regime de execução POR LOTE, EXCLUSIVO para Microempreendedor Individual – MEI, Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, visando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. A documentação e propostas relativas à licitação serão recebidas, até as 09:00h. do dia 07 de dezembro de 2015, na Prefeitura Municipal de Trombudo Central, Secretaria de Administração – Setor de Licitações, Praça Arthur Siewerdt, 01, Bairro Centro, Trombudo Central - SC. A íntegra do presente edital poderá ser solicitada, no horário das 08:00 às 13:00 horas, pelo telefone (0XX47) 3544-0271 ou através do email: licita@trombudocentral.sc.gov.br.

Trombudo Central, 24 de novembro de 2015
Silvio Venturi
Prefeito Municipal

Tunápolis

Prefeitura

LEI 1238/2015

Lei nº. 1238/2015 de 25 de novembro de 2015.
ALTERA O PLANO PLURIANUAL 2014/2017, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, DO MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado parcialmente o Plano Plurianual 2014/2017, para o exercício financeiro de 2016, do Município de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, em conformidade com o disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais, em conformidade com os novos anexos apensos e integrantes a esta Lei.
Art. 2º Os demais anexos integrantes do Plano Plurianual 2014/2017 original, permanecem inalterados nas suas integras.
Art. 3º As receitas destinadas ao financiamento dos programas previstos para serem executados no exercício financeiro de 2016, serão as instituídas pelo Código Tributário Municipal, Operações de Crédito, Transferências Auxílios e/ou Contribuições da União, do Estado, das Instituições Públicas, Privadas e Particulares.
Art. 4º As programações físico-financeiras das ações previstas no Plano Plurianual 2014/2017, a serem executados no exercício de 2016, são as prescritas nos anexos da Lei Original e da presente, em consonância com os ditames prescritos pela Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 e suas alterações, pela Portaria Interministerial nº 42, de 14 de abril de 1999 e demais legislações vigentes e consoantes à matéria.
Art. 5º Os objetivos e metas previstas para os exercícios financeiros, poderão ser revistas e alteradas, pela Lei de Meios, para cada exercício financeiro.
Art. 6º As Funções de Governo previstas na Portaria Interministerial nº 42, de 14 de abril de 1999 e demais vigentes, ficam distribuídas através dos programas estabelecidos nos Anexos desta lei, os quais serão executados através de seus respectivos Órgãos e Unidades, em razão da própria Organização Administrativa da Prefeitura Municipal.
Art. 7º O Objetivo da alteração do Plano Plurianual 2014/2017, relativamente às programações físico-financeiras das ações, a serem executadas no exercício financeiro de 2016, é o de buscar o desenvolvimento pleno e coordenado do Município em todos os seus níveis em consonância com as Funções de Governo definidas na Portaria Interministerial nº 42, e demais legislações vigentes, buscando constantemente atingir como meta principal à satisfação da Comunidade.
Art. 8º A Fazenda Pública Municipal, efetuará os repasses financeiros à Câmara Municipal de Vereadores e aos Fundos Municipais, dento de suas disponibilidades financeiras, obedecidas às normas legais e constitucionais.
Art. 9º Fica instituído novo anexo da Consolidação dos Programas identificados, estruturados e Cadastrados no Plano Plurianual 2014/2017, a serem executados no exercício financeiro de 2016, parte integrante desta Lei.
Art. 10. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, o remanejamento ou transferência das fontes de financiamento das referidas despesas alocadas no PPA para execução no ano financeiro de 2016, dentro da mesma Unidade Orçamentária, buscando readequá-las de acordo com as necessidades e disponibilidades financeiras do Erário Público Municipal, objetivando a plena e segura execução das previsões, quando for o caso.
Art. 11. Igualmente fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, o remanejamento, transferência e substituição de fontes de financiamento das referidas despesas alocadas no PPA para execução no ano financeiro de 2016, à de Recursos Próprios de Transferências Constitucionais e legais, dentro das mesmas Unidades Orçamentárias, buscando readequá-las de acordo com as necessidades e disponibilidades financeiras do Erário Público Municipal, objetivando a plena e segura execução das previsões, quando for o caso.
Art. 12. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adotar medidas necessárias e expedir atos regulamentares à boa execução do Plano Plurianual do Exercício Financeiro de 2016, bem como, proceder à identificação dos Projetos e Atividades através de numeração específica e apropriada para a matéria.
Art. 13. Os novos Projetos e Atividades ora instituídos apensos a presente Lei, bem como os alterados da Lei Original, são partes integrantes do presente ato.
Art. 14. Os demais Projetos Atividades constantes da Lei Original permanecem com suas respectivas redações, sendo que os não transcritos nesta Lei, no anexo da consolidação dos programas identificados, estruturados no Plano Plurianual 2014/2017, a serem executados no exercício financeiro de 2016, ficam automaticamente extintos nas suas integras.
Art. 15. Está Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2016.
Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tunápolis, SC,
aos 25 de Novembro de 2015.
ENOÍ SCHERER
Prefeito Municipal.

Esta Lei foi publicada em data supra.

Cleverson Inácio Kerkhoff
Técnico em Controladoria Interna.

LEI 1239/2015

Lei nº. 1239/2015 de 25 de novembro de 2015.
DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO, AS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, SEUS RECURSOS FINANCEIROS E AS BASES PARA PREPARAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

O Prefeito do Município de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, inciso II e § 2º, da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município de Tunápolis para o exercício de 2016, compreendendo:
I – as prioridades e metas da administração municipal;
II – a estrutura e organização dos orçamentos;
III – as diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV – as disposições relativas à dívida pública municipal;
V – as disposições relativas às despesas com pessoal e seus encargos sociais;
VI – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município; e
VII – as disposições gerais.
CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 2º. A elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentário de 2016 e a execução da respectiva lei deverão ser compatíveis com as metas fiscais, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante desta Lei.
Parágrafo único. Integram a Lei de Diretrizes Orçamentárias, os Anexos de Metas Fiscais e Riscos Fiscais de que trata o art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101, de 2000.
I – Demonstrativo I – Metas Anuais;

II – Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
III – Demonstrativo III – Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
IV – Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
V – Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
VI – Demonstrativo VI – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
VII – Demonstrativo VII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
VIII – Anexo I – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas – Total das Receitas;
X – Anexo II – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas – Total das Despesas;
XII – Anexo III – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário;
XIII – Anexo IV – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal;
XIV – Anexo V – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida;
XV – Anexo VI – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;
XVI – Anexo VII – Demonstrativo de Riscos Ficais e Providências;
XVII – Anexo VIII – Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos;
XVIII – Anexo IX – Relatório sobre Projetos em Execução e Despesas com Conservação do Patrimônio Público;
XIX – Anexo X – Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações; e
XX – Anexo XI – Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas.
Art. 3º. As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2016 são as constantes do Anexo de Prioridades e Metas desta Lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos e na Lei Orçamentária de 2016 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.
Parágrafo único. Fica vedada a adoção pelo Poder Executivo, durante a execução orçamentária, de categorias de prioridades que não estejam contempladas nesta Lei.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS
Art. 4º. Para efeito desta Lei, entende-se por:
I – programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
II – ação, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, denominado por projeto, atividade ou operação especial;
III – atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da atuação governamental;
IV – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da atuação governamental;
V – operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das atuações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
VI – unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;
VII – receita ordinária, aquelas previstas para ingressarem no caixa da unidade gestora de forma regular, seja pela competência de tributas e arrecadar, seja por determinação constitucional no partilhamento dos tributos de competência de outras esferas de governo;
VIII – execução física, a autorização para que o contratado realize a obra, fornece o bem ou preste o serviço;

IX – execução orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar, e
XI – execução financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos.
§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária e na respectiva Lei por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais, com indicação do produto, da unidade de medida e da meta física.
§ 4º O produto e a unidade de medida a que se refere o § 3º deverão ser os mesmos especificados para cada ação constante do Plano Plurianual 2014/2017.
§ 5º Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.
§ 6º A subfunção, nível de agregação imediatamente inferior à função, deverá evidenciar cada área da atuação governamental, ainda que esta seja viabilizada com a transferência de recursos a entidades públicas e privadas.
Art. 5º. O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos e autarquias e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional da Prefeitura.
Parágrafo único. Os Fundos Municipais que não se caracterizam de natureza impositiva, poderão ser incorporados ao Orçamento Municipal.
Art. 6º. Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, em consonância com os dispositivos da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, detalhada por categoria da programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação, o elemento de despesa, o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e a especificação das destinações de recursos.
§ 1º A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal (F), da seguridade social (S) ou de investimento das empresas estatais (I).
§ 2º Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:
I – pessoal e encargos sociais – 1;
II – juros e encargos da dívida – 2;
III – outras despesas correntes – 3;
IV – investimentos – 4;
V – inversões financeiras – 5; e,
VI – amortização da dívida – 6.

§ 3º A Reserva de Contingência, prevista no art. 22 desta Lei, será identificada pelo dígito "9", no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

§ 4º Nenhuma ação poderá conter, simultaneamente, dotações destinadas a despesas financeiras e primárias.
§ 5º A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:
I – mediante transferência financeira;
a) outras esferas de Governo, seus órgãos, fundos ou entidades; ou,
b) diretamente a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições;
II – diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidade no âmbito do mesmo nível de Governo.
§ 6º O orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos discriminarão a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15 da Lei nº 4.320, de 1964.
§ 7º É vedada a execução orçamentária com modalidade de aplicação indefinida.
§ 8º As receitas serão escrituradas de forma que se identifique a arrecadação segundo as naturezas de receita e o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e a especificação das destinações de recursos.
Art. 7º. O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal, será composto de:
I – texto da lei;
II – quadros orçamentários consolidados, incluindo os complementos referenciados nos artigos 2º e 22, incisos III, IV e parágrafo único da Lei nº 4.320, de 1964;
III – anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
IV – discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; e,
V – anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição, na forma definida nesta Lei.
Parágrafo único. Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, os seguintes demonstrativos:
I – Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas, conforme o Anexo 1, da Lei nº 4.320, de 1964;
II – Receita por Categorias Econômicas, conforme o Anexo 2, da Lei nº 4.320, de 1964
III – Natureza da Despesa por Categorias Econômicas, conforme o Anexo 2, da Lei nº 4.320, de 1964;
IV – Funções e Subfunções de Governo, conforme o Anexo 5, da Lei nº 4.320, de 1964;
V – Programa de Trabalho de Governo, conforme o Anexo 6, da Lei nº 4.320, de 1964;
VI – Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais, conforme o Anexo 7, da Lei nº 4.320, de 1964;
VII – Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vinculo com os Recursos, conforme o Anexo 8, da Lei nº 4.320, de 1964;
VIII – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções, conforme o Anexo 9, da Lei nº 4.320, de 1964;
IX – Demonstrativo da Evolução da Receita, conforme art. 22, inciso III, da Lei nº 4.320, de 1964 e art. 12, da Lei Complementar nº 101, de 2000;
X – Demonstrativo da Evolução da Despesa, conforme art. 22, Inciso III, da Lei nº 4.320, de 1964;

XI – Planilha de Identificação dos Projetos. Atividades e Operações Especiais por Categoria de Programação, com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Categoria Econômica. Diagnóstico situacional do Programa, Diretrizes, Objetivos, Metas Físicas e indicação das fontes de financiamento;
XII – Demonstrativo da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei Federal nº 9.394, de 1996;
XIII – Demonstrativo da receita corrente liquida com base no art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101, de 2000;
XIV – Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101, de 2000; e
XV - Demonstrativo da aplicação dos recursos reservados à Saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29, bem como, a Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012.
Art. 8º. A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária conterá:
I – exposição circunstanciada da situação econômico-financeira, documentada com demonstração da dívida fundada e flutuante, saldos de créditos especiais, restos a pagar e outros compromissos financeiros exigíveis; e
II – justificativa da estimativa e fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e despesa.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I – Das Diretrizes Gerais
Art. 9º. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constante do projeto de Lei Orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.
Art. 10º. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei nº 4.320 de 1964.
Art. 11. Na programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recursos.
Art. 12. A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.
Seção II – Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas
Art. 13. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.
Seção III – Do Incentivo à Participação Popular
Art. 14. O projeto de Lei Orçamentária Anual, relativo ao exercício de 2016, deve assegurar o controle social e a transparência do orçamento:
I – o princípio do controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;
II – o princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.
Art. 15. Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimentos de interesse local, mediante regular processo de consulta.
Seção IV – Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho
Art. 16. Na ocorrência de circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, da Lei Complementar nº 101 de 2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira.
§ 1º O montante da limitação a ser procedida por cada Poder referido no caput deste artigo será estabelecido de forma proporcional à participação de cada um na base contingenciável.
§ 2º Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.
§ 3º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:
I – com pessoal e encargos patronais; e
II – com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no art. 45, da Lei Complementar nº 101 de 2000.
§ 4º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.
Seção V - Da Inclusão de Novos Projetos e Conservação do Patrimônio Público
Art. 17. Observadas as prioridades a que se refere o art. 3º esta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta, das autarquias e dos fundos especiais se:
I – houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;
II – estiverem preservados os recursos necessários á conservação do patrimônio público;
III – estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio; e
IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.
Seção VI – Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes
Art. 18. Para os efeitos do art. 16, da Lei Complementar nº 101 de 2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços de engenharia e de outros serviços e compras.
Seção VII – Da Destinação de Recursos para Entidades Públicas e Privadas
Art. 24. A transferência de recursos para entidades sem fins lucrativos será destinada para aquelas que visam à prestação de serviços essenciais de assistência social, médica e educacional e ainda, mostrar-se mais econômica do que a atuação direta do município.
§ 1º Fica vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município, para clubes, associações de servidores, partidos políticos ou quaisquer entidades congêneres, bem como, dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.
§ 2º Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar seu Estatuto

Social, sua regular inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, além de declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.
§ 3º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos, sendo observada a legislação em vigor.
§ 4º Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda de:
I – publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade; e,
II – identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.
§ 5º A concessão de benefício de que trata o caput deste artigo deverá estar definida em lei específica.
Seção VIII – Da Destinação de Reserva de Contingência
Art. 20. A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais previstos.
Seção IX – Das Normas para Controle de Custos e Avaliação de Resultado
Art. 21. O poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.
Parágrafo único. A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 22. A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.
Art. 23. O projeto de Lei Orçamentária Anual poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no art. 167, inciso III da Constituição Federal.
Art. 24. A Lei Orçamentária Anual poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101 de 2000.
CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS
Art. 25. No exercício financeiro de 2016, as despesas com pessoal dos Poderes Executivos e Legislativo observarão as disposições contidas nos art. 18,19 e 20, da Lei Complementar nº 101 de 2000.
Art. 26. O Executivo e o Legislativo Municipal mediante lei autorizativa, poderá criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens conforme a legislação em vigor e, por ato administrativo, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário e emergencial na forma da lei com data fim e mediante exame seletivo com a devida publicação do edital, observados os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal.
§ 1º. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos no orçamento.
Art. 27. Nos casos de excepcional interesse público, necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores municipais.
Parágrafo único. Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22, da Lei Complementar nº 101 de 2000, a contratação de hora extra fica restrita a necessidades emergenciais da área de saúde.
Art. 28. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101 de 2000:
I – eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II – eliminação das despesas com horas extras;
III – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão; e
IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.
CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA
Art. 29. A estimativa de receita que constará do projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e conseqüente aumento das receitas próprias.
Art. 30. O Poder Executivo Municipal autorizado em lei específica, poderá conceder benefícios fiscais aos contribuintes, devendo, nestes casos, serem considerados nos cálculos do orçamento da receita, apresentando estudos do seu impacto e atender ao disposto no art. 14, da Lei Complementar nº 101 de 2000.
Art. 31. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei específica, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14, da Lei Complementar nº 101 de 2000.
Art. 32. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, se for o caso.
CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 33. É vedado consignar na Lei Orçamentária Anual crédito com finalidade imprecisa ou com dotação limitada.
Art. 34. Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá, por ato próprio, o desdobramento da receita prevista em Metas Bimestrais de Arrecadação e o Cronograma Mensal de Desembolsos, nos termos do disposto no art. 8º da Lei Complementar nº 101 de 2000.
Art. 35. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência do Município ou não, devendo ser encaminhado cópia de todos os convênios firmados à Câmara de Vereadores, para comprovação da transparência administrativa.

Art. 36. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a cessão ou disposição de servidores públicos a órgãos ou entidades de outras esferas de Governo, mediante instrumento adequado em que constem as condições e termos da mesma, em casos de relevante interesse público.
Art. 37. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tunápolis, SC,
aos 25 de Novembro de 2015.
ENOÍ SCHERER
Prefeito Municipal.

Esta Lei foi publicada
em data supra.

Cleverson Inácio Kerkhoff
Técnico em Controladoria Interna.

LEI 1240/2015

Lei nº 1240/2015 de 25 de novembro de 2015..

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$327.500,00(Trezentos e vinte sete mil e quinhentos reais), alterando a Lei Orçamentária nº 1.202/2014, e contém outras providências.
O Prefeito do Município de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 327.500,00 (Trezentos e vinte sete mil e quinhentos reais), alterando a LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.202 de 10 de dezembro de 2014 para reforçar as dotações abaixo indicada para o atendimento das despesas concernentes à manutenção, coordenação e desenvolvimento das atividades, em conformidade com as prescritas em Lei conforme segue:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL			
Órgão:	03.00	SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ.E FINANÇAS	
Unidade:	03.01	ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
Proj./Ativ	04.122.0002.2.009	Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração	
3.1.90.00.00.00.00.00.1104		Aplicações Diretas (6)	117.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.3104		Aplicações Diretas (188)	10.000,00
Unidade:	03.02	ENCARGOS E SERVIÇOS GERAIS	
Proj./Ativ	04.122.0002.2.017	Aposentados e Pensionistas	
3.1.90.00.00.00.00.00.1104		Aplicações Diretas (21)	4.000,00
Proj./Ativ	06.181.0000.2.008	Manutenção da Segurança Pública (Convênio de Trânsito SSP/SC e Convênio de Rádio Patrulha)	
3.3.90.00.00.00.00.00.3118		Aplicações Diretas (172)	4.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1104		Aplicações Diretas (204)	4.000,00
Órgão:	04.00	SECRETARIA DE EDUCAÇAO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade:	04.03	EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA	
Proj./Ativ	12.365.0005.2.012	Manutenção da Educação Infantil	
3.1.90.00.00.00.00.00.1105		Aplicações Diretas (53)	30.000,00
Proj./Ativ	12.365.0005.2.061	Manutenção da Merenda Escolar Educação Infantil	
3.3.90.00.00.00.00.00.1104		Aplicações Diretas (61)	4.500,00
Unidade:	04.07	EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE	
Proj./Ativ	12.365.0005.2.062	Manutenção da Merenda Escolar da Creche Municipal	
3.3.90.00.00.00.00.00.1104		Aplicações Diretas (71)	2.000,00
Unidade:	04.10	CULTURA E TURISMO	
Proj./Ativ	13.695.0008.1.011	Construção, Ampliação e Conservação de Imóveis	
4.4.90.00.00.00.00.00.1104		Aplicações Diretas (82)	35.000,00

Órgão:	06.00	SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
Unidade:	06.01	TRANSPORTES NA SEDE DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR	
Proj./Ativ	26.782.0015.2.027	Manutenção dos Serviços de Transportes	
3.1.90.00.00.00.00.00.1104		Aplicações Diretas (97)	50.000,00

Órgão:	08.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTËNCIA SOCIAL	
Unidade:	08.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTËNCIA SOCIAL	
Proj./Ativ	08.244.0003.1.022	Aquisição Veículo, Equipamentos e Materiais Permanentes	
4.4.90.00.00.00.00.00.1237		Aplicações Diretas (203)	24.000.00
Órgão:	11.00	FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	
Unidade:	11.01	FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	
Proj./Ativ	16.482.0010.2.021	Programa de Auxílio Financeiro Pró – Casa	
3.390.00.00.00.00.00.1104		Aplicações Diretas (138)	23.000,00

Órgão:	12.00	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	
Unidade:	12.01	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	
Proj./Ativ	17.512.0011.2.042	Manutenção do Abastecimento de Água Potável	
3.3.90.00.00.00.00.00.1104		Aplicações Diretas (146)	20.000,00

TOTAL. . . . . .R$327.500,00

Art. 2º Para o atendimento do Crédito autorizado no artigo anterior deste ato fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas e constantes do mesmo orçamento, a saber:

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			
Órgão:	01.00	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	
Unidade:	01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
Proj./Ativ	01.031.0001.2.001	Manutenção das Atividades do poder Legislativo	
3.1.90.00.00.00.00.00.1000		Aplicações Diretas (2)	34.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1000		Aplicações Diretas (3)	26.000,00
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL			
Órgão:	03.00	SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ.E FINANÇAS	
Unidade:	03.02	ENCARGOS E SERVIÇOS GERAIS	
Proj./Ativ	06.181.0000.2.008	Manutenção da Segurança Pública (Convênio de Trânsito SSP/SC e Convênio de Rádio Patrulha)	
3.3.90.00.00.00.00.00.1104		Aplicações Diretas (23)	4.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.3118		Aplicações Diretas (173)	4.000,00

Órgão:	04.00	SECRETARIA DE EDUCAÇAO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade:	04.01	ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL	
Proj./Ativ	12.361.0005.1.006	Aquisição de Veículos, Materiais Permanentes	
4.4.90.00.00.00.00.00.3105		Aplicações Diretas (184)	36.553,00
Proj./Ativ	12.361.0005.2.010	Manutenção dos Serviços de Educação, Cultura e Esportes	
3.1.90.00.00.00.00.00.3105		Aplicações Diretas (194)	20.000,00
Unidade:	04.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
Proj./Ativ	12.361.0005.1.007	Construção, Ampliação e Conservação da Rede Física de Ensino Fundamental	
4.4.90.00.00.00.00.00.1105		Aplicações Diretas (36)	10.000,00

Proj./Ativ	12.361.0005.2.011	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.00.00.00.00.00.1105		Aplicações Diretas (40)	38.647,00

Unidade:	04.03	EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA	
Proj./Ativ	12.365.0005.1.027	Construção, Ampliação e Conservação da Rede Física da Educação Infantil	
4.4.90.00.00.00.00.00.1105		Aplicações Diretas (50)	17.000,00

Unidade:	04.09	ESPORTES	
Proj./Ativ	27.812.0016.1.012	Construções / Reformas / Ampliações de Quadras Poliesportivas, Ginásios, Praças Esportivas	
4.4.90.00.00.00.00.00.1104		Aplicações Diretas (73)	26.000,00

Órgão:	05.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Unidade:	05.01	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Proj./Ativ	20.606.0013.2.023	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
3.1.90.00.00.00.00.00.1104		Aplicações Diretas (85)	10.000,00

Órgão:	06.00	SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
Unidade:	06.02	URBAISMO, INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOES GERAIS	
Proj./Ativ	15.451.0009.1.013	Conservação, Ampliação e Melhoria dos Espaços Públicos	
4.4.90.00.00.00.00.00.1104		Aplicações Diretas (101)	15.000,00
Proj./Ativ	15.451.0009.1.019	Pavimentação de Vias Públicas, Passeios, Abrigos Passageiros, Pontes e Pontilhões	
4.4.90.00.00.00.00.00.1104		Aplicações Diretas (104)	30.000,00

Proj./Ativ	15.451.0009.2.028	Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo	
3.1.90.00.00.00.00.00.1104		Aplicações Diretas (107)	20.000,00
-			
Órgão:	08.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTËNCIA SOCIAL	
Unidade:	08.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTËNCIA SOCIAL	
Proj./Ativ	08.244.0003.2.033	Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social	
3.3.90.00.00.00.00.00.1237		Aplicações Diretas (126)	24.000.00

Órgão:	12.00	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	
Unidade:	12.01	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	
Proj./Ativ	17.512.0011.1.016	Construção, Ampliação, Conservação de Abastecimento de Água Potável	
4.4.90.00.00.00.00.00.1104		Aplicações Diretas (139)	12.300,00

TOTAL . . . . . R$ 327.500,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tunápolis, SC,
aos 25 de Novembro de 2015.
ENOÍ SCHERER
Prefeito Municipal.

Esta Lei foi publicada em data supra.

Cleverson Inácio Kerkhoff
Técnico em Controladoria Interna.

LEI 1241/2015

Lei nº 1241/2015 de 25 de novembro de 2015.
Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 276.960,57 (Duzentos e setenta e seis mil, novecentos e sessenta reais e cinquenta e sete centavos), alterando a Lei Orçamentária Anual nº 1.202/2014, e contém outras providências.
O Prefeito do Município de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 276.960,57 (Duzentos e setenta e seis mil, novecentos e sessenta reais e cinquenta e sete centavos), alterando a LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.202 de 10 de dezembro de 2014 para reforçar as dotações abaixo indicada para o atendimento das despesas concernentes à manutenção, coordenação e desenvolvimento das atividades, em conformidade com as prescritas em Lei conforme segue:

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNÁPOLIS		
Órgão:	10.00	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
Unidade:	10.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ	10.301.0012.2.030	Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família	
3.1.90.00.00.00.00.00.1.002		Aplicações Diretas (7)	105.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.3.002		Aplicações Diretas (76)	24.680,00
3.1.90.00.00.00.00.00.1.263		Aplicações Diretas (79)	9.407,05
3.1.90.00.00.00.00.00.3.263		Aplicações Diretas (80)	37.352,47
3.1.90.00.00.00.00.00.3.109		Aplicações Diretas (81)	77.521,05
3.3.90.00.00.00.00.00.1.002		Aplicações Diretas (9)	23.000,00

TOTAL. . . . . .R$276.960,57

Art. 2º Para o atendimento do Crédito autorizado no artigo anterior deste ato fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à redução dasdotações orçamentárias abaixo discriminadas e constantes do mesmo orçamento, a saber:

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNÁPOLIS			
Órgão:	10.00	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	
Unidade:	10.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Proj./Ativ	10.301.0012.1.003	Aquisição Veículos, Equipamentos e Materiais Permanentes	
4.4.90.00.00.00.00.00.1002		Aplicações Diretas (1)	18.000,00

Proj./Ativ	10.301.0012.1.024	Construção, Ampliação e Conservação Unidade de Saúde	
4.4.90.00.00.00.00.00.1002		Aplicações Diretas (5)	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.3109		Aplicações Diretas (69)	70.000,00
Proj./Ativ	10.301.0012.2.037	Manutenção do Programa Farmácia Básica	
3.3.90.00.00.00.00.00.1002		Aplicações Diretas (17)	50.000,00

Proj./Ativ	10.302.0012.2.039	Manutenção do Programa de Próteses Dentárias – LRDP	
3.3.90.00.00.00.00.00.3002		Aplicações Diretas (73)	24.680,00

Proj./Ativ	10.305.0012.2.041	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde – ECD	
3.3.90.00.00.00.00.00.1263		Aplicações Diretas (38)	5.407,05
3.3.90.00.00.00.00.00.3263		Aplicações Diretas (65)	32.352,47
4.4.90.00.00.00.00.00.1263		Aplicações Diretas (39)	4.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.3263		Aplicações Diretas (66)	5.000,00

Proj./Ativ	10.301.0012.2.047	Manutenção do NASF – Núcleo de Apoio a Saúde da Família	
3.1.90.00.00.00.00.00.1002		Aplicações Diretas (21)	15.000.00
3.3.90.00.00.00.00.00.1002		Aplicações Diretas (23)	15.000.00

Proj./Ativ	10.306.0012.2.054	Manutenção Programa Segurança Alimentar e Nutricional	
3.3.90.00.00.00.00.00.3109		Aplicações Diretas (49)	7.521,05

Proj./Ativ	10.301.0012.2.055	Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS	
3.3.90.00.00.00.00.00.1002		Aplicações Diretas (25)	20.000,00

TOTAL . . . . . R$ 276.960,57

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tunápolis, SC,
aos 25 de Novembro de 2015.
ENOÍ SCHERER
Prefeito Municipal.

Esta Lei foi publicada
em data supra.

Cleverson Inácio Kerkhoff
Técnico em Controladoria Interna.

Turvo

Prefeitura

DECRETO 58/2015

DECRETO Nº 058/15, de 23 de Novembro de 2015.

SUPLEMENTA DOTAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO CARLESSI, Prefeito Municipal de Turvo/SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 5º da Lei nº 2.222/14 (Lei Orçamentária Anual), de 12/12/2014.
DECRETA

Art. 1º. Fica suplementado o crédito orçamentário no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) e na Prefeitura Municipal de Turvo no valor de R$ 589.000,00 (quinhentos e oitenta e nove mil reais), assim classificados:
11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0046.2.051–MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SF E ACS
3.1.90.00.00.00.00.00.0102.000216 (006) – Aplicações Diretas ..... R$ 6.000,00
02.01 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0025.2.002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.00.00.00.00.00.0080.0 (001) – Aplicações Diretas .... R$ 60.000,00
03.01 – GABINETE DO VICE-PREFEITO
04.122.0027.2.004 – MANUTENÇÃO E FUNCION. DO GABINETE DO VICE-PREFEITO
3.1.90.00.00.00.00.00.0080.0 (005) – Aplicações Diretas .... R$ 15.000,00
04.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0028.2.005 – MANUTENÇÃO DA SECRET. DE ADMIN. E FINANÇAS
3.1.90.00.00.00.00.00.0080.0 (008) – Aplicações Diretas .... R$ 180.000,00
05.01 – SECRETARIA DA IND. AGROIND. COM. TRAB. E DES. COMUNITÁRIO
22.661.0029.2.006–MANUT. E FUNC. SEC.DE IND.AGROIND.COM. TRAB.E DES. COM
3.1.90.00.00.00.00.00.0080.0 (027) – Aplicações Diretas .... R$ 30.000,00
06.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
12.366.0036.2.012 – MANUTENÇÃO E FUNC. DO ENSINO SUPLETIVO
3.1.90.00.00.00.00.00.0018.0 (058) – Aplicações Diretas .... R$ 32.000,00
27.812.0037.2.013 – MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR
3.1.90.00.00.00.00.00.0080.0(072) – Aplicações Diretas .... R$ 32.000,00
07.01 – SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
26.782.0044.2.019–MANUT. DA SECRET. DE TRNSP. OBRAS E SERV. PÚBLICOS
3.1.90.00.00.00.00.00.0080.0 (083) – Aplicações Diretas .... R$ 240.000,00

Art. 2º. A execução do disposto no art. 1º correrá à conta do excesso de arrecadação da Fonte 0102/16 Vigilância Epidemiológica no valor de R$ 6.000,00, do excesso de arrecadação da Fonte 0018 recurso do FUNDEB no valor de R$ 32.000,00 e por excesso de arrecadação da Fonte 0080 no valor de R$ 557.000,00.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo - SC, 23 de novembro de 2015.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal
Pub. e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

Roberto Carlos Patel – Secretário de Adm. e Finanças.

NOTIFICAÇÃO DE REPASSE 18/2015

EDITAL DE NOTICAÇÃO DE REPASSES

A Administração Municipal de Turvo, atendendo a determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município de Turvo, que recebeu recursos federais conforme abaixo especificado:

· Contrato: 800199/2013 Processo: 1013942-88/2013

Objeto: Apoio a projetos de infraestrutura turística – Construção da 2ª Etapa do Centro de Eventos do município de Turvo
Origem dos Recursos: Ministério do Turismo
Valor da 3ª parcela: R$ 425.790,79
Data do repasse da 3ª parcela: 23/11/2015

Turvo/SC, 24 de novembro de 2015.

PORTARIA 363/2015

PORTARIA Nº 363/15, de 20 de Novembro de 2015.
PRORROGA A CONTRATAÇÃO DE VIGIA, ADMITIDO EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.001/1993, combinado com a Lei Complementar nº 09/11, de 24 de Agosto de 2011,

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar até 18 de Dezembro de 2015 a contratação dos servidores abaixo relacionados, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, exercendo a função pública de Vigia, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Turvo, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

SERVIDOR	CPF	MATRICULA
Wanderlei Maciel	369.556.470-91	3244
Ana Silvia T. Parol	020.483.179-28	3407
Tarcisio Figueredo	613.357.629-49	3408

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 20 de novembro de 2015.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Roberto Carlos Patel – Secretário de Adm. e Finanças.

PORTARIA 364/2015

PORTARIA Nº 364/15, de 20 de Novembro de 2015.

PRORROGA A CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA II, ADMITIDO EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.001/1993, combinado com a Lei Complementar nº 09/11, de 24 de Agosto de 2011,

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar até 11 de Dezembro de 2015 a contratação dos servidores abaixo relacionados, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, exercendo a função pública de Motorista II, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Turvo, com os vencimentos estabelecidos em Lei.
SERVIDOR CPF MATRICULA
Angelo Santos Evangelista 376.946.349-87 3333
Antonio Bortot 613.356.309-53 3251
Elisandro Alano Pereira 023.988.499-02 3401
Sandro Barbosa Velho 031.719.089-05 3334
Valmir Severino 305.731.819-34 3332

Art. 2º - Prorrogar até 18 de Dezembro de 2015 a contratação dos servidores abaixo relacionados, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, exercendo a função pública de Motorista II, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Turvo, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

SERVIDOR	CPF	MATRICULA
Eugenio Manenti	579.757.019-04	3250
Volnei Anastácio	579.760.749-20	3248

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 20 de novembro de 2015.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Roberto Carlos Patel – Secretário de Adm. e Finanças.

PORTARIA 365/2015

PORTARIA Nº 365/15, de 20 de Novembro de 2015.

PRORROGA A CONTRATAÇÃO DE OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA, ADMITIDO EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.001/1993, combinado com a Lei Complementar nº 09/11, de 24 de Agosto de 2011,

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar ate 18 de Dezembro de 2015, a contratação dos servidores abaixo relacionados, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, exercendo a função pública de Operador de Trator Agrícola, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Turvo, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

NOME	CPF	MATRICULA
Ivair dos Santos	725.944.209-30	3245
Antonio de Souza	733.806.799-68	3249

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 20 de novembro de 2015.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Roberto Carlos Patel – Secretário de Adm. e Finanças.

PORTARIA 366/2015

PORTARIA Nº 366/15, de 20 de Novembro de 2015.

PRORROGA A CONTRATAÇÃO DE OPERADOR DE EQUIPAMENTOS I, ADMITIDO EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.001/1993, combinado com a Lei Complementar nº 09/11, de 24 de Agosto de 2011,

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar até 18 de Dezembro de 2015 a contratação dos servidores abaixo relacionados, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, exercendo a função pública de Operador de Equipamentos I, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Turvo, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

SERVIDOR	CPF	MATRICULA
Jeferson Cordeiro Fregulia	048.481.189-48	3380
Lucas Pereira Favaro	033.623.509-76	3252
Moacir Maragno	552.336.009-00	3246

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 20 de novembro de 2015.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Roberto Carlos Patel – Secretário de Adm. e Finanças.

PORTARIA 367/2015

PORTARIA Nº 367/15, de 20 de Novembro de 2015.

PRORROGA A CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II, ADMITIDO EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.001/1993, combinado com a Lei Complementar nº 09/11, de 24 de Agosto de 2011,

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar até 18 de Dezembro de 2015, a contratação dos servidores abaixo relacionados, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, exercendo a função pública de Auxiliar de

Serviços Gerais II, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Turvo, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

SERVIDOR (A)	CPF	MATRICULA
Antonio Bá	028.243.729-07	2760
Sandro Figueredo	021.583.809-26	2761
Bonifacio José Luiz	442.848.299-04	2770
Moacir Toretti Correa	017.583.449-03	2771
Donato Policarpe	494.948.569-53	2772
Dário Carbone dos Santos	560.223.109-97	2872
Lindomar Pinheiro	769.750.459-68	3012
Pedro Marques Silverio	692.668.409-04	2773
Zenaide Indalencio	067.248.289-45	3171
Valmir Trombin	552.334.739-68	3172
Neusa Camilo Pinheiro 690.722.649-91	3188	
Edilson Damiani Fernandes	074.443.109-39	3220
Bernadeth Munari L. Ferreira	646.128.053-68	3336
Jonas Vicente Pereira	057.194.329-22	3369
Lorete Maria P. Felisberto	063.996.589-00	3370
Daniel Rosa dos Santos	078.481.949-14	3386
Eduardo Cordova Lopes	068.176.689-13	3387
João Carlos Da Costa	032.357.249-90	3437
Odair Jose Figueredo Pereira	029.739.699-48	3436
Rafael Morgerot Mazzucco	092.778.589-74	3435

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 20 de novembro de 2015.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Roberto Carlos Patel – Secretário de Adm. e Finanças.

PORTARIA 368/2015

PORTARIA Nº 368/15, de 20 de Novembro de 2015.

PRORROGA A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORA NOMEADA EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.071/1994, combinado com a Lei Complementar nº 10/11 de 24 de Agosto de 2011,

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar até 14 de Dezembro de 2015 a contratação da servidora PATRICIA TONETTO CADORIN GOMES CPF nº 043.244.289-80, matrícula nº 3378, nomeada através do Processo Seletivo 001-2014-SME, exercendo a função pública de Professor IV, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 20 de novembro de 2015.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Roberto Carlos Patel – Secretário de Adm. e Finanças.

PORTARIA 369/2015

PORTARIA Nº 369/15, de 20 de Novembro de 2015.

PRORROGA A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORA NOMEADA EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.071/1994, combinado com a Lei Complementar nº 10/11 de 24 de Agosto de 2011,

Considerando que a servidora se encontra em Auxilio Doença resolve,

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar até 04 de Janeiro de 2016 a contratação da servidora DAIANA MOSER CPF nº 051.389.559-00, matrícula nº 3377, nomeada através do Processo Seletivo 001-2014-SME, exercendo a função pública de Professor IV, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 20 de novembro de 2015.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Roberto Carlos Patel – Secretário de Adm. e Finanças.

União do Oeste

Prefeitura

4 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 53/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 53/2013

Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 53/2013, que fazem de um lado o MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE, com sede na Avenida São Luiz, n.º 531, inscrita no CNPJ sob n.º 78.505.591/0001-46, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor EVERALDO LUIS CASONATTO, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa COOPERATIVA DOS ENGENHEIROS AGRONOMOS E DE PROFISSIONAIS EM DESENVOLVIMENTO RURAL E AMBIENTAL DE SANTA CATARINA – UNEAGRO/SC, inscrita no CNPJ-MF sob o n° 01.298.337/0001-90, com sede na Rua Ilhéus, n.º 46 – Sala 1101, Centro, Florianópolis - SC, representada neste ato, pelo seu Representante Legal Sr. LEONEL FERREIRA JUNIOR, portador da Cédula de Identidade nº 3605679 SSP/SC e inscrito no CPF-MF sob o nº 032.975.059-31, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, acordam firmar o presente Termo Aditivo, fundamentado no item 3.2 da Cláusula Terceira do contrato principal, Lei 8.666/93 e alterações posteriores, conforme segue:

Cláusula Primeira. Fica reajustado o valor mensal pago a CONTRATADA, em conformidade com o Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM acumulado nos últimos 12 meses, correspondente a 10,09%, passando a CONTRATADA a receber o valor mensal de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

As despesas decorrentes da prestação dos serviços, objeto do presente termo aditivo
correrão à conta da Dotação do orçamento municipal vigente, com a seguinte classificação:
Órgão – 07 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade – 01 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Projeto Atividade – 2.043 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Cód. Red. 84 – 3.3.90.00.00.00.00.00

Cláusula Terceira. As demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 53/2013, permanecem inalteradas e válidas.

UNIÃO DO OESTE, 24 de novembro de 2015.

EVERALDO LUIS CASONATTO	LEONEL FERREIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL UNEAGRO/SC	CONTRATADA
CONTRATANTE	

Testemunhas:

01. _____	02 _____
Nome: Marilia Miorelli	Nome: José Tessaro
CPF: 057.672.509-95	CPF: 460.292.909-59

Câmara Municipal

RESOLUÇÃO 028/2015

RESOLUÇÃO Nº 028/2015, de 23 de novembro de 2015.
DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARADE VEREADORES DE UNIÃO DO OESTE.

O Presidente da Câmara de Vereadores de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a todos os habitantes, a seguinte resolução.

Considerando que a partir de 15 (quinze) de dezembro haverá recesso parlamentar.

RESOLVE:
Art. 1º O horário de Expediente da Câmara de Vereadores será das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, a partir de 01 de dezembro de 2015.
Art. 2º Estes horários podem sofrer alteração por motivo de força maior.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de sessões, União do Oeste, 24 de novembro de 2015.
ALGEMIRO ALVES MACIEL
Presidente

Urussanga

Prefeitura

AVISO PR 41/2015/PMU

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO N° 41/2015/PMU

Objeto: aquisição PARCELADA de gás de cozinha (carga). Recebimento dos envelopes: até as 09h dia 10/12/2015, na Prefeitura Municipal de Urussanga/SC, sito à Praça da Bandeira, 12 – Setor de Licitações. Abertura dos envelopes: Às 09h dia 10/12/2015, no mesmo local da entrega dos envelopes. Edital: o edital estará à disposição dos interessados das 07h às 13h, de segunda-feira à sexta-feira, em dias úteis, no Paço Municipal Lydio de Brida, na Praça da Bandeira, n.º 12 ou poderá ser solicitado através do e-mail rosane@urussanga.sc.gov.br ou retirado no site oficial desta municipalidade, no Portal da Transparência.
Rosane Zatta-Pregoeira

AVISO PR 42/2015/PMU

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO N° 42/2015/PMU

Objeto: aquisição PARCELADA de horas de trator de esteira e serviços de transporte de máquinas pesadas. Recebimento dos envelopes: até as 10h30 dia 10/12/2015, na Prefeitura Municipal de Urussanga/SC, sito à Praça da Bandeira, 12 – Setor de Licitações. Abertura dos envelopes: Às 10h30 dia 10/12/2015, no mesmo local da entrega dos envelopes. Edital: o edital estará à disposição dos interessados das 07h às 13h, de segunda-feira à sexta-feira, em dias úteis, no Paço Municipal Lydio de Brida, na Praça da Bandeira, n.º 12 ou poderá ser solicitado através do e-mail rosane@urussanga.sc.gov.br ou retirado no site oficial desta municipalidade, no Portal da Transparência.
Rosane Zatta-Pregoeira

AVISO PR 43/2015/PMU

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO N° 43/2015/PMU

Objeto: aquisição PARCELADA de material de desgaste para máquinas e equipamentos. Recebimento dos envelopes: até as 09h dia 11/12/2015, na Prefeitura Municipal de Urussanga/SC, sito à Praça da Bandeira, 12 – Setor de Licitações. Abertura dos envelopes: Às 09h dia 11/12/2015, no mesmo local da entrega dos envelopes. Edital: o edital estará à disposição dos interessados das 07h às 13h, de segunda-feira à sexta-feira, em dias úteis, no Paço Municipal Lydio de Brida, na Praça da Bandeira, n.º 12 ou poderá ser solicitado através do e-mail rosane@urussanga.sc.gov.br ou retirado no site oficial desta municipalidade, no Portal da Transparência.
Rosane Zatta-Pregoeira

LEI N° 2.744

LEI N° 2.744, de 20 de novembro de 2015.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOHNNY FELIPPE, PREFEITO MUNICIPAL DE URUSSANGA. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Fundo Municipal de Saúde no exercício financeiro de 2015, no Projeto Atividade 4.042 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica – PMAQ, a modalidade 3.1.90.00.00.00.00.00.1038 – no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

3.1.90.00.00.00.00.00.1038	R$ 170.000,00
TOTAL	R$ 170.000,00

Art. 2° Constitui recursos para fazer face a despesa do artigo anterior, a anulação parcial na dotação do Projeto Atividade 4.042 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica – PMAQ – do Fundo Municipal de Saúde, código reduzido 32, na modalidade 4.4.90.00.00.00.00.00.1038 – Aplicações Diretas, no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

4.4.90.00.00.00.00.00.1038	R$ 170.000,00
TOTAL	R$ 170.000,00

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 20 de novembro de 2015.
JOHNNY FELIPPE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças, aos vinte dias do mês de novembro de 2015.

JOANINHA COPETTI
Assistente Administrativo

TERMO ADITIVO CONTRATO N. 45/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Extrato do Contrato: 45/2015
Data de assinatura: 24/11/2015
Processo de Licitação: 108/2014
Contratante: MUNICÍPIO DE URUSSANGA
Contratado: SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ/CPF: 01.104.642/0001-01
Objeto: fornecimento parcelado de lubrificantes
Valor total acréscimo ao contrato: R$ 2.531,71

Câmara Municipal

ATO Nº 25, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.
A Presidente da Câmara Municipal de Urussanga, Vereadora Daniela Piacentini Visintim, no uso de suas atribuições legais e em observância ao que dispõe o art. 38, incisos II, V e VIII, do Regimento Interno, promulga o seguinte:

ATO Nº 25, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

ALTERA O HORÁRIO DE JORNADA DE ATIVIDADE EM ESTÁGIO NA CÂMARA MUNICIPAL DE URUSSANGA.

Art. 1º Fica alterado o horário de jornada de atividade em estágio na Câmara Municipal de Urussanga, de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais para 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, a partir de 17 de dezembro de 2015.
Parágrafo único. Em decorrência da alteração de horário de jornada de atividade em estágio, o estagiário contratado perceberá bolsa-auxílio e auxílio-transporte mensais, na forma prevista no art. 8º, inciso II, alínea "b", da Lei nº 2.684, de 08 de outubro de 2014.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir de 17 de dezembro de 2015.

Câmara Municipal de Urussanga, 24 de novembro de 2015.
Vereadora Daniela Piacentini Visintim
Presidente

Vereador Marcos Roberto Silveira
Vice-Presidente

Vereadora Izolete Duarte Vieira Gastaldon
1ª Secretária

Registrado e publicado o presente Ato no mural da Câmara Municipal de Urussanga, e no site www.camaraurussanga.sc.gov.br, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

Vereadora Izolete Duarte Vieira Gastaldon
1ª Secretária

Videira

Prefeitura

DECRETO Nº 12.551/15

DECRETO Nº 12.551/15, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.
Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 3.185/2014, de 10 de dezembro de 2014.

DECRETA
Art. 1° Fica aberto, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Videira, crédito adicional no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

01 – Gabinete do Prefeito Municipal
02 – Assessoria de Imprensa
2.004 – Manutenção da Assessoria de Imprensa
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 Aplicações Diretas 45.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 45.000,00

Art. 2º As suplementações a que se refere o artigo anterior, correrão por conta do excesso de arrecadação do exercício de 2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 23 de novembro de 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 23 dias do mês de novembro de 2015.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 093/15

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 093/15
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que ficamconvocadaacandidataabaixo relacionada paracomparecer no Departamento de Pessoal, no Paço Municipal, à Avenida Manoel Roque, nº 188, no Município de Videira/SC, a fim de assumir as funções do cargo para o qual foi classificada no Processo Seletivonº 001/2015:

CONVOCADAS	CARGO
1. MADALENA DEMORI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Aconvocada deverá apresentar no Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Videira, os seguintes documentos:
a) Realização de Exame Médico Admissional;
b) Carteira de Trabalho – Comprovante de Inscrição noPIS/PASEP;
c) 1 (uma) foto 3x4;
d) Cópia de Comprovante de Residência e Número de telefone;
e) Cópias de: Carteira de Identidade frente e verso, CPF, Título de Eleitor e Carteira de Trabalho;
f) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
g) Comprovante do tipo sanguíneo;
h) Cópia de Certidão de nascimento ou casamento;
i) Cópia de Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
j) Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda, contendo nome e data de nascimento;
k) Cópia do Certificado de Conclusão de Escolaridade exigido para o cargo;
l) Declaração firmando termo de responsabilidade de que ao tomar posse não está acumulando cargos de acordo com o Art. 37, item XVI, da Constituição Federal, e não ter sofrido no exercício de função pública as penalidades previstas em Lei;
m) Carteira de saúde para os casos de contratação de servidores para as áreas da saúde e educação;
n) Declaração de bens;
o) Certidão negativa de antecedentes criminais;
p) Convocação para contratação de acordo com o processo seletivo para o cargo.

Videira, 23 de Novembro de 2015.
WILMAR CARELLI
PrefeitoMunicipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 094/15

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 094/15

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica convocado o candidato abaixo relacionado para, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da convocação, comparecer no Departamento de Pessoal, no Paço Municipal, à Avenida Manoel Roque, nº 188, no Município de Videira/SC, a fim de assumir o cargo para o qual foi nomeado, em razão de aprovação no Concurso Público- Edital nº 002/2014:

CONVOCADO	CARGO	DECRETO NOMEAÇÃO
1. MARCOS JOSÉ DOMINGUES DE SOUZA	MOTORISTA II – AMBULÂNCIA	12.511/15, DE 09/11/2015

O convocado deverá apresentar no Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Videira, dentro do prazo supramencionado, os seguintes documentos:
a) Carteira de Trabalho;
b) PIS/PASEP;
c) 1 (uma) foto 3x4;
d) Comprovante de Residência;
e) Declaração de dependentes para Imposto de Renda;
f) Cópias: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certificado de Reservista, Grupo Sanguíneo, Certidão de Casamento ou Nascimento, Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Fórum);
h) Comprovante de Escolaridade e requisitos (conforme exigido no Edital de Concurso);
i) Comprovante de inscrição no órgão de classe (quando exigido no Edital de Concurso).

Apresentar os seguintes exames, para inspeção médica oficial.
a) Avaliação Cardiológica;
b) Avaliação Neurológica;
c) RX Tórax;
d) RX coluna lombo sacra ap.p. oblíquas;
e) Hemograma;

f) VDRL;
g) ABO RH;
h)Glicemia;
i) Ex. Quant. Urina;
j) EPF;
k) Avaliação Audiométrica;
l) Apresentar comprovante de vacina antitetânica;
m) Exame Anti-HBS.

Os exames médicos e laboratoriais deverão ser providenciados com a necessária antecedência para possibilitar a realização da perícia médica dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da convocação.
O não atendimento a presente convocação importará na perda do direito à nomeação e no desfazimento do respectivo ato.

Videira, 23 de Novembro de 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 095/15

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 095/15

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que ficam convocadas as candidatas abaixo relacionadas para, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da convocação, comparecer no Departamento de Pessoal, no Paço Municipal, à Avenida Manoel Roque, nº 188, no Município de Videira/SC, a fim de assumir o emprego público para o qual foram nomeadas, em razão de aprovação no Processo Seletivo para Emprego Público - Edital nº 002/2015, conforme previsto na Lei Municipal nº 1942/07 e alterações e na Lei Federal n° 11.350/2006:

CONVOCADO	EMPREGO PÚBLICO	DECRETO NOMEAÇÃO
1. PRISCILLA NUNES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE NO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	12.516/15, DE 11/11/2015
2. ELUSA APARECIDA MACHADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE NO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	12.517/15, DE 11/11/2015
3. SAMIA GABRIELA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE NO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	12.518/15, DE 11/11/2015

As convocadas deverão apresentar no Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Videira, dentro do prazo supramencionado, os seguintes documentos:
a) Carteira de Trabalho;
b) PIS/PASEP;
c) 1 (uma) foto 3x4;
d) Comprovante que reside na área em que irá atuar, desde da data da publicação do edital do processo seletivo.
e) Declaração de dependentes para Imposto de Renda;
f) Cópias: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certificado de Reservista, Grupo Sanguíneo, Certidão de Casamento ou Nascimento, Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Fórum);
h) Comprovante de Escolaridade e requisitos (conforme exigido no Edital de Concurso);
i) Comprovante de inscrição no órgão de classe (quando exigido no Edital de Concurso);
j) Certificado de conclusão, com aproveitamento, do curso introdutório de formação inicial e continuada.

Apresentar os seguintes exames, para inspeção médica oficial.
a) Avaliação Cardiológica;
b) Avaliação Neurológica;
c) RX Tórax;
d) RX coluna lombo sacra ap.p. oblíquas;
e) Hemograma;
f) VDRL;
g) ABO RH;
h) Glicemia;
i) Ex. Quant. Urina;
j) EPF;
k) Avaliação Audiométrica;
l) Apresentar comprovante de vacina antitetânica;
m) Exame Anti-HBS.

Os exames médicos e laboratoriais deverão ser providenciados com a necessária antecedência para possibilitar a realização da perícia médica dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da convocação.
O não atendimento a presente convocação importará na perda do direito à nomeação e no desfazimento do respectivo ato.

Videira, 23 de Novembro de 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2015 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2015- FMS

O Município de Videira comunica a homologação dos seguintes atos:
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2015 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2015
HOMOLOGAÇÃO: 23/11/2015.
OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA COMPLEMENTAR AO SUS, DE PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA (LABORATÓRIO CLÍNICO), TAIS COMO EXAMES BIOQUÍMICOS, HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA, SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS; CROPOLÓGICOS; UROANÁLISES, HORMONAIS, TOXICOLÓGICOS OU DE MONITORIZAÇÃO TERAPÊUTICA, MICROBIOLÓGICOS, EM OUTROS LÍQUIDOS BIOLÓGICOS, DE GENÉTICA, PARA TRIAGEM NEONATALEIMUNO HEMATOLÓGICOS, A SEREM ATENDIDOS PELA REDE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2015.
FORNECEDOR: LABORATÓRIO CIENTÍFICO LTDA
VIGÊNCIA: Inicia-se em 01/12/2015, com duração até o dia 30/11/2016.
VALOR DA DESPESA ESTIMADA (MENSAL): R$ 10.000,00 (dez mil reais)
FUNDAMENTO: Art. 25 "caput" atentando também com o Art. 26, ambos da Lei n. 8.666/93.

Videira - SC, 25 de Novembro de 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2015 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2015- FMS

O Município de Videira comunica a homologação dos seguintes atos:
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2015 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2015
HOMOLOGAÇÃO: 23/11/2015.
OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA COMPLEMENTAR AO SUS, DE PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA (LABORATÓRIO CLÍNICO), TAIS COMO EXAMES BIOQUÍMICOS, HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA, SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS; CROPOLÓGICOS; UROANÁLISES, HORMONAIS, TOXICOLÓGICOS OU DE MONITORIZAÇÃO TERAPÊUTICA, MICROBIOLÓGICOS, EM OUTROS LÍQUIDOS BIOLÓGICOS, DE GENÉTICA, PARA TRIAGEM NEONATALEIMUNO HEMATOLÓGICOS, A SEREM ATENDIDOS PELA REDE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2015.
FORNECEDOR: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS VIDA LTDA
VIGÊNCIA: Inicia-se em 01/12/2015, com duração até o dia 30/11/2016.
VALOR DA DESPESA ESTIMADA (MENSAL): R$ 10.000,00 (dez mil reais)
FUNDAMENTO: Art. 25 "caput" atentando também com o Art. 26, ambos da Lei n. 8.666/93.

Videira - SC, 25 de Novembro de 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

LAUDO DE ACEITABILIDADE AMOSTRAS PR 144/2015- EMPRESA VW COMERCIO E ATACADISTA LTDA

LAUDO DE ACEITABILIDADE DAS
AMOSTRAS DEPANOS DE PRATOS

Pelo presente instrumento, declaramos que a empresa VW COMERCIO E ATACADISTA LTDA,inscrita no CNPJ nº 10.553.408/0001-06, apresentouamostra físicadas marcas e modelos dos produtos licitados das especificações mínimas do Edital PP 144/2015 – PMV, conforme segue:

Item	Especificação Técnica	MARCA	SITUAÇÃO
7	Pano para enxugar pratos, em 100% algodão, branco, liso, medindo no mínimo 40 x 65 cm.	VW	Aprovada

Em atendimento ao EDITAL 144/2015 doitem 1.3: As proponentes classificadas, depois de declaradas vencedoras, anteriormente a adjudicação do Processo Licitatório, deverão apresentar AMOSTRAS FÍSICAS, COM FICHAS TÉCNICAS, DE TODOS OS ITENS, devidamente identificadas (com razão social e CNPJ), com informações que permitam a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado em até 03 (TRÊS)dias após o encerramento da disputa dos lances para Secretaria Municipal de Educação, durante o horário das 08:00h ás 11:00h e 13:30h às 17:00h.

Sendo assim, a empresa VW COMERCIO E ATACADISTA LTDA, que obteve 4ª proposta melhor classificada para o ITEM 07 na etapa de lances, encaminhou tempestivamente as amostras físicas, com informações que permitiam a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado.

Diante do exposto, a Secretaria de Educação opina pela Aprovação das amostras físicas apresentadas pela empresa VW COMERCIO E ATACADISTA LTDA.

Videira, 20 de novembro de 2015.
Roberta Aparecida Martinez
Secretária Municipal de Educação

Maria R.S.Marques
Diretora de Educação

LAUDO DE ACEITABILIDADE AMOSTRAS PR 151/2015- EMPRESA: VW COMÉRCIO ATACADISTA LTDA ME

LAUDO DE ACEITABILIDADE DAS AMOSTRAS
DE UTENSILIOS DOMESTICOS

Pelo presente instrumento, declaramos que a empresa VW COMERCIO E ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.553.408/0001-06, apresentou amostra física das marcas e modelos dos produtos licitados das especificações mínimas do Edital PR 151/2015 – PMV, conforme segue:

Item	Especificação Técnica	MARCA	SITUAÇÃO
LOTE 25			

67	Jarra plástica, composta por material virgem de primeira qualidade, atóxico, com tampa e alça resistente, com capacidade de 2 litros. Fabricadas em polipropileno, BMC ou SMC. Todas as cores; Ser passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil. Os produtos devem atender às especificações técnicas e normas relativas a fabricação de utensílios plásticos para contato com alimentos; Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.	Jaguar	Aprovada
68	Jarra plástica, composta por material virgem de primeira qualidade, atóxico, com tampae alça resistente, com capacidade de 5 litros. Fabricadas em polipropileno, BMC ou SMC. Todas as cores; Ser passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil. Os produtos devem atender às especificações técnicas e normas relativas a fabricação de utensílios plásticos para contato com alimentos; Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.	Jaguar	Aprovada
69	Garrafa térmica para líquidos quentes, corpo em inox, ampola interna para conservação do líquido em vidro térmico, bico anti-pingo, capacidade no mínimo de 1,8 litros.	Mor térmicos	Aprovada

Em atendimento ao EDITAL 151/2015 do item 1.4:

As proponentes classificadas, depois de declaradas vencedoras, anteriormente a adjudicação do Processo Licitatório, deverão apresentar AMOSTRAS FÍSICAS E FICHA TÉCNICA DE TODOS OS ITENS, devidamente identificadas (com razão social e CNPJ), com informações que permitam a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado em até 08(OITO) dias úteis após o encerramento da disputa dos lances para os responsáveis pela Conferencia, junto a Secretaria de Educação, na Rua Antônio Pinto, nº 249, 2º andar, bairro Alvorada – Videira/SC.

Sendo assim, a empresa VW COMERCIO E ATACADISTA LTDA, que obteve 2ª proposta melhor classificada para o LOTE 25 na etapa de lances, encaminhou tempestivamente as amostras físicas, com informações que permitiam a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado.

Diante do exposto, a Secretaria de Educação opina pela Aprovação das amostras físicas apresentadas pela empresa VW COMERCIO E ATACADISTA LTDA.

Videira, 19 de novembro de 2015.
Roberta Aparecida Martinez
Secretária Municipal de Educação

Maria R.S.Marques
Diretora de Educação

LAUDO DE ACEITABILIDADE AMOSTRAS PR 160/2015- EMPRESA - AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

LAUDO DE ACEITABILIDADE DAS AMOSTRAS

Pelo presente instrumento, declaramos que a empresa AP OESTE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ n° 05.919.156.000194,apresentou amostra física das marcas e modelos dos produtos licitados das especificações mínimas do Edital PR 160/2015- PMV, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	RESULTADO
98	PAPEL HIGIÊNICO, ROLO COM NO MINIMO 30 METROS, BRANCO, ALTA MACIEZ, FOLHA DUPLA PICOTADA, GOFRADO EM ALTO RELEVO, EMBALAGEM COM 4 UNIDADES.	FOFINHO	APROVADO

Em atendimento ao EDITAL 160/2015 do item 1.3: As proponentes classificadas, depois de declaradas vencedoras, anteriormente a adjudicação do Processo Licitatório, deverão apresentar AMOSTRAS FÍSICAS, DE TODOS OS ITENS, devidamente identificadas (com razão social e CNPJ), com informações que permitam a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado em até 05 (CINCO) dias após o encerramento da disputa dos lances, no Paço Municipal, localizado na Avenida Manoel Roque, nº 188, Bairro Alvorada, aos cuidados do Departamento de Compras, no horário das 12h30min às 18h30min, impreterivelmente.

Sendo assim, a empresa AP OESTE DISTRIBUIDORA LTDA, que obteve 2ª proposta melhor classificada para o item 98 na etapa de lances, encaminhou tempestivamente as amostras físicas.

Diante do exposto, as Secretarias Requisitantes opinam pela APROVAÇÃO das amostras físicas apresentadas pela empresa AP OESTE DISTRIBUIDORA LTDA.

Videira, 20 de Novembro de 2015.
CamilaStrapazzon
Secretaria de Saúde

Maria R.S. Marques
Secretaria de Educação

AltivirDenardi
Secretaria de Infraestrutura

Poliana Carla Haas
Diretora de Compras

LAUDO DE ACEITABILIDADE AMOSTRAS PR 160/2015- EMPRESA - GD COMÉRCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA ME

LAUDO DE ACEITABILIDADE DAS AMOSTRAS

Pelo presente instrumento, declaramos que a empresa GD COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA ME, inscrita no CNPJ n° 10.674.585.0001-89,apresentou amostra física das marcas e modelos dos produtos licitados das especificações mínimas do Edital PR 160/2015- PMV, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	RESULTADO
2	Água sanitária, elimina bactérias, alveja e desinfeta, com a seguinte composição: hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre: 2,0% e 2,5% p/p, em embalagens de 1 litro.	BEJUVA	APROVADO

Em atendimento ao EDITAL 160/2015 do item 1.3: As proponentes classificadas, depois de declaradas vencedoras, anteriormente a adjudicação do Processo Licitatório, deverão apresentar AMOSTRAS FÍSICAS, DE TODOS OS ITENS, devidamente identificadas (com razão social e CNPJ), com informações que permitam a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado em até 05 (CINCO) dias após o encerramento da disputa dos lances, no Paço Municipal, localizado na Avenida Manoel Roque, nº 188, Bairro Alvorada, aos cuidados do Departamento de Compras, no horário das 12h30min às 18h30min, impreterivelmente.

Sendo assim, a empresa GD COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA ME, que obteve 2ªproposta melhor classificada para os item02na etapa de lances, encaminhou tempestivamente asamostras físicas.

Diante do exposto, as Secretarias Requisitantes opinam pela APROVAÇÃO das amostras físicas apresentadas pela empresa GD COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA ME.

Videira, 20 de Novembro de 2015.
CamilaStrapazzon
Secretaria de Saúde

Maria R.S. Marques
Secretaria de Educação

AltivirDenardi
Secretaria de Infraestrutura

Poliana Carla Haas
Diretora de Compras

LAUDO DE ACEITABILIDADE AMOSTRAS PR 160/2015- EMPRESA - ROBERTO TESSARO E CIA LTDA

LAUDO DE ACEITABILIDADE DAS AMOSTRAS

Pelo presente instrumento, declaramos que a empresa ROBERTO TESSARO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 85.248.680/0001-10,apresentou amostra física das marcas e modelos dos produtos licitados das especificações mínimas do Edital PR 160/2015- PMV, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	RESULTADO
46	DETERGENTE PARA LOUÇAS, FRAGRÂNCIA NEUTRO, EM FRASCOS DE 500 ML, CONTENDOCOMPONENTES. TENSOATIVOSSBIODEGRADÁVEL.COMPOSIÇÃO:TENSOATIVOS ANIÔNICOS, TENSOATIVO ANFÓTERO, SEQUENTRANTE, CONSERVANTE, ESPESSANTE, CORANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA.COMPONENTES ATIVOS : LINEAR ALQUI ,SULFONATO DE SÓDIO , LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO E COCOAMIDO PROPIL BETAÍNA .	AquaFast	APROVADO
128	SACO DE LIXO CAPACIDADE 15 LITROS ,COR AZUL,REFORÇADO ,PICOTADO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT ,MEDINDO 39X58CM,COMPOSIÇÃO :98 % POLIENTILENO E 2% MASTERBACH,CADA ROLO COM 100 UNIDADES	Plastical	APROVADO
129	SACO DE LIXO CAPACIDADE 30 LITROS ,COR AZUL,REFORÇADO ,PICOTADO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT,-MEDINDO 39X59CM,COMPOSIÇÃO :98%POLIETILENO E 2% MASTERBACH ,CADA ROLO COM 50 UNIDADES	Plastical	APROVADO
130	SACO DE LIXO CAPACIDADE DE 50 LITROS, COR AZUL, REFORÇADO ,PICOTADO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT,MEDINDO 39X58CM,COMPOSIÇÃO :98%POLIETILENO E 2 % MASTERBACH,CADA ROLO COM 50 UNIDADES	Plastical	APROVADO
131	SACO DE LIXO CAPACIDADE 100 LITROS, MEDINDO 75 X 105 CM,COMPOSIÇÃO 98 % POLIETILENO E 2 % MASTERBACH , CADA ROLO COM 25 UNIDADES	Plastical	APROVADO
158	SACO PARA LIXO COM CAPACIDA PARA 15 LITROS ,EM EMBALAGENS CONTENDO 20 UNIDADES.COMPOSIÇÃO :98%POLIETILENO ,2% MASTERBAC	Plastical	APROVADO

Em atendimento ao EDITAL 160/2015 do item 1.3: As proponentes classificadas, depois de declaradas vencedoras, anteriormente a adjudicação do Processo Licitatório, deverão apresentar AMOSTRAS FÍSICAS, DE TODOS OS ITENS, devidamente identificadas (com razão social e CNPJ), com informações que permitam a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado em até 05 (CINCO) dias após o encerramento da disputa dos lances, no Paço Municipal, localizado na Avenida Manoel Roque, nº 188, Bairro Alvorada, aos cuidados do Departamento de Compras, no horário das 12h30min às 18h30min, impreterivelmente.

Sendo assim, a empresa ROBERTO TESSARO E CIA LTDA, que obteve melhor classificada para os itens 46, 128, 130, 131 e 158 na etapa de lances, encaminhou tempestivamente as amostras físicas.

Diante do exposto, as Secretarias Requisitantes opinam pela APROVAÇÃO das amostras físicas apresentadas pela empresa ROBERTO TESSARO E CIA LTDA.

Videira, 20 de Novembro de 2015.
CamilaStrapazzon
Secretaria de Saúde

Maria R.S. Marques
Secretaria de Educação

AltivirDenardi
Secretaria de Infraestrutura

Poliana Carla Haas
Diretora de Compras

LAUDO DE ACEITABILIDADE AMOSTRAS PR 160/2015- EMPRESA - TEREZINHA DE OLIVEIRA LUZ ME

LAUDO DE ACEITABILIDADE DAS AMOSTRAS

Pelo presente instrumento, declaramos que a empresa TEREZINHADE OLIVEIRA LUZ ME, inscrita no CNPJ n° 20.235.235.0001-70,apresentou amostra física das marcas e modelos dos produtos licitados das especificações mínimas do Edital PR 160/2015- PMV, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	RESULTADO
146	Vassoura de nylon. Composição: material sintético, pigmento e metal. cabo de metal revestido e suporte de material sintético. Ideal para pisos lisos.	bompack	APROVADA

Em atendimento ao EDITAL 160/2015 do item 1.3: As proponentes classificadas, depois de declaradas vencedoras, anteriormente a adjudicação do Processo Licitatório, deverão apresentar AMOSTRAS FÍSICAS, DE TODOS OS ITENS, devidamente identificadas (com razão social e CNPJ), com informações que permitam a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado em até 05 (CINCO) dias após o encerramento da disputa dos lances, no Paço Municipal, localizado na Avenida Manoel Roque, nº 188, Bairro Alvorada, aos cuidados do Departamento de Compras, no horário das 12h30min às 18h30min, impreterivelmente.

Sendo assim, a empresa TEREZINHADE OLIVEIRA LUZ ME, que obteve 2ª proposta melhor classificada para o item 02 na etapa de lances, encaminhou tempestivamente as amostras físicas.

Diante do exposto, as Secretarias Requisitantes opinam pela APROVAÇÃO das amostras físicas apresentadas pela empresa TEREZINHADE OLIVEIRA LUZ ME.

Videira, 20 de Novembro de 2015.
CamilaStrapazzon
Secretaria de Saúde

Maria R.S. Marques
Secretaria de Educação

AltivirDenardi
Secretaria de Infraestrutura

Poliana Carla Haas
Diretora de Compras

LAUDO DE NÃO ACEITABILIDADE AMOSTRAS PR 144/2015- EMPRESA VILMA ALVES DA SILVA CONFECÇÕES ME

LAUDO DE NÃO ACEITABILIDADE DAS AMOSTRA
DE FRALDAS TECIDO DUPLO

Pelo presente instrumento, declaramos que a empresa VILMA ALVES DA SILVA CONFECÇOES ME, inscrita no CNPJ n° 07.294.295.0001-03, não apresentou amostra física das marcas e modelos dos produtos licitados das especificações mínimas do Edital PP 144/2015 – PMV, conforme segue:

Item	Especificação Técnica	MARCA	SITUAÇÃO
4	Fralda tecido duplo – pacote com 05 unidades, medindo no mínimo 70x70cm – 100% algodão.		Não Apresentou

Em atendimento ao EDITAL 144/2015 do item 1.3: As proponentes classificadas, depois de declaradas vencedoras, anteriormente a adjudicação do Processo Licitatório, deverão apresentar AMOSTRAS FÍSICAS, COM FICHAS TÉCNICAS, DE TODOS OS ITENS, devidamente identificadas (com razão social e CNPJ), com informações que permitam a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado em até 03 (TRÊS) dias após o encerramento da disputa dos lances para Secretaria Municipal de Educação, durante o horário das 08:00h ás 11:00h

e 13:30h às 17:00h..

A empresa VILMA ALVES DA SILVA CONFECÇOES ME, que obteve 4ª proposta melhor classificada para o item 4na etapa de lances, não encaminhou tempestivamente as amostras físicas, com informações que permitiam a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado.

Diante do exposto, a Secretaria de Educação opina pela reprovação das amostras físicas não apresentadas pela empresa VILMA ALVES DA SILVA CONFECÇOES ME.

Videira, 20 de novembrode 2015.
Roberta Aparecida Martinez
Secretária Municipal de Educação

Maria R.S.Marques
Diretora de Educação

LAUDO DE NÃO ACEITABILIDADE AMOSTRAS PR 160/2015 - EMPRESA - GD COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA

LAUDO DE NÃO ACEITABILIDADE DAS AMOSTRAS

Pelo presente instrumento, declaramos que a empresa GD COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA ME, inscrita no CNPJ n° 10.674.585.0001-89, apresentou amostra física das marcas e modelos dos produtos licitados das especificações mínimas do Edital PR 160/2015- PMV, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	RESULTADO
122	Sabão em pó acondicionado em embalagem plástica de 1kg, para limpeza diversas, com a seguinte composição mínima: tensoativo, enzimas, agua, perfume, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador ótico e corante, biodegradável, carga, com aromatizado, na cor de coloração azulada, rotulo com informações sobre o sabão em pó, fabricante, responsável técnico.	GIRANDO SOL	REPROVADA

Em atendimento ao EDITAL 160/2015 do item 1.3: As proponentes classificadas, depois de declaradas vencedoras, anteriormente a adjudicação do Processo Licitatório, deverão apresentar AMOSTRAS FÍSICAS, DE TODOS OS ITENS, devidamente identificadas (com razão social e CNPJ), com informações que permitam a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado em até 05 (CINCO) dias após o encerramento da disputa dos lances, no Paço Municipal, localizado na Avenida Manoel Roque, nº 188, Bairro Alvorada, aos cuidados do Departamento de Compras, no horário das 12h30min às 18h30min, impreterivelmente.

Sendo assim, a empresa GD COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA ME, que obteve 2ª proposta melhor classificada para o item 122 na etapa de lances, encaminhou tempestivamente as amostras físicas.

Diante do exposto, as Secretarias Requisitantes opinam pela reprovação das amostras físicas apresentadas pela empresa GD COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA ME, devido ao produto apresentado não proporcionar a composição completa, faltado as seguintes composições: carga e tamponentes, especificações mínimas exigidas no edital

Videira, 20 de Novembro de 2015.
CamilaStrapazzon
Secretaria de Saúde

Maria R.S. Marques
Secretaria de Educação

AltivirDenardi
Secretaria de Infraestrutura

Poliana Carla Haas
Diretora de Compras

LAUDO DE NÃO ACEITABILIDADE AMOSTRAS PR 160/2015- EMPRESA - AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

LAUDO DE NÃO ACEITABILIDADE DAS AMOSTRAS

Pelo presente instrumento, declaramos que a empresa AP OESTE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ n° 05.919.156.000194, não apresentou amostra física das marcas e modelos dos produtos licitados das especificações mínimas do Edital PR 160/2015- PMV, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	RESULTADO
148	VASSORAO GARI, CEPA EM MADEIRA DE LEI MEDINDO APROXIMADAMENTE 6CCX45CM, COM CABO GROSS EM MADEIRA MEDIDNO 9 CM DE CIRCUNFERÊNCIA POR APROXXIMADANETE 1,40 M DE COMPRIMENTO COM CERDAS TIPO PIAÇAVA.	Não Apresentou	REPROVADO

Em atendimento ao EDITAL 160/2015 do item 1.3: As proponentes classificadas, depois de declaradas vencedoras, anteriormente a adjudicação do Processo Licitatório, deverão apresentar AMOSTRAS FÍSICAS, DE TODOS OS ITENS, devidamente identificadas (com razão social e CNPJ), com informações que permitam a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado em até 05 (CINCO) dias após o encerramento da disputa dos lances, no Paço Municipal, localizado na Avenida Manoel Roque, nº 188, Bairro Alvorada, aos cuidados do Departamento de Compras, no horário das 12h30min às 18h30min, impreterivelmente.

Sendo assim, a empresa AP OESTE DISTRIBUIDORA LTDA, que obteve 2ª proposta melhor classificada para o item 148 na etapa de lances, não encaminhou tempestivamente as amostras físicas.

Diante do exposto, as Secretarias Requisitantes opinam pela reprovação das amostras físicas não apresentadas pela empresa AP OESTE DISTRIBUIDORA LTDA.

Videira, 20 de Novembro de 2015.
CamilaStrapazzon
Secretaria de Saúde

Maria R.S. Marques
Secretaria de Educação

AltivirDenardi
Secretaria de Infraestrutura

Poliana Carla Haas
Diretora de Compras

LAUDO DE NÃO ACEITABILIDADE AMOSTRAS PR 160/2015- EMPRESA - OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME

LAUDO DE NÃO ACEITABILIDADE DAS AMOSTRAS

Pelo presente instrumento, declaramos que a empresa OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMETOS LTDA ME, inscrita no CNPJ n° 11.499.653/0001-83,apresentou amostra física das marcas e modelos dos produtos licitados das especificações mínimas do Edital PR 160/2015- PMV, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	RESULTADO
100	PAPEL TOALHA PARA COZINHA, FOLHA DUPLA PICOTADA CONTENDO 02 RLOS COM 50 FOLHAS 20x21,5 CM CADA, BRANCO TEXTURIZADO.	Sorela	REPROVADO

Em atendimento ao EDITAL 160/2015 do item 1.3: As proponentes classificadas, depois de declaradas vencedoras, anteriormente a adjudicação do Processo Licitatório, deverão apresentar AMOSTRAS FÍSICAS, DE TODOS OS ITENS, devidamente identificadas (com razão social e CNPJ), com informações que permitam a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado em até 05 (CINCO) dias após o encerramento da disputa dos lances, no Paço Municipal, localizado na Avenida Manoel Roque, nº 188, Bairro Alvorada, aos cuidados do Departamento de Compras, no horário das 12h30min às 18h30min, impreterivelmente.

Sendo assim, a empresa OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMETOS LTDA ME, que obteve 2ªproposta melhor classificada para o item100 na etapa de lances, não encaminhou tempestivamente asamostras físicas.

Diante do exposto, as Secretarias Requisitantes opinam pela reprovação das amostras físicas apresentadas pela empresa OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMETOS LTDA ME, por não atender as medidas mínimas exigidas no Edital de 20x21,5, apresentando um produto com medidas inferiores.

Videira, 20 de Novembro de 2015.
CamilaStrapazzon
Secretaria de Saúde

Maria R.S. Marques
Secretaria de Educação

AltivirDenardi
Secretaria de Infraestrutura

Poliana Carla Haas
Diretora de Compras

PREGÃO PRESENCIAL Nº 186/2015 - PMV
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N° 186/2015 – PMV
REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 186/2015 - PMV. 1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, COM PEDIDOS PARCELADOS, DE MÓVEIS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até as 13:00 horas do dia 11/01/2016. Abertura da sessão no mesmo dia às 13:00 horas. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9026/3566-9034.

Videira/SC, 24 de Novembro 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

ANEXO 1 - 5 BIM 2015 - RREO

Município de VIDEIRA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**128.919.084,00**	**128.919.084,00**	**23.795.282,76**	**18,46**	**117.309.022,63**	**90,99**	**11.610.061,37**
RECEITAS CORRENTES	**117.802.355,20**	**117.802.355,20**	**23.469.357,57**	**19,92**	**115.993.156,42**	**98,46**	**1.809.198,78**
RECEITA TRIBUTÁRIA	18.653.000,00	18.653.000,00	3.312.638,95	17,76	20.851.638,52	111,79	-2.198.638,52
IMPOSTOS	16.125.000,00	16.125.000,00	2.890.692,92	17,93	16.812.684,86	104,26	-687.684,86
TAXAS	2.378.000,00	2.378.000,00	400.424,09	16,84	3.930.191,32	165,27	-1.552.191,32
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	150.000,00	150.000,00	21.521,94	14,35	108.762,34	72,51	41.237,66
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	5.282.000,00	5.282.000,00	1.308.122,78	24,77	5.392.051,86	102,08	-110.051,86
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.982.000,00	3.982.000,00	806.467,81	20,25	3.400.855,62	85,41	581.144,38
CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.300.000,00	1.300.000,00	501.654,97	38,59	1.991.196,24	153,17	-691.196,24
RECEITA PATRIMONIAL	12.292.759,48	12.292.759,48	3.839.103,06	31,23	16.749.805,47	136,26	-4.457.045,99
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	92.900,00	92.900,00	15.861,64	17,07	81.004,69	87,20	11.895,31
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	12.166.359,48	12.166.359,48	3.799.712,17	31,23	16.582.564,29	136,30	-4.416.204,81
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	25.000,00	25.000,00	22.276,10	89,10	80.164,50	320,66	-55.164,50
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	8.500,00	8.500,00	1.253,15	14,74	6.071,99	71,44	2.428,01
RECEITA DE SERVIÇOS	243.890,00	243.890,00	69.336,23	28,43	200.226,95	82,10	43.663,05
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	78.758.505,72	78.758.505,72	13.250.937,00	16,82	67.587.384,38	85,82	11.171.121,34
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	78.497.889,72	78.497.889,72	13.218.367,03	16,84	67.424.654,80	85,89	11.073.234,92
TRANSF. DE PESSOAS	27.000,00	27.000,00	398,35	1,48	55.508,79	205,59	-28.508,79
TRANSF. DE CONV.	233.616,00	233.616,00	32.171,62	13,77	107.220,79	45,90	126.395,21
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.572.200,00	2.572.200,00	1.689.219,55	65,67	5.212.049,24	202,63	-2.639.849,24
MULTAS E JUROS DE MORA	1.031.800,00	1.031.800,00	496.681,53	48,14	1.618.245,36	156,84	-586.445,36
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	685.000,00	685.000,00	558.173,74	81,49	1.016.127,86	148,34	-331.127,86
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	725.000,00	725.000,00	221.580,39	30,56	870.486,76	120,07	-145.486,76
RECEITAS DIVERSAS	130.400,00	130.400,00	412.783,89	316,55	1.707.189,26	1.309,19	-1.576.789,26
RECEITAS DE CAPITAL	**11.116.728,80**	**11.116.728,80**	**325.925,19**	**2,93**	**1.315.866,21**	**11,84**	**9.800.862,59**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	480.495,10	1.549,98	-449.495,10
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	480.495,10	1.848,06	-454.495,10
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	200.000,00	200.000,00	20.332,87	10,17	148.192,69	74,10	51.807,31
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.385.728,80	8.385.728,80	305.592,32	3,64	643.783,42	7,68	7.741.945,38
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	485.728,80	485.728,80	182.667,32	37,61	278.168,09	57,27	207.560,71
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	7.900.000,00	7.900.000,00	122.925,00	1,56	365.615,33	4,63	7.534.384,67
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	43.395,00	0,00	-43.395,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	43.395,00	0,00	-43.395,00

Continua 1/4

Município de VIDEIRA - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**128.919.084,00**	**128.919.084,00**	**23.795.282,76**	**18,46**	**117.309.022,63**	**90,99**	**11.610.061,37**
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**12.177.000,00**	**12.177.000,00**	**2.082.412,68**	**17,10**	**8.763.276,07**	**71,97**	**3.413.723,93**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**141.096.084,00**	**141.096.084,00**	**25.877.695,44**	**18,34**	**126.072.298,70**	**89,35**	**15.023.785,30**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**141.096.084,00**	**141.096.084,00**	**25.877.695,44**	**18,34**	**126.072.298,70**	**89,35**	**15.023.785,30**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	141.096.084,00	141.096.084,00	25.877.695,44	18,34	126.072.298,70	89,35	15.023.785,30
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	23.065.369,02	—	—	12.409.271,64	—	—
Superávit Financeiro	—	23.065.369,02	—	—	12.409.271,64	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**135.649.804,00**	**169.734.791,07**	**23.334.969,95**	**110.008.640,57**	**59.726.150,50**	**24.048.025,64**	**95.330.379,92**	**74.404.411,15**	**94.148.877,59**
DESPESAS CORRENTES	**99.059.225,20**	**117.757.292,53**	**18.293.312,56**	**95.198.874,04**	**22.558.418,49**	**22.273.459,56**	**87.710.818,69**	**30.046.473,84**	**86.751.902,76**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	49.395.922,00	53.702.419,34	11.967.846,11	43.681.581,93	10.020.837,41	11.988.437,15	43.652.199,69	10.050.219,65	43.173.637,09
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	4.750.000,00	5.040.000,00	802.614,54	3.963.506,81	1.076.493,19	802.614,54	3.963.506,81	1.076.493,19	3.569.859,48
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.913.303,20	59.014.873,19	5.522.851,91	47.553.785,30	11.461.087,89	9.482.407,87	40.095.112,19	18.919.761,00	40.008.406,19
DESPESAS DE CAPITAL	**20.732.578,80**	**36.119.498,54**	**5.041.657,39**	**14.809.766,53**	**21.309.732,01**	**1.774.566,08**	**7.619.561,23**	**28.499.937,31**	**7.396.974,83**
INVESTIMENTOS	18.532.078,80	33.598.998,54	4.616.029,16	12.725.211,21	20.873.787,33	1.348.937,85	5.535.005,91	28.063.992,63	5.409.908,97
INVERSOES FINANCEIRAS	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00

Continua 2/4

Município de VIDEIRA - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**135.649.804,00**	**169.734.791,07**	**23.334.969,95**	**110.008.640,57**	**59.726.150,50**	**24.048.025,64**	**95.330.379,92**	**74.404.411,15**	**94.148.877,59**
AMORTIZACAO DA DIVIDA	2.200.000,00	2.520.000,00	425.628,23	2.084.555,32	435.444,68	425.628,23	2.084.555,32	435.444,68	1.987.065,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**15.858.000,00**	**15.858.000,00**	**0,00**	**0,00**	**15.858.000,00**	**0,00**	**0,00**	**15.858.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	15.858.000,00	15.858.000,00	0,00	0,00	15.858.000,00	0,00	0,00	15.858.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**5.446.280,00**	**6.649.539,06**	**1.579.706,90**	**5.511.805,41**	**1.137.733,65**	**1.574.993,39**	**5.507.091,90**	**1.142.447,16**	**4.477.837,24**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**141.096.084,00**	**176.384.330,13**	**24.914.676,85**	**115.520.445,98**	**60.863.884,15**	**25.623.019,03**	**100.837.471,82**	**75.546.858,31**	**98.626.714,83**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**141.096.084,00**	**176.384.330,13**	**24.914.676,85**	**115.520.445,98**	**60.863.884,15**	**25.623.019,03**	**100.837.471,82**	**75.546.858,31**	**98.626.714,83**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	10.551.852,72	—	—	25.234.826,88	—	126.072.298,70
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	141.096.084,00	176.384.330,13	24.914.676,85	126.072.298,70	—	25.623.019,03	126.072.298,70	—	224.699.013,53

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a - c)
Receitas (Intra-Orçamentárias)	**12.177.000,00**	**12.177.000,00**	**2.082.412,68**	**17,10**	**8.763.276,07**	**71,97**	**3.413.723,93**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**12.177.000,00**	**12.177.000,00**	**2.082.412,68**	**17,10**	**8.763.276,07**	**71,97**	**3.413.723,93**
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	12.177.000,00	12.177.000,00	2.082.412,68	17,10	8.763.276,07	71,97	3.413.723,93
Contribuição assistencia médica	500.000,00	500.000,00	92.261,00	18,45	362.782,41	72,56	137.217,59
CONTRIBUICOES SOCIAIS - INTRA ORCAMENTARIA	11.677.000,00	11.677.000,00	1.990.151,68	17,04	8.400.493,66	71,94	3.276.506,34

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de VIDEIRA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	**5.446.280,00**	**6.649.539,06**	**1.579.706,90**	**5.511.805,41**	**1.137.733,65**	**1.574.993,39**	**5.507.091,90**	**1.142.447,16**	**4.477.837,24**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.446.280,00	6.649.539,06	1.579.706,90	5.511.805,41	1.137.733,65	1.574.993,39	5.507.091,90	1.142.447,16	4.477.837,24

FONTE:

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 16.150.982,51

VIDEIRA, 23/11/2015

CRISTINA KLOCK
Contadora CRC/SC 020534/O-0

ALEXANDRE GANASINI
Secretário de Finanças

SANDRA BALDO
Coordenadora Controle Interno

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

ANEXO 12 - 5 BIM 2015 - RREO

Município de VIDEIRA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	17.025.000,00	17.025.000,00	17.870.433,07	104,97
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.200.000,00	4.200.000,00	5.633.553,96	134,13
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.000.000,00	2.000.000,00	1.733.016,39	86,65
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.800.000,00	7.800.000,00	7.729.722,85	99,10
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.125.000,00	2.125.000,00	1.716.391,66	80,77
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	75.000,00	75.000,00	87.513,63	116,68
Dívida Ativa dos Impostos	485.000,00	485.000,00	502.433,48	103,59
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	340.000,00	340.000,00	467.801,10	137,59
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	62.680.000,00	62.680.000,00	52.389.173,82	83,58
Cota-Parte FPM	18.500.000,00	18.500.000,00	16.215.947,08	87,65
Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	33.607,81	168,04
Cota-Parte IPVA	6.200.000,00	6.200.000,00	6.154.412,96	99,26
Cota-Parte ICMS	37.200.000,00	37.200.000,00	29.378.332,96	78,97
Cota-Parte IPI-Exportação	580.000,00	580.000,00	462.383,42	79,72
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	180.000,00	180.000,00	144.489,59	80,27
Desoneração ICMS (LC 87/96)	180.000,00	180.000,00	144.489,59	80,27
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**79.705.000,00**	**79.705.000,00**	**70.259.606,89**	**88,15**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.790.321,00	4.790.321,00	5.975.729,58	124,75
Provenientes da União	4.361.340,00	4.361.340,00	5.558.491,88	127,45
Provenientes dos Estados	428.981,00	428.981,00	417.237,70	97,26
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	406.000,00	406.000,00	625.393,66	154,04
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**5.196.321,00**	**5.196.321,00**	**6.601.123,24**	**127,03**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	17.987.821,00	23.103.067,96	19.607.716,92	84,87	16.702.175,06	72,29
Pessoal e Encargos Sociais	8.715.056,00	9.232.709,06	7.980.953,83	86,44	7.978.453,83	86,42
Outras Despesas Correntes	9.272.765,00	13.870.358,90	11.626.763,09	83,82	8.723.721,23	62,89
DESPESAS DE CAPITAL	306.950,00	2.656.983,01	1.810.687,19	68,15	1.191.707,24	44,85
Investimentos	306.950,00	2.656.983,01	1.810.687,19	68,15	1.191.707,24	44,85

Continua 1/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de VIDEIRA - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	306.950,00	2.656.983,01	1.810.687,19	68,15	1.191.707,24	44,85
Investimentos	306.950,00	2.656.983,01	1.810.687,19	68,15	1.191.707,24	44,85
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	18.294.771,00	25.760.050,97	21.418.404,11	83,15	17.893.882,30	69,46

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.155.321,00	8.902.377,72	6.334.881,22	29,58	5.039.653,87	28,16
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	4.800.321,00	8.118.438,89	5.754.048,88	26,86	4.623.015,18	25,84
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	355.000,00	783.938,83	580.832,34	2,71	416.638,69	2,33
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	5.155.321,00	8.902.377,72	6.334.881,22	29,58	5.039.653,87	28,16
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	13.139.450,00	16.857.673,25	15.083.522,89	70,42	12.854.228,43	71,84

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4 e 5]	18,30
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100][6]	2.315.287,40

Continua 2/4

Continuação 3/4

Município de VIDEIRA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2014	225.772,04	53.062,28	154.484,03	71.288,01	0,00
TOTAL	**225.772,04**	**53.062,28**	**154.484,03**	**71.288,01**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	10.765.610,00	13.786.782,52	11.630.289,11	54,30	9.974.785,19	55,74
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.644.226,00	10.319.624,56	8.707.393,97	40,65	7.022.750,49	39,25
Vigilância Sanitária	369.860,00	688.568,89	524.749,57	2,45	453.694,37	2,54
Vigilância Epidemiológica	515.075,00	965.075,00	555.971,46	2,60	442.652,25	2,47
TOTAL	**18.294.771,00**	**25.760.050,97**	**21.418.404,11**	**100,00**	**17.893.882,30**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de VIDEIRA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

VIDEIRA, 23/11/2015

CRISTINA KLOCK Contadora CRC/SC 020534/O-0	ALEXANDRE GANASINI Secretário de Finanças	SANDRA BALDO Coordenadora Controle Inter

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

ANEXO 13 - 5 BIM 2015 - RREO

Município de VIDEIRA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024

NADA A DECLARAR

FONTE:

VIDEIRA, 23/11/2015

CRISTINA KLOCK
Contadora CRC/SC 020534/O-0

ALEXANDRE GANASINI
Secretário de Finanças

SANDRA BALDO
Coordenadora Controle Interno

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

ANEXO 14 - 5 BIM 2015 - RREO

Município de VIDEIRA - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	141.096.084,00
Previsão Atualizada	141.096.084,00
Receitas Realizadas	126.072.298,70
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	12.409.271,64
DESPESAS	
Dotação Inicial	141.096.084,00
Créditos Adicionais	35.288.246,13
Dotação Atualizada	176.384.330,13
Despesas Empenhadas	115.520.445,98
Despesas Liquidadas	100.837.471,82
Despesas pagas	98.626.714,83
Superavit Orçamentário	25.234.826,88

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	115.520.445,98
Despesas Liquidadas	100.837.471,82

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	134.862.574,42

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	23.694.514,14
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	7.543.531,63
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	16.150.982,51

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	1.358.000,00	-5.491.896,63	-404,41
Resultado Primário	-7.947.359,48	14.071.636,93	-177,06

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	7.981.003,08	698.934,54	6.236.505,50	1.045.563,04
EXECUTIVO	7.366.018,84	696.424,17	5.759.473,25	910.121,42
LEGISLATIVO	12.385,15	0,00	10.189,66	2.195,49
EXECUTIVO	585.099,09	2.510,37	449.342,59	133.246,13
LEGISLATIVO	17.500,00	0,00	17.500,00	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	166.442,62	10,11	166.432,51	0,00
EXECUTIVO	156.764,88	0,00	156.764,88	0,00
LEGISLATIVO	8.859,84	10,11	8.849,73	0,00
EXECUTIVO	817,90	0,00	817,90	0,00
TOTAL:	**8.147.445,70**	**698.944,65**	**6.402.938,01**	**1.045.563,04**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	20.454.044,39	25%	29,02
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	14.424.555,02	60%	88,58

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	2.500.000,00
Despesa de Capital Líquida	7.619.561,23	28.499.937,31

Continua 1/2

Município de VIDEIRA - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2015	2023	2033	2048
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	480.495,10	-449.495,10
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	46.000,00	54.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.854.228,43	15,00	18,30

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

VIDEIRA, 23/11/2015

CRISTINA KLOCK
Contadora CRC/SC 020534/O-0

ALEXANDRE GANASINI
Secretário de Finanças

SANDRA BALDO
Coordenadora Controle Interno

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

ANEXO 2 - 5 BIM 2015 - RREO

Município de VIDEIRA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	135.649.804,00	169.734.791,07	23.334.969,95	110.008.640,57	95,23	59.726.150,50	24.048.025,64	95.330.379,92	94,54	74.404.411,15
Legislativa	1.373.375,00	1.373.375,00	166.158,87	840.104,97	0,73	533.270,03	178.564,07	796.375,56	0,79	576.999,44
Ação Legislativa	1.373.375,00	1.373.375,00	166.158,87	840.104,97	0,73	533.270,03	178.564,07	796.375,56	0,79	576.999,44
Administração	8.789.070,00	10.647.564,59	1.989.080,95	8.755.508,54	7,58	1.892.056,05	2.207.969,47	8.187.899,09	8,12	2.459.665,50
Administração Geral	5.813.000,00	7.049.000,00	1.260.639,89	5.964.434,04	5,16	1.084.565,96	1.512.562,39	5.600.669,89	5,55	1.448.330,11
Administração Financeira	1.912.000,00	2.119.000,00	397.139,00	1.518.375,40	1,31	600.624,60	409.459,03	1.411.398,65	1,40	707.601,35
Controle Interno	105.000,00	152.000,00	36.563,61	108.005,30	0,09	43.994,70	36.367,56	106.932,85	0,11	45.067,15
Normatização e Fiscalização	694.070,00	977.564,59	192.202,97	840.401,33	0,73	137.163,26	195.096,16	832.205,54	0,83	145.359,05
Comunicação Social	265.000,00	350.000,00	102.535,48	324.292,47	0,28	25.707,53	54.484,33	236.692,16	0,23	113.307,84
Segurança Pública	897.500,00	1.552.976,33	147.180,23	950.833,74	0,82	602.142,59	168.201,86	726.998,18	0,72	825.978,15
Policiamento	480.500,00	860.876,10	121.449,02	671.474,40	0,58	189.401,70	130.471,09	537.395,95	0,53	323.480,15
Defesa Civil	417.000,00	692.100,23	25.731,21	279.359,34	0,24	412.740,89	37.730,77	189.602,23	0,19	502.498,00
Assistência Social	4.144.978,00	4.865.434,39	576.112,60	2.890.170,48	2,50	1.975.263,91	678.312,16	2.559.649,83	2,54	2.305.784,56
Administração Geral	50.000,00	50.000,00	25.364,15	42.929,81	0,04	7.070,19	25.364,15	42.929,81	0,04	7.070,19
Assistência ao Idoso	95.745,00	95.745,00	0,00	80.000,00	0,07	15.745,00	14.600,00	73.000,00	0,07	22.745,00
Assistência ao Portador de Deficiência	88.410,00	88.410,00	-0,29	81.999,69	0,07	6.410,31	14.575,78	69.872,86	0,07	18.537,14
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.104.305,00	2.366.860,02	266.059,22	1.234.375,32	1,07	1.132.484,70	294.639,88	1.133.008,28	1,12	1.233.851,74
Assistência Comunitária	1.806.518,00	2.264.419,37	284.689,52	1.450.865,66	1,26	813.553,71	329.132,35	1.240.838,88	1,23	1.023.580,49
Previdência Social	9.222.000,00	9.722.000,00	1.545.768,69	7.545.724,76	6,53	2.176.275,24	1.565.707,85	7.521.608,35	7,46	2.200.391,65
Previdência do Regime Estatutário	9.222.000,00	9.722.000,00	1.545.768,69	7.545.724,76	6,53	2.176.275,24	1.565.707,85	7.521.608,35	7,46	2.200.391,65
Saúde	17.611.271,00	25.046.550,97	3.106.303,99	20.796.693,25	18,00	4.249.857,72	4.491.227,64	17.272.171,44	17,13	7.774.379,53
Atenção Básica	10.395.110,00	13.416.282,52	1.999.909,82	11.296.277,44	9,78	2.120.005,08	2.304.270,32	9.640.773,52	9,56	3.775.509,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.409.226,00	10.074.624,56	848.633,29	8.484.830,89	7,34	1.589.793,67	1.976.176,79	6.800.187,41	6,74	3.274.437,15
Vigilância Sanitária	329.860,00	648.568,89	105.769,12	490.757,57	0,42	157.811,32	70.750,73	419.702,37	0,42	228.866,52
Vigilância Epidemiológica	477.075,00	907.075,00	151.991,76	524.827,35	0,45	382.247,65	140.029,80	411.508,14	0,41	495.566,86
Educação	32.671.750,00	37.201.167,60	6.538.302,62	31.127.125,92	26,95	6.074.041,68	7.531.982,04	28.546.177,48	28,31	8.654.990,12
Administração Geral	3.025.000,00	3.305.000,00	569.288,92	2.378.460,07	2,06	926.539,93	607.071,18	2.313.837,44	2,29	991.162,56
Alimentação e Nutrição	500.000,00	505.637,80	108.732,27	447.874,04	0,39	57.763,76	120.813,97	423.611,70	0,42	82.026,10
Ensino Fundamental	14.397.250,00	15.761.612,89	2.657.779,09	13.725.492,67	11,88	2.036.120,22	3.256.608,47	12.179.185,68	12,08	3.582.427,21
Ensino Médio	21.000,00	21.000,00	0,00	1.494,94	0,00	19.505,06	161,89	805,02	0,00	20.194,98
Ensino Superior	971.000,00	1.011.000,00	32.778,84	903.163,00	0,78	107.837,00	189.441,12	737.813,81	0,73	273.186,19
Educação Infantil	13.757.500,00	16.596.916,91	3.169.723,50	13.670.641,20	11,83	2.926.275,71	3.357.885,41	12.890.923,83	12,78	3.705.993,08
Cultura	1.869.000,00	3.455.000,00	486.148,74	3.031.978,70	2,62	423.021,30	950.705,40	2.768.447,10	2,75	686.552,90
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	55.000,00	55.000,00	119,10	36.027,09	0,03	18.972,91	3.557,29	23.846,09	0,02	31.153,91
Difusão Cultural	734.000,00	2.067.000,00	215.031,08	1.865.490,37	1,61	201.509,63	654.970,44	1.651.692,05	1,64	415.307,95

Continua 1/4

Município de VIDEIRA - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	135.649.804,00	169.734.791,07	23.334.969,95	110.008.640,57	95,23	59.726.150,50	24.048.025,64	95.330.379,92	94,54	74.404.411,15
Cultura	1.869.000,00	3.455.000,00	486.148,74	3.031.978,70	2,62	423.021,30	950.705,40	2.768.447,10	2,75	686.552,90
Turismo	1.080.000,00	1.333.000,00	270.998,56	1.130.461,24	0,98	202.538,76	292.177,67	1.092.908,96	1,08	240.091,04
Urbanismo	19.156.200,00	28.900.069,25	5.811.660,76	17.983.533,50	15,57	10.916.535,75	3.068.037,52	12.235.090,03	12,13	16.664.979,22
Infra-Estrutura Urbana	8.460.200,00	15.842.780,29	4.182.790,81	7.891.354,02	6,83	7.951.426,27	872.039,64	3.647.746,35	3,62	12.195.033,94
Serviços Urbanos	10.671.000,00	13.057.288,96	1.628.869,95	10.092.179,48	8,74	2.965.109,48	2.195.997,88	8.587.343,68	8,52	4.469.945,28
Extensão Rural	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	390.500,00	390.500,00	0,00	0,00	0,00	390.500,00	0,00	0,00	0,00	390.500,00
Habitação Urbana	390.500,00	390.500,00	0,00	0,00	0,00	390.500,00	0,00	0,00	0,00	390.500,00
Saneamento	592.500,00	592.500,00	4,22	42.672,66	0,04	549.827,34	11.064,22	42.672,66	0,04	549.827,34
Saneamento Básico Urbano	592.500,00	592.500,00	4,22	42.672,66	0,04	549.827,34	11.064,22	42.672,66	0,04	549.827,34
Gestão Ambiental	420.000,00	2.892.082,98	28.672,76	1.116.689,18	0,97	1.775.393,80	30.120,16	242.772,45	0,24	2.649.310,53
Preservação e Conservação Ambiental	420.000,00	2.892.082,98	28.672,76	1.116.689,18	0,97	1.775.393,80	30.120,16	242.772,45	0,24	2.649.310,53
Agricultura	3.445.000,00	3.694.329,94	644.554,37	2.871.504,45	2,49	822.825,49	694.897,15	2.651.422,14	2,63	1.042.907,80
Extensão Rural	3.445.000,00	3.694.329,94	644.554,37	2.871.504,45	2,49	822.825,49	694.897,15	2.651.422,14	2,63	1.042.907,80
Indústria	488.000,00	374.000,00	50.106,63	189.792,22	0,16	184.207,78	48.848,81	188.100,08	0,19	185.899,92
Administração Geral	278.000,00	284.000,00	50.106,63	189.792,22	0,16	94.207,78	48.848,81	188.100,08	0,19	95.899,92
Promoção Industrial	210.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Transporte	5.200.000,00	5.957.107,16	50.692,28	183.000,21	0,16	5.774.106,95	47.632,28	150.740,21	0,15	5.806.366,95
Abastecimento	5.200.000,00	5.957.107,16	50.692,28	183.000,21	0,16	5.774.106,95	47.632,28	150.740,21	0,15	5.806.366,95
Desporto e Lazer	1.474.110,00	1.878.282,09	303.065,10	1.537.327,39	1,33	340.954,70	372.234,12	1.374.093,12	1,36	504.188,97
Desporto Comunitário	1.474.110,00	1.878.282,09	303.065,10	1.537.327,39	1,33	340.954,70	372.234,12	1.374.093,12	1,36	504.188,97
Encargos Especiais	12.046.550,00	15.333.850,77	1.891.157,14	10.145.980,60	8,78	5.187.870,17	2.002.520,89	10.066.162,20	9,98	5.267.688,57
Outras Transferências	250.050,00	385.350,77	-82,00	374.814,13	0,32	10.536,64	104.149,00	342.158,90	0,34	43.191,87
Outros Encargos Especiais	11.796.500,00	14.948.500,00	1.891.239,14	9.771.166,47	8,46	5.177.333,53	1.898.371,89	9.724.003,30	9,64	5.224.496,70
Reserva de Contingência [1]	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Outros Encargos Especiais	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.708.000,00	15.708.000,00	0,00	0,00	0,00	15.708.000,00	0,00	0,00	0,00	15.708.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.446.280,00	6.649.539,06	1.579.706,90	5.511.805,41	4,77	1.137.733,65	1.574.993,39	5.507.091,90	5,46	1.142.447,16
Legislativa	28.000,00	28.000,00	3.107,35	19.888,54	0,02	8.111,46	3.107,35	19.888,54	0,02	8.111,46
Ação Legislativa	28.000,00	28.000,00	3.107,35	19.888,54	0,02	8.111,46	3.107,35	19.888,54	0,02	8.111,46
Administração	698.600,00	814.600,00	193.977,66	665.666,14	0,58	148.933,86	193.977,66	665.666,14	0,66	148.933,86
Administração Geral	435.600,00	472.600,00	110.160,67	375.893,11	0,33	96.706,89	110.160,67	375.893,11	0,37	96.706,89
Administração Financeira	191.000,00	237.000,00	59.834,02	202.450,69	0,18	34.549,31	59.834,02	202.450,69	0,20	34.549,31
Controle Interno	11.000,00	16.000,00	4.040,08	14.163,74	0,01	1.836,26	4.040,08	14.163,74	0,01	1.836,26

Continua 2/4

Município de VIDEIRA - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.446.280,00	6.649.539,06	1.579.706,90	5.511.805,41	4,77	1.137.733,65	1.574.993,39	5.507.091,90	5,46	1.142.447,16
Administração	698.600,00	814.600,00	193.977,66	665.666,14	0,58	148.933,86	193.977,66	665.666,14	0,66	148.933,86
Normatização e Fiscalização	61.000,00	89.000,00	19.942,89	73.158,60	0,06	15.841,40	19.942,89	73.158,60	0,07	15.841,40
Assistência Social	262.300,00	262.300,00	53.670,67	170.420,23	0,15	91.879,77	53.670,67	170.420,23	0,17	91.879,77
Assistência à Criança e ao Adolescente	107.100,00	107.100,00	25.040,60	76.060,34	0,07	31.039,66	25.040,60	76.060,34	0,08	31.039,66
Assistência Comunitária	155.200,00	155.200,00	28.630,07	94.359,89	0,08	60.840,11	28.630,07	94.359,89	0,09	60.840,11
Previdência Social	30.000,00	30.000,00	5.119,19	21.923,28	0,02	8.076,72	5.119,19	21.923,28	0,02	8.076,72
Previdência do Regime Estatutário	30.000,00	30.000,00	5.119,19	21.923,28	0,02	8.076,72	5.119,19	21.923,28	0,02	8.076,72
Saúde	683.500,00	713.500,00	185.376,76	621.710,86	0,54	91.789,14	185.376,76	621.710,86	0,62	91.789,14
Atenção Básica	370.500,00	370.500,00	114.149,61	334.011,67	0,29	36.488,33	114.149,61	334.011,67	0,33	36.488,33
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	235.000,00	245.000,00	52.600,51	222.563,08	0,19	22.436,92	52.600,51	222.563,08	0,22	22.436,92
Vigilância Sanitária	40.000,00	40.000,00	9.300,84	33.992,00	0,03	6.008,00	9.300,84	33.992,00	0,03	6.008,00
Vigilância Epidemiológica	38.000,00	58.000,00	9.325,80	31.144,11	0,03	26.855,89	9.325,80	31.144,11	0,03	26.855,89
Educação	2.656.000,00	3.549.259,06	863.909,97	3.052.468,21	2,64	496.790,85	863.909,97	3.052.468,21	3,03	496.790,85
Administração Geral	280.000,00	314.259,06	81.953,53	305.199,71	0,26	9.059,35	81.953,53	305.199,71	0,30	9.059,35
Ensino Fundamental	1.121.000,00	1.351.000,00	330.960,19	1.192.146,71	1,03	158.853,29	330.960,19	1.192.146,71	1,18	158.853,29
Ensino Superior	10.000,00	10.000,00	3.597,90	9.633,33	0,01	366,67	3.597,90	9.633,33	0,01	366,67
Educação Infantil	1.245.000,00	1.874.000,00	447.398,35	1.545.488,46	1,34	328.511,54	447.398,35	1.545.488,46	1,53	328.511,54
Cultura	42.000,00	62.000,00	15.322,03	50.154,55	0,04	11.845,45	15.322,03	50.154,55	0,05	11.845,45
Turismo	42.000,00	62.000,00	15.322,03	50.154,55	0,04	11.845,45	15.322,03	50.154,55	0,05	11.845,45
Urbanismo	650.000,00	739.000,00	169.753,85	603.486,60	0,52	135.513,40	169.753,85	603.486,60	0,60	135.513,40
Serviços Urbanos	650.000,00	739.000,00	169.753,85	603.486,60	0,52	135.513,40	169.753,85	603.486,60	0,60	135.513,40
Agricultura	235.000,00	290.000,00	70.267,13	236.300,15	0,20	53.699,85	70.267,13	236.300,15	0,23	53.699,85
Extensão Rural	235.000,00	290.000,00	70.267,13	236.300,15	0,20	53.699,85	70.267,13	236.300,15	0,23	53.699,85
Indústria	10.000,00	10.000,00	704,18	1.267,52	0,00	8.732,48	704,18	1.267,52	0,00	8.732,48
Administração Geral	10.000,00	10.000,00	704,18	1.267,52	0,00	8.732,48	704,18	1.267,52	0,00	8.732,48
Desporto e Lazer	150.880,00	150.880,00	18.498,11	68.519,33	0,06	82.360,67	13.784,60	63.805,82	0,06	87.074,18
Desporto Comunitário	150.880,00	150.880,00	18.498,11	68.519,33	0,06	82.360,67	13.784,60	63.805,82	0,06	87.074,18

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de VIDEIRA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.446.280,00	6.649.539,06	1.579.706,90	5.511.805,41	4,77	1.137.733,65	1.574.993,39	5.507.091,90	5,46	1.142.447,16
Desporto e Lazer	150.880,00	150.880,00	18.498,11	68.519,33	0,06	82.360,67	13.784,60	63.805,82	0,06	87.074,18
Desporto Comunitário	150.880,00	150.880,00	18.498,11	68.519,33	0,06	82.360,67	13.784,60	63.805,82	0,06	87.074,18
TOTAL (III) = (I + II)	141.096.084,00	176.384.330,13	24.914.676,85	115.520.445,98	100,00	60.863.884,15	25.623.019,03	100.837.471,82	100,00	75.546.858,31

FONTE:

VIDEIRA, 23/11/2015

CRISTINA KLOCK
Contadora CRC/SC 020534/O-0

ALEXANDRE GANASINI
Secretário de Finanças

SANDRA BALDO
Coordenadora Controle Interno

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

ANEXO 3 - 5 BIM 2015 - RREO

Município de VIDEIRA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2014 A OUTUBRO/2015

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	Nov/2014	Dez/2014	Jan/2015	Fev/2015	Mar/2015	Abr/2015	Mai/2015	Jun/2015	Jul/2015	Ago/2015	Set/2015	Out/2015	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**12.487.294,03**	**13.306.217,72**	**12.459.232,65**	**10.901.135,42**	**10.765.619,92**	**13.390.272,77**	**18.301.189,73**	**11.227.864,03**	**12.633.068,53**	**11.309.737,93**	**12.433.088,24**	**13.061.792,97**	**152.276.513,94**	**130.333.355,20**
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.606.016,15	2.043.242,71	1.235.942,12	1.236.389,36	1.445.602,55	1.988.877,10	6.793.726,24	1.427.950,64	1.897.447,37	1.513.064,19	1.893.948,02	1.418.690,93	24.500.897,38	18.653.000,00
I.P.T.U.	378.606,52	374.975,68	212.081,49	80.010,24	81.951,87	331.467,08	3.839.433,39	147.205,45	398.927,56	85.933,63	374.391,43	82.151,82	6.387.136,16	4.200.000,00
I.R.R.F	175.167,84	545.012,56	1.097,33	178.616,44	201.136,23	190.739,02	190.602,19	168.022,00	204.328,64	203.387,28	188.404,40	190.058,13	2.436.572,06	2.125.000,00
I.S.S.	688.251,13	756.939,25	676.116,31	604.097,04	711.140,99	732.861,97	914.126,25	767.240,19	823.357,98	847.711,44	854.103,97	798.966,71	9.174.913,23	7.800.000,00
I.T.B.I.	136.053,76	163.708,07	142.758,23	161.038,38	130.103,51	150.880,60	174.020,06	138.062,60	188.851,68	244.684,87	201.913,09	200.703,37	2.032.778,22	2.000.000,00
Outras Receitas Tributárias	227.936,90	202.607,15	203.888,76	212.627,26	321.269,95	582.928,43	1.675.544,35	207.420,40	281.981,51	131.346,97	275.135,13	146.810,90	4.469.497,71	2.528.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	519.325,58	1.107.162,39	220.307,64	455.411,17	514.738,42	536.801,80	557.447,69	586.155,68	574.002,92	639.063,76	647.591,60	660.531,18	7.018.539,83	5.282.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.797.792,59	936.282,69	2.316.248,65	1.417.104,46	1.025.786,52	2.565.425,62	2.093.781,56	1.195.400,90	1.300.299,58	996.668,23	1.019.886,78	2.819.216,28	19.483.893,86	12.287.759,48
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	17.750,91	10.829,75	7.394,92	11.019,61	21.464,93	15.510,27	13.099,54	20.137,63	13.095,96	29.167,86	54.482,75	14.853,48	228.807,61	243.890,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.334.387,09	8.767.169,40	8.457.940,13	7.566.303,01	7.469.728,26	8.039.689,70	8.204.004,35	7.763.246,00	7.617.338,35	7.682.506,60	7.415.738,42	7.860.722,22	95.178.773,53	91.294.505,72
Cota-Parte do F.P.M.	1.639.109,50	1.800.441,71	1.997.785,54	2.039.352,00	1.485.368,38	1.603.106,08	1.971.373,29	1.715.294,64	1.270.121,90	1.485.496,37	1.238.467,56	1.409.581,32	19.655.498,29	18.500.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	3.408.823,77	3.283.451,54	3.274.928,22	2.916.823,88	2.929.082,99	2.914.499,45	2.958.725,41	2.855.133,06	2.882.336,71	2.768.786,96	2.889.895,29	2.988.120,99	36.070.608,27	37.200.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	546.848,54	252.963,34	323.264,14	422.029,33	570.533,09	804.958,19	639.317,48	632.346,54	668.701,99	634.381,25	680.264,79	778.616,16	6.954.224,84	6.200.000,00
Cota-Parte do ITR.	11.059,67	12.705,07	309,73	82,92	2.322,14	153,17	143,29	167,37	7.165,44	192,62	6.091,15	16.979,98	57.372,55	20.000,00
Outras Transferências Correntes	875.321,59	1.576.497,05	1.071.346,03	555.964,03	890.548,31	926.116,97	880.031,71	892.623,60	1.193.424,87	1.152.404,06	1.033.261,08	1.000.429,21	12.047.968,51	9.314.505,72
Transferências da LC 61/1989	53.992,58	40.922,24	68.291,73	40.627,64	39.850,07	41.735,99	47.082,87	44.846,48	41.312,69	43.958,65	43.833,76	50.843,54	557.298,24	580.000,00
Transferências da LC 87/1996	12.485,63	24.971,26	0,00	0,00	0,00	69.712,37	12.462,87	12.462,87	12.462,87	12.462,87	12.462,87	12.462,87	181.946,48	180.000,00
Transferências do FUNDEB	1.786.745,81	1.775.217,19	1.722.014,74	1.591.423,21	1.552.023,28	1.679.407,48	1.694.867,43	1.610.371,44	1.541.811,88	1.584.823,82	1.511.461,92	1.603.688,15	19.653.856,35	19.300.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	212.021,71	441.530,78	221.399,19	214.907,81	288.299,24	243.968,28	639.130,35	234.973,18	1.230.884,35	449.267,29	1.401.440,67	287.778,88	5.865.601,73	2.572.200,00
DEDUÇÕES (II)	**1.494.687,12**	**2.028.150,02**	**1.194.722,65**	**1.378.870,09**	**1.364.371,97**	**1.447.519,98**	**1.497.775,96**	**1.445.918,27**	**1.346.369,06**	**1.383.777,69**	**1.375.276,34**	**1.456.715,11**	**17.414.154,26**	**16.518.000,00**
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	196.090,73	594.731,62	4.790,14	201.111,12	218.015,08	221.974,44	231.402,89	241.547,72	216.621,42	250.075,23	254.905,82	258.326,58	2.889.592,79	2.532.000,00
Contribuição Assit.Médica Servidores Vinc. ao RPPS	164.132,66	350.327,59	45.003,73	93.976,01	140.925,78	138.712,68	140.552,28	152.320,59	153.327,54	144.646,89	146.167,60	147.067,81	1.817.161,16	1.450.000,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	1.134.463,73	1.083.090,81	1.144.928,78	1.083.782,96	1.005.431,11	1.086.832,86	1.125.820,79	1.052.049,96	976.420,10	989.055,57	974.202,92	1.051.320,72	12.707.400,31	12.536.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**10.992.606,91**	**11.278.067,70**	**11.264.510,00**	**9.522.265,33**	**9.401.247,95**	**11.942.752,79**	**16.803.413,77**	**9.781.945,76**	**11.286.699,47**	**9.925.960,24**	**11.057.811,90**	**11.605.077,86**	**134.862.359,68**	**113.815.355,20**

FONTE:

VIDEIRA, 24/11/2015

CRISTINA KLOCK
Contadora CRC/SC 020534/O-0

ALEXANDRE GANASINI
Secretário de Finanças

SANDRA BALDO
Coordenadora Controle Interno

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

ANEXO 4 - 5 BIM 2015 - RREO

Município de VIDEIRA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.283.000,00	13.283.000,00	15.294.020,48	13.824.626,02
RECEITAS CORRENTES	13.283.000,00	13.283.000,00	15.294.020,48	13.824.626,02
Receita de Contribuições dos Segurados	2.532.000,00	2.532.000,00	2.098.770,44	1.709.328,31
Pessoal Civil	2.532.000,00	2.532.000,00	2.098.770,44	1.709.328,31
Ativo	2.500.000,00	2.500.000,00	2.065.384,94	1.686.026,66
Inativo	32.000,00	32.000,00	33.385,50	23.301,65
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	10.663.000,00	10.663.000,00	13.150.620,78	11.538.532,82
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	10.663.000,00	10.663.000,00	13.150.620,78	11.538.532,82
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	7.596,85	0,00
Outras Receitas Correntes	88.000,00	88.000,00	37.032,41	576.764,89
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	55.000,00	55.000,00	37.032,41	568.959,80
Demais Receitas Correntes	33.000,00	33.000,00	0,00	7.805,09
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	11.677.000,00	11.677.000,00	8.400.493,66	7.434.399,05
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**24.960.000,00**	**24.960.000,00**	**23.694.514,14**	**21.259.025,07**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (	9.222.000,00	9.222.000,00	7.545.724,76	5.861.491,84	7.521.608,35	5.862.491,84
ADMINISTRAÇÃO	100.000,00	100.000,00	5.385,00	3.445,00	5.385,00	3.445,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	5.385,00	3.445,00	5.385,00	3.445,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	9.122.000,00	9.122.000,00	7.540.339,76	5.858.046,84	7.516.223,35	5.859.046,84
Pessoal Civil	0,00	0,00	7.084.253,72	5.574.633,24	7.084.253,72	5.575.633,24

Continua 1/4

Município de VIDEIRA - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
Aposentadorias	0,00	0,00	6.063.827,15	4.646.209,08	6.063.827,15	4.646.209,08
Pensões	0,00	0,00	1.019.242,89	927.314,46	1.019.242,89	928.314,46
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	1.183,68	1.109,70	1.183,68	1.109,70
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	9.122.000,00	9.122.000,00	456.086,04	283.413,60	431.969,63	283.413,60
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	9.122.000,00	9.122.000,00	456.086,04	283.413,60	431.969,63	283.413,60
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	30.000,00	30.000,00	21.923,28	18.518,32	21.923,28	18.518,32
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**9.252.000,00**	**9.252.000,00**	**7.567.648,04**	**5.880.010,16**	**7.543.531,63**	**5.881.010,16**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**15.708.000,00**	**15.708.000,00**	**-**	**-**	**16.150.982,51**	**15.378.014,91**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	15.708.000,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	92.755,35	65.109,53
Investimentos	131.825.758,57	117.682.998,64
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

Continua 2/4

Município de VIDEIRA - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	11.677.000,00	11.677.000,00	8.400.493,66	7.434.399,05
RECEITAS CORRENTES (VIII)	11.677.000,00	11.677.000,00	8.400.493,66	7.434.399,05
Receita de Contribuições Patronais	6.177.000,00	6.177.000,00	4.130.884,58	3.494.376,63
Pessoal Civil	6.177.000,00	6.177.000,00	4.130.884,58	3.494.376,63
Ativo	6.177.000,00	6.177.000,00	4.130.884,58	3.494.376,63
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	5.500.000,00	5.500.000,00	4.269.609,08	3.940.022,42
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	**11.677.000,00**	**11.677.000,00**	**8.400.493,66**	**7.434.399,05**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	30.000,00	30.000,00	21.923,28	18.518,32	21.923,28	18.518,32
ADMINISTRAÇÃO (XII)	30.000,00	30.000,00	21.923,28	18.518,32	21.923,28	18.518,32
Despesas Correntes	30.000,00	30.000,00	21.923,28	18.518,32	21.923,28	18.518,32
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	**30.000,00**	**30.000,00**	**21.923,28**	**18.518,32**	**21.923,28**	**18.518,32**

Continua 3/4

Município de VIDEIRA - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FONTE:

VIDEIRA, 24/11/2015

CRISTINA KLOCK	ALEXANDRE GANASINI	SANDRA BALDO	WILMAR CARELLI
Contadora CRC/SC 020534/O-0	Secretário de Finanças	Coordenadora Controle Interno	Prefeito Municipal

ANEXO 5 - 5 BIM 2015 - RREO

Município de VIDEIRA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 31 Ago 2015 (B)	Em 31 Out 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	77.483.575,60	76.287.873,92	75.865.956,35
DEDUÇÕES (II)	37.604.181,92	45.089.225,95	41.478.459,30
Disponibilidade de Caixa Bruta	37.770.624,54	46.525.341,15	43.689.213,67
Demais Haveres Financeiros	0,00	131,00	2,62
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	166.442,62	1.436.246,20	2.210.756,99
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	39.879.393,68	31.198.647,97	34.387.497,05
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**39.879.393,68**	**31.198.647,97**	**34.387.497,05**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Out 2015 (C - A)
VALOR	**3.188.849,08**	**-5.491.896,63**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**1.358.000,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 31 Ago 2015 (B)	Em 31 Out 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	120.747.736,15	128.437.982,72	131.918.513,92
Disponibilidade de Caixa Bruta	661.413,27	59.882,27	92.755,35
Investimentos	120.086.322,88	128.378.100,45	131.825.758,57
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-120.747.736,15	-128.437.982,72	-131.918.513,92
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**-120.747.736,15**	**-128.437.982,72**	**-131.918.513,92**

FONTE:

VIDEIRA, 23/11/2015

CRISTINA KLOCK
Contadora CRC/SC 020534/O-0

ALEXANDRE GANASINI
Secretário de Finanças

SANDRA BALDO
Coordenadora Controle Interno

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

ANEXO 6 - 5 BIM 2015 - RREO

Município de VIDEIRA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**117.812.995,72**	**108.173.868,20**	**99.049.926,55**
Receita Tributária	18.653.000,00	20.851.638,52	17.290.096,23
I.P.T.U.	4.200.000,00	5.633.553,96	4.106.732,04
I.S.S.	7.800.000,00	7.729.722,85	6.765.884,05
I.T.B.I.	2.000.000,00	1.733.016,39	1.816.483,44
I.R.R.F.	2.125.000,00	1.716.391,66	1.414.784,98
Outras Receitas Tributárias	2.528.000,00	4.038.953,66	3.186.211,72
Receita de Contribuição	17.459.000,00	14.155.327,93	11.929.583,09
Receitas Previdenciárias	14.209.000,00	10.499.264,10	9.143.727,36
Outras Contribuições	3.250.000,00	3.656.063,83	2.785.855,73
Receita Patrimonial Líquida	126.400,00	167.241,18	122.319,42
Receita Patrimonial	12.292.759,48	16.749.805,47	13.960.898,18
(-) Aplicações Financeiras	12.166.359,48	16.582.564,29	13.838.578,76
Transferências Correntes	78.758.505,72	67.587.384,38	65.065.184,40
F.P.M.	14.800.000,00	12.972.757,97	12.324.993,34
I.P.V.A	4.960.000,00	4.923.531,25	4.498.671,25
I.C.M.S.	29.760.000,00	23.502.667,17	22.917.696,53
Convênios	233.616,00	107.220,79	235.283,20
Outras Transferências Correntes	29.004.889,72	26.081.207,20	25.088.540,08
Demais Receitas Correntes	2.816.090,00	5.412.276,19	4.642.743,41
Dívida Ativa	725.000,00	870.486,76	714.036,17
Diversas Receitas Correntes	2.091.090,00	4.541.789,43	3.928.707,24
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**11.116.728,80**	**1.315.866,21**	**1.113.590,45**
Operações de Crédito (III)	2.500.000,00	0,00	115.261,52
Amortização de Empréstimos (IV)	200.000,00	148.192,69	142.095,56
Alienação de Ativos (V)	31.000,00	480.495,10	0,00
Transferências de Capital	8.385.728,80	643.783,42	856.233,37
Convênios	7.900.000,00	365.615,33	245.432,95
Outras Transferências de Capital	485.728,80	278.168,09	610.800,42
Outras Receitas de Capital	0,00	43.395,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**8.385.728,80**	**687.178,42**	**856.233,37**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**126.198.724,52**	**108.861.046,62**	**99.906.159,92**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**124.406.831,59**	**100.710.679,45**	**84.482.050,02**	**93.217.910,59**	**76.138.744,33**
Pessoal e Encargos Sociais	60.351.958,40	49.193.387,34	39.949.643,59	49.159.291,59	39.940.488,59
Juros e Encargos da Dívida (IX)	5.040.000,00	3.963.506,81	3.941.837,90	3.963.506,81	3.941.837,90
Outras Despesas Correntes	59.014.873,19	47.553.785,30	40.590.568,53	40.095.112,19	32.256.417,84
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**119.366.831,59**	**96.747.172,64**	**80.540.212,12**	**89.254.403,78**	**72.196.906,43**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**36.119.498,54**	**14.809.766,53**	**9.137.739,40**	**7.619.561,23**	**5.072.013,19**
Investimentos	33.598.998,54	12.725.211,21	7.220.160,60	5.535.005,91	3.154.434,39
Inversões Financeiras	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	2.520.000,00	2.084.555,32	1.917.578,80	2.084.555,32	1.917.578,80
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**33.599.498,54**	**12.725.211,21**	**7.220.160,60**	**5.535.005,91**	**3.154.434,39**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**15.858.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**168.824.330,13**	**109.472.383,85**	**87.760.372,72**	**94.789.409,69**	**75.351.340,82**

Município de VIDEIRA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-42.625.605,61**	**-611.337,23**	**12.145.787,20**	**14.071.636,93**	**24.554.819,10**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**-**	**0,00**	**0,00**
Superávit Financeiro	-	-	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-7.947.359,48**

VIDEIRA, 23/11/2015

CRISTINA KLOCK
Contadora CRC/SC 020534/O-0

ALEXANDRE GANASINI
Secretário de Finanças

SANDRA BALDO
Coordenadora Controle Interno

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

ANEXO 7 - 5 BIM 2015 - RREO

Município de VIDEIRA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	817,90	165.624,72	166.432,51	10,11	-	602.599,09	7.378.403,99	6.236.505,50	6.236.505,50	698.934,54	1.045.563,04	1.045.563,04
EXECUTIVO												
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	817,90	155.192,47	156.010,37	0,00	0,00	585.099,09	7.348.758,97	6.194.000,93	6.194.000,93	698.933,34	1.040.923,79	1.040.923,79
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FM	817,90	49.891,44	50.709,34	0,00	0,00	0,00	67.794,44	38.968,99	38.968,99	26.993,45	1.832,00	1.832,00
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.500,19	7.200,00	7.200,00	7.200,00	0,00	41.500,19	41.500,19
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	3.520,08	3.520,08	0,00	0,00	0,00	266.597,04	190.337,11	190.337,11	57.602,20	18.657,73	18.657,73
FUNDO MUNICIPAL P/ REEQ. BOMBEIROS VOLUN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	474.742,20	454.612,23	454.612,23	10.407,84	9.722,13	9.722,13
FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.080,89	0,00	0,00	0,00	0,00	20.080,89	20.080,89
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.182,26	91.749,65	91.749,65	65.076,45	356,16	356,16
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSESSORIA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.944,45	282,02	282,02	2.662,43	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	1.580,60	1.580,60	0,00	0,00	11.922,66	766.077,00	368.014,17	368.014,17	250.733,91	159.251,58	159.251,58
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	697.922,81	141.023,61	141.023,61	5.608,03	551.291,17	551.291,17
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.239,79	7.081,58	5.791,29	5.791,29	2.530,08	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	498.624,90	3.197.620,78	3.299.337,57	3.299.337,57	229.623,25	167.284,86	167.284,86
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	14.908,10	14.908,10	0,00	0,00	564,75	68.094,00	38.636,41	38.636,41	4.474,48	25.547,86	25.547,86
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	0,00	85.292,25	85.292,25	0,00	0,00	11.165,91	1.563.745,76	1.536.497,27	1.536.497,27	15.707,15	22.707,25	22.707,25
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E UR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.858,40	1.120,83	1.120,83	3.737,57	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.112,21	683,15	683,15	6.429,06	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.786,04	19.746,63	19.746,63	17.347,44	22.691,97	22.691,97
FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES DE VIDEIRA	0,00	1.572,41	1.572,41	0,00	0,00	0,00	17.259,87	14.814,91	14.814,91	1,20	2.443,76	2.443,76
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FMEV	0,00	1.572,41	1.572,41	0,00	0,00	0,00	17.259,87	14.814,91	14.814,91	1,20	2.443,76	2.443,76
LEGISLATIVO	0,00	8.859,84	8.849,73	10,11	0,00	17.500,00	12.385,15	27.689,66	27.689,66	0,00	2.195,49	2.195,49
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	0,00	8.859,84	8.849,73	10,11	0,00	17.500,00	12.385,15	27.689,66	27.689,66	0,00	2.195,49	2.195,49
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	**817,90**	**165.624,72**	**166.432,51**	**10,11**	**0,00**	**602.599,09**	**7.378.403,99**	**6.236.505,50**	**6.236.505,50**	**698.934,54**	**1.045.563,04**	**1.045.563,04**

FONTE:

VIDEIRA, 23/11/2015

CRISTINA KLOCK
Contadora CRC/SC 020534/O-0

ALEXANDRE GANASINI
Secretário de Finanças

SANDRA BALDO
Coordenadora Controle Interno

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

ANEXO 8 - 5 BIM 2015 - RREO

MUNICÍPIO DE VIDEIRA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/MÊS OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Outubro (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	17.075.000,00	17.075.000,00	17.870.433,07	104,66
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	4.920.000,00	4.920.000,00	6.138.306,16	124,76
1.1.1- IPTU	4.200.000,00	4.200.000,00	5.640.542,19	134,30
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	20.000,00	20.000,00	31.794,16	158,97
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	400.000,00	400.000,00	312.024,17	78,01
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	300.000,00	300.000,00	160.933,87	53,64
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	(6.988,23)	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.085.000,00	2.085.000,00	1.733.016,39	83,12
1.2.1- ITBI	2.000.000,00	2.000.000,00	1.760.802,44	88,04
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	(27.786,05)	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.945.000,00	7.945.000,00	8.282.718,86	104,25
1.3.1- ISS	7.800.000,00	7.800.000,00	7.743.579,75	99,28
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	50.000,00	50.000,00	55.719,47	111,44
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	55.000,00	55.000,00	190.409,31	346,20
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	40.000,00	40.000,00	306.867,23	767,17
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	(13.856,90)	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.125.000,00	2.125.000,00	1.716.391,66	80,77
1.4.1- IRRF	2.125.000,00	2.125.000,00	1.716.391,66	80,77
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	62.680.000,00	62.680.000,00	52.621.593,36	83,95
2.1- Cota-Parte FPM	18.500.000,00	18.500.000,00	16.448.366,62	88,91
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.500.000,00	18.500.000,00	16.215.947,08	87,65
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	232.419,54	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	_	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	37.200.000,00	37.200.000,00	29.378.332,96	78,97
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	180.000,00	180.000,00	144.489,59	80,27
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	580.000,00	580.000,00	462.383,42	79,72
2.5- Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	33.607,81	168,04
2.6- Cota-Parte IPVA	6.200.000,00	6.200.000,00	6.154.412,96	99,26
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	79.755.000,00	79.755.000,00	70.492.026,43	88,39

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Outubro (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.385.000,00	2.385.000,00	2.761.697,05	115,79
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.500.000,00	1.500.000,00	1.861.397,68	124,09
5.2- Transferências Diretas - PDDE	_	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	650.000,00	650.000,00	605.252,00	93,12
5.4- Transferências Diretas - PNATE	100.000,00	100.000,00	68.784,26	68,78
5.5- Outras Transferências do FNDE	_	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	135.000,00	135.000,00	226.263,11	167,60
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	980.000,00	980.000,00	766.702,76	78,23
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	3.365.000,00	3.365.000,00	3.528.399,81	104,86

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Outubro (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	12.536.000,00	12.536.000,00	10.477.832,67	83,58
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.700.000,00	3.700.000,00	3.243.189,11	87,65
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	7.440.000,00	7.440.000,00	5.875.665,79	78,97
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	36.000,00	36.000,00	28.897,88	80,27
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	116.000,00	116.000,00	92.476,71	79,72
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	4.000,00	4.000,00	6.721,47	168,04
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	1.240.000,00	1.240.000,00	1.230.881,71	99,26
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	19.460.000,00	19.460.000,00	16.284.772,22	83,68
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	19.300.000,00	19.300.000,00	16.091.893,35	83,38
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	160.000,00	160.000,00	192.878,87	120,55
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	6.764.000,00	6.764.000,00	5.614.060,68	83,00
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

MUNICÍPIO DE VIDEIRA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/MÊS OUTUBRO

.

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Outubro (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Outubro (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	11.676.000,00	17.357.000,00	14.503.304,35	83,56	14.424.555,02	83,11
13.1- Com Educação Infantil	1.731.000,00	7.412.000,00	5.973.225,83	80,59	5.952.033,83	80,30
13.2- Com Ensino Fundamental	9.945.000,00	9.945.000,00	8.530.078,52	85,77	8.472.521,19	85,19
14- OUTRAS DESPESAS	7.784.000,00	2.850.111,09	2.456.322,78	86,18	2.432.052,78	85,33
14.1- Com Educação Infantil	6.314.000,00	1.380.111,09	1.369.779,96	99,25	1.369.779,96	99,25
14.2- Com Ensino Fundamental	1.470.000,00	1.470.000,00	1.086.542,82	73,91	1.062.272,82	72,26
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	19.460.000,00	20.207.111,09	16.959.627,13	83,93	16.856.607,80	83,42

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	–
16.1 - FUNDEB 60%	–
16.2 - FUNDEB 40%	–
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	712.111,09
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	712.111,09
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	712.111,09
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	16.144.496,71
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	88,58
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	10,56
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,86

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	712.111,09
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015 ²	712.111,09

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Outubro (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	19.938.750,00	19.938.750,00	17.623.006,61	88,39

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Outubro (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Outubro (g)	% (h)=(g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	12.947.000,00	14.794.111,09	12.467.074,78	84,27	12.356.384,92	83,52
23.1- Creche	7.768.200,00	8.876.466,66	7.480.244,88	84,27	7.413.830,96	83,52
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.827.000,00	5.275.266,66	4.405.803,48	83,52	4.393.088,28	83,28
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.941.200,00	3.601.200,00	3.074.441,40	85,37	3.020.742,68	83,88
23.2- Pré-escola	5.178.800,00	5.917.644,43	4.986.829,90	84,27	4.942.553,96	83,52
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.218.000,00	3.516.844,43	2.937.202,31	83,52	2.928.725,51	83,28
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.960.800,00	2.400.800,00	2.049.627,59	85,37	2.013.828,45	83,88
24- ENSINO FUNDAMENTAL	14.133.250,00	18.165.821,96	15.590.488,10	85,82	14.623.217,47	80,50
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	11.415.000,00	11.415.000,00	9.616.621,34	84,25	9.534.794,01	83,53
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.718.250,00	6.750.821,96	5.973.866,76	88,49	5.088.423,46	75,37
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	27.080.250,00	32.959.933,05	28.057.562,88	85,13	26.979.602,39	81,86

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	5.614.060,68
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	192.878,87
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	676.505,54
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AC⁴ ENSINO	–
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	42.112,91
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	6.525.558,00
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	20.454.044,39
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	29,02

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Outubro (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Outubro (g)	% (h)=(g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.630.000,00	3.133.313,52	2.341.139,39	74,72	1.529.310,19	48,81
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	456.500,00	801.501,48	761.023,72	94,95	610.382,85	76,15
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	2.086.500,00	3.934.815,00	3.102.163,11	78,84	2.139.693,04	54,38
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	29.166.750,00	36.894.748,05	31.159.725,99	84,46	29.119.295,43	78,93

MUNICÍPIO DE VIDEIRA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/MÊS OUTUBRO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O OUTUBRO	CANCELADO EM 2015 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	5.616,09	42.112,91
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	5.616,09	42.112,91

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	716.138,16	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O OUTUBRO	16.091.893,35	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O OUTUBRO	15.999.538,82	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	15.999.538,82	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O OUTUBRO	192.878,87	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	1.001.371,56	0,00

VIDEIRA, 23/11/2015

CRISTINA KLOCK
Contadora CRC/SC 020534/O-0

ALEXANDRE GANASINI
Secretário de Finanças

SANDRA BALDO
Coordenadora Controle Interno

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Xanxerê

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 0079/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC, juntamente com os Fundos Municipais de Saúde e Social nos termos da Lei Federal n° 10.520/02 e suas alterações, torna público que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial n° 0079/2015, tendo como objeto o Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de Gasolina Comum com abastecimento na bomba do proponente vencedor. O recebimento das propostas será até as 09:45h, do dia 07/12/2015, no setor de protocolo e a abertura será realizada às 10:00h do mesmo dia. Retirada do Edital no site www.xanxere.sc.gov.br. Xanxerê-SC, 24 de novembro de 2015. Ademir José Gasparini – Prefeito Municipal.

EXTRATO 3º ADITIVO ATA RP Nº 0067/14

Extrato 3º Aditivo Ata de Registro de Preços nº 0067/2014
Órgão Gerenciador: Município de Xanxerê.
Detentor da Ata: Stang & Stang Ltda.
Objeto: Registro de Preços para aquisições de Gasolina Comum, para abastecimento dos veículos das Secretarias do Município.
Fica Aditado a Ata de Registro de Preços a quantidade de 10.000 Litros de Gasolina Comum que corresponde em R$ 31.230,00, Conforme Ofício e Parecer Jurídico em anexos.

Xanxerê-SC, 23 de novembro de 2015.
Ademir José Gasparini
Pref. Municipal.

PORTARIA Nº AJG 265/2015

PORTARIA Nº RH-AJG 265/2015
EXONERAR A PEDIDO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

ADEMIR JOSE GASPARINI
Prefeito Municipal de Xanxerê - Santa Catarina,
No uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal Art. 69 inciso VI e Lei nº HW 1.775/91 Artigo 34.

RESOLVE
EXONERAR a pedido a partir de 23.11.2015, o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, o (a) Sr.(a) LUCIANA PACHECO, brasileiro (a), solteiro (a), residente e domiciliado (a) nesta cidade de Xanxerê - Santa Catarina, portador (a) da CI nº 5.519.709-4 e CPF nº 069.801.439-13, nomeado(a) conforme Decreto nº BLB 118/2012, no cargo de Auxiliar De Serviços Gerais, com carga horária de quarenta (40) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

O deferimento atende ao requerimento protocolado sob o nº 0004340/2015 datado de 24.11.
2015.

Para fazer frente às despesas decorrentes desta exoneração, serão utilizados recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entra em vigor nesta data. Retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 23.11.2015. Revogam-se as disposições em contrário, principalmente o Decreto nº BLB 118/2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ, SC. Em 24 de Novembro de 2015.

_____
ADEMIR JOSE GASPARINI
Prefeito Municipal.

Xavantina

Câmara Municipal

REPRESENTAÇÃO MD-N°001/2015
Xavantina-SC, 09 de novembro de 2015.
Representação - MD n. 001/2015

Vistos, etc.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Xavantina, por unanimidade, decidiu acolher o parecer do Presidente da CCJR, vereador Eugênio João Comin, extinguindo a representação pelos vícios formais apontados, com a ressalva de que este entendimento não impede nova representação de acordo com os requisitos previstos no Decreto 201/67.

Registre-se.
Intime-se.
Publique-se no Diário Oficial.

HÉLIO DOMINGOS SORDI
Presidente

ORLANDO MARAFON
Vice-Presidente

CLAUDI BABINSKI
Primeiro Secretário

Associações

AMARP

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2015

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2015
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE/AMARP

A Associação dos Municípios do Alto Vale do Rio do Peixe/AMARP, SC, com sede na Rua Manoel Roque, n° 99, B. Alvorada, SC, CEP 89 420 000, Videira, SC, inscrito no CNPJ sob nº 82.828.336/0001-01, torna público aos interessados que fará realizar LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL E ON LINE às 09 HORAS do dia 11 de DEZEMBRO de 2015, tendo como local o AUDITÓRIO DA PREFEITURA DE IOMERÊ, localizada na Rua João Rech, n° 500, Centro, Iomerê, SC. O leilão será conduzido pelo LeiloeirO PÚBLICO OficiaL SR. JÚLIO RAMOS LUZ, matrícula AARC/162, JUCESC, para venda à vista de bens móveis inservíveis. Edital completo com as descrições poderá ser obtido na Prefeitura ou através do site WWW.JULIORAMOS.COM.BR ou ainda pelos telefones (49) 3566 0255, na Prefeitura ou (47) 3521 7730 com o Leiloeiro. Aplica-se à presente licitação, as disposições da Lei no 8.666/93, incluindo as alterações posteriores. Leia atentamente o edital.

Videira (SC), 24 de Novembro de 2015.
WILMAR CARELLI
PRESIDENTE DA AMARP

AMAUC

COMISSÃO AVALIAÇÃO PROPOSTA ALUGUEL 01/2015

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.
Institui Comissão para receber e analisar proposta para locação de imóvel com vista ao funcionamento do Consórcio Intermunicipal do Serviço Socioassistencial de Alta Complexidade – Abrigo Institucional.

A PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – ABRIGO INSTITUCIONAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social,

R E SO L V E:
Art. 1º Instituir a Comissão para receber e analisar as propostas para locação de imóvel com vista ao funcionamento do Consórcio Abrigo Institucional, conforme Edital Público de seleção de propostas, de 27 de Outubro de 2015.

Parágrafo único. A locação do imóvel destina-se ao acolhimento institucional e atendimento de crianças e adolescentes em situação de abandono, negligência, destituição do poder familiar, ameaça ou violação de seus direitos fundamentais, conforme estabelece os artigos 90, 92, 93 e 101 de Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Simara Poganski – Secretária Municipal da Assistência Social de Seara;
II – Cleomara Santina Carraro – Assistente Social de Seara;
III – Camila Fernandes Sopelsa – Arquiteta de Seara;
IV – José Dal Bosco - Vice-Prefeito de Xavantina;
V – Meri Renostro Martins de Quadros – Psicóloga de Xavantina;
VI – Janete Paravizi Bianchin – Prefeita de Arvoredo;
VII – Renata Gandolfi – Assistente Social de Arvoredo.

Parágrafo único. A Comissão será presidida por um de seus membros, escolhidos entre seus pares.

Art. 3º A Comissão deverá analisar as propostas com base no disposto no Edital Público mencionado no art. 1º desta Resolução, dentro do prazo de 10 dias, a contar da data prevista para entrega das propostas pelos interessados.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data sua publicação.

Concórdia, 12 de novembro de 2015.
LACI GRIGOLO
Presidente

Consórcios

AGIR

ERRATA AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015 - AGIR

ERRATA AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015
CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA DE SOFTWARE PARA SUPORTE À CONTABILIDADE REGULATÓRIA DA AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – AGIR.

HEINRICH LUIZ PASOLD, Diretor Geral da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 002/2015, e pelo Artigo 48, Inciso I do Estatuto do Consórcio Público, fundamentado na Lei n° 4.320, de 17/03/1964, e na Lei Complementar n° 101, de 04/05/2000; e, de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis, RETIFICA a publicação do Edital do Pregão Presencial nº 007/2015, veiculada no site da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, nos seguintes termos:

Onde se lê:
1. DA LICITAÇÃO
[...]
1.2 Entrega dos Envelopes – Envelope nº 01 (Proposta de Preços) e Envelope nº 02 (Documentos de Habilitação).
Data/Hora: Dia 27 de novembro de 2015, das 8h30 até às 9h00.
Local: na Rua: Alberto Stein, nº. 466 - Bairro: Velha, CEP: 89.036-200, na cidade de Blumenau/SC.
1.3 Abertura da Sessão.
Data/Hora: Dia 27 de novembro de 2015, às 9h00.
Local: na Rua: Alberto Stein, nº. 466 - Bairro: Velha, CEP: 89.036-200, na cidade de Blumenau/SC.
[...]
Blumenau (SC), em 16 de novembro de 2016.

Leia-se:
1. DA LICITAÇÃO
[...]
1.2 Entrega dos Envelopes – Envelope nº 01 (Proposta de Preços) e Envelope nº 02 (Documentos de Habilitação).
Data/Hora: Dia 01 de dezembro de 2015, das 8h30 até às 9h00.
Local: na Rua: Alberto Stein, nº. 466 - Bairro: Velha, CEP: 89.036-200, na cidade de Blumenau/SC.
1.3 Abertura da Sessão.
Data/Hora: Dia 01 de dezembro de 2015, às 9h00.
Local: na Rua: Alberto Stein, nº. 466 - Bairro: Velha, CEP: 89.036-200, na cidade de Blumenau/SC.
[...]
Blumenau (SC), em 16 de novembro de 2015.

Blumenau (SC), em 24 de novembro de 2015.
HEINRICH LUIZ PASOLD
Diretor Geral da AGIR.

CIDEMA

EXTRATO CONTRATO DE PROGRAMA CIDEMA 2015

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E MEIO AMBIENTE - CIDEMA

CONTRATO DE PROGRAMA Nº: 66/2015
CONTRATANTE: Município de Águas de Chapecó
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Meio Ambiente
OBJETO: Gestão do Programa de Perfuração de Poços Artesianos, dentro do Programa PROPOÇOS, conforme Resolução nº 04/2015, Termo de Cooperação Técnica e Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel, firmados com a Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca
VIGÊNCIA: Prazo indeterminado

CONTRATO DE PROGRAMA Nº: 67/2015
CONTRATANTE: Município de Arvoredo
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Meio Ambiente
OBJETO: Gestão do Programa de Perfuração de Poços Artesianos, dentro do Programa PROPOÇOS, conforme Resolução nº 04/2015, Termo de Cooperação Técnica e Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel, firmados com a Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca
VIGÊNCIA: Prazo indeterminado

CONTRATO DE PROGRAMA Nº: 68/2015
CONTRATANTE: Município de Caxambu do Sul
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Meio Ambiente
OBJETO: Gestão do Programa de Perfuração de Poços Artesianos, dentro do Programa PROPOÇOS, conforme Resolução nº 04/2015, Termo de Cooperação Técnica e Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel, firmados com a Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca
VIGÊNCIA: Prazo indeterminado

CONTRATO DE PROGRAMA Nº: 69/2015
CONTRATANTE: Município de Chapecó
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Meio Ambiente
OBJETO: Gestão do Programa de Perfuração de Poços Artesianos, dentro do Programa PROPOÇOS, conforme Resolução nº 04/2015, Termo de Cooperação Técnica e Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel, firmados com a Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca
VIGÊNCIA: Prazo indeterminado

CONTRATO DE PROGRAMA Nº: 70/2015
CONTRATANTE: Município de Cordilheira Alta
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Meio Ambiente
OBJETO: Gestão do Programa de Perfuração de Poços Artesianos, dentro do Programa PROPOÇOS, conforme Resolução nº 04/2015, Termo de Cooperação Técnica e Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel, firmados com a Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca
VIGÊNCIA: Prazo indeterminado

CONTRATO DE PROGRAMA Nº: 71/2015

CONTRATANTE: Município de Coronel Freitas
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Meio Ambiente
OBJETO: Gestão do Programa de Perfuração de Poços Artesianos, dentro do Programa PROPOÇOS, conforme Resolução nº 04/2015, Termo de Cooperação Técnica e Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel, firmados com a Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca
VIGÊNCIA: Prazo indeterminado

CONTRATO DE PROGRAMA Nº: 72/2015
CONTRATANTE: Município de Formosa do Sul
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Meio Ambiente
OBJETO: Gestão do Programa de Perfuração de Poços Artesianos, dentro do Programa PROPOÇOS, conforme Resolução nº 04/2015, Termo de Cooperação Técnica e Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel, firmados com a Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca
VIGÊNCIA: Prazo indeterminado

CONTRATO DE PROGRAMA Nº: 73/2015
CONTRATANTE: Município de Guatambu
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Meio Ambiente
OBJETO: Gestão do Programa de Perfuração de Poços Artesianos, dentro do Programa PROPOÇOS, conforme Resolução nº 04/2015, Termo de Cooperação Técnica e Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel, firmados com a Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca
VIGÊNCIA: Prazo indeterminado

CONTRATO DE PROGRAMA Nº: 74/2015
CONTRATANTE: Município de Irati
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Meio Ambiente
OBJETO: Gestão do Programa de Perfuração de Poços Artesianos, dentro do Programa PROPOÇOS, conforme Resolução nº 04/2015, Termo de Cooperação Técnica e Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel, firmados com a Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca
VIGÊNCIA: Prazo indeterminado

CONTRATO DE PROGRAMA Nº: 75/2015
CONTRATANTE: Município de Jardinópolis
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Meio Ambiente
OBJETO: Gestão do Programa de Perfuração de Poços Artesianos, dentro do Programa PROPOÇOS, conforme Resolução nº 04/2015, Termo de Cooperação Técnica e Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel, firmados com a Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca
VIGÊNCIA: Prazo indeterminado

CONTRATO DE PROGRAMA Nº: 76/2015
CONTRATANTE: Município de Nova Erechim
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Meio Ambiente
OBJETO: Gestão do Programa de Perfuração de Poços Artesianos, dentro do Programa PROPOÇOS, conforme Resolução nº 04/2015, Termo de Cooperação Técnica e Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel, firmados com a Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca
VIGÊNCIA: Prazo indeterminado

CONTRATO DE PROGRAMA Nº: 77/2015
CONTRATANTE: Município de Planalto Alegre
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Meio Ambiente
OBJETO: Gestão do Programa de Perfuração de Poços Artesianos, dentro do Programa PROPOÇOS, conforme Resolução nº 04/2015, Termo de Cooperação Técnica e Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel, firmados com a Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca
VIGÊNCIA: Prazo indeterminado

CONTRATO DE PROGRAMA Nº: 78/2015
CONTRATANTE: Município de Quilombo
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Meio Ambiente
OBJETO: Gestão do Programa de Perfuração de Poços Artesianos, dentro do Programa PROPOÇOS, conforme Resolução nº 04/2015, Termo de Cooperação Técnica e Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel, firmados com a Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca
VIGÊNCIA: Prazo indeterminado

CONTRATO DE PROGRAMA Nº: 79/2015
CONTRATANTE: Município de São Carlos
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Meio Ambiente
OBJETO: Gestão do Programa de Perfuração de Poços Artesianos, dentro do Programa PROPOÇOS, conforme Resolução nº 04/2015, Termo de Cooperação Técnica e Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel, firmados com a Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca
VIGÊNCIA: Prazo indeterminado

CONTRATO DE PROGRAMA Nº: 80/2015
CONTRATANTE: Município de Serra Alta
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Meio Ambiente
OBJETO: Gestão do Programa de Perfuração de Poços Artesianos, dentro do Programa PROPOÇOS, conforme Resolução nº 04/2015, Termo de Cooperação Técnica e Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel, firmados com a Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca
VIGÊNCIA: Prazo indeterminado

CONTRATO DE PROGRAMA Nº: 81/2015
CONTRATANTE: Município de União do Oeste
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Meio Ambiente
OBJETO: Gestão do Programa de Perfuração de Poços Artesianos, dentro do Programa PROPOÇOS, conforme Resolução nº 04/2015, Termo de Cooperação Técnica e Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel, firmados com a Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca
VIGÊNCIA: Prazo indeterminado

CIMCATARINA

ENDPA0168 A 171_2015 DIMACISC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Processos Administrativos nº 0168, 0169, 0170 e 171/2015

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE, associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32, NOTIFICA a empresa DIMACI SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida Ary Miguel da Silveira,nº 391-Jardim Eldorado, Palhoça, SC, CEP: 88.133-531, inscrita no CNPJ sob o nº 05.531.725/0001-20, a tomar ciência a cerca das Notificações dos Processos Administrativos nº 0168/2015, 0169/2015, 0170/2015 e 0171/2015 (anexos).

O prazo para defesa e comprovação formal das razões que motivaram o inadimplemento contratual é de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta Notificação, que será aceita exclusivamente mediante instrumento escrito e protocolizado em horário de expediente no Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA, na Rua Nereu Ramos, nº 761, 1º Andar, Sala 01, Centro, Município de Fraiburgo, SC, CEP: 89.580-000; será admitido, no entanto, aquelas encaminhadas pelo correio com aviso de recebimento, considerando-se como protocolo a data de postagem.

Não serão conhecidas as defesas e as razões apresentadas por intermédio de fac-símile ou via e-mail e/ou apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital, ficando sujeito às penalidades previstas em lei.

Fraiburgo, 24 de novembro de 2015.
MAURO MARCELO CIZESKI
Departamento de Compras e Licitações

Anexo

Processo Administrativo:	0168/2015
Interessado:	Dimaci SC Material Cirúrgico Ltda
Assunto:	Inexecução da Autorização de Fornecimento n° 7487/2015
Data:	20/11/2015

NOTIFICAÇÃO
Através da presente, NOTIFICO a empresa DIMACI SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida Ary Miguel da Silveira,nº 391-Jardim Eldorado, Palhoça, SC, CEP: 88.133-531, inscrita no CNPJ sob o nº 05.531.725/0001-20, por Inexecução da Autorização de Fornecimento n° 7487/2015, decorrentes do PAL n° 0023/2015, Pregão Eletrônico n° 0019/2015, Registro de Preços nº 0020/2015, da Ata de Registro de Preço nº 3639/2015, do Município de Frei Rogério.

A empresa Dimaci SC, recebeu em 26/10/2015 a Autorização de Fornecimento n° 7487/2015, com prazo máximo de entrega em 10 dias consecutivos, até a data limite de entrega (05/11/2015) o prazo não foi cumprido, ou seja, não foi entregue o objeto contratual em sua totalidade; Através das NF 59541 emitida em 05/11/2015 e NF 60088 emitida em 18/11/2015, foram entregues os itens 246, 362, 440, 443 e 511, porém o item 544 permanece sem execução.

Está previsto na Cláusula Sexta da Ata de Registro de Preços:
CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
6.1 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participantes as seguintes sanções:
a) Advertência;
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;
e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

Está previsto na Cláusula Sétima da Ata de Registro de Preços:
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
7.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Considerando que sua empresa foi alertada sobre os prazos de entrega e avisada da ocorrência da infração administrativa, bem como da aplicação das penalidades contratuais;

Considerando que sua empresa não entregou todos os itens constantes da AF, ficou comprovado que ocorreu a inexecução parcial da Autorização de Fornecimento nº 7487/2015.

Diante do exposto, NOTIFICO-LHE, para que no prazo máximo de 5 (cinco) consecutivos da publicação desta Notificação, cumpra com a execução total da Autorização de Fornecimento em tela.

A não entrega/fornecimento e ou apresentação da defesa nos prazos fixados ou, caso não seja elidida a falta, serão aplicadas a esta empresa as sanções previstas nas Cláusulas Sexta e Sétima da Ata de Registro de Preços.

Fica a referida empresa cientificada acerca desta Notificação, bem como do prazo para defesa e comprovação formal das razões que motivaram o inadimplemento contratual, de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta Notificação. Informamos que toda e qualquer manifestação será aceita exclusivamente mediante instrumento escrito e protocolizado em horário de expediente no Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA, na Rua Nereu Ramos, nº 761, 1º Andar, Sala 01, Centro, Município de Fraiburgo, SC, CEP: 89.580-000; será admitido, no entanto, aquele encaminhado pelo correio com aviso de recebimento, considerando-se como protocolo a data de postagem.

Informamos ainda que o processo terá continuidade independentemente da manifestação da empresa.
Publique-se.

Fraiburgo SC, 24 de novembro de 2015.
MAURO MARCELO CIZESKI
Departamento de Compras e Licitações

Processo Administrativo:	0169/2015
Interessado:	Dimaci SC Material Cirúrgico Ltda
Assunto:	Inexecução da Autorização de Fornecimento n° 7594/2015
Data:	20/11/2015

NOTIFICAÇÃO
Através da presente, NOTIFICO a empresa DIMACI SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida Ary Miguel da Silveira,nº 391-Jardim Eldorado, Palhoça, SC, CEP: 88.133-531, inscrita no CNPJ sob o nº 05.531.725/0001-20, por Inexecução da Autorização de Fornecimento n° 7594/2015, decorrentes do PAL n° 0023/2015, Pregão Eletrônico n° 0019/2015, Registro de Preços nº 0020/2015, da Ata de Registro de Preço nº 3646/2015, do Município de Monte Carlo.

A empresa Dimaci SC, recebeu em 28/10/2015 a Autorização de Fornecimento n° 7594/2015, com prazo máximo de entrega em 10 dias consecutivos, até a data limite de entrega (07/11/2015) o prazo não foi cumprido, ou seja, não foi entregue o objeto contratual em sua totalidade.

Está previsto na Cláusula Sexta da Ata de Registro de Preços:
CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
6.1 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participantes as seguintes sanções:
a) Advertência;
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;
e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

Está previsto na Cláusula Sétima da Ata de Registro de Preços:
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
7.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Considerando que sua empresa foi alertada sobre os prazos de entrega e avisada da ocorrência da infração administrativa, bem como da aplicação das penalidades contratuais;

Considerando que sua empresa não entregou todos os itens constantes da AF, ficou comprovado que ocorreu a inexecução total da Autorização de Fornecimento nº 7594/2015.

Diante do exposto, NOTIFICO-LHE, para que no prazo máximo de 5 (cinco) consecutivos da publicação desta Notificação, cumpra com a execução total da Autorização de Fornecimento em tela.

A não entrega/fornecimento e ou apresentação da defesa nos prazos fixados ou, caso não seja elidida a falta, serão aplicadas a esta empresa as sanções previstas nas Cláusulas Sexta e Sétima da Ata de Registro de Preços.

Fica a referida empresa cientificada acerca desta Notificação, bem como do prazo para defesa e comprovação formal das razões que motivaram o inadimplemento contratual, de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta Notificação. Informamos que toda e qualquer manifestação será aceita exclusivamente mediante instrumento escrito e protocolizado em horário de expediente no Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA, na Rua Nereu Ramos, nº 761, 1º Andar, Sala 01, Centro, Município de Fraiburgo, SC, CEP: 89.580-000; será admitido, no entanto, aquele encaminhado pelo correio com aviso de recebimento, considerando-se como protocolo a data de postagem.

Informamos ainda que o processo terá continuidade independentemente da manifestação da empresa.
Publique-se.

Fraiburgo SC, 24 de novembro de 2015.
MAURO MARCELO CIZESKI
Departamento de Compras e Licitações

Processo Administrativo:	0170/2015
Interessado:	Dimaci SC Material Cirúrgico Ltda
Assunto:	Inexecução da Autorização de Fornecimento n° 7605/2015
Data:	20/11/2015

NOTIFICAÇÃO
Através da presente, NOTIFICO a empresa DIMACI SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida Ary Miguel da Silveira,nº 391-Jardim Eldorado, Palhoça, SC, CEP: 88.133-531, inscrita no CNPJ sob o nº 05.531.725/0001-20, por Inexecução da Autorização de Fornecimento n° 7605/2015, decorrentes do PAL n° 0023/2015, Pregão Eletrônico n° 0019/2015, Registro de Preços nº 0020/2015, da Ata de Registro de Preço nº 3646/2015, do Município de Monte Carlo.

A empresa Dimaci SC, recebeu em 28/10/2015 a Autorização de Fornecimento n° 7605/2015, com prazo máximo de entrega em 10 dias consecutivos, até a data limite de entrega (07/11/2015) o prazo não foi cumprido, ou seja, não foi entregue o objeto contratual em sua totalidade.

Está previsto na Cláusula Sexta da Ata de Registro de Preços:
CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
6.1 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participantes as seguintes sanções:
a) Advertência;
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;
e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

Está previsto na Cláusula Sétima da Ata de Registro de Preços:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
7.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Considerando que sua empresa foi alertada sobre os prazos de entrega e avisada da ocorrência da infração administrativa, bem como da aplicação das penalidades contratuais;

Considerando que sua empresa não entregou todos os itens constantes da AF, ficou comprovado que ocorreu a inexecução total da Autorização de Fornecimento nº 7605/2015.

Diante do exposto, NOTIFICO-LHE, para que no prazo máximo de 5 (cinco) consecutivos da publicação desta Notificação, cumpra com a execução total da Autorização de Fornecimento em tela.

A não entrega/fornecimento e ou apresentação da defesa nos prazos fixados ou, caso não seja elidida a falta, serão aplicadas a esta empresa as sanções previstas nas Cláusulas Sexta e Sétima da Ata de Registro de Preços.

Fica a referida empresa cientificada acerca desta Notificação, bem como do prazo para defesa e comprovação formal das razões que motivaram o inadimplemento contratual, de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta Notificação. Informamos que toda e qualquer manifestação será aceita exclusivamente mediante instrumento escrito e protocolizado em horário de expediente no Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA, na Rua Nereu Ramos, nº 761, 1º Andar, Sala 01, Centro, Município de Fraiburgo, SC, CEP: 89.580-000; será admitido, no entanto, aquele encaminhado pelo correio com aviso de recebimento, considerando-se como protocolo a data de postagem.

Informamos ainda que o processo terá continuidade independentemente da manifestação da empresa.
Publique-se.

Fraiburgo SC, 24 de novembro de 2015.
MAURO MARCELO CIZESKI
Departamento de Compras e Licitações

Processo Administrativo:	0171/2015
Interessado:	Dimaci SC Material Cirúrgico Ltda
Assunto:	Inexecução da Autorização de Fornecimento n° 7565/2015
Data:	20/11/2015

NOTIFICAÇÃO
Através da presente, NOTIFICO a empresa DIMACI SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida Ary Miguel da Silveira,nº 391-Jardim Eldorado, Palhoça, SC, CEP: 88.133-531, inscrita no CNPJ sob o nº 05.531.725/0001-20, por Inexecução da Autorização de Fornecimento n° 7565/2015, decorrentes do PAL n° 0023/2015, Pregão Eletrônico n° 0019/2015, Registro de Preços nº 0020/2015, da Ata de Registro de Preço nº 3649/2015, do Município de Salto Veloso.

A empresa Dimaci SC, recebeu em 28/10/2015 a Autorização de Fornecimento n° 7565/2015, com prazo máximo de entrega em 10 dias consecutivos, até a data limite de entrega (07/11/2015) o prazo não foi cumprido, ou seja, não foi entregue o objeto contratual em sua totalidade; Através das NF 59537 emitida em 05/11/2015 e NF 59996 emitida em 17/11/2015, foram entregues os itens 24, 152 e 246, porém o item 744 permanece sem execução.

Está previsto na Cláusula Sexta da Ata de Registro de Preços:
CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
6.1 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participantes as seguintes sanções:
a) Advertência;
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;
e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

Está previsto na Cláusula Sétima da Ata de Registro de Preços:
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
7.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Considerando que sua empresa foi alertada sobre os prazos de entrega e avisada da ocorrência da infração administrativa, bem como da aplicação das penalidades contratuais;

Considerando que sua empresa não entregou todos os itens constantes da AF, ficou comprovado que ocorreu a inexecução parcial da Autorização de Fornecimento nº 7678/2015.

Diante do exposto, NOTIFICO-LHE, para que no prazo máximo de 5 (cinco) consecutivos da publicação desta Notificação, cumpra com a execução total da Autorização de Fornecimento em tela.

A não entrega/fornecimento e ou apresentação da defesa nos prazos fixados ou, caso não seja elidida a falta, serão aplicadas a esta empresa as sanções previstas nas Cláusulas Sexta e Sétima da Ata de Registro de Preços.

Fica a referida empresa cientificada acerca desta Notificação, bem como do prazo para defesa e comprovação formal das razões que motivaram o inadimplemento contratual, de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta Notificação. Informamos que toda e qualquer manifestação será aceita exclusivamente mediante instrumento escrito e protocolizado em horário de expediente no Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA, na Rua Nereu Ramos, nº 761, 1º Andar, Sala 01, Centro, Município de Fraiburgo, SC, CEP: 89.580-000; será admitido, no entanto, aquele encaminhado pelo correio com aviso de recebimento, considerando-se como protocolo a data de postagem.

Informamos ainda que o processo terá continuidade independentemente da manifestação da empresa.
Publique-se.

Fraiburgo SC, 24 de novembro de 2015.
MAURO MARCELO CIZESKI
Departamento de Compras e Licitações

CIMVI

CONTRATO Nº 2015/024 - LICITAÇÃO Nº 006/2015 - FORNECIMENTO DE GEOMEMBRANA DE PEAD DE 1,5MM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 2015/024
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI
CONTRATADO: Autonomy Empreendimentos Ltda
OBJETO: Fornecimento de geomembrana de PEAD de 1,5mm
VALOR: R$ 316.680,00
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2015.

Integra em www.cimvi.sc.gov.br>publicações>contratos

Timbó, 18 de novembro de 2015.
SERGIO ALMIR DOS SANTOS
Presidente

CONTRATO Nº 2015/025 - LICITAÇÃO Nº 006/2015 - FORNECIMENTO DE GEOMEMBRANA DE GEOMEMBRANA DE PEAD DE 1,0MM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 2015/025
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI
CONTRATADO: Luana Pedra Hume EPP
OBJETO: Fornecimento de geomembrana de 1,0mm
VALOR: R$ 81.620,00
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2015.

Integra em www.cimvi.sc.gov.br>publicações>contratos

Timbó, 18 de novembro de 2015.
SERGIO ALMIR DOS SANTOS
Presidente

CONTRATO Nº 2015/026 - LICITAÇÃO Nº 006/2015 - FORNECIMENTO DE GEOTÊXTIL NAO TECIDO DE 200G/M²

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 2015/026
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI
CONTRATADO: Ober S.A. Industria e Comercio
OBJETO: Fornecimento de geotêxtil não tecido 200g/m²
VALOR: R$ 46.440,00
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2015.

Integra em www.cimvi.sc.gov.br>publicações>contratos

Timbó, 18 de novembro de 2015.
SERGIO ALMIR DOS SANTOS
Presidente

CONTRATO Nº 2015/027 - LICITAÇÃO Nº 006/2015 - FORNECIMENTO DE AREIA MÉDIA GROSSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 2015/027
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI
CONTRATADO: Dragão Industria e Comercio EPP
OBJETO: Fornecimento de areia média grossa
VALOR: R$ 610.800,00
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2015.

Integra em www.cimvi.sc.gov.br>publicações>contratos

Timbó, 18 de novembro de 2015.
SERGIO ALMIR DOS SANTOS
Presidente

CIS/AMARP

1º ADITIVO AO CONTRATO 09 2015 CLINICA MEDICA E IMAGEM

1º TERMO ADITIVO 2015 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 09/2015 - CLÍNICA MÉDICA E IMAGEM LTDA

Pelo presente instrumento de Aditivo, de um lado o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe – CISAMARP, Consórcio Público com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.023.771/0001-10, com sede à Rua Manoel Roque, 99, Alvorada, Videira S/C, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Gilberto Amaro Comazzetto, CPF 550.201.009-00 e de outro lado CLÍNICA MÉDICA E IMAGEM LTDA, CNPJ 05.213.743/0001-63, situada na Rua Altino Gonçalves de Farias Nº 1832, Curitibanos - SC, neste ato representada pelo seu representante legal Airton Luiz Guidi, RG 8/R 960.643 SSP - SC, CPF 393.114.810-68, considerando a concordância e o interesse das partes, resolvem, de comum acordo, alterar o Contrato de Prestação de Serviço 09/2015, conforme as Cláusulas a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A lista de procedimentos da CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – do Contrato de Prestação de Serviço passa a conter em sua relação os seguintes procedimentos:

PROCEDIMENTO	CODIGO SUS	VALOR CIS
Core biopsy Próstata 12 fragmentos	9016678*	520,00
Core biopsy Fígado	9016686*	520,00
Core biopsy Mama sem limite nódulos	9016694*	520,00
Core biopsy Pulmão	9016716*	520,00

*Códigos próprios CISAMARP

Parágrafo único - (...)

(...)".

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente aditivo terá vigência a partir de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para todos os fins de direito, excetuada a modificação constante da condição acima aditada, ficam ratificadas todas as demais disposições do Contrato de prestação de serviços, firmado entre as partes.

E, por estarem justos e acertados, assinam o presente em duas (02) vias de igual teor.

Videira, 24 de agosto de 2015.
Gilberto Amaro Comazzetto Airton Luiz Guidi

TESTEMUNHAS:

Marcélo José Borsatti
425.790.239-68

Vera Matheus de Castro
033.681.689-83

VISTO:
Humberto Dalpizzol
OAB/SC 15588

1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO 09 2015 CLINICA MEDICA E IMAGEM

1º TERMO ADITIVO 2015 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 09/2015 - CLÍNICA MÉDICA E IMAGEM LTDA .

Pelo presente instrumento de Aditivo, de um lado o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe – CISAMARP, Consórcio Público com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.023.771/0001-10, com sede à Rua Manoel Roque, 99, Alvorada, Videira S/C, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Gilberto Amaro Comazzetto CPF 550.201.009-00 e de outro lado CLÍNICA MÉDICA E IMAGEM LTDA, CNPJ 05.213.743/0001-63, situada na Rua Altino Gonçalves de Farias Nº 1832, Curitibanos - SC, neste ato representada pelo seu representante legal Airton Luiz Guidi, RG 8/R 960.643 SSP - SC, CPF 393.114.810-68, considerando a concordância e o interesse das partes, resolvem, de comum acordo, alterar o Termo de Credenciamento 09/2015, conforme as Cláusulas a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A lista de procedimentos da CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – do Termo de Credenciamento 09/2015, passa a conter em sua relação os seguintes procedimentos:

PROCEDIMENTO	CODIGO SUS	VALOR CIS
Core biopsy Próstata 12 fragmentos	9016678*	520,00
Core biopsy Fígado	9016686*	520,00
Core biopsy Mama sem limite nódulos	9016694*	520,00
Core biopsy Pulmão	9016716*	520,00

(...)".

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente aditivo terá vigência a partir de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para todos os fins de direito, excetuada a modificação constante da condição acima aditada, ficam ratificadas todas as demais disposições do Termo de Credenciamento 09/2015, firmado entre as partes.
E, por estarem justos e acertados, assinam o presente em duas (02) vias de igual teor.

Videira, 24 de agosto de 2015.
Gilberto Amaro Comazzetto Airton Luiz Guidi

TESTEMUNHAS:

Marcélo José Borsatti
425.790.239-68

Vera Matheus de Castro
033.681.689-83

Humberto Dalpizzol
OAB/SC 15588

CIS/AMFRI

RESOLUÇÃO N. º 003/2015

RESOLUÇÃO N. º 003/2015
PROMOVE AJUSTES NO ORÇAMENTO VIGENTE

O Diretor Administrativo do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Foz do Rio Itajaí – CIS-AMFRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, pelo Regimento Interno e de conformidade com o disposto no artigo 2.º da resolução 010/2014,

RESOLVE:
Artigo 1º - Ficam suplementados o seguinte item orçamentário:

ORGÃO: 01 CIS-AMFRI
UNIDADE: 11 FMS de Porto Belo
Projeto/Atividade: 2.019 – Manutenção e Funcionamento do CIS-AMFRI – Porto Belo
Despesa: 38 3.3.90.00 Aplicações Diretas. . . . . .R$ 6.890,00
TOTAL ..... R$ 6.890,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES ..... R$ 6.890,00

Artigo 2.º - Para a suplementação prevista no artigo 1.º desta Resolução utilizar-se-á o resultado do excesso de arrecadação, conforme processo judicial nº0002877-31.2011.045.12.00.1.

Artigo 3.º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Itajaí (SC), 13 de Novembro de 2015.

CÉLIO JOSÉ BERNARDINO Diretor Administrativo do CIS-AMFRI	JEAN CARLOS COELHO CONTADOR CRC/SC N.º 28.914-O/6

CIS/AMOSC

ERRATA DE EDITAL - Nº 01/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSÓRCIO INTERMUNICIAPL DO OESTE DE SANTA CATARINA
CNPJ Nº 01.336.261/0001-40
AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 571-S, CENTRO, CEP 89804-000 - CHAPECÓ/SC
ERRATA DE EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2015
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2015

A Pregoeira do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina (CIS-AMOSC) TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a seguinte alteração do Edital em referência: Onde se lê "As propostas de preços das licitantes interessadas serão recebidas do dia 24/11/2015 até às 17h30 do dia 03/12/2015", leia-se: "As propostas de preços das licitantes interessadas serão recebidas do dia 24/11/2015 até às 9h do dia 04/12/2015". As demais disposições permanecem inalteradas.

Chapecó, 23 de novembro de 2015.
Mayeli Dallagasperina Favareto
Pregoeira.

CIS/AMUREL

ATA AGO - 29/10/2015

29.10.2015 - ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMUREL – CISAMUREL

Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, às 09h30min, em segunda e única chamada, reuniram-se na sala dos Prefeitos, para Assembleia Geral Ordinária, os prefeitos: Sr. Jaime Wensing, Prefeito Municipal de Armazém; Sr. Joaõ Olávio Falchetti, Prefeito Municipal de Tubarão; Sr. Jorge Leonardo Nesi, Prefeito Municipal de Gravatal; Sr. Luiz Arnaldo Napoli, Prefeito Municipal de Jaguaruna; Sr. Elio Muller Bratti, Vice-Prefeito Municipal de Grão Pará; Sr. Jaison Cardoso de Souza, Prefeito Municipal de Imbituba; Sr. Moacir Rabelo da Silva, Prefeito Municipal de Capivari de Baixo; Sr. Manoel Viana de Sousa, Prefeito Municipal de Imaruí; Sr. Castilho Silvano Vieira, Prefeito Municipal de Sangão e o Sr. José Schotten, Prefeito Municipal de São Martinho. Participaram ainda, o Coordenador Administrativo do CISAMUREL, o Sr. Edson Nunes, o Diretor Executivo da Amurel, Sr. Celso Heidemann, o Contador do CISAMUREL, Sr. Ramon Correa Mendes e o Dr. Fábio Borges, Assessor Jurídico do CIS. Após saudar os presentes, o Presidente do CISAMUREL, solicitou a este coordenador administrativo do CIS que fizesse a leitura do edital de convocação desta assembleia, que registro a seguir: EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA – O Presidente do CISAMUREL- Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Amurel, no uso de suas atribuições estatutárias, CONVOCA todos os Prefeitos dos Municípios consorciados para ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se no dia 29 de outubro de 2015, às 09h15min, com a presença de no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais um dos Prefeitos ou representantes credenciados dos Municípios consorciados, em primeira convocação, e às 09h30min, em segunda convocação, com a presença de no mínimo 1/5 (um quinto) dos Prefeitos ou representantes credenciados dos Municípios consorciados, em sua sede provisória, localizada na Rua Rio Branco, n.º 67, Sede da AMUREL, bairro Vila Moema, Tubarão (SC). Na pauta do dia, em discussão as seguintes matérias: I – Aprovação da ata da assembleia anterior (cópia entregue); II – Apreciação e aprovação dos registros contábeis referente ao 4º bimestre do ano de 2015; III - Assuntos Diversos. Tubarão (SC), 13 de outubro de 2015. Jorge Leonardo Nesi, Presidente do CISAMUREL. Em seguida colocou para aprovação o item I da pauta, a ata da AGO realizada no dia 27.08.2015, com dispensa de sua leitura, tendo em vista que cópia da mesma foi recebida pelos Prefeitos antes desta assembleia, a qual foi aprovada por todos. Na sequência, item II, Apreciação e aprovação dos registros contábeis referente ao 4º bimestre do ano de 2015. O Presidente solicitou ao contador do CISAMUREL, Sr. Ramon Correa Mendes, que fizesse uma explanação acerca dos registros contábeis e o mesmo fez uma apresentação, explicando detalhadamente os dados do relatório de prestação de contas (cópia na pasta de cada Prefeito), e que após alguns questionamentos e pedido de informações, acabou sendo aprovada por todos. Passou-se ao item III da pauta, Assuntos Diversos, e o Coordenador Administrativo, Sr. Edson Nunes, informou que o CIS transmitiu as informações contábeis via e-Sfinge ao TCE, até o 4º bimestre de 2015, estando em dia com as obrigações junto ao Tribunal. O Prefeito de Sangão, Castilho Silvano Vieira, perguntou se acontecia atrasos na entrega dos medicamentos por parte das empresas que ganharam o direito da comercialização e entrega aos municípios na licitação feita pelo CIS, pois no seu município estava ocorrendo este problema, apesar de ter feito sua licitação por lá. Foi informado pelo Coordenador Administrativo do CIS, que isto era normal, apesar de não termos reclamações constantes daqueles municípios que participaram da licitação do CIS. Tinha alguns casos de pedido de reequilíbrio financeiro, devido o aumento dos custos de fabricação. O Presidente Jorge Leonardo Nesi, inclusive, falou sobre as vantagens que teríamos se todos os consorciados aderissem ao processo licitatório e não somente 5 ou 6 que habitualmente participam. Continuando, o Prefeito de Tubarão, João Olávio Falchetti, sugeriu que fosse feita uma reunião com os Prefeitos e seus respectivos Secretários da Saúde, para conhecer melhor o CISAMUREL, no que foi atendido pelo Presidente, que solicitou ao Diretor Executivo da Amurel, Sr. Celso Heidemann, que marcasse o evento para a primeira quinzena de novembro. Informou ainda aos Prefeitos, que na próxima assembleia em dezembro, teremos a eleição do Conselho Deliberativo do CIS, com mandato de janeiro a dezembro/2016, conforme art. 39 do Protocolo de Intenções e que o próximo presidente teria que ser um Prefeito que não fosse candidato à reeleição, tendo em vista a lei eleitoral vigente. Por último, disse aos presentes, que na pasta de cada um tinha um relatório do sistema com o movimento individualizado e geral dos consorciados, demonstrando quanto e onde cada um aplicou seu recurso no CISAMUREL, desde o começo do ano até o final de outubro. Por fim a palavra foi deixada livre, e nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a todos os presentes, e determinou a este coordenador administrativo para lavrar a presente ata, que segue assinada nas formas de costume, e deu por encerrada a assembleia.

CISAM

RESOLUÇÃO CISAM MEIO OESTE N° 20/2015

Resolução nº 20/2015

"Delega competências ao Diretor Administrativo e Financeiro Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM Meio Oeste, na forma que especifica"

O Presidente do CISAM Meio Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observância ao que dispõe o Estatuto Social e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam delegadas ao Diretor Administrativo e Financeiro competências constantes do 27º do Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental Cisam Meio Oeste, conforme a seguir:

I – Ordenar as despesas do consórcio e responsabilizar-se pela sua prestação de contas;

II – Efetuar a movimentação de recursos financeiros, através da rede bancária, em conjunto com o Superintendente;

III – Subscrever e, solidariamente com o Superintendente, responsabilizar-se pelos balancetes, balanços e outros documentos e apuração contábil e de prestação de contas do Consórcio.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal/SC, 25 de novembro de 2015.

Andevir Isganzella

Presidente CISAM Meio Oeste

RESOLUÇÃO CISAM MEIO OESTE N° 21/2015

Resolução nº 21 /2015
"Estabelece Horário Especial de Funcionamento no Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM Meio Oeste, na forma que especifica"

O Presidente do CISAM Meio Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observância ao que dispõe o Estatuto Social e suas alterações,

RESOLVE:
Art. 1º Fica estabelecido turno único no Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM Meio Oeste, das 07:30 às 13:30 horas, no período de 14 de dezembro de 2015 a 15 de janeiro de 2016, considerando as atividades administrativas relativas ao encerramento do exercício e a necessidade de planejamento para o exercício de 2016;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal/SC, 25 de novembro de 2015.
Andevir Isganzella
Presidente CISAM Meio Oeste

CPIMMOC

EDITAL ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DEZEMBRO 2015

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO
MEIO OESTE CONTESTADO - CPIMMOC
EDITAL DE CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA 01/2015

O Sr. Vitor João Faccin, Prefeito do município de Ouro e Presidente da CPIMMOC – Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário Meio Oeste Contestado, no uso de suas atribuições conferidas pelo Capitulo VII, inciso 1º do Estatuto da entidade.

CONVOCA:
Os(as) Senhores(as) Prefeitos(as) dos municípios consorciados à CPIMMOC para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se conforme segue:

DATA: 04 de dezembro de 2015
HORA: 9:00 horas
LOCAL: Auditório da AMMOC
Rua Roberto Trompowski, 68 – Centro – Joaçaba - SC

ORDEM DO DIA
- Aprovação do Orçamento/2016 do Consórcio CPIMMOC;
- Aprovação do Quadro de Cargos e Salários CPIMMOC
- Aprovação da Tabela de Gastos para Estruturação do Licenciamento Ambiental Local;
- Aprovação do Rateio do CPIMMOC; e
- Aprovação da Primeira Alteração do Estatuto.

VITOR JOÃO FACCIN
Presidente do CPIMMOC

Editais de Notificação

Água Doce

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8128 804/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE - 280070

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8128 804/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABJ2201	54996163E	13/07/2015	51851	167	127.69
LZD4275	54996154E	04/07/2015	51851	167	127.69
MGU7757	54995920E	24/07/2015	59670	203 * V	957.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

EVARISTA BERNARDETE TRENTO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8128 803/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE - 280070

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8128 803/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-

DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LXJ7349	54996270E	01/10/2015	51851	167
MLA9244	54995799E	29/09/2015	59670	203 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

EVARISTA BERNARDETE TRENTO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8128 805/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE - 280070

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8128 805/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IGR5002	54996312E	28/10/2015	51851	167
MJX9183	54077123N	14/10/2015	50020	257 8§
OKF9809	54077613N	14/10/2015	50020	257 8§
OKH1014	54996271E	09/10/2015	54522	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

EVARISTA BERNARDETE TRENTO
AUTORIDADE DE TRANSITO

ANTÔNIO CARLOS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8061 593/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8061 593/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MLL4730	54472075E	27/06/2015	59670	203 * V	957.69
MMA4622	54472201E	18/07/2015	65640	230 * II	191.54
MMA4622	54472202E	18/07/2015	65992	230 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ANTONIO CARLOS/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

ALAN JOSE DE AMORIM
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8061 595/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8061 595/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a.

INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LZD9501	54471488E	17/09/2015	67692	230 * XXII	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ANTONIO CARLOS/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

ALAN JOSE DE AMORIM
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8061 597/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8061 597/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
KVF8727	54471323E	26/07/2015	55411	181 * XVII	53.20
MEV0330	54472168E	19/08/2015	65992	230 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ANTONIO CARLOS/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

ALAN JOSE DE AMORIM
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8061 592/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8061 592/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
JEE2548	54472285E	13/10/2015	69120	232
JEE2548	54472284E	13/10/2015	65992	230 * V
MFU1622	54471499E	20/10/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ANTONIO CARLOS/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

ALAN JOSE DE AMORIM
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8061 594/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8061 594/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BND5749	54471493E	09/10/2015	61220	214 * I
MAV0515	54472178E	06/10/2015	65992	230 * V
MAV0515	54472179E	06/10/2015	50450	162 * V
MBE9104	54472176E	02/10/2015	68580	231 * VII
MBZ7542	54472277E	06/10/2015	69120	232
MCN2548	54472100E	05/10/2015	65992	230 * V
MCN2548	54472099E	05/10/2015	50100	162 * I
MJH4824	54472177E	06/10/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ANTONIO CARLOS/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

ALAN JOSE DE AMORIM
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8061 596/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8061 596/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LXO3764	54472281E	07/10/2015	65992	230 * V
LXO3764	54472280E	07/10/2015	50100	162 * I
LXO3764	54472282E	07/10/2015	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ANTONIO CARLOS/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

ALAN JOSE DE AMORIM
DELEGADO DE POLICIA

ASCURRA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8096 750/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8096 750/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MCH2360	54272707F	25/08/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MFD2855	54272708F	02/09/2015	50100	162 * I	574.61
MFD2855	54272710F	02/09/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ASCURRA/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

ANDRE SANTANA AMARANTE
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8096 753/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8096 753/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a.

INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CGI5577	54272654F	16/07/2015	51851	167	127.69
CGI5577	54272655F	16/07/2015	73400	252 * IV	85.13
LYN9783	54272699F	01/09/2015	51851	167	127.69
MAA4199	54272672F	24/07/2015	50100	162 * I	574.61
MAA4199	54272673F	24/07/2015	65992	230 * V	191.54
MAC9579	54272666F	21/07/2015	50100	162 * I	574.61
MAC9579	54272667F	21/07/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MAC9579	54272668F	21/07/2015	65992	230 * V	191.54
MAC9579	54272669F	21/07/2015	51851	167	127.69
MAC9579	54272670F	21/07/2015	69120	232	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ASCURRA/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

ANDRE SANTANA AMARANTE
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8096 749/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8096 749/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAP4118	54272769F	29/09/2015	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ASCURRA/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

ANDRE SANTANA AMARANTE
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8096 751/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8096 751/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IFB2477	54272791F	31/10/2015	50100	162 * I
IFB2477	54272792F	31/10/2015	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ASCURRA/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

ANDRE SANTANA AMARANTE
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8096 752/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8096 752/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CRG5728	54272794F	10/11/2015	65992	230 * V
MBI3989	54272793F	10/11/2015	51851	167
MEZ8427	54272796F	10/11/2015	65992	230 * V
MII1382	54272795F	10/11/2015	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ASCURRA/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

ANDRE SANTANA AMARANTE
DELEGADO DE POLICIA

AURORA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8110 285/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8110 285/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MAW0430	54614747F	12/09/2015	64080	221
MAW0430	54614748F	12/09/2015	66102	230 * VII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU

POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AURORA/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

DANIEL GARCIA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8110 286/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8110 286/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MDC4337	54614756F	06/10/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AURORA/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

DANIEL GARCIA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8110 287/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8110 287/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CNX5380	54614749F	03/10/2015	66102	230 * VII
CNX5380	54614750F	03/10/2015	66700	230 * XIII
CQJ6346	54614753F	04/10/2015	75790	277
CQJ6346	54614754F	04/10/2015	66102	230 * VII
MBA2732	54614752F	03/10/2015	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AURORA/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

DANIEL GARCIA
DELEGADO DE POLICIA

Barra Velha

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8102 1209/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8102 1209/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AGM3040	54260375F	24/08/2015	50100	162 * I	574.61
ALZ1192	54259491F	23/05/2015	65992	230 * V	191.53
ANV1450	54525149E	10/07/2015	65992	230 * V	191.53
CLP8490	54260306F	17/07/2015	66372	230 * IX	127.69
MBD1504	54261034F	06/08/2015	65992	230 * V	191.54
MYI1884	54260481F	21/07/2015	65992	230 * V	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BARRA VELHA/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

WILSON MASSON
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8102 1210/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA VELHA - 280410

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8102 1210/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CLP8490	54260467F	17/07/2015	52070	169	53.20
JSU9441	54260553F	24/07/2015	54523	181 * VIII	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BARRA VELHA/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8102 1213/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8102 1213/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFZ9893	54260386F	12/09/2015	50100	162 * I	574.61
AFZ9893	54260387F	12/09/2015	65992	230 * V	191.54
GRO6316	54260399F	13/09/2015	50100	162 * I	574.61
IEC1945	54261029F	06/08/2015	65992	230 * V	191.54
MDY2744	54260460F	15/07/2015	65992	230 * V	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BARRA VELHA/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

WILSON MASSON
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8102 1216/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8102 1216/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MAU9845	54260514F	14/09/2015	65992	230 * V	191.54
MAU9845	54260516F	14/09/2015	65800	230 * IV	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BARRA VELHA/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

WILSON MASSON
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8102 1207/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8102 1207/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
HLX8576	54261207F	20/09/2015	69120	232
LXI0707	54260256F	18/09/2015	65992	230 * V
LXI0707	54260257F	18/09/2015	50100	162 * I
LXI0707	54260258F	18/09/2015	66102	230 * VII
LYW1876	54260380F	05/09/2015	50100	162 * I
LYW1876	54260381F	05/09/2015	65992	230 * V
LYW1876	54260382F	05/09/2015	67691	230 * XXII
MCP5286	54522873E	11/10/2015	65992	230 * V
MDG5222	54260572F	22/09/2015	69120	232
MDG5222	54260573F	22/09/2015	66371	230 * IX
MDJ2965	54261113F	10/10/2015	66102	230 * VII
MIB2780	54260200F	12/09/2015	50450	162 * V
MIJ8264	54260580F	07/10/2015	65992	230 * V
MLN7425	54523149E	07/10/2015	65992	230 * V
MLT3277	54260521F	07/10/2015	65992	230 * V
MMH8597	54261212F	07/10/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BARRA VELHA/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

WILSON MASSON
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8102 1208/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA VELHA - 280410

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8102 1208/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABC1085	54260910F	11/10/2015	54600	181 * IX
ACE3030	54260907F	11/10/2015	54100	181 * IV
HSE8467	54260440F	03/10/2015	54100	181 * IV
MEG3003	54260834F	03/10/2015	54100	181 * IV
MEL9435	54260601F	12/10/2015	55500	181 * XVIII
MEO3288	54522872E	06/10/2015	54522	181 * VIII
MIP6003	54260922F	17/10/2015	55250	181 * XV
MJF1689	54260921F	17/10/2015	55500	181 * XVIII
MJJ8772	54260849F	09/10/2015	54523	181 * VIII
NTQ9719	54260909F	11/10/2015	54600	181 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BARRA VELHA/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8102 1211/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8102 1211/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRA-

FO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MBL9439	54260436F	29/09/2015	66372	230 * IX
MBL9439	54260437F	29/09/2015	66020	230 * VI
MDH4946	54261109F	25/09/2015	65992	230 * V
MEB4163	54522868E	20/09/2015	65480	229
MED3556	54260570F	22/09/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BARRA VELHA/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

WILSON MASSON
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8102 1212/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA VELHA - 280410

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8102 1212/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ALQ8047	54261111F	30/09/2015	55416	181 * XVII
APH4195	54260446F	03/10/2015	54100	181 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BARRA VELHA/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

JOSUE CESARIO DA LUZ
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8102 1214/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8102 1214/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ARF4931	54260425F	20/09/2015	50100	162 * I
ARF4931	54260426F	20/09/2015	51180	164 c/c 162 * I
ARF4931	54260427F	20/09/2015	66372	230 * IX
MFH3926	54261201F	20/09/2015	65992	230 * V
MFP7986	54261205F	20/09/2015	65992	230 * V
MJU5387	54259595F	16/09/2015	73400	252 * IV
MYP1847	54261214F	07/10/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BARRA VELHA/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

WILSON MASSON
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8102 1215/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA VELHA - 280410

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8102 1215/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
HZQ3397	54260261F	03/10/2015	54521	181 * VIII
MGE3543	54260447F	03/10/2015	54100	181 * IV
MMF1392	54260836F	03/10/2015	54100	181 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BARRA VELHA/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

JOSUE CESARIO DA LUZ
AUTORIDADE DE TRANSITO

BENEDITO NOVO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8165 607/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8165 607/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AEF7814	54576000E	11/09/2015	65992	230 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

BENEDITO NOVO/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO
DELEGADODE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8165 609/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8165 609/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MBO9794	54575989E	04/07/2015	65992	230 * V	191.53
MBO9794	54575988E	04/07/2015	50100	162 * I	574.61
MKP0347	54576209E	11/07/2015	66531	230 * XI	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BENEDITO NOVO/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO
DELEGADODE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8165 606/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8165 606/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO,

OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MAB2878	54576353E	01/10/2015	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BENEDITO NOVO/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO
DELEGADODE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8165 608/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8165 608/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MAF6530	54576458E	17/10/2015	50450	162 * V
MCD6449	54576457E	05/10/2015	50100	162 * I
MDZ1745	54576459E	29/10/2015	65992	230 * V
MDZ1745	54576460E	29/10/2015	50100	162 * I
MLL6807	54576358E	13/10/2015	73400	252 * IV
MMH0437	54576354E	05/10/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

BENEDITO NOVO/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO
DELEGADODE POLICIA

BIGUAÇU

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8048 1674/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8048 1674/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
DMC7377	54843643E	22/06/2015	66102	230 * VII	127.69
DMC7377	54843644E	22/06/2015	64080	221	85.12
LXW7858	54838336E	31/07/2015	50100	162 * I	574.61
LXW7858	54838150E	31/07/2015	65992	230 * V	191.54
LZF1607	54841092E	22/07/2015	50100	162 * I	574.61
MAH5212	54848751E	26/06/2015	50100	162 * I	574.61
MBJ3258	54843530E	18/06/2015	50292	162 * II	957.69
MDB1778	54838984E	02/07/2015	50100	162 * I	574.61
MGK9836	54848518E	24/06/2015	66531	230 * XI	127.69
MLK0302	54838306E	08/07/2015	65992	230 * V	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BIGUACU/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

ALAN JOSE DE AMORIM
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8048 1675/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU - 280450

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8048 1675/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ATC7262	55012820E	21/07/2015	55250	181 * XV	85.12
HIK4596	54848758E	03/07/2015	51851	167	127.69
IDO7416	54848949E	20/07/2015	55500	181 * XVIII	85.12
JOG3808	54848880E	13/08/2015	55414	181 * XVII	53.20
MEM9724	54848868E	13/07/2015	55415	181 * XVII	53.20
MGT3754	54842553E	29/06/2015	55415	181 * XVII	53.20
MHS9136	54848665E	19/06/2015	55415	181 * XVII	53.20
MJU9005	54843835E	16/06/2015	54600	181 * IX	85.12
MKP4937	54842514E	05/08/2015	55411	181 * XVII	53.20
QHI9004	54848935E	16/07/2015	55500	181 * XVIII	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BIGUACU/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

RAMON WOLLINGER
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8048 1678/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8048 1678/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MLK0302	54838139E	08/07/2015	50450	162 * V	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BIGUACU/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

ALAN JOSE DE AMORIM
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8048 1679/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU - 280450

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8048 1679/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MAW5556	54846726E	10/09/2015	55415	181 * XVII	53.20
MFD6643	54841143E	10/08/2015	54600	181 * IX	85.13
MJT4022	54848723E	22/08/2015	55414	181 * XVII	53.20
MLD6837	54066218N	25/08/2015	50020	257 8§	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BIGUACU/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

RAMON WOLLINGER
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8048 1682/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8048 1682/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MBJ7504	54846809E	24/09/2015	65992	230 * V	191.54
MBJ7504	54846810E	24/09/2015	65561	230 * I	191.54
MBJ7504	54846811E	24/09/2015	50100	162 * I	574.61
MBK8837	54848781E	19/07/2015	73400	252 * IV	85.12
MDQ7448	54848764E	07/07/2015	67000	230 * XVI	127.69
MGB9111	54838316E	19/07/2015	50100	162 * I	574.61
MGB9111	54838315E	19/07/2015	65992	230 * V	191.53
QHL7641	54848721E	19/08/2015	66102	230 * VII	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BIGUACU/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

ALAN JOSE DE AMORIM
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8048 1683/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU - 280450

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8048 1683/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

DQM2154	54848936E	17/07/2015	55500	181 * XVIII	85.12
LCR5000	54848918E	15/07/2015	55500	181 * XVIII	85.12
LXO9313	54848923E	15/07/2015	55500	181 * XVIII	85.12
MBK8837	54848780E	19/07/2015	70301	244 * I	191.53
MCL8678	54846744E	14/09/2015	55411	181 * XVII	53.20
MDF5680	54843538E	02/08/2015	53980	181 * II	53.20
MDF5680	54843539E	02/08/2015	55250	181 * XV	85.13
MDQ6619	54848725E	22/08/2015	55414	181 * XVII	53.20
MEG5330	54839315E	24/08/2015	55414	181 * XVII	53.20
MIJ7626	54846510E	21/07/2015	55500	181 * XVIII	85.12
MIK2281	54402276D	17/09/2015	55415	181 * XVII	53.20
MKD4993	54848937E	17/07/2015	55500	181 * XVIII	85.12
MMD6915	54848945E	20/07/2015	55500	181 * XVIII	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BIGUACU/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

RAMON WOLLINGER
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8048 1672/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8048 1672/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MAB1985	54842521E	22/09/2015	65992	230 * V
MBC1193	55008044E	05/10/2015	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BIGUACU/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

ALAN JOSE DE AMORIM
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8048 1673/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU - 280450

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8048 1673/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CXS2556	54846951E	07/10/2015	55416	181 * XVII
LWV8550	54846806E	23/09/2015	57380	186 * II
MCA5751	54846977E	19/10/2015	54600	181 * IX
MGG4244	55012825E	29/09/2015	55414	181 * XVII
MGI2260	54402277D	17/09/2015	55414	181 * XVII
MJA0498	54846962E	09/10/2015	55416	181 * XVII
MJM7383	54846978E	19/10/2015	55412	181 * XVII
MJU1274	54402288D	21/09/2015	54522	181 * VIII
MLJ8047	54402293D	22/09/2015	55414	181 * XVII
MLP7484	54846805E	19/09/2015	54600	181 * IX
OBH0358	54846992E	23/10/2015	54521	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BIGUACU/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

RAMON WOLLINGER
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8048 1676/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8048 1676/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
INH4034	54841363E	29/09/2015	65992	230 * V
LXE0838	54846607E	02/11/2015	65992	230 * V
LXE0838	54846608E	02/11/2015	50100	162 * I
LXE0838	54846609E	02/11/2015	51691	165

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BIGUACU/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

ALAN JOSE DE AMORIM
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8048 1677/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU - 280450

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8048 1677/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ISY6110	54853057E	28/10/2015	55415	181 * XVII
MAW1414	54846922E	21/10/2015	55414	181 * XVII
MCH2127	54853066E	29/10/2015	55414	181 * XVII
MES2209	54853071E	29/10/2015	55415	181 * XVII
MJM0374	54846994E	26/10/2015	55414	181 * XVII
MKD9364	54846970E	27/10/2015	55416	181 * XVII
MLA7869	54846824E	29/10/2015	55414	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BIGUACU/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

RAMON WOLLINGER
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8048 1680/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8048 1680/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
APU8970	54843737E	03/11/2015	65992	230 * V
MAG2025	54843733E	28/09/2015	65992	230 * V
MAG2025	54843735E	28/09/2015	50100	162 * I
MAG2025	54843736E	28/09/2015	66531	230 * XI
MCX6723	54842327E	23/10/2015	50100	162 * I
MCX6723	54842326E	23/10/2015	65992	230 * V
MJJ1391	54841369E	04/10/2015	50610	163 c/c 162 * I
MJJ1391	54841367E	04/10/2015	66371	230 * IX
MJJ1391	54841368E	04/10/2015	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO

DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BIGUACU/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

ALAN JOSE DE AMORIM
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8048 1681/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU - 280450

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8048 1681/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AWS2807	54846867E	28/09/2015	54600	181 * IX
MAV8540	54853106E	06/11/2015	55411	181 * XVII
MDB4149	54853102E	06/11/2015	55413	181 * XVII
MDE7286	54846861E	25/09/2015	54600	181 * IX
MJM5278	54846884E	02/10/2015	55414	181 * XVII
MKW4410	54853110E	06/11/2015	55412	181 * XVII
MLB0063	54842324E	25/09/2015	51930	168
MLP3671	54846871E	29/09/2015	55414	181 * XVII
MMB9841	54846873E	29/09/2015	55414	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BIGUACU/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

RAMON WOLLINGER
AUTORIDADE DE TRANSITO

BLUMENAU

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8034 2193/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SETERB - 280470

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8034 2193/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACV0068	55679785E	04/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
AKM1320	55682062E	09/09/2015	55412	181 * XVII	53.20
ALI5739	55680634E	13/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
ATW7812	54790389E	31/08/2015	55500	181 * XVIII	85.13
BDJ1107	55679085E	08/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
DHP2906	54792157E	12/08/2015	55416	181 * XVII	53.20
DJC4009	55678309E	09/07/2015	55412	181 * XVII	53.20
EQI7060	54676705E	01/09/2015	55500	181 * XVIII	85.13
HMC3066	54791549E	29/08/2015	51851	167	127.69
HMC3066	54791548E	29/08/2015	73662	252 * VI	85.13
IFR4448	54783890E	04/08/2015	58350	195	127.69
IND4609	55680626E	13/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
INK5323	55934324D	28/08/2015	61220	214 * I	191.54
IWJ3257	54778175E	06/08/2015	51852	167	127.69
KMH8163	55677741E	30/06/2015	55412	181 * XVII	53.20
KML4557	55682056E	09/09/2015	55412	181 * XVII	53.20
LXK7361	54678333E	21/09/2015	55411	181 * XVII	53.20
LYJ9929	55679319E	28/07/2015	55412	181 * XVII	53.20
LYJ9929	55679761E	03/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
LYS0229	55680389E	10/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
LYU6899	55680801E	15/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
LYW4536	54676616E	01/09/2015	55500	181 * XVIII	85.13
LZA8647	54788921E	15/07/2015	55416	181 * XVII	53.20
MAS0112	54791546E	28/08/2015	55680	181 * XIX	127.69
MAS3132	54790957E	13/07/2015	73661	252 * VI	85.12
MBM3901	54791273E	23/07/2015	60412	207	127.69
MBO8998	55682071E	09/09/2015	55412	181 * XVII	53.20
MBT1707	54792935E	25/08/2015	55416	181 * XVII	53.20
MBW2318	55680602E	13/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
MCF3233	54679406E	23/09/2015	73662	252 * VI	85.13
MCN9326	54679108E	25/09/2015	55500	181 * XVIII	85.13
MCV3049	55680635E	13/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
MDA9853	55679923E	05/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
MDW1396	54676800E	21/09/2015	73662	252 * VI	85.13
MES6917	55682059E	09/09/2015	55412	181 * XVII	53.20
MFJ9124	55680793E	15/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
MFX4256	54792720E	24/08/2015	55500	181 * XVIII	85.13
MGK9842	54678178E	24/09/2015	51851	167	127.69
MGN5116	54792745E	27/08/2015	55500	181 * XVIII	85.13
MGV0254	54323942F	25/09/2015	58350	195	127.69
MGV0254	54323943F	25/09/2015	70561	244 * III	191.54

MGW7971	55680830E	17/08/2015	55412	181 *	XVII	53.20
MGZ1232	54791229E	31/08/2015	54521	181 *	VIII	127.69
MHE9403	55682079E	09/09/2015	55412	181 *	XVII	53.20
MHJ2566	55680761E	28/08/2015	55412	181 *	XVII	53.20
MHP8194	54792371E	31/08/2015	57380	186 *	II	191.54
MHQ8705	54790769E	18/08/2015	55500	181 *	XVIII	85.13
MHR9743	55676715E	15/06/2015	55412	181 *	XVII	53.20
MHZ5721	55680834E	17/08/2015	55412	181 *	XVII	53.20
MIC4860	54676624E	04/09/2015	55500	181 *	XVIII	85.13
MIG2070	54788064E	13/09/2015	54521	181 *	VIII	127.69
MIS0612	54792819E	27/08/2015	51851	167		127.69
MJH0254	55677566E	27/06/2015	55412	181 *	XVII	53.20
MJQ7426	55680587E	12/08/2015	55412	181 *	XVII	53.20
MKE4248	55680668E	13/08/2015	55412	181 *	XVII	53.20
MKJ0985	55680915E	17/08/2015	55412	181 *	XVII	53.20
MKR6383	55680657E	13/08/2015	55412	181 *	XVII	53.20
MLE8369	55677468E	25/06/2015	55412	181 *	XVII	53.20
MLL6393	54788945E	24/07/2015	55500	181 *	XVIII	85.13
MLL9892	55680687E	14/08/2015	55412	181 *	XVII	53.20
MLZ6123	54792943E	27/08/2015	55680	181 *	XIX	127.69
MMB1725	54676708E	01/09/2015	55500	181 *	XVIII	85.13
MXT6221	54679303E	25/09/2015	55416	181 *	XVII	53.20
NKX3261	54679436E	26/09/2015	55411	181 *	XVII	53.20
QHC7662	55680747E	14/08/2015	55412	181 *	XVII	53.20
QIV2212	55677775E	30/06/2015	55412	181 *	XVII	53.20
QJA1990	54676495E	25/09/2015	55411	181 *	XVII	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

CESAR LUIZ DALRI
DIRETOR DE TRANSITO SETERB

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8034 2192/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8034 2192/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

AMK0071	54787393E	27/08/2015	66020	230 * VI	191.54
ANK4663	54792192E	20/08/2015	51420	164 c/c 162 * V	191.54
APB9697	55187894E	31/07/2015	65561	230 * I	191.54
APB9697	55187895E	31/07/2015	65564	230 * I	191.54
APB9697	55187896E	31/07/2015	50100	162 * I	574.61
BOA0319	54787498E	28/07/2015	67261	230 * XVIII	127.69
LXU8950	54319594F	25/07/2015	65992	230 * V	191.54
LXU8950	54319595F	25/07/2015	51691	165	1915.38
LYZ6995	54324290F	27/07/2015	66700	230 * XIII	127.69
LZV8715	54679427E	25/09/2015	66700	230 * XIII	127.69
LZV8715	54679428E	25/09/2015	66102	230 * VII	127.69
MAZ6966	54325718F	28/08/2015	75790	277	1915.38
MBF6445	54670844E	02/08/2015	65992	230 * V	191.54
MBF6445	54670845E	02/08/2015	50100	162 * I	574.61
MBF6445	54670846E	02/08/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MBG9374	54676620E	01/09/2015	66531	230 * XI	127.69
MBI4488	54325163F	12/08/2015	66372	230 * IX	127.69
MCF0655	54677219E	24/09/2015	65992	230 * V	191.54
MCF0655	54677220E	24/09/2015	50100	162 * I	574.61
MCI0865	54789940E	30/07/2015	66700	230 * XIII	127.69
MCO0329	54786365E	01/08/2015	65992	230 * V	191.54
MDI0905	54325778F	02/09/2015	69120	232	53.20
MDR6340	54321759F	26/07/2015	50100	162 * I	574.61
MDR6340	54321760F	26/07/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MED1323	55190598E	31/08/2015	64080	221	85.13
MED1323	55190597E	31/08/2015	65992	230 * V	191.54
MEL6562	54326458F	26/09/2015	65992	230 * V	191.54
MFH7999	54324311F	31/08/2015	69120	232	53.20
MGV0178	54324136F	08/08/2015	69120	232	53.20
MGV0254	54323941F	25/09/2015	65561	230 * I	191.54
MGZ1232	54791230E	31/08/2015	65992	230 * V	191.54
MIL8663	54791990E	13/08/2015	50450	162 * V	191.54
MJH7304	55936436D	02/09/2015	69120	232	53.20
MJH7304	55936435D	02/09/2015	50100	162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

RODRIGO EMANUEL MARCHETTI
DELEGADO REGIONAL - 3A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8034 2191/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SETERB - 280470

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8034 2191/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAH9436	54326470F	07/11/2015	55500	181 * XVIII
AAI6900	55684566E	24/10/2015	55412	181 * XVII
ABD8500	54679393E	06/10/2015	55411	181 * XVII
ACF4799	55683762E	05/10/2015	55412	181 * XVII
ACV0068	54677150E	02/10/2015	73070	251 * II
AEQ8247	54679332E	09/10/2015	55416	181 * XVII
AGH2332	55684360E	16/10/2015	55412	181 * XVII
AGH2332	55684527E	20/10/2015	55412	181 * XVII
AGN3582	55020261F	12/11/2015	73661	252 * VI
AGZ6603	54681078E	03/11/2015	55416	181 * XVII
AHJ2364	54679131E	09/10/2015	55500	181 * XVIII
AJK2972	54680596E	06/11/2015	55500	181 * XVIII
AJM5008	55366192D	10/10/2015	73662	252 * VI
AJW4812	54680248E	06/11/2015	55416	181 * XVII
AJY0646	54677021E	06/11/2015	51930	168
AJY9653	55683228E	24/09/2015	55412	181 * XVII
AKO9492	55020262F	12/11/2015	73662	252 * VI
AKZ1506	54080310F	10/11/2015	52070	169
ALX6196	54681508E	05/11/2015	55411	181 * XVII
ALY1199	54326463F	14/10/2015	55500	181 * XVIII
AMB2789	54076590N	14/10/2015	50020	257 8§
AME6097	54079084F	09/11/2015	51851	167
AMH3075	54076618N	14/10/2015	50020	257 8§
AMK1709	55682614E	16/09/2015	55412	181 * XVII
AMT4275	54681952E	07/11/2015	55500	181 * XVIII
ANJ3468	54680156E	11/10/2015	73662	252 * VI
AQN7824	54779449E	10/10/2015	55090	181 * XIII
AQN9374	54681084E	05/11/2015	55416	181 * XVII
AQP8588	54681878E	09/11/2015	55416	181 * XVII
AWU8907	55684514E	20/10/2015	55412	181 * XVII
AXJ8629	55683360E	28/09/2015	55412	181 * XVII
BBC0433	54681054E	21/10/2015	55411	181 * XVII
BEY9990	54680260E	11/11/2015	60501	208
BXF8674	54680145E	05/11/2015	60412	207
BYM5473	55683305E	28/09/2015	55412	181 * XVII
CCX2258	55683548E	15/10/2015	55412	181 * XVII
CEE7660	54681606E	06/11/2015	55500	181 * XVIII
CJQ6384	54681757E	06/11/2015	73662	252 * VI
CJQ6384	54681758E	06/11/2015	51851	167
CJQ6384	54681759E	06/11/2015	58350	195
COH1841	54326800F	08/11/2015	73662	252 * VI
DDC2756	55683195E	24/09/2015	55412	181 * XVII
DHV2467	54681911E	09/11/2015	73662	252 * VI
DIK0004	54681954E	09/11/2015	55680	181 * XIX
DKV4325	54326924F	09/11/2015	51930	168
DMM9879	54680027E	16/10/2015	55413	181 * XVII
DQH0469	54680023E	15/10/2015	55411	181 * XVII
DQK9940	55684613E	26/10/2015	55412	181 * XVII
DUQ5581	54681575E	10/11/2015	51851	167
DYD6553	54325965F	15/10/2015	55500	181 * XVIII
EEV7074	55683331E	28/09/2015	55412	181 * XVII
EEV7074	55683335E	28/09/2015	55412	181 * XVII

EFO0132	54676062E	02/10/2015	57463	187 * I
ELM2937	55684353E	16/10/2015	55412	181 * XVII
EOK2440	54322933F	06/11/2015	70481	244 * II
EOK2440	54322934F	06/11/2015	58350	195
EPN9180	55020066F	06/11/2015	51851	167
EPU7634	54079898F	09/11/2015	52070	169
FTY0610	55684309E	15/10/2015	55412	181 * XVII
GYO0485	54325276F	12/10/2015	54521	181 * VIII
HBQ1959	54679876E	14/10/2015	73662	252 * VI
HCS0284	54679935E	14/10/2015	51851	167
HGJ0229	54681959E	10/11/2015	55500	181 * XVIII
HLX0232	55684570E	24/10/2015	55412	181 * XVII
IHN9384	54681571E	09/11/2015	51851	167
IHQ7007	55682616E	16/09/2015	55412	181 * XVII
IJF3827	55683256E	24/09/2015	55412	181 * XVII
IMN7508	54679458E	09/11/2015	58350	195
ITB1587	54788595E	25/10/2015	55500	181 * XVIII
ITF8182	55683185E	24/09/2015	55412	181 * XVII
JMI2578	55684714E	27/10/2015	55412	181 * XVII
JVS6925	54679757E	11/10/2015	54521	181 * VIII
KDG9355	55683547E	15/10/2015	55412	181 * XVII
KEY0240	54678113E	07/10/2015	67851	231 * II * a
KML4557	55684696E	27/10/2015	55412	181 * XVII
KOQ0342	55683156E	09/10/2015	55412	181 * XVII
KRM0850	54681085E	05/11/2015	55416	181 * XVII
LBN7337	55683577E	01/10/2015	55412	181 * XVII
LBZ7923	54681562E	05/11/2015	51851	167
LCP3290	54677791E	05/11/2015	59670	203 * V
LWS2726	55932445D	09/11/2015	56900	184 * II
LWT3551	55020062F	06/11/2015	51851	167
LWY5694	54681509E	05/11/2015	55680	181 * XIX
LWY7042	55683392E	28/09/2015	55412	181 * XVII
LXC0318	54677377E	09/11/2015	58350	195
LXF3176	54681328E	10/11/2015	54521	181 * VIII
LXF3579	55683489E	29/09/2015	55412	181 * XVII
LXG4671	55683230E	24/09/2015	55412	181 * XVII
LXH0247	55683427E	29/09/2015	55412	181 * XVII
LXI0871	54681852E	06/11/2015	55500	181 * XVIII
LXO5599	54680922E	21/10/2015	60502	208
LXS9374	55366194D	10/10/2015	56300	182 * VII
LXU6923	54681662E	05/11/2015	60501	208
LXV8947	54679457E	09/11/2015	58350	195
LXZ5695	54079961F	08/11/2015	73070	251 * II
LYE0757	54681325E	11/11/2015	60412	207
LYI7162	55682762E	19/09/2015	55412	181 * XVII
LYJ9929	55684096E	08/10/2015	55412	181 * XVII
LYN0970	54681570E	09/11/2015	51851	167
LYP7676	54081982N	05/11/2015	50020	257 8§
LYQ6176	55934332D	17/10/2015	55680	181 * XIX
LYV3602	55683492E	29/09/2015	55412	181 * XVII
LYV8743	54079867F	04/11/2015	51930	168
LYW2469	54681660E	05/11/2015	75870	ART. 184 III
LYW4037	54681855E	30/10/2015	75870	ART. 184 III
LYX6700	54681583E	11/11/2015	51852	167
LYZ4726	55020073F	06/11/2015	51851	167
LZF6490	55684669E	27/10/2015	55412	181 * XVII
LZJ3120	55684722E	27/10/2015	55412	181 * XVII
LZK9045	54679236E	18/10/2015	51851	167
LZK9351	54680591E	05/11/2015	55500	181 * XVIII
LZP1380	55684518E	20/10/2015	55412	181 * XVII
LZP5551	54326693F	12/10/2015	55090	181 * XIII
LZP6111	54788114E	11/11/2015	55680	181 * XIX
LZP8509	55684621E	26/10/2015	55412	181 * XVII

LZS2342	54680966E	30/10/2015	58350	195	
LZV3099	55684537E	06/11/2015	55412	181	* XVII
LZV6819	55020064F	06/11/2015	51851	167	
LZZ3099	54679456E	09/11/2015	58350	195	
MAB8119	54680154E	11/10/2015	56222	182	* VI
MAB8897	55683178E	24/09/2015	55412	181	* XVII
MAC7970	54681958E	10/11/2015	55500	181	* XVIII
MAF2796	54678723E	11/11/2015	55500	181	* XVIII
MAH4539	54326679F	08/10/2015	55500	181	* XVIII
MAJ7742	54680465E	14/10/2015	60412	207	
MAK7807	54080007F	10/11/2015	60412	207	
MAM4807	55683176E	24/09/2015	55412	181	* XVII
MAN0372	54680174E	18/10/2015	57380	186	* II
MAN0372	54680175E	18/10/2015	56222	182	* VI
MAN1187	54681572E	09/11/2015	51851	167	
MAN4638	55684612E	26/10/2015	55412	181	* XVII
MAO7888	54677757E	14/10/2015	51851	167	
MAR7525	54788510E	17/10/2015	55411	181	* XVII
MAW6139	54677951E	16/10/2015	51851	167	
MAX8782	54076591N	14/10/2015	50020	257	8§
MBB0654	55683250E	24/09/2015	55412	181	* XVII
MBE1210	54678688E	09/10/2015	73662	252	* VI
MBK1288	54079080F	09/11/2015	73662	252	* VI
MBO1231	54678850E	07/10/2015	59910	206	* I
MBR5822	54079557F	08/11/2015	58196	193	
MBR5822	54079558F	08/11/2015	57970	191	
MBR5822	54079559F	08/11/2015	57200	186	* I
MBR5822	54079560F	08/11/2015	60501	208	
MBR5822	54079561F	08/11/2015	59670	203	* V
MBR5822	54079562F	08/11/2015	52151	170	
MBR5822	54079563F	08/11/2015	59670	203	* V
MBR5822	54079564F	08/11/2015	59670	203	* V
MBR5822	54079565F	08/11/2015	52151	170	
MBR5822	54079567F	08/11/2015	59401	203	* III
MBR5822	54079568F	08/11/2015	59670	203	* V
MBR5822	54079570F	08/11/2015	60502	208	
MBR9321	54677781E	29/10/2015	52070	169	
MBR9328	55020254F	12/11/2015	51851	167	
MBU9925	54681098E	11/11/2015	55416	181	* XVII
MBV7303	54679878E	15/10/2015	64910	227	* II
MBV7303	54679879E	15/10/2015	65050	227	* III
MBW6111	54681908E	09/11/2015	55500	181	* XVIII
MBX7865	54681329E	12/11/2015	73662	252	* VI
MBZ3667	55019828F	09/11/2015	56900	184	* II
MCA6329	55683231E	24/09/2015	55412	181	* XVII
MCB5267	54677623E	12/10/2015	60412	207	
MCC8190	55684540E	06/11/2015	55412	181	* XVII
MCD4818	55684576E	24/10/2015	55412	181	* XVII
MCH9414	54681334E	11/11/2015	59910	206	* I
MCI2823	54679463E	09/11/2015	58350	195	
MCI3040	54678757E	13/11/2015	58350	195	
MCL3696	54679777E	12/10/2015	55500	181	* XVIII
MCO6367	55684655E	27/10/2015	55412	181	* XVII
MCQ2309	55684720E	27/10/2015	55412	181	* XVII
MCQ6664	55684379E	03/11/2015	55412	181	* XVII
MCS4147	54787736E	15/10/2015	52070	169	
MCT6047	55683323E	28/09/2015	55412	181	* XVII
MCT6048	54679921E	10/10/2015	55411	181	* XVII
MCU5589	54080312F	10/11/2015	52070	169	
MCW4951	54680888E	28/10/2015	55411	181	* XVII
MCZ6861	54079838F	05/11/2015	73662	252	* VI
MCZ6861	54079839F	05/11/2015	60330	206	* V
MDA1453	54679147E	13/10/2015	55500	181	* XVIII

MDC8139	55683294E	28/09/2015	55412	181	*	XVII
MDD7531	54080306F	10/11/2015	52070	169		
MDF1904	54681953E	09/11/2015	55500	181	*	XVIII
MDI2255	54679983E	29/10/2015	58350	195		
MDK6984	55683420E	29/09/2015	55412	181	*	XVII
MDR7046	54681752E	06/11/2015	51851	167		
MDT7361	55683494E	29/09/2015	55412	181	*	XVII
MDW2236	54076638N	14/10/2015	50020	257		8§
MDX0912	54080326F	13/11/2015	70991	244	*	V II
MDY0139	54681608E	09/11/2015	55411	181	*	XVII
MDZ3665	55684610E	26/10/2015	55412	181	*	XVII
MEA6462	54080002F	10/11/2015	60412	207		
MEE3755	55683235E	24/09/2015	55412	181	*	XVII
MEG5628	55682918E	22/09/2015	55412	181	*	XVII
MEI0951	55683119E	23/09/2015	55412	181	*	XVII
MEK3435	54677895E	04/11/2015	55500	181	*	XVIII
MEL1488	54681577E	10/11/2015	63941	220	*	XIV
MEM4729	54679262E	05/10/2015	73662	252	*	VI
MEM9795	54680594E	03/11/2015	73662	252	*	VI
MEO2563	55684535E	06/11/2015	55412	181	*	XVII
MEP4962	54325190F	08/11/2015	51851	167		
MET0360	54680419E	18/10/2015	59670	203	*	V
MEU2069	55683415E	29/09/2015	55412	181	*	XVII
MEW3954	54079519F	06/11/2015	51851	167		
MEX9780	54326933F	10/11/2015	51930	168		
MFB0891	54322475F	13/10/2015	55500	181	*	XVIII
MFB3401	55683513E	29/09/2015	55412	181	*	XVII
MFB8758	55684558E	24/10/2015	55412	181	*	XVII
MFD9643	54781897E	18/10/2015	55411	181	*	XVII
MFE0515	54781891E	18/10/2015	55500	181	*	XVIII
MFE8261	55683502E	29/09/2015	55412	181	*	XVII
MFH2008	54681603E	06/11/2015	60501	208		
MFI6486	54679919E	09/10/2015	51851	167		
MFJ6411	55684648E	11/11/2015	55412	181	*	XVII
MFL2486	54079981F	09/11/2015	73662	252	*	VI
MFN4543	54679993E	06/11/2015	55500	181	*	XVIII
MFN7540	54321924F	19/10/2015	52070	169		
MFP0848	54681089E	06/11/2015	53980	181	*	II
MFS5686	54788508E	17/10/2015	55411	181	*	XVII
MFW1581	54080331F	13/11/2015	52070	169		
MFX0406	55684670E	27/10/2015	55412	181	*	XVII
MFX4898	55683466E	29/09/2015	55412	181	*	XVII
MGB5518	55683275E	28/09/2015	55412	181	*	XVII
MGB7264	54681512E	06/11/2015	60501	208		
MGF0397	55683215E	24/09/2015	55412	181	*	XVII
MGF4049	54681331E	11/11/2015	59910	206	*	I
MGG4522	55684620E	26/10/2015	55412	181	*	XVII
MGN0672	55684710E	27/10/2015	55412	181	*	XVII
MGN8144	54788186E	11/10/2015	55411	181	*	XVII
MGQ2711	54781971E	11/11/2015	61220	214	*	I
MGU7634	54080358F	12/11/2015	60412	207		
MGV8125	54681957E	10/11/2015	60501	208		
MGX3795	55683184E	24/09/2015	55412	181	*	XVII
MGX9258	55683160E	09/10/2015	55412	181	*	XVII
MGY1818	55683221E	24/09/2015	55412	181	*	XVII
MGY6998	55683660E	02/10/2015	55412	181	*	XVII
MGY7325	54679691E	09/10/2015	55411	181	*	XVII
MGY7595	54680898E	05/11/2015	55415	181	*	XVII
MGY7833	54681753E	28/10/2015	58350	195		
MHA6541	55684572E	24/10/2015	55412	181	*	XVII
MHC9444	55684578E	24/10/2015	55412	181	*	XVII
MHC9444	55684609E	26/10/2015	55412	181	*	XVII
MHE2431	55684541E	06/11/2015	55412	181	*	XVII

MHE5323	54677568E	10/11/2015	57380	186	* II
MHG0984	55020069F	06/11/2015	51851	167	
MHG8629	54681569E	09/11/2015	51851	167	
MHK5137	54677901E	15/10/2015	55680	181	* XIX
MHK5281	54788503E	17/10/2015	55090	181	* XIII
MHL2003	54077409N	15/10/2015	50020	257	8§
MHM7107	55683378E	28/09/2015	55412	181	* XVII
MHM9709	54680089E	17/10/2015	55411	181	* XVII
MHN8213	54681574E	09/11/2015	51852	167	
MHO4939	55683431E	29/09/2015	55412	181	* XVII
MHO9831	54788194E	11/10/2015	55680	181	* XIX
MHQ7411	54679982E	09/11/2015	73662	252	* VI
MHS1544	54679536E	14/10/2015	55500	181	* XVIII
MHV1041	55684654E	27/10/2015	55412	181	* XVII
MHZ4824	54680105E	17/10/2015	51851	167	
MIA0870	54680976E	06/11/2015	60412	207	
MIA1276	55683276E	28/09/2015	55412	181	* XVII
MIB7948	54680964E	29/10/2015	60501	208	
MIC7739	55684605E	10/11/2015	55412	181	* XVII
MID8920	55683125E	23/09/2015	55412	181	* XVII
MIH5817	54681567E	05/11/2015	51851	167	
MIH8494	55683386E	28/09/2015	55412	181	* XVII
MIN4235	55683353E	28/09/2015	55412	181	* XVII
MIQ4913	55684697E	27/10/2015	55412	181	* XVII
MIT4188	54787743E	16/10/2015	59670	203	* V
MIX2664	55683284E	28/09/2015	55412	181	* XVII
MIX4461	54076639N	14/10/2015	50020	257	8§
MIZ8622	55683244E	24/09/2015	55412	181	* XVII
MJA8399	55684560E	24/10/2015	55412	181	* XVII
MJA9395	55019834F	12/11/2015	70561	244	* III
MJB2804	54079087F	09/11/2015	51851	167	
MJC2377	55683347E	28/09/2015	55412	181	* XVII
MJC6198	54324347F	07/11/2015	55500	181	* XVIII
MJD2385	55682990E	07/10/2015	55412	181	* XVII
MJD2385	55683010E	08/10/2015	55412	181	* XVII
MJD4395	54325993F	10/11/2015	58350	195	
MJD4395	54325995F	10/11/2015	58270	194	
MJE5477	55684686E	27/10/2015	55412	181	* XVII
MJE9561	55683463E	29/09/2015	55412	181	* XVII
MJF1631	54080013F	10/11/2015	73662	252	* VI
MJH1634	54680095E	17/10/2015	55500	181	* XVIII
MJJ6694	54680848E	05/11/2015	60501	208	
MJJ7597	54679944E	10/10/2015	55411	181	* XVII
MJK0332	54076534F	16/10/2015	55414	181	* XVII
MJK0332	54324391F	15/10/2015	55414	181	* XVII
MJL5850	54076595N	14/10/2015	50020	257	8§
MJM8166	54678681E	04/10/2015	54600	181	* IX
MJO2093	54788504E	17/10/2015	55411	181	* XVII
MJO6884	55683236E	24/09/2015	55412	181	* XVII
MJP8786	54678622E	10/10/2015	54526	181	* VIII
MJR6935	55684466E	20/10/2015	55412	181	* XVII
MJT4681	55683174E	24/09/2015	55412	181	* XVII
MJT6635	54679828E	15/10/2015	55416	181	* XVII
MJW1431	54677793E	06/11/2015	60412	207	
MJW8238	54076597N	14/10/2015	50020	257	8§
MJX6574	54079099F	09/11/2015	73662	252	* VI
MJY0979	55683357E	28/09/2015	55412	181	* XVII
MJY1095	55683497E	29/09/2015	55412	181	* XVII
MJY8045	55683259E	24/09/2015	55412	181	* XVII
MKA6307	55684611E	26/10/2015	55412	181	* XVII
MKB0763	55683368E	28/09/2015	55412	181	* XVII
MKB8532	54680466E	14/10/2015	59670	203	* V
MKC2232	54679775E	12/10/2015	55500	181	* XVIII

MKE1328	55684443E	19/10/2015	55412	181	*	XVII
MKE1328	55684378E	03/11/2015	55412	181	*	XVII
MKG4288	55019833F	10/11/2015	52070	169		
MKJ1033	54788516E	17/10/2015	55500	181	*	XVIII
MKL2230	55248693C	09/11/2015	73662	252	*	VI
MKL4507	55683219E	24/09/2015	55412	181	*	XVII
MKN3898	54325277F	17/10/2015	60501	208		
MKO6390	54680092E	17/10/2015	55500	181	*	XVIII
MKQ1198	54680552E	14/10/2015	55500	181	*	XVIII
MKU1187	55683375E	28/09/2015	55412	181	*	XVII
MKV7905	55683247E	24/09/2015	55412	181	*	XVII
MKV9592	54079082F	09/11/2015	51851	167		
MKY6167	54325575F	07/11/2015	59670	203	*	V
MKY9559	54679637E	16/10/2015	58350	195		
MKZ5509	54792264E	14/10/2015	54600	181	*	IX
MLB8834	55683274E	28/09/2015	55412	181	*	XVII
MLG2045	55189967E	12/10/2015	70561	244	*	III
MLG2045	55189968E	12/10/2015	58350	195		
MLG2045	55189969E	12/10/2015	60501	208		
MLG7324	55683501E	29/09/2015	55412	181	*	XVII
MLG9991	54678913E	09/10/2015	55250	181	*	XV
MLH9595	54680091E	17/10/2015	55500	181	*	XVIII
MLI2224	54076623N	14/10/2015	50020	257		8§
MLJ4352	54680792E	09/11/2015	51851	167		
MLK5033	54681299E	09/11/2015	52070	169		
MLL5878	54679857E	08/10/2015	56300	182	*	VII
MLN0641	55684506E	20/10/2015	55412	181	*	XVII
MLQ3940	54680897E	05/11/2015	55417	181	*	XVII
MLR5985	54076594N	14/10/2015	50020	257		8§
MLS6994	54681076E	03/11/2015	55415	181	*	XVII
MLU9005	55684706E	27/10/2015	55412	181	*	XVII
MLU9005	55684616E	26/10/2015	55412	181	*	XVII
MLV3404	54677764E	14/10/2015	60501	208		
MLW2678	55684563E	24/10/2015	55412	181	*	XVII
MLW7864	54681607E	09/11/2015	55500	181	*	XVIII
MLX4821	54679692E	09/10/2015	55411	181	*	XVII
MLX6639	54681956E	09/11/2015	55500	181	*	XVIII
MLZ4870	55683209E	24/09/2015	55412	181	*	XVII
MLZ5447	55683404E	29/09/2015	55412	181	*	XVII
MMB2244	54679339E	13/10/2015	55411	181	*	XVII
MMC2849	54679335E	09/10/2015	55415	181	*	XVII
MMD3720	55683168E	24/09/2015	55412	181	*	XVII
MMI9889	54677894E	03/11/2015	55500	181	*	XVIII
MMJ1380	55683314E	28/09/2015	55412	181	*	XVII
MMJ2705	54781894E	18/10/2015	55411	181	*	XVII
MMJ3428	55684675E	27/10/2015	55412	181	*	XVII
MMK8626	54080327F	13/11/2015	52070	169		
MMK8626	54787726E	14/10/2015	52070	169		
MMK9236	54673122E	19/10/2015	55500	181	*	XVIII
MMM2054	54324383F	15/10/2015	55414	181	*	XVII
MMM7669	55684551E	09/11/2015	55412	181	*	XVII
MMM9712	54679979E	29/10/2015	55411	181	*	XVII
MUG1956	55684553E	09/11/2015	55412	181	*	XVII
MYN0649	55684660E	27/10/2015	55412	181	*	XVII
NRU4249	54788597E	24/10/2015	55500	181	*	XVIII
NXZ6017	55684586E	24/10/2015	55412	181	*	XVII
OKE9725	54680963E	29/10/2015	58350	195		
OKG6323	54681566E	05/11/2015	51851	167		
OKH1780	54681851E	06/11/2015	55500	181	*	XVIII
OKH8071	54681559E	04/11/2015	58350	195		
OLW7237	55684592E	24/10/2015	55412	181	*	XVII
OPT9405	55684636E	11/11/2015	55412	181	*	XVII
OWI6431	54080453F	12/11/2015	55680	181	*	XIX

PAG2800	54679988E	05/11/2015	55411	181	* XVII
PFD7040	54681526E	12/11/2015	55416	181	* XVII
QHA6246	55683311E	28/09/2015	55412	181	* XVII
QHA9286	55684652E	27/10/2015	55412	181	* XVII
QHB3397	54326507F	14/10/2015	53800	181	* I
QHC4112	55683542E	15/10/2015	55412	181	* XVII
QHG9587	54326687F	10/10/2015	55090	181	* XIII
QHJ0190	55684513E	20/10/2015	55412	181	* XVII
QHK0585	54681043E	05/11/2015	55500	181	* XVIII
QHM6701	54079836F	05/11/2015	73662	252	* VI
QHO1366	54679772E	12/10/2015	55411	181	* XVII
QIJ6700	54080305F	10/11/2015	73662	252	* VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

CESAR LUIZ DALRI
DIRETOR DE TRANSITO SETERB

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8034 2190/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8034 2190/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AEY2513	54321192F	07/11/2015	65561	230 * I
AKH1886	54324706F	11/11/2015	50100	162 * I
ANE7218	55020083F	10/11/2015	65992	230 * V
ANS2567	54681857E	07/11/2015	52741	175
ASB1004	54783090E	11/11/2015	51691	165
ASB1004	54783091E	11/11/2015	50100	162 * I
ATI0328	54326925F	09/11/2015	67000	230 * XVI
AWD2866	54677411E	30/09/2015	50450	162 * V
CEK3468	54321196F	08/11/2015	65992	230 * V
DDW3663	55019910F	11/11/2015	50450	162 * V
DKD5380	55020115F	10/11/2015	67261	230 * XVIII

DKV4325	54326923F	09/11/2015	65992	230 * V
DNV4444	54680825E	27/10/2015	50100	162 * I
DNV4444	54680826E	27/10/2015	67261	230 * XVIII
EOK2440	54322935F	06/11/2015	50100	162 * I
EOK2440	54322936F	06/11/2015	51180	164 c/c 162 * I
IEG8948	55019710F	10/11/2015	65992	230 * V
IEG8948	55019711F	10/11/2015	69120	232
IFC9131	54325448F	08/11/2015	65992	230 * V
IFC9131	54325449F	08/11/2015	65561	230 * I
IFC9131	54325450F	08/11/2015	67261	230 * XVIII
ISZ7328	54326959F	11/10/2015	75790	277
JOM8310	54325845F	09/11/2015	67261	230 * XVIII
LWT3551	55020061F	06/11/2015	67261	230 * XVIII
LWT9988	54680329E	06/11/2015	69120	232
LXB4536	54677569E	10/11/2015	50100	162 * I
LXB4536	54677570E	10/11/2015	51180	164 c/c 162 * I
LXB4536	54677571E	10/11/2015	51691	165
LXY8896	55019909F	11/11/2015	67691	230 * XXII
LXZ5651	54788015E	10/10/2015	51691	165
LYE0757	54681326E	11/11/2015	66102	230 * VII
LYF8547	54079554F	08/11/2015	65992	230 * V
LYH2631	54325827F	07/10/2015	64080	221
LYX1566	54678755E	12/11/2015	69120	232
LYX1566	54678756E	12/11/2015	66102	230 * VII
LZC0657	54321925F	19/10/2015	69120	232
LZC8318	54326669F	05/10/2015	65992	230 * V
LZC8318	54326670F	05/10/2015	67261	230 * XVIII
LZD6114	54321193F	07/11/2015	50100	162 * I
LZN6424	55019902F	07/11/2015	50292	162 * II
LZN6424	55019903F	07/11/2015	50371	162 * III
LZN6424	55019904F	07/11/2015	50702	163 c/c 162 * II
LZN6424	55019905F	07/11/2015	66020	230 * VI
LZN6424	55019906F	07/11/2015	67691	230 * XXII
LZN6424	55019907F	07/11/2015	66371	230 * IX
LZT8007	54079928F	06/11/2015	65992	230 * V
LZT8007	54079929F	06/11/2015	50450	162 * V
LZT8007	54079930F	06/11/2015	51420	164 c/c 162 * V
LZU3193	54080040F	13/11/2015	65992	230 * V
LZU6627	54681901E	06/11/2015	50100	162 * I
LZU6627	54681902E	06/11/2015	51180	164 c/c 162 * I
LZU6627	54680150E	06/11/2015	65992	230 * V
MAB3454	54678911E	09/10/2015	65992	230 * V
MAF7186	54681373E	06/11/2015	65561	230 * I
MAF7186	54681371E	06/11/2015	50100	162 * I
MAF7186	54681372E	06/11/2015	65992	230 * V
MAM7420	54079905F	30/10/2015	66102	230 * VII
MAN4289	54678751E	12/11/2015	50531	162 * VI
MBB5208	54324021F	18/10/2015	65561	230 * I
MBB8841	54326934F	12/11/2015	65992	230 * V
MBF0623	54326917F	05/11/2015	50100	162 * I
MBR0539	54676011E	08/11/2015	51691	165
MBR0539	54676012E	08/11/2015	50100	162 * I
MBR0539	54676013E	08/11/2015	51180	164 c/c 162 * I
MBR9321	54678133E	29/10/2015	65992	230 * V
MBU7400	54325186F	07/11/2015	51691	165
MCF7367	54677248E	27/10/2015	65992	230 * V
MCF7367	54677249E	27/10/2015	69120	232
MCG6796	54680317E	03/11/2015	67261	230 * XVIII
MCH1658	54680424E	18/10/2015	50100	162 * I
MCI3040	54678760E	13/11/2015	65992	230 * V
MCM1461	54678754E	12/11/2015	69120	232
MCP3579	54324664F	10/11/2015	69120	232
MCP4069	55020125F	11/11/2015	50100	162 * I

MCP4069	55020126F	11/11/2015	51180	164 c/c 162 * I
MCP4069	55020127F	11/11/2015	66372	230 * IX
MDJ6684	54324349F	10/11/2015	65992	230 * V
MDO8284	54677919E	06/11/2015	50450	162 * V
MDO8284	54677920E	06/11/2015	51420	164 c/c 162 * V
MEA7511	55020063F	06/11/2015	65561	230 * I
MEL0596	54678662E	29/09/2015	65992	230 * V
MEL0596	54678663E	29/09/2015	50450	162 * V
MEL0596	54678664E	29/09/2015	51420	164 c/c 162 * V
MEN9604	55937519D	18/10/2015	73400	252 * IV
MEW3954	54079537F	06/11/2015	67000	230 * XVI
MEX7846	54678925E	15/10/2015	69120	232
MEX9938	55833594C	11/11/2015	65800	230 * IV
MEX9938	55833595C	11/11/2015	65992	230 * V
MFC2869	54079893F	08/11/2015	73233	252 * II
MFN7540	54321923F	19/10/2015	66372	230 * IX
MGO0322	54678909E	09/10/2015	66372	230 * IX
MGQ4046	54079912F	04/11/2015	64080	221
MGR7098	54681322E	08/11/2015	65992	230 * V
MGV0254	55019835F	12/11/2015	50292	162 * II
MGV3495	55020093F	11/11/2015	67261	230 * XVIII
MGY7833	54677250E	28/10/2015	52741	175
MGZ1884	54080320F	11/11/2015	50100	162 * I
MGZ1884	54080321F	11/11/2015	51180	164 c/c 162 * I
MGZ4838	55020085F	10/11/2015	67261	230 * XVIII
MHG0095	54080025F	12/11/2015	50100	162 * I
MHG0095	54080026F	12/11/2015	65992	230 * V
MHG0984	55020068F	06/11/2015	67261	230 * XVIII
MHZ8923	54677004E	07/10/2015	65992	230 * V
MIG1414	54326200F	09/11/2015	73400	252 * IV
MII0163	54679237E	18/10/2015	64080	221
MJD4395	54325994F	10/11/2015	65992	230 * V
MJD9219	54678941E	18/10/2015	66372	230 * IX
MJD9219	54678942E	18/10/2015	73400	252 * IV
MJH2919	55020120F	10/11/2015	67000	230 * XVI
MJH2919	55020121F	10/11/2015	66371	230 * IX
MJQ3817	54677362E	02/10/2015	65992	230 * V
MKB6279	54079887F	06/11/2015	65992	230 * V
MKN3447	55020109F	09/11/2015	67261	230 * XVIII
MKY1978	54677376E	06/11/2015	69120	232
MKY5965	55020080F	09/11/2015	67261	230 * XVIII
MLC6055	54676066E	14/10/2015	65992	230 * V
MLF7077	54325825F	07/10/2015	69120	232
MLF7077	54325826F	07/10/2015	73400	252 * IV
MLL3671	55020305F	12/11/2015	69120	232
MMB6447	55038117E	08/11/2015	65992	230 * V
QHA6487	54680336E	08/11/2015	50531	162 * VI
QHA6487	54680337E	08/11/2015	51001	163 c/c 162 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

RODRIGO EMANUEL MARCHETTI
DELEGADO REGIONAL - 3A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8034 2189/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SETERB - 280470

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8034 2189/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AES9736	54792188E	20/08/2015	55411	181 * XVII	53.20
AKB4849	55680493E	27/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
AMC9807	55679993E	05/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
AQQ9694	54072340N	21/09/2015	50020	257 8§	53.20
AQQ9694	54072341N	21/09/2015	50020	257 8§	127.69
ARW7660	55055690E	16/07/2015	54522	181 * VIII	127.69
ASA8008	55679986E	05/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
ASD7220	54676120E	09/09/2015	58350	195	127.69
ATK2064	54787577E	07/07/2015	60760	210	191.53
ATK2064	54787578E	07/07/2015	52151	170	191.53
CIP6091	54676727E	11/09/2015	55500	181 * XVIII	85.13
CVL3695	54678262E	15/09/2015	73662	252 * VI	85.13
CZX1943	55679877E	04/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
DCW6188	55677574E	27/06/2015	55412	181 * XVII	53.20
DGV4657	55676850E	16/06/2015	55412	181 * XVII	53.20
DIS5166	54792466E	26/08/2015	51851	167	127.69
DJN0584	55680306E	10/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
DLM3615	54789533E	16/07/2015	73662	252 * VI	85.12
DMA5322	54791581E	20/08/2015	55500	181 * XVIII	85.13
ELW5572	54325150F	14/09/2015	73662	252 * VI	85.13
ELW5572	54678314E	17/09/2015	73662	252 * VI	85.13
EPG5258	55681896E	04/09/2015	55412	181 * XVII	53.20
ERC2122	54790674E	01/09/2015	55500	181 * XVIII	85.13
FBT1758	54677169E	16/09/2015	73662	252 * VI	85.13
FVF3993	54788309E	27/08/2015	73662	252 * VI	85.13
GSH4257	54785886E	08/07/2015	55411	181 * XVII	53.20
HED7614	54785592E	27/08/2015	58196	193	574.61
HWR1175	55680119E	06/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
IGY5700	54678319E	18/09/2015	51851	167	127.69
IHU8398	54788750E	14/07/2015	55416	181 * XVII	53.20
IOF3257	55678917E	21/07/2015	55412	181 * XVII	53.20
ISZ7113	54678256E	14/09/2015	54600	181 * IX	85.13
IUN5477	54785889E	17/07/2015	55411	181 * XVII	53.20
KML4557	55681904E	04/09/2015	55412	181 * XVII	53.20
KML4557	55681877E	04/09/2015	55412	181 * XVII	53.20
KYB1669	54787135E	10/07/2015	60412	207	127.69
LOH7839	55677502E	26/06/2015	55412	181 * XVII	53.20
LUV1675	54072273N	18/09/2015	50020	257 8§	85.13
LWV6674	55679832E	04/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
LWZ1225	55678794E	20/07/2015	55412	181 * XVII	53.20
LWZ1225	55678796E	20/07/2015	55412	181 * XVII	53.20
LXR7259	55678941E	21/07/2015	55412	181 * XVII	53.20
LXU3498	55678852E	21/07/2015	55412	181 * XVII	53.20
LXV4356	54078140F	08/09/2015	55500	181 * XVIII	85.13

LXW7079	55680355E	10/08/2015	55412	181	*	XVII	53.20
LYA1389	54670124E	02/09/2015	55680	181	*	XIX	127.69
LYI6962	55681910E	04/09/2015	55412	181	*	XVII	53.20
LYS9142	55681646E	29/08/2015	55412	181	*	XVII	53.20
LZP8232	54678972E	23/09/2015	51851	167			127.69
MAG4279	54789031E	13/07/2015	58511	197			85.12
MAO5177	54790680E	21/09/2015	51851	167			127.69
MAS3963	54784120E	10/07/2015	55411	181	*	XVII	53.20
MAY8106	54780892E	21/08/2015	58197	193			574.61
MBD5134	55677847E	01/07/2015	55412	181	*	XVII	53.20
MBI0596	54790322E	04/08/2015	55680	181	*	XIX	127.69
MBK8644	55680086E	06/08/2015	55412	181	*	XVII	53.20
MBM3599	55680200E	07/08/2015	55412	181	*	XVII	53.20
MBN1365	54784148E	18/07/2015	55500	181	*	XVIII	85.12
MBS4860	54792977E	15/09/2015	55500	181	*	XVIII	85.13
MBX3213	54789292E	09/07/2015	55680	181	*	XIX	127.69
MBX4286	54325131F	23/08/2015	60501	208			191.54
MBX4286	54325132F	23/08/2015	56810	184	*	I	53.20
MBZ5259	54789851E	18/07/2015	70721	244	*	V	191.53
MBZ5259	54789852E	18/07/2015	70722	244	*	V	191.53
MCA7915	55677683E	29/06/2015	55412	181	*	XVII	53.20
MCE9216	54325328F	29/08/2015	73662	252	*	VI	85.13
MCG3997	54323658F	18/07/2015	55500	181	*	XVIII	85.12
MCN3182	55680129E	06/08/2015	55412	181	*	XVII	53.20
MCP4501	54789177E	16/07/2015	55500	181	*	XVIII	85.12
MCS9113	54788067E	21/09/2015	57380	186	*	II	191.54
MCU4700	54072267N	18/09/2015	50020	257		8§	127.69
MCW2451	55680177E	07/08/2015	55412	181	*	XVII	53.20
MDP1165	54792564E	20/08/2015	52070	169			53.20
MDR7076	54676836E	11/09/2015	55500	181	*	XVIII	85.13
MDU6183	55677866E	01/07/2015	55412	181	*	XVII	53.20
MDU6183	55677759E	30/06/2015	55412	181	*	XVII	53.20
MDV6022	55677656E	29/06/2015	55412	181	*	XVII	53.20
MEF6254	54784131E	15/07/2015	55500	181	*	XVIII	85.12
MEF6484	54320545F	10/07/2015	55416	181	*	XVII	53.20
MEG2210	55677705E	30/06/2015	55412	181	*	XVII	53.20
MEI0779	55680439E	11/08/2015	55412	181	*	XVII	53.20
MEK0894	55676162E	05/06/2015	55412	181	*	XVII	53.20
MEL3545	54784134E	15/07/2015	55500	181	*	XVIII	85.12
MEL8982	54792781E	25/08/2015	73662	252	*	VI	85.13
MEQ1617	55681740E	31/08/2015	55412	181	*	XVII	53.20
MET2643	55679964E	05/08/2015	55412	181	*	XVII	53.20
MEY4332	54790040E	18/08/2015	73662	252	*	VI	85.13
MEY7857	54791062E	14/07/2015	60412	207			127.69
MEZ5401	55680125E	06/08/2015	55412	181	*	XVII	53.20
MFF6819	55677478E	25/06/2015	55412	181	*	XVII	53.20
MFH6705	54788898E	09/07/2015	60501	208			191.53
MFK4881	55680083E	06/08/2015	55412	181	*	XVII	53.20
MFP2123	54791120E	14/07/2015	60412	207			127.69
MFP2702	54791584E	24/08/2015	55500	181	*	XVIII	85.13
MFR9740	55677746E	30/06/2015	55412	181	*	XVII	53.20
MFW7332	55681935E	04/09/2015	55412	181	*	XVII	53.20
MGB0510	54068628N	04/09/2015	50020	257		8§	53.20
MGB7066	54792045E	20/08/2015	73662	252	*	VI	85.13
MGE0102	54791590E	27/08/2015	55500	181	*	XVIII	85.13
MGE1116	54788307E	27/08/2015	60501	208			191.54
MGE9920	54323665F	18/07/2015	58434	196			127.69
MGF0397	54784144E	17/07/2015	73662	252	*	VI	85.12
MGH4733	54677076E	14/09/2015	52070	169			53.20
MGI9541	55677725E	30/06/2015	55412	181	*	XVII	53.20
MGM1859	54787126E	10/07/2015	60502	208			191.53
MGN0113	54789037E	15/07/2015	55500	181	*	XVIII	85.12
MGW1670	55681930E	04/09/2015	55412	181	*	XVII	53.20

MGW7493	55680142E	06/08/2015	55412	181	*	XVII	53.20
MGW8767	54784126E	13/07/2015	55680	181	*	XIX	127.69
MHC4798	55677750E	30/06/2015	55412	181	*	XVII	53.20
MHF3647	55925632D	18/09/2015	51851	167			127.69
MHJ5676	54056790N	06/07/2015	50020	257		8§	53.20
MHJ5676	55676626E	11/06/2015	55412	181	*	XVII	53.20
MHL1916	55680445E	11/08/2015	55412	181	*	XVII	53.20
MHM7610	54787346E	05/08/2015	73070	251	*	II	85.13
MHN7091	55677739E	30/06/2015	55412	181	*	XVII	53.20
MHQ9903	55677667E	29/06/2015	55412	181	*	XVII	53.20
MHS1014	54790577E	24/08/2015	55411	181	*	XVII	53.20
MHX7443	54322929F	17/09/2015	55500	181	*	XVIII	85.13
MHY7538	55678896E	21/07/2015	55412	181	*	XVII	53.20
MHZ5321	54788240E	10/08/2015	51851	167			127.69
MHZ6053	54059158N	20/07/2015	50020	257		8§	53.20
MIA0558	55680069E	06/08/2015	55412	181	*	XVII	53.20
MIF7588	54792918E	22/08/2015	54600	181	*	IX	85.13
MIF9078	55680930E	17/08/2015	55412	181	*	XVII	53.20
MIG9640	55680545E	12/08/2015	55412	181	*	XVII	53.20
MIJ8583	55676836E	16/06/2015	55412	181	*	XVII	53.20
MIK7979	55681682E	14/09/2015	55412	181	*	XVII	53.20
MIQ7227	54787955E	02/07/2015	73070	251	*	II	85.12
MIS5003	54788070E	21/09/2015	55500	181	*	XVIII	85.13
MIW7501	55680283E	08/08/2015	55412	181	*	XVII	53.20
MIX0106	55680107E	06/08/2015	55412	181	*	XVII	53.20
MJC5913	55680556E	12/08/2015	55412	181	*	XVII	53.20
MJH8303	55680149E	06/08/2015	55412	181	*	XVII	53.20
MJI0236	54788745E	13/07/2015	55416	181	*	XVII	53.20
MJM5843	54792886E	15/09/2015	51930	168			191.54
MJQ6264	54790786E	19/08/2015	58350	195			127.69
MJS0561	54792247E	18/08/2015	73662	252	*	VI	85.13
MJS5203	55677806E	01/07/2015	55412	181	*	XVII	53.20
MJV7116	55677499E	26/06/2015	55412	181	*	XVII	53.20
MJW4752	55680514E	12/08/2015	55412	181	*	XVII	53.20
MKC0144	54789494E	16/07/2015	73662	252	*	VI	85.12
MKC0144	55677894E	01/07/2015	55412	181	*	XVII	53.20
MKD7062	54788922E	15/07/2015	55500	181	*	XVIII	85.12
MKH3888	55677463E	25/06/2015	55412	181	*	XVII	53.20
MKK4161	54788204E	04/08/2015	55500	181	*	XVIII	85.13
MKL5691	54789048E	16/07/2015	58511	197			85.12
MKS8134	55677498E	26/06/2015	55412	181	*	XVII	53.20
MKT2585	54792779E	25/08/2015	55500	181	*	XVIII	85.13
MKX7981	54792876E	14/09/2015	73662	252	*	VI	85.13
MKY7747	54792811E	24/08/2015	51851	167			127.69
MLA4926	54790280E	03/08/2015	73662	252	*	VI	85.13
MLH4972	54073600N	25/09/2015	50020	257		8§	191.54
MLK9432	55677779E	30/06/2015	55412	181	*	XVII	53.20
MLL4714	54065753N	25/08/2015	50020	257		8§	53.20
MLM8385	55677687E	29/06/2015	55412	181	*	XVII	53.20
MLP6715	55677546E	26/06/2015	55412	181	*	XVII	53.20
MLQ8282	54071335N	15/09/2015	50020	257		8§	85.13
MLR5221	54072320N	21/09/2015	50020	257		8§	191.54
MLS7370	54789481E	15/07/2015	55411	181	*	XVII	53.20
MLT5639	55679949E	05/08/2015	55412	181	*	XVII	53.20
MLU6043	54785355E	27/06/2015	58350	195			127.69
MLX2271	55677573E	27/06/2015	55412	181	*	XVII	53.20
MLX2271	54789463E	10/07/2015	55680	181	*	XIX	127.69
MLX3026	54073590N	25/09/2015	50020	257		8§	53.20
MMA0307	54789407E	13/07/2015	73662	252	*	VI	85.12
MMF8199	54074258N	25/09/2015	50020	257		8§	127.69
MML5114	54789487E	15/07/2015	60501	208			191.53
MZB7777	54792522E	27/08/2015	73070	251	*	II	85.13
QHB0550	55679770E	03/08/2015	55412	181	*	XVII	53.20

QHC1664	55680102E	06/08/2015	55412	181 * XVII		53.20
QHI0209	54676544E	19/09/2015	55500	181 * XVIII		85.13
QHQ6735	54677303E	10/09/2015	73662	252 * VI		85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

CESAR LUIZ DALRI
DIRETOR DE TRANSITO SETERB

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8034 2188/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8034 2188/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AMB1822	54322125F	31/08/2015	73400	252 * IV	85.13
ATK2064	54787579E	07/07/2015	65992	230 * V	191.53
ATV4636	54325149F	18/09/2015	67261	230 * XVIII	127.69
CSB9773	54789254E	24/06/2015	65992	230 * V	191.53
CVM7793	54325356F	10/08/2015	66372	230 * IX	127.69
DJO1916	54788010E	19/09/2015	50100	162 * I	574.61
DJO1916	54788011E	19/09/2015	51691	165	1915.38
DJO1916	54788012E	19/09/2015	65992	230 * V	191.54
DJO1916	54788013E	19/09/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
DZN3590	54323598F	24/08/2015	67261	230 * XVIII	127.69
IDE8760	55188865E	30/08/2015	67261	230 * XVIII	127.69
IDE8760	55188866E	30/08/2015	69120	232	53.20
IDE8760	55188867E	30/08/2015	73400	252 * IV	85.13
KEL0081	54324465F	22/08/2015	67261	230 * XVIII	127.69
KEL0081	54324466F	22/08/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
KZU1114	54324160F	10/08/2015	50450	162 * V	191.54
LXR1165	54792123E	31/07/2015	50531	162 * VI	191.54
LXT0224	54322007F	28/08/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LXT0224	54322006F	28/08/2015	50100	162 * I	574.61
LXZ2156	54792130E	03/08/2015	69120	232	53.20
LYX6302	54324265F	13/07/2015	67261	230 * XVIII	127.69
LYX6302	54324266F	13/07/2015	69120	232	53.20
LZM1878	54791023E	16/07/2015	65561	230 * I	191.53

LZR4609	54792577E	25/08/2015	66372	230 * IX	127.69
MBN3130	54792599E	27/08/2015	65561	230 * I	191.54
MBX3213	54786546E	24/06/2015	65992	230 * V	191.53
MBZ5259	54784149E	18/07/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MBZ5259	54784150E	18/07/2015	50100	162 * I	574.61
MBZ5259	54789853E	18/07/2015	73400	252 * IV	85.12
MCC7888	54789122E	06/07/2015	65800	230 * IV	191.53
MCE7024	54787374E	14/07/2015	69120	232	53.20
MDC5129	54788267E	10/08/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MDH3205	54791011E	14/07/2015	66020	230 * VI	191.53
MDH3205	54324416F	07/08/2015	65992	230 * V	191.54
MDH3205	54324417F	07/08/2015	69120	232	53.20
MDH3205	54324418F	07/08/2015	73400	252 * IV	85.13
MDT8615	54787798E	10/07/2015	65992	230 * V	191.53
MDU1707	54791887E	26/08/2015	69120	232	53.20
MDU1707	54791886E	26/08/2015	66531	230 * XI	127.69
MDW8148	54322665F	28/08/2015	67691	230 * XXII	85.13
MEM1321	54322668F	28/08/2015	66102	230 * VII	127.69
MEX2604	54783882E	08/07/2015	65992	230 * V	191.53
MFF2535	54676402E	21/08/2015	66102	230 * VII	127.69
MFQ0358	54787880E	13/07/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MFR8255	54325145F	04/09/2015	51691	165	1915.38
MGM1859	54787127E	10/07/2015	50100	162 * I	574.61
MHG7615	54325352F	10/08/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MHG7615	54325353F	10/08/2015	66372	230 * IX	127.69
MHP2417	54788006E	26/08/2015	66102	230 * VII	127.69
MHT8361	54788902E	24/06/2015	69120	232	53.20
MIF5489	54322663F	28/08/2015	66700	230 * XIII	127.69
MJA6211	54787390E	24/08/2015	66020	230 * VI	191.54
MJA7787	54788106E	20/08/2015	64080	221	85.13
MKE8762	54792578E	25/08/2015	65561	230 * I	191.54
MKF9959	54324204F	16/07/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MKQ4084	54787367E	08/07/2015	69120	232	53.20
MKR6713	54789046E	16/07/2015	65992	230 * V	191.53
MLR7658	54792881E	15/09/2015	51501	164 c/c 162 * VI	191.54
MMM0083	54679028E	28/09/2015	50371	162 * III	574.61
MMM0083	54679029E	28/09/2015	51341	164 c/c 162 * III	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

RODRIGO EMANUEL MARCHETTI
DELEGADO REGIONAL - 3A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8034 2187/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SETERB - 280470

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8034 2187/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AEZ5062	54677996E	30/10/2015	51852	167
AIZ1339	54324384F	15/10/2015	55414	181 * XVII
AJF7827	54679587E	06/10/2015	60412	207
AJF7827	54679588E	06/10/2015	51851	167
AJU7722	55683136E	23/09/2015	55412	181 * XVII
AKN6063	55683251E	24/09/2015	55412	181 * XVII
ALK4918	55684473E	20/10/2015	55412	181 * XVII
APH3972	55683517E	29/09/2015	55412	181 * XVII
AQL1491	54788347E	11/10/2015	55411	181 * XVII
ARP3049	54788591E	24/10/2015	55415	181 * XVII
ARU4658	55683089E	23/09/2015	55412	181 * XVII
ASL0944	54681080E	04/11/2015	58191	193
ASL0944	54681081E	04/11/2015	73662	252 * VI
ASV6014	54678194E	02/10/2015	51851	167
AUH9410	55684460E	20/10/2015	55412	181 * XVII
AUX0425	55682855E	21/09/2015	55412	181 * XVII
AVC6666	55684285E	15/10/2015	55412	181 * XVII
AVE9101	54678587E	05/10/2015	55411	181 * XVII
AVT4802	54677777E	26/10/2015	60412	207
AZU4085	54679568E	01/10/2015	60501	208
BBB4234	54679312E	01/10/2015	60501	208
BLS9604	54788160E	07/10/2015	54521	181 * VIII
CHU2187	55682848E	21/09/2015	55412	181 * XVII
CIL9376	54681314E	29/10/2015	73070	251 * II
CPX4569	55684330E	16/10/2015	55412	181 * XVII
CQY6633	54680959E	28/10/2015	58350	195
CSE0209	54678111E	29/09/2015	59670	203 * V
DAI5963	55019821F	30/10/2015	54521	181 * VIII
DAI5963	55019822F	30/10/2015	55250	181 * XV
DGD7189	54789750E	28/10/2015	73662	252 * VI
DIS5166	54789709E	10/10/2015	73662	252 * VI
DJC9623	55683007E	08/10/2015	55412	181 * XVII
DLG3656	54326762F	06/10/2015	57380	186 * II
DLG8471	54680188E	30/10/2015	55680	181 * XIX
DLP7168	55682892E	22/09/2015	55412	181 * XVII
DTB0811	54680892E	03/11/2015	55500	181 * XVIII
EAE2880	54680116E	28/10/2015	55500	181 * XVIII
EUD7250	54788556E	18/10/2015	55500	181 * XVIII
EVF7903	55683685E	02/10/2015	55412	181 * XVII
FCC1207	54679968E	11/10/2015	55417	181 * XVII
GUT7284	54326640F	10/10/2015	60412	207
HAM7397	55684356E	16/10/2015	55412	181 * XVII
HAY5597	55682632E	16/09/2015	55412	181 * XVII
HIX4419	54680828E	30/10/2015	54600	181 * IX
HIX4419	54680831E	30/10/2015	69800	239
HIX4419	54680832E	30/10/2015	61220	214 * I
HIX4419	54680833E	30/10/2015	60501	208
HKV7872	54788167E	07/10/2015	55411	181 * XVII
IBU6909	55682741E	18/09/2015	55412	181 * XVII
ICE7910	54788198E	11/10/2015	55500	181 * XVIII

IDY9731	54679972E	28/10/2015	55416	181 * XVII
IGJ2423	54680189E	30/10/2015	55680	181 * XIX
ILG2452	54677882E	28/10/2015	55500	181 * XVIII
IME5625	54326768F	07/10/2015	55411	181 * XVII
ING0101	55684226E	29/10/2015	55412	181 * XVII
INY8768	54679526E	07/10/2015	55500	181 * XVIII
IRG1928	54788338E	09/10/2015	55090	181 * XIII
ITD4091	55684344E	16/10/2015	55412	181 * XVII
ITD7677	54679380E	03/10/2015	55680	181 * XIX
IUE8319	55684310E	15/10/2015	55412	181 * XVII
IUX3989	55682858E	21/09/2015	55412	181 * XVII
JVV7847	55682558E	15/09/2015	55412	181 * XVII
JYP3520	55684370E	03/11/2015	55412	181 * XVII
KML4557	55684383E	19/10/2015	55412	181 * XVII
KML4557	55684365E	03/11/2015	55412	181 * XVII
KML4557	55684457E	20/10/2015	55412	181 * XVII
KML4557	55684323E	16/10/2015	55412	181 * XVII
LQF5448	54679806E	03/10/2015	55411	181 * XVII
LTB2337	55682905E	22/09/2015	55412	181 * XVII
LWR6893	55684347E	16/10/2015	55412	181 * XVII
LWX3284	54680118E	28/10/2015	55416	181 * XVII
LWX4525	55684507E	20/10/2015	55412	181 * XVII
LXF3579	55682699E	18/09/2015	55412	181 * XVII
LXJ8181	55682605E	16/09/2015	55412	181 * XVII
LXQ3570	55682628E	16/09/2015	55412	181 * XVII
LXS1294	54678590E	06/10/2015	55411	181 * XVII
LXW3557	54681653E	03/11/2015	59670	203 * V
LXX7760	55019708F	06/11/2015	53710	180
LXX7760	55019709F	06/11/2015	54100	181 * IV
LYA5651	54679973E	28/10/2015	55500	181 * XVIII
LYK3152	54679807E	04/10/2015	60501	208
LYK3152	54679809E	04/10/2015	75870	ART. 184 III
LYM0099	55682915E	22/09/2015	55412	181 * XVII
LYM3725	55684398E	19/10/2015	55412	181 * XVII
LYS4819	55682672E	18/09/2015	55412	181 * XVII
LYX0527	54680450E	29/10/2015	59670	203 * V
LYX1566	54680768E	27/10/2015	51852	167
LYX3337	55682891E	22/09/2015	55412	181 * XVII
LYZ0718	55935236D	28/10/2015	54790	181 * X
LZB8597	54680194E	30/10/2015	55411	181 * XVII
LZB8597	54680890E	30/10/2015	55411	181 * XVII
LZD9634	54678191E	01/10/2015	51851	167
LZF7070	54325628F	05/11/2015	60412	207
LZF7070	54325630F	05/11/2015	58197	193
LZL0714	54677983E	27/10/2015	51851	167
LZS8354	54678632E	30/10/2015	55680	181 * XIX
MAI2614	54789733E	24/10/2015	51851	167
MAI4835	54681657E	04/11/2015	51851	167
MAK5516	55684274E	15/10/2015	55412	181 * XVII
MAL0153	55682487E	15/09/2015	55412	181 * XVII
MAP5355	54076269N	09/10/2015	50020	257 8§
MAQ9615	54680197E	30/10/2015	60412	207
MAS2642	54680192E	30/10/2015	60412	207
MAV4170	55684384E	19/10/2015	55412	181 * XVII
MBA0483	54679804E	03/10/2015	51852	167
MBB5125	55684279E	15/10/2015	55412	181 * XVII
MBB5607	54677888E	29/10/2015	73662	252 * VI
MBC3641	55684251E	15/10/2015	55412	181 * XVII
MBD3643	55682714E	18/09/2015	55412	181 * XVII
MBE2852	54786472E	06/10/2015	58350	195
MBE6235	54325445F	30/10/2015	58350	195
MBG0140	55227941E	25/10/2015	54281	181 * V
MBH1270	54680518E	15/10/2015	73662	252 * VI

MBI2858	54788443E	30/09/2015	55500	181 * XVIII
MBJ5971	54679453E	01/10/2015	58350	195
MBK0993	54678600E	07/10/2015	55500	181 * XVIII
MBL5775	55684474E	20/10/2015	55412	181 * XVII
MBM1809	55682545E	15/09/2015	55412	181 * XVII
MBN5931	55682635E	16/09/2015	55412	181 * XVII
MBQ3542	55684480E	20/10/2015	55412	181 * XVII
MBQ9860	54680952E	26/10/2015	58350	195
MBS9257	54790070E	19/09/2015	75870	ART. 184 III
MBT0002	55684257E	15/10/2015	55412	181 * XVII
MBT6377	55684292E	15/10/2015	55412	181 * XVII
MBU2118	55682833E	21/09/2015	55412	181 * XVII
MBU4799	55683225E	24/09/2015	55412	181 * XVII
MBU7405	55683071E	23/09/2015	55412	181 * XVII
MBW8977	54322135F	24/10/2015	58350	195
MBW8977	54322136F	24/10/2015	57380	186 * II
MBW8977	54322137F	24/10/2015	51851	167
MBZ9851	55684502E	20/10/2015	55412	181 * XVII
MCC7370	55684517E	20/10/2015	55412	181 * XVII
MCH2339	54681156E	25/10/2015	55411	181 * XVII
MCI6751	54326952F	05/10/2015	51852	167
MCK0807	55683101E	23/09/2015	55412	181 * XVII
MCN4397	55190129E	04/10/2015	54100	181 * IV
MCN8565	55682650E	02/10/2015	55412	181 * XVII
MCO2232	55684388E	19/10/2015	55412	181 * XVII
MCP5531	55684520E	20/10/2015	55412	181 * XVII
MCS5619	54326633F	05/10/2015	51851	167
MCU4700	54679578E	05/10/2015	60412	207
MCU5061	54679320E	06/10/2015	55415	181 * XVII
MCW3438	55683027E	23/09/2015	55412	181 * XVII
MCX6966	55682639E	16/09/2015	55412	181 * XVII
MDA5294	55683036E	23/09/2015	55412	181 * XVII
MDA5294	55682374E	14/09/2015	55412	181 * XVII
MDA5294	55683043E	23/09/2015	55412	181 * XVII
MDA5294	55682816E	21/09/2015	55412	181 * XVII
MDC3261	54326092F	07/10/2015	51851	167
MDE9775	54680229E	28/10/2015	55415	181 * XVII
MDF9414	55682734E	18/09/2015	55412	181 * XVII
MDH4490	54681104E	03/11/2015	55411	181 * XVII
MDH8549	54679603E	29/09/2015	60412	207
MDI4501	55682600E	16/09/2015	55412	181 * XVII
MDK9289	55682712E	18/09/2015	55412	181 * XVII
MDM2303	54681022E	27/10/2015	55416	181 * XVII
MDQ0664	55682888E	22/09/2015	55412	181 * XVII
MDT5683	54677995E	30/10/2015	51851	167
MDU0734	55682701E	18/09/2015	55412	181 * XVII
MDW6379	55682648E	02/10/2015	55412	181 * XVII
MEB3044	55684461E	20/10/2015	55412	181 * XVII
MEB4959	55684239E	15/10/2015	55412	181 * XVII
MEE1979	55020058F	06/11/2015	57380	186 * II
MEK1243	55682630E	16/09/2015	55412	181 * XVII
MEP4000	54679970E	27/10/2015	72340	250 * I * a
MEP4000	54679971E	27/10/2015	59670	203 * V
MES8126	54326759F	06/10/2015	55411	181 * XVII
MEU7584	55684343E	16/10/2015	55412	181 * XVII
MEY5938	54678584E	02/10/2015	55500	181 * XVIII
MFA1506	55682590E	16/09/2015	55412	181 * XVII
MFA1506	55682879E	22/09/2015	55412	181 * XVII
MFA1506	55683050E	23/09/2015	55412	181 * XVII
MFA1506	55683026E	23/09/2015	55412	181 * XVII
MFA1506	55682808E	21/09/2015	55412	181 * XVII
MFA1506	55682813E	21/09/2015	55412	181 * XVII
MFA2274	54678668E	30/09/2015	55500	181 * XVIII

MFB3401	55683134E	23/09/2015	55412	181	*	XVII
MFC2124	55682791E	21/09/2015	55412	181	*	XVII
MFE5727	54680783E	29/10/2015	51852	167		
MFG9494	54787995E	30/09/2015	54521	181	*	VIII
MFH7879	54326767F	07/10/2015	55411	181	*	XVII
MFH9511	55050442E	03/10/2015	55680	181	*	XIX
MFJ6411	55684358E	16/10/2015	55412	181	*	XVII
MFL3632	55682606E	16/09/2015	55412	181	*	XVII
MFM0691	54326755F	06/10/2015	58350	195		
MFM2351	54680131E	03/11/2015	64830	227	*	I
MFP6373	55683066E	23/09/2015	55412	181	*	XVII
MFP7851	55682807E	21/09/2015	55412	181	*	XVII
MFQ2223	55682865E	22/09/2015	55412	181	*	XVII
MFR1883	54680186E	29/10/2015	73662	252	*	VI
MFR7077	55684299E	15/10/2015	55412	181	*	XVII
MFT5733	54678588E	07/10/2015	55500	181	*	XVIII
MFW4095	54325973F	03/11/2015	52070	169		
MFW7036	54677786E	03/11/2015	61300	214	*	II
MFX2869	54681033E	29/10/2015	73662	252	*	VI
MFX8077	54679904E	06/10/2015	51851	167		
MGA1021	55682642E	16/09/2015	55412	181	*	XVII
MGB7066	55682784E	21/09/2015	55412	181	*	XVII
MGC0299	54788157E	07/10/2015	55680	181	*	XIX
MGE4159	54679729E	05/10/2015	55500	181	*	XVIII
MGF0397	55682693E	18/09/2015	55412	181	*	XVII
MGF3948	54787705E	06/10/2015	70991	244	*	V II
MGG4522	55684216E	27/10/2015	55412	181	*	XVII
MGH4889	55682571E	16/09/2015	55412	181	*	XVII
MGH8674	55684345E	16/10/2015	55412	181	*	XVII
MGJ3645	55684300E	15/10/2015	55412	181	*	XVII
MGL8434	54787940E	06/10/2015	59910	206	*	I
MGP1643	54323163F	04/10/2015	70561	244	*	III
MGP4532	54681435E	29/10/2015	51852	167		
MGV1344	54079806F	29/10/2015	59670	203	*	V
MGW3424	55684250E	15/10/2015	55412	181	*	XVII
MGX5166	54789746E	24/10/2015	64910	227	*	II
MHB7643	54678392E	30/10/2015	73070	251	*	II
MHE2431	54323099F	29/10/2015	73662	252	*	VI
MHH8427	54677609E	04/10/2015	54521	181	*	VIII
MHI6794	54788592E	24/10/2015	55500	181	*	XVIII
MHK8577	55683019E	23/09/2015	55412	181	*	XVII
MHL4321	54788084E	07/10/2015	54600	181	*	IX
MHL6352	55684275E	15/10/2015	55412	181	*	XVII
MHM6586	55683041E	23/09/2015	55412	181	*	XVII
MHN1816	54079804F	29/10/2015	73070	251	*	II
MHO2220	55682881E	22/09/2015	55412	181	*	XVII
MHR1877	54680572E	28/10/2015	73662	252	*	VI
MHT0524	55683073E	23/09/2015	55412	181	*	XVII
MHT3011	55682910E	22/09/2015	55412	181	*	XVII
MHW6791	55684424E	19/10/2015	55412	181	*	XVII
MHX1125	54321048F	10/10/2015	54600	181	*	IX
MHX8102	55684329E	16/10/2015	55412	181	*	XVII
MHZ1319	55682703E	18/09/2015	55412	181	*	XVII
MHZ9607	54681003E	20/10/2015	55500	181	*	XVIII
MIB1117	55682923E	22/09/2015	55412	181	*	XVII
MIC5329	54680243E	04/11/2015	60501	208		
MID4104	54677883E	28/10/2015	55500	181	*	XVIII
MID9163	54325970F	25/10/2015	70561	244	*	III
MIK1270	55684229E	15/10/2015	55412	181	*	XVII
MIL3549	54325990F	06/11/2015	57380	186	*	II
MIL3549	54325991F	06/11/2015	57380	186	*	II
MIQ0438	55682829E	21/09/2015	55412	181	*	XVII
MIQ4235	55683025E	23/09/2015	55412	181	*	XVII

MIR4193	54677982E	27/10/2015	51851	167
MIU6056	55684488E	20/10/2015	55412	181 * XVII
MIV2758	54079805F	29/10/2015	73662	252 * VI
MIX7573	55683369E	28/09/2015	55412	181 * XVII
MIX8558	54677997E	30/10/2015	51852	167
MIY8839	54788320E	07/10/2015	55680	181 * XIX
MIZ8622	55682943E	22/09/2015	55412	181 * XVII
MJA7024	54788565E	18/10/2015	55411	181 * XVII
MJC2377	55682625E	16/09/2015	55412	181 * XVII
MJD1931	55682581E	16/09/2015	55412	181 * XVII
MJH5131	55684317E	16/10/2015	55412	181 * XVII
MJK8705	55684247E	15/10/2015	55412	181 * XVII
MJK8981	55682563E	16/09/2015	55412	181 * XVII
MJL9303	54679194E	05/10/2015	58192	193
MJM7235	54681370E	05/11/2015	55680	181 * XIX
MJM7795	55684355E	16/10/2015	55412	181 * XVII
MJP1118	54326771F	09/10/2015	55414	181 * XVII
MJR3646	55684416E	19/10/2015	55412	181 * XVII
MJR8791	54788686E	25/10/2015	73662	252 * VI
MJS3890	54325446F	30/10/2015	51851	167
MJS7481	55684475E	20/10/2015	55412	181 * XVII
MJS9687	54680185E	29/10/2015	73662	252 * VI
MJT8626	55684409E	19/10/2015	55412	181 * XVII
MJU3859	55682825E	21/09/2015	55412	181 * XVII
MJV8720	54079857F	29/10/2015	51930	168
MJW4752	55682659E	18/09/2015	55412	181 * XVII
MJY6020	55682846E	21/09/2015	55412	181 * XVII
MJZ9324	54681037E	30/10/2015	55500	181 * XVIII
MKB6424	54681264E	29/10/2015	59670	203 * V
MKH2332	54681017E	26/10/2015	55500	181 * XVIII
MKH6610	54321177F	27/10/2015	51851	167
MKH6610	54321178F	27/10/2015	72340	250 * I * a
MKJ0985	54076279N	09/10/2015	50020	257 8§
MKJ6979	55684284E	15/10/2015	55412	181 * XVII
MKJ7286	54681266E	29/10/2015	55680	181 * XIX
MKJ7286	54681267E	29/10/2015	58350	195
MKM2895	54326856F	29/10/2015	55500	181 * XVIII
MKO3274	55682978E	07/10/2015	55412	181 * XVII
MKP9141	54679734E	02/10/2015	60501	208
MKR0259	55682684E	18/09/2015	55412	181 * XVII
MKS3253	54677990E	29/10/2015	51851	167
MKT6649	55366199D	30/10/2015	56810	184 * I
MKX8907	55683092E	23/09/2015	55412	181 * XVII
MKZ0642	55682932E	22/09/2015	55412	181 * XVII
MLA0056	54076549F	28/10/2015	73662	252 * VI
MLH4092	54788324E	08/10/2015	55411	181 * XVII
MLI2946	54788083E	07/10/2015	57380	186 * II
MLK7328	54679327E	07/10/2015	55411	181 * XVII
MLN9062	54680850E	05/11/2015	73662	252 * VI
MLO4482	54789736E	24/10/2015	57380	186 * II
MLQ8055	54679121E	02/10/2015	55500	181 * XVIII
MLR0568	55682658E	18/09/2015	55412	181 * XVII
MLR7105	54677778E	26/10/2015	73662	252 * VI
MLR9951	55682989E	07/10/2015	55412	181 * XVII
MLS4480	55682425E	14/09/2015	55412	181 * XVII
MLS8962	54677890E	30/10/2015	55500	181 * XVIII
MLU5533	55682622E	16/09/2015	55412	181 * XVII
MLX7080	55683056E	23/09/2015	55412	181 * XVII
MLZ0820	54679571E	02/10/2015	55411	181 * XVII
MLZ2571	54326459F	03/10/2015	55411	181 * XVII
MLZ4471	54079856F	29/10/2015	52070	169
MMB3117	54680125E	29/10/2015	60412	207
MMC9278	55682912E	22/09/2015	55412	181 * XVII

MMH5872	54681071E	29/10/2015	55411	181 * XVII
MMH7132	55684454E	20/10/2015	55412	181 * XVII
MML1543	54678381E	29/10/2015	59670	203 * V
MMM9092	55682947E	22/09/2015	55412	181 * XVII
MYY3449	55684468E	20/10/2015	55412	181 * XVII
MYY3449	55684493E	20/10/2015	55412	181 * XVII
OKG2520	54788521E	18/10/2015	54527	181 * VIII
QHB4701	54677339E	05/10/2015	55500	181 * XVIII
QHB4701	55682822E	21/09/2015	55412	181 * XVII
QHE1405	54679185E	02/10/2015	52070	169
QHE5080	54788174E	07/10/2015	55411	181 * XVII
QHJ0673	54326552F	02/10/2015	56810	184 * I
QHJ1707	54787711E	08/10/2015	51851	167
QHM6800	54681157E	25/10/2015	55500	181 * XVIII
QHQ0796	54788579E	24/10/2015	55411	181 * XVII
QHR4765	54679096E	07/10/2015	60412	207
QJH0003	55683115E	23/09/2015	55412	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

CESAR LUIZ DALRI
DIRETOR DE TRANSITO SETERB

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8034 2186/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8034 2186/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFK1140	54790688E	03/10/2015	65992	230 * V
ALM3730	54325815F	28/09/2015	67692	230 * XXII
AVB0313	54678820E	07/10/2015	65992	230 * V
AVB0313	54678821E	07/10/2015	69120	232
BOA2680	54321188F	05/11/2015	67691	230 * XXII
CCL2768	54680323E	05/11/2015	65992	230 * V

CCL2768	54680324E	05/11/2015	50100	162 * I
CCL2768	54680325E	05/11/2015	51180	164 c/c 162 * I
CLR9098	54676900E	07/10/2015	64080	221
DDZ1433	54079877F	05/11/2015	66020	230 * VI
GUT7284	54326689F	10/10/2015	50610	163 c/c 162 * I
GUT7284	54326639F	10/10/2015	50100	162 * I
HIX4419	54680829E	30/10/2015	69710	238
HIX4419	54680830E	30/10/2015	52741	175
ICJ8756	54679274E	08/10/2015	73400	252 * IV
IDB1648	54079803F	29/10/2015	66372	230 * IX
IIW6185	54679273E	07/10/2015	66020	230 * VI
JFF6883	54326337F	05/10/2015	65561	230 * I
KKN3418	54681443E	03/11/2015	69120	232
KRX0384	54679254E	01/10/2015	65992	230 * V
LOT6362	54326964F	02/11/2015	67261	230 * XVIII
LWR3815	55020108F	06/11/2015	65992	230 * V
LWY9344	54680771E	28/10/2015	50100	162 * I
LWY9344	54680772E	28/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
LWY9344	54680773E	28/10/2015	65992	230 * V
LWY9344	54680774E	28/10/2015	67261	230 * XVIII
LWY9344	54680775E	28/10/2015	65561	230 * I
LXC0318	54326913F	04/11/2015	65992	230 * V
LXE3648	54325844F	06/11/2015	67261	230 * XVIII
LXF1485	54321150F	02/10/2015	50100	162 * I
LXF1485	55190426E	02/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
LXV8947	54787701E	06/10/2015	65561	230 * I
LXY5175	54681285E	04/11/2015	66102	230 * VII
LXY5828	54779948E	31/10/2015	51691	165
LXY5828	54779950E	31/10/2015	50450	162 * V
LYK8088	54681272E	03/11/2015	65992	230 * V
LYN1152	54326904F	29/10/2015	50100	162 * I
LYX0527	54680449E	29/10/2015	69120	232
LZC9391	54681284E	04/11/2015	65992	230 * V
LZD1606	54678416E	02/10/2015	69120	232
LZD2578	54079913F	04/11/2015	69120	232
LZF7070	54325626F	05/11/2015	50100	162 * I
LZF7070	54325627F	05/11/2015	51180	164 c/c 162 * I
LZF7070	54325629F	05/11/2015	52741	175
LZF9758	54325286F	01/11/2015	65992	230 * V
LZF9758	54325287F	01/11/2015	50100	162 * I
MAN8079	54677230E	02/10/2015	65992	230 * V
MAN8079	54677231E	02/10/2015	50450	162 * V
MAN8079	54677232E	02/10/2015	73400	252 * IV
MAZ5771	54679265E	06/10/2015	65992	230 * V
MBE6235	54325443F	30/10/2015	50100	162 * I
MBE6235	54325444F	30/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
MBH1270	54680519E	15/10/2015	65992	230 * V
MBJ0478	54680319E	04/11/2015	65992	230 * V
MBK9517	54079901F	29/10/2015	65992	230 * V
MBK9517	54079902F	29/10/2015	69120	232
MBO1231	54678435E	07/10/2015	66372	230 * IX
MBT0337	54680646E	29/10/2015	69120	232
MBW8977	54321050F	24/10/2015	51691	165
MBW8977	54322134F	24/10/2015	65992	230 * V
MCD9448	54781970E	30/10/2015	50100	162 * I
MCI1407	54325985F	03/11/2015	67261	230 * XVIII
MCI2234	54678811E	06/10/2015	69120	232
MCS1316	54792260E	28/09/2015	50100	162 * I
MCS1316	54792261E	28/09/2015	65992	230 * V
MCX4637	54325828F	29/10/2015	65992	230 * V
MDO5881	54680256E	29/10/2015	66531	230 * XI
MDW7429	54079931F	03/11/2015	66531	230 * XI
MEE1979	55020059F	06/11/2015	75790	277

MEJ0014	54681441E	03/11/2015	50531	162 * VI
MEK6312	54681269E	03/11/2015	50100	162 * I
MEK6312	54681270E	03/11/2015	51180	164 c/c 162 * I
MEK6312	54681271E	03/11/2015	65561	230 * I
MEP5176	54079073F	05/11/2015	65992	230 * V
MEP5176	54079074F	05/11/2015	66372	230 * IX
MEP5176	54079075F	05/11/2015	67691	230 * XXII
MER6661	54325982F	02/11/2015	67261	230 * XVIII
MES6917	54325977F	02/11/2015	65992	230 * V
MEV9718	54321190F	05/11/2015	65992	230 * V
MEX1156	54326637F	07/10/2015	67000	230 * XVI
MEY7767	54322747F	12/10/2015	50100	162 * I
MEY7767	54322748F	12/10/2015	65992	230 * V
MEY7767	54322749F	12/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
MEY7767	54322750F	12/10/2015	73400	252 * IV
MEZ1367	54326672F	06/10/2015	69120	232
MFB1352	55020105F	05/11/2015	66700	230 * XIII
MFP9858	54079881F	05/11/2015	73400	252 * IV
MFQ4597	54679257E	05/10/2015	65992	230 * V
MFW4095	54326908F	03/11/2015	50100	162 * I
MFW4095	54326909F	03/11/2015	51180	164 c/c 162 * I
MFX4638	54076129F	03/10/2015	69120	232
MGA6658	54778188E	30/10/2015	50450	162 * V
MGC0217	54326193F	04/11/2015	65992	230 * V
MGC5191	54325434F	04/10/2015	50100	162 * I
MGC5191	54325435F	04/10/2015	65992	230 * V
MGF3948	54787704E	06/10/2015	64080	221
MGI5781	54323309F	07/10/2015	73580	252 * V
MGM6809	54325836F	02/11/2015	66700	230 * XIII
MGV0079	54680316E	03/11/2015	67261	230 * XVIII
MGY7833	54680776E	28/10/2015	65992	230 * V
MGY7833	54680777E	28/10/2015	50100	162 * I
MGY7833	54680778E	28/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
MHF0348	54681283E	04/11/2015	69120	232
MHG6464	54678351E	05/10/2015	65992	230 * V
MHH9261	54679073E	01/10/2015	65992	230 * V
MHM3935	54324341F	29/10/2015	50450	162 * V
MHM3935	54324342F	29/10/2015	65992	230 * V
MHN1816	54681437E	29/10/2015	50531	162 * VI
MHS7784	54678210E	31/10/2015	75790	277
MHV8761	54079907F	03/11/2015	65992	230 * V
MHV8761	54079908F	03/11/2015	50450	162 * V
MHV8761	54079909F	03/11/2015	51420	164 c/c 162 * V
MID9163	54325969F	25/10/2015	50100	162 * I
MIH9718	54079871F	04/11/2015	65992	230 * V
MIK4077	54079862F	30/10/2015	65992	230 * V
MIK4077	54079863F	30/10/2015	66371	230 * IX
MIK4995	54079924F	05/11/2015	66531	230 * XI
MIL0202	54677616E	08/10/2015	65992	230 * V
MIL0202	54677617E	08/10/2015	50100	162 * I
MIL0202	54677618E	08/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
MIL3549	54326199F	06/11/2015	75790	277
MIO0786	54677374E	29/10/2015	50450	162 * V
MIP7504	54326084F	05/10/2015	67691	230 * XXII
MIP7504	54326085F	05/10/2015	64080	221
MIS3737	54325987F	05/11/2015	65992	230 * V
MJE4564	54678383E	29/10/2015	65992	230 * V
MJE4564	54678387E	29/10/2015	50450	162 * V
MJM2034	54326195F	05/11/2015	75790	277
MKF5597	54326333F	05/10/2015	65992	230 * V
MKM2895	54326854F	29/10/2015	65561	230 * I
MLA4826	54678450E	08/10/2015	65992	230 * V
MLF9791	54676151E	04/11/2015	65992	230 * V

MLQ6184	54680762E	27/10/2015	66531	230 * XI
MLU5293	54079906F	30/10/2015	65992	230 * V
MMH2686	54079922F	05/11/2015	65992	230 * V
MMH9617	54079911F	03/11/2015	65992	230 * V
MMK0377	54679259E	05/10/2015	65992	230 * V
MRR6969	54788098E	31/10/2015	51691	165
NFO1606	54326081F	05/10/2015	66700	230 * XIII
NFO1606	54326082F	05/10/2015	67261	230 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

RODRIGO EMANUEL MARCHETTI
DELEGADO REGIONAL - 3A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8034 2185/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SETERB - 280470

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8034 2185/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AGA0164	55679559E	31/07/2015	55412	181 * XVII	53.20
AGQ4401	54788436E	08/09/2015	55680	181 * XIX	127.69
AGQ7556	55677682E	29/06/2015	55412	181 * XVII	53.20
AJH4223	55676565E	11/06/2015	55412	181 * XVII	53.20
ALG9859	54788205E	04/08/2015	51851	167	127.69
ANL0979	55681200E	20/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
APA6007	55678415E	11/07/2015	55412	181 * XVII	53.20
AVW4128	55677240E	23/06/2015	55412	181 * XVII	53.20
AXR4500	55676744E	01/07/2015	55412	181 * XVII	53.20
BIN1143	54782984E	29/06/2015	54010	181 * III	127.69
CIH1733	54790911E	14/07/2015	58350	195	127.69
CMN7034	54792162E	12/08/2015	58512	197	85.13
CTM8135	54786655E	30/06/2015	55500	181 * XVIII	85.12
DNB9808	55677424E	24/06/2015	55412	181 * XVII	53.20
DPB9844	54077245F	18/07/2015	55500	181 * XVIII	85.12
DPM2506	55677295E	23/06/2015	55412	181 * XVII	53.20
DWN2743	54676469E	08/09/2015	54526	181 * VIII	127.69
DZN0822	55679332E	28/07/2015	55412	181 * XVII	53.20

FBT1758	55681458E	27/08/2015	55412	181	*	XVII	53.20
HGF2234	55679234E	27/07/2015	55412	181	*	XVII	53.20
HML3599	55676623E	11/06/2015	55412	181	*	XVII	53.20
IDJ5940	54791648E	18/08/2015	60412	207			127.69
ILO9533	55677543E	26/06/2015	55412	181	*	XVII	53.20
IUH3767	54790871E	07/08/2015	55415	181	*	XVII	53.20
JJH4977	54791407E	12/08/2015	55416	181	*	XVII	53.20
JPN1416	55679599E	31/07/2015	55412	181	*	XVII	53.20
JSS5720	54790452E	31/07/2015	55250	181	*	XV	85.13
KAL0761	54787073E	10/07/2015	51851	167			127.69
KAL0761	54787074E	10/07/2015	58350	195			127.69
KXM1613	54789513E	14/07/2015	73662	252	*	VI	85.12
LOH7839	54055529N	30/06/2015	50020	257		8§	53.20
LRK7064	55681584E	28/08/2015	55412	181	*	XVII	53.20
LWR9379	55676591E	11/06/2015	55412	181	*	XVII	53.20
LWV4502	55680783E	15/08/2015	55412	181	*	XVII	53.20
LWW9822	55678136E	04/07/2015	55412	181	*	XVII	53.20
LXD4945	54792082E	19/08/2015	52070	169			53.20
LXL6565	55680969E	18/08/2015	55412	181	*	XVII	53.20
LZC1131	55680122E	06/08/2015	55412	181	*	XVII	53.20
MAA6812	55676752E	16/06/2015	55412	181	*	XVII	53.20
MAJ6373	54788816E	02/07/2015	57380	186	*	II	191.53
MAV2929	54791252E	22/07/2015	59910	206	*	I	191.53
MAW9516	55679764E	03/08/2015	55412	181	*	XVII	53.20
MAX6325	55679588E	31/07/2015	55412	181	*	XVII	53.20
MAY6476	55677651E	29/06/2015	55412	181	*	XVII	53.20
MAZ7738	54787107E	09/07/2015	60502	208			191.53
MBD2919	54319737F	02/07/2015	54521	181	*	VIII	127.69
MBD3643	55678234E	09/07/2015	55412	181	*	XVII	53.20
MBG4366	54319685F	30/06/2015	55500	181	*	XVIII	85.12
MBJ5734	55679526E	30/07/2015	55412	181	*	XVII	53.20
MBJ5734	55679327E	28/07/2015	55412	181	*	XVII	53.20
MBM4893	54324433F	14/08/2015	51851	167			127.69
MBR8356	54788408E	14/08/2015	55416	181	*	XVII	53.20
MCD1218	55679799E	04/08/2015	55412	181	*	XVII	53.20
MCH7544	54670285E	30/06/2015	55500	181	*	XVIII	85.12
MCK5408	54786692E	18/07/2015	52400	173			1915.38
MCN4836	55677414E	24/06/2015	55412	181	*	XVII	53.20
MCO9856	54791489E	18/08/2015	73662	252	*	VI	85.13
MDB1799	55681042E	18/08/2015	55412	181	*	XVII	53.20
MDF2071	55681611E	11/09/2015	55412	181	*	XVII	53.20
MDY2793	55679690E	03/08/2015	55412	181	*	XVII	53.20
MEA6415	55679509E	30/07/2015	55412	181	*	XVII	53.20
MEA6415	55679461E	30/07/2015	55412	181	*	XVII	53.20
MEG3194	55679435E	13/08/2015	55412	181	*	XVII	53.20
MEL3545	55677893E	01/07/2015	55412	181	*	XVII	53.20
MEM1779	54787292E	30/06/2015	52070	169			53.20
MEN3544	55679612E	31/07/2015	55412	181	*	XVII	53.20
MER6510	54062592N	06/08/2015	50020	257		8§	127.69
MEV7679	54676825E	10/09/2015	55411	181	*	XVII	53.20
MEY8512	55681163E	19/08/2015	55412	181	*	XVII	53.20
MEZ1426	55681444E	27/08/2015	55412	181	*	XVII	53.20
MFE0775	55678029E	03/07/2015	55412	181	*	XVII	53.20
MFG2877	55676962E	04/07/2015	55412	181	*	XVII	53.20
MFJ6411	55679220E	27/07/2015	55412	181	*	XVII	53.20
MFK4881	55676652E	15/06/2015	55412	181	*	XVII	53.20
MFK6012	55677025E	19/06/2015	55412	181	*	XVII	53.20
MFL4861	55677748E	30/06/2015	55412	181	*	XVII	53.20
MFS1684	55681410E	27/08/2015	55412	181	*	XVII	53.20
MFW1313	54676569E	08/09/2015	55411	181	*	XVII	53.20
MGD4547	55680957E	18/08/2015	55412	181	*	XVII	53.20
MGL5856	55679467E	30/07/2015	55412	181	*	XVII	53.20
MGN3726	54784539E	29/06/2015	51852	167			127.69

MGQ8781	54791037E	20/07/2015	52070	169	53.20
MGS8781	54789038E	15/07/2015	55500	181 * XVIII	85.12
MGU9972	54676711E	03/09/2015	75870	ART. 184 III	191.54
MGY1268	54673119E	12/09/2015	55500	181 * XVIII	85.13
MHK0286	54780782E	03/06/2015	58350	195	127.69
MHQ5689	54787442E	22/07/2015	73662	252 * VI	85.12
MHR3559	54324170F	11/09/2015	57380	186 * II	191.54
MHS5091	54791986E	13/08/2015	60412	207	127.69
MHS6189	55676739E	01/07/2015	55412	181 * XVII	53.20
MHT2723	54791645E	18/08/2015	73662	252 * VI	85.13
MHX7393	54788409E	14/08/2015	55416	181 * XVII	53.20
MIA6338	55681560E	28/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
MIA6554	54785580E	10/07/2015	51851	167	127.69
MIE1177	55678640E	16/07/2015	55412	181 * XVII	53.20
MIE9129	55676771E	16/06/2015	55412	181 * XVII	53.20
MIH0971	55677400E	24/06/2015	55412	181 * XVII	53.20
MIJ3115	54779791E	23/07/2015	58000	192	127.69
MIJ3115	54779792E	23/07/2015	56810	184 * I	53.20
MIK1156	55677869E	01/07/2015	55412	181 * XVII	53.20
MIN3781	54055497N	30/06/2015	50020	257 8§	53.20
MIO9964	55678004E	02/07/2015	55412	181 * XVII	53.20
MIO9964	55677313E	23/06/2015	55412	181 * XVII	53.20
MIP7092	54786660E	04/07/2015	57380	186 * II	191.53
MIR3145	55678114E	03/07/2015	55412	181 * XVII	53.20
MIT9515	54064536N	06/08/2015	50020	257 8§	127.69
MIZ5369	54788284E	17/08/2015	73662	252 * VI	85.13
MJB6029	54792227E	14/08/2015	60501	208	191.54
MJD3613	55679024E	22/07/2015	55412	181 * XVII	53.20
MJM4647	55680996E	18/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
MJM8288	55679433E	13/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
MJP3739	55679863E	04/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
MJP8892	55679226E	27/07/2015	55412	181 * XVII	53.20
MJR9966	54065348N	20/08/2015	50020	257 8§	85.12
MJS6485	55679616E	31/07/2015	55412	181 * XVII	53.20
MJU2536	54790030E	13/08/2015	55411	181 * XVII	53.20
MJZ5525	54779790E	22/07/2015	60501	208	191.53
MJZ7477	54791523E	18/08/2015	55500	181 * XVIII	85.13
MKB6569	54789169E	09/07/2015	55680	181 * XIX	127.69
MKI1726	54061790N	03/08/2015	50020	257 8§	53.20
MKM6655	55677310E	23/06/2015	55412	181 * XVII	53.20
MKR7060	54676672E	01/09/2015	73662	252 * VI	85.13
MKR7060	54676769E	11/09/2015	73662	252 * VI	85.13
MKS8567	55679356E	29/07/2015	55412	181 * XVII	53.20
MKV1760	54791564E	17/08/2015	55500	181 * XVIII	85.13
MKW5726	54788278E	16/08/2015	60501	208	191.54
MKY6167	55679399E	29/07/2015	55412	181 * XVII	53.20
MLI3054	55039783E	11/07/2015	70561	244 * III	191.53
MLP2752	55681118E	19/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
MLS2696	55677521E	26/06/2015	55412	181 * XVII	53.20
MLX2271	55678475E	13/07/2015	55412	181 * XVII	53.20
MLX2271	55678250E	09/07/2015	55412	181 * XVII	53.20
MLX6402	55681420E	27/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
MMB9003	55679772E	03/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
MMC6600	55677021E	19/06/2015	55412	181 * XVII	53.20
MMD0041	54064496N	17/08/2015	50020	257 8§	85.12
MMF2143	54792073E	18/08/2015	51852	167	127.69
MMK1116	54678052E	11/09/2015	55500	181 * XVIII	85.13
MMM0083	54679027E	28/09/2015	51851	167	127.69
NDS1739	54792573E	25/08/2015	52070	169	53.20
NFL1803	55679345E	29/07/2015	55412	181 * XVII	53.20
NHI4320	54787382E	20/08/2015	51851	167	127.69
OKG0111	54788778E	06/07/2015	73662	252 * VI	85.12
OOV4751	55677709E	30/06/2015	55412	181 * XVII	53.20

ORC3611	55679455E	30/07/2015	55412	181 * XVII	53.20
OVS4110	54791423E	20/08/2015	55500	181 * XVIII	85.13
OWJ7032	55679670E	01/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
OYE4420	55679256E	12/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
QHC2681	55679581E	31/07/2015	55412	181 * XVII	53.20
QHG8152	54792710E	20/08/2015	55500	181 * XVIII	85.13
QHM5955	55679778E	03/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
QHP5883	55679543E	30/07/2015	55412	181 * XVII	53.20
QIE0730	55681492E	28/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
QII0707	54785945E	29/06/2015	55500	181 * XVIII	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

CARLOS LANGE
DIRETOR DE TRANSITO SETERB

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8034 2184/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8034 2184/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AKO8810	54791840E	07/08/2015	66020	230 * VI	191.54
AST7704	54786385E	14/08/2015	50100	162 * I	574.61
AXS1402	54788288E	17/08/2015	67261	230 * XVIII	127.69
AXS1402	54788287E	17/08/2015	64080	221	85.13
AXS1402	54788286E	17/08/2015	50100	162 * I	574.61
AXS1402	54788285E	17/08/2015	75790	277	1915.38
BJB4806	54323970F	11/07/2015	65992	230 * V	191.53
BJB4806	54323972F	11/07/2015	50100	162 * I	574.61
BJB4806	54323973F	11/07/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
BJB4806	54323974F	11/07/2015	67261	230 * XVIII	127.69
DYC3163	54323481F	07/07/2015	65992	230 * V	191.53
HER3848	54325309F	17/08/2015	50100	162 * I	574.61
HER3848	54325310F	17/08/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
IHM6300	54323296F	17/07/2015	67261	230 * XVIII	127.69
LXH4406	55937512D	05/09/2015	65992	230 * V	191.54
LXH4406	55937513D	05/09/2015	69120	232	53.20

LXL4507	54324461F	22/08/2015	67261	230 * XVIII	127.69
LXP2610	54787757E	01/07/2015	73580	252 * V	85.12
MAJ5464	54791427E	20/08/2015	67691	230 * XXII	85.13
MBD8482	55255097C	03/07/2015	50450	162 * V	191.53
MBJ9957	54787756E	30/06/2015	69120	232	53.20
MBP1398	54323473F	29/06/2015	50610	163 c/c 162 * I	574.61
MBP1398	54323472F	29/06/2015	50100	162 * I	574.61
MCA5168	54792614E	19/08/2015	66372	230 * IX	127.69
MCJ5238	54325740F	09/09/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MCW5766	54676962E	09/09/2015	66531	230 * XI	127.69
MDJ5524	54791940E	19/08/2015	65992	230 * V	191.54
MDP2075	54792084E	19/08/2015	69120	232	53.20
MEE9825	54677063E	09/09/2015	65992	230 * V	191.54
MEH9323	54787470E	24/07/2015	65992	230 * V	191.53
MEJ3899	54324307F	18/08/2015	64080	221	85.13
MFD2241	54786715E	02/07/2015	51691	165	1915.38
MFL9752	55190596E	27/07/2015	65992	230 * V	191.54
MFN3490	54325210F	12/08/2015	65992	230 * V	191.54
MFN3490	54325211F	12/08/2015	50450	162 * V	191.54
MFN3490	54325212F	12/08/2015	51420	164 c/c 162 * V	191.54
MFT3240	54791877E	05/08/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MFY6797	54790835E	14/08/2015	66700	230 * XIII	127.69
MGC0593	54788104E	19/08/2015	64080	221	85.13
MGC0593	54788105E	19/08/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MGH4998	54322118F	18/07/2015	65800	230 * IV	191.53
MGI1708	54790504E	06/08/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MIA6554	54785578E	10/07/2015	65992	230 * V	191.53
MIQ3209	54779722E	29/06/2015	69120	232	53.20
MIV3196	54323509F	04/09/2015	65992	230 * V	191.54
MLY3717	54325334F	04/09/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MML2333	54322700F	09/09/2015	66700	230 * XIII	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

RODRIGO EMANUEL MARCHETTI
DELEGADO REGIONAL - 3A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8034 2183/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SETERB - 280470

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8034 2183/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO,

OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACM6980	55683936E	07/10/2015	55412	181 * XVII
AEF0164	55684209E	10/10/2015	55412	181 * XVII
AGD4174	55684098E	08/10/2015	55412	181 * XVII
AIK4046	55682557E	15/09/2015	55412	181 * XVII
ALL7188	54681407E	27/10/2015	51851	167
ALN6268	55684173E	09/10/2015	55412	181 * XVII
ALO0147	55682342E	12/09/2015	55412	181 * XVII
AOU1289	54678586E	30/09/2015	55680	181 * XIX
AVS6670	54679760E	12/10/2015	55090	181 * XIII
AVX3490	54680862E	23/10/2015	73662	252 * VI
BOC0368	54679934E	14/10/2015	72340	250 * I * a
CCC3401	54781344E	25/09/2015	58350	195
CDY6494	54680494E	27/10/2015	60330	206 * V
COZ0666	55683772E	07/10/2015	55412	181 * XVII
CQC6842	54681055E	21/10/2015	54010	181 * III
CVC1253	55684165E	09/10/2015	55412	181 * XVII
CXO9290	54680207E	21/10/2015	55411	181 * XVII
CZD5056	55682326E	12/09/2015	55412	181 * XVII
CZE8266	55683852E	07/10/2015	55412	181 * XVII
DAM9710	55683912E	07/10/2015	55412	181 * XVII
DEF4754	55682552E	15/09/2015	55412	181 * XVII
DHT4004	54326700F	27/10/2015	51851	167
DIK0004	55682262E	11/09/2015	55412	181 * XVII
DQL8762	55684099E	08/10/2015	55412	181 * XVII
EGF4709	54677195E	28/09/2015	55416	181 * XVII
ENK8786	54788662E	24/10/2015	55411	181 * XVII
GZA3074	55684112E	08/10/2015	55412	181 * XVII
GZM6568	54679846E	20/10/2015	55500	181 * XVIII
HEW4528	55683873E	07/10/2015	55412	181 * XVII
HKR0921	54679950E	16/10/2015	51852	167
HMY7452	54788659E	24/10/2015	55411	181 * XVII
HSF4577	55682268E	11/09/2015	55412	181 * XVII
HTV4463	55682513E	15/09/2015	55412	181 * XVII
IJH5099	54681305E	22/10/2015	59910	206 * I
IJK5774	54676496E	25/09/2015	55416	181 * XVII
ILO9533	55683519E	29/09/2015	55412	181 * XVII
IOF3257	55682452E	29/09/2015	55412	181 * XVII
IOJ2553	54676588E	24/09/2015	55416	181 * XVII
IPV1164	55683940E	07/10/2015	55412	181 * XVII
ISB3937	54788568E	18/10/2015	55500	181 * XVIII
IVQ4152	55684204E	09/10/2015	55412	181 * XVII
JBH8899	54678857E	20/10/2015	55411	181 * XVII
JVC3406	54788657E	24/10/2015	55411	181 * XVII
KAN1907	55684138E	09/10/2015	55412	181 * XVII
KML4557	55683978E	08/10/2015	55412	181 * XVII
KML4557	55683795E	07/10/2015	55412	181 * XVII
KML4557	55683803E	07/10/2015	55412	181 * XVII
KRZ2023	54679883E	15/10/2015	55411	181 * XVII
LNY9990	54679201E	25/09/2015	60412	207
LWY5644	55683911E	07/10/2015	55412	181 * XVII
LXA8419	54679605E	29/09/2015	60501	208
LXI8438	55683884E	07/10/2015	55412	181 * XVII
LXJ3651	55683790E	07/10/2015	55412	181 * XVII
LXN8052	54679110E	26/09/2015	55416	181 * XVII
LXO2202	55682380E	14/09/2015	55412	181 * XVII

LXV1547	54679849E	21/10/2015	55411	181	*	XVII
LXV9603	55683840E	07/10/2015	55412	181	*	XVII
LYB4418	54680814E	22/10/2015	55680	181	*	XIX
LYI7162	55682186E	10/09/2015	55412	181	*	XVII
LYL7613	55682310E	12/09/2015	55412	181	*	XVII
LYR6979	54326211F	30/09/2015	51851	167		
LYR6979	54326212F	30/09/2015	51852	167		
LYT6076	54679248E	26/10/2015	60502	208		
LYT8258	54681013E	21/10/2015	60501	208		
LYX1566	55684187E	09/10/2015	55412	181	*	XVII
LYY5599	55684059E	08/10/2015	55412	181	*	XVII
LYY5599	55683898E	07/10/2015	55412	181	*	XVII
LYY5599	55682415E	14/09/2015	55412	181	*	XVII
LZG7125	55684020E	08/10/2015	55412	181	*	XVII
LZO8123	55682135E	10/09/2015	55412	181	*	XVII
LZU8061	55684106E	08/10/2015	55412	181	*	XVII
LZV0604	55683787E	07/10/2015	55412	181	*	XVII
MAA1342	55684057E	08/10/2015	55412	181	*	XVII
MAH1401	55683902E	07/10/2015	55412	181	*	XVII
MAJ8961	55683956E	08/10/2015	55412	181	*	XVII
MAK7700	55683825E	07/10/2015	55412	181	*	XVII
MAR5271	54323090F	27/10/2015	51851	167		
MAR6158	55682475E	15/09/2015	55412	181	*	XVII
MAV2239	55137643C	01/10/2015	58350	195		
MBF1489	54781967E	07/10/2015	60412	207		
MBG3724	55684082E	08/10/2015	55412	181	*	XVII
MBI3426	55684183E	09/10/2015	55412	181	*	XVII
MBI8643	54678183E	28/09/2015	51851	167		
MBL0411	54319698F	08/09/2015	55500	181	*	XVIII
MBN3362	55682413E	14/09/2015	55412	181	*	XVII
MBO1815	55683915E	07/10/2015	55412	181	*	XVII
MBR9078	55682375E	14/09/2015	55412	181	*	XVII
MBS6834	55683667E	02/10/2015	55412	181	*	XVII
MBS7444	55683967E	08/10/2015	55412	181	*	XVII
MCD7463	55682468E	15/09/2015	55412	181	*	XVII
MCE3003	54677425E	23/10/2015	51851	167		
MCE4767	55683794E	07/10/2015	55412	181	*	XVII
MCE4767	55683807E	07/10/2015	55412	181	*	XVII
MCE9793	55681037E	18/08/2015	55412	181	*	XVII
MCF9806	55683895E	07/10/2015	55412	181	*	XVII
MCH7048	54680853E	18/10/2015	60502	208		
MCI5295	55683927E	07/10/2015	55412	181	*	XVII
MCK5216	54679964E	11/10/2015	55500	181	*	XVIII
MCK9651	55684073E	08/10/2015	55412	181	*	XVII
MCV2652	55683817E	07/10/2015	55412	181	*	XVII
MCY0055	55684189E	09/10/2015	55412	181	*	XVII
MCZ4015	55682363E	14/09/2015	55412	181	*	XVII
MDH9485	54077686F	21/01/2015	52070	169		
MDI9690	54677977E	22/10/2015	51851	167		
MDK6953	55684042E	08/10/2015	55412	181	*	XVII
MDL9480	55682733E	18/09/2015	55412	181	*	XVII
MDM6219	55682382E	14/09/2015	55412	181	*	XVII
MDP2114	54788547E	23/10/2015	55411	181	*	XVII
MDV2097	55682194E	10/09/2015	55412	181	*	XVII
MDW7388	55683923E	07/10/2015	55412	181	*	XVII
MDX7977	55682500E	15/09/2015	55412	181	*	XVII
MDX8003	55684148E	09/10/2015	55412	181	*	XVII
MDZ5014	54679951E	11/10/2015	55500	181	*	XVIII
MDZ8872	55682473E	15/09/2015	55412	181	*	XVII
MEA0392	54326322F	02/10/2015	58350	195		
MEA0392	54326323F	02/10/2015	62700	220	*	II
MEA0392	54326324F	02/10/2015	59670	203	*	V
MEI0778	55684208E	10/10/2015	55412	181	*	XVII

MEJ7061	55683893E	07/10/2015	55412	181	*	XVII
MEK5021	55682421E	14/09/2015	55412	181	*	XVII
MEM4390	55684028E	08/10/2015	55412	181	*	XVII
MEO9618	55683896E	07/10/2015	55412	181	*	XVII
MEQ1617	54681002E	20/10/2015	55500	181	*	XVIII
MES8780	55682531E	15/09/2015	55412	181	*	XVII
MET9673	55682202E	10/09/2015	55412	181	*	XVII
MET9983	55682511E	15/09/2015	55412	181	*	XVII
MEV9998	55019801F	23/10/2015	58350	195		
MEV9998	55019802F	23/10/2015	70301	244	*	I
MEV9998	55019803F	23/10/2015	70561	244	*	III
MEW5179	54679569E	01/10/2015	51851	167		
MEX3411	55683991E	08/10/2015	55412	181	*	XVII
MFC0493	55683913E	07/10/2015	55412	181	*	XVII
MFC7948	55683650E	02/10/2015	55412	181	*	XVII
MFD5513	54323426F	19/09/2015	59670	203	*	V
MFF7995	55684177E	09/10/2015	55412	181	*	XVII
MFL1478	54680869E	27/10/2015	58196	193		
MFQ8620	54325623F	24/10/2015	70301	244	*	I
MFS3982	55683882E	07/10/2015	55412	181	*	XVII
MFU9830	54325548F	22/10/2015	55500	181	*	XVIII
MFW1758	55682239E	11/09/2015	55412	181	*	XVII
MGC8146	55684150E	09/10/2015	55412	181	*	XVII
MGE3841	54325269F	01/10/2015	70481	244	*	II
MGE3841	54325270F	01/10/2015	68580	231	*	VII
MGE3841	54325273F	01/10/2015	57200	186	*	I
MGE3841	54325274F	01/10/2015	58350	195		
MGF0397	55682171E	10/09/2015	55412	181	*	XVII
MGH3172	55683776E	07/10/2015	55412	181	*	XVII
MGL9894	54680209E	21/10/2015	55411	181	*	XVII
MGM4443	55682166E	10/09/2015	55412	181	*	XVII
MGN0672	55683983E	08/10/2015	55412	181	*	XVII
MGO0915	54679705E	30/09/2015	57200	186	*	I
MGS6418	54677326E	29/09/2015	55500	181	*	XVIII
MGS9358	55684060E	08/10/2015	55412	181	*	XVII
MGT3137	54790676E	01/09/2015	57463	187	*	I
MGU0419	54680929E	23/10/2015	60502	208		
MGV1804	55683995E	08/10/2015	55412	181	*	XVII
MGX7547	55682035E	09/09/2015	55412	181	*	XVII
MGY4432	55683812E	07/10/2015	55412	181	*	XVII
MGZ2059	54679643E	19/10/2015	59670	203	*	V
MHB3478	55682325E	12/09/2015	55412	181	*	XVII
MHC8550	55227940E	24/10/2015	58350	195		
MHC9444	55684161E	09/10/2015	55412	181	*	XVII
MHD1656	55683968E	08/10/2015	55412	181	*	XVII
MHD1970	54323164F	24/10/2015	70561	244	*	III
MHD1970	54323166F	24/10/2015	58350	195		
MHF0379	54326317F	30/09/2015	51851	167		
MHH8675	54680950E	27/10/2015	59670	203	*	V
MHL7781	55682167E	10/09/2015	55412	181	*	XVII
MHL8729	55682548E	15/09/2015	55412	181	*	XVII
MHN6216	55683830E	07/10/2015	55412	181	*	XVII
MHN7091	55682316E	12/09/2015	55412	181	*	XVII
MHQ7411	54680766E	27/10/2015	58350	195		
MHQ8192	55684184E	09/10/2015	55412	181	*	XVII
MHR2030	55683863E	07/10/2015	55412	181	*	XVII
MHS9225	55683782E	07/10/2015	55412	181	*	XVII
MHT2307	54678175E	22/09/2015	51851	167		
MHV6255	55683868E	07/10/2015	55412	181	*	XVII
MHW3815	55682254E	11/09/2015	55412	181	*	XVII
MHZ1156	54679716E	30/09/2015	62700	220	*	II
MHZ6053	54678185E	28/09/2015	51851	167		
MIA5830	54681007E	23/10/2015	55500	181	*	XVIII

MIB5651	55682435E	14/09/2015	55412	181	*	XVII
MIF2119	55684014E	08/10/2015	55412	181	*	XVII
MIG1458	54679000E	30/09/2015	58350	195		
MIH3068	54788569E	18/10/2015	55416	181	*	XVII
MIK1270	55683836E	07/10/2015	55412	181	*	XVII
MIM8266	54679848E	21/10/2015	55411	181	*	XVII
MIN3022	54679644E	20/10/2015	58350	195		
MIP9852	54680860E	22/10/2015	60502	208		
MIS2822	55682455E	29/09/2015	55412	181	*	XVII
MIU3903	55682725E	18/09/2015	55412	181	*	XVII
MIV7509	55036795E	26/09/2015	55500	181	*	XVIII
MIX0690	55682524E	15/09/2015	55412	181	*	XVII
MJH2629	54678999E	30/09/2015	58350	195		
MJJ2220	55682360E	14/09/2015	55412	181	*	XVII
MJL7357	54679376E	01/10/2015	60501	208		
MJM3365	55683906E	07/10/2015	55412	181	*	XVII
MJN8111	55682055E	09/09/2015	55412	181	*	XVII
MJP7103	55684221E	27/10/2015	55412	181	*	XVII
MJQ3432	55682313E	12/09/2015	55412	181	*	XVII
MJQ4416	55683999E	08/10/2015	55412	181	*	XVII
MJQ9902	55189976E	24/10/2015	70561	244	*	III
MJQ9902	55189977E	24/10/2015	60501	208		
MJQ9902	55189978E	24/10/2015	58350	195		
MJR2229	54680416E	18/10/2015	59670	203	*	V
MJR7069	55682490E	15/09/2015	55412	181	*	XVII
MJS2693	55684076E	08/10/2015	55412	181	*	XVII
MJV1217	55684015E	08/10/2015	55412	181	*	XVII
MJW4752	55682479E	15/09/2015	55412	181	*	XVII
MJX0242	55684078E	08/10/2015	55412	181	*	XVII
MJY6160	55683524E	29/09/2015	55412	181	*	XVII
MJY8672	55683810E	07/10/2015	55412	181	*	XVII
MJZ1381	54679558E	29/09/2015	51851	167		
MKA8627	54680632E	27/10/2015	73150	252	*	I
MKC5017	55683972E	08/10/2015	55412	181	*	XVII
MKD7062	55682423E	14/09/2015	55412	181	*	XVII
MKD7543	54679607E	02/10/2015	58350	195		
MKI1767	55683970E	08/10/2015	55412	181	*	XVII
MKJ9074	54681010E	23/10/2015	55500	181	*	XVIII
MKL8320	55683783E	07/10/2015	55412	181	*	XVII
MKL8893	55682370E	14/09/2015	55412	181	*	XVII
MKM7925	54679160E	25/09/2015	59910	206	*	I
MKN1908	55682293E	12/09/2015	55412	181	*	XVII
MKP1412	54679179E	01/10/2015	60502	208		
MKP6217	55683799E	07/10/2015	55412	181	*	XVII
MKP6217	55683862E	07/10/2015	55412	181	*	XVII
MKR5946	55684100E	08/10/2015	55412	181	*	XVII
MKR6697	55684200E	09/10/2015	55412	181	*	XVII
MKS3833	55683950E	08/10/2015	55412	181	*	XVII
MKS5364	55682481E	15/09/2015	55412	181	*	XVII
MKT9865	54680071E	18/10/2015	54527	181	*	VIII
MKU1187	55682113E	09/09/2015	55412	181	*	XVII
MKU5838	55682301E	12/09/2015	55412	181	*	XVII
MKU5838	55682409E	14/09/2015	55412	181	*	XVII
MKV1153	55682095E	09/09/2015	55412	181	*	XVII
MKV9651	55683867E	07/10/2015	55412	181	*	XVII
MKW2673	55683987E	08/10/2015	55412	181	*	XVII
MKW2673	55684153E	09/10/2015	55412	181	*	XVII
MKW6239	55683829E	07/10/2015	55412	181	*	XVII
MLF3770	55682459E	29/09/2015	55412	181	*	XVII
MLH4469	54679172E	30/09/2015	52070	169		
MLI4480	55682379E	14/09/2015	55412	181	*	XVII
MLJ0713	55684154E	09/10/2015	55412	181	*	XVII
MLJ3052	55683903E	07/10/2015	55412	181	*	XVII

MLL8868	55683918E	07/10/2015	55412	181	*	XVII
MLM6130	54680816E	24/10/2015	55500	181	*	XVIII
MLN0365	55684005E	08/10/2015	55412	181	*	XVII
MLO8924	55684107E	08/10/2015	55412	181	*	XVII
MLP6715	55682546E	15/09/2015	55412	181	*	XVII
MLS9648	54325550F	23/10/2015	57380	186	*	II
MLU8435	54680569E	23/10/2015	60412	207		
MLU9005	55684079E	08/10/2015	55412	181	*	XVII
MLW0044	54788542E	21/10/2015	54600	181	*	IX
MLX4664	55682309E	12/09/2015	55412	181	*	XVII
MLX4902	55682217E	10/09/2015	55412	181	*	XVII
MLX9416	55682032E	09/09/2015	55412	181	*	XVII
MLY1737	55684169E	09/10/2015	55412	181	*	XVII
MLY3515	55683990E	08/10/2015	55412	181	*	XVII
MLZ5447	55682184E	10/09/2015	55412	181	*	XVII
MLZ5447	55682243E	11/09/2015	55412	181	*	XVII
MMA8300	55683928E	07/10/2015	55412	181	*	XVII
MMA8699	55683953E	08/10/2015	55412	181	*	XVII
MMD4276	55683930E	07/10/2015	55412	181	*	XVII
MMD8969	54074575N	29/09/2015	50020	257		8§
MMF2935	55683976E	08/10/2015	55412	181	*	XVII
MMH8521	54680817E	24/10/2015	55411	181	*	XVII
MMJ1380	54678577E	30/09/2015	55500	181	*	XVIII
MMJ2879	55682353E	14/09/2015	55412	181	*	XVII
MVZ2974	54788539E	21/10/2015	55411	181	*	XVII
MWF6908	54677196E	28/09/2015	55416	181	*	XVII
MXG2820	54679656E	30/09/2015	55411	181	*	XVII
MZC2112	55681996E	22/09/2015	55412	181	*	XVII
NHI4320	55683728E	20/10/2015	55412	181	*	XVII
NOU1374	54678863E	23/10/2015	55411	181	*	XVII
NRU2767	55684202E	09/10/2015	55412	181	*	XVII
QHB1164	55682075E	09/09/2015	55412	181	*	XVII
QHC3414	54326763F	07/10/2015	55411	181	*	XVII
QHF2350	55682549E	15/09/2015	55412	181	*	XVII
QHH1117	55682416E	14/09/2015	55412	181	*	XVII
QHJ5085	55684191E	09/10/2015	55412	181	*	XVII
QHM5959	55137631C	28/09/2015	55250	181	*	XV
QIX1603	55682280E	11/09/2015	55412	181	*	XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

CARLOS LANGE
DIRETOR DE TRANSITO SETERB

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8034 2182/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8034 2182/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ADE1205	54680626E	26/10/2015	50450	162 * V
ADE1205	54680627E	26/10/2015	51420	164 c/c 162 * V
ADE1205	54680628E	26/10/2015	66531	230 * XI
CAK5063	54678914E	09/10/2015	66371	230 * IX
CAK5063	54679279E	09/10/2015	51692	165
CZX6449	54778723E	28/09/2015	65992	230 * V
DYN5789	54786739E	17/10/2015	65992	230 * V
IDF1183	54679036E	01/10/2015	66700	230 * XIII
IIU3197	55367388D	02/10/2015	50100	162 * I
IIU3197	55367391D	02/10/2015	65992	230 * V
KEQ0490	54325441F	28/10/2015	66371	230 * IX
KEQ0490	54325442F	28/10/2015	65561	230 * I
KJJ1128	54322439F	24/09/2015	67691	230 * XXII
LXO7353	55223881E	30/09/2015	73400	252 * IV
LYR6979	54326213F	30/09/2015	69120	232
LYS3946	54326210F	30/09/2015	67261	230 * XVIII
LYW4197	54680436E	26/10/2015	64080	221
LYZ3957	55189984E	26/10/2015	65992	230 * V
LYZ3957	55189985E	26/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
LYZ3957	55189986E	26/10/2015	50100	162 * I
LZO6409	54324028F	22/10/2015	65561	230 * I
MAE1606	54326325F	02/10/2015	66371	230 * IX
MAJ4082	54680638E	27/10/2015	66372	230 * IX
MAV2239	54326657F	28/09/2015	67261	230 * XVIII
MBE6517	54680621E	18/10/2015	69120	232
MBX4172	54680301E	27/10/2015	66531	230 * XI
MCC7555	54326663F	30/09/2015	67261	230 * XVIII
MCJ9188	54324903F	23/10/2015	50100	162 * I
MCJ9188	54324904F	23/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
MCK3035	54783082E	22/10/2015	65992	230 * V
MCK3035	54783083E	22/10/2015	50100	162 * I
MCK3035	54783084E	22/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
MDC1963	54677124E	21/09/2015	65992	230 * V
MDF3349	54679207E	30/09/2015	65992	230 * V
MDF3349	54679208E	30/09/2015	50100	162 * I
MDF3349	54679209E	30/09/2015	51180	164 c/c 162 * I
MDH9485	54077687F	21/01/2015	67261	230 * XVIII
MDQ1947	54323864F	01/10/2015	65992	230 * V
MEN6554	54677226E	28/09/2015	73400	252 * IV
MEV9998	55019804F	23/10/2015	65992	230 * V
MEW9811	54680760E	26/10/2015	66531	230 * XI
MFC2158	54676885E	01/10/2015	66020	230 * VI
MFJ8868	54678871E	26/10/2015	69120	232
MFQ8620	54325624F	24/10/2015	69120	232
MFS9944	54680302E	27/10/2015	66700	230 * XIII
MFY6699	54789745E	24/10/2015	52741	175
MGE3841	54325271F	01/10/2015	67261	230 * XVIII
MGE3841	54325272F	01/10/2015	69120	232
MGO9578	54324014F	18/10/2015	67261	230 * XVIII

MGP5216	55019809F	23/10/2015	65992	230 * V
MGP5216	55019810F	23/10/2015	75790	277
MGP5216	55019811F	23/10/2015	67261	230 * XVIII
MGU2036	54679037E	01/10/2015	65992	230 * V
MHC2147	54680431E	21/10/2015	65992	230 * V
MHC2147	54680432E	21/10/2015	50371	162 * III
MHC2147	54680433E	21/10/2015	51341	164 c/c 162 * III
MHC2147	54680434E	21/10/2015	66102	230 * VII
MHC8550	55227939E	24/10/2015	52741	175
MHD1970	54323165F	24/10/2015	73400	252 * IV
MKO0515	54788653E	24/10/2015	75790	277
MLF6459	54679180E	01/10/2015	73580	252 * V
MRA8399	54326076F	30/09/2015	67261	230 * XVIII
MRA8399	54326077F	30/09/2015	73400	252 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

RODRIGO EMANUEL MARCHETTI
DELEGADO REGIONAL - 3A DRP

BOTUVERÁ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8196 516/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8196 516/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BYO8560	54586138E	30/08/2015	65992	230 * V	191.54
BYO8560	54586139E	30/08/2015	58350	195	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BOTUVERA/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

FRANCISCO ARI PLANTES DOS ANJOS
DELEGADO REGIONAL - 17A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8196 515/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8196 515/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MFV4173	54586466E	31/10/2015	54790	181 * X
MLV8701	54586472E	31/10/2015	54790	181 * X

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BOTUVERA/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

FRANCISCO ARI PLANTES DOS ANJOS
DELEGADO REGIONAL - 17A DRP

BRUSQUE

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8050 2139/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8050 2139/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AEF3758	55917653E	21/07/2015	65992	230 * V	191.53
AEG7465	55917826E	12/07/2015	69120	232	53.20
BOA6926	55912885E	07/09/2015	69120	232	53.20
BOL8149	55912386E	07/07/2015	65992	230 * V	191.53
CQQ1887	55913308E	08/08/2015	50100	162 * I	574.61
CQQ1887	55913309E	08/08/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
CQQ1887	55913310E	08/08/2015	65992	230 * V	191.54
DRW5775	54350141F	03/08/2015	65992	230 * V	191.54
IIE1871	54349130F	09/07/2015	69120	232	53.20
IIE1871	54349131F	09/07/2015	66102	230 * VII	127.69
LXH6858	55917004E	13/08/2015	67261	230 * XVIII	127.69
LXN9922	55917820E	11/07/2015	50100	162 * I	574.61
LXN9922	55917821E	11/07/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LYF2521	54349015F	29/06/2015	65992	230 * V	191.53
LYF2521	54349016F	29/06/2015	67261	230 * XVIII	127.69
LYF2521	54349017F	29/06/2015	66880	230 * XIV	127.69
LYW6362	55925235E	05/09/2015	52741	175	1915.38
LYW6362	55925238E	05/09/2015	65992	230 * V	191.54
LYW6362	55925237E	05/09/2015	50450	162 * V	191.54
LZQ9454	55917632E	10/08/2015	65992	230 * V	191.54
LZQ9454	55917633E	10/08/2015	50450	162 * V	191.54
LZQ9454	55917634E	10/08/2015	69120	232	53.20
LZR4239	55920846E	18/07/2015	51691	165	1915.38
LZS5787	55917753E	16/07/2015	65800	230 * IV	191.53
MAL2915	55917643E	14/08/2015	65992	230 * V	191.54
MAV5793	55913924E	14/07/2015	65561	230 * I	191.53
MEA6665	54349311F	18/07/2015	65992	230 * V	191.54
MEQ8412	55917710E	19/07/2015	65992	230 * V	191.53
MEQ8412	55917712E	19/07/2015	69120	232	53.20
MEQ8412	55917711E	19/07/2015	51692	165	1915.38
MFE9415	55917479E	05/09/2015	50450	162 * V	191.54
MGA9641	55917631E	10/08/2015	65992	230 * V	191.54
MGE3549	54350147F	04/08/2015	69120	232	53.20
MIM7201	54350058F	21/07/2015	69120	232	53.20
MJI2351	55914790E	03/08/2015	66102	230 * VII	127.69
MMC6053	55915039E	12/07/2015	69120	232	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARA-

GRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BRUSQUE/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

FRANCISCO ARI PLANTES DOS ANJOS
DELEGADO REGIONAL - 17A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8050 2140/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE - SECRETARIA DE TRANSITO E M

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8050 2140/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADU3973	55917829E	12/07/2015	51930	168	191.53
AEF3758	55917654E	21/07/2015	51851	167	127.69
AHJ3063	54349044F	11/07/2015	51930	168	191.53
AJO2415	54348675F	13/07/2015	51930	168	191.53
ANM8306	54944598E	13/06/2015	55680	181 * XIX	127.69
AQJ3917	54349957F	01/07/2015	55412	181 * XVII	53.20
BJQ3614	54351178F	21/07/2015	55412	181 * XVII	53.20
DEY2773	54350507F	12/08/2015	51930	168	191.54
DRW5775	54350140F	03/08/2015	54526	181 * VIII	127.69
DVB0991	55920161E	27/07/2015	52070	169	53.20
IJP1057	54350502F	12/08/2015	55411	181 * XVII	53.20
LXA0081	54349733F	25/07/2015	60501	208	191.54
LYC3757	55912093E	09/07/2015	59670	203 * V	957.69
LYC6608	54351264F	10/08/2015	54526	181 * VIII	127.69
LYY7090	55913922E	14/07/2015	51851	167	127.69
LZA0050	55913005E	10/08/2015	52070	169	53.20
LZR3494	55915395E	13/08/2015	52070	169	53.20
MBG2293	54351268F	12/08/2015	54526	181 * VIII	127.69
MBQ3739	54350598F	29/07/2015	55412	181 * XVII	53.20
MBR7044	54351211F	08/08/2015	54440	181 * VII	53.20
MCN4801	54350511F	12/08/2015	70302	244 * I	191.54
MCT2167	55917509E	15/08/2015	54600	181 * IX	85.13
MDI5257	54351420F	01/09/2015	73662	252 * VI	85.13
MDM0189	54351926F	19/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
MDM7349	54351644F	31/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
MER8748	54350451F	15/08/2015	52311	172	85.13
MFK1103	54349896F	03/07/2015	55412	181 * XVII	53.20
MFK1103	54350018F	02/07/2015	55412	181 * XVII	53.20
MFK4095	54350405F	24/07/2015	55412	181 * XVII	53.20
MFS0567	54350547F	18/08/2015	70302	244 * I	191.54
MGA6506	54351309F	12/08/2015	60501	208	191.54

MGA9641	54349741F	29/07/2015	73662	252	* VI	85.13
MGE7084	54349735F	27/07/2015	73662	252	* VI	85.13
MGH1645	54349719F	15/07/2015	73662	252	* VI	85.12
MGR0984	54349288F	03/08/2015	73662	252	* VI	85.13
MGS1568	54944715E	25/05/2015	60501	208		191.53
MHE4122	54350353F	06/08/2015	55412	181	* XVII	53.20
MHF9949	54350376F	10/08/2015	51851	167		127.69
MIH1742	54349333F	11/08/2015	52070	169		53.20
MIR9172	54351206F	08/08/2015	54440	181	* VII	53.20
MJF6009	54349751F	07/07/2015	55500	181	* XVIII	85.12
MJJ4619	54349209F	03/07/2015	57030	185	* I	85.12
MJM2363	55912494E	13/07/2015	52070	169		53.20
MJX8265	54350370F	08/08/2015	73662	252	* VI	85.13
MKM8700	55918042E	14/07/2015	54522	181	* VIII	127.69
MLA7322	54944650E	24/07/2015	73662	252	* VI	85.13
MLC7177	54350508F	12/08/2015	60501	208		191.54
MLL5240	54349173F	01/08/2015	73662	252	* VI	85.13
MLR2867	54351946F	21/08/2015	55412	181	* XVII	53.20
MLZ5539	54351956F	24/08/2015	55412	181	* XVII	53.20
MOY1214	54351630F	28/08/2015	55412	181	* XVII	53.20
MRH1941	54348784F	01/07/2015	51851	167		127.69
OQS2328	54349513F	09/07/2015	55411	181	* XVII	53.20
OTK7036	54350411F	24/07/2015	55412	181	* XVII	53.20
OTK7036	54351067F	20/07/2015	55412	181	* XVII	53.20
OTK7036	54351156F	17/07/2015	55412	181	* XVII	53.20
OTK7036	54351173F	21/07/2015	55412	181	* XVII	53.20
OTK7036	54351172F	21/07/2015	55412	181	* XVII	53.20
OTK7036	54351092F	22/07/2015	55412	181	* XVII	53.20
OXD7698	54351274F	14/08/2015	73662	252	* VI	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BRUSQUE/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

BRUNO KNIHS
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8050 2143/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8050 2143/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFJ8475	54352008F	13/09/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
AFJ8475	54352007F	13/09/2015	65992	230 * V	191.54
AFJ8475	54352006F	13/09/2015	50100	162 * I	574.61
CBE3382	55682094D	29/08/2015	65992	230 * V	191.54
CBE3382	55682093D	29/08/2015	50100	162 * I	574.61
DQQ1148	54350751F	22/08/2015	67692	230 * XXII	85.13
LXG8880	55913072E	19/08/2015	66102	230 * VII	127.69
LXX6135	55913167E	13/09/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LZP6854	55917752E	16/07/2015	69120	232	53.20
LZR4239	55920845E	18/07/2015	69120	232	53.20
LZX7657	54350211F	23/08/2015	66372	230 * IX	127.69
LZX7657	54350213F	23/08/2015	65992	230 * V	191.54
MBF4791	55917351E	23/08/2015	50450	162 * V	191.54
MBF4791	55917352E	23/08/2015	65992	230 * V	191.54
MBH8743	55917097E	24/08/2015	65992	230 * V	191.54
MBH8743	55917098E	24/08/2015	66102	230 * VII	127.69
MFD3196	55917410E	17/08/2015	66531	230 * XI	127.69
MFD3196	55917409E	17/08/2015	66020	230 * VI	191.54
MFM0947	55912223E	13/09/2015	67691	230 * XXII	85.13
MGG2070	55917087E	22/08/2015	50100	162 * I	574.61
MGY1244	54349417F	05/07/2015	69120	232	53.20
MHH7046	55920997E	12/07/2015	53200	176 * V	957.69
MHH7046	55920996E	12/07/2015	52900	176 * II	957.69
MIM7201	54350057F	21/07/2015	65992	230 * V	191.54
MLD8489	55917507E	15/08/2015	66102	230 * VII	127.69
MLD8489	55917511E	15/08/2015	75790	277	1915.38
MLM3781	55917569E	23/08/2015	75790	277	1915.38
MLM7508	55913393E	21/09/2015	50100	162 * I	574.61
MLM7508	55913395E	21/09/2015	69120	232	53.20
MLM7508	55913394E	21/09/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BRUSQUE/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

FRANCISCO ARI PLANTES DOS ANJOS
DELEGADO REGIONAL - 17A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8050 2144/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE - SECRETARIA DE TRANSITO E M

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8050 2144/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACC4800	55917008E	23/08/2015	51851	167	127.69
AIL4047	54351305F	07/08/2015	73662	252 * VI	85.13
AJY0251	54350752F	22/08/2015	51851	167	127.69
ALA7282	54350706F	21/08/2015	55415	181 * XVII	53.20
IIV6605	54350160F	26/07/2015	51851	167	127.69
KHZ3857	54350758F	23/08/2015	58350	195	127.69
LRU7074	54351078F	20/07/2015	55412	181 * XVII	53.20
LZX7657	54350212F	23/08/2015	68661	231 * VIII	85.13
MAB4834	54350620F	03/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
MAB7515	54350772F	02/09/2015	55411	181 * XVII	53.20
MBY2951	55914410E	21/09/2015	70640	244 * IV	191.54
MCV8548	54350675F	22/08/2015	51851	167	127.69
MDX8017	54350645F	05/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
MDY5665	55917115E	13/09/2015	51852	167	127.69
MEF5453	54351351F	05/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
MEI2163	54350465F	22/08/2015	54440	181 * VII	53.20
MFN8435	54348982F	20/07/2015	55415	181 * XVII	53.20
MGA0762	54349154F	10/07/2015	55411	181 * XVII	53.20
MGD8489	54351385F	06/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
MGZ2354	54351095F	22/07/2015	55412	181 * XVII	53.20
MHA9615	54350810F	24/08/2015	56060	182 * IV	53.20
MHF3406	55917974E	13/07/2015	54521	181 * VIII	127.69
MHK5042	54351702F	07/09/2015	51930	168	191.54
MHV1370	54352085F	01/09/2015	55412	181 * XVII	53.20
MHV2862	54350467F	22/08/2015	54440	181 * VII	53.20
MIB7658	55919643E	17/05/2015	51851	167	127.69
MIQ0902	54351013F	01/09/2015	61732	215 * I * a	127.69
MIX0066	54348600F	07/07/2015	73662	252 * VI	85.12
MJL2310	54351456F	03/09/2015	73662	252 * VI	85.13
MJP0930	54351365F	07/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
MJR8013	54349663F	22/06/2015	55412	181 * XVII	53.20
MJX9117	54352069F	02/09/2015	55412	181 * XVII	53.20
MKA5557	54351368F	10/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
MKB0927	54350430F	06/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
MKI1462	54350537F	18/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
MKK6338	54349882F	03/07/2015	55412	181 * XVII	53.20
MKZ9315	55914708E	21/09/2015	54521	181 * VIII	127.69
MLK8762	54350817F	26/08/2015	51930	168	191.54
MLY8382	55920175E	18/09/2015	70303	244 * I	191.54
MMF8451	54945172E	17/06/2015	70991	244 * V II	127.69
MMH8641	54350702F	19/08/2015	55500	181 * XVIII	85.13
MMM9727	54351462F	03/09/2015	51930	168	191.54
OKE2512	54350776F	05/09/2015	55416	181 * XVII	53.20
QHC3395	54350225F	04/09/2015	55411	181 * XVII	53.20
QHQ6364	54350648F	05/08/2015	55412	181 * XVII	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BRUSQUE/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

BRUNO KNIHS
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8050 2147/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8050 2147/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BHA9742	54348897F	27/06/2015	66372	230 * IX	127.69
BOA5627	55917099E	24/08/2015	66700	230 * XIII	127.69
DJA0346	54348580F	01/07/2015	64080	221	85.12
MAN6370	55913087E	29/08/2015	73400	252 * IV	85.13
MBI5808	55917905E	31/08/2015	66372	230 * IX	127.69
MCE2881	55912878E	29/08/2015	65992	230 * V	191.54
MDU8949	55913100E	31/08/2015	69120	232	53.20
MGQ4129	55917460E	30/08/2015	66102	230 * VII	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BRUSQUE/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

FRANCISCO ARI PLANTES DOS ANJOS
DELEGADO REGIONAL - 17A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8050 2148/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE - SECRETARIA DE TRANSITO E M

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8050 2148/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AMW3004	54349293F	05/08/2015	61220	214 * I	191.54
DUS1191	54349832F	15/07/2015	60501	208	191.53
HSP8446	54349750F	08/08/2015	54522	181 * VIII	127.69
JUF5902	54349317F	30/07/2015	55415	181 * XVII	53.20
LZP9044	55913333E	29/08/2015	51851	167	127.69
MAE5757	54351566F	12/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
MAX7562	54351582F	14/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
MDO8402	55923953E	30/08/2015	51852	167	127.69
MDU8949	55925230E	31/08/2015	52070	169	53.20
MEC0435	55920826E	14/06/2015	55416	181 * XVII	53.20
MGA0238	54351595F	14/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
MGF5265	54350827F	26/08/2015	51851	167	127.69
MGQ4129	55917461E	30/08/2015	51851	167	127.69
MGX8016	54351597F	17/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
MHB3408	54351310F	12/08/2015	73662	252 * VI	85.13
MIG6941	54351590F	14/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
MIY9413	55917764E	24/07/2015	59670	203 * V	957.69
MIY9413	55917765E	24/07/2015	58350	195	127.69
MIY9413	55917766E	24/07/2015	52070	169	53.20
MJT1026	54351394F	11/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
MKW5961	54350088F	31/07/2015	54526	181 * VIII	127.69
MLB7283	54349939F	23/07/2015	52070	169	53.20
MLI0647	55917427E	29/08/2015	51852	167	127.69
MLW6413	55913108E	23/08/2015	54440	181 * VII	53.20
MLX5052	54350867F	24/08/2015	52070	169	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BRUSQUE/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

BRUNO KNIHS
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8050 2137/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8050 2137/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO,

CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AHG2787	54352907F	05/10/2015	65992	230 * V
AKB7192	55914887E	09/10/2015	66020	230 * VI
AKB7192	55914888E	09/10/2015	66372	230 * IX
IIB0858	55920187E	25/10/2015	66700	230 * XIII
IIB0858	55917390E	25/10/2015	67261	230 * XVIII
IKS1531	55914204E	02/10/2015	51691	165
ITX5091	55916518E	15/10/2015	65992	230 * V
KFV6083	54352826F	03/10/2015	67000	230 * XVI
LYU6569	54083617D	29/09/2015	65992	230 * V
LYW1210	55916583E	23/10/2015	67691	230 * XXII
LYW2535	55914307E	03/10/2015	65992	230 * V
LYW2535	55914308E	03/10/2015	50100	162 * I
LYW2535	55914309E	03/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
MAX4845	54352271F	21/09/2015	65561	230 * I
MCT3767	54352126F	04/10/2015	64080	221
MDO2131	54352264F	19/09/2015	66700	230 * XIII
MDT6595	55914930E	11/10/2015	50100	162 * I
MDT6595	55914931E	11/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
MDT6595	55914932E	11/10/2015	65992	230 * V
MDT6595	55914933E	11/10/2015	69120	232
MEI6267	54266584E	27/10/2015	50450	162 * V
MEI6267	54266585E	27/10/2015	65992	230 * V
MEL1112	55914704E	25/09/2015	65992	230 * V
MFE8470	55914879E	08/10/2015	50450	162 * V
MFE8470	55914880E	08/10/2015	66531	230 * XI
MFE8470	55914881E	08/10/2015	51420	164 c/c 162 * V
MFE8470	54352530F	27/09/2015	50450	162 * V
MFM9462	54353353F	21/10/2015	65992	230 * V
MGZ4626	55913941E	27/09/2015	65992	230 * V
MHP3472	55915149E	22/10/2015	65992	230 * V
MHP3472	55915150E	22/10/2015	50100	162 * I
MHX9557	55917122E	28/09/2015	67691	230 * XXII
MKG5716	54353223F	13/10/2015	73400	252 * IV
MMK0912	55916609E	24/10/2015	65992	230 * V
MMK0912	55916610E	24/10/2015	75790	277
MMK0912	55912900E	24/10/2015	69120	232
MML3462	54351831F	15/09/2015	66372	230 * IX
MML3605	54353219F	13/10/2015	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BRUSQUE/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

FRANCISCO ARI PLANTES DOS ANJOS
DELEGADO REGIONAL - 17A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8050 2138/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE - SECRETARIA DE TRANSITO E M

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8050 2138/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFO5065	54353572F	25/10/2015	51851	167
AHM3168	55551136C	19/10/2015	58350	195
AKW2014	55534624D	07/10/2015	55412	181 * XVII
AUJ4026	55534633D	07/10/2015	55412	181 * XVII
CKX0972	54350738F	22/09/2015	55416	181 * XVII
CNW8089	54353082F	07/10/2015	54526	181 * VIII
COE1318	54350237F	14/10/2015	55412	181 * XVII
DIE5943	54352423F	09/09/2015	55412	181 * XVII
DJE6308	55914419E	28/09/2015	60501	208
EMS5813	55917600E	14/10/2015	58000	192
GZN2068	55917128E	26/09/2015	51852	167
HGG3650	54350896F	03/10/2015	52070	169
HLB5883	54352678F	07/10/2015	57030	185 * I
HSY2251	54352928F	13/10/2015	52070	169
IKS1531	55914203E	02/10/2015	52070	169
JLB5412	54352716F	16/10/2015	53470	178
KGY8308	54352714F	16/10/2015	52070	169
LVN1377	54083615D	26/09/2015	52070	169
LWS1225	55914420E	28/09/2015	51851	167
LXA9887	54352155F	18/09/2015	52070	169
LXU7933	54352422F	09/09/2015	55412	181 * XVII
LXY0718	54352961F	09/10/2015	55412	181 * XVII
LYE2621	54352192F	14/10/2015	55412	181 * XVII
LYU6569	54083618D	29/09/2015	52070	169
LZA4067	54353139F	16/10/2015	53470	178
LZI4180	54353141F	19/10/2015	52070	169
MAU8609	54352957F	08/10/2015	55412	181 * XVII
MBI1891	55534635D	07/10/2015	55412	181 * XVII
MBW6666	54353625F	23/10/2015	73662	252 * VI
MCW3355	55534626D	07/10/2015	55412	181 * XVII
MCZ9377	54352935F	19/10/2015	73662	252 * VI
MDA5026	55916808E	24/10/2015	59670	203 * V
MDE7466	54350898F	15/10/2015	54526	181 * VIII
MDP7249	54353142F	08/10/2015	55412	181 * XVII
MDX0079	54353109F	16/09/2015	55412	181 * XVII
MEG7813	54353546F	05/10/2015	55412	181 * XVII
MEI7334	54353671F	05/10/2015	55412	181 * XVII
MEI7334	54352879F	09/10/2015	51851	167
MEL5683	55534650D	09/10/2015	55412	181 * XVII
MEP6042	54353660F	05/10/2015	55412	181 * XVII
MEV3817	55915142E	29/09/2015	55411	181 * XVII

MFF3853	54352153F	16/09/2015	55411	181	*	XVII
MFH5110	54352448F	10/09/2015	55412	181	*	XVII
MFJ2789	54352715F	16/10/2015	52070	169		
MFK1103	54352438F	10/09/2015	55412	181	*	XVII
MFL3433	54352936F	21/10/2015	52070	169		
MFT0248	54353138F	16/10/2015	55411	181	*	XVII
MFT3659	54353401F	15/10/2015	54523	181	*	VIII
MFU4863	54352434F	10/09/2015	55412	181	*	XVII
MFV1429	55534636D	07/10/2015	55412	181	*	XVII
MFV5674	54353557F	21/10/2015	55416	181	*	XVII
MFW5011	54352321F	20/10/2015	54526	181	*	VIII
MGE0600	54352941F	21/10/2015	51851	167		
MGR2081	54352427F	09/09/2015	55412	181	*	XVII
MGT0046	55534622D	07/10/2015	55412	181	*	XVII
MGT2396	54352625F	14/09/2015	55412	181	*	XVII
MGT5215	54352013F	15/09/2015	51851	167		
MGT8491	54353239F	15/10/2015	51930	168		
MHB1908	54353206F	09/10/2015	55412	181	*	XVII
MHD0617	54352612F	11/09/2015	55412	181	*	XVII
MHG1870	54352952F	08/10/2015	55412	181	*	XVII
MHI3411	54352685F	19/10/2015	55680	181	*	XIX
MHJ0896	54352932F	17/10/2015	55411	181	*	XVII
MHZ1523	54353406F	19/10/2015	55412	181	*	XVII
MHZ2421	54353606F	21/10/2015	70640	244	*	IV
MIC3775	54352141F	11/10/2015	51930	168		
MID5440	54352691F	21/10/2015	54521	181	*	VIII
MIG7495	55534628D	07/10/2015	55412	181	*	XVII
MJC1880	54352890F	15/10/2015	51851	167		
MJS3819	54353146F	08/10/2015	55412	181	*	XVII
MKD5490	54352456F	30/09/2015	73662	252	*	VI
MKG6568	54353240F	17/10/2015	54600	181	*	IX
MKM5925	54351724F	17/09/2015	55411	181	*	XVII
MKU1546	55920940E	26/09/2015	51852	167		
MKV0016	54352958F	09/10/2015	55412	181	*	XVII
MLD9003	54352718F	16/10/2015	73662	252	*	VI
MLK2668	54352790F	26/10/2015	55500	181	*	XVIII
MLK3460	54352963F	09/10/2015	55412	181	*	XVII
MLK4714	54353418F	21/10/2015	73662	252	*	VI
MLL0078	54353137F	13/10/2015	73662	252	*	VI
MLO7790	54350794F	16/09/2015	73662	252	*	VI
MLQ5572	54352420F	09/09/2015	55412	181	*	XVII
MLR0627	55912899E	21/10/2015	58000	192		
MMB5080	54353555F	19/10/2015	51851	167		
MMD9367	54352706F	02/10/2015	55415	181	*	XVII
MMK7802	54352781F	14/10/2015	73662	252	*	VI
MML3462	54351830F	15/09/2015	51851	167		
NOM0181	54353022F	07/10/2015	54526	181	*	VIII
OTK7036	54353658F	05/10/2015	55412	181	*	XVII
OTK7036	54353198F	22/09/2015	55412	181	*	XVII
OTK7036	54353016F	07/10/2015	55412	181	*	XVII
QHA3543	54352610F	11/09/2015	55412	181	*	XVII
QHR5983	54352319F	14/10/2015	54526	181	*	VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BRUSQUE/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

BRUNO KNIHS
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8050 2141/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8050 2141/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AXZ1313	54351824F	15/09/2015	65992	230 * V
BGG4296	54352292F	23/09/2015	66020	230 * VI
COB1516	54351493F	17/09/2015	65992	230 * V
GUP5258	54353247F	19/10/2015	66880	230 * XIV
HTK9014	54352287F	23/09/2015	73400	252 * IV
IDJ4763	54353563F	21/10/2015	50100	162 * I
IDJ4763	54353564F	23/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
IDJ4763	54353567F	23/10/2015	64080	221
KEM6114	54351841F	15/09/2015	52741	175
LCS4098	55916599E	31/10/2015	67691	230 * XXII
LWU0220	54352038F	23/09/2015	66102	230 * VII
LYB2199	55914370E	01/10/2015	67261	230 * XVIII
LYF6964	55916852E	28/10/2015	51691	165
LYF6964	55916853E	28/10/2015	50100	162 * I
LYF6964	55916854E	28/10/2015	50610	163 c/c 162 * I
LYF6964	55916855E	28/10/2015	65992	230 * V
LYF6964	55916856E	28/10/2015	75790	277
LYL3994	55920639E	04/10/2015	69710	238
LYL3994	55920640E	04/10/2015	53200	176 * V
LYL3994	55920637E	04/10/2015	75790	277
LYL3994	55920636E	04/10/2015	51691	165
LYL4134	54352949F	25/10/2015	69120	232
MAG9735	55914229E	29/10/2015	65992	230 * V
MAT0016	55914369E	01/10/2015	65992	230 * V
MAV0809	55916821E	02/11/2015	66372	230 * IX
MAV0809	55916822E	02/11/2015	66531	230 * XI
MAW0996	54352217F	23/09/2015	66020	230 * VI
MBA7631	54353001F	05/10/2015	50100	162 * I
MBN8254	54941049E	21/09/2015	65992	230 * V
MBO5796	55914314E	29/10/2015	65992	230 * V
MBS3887	54353430F	27/10/2015	65992	230 * V
MBT1623	55916594E	29/10/2015	50450	162 * V
MBT1623	55916596E	29/10/2015	66102	230 * VII
MCE8706	54351719F	15/09/2015	52820	176 * I

MCV8795	55916589E	26/10/2015	67691	230 * XXII
MCY9965	55914364E	01/10/2015	67691	230 * XXII
MDL1433	55917015E	04/11/2015	50100	162 * I
MDX1677	55916953E	31/10/2015	65992	230 * V
MDY5008	55912983E	02/11/2015	67692	230 * XXII
MDY5008	55912984E	02/11/2015	73400	252 * IV
MDY5008	55913345E	02/11/2015	65992	230 * V
MED4486	54941045E	19/09/2015	69120	232
MED4486	54941044E	19/09/2015	65992	230 * V
MEM7950	55916590E	27/10/2015	67691	230 * XXII
MFE8470	55916597E	30/10/2015	50450	162 * V
MFE8470	55916598E	30/10/2015	69120	232
MFS8521	54352037F	23/09/2015	73232	252 * II
MGF4780	55913121E	30/10/2015	51691	165
MGI7383	54353575F	25/10/2015	50531	162 * VI
MGT8729	55913942E	30/09/2015	50100	162 * I
MGT8729	55913943E	30/09/2015	50610	163 c/c 162 * I
MGT8729	55913944E	30/09/2015	67261	230 * XVIII
MGW0407	55913258E	30/10/2015	65992	230 * V
MHG9459	55913344E	31/10/2015	75790	277
MIP9889	54941034E	15/09/2015	69120	232
MJB0113	55914312E	11/10/2015	69120	232
MJB0113	55914313E	11/10/2015	52741	175
MJB0113	55914311E	11/10/2015	51691	165
MJV1796	55916668E	28/10/2015	51691	165
MKJ8746	54352503F	23/09/2015	73400	252 * IV
MLS9621	54352268F	21/09/2015	73400	252 * IV
QHH9397	54352025F	21/09/2015	65800	230 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BRUSQUE/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

FRANCISCO ARI PLANTES DOS ANJOS
DELEGADO REGIONAL - 17A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8050 2142/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE - SECRETARIA DE TRANSITO E M

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8050 2142/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-

DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGE6169	54353499F	30/09/2015	55412	181 * XVII
AID4580	55913410E	24/10/2015	52070	169
AKU4829	54353157F	18/09/2015	55412	181 * XVII
AMD6858	55917392E	28/10/2015	73662	252 * VI
AQC6102	55914446E	03/10/2015	52070	169
ATA5171	54351737F	23/09/2015	51851	167
AXZ1313	54351823F	15/09/2015	54523	181 * VIII
BKQ5958	55912674E	31/10/2015	59670	203 * V
CDL8004	54941043E	19/09/2015	56222	182 * VI
CXU4448	54351868F	19/09/2015	54440	181 * VII
DMX5199	54354245F	15/10/2015	55412	181 * XVII
DYS0053	54354241F	15/10/2015	55412	181 * XVII
EUG2273	54352103F	16/09/2015	58192	193
GQR6502	54354177F	19/10/2015	55412	181 * XVII
IDJ4763	54353565F	23/10/2015	51930	168
IDJ4763	54353566F	23/10/2015	65640	230 * II
IPR8146	54353077F	07/10/2015	55412	181 * XVII
KXX1161	55916957E	31/10/2015	55500	181 * XVIII
LXI6501	54354152F	15/10/2015	55412	181 * XVII
LXS5106	54353129F	17/09/2015	55412	181 * XVII
LXV5319	55914156E	03/10/2015	55680	181 * XIX
LXX3939	55914276E	30/10/2015	58000	192
LYK8752	54353046F	27/10/2015	52311	172
LYL3994	55920638E	04/10/2015	60501	208
LYL4134	54352948F	25/10/2015	51851	167
LZA3640	54352293F	23/09/2015	51930	168
LZF5437	54353409F	19/10/2015	57380	186 * II
MAG9735	55914228E	29/10/2015	60501	208
MAG9735	55914227E	29/10/2015	58350	195
MAG9735	55914226E	29/10/2015	59670	203 * V
MAK7680	54353169F	18/09/2015	55412	181 * XVII
MAZ8045	54354181F	19/10/2015	55412	181 * XVII
MBF3365	54353151F	17/09/2015	55412	181 * XVII
MBS3887	54353431F	27/10/2015	73662	252 * VI
MBT1623	55916595E	29/10/2015	51851	167
MBT4242	54353161F	18/09/2015	55412	181 * XVII
MCD9317	54351842F	17/09/2015	55411	181 * XVII
MCE8706	54351720F	15/09/2015	53470	178
MCE8706	54351718F	15/09/2015	57200	186 * I
MCJ6591	54353952F	29/10/2015	54526	181 * VIII
MCN9739	54353422F	23/10/2015	73662	252 * VI
MCP8944	54352720F	26/10/2015	54600	181 * IX
MCR1527	55916591E	29/10/2015	60501	208
MCR7744	55913240E	02/10/2015	59670	203 * V
MCT6624	54353125F	17/09/2015	55412	181 * XVII
MDB0047	54351547F	22/09/2015	55412	181 * XVII
MDD1225	54351485F	11/09/2015	54600	181 * IX
MDG9865	54353699F	14/10/2015	55412	181 * XVII
MDP1187	54354151F	15/10/2015	55412	181 * XVII
MDR3793	55916965E	04/11/2015	60501	208
MDV0578	54351721F	15/09/2015	54526	181 * VIII
MDX1677	55916954E	31/10/2015	59670	203 * V
MDX8017	54351736F	23/09/2015	55416	181 * XVII
MDY0871	54353619F	23/10/2015	73662	252 * VI
MEA5091	54354217F	14/10/2015	55412	181 * XVII
MEA7369	55913253E	29/10/2015	52070	169
MEA7369	55913252E	29/10/2015	58000	192
MEH6266	54353613F	23/10/2015	73662	252 * VI

MEH8309	54354239F	15/10/2015	55412	181	*	XVII
MEI2908	54354238F	15/10/2015	55412	181	*	XVII
MEJ3289	54353433F	28/10/2015	55416	181	*	XVII
MEJ5242	54354006F	29/10/2015	55412	181	*	XVII
MEK1353	55917923E	28/10/2015	52070	169		
MEL5683	54354206F	14/10/2015	55412	181	*	XVII
MEO0783	54353953F	29/10/2015	54526	181	*	VIII
MEO5585	54351990F	15/09/2015	55412	181	*	XVII
MEU5374	55913997E	01/11/2015	52070	169		
MFE9045	54354223F	14/10/2015	55412	181	*	XVII
MFF4408	54353325F	23/09/2015	55412	181	*	XVII
MFR6474	55913657E	24/10/2015	56222	182	*	VI
MFR8565	54353438F	29/10/2015	73662	252	*	VI
MFS0643	54354201F	14/10/2015	55412	181	*	XVII
MFS9046	54353119F	16/09/2015	55412	181	*	XVII
MFT3677	54353116F	16/09/2015	55412	181	*	XVII
MFX5837	54352328F	28/10/2015	55416	181	*	XVII
MGB6315	54354249F	15/10/2015	55412	181	*	XVII
MGE7129	54352791F	28/10/2015	73662	252	*	VI
MGF2163	55914315E	30/10/2015	52070	169		
MGF4780	55913123E	30/10/2015	52070	169		
MGK4125	54354153F	15/10/2015	55412	181	*	XVII
MGO6856	54353696F	14/10/2015	55412	181	*	XVII
MGT0046	54354232F	15/10/2015	55412	181	*	XVII
MHJ5477	55916956E	31/10/2015	55500	181	*	XVIII
MHQ2734	54354211F	14/10/2015	55412	181	*	XVII
MHS3927	54352719F	26/10/2015	55416	181	*	XVII
MHS3955	54354161F	16/10/2015	55412	181	*	XVII
MHX4224	54354158F	16/10/2015	55412	181	*	XVII
MHZ7028	54353614F	23/10/2015	51851	167		
MIO7289	54351981F	15/09/2015	55412	181	*	XVII
MIP7546	54352014F	15/09/2015	73662	252	*	VI
MIQ0489	54351846F	17/09/2015	60502	208		
MIQ2384	54354216F	14/10/2015	55412	181	*	XVII
MJH4037	54353622F	23/10/2015	73662	252	*	VI
MJL4221	54351967F	21/09/2015	51851	167		
MJO7161	54352106F	18/09/2015	52070	169		
MJV1796	55916667E	28/10/2015	52070	169		
MJW8838	55913119E	26/10/2015	60501	208		
MKB2190	54352501F	23/09/2015	51851	167		
MKC7363	55914470E	03/10/2015	52070	169		
MKH8183	54353155F	18/09/2015	55412	181	*	XVII
MKI2479	54352150F	24/10/2015	55416	181	*	XVII
MKI8032	54353354F	23/10/2015	60681	209		
MKJ6542	54352647F	17/09/2015	55412	181	*	XVII
MKM6915	54354185F	19/10/2015	55412	181	*	XVII
MKU5103	54353108F	16/09/2015	55412	181	*	XVII
MKV9580	54353445F	29/10/2015	73662	252	*	VI
MKY7079	54353131F	17/09/2015	55412	181	*	XVII
MKZ7410	54353436F	28/10/2015	73662	252	*	VI
MLE9905	54353697F	14/10/2015	55412	181	*	XVII
MLH9500	55917377E	30/09/2015	73662	252	*	VI
MLI9980	54351498F	19/09/2015	61220	214	*	I
MLM2101	54351996F	15/09/2015	55412	181	*	XVII
MLN6000	54352502F	23/09/2015	51851	167		
MLQ7565	54353443F	29/10/2015	73662	252	*	VI
MLY3580	54352277F	21/09/2015	73662	252	*	VI
MMB5530	55920188E	29/10/2015	52070	169		
MMF7875	55914223E	29/10/2015	60501	208		
MMI6042	54350238F	18/10/2015	55413	181	*	XVII
MMM6369	54353114F	16/09/2015	55412	181	*	XVII
MMM9659	54353189F	22/09/2015	55412	181	*	XVII
MUH0583	54353629F	25/10/2015	51851	167		

NRY0455	55917139E	11/10/2015	68580	231 * VII
OKH3004	55917540E	04/11/2015	52070	169
OQT8946	54354208F	14/10/2015	55412	181 * XVII
OTK7036	54353103F	16/09/2015	55412	181 * XVII
QHA5175	54353633F	27/10/2015	51851	167
QHF1658	55916663E	27/10/2015	59670	203 * V
QHF1658	55916664E	27/10/2015	52070	169
QIL7707	54353701F	26/10/2015	73662	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BRUSQUE/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

BRUNO KNIHS
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8050 2145/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8050 2145/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABF9923	55917268E	12/11/2015	65992	230 * V
AHA2532	55914169E	12/11/2015	65992	230 * V
AHD6367	55914391E	05/10/2015	69120	232
AKF5747	55912987E	10/11/2015	65561	230 * I
AMW2086	55917316E	09/10/2015	50450	162 * V
HPO0580	55916615E	05/11/2015	66102	230 * VII
HRF0734	55914168E	12/11/2015	50100	162 * I
HRF0734	55914167E	12/11/2015	51180	164 c/c 162 * I
HRF0734	55914165E	12/11/2015	65992	230 * V
HVZ3418	55916967E	07/11/2015	65992	230 * V
IDC8458	55914490E	11/10/2015	66102	230 * VII
LXY5387	55914484E	05/10/2015	67261	230 * XVIII
LXY5387	55914483E	05/10/2015	66102	230 * VII
LXY5387	55914482E	05/10/2015	50450	162 * V
LYU1497	55914907E	07/10/2015	65992	230 * V

LYX4005	54350887F	26/09/2015	65992	230 * V
LYZ5853	55916831E	05/11/2015	69120	232
LYZ5853	55916832E	05/11/2015	73400	252 * IV
LZA0547	54353759F	30/10/2015	65992	230 * V
LZE0995	54354115F	31/10/2015	65992	230 * V
LZH4560	55914396E	06/10/2015	65992	230 * V
LZH4560	55914397E	06/10/2015	64080	221
LZH4560	55914398E	06/10/2015	67691	230 * XXII
LZQ8452	55916528E	18/10/2015	66372	230 * IX
LZW8075	55916969E	08/11/2015	65992	230 * V
MAL6738	55916976E	08/11/2015	51180	164 c/c 162 * I
MAL6738	55916975E	08/11/2015	50100	162 * I
MAL6738	55916974E	08/11/2015	65992	230 * V
MAM9677	55914916E	09/10/2015	50100	162 * I
MBA9641	55919011E	12/11/2015	50450	162 * V
MBA9641	55919010E	12/11/2015	69120	232
MBH2606	55914259E	13/10/2015	53200	176 * V
MBO2428	55916825E	03/11/2015	65992	230 * V
MCC7575	55914285E	10/11/2015	65992	230 * V
MCF0046	54352334F	30/10/2015	73400	252 * IV
MCO7936	55917381E	08/10/2015	65992	230 * V
MCY8921	55914322E	10/11/2015	65992	230 * V
MDL3388	55916973E	08/11/2015	65992	230 * V
MDR5563	55914903E	07/10/2015	65992	230 * V
MDR5563	55914904E	07/10/2015	50450	162 * V
MDR5563	55914905E	07/10/2015	67691	230 * XXII
MDW2885	55914919E	10/10/2015	67691	230 * XXII
MDX2284	55914465E	03/10/2015	67261	230 * XVIII
MEA9025	55914917E	09/10/2015	73400	252 * IV
MEN6596	54353040F	13/10/2015	69120	232
MEQ4284	55916983E	10/11/2015	51180	164 c/c 162 * I
MEQ4284	55916982E	10/11/2015	50100	162 * I
MET6541	55914938E	11/10/2015	65992	230 * V
MET6541	55914939E	11/10/2015	67691	230 * XXII
MFD7337	54352039F	23/09/2015	73400	252 * IV
MFE1554	54353831F	29/10/2015	69120	232
MFK9782	55916860E	07/11/2015	52741	175
MFL0827	55920195E	05/11/2015	67261	230 * XVIII
MFL3036	54351741F	25/09/2015	65992	230 * V
MFN6106	55916636E	11/11/2015	65992	230 * V
MFO1120	55916986E	10/11/2015	69120	232
MFO1120	55916985E	10/11/2015	50450	162 * V
MFO1120	55916984E	10/11/2015	65992	230 * V
MFW8002	54351896F	29/09/2015	73400	252 * IV
MFX6141	55177047E	07/10/2015	65992	230 * V
MGF8786	54354106F	31/10/2015	65992	230 * V
MGG2213	55914217E	16/10/2015	75790	277
MGG2213	55914218E	16/10/2015	65992	230 * V
MHF0447	55913277E	12/11/2015	65992	230 * V
MHG9459	55917267E	31/10/2015	65992	230 * V
MHG9804	55918630E	12/10/2015	73400	252 * IV
MHK6543	55916845E	09/11/2015	67692	230 * XXII
MHK6543	55916844E	09/11/2015	65561	230 * I
MHK6543	55916843E	09/11/2015	67261	230 * XVIII
MHK6543	55916842E	09/11/2015	50450	162 * V
MHL4000	55917384E	10/10/2015	75790	277
MIA5518	55914395E	06/10/2015	67691	230 * XXII
MIB1055	54353819F	29/10/2015	73400	252 * IV
MIB3626	54352512F	26/09/2015	67691	230 * XXII
MIZ5876	54353833F	29/10/2015	67261	230 * XVIII
MMB4543	55916617E	05/11/2015	51180	164 c/c 162 * I
MMB4543	55916616E	05/11/2015	50100	162 * I
MMM7400	55916673E	12/11/2015	50450	162 * V

OKH7532	55920183E	08/10/2015	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BRUSQUE/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

FRANCISCO ARI PLANTES DOS ANJOS
DELEGADO REGIONAL - 17A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8050 2146/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE - SECRETARIA DE TRANSITO E M

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8050 2146/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGY4452	54351898F	01/10/2015	54440	181 * VII
AHJ4089	54353175F	21/09/2015	55412	181 * XVII
ALZ4601	55916834E	05/11/2015	61810	215 * II
AMW2086	55917317E	09/10/2015	51851	167
ANI9058	54353910F	31/10/2015	51851	167
ATK3239	54350883F	23/09/2015	51851	167
AYR1150	54354583F	26/10/2015	55412	181 * XVII
AZA2290	54352214F	23/09/2015	59670	203 * V
AZI7829	54353828F	29/10/2015	73662	252 * VI
BSR5646	54353344F	24/09/2015	55412	181 * XVII
BSR5646	54353303F	23/09/2015	55412	181 * XVII
CHD8763	55551146C	09/11/2015	58350	195
CWB3985	55913408E	10/10/2015	60502	208
CYB9199	54352041F	25/09/2015	52070	169
CZO3702	54353163F	18/09/2015	55412	181 * XVII
EBL0055	54353636F	31/10/2015	51851	167
HBJ5313	54353860F	31/10/2015	51852	167
HWC1137	54354113F	31/10/2015	51851	167
HWI9399	54353323F	23/09/2015	55412	181 * XVII
IDC8458	55914488E	11/10/2015	58350	195
IDC8458	55914489E	11/10/2015	52152	170
IJT1371	54354200F	20/10/2015	55412	181 * XVII

LWT0928	54352128F	04/10/2015	55500	181 * XVIII
LWT1423	54353348F	24/09/2015	55412	181 * XVII
LWV3595	54353315F	23/09/2015	55412	181 * XVII
LYU1497	55551149C	09/11/2015	58350	195
LZE0995	54354116F	31/10/2015	51930	168
LZH0038	54352302F	28/09/2015	55415	181 * XVII
LZV6832	54354193F	20/10/2015	55412	181 * XVII
MAD4138	55921852E	11/11/2015	58350	195
MAL6738	55916977E	08/11/2015	72340	250 * I * a
MAM2663	55551150C	09/11/2015	58350	195
MAP9326	54353904F	29/10/2015	54526	181 * VIII
MAR9745	55914317E	07/11/2015	55411	181 * XVII
MBF8313	54354110F	31/10/2015	51851	167
MBO2428	55916826E	03/11/2015	59670	203 * V
MBT8641	54351490F	15/09/2015	54526	181 * VIII
MBW4571	54354052F	29/10/2015	55416	181 * XVII
MCC7575	55914284E	10/11/2015	55415	181 * XVII
MCI3001	54353159F	18/09/2015	55412	181 * XVII
MCM1246	54354571F	26/10/2015	55412	181 * XVII
MCW1998	55914158E	07/10/2015	51851	167
MDH0025	55917141E	11/10/2015	68580	231 * VII
MEC4909	54352351F	23/09/2015	54523	181 * VIII
MEO5585	54353329F	24/09/2015	55412	181 * XVII
MEO5585	54353196F	22/09/2015	55412	181 * XVII
MFJ5157	54943599E	24/09/2015	55500	181 * XVIII
MFL0827	55920196E	05/11/2015	58000	192
MFR8177	54353822F	29/10/2015	51851	167
MGF8786	54354105F	31/10/2015	51851	167
MGM6345	54354581F	26/10/2015	55412	181 * XVII
MGT0046	54354585F	26/10/2015	55412	181 * XVII
MGT0046	54354558F	23/10/2015	55412	181 * XVII
MGU5046	54352220F	25/09/2015	55411	181 * XVII
MHA9481	54353809F	29/10/2015	51851	167
MHG2088	54353343F	24/09/2015	55412	181 * XVII
MHG9071	55917322E	10/11/2015	73662	252 * VI
MHQ1467	54352504F	23/09/2015	51851	167
MHU4563	54350750F	28/09/2015	55412	181 * XVII
MHW2548	54353310F	23/09/2015	55412	181 * XVII
MHW4089	54354557F	23/10/2015	55412	181 * XVII
MHX3601	55551141C	07/11/2015	54521	181 * VIII
MHX7952	54353704F	30/10/2015	51930	168
MHY0196	54354054F	29/10/2015	54281	181 * V
MIB3626	54352513F	26/09/2015	52070	169
MIF7738	54353304F	23/09/2015	55412	181 * XVII
MIW7321	54354551F	20/10/2015	55412	181 * XVII
MIX2513	54353193F	22/09/2015	55412	181 * XVII
MJM0132	55913350E	06/11/2015	59670	203 * V
MJV7808	54353825F	29/10/2015	55412	181 * XVII
MKA9717	54353506F	01/10/2015	55412	181 * XVII
MKG9709	55921901E	06/11/2015	73662	252 * VI
MKK8843	54352043F	25/09/2015	55411	181 * XVII
MKM6915	54354566F	23/10/2015	55412	181 * XVII
MKV8990	54353168F	18/09/2015	55412	181 * XVII
MKW0067	54352516F	26/09/2015	51852	167
MLD1633	55917131E	10/10/2015	54521	181 * VIII
MLE4243	54353318F	23/09/2015	55412	181 * XVII
MLJ6030	54353350F	24/09/2015	55412	181 * XVII
MMJ7298	54353347F	24/09/2015	55412	181 * XVII
MMJ7298	54353184F	22/09/2015	55412	181 * XVII
OBI2345	55912877E	29/08/2015	51852	167
OKF3755	54353314F	23/09/2015	55412	181 * XVII
OKG1791	54353337F	24/09/2015	55412	181 * XVII
OKH7532	55917378E	08/10/2015	61732	215 * I * a

OMV1750	54353805F	29/10/2015	51930	168
OQI3930	54353305F	23/09/2015	55412	181 * XVII
QHH4334	54353841F	30/10/2015	73662	252 * VI
QHI0784	55916979E	10/11/2015	60501	208
QII1244	54353185F	22/09/2015	55412	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BRUSQUE/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

BRUNO KNIHS
AUTORIDADE DE TRANSITO

CAÇADOR

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8053 2107/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8053 2107/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AGM1163	55888208E	22/08/2015	65992	230 * V	191.54
AGM1163	55888209E	22/08/2015	51691	165	1915.38
AJP2460	55700566D	14/08/2015	69120	232	53.20
AJX7601	55887170E	23/08/2015	51691	165	1915.38
AJX7601	55887171E	23/08/2015	50100	162 * I	574.61
AJX7601	55887173E	23/08/2015	50610	163 c/c 162 * I	574.61
AKW2446	55886413E	18/07/2015	50100	162 * I	574.61
APR9999	55886500E	17/08/2015	66372	230 * IX	127.69
ASC1694	55886664E	23/07/2015	65992	230 * V	191.53
BNN0988	55952138B	22/06/2015	50100	162 * I	574.61
BNN0988	55952137B	22/06/2015	65992	230 * V	191.53
DLA3495	55132072E	29/06/2015	50100	162 * I	574.61
IBQ6285	55887117E	13/08/2015	50100	162 * I	574.61
LXW4260	55887228E	10/09/2015	66102	230 * VII	127.69
LYW5596	55694937D	12/07/2015	65561	230 * I	191.53
LYW5596	55694936D	12/07/2015	50100	162 * I	574.61
LZQ0014	55887158E	15/08/2015	69120	232	53.20
MAB7117	55885920E	28/06/2015	50100	162 * I	574.61

MAB9704	55886496E	17/08/2015	50100	162 * I	574.61
MAB9704	55886497E	17/08/2015	65992	230 * V	191.54
MBC5723	55886210E	09/07/2015	66102	230 * VII	127.69
MBI6528	55694950D	24/07/2015	66102	230 * VII	127.69
MDU2180	55887166E	16/08/2015	51691	165	1915.38
MFK5963	55887032E	06/08/2015	69120	232	53.20
MGI2414	55886467E	25/07/2015	51691	165	1915.38
MHW4283	55133859E	18/07/2015	50371	162 * III	574.61
MJF6249	55887050E	13/08/2015	69120	232	53.20
MKR6960	55886452E	24/07/2015	66102	230 * VII	127.69
MMF0314	55887118E	13/08/2015	65992	230 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

FABIANO LOCATELLI
DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8053 2108/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR - 280570

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8053 2108/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AHZ7174	55886035E	15/08/2015	51851	167	127.69
AKS8237	55133775E	22/07/2015	73070	251 * II	85.12
BAA1302	54788635C	11/07/2015	60412	207	127.69
CVC5559	54788650C	11/07/2015	51851	167	127.69
DAN5513	55887169E	20/08/2015	54790	181 * X	85.13
FEH6398	55887067E	12/08/2015	51851	167	127.69
IBH0101	55132574E	14/08/2015	73662	252 * VI	85.13
IKE0864	55887069E	12/08/2015	51851	167	127.69
JFV6674	55886179E	17/07/2015	60412	207	127.69
LXV5454	55131943E	05/08/2015	61220	214 * I	191.54
LZF6363	55887204E	18/08/2015	60412	207	127.69
MBH5252	55133880E	27/07/2015	54100	181 * IV	85.13
MBV2941	55951345B	08/09/2015	55411	181 * XVII	53.20
MEP5795	55887326E	12/09/2015	55250	181 * XV	85.13
MES8039	55133805E	10/07/2015	55411	181 * XVII	53.20

MFT3497	55886234E	21/07/2015	60412	207	127.69
MFX6041	55886371E	23/07/2015	51851	167	127.69
MGQ1301	55887252E	18/08/2015	60412	207	127.69
MGZ6122	55697230D	24/08/2015	60412	207	127.69
MHC0189	55951296B	17/07/2015	60412	207	127.69
MJJ3736	55887325E	12/09/2015	55250	181 * XV	85.13
MKK0243	55131882E	13/07/2015	60412	207	127.69
MMA0441	55887168E	20/08/2015	55680	181 * XIX	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

ALLEX ATOLINI SILVA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8053 2111/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8053 2111/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AHT8165	55886479E	29/07/2015	67261	230 * XVIII	127.69
AHT8165	55886476E	29/07/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
AHT8165	55886478E	29/07/2015	66372	230 * IX	127.69
AKT5722	55886178E	17/07/2015	65992	230 * V	191.53
LXG4184	55887219E	29/08/2015	65992	230 * V	191.54
LXG4184	55887220E	29/08/2015	65564	230 * I	191.54
LYQ6133	55701645D	24/08/2015	65992	230 * V	191.54
LYQ6133	55701646D	24/08/2015	50100	162 * I	574.61
LYQ6133	55701647D	24/08/2015	51691	165	1915.38
LYW5596	55697923D	25/08/2015	50100	162 * I	574.61
MAK7859	55699570D	11/07/2015	50100	162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

FABIANO LOCATELLI
DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8053 2112/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR - 280570

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8053 2112/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CPP5252	55887187E	19/09/2015	54521	181 * VIII	127.69
IIA7117	55132211E	19/08/2015	73662	252 * VI	85.13
IIA7117	55132213E	19/08/2015	73662	252 * VI	85.13
LXB9482	55886149E	11/07/2015	60412	207	127.69
LYW5596	55697924D	25/08/2015	52151	170	191.54
LYW5596	55697925D	25/08/2015	52152	170	191.54
MEQ0242	55133795E	19/08/2015	73662	252 * VI	85.13
MFC9614	55133836E	17/09/2015	55412	181 * XVII	53.20
NKM0620	55887216E	26/08/2015	60412	207	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

ALLEX ATOLINI SILVA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8053 2115/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8053 2115/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADI9016	55695450D	24/07/2015	66371	230 * IX	127.69
ADI9016	55695449D	24/07/2015	50100	162 * I	574.61
ADI9016	55695448D	24/07/2015	65992	230 * V	191.53
IHJ0930	55695320D	26/07/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
IHJ0930	55695319D	26/07/2015	50100	162 * I	574.61
IHJ0930	55695318D	26/07/2015	65992	230 * V	191.54
IIO5858	55886242E	24/07/2015	50450	162 * V	191.53
LWZ5271	55696893D	02/08/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LWZ5271	55696892D	02/08/2015	50100	162 * I	574.61
LWZ5271	55696891D	02/08/2015	51691	165	1915.38
LXQ8574	55886494E	17/08/2015	50100	162 * I	574.61
LXQ8574	55886495E	17/08/2015	65992	230 * V	191.54
LYA1899	55132200E	24/07/2015	65992	230 * V	191.53
MBT4670	55887453E	26/09/2015	50100	162 * I	574.61
MBT4670	55887454E	26/09/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MHZ3749	55886562E	28/07/2015	65992	230 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

FABIANO LOCATELLI
DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8053 2116/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR - 280570

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8053 2116/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

ADI9016	55136543E	14/07/2015	54600	181	* IX	85.13
ARF4317	55951286B	12/07/2015	51851	167		127.69
ERK9772	55886865E	31/07/2015	51851	167		127.69
MAI8852	55887242E	27/09/2015	60412	207		127.69
MAR1534	55887241E	27/09/2015	60412	207		127.69
MAW6935	55886685E	27/07/2015	51851	167		127.69
MBG6964	55886962E	29/07/2015	51851	167		127.69
MBH3409	55886240E	24/07/2015	60412	207		127.69
MGS6639	55133753E	10/07/2015	55411	181	* XVII	53.20
MHF8313	55132192E	22/07/2015	60412	207		127.69
MJO1230	55703566D	30/07/2015	61220	214	* I	191.54
MJS2871	55886543E	03/08/2015	51851	167		127.69
MMK4287	55133908E	22/07/2015	54010	181	* III	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

ALLEX ATOLINI SILVA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8053 2105/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8053 2105/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABU0898	55886829E	17/10/2015	66102	230 * VII
ABU0898	55886830E	17/10/2015	67261	230 * XVIII
ABU0898	55886831E	17/10/2015	66371	230 * IX
AGI2893	55888059E	24/10/2015	50292	162 * II
AGI2893	55888060E	24/10/2015	51691	165
AIF4188	55887385E	04/10/2015	50100	162 * I
LXS6666	55888002E	15/10/2015	65992	230 * V
MCA2187	55885845E	18/10/2015	67000	230 * XVI
MCT6469	55694988D	02/10/2015	66372	230 * IX
MEM5507	55694737D	23/09/2015	66371	230 * IX

MEM5507	55694736D	23/09/2015	67692	230	* XXII
MEV7574	55695506D	29/09/2015	65992	230	* V
MFT7650	55696050D	30/09/2015	73400	252	* IV
MGO8507	55887658E	06/10/2015	69120	232	
MIQ6098	55886826E	01/10/2015	69120	232	
MJD1507	55887520E	20/10/2015	50450	162	* V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

FABIANO LOCATELLI
DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8053 2106/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR - 280570

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8053 2106/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ADU9981	55887678E	24/10/2015	53980	181 * II
AFQ5613	55887980E	27/10/2015	51851	167
CAP4819	55887270E	05/10/2015	60412	207
CLC1968	55887627E	25/10/2015	52070	169
IGN3541	55887379E	03/10/2015	51851	167
KFI1593	55887334E	21/09/2015	68580	231 * VII
LXO0294	55887618E	14/10/2015	51852	167
MEQ9313	55703591D	22/10/2015	59750	204
MJD1507	55887521E	20/10/2015	51930	168
MJO5152	55887330E	15/09/2015	55250	181 * XV
MLD7938	55134151E	20/10/2015	73662	252 * VI
QHD6594	55887653E	02/10/2015	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS

PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

ALLEX ATOLINI SILVA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8053 2109/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8053 2109/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACE8221	55885800E	03/10/2015	67691	230 * XXII
AHS7586	55887955E	11/10/2015	65992	230 * V
AJX0418	55888112E	29/10/2015	52741	175
ICD5329	55887144E	01/11/2015	50450	162 * V
IDA0914	55703798D	14/10/2015	65992	230 * V
IHN8950	55696093D	26/10/2015	69120	232
JPR7274	55703797D	14/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
JPR7274	55703796D	14/10/2015	50100	162 * I
KME7320	55888153E	30/10/2015	50292	162 * II
KME7320	55888155E	30/10/2015	51262	164 c/c 162 * II
LXW6449	55696098D	31/10/2015	67261	230 * XVIII
LXW6449	55696099D	31/10/2015	67000	230 * XVI
LYG2907	55887717E	12/10/2015	50450	162 * V
LYG2907	55887510E	12/10/2015	65992	230 * V
LZA7356	55887502E	03/10/2015	50450	162 * V
MAG3237	55887343E	10/10/2015	66102	230 * VII
MAT2096	55887740E	20/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
MAZ4015	55888013E	29/10/2015	50100	162 * I
MAZ4015	55888014E	29/10/2015	65992	230 * V
MAZ4015	55888015E	29/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
MBT1995	55703788D	03/10/2015	50100	162 * I
MBT1995	55703790D	03/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
MCO7442	55887861E	29/10/2015	50100	162 * I
MCO7442	55887862E	29/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
MDI5305	55887275E	29/10/2015	65992	230 * V
MDI5305	55887276E	29/10/2015	50100	162 * I
MDI5305	55887277E	29/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
MIL6583	55887902E	01/11/2015	65992	230 * V

MIL7567	55887511E	15/10/2015	65992	230 * V
MKL7072	55695344D	07/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
MKL7072	55695343D	07/10/2015	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

FABIANO LOCATELLI
DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8053 2110/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR - 280570

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8053 2110/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFL1351	55886746E	30/10/2015	51851	167
AJX0418	55888113E	29/10/2015	58350	195
AVL5668	55887195E	14/10/2015	51930	168
CMD5530	55885830E	02/10/2015	60412	207
HQX7425	55887392E	12/10/2015	51851	167
LXF2462	55887681E	30/10/2015	55250	181 * XV
LYG2907	55887716E	12/10/2015	51851	167
MAB1426	55887752E	04/11/2015	51851	167
MAG3237	55887344E	10/10/2015	60412	207
MCC8742	55887713E	12/10/2015	51851	167
MCW4959	55887532E	01/11/2015	51852	167
MCZ3212	55886744E	23/10/2015	52070	169
MDG0080	55887860E	29/10/2015	60412	207
MDU5968	55135843E	09/10/2015	62700	220 * II
MDU5968	55135845E	09/10/2015	52151	170
MED7374	55887628E	29/10/2015	71023	244 * VIII
MEE9053	55886747E	30/10/2015	51851	167
MFH5745	55887395E	12/10/2015	51851	167
MFL4954	55887857E	29/10/2015	60412	207
MJP6152	54076739N	14/10/2015	50020	257 8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

ALLEX ATOLINI SILVA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8053 2113/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8053 2113/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAU4584	55885840E	15/10/2015	65992	230 * V
AHS6435	55887904E	08/11/2015	50450	162 * V
AJY6490	55887543E	12/11/2015	50450	162 * V
AKN5260	55887615E	18/10/2015	66102	230 * VII
ALC4449	55887610E	17/10/2015	67000	230 * XVI
AMG0479	55887542E	09/11/2015	69120	232
CQH3860	55887515E	16/10/2015	66371	230 * IX
DDP0908	55887882E	11/11/2015	65561	230 * I
DDP0908	55887881E	11/11/2015	51180	164 c/c 162 * I
DDP0908	55887880E	11/11/2015	50100	162 * I
DDP0908	55887879E	11/11/2015	65992	230 * V
DII7517	55887765E	07/11/2015	69120	232
ILQ7390	55887535E	04/11/2015	69120	232
LBX0830	55887786E	08/11/2015	65992	230 * V
LBX0830	55887788E	08/11/2015	66371	230 * IX
LXF6828	55887763E	06/11/2015	66372	230 * IX
LYS1599	55887758E	06/11/2015	69120	232
LYS1599	55887874E	06/11/2015	65992	230 * V
LZJ0954	55132237E	02/11/2015	65992	230 * V
MAX1035	55703596D	07/11/2015	65992	230 * V
MDR3770	55696164D	06/11/2015	51180	164 c/c 162 * I
MDR3770	55696163D	06/11/2015	50100	162 * I
MDR3770	55696162D	06/11/2015	65992	230 * V

MDZ8164	55888213E	12/11/2015	50100	162 * I
MDZ8164	55888214E	12/11/2015	51180	164 c/c 162 * I
MET3051	55887197E	14/10/2015	69120	232
MFZ9305	55886890E	09/11/2015	51691	165
MHI3301	55888148E	11/11/2015	67691	230 * XXII
MHN9187	55887529E	28/10/2015	65992	230 * V
MHN9187	55887530E	28/10/2015	69120	232
MIY1955	55887875E	06/11/2015	51691	165
MLK7043	55888133E	06/11/2015	65992	230 * V
MLK7043	55888134E	06/11/2015	50371	162 * III

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

FABIANO LOCATELLI
DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8053 2114/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR - 280570

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8053 2114/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AJC2381	55887665E	14/10/2015	55411	181 * XVII
API8874	55887769E	07/11/2015	52070	169
CEX6398	55887668E	18/10/2015	55250	181 * XV
CMJ6100	55951347B	26/09/2015	59670	203 * V
CQX3283	55887636E	02/11/2015	60412	207
DNS4454	55887664E	14/10/2015	51851	167
LBX0830	55887787E	08/11/2015	51852	167
LCK8011	55887777E	08/11/2015	51851	167
LYP9243	55887756E	04/11/2015	51851	167
LYS1599	55887761E	06/11/2015	51851	167
LYS1599	55887760E	06/11/2015	51852	167
LYS1599	55887759E	06/11/2015	51930	168
MAR1426	55887751E	04/11/2015	51930	168

MAY5340	55698785D	07/11/2015	54440	181 * VII
MBE1262	55888022E	07/11/2015	54440	181 * VII
MCI7015	55888147E	07/11/2015	54440	181 * VII
MCK9436	55693582D	07/11/2015	54440	181 * VII
MGR5598	55887766E	07/11/2015	51851	167
MHL1269	55886738E	18/10/2015	54521	181 * VIII
MJA3697	55134092E	30/10/2015	55090	181 * XIII
MJD4715	55135833E	08/10/2015	60681	209
MJY7999	55132232E	09/10/2015	51851	167
MKC9225	55135840E	08/10/2015	57200	186 * I
MKK9751	55887464E	07/11/2015	56650	182 * X
MMA3515	55135831E	08/10/2015	57200	186 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

ALLEX ATOLINI SILVA
AUTORIDADE DE TRANSITO

CAMBORIÚ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8194 1478/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8194 1478/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADJ7788	54503715F	27/06/2015	50450	162 * V	191.53
ADJ7788	54503716F	27/06/2015	65992	230 * V	191.53
ADJ7788	54503717F	27/06/2015	66371	230 * IX	127.69
ADJ7788	54503718F	27/06/2015	66372	230 * IX	127.69
MCK1902	54503613F	08/08/2015	51691	165	1915.38
MCK1902	54503614F	08/08/2015	65992	230 * V	191.54
MDN4666	55731374E	26/06/2015	65992	230 * V	191.53
MDN4666	55731375E	26/06/2015	50292	162 * II	957.69
MDN4666	55731376E	26/06/2015	69120	232	53.20
MEB6912	54503616F	09/08/2015	50100	162 * I	574.61
MEB6912	54503617F	09/08/2015	65992	230 * V	191.54

MFA7956	54503298F	04/07/2015	66372	230 * IX		127.69
MFW2556	55730137E	05/08/2015	50100	162 * I		574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

RODRIGO CORONHA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8194 1479/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU - 280610

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8194 1479/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ANI5898	55731481E	05/08/2015	54521	181 * VIII	127.69
IIR7354	55727445E	13/08/2015	54100	181 * IV	85.13
MAJ7682	54503799F	13/08/2015	51851	167	127.69
MFA7956	54503299F	04/07/2015	52070	169	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

JAIR GRINGS
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8194 1482/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8194 1482/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MCK1902	54503615F	08/08/2015	69120	232	53.20
MFX9268	54503631F	01/09/2015	66372	230 * IX	127.69
MFX9268	54503630F	01/09/2015	50100	162 * I	574.61
MHX2581	55729538E	03/07/2015	50100	162 * I	574.61
MHX2581	55729539E	03/07/2015	65992	230 * V	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

RODRIGO CORONHA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8194 1483/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU - 280610

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8194 1483/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
DKT3369	55730348E	10/09/2015	55416	181 * XVII	53.20
IFN1158	54503989F	17/08/2015	54521	181 * VIII	127.69

MDQ4594	54504128F	14/09/2015	54522	181 * VIII		127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

JAIR GRINGS
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8194 1486/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8194 1486/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AGP3694	55729548E	11/07/2015	65992	230 * V	191.54
MDW2991	54504077F	02/08/2015	65992	230 * V	191.54
MEA9173	54503736F	12/07/2015	50100	162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

RODRIGO CORONHA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8194 1487/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU - 280610

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8194 1487/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MEW9516	54503851F	24/06/2015	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

JAIR GRINGS
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8194 1476/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8194 1476/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
HRZ8645	P002200008	25/10/2015	65992	230 * V
JUT5873	P002000009	26/10/2015	67691	230 * XXII
JUT5873	P002000008	26/10/2015	66372	230 * IX

LNE7402	54504207F	18/09/2015	65992	230 * V
LNE7402	54504208F	18/09/2015	51180	164 c/c 162 * I
LNE7402	54504209F	18/09/2015	50100	162 * I
MAV5644	P002000002	25/10/2015	65563	230 * I
MGW4778	54504205F	28/09/2015	65992	230 * V
MHM4224	54504514F	12/10/2015	50100	162 * I
MHM4224	54504515F	12/10/2015	65992	230 * V
MHM4224	54504516F	12/10/2015	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

RODRIGO CORONHA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8194 1477/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU - 280610

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8194 1477/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFS1878	54504406F	26/09/2015	59670	203 * V
MFW8902	55729917E	13/09/2015	54521	181 * VIII
MHC6899	P002300004	23/10/2015	55680	181 * XIX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

JAIR GRINGS
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8194 1480/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8194 1480/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
JHM0883	55728297E	19/10/2015	69120	232
MDP7215	54504141F	12/10/2015	50100	162 * I
MDP7215	54504142F	12/10/2015	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

RODRIGO CORONHA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8194 1481/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU - 280610

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8194 1481/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO,

OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AIS6314	P002500004	28/10/2015	57380	186 * II
MDP7215	54504143F	12/10/2015	70561	244 * III
MGU3605	54503476F	05/10/2015	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

JAIR GRINGS
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8194 1484/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8194 1484/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IOF1253	54503640F	02/10/2015	65992	230 * V
IOF1253	54503643F	02/10/2015	66372	230 * IX
IOF1253	54503644F	02/10/2015	52741	175
MAF3768	54504359F	28/10/2015	50100	162 * I
MAF3768	54504360F	28/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
MFF7479	P00230000M	10/11/2015	50450	162 * V
MFM9537	55728291E	30/09/2015	50450	162 * V
MGB2919	55729923E	13/10/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO

DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

RODRIGO CORONHA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8194 1485/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU - 280610

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8194 1485/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IOF1253	54503641F	02/10/2015	58350	195
MEP7691	54503220F	20/10/2015	53800	181 * I
MFF7479	P00230000L	10/11/2015	58780	199
MGN3046	55730982E	27/09/2015	51851	167
MGP3500	54504653F	09/11/2015	55413	181 * XVII
MJO8855	P00230000G	08/11/2015	70562	244 * III c/c 1§
MJO8855	P00230000H	08/11/2015	58350	195
MKO2916	54504657F	09/11/2015	54870	181 * XI
MLI2171	54504138F	30/09/2015	57380	186 * II
NLN2809	54504408F	26/09/2015	59670	203 * V
QHD6786	54504652F	09/11/2015	55680	181 * XIX
QHD9817	54503043F	16/09/2015	73662	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

JAIR GRINGS
DIRETOR DE TRANSITO

Campos Novos

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8100 1333/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8100 1333/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LZC7383	54220069F	10/08/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LZC7383	54220070F	10/08/2015	69120	232	53.20
LZC7383	54220071F	10/08/2015	65561	230 * I	191.54
LZC7383	54219900F	10/08/2015	50100	162 * I	574.61
MHA2625	55515197E	07/08/2015	51691	165	1915.38
MHA2625	55515198E	07/08/2015	65992	230 * V	191.54
MHA2625	55515199E	07/08/2015	69120	232	53.20
MHA2625	55515200E	07/08/2015	50292	162 * II	957.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPOS NOVOS/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

THIAGO FERNANDO DOS SANTOS REIS
DELEGADO REGIONAL - 26A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8100 1334/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS - 280690

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8100 1334/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MHA2625	54220062F	07/08/2015	58350	195	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPOS NOVOS/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

GERALDO MAFIOLETTI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8100 1335/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS - 280690

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8100 1335/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MDN9767	54219994F	27/08/2015	52070	169	53.20
MFS8904	55514798E	01/09/2015	54600	181 * IX	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPOS NOVOS/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

GERALDO MAFIOLETTI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8100 1338/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8100 1338/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CZM6811	54988203F	19/08/2015	66102	230 * VII	127.69
CZM6811	54988202F	19/08/2015	65992	230 * V	191.54
DEB9994	54988218F	18/09/2015	65992	230 * V	191.54
KHL3435	54220019F	24/07/2015	65992	230 * V	191.54
MFN7962	54988207F	22/08/2015	65992	230 * V	191.54
MIF2512	54988206F	22/08/2015	66102	230 * VII	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPOS NOVOS/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

THIAGO FERNANDO DOS SANTOS REIS
DELEGADO REGIONAL - 26A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8100 1339/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS - 280690

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8100 1339/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAF3794	54220161F	27/08/2015	51851	167	127.69

JYP1911	54988217F	15/09/2015	51851	167	127.69
MDP2047	54219995F	27/08/2015	51851	167	127.69
MHW8122	54219763F	30/08/2015	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPOS NOVOS/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

GERALDO MAFIOLETTI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8100 1331/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8100 1331/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MCX3903	54219822F	16/10/2015	50100	162 * I
MCX3903	54219823F	16/10/2015	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPOS NOVOS/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

THIAGO FERNANDO DOS SANTOS REIS
DELEGADO REGIONAL - 26A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8100 1332/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS - 280690

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8100 1332/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MJS3445	54988806F	11/09/2015	60501	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPOS NOVOS/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

GERALDO MAFIOLETTI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8100 1336/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8100 1336/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

BOM9877	54988222F	05/11/2015	65992	230 * V
BOM9877	54988223F	05/11/2015	66102	230 * VII
BOM9877	54988224F	05/11/2015	65564	230 * I
MBL7538	54219820F	13/10/2015	50100	162 * I
MBL7538	54219821F	13/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
MCX3903	55514800E	16/10/2015	65992	230 * V
MFI7728	54989112F	25/10/2015	51691	165

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPOS NOVOS/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

THIAGO FERNANDO DOS SANTOS REIS
DELEGADO REGIONAL - 26A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8100 1337/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS - 280690

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8100 1337/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AMD8853	54220079F	03/10/2015	58350	195
MHR9799	54220091F	05/11/2015	54870	181 * XI
MHR9799	54220093F	05/11/2015	57461	187 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPOS NOVOS/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

GERALDO MAFIOLETTI
AUTORIDADE DE TRANSITO

CANELINHA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8145 787/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8145 787/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MEP8264	54634904E	09/07/2015	50100	162 * I	574.61
MEP8264	54634905E	09/07/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MEP8264	54634906E	09/07/2015	70561	244 * III	191.54
MFE8721	54634760E	14/07/2015	55500	181 * XVIII	85.12
MFY6047	54634915E	21/07/2015	50100	162 * I	574.61
MFY6047	54634916E	21/07/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MHI2384	54634837E	30/06/2015	65992	230 * V	191.53
MHI2384	54634838E	30/06/2015	66102	230 * VII	127.69
MIY9077	54634891E	15/07/2015	66610	230 * XII	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANELINHA/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

LUANA CHAVES CERVI BACKES
DELEGADA DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8145 785/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8145 785/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MFI6548	54634946E	19/09/2015	50100	162 * I
MFI6548	54634947E	19/09/2015	65561	230 * I
MFI6548	54634948E	19/09/2015	65992	230 * V
MFO5118	54634942E	06/09/2015	58350	195
MFO5118	54634943E	06/09/2015	66531	230 * XI
MKJ5732	54634961E	04/10/2015	64080	221
MKJ5732	54634960E	04/10/2015	69120	232
MKJ5732	54634959E	04/10/2015	66371	230 * IX
MKJ5732	54634958E	04/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
MKJ5732	54634957E	04/10/2015	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANELINHA/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

LUANA CHAVES CERVI BACKES
DELEGADA DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8145 786/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8145 786/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO,

CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MGH3210	54634973E	01/11/2015	54522	181 * VIII
MGS9950	54634972E	30/10/2015	67000	230 * XVI
MGS9950	54634971E	30/10/2015	66102	230 * VII
MGS9950	54634970E	30/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
MGS9950	54634969E	30/10/2015	50100	162 * I
QHN0666	54635056E	10/10/2015	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANELINHA/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

LUANA CHAVES CERVI BACKES
DELEGADA DE POLICIA

CANOINHAS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8055 1742/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8055 1742/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AHT0685	55547445E	22/08/2015	65992	230 * V	191.54
CJA7272	55546500E	15/06/2015	65992	230 * V	191.53
MFX3488	55545557E	13/07/2015	52741	175	1915.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARA-

GRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANOINHAS/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

WAGNER VALDIVINO MEIRELLES
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8055 1743/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS - 280730

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8055 1743/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AKA0018	54520784F	03/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
APT9409	54521052F	12/08/2015	51851	167	127.69
AXP1342	55546619E	20/07/2015	61220	214 * I	191.53
BBB2272	54521030F	14/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
BZM4966	54520908F	06/08/2015	51851	167	127.69
EGF1715	54520619F	20/07/2015	55412	181 * XVII	53.20
MAG8799	54520864F	10/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
MCX9872	55546656E	14/07/2015	55416	181 * XVII	53.20
MFX7669	54520533F	21/07/2015	55412	181 * XVII	53.20
MIG9310	54521141F	04/09/2015	55412	181 * XVII	53.20
MJS9334	55546554E	18/07/2015	55411	181 * XVII	53.20
MKD5092	54521070F	17/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
MKK2983	54520573F	20/07/2015	55412	181 * XVII	53.20
MLJ3788	54520878F	14/08/2015	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANOINHAS/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

LORIVAL SCHIPITOSKI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8055 1746/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8055 1746/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MBH7361	55545875E	24/08/2015	66102	230 * VII	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANOINHAS/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

WAGNER VALDIVINO MEIRELLES
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8055 1747/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS - 280730

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8055 1747/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ALP7863	54521216F	26/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
ASJ7459	54520812F	30/07/2015	55412	181 * XVII	53.20
ASY8732	54520719F	29/07/2015	55412	181 * XVII	53.20
AVD6930	54520621F	21/07/2015	55412	181 * XVII	53.20
LXV9735	55545624E	11/08/2015	54600	181 * IX	85.13
MBL3311	54521222F	27/08/2015	55412	181 * XVII	53.20

MCZ7194	54521132F	31/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
MDD1643	54520456F	16/07/2015	55412	181 * XVII	53.20
MEO9615	54521223F	27/08/2015	51851	167	127.69
MKQ3045	54521204F	24/08/2015	51851	167	127.69
MKU5230	54521313F	14/09/2015	51851	167	127.69
MLW0495	54521220F	26/08/2015	55411	181 * XVII	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANOINHAS/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

LORIVAL SCHIPITOSKI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8055 1750/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8055 1750/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MLK3787	55545881E	21/09/2015	50610	163 c/c 162 * I	574.61
MLK3787	55545879E	21/09/2015	50100	162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANOINHAS/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

WAGNER VALDIVINO MEIRELLES
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8055 1751/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS - 280730

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8055 1751/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACY3471	54520625F	22/07/2015	55412	181 * XVII	53.20
ANG3113	54521170F	31/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
AOL7468	54520638F	27/07/2015	55412	181 * XVII	53.20
GWV9951	54520737F	31/07/2015	51851	167	127.69
IVK2030	54520642F	27/07/2015	55412	181 * XVII	53.20
MBI7178	54520775F	31/07/2015	55412	181 * XVII	53.20
MCS6096	54520688F	31/07/2015	55411	181 * XVII	53.20
MCV9835	54520785F	03/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
MDI7696	54520477F	21/07/2015	55412	181 * XVII	53.20
MHX5931	54521225F	27/08/2015	51851	167	127.69
MKE8418	54520635F	24/07/2015	55412	181 * XVII	53.20
MLK0750	54069588N	09/09/2015	50020	257 8§	85.13
MLM7815	54520770F	30/07/2015	55416	181 * XVII	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANOINHAS/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

LORIVAL SCHIPITOSKI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8055 1740/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8055 1740/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO,

CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ARZ6472	55792767D	03/10/2015	50450	162 * V
ARZ6472	54797068E	03/10/2015	75790	277
AZT6045	55546368E	28/09/2015	67420	230 * XX
CJA7272	55546274E	26/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
CJA7272	55546273E	26/10/2015	50100	162 * I
HFE0031	55550067E	25/10/2015	51691	165
MBY2286	55549471E	24/10/2015	65992	230 * V
MFV7277	55549360E	01/10/2015	65992	230 * V
MFV7277	55549361E	01/10/2015	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANOINHAS/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

WAGNER VALDIVINO MEIRELLES
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8055 1741/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS - 280730

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8055 1741/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AHK7731	55546272E	24/10/2015	61220	214 * I
AHS6480	54521579F	26/10/2015	55412	181 * XVII
AIE4529	55546720E	24/09/2015	51851	167
BIO4525	54521467F	30/09/2015	55412	181 * XVII
CCA5371	54799557E	26/10/2015	61220	214 * I

DDA6796	54521434F	02/10/2015	53800	181 * I
EPX6251	55545896E	24/10/2015	55416	181 * XVII
HBM8114	54521411F	28/09/2015	55412	181 * XVII
JHX1045	54521472F	01/10/2015	55412	181 * XVII
MAP8741	55549317E	07/10/2015	54521	181 * VIII
MAR8231	54521606F	16/10/2015	55412	181 * XVII
MCU1780	55547847E	24/10/2015	55415	181 * XVII
MDY9765	54521572F	21/10/2015	55412	181 * XVII
MEJ6599	55545892E	07/10/2015	54521	181 * VIII
MES6856	54799559E	26/10/2015	61220	214 * I
MGL9419	55545891E	07/10/2015	54522	181 * VIII
MGR2957	54521576F	23/10/2015	55414	181 * XVII
MHY1366	54521488F	05/10/2015	53800	181 * I
MHY8533	54521607F	16/10/2015	55412	181 * XVII
MKQ0986	54521461F	28/09/2015	53800	181 * I
MKY5475	54521480F	02/10/2015	61220	214 * I
MLA7433	54521482F	02/10/2015	55412	181 * XVII
MLT8215	54521490F	05/10/2015	60501	208
MMJ7683	54521452F	25/09/2015	57380	186 * II
QHF1494	55546586E	30/09/2015	70481	244 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANOINHAS/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

LORIVAL SCHIPITOSKI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8055 1744/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8055 1744/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ALA2888	54521441F	05/10/2015	50450	162 * V
ANA2016	55790445D	29/09/2015	65992	230 * V
AOW2742	54801400E	13/10/2015	65992	230 * V

ARG2406	55546371E	23/10/2015	50100	162 * I
ARG2406	55546372E	23/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
ASU9024	54798633E	03/10/2015	65992	230 * V
AZT6045	55546367E	28/09/2015	69120	232
IGJ0249	55545515E	05/10/2015	67692	230 * XXII
IGJ0249	55545571E	05/10/2015	66372	230 * IX
MBI0542	54800950E	01/11/2015	65800	230 * IV
MBI0542	54800949E	01/11/2015	51180	164 c/c 162 * I
MBI0542	54800948E	01/11/2015	50100	162 * I
MBI0542	54800947E	01/11/2015	65992	230 * V
MBL4703	55549852E	12/10/2015	75790	277
MDT8542	55549319E	09/10/2015	50100	162 * I
MFZ6612	55546369E	07/10/2015	65992	230 * V
MFZ6612	55546370E	07/10/2015	69120	232
MGK9323	55546264E	04/10/2015	51691	165
MHO4484	54799556E	04/10/2015	65561	230 * I
MIL8883	55550065E	24/10/2015	51691	165
QHQ7944	55549308E	05/10/2015	65800	230 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANOINHAS/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

WAGNER VALDIVINO MEIRELLES
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8055 1745/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS - 280730

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8055 1745/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACQ9956	54521573F	23/10/2015	55412	181 * XVII
AHH9117	54521508F	05/10/2015	55412	181 * XVII
AJJ5862	54521445F	07/10/2015	55412	181 * XVII
ALA2888	54521440F	05/10/2015	55416	181 * XVII
AMB0229	54521389F	08/10/2015	55412	181 * XVII

AME8151	54521486F	05/10/2015	55412	181	* XVII
ANI8274	54521421F	01/10/2015	55412	181	* XVII
AWZ6431	54521493F	07/10/2015	73662	252	* VI
AXF0084	54521380F	06/10/2015	55412	181	* XVII
HPO4493	54521410F	25/09/2015	53800	181	* I
INR2581	54521391F	08/10/2015	54600	181	* IX
LXD6834	54521382F	07/10/2015	55416	181	* XVII
MAE5046	54521406F	25/09/2015	73662	252	* VI
MBY8276	54521655F	21/10/2015	55412	181	* XVII
MCP9403	54521533F	29/10/2015	55416	181	* XVII
MGG8153	54521626F	26/10/2015	55414	181	* XVII
MHX1791	54521186F	08/09/2015	54521	181	* VIII
MJF7438	54521392F	09/10/2015	55412	181	* XVII
MJO1284	54521437F	05/10/2015	55412	181	* XVII
MJY5079	54521524F	26/10/2015	55415	181	* XVII
MKR8058	54521393F	09/10/2015	55415	181	* XVII
MKY5670	54521476F	02/10/2015	55412	181	* XVII
MLR3460	54521555F	09/10/2015	55415	181	* XVII
MMD6082	54521502F	01/10/2015	55412	181	* XVII
MMD7996	54521422F	01/10/2015	55412	181	* XVII
MMJ6286	54521385F	07/10/2015	54526	181	* VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANOINHAS/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

LORIVAL SCHIPITOSKI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8055 1748/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8055 1748/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
APJ2747	55550070E	01/11/2015	66102	230 * VII
AUF0721	55549313E	06/10/2015	69120	232

BMO8221	55549862E	01/11/2015	50450	162 * V
BZM3812	55545792E	03/10/2015	65992	230 * V
EAX8353	55549265E	13/10/2015	66102	230 * VII
MEZ6742	55549369E	31/10/2015	50610	163 c/c 162 * I
MEZ6742	55549367E	31/10/2015	65992	230 * V
MEZ6742	55549368E	31/10/2015	50100	162 * I
MFM4267	55546275E	03/11/2015	67691	230 * XXII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANOINHAS/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

WAGNER VALDIVINO MEIRELLES
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8055 1749/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS - 280730

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8055 1749/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFJ3243	54521602F	16/10/2015	55412	181 * XVII
AFK4786	55546027E	30/10/2015	54010	181 * III
AGP0336	54521720F	09/11/2015	55414	181 * XVII
AHT6124	54521714F	06/11/2015	53800	181 * I
ALC3382	54521544F	05/11/2015	55412	181 * XVII
APT1964	54521553F	09/10/2015	55412	181 * XVII
ATJ8081	54521645F	05/11/2015	55412	181 * XVII
DZZ5579	55545893E	17/10/2015	55414	181 * XVII
EIV6255	54521547F	06/11/2015	55412	181 * XVII
GZW8650	54521536F	03/11/2015	55412	181 * XVII
LYP1733	54521679F	06/11/2015	55412	181 * XVII
LYP1733	54521739F	11/11/2015	55412	181 * XVII
LYT3062	54521641F	04/11/2015	55414	181 * XVII
MAH8928	54521742F	11/11/2015	55411	181 * XVII
MDK5342	54521600F	04/11/2015	55414	181 * XVII
MGZ2220	54521752F	06/11/2015	55412	181 * XVII

MIH2859	54521545F	05/11/2015	55412	181 * XVII
MIY6265	54521733F	10/11/2015	54521	181 * VIII
MJG6608	54521760F	10/11/2015	55414	181 * XVII
MJG8887	54521706F	05/11/2015	55412	181 * XVII
MJQ8565	54521599F	04/11/2015	55411	181 * XVII
MKS0466	55547693E	08/10/2015	56810	184 * I
MKU9338	54521718F	06/11/2015	54526	181 * VIII
MLF5471	54521761F	10/11/2015	55416	181 * XVII
MLW4075	55550062E	17/10/2015	52070	169
MLX4450	55550054E	16/10/2015	55412	181 * XVII
MMB6791	54521598F	04/11/2015	55411	181 * XVII
MMC0616	54521801F	10/11/2015	55412	181 * XVII
QIP3333	54521757F	10/11/2015	55412	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANOINHAS/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

LORIVAL SCHIPITOSKI
AUTORIDADE DE TRANSITO

CONCÓRDIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8070 2043/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8070 2043/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAQ4074	54070914F	05/07/2015	65992	230 * V	191.53
AHI9622	54072569F	13/07/2015	66102	230 * VII	127.69
HOQ1524	54066700F	03/09/2015	69120	232	53.20
IGH3302	54066782F	13/09/2015	50450	162 * V	191.54
IGH3302	54066703F	13/09/2015	51420	164 c/c 162 * V	191.54
IGH3302	54066702F	13/09/2015	69120	232	53.20
IGH3302	54066701F	13/09/2015	75790	277	1915.38
ILW0728	54070379F	29/07/2015	51261	164 c/c 162 * II	957.69
ILW0728	54070378F	29/07/2015	50291	162 * II	957.69
LYM0964	54072428F	25/08/2015	66102	230 * VII	127.69

LYM0964	54072425F	25/08/2015	65992	230 * V	191.54
LYM0964	54072427F	25/08/2015	66371	230 * IX	127.69
LYM0964	54072426F	25/08/2015	50450	162 * V	191.54
LYM8371	54069251F	23/08/2015	50100	162 * I	574.61
LYW7949	54067808F	17/07/2015	51691	165	1915.38
LYW7949	54067807F	17/07/2015	66372	230 * IX	127.69
LYW7949	54067806F	17/07/2015	69120	232	53.20
LYW7949	54067805F	17/07/2015	50100	162 * I	574.61
LYW7949	54067804F	17/07/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LZS1721	54067603F	25/08/2015	50100	162 * I	574.61
LZS1721	54067604F	25/08/2015	65992	230 * V	191.54
LZZ1211	54070922F	16/07/2015	50100	162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CONCORDIA/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
DELEGADO REGIONAL - 14A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8070 2044/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA - DTMC - 280830

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8070 2044/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ARY7197	55532719E	15/07/2015	55412	181 * XVII	53.20
DFR6006	55532865E	17/07/2015	55412	181 * XVII	53.20
DIB4953	55532714E	09/07/2015	55412	181 * XVII	53.20
GNS0621	54068268F	14/09/2015	51851	167	127.69
GNS0621	54068265F	14/09/2015	58350	195	127.69
GNS0621	54068266F	14/09/2015	58433	196	127.69
GNS0621	54066559F	14/09/2015	51930	168	191.54
HGF8702	55532328E	03/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
IGH3302	54066705F	13/09/2015	51852	167	127.69
IGH3302	54066704F	13/09/2015	51851	167	127.69
LXA4046	55533004E	10/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
MAI7128	55532989E	03/09/2015	55412	181 * XVII	53.20
MAL4701	55533254E	02/09/2015	55412	181 * XVII	53.20
MBS2629	55532834E	14/08/2015	55412	181 * XVII	53.20

MEQ7490	54070917F	12/07/2015	55411	181 * XVII	53.20
MFH0489	54067851F	22/07/2015	55416	181 * XVII	53.20
MFI0077	55533140E	02/09/2015	55412	181 * XVII	53.20
MFO0413	54067859F	25/07/2015	55411	181 * XVII	53.20
MHS7089	54066711F	15/09/2015	54600	181 * IX	85.13
MKN0664	8070002963	06/07/2015	74630	218 * II	127.69
MLC1358	54059315N	20/07/2015	50020	257 8§	127.69
MLT3172	8070002964	06/07/2015	74550	218 * I	85.12
MMD7325	54067472F	05/09/2015	59670	203 * V	957.69
ORC0286	55532643E	07/07/2015	55412	181 * XVII	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CONCORDIA/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

ELMO ANTONIO RICHARDI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8070 2047/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8070 2047/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ILC9518	54072437F	23/09/2015	66372	230 * IX	127.69
MAU4352	54067777F	16/09/2015	65992	230 * V	191.54
MAU4352	54067776F	16/09/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MAU4352	54067775F	16/09/2015	50100	162 * I	574.61
MGJ5351	54066730F	23/09/2015	73400	252 * IV	85.13
MGJ5351	54066731F	23/09/2015	69120	232	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CONCORDIA/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
DELEGADO REGIONAL - 14A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8070 2048/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA - DTMC - 280830

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8070 2048/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ANI2242	54066612F	17/09/2015	54281	181 * V	191.54
ARM5652	54072047F	16/07/2015	73662	252 * VI	85.12
FRM1197	55533057E	17/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
LUT3206	55533160E	08/09/2015	55412	181 * XVII	53.20
LXU7707	55533108E	17/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
MBS2629	55533031E	17/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
MCE7257	54070854F	15/07/2015	60412	207	127.69
MCO8162	55533068E	20/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
MCX6834	54066726F	23/09/2015	52070	169	53.20
MCX6834	54066728F	23/09/2015	58350	195	127.69
MFG3096	54067654F	26/08/2015	73662	252 * VI	85.13
MFS3178	8070002944	02/07/2015	74550	218 * I	85.12
MGJ5351	54066729F	23/09/2015	52070	169	53.20
MHT3838	55532943E	13/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
MJH1656	55532969E	20/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
MKE9031	55532839E	18/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
MKT9505	54071374F	24/08/2015	55500	181 * XVIII	85.13
MLC2793	55533112E	17/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
QHJ2765	55533064E	19/08/2015	55412	181 * XVII	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CONCORDIA/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

ELMO ANTONIO RICHARDI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8070 2051/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8070 2051/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AER8499	54072576F	30/07/2015	66372	230 * IX	127.69
AER8499	54067734F	30/07/2015	67691	230 * XXII	85.13
AFS8621	54071785F	29/07/2015	65992	230 * V	191.54
AGD0280	54072816F	24/07/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
AGD0280	54070928F	24/07/2015	66102	230 * VII	127.69
AGD0280	54070929F	24/07/2015	66372	230 * IX	127.69
AGD0280	54070927F	24/07/2015	50100	162 * I	574.61
INO7130	54067589F	07/09/2015	67000	230 * XVI	127.69
MAG0280	54072817F	24/07/2015	65992	230 * V	191.54
MCQ1629	54072818F	29/07/2015	65992	230 * V	191.54
MCQ1629	54070932F	29/07/2015	69120	232	53.20
MHP1568	54066698F	02/09/2015	66372	230 * IX	127.69
MHP1568	54066699F	02/09/2015	73400	252 * IV	85.13
MJH0704	54072577F	31/07/2015	69120	232	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CONCORDIA/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
DELEGADO REGIONAL - 14A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8070 2052/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA - DTMC - 280830

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8070 2052/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AER8499	54072579F	30/07/2015	52070	169	53.20
AER8499	54072578F	30/07/2015	51851	167	127.69
AER8499	54067735F	30/07/2015	51852	167	127.69
AER8499	54067736F	30/07/2015	51930	168	191.54
AFS8621	54072787F	29/07/2015	51851	167	127.69
AUQ1068	55533228E	12/09/2015	55412	181 * XVII	53.20
CVC5786	55532775E	16/07/2015	55412	181 * XVII	53.20
DUC3906	55533267E	12/09/2015	55412	181 * XVII	53.20
EAF5258	54071377F	02/09/2015	73662	252 * VI	85.13
IEJ6175	54067911F	25/07/2015	55411	181 * XVII	53.20
LZB2296	55532995E	10/09/2015	55412	181 * XVII	53.20
MAL1853	55533178E	18/09/2015	55412	181 * XVII	53.20
MAX1015	55532909E	25/07/2015	55412	181 * XVII	53.20
MBP6008	55532745E	22/07/2015	55412	181 * XVII	53.20
MCB2168	55532860E	17/07/2015	55412	181 * XVII	53.20
MDF7708	54071901F	26/07/2015	54600	181 * IX	85.13
MDY7483	55532749E	23/07/2015	55412	181 * XVII	53.20
MGG6021	55532781E	17/07/2015	55412	181 * XVII	53.20
MGG9441	55532997E	10/09/2015	55412	181 * XVII	53.20
MJD9415	55532788E	22/07/2015	55412	181 * XVII	53.20
MKV2779	55532780E	17/07/2015	55412	181 * XVII	53.20
MLJ8970	55532779E	17/07/2015	55412	181 * XVII	53.20
MLU6744	54067908F	25/07/2015	55411	181 * XVII	53.20
MMC6517	55532912E	25/07/2015	55412	181 * XVII	53.20
MMF4208	55532867E	18/07/2015	55412	181 * XVII	53.20
QHC1454	55532743E	22/07/2015	55412	181 * XVII	53.20
QHO6813	55532785E	17/07/2015	55412	181 * XVII	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CONCORDIA/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

ELMO ANTONIO RICHARDI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8070 2041/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8070 2041/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAG4668	54067656F	03/10/2015	51691	165
BOV3749	54068276F	05/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
BOV3749	54068275F	05/10/2015	50100	162 * I
BWD6549	54066055F	27/10/2015	50100	162 * I
CJT1607	54071273F	23/10/2015	65992	230 * V
EBW5695	54066053F	27/10/2015	69120	232
JPL1105	54071530F	30/09/2015	50292	162 * II
JPL1105	54071531F	30/09/2015	51262	164 c/c 162 * II
LYV4403	54067614F	30/09/2015	51420	164 c/c 162 * V
LYV4403	54067613F	30/09/2015	50450	162 * V
MAQ8077	54070487F	20/10/2015	65992	230 * V
MDM0142	54071317F	24/10/2015	65992	230 * V
MDM0142	54071316F	24/10/2015	65800	230 * IV
MDM0142	54071314F	24/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
MDM0142	54071313F	24/10/2015	50100	162 * I
MEC2252	54071387F	02/10/2015	75790	277
MEG2881	54071727F	20/10/2015	65992	230 * V
MEQ9542	54066747F	07/10/2015	50100	162 * I
MEQ9542	54066748F	07/10/2015	66372	230 * IX
MEQ9542	54066749F	07/10/2015	67692	230 * XXII
MEQ9542	55883083D	07/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
MFJ2933	54068271F	30/09/2015	66532	230 * XI
MFJ2933	54068273F	30/09/2015	67691	230 * XXII
MFJ2933	54068274F	30/09/2015	66020	230 * VI
MFJ2933	54066618F	04/10/2015	66532	230 * XI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CONCORDIA/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
DELEGADO REGIONAL - 14A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8070 2042/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA - DTMC - 280830

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8070 2042/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DUT3170	54069317F	24/10/2015	55500	181 * XVIII
DXT9151	55533440E	15/10/2015	55412	181 * XVII
EJK9009	55533314E	22/09/2015	55412	181 * XVII
EPN5793	55533482E	14/10/2015	55412	181 * XVII
HRM7289	55533402E	24/09/2015	55412	181 * XVII
KGD5261	55533348E	13/10/2015	55412	181 * XVII
LYS7280	54067941F	06/10/2015	73662	252 * VI
LZW2341	55533343E	06/10/2015	55412	181 * XVII
MDN6035	55533189E	24/09/2015	55412	181 * XVII
MEQ9542	54066750F	07/10/2015	58350	195
MEQ9542	55883084D	07/10/2015	52070	169
MFJ2933	54068272F	30/09/2015	52070	169
MFW8827	54071906F	04/10/2015	60501	208
MGG6021	55533322E	25/09/2015	55412	181 * XVII
MJQ6743	55533324E	26/09/2015	55412	181 * XVII
MLP7308	54069309F	19/10/2015	52070	169
MMA4358	55533312E	21/09/2015	55412	181 * XVII
NRP1614	55533443E	17/10/2015	55412	181 * XVII
OKF3970	55533552E	16/10/2015	55412	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CONCORDIA/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

ELMO ANTONIO RICHARDI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8070 2045/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8070 2045/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO,

CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BUM0587	55883082D	01/10/2015	51261	164 c/c 162 * II
BUM0587	54066738F	01/10/2015	50291	162 * II
CHS3881	54066801F	08/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
CHS3881	54067800F	08/10/2015	50100	162 * I
LXF9108	54067481F	31/10/2015	67261	230 * XVIII
LXF9108	54067485F	31/10/2015	50100	162 * I
LXF9108	54067486F	31/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
LXH1139	54066616F	04/10/2015	50100	162 * I
LXH1139	54066617F	04/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
LXX4358	54067667F	26/10/2015	65992	230 * V
LZB2451	54068278F	08/10/2015	50100	162 * I
LZB2451	54068279F	08/10/2015	66372	230 * IX
LZB2451	54072847F	08/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
LZK7874	54067505F	05/10/2015	65992	230 * V
LZK7874	54069050F	05/10/2015	75790	277
MAF8912	54067798F	07/10/2015	66700	230 * XIII
MAF8912	54070733F	07/10/2015	67692	230 * XXII
MAN7229	54070730F	02/10/2015	50100	162 * I
MAN7229	54070731F	02/10/2015	65992	230 * V
MAP2779	54067797F	07/10/2015	50371	162 * III
MAP2779	54070732F	07/10/2015	51341	164 c/c 162 * III
MAQ4398	54067791F	02/10/2015	65561	230 * I
MAQ4398	54067792F	02/10/2015	50100	162 * I
MAQ4398	54067793F	02/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
MAQ4398	54067794F	02/10/2015	69120	232
MBE4390	54071860F	14/10/2015	50100	162 * I
MBE4390	54071861F	14/10/2015	65992	230 * V
MBE4390	54071862F	14/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
MBM8875	54069416F	19/09/2015	66102	230 * VII
MCR0592	54066622F	09/10/2015	69120	232
MGD8092	54067960F	13/10/2015	50100	162 * I
MGD8092	54067961F	13/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
MGD8092	54067964F	13/10/2015	69120	232
MGD8092	54067962F	13/10/2015	65992	230 * V
MGJ5393	54070489F	29/10/2015	66372	230 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CONCORDIA/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
DELEGADO REGIONAL - 14A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8070 2046/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA - DTMC - 280830

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8070 2046/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFG3966	55533459E	01/10/2015	55412	181 * XVII
AIT0981	55533359E	25/09/2015	55412	181 * XVII
AJL0670	55533464E	02/10/2015	55412	181 * XVII
AOK3282	55533507E	20/10/2015	55412	181 * XVII
CDY6538	55533658E	23/10/2015	55412	181 * XVII
COB3633	54070735F	07/10/2015	55500	181 * XVIII
DXG0040	55533557E	19/10/2015	55412	181 * XVII
EAZ1059	55533362E	28/09/2015	55412	181 * XVII
EBG6606	55533410E	29/09/2015	55412	181 * XVII
GOL1176	55533325E	28/09/2015	55412	181 * XVII
IHZ9821	55533449E	20/10/2015	55412	181 * XVII
IJW3363	55533656E	22/10/2015	55412	181 * XVII
ILO5882	55533562E	21/10/2015	55412	181 * XVII
ILS5622	55533602E	23/10/2015	55412	181 * XVII
JUL2491	55533407E	28/09/2015	55412	181 * XVII
LXF9108	54067482F	31/10/2015	58780	199
LXF9108	54067483F	31/10/2015	60501	208
LXF9108	54067484F	31/10/2015	52070	169
LXF9108	54067487F	31/10/2015	58350	195
LXF9108	54067488F	31/10/2015	58433	196
LXG8195	55533286E	21/09/2015	55412	181 * XVII
LZP3853	55533510E	23/10/2015	55412	181 * XVII
MAR0680	55533511E	23/10/2015	55412	181 * XVII
MBE4390	55543745E	14/10/2015	58350	195
MBW1779	55533570E	24/10/2015	55412	181 * XVII
MDG3313	55533452E	30/09/2015	55412	181 * XVII
MDG3313	55533367E	29/09/2015	55412	181 * XVII
MDL8432	55533313E	22/09/2015	55412	181 * XVII
MFH0489	54076657N	14/10/2015	50020	257 8§
MFI6895	55533604E	24/10/2015	55412	181 * XVII
MFM8106	55533289E	21/09/2015	55412	181 * XVII
MFS4077	55533499E	23/10/2015	55412	181 * XVII
MGD8092	54067963F	13/10/2015	70301	244 * I
MGJ5393	54070488F	29/10/2015	75522	244 * IX
MGR4527	55533500E	23/10/2015	55412	181 * XVII
MGW5838	55533385E	16/10/2015	55412	181 * XVII
MHL2347	54069313F	24/10/2015	55500	181 * XVIII
MHY4232	55533386E	16/10/2015	55412	181 * XVII
MIC9170	55533506E	20/10/2015	55412	181 * XVII
MII4870	55533394E	22/10/2015	55412	181 * XVII
MIM9337	55533567E	22/10/2015	55412	181 * XVII

MIP2815	55533365E	29/09/2015	55412	181 * XVII
MJP1554	55533661E	23/10/2015	55412	181 * XVII
MKO1791	55533390E	21/10/2015	55412	181 * XVII
MKO3427	55533396E	23/10/2015	55412	181 * XVII
MKQ5544	55533198E	06/10/2015	55412	181 * XVII
MKR0019	54067025F	30/10/2015	54100	181 * IV
MKV0701	54067658F	11/10/2015	54521	181 * VIII
MLC2793	55533320E	24/09/2015	55412	181 * XVII
MMJ0489	55533283E	21/09/2015	55412	181 * XVII
NGP9009	55533295E	23/09/2015	55412	181 * XVII
QHG0621	54067953F	11/10/2015	52070	169

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CONCORDIA/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

ELMO ANTONIO RICHARDI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8070 2049/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8070 2049/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AWM0720	54066581F	09/11/2015	51420	164 c/c 162 * V
AWM0720	54066580F	09/11/2015	50450	162 * V
CBP7828	54071737F	09/11/2015	65992	230 * V
CKN9087	54066577F	05/11/2015	65992	230 * V
DXG0040	54071323F	06/11/2015	50100	162 * I
ICR5142	54070892F	07/11/2015	67691	230 * XXII
ICR5142	54070891F	07/11/2015	67261	230 * XVIII
ICR5142	54070890F	07/11/2015	51180	164 c/c 162 * I
ICR5142	54070889F	07/11/2015	65800	230 * IV
ICR5142	54070888F	07/11/2015	50100	162 * I
ICR5142	54070887F	07/11/2015	65992	230 * V
IOE2725	54628250E	21/10/2015	50100	162 * I

IOE2725	54070668F	21/10/2015	65992	230 * V
IOE2725	54070672F	21/10/2015	69120	232
IOE2725	54070673F	21/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
LZG2648	54067974F	21/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
LZG2648	54067973F	21/10/2015	50100	162 * I
LZG2648	54069269F	21/10/2015	65992	230 * V
MAM5599	54072146F	05/11/2015	65561	230 * I
MAW1030	54067970F	18/10/2015	50450	162 * V
MAW1030	54066859F	18/10/2015	51420	164 c/c 162 * V
MBJ5326	54068053F	14/10/2015	65992	230 * V
MKX1888	54066630F	05/11/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CONCORDIA/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
DELEGADO REGIONAL - 14A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8070 2050/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA - DTMC - 280830

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8070 2050/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFJ0146	55533724E	05/11/2015	55412	181 * XVII
AHN9923	55533467E	05/10/2015	55412	181 * XVII
ALI8091	55533708E	28/10/2015	55412	181 * XVII
ANM7008	55533527E	29/10/2015	55412	181 * XVII
ARV3476	55533588E	05/11/2015	55412	181 * XVII
BLC3102	55533537E	06/11/2015	55412	181 * XVII
DQK8493	55533674E	04/11/2015	55412	181 * XVII
DSR2302	55533714E	31/10/2015	55412	181 * XVII
DUB5523	55533619E	04/11/2015	55412	181 * XVII
EEL3123	55533606E	26/10/2015	55412	181 * XVII
EMI2138	55533578E	30/10/2015	55412	181 * XVII
EMK1877	55533705E	28/10/2015	55412	181 * XVII

EPV1638	55533375E	06/10/2015	55412	181	*	XVII
FSR2280	55533577E	29/10/2015	55412	181	*	XVII
GWJ5662	54066901F	15/10/2015	55250	181	*	XV
HPZ0097	54069310F	22/10/2015	54281	181	*	V
HWQ5571	55533566E	22/10/2015	55412	181	*	XVII
INO7130	55533610E	29/10/2015	55412	181	*	XVII
IOE2725	54070674F	21/10/2015	70301	244	*	I
JQX6398	55533199E	07/10/2015	55412	181	*	XVII
LBF1113	55533514E	26/10/2015	55412	181	*	XVII
LXG9268	55533437E	14/10/2015	55412	181	*	XVII
LXV3257	55533193E	02/10/2015	55412	181	*	XVII
MAA3196	55533376E	06/10/2015	55412	181	*	XVII
MAA3196	55533379E	07/10/2015	55412	181	*	XVII
MCC4994	55533665E	27/10/2015	55412	181	*	XVII
MCQ5023	55533382E	09/10/2015	55412	181	*	XVII
MCV0102	55533475E	07/10/2015	55412	181	*	XVII
MEE7695	55533504E	19/10/2015	55412	181	*	XVII
MEY9112	55533374E	06/10/2015	55412	181	*	XVII
MEY9112	55533478E	08/10/2015	55412	181	*	XVII
MFV7535	54070742F	07/11/2015	54600	181	*	IX
MFY2106	55533483E	15/10/2015	55412	181	*	XVII
MGR4527	55533721E	04/11/2015	55412	181	*	XVII
MHT4901	55533429E	06/10/2015	55412	181	*	XVII
MID1819	54067671F	09/11/2015	54870	181	*	XI
MIK3330	55533723E	04/11/2015	55412	181	*	XVII
MIL2934	55533623E	05/11/2015	55412	181	*	XVII
MIM9337	55533586E	04/11/2015	55412	181	*	XVII
MIT2660	55533470E	05/10/2015	55412	181	*	XVII
MIZ0210	55533715E	03/11/2015	55412	181	*	XVII
MKB4288	55533377E	06/10/2015	55412	181	*	XVII
MKF2583	54072683F	03/11/2015	73662	252	*	VI
MKO1791	55533533E	04/11/2015	55412	181	*	XVII
MKO1791	55533667E	29/10/2015	55412	181	*	XVII
MKX1888	54066110F	05/11/2015	59670	203	*	V
MKZ7731	54067492F	05/11/2015	53980	181	*	II
MLF3557	55533620E	04/11/2015	55412	181	*	XVII
MLJ9636	55533536E	05/11/2015	55412	181	*	XVII
MLO0252	55533423E	05/10/2015	55412	181	*	XVII
MLW6847	55533436E	14/10/2015	55412	181	*	XVII
MMB7582	55533524E	28/10/2015	55412	181	*	XVII
QHA8818	55533371E	05/10/2015	55412	181	*	XVII
QHC1454	55533341E	05/10/2015	55412	181	*	XVII
QHC2206	55533441E	16/10/2015	55412	181	*	XVII
QHJ5653	55533664E	27/10/2015	55412	181	*	XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CONCORDIA/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

ELMO ANTONIO RICHARDI
AUTORIDADE DE TRANSITO

Correia Pinto

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8174 827/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8174 827/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
HAG1675	54987959E	17/08/2015	54360	181 * VI	85.13
HTQ1314	54987698E	16/08/2015	54360	181 * VI	85.13
MCG1620	54987598E	05/09/2015	50100	162 * I	574.61
MCG1620	54987597E	05/09/2015	66102	230 * VII	127.69
MCG1620	54987599E	05/09/2015	51691	165	1915.38
MIS1813	54987671E	18/07/2015	53800	181 * I	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CORREIA PINTO/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

FABIANO HENRIQUE SCHMITT
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8174 829/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8174 829/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CCL0170	54987827E	25/08/2015	54521	181 * VIII	127.69
IHJ6436	54987909E	10/08/2015	69120	232	53.20
IHJ6436	54988008E	10/08/2015	65992	230 * V	191.54
IHJ6436	54988009E	10/08/2015	66371	230 * IX	127.69
LZG4613	54988011E	15/08/2015	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CORREIA PINTO/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

FABIANO HENRIQUE SCHMITT
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8174 831/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8174 831/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CVV0777	54987580E	15/07/2015	54010	181 * III	127.69
LXN4880	54987912E	30/08/2015	50100	162 * I	574.61
LXN4880	54987913E	30/08/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MAC7512	54065379N	21/08/2015	50020	257 8§	127.69
MBC2255	54987011E	20/08/2015	57380	186 * II	191.54
MIV7709	54987756E	11/07/2015	55411	181 * XVII	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CORREIA PINTO/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

FABIANO HENRIQUE SCHMITT
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8174 826/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8174 826/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFH7852	54988024E	04/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
AFH7852	54988023E	04/10/2015	50100	162 * I
CHM4881	54987928E	05/10/2015	66371	230 * IX
CHM4881	54987927E	05/10/2015	65992	230 * V
CHM4881	54988109E	05/10/2015	69120	232
CHM4881	54988108E	05/10/2015	50100	162 * I
IGL8290	54988105E	01/10/2015	56060	182 * IV
MDG4253	54988218E	20/10/2015	66102	230 * VII
MDG4253	54988217E	20/10/2015	57380	186 * II
MDG4253	54988216E	20/10/2015	57200	186 * I
MDG4253	54988215E	20/10/2015	52741	175
MDG4253	54988214E	20/10/2015	58350	195
MDG4253	54987984E	20/10/2015	69120	232
MDG4253	54987983E	20/10/2015	50100	162 * I
MDG4253	54987982E	20/10/2015	65561	230 * I
MDG4253	54987981E	20/10/2015	65992	230 * V
MDS2008	54987791E	15/10/2015	52741	175
MDS2008	54987788E	15/10/2015	65992	230 * V
MDS2008	54987789E	15/10/2015	50450	162 * V
MDS2008	54987790E	15/10/2015	58350	195
MHD9711	54987973E	14/09/2015	55411	181 * XVII
MMD2616	54988081E	16/09/2015	54522	181 * VIII
MMH3731	54988083E	16/09/2015	54360	181 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CORREIA PINTO/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

FABIANO HENRIQUE SCHMITT
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8174 828/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8174 828/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ASX6745	54988118E	30/10/2015	52070	169
ASX6745	54988116E	30/10/2015	58350	195
ASX6745	54987937E	30/10/2015	52741	175
ASX6745	54988037E	30/10/2015	51851	167
IHA5307	54987797E	27/10/2015	54360	181 * VI
MBC0600	54987784E	04/10/2015	50100	162 * I
MBC0600	54988090E	04/10/2015	65992	230 * V
MDR7286	54987988E	24/10/2015	57200	186 * I
MDR7286	54987987E	24/10/2015	65992	230 * V
MDR7286	54988224E	24/10/2015	52741	175
MDR7286	54988223E	24/10/2015	58194	193
MDR7286	54988222E	24/10/2015	58350	195
MGT7309	54987390E	26/10/2015	59910	206 * I
MGY2881	54986731E	14/10/2015	60412	207
MJI0657	54987986E	23/10/2015	60412	207
MJS9567	54987392E	26/10/2015	60412	207

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CORREIA PINTO/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

FABIANO HENRIQUE SCHMITT
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8174 830/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8174 830/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AJQ0789	54988040E	07/11/2015	52741	175
AJQ0789	54988039E	07/11/2015	58350	195
DWS8732	54988156E	03/11/2015	60412	207
LYX7031	54987798E	01/11/2015	50100	162 * I
LYY6729	54988213E	08/10/2015	55250	181 * XV
MBF7418	54987931E	21/10/2015	66610	230 * XII
MBF7418	54988032E	21/10/2015	50100	162 * I
MCV3570	54988168E	08/11/2015	53800	181 * I
MDL2082	54988026E	04/10/2015	66532	230 * XI
MDL2082	54988025E	04/10/2015	67691	230 * XXII
MEN1849	54988167E	07/11/2015	53800	181 * I
MFE0174	54987938E	08/11/2015	50450	162 * V
MFP3436	54988228E	09/11/2015	54360	181 * VI
MKR6494	54987850E	30/09/2015	54521	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CORREIA PINTO/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

FABIANO HENRIQUE SCHMITT
DELEGADO DE POLICIA

CURITIBANOS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8106 1541/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8106 1541/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AWV0221	54997783E	27/08/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
CVS2330	55005551E	25/08/2015	50100	162 * I	574.61
CVS2330	55004842E	25/08/2015	66102	230 * VII	127.69
CVS2330	55003300E	25/08/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
ISF9149	54531620E	05/09/2015	66371	230 * IX	127.69
ISF9149	54531617E	05/09/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
ISF9149	54531618E	05/09/2015	50100	162 * I	574.61
ISF9149	54531619E	05/09/2015	64080	221	85.13
LZC8992	54999664E	11/06/2015	50450	162 * V	191.53
LZT4160	54998252E	18/07/2015	66371	230 * IX	127.69
MAL4211	54998068E	04/08/2015	65992	230 * V	191.54
MBI9385	54531653E	15/08/2015	69120	232	53.20
MBK4562	54997760E	24/06/2015	50100	162 * I	574.61
MBK4562	54997759E	24/06/2015	65992	230 * V	191.53
MCJ1180	54531675E	06/09/2015	50100	162 * I	574.61
MCJ1180	54531676E	06/09/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MCJ1180	54531678E	06/09/2015	52741	175	1915.38
MGZ8273	54531654E	15/08/2015	65992	230 * V	191.54
MGZ8273	54531655E	15/08/2015	66102	230 * VII	127.69
MHP6015	54530084E	15/01/2014	69200	233	127.69
MIJ1133	54998061E	13/07/2015	69120	232	53.20
MIQ5127	55003290E	01/08/2015	50100	162 * I	574.61
MJK6454	54999688E	15/08/2015	65992	230 * V	191.54
QHD6934	55006052E	11/08/2015	65992	230 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CURITIBANOS/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

ALTAIR SEBASTIAO MUCHALSKI
DELEGADA REGIONAL - 24A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8106 1542/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS - DIRTRAN - 280930

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8106 1542/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CSF7750	55006053E	10/08/2015	51851	167	127.69
CVS2330	55005552E	25/08/2015	51851	167	127.69
HKR3149	54065599N	24/08/2015	50020	257 8§	53.20
MBR1238	55006055E	12/08/2015	51851	167	127.69
MCJ1180	54531677E	06/09/2015	58350	195	127.69
MIL4708	55006169E	10/07/2015	54360	181 * VI	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CURITIBANOS/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

HERCILIO BEPPLER
SECRETARIO TRANSPORTES E OBRAS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8106 1545/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8106 1545/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LXF2271	54997957E	01/08/2015	65992	230 * V	191.54

MBR3914	54999324E	27/06/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MBR3914	54999323E	27/06/2015	65992	230 * V	191.53
MBR3914	54999322E	27/06/2015	50100	162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CURITIBANOS/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

ALTAIR SEBASTIAO MUCHALSKI
DELEGADA REGIONAL - 24A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8106 1546/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS - DIRTRAN - 280930

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8106 1546/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADF2736	55005509E	09/09/2015	73662	252 * VI	85.13
AWV0221	55005951E	12/09/2015	57970	191	1915.38
AWV0221	55005952E	12/09/2015	58350	195	127.69
JWC8464	55005512E	10/09/2015	53800	181 * I	85.13
MBR3914	54999325E	27/06/2015	58350	195	127.69
MDW8406	55006181E	16/07/2015	55412	181 * XVII	53.20
MIH1236	55005520E	14/09/2015	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CURITIBANOS/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

HERCILIO BEPPLER
SECRETARIO TRANSPORTES E OBRAS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8106 1549/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8106 1549/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ETS2637	55003294E	15/08/2015	51691	165	1915.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CURITIBANOS/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

ALTAIR SEBASTIAO MUCHALSKI
DELEGADA REGIONAL - 24A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8106 1550/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS - DIRTRAN - 280930

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8106 1550/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MLM6781	55006182E	16/07/2015	55412	181 * XVII	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARA-

GRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CURITIBANOS/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

HERCILIO BEPPLER
SECRETARIO TRANSPORTES E OBRAS

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8106 1539/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8106 1539/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABS5083	55004141E	15/10/2015	66372	230 * IX
AKL3220	54531819E	19/09/2015	51180	164 c/c 162 * I
ANU2667	54531831E	22/09/2015	51180	164 c/c 162 * I
ANU2667	54531830E	22/09/2015	50100	162 * I
ASB0709	54528134E	23/09/2015	66102	230 * VII
BHM5050	55005768E	17/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
BHM5050	55005767E	17/10/2015	50100	162 * I
CGA6959	55005958E	23/09/2015	50100	162 * I
CGA6959	55005959E	23/09/2015	51180	164 c/c 162 * I
IAQ7756	54531912E	20/10/2015	65992	230 * V
LXD3716	55005763E	12/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
LXD3716	55005762E	12/10/2015	50100	162 * I
LXU2745	55005926E	19/10/2015	65992	230 * V
LXW7307	54531763E	22/09/2015	65992	230 * V
LYK3406	54531629E	18/10/2015	65992	230 * V
LYK3406	54531628E	18/10/2015	69120	232
LYW9025	55005922E	19/10/2015	66372	230 * IX
LZD7952	54528130E	19/09/2015	65992	230 * V
LZD7952	54528131E	19/09/2015	69120	232
LZY3872	55005782E	22/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
MAP7645	55005857E	18/09/2015	50450	162 * V
MAP7645	55005859E	18/09/2015	65992	230 * V
MAP7645	55005860E	18/09/2015	51420	164 c/c 162 * V
MAT2968	54530857E	15/10/2015	50100	162 * I
MCP2530	55004178E	28/09/2015	66372	230 * IX
MDG5221	55005711E	17/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
MDG5221	55005710E	17/10/2015	50100	162 * I
MDJ6346	55005783E	24/10/2015	65992	230 * V

MHE8135	55005880E	14/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
MHE8135	55005879E	14/10/2015	50100	162 * I
MHE8135	55005878E	14/10/2015	65992	230 * V
MHP9240	55005533E	18/09/2015	65992	230 * V
MIE0806	54531913E	20/10/2015	69120	232
MIG4418	55005786E	24/10/2015	50100	162 * I
MIG4418	55005787E	24/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
MJJ4839	55005709E	17/10/2015	65992	230 * V
MKL1443	55005766E	16/10/2015	69120	232
MLV1902	54997828E	15/09/2015	65992	230 * V
MYP3159	55005535E	18/09/2015	65992	230 * V
MYP3159	55005536E	18/09/2015	50100	162 * I
MYP3159	55005537E	18/09/2015	51180	164 c/c 162 * I
OKH5204	55005774E	18/10/2015	51691	165
OKH9410	54531852E	19/09/2015	50100	162 * I
OKH9410	54531853E	19/09/2015	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CURITIBANOS/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

ALTAIR SEBASTIAO MUCHALSKI
DELEGADA REGIONAL - 24A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8106 1540/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS - DIRTRAN - 280930

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8106 1540/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AMK9351	55005929E	23/10/2015	55250	181 * XV
ANY5845	55002760E	11/10/2015	54521	181 * VIII
LYO0792	55005861E	18/09/2015	69800	239
LYO0792	55005862E	18/09/2015	51851	167
LYW9025	55005921E	19/10/2015	51851	167
MAD1440	55005530E	17/09/2015	51851	167
MAK2710	54531851E	15/09/2015	51851	167

MAM1299	55005549E	25/09/2015	51851	167
MAM1299	55005954E	22/09/2015	51851	167
MDO7445	55005538E	21/09/2015	55412	181 * XVII
MGT5946	54528491E	18/10/2015	51851	167
MIG7948	55005856E	17/09/2015	56222	182 * VI
MKV3448	55005548E	25/09/2015	51851	167
QJC2210	55005531E	18/09/2015	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CURITIBANOS/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

HERCILIO BEPPLER
SECRETARIO TRANSPORTES E OBRAS

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8106 1543/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8106 1543/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AOL3595	54997845E	13/10/2015	50100	162 * I
IHS8721	54530861E	23/10/2015	50100	162 * I
IHS8721	54530862E	23/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
KQG8590	55005966E	05/10/2015	50100	162 * I
LWZ0343	55003103E	29/09/2015	67261	230 * XVIII
LYN1195	54531762E	22/09/2015	69120	232
LZG2712	55005963E	04/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
LZG2712	55005962E	04/10/2015	50100	162 * I
LZG2712	55005961E	04/10/2015	65992	230 * V
LZR9952	54531838E	23/09/2015	66102	230 * VII
LZY3872	55005781E	22/10/2015	50100	162 * I
MBP8152	55003028E	05/10/2015	50100	162 * I
MBR0827	55002514E	30/09/2015	66102	230 * VII
MFV4814	55004588E	15/09/2015	65992	230 * V
MFV4814	55004589E	15/09/2015	69120	232
MGE4399	54531908E	08/10/2015	69120	232

MJH1257	55002522E	30/09/2015	50450	162 * V
MJT1718	54998046E	01/10/2015	67261	230 * XVIII
MJT1718	54998045E	01/10/2015	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CURITIBANOS/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

ALTAIR SEBASTIAO MUCHALSKI
DELEGADA REGIONAL - 24A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8106 1544/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS - DIRTRAN - 280930

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8106 1544/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AMX8721	55002759E	09/10/2015	57380	186 * II
CSW2370	55002664E	05/10/2015	51851	167
DSF1262	55005964E	05/10/2015	52070	169
IHS8721	54530863E	23/10/2015	70302	244 * I
MAS8614	54531903E	30/09/2015	73662	252 * VI
MCC1262	54531765E	30/09/2015	51851	167
MEI7390	55005532E	18/09/2015	51851	167
MEX9104	55004183E	05/10/2015	51851	167
MFE2803	55003030E	11/10/2015	58780	199
MFJ4157	55005706E	05/10/2015	59910	206 * I
MLM6781	54076666N	14/10/2015	50020	257 8§
MLS6314	54998772E	01/10/2015	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

CURITIBANOS/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

HERCILIO BEPPLER
SECRETARIO TRANSPORTES E OBRAS

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8106 1547/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8106 1547/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AEC7684	54997847E	17/10/2015	66700	230 * XIII
BZY5496	55004142E	15/10/2015	66372	230 * IX
IHS8721	55005933E	31/10/2015	65561	230 * I
LYG6647	55567026D	03/10/2015	50100	162 * I
LYG6647	55567024D	03/10/2015	65992	230 * V
LYG6647	55567022D	03/10/2015	51691	165
LZF7388	55005780E	25/10/2015	50100	162 * I
LZY9680	55005713E	17/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
LZY9680	55005712E	17/10/2015	50100	162 * I
MAR6585	54531860E	05/10/2015	65992	230 * V
MAS6677	55005796E	28/10/2015	67261	230 * XVIII
MAW8820	55005793E	25/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
MAW8820	55005792E	25/10/2015	50100	162 * I
MBE0822	55005916E	07/10/2015	66020	230 * VI
MBP8152	55003029E	05/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
MBW2176	54531631E	24/10/2015	65992	230 * V
MBW2176	54531632E	24/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
MBW2176	54531633E	24/10/2015	65561	230 * I
MBW2176	54531630E	24/10/2015	50100	162 * I
MCR4726	55004083E	27/10/2015	50100	162 * I
MEU9059	55567025D	04/10/2015	51691	165
MEU9059	55567028D	04/10/2015	66102	230 * VII
MFB9532	55005795E	28/10/2015	69120	232
MFD1630	55004145E	27/10/2015	66450	230 * X
MFE2803	54997848E	18/10/2015	51691	165
MHV6353	55005909E	03/10/2015	51691	165
MHV6353	55004136E	03/10/2015	69120	232
MHV6353	55005910E	03/10/2015	73400	252 * IV
MIX5440	55566273D	12/10/2015	51691	165
MJO7686	55005932E	27/10/2015	66372	230 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CURITIBANOS/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

ALTAIR SEBASTIAO MUCHALSKI
DELEGADA REGIONAL - 24A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8106 1548/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS - DIRTRAN - 280930

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8106 1548/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ANT9780	55002660E	03/10/2015	51851	167
AVE1885	55005803E	25/09/2015	73662	252 * VI
LYG6647	55567023D	03/10/2015	52070	169
MBM0823	54531909E	09/10/2015	54010	181 * III
MFX2130	55002669E	09/10/2015	55416	181 * XVII
MHS0553	55005802E	25/09/2015	51851	167
MHV6353	55004137E	03/10/2015	58270	194
MKH8337	55003074E	07/10/2015	51851	167
MLF0844	55003077E	08/10/2015	51851	167
MLQ9231	54528487E	10/10/2015	57200	186 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CURITIBANOS/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

HERCILIO BEPPLER
SECRETARIO TRANSPORTES E OBRAS

DIONISIO CERQUEIRA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8038 842/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8038 842/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACX6961	55868250D	08/08/2015	51851	167	127.69
AML2139	55868198D	04/08/2015	50100	162 * I	574.61
AML2139	55868199D	04/08/2015	65992	230 * V	191.54
AML2139	55868200D	04/08/2015	50610	163 c/c 162 * I	574.61
AUF8519	55868276D	22/08/2015	64080	221	85.13
BRP4831	55868559D	17/08/2015	50100	162 * I	574.61
BRP4831	55868560D	17/08/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
BTJ9474	55868306D	04/08/2015	67691	230 * XXII	85.13
DQY7338	55868393D	01/08/2015	50100	162 * I	574.61
DQY7338	55868394D	01/08/2015	50610	163 c/c 162 * I	574.61
DXZ9315	55868585D	19/07/2015	69120	232	53.20
LZK1278	55856206D	17/07/2015	50100	162 * I	574.61
LZK1278	55856207D	17/07/2015	58350	195	127.69
LZK1278	55856208D	17/07/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LZK1278	55856209D	17/07/2015	58433	196	127.69
LZK1278	55856210D	17/07/2015	57200	186 * I	127.69
LZK1278	55868545D	17/07/2015	65992	230 * V	191.53
MAN4903	55868584D	18/07/2015	65992	230 * V	191.53
MEX5376	55868240D	10/07/2015	55416	181 * XVII	53.20
MUG6432	55833446D	19/07/2015	65992	230 * V	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

DIONISIO CERQUEIRA/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8038 844/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8038 844/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
DTR9732	55868651D	18/09/2015	69120	232	53.20
JTX1228	55868583D	18/07/2015	57200	186 * I	127.69
MDB7310	55868238D	10/07/2015	55413	181 * XVII	53.20
MDB7310	55868880D	10/07/2015	50450	162 * V	191.53
MGC0401	55833444D	19/07/2015	50100	162 * I	574.61
MGC0401	55833445D	19/07/2015	65992	230 * V	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

DIONISIO CERQUEIRA/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8038 846/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8038 846/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BEM0515	55856211D	25/07/2015	50100	162 * I	574.61

BEM0515	55856212D	25/07/2015	51691	165	1915.38
BEM0515	55856213D	25/07/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MAF4253	55868512D	08/08/2015	65992	230 * V	191.54
MAF4253	55868513D	08/08/2015	50100	162 * I	574.61
MCN5390	55868812D	07/08/2015	50100	162 * I	574.61
MDO7290	55856134D	25/07/2015	51930	168	191.54
MDO7290	55856135D	25/07/2015	51852	167	127.69
MDV5124	55868549D	29/07/2015	65992	230 * V	191.54
MDV5124	55868550D	29/07/2015	50100	162 * I	574.61
MDV5124	55868551D	29/07/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

DIONISIO CERQUEIRA/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8038 841/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8038 841/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABP1943	55868746D	14/10/2015	50100	162 * I
LXH0355	55856263D	01/10/2015	67261	230 * XVIII
MAD7960	55868597D	15/10/2015	69120	232
MAD7960	55868598D	15/10/2015	50100	162 * I
MDL9563	55868532D	24/09/2015	69120	232
MED7398	55868312D	04/10/2015	75790	277
MFY7612	55868487D	24/10/2015	58194	193
MFY7612	55868488D	24/10/2015	65992	230 * V
MGL2830	55868482D	04/10/2015	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO

DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

DIONISIO CERQUEIRA/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8038 843/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8038 843/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACG4584	55868819D	24/10/2015	65992	230 * V
ADC0795	55868369D	09/10/2015	51691	165
AEH2273	55868816D	28/09/2015	50100	162 * I
AEH2273	55868815D	28/09/2015	69120	232
BAN1206	55868490D	01/11/2015	50450	162 * V
DJS1742	55868609D	07/10/2015	70301	244 * I
DJS1742	55868610D	07/10/2015	65992	230 * V
IBE4772	55868483D	09/10/2015	50100	162 * I
IBE4772	55868484D	09/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
IBE4772	55868622D	09/10/2015	72340	250 * I * a
JEA2113	55856261D	23/09/2015	69120	232
JEA2113	55856262D	23/09/2015	51691	165
MBO1142	55868820D	30/10/2015	50100	162 * I
MBO1142	55868669D	30/10/2015	65992	230 * V
MDQ7377	55834439D	01/11/2015	75790	277

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

DIONISIO CERQUEIRA/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8038 845/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8038 845/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGZ9723	55868724D	02/11/2015	65992	230 * V
AIN0332	55868436D	17/10/2015	50100	162 * I
EUL3062	55847965D	09/11/2015	51851	167
IQZ9355	55868901D	07/11/2015	66102	230 * VII
IQZ9355	55868902D	07/11/2015	65561	230 * I
LZR5197	55868658D	18/10/2015	52820	176 * I
LZR5197	55868657D	18/10/2015	65992	230 * V
MCP0116	55868486D	18/10/2015	65992	230 * V
MFM7366	55868817D	06/10/2015	65992	230 * V
MJD1716	55868921D	05/11/2015	73400	252 * IV
MJK1894	55868496D	09/11/2015	51851	167
MJY4103	55868747D	15/10/2015	50450	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

DIONISIO CERQUEIRA/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

GARUVA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8188 432/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8188 432/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LYK9714	55949455B	12/07/2015	50100	162 * I	574.61
LYK9714	55949454B	12/07/2015	50610	163 c/c 162 * I	574.61
MEL4256	55982626D	08/09/2015	75790	277	1915.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GARUVA/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

DIRCEU AUGUSTO SILVEIRA JUNIOR
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8188 431/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8188 431/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MDJ4911	55982789D	29/09/2015	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GARUVA/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

DIRCEU AUGUSTO SILVEIRA JUNIOR
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8188 433/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8188 433/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
QHE5253	55982836D	30/10/2015	58350	195
QHE5253	55982835D	30/10/2015	52741	175
QHE5253	55982834D	30/10/2015	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GARUVA/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

DIRCEU AUGUSTO SILVEIRA JUNIOR
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8188 434/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8188 434/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACV7480	55982837D	07/11/2015	51691	165
MED7626	55982007D	18/10/2015	50100	162 * I
MED7626	55982006D	18/10/2015	70301	244 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GARUVA/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

DIRCEU AUGUSTO SILVEIRA JUNIOR
DELEGADO DE POLICIA

GASPAR

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8147 1977/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8147 1977/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BME9388	54635803F	18/07/2015	67692	230 * XXII	85.13
INI3158	54539938E	30/06/2015	64080	221	85.12
MDQ3883	54540031E	20/07/2015	65992	230 * V	191.53
MDQ3883	54540032E	20/07/2015	50100	162 * I	574.61
MDQ3883	54540034E	20/07/2015	66372	230 * IX	127.69
MFD3245	55594898D	03/08/2015	50100	162 * I	574.61
MFD3245	55594900D	03/08/2015	65992	230 * V	191.54
NVX3418	54635867F	05/08/2015	52741	175	1915.38
NVX3418	54635866F	05/08/2015	69120	232	53.20
NVX3418	54635865F	05/08/2015	65992	230 * V	191.54
NVX3418	54635861F	05/08/2015	50610	163 c/c 162 * I	574.61
NVX3418	54635860F	05/08/2015	50100	162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

PAULO NORBERTO KOERICH
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8147 1978/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR - DITRAN - 281170

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8147 1978/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
COB3322	54832577E	01/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
DFW4748	54832543E	27/07/2015	55412	181 * XVII	53.20
EBH0766	8147010787	10/08/2015	74550	218 * I	85.13
EGF4709	54539234E	09/07/2015	55416	181 * XVII	53.20
IMF3635	54636203F	14/08/2015	57463	187 * I	85.13
LMG3486	8147010025	04/08/2015	74550	218 * I	85.13
LNK5906	54541476E	12/08/2015	54521	181 * VIII	127.69
LXT0345	8147010512	05/08/2015	74550	218 * I	85.13
MCD5119	54540344E	07/09/2015	58350	195	127.69
MDQ5627	54070157N	10/09/2015	50020	257 8§	85.13
MED4057	54541319E	02/08/2015	51851	167	127.69
MEX8617	8147010340	03/08/2015	74550	218 * I	85.13

MHX3258	8147010570	10/08/2015	74550	218 * I	85.13
MIX6535	8147011564	20/08/2015	74550	218 * I	85.13
MKH1938	8147010709	05/08/2015	74630	218 * II	127.69
MKR5831	8147010830	10/08/2015	74550	218 * I	85.13
MLT9021	54540167E	12/08/2015	55411	181 * XVII	53.20
OKF9463	8147010760	10/08/2015	74550	218 * I	85.13
QHI8082	8147010762	10/08/2015	74550	218 * I	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

DIRCEU DOS PASSOS
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8147 1981/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8147 1981/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MFD3245	55594899D	03/08/2015	50610	163 c/c 162 * I	574.61
MLV7265	54540313E	14/08/2015	65992	230 * V	191.54
OKH0112	54540388E	16/08/2015	73400	252 * IV	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

PAULO NORBERTO KOERICH
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8147 1982/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR - DITRAN - 281170

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8147 1982/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
DAM6327	54541351E	07/08/2015	51851	167	127.69
IKD4919	54540295E	13/08/2015	60501	208	191.54
ILX2895	8147010896	11/08/2015	74550	218 * I	85.13
JNH1272	8147010925	11/08/2015	74630	218 * II	127.69
MCD8575	54541347E	11/08/2015	57463	187 * I	85.13
MCX0252	54832487E	03/07/2015	55412	181 * XVII	53.20
MET5557	54073777N	25/09/2015	50020	257 8§	127.69
MGA9106	8147010465	05/08/2015	74550	218 * I	85.13
MIG4785	8147011939	23/09/2015	74630	218 * II	127.69
MIO6121	54541336E	08/08/2015	58191	193	574.61
MJD1931	8147010973	11/08/2015	74630	218 * II	127.69
MLE9151	8147011017	13/08/2015	74550	218 * I	85.13
MLH2743	8147011392	18/08/2015	74550	218 * I	85.13
MLM6462	54072161N	18/09/2015	50020	257 8§	85.13
MMC4039	8147009703	31/07/2015	74550	218 * I	85.13
MNW1728	54539744E	05/07/2015	54360	181 * VI	85.12
QHA6865	8147011633	20/08/2015	74550	218 * I	85.13
QHB2778	54832529E	22/07/2015	55412	181 * XVII	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

DIRCEU DOS PASSOS
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8147 1985/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8147 1985/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LXQ1838	54540264E	28/07/2015	50450	162 * V	191.54
MFP9767	54540380E	14/08/2015	73400	252 * IV	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

PAULO NORBERTO KOERICH
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8147 1986/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR - DITRAN - 281170

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8147 1986/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AJN4422	54540081E	22/07/2015	55411	181 * XVII	53.20
ARB9446	8147011366	18/08/2015	74710	218 * III	574.61
BFK0929	54636054F	16/08/2015	59670	203 * V	957.69
CRG1987	8147011145	13/08/2015	74550	218 * I	85.13
DLG4805	8147011253	18/08/2015	74550	218 * I	85.13
DMG2426	8147011004	13/08/2015	74550	218 * I	85.13
EIN4194	8147011340	18/08/2015	74630	218 * II	127.69
EYR1237	8147011700	20/08/2015	74710	218 * III	574.61
HRI7686	8147009565	31/07/2015	74550	218 * I	85.13
IFN1234	8147011863	23/09/2015	74630	218 * II	127.69
LXC9995	8147011553	20/08/2015	74550	218 * I	85.13
LXU3498	8147011160	13/08/2015	74550	218 * I	85.13
LYQ8405	8147011584	20/08/2015	74550	218 * I	85.13

LZA3485	8147010898	11/08/2015	74630	218	*	II	127.69
LZC2141	8147011164	18/08/2015	74630	218	*	II	127.69
MBV1017	8147010842	11/08/2015	74550	218	*	I	85.13
MBV1683	8147011116	13/08/2015	74630	218	*	II	127.69
MCG4832	54832639E	08/09/2015	55412	181	*	XVII	53.20
MCJ5579	54539614E	17/07/2015	51851	167			127.69
MEL9185	8147011555	20/08/2015	74710	218	*	III	574.61
MFF1922	8147011656	20/08/2015	74550	218	*	I	85.13
MFH7394	8147011076	13/08/2015	74550	218	*	I	85.13
MGB7886	54832619E	14/08/2015	55412	181	*	XVII	53.20
MGV7525	8147011209	18/08/2015	74630	218	*	II	127.69
MHW1444	8147011412	18/08/2015	74550	218	*	I	85.13
MIG3854	8147011616	20/08/2015	74710	218	*	III	574.61
MIM5146	8147011763	21/08/2015	74630	218	*	II	127.69
MIU7244	8147011964	23/09/2015	74550	218	*	I	85.13
MJE3223	8147009382	27/07/2015	74710	218	*	III	574.61
MJN3301	8147011246	18/08/2015	74710	218	*	III	574.61
MKQ5255	8147011025	13/08/2015	74550	218	*	I	85.13
MLE3321	8147011201	18/08/2015	74550	218	*	I	85.13
MLE8830	8147011303	18/08/2015	74630	218	*	II	127.69
MLI9520	8147010859	11/08/2015	74630	218	*	II	127.69
MLN4137	8147011417	19/08/2015	74550	218	*	I	85.13
MMA0723	8147011272	18/08/2015	74630	218	*	II	127.69
MML2044	8147011490	20/08/2015	74550	218	*	I	85.13
MMM8389	8147011127	13/08/2015	74630	218	*	II	127.69
OKF8544	8147011646	20/08/2015	74550	218	*	I	85.13
OKH3532	8147011661	20/08/2015	74550	218	*	I	85.13
OPW2567	8147011130	13/08/2015	74630	218	*	II	127.69
QHB9514	8147011354	18/08/2015	74550	218	*	I	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

DIRCEU DOS PASSOS
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8147 1975/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8147 1975/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LZZ2185	54540595E	19/10/2015	65992	230 * V
MDC7938	54540659E	28/09/2015	64080	221
MHS7267	54540689E	19/10/2015	65992	230 * V
MIG0952	54540567E	28/09/2015	50531	162 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

PAULO NORBERTO KOERICH
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8147 1976/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR - DITRAN - 281170

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8147 1976/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DFK9992	54635956F	09/10/2015	54521	181 * VIII
IUS0160	8147011954	23/09/2015	74550	218 * I
LWT7333	8147011983	29/09/2015	74630	218 * II
LXV1233	8147011879	23/09/2015	74550	218 * I
LYQ8166	54636120F	03/10/2015	52070	169
MBT8426	8147011822	23/09/2015	74710	218 * III
MJC7911	54540763E	20/10/2015	58350	195
MJS4878	54540658E	25/09/2015	59670	203 * V
MLB9783	54636248F	01/10/2015	55500	181 * XVIII
MLG3071	8147012031	29/09/2015	74550	218 * I
MLK9777	54540558E	22/09/2015	59670	203 * V
MWT7238	8147011285	18/08/2015	74550	218 * I
QHA6865	54075998N	06/10/2015	50020	257 8§

QIT3005	54832690E	05/10/2015	55412	181 * XVII
QJA2610	54539587E	23/09/2015	55415	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

DIRCEU DOS PASSOS
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8147 1979/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8147 1979/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ADR9399	54541481E	24/10/2015	66372	230 * IX
BIG5919	55594400D	19/10/2015	65992	230 * V
CMR1930	54540572E	30/09/2015	67261	230 * XVIII
CMR1930	54540573E	30/09/2015	66102	230 * VII
CMR1930	54539593E	30/09/2015	65992	230 * V
CMR1930	54539594E	30/09/2015	50100	162 * I
CMR1930	54539595E	30/09/2015	51180	164 c/c 162 * I
KQG6178	54635942F	24/10/2015	53200	176 * V
KQG6178	54635941F	24/10/2015	52820	176 * I
MAY9162	54635935F	16/10/2015	65992	230 * V
MBO2223	55591893D	04/10/2015	53200	176 * V
MBO2223	55591892D	04/10/2015	65992	230 * V
MCG1526	55593879D	01/10/2015	66102	230 * VII
MCG1526	55593878D	01/10/2015	65992	230 * V
MDN3593	54540709E	28/10/2015	65992	230 * V
MDU1926	54636353F	10/10/2015	67000	230 * XVI
MFG4992	54541207E	20/10/2015	66102	230 * VII
MFG4992	54541206E	20/10/2015	69120	232
MFN6129	54636010F	27/09/2015	50100	162 * I
MGP4210	54636011F	25/10/2015	65562	230 * I
MGP4210	54636012F	25/10/2015	65564	230 * I

MHR6434	54540724E	29/10/2015	64080	221
MIH1361	54540710E	28/10/2015	65992	230 * V
MIT9403	54540617E	30/10/2015	65992	230 * V
MIW9461	54541376E	23/10/2015	69120	232
MKB8934	55594398D	17/10/2015	53200	176 * V
MKD5782	54635821F	19/10/2015	51691	165
MKV4904	54636322F	15/10/2015	66531	230 * XI
MKV4904	54636321F	15/10/2015	65992	230 * V
QHL1921	54636338F	31/10/2015	66102	230 * VII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

PAULO NORBERTO KOERICH
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8147 1980/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR - DITRAN - 281170

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8147 1980/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ADR9399	54541480E	24/10/2015	54281	181 * V
ALU3655	54540768E	28/10/2015	54521	181 * VIII
ALU3655	54540769E	28/10/2015	51851	167
ATA0563	54540753E	27/10/2015	56060	182 * IV
AZS0032	54075513N	05/10/2015	50020	257 8§
BWT3691	8147011984	29/09/2015	74630	218 * II
FGV8787	8147011403	18/08/2015	74550	218 * I
HHX0937	54635965F	31/10/2015	59910	206 * I
IKV9642	8147012001	29/09/2015	74550	218 * I
KMH7439	54540811E	28/10/2015	52152	170
KMH7439	54540810E	28/10/2015	58350	195
KQE9335	54635960F	21/10/2015	57200	186 * I
KQG6178	54635940F	24/10/2015	52070	169
KXJ5622	54635816F	17/10/2015	61570	214 * IV

LXP4112	54075508N	05/10/2015	50020	257	8§
LYW8417	54636107F	11/09/2015	52070	169	
MAY9162	54635936F	16/10/2015	52070	169	
MBL5429	54540590E	14/10/2015	73662	252	* VI
MCA6719	54540676E	08/10/2015	60412	207	
MDH0264	54832643E	09/09/2015	55412	181	* XVII
MFY9061	54540814E	29/10/2015	60412	207	
MGA2177	8147011990	29/09/2015	74550	218	* I
MGA9106	54832671E	28/09/2015	55412	181	* XVII
MGA9106	54832676E	30/09/2015	55412	181	* XVII
MHE1728	8147012007	29/09/2015	74550	218	* I
MIM5146	54076039N	06/10/2015	50020	257	8§
MIZ9104	54636386F	03/11/2015	57463	187	* I
MJC7911	54540762E	29/10/2015	60412	207	
MJD9420	8147011998	29/09/2015	74550	218	* I
MKB8934	55594399D	17/10/2015	53470	178	
MKD6110	54540771E	02/11/2015	60412	207	
MKV4904	54636324F	15/10/2015	57970	191	
MKV4904	54636323F	15/10/2015	58350	195	
MKZ3152	54636310F	03/10/2015	54521	181	* VIII
MLA2717	54636327F	15/10/2015	73662	252	* VI
MLH6148	55593884D	20/10/2015	73662	252	* VI
MUD0256	54636245F	28/09/2015	57463	187	* I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

DIRCEU DOS PASSOS
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8147 1983/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8147 1983/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

AKD2593	54540616E	21/10/2015	66371	230 * IX
APZ8301	54541233E	01/11/2015	66102	230 * VII
APZ8301	54541232E	01/11/2015	65992	230 * V
LXN6042	54540731E	03/11/2015	50450	162 * V
LYN8548	54540533E	10/10/2015	65992	230 * V
MBR7481	54540529E	10/10/2015	66102	230 * VII
MDS1429	54636312F	07/10/2015	50450	162 * V
MFL3368	54636251F	04/10/2015	50100	162 * I
MGG3657	54540619E	10/11/2015	65992	230 * V
MGG3657	54540620E	10/11/2015	51420	164 c/c 162 * V
MGG3657	54540621E	10/11/2015	50450	162 * V
MKT7300	54540530E	10/10/2015	64080	221

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

PAULO NORBERTO KOERICH
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8147 1984/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR - DITRAN - 281170

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8147 1984/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AIQ1090	54540614E	11/10/2015	55415	181 * XVII
AKD2593	54540615E	21/10/2015	55411	181 * XVII
ALU3655	54540820E	28/10/2015	58270	194
ALU3655	54540821E	28/10/2015	52152	170
HAH9922	54636384F	31/10/2015	54522	181 * VIII
KWE8329	54636367F	15/10/2015	57463	187 * I
LYP3754	54636352F	10/10/2015	51851	167
MDF3043	8147011907	23/09/2015	74630	218 * II
MGG0154	54540685E	14/10/2015	55680	181 * XIX
MIE8918	54636256F	06/10/2015	60412	207
MJS2300	54540525E	30/09/2015	55680	181 * XIX

MJZ2931	54540780E	12/11/2015	55680	181 *	XIX
MKP6442	54540591E	14/10/2015	59670	203 *	V
MKZ6443	8147012034	29/09/2015	74550	218 *	I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

DIRCEU DOS PASSOS
DIRETOR DE TRANSITO

GOVERNADOR CELSO RAMOS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8062 720/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8062 720/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
EOM9203	55646403D	03/01/2015	67000	230 * XVI	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

ALAN JOSE DE AMORIM
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8062 722/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8062 722/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MDP6965	54530453F	13/08/2015	54521	181 * VIII	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

ALAN JOSE DE AMORIM
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8062 724/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8062 724/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MKM3895	54530607F	14/07/2015	55411	181 * XVII	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARA-

GRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

ALAN JOSE DE AMORIM
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8062 719/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8062 719/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DDB2368	54530457F	02/10/2015	54522	181 * VIII
MAN6993	55647795D	29/09/2015	69120	232
MAN6993	55647794D	29/09/2015	65992	230 * V
MAN6993	55647793D	29/09/2015	50100	162 * I
MAU7913	54530469F	07/10/2015	54522	181 * VIII
MHI3867	54530567F	21/10/2015	52070	169
MHK6182	54530475F	16/10/2015	54522	181 * VIII
MJJ5472	54530765F	19/10/2015	66020	230 * VI
MJJ5472	54530764F	19/10/2015	66531	230 * XI
MJJ5472	54530763F	19/10/2015	67851	231 * II * a
MMD7682	55643999D	28/09/2015	55413	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

ALAN JOSE DE AMORIM
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8062 721/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8062 721/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
EPQ1193	54530864F	30/09/2015	54360	181 * VI
IGN0237	55647770D	20/09/2015	66102	230 * VII
IGN0237	55647769D	20/09/2015	50100	162 * I
IGN0237	55647768D	20/09/2015	65992	230 * V
MDT0265	55647654D	20/09/2015	69120	232
MGH9072	55647653D	20/09/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

ALAN JOSE DE AMORIM
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8062 723/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8062 723/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-

DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LWR4096	55647775D	24/09/2015	54360	181 * VI
LWU2125	55647850D	20/09/2015	66102	230 * VII
MKQ2153	54530869F	30/09/2015	54360	181 * VI
MMD9878	54530465F	06/10/2015	54360	181 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

ALAN JOSE DE AMORIM
DELEGADO DE POLICIA

HERVAL D'OESTE

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8032 1154/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8032 1154/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CHO9538	54777247E	29/06/2015	51691	165	1915.38
CHO9538	54777248E	29/06/2015	50450	162 * V	191.53
CHO9538	54777249E	29/06/2015	51420	164 c/c 162 * V	191.53
LXP2557	55645810E	25/07/2015	50100	162 * I	574.61
LXP2557	55645828E	25/07/2015	51691	165	1915.38
MGC5629	55645820E	29/07/2015	50100	162 * I	574.61
MGC5629	55645823E	29/07/2015	69120	232	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

HERVAL D OESTE/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8032 1157/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8032 1157/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ALP1128	54777701E	22/11/2014	51691	165	1915.38
MKU8691	55482467D	15/06/2015	64080	221	85.12
MMJ8507	54776863E	22/08/2015	50100	162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

HERVAL D OESTE/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8032 1160/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8032 1160/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO

QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MJA1545	55644920E	02/07/2015	50610	163 c/c 162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

HERVAL D OESTE/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8032 1161/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE - DEMUTRAN - 281310

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8032 1161/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MKU2426	55645089E	13/06/2015	60412	207	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

HERVAL D OESTE/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

GILBERTO JOSE DURIGON
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8032 1153/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8032 1153/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGG7450	55645487E	26/10/2015	51420	164 c/c 162 * V
AGG7450	55645486E	26/10/2015	50450	162 * V
DHK2124	55645485E	26/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
DHK2124	55645484E	26/10/2015	50100	162 * I
MBE2282	55644999E	11/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
MBE2282	55644998E	11/10/2015	65992	230 * V
MBE2282	55644997E	11/10/2015	50100	162 * I
MFC2485	55645373E	27/10/2015	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

HERVAL D OESTE/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8032 1155/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8032 1155/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRA-

FO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LXM0143	55645874E	02/11/2015	51180	164 c/c 162 * I
LXM0143	55645873E	02/11/2015	50100	162 * I
LXM0143	55645872E	02/11/2015	64080	221
LXM0143	55645871E	02/11/2015	65992	230 * V
MHC4696	55645519E	10/10/2015	51691	165

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

HERVAL D OESTE/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8032 1156/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE - DEMUTRAN - 281310

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8032 1156/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CKO5383	55645699E	30/10/2015	51851	167
MDB0942	55645875E	05/11/2015	61220	214 * I
MES0035	54777772E	10/10/2015	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

HERVAL D OESTE/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

GILBERTO JOSE DURIGON
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8032 1158/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8032 1158/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IHI8869	55644921E	18/10/2015	51691	165
IHI8869	55644922E	18/10/2015	51770	166
LZQ9230	55645495E	07/11/2015	50100	162 * I
LZQ9230	55645496E	07/11/2015	51180	164 c/c 162 * I
MFN6563	55645497E	07/11/2015	50100	162 * I
MFN6563	55645498E	07/11/2015	51180	164 c/c 162 * I
MFN6563	55645499E	07/11/2015	51691	165
MHG0965	55645661E	06/10/2015	52741	175
MJE9045	55645525E	06/11/2015	69120	232
MJE9045	55645524E	06/11/2015	65992	230 * V
MKR6577	55645470E	30/10/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

HERVAL D OESTE/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8032 1159/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE - DEMUTRAN - 281310

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8032 1159/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MCX4615	55645378E	08/11/2015	70991	244 * V II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

HERVAL D OESTE/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

GILBERTO JOSE DURIGON
AUTORIDADE DE TRANSITO

IPUMIRIM

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8163 487/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8163 487/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

LYX2937	54924733D	18/07/2015	50100	162 * I		574.61
LYX2937	54924734D	18/07/2015	51180	164 c/c 162 * I		574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IPUMIRIM/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO REGIONAL - 14A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8163 490/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8163 490/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MLW5418	54924843D	29/07/2015	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IPUMIRIM/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO REGIONAL - 14A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8163 486/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8163 486/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MAF1836	54925216D	02/10/2015	66102	230 * VII
MGG1862	54924783D	01/10/2015	50100	162 * I
MGG1862	54924784D	01/10/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IPUMIRIM/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO REGIONAL - 14A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8163 488/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8163 488/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AEM9727	54924924D	05/10/2015	65992	230 * V
IST4705	54924845D	12/10/2015	52070	169
MCH9293	54924787D	07/10/2015	65992	230 * V
MCH9293	54924786D	07/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
MCH9293	54924785D	07/10/2015	50100	162 * I
MDT0497	54924925D	05/10/2015	65564	230 * I
MDT0497	54924923D	05/10/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IPUMIRIM/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO REGIONAL - 14A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8163 489/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8163 489/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
KDO7252	54028813F	16/10/2015	51851	167
MCD2690	54028811F	16/10/2015	51851	167
MDL7315	54028809F	07/10/2015	50450	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IPUMIRIM/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO REGIONAL - 14A DRP

ITAPOÁ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8190 677/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8190 677/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AOO8004	54962722E	08/08/2015	65992	230 * V	191.54
APJ1594	54964634E	18/07/2015	69120	232	53.20
APJ1594	54964633E	18/07/2015	65992	230 * V	191.54
MDR3665	54962726E	11/08/2015	50960	163 c/c 162 * V	191.54
MDR3665	54962725E	11/08/2015	50450	162 * V	191.54
MHM0054	54961291E	23/08/2015	69120	232	53.20
MIV2102	54961802E	02/07/2015	65992	230 * V	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAPOA/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

DIRCEU AUGUSTO SILVEIRA JUNIOR
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8190 679/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8190 679/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AQR4077	54962951E	11/07/2015	50100	162 * I	574.61
AQR4077	54962952E	11/07/2015	65992	230 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAPOA/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

DIRCEU AUGUSTO SILVEIRA JUNIOR
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8190 681/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8190 681/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AXV7487	54961656E	31/07/2015	65564	230 * I	191.54
LWR4673	54961707E	25/07/2015	69120	232	53.20
LWR4673	54961708E	25/07/2015	66371	230 * IX	127.69
LWR4673	54961709E	25/07/2015	65800	230 * IV	191.54
LWR4673	54961706E	25/07/2015	50100	162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAPOA/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

DIRCEU AUGUSTO SILVEIRA JUNIOR
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8190 676/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8190 676/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AJP1665	54964685E	10/10/2015	65480	229
AJP1665	54961839E	18/10/2015	52070	169

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAPOA/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

DIRCEU AUGUSTO SILVEIRA JUNIOR
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8190 678/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8190 678/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRA-

FO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AJE0523	54962092E	22/10/2015	50100	162 * I
AJE0523	54962091E	22/10/2015	65992	230 * V
MIC5948	54962678E	20/10/2015	65992	230 * V
MIC5948	54962679E	20/10/2015	70481	244 * II
MLF7222	54962086E	28/09/2015	50100	162 * I
MLF7222	54962085E	28/09/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAPOA/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

DIRCEU AUGUSTO SILVEIRA JUNIOR
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8190 680/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8190 680/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFO0975	54964641E	09/10/2015	50100	162 * I
AFU5324	54963426E	21/10/2015	50450	162 * V
BJL7315	54962095E	24/10/2015	65480	229
ICZ8505	54964161E	21/10/2015	51851	167
LZU3272	54961826E	30/09/2015	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS

PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAPOA/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

DIRCEU AUGUSTO SILVEIRA JUNIOR
DELEGADO DE POLICIA

ITUPORANGA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8092 1579/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8092 1579/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MDJ7680	55167222E	19/07/2015	50100	162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITUPORANGA/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL 20. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8092 1582/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8092 1582/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MBS7071	54191771F	01/09/2015	65992	230 * V	191.54
MBS7071	54191772F	01/09/2015	53200	176 * V	957.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITUPORANGA/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL 20. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8092 1585/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8092 1585/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LXJ0959	54192824F	30/07/2015	66102	230 * VII	127.69
MDV0061	54192823F	30/07/2015	50450	162 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITUPORANGA/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL 20. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8092 1586/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA - DEMUTRAN - 281670

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8092 1586/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LZA9077	54192827F	30/07/2015	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITUPORANGA/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

SERGIO FERNANDES
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8092 1577/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8092 1577/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AKE1586	54192591F	24/10/2015	65992	230 * V
MCX7948	54192767F	28/09/2015	65800	230 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITUPORANGA/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL 20. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8092 1578/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA - DEMUTRAN - 281670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8092 1578/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AKE1586	54192593F	24/10/2015	60501	208
AKE1586	54192594F	24/10/2015	70561	244 * III
AKE1586	54192592F	24/10/2015	59591	203 * IV
MCX7948	54192768F	28/09/2015	58350	195
MLX0912	54192680F	29/09/2015	54600	181 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITUPORANGA/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

SERGIO FERNANDES
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8092 1580/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8092 1580/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LXV2237	54192618F	03/11/2015	65992	230 * V
MAX3243	54192621F	05/11/2015	65992	230 * V
MAX3243	54192622F	05/11/2015	66532	230 * XI
MAX3243	54192624F	05/11/2015	65561	230 * I
MAX3243	54192625F	05/11/2015	66372	230 * IX
MCG1005	54192556F	28/10/2015	66372	230 * IX
MCG1005	54192554F	28/10/2015	65992	230 * V
MDZ2635	54192561F	29/10/2015	73400	252 * IV
MDZ2635	54192562F	29/10/2015	73580	252 * V
MHF0270	54192576F	08/10/2015	64080	221
MHF0270	54192577F	08/10/2015	50100	162 * I
MHF0270	54192578F	08/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
PGE6689	54192004F	01/11/2015	65563	230 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITUPORANGA/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL 20. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8092 1581/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA - DEMUTRAN - 281670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8092 1581/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MAX3243	54192623F	05/11/2015	58350	195
MCG1005	54192555F	28/10/2015	70301	244 * I
MDT7844	54192688F	27/10/2015	59670	203 * V
MDZ2635	54192563F	29/10/2015	70302	244 * I
MDZ2635	54192560F	29/10/2015	60502	208
MHF0270	54192579F	08/10/2015	58350	195
MHF0270	54192580F	08/10/2015	70302	244 * I
MID2561	54192689F	28/10/2015	59670	203 * V
MKA1278	54192138F	09/10/2015	54600	181 * IX
MLK3431	54438498E	07/10/2015	54521	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITUPORANGA/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

SERGIO FERNANDES
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8092 1583/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8092 1583/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LYI3069	54438500E	16/10/2015	50292	162 * II

LYI3069	54192686F	16/10/2015	75790	277
LYI3069	54192685F	16/10/2015	51262	164 c/c 162 * II
MBP9828	54192687F	19/10/2015	65992	230 * V
MFX1220	54192141F	06/11/2015	65561	230 * I
MFX1220	54192139F	06/11/2015	50100	162 * I
MHF0270	54192581F	08/10/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITUPORANGA/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL 20. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8092 1584/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA - DEMUTRAN - 281670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8092 1584/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LYI3069	54192684F	16/10/2015	58350	195
MFX1220	54192140F	06/11/2015	70561	244 * III

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITUPORANGA/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

SERGIO FERNANDES
DIRETOR DE TRANSITO

JOAÇABA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8036 1893/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8036 1893/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MFV1691	54032149F	02/09/2015	66372	230 * IX	127.69
MFV1691	54032148F	02/09/2015	50450	162 * V	191.54
MHY5939	54032065F	19/07/2015	50100	162 * I	574.61
MHY5939	54032067F	19/07/2015	65992	230 * V	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

DANIEL SA FORTES REGIS
DEL REGIONAL 11 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8036 1894/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA - DEMUT - 281770

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8036 1894/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

MBT4334	54031915F	17/08/2015	55412	181 * XVII		53.20
MDI0739	54032582F	18/08/2015	55412	181 * XVII		53.20
MKY4668	54031911F	14/08/2015	55412	181 * XVII		53.20
NGV0931	54032078F	14/07/2015	55414	181 * XVII		53.20
QHN0453	54031918F	18/08/2015	54522	181 * VIII		127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

HAMILTON WOLF JUNIOR
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8036 1897/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8036 1897/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
DIW8031	54032113F	16/09/2015	65992	230 * V	191.54
DIW8031	54032114F	16/09/2015	69120	232	53.20
LYK2460	54031735F	16/09/2015	64080	221	85.13
MAQ7700	54032252F	28/08/2015	65992	230 * V	191.54
MAQ7700	54032253F	28/08/2015	69120	232	53.20
MGX1769	54031924F	21/08/2015	64080	221	85.13
MGX1769	54031925F	21/08/2015	69120	232	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

DANIEL SA FORTES REGIS
DEL REGIONAL 11 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8036 1898/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA - DEMUT - 281770

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8036 1898/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
HDJ7638	54032385F	19/08/2015	55415	181 * XVII	53.20
MAQ7700	54032254F	28/08/2015	55411	181 * XVII	53.20
MHE0933	54031995F	08/07/2015	55417	181 * XVII	53.20
MJX3389	54032737F	26/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
QHK5621	54032514F	10/09/2015	54521	181 * VIII	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

HAMILTON WOLF JUNIOR
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8036 1901/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8036 1901/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IDR2802	54031132F	29/08/2015	69120	232	53.20
IDR2802	54031133F	29/08/2015	66372	230 * IX	127.69

IDR2802	54032255F	29/08/2015	51691	165	1915.38
MGJ0465	54032363F	31/08/2015	69120	232	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

DANIEL SA FORTES REGIS
DEL REGIONAL 11 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8036 1902/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA - DEMUT - 281770

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8036 1902/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CRS3777	54032606F	29/08/2015	55414	181 * XVII	53.20
IMO7687	54032471F	11/08/2015	55415	181 * XVII	53.20
LXK4896	54032739F	26/08/2015	54521	181 * VIII	127.69
MKY4668	54032616F	02/09/2015	55412	181 * XVII	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

HAMILTON WOLF JUNIOR
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8036 1891/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8036 1891/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AIQ0392	54031747F	14/10/2015	65992	230 * V
AKZ9440	54032839F	23/10/2015	51691	165
HOZ6979	54032517F	04/10/2015	51691	165
ILC0322	54033044F	27/10/2015	64080	221
ILC0322	54033043F	27/10/2015	67261	230 * XVIII
MAR3930	54032901F	24/10/2015	50100	162 * I
MAR3930	54032902F	24/10/2015	51691	165
MAR3930	54032903F	24/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
MER7442	54033029F	30/09/2015	65992	230 * V
MGA5753	54032123F	23/10/2015	50100	162 * I
MGA5753	54032124F	23/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
MJW6894	54032121F	23/10/2015	50100	162 * I
MJW6894	54032122F	23/10/2015	64080	221
MKP1690	54033812F	27/10/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

DANIEL SA FORTES REGIS
DEL REGIONAL 11 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8036 1892/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA - DEMUT - 281770

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8036 1892/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CAV6589	54033078F	22/10/2015	55412	181 * XVII
CLI4716	54032120F	23/10/2015	51851	167
COD1115	54032800F	23/10/2015	51851	167
DMV7872	54032832F	28/09/2015	55412	181 * XVII
IKZ7606	54033077F	22/10/2015	55414	181 * XVII
MAQ5689	54032798F	23/10/2015	51851	167
MAW3208	54033036F	23/10/2015	53800	181 * I
MAW3208	54033037F	23/10/2015	54284	181 * V
MCF4637	54032449F	20/10/2015	59401	203 * III
MDS3882	54032448F	20/10/2015	59401	203 * III
MGG8664	54032801F	20/10/2015	72340	250 * I * a
MLN2703	54033009F	01/10/2015	51851	167
OKE0096	54032572F	22/10/2015	55414	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

HAMILTON WOLF JUNIOR
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8036 1895/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8036 1895/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFK9168	54032260F	31/10/2015	51691	165
AFK9168	54032261F	31/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
AFK9168	54032262F	31/10/2015	67261	230 * XVIII
AFK9168	54031149F	21/10/2015	65992	230 * V
AFK9168	54031150F	31/10/2015	50100	162 * I
IFD4694	54032842F	03/11/2015	50450	162 * V
LXW1747	54032701F	01/11/2015	65992	230 * V
LYL4100	55503774E	01/11/2015	65992	230 * V
LYL4100	54032905F	01/11/2015	50450	162 * V
LZX2285	54031439F	20/09/2015	65992	230 * V
MEO9876	54032424F	28/10/2015	65992	230 * V
MEO9876	54032425F	28/10/2015	69120	232
MET4345	54032950F	29/10/2015	65992	230 * V
MEZ1511	54032889F	02/10/2015	65480	229
MGL0922	54032843F	04/11/2015	65992	230 * V
MGL0922	54032844F	04/11/2015	50450	162 * V
MGL0922	54032845F	04/11/2015	51691	165
MGS3807	54033049F	31/10/2015	67261	230 * XVIII
MGS3807	54033048F	31/10/2015	65800	230 * IV
MGS3807	54033046F	31/10/2015	65992	230 * V
MIA1473	54032575F	31/10/2015	64080	221
MMF0512	54032702F	03/11/2015	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

DANIEL SA FORTES REGIS
DEL REGIONAL 11 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8036 1896/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA - DEMUT - 281770

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8036 1896/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ASY7655	54010332E	01/10/2015	54521	181 * VIII
JPR1501	54032375F	03/11/2015	51851	167
MAN8905	54032892F	05/10/2015	55412	181 * XVII
MBM9783	54033020F	29/10/2015	55412	181 * XVII
MCQ0076	54032993F	13/09/2015	51851	167
MFD1697	54033105F	04/11/2015	60412	207
MGJ3195	54032441F	10/10/2015	59401	203 * III
MGS3807	54033047F	31/10/2015	58350	195
MHQ9285	54034309F	03/11/2015	73662	252 * VI
MIT1912	54032986F	23/09/2015	55412	181 * XVII
MLK4839	54033098F	03/11/2015	55415	181 * XVII
MLM2851	54032439F	10/10/2015	73662	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

HAMILTON WOLF JUNIOR
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8036 1899/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8036 1899/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MAR2073	54032961F	06/11/2015	65992	230 * V
MAR2073	54032962F	06/11/2015	50450	162 * V
MAR2073	54032963F	06/11/2015	51420	164 c/c 162 * V
MAX5775	54032849F	07/11/2015	50100	162 * I
MDB3640	54033816F	11/11/2015	65992	230 * V
MDB3640	54033124F	11/11/2015	50292	162 * II
MDB3640	54033125F	11/11/2015	51262	164 c/c 162 * II
MML4127	54033024F	06/11/2015	65992	230 * V
MML4127	54033025F	06/11/2015	67000	230 * XVI

QHN1222	54031745F	14/10/2015	50100	162 * I
QHN1222	54031746F	14/10/2015	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

DANIEL SA FORTES REGIS
DEL REGIONAL 11 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8036 1900/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA - DEMUT - 281770

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8036 1900/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AJR4692	54033122F	11/11/2015	55412	181 * XVII
CLA8500	54034301F	03/11/2015	51851	167
CON4610	54033208F	08/11/2015	51851	167
FOL0077	54033159F	07/11/2015	51851	167
HOU4346	54032171F	06/11/2015	54521	181 * VIII
LXI2214	54033162F	07/11/2015	51851	167
MAM4562	54033163F	07/11/2015	51851	167
MBY7249	54032450F	05/11/2015	59401	203 * III
MDO8679	54032846F	07/11/2015	55415	181 * XVII
MHU2064	54033153F	07/11/2015	51851	167
MIV7602	54033129F	11/11/2015	51851	167
MIZ6899	54033202F	06/11/2015	60501	208
MJK7930	54033155F	07/11/2015	73662	252 * VI
MJP4065	54033210F	08/11/2015	51851	167
MKS2412	54033209F	08/11/2015	51851	167
QHM0242	54033013F	13/10/2015	59670	203 * V
QHP1754	54033107F	04/11/2015	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO

DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

HAMILTON WOLF JUNIOR
AUTORIDADE DE TRANSITO

JOSÉ BOITEUX

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8134 372/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8134 372/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABA2738	55684646C	09/07/2012	50450	162 * V	191.53
DCX3269	55483557D	02/05/2013	66372	230 * IX	127.69
DND7985	55484756D	20/02/2013	70301	244 * I	191.53
DND7985	55484757D	20/02/2013	50100	162 * I	574.61
HQJ1707	55483555D	02/05/2013	66372	230 * IX	127.69
IGU4205	55483577D	11/05/2013	51851	167	127.69
IGU4205	55483578D	11/05/2013	52070	169	53.20
IGU4205	55483579D	11/05/2013	58350	195	127.69
IGU4205	55684508C	03/06/2013	51851	167	127.69
LZI6388	55484785D	22/03/2013	65992	230 * V	191.53
LZP9115	55483585D	13/05/2013	52070	169	53.20
LZT7475	55684426C	07/10/2012	51691	165	957.69
MBH5716	55483595D	20/05/2013	73662	252 * VI	85.12
MBL2101	55483611D	16/04/2013	65992	230 * V	191.53
MBU8353	55684519C	15/06/2013	51851	167	127.69
MBV9824	55684515C	09/06/2013	70301	244 * I	191.53
MBW7653	55483622D	22/04/2013	51851	167	127.69
MCC4490	55483637D	25/04/2013	73400	252 * IV	85.12
MCN6792	55484778D	20/03/2013	73400	252 * IV	85.12
MCN6792	55484779D	20/03/2013	51851	167	127.69
MCN6792	55484780D	20/03/2013	50450	162 * V	191.53
MCN6792	55484781D	20/03/2013	67000	230 * XVI	127.69
MDG1173	55483558D	04/05/2013	65992	230 * V	191.53
MDL7704	55684649C	09/07/2012	65992	230 * V	191.53
MDL7704	55684647C	09/07/2012	50100	162 * I	574.61
MDR4146	55483644D	27/04/2013	51851	167	127.69
MDT2032	55483616D	19/04/2013	58350	195	127.69

MDZ4683	55484792D	26/03/2013	50100	162 * I	574.61
MDZ4683	55484793D	26/03/2013	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MGE8854	55684435C	10/11/2012	65992	230 * V	191.53
MHA7521	55484755D	18/02/2013	50100	162 * I	574.61
MIM3651	55684414C	17/08/2012	65992	230 * V	191.53
MIZ9484	55684402C	13/07/2012	50100	162 * I	574.61
MIZ9484	55684403C	13/07/2012	50610	163 c/c 162 * I	574.61
MIZ9484	55684404C	13/07/2012	65992	230 * V	191.53
MKJ2641	55484774D	18/03/2013	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOSE BOITEUX/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

JULIANO CEZAR TUMITAN
DELEGADO DE POLICIA

LAGES

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8068 2214/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8068 2214/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABY0137	55201766E	22/07/2015	69120	232	53.20
ALZ5902	54625380F	11/08/2015	66102	230 * VII	127.69
APM1979	54285547F	18/08/2015	65992	230 * V	191.54
APM1979	54285548F	18/08/2015	50100	162 * I	574.61
APM1979	54285549F	18/08/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
BBY5100	54626882F	03/09/2015	51691	165	1915.38
LJR4661	54286671F	07/07/2015	50100	162 * I	574.61
LJR4661	54286670F	07/07/2015	65992	230 * V	191.53
LXD2462	54286488F	12/07/2015	65992	230 * V	191.53
LXE0031	55204637E	10/08/2015	65992	230 * V	191.54
LXL4339	55204233E	16/07/2015	50450	162 * V	191.53
LXL4339	55204232E	16/07/2015	65992	230 * V	191.53
LZR9391	54626315F	30/07/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LZR9391	54626313F	30/07/2015	50100	162 * I	574.61

LZR9391	54626316F	30/07/2015	66371	230	* IX	127.69
LZR9391	54626317F	30/07/2015	67261	230	* XVIII	127.69
LZR9391	54626318F	30/07/2015	65561	230	* I	191.54
MBE8937	54626557F	16/08/2015	65992	230	* V	191.54
MBE8937	54626558F	16/08/2015	51691	165		1915.38
MBI4318	54286673F	19/07/2015	51691	165		1915.38
MCU9985	54627148F	07/08/2015	69120	232		53.20
MDA5066	55199646E	03/09/2015	65992	230	* V	191.54
MDH2494	54626791F	02/07/2015	66102	230	* VII	127.69
MDP4819	54286964F	25/07/2015	69120	232		53.20
MDP4819	54286963F	25/07/2015	65992	230	* V	191.54
MEC9773	55201788E	27/07/2015	64080	221		85.13
MEM5393	54626521F	04/08/2015	65992	230	* V	191.54
MFB2332	55692593E	10/07/2015	65992	230	* V	191.53
MFM2014	54627729F	19/07/2015	65992	230	* V	191.54
MFW2364	54625377F	08/08/2015	69120	232		53.20
MGW2815	54625319F	28/08/2015	65992	230	* V	191.54
MHQ7405	55202120E	10/08/2015	65992	230	* V	191.54
MIX6794	55204230E	16/07/2015	69120	232		53.20
MJN6113	54626304F	27/07/2015	69120	232		53.20
MJN6113	54626305F	27/07/2015	50450	162	* V	191.54
MLV0955	55204702E	05/08/2015	69120	232		53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGES/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

LUCIANA RODERMEL
DELEGADA REGIONAL - 8A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8068 2215/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES - DIRETRAN - 281830

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8068 2215/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento		Valor Multa
AGD2892	54289063F	09/07/2015	73740	253		191.53
AUX0912	55202279E	10/09/2015	73662	252	* VI	85.13
AUX0912	55202280E	10/09/2015	51851	167		127.69
CKT6899	55203768E	01/08/2015	60502	208		191.54

CKT6899	55203767E	01/08/2015	61220	214 * I		191.54
CYJ3776	55205335E	16/07/2015	72930	251 * I		85.12
CYJ3776	55205743E	16/07/2015	55411	181 * XVII		53.20
DHV5509	54624578F	09/07/2015	54521	181 * VIII		127.69
GPF9903	55203038E	12/06/2015	55412	181 * XVII		53.20
IEB3660	55202181E	17/08/2015	55680	181 * XIX		127.69
LXG2188	55199132E	27/06/2015	60502	208		191.53
LXZ6919	55691329E	27/06/2015	55250	181 * XV		85.12
LYV9445	55204506E	24/07/2015	55680	181 * XIX		127.69
LZQ5283	55204037E	14/08/2015	67851	231 * II * a		191.54
MBJ3223	55199265E	24/06/2015	55680	181 * XIX		127.69
MCD4783	55203951E	29/06/2015	55680	181 * XIX		127.69
MDK0793	55203980E	06/07/2015	59910	206 * I		191.53
MDX3439	55199569E	01/07/2015	55412	181 * XVII		53.20
MEJ7974	55202187E	17/08/2015	55414	181 * XVII		53.20
MEZ9352	55199410E	01/07/2015	55415	181 * XVII		53.20
MFA1884	54288941F	12/06/2015	73662	252 * VI		85.12
MFS3882	55203192E	15/09/2015	55414	181 * XVII		53.20
MGW4719	55202178E	14/08/2015	55414	181 * XVII		53.20
MIB5470	55199259E	19/06/2015	73662	252 * VI		85.12
MID0066	55199586E	10/07/2015	55412	181 * XVII		53.20
MIO7960	55205383E	29/06/2015	55412	181 * XVII		53.20
MIS4438	55205389E	06/07/2015	55412	181 * XVII		53.20
MIU5679	55202898E	21/07/2015	73662	252 * VI		85.12
MIZ2981	55199658E	26/06/2015	55414	181 * XVII		53.20
MKV4530	54288259F	25/06/2015	55415	181 * XVII		53.20
MLV3282	55203915E	08/07/2015	55414	181 * XVII		53.20
OKF7902	55202209E	14/08/2015	73662	252 * VI		85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGES/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

GUSTAVO AUGUSTO DE OLIVEIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8068 2218/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8068 2218/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CSW4850	54286467F	10/07/2015	50450	162 * V	191.53
HOU3971	54287155F	22/05/2015	65992	230 * V	191.53
LYX1944	54628613F	15/07/2015	69120	232	53.20
LZO9983	54626984F	11/07/2015	65565	230 * I	191.53
LZR9391	54627130F	30/07/2015	69120	232	53.20
MBF9702	54628156F	08/09/2015	69120	232	53.20
MCI1685	54625403F	12/09/2015	65992	230 * V	191.54
MCP0851	54624867F	13/09/2015	50100	162 * I	574.61
MCP0851	54624868F	13/09/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MCQ4327	54288326F	14/08/2015	51691	165	1915.38
MDG5772	54626689F	19/08/2015	69120	232	53.20
MEC9773	55202052E	27/07/2015	65992	230 * V	191.54
MEZ4771	54624794F	28/06/2015	65992	230 * V	191.53
MGR1206	55204526E	02/09/2015	65992	230 * V	191.54
MIM2194	54288265F	11/07/2015	65992	230 * V	191.53
MIM2194	54288264F	11/07/2015	50450	162 * V	191.53
MLY1554	54288267F	11/07/2015	65992	230 * V	191.53
MMJ6917	54286162F	06/07/2015	51691	165	1915.38
MMJ6917	54286160F	06/07/2015	50450	162 * V	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGES/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

LUCIANA RODERMEL
DELEGADA REGIONAL - 8A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8068 2219/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES - DIRETRAN - 281830

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8068 2219/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AJM2603	54065362N	20/08/2015	50020	257 8§	53.20
AJP7664	54288945F	02/07/2015	55411	181 * XVII	53.20
ATD0999	55205738E	09/07/2015	55412	181 * XVII	53.20
AYT5148	55199631E	17/08/2015	54600	181 * IX	85.13
CFG2842	54624593F	15/08/2015	65300	228	127.69

CIC7327	55204304E	16/07/2015	55411	181 * XVII	53.20
DQJ7424	55199142E	16/07/2015	55412	181 * XVII	53.20
HRC3513	55198777E	15/07/2015	55411	181 * XVII	53.20
LZS7978	55200897E	16/09/2015	55411	181 * XVII	53.20
MBD3844	55201055E	17/09/2015	55412	181 * XVII	53.20
MCE5860	55202403E	17/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
MCF3155	55203882E	05/08/2015	55414	181 * XVII	53.20
MCF3567	55204076E	08/07/2015	55414	181 * XVII	53.20
MEA9016	55202402E	17/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
MFS0900	55203881E	05/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
MGK4577	55203926E	16/07/2015	55412	181 * XVII	53.20
MHA8747	55204579E	19/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
MHL3885	55199507E	17/07/2015	55412	181 * XVII	53.20
MIY8745	55204716E	17/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
MJH3791	55199597E	17/07/2015	55412	181 * XVII	53.20
MJP1079	55202354E	31/08/2015	55414	181 * XVII	53.20
MJZ8029	55199419E	14/07/2015	55415	181 * XVII	53.20
MKG0765	55204275E	06/08/2015	55090	181 * XIII	85.13
MKH8180	54288273F	26/08/2015	55090	181 * XIII	85.13
MKM2817	55203996E	08/07/2015	55680	181 * XIX	127.69
MLG6121	54626556F	15/08/2015	73662	252 * VI	85.13
OBD0785	55203928E	17/07/2015	55412	181 * XVII	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGES/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

GUSTAVO AUGUSTO DE OLIVEIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8068 2222/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8068 2222/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BND9855	54284972F	23/07/2015	50450	162 * V	191.54
LZZ8613	54627102F	22/07/2015	65992	230 * V	191.54
LZZ8613	54627103F	22/07/2015	50450	162 * V	191.54
LZZ8613	54627104F	22/07/2015	65564	230 * I	191.54

LZZ8613	54627105F	22/07/2015	51420	164 c/c 162 * V	191.54
MBE7196	55202514E	02/09/2015	65992	230 * V	191.54
MCH7059	54627714F	18/07/2015	65992	230 * V	191.54
MCH7059	54627715F	18/07/2015	50450	162 * V	191.54
MCH7059	54627716F	18/07/2015	51420	164 c/c 162 * V	191.54
MCH7059	54627717F	18/07/2015	65561	230 * I	191.54
MCH7059	54627718F	18/07/2015	69120	232	53.20
MDC5454	55204618E	04/08/2015	65992	230 * V	191.54
MDE7659	54286163F	18/07/2015	65992	230 * V	191.54
MEA6879	55690041E	16/07/2015	51691	165	1915.38
MFP9222	55202323E	27/08/2015	65992	230 * V	191.54
MFP9222	55202324E	27/08/2015	50371	162 * III	574.61
MGD3661	54628025F	28/08/2015	69120	232	53.20
MGW6602	55202334E	28/08/2015	69120	232	53.20
MKA3248	55202455E	26/08/2015	65992	230 * V	191.54
MKQ4462	54287308F	25/08/2015	50450	162 * V	191.54
MKV7273	54288134F	25/07/2015	65992	230 * V	191.54
MUF5504	54627305F	23/07/2015	65992	230 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGES/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

LUCIANA RODERMEL
DELEGADA REGIONAL - 8A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8068 2223/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES - DIRETRAN - 281830

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8068 2223/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
EWK5345	55211154E	05/03/2015	55415	181 * XVII	53.20
EWK5345	55204509E	29/07/2015	54521	181 * VIII	127.69
IDO3943	55203942E	28/07/2015	55412	181 * XVII	53.20
IRT2309	54625313F	12/08/2015	51851	167	127.69
LZL9712	54287910F	28/07/2015	54522	181 * VIII	127.69
MCP3202	54624563F	05/06/2015	65300	228	127.69
MDG5772	54626686F	19/08/2015	51851	167	127.69
MDG5772	54626688F	19/08/2015	73662	252 * VI	85.13

MDN4989	55202319E	25/08/2015	60501	208	191.54
MFG9360	55204516E	18/08/2015	73662	252 * VI	85.13
MFS3847	55199431E	29/07/2015	55412	181 * XVII	53.20
MGT4804	55204015E	27/07/2015	54600	181 * IX	85.13
MGT4804	55204014E	27/07/2015	54790	181 * X	85.13
MGX4645	55202554E	26/08/2015	55415	181 * XVII	53.20
MHL3885	55202263E	21/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
MIG9373	55201952E	24/07/2015	55412	181 * XVII	53.20
MIO7385	55202465E	02/09/2015	55412	181 * XVII	53.20
MIY1579	55204731E	27/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
MJN1023	55202009E	24/07/2015	55412	181 * XVII	53.20
MJO9433	55202468E	02/09/2015	55414	181 * XVII	53.20
MJQ1479	55204514E	13/08/2015	73662	252 * VI	85.13
MKS7824	55199111E	05/06/2015	55412	181 * XVII	53.20
MLI2605	55200862E	03/09/2015	55416	181 * XVII	53.20
MMA9950	55199741E	25/08/2015	55414	181 * XVII	53.20
MMK6481	55202269E	26/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
OKG8417	55201934E	02/09/2015	55414	181 * XVII	53.20
OKH8267	55202014E	28/07/2015	55415	181 * XVII	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGES/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

GUSTAVO AUGUSTO DE OLIVEIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8068 2212/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8068 2212/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ISZ8514	54624816F	12/09/2015	50100	162 * I
LWY6645	54626892F	11/10/2015	65992	230 * V
LWY6645	54626897F	11/10/2015	69120	232
LWY6645	54626896F	11/10/2015	50701	163 c/c 162 * II

LWY6645	54626895F	11/10/2015	50100	162 * I
LZI4460	54625482F	25/09/2015	66371	230 * IX
LZI4460	54625483F	25/09/2015	67261	230 * XVIII
LZN0323	54627600F	09/10/2015	50100	162 * I
LZR3207	54288024F	18/10/2015	50100	162 * I
LZR3207	54288025F	18/10/2015	65992	230 * V
MAK2080	55688823E	21/09/2015	50100	162 * I
MBA6885	55202137E	18/09/2015	65992	230 * V
MBU3806	54627567F	07/10/2015	65992	230 * V
MDC6117	54627991F	07/10/2015	65992	230 * V
MDK0793	54628190F	17/09/2015	65992	230 * V
MDP2033	54625325F	04/09/2015	50100	162 * I
MDP2033	54625326F	04/09/2015	51180	164 c/c 162 * I
MDP2033	54625327F	04/09/2015	66102	230 * VII
MDP2033	54625328F	04/09/2015	66700	230 * XIII
MEP1222	54627042F	10/10/2015	65992	230 * V
MEP1222	54627043F	10/10/2015	51691	165
MGO2340	54626906F	22/10/2015	51691	165
MHH1321	55689556E	20/10/2015	65992	230 * V
MHH1321	55689555E	20/10/2015	50100	162 * I
MHN1912	55691343E	05/10/2015	50100	162 * I
MHN1912	55691344E	05/10/2015	66102	230 * VII
MHN1912	55691345E	05/10/2015	50610	163 c/c 162 * I
MIV1773	54627862F	20/09/2015	66531	230 * XI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGES/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

LUCIANA RODERMEL
DELEGADA REGIONAL - 8A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8068 2213/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES - DIRETRAN - 281830

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8068 2213/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

CXC6019	55201065E	24/09/2015	55090	181 * XIII
ICV2822	55199546E	26/10/2015	55412	181 * XVII
IJF3167	55203628E	14/10/2015	55412	181 * XVII
IMV8710	55199237E	22/09/2015	58433	196
LNZ7880	55203608E	22/09/2015	55414	181 * XVII
LYE2064	54288001F	25/09/2015	51852	167
LYE8198	55200835E	26/10/2015	55415	181 * XVII
LYQ1820	55202143E	21/10/2015	55680	181 * XIX
LYQ1820	54628530F	10/09/2015	73662	252 * VI
MAQ8610	54627958F	24/09/2015	54600	181 * IX
MBV8578	55202944E	20/10/2015	55412	181 * XVII
MCF3155	55202484E	24/09/2015	55414	181 * XVII
MCN6777	55202390E	07/10/2015	55412	181 * XVII
MDL5892	55199544E	23/10/2015	55412	181 * XVII
MDM3705	55204488E	22/10/2015	55412	181 * XVII
MFD7979	55204372E	22/09/2015	54600	181 * IX
MFI7122	55201072E	01/10/2015	51851	167
MFT8178	55204161E	19/10/2015	55412	181 * XVII
MFZ7289	55203609E	22/09/2015	55414	181 * XVII
MGL8909	55202097E	22/10/2015	55417	181 * XVII
MGO9370	55203416E	22/10/2015	55411	181 * XVII
MGX6846	55202542E	24/09/2015	73662	252 * VI
MHN1912	55691346E	05/10/2015	51851	167
MHN1912	55691347E	05/10/2015	51852	167
MIB7999	55202499E	20/10/2015	55680	181 * XIX
MJA0723	55204661E	27/10/2015	55414	181 * XVII
MKD0317	54625038F	08/10/2015	70991	244 * V II
MKN9649	55200837E	26/10/2015	55412	181 * XVII
MLM4487	55202148E	14/10/2015	55414	181 * XVII
MLU8130	55201306E	26/10/2015	55680	181 * XIX
MLW4356	55201063E	24/09/2015	73662	252 * VI
MLY5240	55203419E	23/10/2015	55412	181 * XVII
OFI3581	55202634E	28/09/2015	55414	181 * XVII
QHG0550	55202090E	05/10/2015	55412	181 * XVII
QHI5150	55201132E	26/10/2015	55412	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGES/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

GUSTAVO AUGUSTO DE OLIVEIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8068 2216/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8068 2216/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BOR8257	54625976F	31/10/2015	66102	230 * VII
BPN5102	55202490E	01/10/2015	50100	162 * I
GXO8557	54624935F	23/10/2015	67261	230 * XVIII
IBK0847	54627413F	24/09/2015	69120	232
IBK0847	54627412F	24/09/2015	66371	230 * IX
IBK0847	54627411F	24/09/2015	50100	162 * I
IIY6533	54627491F	25/09/2015	69120	232
KMV7474	54625484F	25/09/2015	50100	162 * I
LWY8004	54627865F	21/09/2015	66102	230 * VII
LXU2191	54625468F	21/09/2015	65992	230 * V
LXU2191	54625469F	21/09/2015	66371	230 * IX
LYD1607	54289042F	24/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
LYD1607	54289041F	24/10/2015	50100	162 * I
LYD1607	54289040F	24/10/2015	65992	230 * V
MAK2080	55688824E	21/09/2015	69120	232
MCE4800	54624943F	26/10/2015	66700	230 * XIII
MCE4800	54624945F	26/10/2015	67000	230 * XVI
MDC6717	54627500F	30/09/2015	69120	232
MEA3059	54624936F	23/10/2015	67000	230 * XVI
MEM4063	54625477F	24/09/2015	66020	230 * VI
MES9121	54625779F	22/10/2015	66102	230 * VII
MFX0514	54627956F	21/09/2015	50100	162 * I
MFX0514	54627957F	21/09/2015	51180	164 c/c 162 * I
MFY2698	54287143F	24/10/2015	66371	230 * IX
MFY2698	54287142F	24/10/2015	66532	230 * XI
MGE4514	54627493F	28/09/2015	50371	162 * III
MHI0685	54624946F	26/10/2015	69120	232
MHI0685	54624947F	26/10/2015	67261	230 * XVIII
MJD1321	54624944F	26/10/2015	66102	230 * VII
MLW4356	55201064E	24/09/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGES/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

LUCIANA RODERMEL
DELEGADA REGIONAL - 8A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8068 2217/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES - DIRETRAN - 281830

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8068 2217/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AMI3157	55201417E	03/11/2015	55412	181 * XVII
CVT4456	55202295E	05/10/2015	55412	181 * XVII
DOG8828	55689561E	21/10/2015	55090	181 * XIII
IFL0090	55201039E	29/10/2015	55680	181 * XIX
IQX7557	55202437E	14/10/2015	54523	181 * VIII
JPZ7689	54627960F	24/09/2015	62700	220 * II
LWS8431	54625716F	18/10/2015	51852	167
LWS8431	54625715F	18/10/2015	51851	167
LXG2188	55202641E	02/10/2015	62700	220 * II
MAI2581	55202485E	30/09/2015	55412	181 * XVII
MBL8126	55201414E	03/11/2015	55411	181 * XVII
MBO2076	55201034E	23/10/2015	51851	167
MBT5574	55202546E	28/09/2015	61220	214 * I
MBZ9371	55203794E	03/11/2015	55680	181 * XIX
MCJ9022	54287997F	16/09/2015	51851	167
MCX6153	55202940E	02/10/2015	55414	181 * XVII
MCY0698	55203695E	26/10/2015	55412	181 * XVII
MCZ4417	55200849E	03/11/2015	55414	181 * XVII
MDG3883	55200917E	30/09/2015	73662	252 * VI
MDI0182	55201894E	01/10/2015	51851	167
MDR0296	55203502E	17/10/2015	55680	181 * XIX
MEP5085	55202431E	02/10/2015	55680	181 * XIX
MER8143	54287737F	29/09/2015	70561	244 * III
MFP8837	55201036E	28/10/2015	55411	181 * XVII
MFX9129	55688735E	25/10/2015	55411	181 * XVII
MGD2188	55203374E	03/11/2015	55412	181 * XVII
MHH4679	55204409E	23/09/2015	55414	181 * XVII
MHK5205	55204167E	22/10/2015	55412	181 * XVII
MHU9658	54130977D	26/10/2015	55411	181 * XVII
MIB9111	55203376E	03/11/2015	61220	214 * I
MIH2704	54625801F	26/10/2015	51930	168
MIH2704	54625736F	26/10/2015	58350	195
MIU8098	55390241D	18/09/2015	60501	208
MIU8098	55390242D	18/09/2015	59910	206 * I
MJI0161	55202388E	06/10/2015	54522	181 * VIII
MLU6816	55203620E	07/10/2015	54360	181 * VI
MLU6816	55203621E	07/10/2015	72930	251 * I
MMD2616	55203255E	29/09/2015	58350	195
MMF9104	55201147E	28/10/2015	55412	181 * XVII
MMM3441	55201145E	28/10/2015	54010	181 * III
MUE2595	55200846E	29/10/2015	55411	181 * XVII

OKG8417	54076295N	09/10/2015	50020	257	8§
QHB4402	55203197E	01/10/2015	55415	181	* XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGES/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

GUSTAVO AUGUSTO DE OLIVEIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8068 2220/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8068 2220/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFX7642	54625798F	26/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
AFX7642	54624950F	26/10/2015	50100	162 * I
AFX7642	54624951F	26/10/2015	65992	230 * V
ALV3559	54624453F	28/10/2015	69120	232
ALV3559	54624452F	28/10/2015	50100	162 * I
BAH2901	54626001F	03/11/2015	65992	230 * V
BFB9461	54625738F	23/10/2015	73580	252 * V
BHP6262	54625411F	07/11/2015	50100	162 * I
BHP6262	54625412F	07/11/2015	51180	164 c/c 162 * I
BHP6262	54625413F	07/11/2015	65992	230 * V
CVC7055	55203422E	31/10/2015	65992	230 * V
DGP5269	55689578E	02/11/2015	66102	230 * VII
DGP5269	55689577E	02/11/2015	51180	164 c/c 162 * I
DGP5269	55689576E	02/11/2015	50100	162 * I
DGP5269	55689575E	02/11/2015	65992	230 * V
HVS1253	54285168F	30/10/2015	51691	165
ILS7095	54624941F	26/10/2015	66102	230 * VII
ILS7095	54624942F	26/10/2015	67000	230 * XVI
IOY7079	54625718F	18/10/2015	50100	162 * I
IOY7079	54625719F	18/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
IOY7079	54625720F	18/10/2015	66531	230 * XI

IOY7079	54625721F	18/10/2015	66372	230 * IX
LWS7229	55818599D	07/11/2015	66371	230 * IX
LXJ3820	54627982F	02/10/2015	75790	277
LXJ3820	54627983F	02/10/2015	66371	230 * IX
LXJ3820	54627984F	02/10/2015	66102	230 * VII
LXQ1165	55692449E	25/10/2015	51691	165
LYT5425	54625796F	26/10/2015	50100	162 * I
LZI4460	54627964F	25/09/2015	50100	162 * I
LZI4460	54627965F	25/09/2015	51180	164 c/c 162 * I
LZJ4159	54285169F	02/11/2015	50100	162 * I
MAB1066	54625085F	07/10/2015	65992	230 * V
MFA1133	54287148F	28/10/2015	66532	230 * XI
MFA1133	54287149F	28/10/2015	66371	230 * IX
MGO3610	54626591F	03/11/2015	51180	164 c/c 162 * I
MGO3610	54626592F	03/11/2015	66102	230 * VII
MGO3610	54626590F	03/11/2015	50100	162 * I
MGO9839	54625999F	03/11/2015	65992	230 * V
MGS0927	54625012F	02/10/2015	65992	230 * V
MHY4403	54627981F	01/10/2015	66531	230 * XI
MJZ4665	54627980F	01/10/2015	65992	230 * V
MKB2251	55692739E	23/10/2015	50100	162 * I
MKB2251	55689567E	28/10/2015	66371	230 * IX
MKB2251	55689566E	28/10/2015	66532	230 * XI
MKB2251	55689565E	28/10/2015	50100	162 * I
MKZ3407	55206539E	05/10/2015	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGES/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

LUCIANA RODERMEL
DELEGADA REGIONAL - 8A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8068 2221/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES - DIRETRAN - 281830

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8068 2221/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AIA2362	55200821E	14/10/2015	55680	181 * XIX
AIZ4743	55201112E	14/10/2015	73662	252 * VI
ANS8592	54626588F	30/10/2015	54600	181 * IX
BDC0088	54625043F	08/10/2015	51851	167
BPI4061	54625740F	27/10/2015	55411	181 * XVII
CCE7888	54625026F	05/10/2015	51852	167
CCE7888	54625023F	05/10/2015	51851	167
CCE7888	54625024F	05/10/2015	51930	168
CCE7888	54625025F	05/10/2015	58350	195
CDL9007	54624457F	09/11/2015	57380	186 * II
CLV3625	54626018F	07/11/2015	51852	167
CNY2818	55201445E	07/11/2015	55680	181 * XIX
CWL5826	55202580E	09/11/2015	73662	252 * VI
EIV7282	55202400E	10/10/2015	55411	181 * XVII
EUK4783	54625973F	31/10/2015	51851	167
HEH1720	54625500F	30/09/2015	68580	231 * VII
IKR2806	55200376E	11/11/2015	55250	181 * XV
IUB8339	55201425E	04/11/2015	55680	181 * XIX
IVW6759	54284685F	03/10/2015	55250	181 * XV
KAG5814	55201448E	09/11/2015	55412	181 * XVII
KKC4609	54627585F	08/10/2015	51851	167
KND6524	54625815F	27/10/2015	55411	181 * XVII
LQP0003	54626022F	07/11/2015	69550	236
LWV8426	54625993F	03/11/2015	51930	168
LXF9902	54627578F	08/10/2015	51851	167
LXI8392	54288500F	31/10/2015	54600	181 * IX
LYJ2221	54628210F	02/10/2015	51851	167
LYL5940	54626007F	04/11/2015	51851	167
LZQ1023	55200308E	11/11/2015	55412	181 * XVII
LZY4166	55204663E	04/11/2015	55411	181 * XVII
MAE0199	54287146F	05/11/2015	73662	252 * VI
MAF4769	54626037F	08/11/2015	51851	167
MAH6006	55204664E	04/11/2015	55411	181 * XVII
MAJ9843	55203323E	10/11/2015	52070	169
MAT7181	54626017F	07/11/2015	51851	167
MBA2962	54289283F	18/10/2015	54600	181 * IX
MBN3193	55202650E	08/10/2015	73662	252 * VI
MCD7525	54625990F	03/11/2015	51851	167
MCE7817	55203685E	13/10/2015	55412	181 * XVII
MCL2659	55200313E	11/11/2015	55412	181 * XVII
MCW9091	54625954F	30/10/2015	51930	168
MDD0414	54625006F	01/10/2015	70640	244 * IV
MDF4152	54625975F	31/10/2015	52070	169
MDI8990	55204497E	11/11/2015	55411	181 * XVII
MDU3742	55200306E	11/11/2015	55680	181 * XIX
MDV2389	54626033F	07/11/2015	51851	167
MDX3250	54625098F	09/10/2015	56141	182 * V
MEA8498	55202686E	04/11/2015	55411	181 * XVII
MEL3940	54626594F	07/11/2015	60501	208
MEU5145	55200759E	08/10/2015	55414	181 * XVII
MEX5002	55200701E	06/11/2015	55412	181 * XVII
MEZ2688	54625961F	30/10/2015	55090	181 * XIII
MFA1133	54287151F	28/10/2015	70302	244 * I
MFB4360	55200383E	11/11/2015	55412	181 * XVII
MFG3967	55201102E	09/10/2015	54522	181 * VIII
MFS3882	55200379E	11/11/2015	55415	181 * XVII
MFY1869	55202675E	14/10/2015	55412	181 * XVII
MGE8165	55202430E	24/09/2015	61220	214 * I
MGT8388	54625742F	27/10/2015	55411	181 * XVII
MGT8388	54625743F	28/10/2015	73662	252 * VI
MHF8501	55201433E	05/11/2015	55414	181 * XVII

MID1279	54625986F	03/11/2015	51851	167
MIP7377	55203798E	06/11/2015	55412	181 * XVII
MIQ6730	55204667E	09/11/2015	55412	181 * XVII
MIR5265	54625042F	08/10/2015	51851	167
MIV1088	55203797E	05/11/2015	55415	181 * XVII
MJI5260	55201095E	07/10/2015	55250	181 * XV
MJP9709	55200358E	06/11/2015	55412	181 * XVII
MJZ2217	55204416E	26/10/2015	55414	181 * XVII
MKG7817	55206542E	09/11/2015	55414	181 * XVII
MKG9802	55201435E	05/11/2015	55411	181 * XVII
MKK3270	55200355E	04/11/2015	55680	181 * XIX
MKO7287	55200923E	07/10/2015	73662	252 * VI
MLI2598	55201459E	04/11/2015	55414	181 * XVII
MLI7587	55201310E	29/10/2015	60681	209
MLM4171	55200373E	10/11/2015	55411	181 * XVII
OKG8417	54076785N	14/10/2015	50020	257 8§
QHF3920	55805321D	08/10/2015	55411	181 * XVII
QHK8376	55201022E	15/10/2015	55680	181 * XIX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGES/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

GUSTAVO AUGUSTO DE OLIVEIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO

LAGUNA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 1976/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 1976/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ALU0897	55884410E	28/08/2015	50100	162 * I	574.61
MFY8851	54453910E	11/07/2015	50100	162 * I	574.61
MFY8851	54453911E	11/07/2015	69120	232	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGUNA/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

JOSE DAVID MACHADO
DELEGADO POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 1977/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA - DEMUTRAN - 281850

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 1977/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MAI0067	54256541F	24/08/2015	55500	181 * XVIII	85.13
MEP5208	54256500F	17/08/2015	55411	181 * XVII	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGUNA/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

DENEI DENI DOS SANTOS
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 1980/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 1980/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CKA3962	55098448E	03/08/2015	50100	162 * I	574.61
CKA3962	55098449E	03/08/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
CKA3962	55098450E	03/08/2015	67261	230 * XVIII	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGUNA/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

JOSE DAVID MACHADO
DELEGADO POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 1981/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA - DEMUTRAN - 281850

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 1981/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MBK2576	54255813F	10/09/2015	55500	181 * XVIII	85.13
MDI3623	54255631F	24/08/2015	57380	186 * II	191.54
MFM4465	54255617F	11/08/2015	53800	181 * I	85.13
MGE1442	54255196F	13/07/2015	54521	181 * VIII	127.69
MJJ0987	54255606F	03/08/2015	55500	181 * XVIII	85.13
MJV2224	54453926E	13/08/2015	60501	208	191.54
MKD5426	54255625F	15/08/2015	53800	181 * I	85.13
MLQ0837	54255638F	05/09/2015	57380	186 * II	191.54
MMK4168	54256494F	14/08/2015	55411	181 * XVII	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENA-

LIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGUNA/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

DENEI DENI DOS SANTOS
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 1984/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 1984/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AHM7492	55884191E	27/07/2015	65992	230 * V	191.54
MFZ8607	55883779E	24/08/2015	65992	230 * V	191.54
MFZ8607	55883780E	24/08/2015	50100	162 * I	574.61
MKC5435	54453918E	29/07/2015	73400	252 * IV	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGUNA/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

JOSE DAVID MACHADO
DELEGADO POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 1985/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA - DEMUTRAN - 281850

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 1985/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CME1716	55885105E	26/08/2015	55411	181 * XVII	53.20
MHY3743	54255633F	24/08/2015	73662	252 * VI	85.13
MLQ0622	54255807F	01/09/2015	55411	181 * XVII	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGUNA/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

DENEI DENI DOS SANTOS
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 1974/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 1974/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LZY2554	54452586E	28/09/2015	65992	230 * V
MBU4002	55884692E	13/10/2015	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

LAGUNA/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

JOSE DAVID MACHADO
DELEGADO POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 1975/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA - DEMUTRAN - 281850

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 1975/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AKX4511	54255790F	02/09/2015	54527	181 * VIII
AMX7373	54457850E	09/10/2015	55415	181 * XVII
EUW3301	54255798F	19/10/2015	55500	181 * XVIII
MAR4597	54255726F	29/09/2015	57380	186 * II
MDK4896	55884974E	23/09/2015	55500	181 * XVIII
MFA6684	55884991E	07/10/2015	55680	181 * XIX
MGX9367	54255205F	25/09/2015	54521	181 * VIII
MKB0387	54255824F	25/09/2015	55414	181 * XVII
MKX7884	54255710F	14/09/2015	57380	186 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGUNA/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

DENEI DENI DOS SANTOS
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 1978/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 1978/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BVY2571	54764594E	20/10/2015	50100	162 * I
BVY2571	54764595E	20/10/2015	66372	230 * IX
BVY2571	54764596E	20/10/2015	66371	230 * IX
BYO6223	55885061E	17/10/2015	69120	232
BYO6223	55885062E	17/10/2015	66371	230 * IX
IGM0966	55884913E	24/10/2015	50100	162 * I
IGM0966	55884912E	24/10/2015	65992	230 * V
MCH0626	54451940E	18/09/2015	65561	230 * I
MDJ6895	55885338E	02/10/2015	64080	221

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGUNA/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

JOSE DAVID MACHADO
DELEGADO POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 1979/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA - DEMUTRAN - 281850

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 1979/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ETW2111	55885070E	04/11/2015	55500	181 * XVIII
MBB9643	54255744F	04/11/2015	55411	181 * XVII
MDK5832	54255130F	04/11/2015	57380	186 * II
MFE7421	54255552F	23/10/2015	58191	193
MFN6577	54255123F	29/10/2015	53800	181 * I
MGI6804	54255136F	04/11/2015	55417	181 * XVII
MGT7969	54255737F	29/10/2015	59830	205
MGW9635	54457842E	30/09/2015	55411	181 * XVII
MHD4143	54255730F	08/10/2015	57380	186 * II
MHV8231	54255826F	07/10/2015	55500	181 * XVIII
MHZ9599	55884910E	28/09/2015	54521	181 * VIII
MIG2098	54255113F	23/10/2015	53800	181 * I
MIN1350	54765167E	31/10/2015	55500	181 * XVIII
MIQ4003	54255718F	29/09/2015	57380	186 * II
MJO5199	55885678E	02/10/2015	54521	181 * VIII
MJP9084	55884986E	01/10/2015	55680	181 * XIX
MKG1089	54255115F	23/10/2015	54521	181 * VIII
MKG5391	54255840F	28/10/2015	55500	181 * XVIII
MKQ3036	55884989E	07/10/2015	55680	181 * XIX
MKX9625	54725595E	06/10/2015	55680	181 * XIX
MLK3365	54255111F	23/10/2015	54521	181 * VIII
OKF4970	54255127F	04/11/2015	57380	186 * II
QHJ0581	54255219F	03/11/2015	55500	181 * XVIII
QHL7426	54255128F	04/11/2015	57380	186 * II
QHO1465	54255738F	01/11/2015	57380	186 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGUNA/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

DENEI DENI DOS SANTOS
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 1982/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 1982/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BYO6223	55008203F	17/10/2015	67691	230 * XXII
MEK8655	55883628E	10/10/2015	51691	165
MEK8655	55883629E	10/10/2015	50100	162 * I
MIZ5580	54452589E	10/10/2015	50450	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGUNA/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

JOSE DAVID MACHADO
DELEGADO POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 1983/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA - DEMUTRAN - 281850

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 1983/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AKI7220	54725280E	11/11/2015	55500	181 * XVIII
BFD2397	54255671F	22/10/2015	55411	181 * XVII
JGI4972	54255659F	07/10/2015	55411	181 * XVII
LXT8484	54255676F	12/11/2015	55411	181 * XVII
MBL4662	54725287E	12/11/2015	55500	181 * XVIII
MDV7698	54254957F	09/11/2015	55500	181 * XVIII
MEQ3259	54725284E	12/11/2015	55680	181 * XIX
MEW2404	54725281E	12/11/2015	55500	181 * XVIII
MFN9327	54255662F	16/10/2015	55411	181 * XVII
MJX9119	54255728F	08/10/2015	55415	181 * XVII
OKG4038	54255797F	19/10/2015	54521	181 * VIII
OKH6923	55883625E	09/10/2015	73662	252 * VI
QHD5501	54255670F	22/10/2015	55411	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU

POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGUNA/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

DENEI DENI DOS SANTOS
DIRETOR DE TRANSITO

MAFRA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1263/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1263/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AEV1602	55837590E	07/09/2015	65992	230 * V	191.54
AEV1602	55837594E	07/09/2015	66371	230 * IX	127.69
MIO2501	55853320E	03/08/2015	69120	232	53.20
MIO2501	55853319E	03/08/2015	50100	162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MAFRA/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

RAFFAELLO ROSS
DELEGADO DE POLICIA - 9 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1264/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA - 281990

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1264/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MAL0076	55853357E	12/07/2015	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MAFRA/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

JOAO ALFREDO FERREIRA
AUTORIDADE MUNICIPAL TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1267/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1267/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADD7051	55837661E	05/08/2015	65992	230 * V	191.54
AFZ3542	55836834E	24/08/2015	65992	230 * V	191.54
MYC2051	55837883E	13/07/2015	66450	230 * X	127.69
MYC2051	55837882E	13/07/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MAFRA/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

RAFFAELLO ROSS
DELEGADO DE POLICIA - 9 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1268/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA - 281990

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1268/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFZ3542	55836833E	24/08/2015	61220	214 * I	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MAFRA/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

JOAO ALFREDO FERREIRA
AUTORIDADE MUNICIPAL TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1271/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1271/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AQG7592	55853912E	18/07/2015	65992	230 * V	191.53
BDM6666	55853379E	29/07/2015	50450	162 * V	191.54
BDM6666	55853380E	29/07/2015	69120	232	53.20
BDM6666	55853381E	29/07/2015	51420	164 c/c 162 * V	191.54
GXO2778	55853454E	29/07/2015	64080	221	85.13
LZG0500	55853458E	29/07/2015	50100	162 * I	574.61
LZG0500	55853459E	29/07/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LZG0500	55853460E	29/07/2015	65992	230 * V	191.54
MCM6675	55853367E	27/07/2015	65992	230 * V	191.54
MCM6675	55853368E	27/07/2015	50100	162 * I	574.61
MCM6675	55853369E	27/07/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MCM6675	55853370E	27/07/2015	69120	232	53.20
MCM6675	55853371E	27/07/2015	65565	230 * I	191.54
MCU4712	55853375E	29/07/2015	50100	162 * I	574.61
MCU4712	55853376E	29/07/2015	69120	232	53.20
MCU4712	55853377E	29/07/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
QHL8781	55853456E	29/07/2015	50100	162 * I	574.61
QHL8781	55853457E	29/07/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MAFRA/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

RAFFAELLO ROSS
DELEGADO DE POLICIA - 9 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1272/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA - 281990

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1272/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

ANJ7396	55853378E	29/07/2015	51851	167	127.69
MCM6675	55853372E	27/07/2015	52070	169	53.20
MIG7908	55853528E	11/08/2015	57380	186 * II	191.54
MLN1038	55853800E	28/07/2015	51930	168	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MAFRA/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

JOAO ALFREDO FERREIRA
AUTORIDADE MUNICIPAL TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1261/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1261/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ATR6891	55837672E	23/10/2015	50100	162 * I
DDD6304	55855316E	02/10/2015	66372	230 * IX
MBU4614	55853424E	04/10/2015	50450	162 * V
MCA9106	55836837E	20/10/2015	65992	230 * V
MCR4765	55855318E	04/10/2015	65992	230 * V
MCR4765	55855319E	04/10/2015	50100	162 * I
MCR4765	55855320E	04/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
MDD4272	54709375E	09/10/2015	69120	232
MJZ7976	55836196E	27/10/2015	67261	230 * XVIII
MJZ7976	55836197E	27/10/2015	67691	230 * XXII
MJZ7976	55836198E	27/10/2015	66020	230 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MAFRA/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

RAFFAELLO ROSS
DELEGADO DE POLICIA - 9 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1262/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA - 281990

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1262/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LXI3922	55855490E	23/10/2015	51851	167
MFR5337	55855358E	10/10/2015	51930	168
MIS4144	55854046E	04/10/2015	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MAFRA/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

JOAO ALFREDO FERREIRA
AUTORIDADE MUNICIPAL TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1265/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1265/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AEI3081	55855325E	03/11/2015	65992	230 * V
AHA4668	55838130E	11/10/2015	51691	165
AHU6055	54452289D	07/10/2015	65992	230 * V
ALW0180	55983041C	06/10/2015	50100	162 * I
ANQ1430	55853397E	21/09/2015	50100	162 * I
ASJ0871	55855353E	02/10/2015	69120	232
LXC5613	55837711E	12/10/2015	50100	162 * I
LXC5613	55837718E	12/10/2015	67261	230 * XVIII
LXC5613	55837719E	12/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
LXN6322	55855704E	05/11/2015	66371	230 * IX
LXN6322	55855703E	05/11/2015	73400	252 * IV
LZP2832	55836838E	31/10/2015	65992	230 * V
MEB3498	55853719E	12/10/2015	50100	162 * I
MEB3498	55853720E	12/10/2015	65992	230 * V
MEQ1329	55855451E	09/10/2015	65992	230 * V
MEQ1329	55855452E	09/10/2015	69120	232
MGE9137	55853486E	03/10/2015	65992	230 * V
MGK1444	55855352E	02/10/2015	69120	232
MIL3409	55836682E	15/10/2015	50450	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MAFRA/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

RAFFAELLO ROSS
DELEGADO DE POLICIA - 9 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1266/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA - 281990

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1266/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRA-

FO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AEI3081	55855324E	03/11/2015	55416	181 * XVII
APH1018	55853497E	12/10/2015	53800	181 * I
DTA4555	55853500E	12/10/2015	53800	181 * I
LXC5613	55837712E	12/10/2015	51851	167
LXC5613	55837713E	12/10/2015	52152	170
LXC5613	55837714E	12/10/2015	52151	170
LXC5613	55837715E	12/10/2015	58350	195
LXC5613	55837717E	12/10/2015	58191	193
LXN6322	55855702E	05/11/2015	51851	167
LYE2741	55853425E	27/10/2015	65640	230 * II
MCO1049	55853498E	12/10/2015	53800	181 * I
MHD9978	55855468E	12/10/2015	53800	181 * I
MHG3315	55855310E	30/09/2015	54284	181 * V
MIE3467	55853494E	12/10/2015	53800	181 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MAFRA/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

JOAO ALFREDO FERREIRA
AUTORIDADE MUNICIPAL TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1269/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1269/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ALU2641	55838134E	03/11/2015	64080	221
ATI4977	55855317E	04/10/2015	66700	230 * XIII

BOJ7163	55855354E	02/10/2015	69120	232
BOJ7163	55855355E	02/10/2015	67261	230 * XVIII
KQM5204	55853718E	08/10/2015	65992	230 * V
MAJ3386	55855333E	09/11/2015	65992	230 * V
MCR0853	55853653E	06/11/2015	50450	162 * V
MCR0853	55853654E	06/11/2015	51691	165
MEQ1110	55853333E	15/10/2015	69120	232
MGH7002	54971069E	29/10/2015	65561	230 * I
MGH7002	54971070E	29/10/2015	50450	162 * V
MGH7002	54971071E	29/10/2015	69120	232
MHI9508	55855251E	02/10/2015	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MAFRA/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

RAFFAELLO ROSS
DELEGADO DE POLICIA - 9 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1270/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA - 281990

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1270/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AJO2734	55855254E	06/11/2015	51930	168
AMR7445	55855551E	06/11/2015	51930	168
AMU1017	55853550E	17/10/2015	60501	208
DPP2699	54971073E	06/11/2015	54521	181 * VIII
KQM5204	55853717E	08/10/2015	51851	167
MCR0853	55853655E	06/11/2015	58350	195
MCR0853	55853656E	06/11/2015	52070	169
MJK4715	55853499E	12/10/2015	53800	181 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO

DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MAFRA/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

JOAO ALFREDO FERREIRA
AUTORIDADE MUNICIPAL TRANSITO

MELEIRO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8078 540/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8078 540/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LZE5090	55675146D	20/09/2015	64080	221	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MELEIRO/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGDO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8078 541/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8078 541/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MAW5711	55674864D	29/08/2015	65992	230 * V	191.54
MAW5711	55674865D	29/08/2015	50100	162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MELEIRO/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGDO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8078 539/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8078 539/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MLR0439	55674869D	19/10/2015	73662	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MELEIRO/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGDO DE POLICIA

Nova Trento

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8153 974/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8153 974/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MFE0872	54143969F	29/01/2015	50100	162 * I	574.61
MFE0872	54143970F	29/01/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MFE0872	54143971F	29/01/2015	65992	230 * V	191.53
MIF4422	54144345F	23/08/2015	55680	181 * XIX	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NOVA TRENTO/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

ANGELO MORENO CINTRA FRAGELLI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8153 976/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8153 976/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO

QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MGN0743	54277729F	10/05/2015	55680	181 * XIX	127.69
MRT1512	54277553F	30/08/2015	55500	181 * XVIII	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NOVA TRENTO/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

ANGELO MORENO CINTRA FRAGELLI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8153 978/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8153 978/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MDG5577	54277443F	07/09/2015	51851	167	127.69
MFU5312	54277813F	26/08/2015	57380	186 * II	191.54
MHO4324	54277310F	21/07/2015	50100	162 * I	574.61
MHO4324	54277311F	21/07/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MHO4324	54277312F	21/07/2015	65992	230 * V	191.53
QHQ7143	54277342F	23/08/2015	55680	181 * XIX	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NOVA TRENTO/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

ANGELO MORENO CINTRA FRAGELLI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8153 973/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8153 973/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BNW5604	54144391F	28/09/2015	65992	230 * V
MAZ8713	54277640F	25/10/2015	65992	230 * V
MFS0831	54277055F	27/10/2015	60681	209
MGP9132	54277622F	05/10/2015	51851	167
MLM4742	54277480F	03/10/2015	51852	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NOVA TRENTO/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

ANGELO MORENO CINTRA FRAGELLI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8153 975/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8153 975/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFE1397	54277629F	13/10/2015	50100	162 * I
AFE1397	54277630F	13/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
AFE1397	54277631F	13/10/2015	65992	230 * V
DMV1772	54277614F	05/10/2015	51851	167
IDI9053	54277447F	04/10/2015	55500	181 * XVIII
LWU2702	54277838F	23/10/2015	50100	162 * I
LWU2702	54277839F	23/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
LZE9218	54277583F	11/10/2015	55500	181 * XVIII
MAV7995	54277497F	11/10/2015	55680	181 * XIX
MCJ8523	54277619F	05/10/2015	51851	167
MDI8938	54277658F	12/10/2015	55500	181 * XVIII
MDX1185	54277820F	12/10/2015	50100	162 * I
MDX1185	54277821F	12/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
MDX1185	54277822F	12/10/2015	65992	230 * V
MJA1424	54277828F	17/10/2015	66102	230 * VII
MJA1424	54277636F	17/10/2015	50100	162 * I
MJA1424	54277637F	17/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
MJA1424	54277638F	17/10/2015	65992	230 * V
MJZ9442	54277496F	11/10/2015	55500	181 * XVIII
MLH8776	54277490F	11/10/2015	55680	181 * XIX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NOVA TRENTO/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

ANGELO MORENO CINTRA FRAGELLI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8153 977/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8153 977/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRA-

FO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAK7936	54277209F	08/11/2015	55680	181 * XIX
ANY5906	54277824F	12/10/2015	55500	181 * XVIII
ARV3542	54277643F	01/11/2015	55680	181 * XIX
DEN0442	54277103F	08/11/2015	55680	181 * XIX
GVM8794	54277651F	09/10/2015	50100	162 * I
GVM8794	54277652F	09/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
GVM8794	54277653F	09/10/2015	65992	230 * V
LXC0192	54277580F	11/10/2015	55680	181 * XIX
LYE5722	54277795F	02/11/2015	55680	181 * XIX
MAP8260	54277576F	03/10/2015	55500	181 * XVIII
MAR2302	54277105F	08/11/2015	55680	181 * XIX
MCW4011	54144396F	06/10/2015	50450	162 * V
MCW4011	54144397F	06/10/2015	51420	164 c/c 162 * V
MCZ3296	54277203F	08/11/2015	55680	181 * XIX
MDO8986	54277617F	05/10/2015	65992	230 * V
MGA5605	54277667F	16/10/2015	53800	181 * I
MGH8026	54277205F	08/11/2015	55680	181 * XIX
MHL4448	54277595F	12/10/2015	50100	162 * I
MHL4448	54277596F	12/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
MHL4448	54277597F	12/10/2015	73400	252 * IV
MHL4448	54277598F	12/10/2015	64080	221
MIC7296	54277669F	20/10/2015	73662	252 * VI
MJH1071	54277825F	12/10/2015	55500	181 * XVIII
MJM6280	54144394F	06/10/2015	65992	230 * V
MJM6280	54144395F	06/10/2015	69120	232
MKW7408	54277478F	03/10/2015	51851	167
MLS5327	54277573F	03/10/2015	55500	181 * XVIII
OQB7721	54277579F	11/10/2015	55500	181 * XVIII
QHC9978	54277793F	27/09/2015	55680	181 * XIX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NOVA TRENTO/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

ANGELO MORENO CINTRA FRAGELLI
DELEGADO DE POLICIA

ORLEANS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1299/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1299/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
JMJ5162	54163020F	16/07/2015	69120	232	53.20
JMJ5162	54163019F	16/07/2015	50450	162 * V	191.53
JMJ5162	54163018F	16/07/2015	66372	230 * IX	127.69
LZV2014	54163013F	16/07/2015	65992	230 * V	191.53
MDD5932	00162085F	11/04/2015	66531	230 * XI	127.69
MDJ2712	55033252E	09/09/2014	65992	230 * V	191.53
MDJ2712	55033253E	09/09/2014	50450	162 * V	191.53
MDM9447	54162307F	25/08/2015	66102	230 * VII	127.69
MDN8275	54163007F	04/07/2015	66372	230 * IX	127.69
MDS0855	54161629F	17/07/2015	65992	230 * V	191.53
MDS0855	54161623F	17/07/2015	50100	162 * I	574.61
MDV4683	54160962F	16/08/2015	73400	252 * IV	85.13
MEJ5084	54161631F	17/07/2015	65992	230 * V	191.53
MGK9050	54163970F	21/07/2015	69120	232	53.20
MGK9050	54163969F	21/07/2015	65992	230 * V	191.53
MGY6104	54160121F	14/07/2015	69120	232	53.20
MGY6104	54162000F	14/07/2015	50450	162 * V	191.53
MLL8265	54163027F	19/07/2015	66372	230 * IX	127.69
MLU3939	54159629F	25/06/2015	65992	230 * V	191.53
MNZ7264	54163022F	17/07/2015	52741	175	1915.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ORLEANS/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

BRUNO SINIBALDI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1300/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS - 282290

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1300/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CJM2313	54161987F	23/06/2015	51851	167	127.69
CSR7789	54163274F	15/07/2015	55414	181 * XVII	53.20
EAS1176	54160588F	13/07/2015	51851	167	127.69
EAS1176	54160589F	13/07/2015	73662	252 * VI	85.12
EAS1176	54160590F	13/07/2015	59593	203 * IV	957.69
EAS1176	54160591F	13/07/2015	58350	195	127.69
GUB0141	54163024F	17/07/2015	54521	181 * VIII	127.69
LXD6954	54163006F	04/07/2015	52070	169	53.20
LXD8588	54163280F	18/07/2015	55500	181 * XVIII	85.12
LZA2748	54163279F	18/07/2015	51851	167	127.69
LZD8418	54160595F	10/07/2015	52070	169	53.20
LZQ9485	54160597F	10/07/2015	55414	181 * XVII	53.20
MBA6335	54162648F	21/08/2015	53800	181 * I	85.13
MBL5726	54160933F	21/07/2015	51851	167	127.69
MDR5179	54161452F	13/07/2015	52070	169	53.20
MDV8873	54163009F	10/07/2015	52070	169	53.20
MDY8158	54161263F	25/06/2015	52070	169	53.20
MEC8687	54161618F	08/07/2015	55414	181 * XVII	53.20
MFA6861	54162269F	19/08/2015	70561	244 * III	191.54
MFH2893	54161495F	16/07/2015	52070	169	53.20
MFL7486	54161467F	13/07/2015	52070	169	53.20
MHC8128	54160560F	07/07/2015	53800	181 * I	85.12
MHL9551	54163014F	16/07/2015	55250	181 * XV	85.12
MIA1136	54161458F	13/07/2015	52070	169	53.20
MIK0165	54159609F	22/06/2015	52070	169	53.20
MIY1660	54160924F	15/07/2015	55411	181 * XVII	53.20
MJO8255	54160167F	07/07/2015	53800	181 * I	85.12
MJW8322	54161983F	23/06/2015	51851	167	127.69
MJZ0413	54059203N	20/07/2015	50020	257 8§	127.69
MJZ1826	54161285F	01/07/2015	52070	169	53.20
MJZ6664	54161499F	16/07/2015	52070	169	53.20
MKA9252	54160133F	07/08/2015	53800	181 * I	85.13
MKC5062	54161476F	13/07/2015	51851	167	127.69
MKD3522	54161498F	16/07/2015	52070	169	53.20
MKE3250	54160599F	10/07/2015	54521	181 * VIII	127.69
MKF5303	54159648F	22/06/2015	53800	181 * I	85.12
MKG5322	54161473F	13/07/2015	51851	167	127.69
MKL1602	54161497F	16/07/2015	52070	169	53.20
MKX0157	54161460F	13/07/2015	52070	169	53.20
MLG2118	54161457F	13/07/2015	52070	169	53.20
MLJ6712	54160191F	07/07/2015	54600	181 * IX	85.12
MLS5571	54160565F	04/07/2015	52070	169	53.20
MNZ7264	54163023F	17/07/2015	58350	195	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ORLEANS/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

VALVIRIO ROSSETI
SUPERVISOR

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1303/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS - 282290

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1303/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
DDM0515	54163308F	28/08/2015	65300	228	127.69
MCA2524	54159556F	21/08/2015	55500	181 * XVIII	85.13
MCD1307	54162426F	27/08/2015	55250	181 * XV	85.13
MCK9342	54162643F	18/08/2015	55250	181 * XV	85.13
MCK9342	54162406F	21/08/2015	55250	181 * XV	85.13
MDY5741	54160926F	15/07/2015	55411	181 * XVII	53.20
MEJ8575	54160232F	23/09/2015	54360	181 * VI	85.13
MEJ8575	54160231F	23/09/2015	55414	181 * XVII	53.20
MHD0638	54159559F	22/08/2015	73662	252 * VI	85.13
MHR7188	54162409F	21/08/2015	53800	181 * I	85.13
MIF1342	54163674F	25/08/2015	58350	195	127.69
MIF1342	54163673F	25/08/2015	52070	169	53.20
MJE3780	54159557F	21/08/2015	53800	181 * I	85.13
MJU2687	54161474F	13/07/2015	51851	167	127.69
MKM8040	54163302F	25/08/2015	54870	181 * XI	127.69
MLB7324	54159714F	13/06/2015	53800	181 * I	85.12
QHG6791	54162404F	21/08/2015	51851	167	127.69
QIM6110	54066636N	28/08/2015	50020	257 8§	127.69
QJB0099	54162410F	21/08/2015	54600	181 * IX	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

ORLEANS/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

VALVIRIO ROSSETI
SUPERVISOR

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1306/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1306/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LXX4684	54161630F	17/07/2015	65992	230 * V	191.53
LZP1099	54161678F	30/08/2015	65992	230 * V	191.54
MFX7566	54160986F	25/08/2015	66102	230 * VII	127.69
MHF2639	54161672F	26/08/2015	50100	162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ORLEANS/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

BRUNO SINIBALDI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1307/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS - 282290

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1307/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a.

INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LXI7234	54160404F	22/07/2015	54521	181 * VIII	127.69
LXY9448	54160405F	22/07/2015	54521	181 * VIII	127.69
MAW7475	54160431F	31/07/2015	53800	181 * I	85.13
MBW8631	54163977F	24/07/2015	55500	181 * XVIII	85.13
MCU0911	54163294F	30/07/2015	55411	181 * XVII	53.20
MDQ7105	54163976F	24/07/2015	55090	181 * XIII	85.13
MEF9883	54163675F	04/09/2015	54522	181 * VIII	127.69
MFG0047	54163038F	31/07/2015	52070	169	53.20
MHA5739	54161492F	16/07/2015	52070	169	53.20
MHB0035	54160434F	31/07/2015	55414	181 * XVII	53.20
MHB0035	54160435F	31/07/2015	54360	181 * VI	85.13
MHB8598	54161493F	16/07/2015	52070	169	53.20
MHE3373	54159513F	29/07/2015	54870	181 * XI	127.69
MJX7323	54163508F	24/08/2015	73662	252 * VI	85.13
MKD9860	54162443F	05/09/2015	55411	181 * XVII	53.20
MKE3250	54160430F	31/07/2015	54521	181 * VIII	127.69
QIM6110	54068711N	04/09/2015	50020	257 8§	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ORLEANS/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

VALVIRIO ROSSETI
SUPERVISOR

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1297/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1297/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MBL7954	54164016F	05/09/2015	66020	230 * VI

MGW7122	54161680F	01/10/2015	65992	230 * V
MGW7122	54161681F	01/10/2015	50371	162 * III
MKP3797	54160820F	05/10/2015	65992	230 * V
MLX2925	54160821F	05/10/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ORLEANS/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

BRUNO SINIBALDI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1298/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS - 282290

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1298/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DJB9895	54161163F	14/10/2015	55415	181 * XVII
DUB2993	54160210F	14/09/2015	54870	181 * XI
HMO7431	54162509F	01/10/2015	51851	167
LYA5038	54160653F	03/09/2015	51851	167
MBZ4987	54161697F	16/10/2015	55414	181 * XVII
MDO0918	54160233F	26/09/2015	53800	181 * I
MER2811	54160836F	17/10/2015	58350	195
MER2811	54160835F	17/10/2015	52070	169
MEW5030	54162507F	01/10/2015	55500	181 * XVIII
MFS7406	54162508F	01/10/2015	55414	181 * XVII
MIZ4187	54160676F	24/09/2015	51851	167
MJH2351	54161685F	01/10/2015	55414	181 * XVII
MJQ7050	54160687F	06/10/2015	55414	181 * XVII
MKZ1309	54161696F	16/10/2015	54870	181 * XI
MKZ7607	54163519F	14/10/2015	51851	167
MLN9505	54160673F	21/09/2015	54600	181 * IX
OKE3663	54159562F	01/09/2015	54600	181 * IX
OKG4460	54160674F	21/09/2015	55414	181 * XVII
QHC4227	54164032F	29/09/2015	55415	181 * XVII

QJB0099 54075101N 02/10/2015 50020 257 8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ORLEANS/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

VALVIRIO ROSSETI
SUPERVISOR

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1301/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1301/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ARF2584	54160247F	05/10/2015	69120	232
DBZ9233	54162514F	20/10/2015	50100	162 * I
DJC2821	54162872F	05/11/2015	66102	230 * VII
HIE4407	54161332F	26/10/2015	50100	162 * I
HIE4407	54160838F	26/10/2015	69120	232
LXZ2834	54160840F	24/10/2015	65480	229
LYT4148	54161902F	30/10/2015	66700	230 * XIII
MBB5884	54159571F	28/10/2015	65561	230 * I
MCJ7263	54162864F	05/11/2015	50450	162 * V
MCJ7263	54162865F	05/11/2015	66531	230 * XI
MDO0918	54161154F	07/10/2015	65992	230 * V
MDW2329	54161153F	04/10/2015	66102	230 * VII
MEC5205	54163408F	25/10/2015	66531	230 * XI
MEC5205	54163425F	03/11/2015	66531	230 * XI
MEM5291	54161669F	20/08/2015	65992	230 * V
MEM7332	54161687F	07/10/2015	50100	162 * I
MFJ5949	54160248F	05/10/2015	50100	162 * I
MHQ3419	54162339F	31/10/2015	50100	162 * I
MHQ3419	54161188F	26/10/2015	66531	230 * XI
MHX0568	54160841F	26/10/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ORLEANS/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

BRUNO SINIBALDI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1302/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS - 282290

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1302/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AKO9660	54161692F	10/10/2015	54870	181 * XI
AXE4824	54161333F	26/10/2015	53800	181 * I
CJO4350	54160267F	13/10/2015	55411	181 * XVII
CSF4957	54160996F	04/10/2015	54870	181 * XI
CZU7090	54162336F	28/09/2015	73662	252 * VI
DJC2821	54162873F	05/11/2015	54521	181 * VIII
DMF6545	54160304F	24/10/2015	51851	167
EGQ3533	54163337F	12/10/2015	73662	252 * VI
IOJ7007	54160681F	30/09/2015	55414	181 * XVII
LWU7872	54160831F	11/10/2015	58350	195
LWU7872	54160832F	11/10/2015	51851	167
LYE1137	54160254F	10/10/2015	54870	181 * XI
LYU4315	54161693F	10/10/2015	51851	167
LZD7378	54161901F	27/10/2015	51851	167
LZN6441	54160271F	13/10/2015	55414	181 * XVII
MBG1848	54162539F	25/10/2015	51851	167
MBK1959	54162511F	19/10/2015	53800	181 * I
MBP1878	54160255F	10/10/2015	54870	181 * XI
MBY7311	54163330F	30/09/2015	51851	167
MCA4043	54161301F	05/10/2015	51851	167
MCN6853	54163530F	26/10/2015	52070	169
MDO0918	54161155F	07/10/2015	51851	167
MDP1680	54163699F	25/09/2015	55090	181 * XIII
MDR6007	54161310F	08/10/2015	55411	181 * XVII
MEC5205	54163426F	03/11/2015	58350	195

MEC5205	54163409F	25/10/2015	58350	195	
MEF3316	54160997F	07/10/2015	55414	181	* XVII
MEF4264	54160306F	24/10/2015	51851	167	
MEF6234	54160332F	30/10/2015	51851	167	
MEI7875	54161314F	14/10/2015	53800	181	* I
MEZ7243	54162550F	28/10/2015	73662	252	* VI
MFG9865	54161306F	08/10/2015	54521	181	* VIII
MFI8096	54160308F	24/10/2015	51851	167	
MFI8096	54162549F	28/10/2015	53800	181	* I
MFL9817	54160690F	15/10/2015	55414	181	* XVII
MFU0142	54164033F	30/09/2015	55415	181	* XVII
MFW4315	54160320F	24/10/2015	51851	167	
MGB0387	54161172F	18/10/2015	70301	244	* I
MGC5804	54161304F	08/10/2015	53800	181	* I
MGQ7925	54163344F	15/10/2015	51851	167	
MHC3107	54160329F	30/10/2015	61220	214	* I
MHH0453	54162501F	28/09/2015	73662	252	* VI
MHI5842	54163335F	09/10/2015	73662	252	* VI
MHQ3419	54162540F	25/10/2015	52070	169	
MHQ3419	54162541F	25/10/2015	63941	220	* XIV
MHQ3419	54161186F	26/10/2015	52070	169	
MHQ3419	54161187F	26/10/2015	63944	220	* XIV
MHU5192	54160251F	10/10/2015	53800	181	* I
MIG2174	54160311F	24/10/2015	51851	167	
MIH1338	54160316F	24/10/2015	51851	167	
MIL7543	54161330F	26/10/2015	55414	181	* XVII
MIU0960	54162513F	19/10/2015	55414	181	* XVII
MIZ4901	54161164F	14/10/2015	55415	181	* XVII
MJK0044	54163427F	03/11/2015	55414	181	* XVII
MJN4884	54164041F	02/10/2015	54870	181	* XI
MKB2479	54163516F	02/10/2015	51851	167	
MKB2479	54160244F	02/10/2015	55411	181	* XVII
MKD2085	54160305F	24/10/2015	51851	167	
MKE3250	54160824F	02/10/2015	54521	181	* VIII
MKE3250	54076790N	14/10/2015	50020	257	8§
MKF5303	54161159F	09/10/2015	51851	167	
MKL5144	54162869F	05/11/2015	55415	181	* XVII
MKS2618	54162340F	03/11/2015	51851	167	
MKZ7788	54160264F	13/10/2015	56144	182	* V
MKZ9590	54164043F	05/10/2015	55411	181	* XVII
MLI1923	54163411F	25/10/2015	54521	181	* VIII
MLI1923	54163410F	25/10/2015	55250	181	* XV
MLL5000	54162857F	28/10/2015	53800	181	* I
MLO4954	54160828F	08/10/2015	53800	181	* I
MMK1051	54162535F	25/10/2015	52070	169	
OKF0692	54160249F	05/10/2015	51851	167	
OKF7677	54160330F	30/10/2015	55414	181	* XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ORLEANS/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

VALVIRIO ROSSETI
SUPERVISOR

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1304/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1304/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CAS0831	54161688F	07/10/2015	50100	162 * I
DLR4436	54160275F	16/10/2015	65992	230 * V
MAI7202	54161162F	13/10/2015	66102	230 * VII
MAS4381	54163433F	09/11/2015	65561	230 * I
MAS4381	54163432F	09/11/2015	65992	230 * V
MBC1892	54160999F	07/10/2015	64080	221
MBC1892	54160998F	07/10/2015	50100	162 * I
MBK0070	54163326F	24/09/2015	50100	162 * I
MDY8461	54161322F	20/10/2015	50100	162 * I
MIC8172	54161170F	18/10/2015	66020	230 * VI
MJK8282	54160282F	16/10/2015	65992	230 * V
MJK8282	54160283F	16/10/2015	50100	162 * I
MLH9306	54162348F	09/11/2015	50100	162 * I
MLL8265	54161175F	19/10/2015	66020	230 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ORLEANS/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

BRUNO SINIBALDI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1305/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS - 282290

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1305/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AJE2690	54161317F	20/10/2015	53800	181 * I
AND9127	54075737N	06/10/2015	50020	257 8§
BMA8252	54160700F	21/10/2015	51851	167
EEP9529	54161184F	19/10/2015	55415	181 * XVII
ERZ9859	54162521F	21/10/2015	55414	181 * XVII
HRI7876	54160279F	16/10/2015	53800	181 * I
ICH3940	54163436F	09/11/2015	73662	252 * VI
LZT7429	54163700F	25/09/2015	55090	181 * XIII
MAB0988	54162765F	06/11/2015	55500	181 * XVIII
MAV6971	54164048F	03/10/2015	54522	181 * VIII
MAX8245	54160698F	21/10/2015	55415	181 * XVII
MBK4777	54160060F	07/11/2015	51851	167
MBP0620	54160695F	21/10/2015	55414	181 * XVII
MCI7690	54160245F	29/09/2015	51851	167
MDG9969	54160276F	16/10/2015	55414	181 * XVII
MDL1441	54163527F	20/10/2015	51851	167
MDO0010	54161178F	20/10/2015	51851	167
MDT1919	54162522F	21/10/2015	55500	181 * XVIII
MEX0232	54160051F	07/11/2015	55250	181 * XV
MFC1924	54162885F	11/11/2015	55411	181 * XVII
MFJ9229	54161180F	21/10/2015	55415	181 * XVII
MFS4724	54161303F	08/10/2015	53800	181 * I
MGI2732	54160071F	10/11/2015	73662	252 * VI
MHA3506	54162874F	05/11/2015	55090	181 * XIII
MHN4408	54078053N	20/10/2015	50020	257 8§
MHN9990	54160055F	07/11/2015	55411	181 * XVII
MIB0603	54160277F	16/10/2015	55414	181 * XVII
MIC8172	54161171F	18/10/2015	59670	203 * V
MIF3590	54161308F	08/10/2015	53800	181 * I
MIK0579	54160062F	07/11/2015	51851	167
MIU5190	54162518F	21/10/2015	55414	181 * XVII
MJF0872	54162890F	11/11/2015	73662	252 * VI
MJO5549	54161324F	17/10/2015	52070	169
MJX7323	54075522N	05/10/2015	50020	257 8§
MLC5115	54163431F	06/11/2015	73662	252 * VI
QHF4197	54163345F	18/10/2015	51930	168
QHI3501	54160066F	10/11/2015	52070	169

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ORLEANS/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

VALVIRIO ROSSETI
SUPERVISOR

PALHOÇA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8064 2059/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8064 2059/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABK7974	54361095F	03/07/2015	66102	230 * VII	127.69
AJT9669	54360846F	01/07/2015	66700	230 * XIII	127.69
AOI2386	54360558F	04/07/2015	67000	230 * XVI	127.69
AOI2386	54360559F	04/07/2015	66102	230 * VII	127.69
ASA0564	54361729F	02/08/2015	65992	230 * V	191.54
BJH0161	54875556E	27/06/2015	69120	232	53.20
BJH0161	54875555E	27/06/2015	66102	230 * VII	127.69
BJH0161	54875554E	27/06/2015	65992	230 * V	191.53
BPA3357	54875448E	08/09/2015	50100	162 * I	574.61
CJT0830	54360747F	29/07/2015	66102	230 * VII	127.69
CJT0830	54360746F	29/07/2015	69120	232	53.20
DOM8435	54361562F	18/07/2015	65992	230 * V	191.53
DOM8435	54361563F	18/07/2015	67261	230 * XVIII	127.69
DTA6078	54361225F	18/07/2015	65992	230 * V	191.53
EEV1503	54361543F	17/07/2015	65992	230 * V	191.53
EJD0806	54360838F	01/07/2015	66700	230 * XIII	127.69
FHP7857	54363564F	11/09/2015	69120	232	53.20
GZJ3259	54362878F	18/08/2015	66700	230 * XIII	127.69
IBB9278	54875669E	18/07/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
IBB9278	54875668E	18/07/2015	50100	162 * I	574.61
IHA5455	54360570F	17/07/2015	50100	162 * I	574.61
KNH6203	54362557F	10/08/2015	50100	162 * I	574.61
LYA0407	54363128F	21/08/2015	67691	230 * XXII	85.13
LYA0407	54875445E	21/08/2015	52741	175	1915.38
LYL5833	54875998E	18/08/2015	66102	230 * VII	127.69
LYU3783	54362369F	31/07/2015	64080	221	85.13
MAP4307	54875423E	15/08/2015	50100	162 * I	574.61
MAT8450	54362622F	18/08/2015	65992	230 * V	191.54
MAU3951	54362484F	10/08/2015	50100	162 * I	574.61
MAU3951	54362483F	10/08/2015	66372	230 * IX	127.69
MAY0890	54362597F	19/08/2015	64080	221	85.13
MBF5306	54362427F	12/08/2015	65992	230 * V	191.54
MBH5417	54362593F	14/08/2015	65992	230 * V	191.54
MBH5417	54362591F	15/08/2015	50100	162 * I	574.61

MBO4947	54362817F	14/08/2015	65992	230 * V	191.54
MBP5568	54362501F	10/08/2015	65992	230 * V	191.54
MBS2206	54875819E	09/07/2015	51691	165	1915.38
MBV4773	54362159F	25/07/2015	65992	230 * V	191.54
MCG2473	54361663F	19/08/2015	65992	230 * V	191.54
MCN4916	54362610F	14/08/2015	65992	230 * V	191.54
MCR7210	54361734F	15/08/2015	65992	230 * V	191.54
MCR7210	54361737F	15/08/2015	50450	162 * V	191.54
MCW3212	54362894F	08/09/2015	50100	162 * I	574.61
MCW3212	54362895F	08/09/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MDF5301	54360906F	10/07/2015	65992	230 * V	191.53
MDJ2745	54360808F	03/08/2015	65992	230 * V	191.54
MDO3007	54361756F	25/07/2015	69120	232	53.20
MDR3806	54875839E	07/07/2015	69120	232	53.20
MDR4539	54361389F	06/08/2015	67000	230 * XVI	127.69
MDV8321	54362730F	19/08/2015	50100	162 * I	574.61
MEA1774	54360972F	13/07/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MEA1774	54360973F	13/07/2015	65561	230 * I	191.53
MED4033	54363559F	03/09/2015	69120	232	53.20
MEJ9539	54360786F	29/06/2015	65992	230 * V	191.53
MEX7215	54875386E	29/06/2015	69120	232	53.20
MEX7215	54875388E	29/06/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MEX7215	54875384E	29/06/2015	65992	230 * V	191.53
MFH0263	54361406F	15/07/2015	50100	162 * I	574.61
MFL7464	54873198E	22/07/2015	69120	232	53.20
MFM2836	54363652F	03/09/2015	65992	230 * V	191.54
MFM2836	54363653F	03/09/2015	50100	162 * I	574.61
MFM2836	54363654F	03/09/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MGF6442	54362029F	29/07/2015	65992	230 * V	191.54
MGF6442	54362027F	29/07/2015	50450	162 * V	191.54
MGI4076	54361120F	15/07/2015	50100	162 * I	574.61
MGI4076	54361121F	15/07/2015	66700	230 * XIII	127.69
MGI4076	54361122F	15/07/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MGI6302	54871361E	28/06/2015	67691	230 * XXII	85.12
MGI6302	54871362E	28/06/2015	66371	230 * IX	127.69
MGN2100	54361126F	15/07/2015	66700	230 * XIII	127.69
MGU6580	54363117F	03/09/2015	50100	162 * I	574.61
MGU6580	54363118F	03/09/2015	51691	165	1915.38
MGU6580	54363120F	03/09/2015	66531	230 * XI	127.69
MGU6580	54363119F	03/09/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MGW2045	54363727F	08/09/2015	65992	230 * V	191.54
MHK6316	54362856F	05/09/2015	66102	230 * VII	127.69
MHR4603	54360640F	05/09/2015	50100	162 * I	574.61
MHT9345	54362443F	28/08/2015	50291	162 * II	957.69
MHT9345	54362444F	28/08/2015	51261	164 c/c 162 * II	957.69
MHT9345	54362442F	28/08/2015	65992	230 * V	191.54
MIF3785	54362099F	09/09/2015	65992	230 * V	191.54
MIS2654	54361493F	17/07/2015	64080	221	85.12
MJI7635	54874990E	02/07/2015	66532	230 * XI	127.69
MKU0069	54361494F	17/07/2015	66700	230 * XIII	127.69
QHA1120	54362734F	08/09/2015	67000	230 * XVI	127.69
QHE2385	54360567F	15/07/2015	73400	252 * IV	85.12
QIC1974	54361568F	22/07/2015	65992	230 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

BEATRIZ RIBAS DIAS DOS REIS
DELEGADA REGIONAL/30A CIRETRAN

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8064 2060/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHO€A - DIMUT - 282330

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8064 2060/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AQJ9798	54361321F	13/07/2015	57380	186 * II	191.53
BKR2524	54361263F	24/07/2015	55413	181 * XVII	53.20
DXY3040	54361654F	07/08/2015	55500	181 * XVIII	85.13
GVQ9386	54874166E	26/06/2015	55680	181 * XIX	127.69
IQF0525	54361058F	05/07/2015	55680	181 * XIX	127.69
MBF5306	54362429F	12/08/2015	58350	195	127.69
MBS4975	54361378F	16/07/2015	73662	252 * VI	85.12
MCR7210	54873025E	15/08/2015	58350	195	127.69
MCU9111	54361337F	27/07/2015	54521	181 * VIII	127.69
MDQ1419	54875815E	27/06/2015	55680	181 * XIX	127.69
MEY6215	54361315F	13/07/2015	51851	167	127.69
MFN9372	54874437E	08/08/2015	70481	244 * II	191.54
MFQ2665	54874675E	12/07/2015	55250	181 * XV	85.12
MGE6342	54361257F	16/07/2015	55680	181 * XIX	127.69
MGG5046	54361658F	07/08/2015	54600	181 * IX	85.13
MGI6302	54871363E	28/06/2015	57380	186 * II	191.53
MGP6633	54361661F	13/08/2015	55680	181 * XIX	127.69
MGZ3915	54360609F	30/06/2015	55412	181 * XVII	53.20
MHG2957	54363364F	09/09/2015	54521	181 * VIII	127.69
MHU7773	54875616E	10/07/2015	54521	181 * VIII	127.69
MJL7984	54872348E	18/07/2015	55680	181 * XIX	127.69
MKB7292	54873454E	30/04/2015	55415	181 * XVII	53.20
MLM0485	54361474F	29/07/2015	51851	167	127.69
MMM2780	54363762F	10/09/2015	55412	181 * XVII	53.20
QHF9311	54872817E	08/07/2015	54521	181 * VIII	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

LEONEL JOSE PEREIRA
AUTORIDADE MUNICIPAL

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8064 2063/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8064 2063/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ALJ0797	54361181F	11/07/2015	51420	164 c/c 162 * V	191.53
ALJ0797	54361180F	11/07/2015	50450	162 * V	191.53
ALJ0797	54361179F	11/07/2015	65992	230 * V	191.53
APF4850	54362466F	04/08/2015	65992	230 * V	191.54
AVS3848	54872096E	11/09/2015	67000	230 * XVI	127.69
BOO4423	54364079F	15/09/2015	50100	162 * I	574.61
BOO4423	54364080F	15/09/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
HGZ0613	54362386F	06/08/2015	65992	230 * V	191.54
HZY4544	54361404F	15/07/2015	66700	230 * XIII	127.69
IFZ8951	54363955F	11/09/2015	66700	230 * XIII	127.69
LXX6918	54363064F	12/09/2015	50100	162 * I	574.61
LXX6918	54363065F	12/09/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LYE4549	54362348F	01/08/2015	50100	162 * I	574.61
LZJ3854	54363172F	24/08/2015	65992	230 * V	191.54
MBP4191	54360960F	03/07/2015	66700	230 * XIII	127.69
MCB5738	54870670E	23/08/2015	65992	230 * V	191.54
MCB5738	54870674E	23/08/2015	50610	163 c/c 162 * I	574.61
MCB5738	54870673E	23/08/2015	50100	162 * I	574.61
MCK3832	54362818F	14/08/2015	65992	230 * V	191.54
MDK8335	54361250F	25/07/2015	66700	230 * XIII	127.69
MDQ5829	54362471F	04/08/2015	50450	162 * V	191.54
MDQ5829	54362472F	04/08/2015	51420	164 c/c 162 * V	191.54
MDQ5829	54362473F	04/08/2015	69120	232	53.20
MDQ5829	54362474F	04/08/2015	64080	221	85.13
MDQ5829	54362476F	04/08/2015	66372	230 * IX	127.69
MDY2646	54362070F	22/08/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MEB9753	54362864F	21/09/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MEB9753	54362863F	21/09/2015	50100	162 * I	574.61
MEI7589	54362456F	04/08/2015	64080	221	85.13
MEV7585	54363883F	15/09/2015	69120	232	53.20
MEV7585	54363882F	15/09/2015	66372	230 * IX	127.69
MGR2183	54361405F	15/07/2015	66700	230 * XIII	127.69
MGT0353	54364221F	18/09/2015	65992	230 * V	191.54
MHA5143	54874875E	20/08/2015	66102	230 * VII	127.69
MHM3851	54362341F	31/07/2015	69120	232	53.20
MHW4213	54869769E	27/06/2015	69120	232	53.20
MIA9315	54360702F	26/06/2015	65992	230 * V	191.53

MIA9315	54360703F	26/06/2015	66372	230 * IX		127.69
MIA9315	54360704F	26/06/2015	67691	230 * XXII		85.12
MIA9315	54360705F	26/06/2015	67000	230 * XVI		127.69
MIG8952	54364175F	16/09/2015	67000	230 * XVI		127.69
MIG8952	54364169F	16/09/2015	50100	162 * I		574.61
MIG8952	54364170F	16/09/2015	66372	230 * IX		127.69
MJA2442	54361479F	15/07/2015	66700	230 * XIII		127.69
MJY3401	54361451F	06/08/2015	65992	230 * V		191.54
MLQ6164	54363828F	13/09/2015	66372	230 * IX		127.69
MLT8935	54364056F	21/09/2015	65992	230 * V		191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

BEATRIZ RIBAS DIAS DOS REIS
DELEGADA REGIONAL/30A CIRETRAN

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8064 2064/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHO€A - DIMUT - 282330

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8064 2064/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AED7675	54361271F	14/09/2015	54521	181 * VIII	127.69
AHD1696	54362185F	26/08/2015	55500	181 * XVIII	85.13
AIX5424	54364581F	22/09/2015	57380	186 * II	191.54
DMC4707	54361303F	13/07/2015	57380	186 * II	191.53
DRE5979	54361305F	13/07/2015	57380	186 * II	191.53
HCG4432	54873419E	25/08/2015	55415	181 * XVII	53.20
IFZ8951	54363956F	11/09/2015	57380	186 * II	191.54
ITT5927	54361831F	30/07/2015	54521	181 * VIII	127.69
LZX4409	54073671N	25/09/2015	50020	257 8§	127.69
MCI6159	54873424E	18/09/2015	55415	181 * XVII	53.20
MDQ5829	54362475F	04/08/2015	58350	195	127.69
MEC7229	54363879F	11/09/2015	57380	186 * II	191.54
MEE3286	54362410F	27/08/2015	55680	181 * XIX	127.69
MES2839	54364278F	18/09/2015	57380	186 * II	191.54
MGS5375	54873346E	19/09/2015	55250	181 * XV	85.13
MGT0353	54364222F	19/09/2015	58350	195	127.69

MGT0353	54364223F	19/09/2015	57200	186 * I	127.69
MJZ2341	54874170E	08/07/2015	54521	181 * VIII	127.69
MKK4150	54363527F	15/09/2015	54521	181 * VIII	127.69
MLP2379	54362265F	14/08/2015	51851	167	127.69
QHN0393	54364300F	18/09/2015	57380	186 * II	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

LEONEL JOSE PEREIRA
AUTORIDADE MUNICIPAL

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8064 2067/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8064 2067/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADC6794	54872974E	17/07/2015	65992	230 * V	191.53
AJD0373	54316906E	21/07/2015	65992	230 * V	191.53
IQP9368	54363328F	30/08/2015	51691	165	1915.38
LYR5193	54363479F	31/08/2015	65992	230 * V	191.54
LYR5193	54363481F	31/08/2015	66372	230 * IX	127.69
LYR5193	54363482F	31/08/2015	50100	162 * I	574.61
LYR5193	54363483F	31/08/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LYX1080	54362927F	25/08/2015	65561	230 * I	191.54
MAK1862	54362416F	31/08/2015	51420	164 c/c 162 * V	191.54
MAK1862	54362415F	31/08/2015	50450	162 * V	191.54
MAK1862	54362414F	31/08/2015	65992	230 * V	191.54
MAN1980	54875333E	09/08/2015	66372	230 * IX	127.69
MCV9677	54361604F	22/07/2015	67000	230 * XVI	127.69
MDE3697	54361610F	22/07/2015	50450	162 * V	191.54
MED3182	54363418F	29/08/2015	65992	230 * V	191.54
MFS8803	54363494F	31/08/2015	69120	232	53.20
MFS8803	54363495F	31/08/2015	65992	230 * V	191.54
MFZ6718	54364232F	23/09/2015	69120	232	53.20
MFZ6718	54364231F	23/09/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MFZ6718	54364230F	23/09/2015	50100	162 * I	574.61
MGY6277	54364311F	22/09/2015	50100	162 * I	574.61

MGY6277	54364312F	22/09/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MHZ9266	54362952F	28/08/2015	50100	162 * I	574.61
MIR7103	54361202F	17/07/2015	65992	230 * V	191.53
MJF1194	54873195E	22/07/2015	65992	230 * V	191.54
MMH6948	54363487F	31/08/2015	50100	162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

BEATRIZ RIBAS DIAS DOS REIS
DELEGADA REGIONAL/30A CIRETRAN

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8064 2068/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHO€A - DIMUT - 282330

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8064 2068/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LYR5193	54363480F	31/08/2015	51851	167	127.69
MAI2187	54360690F	20/09/2015	55680	181 * XIX	127.69
MBD6163	54866049E	26/07/2015	53470	178	85.13
MDJ1926	54363920F	26/09/2015	55250	181 * XV	85.13
MGK4052	54364193F	22/09/2015	57380	186 * II	191.54
MGK9413	54360884F	20/07/2015	55500	181 * XVIII	85.12
MGZ6253	54363918F	25/09/2015	55250	181 * XV	85.13
MIM2768	54073672N	25/09/2015	50020	257 8§	53.20
MKE1100	54066930N	31/08/2015	50020	257 8§	85.13
MKZ4486	54361471F	29/07/2015	73662	252 * VI	85.13
MLV0903	54362227F	25/07/2015	57380	186 * II	191.54
MLV0903	54318300E	25/07/2015	73662	252 * VI	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

LEONEL JOSE PEREIRA
AUTORIDADE MUNICIPAL

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8064 2057/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8064 2057/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AEY4897	54365915F	20/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
AEY4897	54365914F	20/10/2015	50100	162 * I
AGZ6897	54365773F	21/10/2015	51420	164 c/c 162 * V
AGZ6897	54365771F	21/10/2015	50450	162 * V
AHE7355	54365559F	15/10/2015	65992	230 * V
AJP0695	54362507F	02/10/2015	51691	165
CDC1679	54364645F	19/10/2015	67000	230 * XVI
CIC0400	54365784F	23/10/2015	65992	230 * V
CIC0400	54365785F	23/10/2015	69120	232
EEI3600	54365913F	20/10/2015	69120	232
GUQ5274	54365778F	19/10/2015	67261	230 * XVIII
ICG3118	54364713F	20/10/2015	67261	230 * XVIII
ICG3118	54365879F	20/10/2015	66372	230 * IX
IKN0487	54365743F	19/10/2015	66102	230 * VII
IKN0487	54365738F	19/10/2015	50100	162 * I
IKN0487	54365739F	19/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
IKN0487	54365740F	19/10/2015	65992	230 * V
JUL0215	54874332E	21/09/2015	69120	232
KND4233	54364832F	02/10/2015	67000	230 * XVI
LPP3923	54365585F	17/10/2015	65992	230 * V
LXN3484	54363980F	14/09/2015	65992	230 * V
LYF3611	54872088E	09/09/2015	67000	230 * XVI
LYG8720	54871435E	24/10/2015	66102	230 * VII
LYG8720	54871437E	24/10/2015	52741	175
MAI2552	54363390F	26/09/2015	65992	230 * V
MAS9593	54363397F	28/09/2015	67000	230 * XVI
MAS9593	54363398F	28/09/2015	73400	252 * IV
MBA1141	54364930F	02/10/2015	65992	230 * V
MBR6072	54365911F	20/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
MBR6072	54365910F	20/10/2015	50100	162 * I
MBV9072	54365727F	19/10/2015	65992	230 * V
MBV9072	54365728F	19/10/2015	50450	162 * V
MBV9072	54365729F	19/10/2015	51420	164 c/c 162 * V
MBV9072	54365730F	19/10/2015	69120	232

MBZ5079	54364632F	29/09/2015	65992	230 * V
MCG1294	54364964F	01/10/2015	50100	162 * I
MCG1294	54364962F	01/10/2015	65992	230 * V
MCG1294	54364965F	01/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
MCG1294	54364966F	01/10/2015	69120	232
MCH7462	54365377F	16/10/2015	65992	230 * V
MCL4862	54364837F	19/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
MCL4862	54364836F	19/10/2015	50100	162 * I
MCR3956	54365454F	26/10/2015	50100	162 * I
MCR3956	54365455F	26/10/2015	65992	230 * V
MDG5386	54364646F	23/10/2015	65992	230 * V
MDM9523	54362195F	24/10/2015	69120	232
MDW9398	54365763F	19/10/2015	50450	162 * V
MDW9398	54365764F	19/10/2015	51420	164 c/c 162 * V
MDW9398	54365765F	19/10/2015	64080	221
MDW9398	54365766F	19/10/2015	66372	230 * IX
MEH5357	54365952F	21/10/2015	66102	230 * VII
MEI6256	54365070F	06/10/2015	50100	162 * I
MEI6256	54365071F	06/10/2015	65992	230 * V
MEQ9440	54365912F	20/10/2015	65992	230 * V
MFU6447	54364969F	01/10/2015	65992	230 * V
MGJ5712	54364456F	26/09/2015	51180	164 c/c 162 * I
MGJ5712	54364455F	26/09/2015	50100	162 * I
MGN2315	54365630F	25/10/2015	50100	162 * I
MGN2315	54365631F	25/10/2015	65992	230 * V
MHL1678	54361863F	25/10/2015	67000	230 * XVI
MHL4323	54364823F	02/10/2015	65992	230 * V
MHQ6097	54365807F	23/10/2015	66700	230 * XIII
MHQ6097	54365808F	23/10/2015	67000	230 * XVI
MHU1778	54365919F	26/10/2015	66700	230 * XIII
MIB3296	54364085F	21/09/2015	69120	232
MIQ2111	54364633F	29/09/2015	50100	162 * I
MIQ5387	54364816F	30/09/2015	50531	162 * VI
MJC0204	54364355F	16/10/2015	69120	232
MJU3173	54365775F	23/10/2015	65992	230 * V
MJU3173	54365776F	23/10/2015	65561	230 * I
MJU3173	54365802F	23/10/2015	67261	230 * XVIII
MJU3173	54365803F	23/10/2015	64080	221
MJU3173	54365804F	23/10/2015	66371	230 * IX
MKM5857	54363399F	29/09/2015	66532	230 * XI
MKP1616	54365774F	21/10/2015	66102	230 * VII
MLW6321	54363887F	21/09/2015	65992	230 * V
MZC4397	54364636F	05/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
MZC4397	54364635F	05/10/2015	50100	162 * I
NNQ7373	54361689F	26/10/2015	50100	162 * I
NOU4176	54363400F	29/09/2015	65992	230 * V
NQO1930	54364714F	20/10/2015	67000	230 * XVI
OQY6966	54365880F	20/10/2015	67000	230 * XVI
QHL4813	54365755F	19/10/2015	50100	162 * I
QHL4813	54365756F	19/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
QHP5215	54364084F	21/09/2015	69120	232
QHR3220	54364876F	17/10/2015	67000	230 * XVI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

BEATRIZ RIBAS DIAS DOS REIS
DELEGADA REGIONAL/30A CIRETRAN

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8064 2058/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHO€A - DIMUT - 282330

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8064 2058/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AJP0695	54365395F	20/10/2015	51851	167
AKR6193	54364785F	28/09/2015	57380	186 * II
AZK0698	54364298F	18/09/2015	57380	186 * II
CWF8639	54364808F	28/09/2015	51851	167
CXY8341	54365970F	23/10/2015	57380	186 * II
FLG8895	54365695F	27/10/2015	53800	181 * I
HSX0942	54364578F	24/09/2015	55680	181 * XIX
KFG6878	54364829F	29/09/2015	57380	186 * II
LWU3521	54362506F	10/09/2015	54281	181 * V
LXA9957	54363824F	03/10/2015	55500	181 * XVIII
LYG8720	54871438E	24/10/2015	70561	244 * III
LYU9463	54364330F	26/09/2015	55680	181 * XIX
LZV6039	54364436F	30/09/2015	58196	193
MCU1386	54363925F	26/09/2015	55250	181 * XV
MCW1015	54365437F	21/10/2015	57380	186 * II
MDD2755	54365958F	21/10/2015	57380	186 * II
MDF4582	54321000E	25/09/2015	59670	203 * V
MDY1507	54364481F	20/10/2015	55680	181 * XIX
MDY7242	54364800F	28/09/2015	57380	186 * II
MFC9304	54365682F	19/10/2015	53800	181 * I
MFJ4638	54363687F	28/09/2015	55500	181 * XVIII
MFK7790	54364660F	25/09/2015	57380	186 * II
MFK7790	54364661F	25/09/2015	52070	169
MFT2903	54364682F	25/09/2015	73662	252 * VI
MFU6447	54364970F	01/10/2015	69800	239
MGC1289	54363898F	25/09/2015	57380	186 * II
MGS1335	54363895F	23/09/2015	57380	186 * II
MGZ3489	54365971F	23/10/2015	51851	167
MHI7546	54364799F	28/09/2015	57380	186 * II
MIY0007	54364812F	28/09/2015	51851	167
MJF2881	54365432F	19/10/2015	55500	181 * XVIII
MJH5092	54364033F	23/09/2015	54521	181 * VIII
MJJ6429	54365593F	19/10/2015	57380	186 * II
MJO6507	54363899F	25/09/2015	57380	186 * II

MJX7436	54364665F	25/09/2015	57380	186 * II
MKT9782	54365443F	23/10/2015	57380	186 * II
MKX1201	54363859F	29/09/2015	54521	181 * VIII
MLN2909	54363923F	26/09/2015	55250	181 * XV
MLN9834	54364663F	25/09/2015	57380	186 * II
MLV9601	54364786F	28/09/2015	57380	186 * II
MML9284	54363685F	28/09/2015	55500	181 * XVIII
OSZ4128	54364255F	30/09/2015	54521	181 * VIII
QHA8444	54363890F	23/09/2015	57380	186 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

LEONEL JOSE PEREIRA
AUTORIDADE MUNICIPAL

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8064 2061/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8064 2061/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AKG0326	54365152F	05/10/2015	66102	230 * VII
APK1093	54365305F	13/10/2015	67000	230 * XVI
ASE3547	54363516F	26/10/2015	65992	230 * V
BFT8630	54366027F	29/10/2015	65561	230 * I
BFT8630	54366028F	29/10/2015	66372	230 * IX
DAX8829	54365234F	08/10/2015	50100	162 * I
DAX8829	54365235F	08/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
DKQ4503	54364999F	13/10/2015	69120	232
IFO0845	54365039F	08/10/2015	65992	230 * V
IOG8274	54875116E	26/10/2015	50100	162 * I
JUY3456	54363509F	26/10/2015	65992	230 * V
JUY3456	54363510F	26/10/2015	50450	162 * V
JUY3456	54363511F	26/10/2015	51420	164 c/c 162 * V
KLE6075	54366060F	27/10/2015	69120	232

LBT5255	54363063F	10/09/2015	69120	232
LBT5255	54363062F	10/09/2015	50450	162 * V
LBT5255	54363061F	10/09/2015	65992	230 * V
LNN3731	54364642F	10/10/2015	50100	162 * I
LXD0751	54365287F	07/10/2015	50450	162 * V
LXD0751	54365288F	07/10/2015	65992	230 * V
LXD0751	54365289F	07/10/2015	69120	232
LXD0751	54365290F	07/10/2015	51420	164 c/c 162 * V
LXO2893	54365216F	24/10/2015	65992	230 * V
LYM9497	54365304F	09/10/2015	69120	232
LZC0182	54365259F	30/10/2015	65992	230 * V
LZY8037	54366070F	29/10/2015	50371	162 * III
LZY8037	54366071F	29/10/2015	51341	164 c/c 162 * III
MAP9007	54365217F	24/10/2015	65992	230 * V
MAU6895	54365704F	31/10/2015	66700	230 * XIII
MAZ5589	54362888F	05/09/2015	65992	230 * V
MBA1141	54365206F	02/10/2015	50450	162 * V
MBK5477	54365237F	08/10/2015	65992	230 * V
MBK5477	54365238F	08/10/2015	64080	221
MBN4923	54365371F	14/10/2015	65992	230 * V
MCS5265	54365992F	30/10/2015	65992	230 * V
MCW8012	54361521F	03/11/2015	65992	230 * V
MDE3697	54365251F	08/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
MDE3697	54365250F	08/10/2015	50100	162 * I
MDH2066	54363818F	01/10/2015	65992	230 * V
MDH2066	54363826F	01/10/2015	50100	162 * I
MDS7483	54365068F	02/10/2015	50100	162 * I
MEF4749	54365280F	07/10/2015	65992	230 * V
MEH9739	54365159F	05/10/2015	50100	162 * I
MEW9290	54361864F	31/10/2015	51691	165
MFA2803	54365481F	09/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
MFA2803	54365480F	09/10/2015	50100	162 * I
MFA2803	54365479F	09/10/2015	65992	230 * V
MFG0335	54361750F	11/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
MFG0335	54361749F	11/10/2015	50100	162 * I
MFP5673	54365069F	02/10/2015	66700	230 * XIII
MFR3606	54362106F	04/10/2015	50100	162 * I
MFR3606	54362107F	04/10/2015	50610	163 c/c 162 * I
MGU4075	54361395F	06/10/2015	65992	230 * V
MGU8576	54361401F	06/10/2015	65992	230 * V
MHM0388	54366079F	29/10/2015	66371	230 * IX
MHM0388	54366077F	29/10/2015	65992	230 * V
MHM0388	54366078F	29/10/2015	66531	230 * XI
MHR1485	54363512F	26/10/2015	69120	232
MHR1485	54363513F	26/10/2015	67000	230 * XVI
MHS7401	54365832F	25/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
MHS7401	54365831F	25/10/2015	50100	162 * I
MHT5987	54364978F	05/10/2015	69120	232
MHT5987	54364979F	05/10/2015	66102	230 * VII
MIC5985	54366069F	29/10/2015	66102	230 * VII
MIN7328	54366038F	29/10/2015	50100	162 * I
MIN7328	54366039F	29/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
MIR5167	54366037F	29/10/2015	66700	230 * XIII
MIW9417	54363643F	03/11/2015	51180	164 c/c 162 * I
MIW9417	54363642F	03/11/2015	50100	162 * I
MIW9417	54363641F	03/11/2015	65992	230 * V
MJM7190	54364233F	04/11/2015	65992	230 * V
MJM7190	54364234F	04/11/2015	52741	175
MKF2403	54365228F	06/10/2015	50450	162 * V
MKF2403	54365229F	06/10/2015	51420	164 c/c 162 * V
MKJ4803	54362199F	01/11/2015	50100	162 * I
MLI9792	54869115E	24/10/2015	51691	165
MLJ8245	54365146F	31/10/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

BEATRIZ RIBAS DIAS DOS REIS
DELEGADA REGIONAL/30A CIRETRAN

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8064 2062/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHO€A - DIMUT - 282330

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8064 2062/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AHD6219	54365127F	05/10/2015	55412	181 * XVII
ANI7111	54364343F	08/10/2015	54521	181 * VIII
AZT7467	54365689F	23/10/2015	57380	186 * II
BTA0021	54871507E	28/10/2015	73662	252 * VI
CIV2447	54871825E	09/10/2015	55500	181 * XVIII
CVY9417	54365128F	05/10/2015	55412	181 * XVII
DKQ4503	54364995F	13/10/2015	57380	186 * II
DMC9593	54364944F	28/09/2015	57380	186 * II
DMR0379	54366052F	27/10/2015	57380	186 * II
DVR4813	54365795F	04/11/2015	57380	186 * II
HIT8907	54365445F	31/10/2015	55680	181 * XIX
JQK7219	54365448F	31/10/2015	55680	181 * XIX
LNO4085	54364344F	08/10/2015	54521	181 * VIII
MAK7871	54365222F	28/10/2015	55680	181 * XIX
MBL2355	54364956F	01/10/2015	57380	186 * II
MBL2355	54364957F	01/10/2015	58350	195
MCI9314	54364950F	06/10/2015	55411	181 * XVII
MCM4535	54364462F	01/11/2015	55680	181 * XIX
MCS5265	54365993F	30/10/2015	57380	186 * II
MDE2987	54875110E	12/10/2015	54100	181 * IV
MDY7595	54364336F	30/09/2015	55680	181 * XIX
MFG0335	54363608F	11/10/2015	51852	167
MFG0335	54363606F	11/10/2015	51851	167

MFV4908	54365133F	13/10/2015	54521	181	* VIII
MGJ6669	54363867F	03/10/2015	54521	181	* VIII
MIW0348	54364931F	02/10/2015	57380	186	* II
MIZ5685	54364860F	07/10/2015	57380	186	* II
MJE0560	54365748F	21/10/2015	57380	186	* II
MJF3803	54360693F	10/10/2015	55680	181	* XIX
MJK0670	54869116E	27/10/2015	57380	186	* II
MJQ2632	54361900F	05/10/2015	54521	181	* VIII
MJY7116	54364804F	28/09/2015	51851	167	
MKA6332	54364348F	10/10/2015	73662	252	* VI
MKH1629	54365145F	31/10/2015	57380	186	* II
MLJ8245	54365143F	31/10/2015	54521	181	* VIII
MLV0903	54076766N	14/10/2015	50020	257	8§
MLV0903	54076767N	14/10/2015	50020	257	8§
MMA3437	54365214F	08/10/2015	55250	181	* XV
MMA9444	54365456F	02/11/2015	55680	181	* XIX
MMF6718	54364935F	02/10/2015	57380	186	* II
MMH0154	54080169N	03/11/2015	50020	257	8§
MMJ6409	54365144F	31/10/2015	55500	181	* XVIII
MMM5896	54364446F	08/10/2015	54521	181	* VIII
MMM8032	54364945F	28/09/2015	57380	186	* II
MWC7236	54363969F	09/10/2015	58196	193	
OKE8601	54366036F	29/10/2015	60412	207	
QHS0883	54075488N	05/10/2015	50020	257	8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

LEONEL JOSE PEREIRA
AUTORIDADE MUNICIPAL

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8064 2065/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8064 2065/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

ANC1318	54364648F	23/10/2015	65992	230 * V
ANC1318	54364647F	23/10/2015	50100	162 * I
ANC1318	54364649F	23/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
ANM2107	54365510F	13/10/2015	65992	230 * V
APC7981	54362967F	10/10/2015	69120	232
ATX4487	54365706F	04/11/2015	65992	230 * V
BTU1482	54366432F	09/11/2015	67261	230 * XVIII
CHM1459	54366510F	09/11/2015	66102	230 * VII
CHM1459	54366511F	09/11/2015	67000	230 * XVI
DAY7898	54365886F	07/11/2015	65992	230 * V
DOD6633	54361716F	07/11/2015	66102	230 * VII
DPZ5859	54366586F	10/11/2015	51180	164 c/c 162 * I
DPZ5859	54366583F	10/11/2015	50100	162 * I
HCL3786	54365000F	13/10/2015	65992	230 * V
HLG0249	54360697F	10/10/2015	65561	230 * I
IND3797	54365066F	02/10/2015	65992	230 * V
IND3797	54365067F	02/10/2015	69120	232
ISA1308	54363540F	11/11/2015	50100	162 * I
JPN6712	54366403F	06/11/2015	67000	230 * XVI
LOS0964	54366400F	10/11/2015	50450	162 * V
LYC2778	54365026F	05/10/2015	66102	230 * VII
LYN0806	54366411F	07/11/2015	65992	230 * V
MAM7138	54365453F	13/10/2015	50610	163 c/c 162 * I
MAM7138	54365452F	13/10/2015	50100	162 * I
MAM7138	54361862F	13/10/2015	65992	230 * V
MAN5725	54366402F	06/11/2015	69120	232
MAR0752	54365716F	07/11/2015	66700	230 * XIII
MAX9225	54363515F	26/10/2015	65992	230 * V
MBE2117	54365570F	15/10/2015	67000	230 * XVI
MBG8845	54366448F	09/11/2015	69120	232
MBG8845	54366449F	09/11/2015	67000	230 * XVI
MBL6037	54366201F	06/11/2015	50450	162 * V
MBL6037	54366200F	06/11/2015	51420	164 c/c 162 * V
MBL6037	54366199F	06/11/2015	65992	230 * V
MBU7634	54366385F	06/11/2015	65992	230 * V
MBU8200	54366430F	09/11/2015	50450	162 * V
MBX6786	54365889F	07/11/2015	50450	162 * V
MBX6786	54365890F	07/11/2015	51420	164 c/c 162 * V
MBX6786	54365891F	07/11/2015	69120	232
MCR3006	54365814F	10/11/2015	65992	230 * V
MDH9347	54365503F	13/10/2015	65992	230 * V
MDO0384	54366410F	06/11/2015	67000	230 * XVI
MDO4812	54363689F	08/11/2015	65992	230 * V
MDO4812	54363690F	08/11/2015	50100	162 * I
MDO4812	54363691F	08/11/2015	51180	164 c/c 162 * I
MDS4339	54365709F	06/11/2015	50100	162 * I
MDW2721	54366223F	07/11/2015	66700	230 * XIII
MDW2721	54366224F	07/11/2015	66102	230 * VII
MDW3331	54365885F	07/11/2015	65992	230 * V
MDZ4597	54366340F	08/11/2015	65992	230 * V
MDZ4597	54366341F	08/11/2015	69120	232
MDZ7948	54365586F	17/10/2015	50100	162 * I
MEB8478	54366409F	06/11/2015	69120	232
MEB8478	54366408F	06/11/2015	66700	230 * XIII
MEH7064	54366439F	09/11/2015	65992	230 * V
MEH7064	54366440F	09/11/2015	50100	162 * I
MEH7064	54366441F	09/11/2015	69120	232
MEH7064	54366442F	09/11/2015	64080	221
MEH7064	54366443F	09/11/2015	51180	164 c/c 162 * I
MEK1268	54365484F	13/10/2015	66020	230 * VI
MEK1268	54365490F	13/10/2015	67000	230 * XVI
MEP5595	54365106F	10/10/2015	69120	232

MER5694	54365051F	16/10/2015	67000	230 * XVI
MER8749	54364644F	13/10/2015	67000	230 * XVI
MFG2761	54365405F	10/10/2015	69120	232
MFG4321	54365898F	08/11/2015	65992	230 * V
MFG4321	54365899F	08/11/2015	50450	162 * V
MFG4321	54365900F	08/11/2015	51420	164 c/c 162 * V
MFT4106	54365367F	10/10/2015	65992	230 * V
MGE9926	54366435F	09/11/2015	65992	230 * V
MGU6867	54365571F	15/10/2015	50100	162 * I
MGW5078	54366395F	07/11/2015	65992	230 * V
MHU5524	54365635F	08/11/2015	67000	230 * XVI
MHX2247	54362318F	15/10/2015	66700	230 * XIII
MHY5544	54364814F	28/09/2015	50100	162 * I
MHY5544	54364815F	28/09/2015	51180	164 c/c 162 * I
MIT0196	54365042F	08/10/2015	67000	230 * XVI
MIT5207	54365404F	10/10/2015	65992	230 * V
MIX6301	54365892F	07/11/2015	66700	230 * XIII
MJQ2374	54363647F	03/11/2015	67000	230 * XVI
MJX5738	54366182F	04/11/2015	65992	230 * V
MKF4347	54365241F	08/10/2015	65992	230 * V
MKK3468	54365816F	12/11/2015	69120	232
MKX6929	54365554F	15/10/2015	69120	232
MLM0372	54365528F	15/10/2015	69120	232
MLN8807	54365531F	15/10/2015	69120	232
MLZ5614	54366682F	11/11/2015	69120	232
MMC5908	54366377F	06/11/2015	65992	230 * V
MMJ3400	54365587F	17/10/2015	65992	230 * V
MMJ3400	54365588F	17/10/2015	69120	232
OKG4298	54362638F	16/09/2015	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

BEATRIZ RIBAS DIAS DOS REIS
DELEGADA REGIONAL/30A CIRETRAN

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8064 2066/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHO€A - DIMUT - 282330

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8064 2066/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AEG6440	54365221F	28/10/2015	55680	181 * XIX
ANM2107	54365509F	13/10/2015	58350	195
ANM2107	54365508F	13/10/2015	60411	207
ANM2107	54365507F	13/10/2015	57380	186 * II
GVT6663	54365326F	13/10/2015	60411	207
HMY3726	54364859F	07/10/2015	57380	186 * II
IGB7496	54362135F	08/11/2015	55680	181 * XIX
INI9833	54365721F	10/11/2015	60411	207
KKF6851	54365697F	31/10/2015	54521	181 * VIII
LYN0806	54366415F	07/11/2015	57380	186 * II
MAO1426	54363974F	09/10/2015	58196	193
MAZ0906	54365523F	13/10/2015	60411	207
MBE2117	54365538F	15/10/2015	60411	207
MCH5399	54363873F	15/10/2015	55760	182 * I
MCL2919	54363874F	15/10/2015	54521	181 * VIII
MCL2919	54363875F	15/10/2015	57380	186 * II
MCZ0585	54366329F	07/11/2015	55250	181 * XV
MCZ0585	54366333F	07/11/2015	55500	181 * XVIII
MDD4096	54364985F	09/10/2015	58196	193
MDM3844	54364858F	07/10/2015	57380	186 * II
MEC4493	54363968F	09/10/2015	58196	193
MGP9525	54364856F	07/10/2015	57380	186 * II
MGU6867	54365573F	15/10/2015	60411	207
MHD6656	54364989F	09/10/2015	58196	193
MHG4305	54364872F	15/10/2015	57380	186 * II
MHK1853	54365934F	11/11/2015	54526	181 * VIII
MIC0898	54365882F	07/11/2015	55500	181 * XVIII
MIC0898	54365883F	07/11/2015	55250	181 * XV
MIR0073	54363872F	29/09/2015	54521	181 * VIII
MJC7857	54364861F	07/10/2015	57380	186 * II
MJM8714	54364923F	10/11/2015	54521	181 * VIII
MKM0758	54364990F	09/10/2015	58196	193
MKY9098	54365134F	13/10/2015	54521	181 * VIII
MLB7489	54364994F	13/10/2015	57380	186 * II
MLK1578	54365933F	09/11/2015	54526	181 * VIII
MLQ3594	54365465F	10/11/2015	54521	181 * VIII
MMI5170	54360692F	10/10/2015	55680	181 * XIX
QHE2221	54364992F	09/10/2015	58196	193
QHH7794	54366331F	07/11/2015	55250	181 * XV
QHH7794	54366332F	07/11/2015	55500	181 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

LEONEL JOSE PEREIRA
AUTORIDADE MUNICIPAL

PAPANDUVA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8114 1124/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8114 1124/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MAL1492	55020583E	31/07/2015	50100	162 * I	574.61
MAL1492	55020584E	31/07/2015	65992	230 * V	191.54
MCE0692	55020512E	01/08/2015	69120	232	53.20
MCE0692	55020513E	01/08/2015	65992	230 * V	191.54
MCE0692	55020514E	01/08/2015	66371	230 * IX	127.69
MDV4358	55020509E	15/07/2015	65992	230 * V	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAPANDUVA/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

RUI ORESTES KUCHNIR
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8114 1125/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA - DETRANPV - 282390

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8114 1125/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MEY8385	55020520E	04/08/2015	54521	181 * VIII	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAPANDUVA/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

ALINE MARIA SCHADECK
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8114 1121/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8114 1121/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ALG1888	55020703E	26/10/2015	69120	232
EKW6394	55020702E	26/10/2015	69120	232
MFS7462	55020492E	25/10/2015	65992	230 * V
MLR1633	55020647E	31/10/2015	50100	162 * I
MLR1633	55020648E	31/10/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAPANDUVA/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

RUI ORESTES KUCHNIR
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8114 1122/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8114 1122/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
NKV7237	55020296E	18/10/2015	51691	165
NKV7237	55020297E	18/10/2015	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAPANDUVA/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

RUI ORESTES KUCHNIR
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8114 1123/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA - DETRANPV - 282390

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8114 1123/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

MCA7735	55020294E	18/10/2015	51851	167
MCA7735	55020295E	18/10/2015	51852	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAPANDUVA/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

ALINE MARIA SCHADECK
AUTORIDADE DE TRANSITO

PENHA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 1666/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 1666/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CWO9096	54173871F	17/07/2015	69120	232	53.20
MBG2384	54174260F	27/07/2015	53200	176 * V	957.69
MBG2384	54174261F	27/07/2015	52900	176 * II	957.69
MDT4433	54173045F	02/08/2015	50100	162 * I	574.61
MGM4504	54173678F	09/07/2015	69120	232	53.20
MLO6093	54173907F	03/07/2015	67000	230 * XVI	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PENHA/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

PROCOPIO BATISTA DA SILVEIRA NETO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 1667/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA - DETRANPEN - 282450

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 1667/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ALO8616	54173438F	11/06/2015	51851	167	127.69
HZD5959	54174005F	29/07/2015	51851	167	127.69
IVR7910	54173042F	29/07/2015	54523	181 * VIII	127.69
KNJ7768	54173495F	25/06/2015	51851	167	127.69
LYZ4789	54173797F	03/07/2015	51852	167	127.69
MBO6447	54173662F	03/07/2015	52070	169	53.20
MDD8025	54084711E	28/04/2014	51851	167	127.69
MDT4433	54173046F	02/08/2015	52070	169	53.20
MHN6993	54173475F	18/06/2015	52070	169	53.20
MHW7245	54173444F	11/06/2015	51851	167	127.69
MHZ9442	54173790F	03/07/2015	51851	167	127.69
MJP0790	54173667F	03/07/2015	52070	169	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PENHA/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

VALMIR CAMILO
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 1670/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 1670/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a.

INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MEJ5454	54173651F	03/07/2015	50100	162 * I	574.61
MEJ5454	54173652F	03/07/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MEJ5454	54173653F	03/07/2015	65992	230 * V	191.53
MLP3268	54172798F	14/08/2015	66532	230 * XI	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PENHA/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

PROCOPIO BATISTA DA SILVEIRA NETO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 1671/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA - DETRANPEN - 282450

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 1671/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MCJ7716	54173961F	10/09/2015	54523	181 * VIII	127.69
MFD4929	54173891F	18/09/2015	57110	185 * II	85.13
MGE3238	54173799F	03/07/2015	52070	169	53.20
MGZ9031	54086022E	31/07/2015	55411	181 * XVII	53.20
MJH5660	54172797F	09/08/2015	57380	186 * II	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PENHA/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

VALMIR CAMILO
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 1674/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 1674/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MEX6947	54174276F	23/08/2015	66102	230 * VII	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PENHA/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

PROCOPIO BATISTA DA SILVEIRA NETO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 1675/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA - DETRANPEN - 282450

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 1675/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

MGU9173	54173523F	11/06/2015	52070	169	53.20
MHC4929	54173549F	18/06/2015	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PENHA/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

VALMIR CAMILO
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 1664/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 1664/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DYH4508	54174558F	10/10/2015	65480	229
MAS0935	54174411F	13/10/2015	50371	162 * III
MAX0395	54174604F	09/10/2015	65992	230 * V
MAX0395	54174603F	09/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
MAX0395	54174602F	09/10/2015	50100	162 * I
MBO9974	54174031F	02/10/2015	65992	230 * V
MBO9974	54174032F	02/10/2015	50100	162 * I
MBO9974	54174033F	02/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
MDD6981	54174311F	27/09/2015	65992	230 * V
MDD6981	54174312F	27/09/2015	51180	164 c/c 162 * I
MDD6981	54174314F	27/09/2015	50100	162 * I
MDK0153	54174418F	13/10/2015	67261	230 * XVIII
MDU7155	54174752F	14/10/2015	65992	230 * V
MHY3548	54174416F	13/10/2015	50292	162 * II
MJQ7996	54174761F	14/10/2015	65992	230 * V
MLZ8067	54172032F	14/10/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS

PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PENHA/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

PROCOPIO BATISTA DA SILVEIRA NETO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 1665/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA - DETRANPEN - 282450

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 1665/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AWY7629	54174369F	29/09/2015	51852	167
AXL6125	54173972F	11/10/2015	55250	181 * XV
MCC9760	54174175F	23/09/2015	54521	181 * VIII
MDK3817	54174552F	09/10/2015	55500	181 * XVIII
MEM5555	54174422F	17/10/2015	54523	181 * VIII
MEM5555	54174461F	17/10/2015	54523	181 * VIII
MIT5755	54174046F	13/10/2015	54521	181 * VIII
MJD9372	54174608F	12/10/2015	54521	181 * VIII
MJS7060	54173963F	17/09/2015	51851	167
MLT3226	54173898F	23/09/2015	54521	181 * VIII
QHN6424	54173896F	21/09/2015	56141	182 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PENHA/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

VALMIR CAMILO
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 1668/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 1668/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DTX1550	54174387F	03/10/2015	50100	162 * I
DTX1550	54174388F	03/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
LYB0380	54172028F	02/10/2015	69120	232
MBI2075	54174617F	18/10/2015	65992	230 * V
MCK3058	54174504F	14/10/2015	52741	175
MUH1585	54174350F	17/10/2015	65992	230 * V
MUH1585	54174419F	17/10/2015	64080	221

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PENHA/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

PROCOPIO BATISTA DA SILVEIRA NETO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 1669/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA - DETRANPEN - 282450

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 1669/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AHV2172	54174467F	26/10/2015	54523	181 * VIII
ALS8105	54174509F	23/10/2015	54521	181 * VIII
AXB4321	54174605F	12/10/2015	54523	181 * VIII
LYN4255	54172332F	05/10/2015	55500	181 * XVIII
LYN4255	54172331F	05/10/2015	54521	181 * VIII
MCK3058	54174050F	14/10/2015	65300	228

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PENHA/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

VALMIR CAMILO
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 1672/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 1672/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ASI9393	54174436F	25/10/2015	65992	230 * V
LBG1412	54174671F	04/11/2015	50100	162 * I
LBG1412	54174672F	04/11/2015	51180	164 c/c 162 * I
LBG1412	54174673F	04/11/2015	67691	230 * XXII
LBG1412	54174674F	04/11/2015	67261	230 * XVIII
LZR8004	54174666F	04/11/2015	50100	162 * I
LZR8004	54174667F	04/11/2015	51180	164 c/c 162 * I
LZR8004	54174668F	04/11/2015	67261	230 * XVIII
LZR8004	54174669F	04/11/2015	67691	230 * XXII
MAB6482	54172027F	02/10/2015	65992	230 * V
MBD1812	54172326F	02/10/2015	50100	162 * I

MDK3817	54174659F	29/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
MDK3817	54174658F	29/10/2015	50100	162 * I
MDK3817	54174657F	29/10/2015	65992	230 * V
MDK3817	54174662F	29/10/2015	69120	232
MFD1821	54172328F	06/10/2015	65992	230 * V
MJH7403	54174460F	06/10/2015	65992	230 * V
MJH7403	54174459F	06/10/2015	50100	162 * I
MKQ5444	54174327F	05/10/2015	52741	175
MZT2727	54174447F	29/10/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PENHA/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

PROCOPIO BATISTA DA SILVEIRA NETO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 1673/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA - DETRANPEN - 282450

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 1673/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFA4445	54174324F	05/10/2015	51851	167
LBG1412	54174675F	04/11/2015	68580	231 * VII
MFD1821	54172330F	06/10/2015	54600	181 * IX
MFX7501	54174433F	21/10/2015	55250	181 * XV
QHH0962	54174341F	17/10/2015	54523	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PENHA/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

VALMIR CAMILO
DIRETOR DE TRANSITO

PETROLÂNDIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8143 517/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8143 517/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MKL7269	55307062D	03/10/2015	50372	162 * III
MKL7269	55307063D	03/10/2015	60502	208
MKL7269	55307064D	03/10/2015	51692	165

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PETROLANDIA/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8143 518/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8143 518/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LZF4240	55306812D	20/09/2015	67691	230 * XXII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PETROLANDIA/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8143 519/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8143 519/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MBI4685	55306814D	26/10/2015	65992	230 * V
MBI4685	55306815D	26/10/2015	69120	232
MFT6723	55306816D	29/10/2015	66532	230 * XI
MGO4972	55306813D	18/10/2015	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PETROLANDIA/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

POMERODE

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 1766/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - 282590

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 1766/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MES1037	55957534E	10/09/2015	55680	181 * XIX	127.69
MHR4925	55956896E	02/07/2015	73662	252 * VI	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

TATIANA LEITE SLOMP
GERENTE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 1768/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 1768/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MCO5636	54881317E	17/09/2015	66371	230 * IX	127.69
MCO5636	54881318E	17/09/2015	65992	230 * V	191.54
MCX8012	54450919E	04/07/2015	51691	165	1915.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

LUIZ CARLOS GROSS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 1769/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - 282590

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 1769/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AJL6735	55957433E	19/09/2015	51930	168	191.54
DMC2805	54065816N	25/08/2015	50020	257 8§	127.69
LOV5200	55957357E	28/06/2015	56650	182 * X	85.12
MAL5463	55957282E	07/07/2015	52070	169	53.20
MKQ9229	54065819N	25/08/2015	50020	257 8§	85.12
MLB9303	55957732E	16/09/2015	73662	252 * VI	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

TATIANA LEITE SLOMP
GERENTE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 1771/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 1771/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MDP2344	54450924E	28/07/2015	69120	232	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

LUIZ CARLOS GROSS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 1772/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - 282590

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 1772/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

CPD0524	55957325E	08/07/2015	55500	181 *	XVIII	85.12
MJS1105	55957669E	16/08/2015	55500	181 *	XVIII	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

TATIANA LEITE SLOMP
GERENTE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 1764/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 1764/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MDO3107	55903641E	27/10/2015	67261	230 * XVIII
MDO3107	55903640E	27/10/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

LUIZ CARLOS GROSS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 1765/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - 282590

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 1765/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DLF0271	54483044F	10/10/2015	51851	167
MGE9990	54483134F	08/10/2015	51851	167
MGE9990	54483135F	08/10/2015	73662	252 * VI
MHC3659	54483156F	13/10/2015	55250	181 * XV
MHK9766	54483121F	07/10/2015	51851	167
MHK9766	54483122F	07/10/2015	73662	252 * VI
MLZ3312	54482952F	07/09/2015	55414	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

TATIANA LEITE SLOMP
GERENTE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 1767/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - 282590

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 1767/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
FKT2389	54483013F	03/10/2015	51851	167
HEH7377	55957741E	21/09/2015	51851	167
HEH7377	55957742E	21/09/2015	73662	252 * VI
INN4972	54483017F	04/10/2015	51851	167
LZO0623	54483007F	02/10/2015	62700	220 * II
MBU5940	54483196F	23/10/2015	73662	252 * VI
MCM4424	54483187F	23/10/2015	55500	181 * XVIII
MCX4303	54483002F	28/09/2015	51851	167
MFQ8234	54483003F	30/09/2015	51851	167
MGB4595	54483173F	19/10/2015	52070	169
MJI7268	55957739E	21/09/2015	51851	167
MLQ8740	54482974F	26/09/2015	57380	186 * II
QHI1615	54483189F	23/10/2015	53800	181 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

TATIANA LEITE SLOMP
GERENTE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 1770/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - 282590

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 1770/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
FEY2520	54483306F	26/10/2015	54521	181 * VIII
GVI9425	54483102F	30/09/2015	56650	182 * X
HZU9918	55957447E	19/10/2015	64830	227 * I
LXK3260	54483260F	24/10/2015	55680	181 * XIX

LXL6395	54483040F	10/10/2015	65640	230	* II
LXW1328	54483101F	29/09/2015	55250	181	* XV
MDH8549	54483148F	13/10/2015	54526	181	* VIII
MDN0932	54483222F	27/10/2015	59670	203	* V
MEN2214	54483326F	29/10/2015	57463	187	* I
MFS8455	54483153F	12/10/2015	51851	167	
MHW8962	54483114F	03/10/2015	52070	169	
MKF4925	54483049F	12/10/2015	51851	167	
MKH0409	54483309F	26/10/2015	54521	181	* VIII
MKX0553	54483274F	01/11/2015	57380	186	* II
MKZ4733	54483141F	09/10/2015	55415	181	* XVII
QHA5760	54482998F	17/10/2015	68580	231	* VII
QHE3677	54483322F	29/10/2015	73662	252	* VI
QHH9407	54483324F	29/10/2015	73662	252	* VI
QIB0180	54483119F	06/10/2015	60502	208	

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

TATIANA LEITE SLOMP
GERENTE DE TRANSITO

Ponte Serrada

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8130 868/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8130 868/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AKI7283	54265308F	16/08/2015	52741	175	1915.38
MDG7821	54265318F	14/09/2015	50100	162 * I	574.61
MDG7821	54265320F	14/09/2015	65992	230 * V	191.54
MDG7821	54265319F	14/09/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MJD6366	54489083D	11/07/2015	50610	163 c/c 162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU

INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PONTE SERRADA/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8130 870/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8130 870/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LYM9263	54489095D	14/08/2015	54522	181 * VIII	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PONTE SERRADA/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8130 871/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8130 871/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MII8567	54489194D	01/08/2015	50100	162 * I	574.61
MII8567	54489195D	01/08/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PONTE SERRADA/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8130 869/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8130 869/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MFW3086	54265208F	03/11/2015	60502	208
MFW3086	54265209F	03/11/2015	51691	165

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PONTE SERRADA/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

PORTO BELO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8167 1096/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8167 1096/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BTQ2487	54278262F	18/06/2015	50450	162 * V	191.53
IKT3891	54278597F	17/07/2015	69120	232	53.20
MDX5002	54278667F	31/07/2015	50100	162 * I	574.61
MDX5002	54278666F	31/07/2015	65992	230 * V	191.54
MEL7679	54278299F	25/07/2015	69120	232	53.20
MHD0271	54279112F	28/08/2015	50100	162 * I	574.61
MMI8802	54278739F	16/08/2015	65992	230 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO BELO/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

LUANA CHAVES CERVI BACKES
DELEGADA DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8167 1097/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO - 282650

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8167 1097/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AMB8873	54278365F	07/07/2015	51851	167	127.69
JUP5898	54278661F	30/07/2015	57970	191	1915.38
LZE1435	54278838F	14/08/2015	55250	181 * XV	85.13
MGS1269	54278144F	25/08/2015	54521	181 * VIII	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO BELO/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

ROSILENE MARIA VERRI LUCCA
DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8167 1100/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8167 1100/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MDK5426	54279206F	12/09/2015	50100	162 * I	574.61
MFV3599	54278954F	05/08/2015	64080	221	85.13
MGR8682	54278866F	14/09/2015	50100	162 * I	574.61
MLK2374	54277966F	11/07/2015	65992	230 * V	191.54
MLK2374	54277967F	11/07/2015	50450	162 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO BELO/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

LUANA CHAVES CERVI BACKES
DELEGADA DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8167 1101/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO - 282650

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8167 1101/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
DHX5453	54278114F	28/07/2015	54600	181 * IX	85.13
MEV0194	54278423F	02/07/2015	55680	181 * XIX	127.69
MGS4089	54278097F	22/07/2015	51930	168	191.54
MLB3844	54278396F	29/07/2015	55250	181 * XV	85.13
MMB1487	54278260F	16/06/2015	51851	167	127.69
MYE8792	54278443F	03/07/2015	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO BELO/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

ROSILENE MARIA VERRI LUCCA
DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8167 1104/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8167 1104/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a.

INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AOU7247	54277896F	07/08/2015	50450	162 * V	191.54
MFJ5214	54278545F	10/07/2015	50100	162 * I	574.61
MFJ5214	54278547F	10/07/2015	65992	230 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO BELO/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

LUANA CHAVES CERVI BACKES
DELEGADA DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8167 1105/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO - 282650

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8167 1105/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ASP4479	54279264F	14/09/2015	54521	181 * VIII	127.69
DQJ1172	55069335E	14/06/2015	54521	181 * VIII	127.69
IJY1347	54279260F	14/09/2015	57380	186 * II	191.54
MAP8980	54278564F	08/07/2015	51851	167	127.69
MFY2452	54278292F	17/07/2015	55500	181 * XVIII	85.13
OKE2687	54278519F	03/07/2015	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO BELO/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

ROSILENE MARIA VERRI LUCCA
DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8167 1094/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8167 1094/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LYR8143	54279274F	02/10/2015	65992	230 * V
MDV7033	54279213F	20/09/2015	64080	221
MFC0720	55069151F	03/10/2015	65992	230 * V
MFC0720	55069153F	03/10/2015	69120	232
MKV8205	54279116F	03/10/2015	66020	230 * VI
MLH0897	54279034F	11/10/2015	75790	277
MLH0897	54279033F	11/10/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO BELO/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

LUANA CHAVES CERVI BACKES
DELEGADA DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8167 1095/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO - 282650

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8167 1095/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DHZ1658	54278879F	07/10/2015	54521	181 * VIII
DJB4578	54278610F	02/10/2015	59670	203 * V
LZF0881	54279273F	02/10/2015	57380	186 * II
LZM4750	54278617F	05/10/2015	59670	203 * V
MHT4959	54278878F	07/10/2015	54521	181 * VIII
MIC7378	54278858F	01/09/2015	54521	181 * VIII
MKE8599	55069074F	13/10/2015	55680	181 * XIX
MMD5436	54279280F	08/10/2015	54521	181 * VIII
MMK7400	54279030F	08/10/2015	54521	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO BELO/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

ROSILENE MARIA VERRI LUCCA
DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8167 1098/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8167 1098/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAW7684	54279016F	11/09/2015	69120	232
MCQ4409	54279268F	20/09/2015	50100	162 * I

MDD3231	55068960F	14/10/2015	65992	230 * V
MDK2995	54278888F	13/10/2015	50610	163 c/c 162 * I
MDK2995	54278887F	13/10/2015	50100	162 * I
MDY8075	54279217F	20/09/2015	50100	162 * I
MED0512	54279212F	20/09/2015	65992	230 * V
MEU7998	55069062F	12/10/2015	65992	230 * V
MGT5107	54279123F	15/10/2015	65992	230 * V
MHX2104	55068966F	18/10/2015	51691	165
MHX2104	55068962F	18/10/2015	65992	230 * V
MHX2104	55068963F	18/10/2015	69120	232
MLO8411	55069070F	12/10/2015	73400	252 * IV
MLP3621	54279214F	20/09/2015	51180	164 c/c 162 * I
MLP3621	54279215F	20/09/2015	50100	162 * I
MLP3621	54279216F	20/09/2015	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO BELO/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

LUANA CHAVES CERVI BACKES
DELEGADA DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8167 1099/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO - 282650

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8167 1099/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AVF7985	54278881F	10/10/2015	57970	191
BNK5784	54279035F	11/10/2015	54521	181 * VIII
BVY5565	55069061F	12/10/2015	54521	181 * VIII
CIM3414	55069243E	22/09/2015	55250	181 * XV
LXJ5914	55069241E	22/09/2015	55250	181 * XV
LYZ4069	54278880F	07/10/2015	54523	181 * VIII
MEU7998	55069063F	12/10/2015	64592	225 * I
MIG6883	55069057F	08/10/2015	55680	181 * XIX
MIP5707	54278882F	10/10/2015	57380	186 * II

MKW9719	54278893F	17/10/2015	55250	181 * XV
MMB1509	54279272F	26/09/2015	54523	181 * VIII
OIJ0195	55069224E	02/08/2015	58192	193

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO BELO/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

ROSILENE MARIA VERRI LUCCA
DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8167 1102/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8167 1102/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ALV5046	54279236F	28/09/2015	65992	230 * V
LXN2275	54279231F	24/09/2015	65992	230 * V
LXR5809	54278974F	19/10/2015	65992	230 * V
LXR5809	54278981F	19/10/2015	50291	162 * II
LYX1626	54279234F	25/09/2015	65992	230 * V
MBB8703	54278979F	19/10/2015	69120	232
MFT2000	55068972F	22/10/2015	50450	162 * V
MIT2091	54278992F	23/10/2015	69120	232
MLM5691	54278208F	20/10/2015	50450	162 * V
MLM5691	54278209F	20/10/2015	69120	232
MLO5130	54278701F	16/09/2015	52820	176 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO BELO/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

LUANA CHAVES CERVI BACKES
DELEGADA DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8167 1103/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO - 282650

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8167 1103/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ASD1131	54278895F	19/10/2015	54521	181 * VIII
IQX0500	54278897F	19/10/2015	54521	181 * VIII
KHQ4768	54278990F	23/10/2015	55250	181 * XV
MEF5729	54278869F	22/09/2015	54521	181 * VIII
MFW3455	55069161F	27/10/2015	55413	181 * XVII
MGZ5464	55069203F	28/10/2015	54521	181 * VIII
MHP9538	55069230E	10/08/2015	55500	181 * XVIII
MKJ0281	55069114F	27/10/2015	57380	186 * II
MKN6487	54278622F	22/10/2015	54521	181 * VIII
MLO3559	55069089F	20/10/2015	55500	181 * XVIII
MLO5130	54278696F	16/09/2015	60760	210
MLO5130	54278697F	16/09/2015	52151	170
MLO5130	54278698F	16/09/2015	57200	186 * I
MLO5130	54278699F	16/09/2015	58350	195
MLO5130	54278700F	16/09/2015	57970	191
MLS4663	55069207F	28/10/2015	55680	181 * XIX
MLW1332	55069209F	28/10/2015	55680	181 * XIX
QHN2523	54279281F	08/10/2015	73662	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO BELO/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

ROSILENE MARIA VERRI LUCCA
DIRETORA DE TRANSITO

Rio do Sul

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8043 2180/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8043 2180/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LXL6304	54698615E	10/07/2015	51691	165	1915.38
LYJ9230	54697971E	10/07/2015	65992	230 * V	191.53
MGS8362	54697992E	29/07/2015	65992	230 * V	191.54
MKX7085	54698512E	20/07/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MLY2962	54698605E	02/07/2015	66532	230 * XI	127.69
QHQ9755	54698529E	07/09/2015	51691	165	1915.38
QHQ9755	54698530E	07/09/2015	50292	162 * II	957.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

DANIEL SCLIFO ZUCON
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8043 2181/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL - DETURS - 282910

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8043 2181/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AGZ6251	55295479D	15/07/2015	55412	181 * XVII	53.20
AHC0790	55296730D	07/07/2015	55412	181 * XVII	53.20
BEE8181	55296836D	20/06/2015	55412	181 * XVII	53.20
CCD6121	55296622D	15/06/2015	55412	181 * XVII	53.20
CIM5321	54055865N	30/06/2015	50020	257 8§	53.20
ETP7194	55296767D	15/07/2015	55412	181 * XVII	53.20
EZJ9258	55296837D	20/06/2015	55412	181 * XVII	53.20
HCV1766	55296605D	15/06/2015	55412	181 * XVII	53.20
LUE0739	55298144D	28/07/2015	55412	181 * XVII	53.20
LWW2060	55292898D	03/09/2015	57463	187 * I	85.13
LWX8083	55296053D	16/07/2015	55412	181 * XVII	53.20
LXM6409	55298104D	28/07/2015	55412	181 * XVII	53.20
LXQ9624	54698657E	17/07/2015	51851	167	127.69
LYG3361	55296893D	07/07/2015	55412	181 * XVII	53.20
LYG3361	55296052D	16/07/2015	55412	181 * XVII	53.20
LYR5012	55296713D	07/07/2015	55412	181 * XVII	53.20
LZT5869	55296777D	15/07/2015	55412	181 * XVII	53.20
MBE8006	55295160D	02/07/2015	55411	181 * XVII	53.20
MBE8006	55294125D	03/07/2015	55411	181 * XVII	53.20
MDN2456	55296810D	20/06/2015	55412	181 * XVII	53.20
MDS4298	55294083D	13/07/2015	57461	187 * I	85.12
MFY8933	55294444D	06/07/2015	55411	181 * XVII	53.20
MGD9903	55294431D	16/06/2015	55411	181 * XVII	53.20
MGQ9719	55293279D	08/07/2015	55680	181 * XIX	127.69
MGY8754	55298145D	28/07/2015	55412	181 * XVII	53.20
MHB3327	55295121D	02/07/2015	55411	181 * XVII	53.20
MHC9475	54055862N	30/06/2015	50020	257 8§	85.12
MHK1136	55296818D	20/06/2015	55412	181 * XVII	53.20
MHU5357	55296813D	20/06/2015	55412	181 * XVII	53.20
MHX5858	55293277D	30/06/2015	55416	181 * XVII	53.20
MIO4753	55298024D	15/07/2015	55412	181 * XVII	53.20
MIX8214	55296607D	15/06/2015	55412	181 * XVII	53.20
MKX7085	54698511E	20/07/2015	51851	167	127.69
MLB6242	55296907D	27/06/2015	55412	181 * XVII	53.20
MLD7172	55295146D	13/07/2015	57463	187 * I	85.12
MLJ7645	55296159D	28/07/2015	55412	181 * XVII	53.20
MLK3617	55295205D	04/07/2015	55680	181 * XIX	127.69
MLL6138	54698660E	17/07/2015	52070	169	53.20
MLX4690	55296134D	20/07/2015	55412	181 * XVII	53.20
MMB2413	55296825D	20/06/2015	55412	181 * XVII	53.20
MMB8276	55296639D	15/06/2015	55412	181 * XVII	53.20
MMJ6736	55298239D	17/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
MMM8159	54062636N	06/08/2015	50020	257 8§	127.69
MMM8159	54062637N	06/08/2015	50020	257 8§	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

ORIVALDO CUSTODIO FERREIRA
DIRETOR DO DETURS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8043 2184/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8043 2184/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IKD6447	54698235E	15/05/2015	65561	230 * I	191.53
LYX1402	54698846E	11/09/2015	52741	175	1915.38
MCG7472	54697825E	03/06/2015	65992	230 * V	191.53
MCG7472	54697828E	03/06/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MCY7908	54698832E	12/09/2015	65800	230 * IV	191.54
MCY7908	54698831E	12/09/2015	65992	230 * V	191.54
MDA7475	54698230E	14/05/2015	66102	230 * VII	127.69
MDA7475	54698229E	14/05/2015	66532	230 * XI	127.69
MDA7475	54698130E	19/04/2015	66532	230 * XI	127.69
NCB8536	54698769E	07/08/2015	52741	175	1915.38
NCB8536	54698771E	07/08/2015	75790	277	1915.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

DANIEL SCLIFO ZUCON
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8043 2185/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL - DETURS - 282910

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8043 2185/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAN5191	55295139D	13/07/2015	57463	187 * I	85.12
AVX7349	55296138D	20/07/2015	55412	181 * XVII	53.20
BBW0077	55296128D	20/07/2015	55412	181 * XVII	53.20
DHH1544	55296610D	15/06/2015	55412	181 * XVII	53.20
DXX9618	55295381D	18/08/2015	51851	167	127.69
LXT9906	54696329E	12/07/2014	51851	167	127.69
LYX1402	54698848E	11/09/2015	70301	244 * I	191.54
LYX1402	54698847E	11/09/2015	58350	195	127.69
LZV6810	55296644D	15/06/2015	55412	181 * XVII	53.20
MAX5024	55298156D	14/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
MCD9334	55295376D	14/08/2015	70302	244 * I	191.54
MDJ0807	55296156D	28/07/2015	55412	181 * XVII	53.20
MGH4191	55296871D	07/07/2015	55412	181 * XVII	53.20
MHX6699	54062639N	06/08/2015	50020	257 8§	53.20
MKC1353	55296014D	20/07/2015	55412	181 * XVII	53.20
MKE4044	54071780N	17/09/2015	50020	257 8§	53.20
MKF8994	54073012N	22/09/2015	50020	257 8§	53.20
MLL1782	55298168D	14/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
MVV5726	55296808D	20/06/2015	55412	181 * XVII	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

ORIVALDO CUSTODIO FERREIRA
DIRETOR DO DETURS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8043 2188/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8043 2188/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AWH3009	54698559E	16/07/2015	50450	162 * V	191.54
MCB7594	55295366D	26/07/2015	65992	230 * V	191.54
MIE1751	54695186E	29/07/2015	66532	230 * XI	127.69

MIE1751	54695185E	29/07/2015	66020	230 * VI		191.54
MJQ8617	54695176E	25/07/2015	66532	230 * XI		127.69
MMM8114	54698556E	23/07/2015	65992	230 * V		191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

DANIEL SCLIFO ZUCON
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8043 2189/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL - DETURS - 282910

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8043 2189/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AJV2047	55298044D	15/07/2015	55412	181 * XVII	53.20
IAZ0707	54694645E	26/07/2015	51851	167	127.69
JQQ3694	55298016D	15/07/2015	55412	181 * XVII	53.20
LYO7309	55295402D	07/07/2015	55412	181 * XVII	53.20
LZJ7943	55295435D	07/07/2015	55412	181 * XVII	53.20
MBA1866	55296768D	15/07/2015	55412	181 * XVII	53.20
MCB7594	55295367D	26/07/2015	70561	244 * III	191.54
MCB7594	55295369D	26/07/2015	70302	244 * I	191.54
MCD0093	55295482D	15/07/2015	55412	181 * XVII	53.20
MCI3476	55295361D	25/07/2015	70302	244 * I	191.54
MDU0736	55298038D	15/07/2015	55412	181 * XVII	53.20
MDY3555	55294219D	31/07/2015	59670	203 * V	957.69
MFH2100	55296894D	07/07/2015	55412	181 * XVII	53.20
MGS5128	55298489D	12/09/2015	55412	181 * XVII	53.20
MHQ9129	55295417D	07/07/2015	55412	181 * XVII	53.20
MHQ9129	55295483D	15/07/2015	55412	181 * XVII	53.20
MHZ0954	55298018D	15/07/2015	55412	181 * XVII	53.20
MIE1751	54695187E	29/07/2015	52070	169	53.20
MJF8961	55296774D	15/07/2015	55412	181 * XVII	53.20
MJY1570	55296778D	15/07/2015	55412	181 * XVII	53.20
MKB3083	55295500D	15/07/2015	55412	181 * XVII	53.20
MLK4411	55296991D	07/07/2015	55412	181 * XVII	53.20
MLS6770	55295352D	18/07/2015	57463	187 * I	85.13

QHF6073	55296785D	15/07/2015	55412	181 * XVII	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

ORIVALDO CUSTODIO FERREIRA
DIRETOR DO DETURS

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8043 2178/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8043 2178/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AWH3009	54692898E	12/09/2015	66102	230 * VII
AWH3009	54692897E	12/09/2015	67261	230 * XVIII
LYP7765	55298354D	15/09/2015	50450	162 * V
LYP7765	55298355D	15/09/2015	51420	164 c/c 162 * V
LZL7055	54697732E	20/09/2015	65992	230 * V
MCA4206	54698854E	18/09/2015	65992	230 * V
MCA4206	54698855E	18/09/2015	50100	162 * I
MCA4206	54698856E	18/09/2015	51180	164 c/c 162 * I
MCA4206	54698857E	18/09/2015	66102	230 * VII
MCC8646	54698542E	14/09/2015	66371	230 * IX
MCC8646	54698541E	14/09/2015	69120	232
MCC8646	54698539E	14/09/2015	65992	230 * V
MEJ2480	54698852E	18/09/2015	65992	230 * V
MFJ3557	54698896E	02/10/2015	65992	230 * V
MGH4060	54698872E	24/09/2015	64080	221
MGY5296	54698887E	30/09/2015	66371	230 * IX
MGY5296	54698886E	30/09/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS

PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

DANIEL SCLIFO ZUCON
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8043 2179/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL - DETURS - 282910

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8043 2179/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
EIA8490	55298284D	26/08/2015	55412	181 * XVII
GWO4329	55295244D	05/10/2015	73662	252 * VI
GZN5675	55298465D	12/09/2015	55412	181 * XVII
HZL7104	55298490D	12/09/2015	55412	181 * XVII
IKP5151	55296208D	22/09/2015	54521	181 * VIII
MAO3538	55298494D	12/09/2015	55412	181 * XVII
MAU7866	55298457D	12/09/2015	55412	181 * XVII
MBS8907	55298301D	26/08/2015	55412	181 * XVII
MDM7514	54698582E	23/10/2015	54100	181 * IV
MDZ9021	55295195D	15/09/2015	51851	167
MEN5174	55295270D	12/09/2015	73662	252 * VI
MES7832	55298467D	12/09/2015	55412	181 * XVII
MES7885	54698827E	05/09/2015	60501	208
MGD7630	55298463D	12/09/2015	55412	181 * XVII
MHI4375	55298389D	05/10/2015	62700	220 * II
MHI4375	55298388D	05/10/2015	59320	203 * II
MHI4375	55298387D	05/10/2015	58780	199
MIP5338	55298266D	26/08/2015	55412	181 * XVII
MJU6344	55295246D	05/10/2015	55411	181 * XVII
MJW7970	55295245D	05/10/2015	51851	167
MKI7972	55294567D	16/09/2015	57463	187 * I
MLJ2199	55295192D	14/09/2015	55411	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA)

DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

ORIVALDO CUSTODIO FERREIRA
DIRETOR DO DETURS

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8043 2182/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8043 2182/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ANI6399	55298360D	15/09/2015	51691	165
IJJ2197	54698585E	27/10/2015	52741	175
LZO1964	54698426E	31/10/2015	50100	162 * I
LZO1964	54698425E	31/10/2015	65992	230 * V
LZO1964	54698427E	31/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
LZP3105	54698577E	12/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
LZP3105	54698576E	12/10/2015	50100	162 * I
LZP3105	54698575E	12/10/2015	65992	230 * V
LZS7994	54699020E	12/10/2015	65992	230 * V
MCD8484	54698327E	19/09/2015	65992	230 * V
MCZ5614	54698903E	14/10/2015	66532	230 * XI
MCZ9076	54698693E	12/10/2015	66532	230 * XI
MEH5483	54697730E	19/09/2015	66531	230 * XI
MEV4083	54699015E	12/10/2015	67261	230 * XVIII
MEW0561	54698574E	30/09/2015	66020	230 * VI
MGX1500	54698895E	02/10/2015	67691	230 * XXII
MGX1500	54698893E	02/10/2015	67261	230 * XVIII
MLB4030	54698789E	07/10/2015	50450	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

DANIEL SCLIFO ZUCON
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8043 2183/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL - DETURS - 282910

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8043 2183/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
APK8928	55298376D	23/09/2015	55680	181 * XIX
AVX7349	55298491D	12/09/2015	55412	181 * XVII
IJJ2197	54698583E	27/10/2015	70561	244 * III
IJJ2197	54698584E	27/10/2015	58350	195
LXM5452	54698901E	14/10/2015	60501	208
LYD1457	55294709D	05/10/2015	51851	167
LYU8876	55294225D	08/10/2015	55500	181 * XVIII
LZE8658	55298373D	23/09/2015	51851	167
LZT5999	55294711D	05/10/2015	51851	167
LZX7953	54697280E	30/09/2015	54521	181 * VIII
MCC5022	54698914E	14/10/2015	58780	199
MEH5483	54697731E	19/09/2015	57380	186 * II
MEL5902	55294731D	05/10/2015	51851	167
MEP7814	55294707D	05/10/2015	51851	167
MFD7071	55298351D	11/09/2015	51851	167
MGA8476	54698678E	04/10/2015	60501	208
MGH4060	54698873E	24/09/2015	57030	185 * I
MHO2469	55294733D	05/10/2015	51851	167
MIK0163	55298289D	26/08/2015	55412	181 * XVII
MJM4349	55294712D	05/10/2015	51851	167
MJP6624	55294702D	05/10/2015	51851	167
MJR9666	54698917E	07/10/2015	73662	252 * VI
MJY1570	54076770N	14/10/2015	50020	257 8§
MKC7669	55294730D	05/10/2015	51851	167
MKL3635	55296214D	16/10/2015	57380	186 * II
MLA6634	54076769N	14/10/2015	50020	257 8§
MMC0444	55294565D	15/09/2015	57463	187 * I
QHK8707	55294754D	29/10/2015	55680	181 * XIX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA)

DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

ORIVALDO CUSTODIO FERREIRA
DIRETOR DO DETURS

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8043 2186/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8043 2186/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LZA5973	54698788E	05/10/2015	65992	230 * V
LZA5973	54698787E	05/10/2015	67261	230 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

DANIEL SCLIFO ZUCON
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8043 2187/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL - DETURS - 282910

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8043 2187/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AJB4207	55297615D	21/10/2015	55412	181 * XVII
ALB9980	55297580D	21/10/2015	55412	181 * XVII
AUI0440	55294757D	30/10/2015	57463	187 * I
AWD0058	55294656D	28/10/2015	58350	195
AWD0058	55294657D	28/10/2015	57463	187 * I
AWY2408	55298070D	04/11/2015	55411	181 * XVII
CMM0170	55297590D	21/10/2015	55412	181 * XVII
CYM6784	55297609D	21/10/2015	55412	181 * XVII
DQY7061	55297638D	21/10/2015	55412	181 * XVII
ELM8783	55297634D	21/10/2015	55412	181 * XVII
ELM8783	55297624D	21/10/2015	55412	181 * XVII
LXI9707	55297587D	21/10/2015	55412	181 * XVII
MBC1567	55297593D	21/10/2015	55412	181 * XVII
MBG1472	54082071N	13/11/2015	50020	257 8§
MBH2694	55297574D	21/10/2015	55412	181 * XVII
MCF8124	55297581D	21/10/2015	55412	181 * XVII
MCU1009	55297572D	21/10/2015	55412	181 * XVII
MDD0415	55297592D	21/10/2015	55412	181 * XVII
MEF7072	54697294E	06/10/2015	60501	208
MET6155	55297566D	21/10/2015	55412	181 * XVII
MEU4760	55297625D	21/10/2015	55412	181 * XVII
MFT4382	54698328E	13/10/2015	54600	181 * IX
MGB9297	55296268D	29/10/2015	57463	187 * I
MGU2595	55294663D	29/10/2015	55411	181 * XVII
MHL9307	55297618D	21/10/2015	55412	181 * XVII
MHW3781	55297626D	21/10/2015	55412	181 * XVII
MIA0055	55297596D	21/10/2015	55412	181 * XVII
MIJ3913	55297611D	21/10/2015	55412	181 * XVII
MJO7356	55296269D	30/10/2015	57463	187 * I
MKB4607	55297594D	21/10/2015	55412	181 * XVII
MKH2082	55297607D	21/10/2015	55412	181 * XVII
MKW5176	55297582D	21/10/2015	55412	181 * XVII
MLB8359	55294756D	29/10/2015	57463	187 * I
MLU2954	55297564D	21/10/2015	55412	181 * XVII
MWT1005	55297573D	21/10/2015	55412	181 * XVII
MWT1005	55297617D	21/10/2015	55412	181 * XVII
QHI5113	55297633D	21/10/2015	55412	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

ORIVALDO CUSTODIO FERREIRA
DIRETOR DO DETURS

Rio dos Cedros

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8094 665/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8094 665/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LYY6301	54574739E	14/07/2015	51691	165	1915.38
LYY6301	54574740E	14/07/2015	50292	162 * II	957.69
LZA4214	54574927E	07/07/2015	52741	175	1915.38
LZA4214	54574928E	07/07/2015	65992	230 * V	191.53
LZA4214	54574930E	07/07/2015	67261	230 * XVIII	127.69
LZA4214	54574929E	07/07/2015	66372	230 * IX	127.69
LZA4214	54574931E	07/07/2015	67692	230 * XXII	85.12
LZN8252	54574893E	29/06/2015	69120	232	53.20
LZN8252	54574894E	29/06/2015	68580	231 * VII	85.12
MCM0652	54574815E	09/07/2015	51851	167	127.69
MGP1962	54574985E	09/07/2015	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RIO DOS CEDROS/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8094 662/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8094 662/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
GLS8862	54574839E	11/09/2015	50100	162 * I
HFW7211	54591704E	14/09/2015	67261	230 * XVIII
LYC0590	54591525E	24/09/2015	50100	162 * I
LYK9572	54591531E	02/10/2015	65992	230 * V
LZE7306	54591529E	28/09/2015	67261	230 * XVIII
MAQ5032	54591806E	01/10/2015	73662	252 * VI
MAZ8178	54591534E	02/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
MAZ8178	54591532E	02/10/2015	65992	230 * V
MAZ8178	54591535E	02/10/2015	50100	162 * I
MAZ8178	54591536E	02/10/2015	65561	230 * I
MDZ8459	54574845E	11/09/2015	69120	232
MEG9517	54591764E	15/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
MEK1515	54574667E	06/09/2015	54440	181 * VII
MFR7580	54591514E	06/09/2015	54440	181 * VII
MHI3281	54574665E	06/09/2015	54440	181 * VII
MKR5534	54591524E	24/09/2015	51180	164 c/c 162 * I
MKR5534	54591523E	24/09/2015	50100	162 * I
MKY8185	54591543E	06/10/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RIO DOS CEDROS/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8094 663/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8094 663/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-

DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGA2910	54591564E	19/10/2015	59670	203 * V
LXW8641	54574679E	20/10/2015	67261	230 * XVIII
LZF2040	54591646E	21/09/2015	50100	162 * I
LZF2040	54591648E	21/09/2015	51180	164 c/c 162 * I
LZF2040	54591647E	21/09/2015	65992	230 * V
MEA4327	54591770E	19/10/2015	73400	252 * IV
MEG9517	54591651E	15/10/2015	65992	230 * V
MGO2861	54591769E	16/10/2015	65561	230 * I
MGO2861	54591768E	16/10/2015	50100	162 * I
MGO2861	54591566E	10/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
MGO2861	54591565E	10/10/2015	50100	162 * I
MGO2861	54591705E	16/10/2015	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RIO DOS CEDROS/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8094 664/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8094 664/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LZK3882	54591790E	22/10/2015	50371	162 * III
LZK3882	54591791E	22/10/2015	65992	230 * V
MEG9517	54591649E	15/10/2015	50100	162 * I
MEL5540	54591754E	28/09/2015	66372	230 * IX
MEP7971	54591802E	15/09/2015	65992	230 * V
MGM1806	54591468E	29/10/2015	51851	167

MHA5091	54591783E	22/10/2015	73400	252 * IV	
MHG4230	54591572E	26/10/2015	50450	162 * V	

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RIO DOS CEDROS/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO
DELEGADO DE POLICIA

São Bento do Sul

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2146/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2146/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LKO9746	55909951E	02/09/2015	65992	230 * V	191.54
LXO8962	55909179E	29/06/2015	69120	232	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS
DELEGADO REGIONAL

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2147/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL - DETRU - 283110

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2147/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACJ3456	54281450F	03/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
EPR5271	54281895F	01/09/2015	55412	181 * XVII	53.20
HTU5870	54281708F	05/08/2015	54526	181 * VIII	127.69
MDZ0441	54281647F	18/08/2015	54600	181 * IX	85.13
MHC6845	54928293E	07/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
MHC6845	54282109F	06/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
MHC6845	54281814F	10/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
MHC6845	54281856F	10/08/2015	55412	181 * XVII	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

ARNO OTTWIN HEILMANN
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2150/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2150/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

AFL1188	55908722E	28/06/2015	51691	165	1915.38
AFL1188	55908723E	28/06/2015	69120	232	53.20
MAA6009	55909186E	07/07/2015	69120	232	53.20
MAA6009	55909187E	07/07/2015	66372	230 * IX	127.69
MCC4239	55908450E	08/07/2015	65480	229	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS
DELEGADO REGIONAL

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2151/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL - DETRU - 283110

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2151/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
APK6361	54281534F	29/06/2015	55412	181 * XVII	53.20
MGT3137	54928231E	19/06/2015	55414	181 * XVII	53.20
MHC6845	54281913F	13/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
MHC6845	54281915F	14/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
MHC6845	54281917F	14/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
MHC6845	54282127F	19/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
MHC6845	54281858F	15/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
MHC6845	54281861F	18/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
MHG1220	54281768F	04/09/2015	55412	181 * XVII	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

CASSIO LUIZ ZSCHOERPER
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2154/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2154/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CTU4695	55909603E	29/08/2015	66372	230 * IX	127.69
MHD6559	55909601E	29/08/2015	66372	230 * IX	127.69
MIL1755	55909677E	22/08/2015	66532	230 * XI	127.69
MIL1755	55909675E	22/08/2015	50100	162 * I	574.61
MIL1755	55909674E	22/08/2015	65992	230 * V	191.54
MLY4636	55908346E	05/09/2015	69120	232	53.20
MMM3190	55908694E	31/07/2015	65992	230 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS
DELEGADO REGIONAL

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2155/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL - DETRU - 283110

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2155/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO

QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CKJ5595	54281825F	17/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
ILR5683	54282122F	17/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
MBO9934	54281819F	28/08/2015	73662	252 * VI	85.13
MEM7944	54282121F	17/08/2015	55414	181 * XVII	53.20
MFT8584	54282120F	31/08/2015	73662	252 * VI	85.13
MJS9100	54281576F	14/07/2015	55412	181 * XVII	53.20
MLS2044	55908741E	26/08/2015	73662	252 * VI	85.13
OPY4554	55910042E	21/09/2015	64400	224	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

CASSIO LUIZ ZSCHOERPER
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2144/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2144/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ASR3489	55909594E	22/10/2015	50292	162 * II
ASR3489	55909595E	22/10/2015	51262	164 c/c 162 * II
ASR3489	55909593E	22/10/2015	51420	164 c/c 162 * V
ASR3489	55909592E	22/10/2015	50450	162 * V
LYH6378	55728159D	23/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
LYH6378	55728158D	23/10/2015	50100	162 * I
MCW9898	55728156D	23/10/2015	69120	232
MDF1105	55909856E	05/10/2015	69120	232
MEJ6329	55909478E	06/10/2015	69120	232

MEJ6329	55909477E	06/10/2015	51691	165
MHI0462	55909791E	08/10/2015	66371	230 * IX
MIG2427	55909805E	06/10/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS
DELEGADO REGIONAL

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2145/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL - DETRU - 283110

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2145/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AJR0700	55907287E	18/10/2015	51851	167
AKZ8363	55907450E	18/10/2015	54523	181 * VIII
DUR9558	54282280F	15/10/2015	51851	167
JSM1704	54282445F	13/10/2015	55412	181 * XVII
LYA0808	54282032F	28/09/2015	73662	252 * VI
MAS0019	54282020F	25/09/2015	51851	167
MCM2328	54282456F	05/10/2015	55412	181 * XVII
MCN1159	54282459F	08/10/2015	55412	181 * XVII
MCR9971	54282254F	29/09/2015	51930	168
MFU2411	54282252F	29/09/2015	51851	167
MGG3379	54281968F	19/09/2015	55412	181 * XVII
MGU1014	54282009F	23/09/2015	51851	167
MGU1014	54282026F	25/09/2015	51851	167
MGX7897	54281962F	15/09/2015	55412	181 * XVII
MHF1482	54282325F	05/10/2015	51851	167
MJM6151	54282034F	28/09/2015	55680	181 * XIX
MLC1257	54282259F	30/09/2015	73662	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU

POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

ARNO OTTWIN HEILMANN
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2148/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2148/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACJ3389	55907984E	22/10/2015	66371	230 * IX
AFF4837	55909730E	28/09/2015	52741	175
AKX3755	55907987E	25/10/2015	67261	230 * XVIII
AKX3755	55907988E	25/10/2015	66372	230 * IX
ALP8986	55910106E	02/10/2015	65992	230 * V
ALP8986	55910107E	02/10/2015	67261	230 * XVIII
ALP8986	55910108E	02/10/2015	66372	230 * IX
APD2616	55907989E	25/10/2015	51691	165
HWF7577	55909472E	01/10/2015	65992	230 * V
IIL1709	55909600E	31/10/2015	69120	232
MAE1815	55909744E	31/10/2015	65992	230 * V
MBA0804	55909793E	11/10/2015	65992	230 * V
MBA0804	55909795E	11/10/2015	50100	162 * I
MBA0804	55909796E	11/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
MBA0804	55909797E	11/10/2015	67261	230 * XVIII
MBA0804	55909798E	11/10/2015	65561	230 * I
MGL2988	55909597E	28/10/2015	51691	165
MGL2988	55910701E	28/10/2015	69120	232
MHN9814	55909740E	27/10/2015	69120	232
MIG2673	55909749E	03/11/2015	52741	175
MIG2673	55909748E	03/11/2015	65992	230 * V
MLY7146	55910103E	28/09/2015	65992	230 * V
MMA0333	54594698E	29/10/2015	50450	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU

POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS
DELEGADO REGIONAL

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2149/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL - DETRU - 283110

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2149/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAF9133	55910123E	20/10/2015	59670	203 * V
ACJ3389	55907985E	22/10/2015	72340	250 * I * a
ACJ3389	55907986E	22/10/2015	58350	195
AHX9684	54282354F	14/10/2015	60681	209
ALX8292	54282552F	29/10/2015	51851	167
ALY2510	54282071F	22/09/2015	51930	168
ANC3667	54282303F	29/09/2015	51851	167
APD2616	55907990E	25/10/2015	58191	193
DMO1016	54282374F	20/10/2015	73662	252 * VI
DUR9558	54282086F	01/10/2015	73662	252 * VI
IIL1709	55909599E	31/10/2015	51851	167
LYM5909	55910121E	18/10/2015	51851	167
MBT2139	54282176F	29/09/2015	51851	167
MCH8973	54281783F	05/10/2015	73662	252 * VI
MCQ1182	54282320F	02/10/2015	51851	167
MDC1711	54282025F	25/09/2015	73662	252 * VI
MDC7818	54282506F	30/10/2015	51851	167
MEC9928	54282371F	15/10/2015	73662	252 * VI
MEM1594	54282078F	29/09/2015	54522	181 * VIII
MFC6863	54282378F	21/10/2015	73662	252 * VI
MFD0198	55909745E	01/11/2015	51851	167
MGF5186	54282467F	21/10/2015	55412	181 * XVII
MGF5186	54282468F	21/10/2015	55412	181 * XVII
MHF4070	54282451F	29/10/2015	73662	252 * VI
MHW7335	54282376F	21/10/2015	73662	252 * VI
MIK7542	54282373F	20/10/2015	73662	252 * VI

MJB9822	54281982F	29/10/2015	53800	181 * I
MKD7531	54282328F	05/10/2015	73662	252 * VI
MKO3422	54282090F	01/10/2015	51930	168
MKR8511	54282461F	08/10/2015	55412	181 * XVII
MKW0097	54282470F	19/10/2015	55412	181 * XVII
MLC3626	54282514F	21/10/2015	55412	181 * XVII
MLE5720	54282510F	20/10/2015	55412	181 * XVII
ORC3671	55909618E	30/09/2015	55411	181 * XVII
QHC5388	54282502F	28/10/2015	55680	181 * XIX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

CASSIO LUIZ ZSCHOERPER
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2152/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2152/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGR1247	55910707E	09/11/2015	67261	230 * XVIII
AIH7363	55909627E	10/10/2015	50450	162 * V
AIH7363	55909626E	10/10/2015	51691	165
AKJ8578	55910654E	06/11/2015	69120	232
ARJ4539	55910652E	05/11/2015	50292	162 * II
ARJ4539	55910651E	05/11/2015	65992	230 * V
HDD9974	55910801E	05/11/2015	65992	230 * V
LXL4926	55910755E	08/11/2015	65992	230 * V
LXL9116	55724975D	27/10/2015	65992	230 * V
LXL9116	55724976D	27/10/2015	67261	230 * XVIII
LZN0151	55909974E	30/10/2015	69120	232
MDG2538	55910703E	03/11/2015	65992	230 * V
MDP5504	55910168E	26/10/2015	67261	230 * XVIII
MEO1538	55909921E	10/11/2015	65992	230 * V

MFB8937	55910176E	09/11/2015	52741	175
MFB8937	55910179E	09/11/2015	51691	165
MFB8937	55910180E	09/11/2015	67261	230 * XVIII
MFE2858	55910360E	06/11/2015	69120	232
MGL2988	55910457E	09/11/2015	51691	165

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS
DELEGADO REGIONAL

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2153/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL - DETRU - 283110

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2153/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AOU1581	54282199F	13/10/2015	73662	252 * VI
BUC0799	54282229F	09/11/2015	55680	181 * XIX
LYG4131	55909790E	06/10/2015	51852	167
LYL4884	55909383E	05/11/2015	51851	167
LYQ3974	55910708E	11/11/2015	51851	167
LYY1740	55910125E	08/11/2015	55090	181 * XIII
MAF2415	54282367F	30/09/2015	55412	181 * XVII
MFB8937	55910178E	09/11/2015	58350	195
MFB8937	55910181E	09/11/2015	51851	167
MGH6934	55909624E	30/09/2015	54521	181 * VIII
MIK1799	54282231F	26/10/2015	55412	181 * XVII
MIO9452	54282389F	05/11/2015	73662	252 * VI
MJS9100	54282432F	20/10/2015	51851	167
MJS9100	54282433F	20/10/2015	73662	252 * VI
MKA8818	54082062N	13/11/2015	50020	257 8§
MKC7489	54282196F	29/09/2015	55412	181 * XVII
MKN4785	54281794F	20/10/2015	51851	167
MKS6615	54282296F	09/11/2015	73662	252 * VI

MLQ9389	54282394F	23/10/2015	55412	181 *	XVII
MMM1552	54282295F	09/11/2015	53800	181 *	I
OKF8735	54282390F	05/11/2015	73662	252 *	VI
QHE8902	54282387F	05/11/2015	73662	252 *	VI
QHG8172	54282366F	14/10/2015	73662	252 *	VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

CASSIO LUIZ ZSCHOERPER
AUTORIDADE DE TRANSITO

São José

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8023 2113/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8023 2113/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAJ0074	55948764E	07/08/2015	69120	232	53.20
AAS4997	55948536E	31/07/2015	65992	230 * V	191.54
AHB2611	55540175E	27/06/2015	65992	230 * V	191.53
AHB2611	55540176E	27/06/2015	69120	232	53.20
AKL0150	55948901E	20/07/2015	50100	162 * I	574.61
AQM2863	55947205E	02/07/2015	64080	221	85.12
AQM2863	55947206E	02/07/2015	50100	162 * I	574.61
EJU9134	55947578E	17/07/2015	65992	230 * V	191.53
HNU7535	55950095E	08/09/2015	65992	230 * V	191.54
HWZ2910	55947272E	28/06/2015	51691	165	1915.38
IFC6220	55827797E	09/08/2015	50100	162 * I	574.61
IFC6220	55827798E	09/08/2015	65992	230 * V	191.54
JAT0157	55948863E	28/07/2015	65564	230 * I	191.54
LWY4584	55943731E	04/07/2015	65992	230 * V	191.53
LXJ4682	55948994E	28/07/2015	65992	230 * V	191.54
LXQ2921	55947759E	14/07/2015	50100	162 * I	574.61
LXQ2921	55947756E	14/07/2015	66371	230 * IX	127.69
LYP1608	55948980E	28/07/2015	64160	221 Unico	85.13

LYY1759	55821195E	02/07/2015	50100	162	*	I	574.61
MAC5729	55947758E	14/07/2015	67000	230	*	XVI	127.69
MAC5729	55947760E	14/07/2015	66371	230	*	IX	127.69
MAC5729	55947761E	14/07/2015	69120	232			53.20
MAC5729	55947762E	14/07/2015	50100	162	*	I	574.61
MCG2359	55942474E	04/08/2015	69120	232			53.20
MCG2359	55942475E	04/08/2015	67261	230	*	XVIII	127.69
MCX0777	55950219E	11/09/2015	67261	230	*	XVIII	127.69
MDC0924	55946720E	28/08/2015	65992	230	*	V	191.54
MDJ1667	55949565E	17/08/2015	65564	230	*	I	191.54
MDN9730	55944863E	06/07/2015	67000	230	*	XVI	127.69
MDP6536	55947367E	08/08/2015	65992	230	*	V	191.54
MDP6536	55947368E	08/08/2015	50100	162	*	I	574.61
MEZ0953	55949150E	03/08/2015	69120	232			53.20
MFC8521	55827790E	30/06/2015	50100	162	*	I	574.61
MFT2284	55942932E	30/07/2015	50100	162	*	I	574.61
MFT2284	55942933E	30/07/2015	66372	230	*	IX	127.69
MFT2353	55947737E	13/07/2015	64160	221		Unico	85.12
MGA0638	55947284E	07/07/2015	51691	165			1915.38
MGB4394	55948728E	20/07/2015	69120	232			53.20
MGR2944	55825180E	02/07/2015	65992	230	*	V	191.53
MGV0842	55824121E	02/07/2015	69120	232			53.20
MHB5268	55945911E	30/06/2015	67261	230	*	XVIII	127.69
MHL6304	55949081E	11/08/2015	67261	230	*	XVIII	127.69
MHL6304	55949082E	11/08/2015	66372	230	*	IX	127.69
MHQ1254	55821171E	24/06/2015	69120	232			53.20
MHT2561	55539250E	25/06/2015	69120	232			53.20
MIK1928	55949679E	28/08/2015	67261	230	*	XVIII	127.69
MIO9873	55948372E	06/07/2015	65992	230	*	V	191.53
MJB8739	55948546E	11/08/2015	65992	230	*	V	191.54
MKB5419	55948172E	20/07/2015	66372	230	*	IX	127.69
MKF6653	55948359E	03/07/2015	67000	230	*	XVI	127.69
MKO7424	55948537E	31/07/2015	66371	230	*	IX	127.69
MKX8225	55946388E	03/07/2015	67000	230	*	XVI	127.69
MLM3864	55949567E	17/08/2015	69120	232			53.20
MMM7570	55827784E	30/07/2015	50100	162	*	I	574.61
MND2961	55948640E	13/07/2015	67261	230	*	XVIII	127.69
OKE2806	55949179E	13/08/2015	67000	230	*	XVI	127.69
QHJ2984	55949012E	04/08/2015	50100	162	*	I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

FABIANO RIBEIRO DA ROCHA
DELEGADO REGIONAL DRP SAO JOSE

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8023 2114/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE - DEMUTRAN - 283270

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO

DE INFRACAO DE TRANSITO N.8023 2114/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
DDN0077	55945908E	24/06/2015	51851	167	127.69
EJU9134	55947577E	17/07/2015	73662	252 * VI	85.12
IGI4244	55917144D	06/07/2015	52311	172	85.12
JNF1138	55946412E	11/07/2015	51930	168	191.53
KLA1605	55948707E	18/07/2015	55500	181 * XVIII	85.12
LWY4584	55943730E	04/07/2015	54521	181 * VIII	127.69
LZY6639	55947860E	26/07/2015	55500	181 * XVIII	85.13
MAL8563	55949320E	11/08/2015	54521	181 * VIII	127.69
MBH8395	55948654E	15/07/2015	54600	181 * IX	85.12
MBO0305	55944928E	10/07/2015	60412	207	127.69
MCA1219	55947077E	29/06/2015	54521	181 * VIII	127.69
MCC1710	55948761E	07/08/2015	55500	181 * XVIII	85.13
MCT7697	55947567E	07/07/2015	54521	181 * VIII	127.69
MEL5502	55826570E	22/08/2015	54600	181 * IX	85.13
MFI8028	55948563E	14/07/2015	54600	181 * IX	85.12
MFM8570	55825189E	12/07/2015	55500	181 * XVIII	85.12
MGY2919	55949254E	31/07/2015	55500	181 * XVIII	85.13
MHF8734	55947412E	08/07/2015	57380	186 * II	191.53
MHM3390	55948388E	07/07/2015	54600	181 * IX	85.12
MKA0392	55822245E	08/09/2015	55414	181 * XVII	53.20
MKO9758	55948869E	03/08/2015	55414	181 * XVII	53.20
MLK5422	55947634E	19/06/2015	55500	181 * XVIII	85.12
NTF1037	55943116E	05/09/2015	73662	252 * VI	85.13
QHD7160	55946061E	07/07/2015	73662	252 * VI	85.12
QHJ2984	55949011E	04/08/2015	60175	206 * III	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8023 2117/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8023 2117/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAY1801	55948269E	13/09/2015	66371	230 * IX	127.69
IIK1725	55949770E	24/08/2015	67261	230 * XVIII	127.69
IIK1725	55949771E	24/08/2015	66372	230 * IX	127.69
IJC6724	55949355E	14/08/2015	67261	230 * XVIII	127.69
INJ8791	55947941E	30/06/2015	67000	230 * XVI	127.69
INV6375	55949197E	14/08/2015	67261	230 * XVIII	127.69
JQD9865	55950359E	14/09/2015	69120	232	53.20
LCT8166	55948401E	11/07/2015	65992	230 * V	191.53
LXP0479	55943949E	13/05/2015	50450	162 * V	191.53
MDM6010	55826982E	12/09/2015	66371	230 * IX	127.69
MDR3895	55949776E	19/08/2015	50100	162 * I	574.61
MDR3895	55949777E	19/08/2015	66371	230 * IX	127.69
MDR3895	55949778E	19/08/2015	65992	230 * V	191.54
MDY5914	55947815E	28/06/2015	66102	230 * VII	127.69
MEG4813	55948370E	06/07/2015	65564	230 * I	191.53
MFW7543	55949195E	14/08/2015	65992	230 * V	191.54
MGU8182	55949763E	20/08/2015	50100	162 * I	574.61
MGU8182	55949764E	20/08/2015	65992	230 * V	191.54
MIG3208	55950294E	11/09/2015	66102	230 * VII	127.69
MJB8739	55948545E	11/08/2015	50450	162 * V	191.54
MJO0595	55947751E	25/06/2015	67000	230 * XVI	127.69
MKG5601	55949451E	20/08/2015	69120	232	53.20
MLM2792	55949779E	19/08/2015	69120	232	53.20
MLM2792	55949780E	19/08/2015	66372	230 * IX	127.69
MLW5085	55949277E	05/08/2015	65992	230 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

FABIANO RIBEIRO DA ROCHA
DELEGADO REGIONAL DRP SAO JOSE

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8023 2118/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE - DEMUTRAN - 283270

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8023 2118/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
EZB9103	54071727N	17/09/2015	50020	257 8§	127.69
MBE2607	55949734E	25/08/2015	54600	181 * IX	85.13
MBM4803	55949349E	18/09/2015	53800	181 * I	85.13
MFI1838	55949445E	14/08/2015	55500	181 * XVIII	85.13
MFJ2657	55826980E	17/08/2015	55500	181 * XVIII	85.13
MJU4179	55950298E	12/09/2015	55500	181 * XVIII	85.13
MKB8024	55944949E	12/09/2015	61220	214 * I	191.54
MKG2267	55944632E	18/09/2015	54600	181 * IX	85.13
QHA4322	55949346E	17/09/2015	55414	181 * XVII	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8023 2121/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8023 2121/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CSF0816	55948064E	29/08/2015	67000	230 * XVI	127.69
CSF0816	55948066E	29/08/2015	66371	230 * IX	127.69
CSF0816	55948067E	29/08/2015	66372	230 * IX	127.69
INN7164	55949212E	05/08/2015	65992	230 * V	191.54
LXK5995	55945346E	27/08/2015	65992	230 * V	191.54
LXK5995	55945347E	27/08/2015	66372	230 * IX	127.69
LXU4142	55949393E	28/08/2015	65992	230 * V	191.54
LXZ1520	55949854E	20/08/2015	64080	221	85.13

LXZ1520	55949855E	20/08/2015	67261	230	* XVIII	127.69
LZC9920	55949665E	27/08/2015	67261	230	* XVIII	127.69
MBV3957	55948515E	17/07/2015	50100	162	* I	574.61
MBV3957	55948516E	17/07/2015	67261	230	* XVIII	127.69
MBV6468	55946885E	13/08/2015	50100	162	* I	574.61
MBV6468	55946886E	13/08/2015	52741	175		1915.38
MBZ3837	55542149E	24/07/2015	67261	230	* XVIII	127.69
MBZ3837	55542147E	24/07/2015	65992	230	* V	191.53
MBZ3837	55542148E	24/07/2015	50100	162	* I	574.61
MDR2187	55949744E	27/08/2015	67261	230	* XVIII	127.69
MER5294	55949589E	21/08/2015	50100	162	* I	574.61
MER5294	55949590E	21/08/2015	65992	230	* V	191.54
MER5294	55949591E	21/08/2015	64080	221		85.13
MEU2904	55948822E	23/08/2015	65992	230	* V	191.54
MEU2904	55948823E	23/08/2015	64160	221	Unico	85.13
MGE6962	55825184E	11/07/2015	50100	162	* I	574.61
MGE6962	55825185E	11/07/2015	66102	230	* VII	127.69
MHN6282	55945330E	15/08/2015	66372	230	* IX	127.69
MHY5164	55949719E	21/08/2015	65992	230	* V	191.54
MIH2134	55949671E	28/08/2015	66371	230	* IX	127.69
MJS8163	55948507E	10/07/2015	65992	230	* V	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

FABIANO RIBEIRO DA ROCHA
DELEGADO REGIONAL DRP SAO JOSE

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8023 2122/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE - DEMUTRAN - 283270

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8023 2122/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MAL9942	55946415E	11/07/2015	55500	181 * XVIII	85.12
MBV6468	55946887E	13/08/2015	58350	195	127.69
MCO9034	55949727E	25/08/2015	54600	181 * IX	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8023 2111/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8023 2111/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CMG2897	55949021E	19/09/2015	50100	162 * I
CMG2897	55949022E	19/09/2015	65992	230 * V
CMG2897	55949023E	19/09/2015	69120	232
CMG2897	55949024E	19/09/2015	67261	230 * XVIII
DQI4744	55951585E	17/10/2015	75790	277
DQI4744	55951584E	17/10/2015	64160	221 Unico
GHZ1155	55951736E	22/10/2015	50450	162 * V
GHZ1155	55951737E	22/10/2015	67000	230 * XVI
GPF1328	55949941E	19/09/2015	66102	230 * VII
IMK8709	55951742E	22/10/2015	50100	162 * I
IMK8709	55951743E	22/10/2015	67261	230 * XVIII
IMK8709	55951744E	22/10/2015	69120	232
JUL1804	55950691E	24/09/2015	65992	230 * V
LOX0300	55945993E	22/10/2015	67261	230 * XVIII
LWW7177	55949866E	30/09/2015	52820	176 * I
LWW7177	55949863E	30/09/2015	66372	230 * IX
LWW7177	55949864E	30/09/2015	67261	230 * XVIII
LWW7177	55949865E	30/09/2015	66371	230 * IX
LWW7177	55949862E	30/09/2015	65992	230 * V
LWW7177	55949867E	30/09/2015	66020	230 * VI
LXR9059	55943736E	30/09/2015	50100	162 * I
LXR9059	55943735E	30/09/2015	65992	230 * V
LXT8965	55950804E	21/09/2015	65992	230 * V
LYR0706	55951729E	22/10/2015	69120	232
LYX6735	55950161E	16/10/2015	65992	230 * V

LYX6735	55950162E	16/10/2015	69120	232
LYX6735	55950164E	16/10/2015	67261	230 * XVIII
LYX6735	55950166E	16/10/2015	67691	230 * XXII
LZH1812	55945992E	14/10/2015	65992	230 * V
LZO6861	55951023E	03/10/2015	65992	230 * V
MCG8547	55951823E	24/10/2015	65992	230 * V
MCM7725	55951751E	17/10/2015	69120	232
MCM7725	55951752E	17/10/2015	50100	162 * I
MDM1356	55950509E	19/09/2015	65992	230 * V
MDV8617	55951725E	22/10/2015	65992	230 * V
MFB4075	54980266F	23/10/2015	67000	230 * XVI
MFF9257	55950680E	22/09/2015	65992	230 * V
MFL6326	55950423E	18/09/2015	66102	230 * VII
MFQ7745	55950674E	22/09/2015	50450	162 * V
MFV6468	55951738E	22/10/2015	69120	232
MFW0553	55822892E	22/10/2015	67261	230 * XVIII
MGC9855	55826595E	23/10/2015	67261	230 * XVIII
MGH2845	55950681E	22/09/2015	65992	230 * V
MGH6143	55951781E	17/10/2015	66102	230 * VII
MGL4769	55950702E	24/09/2015	50100	162 * I
MGM9944	55951788E	17/10/2015	50100	162 * I
MGM9944	55951789E	17/10/2015	69120	232
MGO3643	55950510E	19/09/2015	64080	221
MGO3643	55950511E	19/09/2015	67261	230 * XVIII
MGO3643	55950512E	19/09/2015	69120	232
MGP9689	55950246E	14/09/2015	65992	230 * V
MGU1417	55826802E	27/10/2015	66372	230 * IX
MHN4583	55951988E	19/10/2015	67261	230 * XVIII
MHR4603	55951344E	15/10/2015	66372	230 * IX
MHR4603	55951338E	15/10/2015	69120	232
MHR4603	55951339E	15/10/2015	50100	162 * I
MHT7737	55951537E	26/10/2015	66102	230 * VII
MIX4634	55950645E	24/09/2015	50610	163 c/c 162 * I
MJE1528	55947439E	18/10/2015	67000	230 * XVI
MJJ9491	55950772E	28/09/2015	67261	230 * XVIII
MJL1836	55826571E	23/10/2015	65992	230 * V
MJP3973	55951933E	19/10/2015	66700	230 * XIII
MJP3973	55951947E	19/10/2015	66371	230 * IX
MJQ2298	55951726E	22/10/2015	66102	230 * VII
MJQ2298	55951727E	22/10/2015	66532	230 * XI
MJV4142	55950635E	21/09/2015	66372	230 * IX
MJV8026	55950396E	16/09/2015	65992	230 * V
MJZ0267	55947396E	23/09/2015	50100	162 * I
MJZ0267	55947397E	23/09/2015	65561	230 * I
MJZ0267	55947398E	23/09/2015	67261	230 * XVIII
MJZ0267	55947399E	23/09/2015	66020	230 * VI
MKD9552	55947957E	20/09/2015	50450	162 * V
MKD9552	55947956E	20/09/2015	64160	221 Unico
MKN5439	54980261F	23/10/2015	50100	162 * I
MLV7716	55950677E	22/09/2015	50450	162 * V
MLW3326	55951791E	19/10/2015	65992	230 * V
MLZ0325	55951580E	17/10/2015	67261	230 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

FABIANO RIBEIRO DA ROCHA
DELEGADO REGIONAL DRP SAO JOSE

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8023 2112/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE - DEMUTRAN - 283270

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8023 2112/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CHW2982	55950407E	18/09/2015	60760	210
EKX8483	55950648E	24/09/2015	54521	181 * VIII
INC6990	55950834E	02/10/2015	55415	181 * XVII
LXU1293	55943524E	19/09/2015	54521	181 * VIII
LXV0588	55943570E	22/10/2015	55250	181 * XV
LYX6735	55950163E	16/10/2015	68580	231 * VII
LYX6735	55950165E	16/10/2015	51851	167
MBB8546	55949934E	18/09/2015	55414	181 * XVII
MBK0871	55944282E	12/10/2015	54521	181 * VIII
MCX4643	55950610E	15/09/2015	55415	181 * XVII
MDM1356	55950508E	19/09/2015	54521	181 * VIII
MFB4075	54980265F	23/10/2015	58350	195
MFB4075	54980264F	23/10/2015	58191	193
MFB8081	55947877E	25/10/2015	55500	181 * XVIII
MFT9092	55952253E	25/10/2015	55500	181 * XVIII
MFW0553	55822891E	22/10/2015	60501	208
MGO3643	55950513E	19/09/2015	70481	244 * II
MJN8643	55950618E	17/09/2015	54521	181 * VIII
MJP3973	55951932E	19/10/2015	58350	195
MJY6583	55950628E	21/09/2015	54600	181 * IX
MKU2783	55950641E	24/09/2015	54521	181 * VIII
MLZ5049	55950962E	29/09/2015	73662	252 * VI
MMA9457	55950813E	23/09/2015	55500	181 * XVIII
MMJ7290	55950998E	01/10/2015	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8023 2115/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8023 2115/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACS5432	55951610E	06/10/2015	67000	230 * XVI
AKR1311	55952143E	31/10/2015	50100	162 * I
AKR1311	55952144E	31/10/2015	65992	230 * V
AMP3522	55952252E	24/10/2015	65992	230 * V
AND8878	55826586E	23/10/2015	65992	230 * V
AND8878	55826587E	23/10/2015	66372	230 * IX
APB1014	55951541E	30/10/2015	50100	162 * I
AQU4246	55951347E	15/10/2015	69120	232
BGV9669	55950938E	03/10/2015	50100	162 * I
BGV9669	55950939E	03/10/2015	65992	230 * V
BLA4971	55951301E	07/10/2015	66371	230 * IX
BNM7757	55951356E	03/10/2015	67261	230 * XVIII
BPF6602	55951538E	26/10/2015	65992	230 * V
CBL9850	55947797E	05/10/2015	64160	221 Unico
CDJ8577	55949837E	10/10/2015	69120	232
CRK9593	55952117E	29/10/2015	67261	230 * XVIII
CRK9593	55952131E	29/10/2015	65992	230 * V
DOG1101	55951227E	05/10/2015	50100	162 * I
EBA9650	55951818E	23/10/2015	50100	162 * I
GZK9884	55948076E	21/10/2015	66372	230 * IX
GZK9884	55948078E	21/10/2015	67261	230 * XVIII
HCV1718	55825786E	31/10/2015	66372	230 * IX
HCV1718	55825785E	31/10/2015	65992	230 * V
HGR8527	55822900E	22/10/2015	69120	232
IJG0670	55951114E	08/10/2015	65992	230 * V
IJG0670	55951115E	08/10/2015	50100	162 * I
ILK1212	55950708E	24/09/2015	65992	230 * V
ILK1212	55950709E	24/09/2015	65561	230 * I
JJS3333	55948284E	23/10/2015	65992	230 * V
KQG5564	55951408E	05/10/2015	69120	232
KQG5564	55951409E	05/10/2015	67000	230 * XVI
KQG5564	55951410E	05/10/2015	67261	230 * XVIII
LAC4407	55951533E	26/10/2015	65992	230 * V
LAC4407	55951545E	26/10/2015	50100	162 * I

LKT6736	55950800E	28/09/2015	69120	232
LWY7287	55950868E	02/10/2015	65992	230 * V
LWY7287	55950869E	02/10/2015	67261	230 * XVIII
LXB0128	55951710E	20/10/2015	67261	230 * XVIII
LXF3316	55951889E	13/10/2015	65992	230 * V
LXF3316	55951890E	13/10/2015	67261	230 * XVIII
LXR5446	55946889E	01/11/2015	50100	162 * I
LXR5446	55946892E	01/11/2015	65992	230 * V
LXR5446	55946893E	01/11/2015	65564	230 * I
LXR5446	55946894E	01/11/2015	65561	230 * I
LYK9912	55539699E	02/10/2015	65992	230 * V
LYO8744	55949835E	18/10/2015	65992	230 * V
LYT6189	55951864E	09/10/2015	65561	230 * I
LYT6189	55951865E	09/10/2015	64160	221 Unico
LYT6189	55951866E	09/10/2015	67000	230 * XVI
LYT6189	55951867E	09/10/2015	66102	230 * VII
LYX3303	55952135E	31/10/2015	64160	221 Unico
MAD5242	55950957E	24/09/2015	73400	252 * IV
MAF7287	55951714E	20/10/2015	67261	230 * XVIII
MAO9457	55950562E	21/09/2015	69120	232
MAP3382	55950303E	26/09/2015	66371	230 * IX
MAU8107	55952118E	29/10/2015	50450	162 * V
MAV9893	55952125E	29/10/2015	67261	230 * XVIII
MAW3175	55944287E	01/11/2015	67261	230 * XVIII
MAZ5388	55826592E	23/10/2015	50100	162 * I
MBG1432	55952142E	31/10/2015	65992	230 * V
MBM1208	55950738E	28/09/2015	67261	230 * XVIII
MBP6455	55947787E	03/10/2015	65992	230 * V
MBR1857	55826599E	23/10/2015	65992	230 * V
MBR1857	55951812E	23/10/2015	50450	162 * V
MCC7750	55944636E	30/09/2015	67261	230 * XVIII
MCC7750	55944634E	30/09/2015	50291	162 * II
MCC7750	55944635E	30/09/2015	65992	230 * V
MCJ6793	55951830E	29/10/2015	50100	162 * I
MCJ6793	55951831E	29/10/2015	65992	230 * V
MCJ6793	55951832E	29/10/2015	64160	221 Unico
MDF9276	55945988E	09/10/2015	65992	230 * V
MDJ1667	55826579E	23/10/2015	69120	232
MDQ3745	55952115E	29/10/2015	69120	232
MDQ3745	55952116E	29/10/2015	67000	230 * XVI
MDT0265	55951303E	13/10/2015	50100	162 * I
MDT5836	55915444D	25/10/2015	65992	230 * V
MDT5836	55915445D	25/10/2015	69120	232
MDU0569	55950872E	05/10/2015	65992	230 * V
MDW4868	55951101E	30/09/2015	65992	230 * V
MDW4868	55951102E	30/09/2015	50100	162 * I
MDW8259	55952134E	31/10/2015	69120	232
MDY6981	55951411E	07/10/2015	67261	230 * XVIII
MEA1087	55951006E	02/10/2015	69120	232
MEB8494	55824581E	10/10/2015	50100	162 * I
MEB8494	55824582E	10/10/2015	65992	230 * V
MEC1832	55825784E	27/10/2015	64160	221 Unico
MEC1832	55828150E	27/10/2015	50100	162 * I
MEC1832	55828149E	27/10/2015	65992	230 * V
MED3776	55950742E	30/09/2015	67261	230 * XVIII
MED3776	55950743E	30/09/2015	66372	230 * IX
MEE1634	55942488E	03/10/2015	67000	230 * XVI
MEE7085	55951549E	03/11/2015	65992	230 * V
MEE7085	55951550E	03/11/2015	67261	230 * XVIII
MEG8021	55951403E	05/10/2015	69120	232
MEI4276	55951540E	30/10/2015	65992	230 * V
MEN2543	55950955E	25/09/2015	65992	230 * V
MEN2543	55950956E	25/09/2015	66372	230 * IX

MEO2082	55951595E	30/10/2015	65992	230	* V
MEQ2507	55951097E	01/10/2015	65992	230	* V
MFH1711	55950764E	28/09/2015	64160	221	Unico
MFM2201	55950536E	29/09/2015	50100	162	* I
MFM2201	55950537E	29/09/2015	67261	230	* XVIII
MFY3293	55950779E	28/09/2015	66372	230	* IX
MFZ3642	55950915E	01/10/2015	64160	221	Unico
MGC9855	55826594E	23/10/2015	65992	230	* V
MGE8722	54980202F	03/11/2015	50100	162	* I
MGE8722	54980203F	03/11/2015	66372	230	* IX
MGG5983	54980395F	05/11/2015	69120	232	
MGK8744	55950882E	27/10/2015	66102	230	* VII
MGM4232	55826580E	23/10/2015	65992	230	* V
MGM4232	55826581E	23/10/2015	50100	162	* I
MGO0931	55952152E	23/10/2015	66102	230	* VII
MGU2374	55951713E	20/10/2015	67261	230	* XVIII
MGX7424	55825296E	04/10/2015	67261	230	* XVIII
MHA2266	55951622E	06/10/2015	65992	230	* V
MHA2266	55951623E	06/10/2015	64160	221	Unico
MHE7501	55822898E	03/11/2015	69120	232	
MHE7501	55822897E	03/11/2015	50100	162	* I
MHE7501	55822896E	03/11/2015	67261	230	* XVIII
MHE7501	55822895E	03/11/2015	66102	230	* VII
MHL0148	55951747E	30/10/2015	67261	230	* XVIII
MHL0148	55951745E	30/10/2015	66102	230	* VII
MHL1720	55951402E	05/10/2015	64160	221	Unico
MHM4142	55951518E	26/10/2015	65992	230	* V
MHN1030	55949536E	03/11/2015	50100	162	* I
MHN1030	55949537E	03/11/2015	65992	230	* V
MHU6527	55942483E	03/10/2015	66102	230	* VII
MIE1024	55952258E	25/10/2015	50100	162	* I
MIE1295	55950903E	01/10/2015	65992	230	* V
MIE1295	55950904E	01/10/2015	67261	230	* XVIII
MIJ1722	55951811E	19/10/2015	69120	232	
MIJ1722	55951809E	19/10/2015	66290	230	* VIII
MIJ1722	55951810E	19/10/2015	67261	230	* XVIII
MIO8266	55950786E	28/09/2015	65992	230	* V
MIO8266	55950787E	28/09/2015	65561	230	* I
MIO8266	55950788E	28/09/2015	50100	162	* I
MIQ7031	55951435E	07/10/2015	66020	230	* VI
MJL0927	55951405E	05/10/2015	67000	230	* XVI
MJU3926	55951470E	14/10/2015	65992	230	* V
MJU4657	55950884E	03/11/2015	50100	162	* I
MJW4332	55950533E	25/09/2015	66700	230	* XIII
MJW4332	55950534E	25/09/2015	66020	230	* VI
MJY5422	55826584E	23/10/2015	65992	230	* V
MJZ0267	55947400E	23/09/2015	52741	175	
MLA9868	55950778E	28/09/2015	67261	230	* XVIII
MLK2492	55950736E	28/09/2015	69120	232	
MLN7377	55950983E	01/10/2015	65992	230	* V
MLU4967	55948844E	03/11/2015	65992	230	* V
MMI1700	55950653E	16/09/2015	65992	230	* V
QHK7907	55945998E	30/10/2015	52741	175	
QHK7907	55945999E	30/10/2015	73400	252	* IV
QHK7907	55946000E	30/10/2015	66020	230	* VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

SAO JOSE/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

FABIANO RIBEIRO DA ROCHA
DELEGADO REGIONAL DRP SAO JOSE

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8023 2116/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE - DEMUTRAN - 283270

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8023 2116/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFU9262	54980300F	19/10/2015	55415	181 * XVII
AQA1587	55950991E	01/10/2015	73662	252 * VI
AWA1870	55950758E	25/09/2015	54600	181 * IX
CJJ6937	55947447E	27/10/2015	52070	169
COG7938	55948083E	25/10/2015	55500	181 * XVIII
DOG1101	55951228E	05/10/2015	51851	167
DSW6665	55822875E	04/10/2015	55500	181 * XVIII
EBA0926	55951327E	15/10/2015	51851	167
EJC2857	55950854E	29/09/2015	55414	181 * XVII
HMI6131	55950853E	23/09/2015	55414	181 * XVII
IMI4612	54980276F	23/10/2015	51851	167
JJS3333	55948283E	23/10/2015	52661	174
MAR0062	55947444E	27/10/2015	52070	169
MBR1857	55826600E	23/10/2015	55500	181 * XVIII
MDG7780	54980274F	23/10/2015	51851	167
MDL9194	55951008E	02/10/2015	55500	181 * XVIII
MEQ5639	55945984E	02/10/2015	55250	181 * XV
MER3125	54932400E	23/09/2015	70561	244 * III
MGJ7062	55828221E	22/10/2015	55250	181 * XV
MGO0931	55952153E	23/10/2015	55500	181 * XVIII
MGU7990	55951749E	30/10/2015	54600	181 * IX
MIE6253	55951457E	03/11/2015	57200	186 * I
MIJ3784	55950584E	03/11/2015	54521	181 * VIII
MIO9843	55951223E	02/10/2015	73662	252 * VI
MIP3127	55950855E	29/09/2015	55414	181 * XVII
MJF2197	55950996E	01/10/2015	51851	167
MJS3215	55950997E	01/10/2015	51851	167
MKM3922	55950759E	25/09/2015	54600	181 * IX
MKN0953	54980204F	03/11/2015	54521	181 * VIII
MKR8644	55951221E	02/10/2015	73662	252 * VI
MKT5772	55950959E	29/09/2015	73662	252 * VI

MKZ5978	55950581E	29/10/2015	55414	181	* XVII
MLN7377	55950984E	01/10/2015	51851	167	
MMK0521	55947450E	30/10/2015	73662	252	* VI
QHL9910	55822877E	04/10/2015	55500	181	* XVIII
QHN1246	55950822E	02/10/2015	54790	181	* X

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8023 2119/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8023 2119/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFR1664	55540182E	01/11/2015	65992	230 * V
ALA1046	55944192E	07/10/2015	65992	230 * V
ALG3915	54980778F	09/11/2015	67261	230 * XVIII
ALL7773	55952069E	06/11/2015	65992	230 * V
ARY2120	55948846E	03/11/2015	69120	232
ASY7060	55951415E	07/10/2015	67261	230 * XVIII
ASY7060	55951429E	07/10/2015	66372	230 * IX
ATJ0227	55951883E	13/10/2015	65992	230 * V
ATJ0227	55951884E	13/10/2015	67261	230 * XVIII
ATO8239	55824583E	10/10/2015	67261	230 * XVIII
BNA4727	55947166E	03/10/2015	65992	230 * V
BOI5462	55951515E	08/10/2015	65992	230 * V
BYE7548	55951486E	11/11/2015	65992	230 * V
DBK1071	54980605F	09/11/2015	67000	230 * XVI
ERB9754	55951616E	06/10/2015	67261	230 * XVIII
GUD2186	55951877E	10/10/2015	65992	230 * V
HNZ3649	55824593E	10/10/2015	66102	230 * VII
IBE6845	55951619E	06/10/2015	67261	230 * XVIII

IBE6845	55951620E	06/10/2015	66020	230	*	VI
IKT0667	54980368F	03/11/2015	65992	230	*	V
INB0709	54980836F	07/11/2015	67261	230	*	XVIII
INE8159	55951467E	03/11/2015	65561	230	*	I
INE8159	55951466E	03/11/2015	50100	162	*	I
INZ6408	55951105E	04/10/2015	65561	230	*	I
IOL3307	55824589E	10/10/2015	65992	230	*	V
ITK8541	55952138E	31/10/2015	65992	230	*	V
KHP8058	55950542E	13/10/2015	67000	230	*	XVI
LLO5554	54980779F	09/11/2015	67261	230	*	XVIII
LQR2198	55952204E	10/11/2015	65992	230	*	V
LXA6727	55951913E	13/10/2015	67261	230	*	XVIII
LXA6727	55951912E	13/10/2015	66371	230	*	IX
LXA6727	55951911E	13/10/2015	65992	230	*	V
LXA6727	55951910E	13/10/2015	50100	162	*	I
LXU2377	54980828F	07/11/2015	50450	162	*	V
LYJ2215	55950744E	30/09/2015	65992	230	*	V
LYS4639	54980601F	09/11/2015	50100	162	*	I
LYS4639	54980602F	09/11/2015	65992	230	*	V
LYS4639	54980603F	09/11/2015	67261	230	*	XVIII
LYV6282	55951885E	13/10/2015	65800	230	*	IV
LYV6282	55951863E	13/10/2015	67261	230	*	XVIII
LZW6259	55952193E	10/11/2015	50100	162	*	I
LZW6259	55952194E	10/11/2015	65992	230	*	V
MAK4506	55951412E	07/10/2015	50100	162	*	I
MAK4506	55951413E	07/10/2015	65992	230	*	V
MAR1273	54980354F	03/11/2015	65992	230	*	V
MAR1273	54980355F	03/11/2015	50450	162	*	V
MAU1841	55949043E	12/10/2015	65992	230	*	V
MAU1841	55949044E	12/10/2015	67261	230	*	XVIII
MAU1841	55949045E	12/10/2015	50450	162	*	V
MAU1841	55949046E	12/10/2015	69120	232		
MAU1841	55949047E	12/10/2015	64080	221		
MAY6844	55950828E	02/10/2015	65992	230	*	V
MBF4134	55952080E	07/11/2015	66102	230	*	VII
MBF4134	55952081E	07/11/2015	66700	230	*	XIII
MBF4134	55952082E	07/11/2015	66371	230	*	IX
MBK4086	55951476E	09/11/2015	65992	230	*	V
MBT4163	55950593E	06/11/2015	50100	162	*	I
MBT4163	55950594E	06/11/2015	69120	232		
MBT4163	55950595E	06/11/2015	66372	230	*	IX
MBW0957	54980781F	09/11/2015	67261	230	*	XVIII
MBW0957	54980782F	09/11/2015	50450	162	*	V
MBW0957	54980780F	09/11/2015	65992	230	*	V
MBX5169	54980837F	07/11/2015	65992	230	*	V
MCC9967	54980752F	09/11/2015	67261	230	*	XVIII
MCD6204	55951636E	13/10/2015	67261	230	*	XVIII
MCE0757	55824576E	08/10/2015	65992	230	*	V
MCE8302	55951376E	13/10/2015	65992	230	*	V
MCE8302	55951377E	13/10/2015	66372	230	*	IX
MCI8513	55944197E	07/10/2015	65992	230	*	V
MCI8513	55944199E	07/10/2015	67261	230	*	XVIII
MCI8513	55944200E	07/10/2015	64160	221		Unico
MCM8657	55950568E	05/10/2015	65992	230	*	V
MCQ0454	55949040E	10/10/2015	67000	230	*	XVI
MCQ4183	55944195E	07/10/2015	69120	232		
MCU0772	55952200E	10/11/2015	65992	230	*	V
MDC4660	55951391E	05/10/2015	64160	221		Unico
MDM8613	54980657F	09/11/2015	50100	162	*	I
MDO1557	55952172E	06/11/2015	65992	230	*	V
MDQ5614	55952078E	07/11/2015	73400	252	*	IV
MDT2075	54980205F	05/11/2015	65992	230	*	V
MDU4817	54980356F	03/11/2015	50100	162	*	I

MDU4817	54980357F	03/11/2015	65992	230	*	V
MDZ7502	54980824F	07/11/2015	50100	162	*	I
MEA3482	55951775E	17/10/2015	67000	230	*	XVI
MEJ2955	55822787E	27/09/2015	65992	230	*	V
MEJ2955	55822791E	27/09/2015	50100	162	*	I
MEU1538	54980814F	07/11/2015	65992	230	*	V
MEU3988	54980770F	09/11/2015	65992	230	*	V
MEU3988	54980771F	09/11/2015	69120	232		
MEU3988	54980772F	09/11/2015	67261	230	*	XVIII
MFA4890	54980310F	06/11/2015	65992	230	*	V
MFA4890	54980311F	06/11/2015	50100	162	*	I
MFB0559	54980405F	03/11/2015	69120	232		
MFB3546	54980815F	07/11/2015	65992	230	*	V
MFB6221	54980785F	11/11/2015	66020	230	*	VI
MFB7615	55951384E	13/10/2015	66102	230	*	VII
MFD4799	55950684E	24/09/2015	50292	162	*	II
MFL0157	55951025E	03/10/2015	65992	230	*	V
MFP6456	54980656F	09/11/2015	67261	230	*	XVIII
MFQ4201	54980306F	03/11/2015	65992	230	*	V
MFR8958	55949946E	19/09/2015	66371	230	*	IX
MFW9036	55952184E	06/11/2015	65992	230	*	V
MFW9036	55952185E	06/11/2015	66372	230	*	IX
MFY7801	54980854F	06/11/2015	50100	162	*	I
MFZ1348	55951302E	13/10/2015	67261	230	*	XVIII
MFZ1348	55951900E	13/10/2015	50100	162	*	I
MGA0638	55945982E	28/09/2015	65561	230	*	I
MGA0638	55945983E	28/09/2015	50100	162	*	I
MGA2375	55942497E	05/10/2015	65992	230	*	V
MGB4811	55947796E	05/10/2015	66102	230	*	VII
MGF8607	55822790E	09/10/2015	65992	230	*	V
MGG5983	54980394F	05/11/2015	50292	162	*	II
MGH9811	55951434E	07/10/2015	67261	230	*	XVIII
MGK2687	54980751F	09/11/2015	50450	162	*	V
MGP9796	54980758F	09/11/2015	50100	162	*	I
MGP9796	55951464E	03/11/2015	66372	230	*	IX
MGP9796	55951463E	03/11/2015	50100	162	*	I
MGQ2070	55944892E	11/10/2015	51691	165		
MGQ4986	55944650E	30/09/2015	69120	232		
MGS2880	55951407E	05/10/2015	66372	230	*	IX
MGU7786	54980753F	09/11/2015	65992	230	*	V
MGV1106	55951868E	09/10/2015	69120	232		
MHC3107	54980757F	09/11/2015	67261	230	*	XVIII
MHG4551	54980803F	07/11/2015	66102	230	*	VII
MHL2294	54980820F	07/11/2015	65992	230	*	V
MHN0349	55946723E	16/09/2015	69120	232		
MHN0349	55946724E	16/09/2015	69120	232		
MHT7971	55952155E	31/10/2015	66102	230	*	VII
MHU1219	54980825F	07/11/2015	65800	230	*	IV
MIB4429	55952165E	05/11/2015	50450	162	*	V
MIF3308	54980816F	07/11/2015	65992	230	*	V
MIG0024	55952075E	07/11/2015	67000	230	*	XVI
MIG4270	55952060E	06/11/2015	67261	230	*	XVIII
MIG4270	55952056E	06/11/2015	50100	162	*	I
MIG4270	55952057E	06/11/2015	65992	230	*	V
MII2876	55947771E	03/10/2015	65992	230	*	V
MII2876	55947772E	03/10/2015	50450	162	*	V
MIP7338	55947544E	11/10/2015	52741	175		
MIP7338	55947545E	11/10/2015	65561	230	*	I
MIP7338	55947546E	11/10/2015	66371	230	*	IX
MIP7338	55947547E	11/10/2015	66020	230	*	VI
MIX6738	55952051E	05/11/2015	65992	230	*	V
MJH1875	55952087E	10/11/2015	65992	230	*	V
MJH1875	55952088E	10/11/2015	64160	221		Unico

MJN3981	54980363F	03/11/2015	67000	230	* XVI
MJN4331	55948847E	03/11/2015	67261	230	* XVIII
MJS5373	54980817F	07/11/2015	66102	230	* VII
MJV3123	54980830F	07/11/2015	50100	162	* I
MJZ4440	55951887E	13/10/2015	66102	230	* VII
MKB6566	55951383E	13/10/2015	69120	232	
MKN3171	54980765F	09/11/2015	67261	230	* XVIII
MKN4031	54980838F	07/11/2015	50100	162	* I
MKO7783	55828000E	07/11/2015	50450	162	* V
MKR3940	55952191E	10/11/2015	69120	232	
MLA8912	55951638E	13/10/2015	65992	230	* V
MLC6414	54980607F	09/11/2015	67261	230	* XVIII
MLD6351	55951882E	13/10/2015	69120	232	
MLL7946	55951061E	29/09/2015	65992	230	* V
MLL8862	55952052E	06/11/2015	66372	230	* IX
MLN6544	55951902E	13/10/2015	65564	230	* I
MLO1632	55949847E	06/11/2015	65992	230	* V
MML7152	55950592E	06/11/2015	65992	230	* V
OBB5356	55952170E	05/11/2015	69120	232	

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

FABIANO RIBEIRO DA ROCHA
DELEGADO REGIONAL DRP SAO JOSE

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8023 2120/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE - DEMUTRAN - 283270

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8023 2120/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BFB7895	55944827E	08/11/2015	55500	181 * XVIII
CGM1653	55951459E	03/11/2015	57200	186 * I
DXS1657	55951014E	02/10/2015	55500	181 * XVIII
EVP7433	54980554F	06/11/2015	55500	181 * XVIII

JPA3624	55948275E	27/09/2015	54600	181 * IX
MAX8188	55951320E	13/10/2015	60760	210
MBH7522	55828146E	05/10/2015	55500	181 * XVIII
MCI8513	55944198E	07/10/2015	70640	244 * IV
MEC8525	55944279E	20/09/2015	58191	193
MEF7670	55824874E	08/11/2015	55500	181 * XVIII
MEQ5639	55945985E	02/10/2015	54600	181 * IX
MGL8157	55952063E	06/11/2015	55500	181 * XVIII
MGP9796	54980759F	09/11/2015	58191	193
MHP6993	55951855E	09/10/2015	55500	181 * XVIII
MIG4270	55952058E	06/11/2015	57380	186 * II
MIG4270	55952059E	06/11/2015	58191	193
MIN4788	54980503F	10/11/2015	55414	181 * XVII
MIV9543	55951244E	09/10/2015	55415	181 * XVII
MIY4189	55824870E	28/09/2015	55500	181 * XVIII
MJA3255	55951852E	09/10/2015	54522	181 * VIII
MJQ2374	55947879E	25/10/2015	55500	181 * XVIII
MKA9521	55950874E	07/10/2015	55414	181 * XVII
MKD2942	55944942E	03/09/2015	54600	181 * IX
MKD2942	55944940E	02/09/2015	54600	181 * IX
MKQ1850	54980408F	06/11/2015	60501	208
MKZ5226	55951243E	09/10/2015	55415	181 * XVII
MLN6544	55951901E	13/10/2015	54600	181 * IX
MMA0347	55951472E	06/11/2015	73662	252 * VI
MML4281	55951004E	02/10/2015	55500	181 * XVIII
OKH5274	55944184E	05/10/2015	57380	186 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES
AUTORIDADE DE TRANSITO

São Lourenço do Oeste

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8116 1247/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8116 1247/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CAZ3721	54248060E	10/07/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
CAZ3721	54248061E	10/07/2015	50100	162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO LOURENCO DO OESTE/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

CARLOS AUGUSTO ANDRADE MORBINI
DELEGADO REGIONAL - 28A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8116 1249/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LOURENCO D'OESTE - 283330

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8116 1249/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MGW5824	54246886E	04/08/2015	60175	206 * III	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO LOURENCO DO OESTE/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

JUCIMAR JOSE GARBIN
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8116 1245/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8116 1245/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
EJP3382	54249036E	19/09/2015	50100	162 * I
EJP3382	54249037E	19/09/2015	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO LOURENCO DO OESTE/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

CARLOS AUGUSTO ANDRADE MORBINI
DELEGADO REGIONAL - 28A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8116 1246/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LOURENCO D'OESTE - 283330

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8116 1246/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

ALJ9345	54248307E	07/10/2015	54525	181 * VIII
MBC2849	54249099E	19/09/2015	51851	167
MIU4044	54248257E	26/09/2015	56144	182 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO LOURENCO DO OESTE/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

JUCIMAR JOSE GARBIN
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8116 1248/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LOURENCO D'OESTE - 283330

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8116 1248/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
COO3882	54247979E	05/10/2015	54100	181 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO LOURENCO DO OESTE/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

JUCIMAR JOSE GARBIN
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8116 1250/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LOURENCO D'OESTE - 283330

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8116 1250/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LYT1226	54248308E	18/10/2015	60501	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO LOURENCO DO OESTE/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

JUCIMAR JOSE GARBIN
AUTORIDADE DE TRANSITO

São Miguel do Oeste

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8029 1906/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8029 1906/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

ACM1003	55865679D	13/07/2015	69120	232	53.20
ACM1003	55865678D	13/07/2015	65992	230 * V	191.53
ACM1003	55865677D	13/07/2015	50100	162 * I	574.61
CRY0270	55877550D	12/08/2015	67000	230 * XVI	127.69
CXA6900	55878426D	21/08/2015	67691	230 * XXII	85.13
DSX6526	55877638D	15/07/2015	66700	230 * XIII	127.69
ILE9548	55877271D	16/07/2015	50100	162 * I	574.61
JNN5699	55877596D	11/07/2015	50450	162 * V	191.53
JNN5699	55877597D	11/07/2015	51420	164 c/c 162 * V	191.53
JNN5699	55877598D	11/07/2015	67261	230 * XVIII	127.69
LYE2049	55878628D	30/08/2015	66371	230 * IX	127.69
LYS7376	55877674D	19/07/2015	66102	230 * VII	127.69
LYW7805	55864291D	25/07/2015	66102	230 * VII	127.69
LZG0748	55878061D	31/07/2015	50450	162 * V	191.54
MBL8481	55878097D	09/08/2015	65992	230 * V	191.54
MBL8481	55878098D	09/08/2015	50100	162 * I	574.61
MBL8481	55878099D	09/08/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MBP1433	55877665D	11/07/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MBP1433	55877664D	11/07/2015	64080	221	85.12
MCC2472	55877644D	11/07/2015	67000	230 * XVI	127.69
MCG3564	55877629D	11/07/2015	69120	232	53.20
MEQ0051	55877656D	12/07/2015	65992	230 * V	191.53
MFJ9089	55877628D	11/07/2015	64080	221	85.12
MFJ9089	55877643D	11/07/2015	66102	230 * VII	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO MIGUEL DO OESTE/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

HENRIQUE GONCALVES MUXFELDT
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8029 1907/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL D'OESTE - 283390

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8029 1907/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AHB1087	55849844D	01/07/2015	70561	244 * III	191.53
DBZ5320	55876924D	01/08/2015	60412	207	127.69

DKR0117	55877744D	13/07/2015	51851	167	127.69
IGL8796	55878415D	24/08/2015	51930	168	191.54
IGL8796	55878416D	24/08/2015	57200	186 * I	127.69
LZE4884	55877691D	15/07/2015	54600	181 * IX	85.12
MFJ9089	55857113D	20/07/2015	58350	195	127.69
MIL9070	55876720D	13/07/2015	51851	167	127.69
MMM1548	55876956D	05/08/2015	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO MIGUEL DO OESTE/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

JOAO CARLOS VALAR
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8029 1910/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8029 1910/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
APN8718	55878030D	07/09/2015	67692	230 * XXII	85.13
CRD3814	55877484D	07/09/2015	51691	165	1915.38
HQI2924	55857286D	21/08/2015	50292	162 * II	957.69
LNM2010	55878528D	04/09/2015	65992	230 * V	191.54
LYE2049	55878629D	30/08/2015	67261	230 * XVIII	127.69
LZM7556	55878636D	01/09/2015	50292	162 * II	957.69
LZM7556	55878634D	01/09/2015	50450	162 * V	191.54
LZV5394	55877389D	02/09/2015	67691	230 * XXII	85.13
LZV5394	55877388D	02/09/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LZV5394	55877387D	02/09/2015	50100	162 * I	574.61
MAR3725	55877972D	19/08/2015	65992	230 * V	191.54
MAZ5306	55878125D	12/08/2015	66102	230 * VII	127.69
MAZ5306	55878126D	12/08/2015	66290	230 * VIII	127.69
MCX6189	55864740D	13/09/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MDC5561	55878658D	11/09/2015	50292	162 * II	957.69
MDC5561	55878659D	11/09/2015	50450	162 * V	191.54
MFB4113	55877970D	12/08/2015	66102	230 * VII	127.69
MFB4113	55877971D	12/08/2015	67691	230 * XXII	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO MIGUEL DO OESTE/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

HENRIQUE GONCALVES MUXFELDT
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8029 1911/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL D'OESTE - 283390

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8029 1911/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABY2026	55877721D	12/07/2015	52070	169	53.20
ISB4259	55877605D	08/07/2015	58350	195	127.69
ISB4259	55877604D	08/07/2015	52152	170	191.53
ISB4259	55877603D	08/07/2015	52151	170	191.53
ISB4259	55877602D	08/07/2015	52070	169	53.20
LWS6708	55878037D	13/09/2015	59910	206 * I	191.54
LYS7376	55877675D	19/07/2015	51851	167	127.69
MLK0143	55877759D	06/08/2015	55415	181 * XVII	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO MIGUEL DO OESTE/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

JOAO CARLOS VALAR
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8029 1914/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8029 1914/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFH0652	55878538D	12/09/2015	69120	232	53.20
AKW5191	55877943D	27/07/2015	69120	232	53.20
COV2001	55878583D	24/08/2015	69120	232	53.20
DDV1313	54596549F	19/09/2015	66371	230 * IX	127.69
DDV1313	54596548F	19/09/2015	75790	277	1915.38
EFK0567	55865602D	22/07/2015	65992	230 * V	191.54
IMM4569	54596562F	22/09/2015	69120	232	53.20
IMM4569	54596563F	22/09/2015	69120	232	53.20
IMM4569	54596565F	22/09/2015	73400	252 * IV	85.13
IMX1402	55837739D	28/08/2015	50100	162 * I	574.61
IQZ4566	54596662F	17/09/2015	50292	162 * II	957.69
IQZ4566	54596387F	17/09/2015	65992	230 * V	191.54
LWS7615	55877786D	25/07/2015	50100	162 * I	574.61
LWS7615	55877787D	25/07/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MAH9928	54596296F	21/09/2015	69120	232	53.20
MAK5579	55877776D	22/08/2015	69120	232	53.20
MAK5579	55877735D	25/08/2015	66372	230 * IX	127.69
MAK5579	55877736D	25/08/2015	69120	232	53.20
MAK5579	55877737D	25/08/2015	66371	230 * IX	127.69
MAT4292	55877119D	11/07/2015	69120	232	53.20
MAX0788	55603792C	29/07/2015	65992	230 * V	191.54
MAX0788	55603793C	27/07/2015	50100	162 * I	574.61
MAX0788	55603796C	29/07/2015	69120	232	53.20
MBM9466	55877696D	20/07/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MBM9466	55877697D	20/07/2015	66372	230 * IX	127.69
MDZ6564	55877959D	31/07/2015	64080	221	85.13
MDZ6564	55877960D	31/07/2015	69120	232	53.20
MER9769	55877915D	31/07/2015	65992	230 * V	191.54
MER9769	55877916D	31/07/2015	50100	162 * I	574.61
MEU2548	55877741D	11/07/2015	52741	175	1915.38
MFH1730	55865731D	25/07/2015	50100	162 * I	574.61
MFH1730	55865730D	25/07/2015	65561	230 * I	191.54
MGK7815	55878584D	24/08/2015	69120	232	53.20
MJU2221	55878581D	21/08/2015	69120	232	53.20
MKS9595	55864843D	25/07/2015	50100	162 * I	574.61
MKS9595	55864844D	25/07/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MKV6875	55864775D	18/07/2015	69120	232	53.20
MMF4283	55864773D	18/07/2015	65992	230 * V	191.54
MMF4283	55864774D	18/07/2015	66372	230 * IX	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARA-

GRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO MIGUEL DO OESTE/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

HENRIQUE GONCALVES MUXFELDT
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8029 1915/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL D'OESTE - 283390

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8029 1915/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFH0652	55878537D	12/09/2015	51851	167	127.69
IMM4569	54596564F	22/09/2015	52070	169	53.20
IQZ4566	54596413F	17/09/2015	52070	169	53.20
LYE2049	55863532D	28/09/2015	58350	195	127.69
MAK5579	55877514D	25/08/2015	52070	169	53.20
MAX0788	55603794C	29/07/2015	58350	195	127.69
MEU2548	55876845D	11/07/2015	52151	170	191.53
MIU9592	55876936D	25/08/2015	54522	181 * VIII	127.69
MKF6031	55877506D	04/07/2015	59593	203 * IV	957.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO MIGUEL DO OESTE/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

JOAO CARLOS VALAR
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8029 1904/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8029 1904/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AMS0696	54597059F	19/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
AMS0696	54597058F	19/10/2015	50100	162 * I
BAF1043	55865681D	09/09/2015	65992	230 * V
BRZ5441	54596781F	12/10/2015	67261	230 * XVIII
BRZ5441	54596780F	12/10/2015	50100	162 * I
DHU0163	54596645F	25/09/2015	65992	230 * V
IEP5216	55865464D	23/09/2015	50450	162 * V
JXP6794	54596301F	01/10/2015	66020	230 * VI
LXS2395	54597087F	29/09/2015	67000	230 * XVI
LXS2395	54597086F	29/09/2015	66102	230 * VII
LYT9250	54596526F	29/09/2015	69120	232
MBP9017	54596823F	07/10/2015	66102	230 * VII
MDI9786	55878442D	21/09/2015	65992	230 * V
MDZ3675	54596572F	30/09/2015	69120	232
MDZ3675	54596571F	30/09/2015	50100	162 * I
MDZ3675	54596570F	30/09/2015	65992	230 * V
MFI6981	55878053D	21/09/2015	65992	230 * V
MJJ4631	54596438F	03/10/2015	50100	162 * I
MJJ4631	54596439F	03/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
MJJ4631	54596440F	03/10/2015	66532	230 * XI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO MIGUEL DO OESTE/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

HENRIQUE GONCALVES MUXFELDT
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8029 1905/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL D'OESTE - 283390

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8029 1905/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ALP2507	54597142F	18/10/2015	65300	228
EMV5113	55878668D	13/10/2015	60412	207
LZM5491	54596350F	13/10/2015	73662	252 * VI
MBP9017	55863535D	15/10/2015	58350	195
MLH7058	55863536D	15/10/2015	58350	195

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO MIGUEL DO OESTE/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

JOAO CARLOS VALAR
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8029 1908/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8029 1908/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGA4576	54597088F	04/10/2015	65992	230 * V
BYG0264	54596830F	13/10/2015	66700	230 * XIII
CIX2309	54596371F	22/10/2015	50100	162 * I
EDQ3628	54596435F	30/09/2015	50450	162 * V
EDQ3628	54596436F	30/09/2015	51420	164 c/c 162 * V
IDC0895	54597167F	31/10/2015	50100	162 * I
IDC0895	54597168F	31/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
IDC0895	54597169F	31/10/2015	65992	230 * V
IDC0895	54597170F	31/10/2015	66371	230 * IX
IDC0895	54597171F	31/10/2015	67261	230 * XVIII
IGV4268	54596820F	11/10/2015	69120	232
IKX9044	54596700F	13/09/2015	52741	175
LYK3386	54596488F	08/10/2015	67261	230 * XVIII
LYM2979	54596766F	03/10/2015	69120	232
LZB8643	54596882F	07/10/2015	67261	230 * XVIII
LZR3996	54596358F	25/10/2015	65992	230 * V
LZR3996	54596360F	25/10/2015	66372	230 * IX
MBI4207	54596808F	04/10/2015	65992	230 * V
MCD9164	54596617F	04/10/2015	65992	230 * V
MCD9164	54596618F	04/10/2015	75790	277
MCD9164	54596619F	04/10/2015	67261	230 * XVIII
MEI0257	54597081F	27/10/2015	50450	162 * V
MFK8464	54596810F	07/10/2015	50100	162 * I
MFK8464	54596811F	07/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
MFV7362	54596658F	03/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
MFV7362	54596659F	03/10/2015	50100	162 * I
MFV7362	54596660F	03/10/2015	67261	230 * XVIII
MGP4035	54597108F	29/09/2015	50100	162 * I
MIG2576	54596858F	15/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
MKA6054	54597147F	22/10/2015	65992	230 * V
MLR1683	54597065F	23/10/2015	73400	252 * IV
MLR1683	54596911F	23/10/2015	69120	232
MLR1683	54596912F	23/10/2015	66371	230 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO MIGUEL DO OESTE/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

HENRIQUE GONCALVES MUXFELDT
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8029 1909/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL D'OESTE - 283390

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8029 1909/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CPR3121	54596348F	13/10/2015	55414	181 * XVII
LZR3996	54596357F	25/10/2015	54521	181 * VIII
MLR1683	54597066F	23/10/2015	52070	169

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO MIGUEL DO OESTE/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

JOAO CARLOS VALAR
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8029 1912/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8029 1912/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABR7848	54596941F	04/11/2015	65992	230 * V
ABR7848	54597362F	04/11/2015	69120	232
AFH0652	54597244F	12/11/2015	69120	232
AGX4877	54596818F	07/10/2015	65992	230 * V
AHY3476	54596613F	03/10/2015	67000	230 * XVI
AUU9672	54596833F	16/10/2015	66102	230 * VII

CIX2309	54597323F	09/11/2015	50100	162 * I
CIX2309	54597324F	09/11/2015	51180	164 c/c 162 * I
CMF9881	54596946F	28/10/2015	50100	162 * I
CMF9881	54596947F	28/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
CNY9925	55878273D	05/11/2015	67692	230 * XXII
CNY9925	55878271D	05/11/2015	51180	164 c/c 162 * I
CNY9925	55878270D	05/11/2015	50100	162 * I
DDI8244	54597048F	17/10/2015	66700	230 * XIII
EKC2624	54597203F	28/10/2015	66371	230 * IX
EKC2624	54597205F	28/10/2015	51691	165
ELH6316	54597172F	31/10/2015	69120	232
EQS1881	55877335D	14/10/2015	69120	232
IDR5903	54597173F	01/11/2015	65992	230 * V
IEZ8613	54597325F	09/11/2015	67691	230 * XXII
JZL4648	55877445D	28/10/2015	69120	232
JZL4648	55877446D	28/10/2015	67692	230 * XXII
KQI3129	54597263F	12/11/2015	50100	162 * I
LCF7816	54597210F	08/11/2015	65992	230 * V
LJJ8080	54597330F	12/11/2015	65992	230 * V
LJJ8080	54597331F	12/11/2015	50100	162 * I
LJJ8080	54597332F	12/11/2015	51180	164 c/c 162 * I
LJJ8080	54597333F	12/11/2015	66371	230 * IX
LXK6251	54596370F	20/10/2015	69391	234
LXO6592	54596937F	28/10/2015	67261	230 * XVIII
LXT1626	54596840F	04/11/2015	65992	230 * V
LXT1626	54596536F	04/11/2015	50100	162 * I
LXT1626	54596537F	04/11/2015	51180	164 c/c 162 * I
LXU2326	54596908F	23/10/2015	69120	232
LXU2326	54596909F	23/10/2015	50450	162 * V
MAR2256	54596938F	31/10/2015	50100	162 * I
MAR2256	54596939F	31/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
MAR2256	54596940F	31/10/2015	67261	230 * XVIII
MCM2741	54596992F	01/11/2015	67261	230 * XVIII
MCM2741	54596993F	01/11/2015	66371	230 * IX
MCM2741	54596994F	01/11/2015	69120	232
MCM2741	54596995F	01/11/2015	66532	230 * XI
MDN4449	54596932F	21/10/2015	69120	232
MDT0031	54597096F	07/10/2015	50100	162 * I
MEK0633	54596813F	07/10/2015	65992	230 * V
MHT3386	54596924F	16/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
MHT3386	54596923F	16/10/2015	50100	162 * I
MHT3386	55878269D	16/10/2015	65992	230 * V
MIG2576	54596859F	15/10/2015	69120	232
MIG2576	54596857F	15/10/2015	50100	162 * I
MJX0568	54596591F	29/10/2015	50450	162 * V
MLS5352	54596431F	27/09/2015	66102	230 * VII
MMC9336	54597036F	31/10/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO MIGUEL DO OESTE/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

HENRIQUE GONCALVES MUXFELDT
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8029 1913/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL D'OESTE - 283390

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8029 1913/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFH0652	54597157F	06/11/2015	51851	167
AJM9325	54597292F	10/11/2015	51851	167
AND5726	54597284F	06/11/2015	57200	186 * I
ANX3401	54597124F	29/10/2015	51851	167
CNY9925	55878272D	05/11/2015	51851	167
DSQ9617	54597312F	07/11/2015	65300	228
FOX4530	54597282F	06/11/2015	57200	186 * I
FRF5204	54597311F	06/11/2015	57200	186 * I
IDR5903	54597174F	01/11/2015	55250	181 * XV
IKS6331	54597290F	06/11/2015	57200	186 * I
IOR6387	55878448D	09/10/2015	55415	181 * XVII
LXT1626	54596841F	04/11/2015	57200	186 * I
LXT1626	54596538F	04/11/2015	58350	195
LXT1626	54596539F	04/11/2015	59080	202 * I
LXT1626	54596540F	04/11/2015	60502	208
LXT1626	54596541F	04/11/2015	63944	220 * XIV
MBR0939	54597305F	06/11/2015	57200	186 * I
MCY4531	54597286F	06/11/2015	57200	186 * I
MEK0633	54596812F	07/10/2015	57380	186 * II
MHF9644	54596345F	05/10/2015	60681	209
MHO1242	54597291F	06/11/2015	57200	186 * I
MIG2576	54596860F	15/10/2015	72690	250 * I * d
MKZ1763	54596311F	05/10/2015	60681	209
MLQ2641	54597125F	02/11/2015	73662	252 * VI
MMC9336	54597037F	31/10/2015	51930	168

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO MIGUEL DO OESTE/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

JOAO CARLOS VALAR
AUTORIDADE DE TRANSITO

SCHROEDER

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8192 773/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8192 773/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AJX8524	54170724F	10/08/2015	67261	230 * XVIII	127.69
BLU1095	54170741F	20/08/2015	65992	230 * V	191.54
LYB1138	55140143E	18/08/2015	69120	232	53.20
LYG7191	54170598F	19/07/2015	50100	162 * I	574.61
MBW9540	54170627F	25/06/2015	65992	230 * V	191.53
MFJ8664	55140338E	07/07/2015	65992	230 * V	191.53
MJJ1606	54170496F	16/07/2015	55250	181 * XV	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SCHROEDER/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

DANIEL FERREIRA DIAS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8192 775/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8192 775/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AJG9225	54170645F	09/07/2015	64080	221	85.12
LYG2469	55140139E	10/08/2015	65992	230 * V	191.54
MEN1582	54171436F	10/07/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MET5166	55140349E	19/07/2015	73580	252 * V	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SCHROEDER/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

DANIEL FERREIRA DIAS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8192 777/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8192 777/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MHC3733	54533969E	14/12/2013	66532	230 * XI	127.69
MHD6919	54171016F	11/08/2015	67692	230 * XXII	85.13
MLZ0514	54533385E	19/07/2015	65992	230 * V	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SCHROEDER/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

DANIEL FERREIRA DIAS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8192 772/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8192 772/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LXR9559	54171048F	28/09/2015	69120	232
LXR9559	54171046F	28/09/2015	50450	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SCHROEDER/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

DANIEL FERREIRA DIAS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8192 774/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8192 774/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

ABK2895	54171070F	23/10/2015	69120	232
ABK2895	54170796F	23/10/2015	67261	230 * XVIII
ABK2895	54170793F	23/10/2015	65992	230 * V
ABK2895	54170795F	23/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
ABK2895	54170794F	23/10/2015	50100	162 * I
ABK2895	54170797F	23/10/2015	66371	230 * IX
AVR2829	54171476F	23/10/2015	58350	195
AVR2829	54171475F	23/10/2015	50100	162 * I
LXT7996	54170790F	23/10/2015	66531	230 * XI
LXT7996	54170787F	23/10/2015	67261	230 * XVIII
LXT7996	54170789F	23/10/2015	66371	230 * IX
MBW1327	54171599F	30/09/2015	65992	230 * V
MEB5120	54171613F	28/10/2015	54281	181 * V
MFF6267	54171477F	23/10/2015	73400	252 * IV
MHB6541	54171505F	09/10/2015	73400	252 * IV
MHF9865	54171480F	24/10/2015	69120	232
MHF9865	54171479F	24/10/2015	51691	165
MHF9865	54171478F	24/10/2015	52820	176 * I
MLX2828	54170810F	07/10/2015	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SCHROEDER/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

DANIEL FERREIRA DIAS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8192 776/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8192 776/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AHW9352	54171068F	18/10/2015	66531	230 * XI
AKX1390	54170908F	31/10/2015	66102	230 * VII
AKX1390	54170907F	31/10/2015	66371	230 * IX

AKX1390	54170906F	31/10/2015	67261	230 * XVIII
APX4074	54171058F	15/10/2015	67692	230 * XXII
APX4074	54171057F	15/10/2015	73400	252 * IV
APX4074	54171056F	15/10/2015	69120	232
APX4074	54171055F	15/10/2015	67261	230 * XVIII
APX4074	54171054F	15/10/2015	65561	230 * I
APX4074	54171053F	15/10/2015	65992	230 * V
DPP3997	54171066F	18/10/2015	50450	162 * V
DPP3997	54171065F	18/10/2015	65992	230 * V
JFC3737	54171072F	26/10/2015	55250	181 * XV
LYK7591	54171509F	07/11/2015	51691	165
MBJ3425	54171609F	16/10/2015	67000	230 * XVI
MCP4591	54170773F	10/10/2015	67261	230 * XVIII
MCP4591	54170774F	10/10/2015	69120	232
MCX8606	54171069F	19/10/2015	52070	169
MDF4978	54170771F	10/10/2015	55250	181 * XV
MDK1899	54171507F	06/11/2015	73662	252 * VI
MIF9887	54171491F	31/10/2015	51262	164 c/c 162 * II
MIF9887	54171490F	31/10/2015	50292	162 * II
MIF9887	54171489F	31/10/2015	66102	230 * VII
MLG4012	54171487F	31/10/2015	61220	214 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SCHROEDER/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

DANIEL FERREIRA DIAS
DELEGADO DE POLICIA

SOMBRIO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8057 1130/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8057 1130/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IDB8962	54258831F	20/08/2015	58350	195	127.69
IKT9752	54258680F	12/07/2015	50100	162 * I	574.61

IPJ7046	54258607F	05/07/2015	50100	162 * I	574.61
IQE1450	54258547F	06/07/2015	73662	252 * VI	85.12
MAT3245	54258880F	05/09/2015	73662	252 * VI	85.13
MBF5920	54258810F	09/07/2015	58350	195	127.69
MCI0882	54259028F	15/08/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MFF2419	54259130F	20/08/2015	50450	162 * V	191.54
MFF2419	54259131F	20/08/2015	50960	163 c/c 162 * V	191.54
MFK3133	54257926F	01/07/2015	69120	232	53.20
MFM4811	54257932F	13/07/2015	66372	230 * IX	127.69
MFX8912	54258544F	06/07/2015	55414	181 * XVII	53.20
MIK7569	54258300F	12/09/2015	69120	232	53.20
MIK7569	54258299F	12/09/2015	50450	162 * V	191.54
MJZ6154	54258289F	04/09/2015	57970	191	1915.38
MLJ2058	55096396E	09/07/2015	58350	195	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SOMBRIO/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8057 1132/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8057 1132/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CKT7267	54258723F	14/07/2015	54870	181 * XI	127.69
CWO2332	54258644F	13/07/2015	51691	165	1915.38
CWO2332	54258641F	13/07/2015	50100	162 * I	574.61
DKN6880	54259042F	19/08/2015	51851	167	127.69
HBA9278	55096499E	11/09/2015	50291	162 * II	957.69
HBA9278	55096500E	11/09/2015	51261	164 c/c 162 * II	957.69
IBX5906	54258823F	20/08/2015	58350	195	127.69
IEI5810	54259191F	28/08/2015	50100	162 * I	574.61
IEI5810	54259192F	28/08/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
IIS5294	54259328F	09/09/2015	65992	230 * V	191.54
IIS5294	54259330F	09/09/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
IIS5294	54259329F	09/09/2015	50100	162 * I	574.61

IQL0610	54258709F	10/07/2015	73662	252 * VI	85.12
LXY2589	54258985F	15/09/2015	73662	252 * VI	85.13
LYA2820	54259047F	20/08/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LYA2820	54259046F	20/08/2015	50100	162 * I	574.61
LZT2931	54259348F	19/09/2015	65992	230 * V	191.54
MBL9263	54258804F	09/07/2015	58350	195	127.69
MDY3953	54258535F	02/07/2015	55414	181 * XVII	53.20
MFT4854	54258638F	12/07/2015	65992	230 * V	191.53
MFT4854	54258637F	12/07/2015	50100	162 * I	574.61
MHI3307	54258601F	03/07/2015	50450	162 * V	191.53
MHI3307	54258602F	03/07/2015	51420	164 c/c 162 * V	191.53
MHI3307	54258603F	03/07/2015	69120	232	53.20
MHQ0493	54258874F	31/07/2015	65992	230 * V	191.54
MHQ0493	54258875F	31/07/2015	58350	195	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SOMBRIO/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8057 1134/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8057 1134/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BFQ0440	54259309F	01/09/2015	54522	181 * VIII	127.69
BUH1368	54258773F	23/07/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
BUH1368	54258772F	23/07/2015	50100	162 * I	574.61
CFS5213	54257688F	22/08/2015	51691	165	1915.38
ILH6368	54258759F	19/07/2015	50450	162 * V	191.54
ILH6368	54258760F	19/07/2015	69120	232	53.20
JWN0033	54258692F	18/07/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
JWN0033	54258691F	18/07/2015	50100	162 * I	574.61
LCL5170	54258789F	27/07/2015	66102	230 * VII	127.69
LXH3563	54258699F	23/07/2015	50100	162 * I	574.61
LXH3563	54258700F	23/07/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LXK6710	54258631F	12/07/2015	50450	162 * V	191.53

LXK6710	54258632F	12/07/2015	69120	232	53.20
LZS1689	54259072F	25/08/2015	65992	230 * V	191.54
MBG6330	54258857F	28/07/2015	50100	162 * I	574.61
MBG6330	54258858F	28/07/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MBG6330	54258859F	28/07/2015	65992	230 * V	191.54
MBS0256	54258755F	16/07/2015	51692	165	1915.38
MCE9525	54258780F	23/07/2015	65992	230 * V	191.54
MCE9525	54258779F	23/07/2015	50100	162 * I	574.61
MCV3823	54258920F	28/07/2015	51691	165	1915.38
MCY9897	54258778F	23/07/2015	65992	230 * V	191.54
MCY9897	54258777F	23/07/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MCY9897	54258776F	23/07/2015	50100	162 * I	574.61
MDJ6007	54258074F	27/09/2015	54522	181 * VIII	127.69
MDP6535	54258055F	18/07/2015	54870	181 * XI	127.69
MDS9867	54258262F	24/07/2015	52070	169	53.20
MDS9867	54258263F	24/07/2015	51851	167	127.69
MEF5483	55096082E	27/07/2015	69120	232	53.20
MHN9531	54258693F	19/07/2015	51691	165	1915.38
MHN9531	54258694F	19/07/2015	50292	162 * II	957.69
MHN9531	54258695F	19/07/2015	51262	164 c/c 162 * II	957.69
MHQ8372	54258751F	16/07/2015	50100	162 * I	574.61
MHQ8372	54258752F	16/07/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MHQ8372	54258753F	16/07/2015	65992	230 * V	191.54
MKW6851	54257943F	21/07/2015	73662	252 * VI	85.13
MWQ8140	54258684F	14/07/2015	66700	230 * XIII	127.69
OKG9232	54258917F	26/07/2015	50100	162 * I	574.61
OKG9232	54258919F	26/07/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SOMBRIO/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8057 1129/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8057 1129/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGK5371	55037240F	04/10/2015	51691	165
AKI5717	55037559F	05/10/2015	65992	230 * V
BIO6127	55037528F	17/10/2015	65992	230 * V
CIR7595	55037464F	05/10/2015	65992	230 * V
CIR7595	55037465F	05/10/2015	50100	162 * I
CIR7595	55037466F	05/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
CYR0540	55037358F	04/10/2015	55250	181 * XV
HAY9604	55037506F	03/10/2015	66700	230 * XIII
ICY6100	55037232F	03/10/2015	65992	230 * V
ICY6100	55037233F	03/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
ICY6100	55037234F	03/10/2015	50100	162 * I
IFA2678	55037553F	05/10/2015	65992	230 * V
IFA2678	55037552F	05/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
IFA2678	55037551F	05/10/2015	50100	162 * I
ILL2485	54560830E	27/09/2015	50100	162 * I
IPH5672	55037475F	10/10/2015	66371	230 * IX
IPH5672	55037474F	10/10/2015	51262	164 c/c 162 * II
IPH5672	55037473F	10/10/2015	50292	162 * II
IVV1112	55037265F	09/10/2015	54525	181 * VIII
JYJ1847	55037718F	26/10/2015	69120	232
LBT5225	54560829E	27/09/2015	65992	230 * V
LXN6560	54560828E	27/09/2015	51180	164 c/c 162 * I
LXN6560	54560827E	27/09/2015	50100	162 * I
LYF5601	55037204F	25/09/2015	66102	230 * VII
LYF5601	55037203F	25/09/2015	65992	230 * V
LYF5601	55037202F	25/09/2015	51180	164 c/c 162 * I
LYF5601	55037222F	25/09/2015	50100	162 * I
MCK7781	55037230F	03/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
MCK7781	55037231F	03/10/2015	50100	162 * I
MCN3759	55037205F	25/09/2015	50100	162 * I
MCN6708	55037463F	04/10/2015	66700	230 * XIII
MCQ3788	54258064F	20/09/2015	66700	230 * XIII
MCY1983	54258095F	01/10/2015	66700	230 * XIII
MDR8961	55037213F	29/09/2015	50100	162 * I
MDS6655	54559250E	23/09/2015	54525	181 * VIII
MDT0561	54259238F	21/09/2015	50100	162 * I
MEG0117	55037236F	03/10/2015	50100	162 * I
MEG0117	55037237F	03/10/2015	70301	244 * I
MEM4084	55037501F	01/10/2015	54522	181 * VIII
MFV1784	55037256F	05/10/2015	50450	162 * V
MGN0791	55037229F	03/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
MHN9715	55037211F	29/09/2015	65992	230 * V
MII6930	55037617F	14/10/2015	67180	230 * XVII
MIQ9368	55037212F	29/09/2015	50100	162 * I
MIZ5626	55037221F	29/09/2015	65992	230 * V
MJD5927	55037238F	04/10/2015	65992	230 * V
MJX1667	55037402F	28/09/2015	54522	181 * VIII
MKS9883	55037355F	02/10/2015	54522	181 * VIII
MKY0131	55037460F	02/10/2015	50960	163 c/c 162 * V
MKY0131	55037459F	02/10/2015	69120	232
MKY0131	55037458F	02/10/2015	50450	162 * V
MLO4237	54258090F	01/10/2015	59080	202 * I
MLT5595	55037254F	29/09/2015	51420	164 c/c 162 * V
MLT5595	55037253F	29/09/2015	50450	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS

PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SOMBRIO/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8057 1131/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8057 1131/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DEM6233	55037468F	08/10/2015	54522	181 * VIII
DGW9410	54258240F	13/10/2015	54525	181 * VIII
DMO5060	55037279F	17/10/2015	54525	181 * VIII
ETJ4071	55037241F	04/10/2015	69120	232
HZH1226	55037599F	18/10/2015	65992	230 * V
IBH7705	55037712F	25/10/2015	51691	165
IBH7705	55037713F	25/10/2015	53040	176 * III
ICY6100	55037235F	03/10/2015	70301	244 * I
IFX3647	55037566F	09/10/2015	50100	162 * I
IFX3647	55037567F	09/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
IFX3647	55037568F	09/10/2015	65992	230 * V
IHG3185	55037539F	17/10/2015	50100	162 * I
IHG3185	55037538F	17/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
IKY1404	55037262F	07/10/2015	65992	230 * V
IMU6296	55037270F	17/10/2015	54525	181 * VIII
INT0080	55037260F	07/10/2015	54525	181 * VIII
JNT5507	55037711F	25/10/2015	65992	230 * V
JQK9545	55037570F	09/10/2015	58194	193
LXY3352	55037762F	24/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
LXY3352	55037761F	24/10/2015	50100	162 * I
LZV7392	55037563F	09/10/2015	50100	162 * I
LZV7392	55037564F	09/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
MAG6316	55037587F	09/10/2015	66700	230 * XIII
MAG6316	55037588F	09/10/2015	67692	230 * XXII
MAG6316	55037583F	09/10/2015	50100	162 * I
MAG6316	55037584F	09/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
MAG6316	55037585F	09/10/2015	69120	232
MAL6852	55037510F	03/10/2015	51691	165

MAT4714	55037605F	10/10/2015	54525	181 * VIII
MAY3474	55037217F	29/09/2015	65992	230 * V
MBA5504	55037264F	09/10/2015	54525	181 * VIII
MBV9798	55037210F	29/09/2015	50100	162 * I
MBV9798	55037209F	29/09/2015	65992	230 * V
MCH4585	55037452F	30/09/2015	65992	230 * V
MCH4585	55037455F	30/09/2015	69120	232
MCH4585	55037454F	30/09/2015	50450	162 * V
MDF0796	54259261F	02/09/2015	65992	230 * V
MDT2806	55037467F	05/10/2015	69120	232
MEB1941	55037248F	05/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
MEB1941	55037247F	05/10/2015	50100	162 * I
MEB1941	55037246F	05/10/2015	65992	230 * V
MEJ2860	55037224F	01/10/2015	50100	162 * I
MEJ2860	55037223F	01/10/2015	65992	230 * V
MEJ2860	55037225F	01/10/2015	65564	230 * I
MEL1569	55037312F	18/10/2015	66102	230 * VII
MEU3829	55037628F	27/10/2015	51420	164 c/c 162 * V
MEU3829	55037627F	27/10/2015	50450	162 * V
MEU3829	55037315F	27/10/2015	69120	232
MEU3829	55037314F	27/10/2015	65992	230 * V
MFE1957	55037558F	05/10/2015	65992	230 * V
MFF0664	55037606F	10/10/2015	54525	181 * VIII
MFN0784	54258094F	01/10/2015	54522	181 * VIII
MGC1378	55037556F	05/10/2015	54870	181 * XI
MGH7678	55037364F	04/10/2015	54600	181 * IX
MGN0791	55037227F	03/10/2015	65992	230 * V
MGN0791	55037226F	03/10/2015	58350	195
MGN0791	55037228F	03/10/2015	50100	162 * I
MHE8967	55037249F	05/10/2015	65992	230 * V
MHN7487	55037208F	29/09/2015	50100	162 * I
MHR5574	55037362F	04/10/2015	54522	181 * VIII
MHU1274	55037277F	17/10/2015	54525	181 * VIII
MHU4688	55037451F	30/09/2015	73662	252 * VI
MII6930	54560834E	07/10/2015	69120	232
MIR1710	55037600F	21/10/2015	50450	162 * V
MIR7466	54559248E	23/09/2015	50100	162 * I
MJO5198	54258088F	01/10/2015	53800	181 * I
MKR2721	55037751F	21/10/2015	55414	181 * XVII
MKW6851	54076788N	14/10/2015	50020	257 8§
MLH3531	55037557F	05/10/2015	66102	230 * VII
MLN5853	55037496F	26/10/2015	65992	230 * V
MLW3655	55037555F	05/10/2015	55414	181 * XVII
OKE7512	55037620F	16/10/2015	55411	181 * XVII
QHA7315	55037372F	20/10/2015	54525	181 * VIII
QHN7666	55037576F	09/10/2015	54870	181 * XI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SOMBRIO/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8057 1133/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8057 1133/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AOY8045	55037311F	18/10/2015	65992	230 * V
BMT9901	55037516F	09/10/2015	54525	181 * VIII
CIN6746	55037547F	18/10/2015	65992	230 * V
HHY4733	55037594F	17/10/2015	54522	181 * VIII
IUO0816	55037614F	14/10/2015	54525	181 * VIII
IWH6833	55037276F	17/10/2015	54525	181 * VIII
JQK9545	55037569F	09/10/2015	65992	230 * V
LXK6710	55037548F	18/10/2015	50450	162 * V
LXK6710	55037549F	18/10/2015	69120	232
LXO2454	55037483F	16/10/2015	69120	232
LZO6721	55037479F	12/10/2015	64080	221
LZO6721	55037478F	12/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
LZO6721	55037477F	12/10/2015	50100	162 * I
MBC3265	55037577F	09/10/2015	54870	181 * XI
MBF2304	54076787N	14/10/2015	50020	257 8§
MBI6272	55037533F	17/10/2015	69120	232
MBI6272	55037532F	17/10/2015	51341	164 c/c 162 * III
MBI6272	55037529F	17/10/2015	50450	162 * V
MBI6272	55037530F	17/10/2015	50371	162 * III
MEB7805	55037753F	21/10/2015	73662	252 * VI
MGS5913	55037708F	21/10/2015	65992	230 * V
MGS5913	55037706F	21/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
MGS5913	55037705F	21/10/2015	50100	162 * I
MHR2411	55037263F	09/10/2015	54525	181 * VIII
MJB6898	55037281F	17/10/2015	54525	181 * VIII
MJL7959	55037544F	17/10/2015	52151	170
MJL7959	55037545F	17/10/2015	52152	170
MJL7959	55037546F	17/10/2015	52741	175
MKN6837	55037571F	09/10/2015	73662	252 * VI
MKN6837	55037520F	13/10/2015	65992	230 * V
MMI6066	55037519F	13/10/2015	73662	252 * VI
QHI7856	55037579F	09/10/2015	54522	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SOMBRIO/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

TIMBÓ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 1949/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 1949/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADB5287	55700613E	01/09/2015	66532	230 * XI	127.69
AMJ7981	55700514E	10/07/2015	65992	230 * V	191.53
LNK9693	54723428E	06/07/2015	65992	230 * V	191.53
LNK9693	54723427E	06/07/2015	50100	162 * I	574.61
LZQ9744	54573177E	09/07/2015	50100	162 * I	574.61
MAK3960	54572950E	13/07/2015	50100	162 * I	574.61
MBY9963	54572640E	15/07/2015	50100	162 * I	574.61
MDA6815	54724394E	04/09/2015	65992	230 * V	191.54
MHZ6662	55701133E	01/09/2015	66372	230 * IX	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 1950/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBO - DEMUTRAN - 283570

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 1950/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MAY1885	54724094E	11/08/2015	73661	252 * VI	85.13
MIV6896	54723724E	08/07/2015	57463	187 * I	85.12
MLR1857	54724401E	10/09/2015	73662	252 * VI	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

FABIANO MARTINS ADRIANO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 1953/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 1953/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MBY9963	54572641E	15/07/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MFJ4893	55371193D	13/09/2015	50100	162 * I	574.61
MJF9524	54571682E	17/09/2015	64080	221	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 1954/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBO - DEMUTRAN - 283570

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 1954/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MLX9288	54723716E	03/07/2015	52070	169	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

FABIANO MARTINS ADRIANO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 1957/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 1957/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

ABR8861	54723906E	19/07/2015	50450	162 * V		191.54
ABR8861	54723905E	19/07/2015	65992	230 * V		191.54
MDF2139	54572989E	26/08/2015	50100	162 * I		574.61
MDF2139	54572984E	26/08/2015	65992	230 * V		191.54
MEW3658	54723821E	24/07/2015	50100	162 * I		574.61
MHI3842	54723913E	21/07/2015	65992	230 * V		191.54
MLS4962	54723443E	24/07/2015	67261	230 * XVIII		127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 1958/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBO - DEMUTRAN - 283570

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 1958/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
HOJ5733	54724105E	26/08/2015	51851	167	127.69
LWR0455	54723813E	19/07/2015	51852	167	127.69
MGM7996	54724005E	27/07/2015	60502	208	191.54
MGM7996	54724004E	27/07/2015	58191	193	574.61
MJY3879	54724266E	25/08/2015	55416	181 * XVII	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

FABIANO MARTINS ADRIANO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 1948/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 1948/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ADE3015	54724467E	30/09/2015	50450	162 * V
MBF2846	54724460E	16/09/2015	65992	230 * V
MBW1241	55700543E	14/10/2015	65992	230 * V
MFF1237	54571694E	13/10/2015	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 1951/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 1951/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CAW1070	55700544E	24/10/2015	51691	165
JPF2060	55371197D	27/09/2015	51691	165
LXA8194	54724031E	29/09/2015	67261	230 * XVIII
LXM4345	55701161E	23/10/2015	50100	162 * I
LXM4345	55701162E	23/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
LYP7676	55701409E	31/10/2015	65992	230 * V
LYP7676	55701410E	31/10/2015	69120	232
LYP7676	55701411E	31/10/2015	50450	162 * V
LYP7676	55701412E	31/10/2015	67261	230 * XVIII
MBN1199	54724463E	29/09/2015	69120	232
MJG5329	55700772E	29/09/2015	50450	162 * V
MMC6601	55701404E	23/10/2015	50100	162 * I
QHH1345	54571695E	21/10/2015	50100	162 * I
QHH1345	54571696E	21/10/2015	50610	163 c/c 162 * I
QHI3381	55700773E	29/09/2015	67261	230 * XVIII
QHI3381	55700774E	29/09/2015	67691	230 * XXII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 1952/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBO - DEMUTRAN - 283570

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 1952/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CAW1070	55700545E	24/10/2015	51851	167
CAW1070	55700546E	24/10/2015	57380	186 * II
LXA8194	54724030E	29/09/2015	51851	167
MBP1202	55700664E	30/09/2015	52311	172

QHI3381	55700775E	29/09/2015	57380	186 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

FABIANO MARTINS ADRIANO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 1955/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 1955/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LZV8331	55700707E	20/10/2015	66371	230 * IX
LZV8331	55700706E	20/10/2015	67000	230 * XVI
MDS9104	55700702E	02/10/2015	67691	230 * XXII
MFI3556	54573241E	06/10/2015	65992	230 * V
MLN3467	54571698E	27/10/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 1956/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBO - DEMUTRAN - 283570

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 1956/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LZV8331	55700705E	20/10/2015	58434	196

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

FABIANO MARTINS ADRIANO
AUTORIDADE DE TRANSITO

TRÊS BARRAS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8202 710/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8202 710/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

ANA7092	55550976E	06/07/2015	65561	230 * I	191.53
ANA7092	55550975E	06/07/2015	65992	230 * V	191.53
ANA7092	55550974E	06/07/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
ANA7092	55550973E	06/07/2015	69120	232	53.20
ANA7092	55550972E	06/07/2015	50100	162 * I	574.61
MAV8395	55550684E	17/08/2015	66371	230 * IX	127.69
MGZ2510	55551254E	18/07/2015	65992	230 * V	191.53
MGZ2510	55551255E	18/07/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TRES BARRAS/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

RUI ORESTES KISNIR
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8202 712/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8202 712/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AWX9253	55551012E	26/08/2015	65992	230 * V	191.54
MJJ1568	55551063E	31/08/2015	61220	214 * I	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TRES BARRAS/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

RUI ORESTES KISNIR
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8202 709/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8202 709/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ADG9963	55551563E	01/10/2015	65992	230 * V
ADG9963	55551562E	01/10/2015	69120	232
ADG9963	55551561E	01/10/2015	50450	162 * V
AKN6706	55551400E	12/10/2015	69120	232
EUX2929	55551764E	23/10/2015	51851	167
KKL0162	55551132E	04/10/2015	66102	230 * VII
LZG9217	55551432E	23/10/2015	66700	230 * XIII
LZG9217	55551431E	23/10/2015	64080	221
LZJ2482	55551559E	29/09/2015	50100	162 * I
MAO2970	55551074E	23/10/2015	65992	230 * V
MAO2970	55551075E	23/10/2015	50100	162 * I
MAO2970	55551076E	23/10/2015	69120	232
MBF0380	55551508E	27/10/2015	53800	181 * I
MBJ5347	55551430E	23/10/2015	50100	162 * I
MEA1236	55551127E	25/09/2015	65992	230 * V
MFE2091	55551429E	20/10/2015	66371	230 * IX
MFE2091	55551428E	19/10/2015	65992	230 * V
MFE2091	55551427E	19/10/2015	50100	162 * I
MFL2653	55551030E	26/10/2015	52070	169
MJN7591	55551558E	29/09/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TRES BARRAS/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

RUI ORESTES KISNIR
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8202 711/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8202 711/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ALJ1654	55551041E	31/10/2015	59670	203 * V
APO6719	55551621E	14/10/2015	50450	162 * V
APO6719	55551623E	14/10/2015	65565	230 * I
APO6719	55551622E	14/10/2015	69120	232
AQS0687	55551782E	30/10/2015	65992	230 * V
LXG0020	55551783E	30/10/2015	64080	221
MAO2504	55551784E	29/10/2015	51851	167
MBC6382	55551424E	01/10/2015	50100	162 * I
MCT8981	55551781E	29/10/2015	51851	167
MEC6322	55551081E	26/10/2015	66102	230 * VII
MED7286	55551583E	02/11/2015	65992	230 * V
MED7286	55551584E	02/11/2015	50100	162 * I
MFT1665	55551394E	30/09/2015	65992	230 * V
MGZ9224	55551777E	29/10/2015	65992	230 * V
MHG7302	55551789E	02/11/2015	67000	230 * XVI
MHG7302	55551790E	02/11/2015	67261	230 * XVIII
MHT2556	55551480E	14/10/2015	66372	230 * IX
MJI3249	55551082E	29/10/2015	59670	203 * V
MJV9866	55551619E	14/10/2015	65992	230 * V
MLX6253	55551571E	14/10/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TRES BARRAS/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

RUI ORESTES KISNIR
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

TURVO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8184 858/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8184 858/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LXW5714	54019032F	18/07/2015	50100	162 * I	574.61
LXW5714	54019033F	18/07/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LXW5714	54019034F	18/07/2015	65992	230 * V	191.53
LXX6871	54953876E	14/07/2015	51691	165	1915.38
MEF9069	54019019F	03/07/2015	50100	162 * I	574.61
MEF9069	54019020F	03/07/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MEF9069	54019021F	03/07/2015	65992	230 * V	191.53
MGK3361	54019045F	21/07/2015	65992	230 * V	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TURVO/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8184 860/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8184 860/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IFH1624	54019028F	09/07/2015	51851	167	127.69
LXX6871	54953877E	14/07/2015	50100	162 * I	574.61
LXX6871	54953878E	14/07/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TURVO/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8184 862/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8184 862/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
INK5523	54018962F	16/08/2015	65992	230 * V	191.54
LWW2804	54953596E	17/07/2015	65992	230 * V	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TURVO/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8184 857/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8184 857/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ANK0770	54018983F	15/10/2015	53710	180
ANK0770	54018980F	15/10/2015	66371	230 * IX
JPD7486	54018988F	18/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
JPD7486	54018989F	18/10/2015	50100	162 * I
JPD7486	54018987F	18/10/2015	65992	230 * V
MBF8453	54017429F	26/10/2015	68580	231 * VII
MBF8453	54017428F	26/10/2015	70481	244 * II
MBO5428	54953346E	07/10/2015	69120	232
MBR5909	54953839E	03/10/2015	66102	230 * VII
MBU1277	54953831E	03/10/2015	65992	230 * V
MFL2773	54953837E	03/10/2015	50100	162 * I
MFL2773	54953838E	03/10/2015	66102	230 * VII
MFL8960	54018152F	03/10/2015	50100	162 * I
MFL8960	54018155F	03/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
MFL8960	54018153F	03/10/2015	66102	230 * VII
MLE7571	54953846E	23/10/2015	73662	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TURVO/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8184 859/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO

DE INFRACAO DE TRANSITO N.8184 859/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CVC8961	54018255F	02/11/2015	65992	230 * V
LXQ2427	54017422F	25/10/2015	50100	162 * I
LXQ2427	54017423F	25/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
LXQ2427	54017424F	24/10/2015	65561	230 * I
LXQ2427	54017425F	25/10/2015	65992	230 * V
LXQ2427	54017426F	25/10/2015	66371	230 * IX
LXQ2427	54017427F	25/10/2015	66372	230 * IX
LXR9165	54017451F	29/10/2015	66102	230 * VII
LZY6342	54953847E	31/10/2015	67000	230 * XVI
MGN7175	54018991F	30/10/2015	73662	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TURVO/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8184 861/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8184 861/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BPN7675	54953748E	13/10/2015	65992	230 * V
BPN7675	54953749E	13/10/2015	58350	195
BPN7675	54953750E	13/10/2015	51851	167
CKF2357	54953349E	13/10/2015	51852	167
LXS4413	54018986F	16/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
LXS4413	54018985F	16/10/2015	50100	162 * I
LXS4413	54018984F	16/10/2015	65992	230 * V
MAX0241	54017412F	17/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
MAX0241	54017411F	17/10/2015	50100	162 * I
MDT3297	54018976F	14/10/2015	65992	230 * V
MGK3361	54953348E	13/10/2015	51852	167
MHO8149	54953842E	16/10/2015	50100	162 * I
MHO8149	54953844E	16/10/2015	69120	232
MIF0506	54953745E	13/10/2015	50450	162 * V
MJY2830	54017403F	14/10/2015	69120	232
MJY2830	54017402F	14/10/2015	66102	230 * VII
MMK6724	54953746E	13/10/2015	67000	230 * XVI
MMK6724	54953747E	13/10/2015	66102	230 * VII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TURVO/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGADO DE POLICIA

UNIÃO DO OESTE

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8182 222/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8182 222/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
HWQ7124	54447817D	08/08/2015	50100	162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

UNIAO DO OESTE/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

TATIANA KLEIN SAMUEL
DELEGADA REGIONAL 12. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8182 221/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8182 221/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DBB2121	54447423D	18/09/2015	59670	203 * V
JGK2429	54447693D	15/10/2015	55411	181 * XVII
LZS6440	54447789D	22/10/2015	65992	230 * V
MFN9271	54447827D	06/10/2015	50100	162 * I
MIW4886	54447790D	14/10/2015	69120	232
MKF0787	54447823D	19/09/2015	52741	175

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

UNIAO DO OESTE/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

TATIANA KLEIN SAMUEL
DELEGADA REGIONAL 12. DRP

XANXERÊ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8090 1930/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8090 1930/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AKY2038	55717278E	09/09/2015	51262	164 c/c 162 * II	957.69
AKY2038	55717275E	09/09/2015	65992	230 * V	191.54
AKY2038	55717277E	09/09/2015	69120	232	53.20
AKY2038	55717276E	09/09/2015	50292	162 * II	957.69
COJ7981	55716557E	15/08/2015	50610	163 c/c 162 * I	574.61
COJ7981	55716556E	15/08/2015	50100	162 * I	574.61
MJB6929	55717468E	07/09/2015	69120	232	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XANXERE/SC, 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO REGIONAL 16.DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8090 1931/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERE - DEMUT - 283830

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8090 1931/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BYC9104	55712440E	17/05/2015	54600	181 * IX	85.12
BYC9104	55712441E	17/05/2015	55250	181 * XV	85.12
CGG9432	55714647E	06/06/2015	55412	181 * XVII	53.20
GSD7420	55717641E	24/07/2015	55412	181 * XVII	53.20
IDV8244	55717771E	31/07/2015	55412	181 * XVII	53.20
ITB4490	55718970E	17/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
JPG6138	55717633E	22/07/2015	55412	181 * XVII	53.20
MAS6233	54539226C	26/05/2015	54870	181 * XI	127.69
MBK7049	55712815E	22/05/2015	73662	252 * VI	85.12
MCE5451	55717774E	31/07/2015	55412	181 * XVII	53.20
MJB6929	55717469E	07/09/2015	70302	244 * I	191.54
MLR0759	55717621E	22/07/2015	55412	181 * XVII	53.20
OKF3121	55717770E	31/07/2015	55412	181 * XVII	53.20
QHK8832	55717331E	16/07/2015	55412	181 * XVII	53.20
QHP0641	55717748E	28/07/2015	55412	181 * XVII	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XANXERE/SC, 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

CLARICE BEATRIZ SERENA
COORDENADORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8090 1934/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8090 1934/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MAS7318	55717477E	15/09/2015	65992	230 * V	191.54
MAS7318	55717475E	15/09/2015	50100	162 * I	574.61
MAS7318	55717476E	15/09/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MJB6929	55715579E	06/09/2015	66532	230 * XI	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENA-

LIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XANXERE/SC, 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO REGIONAL 16.DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8090 1935/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERE - DEMUT - 283830

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8090 1935/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AMI1248	55716994E	10/07/2015	55412	181 * XVII	53.20
AQR6980	55710769E	14/04/2015	73662	252 * VI	85.12
BOD4456	55718923E	24/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
DEN9960	55718833E	27/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
LBL3909	55718089E	10/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
LWY6407	55716220E	07/09/2015	54525	181 * VIII	127.69
MAA5639	55718026E	07/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
MEC1492	55717834E	21/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
MEC2328	55717686E	25/07/2015	55412	181 * XVII	53.20
MES7194	55718429E	02/09/2015	55412	181 * XVII	53.20
MFQ3822	55717973E	05/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
MFQ3822	55717862E	01/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
MFQ7750	55718765E	27/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
MFQ7750	55718763E	27/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
MFV4005	55714102E	03/06/2015	55412	181 * XVII	53.20
MGB8283	55717847E	21/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
MHD0828	55718903E	22/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
MHN2885	55717801E	01/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
MJA8299	55718841E	27/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
MKS6329	55713932E	20/08/2015	60844	211	127.69
MLB8193	55714745E	09/06/2015	55412	181 * XVII	53.20
MLI0524	55718013E	07/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
MLV4336	55717736E	28/07/2015	55412	181 * XVII	53.20
QHF5374	55717734E	28/07/2015	55412	181 * XVII	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DI-

AS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XANXERE/SC, 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

CLARICE BEATRIZ SERENA
COORDENADORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8090 1938/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8090 1938/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AIT1481	55715575E	23/08/2015	65992	230 * V	191.54
AIT1481	55715573E	23/08/2015	51691	165	1915.38
AIT1481	55715576E	23/08/2015	66372	230 * IX	127.69
MCR8777	55710516E	20/09/2015	65992	230 * V	191.54
MFL7293	55716512E	24/09/2015	69120	232	53.20
MFL7293	55716513E	24/09/2015	50100	162 * I	574.61
MFL7293	55716515E	24/09/2015	66102	230 * VII	127.69
MKI2746	55713141E	24/09/2015	69120	232	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XANXERE/SC, 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO REGIONAL 16.DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8090 1939/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERE - DEMUT - 283830

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8090 1939/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AHJ4951	55718847E	27/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
DMP6631	55718791E	28/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
EGE6882	55718468E	01/09/2015	55412	181 * XVII	53.20
HRL1219	55718494E	02/09/2015	55412	181 * XVII	53.20
JOS3729	55718353E	25/09/2015	51930	168	191.54
JOS3729	55714494E	25/09/2015	51851	167	127.69
MAG9338	55718941E	24/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
MAO0359	55718466E	01/09/2015	55412	181 * XVII	53.20
MAX8184	55718323E	03/09/2015	55412	181 * XVII	53.20
MBW6481	55717907E	04/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
MFL7293	55716516E	24/09/2015	57200	186 * I	127.69
MFL7293	55716517E	24/09/2015	70302	244 * I	191.54
MFL7293	55716514E	24/09/2015	58350	195	127.69
MFM7962	55718019E	07/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
MFM7962	55718117E	11/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
MGI0855	55718868E	25/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
MIX8795	55718317E	03/09/2015	55412	181 * XVII	53.20
MKM8529	55717923E	04/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
MLK2559	55718582E	31/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
QHB5581	55718555E	31/08/2015	55412	181 * XVII	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XANXERE/SC, 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

CLARICE BEATRIZ SERENA
COORDENADORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8090 1925/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8090 1925/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO,

OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ALZ2157	55717498E	15/10/2015	65561	230 * I
BMG2924	54534646C	23/09/2015	65992	230 * V
CLI5650	55719301E	15/10/2015	65992	230 * V
CLI5650	55719303E	15/10/2015	69120	232
CYO2985	55712797E	24/08/2015	50292	162 * II
DBY3507	55720156E	10/10/2015	65992	230 * V
DBY3507	55717497E	10/10/2015	52741	175
LWT3662	55719305E	18/10/2015	69120	232
MAF6626	55714337E	19/10/2015	65992	230 * V
MAM1346	54534731C	16/10/2015	65992	230 * V
MAM1346	54534729C	16/10/2015	50100	162 * I
MAM1346	54534730C	16/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
MBY3942	55717428E	18/10/2015	50100	162 * I
MCH0334	55718205E	30/09/2015	50100	162 * I
MEA8462	55718215E	20/10/2015	66372	230 * IX
MET2733	55713139E	24/09/2015	69120	232
MET2733	55713140E	24/09/2015	50100	162 * I
MGW0087	55716735E	20/10/2015	50100	162 * I
MHC0402	55720159E	18/10/2015	65992	230 * V
MHI9613	55716736E	20/10/2015	69120	232
MIC3626	55716519E	25/09/2015	50100	162 * I
MIC3626	55716520E	25/09/2015	52741	175
MIC3626	55716518E	25/09/2015	65992	230 * V
MTF9736	55713137E	24/09/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XANXERE/SC, 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO REGIONAL 16.DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8090 1926/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERE - DEMUT - 283830

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8090 1926/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO,

CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACD6059	55720294E	14/09/2015	55412	181 * XVII
AEN2507	55719405E	28/09/2015	55412	181 * XVII
AHL3385	55720112E	09/09/2015	55412	181 * XVII
AJV4615	55718157E	05/09/2015	55412	181 * XVII
AKS6479	55718576E	31/08/2015	55412	181 * XVII
ALT2389	55720105E	09/09/2015	55412	181 * XVII
ALW2079	55719608E	02/10/2015	55412	181 * XVII
ALZ2157	55719440E	01/10/2015	55412	181 * XVII
ANV4094	55719099E	28/09/2015	55412	181 * XVII
AQP5879	55719431E	01/10/2015	55412	181 * XVII
ARO4396	55720355E	13/10/2015	61220	214 * I
ART2714	55718424E	02/09/2015	55412	181 * XVII
AVM6983	55718434E	03/09/2015	55412	181 * XVII
BAC8400	55718492E	02/09/2015	55412	181 * XVII
BAS0324	55718419E	02/09/2015	55412	181 * XVII
BME2176	55719063E	22/09/2015	55412	181 * XVII
CCN3357	55720035E	09/09/2015	55412	181 * XVII
CGG9432	55719094E	28/09/2015	55412	181 * XVII
CGP5952	55720490E	21/09/2015	55412	181 * XVII
CWC0040	55720275E	10/09/2015	55412	181 * XVII
DDW9899	55719266E	25/09/2015	55412	181 * XVII
DQA3775	55714333E	16/10/2015	51851	167
DYD5620	55719411E	28/09/2015	55412	181 * XVII
EKT7265	55719036E	22/09/2015	55412	181 * XVII
EUN3420	55720347E	17/09/2015	55412	181 * XVII
GOK3072	55720116E	09/09/2015	55412	181 * XVII
HRR6553	55720165E	18/10/2015	54525	181 * VIII
IAZ3325	55719295E	29/09/2015	55412	181 * XVII
IBS1728	55719139E	26/09/2015	55412	181 * XVII
ICP1851	55717403E	19/09/2015	58350	195
ICP1851	55717404E	19/09/2015	70561	244 * III
IEY6837	55713694E	22/09/2015	54600	181 * IX
IIV3626	55718477E	01/09/2015	55412	181 * XVII
IJO2793	55719263E	25/09/2015	55412	181 * XVII
ILP8488	55719287E	29/09/2015	55412	181 * XVII
IOR4517	55719143E	26/09/2015	55412	181 * XVII
IOR4517	55719137E	26/09/2015	55412	181 * XVII
JEI6398	55720134E	14/09/2015	55412	181 * XVII
JFI5319	55719306E	18/10/2015	55250	181 * XV
KKQ5874	55718422E	02/09/2015	55412	181 * XVII
LCR2585	55718155E	05/09/2015	55412	181 * XVII
LVB2787	55718795E	28/08/2015	55412	181 * XVII
LWT3662	55719304E	18/10/2015	51851	167
LWX9866	55719084E	23/09/2015	55412	181 * XVII
LXY4794	55716731E	19/10/2015	73662	252 * VI
LXY9655	55718291E	08/09/2015	55412	181 * XVII
LXY9655	55720041E	09/09/2015	55412	181 * XVII
LYD0532	55720267E	10/09/2015	55412	181 * XVII
LYG8796	55718183E	12/09/2015	55412	181 * XVII
LYH6301	55720201E	14/09/2015	55412	181 * XVII
LYS5306	55719424E	01/10/2015	55412	181 * XVII
LYW7127	55719050E	22/09/2015	55412	181 * XVII
LZW3739	55719434E	01/10/2015	55412	181 * XVII
MAM8580	55718594E	03/09/2015	55412	181 * XVII

MAM8580	55718842E	27/08/2015	55412	181	*	XVII
MAM8580	55718346E	04/09/2015	55412	181	*	XVII
MAV3812	55718853E	25/08/2015	55412	181	*	XVII
MBA9918	55718259E	04/09/2015	55412	181	*	XVII
MBH4137	55718595E	03/09/2015	55412	181	*	XVII
MBJ9115	55714278E	16/09/2015	54600	181	*	IX
MBL5695	55720281E	10/09/2015	55412	181	*	XVII
MBQ2892	55713692E	21/09/2015	55411	181	*	XVII
MBQ2892	55713693E	21/09/2015	55417	181	*	XVII
MCA1807	55718557E	31/08/2015	55412	181	*	XVII
MCH0013	55718408E	02/09/2015	55412	181	*	XVII
MCL8694	55718181E	12/09/2015	55412	181	*	XVII
MCR3693	55720254E	10/09/2015	55412	181	*	XVII
MCU8589	55718451E	01/09/2015	55412	181	*	XVII
MCU9484	55718161E	05/09/2015	55412	181	*	XVII
MCU9484	55718278E	04/09/2015	55412	181	*	XVII
MDF5538	55720303E	15/09/2015	55412	181	*	XVII
MDJ3534	55718462E	01/09/2015	55412	181	*	XVII
MDX1525	55720110E	09/09/2015	55412	181	*	XVII
MEA1765	55720264E	10/09/2015	55412	181	*	XVII
MEA1765	55720279E	10/09/2015	55412	181	*	XVII
MED6012	55719095E	28/09/2015	55412	181	*	XVII
MEU2829	55719280E	29/09/2015	55412	181	*	XVII
MEX9557	55719436E	01/10/2015	55412	181	*	XVII
MFB7950	55720287E	14/09/2015	55412	181	*	XVII
MFD6364	55718729E	29/08/2015	55412	181	*	XVII
MFD6364	55718728E	29/08/2015	55412	181	*	XVII
MFD9584	55718254E	04/09/2015	55412	181	*	XVII
MFI1678	55720013E	11/09/2015	55412	181	*	XVII
MFK3386	55719103E	24/09/2015	55412	181	*	XVII
MFO7709	55718572E	31/08/2015	55412	181	*	XVII
MFQ3822	55718461E	01/09/2015	55412	181	*	XVII
MFQ3822	55718469E	01/09/2015	55412	181	*	XVII
MFR5739	55719257E	25/09/2015	55412	181	*	XVII
MFY5711	55718484E	01/09/2015	55412	181	*	XVII
MGF1722	55719285E	29/09/2015	55412	181	*	XVII
MGI8449	55719461E	30/09/2015	55412	181	*	XVII
MGJ5557	55718322E	03/09/2015	55412	181	*	XVII
MGU5784	55719120E	24/09/2015	55412	181	*	XVII
MHF3234	55718553E	31/08/2015	55412	181	*	XVII
MHL0080	55720045E	09/09/2015	55412	181	*	XVII
MHN4026	55719150E	25/09/2015	55412	181	*	XVII
MHO0703	55713150E	19/10/2015	73662	252	*	VI
MHR9496	55719462E	30/09/2015	55412	181	*	XVII
MHS4516	55720212E	15/09/2015	55412	181	*	XVII
MHZ1995	55719430E	01/10/2015	55412	181	*	XVII
MIA5406	55718160E	05/09/2015	55412	181	*	XVII
MID5746	55718410E	02/09/2015	55412	181	*	XVII
MID9997	55720253E	30/09/2015	52070	169		
MIN4439	55719456E	30/09/2015	55412	181	*	XVII
MIV3432	55719410E	28/09/2015	55412	181	*	XVII
MIY7243	55718799E	28/08/2015	55412	181	*	XVII
MJI9569	55719446E	02/10/2015	55412	181	*	XVII
MJT8960	55719467E	30/09/2015	55412	181	*	XVII
MJY5143	55719602E	02/10/2015	55412	181	*	XVII
MKP2024	55714171E	17/09/2015	55411	181	*	XVII
MKQ1187	55719457E	30/09/2015	55412	181	*	XVII
MKV7670	55719109E	24/09/2015	55412	181	*	XVII
MKX2343	55719096E	28/09/2015	55412	181	*	XVII
MKY2102	55719442E	01/10/2015	55412	181	*	XVII
MLD5985	55720257E	10/09/2015	55412	181	*	XVII
MLD6235	55720070E	16/10/2015	73662	252	*	VI
MLI0665	55719294E	29/09/2015	55412	181	*	XVII

MLJ5024	55719452E	30/09/2015	55412	181 * XVII
MLN7536	55720011E	11/09/2015	55412	181 * XVII
MLP5249	55718262E	04/09/2015	55412	181 * XVII
MLV7199	55720064E	16/10/2015	73662	252 * VI
MLZ6772	55718600E	03/09/2015	55412	181 * XVII
MMB8889	55718596E	03/09/2015	55412	181 * XVII
MMD1642	55720276E	10/09/2015	55412	181 * XVII
MMD4686	55720074E	19/10/2015	58191	193
MMD4686	55720073E	19/10/2015	58350	195
MMD4686	55720076E	19/10/2015	58191	193
MMD4686	55720075E	19/10/2015	58191	193
MMH7383	55715600E	27/09/2015	55250	181 * XV
MMJ1840	55718715E	29/08/2015	55412	181 * XVII
MMJ8246	55718308E	03/09/2015	55412	181 * XVII
MMK2995	55714340E	19/10/2015	51851	167
MMM6227	55714758E	05/09/2015	55411	181 * XVII
QHC9495	55717424E	14/10/2015	73662	252 * VI
QHD4822	55719281E	29/09/2015	55412	181 * XVII
QHJ6976	55719066E	23/09/2015	55412	181 * XVII
QHL1515	55718583E	31/08/2015	55412	181 * XVII
QHR6683	55720029E	11/09/2015	55412	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XANXERE/SC, 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

CLARICE BEATRIZ SERENA
COORDENADORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8090 1928/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8090 1928/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ANX5694	55717406E	20/09/2015	64080	221
JND3064	55716821E	04/10/2015	51180	164 c/c 162 * I

JND3064	55716822E	04/10/2015	65992	230 * V
JND3064	55716820E	04/10/2015	50100	162 * I
MAD9301	55714774E	17/10/2015	66371	230 * IX
MAD9301	55714775E	17/10/2015	66102	230 * VII
MEP5014	55717433E	26/10/2015	65992	230 * V
MEP5014	55717434E	26/10/2015	50100	162 * I
MLB0873	55716227E	15/09/2015	65992	230 * V
MLV9105	55717292E	06/10/2015	65561	230 * I
NJJ8830	55714289E	04/10/2015	50100	162 * I
NJJ8830	55714290E	04/10/2015	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XANXERE/SC, 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO REGIONAL 16.DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8090 1929/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERE - DEMUT - 283830

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8090 1929/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AJS1175	55719719E	06/10/2015	55412	181 * XVII
ANV4094	55719650E	05/10/2015	55412	181 * XVII
ANV4094	55719489E	05/10/2015	55412	181 * XVII
ARE4523	55718252E	04/09/2015	55412	181 * XVII
ARE4523	55718275E	04/09/2015	55412	181 * XVII
AWS2805	55720236E	16/09/2015	55412	181 * XVII
BOD4456	55718347E	04/09/2015	55412	181 * XVII
CWN7869	55718444E	03/09/2015	55412	181 * XVII
CYC2666	55720037E	09/09/2015	55412	181 * XVII
DCD5810	55719809E	09/10/2015	55412	181 * XVII
DDN8470	55720282E	10/09/2015	55412	181 * XVII
DDN8470	55718293E	08/09/2015	55412	181 * XVII
DQA3775	55719481E	01/10/2015	55412	181 * XVII

DTS9349	55719668E	07/10/2015	55412	181 * XVII
ELL7148	55719006E	18/09/2015	55412	181 * XVII
HNE6448	55719472E	30/09/2015	55412	181 * XVII
IHU1623	55720148E	15/09/2015	55412	181 * XVII
ILP8488	55719781E	10/10/2015	55412	181 * XVII
JPL7222	55720005E	11/09/2015	55412	181 * XVII
JYP2301	55719490E	05/10/2015	55412	181 * XVII
LBA2982	55714347E	15/10/2015	51851	167
LXA7708	55718186E	12/09/2015	55412	181 * XVII
LXY9655	55720217E	15/09/2015	55412	181 * XVII
LZW3739	55719803E	09/10/2015	55412	181 * XVII
MAZ1997	55720358E	20/10/2015	51851	167
MBL4822	55718485E	01/09/2015	55412	181 * XVII
MBL5044	55718173E	05/09/2015	55412	181 * XVII
MBR6541	55718302E	03/09/2015	55412	181 * XVII
MCN8063	55719642E	05/10/2015	55412	181 * XVII
MCS8213	55717486E	24/09/2015	54600	181 * IX
MCS8213	55720122E	10/09/2015	55412	181 * XVII
MDC0571	55719516E	20/10/2015	51851	167
MDD5848	55719765E	09/10/2015	55412	181 * XVII
MDG1842	55719007E	18/09/2015	55412	181 * XVII
MDL7444	55719636E	03/10/2015	55412	181 * XVII
MDP2224	55720032E	11/09/2015	55412	181 * XVII
MDS9685	55719647E	05/10/2015	55412	181 * XVII
MDW8043	55719629E	03/10/2015	55412	181 * XVII
MEE1572	55718338E	04/09/2015	55412	181 * XVII
MEI9152	55719638E	05/10/2015	55412	181 * XVII
MEQ7940	55719676E	07/10/2015	55412	181 * XVII
MFK3386	55719269E	25/09/2015	55412	181 * XVII
MFQ1680	55718165E	05/09/2015	55412	181 * XVII
MGL6899	55719444E	02/10/2015	55412	181 * XVII
MGN9437	55719771E	09/10/2015	55412	181 * XVII
MHP3696	55719001E	18/09/2015	55412	181 * XVII
MHQ8613	55718372E	08/10/2015	51851	167
MHR9496	55719859E	09/10/2015	55412	181 * XVII
MID5746	55718333E	04/09/2015	55412	181 * XVII
MID5746	55718334E	04/09/2015	55412	181 * XVII
MIG1166	55719780E	10/10/2015	55412	181 * XVII
MIK6802	55720327E	17/09/2015	55412	181 * XVII
MIZ8542	55719512E	20/10/2015	51851	167
MJJ2265	55718652E	23/09/2015	54522	181 * VIII
MJR9694	55718472E	01/09/2015	55412	181 * XVII
MJT4533	55719665E	07/10/2015	55412	181 * XVII
MKH3116	55718304E	03/09/2015	55412	181 * XVII
MKI1642	55719509E	20/10/2015	51851	167
MKK9593	55720252E	30/09/2015	70302	244 * I
MKN7222	55720297E	14/09/2015	55412	181 * XVII
MKQ8685	55719724E	06/10/2015	55412	181 * XVII
MKR2483	55714331E	16/10/2015	51851	167
MKX2343	55719646E	05/10/2015	55412	181 * XVII
MKZ4901	55719603E	02/10/2015	55412	181 * XVII
MLB1912	55720349E	17/09/2015	55412	181 * XVII
MLC4676	55718256E	04/09/2015	55412	181 * XVII
MLK5413	55718162E	05/09/2015	55412	181 * XVII
MLK5413	55718164E	05/09/2015	55412	181 * XVII
MLM4118	55719451E	30/09/2015	55412	181 * XVII
MLR4399	55718412E	02/09/2015	55412	181 * XVII
MMA0214	55720255E	10/09/2015	55412	181 * XVII
MZR8228	55718190E	12/09/2015	55412	181 * XVII
NJJ8830	55714292E	04/10/2015	70484	244 * II
NJJ8830	55714291E	04/10/2015	58350	195
OBF0940	55720220E	15/09/2015	55412	181 * XVII
QHD3565	55719739E	08/10/2015	55412	181 * XVII

QHD4822	55719448E	02/10/2015	55412	181 * XVII
QHI5133	55716523E	19/09/2015	55412	181 * XVII
QHO7441	55718182E	12/09/2015	55412	181 * XVII
MKR2483	55714332E	16/10/2015	73662	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XANXERE/SC, 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

CLARICE BEATRIZ SERENA
COORDENADORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8090 1932/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8090 1932/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AIF3818	55716743E	01/11/2015	51180	164 c/c 162 * I
AIF3818	55716741E	01/11/2015	50100	162 * I
HRP7693	55718607E	29/09/2015	65992	230 * V
IFE9802	55719534E	01/11/2015	50292	162 * II
LCB7248	55717412E	01/10/2015	50100	162 * I
LWV0244	55720063E	08/10/2015	51691	165
LWV0244	55720062E	08/10/2015	50100	162 * I
LXI0480	55720459E	08/10/2015	51262	164 c/c 162 * II
LXI0480	55720458E	08/10/2015	64080	221
LXI0480	55720457E	08/10/2015	50292	162 * II
MAN6287	55719353E	31/10/2015	50100	162 * I
MAN6287	55719354E	31/10/2015	69120	232
MDE5027	55719552E	21/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
MDE5027	55719553E	21/10/2015	65992	230 * V
MDE5027	55719551E	21/10/2015	50100	162 * I
MEP5014	55717067E	26/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
MEY5089	55717446E	29/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
MEY5089	55717445E	29/10/2015	50100	162 * I
MEY5089	55717447E	29/10/2015	69120	232

MGO1051	55716718E	08/10/2015	50100	162	* I
MHD4623	55710518E	02/10/2015	50450	162	* V
MJC9035	55714176E	23/10/2015	66372	230	* IX
MJC9035	55714177E	23/10/2015	69120	232	
MKB8218	55719556E	27/10/2015	73400	252	* IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XANXERE/SC, 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO REGIONAL 16.DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8090 1933/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERE - DEMUT - 283830

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8090 1933/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABY4571	55719071E	23/09/2015	55412	181 * XVII
AHV7669	55719727E	06/10/2015	55412	181 * XVII
ALW5842	55719023E	19/09/2015	55412	181 * XVII
ALX8553	55719014E	18/09/2015	55412	181 * XVII
ANV4094	55719621E	02/10/2015	55412	181 * XVII
APP5588	55719848E	13/10/2015	55412	181 * XVII
ARJ4285	55719850E	17/10/2015	55412	181 * XVII
AUH1576	55719675E	07/10/2015	55412	181 * XVII
AZA3478	55720024E	11/09/2015	55412	181 * XVII
BOW0230	55720102E	09/09/2015	55412	181 * XVII
CAL6000	55719127E	24/09/2015	55412	181 * XVII
CFS3481	55714786E	01/11/2015	51851	167
DKD3588	55719814E	13/10/2015	55412	181 * XVII
DSN5900	55009715F	15/10/2015	55412	181 * XVII
DVC9708	55719140E	26/09/2015	55412	181 * XVII
DWL4877	55719077E	23/09/2015	55412	181 * XVII
HLB6359	55719736E	08/10/2015	55412	181 * XVII
IHZ6871	55720481E	21/09/2015	55412	181 * XVII

IYY7779	55718354E	25/09/2015	51851	167
JNS5742	55718366E	07/10/2015	54870	181 * XI
LXN5913	55719525E	20/10/2015	51851	167
LYA9548	55720136E	14/09/2015	55412	181 * XVII
MAN6287	55719792E	10/10/2015	55412	181 * XVII
MAU1247	55719798E	13/10/2015	55412	181 * XVII
MBB0091	55718623E	31/10/2015	73662	252 * VI
MBE6465	55009739F	15/10/2015	55412	181 * XVII
MBK3711	55718172E	05/09/2015	55412	181 * XVII
MCC7124	55720474E	21/09/2015	55412	181 * XVII
MCN8063	55719708E	06/10/2015	55412	181 * XVII
MCV0264	55719022E	18/09/2015	55412	181 * XVII
MCW6025	55719738E	26/10/2015	54522	181 * VIII
MDD0051	55719128E	24/09/2015	55412	181 * XVII
MDD3848	55719087E	23/09/2015	55412	181 * XVII
MDR7702	55718613E	01/10/2015	54521	181 * VIII
MDS9685	55719449E	02/10/2015	55412	181 * XVII
MDT5153	55719026E	19/09/2015	55412	181 * XVII
MDX2122	55719885E	16/10/2015	55412	181 * XVII
MEE1572	55720145E	15/09/2015	55412	181 * XVII
MFQ4585	55719101E	24/09/2015	55412	181 * XVII
MFS9131	55719832E	13/10/2015	55412	181 * XVII
MFS9131	55719842E	13/10/2015	55412	181 * XVII
MFZ3294	55719835E	13/10/2015	55412	181 * XVII
MHJ6158	55009733F	15/10/2015	55412	181 * XVII
MHR9496	55719114E	24/09/2015	55412	181 * XVII
MHR9496	55719085E	23/09/2015	55412	181 * XVII
MIA0277	55718363E	07/10/2015	73662	252 * VI
MIM8201	55720270E	10/09/2015	55412	181 * XVII
MIN4439	55720127E	14/09/2015	55412	181 * XVII
MIR5884	55718445E	03/09/2015	55412	181 * XVII
MIZ5247	55719830E	13/10/2015	55412	181 * XVII
MIZ5247	55719829E	13/10/2015	55412	181 * XVII
MJC8763	55720020E	11/09/2015	55412	181 * XVII
MJG0778	55720494E	22/09/2015	55412	181 * XVII
MJL4551	55714768E	12/10/2015	54522	181 * VIII
MKB8218	55719554E	27/10/2015	70301	244 * I
MKC7810	55714789E	04/11/2015	55415	181 * XVII
MKC9765	55719825E	13/10/2015	55412	181 * XVII
MKG5302	55718504E	08/10/2015	73662	252 * VI
MKO4557	55719012E	18/09/2015	55412	181 * XVII
MKO8215	55717495E	09/10/2015	54790	181 * X
MKP0912	55719680E	07/10/2015	55412	181 * XVII
MKX7675	55716521E	29/09/2015	60760	210
MKY2102	55719682E	07/10/2015	55412	181 * XVII
MLI0665	55719846E	13/10/2015	55412	181 * XVII
MLJ2655	55009724F	15/10/2015	55412	181 * XVII
MLQ9368	55719898E	19/10/2015	55412	181 * XVII
MLV6734	55720460E	21/09/2015	55412	181 * XVII
MMA4868	55718831E	27/08/2015	55412	181 * XVII
MMC2893	55716525E	19/09/2015	55412	181 * XVII
MMK2995	55719871E	16/10/2015	55412	181 * XVII
MML4671	55720466E	21/09/2015	55412	181 * XVII
MTC7855	55719316E	24/10/2015	73662	252 * VI
MUA9427	55716526E	19/09/2015	55412	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

XANXERE/SC, 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

CLARICE BEATRIZ SERENA
COORDENADORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8090 1936/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8090 1936/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DLP6980	54534737C	07/11/2015	69120	232
IKW3962	55714776E	20/10/2015	69120	232
LXJ5658	55717087E	07/11/2015	73400	252 * IV
LZT6558	55713949E	19/09/2015	65992	230 * V
MCP6492	54540162C	10/11/2015	50100	162 * I
MDA4225	55719562E	28/10/2015	65992	230 * V
MDA4225	55719560E	28/10/2015	50450	162 * V
MDA4225	55719561E	28/10/2015	51420	164 c/c 162 * V
MEF7852	55720055E	08/10/2015	50100	162 * I
MEW0642	55719220E	08/11/2015	66372	230 * IX
MEW0642	55719219E	08/11/2015	69120	232
MGA3069	55717413E	05/10/2015	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XANXERE/SC, 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO REGIONAL 16.DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8090 1937/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERE - DEMUT - 283830

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8090 1937/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFH9454	55714172E	14/10/2015	51930	168
AIZ3574	55719286E	29/09/2015	55412	181 * XVII
AMJ5942	55719276E	29/09/2015	55412	181 * XVII
AMX0402	55719953E	07/11/2015	51930	168
ARI9875	55719887E	16/10/2015	55412	181 * XVII
AVF7233	55719251E	25/09/2015	55412	181 * XVII
AVG8724	55009781F	20/10/2015	55412	181 * XVII
BOI9659	55719149E	25/09/2015	55412	181 * XVII
CIL7890	55719450E	02/10/2015	55412	181 * XVII
CLW5083	55719469E	30/09/2015	55412	181 * XVII
CLW5083	55009835F	22/10/2015	55412	181 * XVII
DBY4533	55719097E	28/09/2015	55412	181 * XVII
DLP6980	54534736C	07/11/2015	58350	195
HLY6125	55009713F	15/10/2015	55412	181 * XVII
IUV0404	55719881E	16/10/2015	55412	181 * XVII
LXJ5658	55717086E	07/11/2015	54600	181 * IX
LXR4879	55719614E	02/10/2015	55412	181 * XVII
LXV0037	55719447E	02/10/2015	55412	181 * XVII
LXY9655	55719415E	28/09/2015	55412	181 * XVII
LXY9655	55719100E	28/09/2015	55412	181 * XVII
LYQ6953	55719439E	01/10/2015	55412	181 * XVII
LYQ7409	55719088E	23/09/2015	55412	181 * XVII
LZL4290	55716727E	19/10/2015	51851	167
LZW0161	55720362E	04/11/2015	55500	181 * XVIII
LZW3739	55009775F	20/10/2015	55412	181 * XVII
LZW3739	55009776F	20/10/2015	55412	181 * XVII
LZW3739	55009774F	20/10/2015	55412	181 * XVII
LZW3739	55009814F	21/10/2015	55412	181 * XVII
LZW3739	55009813F	21/10/2015	55412	181 * XVII
LZW3739	55009811F	21/10/2015	55412	181 * XVII
LZX2045	55719297E	29/09/2015	55412	181 * XVII
MAG1119	55009771F	20/10/2015	55412	181 * XVII
MAR4201	55009817F	21/10/2015	55412	181 * XVII
MBC1714	55719799E	13/10/2015	55412	181 * XVII
MBF2994	55716728E	20/10/2015	54600	181 * IX
MCM1792	55009802F	21/10/2015	55412	181 * XVII
MCN8668	55009707F	17/10/2015	55412	181 * XVII
MDA4225	55719563E	28/10/2015	70481	244 * II
MDH8404	55719954E	07/11/2015	51930	168
MDM0724	55719939E	14/10/2015	55412	181 * XVII
MDR1079	55719067E	23/09/2015	55412	181 * XVII

MDS1604	55009783F	20/10/2015	55412	181	*	XVII
MDX1525	55719147E	25/09/2015	55412	181	*	XVII
MEN2199	55719944E	15/10/2015	55412	181	*	XVII
MFC9512	55719845E	13/10/2015	55412	181	*	XVII
MGG6882	55719937E	14/10/2015	55412	181	*	XVII
MGL6241	55009773F	20/10/2015	55412	181	*	XVII
MGM8317	55009804F	21/10/2015	55412	181	*	XVII
MHE2398	55719933E	14/10/2015	55412	181	*	XVII
MHJ6158	55009768F	20/10/2015	55412	181	*	XVII
MHT4499	55719428E	01/10/2015	55412	181	*	XVII
MHV1098	55719300E	29/09/2015	55412	181	*	XVII
MJC5404	55719558E	27/10/2015	54100	181	*	IV
MJQ2169	55719900E	19/10/2015	55412	181	*	XVII
MJT8740	55009703F	17/10/2015	55412	181	*	XVII
MJT9087	55009745F	19/10/2015	55412	181	*	XVII
MKM8359	55009750F	19/10/2015	55412	181	*	XVII
MKN7222	55719930E	14/10/2015	55412	181	*	XVII
MKS6778	55009702F	17/10/2015	55412	181	*	XVII
MKX2343	55009767F	20/10/2015	55412	181	*	XVII
MKZ2002	55717419E	10/10/2015	55415	181	*	XVII
MLC9859	55720489E	21/09/2015	55412	181	*	XVII
MLE4167	55009806F	21/10/2015	55412	181	*	XVII
MLG2370	55719920E	14/10/2015	55412	181	*	XVII
MLG2370	55719938E	14/10/2015	55412	181	*	XVII
MLJ0086	55009757F	19/10/2015	55412	181	*	XVII
MLK7545	55719932E	14/10/2015	55412	181	*	XVII
MLM5874	55719105E	24/09/2015	55412	181	*	XVII
MLS6133	55009834F	22/10/2015	55412	181	*	XVII
MMA4235	55009786F	20/10/2015	55412	181	*	XVII
MMJ1840	55719115E	24/09/2015	55412	181	*	XVII
MVT2009	55719296E	29/09/2015	55412	181	*	XVII
NDK8739	55009818F	21/10/2015	55412	181	*	XVII
NGX5742	55719896E	19/10/2015	55412	181	*	XVII
OAR7922	55719797E	13/10/2015	55412	181	*	XVII
OKF3960	55713100E	05/10/2015	61220	214	*	I
QHD9671	55719106E	24/09/2015	55412	181	*	XVII
QJC6666	55719112E	24/09/2015	55412	181	*	XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XANXERE/SC, 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

CLARICE BEATRIZ SERENA
COORDENADORA DE TRANSITO

XAXIM

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8120 1360/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8120 1360/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AHE0522	55733785E	14/08/2015	66372	230 * IX	127.69
AKN8903	55733659E	03/08/2015	50100	162 * I	574.61
AKN8903	55733660E	03/08/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MIX9023	55825698D	14/02/2015	51691	165	1915.38
MJE9171	55708202E	29/08/2015	65992	230 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XAXIM/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8120 1362/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8120 1362/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

LXU1196	55708297E	20/09/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LXU1196	55708295E	20/09/2015	50100	162 * I	574.61
LXU1196	55708296E	20/09/2015	66102	230 * VII	127.69
LXU1196	55708293E	20/09/2015	65992	230 * V	191.54
MKB3210	55732535E	17/09/2015	50450	162 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XAXIM/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8120 1363/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM - 283870

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8120 1363/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LXU1196	55708294E	20/09/2015	52152	170	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XAXIM/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

DANIEL TONIAZZO
DIRETOR DE TRANSITO E RODOV

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8120 1365/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8120 1365/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MDS7106	55733590E	19/07/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MDS7106	55733589E	19/07/2015	65561	230 * I	191.53
MDS7106	55733588E	19/07/2015	50100	162 * I	574.61
MIE0524	55733782E	22/07/2015	65992	230 * V	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XAXIM/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8120 1358/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8120 1358/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

BIO3687	55733672E	06/10/2015	50100	162 * I
BIO3687	55733673E	06/10/2015	65992	230 * V
BIO3687	55733674E	06/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
JEE3022	55708213E	14/10/2015	66372	230 * IX
JEE3022	55708212E	14/10/2015	69120	232
JEE3022	55733684E	14/10/2015	66371	230 * IX
KCC4835	55707704E	04/10/2015	51691	165
KCC4835	55707703E	04/10/2015	65992	230 * V
LXG5679	55708027E	27/10/2015	65992	230 * V
LYV8395	55733681E	14/10/2015	65992	230 * V
MCA3381	55707803E	10/10/2015	51691	165
MCA3381	55707804E	10/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
MDP1585	55707760E	18/10/2015	50100	162 * I
MDP1585	55707759E	18/10/2015	65992	230 * V
MDP1585	55707761E	18/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
MGU9355	55733635E	04/10/2015	67261	230 * XVIII
MGU9355	55733632E	04/10/2015	66700	230 * XIII
MGU9355	55733634E	04/10/2015	66700	230 * XIII
MGU9355	55733633E	04/10/2015	73400	252 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XAXIM/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8120 1359/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM - 283870

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8120 1359/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MDU9236	55733869E	19/09/2015	70561	244 * III
MDU9236	55732247E	19/09/2015	58350	195
MGW0970	55733867E	19/09/2015	54100	181 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XAXIM/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

DANIEL TONIAZZO
DIRETOR DE TRANSITO E RODOV

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8120 1361/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8120 1361/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IMJ6969	55733872E	27/10/2015	51691	165

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XAXIM/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8120 1364/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8120 1364/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABX0764	55707813E	31/10/2015	51691	165
ABX0764	55707814E	31/10/2015	65992	230 * V
MCJ7315	55707715E	01/11/2015	51180	164 c/c 162 * I
MCJ7315	55707714E	01/11/2015	50100	162 * I
MCJ7315	55707713E	01/11/2015	51691	165

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XAXIM/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA